SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3348

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PATRIS

UPA DE PIRAQUARA 24H
EXTRATO 037

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 037/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, uniformes, material de escritório/informática e de limpeza para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hr de Piraquara, conforme especificações disponíveis nas ID´s 1320592, 1320575, 1320563, 1320552 e 1320548.. Entrega das propostas até 03/09/2025, 18h, via plataforma eletrônica https://site.apoiocotacoes.com.br/.

Piraquara/Pr, 22/08/2025.

COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.

Publicado por:
Mayara Martelli
Código Identificador:31A3D53B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO SÚMULA: CONCEDE A SERVIDORA ROSA MARIA CARLOS, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 393/2025, de 10 de Julho de 2025.

Republicada por incorreção

SÚMULA: Concede a servidora ROSA MARIA CARLOS, licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

CONSIDERANDO Que a Lei 455/1992 de 26/03/1992 que em seu Art. 141, prevê, Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação médica;
CONSIDERANDO Atestado Médico emitido pelo Dr Mateus Vinicius Fernandes - CRM-PR 51053;
CONSIDERANDO Relatório Socioassistencial/ CRAS - CRESS 11312 - 11ª Região/PR;
CONSIDERANDO O requerimento de solicitação de Licença por motivo de doença na família formulado pela servidora;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
- Fica concedido a licença por motivo de doença na família, previsto no artigo 120, inciso V da Lei Municipal nº 455/92 de 26.03.1992 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mediante a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho no período, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ROSA MARIA CARLOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17833	180 DIAS	09/07/2025 Á 04/01/2026

- O horário de trabalho que a servidora passará a exercer sua atividades após a concessão da redução da jornada de trabalho será de segunda - feira a sexta- feira das 13:00 ás 17:00 horas.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 09 de julho de 2025.

Alto Piquiri, 10 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:0C2D3010

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE POSSE DA CANDIDATA CONVOCADA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, EDITAL 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 468/2025, de 22 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre desistência definitiva de posse da candidata convocada para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação publicado para o cargo de Professor de Educação Infantil, referente ao PSS Edital 001/2025;
CONSIDERANDO a convocação da candidata **DANIELA APARECIDA SARRACINO**, classificada para o cargo de Professor de Educação Infantil, na posição **2º**;
CONSIDERANDO o protocolo do Termo de Desistência de Posse, assinado e entregue voluntariamente pela candidata em 21 de agosto de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Tornar pública a desistência definitiva de posse da candidata **DANIELA APARECIDA SARRACINO**, inscrita no CPF nº 096.XXX.339-XX, convocada para o cargo de Professor de Educação Infantil, o qual manifestou, de forma expressa, sua decisão de não tomar posse no referido cargo, conforme Termo de Desistência protocolado em 21/08/2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:AEDF3AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 803/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 803/2025, de 21 de Agosto de 2025.

Altera a denominação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, prevista na Lei Ordinária nº 767/2025, para Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, e Comércio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio constante nos seguintes dispositivos da Lei Ordinária nº 767/2025, para Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio:
I - O inciso XI do Art. 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
II - O Capítulo X, que trata "Da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio", passando a denominar-se:
CAPÍTULO X - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
III - O Art. 28, Art. 29 e Art. 30, passando a referir-se, em todos os seus textos, a:
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
IV - O Art. 47, na tabela de siglas dos órgãos municipais, cuja sigla da referida Secretaria mantem-se e poderá ser redefinida por Decreto do Poder Executivo.
Art. 2º Ficam mantidas as competências previstas nos artigos 28, 29 e 30 da Lei Ordinária nº 767/2025, acrescidas das seguintes atribuições relacionadas ao meio ambiente:
I - Formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas à proteção e preservação do meio ambiente no âmbito municipal;
II - acompanhar, fiscalizar e implementar ações ambientais integradas às atividades de agricultura, indústria e comércio;
III - propor e implementar programas de educação ambiental, reflorestamento e conservação dos recursos naturais;
IV - celebrar convênios e parcerias visando à gestão ambiental sustentável.
V - Instituir, planejar, implantar e coordenar a politica de educação ambiental, incentivando participação comunitária nos programas e ações desenvolvidas.

Art. 3º Ficam alterados, para adequação à nova nomenclatura, todos os atos, regulamentos, cargos, divisões e setores mencionados nos artigos acima e demais dispositivos da Lei Ordinária nº 767/2025 que façam referência à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 21 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:80641359

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE N° 022/2025

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE N° 022/2025
(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 278, centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada de engenharia para a elaboração de projeto executivo de sonorização, projeção e projeto elétrico e posterior acompanhamento das execuções/instalações, do centro cultural do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com área total 593m², contemplando projeto, planilha orçamentária e especificações de equipamentos e serviços.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: **28 de agosto de 2025 às 09h00min.**

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.boaesperancadoiguacu.atende.net.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 22 de agosto de 2025.

RENATO GRASSI
Presidente da CPL

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2D1BBFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 051.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
Processo Adm: Nº 090/2025
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de serviços topográficos, visando a conferência de imóveis públicos, o levantamento de áreas de habitação de interesse social, e o

desenvolvimento de projetos de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais):**PROJESAN ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**(02695304000146) com o lote: 2 no valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**(46183608000108) com o lote: 1 no valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 22 de agosto de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:710B9BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
Processo Adm: Nº 105/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tens/equipamentos para programas estratégicos conforme Resolução SESA n° 860/2022, em atendimento a Secretária de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 13.478,94(treze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos):**DAC MOVEIS LTDA**(56101450000125) com os lotes: 1 e 4 no valor total de R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais).**MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**(24675507000103) com o lote: 3 no valor total de R$ 5.339,94 (cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**(32593430000150) com os lotes: 2, 5 e 6 no valor total de R$ 4.129,00 (quatro mil e cento e vinte e nove reais).
Item deserto:7

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 22 de agosto de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:5F36E2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1712, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Concede férias regulares a servidora pública municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 25 de agosto de 2025 à 03 de setembro de 2025, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF:	Cargo:	Período Aquisitivo:
Taini Necker	093.372.099-85	Engenheira civil	2024/2025

Art. 2° - No que se refere ao restante do período, 10 (dez) dias foram pagas em pecúnia e o restante, ou seja, 10 (dez) dias serão usufruídos pela servidora em data oportuna.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:B3B35E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1713, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Concede férias regulares a servidora pública municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 25 de agosto de 2025 à 08 de setembro de 2025, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF:	Cargo:	Período Aquisitivo:
Maria Edineia Sousa Vargas Pretto	925.404.739-20	Secretária de educação	2024/2025

Art. 2° - No que se refere ao restante do período, ou seja, 15 (quinze) dias já foram usufruídos pela servidora conforme Portaria 1597/2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:35D5F755

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 068.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
Processo Adm: Nº 112/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de brinquedos de Playground infantil para a realização de atividades recreativas para Crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais projetos da Secretaria de Assistência Social e CRAS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 24.400,00(vinte e quatro mil e quatrocentos reais):**IDEIA EDUCATIVA LTDA**(34766440000176) com os lotes: 3, 4 no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).**DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA**(37324593000151)

com os lotes: 1, 2, 5 no valor total de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 22 de agosto de 2025.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 118/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: IDEIA EDUCATIVA LTDA
CNPJ: 34.766.440/0001-76
Endereço do Contratado: Rua Elis Regina, nº 193, Sala A, Conjunto Vivi Xavier, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de brinquedos de Playground infantil para a realização de atividades recreativas para Crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais projetos da Secretaria de Assistência Social e CRAS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Prazo de Vigência: 22/08/205 à 31/12/2025.
Data da Assinatura: 22/08/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 22 de agosto de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 119/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 37.324.593/0001-51
Endereço do Contratado: Estrada RST 480, Pavilhão 04 Industrial, na cidade de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de brinquedos de Playground infantil para a realização de atividades recreativas para Crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais projetos da Secretaria de Assistência Social e CRAS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)
Prazo de Vigência: 22/08/205 à 31/12/2025.
Data da Assinatura: 22/08/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:860EBEA1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.511/0001-95, com sede na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4073, Centro, neste Município e Comarca de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pela sua Presidente, **Sra. LÍDIA POSSO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, **TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE OBTER PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS** de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, observadas as especificações e condições do Aviso de Dispensa e seus Anexos, fundamentado no art. 75, II, e §3º, da Lei nº 14.133/21 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, áudio/vídeo, a fim de atender às necessidades desta Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, conforme condições do termo de referência.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.717,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: 28/08/2025

HORÁRIO FINAL: 23h59min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacao@chopinzinho.pr.leg.br

ANEXOS DO AVISO: Anexo I - Aviso de Dispensa; II - Termo de referência; III - Termo de contrato; IV - Modelo de proposta de preços; V – Modelo de declaração unificada

Informações e especificações da contratação constam no Aviso de Dispensa e seus Anexos, disponível, na íntegra, no sítio eletrônico: < https://camarachopinzinho.pr.gov.br/ >, na aba "Avisos e editais de licitações e dispensas", ou mediante solicitação diretamente na sede desta Câmara, em dias úteis, durante o horário de expediente (08h às 12h e 13h às 17h), ou pelo e-mail: < licitacao@chopinzinho.pr.leg.br >.

(Datado e Assinado Digitalmente)
LÍDIA POSSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:0FEC9CA7

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.511/0001-95, com sede na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4073, Centro, neste Município e Comarca de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pela sua Presidente, **Sra. LÍDIA POSSO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, **TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE OBTER PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS** de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, observadas as especificações e condições do Aviso de Dispensa e seus Anexos, fundamentado no artigo 75, II, e §3º, da Lei nº 14.133/21 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem completa (interna e externa) do veículo oficial, a fim de atender às necessidades desta Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, conforme condições do termo de referência.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.640,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: 28/08/2025

HORÁRIO FINAL: 23h59min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacao@chopinzinho.pr.leg.br

ANEXOS DO AVISO: Anexo I - Aviso de Dispensa; II - Termo de referência; III - Termo de contrato; IV - Modelo de proposta de preços; V – Modelo de declaração unificada.
Informações e especificações da contratação constam no Aviso de Dispensa e seus Anexos, disponível, na íntegra, no sítio eletrônico: < https://camarachopinzinho.pr.gov.br/ >, na aba "Avisos e editais de licitações e dispensas", ou mediante solicitação diretamente na sede desta Câmara, em dias úteis, durante o horário de expediente (08h às 12h e 13h às 17h), ou pelo e-mail: < licitacao@chopinzinho.pr.leg.br >.

Datado e Assinado Digitalmente)
LÍDIA POSSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:33341D5B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2025 - INSCRIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ACESSAR O PROJETO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CAMA DE AVIÁRIO PARA FERTILIZAÇÃO DE SOLOS, ATRAVÉS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2025
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de 30 (trinta) dias,** CHAMADA PÚBLICA, para inscrição de Produtores Rurais interessados em acessar o Projeto para Distribuição de Cama de Aviário para fertilização de solos, através Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, instituído através da Lei complementar nº 110/2019 de 19 de dezembro de 2019.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:8F287F42

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90065/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DA CLÍNICA MÉDICA, A FIM DE REALIZAR CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, CÃES E GATOS E PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRI

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90065/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 09 de setembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na estruturação da clínica médica, a fim de realizar castração de animais, cães e gatos e para assistência Técnica e Extensão Rural da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e atendimento ao Termo de compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado com o MPPR. Valor máximo estimado: R$ 115.694,56 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Gênero: Equipamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:A06F9C5B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 386-2025 - NOMEIA ALLISON ANDREY PUSKA

DECRETO Nº 386/2025

Nomeia Diretor do Departamento de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.661/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Allison Andrey Puska, RG nº 8.***.*40-1 SESP/PR, para o cargo de Diretor do Departamento de Inovação e Tecnologia, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-6, a partir de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1E6693F1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1017-2025 - FÉRIAS JULIANA PAOLA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.017/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.832/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Juliana Paola Bernardo, matrícula funcional nº 1918-4, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 25 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025, para fruição de 01 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI
Secretária de Assistência Social,Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C3AD367E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1018-2025 - FÉRIAS ALLYNE MARINI

PORTARIA Nº 1.018/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.620/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Allyne Marini, matrícula funcional nº 1021-5, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista ESF, referente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro de 2023, para fruição de 20 a 29 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:94B693EF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1019-2025 - LICENÇA PRÊMIO VIVIAN GIACOMINI TONELO

PORTARIA Nº 1.019/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.574/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Vivian Giacomini Tonelo, matrícula funcional nº 2319-3, ocupante do cargo de Médico ESF 40h, referente ao quinquênio aquisitivo de 20 de março de 2019 a 19 de março de 2024, para fruição de 01 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C239FC9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 384/2025- DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE Nº 70, DA GLEBA 02, DA COLÔNIA PASSO DO SOL, MATRÍCULA Nº 12.699, SITUADA NO QUADRO URBANO DESTE MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 384, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o desmembramento de Parte do Lote nº 70, da Gleba 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula nº 12.699, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho/PR.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 134/2025;

D E C R E T A:
Art. 1º **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado **Parte do Lote nº 70, da Gleba 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula nº 12.699, com área de 28.450,00m²,** situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho/PR**,** de propriedade de ***JANDYRA MARIA DALASTRA, RENATO LUIZ DALLASTRA, RUDIMAR JOSÉ DALLASTRA, ROSMARI DALLASTRA COLUSSI, JAIRO PROVENCI COLUSSI, ROSMAR DALLASTRA e CECÍLIA HERRERA DALLASTRA,*** conforme Protocolo nº 134/2025 nesta Prefeitura e TRT OBRA/SERVIÇO N° CFT 2504620609.
Parágrafo único. Ressalta-se que o desmembramento ora autorizado observa os termos da **Lei Municipal nº 3.948, de 07 de março de 2022**, a qual autoriza o Executivo Municipal a receber, por doação, áreas oriundas do referido lote — sendo **1.567,75m² da matrícula nº 12.699 e 2.594,35m² da matrícula nº 21.855, atualmente inscrita sob a Matrícula 31.490,** totalizando **4.162,10m²** — destinadas à constituição da **Rua Santos Dumont**, para fins de regularização viária no Município.
Art. 2º **Desmembra** parte do imóvel denominado **Parte do Lote nº 70, da Gleba 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula nº 12.699, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho/PR, com área de 28.450,00m²,** passando a constituir **Lote 70-C, situada no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho/PR, Matrícula nº 12.699,** com área de **16.281,10m²**, com os seguintes limites e confrontações:
Limites e Confrontações
Partindo do ponto ***P23***, de coordenadas UTM N= 7138495,8716 e E= 345896,1257, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com ***A RUA SANTOS DUMONT***, seguindo com distância de ***14,71*** m e azimute plano de ***187°57'53"*** chega-se ao ponto ***P22***, seguindo com distância de ***36,29*** m e azimute plano de ***183°33'08"*** chega-se ao ponto ***P21***, seguindo com distância de ***47,47*** m e azimute plano de ***191°04'52"*** chega-se ao ponto ***P20***, seguindo com distância de ***33,87*** m e azimute plano de ***177°57'14"*** chega-se ao ponto ***P19***, seguindo com distância de ***27,02*** m e azimute plano de ***173°28'57"*** chega-se ao ponto ***P18***, confrontando com ***PARTE DO LOTE Nº 70 – PROPRIEDADE DE ROSMAR DALLASTRA***, seguindo com distância de ***81,07*** m e azimute plano de ***259°29'05"*** chega-se ao ponto ***P48***, confrontando com ***A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI – SEPARADOS PELO ARROIO DO MEIO A JUSANTE***, seguindo com distância de ***5,49*** m e azimute plano de ***347°25'34"*** chega-se ao

ponto ***P49***, confrontando com ***A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI***, seguindo com distância de ***24,91*** m e azimute plano de ***80°15'37"*** chega-se ao ponto ***P50***, seguindo com distância de ***10,91*** m e azimute plano de ***60°05'48"*** chega-se ao ponto ***P51***, seguindo com distância de ***14,17*** m e azimute plano de ***09°01'40"*** chega-se ao ponto ***P52***, seguindo com distância de ***11,95*** m e azimute plano de ***304°59'03"*** chega-se ao ponto ***P53***, seguindo com distância de ***13,33*** m e azimute plano de ***262°15'46"*** chega-se ao ponto ***P54***, seguindo com distância de ***14,38*** m e azimute plano de ***256°24'36"*** chega-se ao ponto ***P55***, seguindo com distância de ***19,27*** m e azimute plano de ***210°45'08"*** chega-se ao ponto ***P56***, confrontando com ***A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI – SEPARADOS PELO ARROIO DO MEIO A JUSANTE***, seguindo com distância de ***9,43*** m e azimute plano de ***255°41'49"*** chega-se ao ponto ***P57***, seguindo com distância de ***14,23*** m e azimute plano de ***309°58'09"*** chega-se ao ponto ***P58***, seguindo com distância de ***12,65*** m e azimute plano de ***355°13'08"*** chega-se ao
ponto ***P59***, seguindo com distância de ***7,27*** m e azimute plano de ***280°07'10"*** chega-se ao ponto ***P60***, seguindo com distância de ***5,52*** m e azimute plano de ***236°30'01"*** chega-se ao ponto ***P61***, seguindo com distância de ***8,78*** m e azimute plano de ***190°56'46"*** chega-se ao ponto ***P62***, seguindo com distância de ***5,09*** m e azimute plano de ***232°04'41"*** chega-se ao ponto ***P63***, seguindo com distância de ***2,48*** m e azimute plano de ***322°10'42"*** chega-se ao ponto ***P64***, seguindo com distância de ***26,47*** m e azimute plano de ***354°32'11"*** chega-se ao ponto ***P65***, seguindo com distância de ***12,00*** m e azimute plano de ***339°46'39"*** chega-se ao ponto ***P66***, seguindo com distância de ***14,17*** m e azimute plano de ***95°47'37"*** chega-se ao ponto ***P67***, seguindo com distância de ***6,98*** m e azimute plano de ***88°37'17"*** chega-se ao ponto ***P68***, seguindo com distância de ***12,22*** m e azimute plano de ***22°30'07"*** chega-se ao ponto ***P69***, seguindo com distância de ***7,99*** m e azimute plano de ***345°19'36"*** chega-se ao ponto ***P70***, seguindo com distância de ***6,88*** m e azimute plano de ***294°53'36"*** chega-se ao ponto ***P71***, seguindo com distância de ***14,34*** m e azimute plano de ***269°33'46"*** chega-se ao ponto ***P72***, seguindo com distância de ***20,94*** m e azimute plano de ***251°27'45"*** chega-se ao ponto ***P73***, seguindo com distância de ***7,21*** m e azimute plano de ***320°56'59"*** chega-se ao ponto ***P74***, seguindo com distância de ***9,45*** m e azimute plano de ***76°12'03"*** chega-se ao ponto ***P75***, seguindo com distância de ***5,39*** m e azimute plano de ***63°32'11"*** chega-se ao ponto ***P76***, seguindo com distância de ***7,46*** m e azimute plano de ***78°12'51"*** chega-se ao ponto ***P77***, seguindo com distância de ***9,51*** m e azimute plano de ***35°51'04"*** chega-se ao ponto ***P78***, seguindo com distância de ***12,89*** m e azimute plano de ***09°35'06"*** chega-se ao ponto ***P79***, seguindo com distância de ***14,54*** m e azimute plano de ***343°05'25"*** chega-se ao ponto ***P80***, seguindo com distância de ***7,07*** m e azimute plano de ***61°28'45"*** chega-se ao ponto ***P81***, seguindo com distância de ***25,47*** m e azimute plano de ***130°28'37"*** chega-se ao ponto ***P82***, seguindo com distância de ***7,49*** m e azimute plano de ***79°02'32"*** chega-se ao ponto ***P83***, seguindo com distância de ***15,34*** m e azimute plano de ***35°06'47"*** chega-se ao ponto ***P84***, seguindo com distância de ***12,72*** m e azimute plano de ***17°53'14"*** chega-se ao ponto ***P85***, seguindo com distância de ***11,93*** m e azimute plano de ***34°59'31"*** chega-se ao ponto ***P86***, seguindo com distância de ***14,84*** m e azimute plano de ***54°44'04"*** chega-se ao ponto ***P87***, seguindo com distância de ***9,17*** m e azimute plano de ***87°08'25"*** chega-se ao ponto ***P88***, confrontando com ***A PROPRIEDADE DE MARCOS PASCOLAT***, seguindo com distância de ***73,29*** m e azimute plano de ***72°54'05"*** chega-se ao ponto ***P23***, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º **Desmembra** parte do imóvel denominado **Parte do Lote nº 70, da Gleba 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula nº 12.699, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho/PR, com área de 28.450,00m², situada no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho/PR, passando a constituir prolongamento** da **Rua Santos Dumont,** com área de **1.567,75m²**, **conforme Lei Municipal nº 3.948, de 07 de março de 2022,** com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto ***P01***, de coordenadas UTM N= 7138498,3707 e E= 345904,2500, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com ***A RUA SANTOS DUMONT***, seguindo com distância de ***17,73*** m e azimute plano de ***185°26'40"*** chega-se ao ponto ***P02***, seguindo com distância de ***37,23*** m e azimute plano de ***183°38'37"*** chega-se ao ponto ***P03***, seguindo com distância de ***26,35*** m e azimute plano de ***191°31'50"*** chega-se ao ponto ***P04***, confrontando com ***PARTE DO LOTE Nº 70***, seguindo com distância de ***5,75*** m e azimute plano de ***296°45'16"*** chega-se ao ponto ***P05***, seguindo com distância de ***22,47*** m e azimute plano de ***188°08'28"*** chega-se ao ponto ***P06***, seguindo com distância de ***32,99*** m e azimute plano de ***177°04'25"*** chega-se ao ponto ***P07***, seguindo com distância de ***11,25*** m e azimute plano de ***172°11'17"*** chega-se ao ponto ***P08***, seguindo com distância de ***11,98*** m e azimute plano de ***172°40'00"*** chega-se ao ponto ***P09***, seguindo com distância de ***11,92*** m e azimute plano de ***175°54'04"*** chega-se ao ponto ***P10***, seguindo com distância de ***11,08*** m e azimute plano de ***175°41'35"*** chega-se ao ponto ***P11***, seguindo com distância de ***11,17*** m e azimute plano de ***184°04'21"*** chega-se ao ponto ***P12***, seguindo com distância de ***25,47*** m e azimute plano de ***179°31'16"*** chega-se ao ponto ***P13***, seguindo com distância de ***17,29*** m e azimute plano de ***182°45'36"*** chega-se ao ponto ***P14***, seguindo com distância de ***15,91*** m e azimute plano de ***182°47'23"*** chega-se ao ponto ***P15***, seguindo com distância de ***18,74*** m e azimute plano de ***182°30'49"*** chega-se ao ponto ***P16***, seguindo com distância de ***18,71*** m e azimute plano de ***175°37'03"*** chega-se ao ponto ***P17***, confrontando com ***A RUA SANTO DUMONT***, seguindo com distância de ***4,43*** m e azimute plano de ***289°24'56"*** chega-se ao ponto ***P18***, confrontando com ***PARTE DO LOTE Nº 70***, seguindo com distância de ***17,05*** m e azimute plano de ***353°45'42"*** chega-se ao ponto ***P19***, seguindo com distância de ***52,06*** m e azimute plano de ***02°29'52"*** chega-se ao ponto ***P20***, seguindo com distância de ***25,72*** m e azimute plano de ***00°08'42"*** chega-se ao ponto ***P21***, seguindo com distância de ***10,89*** m e azimute plano de ***04°16'00"*** chega-se ao ponto ***P22***, seguindo com distância de ***18,84*** m e azimute plano de ***355°10'11"*** chega-se ao ponto ***P23***, confrontando com ***O LOTE Nº 70-C***, seguindo com distância de ***27,02*** m e azimute plano de ***353°28'57"*** chega-se ao ponto ***P24***, seguindo com distância de ***33,87*** m e azimute plano de ***357°57'14"*** chega-se ao ponto ***P25***, seguindo com distância de ***47,47*** m e azimute plano de ***11°04'52"*** chega-se ao ponto ***P26***, seguindo com distância de ***36,29*** m e azimute plano de ***03°33'08"*** chega-se ao ponto ***P27***, seguindo com distância de ***14,71*** m e azimute plano de ***07°57'53"*** chega-se ao ponto ***P28***, confrontando com ***A RUA SANTOS DUMONT***, seguindo com distância de ***8,50*** m e azimute plano de ***72°54'06"*** chega-se ao ponto ***P01***, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º Fica **remanescente** o imóvel denominado **Parte do Lote nº 70, da Gleba 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula nº 12.699, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho/PR, com área de 10.601,15m²**, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto ***P18***, de coordenadas UTM N= 7138337,8198 e E= 345886,9930, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com ***A RUA SANTOS DUMONT***, seguindo com distância de ***18,84*** m e azimute plano de ***175°10'11"*** chega-se ao ponto ***P17***, seguindo com distância de ***10,89*** m e azimute plano de ***184°16'00"*** chega-se ao ponto ***P16***, seguindo com distância de ***25,72*** m e azimute plano de ***180°08'42"*** chega-se ao ponto ***P15***, seguindo com distância de ***52,06*** m e azimute plano de ***182°29'52"*** chega-se ao ponto ***P14***, seguindo com distância de ***17,05*** m e azimute plano de ***173°45'42"*** chega-se ao ponto ***P13***, confrontando com ***PARTE DO LOTE Nº 70***, seguindo com distância de ***83,04*** m e azimute plano de ***262°42'01"*** chega-se ao ponto ***P24***, confrontando com ***A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI – SEPARADOS PELO ARROIO DO MEIO A JUSANTE***, seguindo com distância de ***6,21*** m e azimute plano de ***312°37'19"*** chega-se ao ponto ***P25***, seguindo com distância de ***16,17*** m e azimute plano de ***300°35'25"*** chega-se ao ponto ***P26***, seguindo com distância de ***30,38*** m e azimute plano de ***282°49'19"*** chega-se ao ponto ***P27***, seguindo com distância de ***21,38*** m e azimute plano de ***355°07'57"*** chega-se ao ponto ***P28***, seguindo com distância de ***21,30*** m e azimute plano de ***70°46'16"*** chega-se ao ponto ***P29***, seguindo com distância de ***34,79*** m e azimute plano de ***105°02'20"*** chega-se ao ponto ***P30***, seguindo com distância de ***10,16*** m e azimute plano de ***67°39'19"*** chega-se ao ponto ***P31***, seguindo com distância de ***13,64*** m e azimute plano de ***14°00'48"*** chega-se ao ponto ***P32***, seguindo com distância de ***7,11*** m e azimute plano de ***348°28'44"*** chega-se ao ponto ***P33***, seguindo com distância de ***10,33*** m e azimute plano de ***320°01'30"*** chega-se ao ponto ***P34***, seguindo com distância de ***21,64*** m e azimute plano de ***315°17'10"*** chega-se ao ponto ***P35***, seguindo com distância de ***16,82*** m e azimute plano de ***307°45'39"*** chega-se ao ponto ***P36***, seguindo com distância de ***15,10*** m e azimute plano de ***62°37'56"*** chega-se ao

ponto ***P37***, seguindo com distância de ***16,44*** m e azimute plano de ***123°15'46"*** chega-se ao ponto ***P38***, confrontando com ***A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI***, seguindo com distância de ***9,55*** m e azimute plano de ***138°40'49"*** chega-se ao ponto ***P39***, seguindo com distância de ***16,77*** m e azimute plano de ***157°31'51"*** chega-se ao ponto ***P40***, seguindo com distância de ***7,39*** m e azimute plano de ***117°52'35"*** chega-se ao ponto ***P41***, seguindo com distância de ***9,87*** m e azimute plano de ***45°38'35"*** chega-se ao ponto ***P42***, seguindo com distância de ***7,21*** m e azimute plano de ***19°54'10"*** chega-se ao ponto ***P43***, seguindo com distância de ***7,65*** m e azimute plano de ***335°17'07"*** chega-se ao ponto ***P44***, seguindo com distância de ***17,95*** m e azimute plano de ***309°57'05"*** chega-se ao ponto ***P45***, confrontando com ***A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI – SEPARADOS PELO ARROIO DO MEIO A JUSANTE***, seguindo com distância de ***8,08*** m e azimute plano de ***307°20'06"*** chega-se ao ponto ***P46***, seguindo com distância de ***12,73*** m e azimute plano de ***324°38'25"*** chega-se ao ponto
P47, seguindo com distância de ***5,44*** m e azimute plano de ***330°01'19"*** chega-se ao ponto ***P48***, confrontando com ***O LOTE Nº 70-C***, seguindo com distância de ***81,07*** m e azimute plano de ***79°29'05"*** chega-se ao ponto ***P18***, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 5º Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 355, de 31 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 21 AGOSTO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:0D0AC978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 388/2025- DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL: LOTE RESERVA COLINA, MATRÍCULA Nº 31.672, SITUADO NO QUADRO URBANO DESTE MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

DECRETO Nº 388, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Lote Reserva Colina, matrícula nº 31.672, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Lote Reserva Colina matrícula nº 31.672, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** de propriedade de **Luiz Carlos Verdi** e **Zélia Detumin Verdi,** *TRT* OBRA OU SERVIÇO N° CFT 2504846803.
§1º Desmembra parte do imóvel denominado **Lote Reserva Colina matricula nº 31.672, situado no quadro urbano neste Município de Chopinzinho,** com área total de 373.087,58m² (trezentos e setenta e três mil e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), passando a constituir **o Lote Colina 3, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área 50.947,50m² (cinquenta mil, novecentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
OBS: Área de Servidão Perpétua de Passagem para a Linha de Distribuição de Energia Elétrica, denominada "LD 34,5 KV Pato Branco/Chopinzinho", em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, averbada na Av.3-31.672 da Matrícula nº 31.672, com área de 3.026,63 m², localizada neste imóvel "Lote Colina 3".

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P94, de coordenadas UTM N=7.138.895,974 e E=344.777,479; DATUM SIRGAS2000, deste, segue confrontando com RESERVA ÁGUA VERDE, seguindo com distância de 236,24 m e azimute plano de 113°48'56", até o ponto P01; de coordenadas UTM N=7.138.800,583 e E=344.993,599, deste, segue confrontando com LOTE RESERVA COLINA, PELO RIO PEDROSA, A MONTANTE, seguindo com distância de 27,20 m e azimute plano de 216°53'50", até o ponto P89; de coordenadas UTM N=7.138.778,833 e E=344.977,270, seguindo com distância de 11,54 m e azimute plano de 152°21'32", até o ponto P88; de coordenadas UTM N=7.138.768,607 e E=344.982,625, seguindo com distância de 29,45 m e azimute plano de 120°25'16", até o ponto P87; de coordenadas UTM N=7.138.753,693 e E=345.008,023, seguindo com distância de 19,29 m e azimute plano de 193°28'04", até o ponto P86; de coordenadas UTM N=7.138.734,933 e E=345.003,530, seguindo com distância de 53,89 m e azimute plano de 216°07'01", até o ponto P85; de coordenadas UTM N=7.138.691,396 e E=344.971,764, seguindo com distância de 41,95 m e azimute plano de 175°58'45", até o ponto P84; de coordenadas UTM N=7.138.649,550 e E=344.974,705, seguindo com distância de 50,58 m e azimute plano de 192°01'56", até o ponto P83; de coordenadas UTM N=7.138.600,082 e E=344.964,162, seguindo com distância de 8,17 m e azimute plano de 230°09'12", até o ponto P82; de coordenadas UTM N=7.138.594,849 e E=344.957,890, seguindo com distância de 18,53 m e azimute plano de 282°33'48", até o ponto P81; de coordenadas UTM N=7.138.598,878 e E=344.939,808, seguindo com distância de 48,32 m e azimute plano de 249°53'50", até o ponto P80; de coordenadas UTM N=7.138.582,270 e E=344.894,430, seguindo com distância de 28,34 m e azimute plano de 255°58'51", até o ponto P79; de coordenadas UTM N=7.138.575,405 e E=344.866,936, seguindo com distância de 25,06 m e azimute plano de 283°54'39", até o ponto P78; de coordenadas UTM N=7.138.581,429 e E=344.842,611, seguindo com distância de 31,80 m e azimute plano de 308°17'18", até o ponto P77; de coordenadas UTM N=7.138.601,135 e E=344.817,650, seguindo com distância de 10,22 m e azimute plano de 241°41'25", até o ponto P76; de coordenadas UTM N=7.138.596,287 e E=344.808,649, seguindo com distância de 28,36 m e azimute plano de 188°33'55", até o ponto P75; de coordenadas UTM N=7.138.568,241 e E=344.804,425, deste, segue confrontando com FRAÇÃO N° 03 DA SUBDIVISÃO DOS LOTES N° 64 E 65, seguindo com distância de 80,77 m e azimute plano de 296°35'46", até o ponto P90; de coordenadas UTM N=7.138.604,402 e E=344.732,201, deste, segue confrontando com LOTE COLINA 2, seguindo com distância de 183,18 m e azimute plano de 41°27'35", até o ponto P91; de coordenadas UTM N=7.138.741,680 e E=344.853,482, seguindo com distância de 140,82 m e azimute plano de 311°29'33", até o ponto P92; de coordenadas UTM N=7.138.834,976 e E=344.748,002, deste, segue confrontando com LOTE 01, DA QUADRA N° 03, DO LOTEAMENTO CAMPO BELO, seguindo com distância de 36,19 m e azimute plano de 28°25'41", até o ponto P93; de coordenadas UTM N=7.138.866,800 e E=344.765,229, deste, segue confrontando com VIDA PRÓPRIA BAIRRO SÃO JOSÉ, seguindo com a distância de 31,64 m e azimute plano de 22°46'34" até o ponto P94, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.
§2º Fica o **Remanescente** o imóvel denominado **Lote Reserva Colina nº 31.672, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 322.140,08m²** (trezentos e vinte e dois mil, cento e quarenta metros e oito centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
OBS¹: Área de Servidão Perpétua de Passagem para a Linha de Distribuição de Energia Elétrica, denominada "LD 34,5 KV, Chopinzinho/Segredo" em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, averbada na Av.2-31.672 da Matrícula nº 31.672, com área de 3.437,18 m², localizada neste Imóvel "Lote Reserva Colina".
OBS²: Área de Servidão Perpétua de Passagem para a Linha de Distribuição de Energia Elétrica, denominada "LT 138 KV Pato Branco/Chopinzinho", em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A,

averbada na Av.4-31.672 da Matrícula nº 31.672, com área de 7.832,19 m², localizada neste imóvel "Lote Reserva Colina".
OBS³: Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta em favor do IAP, averbado na Av.1-31.672 da Matrícula nº 31.672, sobre a área de 24.200,00 m² a qual encontra-se totalmente localizada e averbada neste imóvel "Lote Reserva Colina", da qual cede 17.571,06 m² ao "Lote Colina" objeto da Matrícula n° 31.671; e o restante da área, ou seja, 6.628,94 m² pertence a Reserva Legal deste Imóvel "Lote Reserva Colina".

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas UTM N=7.138.800,583 e E=344.993,599; DATUM SIRGAS2000, deste, segue confrontando com RESERVA ÁGUA VERDE E LOTE ÁGUA VERDE, seguindo com distância de 302,66 m e azimute plano de 113°48'56", até o ponto P02; de coordenadas UTM N=7.138.678,370 e E=345.270,487, seguindo com distância de 1,43 m e azimute plano de 205°06'00", até o ponto P03; de coordenadas UTM N=7.138.677,072 e E=345.269,879, deste, segue confrontando com LOTE COLINA, seguindo com distância de 497,00 m e azimute plano de 115°06'00", até o ponto P04; de coordenadas UTM N=7.138.466,244 e E=345.719,947, seguindo com distância de 253,04 m e azimute plano de 348°56'28", até o ponto P05; de coordenadas UTM N=7.138.714,585 e E=345.671,409, deste, segue confrontando com FRAÇÃO N° 06-A, DA SUBDIVISÃO DOS LOTES N° 64 E 65, seguindo com distância de 124,49 m e azimute plano de 115°05'53", até o ponto P06; de coordenadas UTM N=7.138.661,782 e E=345.784,141, seguindo com distância de 5,98 m e azimute plano de 113°53'55", até o ponto P07; de coordenadas UTM N=7.138.659,358 e E=345.789,612, deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE N° 70, SEPARADOS PELO RIO ÁGUA TELLES, A MONTANTE, seguindo com distância de 9,58 m e azimute plano de 227°26'10", até o ponto P08; de coordenadas UTM N=7.138.652,875 e E=345.782,553, seguindo com distância de 20,70 m e azimute plano de 146°28'36", até o ponto P09; de coordenadas UTM N=7.138.635,620 e E=345.793,984, seguindo com distância de 15,17 m e azimute plano de 144°59'19", até o ponto P10; de coordenadas UTM N=7.138.623,199 e E=345.802,685, seguindo com distância de 12,93 m e azimute plano de 135°20'18", até o ponto P11; de coordenadas UTM N=7.138.613,999 e E=345.811,777, seguindo com distância de 34,64 m e azimute plano de 109°44'45", até o ponto P12; de coordenadas UTM N=7.138.602,295 e E=345.844,383, seguindo com distância de 15,70 m e azimute plano de 233°59'20", até o ponto P13; de coordenadas UTM N=7.138.593,062 e E=345.831,680, seguindo com distância de 9,42 m e azimute plano de 193°32'48", até o ponto P14; de coordenadas UTM N=7.138.583,902 e E=345.829,473, seguindo com distância de 25,11 m e azimute plano de 203°56'16", até o ponto P15; de coordenadas UTM N=7.138.560,950 e E=345.819,284, seguindo com distância de 24,46 m e azimute plano de 200°43'05", até o ponto P16; de coordenadas UTM N=7.138.538,075 e E=345.810,632, seguindo com distância de 54,66 m e azimute plano de 166°17'23", até o ponto P17; de coordenadas UTM N=7.138.484,973 e E=345.823,587, deste, segue confrontando com LOTE N° 70-C, seguindo com distância de 5,64 m e azimute plano de 163°11'46", até o ponto P18; de coordenadas UTM N=7.138.479,576 e E=345.825,217, seguindo com distância de 10,07 m e azimute plano de 265°20'42", até o ponto P19; de coordenadas UTM N=7.138.478,759 e E=345.815,175, seguindo com distância de 17,11 m e azimute plano de 234°44'04", até o ponto P20; de coordenadas UTM N=7.138.468,877 e E=345.801,201, seguindo com distância de 13,56 m e azimute plano de 214°59'32", até o ponto P21; de coordenadas UTM N=7.138.457,772 e E=345.793,428, seguindo com distância de 9,40 m e azimute plano de 197°53'13", até o ponto P22; de coordenadas UTM N=7.138.448,829 e E=345.790,542, seguindo com distância de 3,32 m e azimute plano de 197°53'13", até o ponto P23; de coordenadas UTM N=7.138.445,670 e E=345.789,522, seguindo com distância de 15,41 m e azimute plano de 196°10'59", até o ponto P24; de coordenadas UTM N=7.138.430,868 e E=345.785,227, seguindo com distância de 33,09 m e azimute plano de 208°11'53", até o ponto P25; de coordenadas UTM N=7.138.401,707 e E=345.769,591, seguindo com distância de 8,72 m e azimute plano de 182°18'46", até o ponto P26; de coordenadas UTM N=7.138.392,999 e E=345.769,240, seguindo com distância de 7,28 m e azimute plano de 202°30'06", até o ponto P27; de coordenadas UTM N=7.138.386,271 e E=345.766,453, seguindo com distância de 3,41 m e azimute plano de 268°37'14", até o ponto P28; de coordenadas UTM N=7.138.386,189 e E=345.763,044, seguindo com distância de 21,86 m e azimute plano de 275°47'37", até o ponto P29; de coordenadas UTM N=7.138.388,396 e E=345.741,292, seguindo com distância de 19,36 m e azimute plano de 159°46'38", até o ponto P30; de coordenadas UTM N=7.138.370,233 e E=345.747,983, seguindo com distância de 27,28 m e azimute plano de 174°32'12", até o ponto P31; de coordenadas UTM N=7.138.343,080 e E=345.750,580, seguindo com distância de 8,94 m e azimute plano de 142°10'35", até o ponto P32; de coordenadas UTM N=7.138.336,017 e E=345.756,063, seguindo com distância de 11,97 m e azimute plano de 52°04'38", até o ponto P33; de coordenadas UTM N=7.138.343,376 e E=345.765,509, seguindo com distância de 8,55 m e azimute plano de 10°56'44", até o ponto P34; de coordenadas UTM N=7.138.351,774 e E=345.767,133, seguindo com distância de 2,65 m e azimute plano de 78°21'16", até o ponto P35; de coordenadas UTM N=7.138.352,309 e E=345.769,726, seguindo com distância de 10,89 m e azimute plano de 175°13'07", até o ponto P36; de coordenadas UTM N=7.138.341,455 e E=345.770,634, seguindo com distância de 18,87 m e azimute plano de 129°58'09", até o ponto P37; de coordenadas UTM N=7.138.329,331 e E=345.785,099, seguindo com distância de 9,46 m e azimute plano de 75°41'49", até o ponto P38; de coordenadas UTM N=7.138.331,667 e E=345.794,261, seguindo com distância de 9,36 m e azimute plano de 129°34'38", até o ponto P39; de coordenadas UTM N=7.138.325,702 e E=345.801,476, seguindo com distância de 3,81 m e azimute plano de 170°09'32", até o ponto P40; de coordenadas UTM N=7.138.321,952 e E=345.802,127, deste, segue confrontando com LOTE N° 70-D, seguindo com distância de 7,32 m e azimute plano de 150°01'19", até o ponto P41; de coordenadas UTM N=7.138.315,608 e E=345.805,786, seguindo com distância de 14,49 m e azimute plano de 139°05'53", até o ponto P42; de coordenadas UTM N=7.138.304,658 e E=345.815,272, seguindo com distância de 8,76 m e azimute plano de 113°44'07", até o ponto P43; de coordenadas UTM N=7.138.301,131 e E=345.823,294, seguindo com distância de 17,46 m e azimute plano de 130°06'43", até o ponto P44; de coordenadas UTM N=7.138.289,879 e E=345.836,650, seguindo com distância de 5,75 m e azimute plano de 155°17'06", até o ponto P45; de coordenadas UTM N=7.138.284,658 e E=345.839,053, seguindo com distância de 5,29 m e azimute plano de 199°54'10", até o ponto P46; de coordenadas UTM N=7.138.279,685 e E=345.837,253, seguindo com distância de 7,00 m e azimute plano de 225°38'35", até o ponto P47; de coordenadas UTM N=7.138.274,792 e E=345.832,249, seguindo com distância de 4,12 m e azimute plano de 297°52'30", até o ponto P48; de coordenadas UTM N=7.138.276,720 e E=345.828,606, seguindo com distância de 16,18 m e azimute plano de 337°31'52", até o ponto P49; de coordenadas UTM N=7.138.291,674 e E=345.822,421, seguindo com distância de 15,02 m e azimute plano de 317°38'30", até o ponto P50; de coordenadas UTM N=7.138.302,772 e E=345.812,302, seguindo com distância de 16,46 m e azimute plano de 303°15'47", até o ponto P51; de coordenadas UTM N=7.138.311,800 e E=345.798,538, seguindo com distância de 25,86 m e azimute plano de 242°37'56", até o ponto P52; de coordenadas UTM N=7.138.299,914 e E=345.775,575, seguindo com distância de 24,32 m e azimute plano de 127°45'39", até o ponto P53; de coordenadas UTM N=7.138.285,019 e E=345.794,804, seguindo com distância de 29,93 m e azimute plano de 136°41'11", até o ponto P54; de coordenadas UTM N=7.138.263,238 e E=345.815,340, seguindo com distância de 4,71 m e azimute plano de 168°28'45", até o ponto P55; de coordenadas UTM N=7.138.258,626 e E=345.816,280, seguindo com distância de 9,98 m e azimute plano de 194°00'50", até o ponto P56; de coordenadas UTM N=7.138.248,947 e E=345.813,864, seguindo com distância de 5,94 m e azimute plano de 247°39'19", até o ponto P57; de coordenadas UTM N=7.138.246,689 e E=345.808,371, seguindo com distância de 34,64 m e azimute plano de 285°02'19", até o ponto P58; de coordenadas UTM N=7.138.255,679 e E=345.774,913, seguindo com distância de 26,72 m e azimute plano de 250°46'17", até o ponto P59; de coordenadas UTM N=7.138.246,877 e E=345.749,679, seguindo com distância de 28,92 m e azimute plano de 175°07'57", até o ponto P60; de coordenadas UTM N=7.138.218,062 e E=345.752,133, seguindo com distância de 33,25 m e azimute plano de 102°49'19", até o ponto P61; de coordenadas UTM N=7.138.210,682 e E=345.784,559, seguindo com distância de 14,86 m e azimute plano de 120°35'25", até

o ponto P62; de coordenadas UTM N=7.138.203,121 e E=345.797,349, deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE N° 70, seguindo com distância de 12,95 m e azimute plano de 132°37'18", até o ponto P63; de coordenadas UTM N=7.138.194,351 e E=345.806,879, seguindo com distância de 7,77 m e azimute plano de 125°24'26", até o ponto P64; de coordenadas UTM N=7.138.189,849 e E=345.813,212, seguindo com distância de 15,82 m e azimute plano de 155°32'24", até o ponto P65; de coordenadas UTM N=7.138.175,448 e E=345.819,763, seguindo com distância de 11,99 m e azimute plano de 264°05'34", até o ponto P66; de coordenadas UTM N=7.138.174,214 e E=345.807,838, seguindo com distância de 8,47 m e azimute plano de 281°30'28", até o ponto P67; de coordenadas UTM N=7.138.175,903 e E=345.799,542, seguindo com distância de 25,85 m e azimute plano de 223°51'53", até o ponto P68; de coordenadas UTM N=7.138.157,268 e E=345.781,630, deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE N° 66, seguindo com distância de 12,06 m e azimute plano de 289°57'15", até o ponto P69; de coordenadas UTM N=7.138.161,383 e E=345.770,297, seguindo com distância de 16,06 m e azimute plano de 285°05'28", até o ponto P70; de coordenadas UTM N=7.138.165,564 e E=345.754,792, seguindo com distância de 18,78 m e azimute plano de 239°39'22", até o ponto P71; de coordenadas UTM N=7.138.156,076 e E=345.738,585, seguindo com distância de 11,45 m e azimute plano de 183°24'06", até o ponto P72; de coordenadas UTM N=7.138.144,651 e E=345.737,906, seguindo com distância de 84,16 m e azimute plano de 284°02'38", até o ponto P73; de coordenadas UTM N=7.138.165,073 e E=345.656,263, seguindo com distância de 20,88 m e azimute plano de 208°56'43", até o ponto P74; de coordenadas UTM N=7.138.146,802 e E=345.646,158, deste, segue confrontando com FRAÇÃO N° 03 DA SUBDIVISÃO DOS LOTES N° 64 E 65, seguindo com distância de 941,34 m e azimute plano de 296°35'46", até o ponto P75; de coordenadas UTM N=7.138.568,241 e E=344.804,425, deste, segue confrontando com LOTE COLINA 3, PELO RIO PEDROSA A JUSANTE, seguindo com distância de 28,36 m e azimute plano de 8°33'55", até o ponto P76; de coordenadas UTM N=7.138.596,287 e E=344.808,649, seguindo com distância de 10,22 m e azimute plano de 61°41'25", até o ponto P77; de coordenadas UTM N=7.138.601,135 e E=344.817,650, seguindo com distância de 31,80 m e azimute plano de 128°17'18", até o ponto P78; de coordenadas UTM N=7.138.581,429 e E=344.842,611, seguindo com distância de 25,06 m e azimute plano de 103°54'39", até o ponto P79; de coordenadas UTM N=7.138.575,405 e E=344.866,936, seguindo com distância de 28,34 m e azimute plano de 75°58'51", até o ponto P80; de coordenadas UTM N=7.138.582,270 e E=344.894,430, seguindo com distância de 48,32 m e azimute plano de 69°53'50", até o ponto P81; de coordenadas UTM N=7.138.598,878 e E=344.939,808, seguindo com distância de 18,53 m e azimute plano de 102°33'48", até o ponto P82; de coordenadas UTM N=7.138.594,849 e E=344.957,890, seguindo com distância de 8,17 m e azimute plano de 50°09'12", até o ponto P83; de coordenadas UTM N=7.138.600,082 e E=344.964,162, seguindo com distância de 50,58 m e azimute plano de 12°01'56", até o ponto P84; de coordenadas UTM N=7.138.649,550 e E=344.974,705, seguindo com distância de 41,95 m e azimute plano de 355°57'53", até o ponto P85; de coordenadas UTM N=7.138.691,399 e E=344.971,753, seguindo com distância de 53,90 m e azimute plano de 36°07'39", até o ponto P86; de coordenadas UTM N=7.138.734,933 e E=345.003,530, seguindo com distância de 19,29 m e azimute plano de 13°28'04", até o ponto P87; de coordenadas UTM N=7.138.753,693 e E=345.008,023, seguindo com distância de 29,45 m e azimute plano de 300°25'16", até o ponto P88; de coordenadas UTM N=7.138.768,607 e E=344.982,625, seguindo com distância de 11,54 m e azimute plano de 332°21'32", até o ponto P89; de coordenadas UTM N=7.138.778,833 e E=344.977,270, seguindo com a distância de 27,20 m e azimute plano de 36°53'50" até o ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

Art. 2° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:842E8BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 091/2025 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 099/2024;

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: ESTAGIÁRIOS – AUXILIAR DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20º	GILVANI CASTIGLIONI
21º	ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA
22º	HEVELLYN GOMES NIENDIEKER
23º	INGRID JAQUELINI MARTINS POLINáRIO
24º	FABIELI WOLLINGER DE ALMEIDA FERNANDES
25º	LUCIANE FELISBERTO STEILMANN
26º	CRISTIAN FELEX
27º	JULIANE APARECIDA GRAFF NEVES
28º	THAIS DUARTE GONçALVES
29º	LARISSA SILVA DE OLIVEIRA
30º	KAYRA GOBETTI CORDEIRO
31º	MARLI FÁTIMA DA SILVA
32º	VITOR DOGLAS BORGA
33º	DUANE KOGRE WOLLINGER FERNANDES
34º	TAINARA APARECIDA RAMOS DA SILVA
35º	BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho no dia 27 de agosto de 2025, das 08h às 17h, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia legível do RG e CPF;

II – Fotocópia do Comprovante de residência;

III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;

IV – Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;

V – Nº do PIS;

IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:49AFD48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO FOMENTO 11-2025 - ADAC

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025

CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO,

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE CHOPINZINHO – ADAC.

OBJETO: O presente Plano de Trabalho tem como objetivo estabelecer uma parceria entra a Associação de Defesa dos Animais de Chopinzinho e a Prefeitura Municipal de Chopinzinho. O recurso disponibilizado será utilizado exclusivamente para a cobertura de internações de urgência, cirurgias não ortopédicas de média complexidade), e atendimentos clínicos emergenciais com atendimento plantonista 24 horas, prestados a animais resgatados pela ONG em situações críticas. As cirurgias previstas incluem, prioritariamente: piometra, correção de hérnias, remoção de tumores e cesáreas de urgência, procedimentos frequentemente necessários em casos de resgates emergenciais, e que demandam resposta cirúrgica imediata. O objetivo é garantir suporte vital e atendimento clínico-hospitalar adequado aos animais em risco, contribuindo para a recuperação e reabilitação com dignidade e segurança.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 17.710,20 (dezessete mil setecentos e dez reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 10.02 DPTO DE MEIO AMBIENTE
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (livres)
Programa de Trabalho: 1830400062.094 – Desenvolvimento de ações de proteção e defesa animal
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES
Desdobramento: 1838 – DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 20 de agosto de 2025.

Município de Chopinzinho – Concedente
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Associação de Defesa Dos Animais de Chopinzinho - ADAC - Tomador
VERONI ELSA RUSCHEL

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:13C2408C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.020/2025 - NOMEIA COMISSÃO PSS TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

PORTARIA Nº 1.020/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Teste Seletivo para Estagiários, conforme Edital de Abertura nº xxx/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores: Carlos Antonio Ansiliero, Neide Marinez Caldato e Camila Cancelier para comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Teste Seletivo, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:C9912069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1021/2025 - DIARIAS KAMILA VILLWOCK HARNISCH

PORTARIA Nº 1021/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Kamila Villwock Harnisch, Arquiteta, matrícula nº 2352-3, CPF nº 043.***.***-26, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 27 de agosto de 2025 e retorno no dia 29 de agosto de 2025, para Curitiba - PR, para participar da 7ª Conferência Estadual do Conselho das Cidades, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 22 de AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:E882505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1022/2025 - FERNANDA THAIS GEHLEN

PORTARIA Nº 1022/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Fernanda Thais Gehlen, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 3378-8, CPF nº 088.***.***-50, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 27 de agosto de 2025 e retorno no dia 29 de agosto de 2025, para Curitiba - PR, para participar da 7ª Conferência Estadual do Conselho das Cidades, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 22 de AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:52258B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1023/2025 - ANA KELLE MALAGUTI

PORTARIA Nº 1023/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ana Kelle Malaguti, Engenheira Civil, matrícula nº 1609-0, CPF nº 074.***.***-48, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 27 de agosto de 2025 e retorno no dia 29 de agosto de 2025, para Curitiba - PR, para participar da 7ª Conferência Estadual do Conselho das Cidades, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 22 de AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:3EA07367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CLUBE DOS VOVÔS - PROTOCOLO 1272.25

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento trata de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE VOVÔS
Protocolo Eletrônico nº 1272/2025
O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]
Considerando a exposição de motivos apresentada pela entidade proponente e com anuência da Comissão Técnica de Análise e Monitoramento e a Secretaria de Assistência Social, na instrução processual, em conformidade com o art. 31, VI, da Lei 13.019/2014, e art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, bem como a Lei Municipal nº 4.008/2023, torno pública a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a Associação Chopinzinhense de Vovôs, para o exercício de 2025, no valor de R$ 17.710,20 (dezessete mil, setecentos e dez reais e vinte centavos).
Encaminhem-se os autos a publicação para as medidas previstas no §1º, artigo 32, da Lei nº 13.019/2014 e §1º, do artigo 35, do Decreto Municipal nº 035/2017.
Após, remeta-se os processos à formalização do Termo de Fomento e demais providências.
Atenciosamente,

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:A8AB6FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO- PROTOCOLO 1272.25

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, Associação Chopinzinhense de Vovôs, CNPJ nº 80.869.985/0001-25, é parceira do Município do Chopinzinho, Estado do Paraná, no que diz respeito à prestação de serviços.
Para que tal parceria se concretize, torna-se necessária a descentralização de recursos na ordem de R$ 17.710,20 (dezessete mil setecentos e dez reais e vinte centavos) à essa entidade, através de formalização de Termos de Fomento, conforme considerações a seguir:
O Decreto Municipal nº 35, de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações Sociais Civis);
A Lei Municipal nº 2424/2014, de 18 de fevereiro de 2009, que declara utilidade Pública Municipal a Associação Chopinzinhense de Vovôs.
O Decreto Municipal nº 035/2017, em especial o seu Artigo 33, inciso IV estabelece que "a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política", e ao Artigo 34 do mesmo Decreto "...Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:....";
Deliberação da Comissão de Avaliação e Monitoramento;
Finalmente, dada a exposição de motivos acima descrita, considera-se este Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, dispensado, por inexigibilidade, de realização de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria de mútua colaboração com a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que atua na área de assistência social, com foco na valorização e bem-estar de pessoas idosas.
Portanto, a decisão de dispensar o chamamento público e adotar o processo de inexigibilidade para repasse do recurso a Associação Chopinzinhense de Vovôs, é fundamentada em análise técnica das particularidades que envolvem o fomento às ações de acolhimento, convivência e bem-estar da população idosa. Sendo que o objetivo principal é assegurar que os recursos sejam direcionados de forma eficaz e eficiente.

Chopinzinho/PR, 21 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:E1F523FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1° Termo aditivo do contrato nº.1/2025, decorrente de Dispensa n° 01/2025 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR. A) ÁREA INTERNA CONTENDO 620 METROS QUADRADOS, CORREÇÕES DAS IMPERFEIÇÕES, MOFOS E RACHADURAS, COM APLICAÇÃO DE MASSAS, IMPERMEABILIZANTES E PINTURA ACRÍLICA; B) ÁREA EXTERNA CONTENDO 230 METROS QUADRADOS, CORREÇÕES DAS IMPERFEIÇOES, MOFOS E RACHADURAS, COM APLICAÇÃO DE MASSAS, IMPERMEABILIZANTES E PINTURA ACRÍLICA; C) MUROS E GRADES CONTENTO 1039 METROS QUADRADOS, CORREÇÕES DAS IMPERFEIÇOES, MOFOS E RACHADURAS, COM APLICAÇÃO DE MASSAS, IMPERMEABILIZANTES E PINTURA ACRÍLICA PARA MUROS E AS GRADES PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO; D) LAVAGEM DO TOLDO E

PINTURA DA ESTRUTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO; E) LAVAGEM E PINTURA DA COBERTURA METÁLICA/GARAGEM; F) LAVAGEM DAS CERÂMICAS/PASTILHAS QUE FAZEM A FACHADA FRONTAL AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL; G) REMOÇÃO, CORREÇÃO, TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM/PINTURA EPÓXI DO LETREIRO QUE COMPÕE A FACHADA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 80.888.670/0001-25, com endereço em GUARANI, 139, Centro, CORUMBATAÍ DO SUL-PR, 86970000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa JOSÉ ADÃO DE ALMEIDA 28132567811 , inscrita no CNPJ sob nº. 19.312.191/0001-55, com sede no endereço JACIRETÃ, SN, Centro, Centro Corumbataí do Sul-PR neste ato representada por JOSÉ ADÃO DE ALMEIDA, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 281.325.678-11, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) , corresponde ao acréscimo de 20% com finalidade de Necessidade da continuidade dos serviços para atender a legislação vigente, e buscando complementar a revitalização da câmara municipal, com os demais serviços acrescentados com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CORUMBATAÍ DO SUL 22 de agosto de 2025.

Contratada
JOSÉ ADÃO DE ALMEIDA
Representante Legal
CPF 281.325.678-11

Contratante
SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente Câmara
CPF 321.070.649-20

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:DE095544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 81/2025
Pregão Eletrônico nº 25/2025
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **09 de Setembro de 2025, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de caminhão caçamba e equipamentos rodoviários, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 3.933.783,32 (três milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D98C8EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATATUAL Nº 46/2025 - ID 2740

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025

DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ração para cães e gatos de rua, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo.

VALOR TOTAL: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt	Valor Total
1	Ração para cachorro Carne e cereais, cães adultos Apresentação:25Kg Linha:Premium Proteína Bruta:18% Ômega 3 & 6, prebióticos, yucca, extrato Etéreo, livre de corantes artificiais Níveis de Garantia: Umidade (máx.) 120g/kg Proteína Bruta (mín.) 190g/kg Extrato Etéreo (mín.) 75g/kg Matéria Mineral (máx.) 100g/kg Matéria Fibrosa (máx.) 60g/kg Cálcio (mín.) 12g/kg Cálcio (máx.) 24g/kg Fósforo (mín.) 9.000mg/kg Sódio (mín.) 3.500 mg/kg	Und	60	R$ 96,00	R$ 5.760,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 380 - 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 - Fonte 01000

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 22/08/2025 – Término em 22/08/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 22/08/2025 – Término em 22/08/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:016B57ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATATUAL Nº 47/2025 - ID 2741

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025
DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: JEFERSON FERREIRA ROCHA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ração para cães e gatos de rua, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo.

VALOR TOTAL: R$ 4.175,24 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt	Valor Total
2	Ração para gato Peixe e Frango Ômega 3 e 6, Cálcio e Fósforo, Extrato de YUCCA Proteína Bruta (min.)25% Extrato Etéreo(min.)10% Apresentação:25Kg	Und	24	R$ 173,99	R$ 4.175,76

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 380 - 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 - Fonte 01000

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 22/08/2025 – Término em 22/08/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 22/08/2025 – Término em 22/08/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A19BCB56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 206/2025

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2025
DE 01/08/2025

SÚMULA: Revoga efeito de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir do dia 31 de julho de 2025, o efeito das Portarias 154/2022, de 01 de novembro de 2022 e da 265/2021, de 02 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:D30CA122

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215/2025

PORTARIA Nº 215/2025
DE 01/08/2025

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor (a) Púbico Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO: O Art. nº 93, inciso I e o Art. 95 da Lei Municipal nº 70/93, de 29 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO: O Art. 1º do Decreto nº 21/94, de 21 de setembro de 1994.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora Zilmara Tatiane de Camargo Gonçalves, mat. nº 368, inscrita no CPF nº 088.032.849-58, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo I, gratificação de 100,00% (cem por cento), sobre a sua remuneração base, a partir de 01 de agosto de 2025, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Arrecadação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2025.
.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:E61257C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 216/2025

PORTARIA Nº. 216/2025
DE 01/08/2025

SÚMULA: Revoga efeito de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir desta data, o efeito da Portaria nº 207/2025, de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:DAB042D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 217/2025

PORTARIA Nº 217/2025
DE 01/08/2025

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 05 de agosto de 2025, o Senhor **Antonio Bento Guimarães**, inscrito no CPF nº. 326.085.869-53, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo CC – 8, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:6F444ECA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 219/2025

PORTARIA Nº 219/2025
DE 01/08/2025

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 30 de julho de 2025, o servidor **Edilson Francisco da Silva**, matrícula nº 1394, inscrito no CPF nº. 009.533.748-23, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor II.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:78B02679

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 220/2021

PORTARIA Nº 220/2025
DE 01/08/2025

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 de agosto de 2025, o Senhor **Edilson Francisco da Silva**, inscrito no CPF nº. 009.533.748-23, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, símbolo CC – 4, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:5A79BB11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 221/2025

PORTARIA Nº 221/2025
DE 06/08/2025

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir de 04 de agosto de 2025, conforme o requerimento protocolado sob o nº 285/2025, a servidora **Beatris de Oliveira Marques**, matrícula nº 375, inscrita no CPF nº 049.530.089-60, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente Administrativo I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:E3A5E08A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 36/2024 - PSS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 36/2024 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, com sede à Rua Tocantins, nº 153, centro, Corumbataí do Sul – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Donato, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.889.874-0 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 815.523.199-20, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 129, centro, Corumbataí do Sul – PR. **CONTRATADO (A): Jaqueline Borges Moreira**, brasileira, Nutricionista, portadora da cédula de identidade RG nº 10.578.227-6 SESP PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 088.621.269-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do Contrato Primitivo, por mais 12 meses, passando a sua vigência até 06/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes no Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente Instrumento de Termo aditivo de Contrato, que depois de lido, acharam conforme e assinam o presente termo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbataí do Sul, 05 de agosto de 2025.

Município de Corumbataí do Sul
ALEXANDRE DONATO –
Prefeito Municipal
Contratante

JAQUELINE BORGES MOREIRA
Contratado

TESTEMUNHA:

_____
Irenilson Pereira de Oliveira

_____
Magna Rosana Oliveira Martins

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:209430B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 37/2024 - PSS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 37/2024 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, com sede à Rua Tocantins, nº 153, centro, Corumbataí do Sul – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Donato, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.889.874-0 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 815.523.199-20, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 129, centro, Corumbataí do Sul – PR. **CONTRATADO (A): Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz**, brasileira, Assistente Social, portadora da cédula de identidade RG nº 10.616.853-9 SESP PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 073.760.329-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do Contrato Primitivo, por mais 12 meses, passando a sua vigência até 06/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes no Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente Instrumento de Termo aditivo de Contrato, que depois de lido, acharam conforme e assinam o presente termo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbataí do Sul, 05 de agosto de 2025.

Município de Corumbataí do Sul
ALEXANDRE DONATO –
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ
Contratado

TESTEMUNHA:

_____
Irenilson Pereira de Oliveira

_____
Francislaine Nespolo Françoso

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:A628E573

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 4091/2025

SÚMULA – Designa GESTOR e FISCAL com suas atribuições, para os CONVÊNIOS firmados com a SETU/PR, conforme segue.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "b" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de GESTOR e FISCAL de CONVÊNIOS firmados pelo município de ENÉAS MARQUES e a Secretaria de Estado do Turismo do Governo do Estado do Paraná, referente ao 61° Aniversário do Município de Enéas Marques e demais atribuições correlatas, conforme segue.

FUNÇÃO	NOME	CPF	CARGO
GESTOR	LUIZ CARLOS MORCELLI	029.664.089-10	Diretor do Depto. de Projetos Técnicos, Institucionais.
FISCAL	EDUARDO KOERICH RIBEIRO	109.568.059-57	ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 19.6131/D

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR Em 22 de agosto de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:884E32DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SANÇÕES

PORTARIA N.º 4092 /2025

Aplica sanções em face de fornecedor e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, II, "f", da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 157 e 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 1.870/2023 e na documentação constante do **Processo Administrativo de Responsabilização n.º 232/2025**,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado administrativo da decisão que reconheceu a responsabilidade do fornecedor Assistec – Topografia, Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda. (CNPJ n.º 45.435.778/0001-61) pela inexecução total e injustificada do Contrato Administrativo n.º 47/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao fornecedor **Assistec – Topografia, Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda. (CNPJ n.º 45.435.778/0001-61),** no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização n.º 232/2025, instaurado pela Portaria n.º 4.022/2025, as seguintes penalidades:
I – multa compensatória no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do objeto adjudicado; e
II – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses.
Parágrafo único. O Contrato Administrativo n.º 157/2024 encontra-se unilateralmente rescindido desde 31 de julho de 2025, conforme Termo de Rescisão Unilateral publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 3332, Código Identificador: BF47B669.
Art. 2º As sanções aplicadas deverão ser informadas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), em cumprimento ao disposto no art. 161 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 1.870/2023.
Art. 3º Determina-se a adoção das demais diligências necessárias ao integral cumprimento da decisão sancionatória, inclusive a cobrança extrajudicial ou judicial da multa arbitrada em face do fornecedor ou eventuais terceiros responsáveis pelo pagamento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expeça-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:A05AA32C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SANÇÕES

PORTARIA N.º 4093 /2025

Aplica sanções em face de fornecedor e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, II, "f", da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 157 e 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 1.870/2023 e na documentação constante do **Processo Administrativo de Responsabilização n.º 449/2025**,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado administrativo da decisão que reconheceu a responsabilidade do fornecedor Oceano Construções Ltda. (CNPJ n.º 21.267.886/0001-04) pela inexecução total e injustificada do Contrato Administrativo n.º 47/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao fornecedor **Oceano Construções Ltda. (CNPJ n.º 21.267.886/0001-04)**, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização n.º 449/2025, instaurado pela Portaria n.º 4.020/2025, as seguintes penalidades:
I – multa compensatória no valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante global contratado; e
II – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
Parágrafo único. O Contrato Administrativo n.º 47/2025 encontra-se unilateralmente rescindido desde 22 de julho de 2025, conforme Termo de Rescisão Unilateral publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 3324, Código Identificador: BB8795D9.
Art. 2º As sanções aplicadas deverão ser informadas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), em cumprimento ao disposto no art. 161 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 1.870/2023.
Art. 3º Promova-se a Reclamação de Sinistro perante a seguradora **Junto Seguros S.A. (CNPJ n.º 84.948.157/0001-33)**, nos termos da Apólice n.º 02-0775-1236644.
Art. 4º Determina-se a adoção das demais diligências necessárias ao integral cumprimento da decisão sancionatória, inclusive a cobrança extrajudicial ou judicial da multa arbitrada em face do fornecedor ou eventuais terceiros responsáveis pelo pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expeça-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:3EED355B

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 208/2025
Pregão Eletrônico Nº 33/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **AEROFOTO NORDESTE LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em terceirização de mão de**

obra, com regime de dedicação exclusiva, de instrutores, agentes de apoio de manutenção e limpeza e auxiliar de saúde bucal, , na execução de ações e serviços das Secretarias Municipais de Assistência Social e Assuntos da Família, Saúde, Educação, Cultura e Esportes e Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Enéas Marques - Paraná
Valor: **R$ 893.583,23(oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **22/08/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:007AB67A

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 232/2025
Pregão Eletrônico Nº 17/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, visando garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde e o atendimento contínuo à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.**
Valor: **R$ 9.513,90(nove mil, quinhentos e treze reais e noventa centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **20/08/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:DA0E80F6

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 238/2025
Pregão Eletrônico Nº 17/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **IX MEDICAL LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, visando garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde e o atendimento contínuo à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.**
Valor: **R$ 2.230,00(dois mil e duzentos e trinta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **20/08/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:48F16887

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 240/2025
Pregão Eletrônico Nº 17/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, visando garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde e o atendimento contínuo à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.**
Valor: **R$ 160.270,00(cento e sessenta mil e duzentos e setenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **20/08/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:5C714F7A

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 246/2025
Pregão Eletrônico Nº 17/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, visando garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde e o atendimento contínuo à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.**
Valor: **R$ 2.999,50(dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **21/08/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:CB5251B0

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 250/2025
Pregão Eletrônico Nº 17/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, visando garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde e o atendimento contínuo à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.**
Valor: **R$ 13.259,23(treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **21/08/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:F451298E

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2025

Extrato do Contrato Nº 228/2025
Pregão Eletrônico Nº 22/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos destinados à implantação de uma cozinha/panificadora comunitária no Centro de Convivência da Mulher de Enéas Marques (CCMEM), viabilizada por meio do Convênio nº 292/2024, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), para atender a demanda do Município de Enéas Marques, conforme as quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 2.107,72(dois mil, cento e sete reais e setenta e dois centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **19/08/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:F497D39F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 89/2025

Exercício: 2025

Decreto n° 89/2025 de 07/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$337.859,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022 Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
75 - 3.3.90.30.00.00 6494 MATERIAL DE CONSUMO	187.859,00
80 - 3.3.90.39.00.00 6494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:	337.859,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.30 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE	337.859,00
Total da Receita:	337.859,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 7 de Agosto de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:3A2FED84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 94/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 94/2025 de 19/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022 Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
75 - 3.3.90.30.00.00 5494 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.001.10.304.0028.2.074 AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	
114 - 3.3.90.30.00.00 5494 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Suplementação:	43.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 19 de Agosto de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:DAA34B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - 30.511.886 ALCEU PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Município de Fênix TORNA PÚBLICO que através do **CREDENCIAMENTO 03/2025,** para PRESTAR SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS, os seguintes prestadores de serviços:

FORNECEDOR: **30.511.886 ALCEU PEREIRA DA SILVA**
CNPJ: **30.511.886 /0001-07**

4	**Serviços de Serralheiro** com encargos complementares – SINAPI 88315	Horas	1920	R$ 36,65	70.368,00

Fênix, 13 de agosto de 2025.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Equipe de Apoio

ALEXANDRE DE PÁDUA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8A3A8A5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 21/2025 - ALCEU PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 30.511.886/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO: 70/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 21/2025

DATA DE EMISSÃO: 21/08/2025

FORNECEDOR: 30.511.886 ALCEU PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 30.511.886/0001-07

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs) INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS.

DOTAÇÕES:
03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.39.00.00 – 1001
04.007.04.122.0028.2012.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.001.10.301.0014.2022.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.001.08.243.0012.6005.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.001.08.244.0011.2046.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.002.08.244.0011.2049.3.3.90.39.00.00 – 1001
08.001.12.361.0016.2034.3.3.90.39.00.00 – 1026
13.001.04.122.0004.2059.3.3.90.39.00.00 – 1001

ITENS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	**Serviços de Serralheiro** com encargos complementares – SINAPI 88315	Horas	1920	R$ 36,65	70.368,00

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:57C12F35

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
281/2025

PORTARIA Nº 281/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 25 de agosto de 2025, portaria 19/2025 de designação da servidora, **ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA,** portador (a) do C.P.F. nº **043.565.759-38**, para exercer o Cargo de Diretora do, **Centro Municipal Educação Infantil Criança Feliz.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 22 de agosto de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:3007E8CD

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
282/2025

PORTARIA Nº 282/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 25 de agosto de 2025, portaria 20/2025 de designação da servidora, **LEIDA FIGUEIRA RUSSI,** portador (a) do C.P.F. nº **698.788.709-87**, para exercer o Cargo de Diretora do, **Centro Municipal Educação Infantil São Vicente.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 22 de agosto de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:7B840D93

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
283/2025

PORTARIA Nº 283/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 25 de agosto de 2025, portaria 21/2025 de designação da servidora, **ANDREIA CRISTINA FURLAN RUDEK,** portador (a) do C.P.F. nº **050.982.449-86**, para exercer o Cargo de Diretora do, **Centro Municipal Educação Infantil Hilva Jandrey de Oliveira.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 22 de agosto de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:2A287D71

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
284/2025

PORTARIA Nº 284/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 25 de agosto de 2025, portaria 22/2025 de designação da servidora, **FERNANDA DE OLIVEIRA FELISBINO,** portador (a) do C.P.F. nº **065.634.359-12**, para exercer o Cargo de Diretora da **Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EF.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 22 de agosto de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:7DC0F3A6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
285/2025

PORTARIA Nº 285/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 25 de agosto de 2025, portaria 23/2025 de designação da servidora, **JANAINE APARECIDA CARDOSO,** portador (a) do C.P.F. nº **055.024.299.62**, para exercer o Cargo de Diretora da **Escola Municipal Bela Vista do Ivai – e CMEI Tio Patinhas.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 22 de agosto de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:5F884DB5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
286/2025

PORTARIA Nº 286/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARCELO CARLOS GOULART,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 13/08/2024 a 12/08/2025 a ser usufruída de 25 de agosto a 13 de setembro de 2025.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 22 de agosto de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:81638C68

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 381/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 22/08/2025 a 22/08/2025 para Cornélio Procópio – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 21 de agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:FDF669E1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 383/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária efetiva abaixo relacionada para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

- ALEXSANDRA AZEVEDO SANTOS MOURA, matrícula nº 1274. A partir do dia: 01/08/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 01 de agosto do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:69D85A71

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 384/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária efetiva abaixo relacionada para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

- DANÚBIA LAFAIETE RODRIGUES, matrícula nº 785. A partir do dia: 18/08/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:3AF8CB28

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 385/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professora, a funcionária efetiva: **MARLI MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 214. Por motivo de aposentadoria, a partir do dia: 25/08/2025.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:0A4A0EA1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 386/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder férias à Conselheira Tutelar abaixo relacionada:

- LIDIANE RAMOS DA SILVA SALATTA, matrícula nº 1297 – Referentes ao exercício: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Período de férias, de: 02/09/2025 à 01/10/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:8019115A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de salgados fritos para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – Pr, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação
Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
[...]
3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico https://www.camarasjo.pr.gov.br/home (licitações);

Informações complementares através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

São Jorge D'Oeste - Pr, 22 de Agosto de 2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, Inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Rua Concórdia, nº 428, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR VALOR, nos termos do artigo nº 75,

inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **27 de agosto de 2025 às 23h59min.**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

Link do Processo de Dispensa de Licitação: https://www.camarasjo.pr.gov.br/home

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de salgados fritos para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – Pr, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dos recursos orçamentários
As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.39.15.00 – Material de Festividades e Homenagens	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

Do valor estimado

3.1. O valor total estimado para contratação será de **R$ 1.700,00** (Um Mil e Setecentos Reais).

Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.
A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do **e-mail:** leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br**,** preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa.**

Habilitação
a) **registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.
Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)
Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.
Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal,** da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS).
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
Alvará Sanitário;
Alvará de Funcionamento do Estabelecimento;

Demais Documentos de Habilitação
Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**;
Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;
Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III.**

Condição Especial de Julgamento: Nos termos do artigo 17, inciso IV e §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021 será exigido **AMOSTRA** do Objeto como requisito para a homologação nos seguintes termos:
Decorrido o prazo do artigo 75, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021 (03 dias) da publicação do Edital, o licitante provisoriamente vencedor deverá realizar a entrega de 20 unidades de salgados sortidos na Câmara de Vereadores;
Após o recebimento das unidades de amostra a Contratante deverá emitir laudo de avaliação do objeto no prazo de 02 (dois) dias, tendo como critérios: **1) padrões de higiene e segurança alimentar, 2) sabor, 3) crocância, 4) frescor, 5) temperatura dos salgados no ato da entrega, 6) qualidade da embalagem e 7) variação das unidades em conformidade com o objeto.**
Emitido laudo de aprovação dos critérios mencionados no item anterior, estará a licitante provisoriamente vencedora apta a celebrar ato contratual. No caso de um ou mais critérios de avaliação constarem como não atendidos no laudo, o licitante terá prazo de cinco dias úteis para apresentar defesa formal e novo lote de amostra, o qual será submetido para avaliação novamente, em não havendo aprovação a mesma será desclassificada e o próximo classificado será submetido a avaliação, e assim sucessivamente.
O laudo de avaliação deverá ser emitido e assinado pela fiscal do contrato e por mais dois servidores do Poder Legislativo que irão avaliar e pontuar os critérios do item "b".

Proposta de Preço/Cotação
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II –
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela câmara, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

Do pagamento
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica no e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.
Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.
Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

Das disposições gerais
Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência

administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste.

São Jorge D'Oeste - Pr, 22 de Agosto de 2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste- Pr.
DISPENSA Nº 05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de salgados fritos para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – Pr, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:
CNPJ Nº.
Inscrição Estadual nº.
Inscrição Municipal nº
Endereço: Bairro:
CEP:
Cidade/Estado: Telefone: ( ) - Fax: ( ) -
Representante legal:
Procurador:

- DADOS BANCÁRIOS:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:
Cargo:
CPF nº. RG:
Endereço Residencial Completo:
Telefone: ( )

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Qtd	Valor por Cento	Valor Total
1	Salgados fritos de alta qualidade, destinados a eventos diversos, incluindo festas, confraternizações, reuniões corporativas e celebrações sociais. Os salgados serão preparados com ingredientes selecionados, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar, garantindo sabor, crocância e frescor. A variedade de salgados inclui, mas não se limita a: Coxinhas de frango, Kibes, Risoles de queijo e presunto, Enroladinhos de salsicha, Pastéis de carne, queijo e outros sabores, Bolinhas de queijo, etc.	20 centos	R$ 85,00	R$ 1.700,00

Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.

Valor Global da Proposta por extenso:

Prazo de validade da proposta: _____dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.
Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ

ANEXO III

(timbre da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A
Câmara de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná
DISPENSA Nº 05/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º Nº 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:211BCC79

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/09/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE ACABAMENTO, MATERIAL ESTRUTURAL, FERRAGEM MATERIAL DE COBERTURA E FERRAMENTAS PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 08 de setembro de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 22/08/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D2776A21

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 39/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº.** 08.386.792/0001-96
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;**
	I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 21/08/2026.
	II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 12.509,00 (doze mil, quinhentos e nove reais).
	III – o reajuste de valor pelo índice INPC (IBGE) de 5,127980%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência	**21/08/2026**
Prazo de execução	**21/08/2026**
Data assinatura	21/08/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A5E0AE8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4737 EXONERA QUEILA ROBERTA DE ALMEIDA MACHADO

DECRETO Nº 4737/2025

Exonera a Sra. Queila Roberta de Almeida Machado, do cargo efetivo de Merendeira.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **QUEILA ROBERTA DE ALMEIDA MACHADO,** portadora do CPF n.º 076.515.699-70, do cargo efetivo de Merendeira, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F32A8589

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4738 NOMEIA A SRA QUEILA ROBERTA DE ALMEIDA MACHADO

DECRETO Nº 4738/2025

Nomeia a Sra. Queila Roberta de Almeida Machado, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **QUEILA ROBERTA DE ALMEIDA MACHADO,** portadora do CPF n.º 076.515.699-70, para o cargo temporário de Monitora Escolar, trinta (30) horas, a partir de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FA74CE32

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4739 NOMEIA BRUNA SUELEM FRACARO

DECRETO Nº 4739/2025

Nomeia a Sra. Bruna Suelem Fracaro, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **BRUNA SUELEM FRACARO,** portadora do CPF n.º 117.647.909-10, para o cargo temporário de Monitora Escolar, trinta (30) horas, a partir de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:095A4EE3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4740 NOMEIA ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 4740/2025

Nomeia a Sra. Ana Paula da Silva de Oliveira, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF n.º 115.247.899-09, para o cargo temporário de Monitora Escolar, trinta (30) horas, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E36F0E51

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4741 NOMEIA TAYLANE FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA

DECRETO Nº 4741/2025

Nomeia a Sra. Taylane Francisca Rodrigues da Silva, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **TAYLANE FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA,** portadora do CPF n.º 128.831.179-69, para o cargo temporário de Monitora Escolar, trinta (30) horas, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:3A2FEA4B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4742 NOMIA ELIANE BRASIL

DECRETO Nº 4742/2025

Nomeia a Sra. Eliane Brasil, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ELIANE BRASIL,** portadora do CPF n.º 031.778.929-54, para o cargo temporário de Monitora Escolar, trinta (30) horas, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:039CEB16

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2967 DESIGNA LISEI DE CASSIA BITANTIO COSTA GROSS

Portaria n.º 2967/2025

Designa a Servidora, Coordenadora do Pronto Atendimento e dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **LISEI DE CASSIA BITANTI COSTA GROSS**, portadora do RG n.º 50.604.330-82, e CPF n.º 931.606.310-87, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Coordenadora do Pronto Atendimento.

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 70, Anexo 2, Símbolo FG-1, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:D566A452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECONDUZ O COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 4736/2025

Reconduz o Comitê do Transporte Escolar do Município de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as disposições da Lei nº 760, de 26 de abril de 2016, e o contido na Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG.
DECRETA:
Art. 1° Fica reconduzido o Comitê Municipal do Transporte Escolar de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, integrado pelas pessoas abaixo, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do presente Decreto:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Titular: ALEXANDRA MIRI
CPF/MF Nº 014.838.949-08
Suplente: JULIANE GUARNIERI PANASOLO
CPF/MF Nº 034.662.529-70
REPRESENTANTE DE DIRETORES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO ESTADUAL

Titular: MARTA CRISTINA DE SOUZA
CPF/MF Nº 018.748.809-64
Suplente: ROSANGELA ROOS
CPF/MF Nº 030.593.529-17
REPRESENTANTE DE DIRETORES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: SOLANGE APARECIDA PRIAMO - PRESIDENTE
CPF/MF Nº 974.888.109-10
Suplente: JOSIELI ALCANTARA – VICE- PRESIDENTE
CPF/MF Nº 030.507.909-38

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Titular: LEANDRO ROMÁRIO BARBOSA PONTES
CPF/MF Nº 076.646.369-90
Suplente: CLAUDINEI CORDINEIRO
CPF/MF Nº 033.615.289-25
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 3.999/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:80FA1E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
REGULAMENTA A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE (PR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4743/2025

Regulamenta a Vigilância Socioassistencial no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste (PR), e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando que a Vigilância Socioassistencial está prevista na Lei n° 8.742 de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e consolidada na Lei n° 12.435 de 2011, sendo uma das três funções dentro da política de Assistência Social, trabalhando em conjunto com a Proteção Social e a Defesa de Direitos;
Considerando que a Vigilancia Socioassistencial se caracteriza como importante ferramenta de gestão, que estimula a prática do planejamento, monitoramento e avaliação da politica na superação de situações de risco e vulnerabilidade social;
Considerando que por se tratar de um modelo descentralizado, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, concede autonomia ao município para organizar sua rede socioassisstencial conforme necessidade.

DECRETA:

Art. 1°. Passa a integrar a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Vigilância Socioassistencial no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º. Caberá a Vigilância Socioassistencial, além de outras atribuições previstas em normas vigentes:
I – Desenvolver atividades a partir dos eixos: a Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades e a Vigilância de Padrões e Serviços.
II- Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territonalizadas:
a) Sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, através de ações de busca ativa.

b) Sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios sócio assistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.
III - A produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS;
IV - Coordenar e acompanhar, em âmbito municipal o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas, assim como, a alimentação dos sistemas de informação que provem dados sobre a rede sócio assistencial e atendimentos por essa realizados;
V - Realizar estudos que dimensionem a força de trabalho e indiquem a composição ideal da equipe de vigilância Socioassistencial;
VI – Realizar periodicamente, diagnóstico socioterritorial composto por informações e indicadores municipais, sobre, pelo menos, demografia, educação, saúde, trabalho, infraestrutura urbana, economia e meio ambiente;
VII – Disponibilizar ao CRAS, o mapeamento atualizado da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais do seu território de abrangência;
VIII - Organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, sistemas padronizados de notificações e registro de informações, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários a implantação e funcionamento;
IX - Definir, aplicar e aprimorar quando necessário, com base as normativas existentes e em conjunto com as técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados de qualidade dos serviços, bem como, o grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta;
X – Providenciar a capacitação para todos os membros da equipe de vigilância Socioassistencial.

Art. 3° São necessários ao processo de implantação e funcionamento da Vigilância Socioassistencial:
I – A equipe da Vigilância Socioassistencial formada por profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS n° 17/2011;
II - Espaço físico específico, equipamentos eletrônicos com acesso a internet para análise de dados sociais e veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território;
III – Acesso a sistemas e fontes de dados sociais.

Art. 4° Será constituída Equipe de Vigilância Socioassistencial composta nos termos da legislação vigente, com base nas diretrizes constantes da NOB-RH SUAS/2012 com no mínimo os seguintes profissionais:
a) 01 (um) Técnico;
b) 01 (um) Coordenador de Vigilância Socioassistencial;
c) 01 (um) Servidor com função administrativa.

Art. 8°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decretos n. 4.432/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:857A2E58

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 128/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº. 128/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.058,00 (noventa e sete mil e cinquenta e oito reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.064 – Benefícios dos Servidores Públicos Municipais
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$: 47.058,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Campo Novo
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa: : 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 50.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 97.058,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 47.058,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 47.058,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Campo Novo
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa: : 339032 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 50.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:52743DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 - PMSI - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025-PMSI-SRP
PROCESSO N.º 62/2025
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de setembro de 2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto aquisição de equipamentos como balança de precisão digital de cozinha, balança eletrônica digital de alta precisão, seladora e projetor multimídia. Tais aquisições visam atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da implantação de uma Cozinha Escola, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 279/2024 – DESAN, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h01min do dia 08 de setembro de 2025.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **08:30 horas do dia 08 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 22 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:505AB6BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N° 2/2025 - PMSI

ABERTURA DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N° 2/2025-PMSI

Chamamento Público para credenciamento de interessados para concessão de uso de bem público, com fornecimento de botijão criogênico para armazenamento de sêmen para produtores, conforme art. 6º Lei Municipal n.º 1.124 de 19 de setembro de 2017.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.585.477/0001-92, com sede administrativa na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. CELSO GIACOMINI, portador da Carteira de Identidade nº 4.248.100-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 781.112.699-00, torna público a abertura do **Chamamento Público n° 2/2025-PMSI** e informa que estão abertas as inscrições para credenciamento de interessados para concessão de botijão criogênico para armazenamento de sêmen para produtores, conforme art. 6º Lei Municipal n.º 1.124 de 19 de setembro de 2017.
1.2 – O inteiro teor deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e poderá ser obtido por meio de consulta ao sítio eletrônico https://saudadedoiguacu.pr.gov.br
1.3 – O processo de credenciamento de que trata este edital obedecerá às seguintes etapas:
Entrega de toda a documentação exigida no presente instrumento convocatório;
Análise documental;
Divulgação dos credenciados;
Contratação conforme a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.
e) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:
Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - **Setor de Licitações**, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - CEP: 85.568-000, TEL: (46) 0800 090 6545 – ramal 212, e-mail: compras@saudadedoiguacu.pr.gov.br

2 – DO OBJETO:
2.1 – O presente Chamamento Público n° 2/2025-PMSI, tem por objeto o credenciamento de interessados em obter a concessão de concessão de 05 (cinco) BOTIJÕES CRIOGÊNICO PARA ACONDICIONAMENTO DE SÊMEN CAPACIDADE DE 20,5 LITROS DE NITROGÊNIO, CAPACIDADE MINIMA DE 1200 DOSES PALHETA, Modelo: XC20, conforme art. 6º Lei Municipal n.º 1.124/2017.
2.1.1 – A concessão de uso gratuita será somente para os pequenos produtores rurais do Município de Saudade do Iguaçu que atendam aos requisitos do art. 3º, 4º e 6° da Lei Municipal n°1.124/2017.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA
3.1 – O processo de credenciamento enquadra-se em hipótese de inexigibilidade de licitação, por ausência de competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública. É regido pela norma contida na 14.133/2021, notadamente pelo disposto no 79 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais do direito público.

4 – DO CREDENCIAMENTO
4.1 - Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal:
4.1.1 – Documentos Pessoais;
4.1.2 – Comprovação por meio de Nota de produtor Rural, Cadastro de Produtor Rural (CADPRO) e Declaração de Aptidão ao Pronaf (CAF), sendo facultativa a apresentação da DAP aos produtores rurais de áreas de assentamento do INCRA;
4.1.3 – Ser o produtor de leite cooperado/associado ou não de cooperativas e entidades afins no âmbito do Município;
4.1.4 – Comprovação de regularidade de vacinação da Febre Aftosa, não tendo em seu nome ou de qualquer dependente que mantenha animais em sua propriedade na lista de refratários da ADAPAR/SEAB;
4.1.5 – Declaração de que possui de local com condições sanitárias e de segurança para a realização da inseminação artificial e/ou transferência de embrião, tanto para o realizador do serviço quanto para o animal e da não realização do procedimento no caso de o local ou condição sanitária e/ou física do animal não seja permissiva, conforme modelo Anexo I.
4.1.6 – O produtor rural deverá apresentar certificado de instituição idônea de realização de capacitação por meio de curso de inseminação artificial em bovinos.
4.1.7 – Comprovação de que a renda anual da propriedade a ser beneficiada é maior que 50% (cinquenta por cento) oriunda da atividade leiteira e que a propriedade possui no mínimo 40 (quarenta) animais que estejam em idade reprodutiva, ou seja, maiores de 14 (quatorze) meses.
4.1.8 – Comprovação de realização de exames de brucelose e tuberculose de todos os animais com mais de 24 meses de idade de sua propriedade que irão fazer parte deste programa, com laudo oficial fornecido pela ADAPAR/SEAB, com data de emissão inferior a um ano.
4.1.9 – Comprovação de realização de vacinação preventiva de brucelose das fêmeas em idade reprodutiva, com laudo oficial fornecido pela ADAPAR/SEAB.

4.1.2 – As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá civil e criminalmente por estas;
4.2 – Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada Município de Saudade do Iguaçu. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Público do Município de Saudade do Iguaçu;
4.3 – A documentação será apresentada em via original ou cópia autenticada, devendo constar no envelope:

À
P**REFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2/2025-PMSI

PROPONENTE:
ENDEREÇO:

4.4 – O credenciamento se caracteriza como relação contratual para concessão de uso de bem público, com fornecimento de botijão criogênico para armazenamento de sêmen para produtores rurais.
4.5 – Poderão participar do processo de credenciamento os produtores rurais do Município de Saudade do Iguaçu, com condições específicas de habilitação fixadas neste Edital.
4.6 – A participação no processo implica em manifestação do interessado em participar do credenciamento junto a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e a aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública Municipal.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 – A inscrição para a participação no presente processo de credenciamento será efetuada da seguinte maneira:

5.1.1 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
5.1.1.1 – O interessado em participar do presente processo deverá entregar, no ato da inscrição e na sede Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu situada na Frei Vito Berscheid, 708, centro na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, do dia **22 de agosto de 2025 até o dia 29 de agosto de 2025**, em horário normal de expediente, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, a seguinte documentação, sob pena de desclassificação:
Documentos constantes do item 4 deste instrumento convocatório.
5.2 – No ato da entrega dos documentos pelo interessado será fornecido protocolo que servirá como comprovante de inscrição.
5.3 – Não serão aceitas inscrições por fax ou correio eletrônico, bem como fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
5.4 – Todos os documentos exigidos neste Edital para a instrução do processo de credenciamento deverão ser entregues em envelope lacrado contendo o nome do interessado e número do edital de credenciamento, conforme modelo constante do item 4 deste instrumento convocatório.
5.5 – As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Não serão considerados credenciados os interessados que:
Deixarem de apresentar qualquer documentação exigida neste Edital;
Tenham sido descredenciados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu anteriormente por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 – A publicação do resultado está inicialmente prevista para o dia 01/09/2025, a partir das 16h30min e poderá ser acessada no endereço eletrônico https://saudadedoiguacu.pr.gov.br
7.2 – Caberá recurso administrativo no prazo de 02 dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação.
7.3 – Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso em via original e cópia para atestar o seu recebimento.
7.4 – Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
7.5 – O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.
7.6 – Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.
7.7 – Somente serão admitidos recursos administrativos protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu situada na Frei Vito Berscheid, 708, centro na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, endereçado ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Saudade do Iguaçu. Não serão aceitos recursos por fax ou correio eletrônico, nem fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
7.8 – Após análise preliminar, o recurso será encaminhado à Procuradoria do Município para parecer quanto aos questionamentos elencados no recurso.
7.9 – Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio da imprensa oficial do município.

8 – DA CONTRATAÇÃO E SORTEIO

8.1 – Os interessados que forem habilitados serão chamados para assinar o contrato, no qual se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes. A convocação será realizada por meio de contato telefônico e envio de correio eletrônico.
8.2 – O contrato terá a vigência de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período.
8.3 – Os credenciados não têm direito adquirido à contratação que se dará conforme conveniência da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.

9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 – A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente realizará o acompanhamento da concessão de uso por meio de comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, bem como, ficará responsável pela coordenação e gerenciamento dos botijões, nos termos do art. 8 da Lei 1.124/2017.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

10.1 – Melhoramento do plantel genético do gado leiteiro do Município de Saudade do Iguaçu.
10.2 – Arcar com os custos relativos ao deslocamento e ao serviço de inseminação artificial no grupo, devendo ratear entre os integrantes.
10.3 – Ressarcir o item ao Município em caso de dano ou extravio.
10.4 – Realizar controle sanitário do seu próprio rebanho.
10.5 – Estar em dia com a vacinação da Febre Aftosa.
10.6 – Realizar exame de brucelose e tuberculose de todos os animais com mais de 24 meses de idade de sua propriedade que irão fazer parte deste programa.
10.7 – Realizar vacinação preventiva de brucelose das fêmeas em idade reprodutiva, ou seja, entre 14 e 24 meses de idade, seja com a vacina amostra B-19 ou RB-51.
10.8 – Zelar pelo patrimônio concedido;
10.9 – Devolução do equipamento quando da desistência do uso à Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Ao Prefeito fica assegurado o direito de, preservado o interesse do Município, revogar ou anular o presente edital de chamamento público, mediante justificativa expressa de tal ato, sendo dada ciência aos partícipes;
11.2 – Os concessionários deverão arcar com as responsabilidades decorrentes da cessão.
– São partes integrantes deste edital:
ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 5 DA LEI 1.124/2017.
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO.

Saudade do Iguaçu, 21 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2/2025-PMSI
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 5 DA LEI 1.124/2017.

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA) DECLARA, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova Chamamento Público acima, junto ao Município de Saudade do Iguaçu, sob as penalidades cabíveis, que os serviços de inseminação artificial e transferência de embrião deverão ser realizados em local que ofereça a mínima segurança para o realizador do serviço e, também, para o animal, não podendo o mesmo ser realizado caso o local ou a condição sanitária e/ou física do animal não permita o mesmo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.
Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.

Local e data

Assinatura

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2/2025-PMSI
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.585.477/0001-92, com sede administrativa na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Rogério Gallina, portador da Carteira de Identidade nº 4.675.022-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.204.059-20, doravante denominado simplesmente CONCESSIONÁRIO, em decorrência do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 2/2025-PMSI PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS , mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 14.133/21, Lei Municipal Nº1.124/17 e demais disposições pertinentes do ordenamento jurídico brasileiro, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é a concessão de uso de bem público de XX (XX) BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ACONDICIONAMENTO DE SÊMEN CAPACIDADE DE 20,5 LITROS DE NITROGÊNIO, CAPACIDADE MINIMA DE 1200 DOSES PALHETA, Modelo: XC20.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 O presente pacto tem início a partir da assinatura do presente instrumento e o prazo de vigência de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 A presente concessão é gratuita e não terá custo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO
4.1 Melhoramento do plantel genético do gado leiteiro do Município de Saudade do Iguaçu.
4.2 Arcar com os custos relativos ao deslocamento e ao serviço de inseminação artificial no grupo, devendo ratear entre os integrantes.
4.3 Ressarcir o item ao Município em caso de dano ou extravio.
4.4 Realizar controle sanitário do seu próprio rebanho.
4.5 Estar em dia com a vacinação da Febre Aftosa.
4.6 Realizar exame de brucelose e tuberculose de todos os animais com mais de 24 meses de idade de sua propriedade que irão fazer parte deste programa.
4.7 Realizar vacinação preventiva de brucelose das fêmeas em idade reprodutiva.
4.8 Zelar pelo patrimônio concedido;
10.9 Devolver o equipamento quando da desistência do uso à Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO
5.1 O CONCEDENTE, por meio da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente realizará o acompanhamento da concessão de uso por meio de comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, bem como, ficará responsável pela coordenação e gerenciamento dos botijões, nos termos do art. 8 da Lei 1.124/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES
6.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal, poderá aplicar à CONTRATADA/CONCESSIONÁRIO as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto na Lei 14.133/21 e alterações:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar e contratar coma Administração;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
6.1 Fornecer os botijões criogênicos;
6.2 Fiscalizar o cumprimento das normas previstas no Edital e na Lei.

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias pelo interessado.
7.2. A concessão de uso de bem público é precária, podendo a Administração Pública revogá-la a qualquer momento.
7.3. Ocorrerá a rescisão caso o CONCESSIONÁRIO ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objetivo deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem previa e expressa autorização do CONCEDENTE.
7.4. Venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude.
7.5. Quando ficar evidenciada a incapacidade do CONCESSIONÁRIO para dar execução satisfatória ao contrato.
7.6. Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei n°. 14.133/2021 e alterações.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO
8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acertados. Firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, xx de xxxx de 2025.

CELSO GIACOMINI CONCESSIONÁRIO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:017B8D56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2025
OBJETO: Atender às demandas de oficinas que são ofertadas pela Secretaria de Assistência Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. conforme Pregão 27/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor CELSO GIACOMINI, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: JH CURSOS CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA, com CNPJ Nº11.392.410/0001-41, com sede PADRE FRANCISCO, Quitandinha - PR a neste ato representado por ANDERSON VERISSIMO DA SILVA, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 6 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 28,50 – VALOR TOTAL R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:D0F738B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 71/2025
OBJETO: Atender às demandas de oficinas que são ofertadas pela Secretaria de Assistência Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. conforme Pregão 27/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor CELSO GIACOMINI, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: ELIANE MOESES BALDO 02094471926, com CNPJ Nº29.695.417/0001-06, com sede RUA QUINZE DE NOVEMBRO,2037 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ELIANE MOESES BALDO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 7 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 19,00 – VALOR TOTAL R$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:56C3884A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2025
OBJETO: Atender às demandas de oficinas que são ofertadas pela Secretaria de Assistência Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. conforme Pregão 27/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor CELSO GIACOMINI, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: ALISANGELA MARIA VIERO AIMI 93653310997, com CNPJ Nº27.611.930/0001-38, com sede RESIDENCIAL 15 DE NOVEMBRO,1657 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ALISANGELA MARIA VIERO AIMI, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 8 – ITEM: 1 – VALOR UNIT R$ 19,04 – VALOR TOTAL R$ 5.712,00 cinco mil e setecentos e doze reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/26. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:754AF362

DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO 074 2025 PSS

EDITAL Nº 074 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a desistência da candidata classificada em 5ª colocação, sob a inscrição nº 48;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **27 de agosto de 2025,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
6º	**38**	Tissiane Camila Jakubowski

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;

b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através dos site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida(expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no orgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 27 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 22 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B37F6FF4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 238 2025

PORTARIA Nº 238/2025, de 20 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º DESIGNAR, Tiago de Souza Presidente; Gilmara Dallariva Membro; Eberson Antonio Moreno Membro; Alcir de Lima Membro; Robertto José Kwapis Membro, para comporem a COMISSÃO DE ÉTICA E JUSTIÇA DESPORTIVA dos Campeonatos Municipais, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º A Comissão deverá julgar os casos de indisciplina ocorrido durante os campeonatos.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais portarias e atos anteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 20 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:806EBEB8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 239 2025

PORTARIA Nº 239/2025, de 22 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal em Exercício de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a exoneração de servidor pode se dar nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Municipal nº 376/2006,

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor ***NEIDELAR VICENTE BOCALON*,** titular do cargo de **Assistente Administrativo,**

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** sob benefício nº 23*.***.***-3, ao servidor ***NEIDELAR VICENTE BOCALON,*** matrícula funcional nº 18-3, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo,** nomeado através do Decreto 020/1994, de 04 de abril de 1994.
Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, de 22 de agosto 2025.

CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:2A9223AF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 240 2025

PORTARIA Nº 240/2025, de 22 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal em Exercício de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DILVANE ROSA**, matrícula funcional nº 1017-0, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 25 de agosto de 2025 e término em 22 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 22 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1AAC8F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS OU MAGNÉTICOS (COM TECNOLOGIAS COMO CHIP, TARJA, NFC OU QR CODE), INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA MODALIDADE DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR., PELO PERÍODO DE 12 MESES". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 09 de setembro de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 22 de agosto de 2025**.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:C92528A2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, APARELHOS DE ÁUDIO E VÍDEO E MOBILIÁRIO, DESTINADOS AO ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, PARA SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DEPRECIADOS, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS E À EFICIÊNCIA OPERACIONAL DA UNIDADE, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 57.362,00 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 10 de setembro de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 22 de agosto de 2025**.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:33136ECA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 50/2025

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2025.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 50/2025, com objeto: **REVISÃO DO VEÍCULO STRADA FREEDOM CP 1.3 FLEX CS, PLACA SEH2H95/PR, DA MUNICIPALIDADE**, pela empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 78.066.800/0002-83, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491, Conjunto Rosário Pitelli, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, ***com valor total de R$ 3.043,08 (três mil quarenta e três reais e oito centavos).***

Abatiá – PR, 20 de agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:DD240AFB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 54/2025

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2025.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 54/2025, com objeto: **REVISÃO DO VEÍCULO C3 AIRCROSS 7 FEEL PACK TURBO 200 AT, PLACA TAX4B61/PR, DA MUNICIPALIDADE**, pela empresa MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 04.718.973/000-11, estabelecida na Avenida Higienópolis, nº 1636, Jardim Higienópolis, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-010, ***com valor total de R$ 2.589,45 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).***

Abatiá – PR, 22 de agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8144685D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 247/2025

Portaria Nº 247, de 22 de Agosto de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor, **LUCAS EDUARDO CASTILHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendidas entre **2024/2025**, a partir de **25/08/2025,** com retorno em **24/09/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E63327AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 248/2025

Portaria Nº 248, de 22 de Agosto de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor, **VALTER APARECIDO SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendidas entre **2022/2023**, a partir de **25/08/2025,** com retorno em **24/09/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A9418765

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 250/2025

Portaria Nº 250, de 22 de Agosto de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora, **PATRICIA FURQUIM,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendidas entre **2024/2025**, a partir de **25/08/2025,** com retorno em **24/09/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:02FD25F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 251/2025

Portaria Nº 251, de 22 de Agosto de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora, **ROSÂNGELA CARLOS BAPTISTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendidas entre **2022/2023**, a partir de **01/09/2025,** com retorno em **01/10/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:313F3034

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 252/2025

Portaria Nº 252, de 22 de Agosto de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor, **TIAGO LOPES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendidas entre **2024/2025**, a partir de **01/09/2025,** com retorno em **01/10/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:645F500C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTRIA Nº 249/2025

Portaria Nº 249, de 22 de Agosto de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **LEILA DE FÁTIMA SENA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento da referida licença em pecúnia, a partir de **25/08/2025** com retorno em **09/10/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6AA4EF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 006/2025 CMDCA - ADRIANÓPOLIS PR - CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

EDITAL N° 006/2025 CMDCA - Adrianópolis Pr

Dispões sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Adrianópolis Pr,** no uso de duas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e nas Lei Municipais 868/2015 e 1.140/2024 que "Dispõe sobre a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e a Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO:

que o Edital nº 01/2023 do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024 – 2028;
que a Conselheira Tutelar Catielly Coutinho de Souza, solicitou exoneração do Cargo de Conselheira Tutelar, na data de 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a Conselheira Tutelar 12° (décima segunda) Suplente, **Sra. Diva de Lima Rosa**, para no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comparecer no RH da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, munida dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar ou munida de declaração que conste a desistência para tal exercício.
Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo determinado no *caput* deste artigo implicará na convocação do suplente seguinte da lista de aprovados.

Artigo 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 21 de agosto de 2025

CLEUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
CPF: 040.602.679-37

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6103AB3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2025 - EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR - CATIELLY COUTINHO DE SOUZA CORDEIRO

PORTARIA nº 480/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Conselheira Tutelar e da outras providências"

Considerando, o Oficio nº 003/2025, protocolado sob o nº 187/2025, de 22 de Agosto de 2025, do CMDCA.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar e pedido, a Sra. **CATIELLY COUTINHO DE SOUZA CORDEIRO**, do cargo de Conselheira Tutelar que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 22 de Agosto de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:24F51613

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 168/2025 EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 121/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

RESOLUÇÃO Nº 168/2025

EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 121/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
CONTRATADA: **O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP**
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de Serviços da Saúde, compreendendo lixo hospitalar e resíduos do gênero, conforme resoluções ANVISA Nº 306 (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e CONAMA Nº 358 (Conselho Nacional do Meio Ambiente), nos pontos geradores deste Município nos locais informados pela Secretaria de Saúde.
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 22/08/2025

Adrianópolis, 22 de agosto de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:E1DDCA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 41/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 25/08/2025 até às 13h00min do dia 11/09/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 11/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 11/09/2025.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:27703761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 E 112/2025

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 e 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
DETENTOR: M J C DA SILVA MECANICA E COMERCIO
CNPJ: 15.161.603/0001-42
TELEFONE: 41-98784-3927
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
VIGÊNCIA: 21/08/2025

Item	Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
2	Manutenção, conserto e troca de peças de equipamentos agrícola e tratores, seja de forma preventiva ou corretiva, cuja realização seja indispensável ao bom funcionamento dos implementos - Máquinas/Equipamentos Agrícolas	H	300	R$ 100,00	R$ 30.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
DETENTOR: PLAYTUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 24.943.497/0001-40
TELEFONE: 41-3643-5072 41-99893-4010
E-MAIL: playturtransportes@outlook.com
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
VIGÊNCIA: 21/08/2025

Item	Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção mecânica de máquinas pesadas, compreendida toda a parte mecânica do motor, diferencial, hidráulica, suspensão, engrenagens, transmissão (caixa de marchas) dentre outros serviços mecânicos necessários, seja de forma preventiva ou corretiva, cuja realização seja indispensável ao bom funcionamento das máquinas. - Máquinas Rodoviárias	H	800	R$ 141,00	R$ 112.800,00

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:7E6FF960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 270, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, o servidor abaixo relacionado:

Contrato:	96/2025	**Vigência:**	21/08/2025 a 21/08/2026
Modalidade:	Inexigibilidade	**Nº licitação:**	11/2025
Contratada:	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 06.224.121/0002-84		
Objeto:	Aquisição de uma motoniveladora, através de adesão a Ata do Registro de Preços nº 07/2025, do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, em atendimento ao convênio nº 130/2025/SEAB-PR		
Gestor	Everson Luan Adolphatto	**CPF:**	***.591.649-**
Fiscal	Everson Luan Adolphatto	**CPF:**	***.591.649-**

Art. 2º - O servidor será responsável pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de agosto de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:51282D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 271, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 271, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal das atas de registro de preços, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	34/2025
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SOCORRO EM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL		
ARP:	111/2025	**Vigência:**	21/08/2025 a 21/08/2026
Detentor:	M J C DA SILVA MECANICA E COMERCIO CNPJ: 15.161.603/0001-42		
Gestor:	JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA	**Cpf:**	***.487.179-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	**Cpf:**	***.591.649-**
ARP:	112/2025	**Vigência:**	21/08/2025 a 21/08/2026
Detentor:	PLAYTUR TRANSPORTES LTDA CNPJ: 24.943.497/0001-40		
Gestor:	JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA	**Cpf:**	***.487.179-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	**Cpf:**	***.151.699-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução das atas de registro de preços, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de agosto de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:DE647094

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 183 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, 100 (CEM) METROS QUADRADOS DO IMÓVEL SITUADO EM RUA PRINCIPAL, S/N, PALMITO, AGUDOS DO SUL – PARANÁ, LOTE RURAL, SITUADO NO LOCAL PALMITO, NO MUNICÍPIO DE

AGUDOS DO SUL/PR, COM ÁREA TOTAL DE 4,28 HECTARES. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR): PR-4100301-33C3CB26B485484DA68BC 405383BEB60 LOCALIZAÇÃO: LATITUDE: 26° 3'17.05"S/ LONGITUDE: 49°21'23.11"O.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 3º, V, e art. 42, IX da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, para instalação de elevatória para caixa d' água comunitária, a saber :

Imóvel desapropriado: Lote de terreno designado Área "A", localizado na estrada principal, s/n, Palmito situado na Cidade de Agudos do Sul, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total desapropriada de 100 metros quadrados, 10 m2 X 10 m2 sem benfeitorias.
Situada de imóvel: De Um terreno rural, de cultura, sem benfeitorias, com a área de 01 alqueire, 30 litros e 454,35 m2, ou sejam: 42.804,35 m2, situado na localidade de Palmito, deste Município de Agudos do Sul - Paraná, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Inicia-se no ponto 0PP (ponto de partida), deste segue passando pelo ponto 01 até o ponto 02, medindo 138,16 metros, dividindo com uma Estrada Secundária, confrontando com Olivino Inocencio de Marinho; do ponto 02 vira para a esquerda e segue passando pelos pontos 03,04 até encontrar o ponto 05, medindo 199,05 metros, confrontando novamente com Olivino Inocencio de Marinho; do ponto 05 vira para a esquerda e segue passando pelo ponto 06, até encontrar o ponto 07, medindo 166,39 metros, confrontando com Afonso Slominski; do ponto 07 vira para a esquerda e segue até o ponto 08 em linha reta, medindo 190,43, confrontando com Nilton Lacerda; do ponto 08 vira para a esquerda e segue margeando a Estrada do Palmito, por 85,79 metros até o ponto 09; do ponto 09 vira para a direita e segue margeando a Estrada do Palmito, por 69,82 metros até o ponto 10; do ponto 10 vira para a direita e segue margeando a Estrada do Palmito, por 82,37 metros, até encontrar o ponto 0PP (ponto de partida) fechando o perímetro, este pertencente a Vilmar Foggiatto de Oliveira.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo 1º deste Decreto, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terá como destinação a instalação de elevatória de caixa de água para atender a comunidade.

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica a Área de Patrimônio autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente.

Art. 6º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Jesse da Rocha Zoellner
Código Identificador:153A24F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 055/2025

Delibera sobre a aprovação da novaorganização e financiamento da AtençãoPrimária à Saúde no Município de AlmiranteTamandaré.

O **Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré (CMS/AT)**, reunido em plenária ordinária no dia 20 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 8.142/1990 e na Lei Municipal nº 1.578/2011, e

Considerando:

•o novo formato de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde, definido em dezembro de 2024, com vigência plena a partir de 2026;

•os três componentes do cofinanciamento: **valor fixo por equipe**, **vínculo e acompanhamento territorial** e **qualidade e indução de boas práticas**;

•a necessidade de adequação das equipes municipais aos parâmetros federais para otimização dos recursos;

RESOLVE, por deliberação do colegiado:

Art. 1º Aprovar a nova organização e o financiamento das equipes de Atenção Primária à Saúde do Município de Almirante Tamandaré, consolidando os recursos nos componentes Valor Fixo por Equipe, Vínculo e Qualidade, conforme detalhado a seguir:
Equipes de Saúde da Família (ESF)

•21 equipes

•alor Fixo: R$ 252.000,00

•Vínculo: R$ 126.000,00

•Qualidade: R$ 126.000,00

•**Total: R$ 504.000,00**

e-Multi Estratégica

•1 equipe

•Valor Fixo: R$ 12.000,00

•Vínculo: —

•Qualidade: R$ 2.250,00

•**Total: R$ 14.250,00**

e-Multi Complementar

•1 equipe

•Valor Fixo: R$ 24.000,00

•Vínculo: —

•Qualidade: R$ 4.500,00

•**Total: R$ 28.500,00**

Equipes de Saúde Bucal (ESB)

Módulo I:

•8 equipes

•Valor Fixo Total: R$ 32.112,00

•Qualidade: R$ 14.694,00

•**Total: R$ 46.806,00**

Módulo II:

•4 equipes

•Valor Fixo Total: R$ 28.256,00

•Qualidade: R$ 9.801,00

•**Total: R$ 38.057,00**

Unidade Odontológica Móvel (UOM)

•1 unidade

•Valor Fixo: R$ 9.360,00

•
Total: R$ 9.360,00

Consultório na Rua

•1 unidade

•Valor Fixo: R$ 35.200,00

•**Total: R$ 35.200,00**

Total Geral Consolidado: R$ 676.173,00, sendo:

•Valor Fixo: R$ 392.928,00

•Vínculo: R$ 126.000,00

•Qualidade: R$ 157.245,00

Art. 2º Ressalta-se que:

I – Os **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** receberão incentivo financeiro de **R$ 3.036,00** repassado pelo Ministério da Saúde, cabendo ao Município o custeio das despesas trabalhistas e férias;
II – Haverá a inclusão de **8 novos ACS**, totalizando **43 profissionais**;
III – Os componentes **Vínculo e Qualidade** dependem, em grande parte, do trabalho realizado pelos ACS;
IV – Recursos adicionais previstos:

•Programa **Rede Alyne**: incentivo anual de **R$ 140,00 por nascido vivo**;

•Programa **Saúde nas Escolas**: incentivo anual de **R$ 5.676,00**, com acréscimos conforme número de educandos;
V – A execução do financiamento está condicionada à:

•Inclusão dos profissionais no **CNES**;

•Homologação das equipes pelo **Ministério da Saúde**;

•Manutenção das equipes ativas com o número mínimo de profissionais exigidos.

Art. 3ºEsta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:A0D9CFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025. A Prefeitura de Almirante Tamandaré torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 11 de setembro do ano de 2025, na plataforma https://bnccompras.com/, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Sede Municipal.
Objeto: Pavimentação em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 38.566,31 m²
Prazo de execução: 270 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Almirante Tamandaré e na plataforma https://bnccompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação Responsável / Pregoeiro

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:173F7FED

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº138/2024

Número Do Processo: 0018.000011747/2025.
OBEJTO: Aquisição de combustível (gasolina) para atender os veículos leves da frota municipal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com data de início em 14 de agosto de 2025, e, término em 14 de agosto de 2026.

Data da Assinatura: 14/08/2025.

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C5A7CBF2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº158/2024

Número Do Processo: 0018.000012249/2025.
OBEJTO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis com entrega ponto a ponto.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do contrato administrativo nº 158/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de setembro de 2025, e, término em 12 de setembro de 2026, até o limite do saldo contratual de R$150.138,52 (cento e cinquenta mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 13/08/2025.

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:78CBB547

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº161/2024

Número Do Processo: 0018.000012244/2025.
OBEJTO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis com entrega ponto a ponto.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do contrato administrativo nº 161/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de setembro de 2025, e, término em 12 de setembro de 2026, limitado ao valor do saldo contratual de R$177.505,05 (cento e setenta e sete mil quinhentos e cinco reais e cinco centavos) – Protocolo nº12244/2025 (fl.16), da Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 13/08/2025.

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:22B6894B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº207/2024

Número Do Processo: 0018.000011867/2025.
OBEJTO: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 2.464,50m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Hiroshi Takeda Trecho III – entre a Rua Marechal Deodoro da Fonseca e Rua Alexandra Dimitrov + 66,00 metros.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo, de acordo com os valores apresentados nos autos do processo administrativo nº 0018.000011867/2025 – Parecer Técnico 20250714-001, e Memorando SMF nº162/2025, acordam realizar o presente aditamento para o acréscimo do valor de R$35.318,19, correspondente a 2,89% do valor total do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO.
Assim sendo, de acordo com os valores apresentados nos autos do processo administrativo nº 11867/2025, acordam em realizar o presente aditamento para supressão do valor de R$9.037,79, que corresponde a 0,99% do valor do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO SALDO DO CONTRATO.
Com os acréscimos e supressões, acrescer o saldo positivo de R$65.077,93, passando o contrato dos originários R$910.241,23, para R$936.521,63.

Data da Assinatura: 22/07/2025.

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0125B8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES

Protocolo n. 0018.000013657/202. Data: 12/08/2025. Licença Sanitária n.202400010000289. Data de vencimento: 10/12/2025. Razão Social: Comercio de Medicamentos Popular Ltda CNPJ: 18.231.855/0002-70 Endereço: Avenida Emilio Johnson, n. 813 Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré. CEP: 83.501-000. UF: PR. Responsável Legal: Maria Pavesi Esteves CPF: 713.843.759-53. Responsável técnico: Antônio de Andrade Junior, CPF: 819.638.589-72. Conselho Profissional: CRF: n. de Inscrição: 25.854. UF: PR. Chefe da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária, Ernesto Rossi, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa referenciada, a dispensar medicamentos de uso sistêmica a base de substâncias da lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/MS-344/98 e de suas atualizações, atendidas as exigências da mesma Portaria e Normas Específicas. Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2025. Ernesto Rossi - Matrícula n. 3169 - Vigilância Sanitária.

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2025.

ERNESTO ROSSI
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:F98D538D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
PROCEDIMENTO Nº 100/2025 DISPENSA Nº 031/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
PROCEDIMENTO Nº 100/2025
DISPENSA Nº 031/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva.

CONTRATADA: A empresa **ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA**, CNPJ Nº 49.368.341/0001-03, com sede à Rua Ivaitinga, nº 2640, Zona VII, Umuarama/PR, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra. Karolaine Aparecida Alves de Almeida Gomes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas para as campanhas agosto azul e outubro rosa, bem como confecção de camisetas para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 18.679,50 (dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.302.0019.2054 – ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – APLIC. LIVRES
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:074AA397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
PROCEDIMENTO Nº 100/2025 DISPENSA Nº 031/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
PROCEDIMENTO Nº 100/2025
DISPENSA Nº 031/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva.

CONTRATADA: A empresa **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA**, CNPJ Nº 16.804.051/0001-06, com sede à Rua Bom Sucesso, nº 181, Vila São Carlos, Apucarana/PR, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora Ketllyn Brenda dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas para as campanhas agosto azul e outubro rosa, bem como confecção de camisetas para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 6.198,00 (seis mil, cento e noventa e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.302.0019.2054 – ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – APLIC. LIVRES
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:D4EC0A79

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL Nº 06/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA** do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025 para a contratação por prazo determinado, tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos temporários abaixo relacionados, CONVOCA os seguintes candidatos classificados, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantú, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste edital e apresentar os seguintes documentos:
Original e cópia da Carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Original e cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Original e Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Cópia do Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura nº 001/2025;
Cópia da Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo;
Cópia dos Títulos apresentados;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
PIS ou PASEP e data de cadastramento;
Exame admissional que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
Declaração de bens e valores, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

1) CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
Caroline Carvalho Coelho	17º
Lucimar De França	18º
Marcia Pires de Morais Botelho	19º
Lidia Floriano Ferreira	20º
Carlos Valdecir de Ramos	21º

Zilda Ferreira Da Silva Dos Santos	22º
Magali de Oliveira	23º
Stephanie Aparecida de Oliveira	24º

Altamira do Paraná, 22 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:1BC6929A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025 CONCURSO PÚBLICO 2024

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO FINAL** e **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO** através do **EDITAL N. 35/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tendo em vista a necessidade de preenchimento do cargo abaixo relacionado, CONVOCA o(a) seguinte candidato(a) classificado(a), para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:
(a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
(b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
(c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
(d) Carteira de identidade;
(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
(f) Título de Eleitor;
(g) Certidão de quitação eleitoral;
(h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
(i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
(j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
(k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
(l) Comprovante de residência atual;
(m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
(n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
(o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação. (Item 3.2 do Edital 01/2024 do Concurso Público).

CARGO: Fisioterapeuta

Candidato(a)	Classificação
Leonardo José de Aguiar Gil	3º

Altamira do Paraná, 22 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:827C989D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2025 – PSS Nº 02/2025

EDITAL N° 01/2025 DO PSS Nº 02/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 09/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: VALDENETE INÁCIO

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2025 à 19 de agosto de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.591,32 (hum mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 21 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:724C48DC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2025 – PSS Nº 02/2025

EDITAL N° 01/2025 DO PSS Nº 02/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 10/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: EDINALVA APARECIDA ALVES DOS SANTOS NORBERTO

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2025 à 19 de agosto de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.591,32 (hum mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 21 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:9BB48EDA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2025 – PSS Nº 02/2025

EDITAL N° 01/2025 DO PSS Nº 02/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 11/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: PATRICIA PEREIRA ROQUE

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2025 à 19 de agosto de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.591,32 (hum mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 21 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:DC82ADE5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2025 – PSS Nº 02/2025

EDITAL N° 01/2025 DO PSS Nº 02/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 12/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: JAQUELINE DOS SANTOS BATINGA

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2025 à 20 de agosto de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.591,32 (hum mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 22 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:88AF33F9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2025 – PSS Nº 02/2025

EDITAL N° 01/2025 DO PSS Nº 02/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 13/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: GENI ALVES DE OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2025 à 20 de agosto de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.591,32 (hum mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 22 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A6140738

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 392/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia à servidora que especifica.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando a possibilidade de conversão em pecúnia da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento da Servidora.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia, os 45 (quarenta e cinco) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito da servidora **ADRIANA PEREIRA BARBOSA,** matrícula funcional nº **508177**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,** lotada no Paço Municipal, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 06/11/2011 à 05/11/2016.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:BDBE7D43

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 72/2025 DE 01/08/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
174 - 3.3.90.30.00.00 860 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
179 - 3.3.90.30.00.00 2497 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:485BE05E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 73/2025 DE 01/08/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
109 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
172 - 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 7.300,00
174 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
174 - 3.3.90.30.00.00 328 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
184 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
298 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
346 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
346 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 107.800,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
106 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
166 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL
Redução
MUNICIPAL
168 - 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 7.000,00
1000
176 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.500,00
31328
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
182 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
201 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.000,00
494
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
203 - 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
494
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
300 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 1.000,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1000
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
321 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
352 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 30.000,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1000
Total Redução: 107.800,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E678904D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 74/2025 DE 08/08/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
179 - 3.3.90.30.00.00 2497 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
Total Suplementação: 8.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 8 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E9AD2FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 166-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.272.000,00 (três milhões duzentos e setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.20.608.0008.2.037. Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária
866 - 4.4.90.52.00.00 72722 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.272.000,00

Total Suplementação: 3.272.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 72722 3.272.000,00

Total da Receita: 3.272.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:22D7BCEA

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 277/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 82/2025 QUE CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Marcos Marin Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes junto às Secretarias Municipais, sendo assim composta:

I – Secretaria de Administração

Florença Thais Castro Borges
Francisca Danielle De Carvalho Freitas
Gabriel Bento Galdino
Monique Quirino Stocco

II – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Maria Anita da Silva Santos
Valdirene Viana Perin
Eliane Cristina Palombo
Isabela de Castro Garcia
Leila Ribeiro
Vania Rosana da Silva Morais
Kelly Anne Augusti de S. Aguiar
Adebora Alves Da Silva
Viviane da Silva Gonçalves
Marcielen Lopes Aramini

III – Secretaria Municipal de Saúde

Amanda Alves Aramini
Lariza Rodrigues dos Santos
Alana Rafaela Coracini De Assis
Maria Eliana De Lima
Joice Lima Rodrigues
Airam Niere Da Silva Barbosa
Marinalva Aparecida Palombo
Ediana Augusto da Silva Bandacheski

IV – Secretaria de Assistência Social

Aparecida Cirilo da Silva
Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho
Sumara Aguiar Da Silva
Adriana Muniz Pereira

V – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Luiz Carlos Pinheiro Goes
Gusttavo Lucas de Souza
Marcos dos Santos de Amo

VI – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Elisabete de Souza Pereira
Jorge Alessandro Almeida Sakamae

Art. 2º. O recebimento de bens de consumo, serviços e materiais permanentes das Secretarias Municipais e dos Departamentos deverá ser feito por um ou mais agentes públicos de cada órgão que compõe a comissão, relacionados nos incisos I a VI do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Quando se tratar de bens de capital, o recebimento deverá ser feito por um ou mais agentes públicos relacionados nos incisos I a VI do art. 1º desta Portaria, com a participação obrigatória do chefe da Divisão de Patrimônio Público, **Monique Quirino Stocco**, nomeada através do Decreto nº 012/2025.

Art. 4º. Para os serviços contratados a notas devem vir acompanhadas de relatório, devendo ser assinado por responsável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 22 de agosto de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:A02A4BC6

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 051 AO PAC

ADENDO Nº 051 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante do Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

Objeto**:** Aquisição de Cascalho para melhoria da trafegabilidade das estradas rurais do município de Amaporã.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: agosto/2025.

VALOR ESTIMADO PARA ESSA CONTRATAÇÃO É DE: **R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais).

Amaporã, 22 agosto de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:C97DA3C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022 – ID 2679

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022 – ID 2679

Processo Administrativo nº 098/2022
Dispensa de Licitação nº 036/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10**.**
Contratado: SEGUROS SURA S.A., pessoa jurídica de sociedade anônima fechada, inscrita no CPNJ sob nº 33.065.699/0001-27.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO Administrativo nº 197/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresas para Prestação de Seguro Automotivo para 04 (quatro) veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, em conformidades com **Termo de Referência**, e especificações **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022** e seus **Anexos**, **Ratificado em 16/08/2022**. "CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Instrumento de Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando e vencendo na mesma data de vigência da Apólice de Seguro, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços são imprescindíveis para assegurar possíveis imprevistos que possam ocorrer aos veículos, motoristas e usuários no decorrer das viagens para atendimentos dos pacientes de Amaporã. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **18/08/2025 a 17/08/2026**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ 11.404,81** (Onze mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento parcelado em 5 (Cinco) parcelas iguais, sendo 1 em 30 dias após apólice + 4**, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e federais do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 197/2022, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 16 de agosto de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:2BC1457D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de um (1) veículo Hatch, zero km, para atender as necessidades do setor de imunização (vacinas), pertencentes ao município de Amaporã, no âmbito do PROVIGIA Paraná, conforme Resolução SESA nº 726/2025. Valor Máximo de **R$ 91.846,00**

Data da sessão: 08/09/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **08/09/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 22 de agosto de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:AAEFD334

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2025

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 033/2025 de 21/07/2025.

Contratado: AIRANA NADJA ASSIS RIBEIRO
RG: 9.069.760-9
CPF: 077.389.979-07
CTPS: 2.076.317.405-4
Cargo: ENFERMEIRO PSS
Salário: R$ 4.080,11
Data de Admissão: 22/08/2025
Carga Horária: 40 horas semanais
Período de duração: 6 meses
Regime: CLT
Lotação: Departamento de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:EAA19710

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2025

PORTARIA Nº 278/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora em Emprego Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) em Emprego Público Sr.(a) **ROSANE DE FÁTIMA PEREIRA COLAUTO,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a partir do dia **20/08/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:BFF49BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025
PROCESSO Nº 003/2025
Com Base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, pessoa jurídico de direito público, inscrita no CNPJ Nº 95.595.617/0001-03, com sede na Marechal Rondon, nº 255, Centro, CEP: 85.425-000, torna público, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma FÍSICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO "POR LITRO"**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 097/2023 e Resolução nº 100/2023, ambos da Câmara Municipal de Anahy, e as exigências estabelecidas no Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos na respectiva contratação, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de 1.900 (um mil e novecentos) LITROS de combustível (GASOLINA COMUM) para o veículo oficial da Câmara Municipal de Anahy.

PUBLICAÇÃO
Diário Oficial do Município: 25/08/2025 (Diário dos Municípios AMP)
Site oficial: 22/08/2025 (www.camaraanahy.pr.gov.br/Transparência)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Data e Hora Para Início De Recebimento Das Propostas e Documentação: **25/08/2025 às 08h00**
Data e Hora Limite Para Recebimento Das Propostas e Documentação: **27/08/2025 às 17h00**
INTERVALO MÍNIMO: **3 (três) dias ÚTEIS**
Horário de Referência: Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
camara@camaraanahy.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: Portal Transparência:
https://www.camaraanahy.pr.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2025/430

VALOR ESTIMADO
R$ 11.666,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

INFORMAÇÕES
WhatsApp: (45) 98819-0442

Anahy/PR, 22 de agosto de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:26DDBDAF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 031/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação e proteção de 30 (trinta) nascentes à base de solo cimento localizadas na área rural do município, com fornecimento de materiais e insumos necessários a realização dos serviços, em atendimento ao convênio no 4500072043.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 031/2025, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA CNPJ: 41.542.163/0001-83	R$ 28.170,00 (vinte e oito mil e cento e setenta reais).
VALOR TOTAL		**R$ 28.170,00 (vinte e oito mil e cento e setenta reais).**

Anahy-PR, 22 de agosto de 2025.

VALDEMAR JOSE BOSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:60A1532A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.931/2025.

Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS, relativo ao Contrato Administrativo nº 072/2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO GERAL DE ANAHY, no uso das atribuições e em cumprimento aos princípios norteadores da Administração Pública, bem como em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal, e do art. 22, II, do Decreto Municipal nº 2.369/2025,

CONSIDERANDO o Pedido de Abertura de Procedimento Sancionador realizado pela Fiscal do Contrato Administrativo nº 072/2024;

CONSIDERANDO a Análise Prévia realizada pelo setor de licitações;

CONSIDERANDO as possíveis sanções que podem ser aplicadas à empresa contratante;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador – PAS em face da empresa NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ nº 41.171.531.0001-24, tendo por finalidade apurar a ocorrência de faltas contratuais e fatores ensejadores de aplicação de penalidades, conforme dispõem as Cláusulas 18.5, "a" e g", do Contrato Administrativo nº 072/2024.

Art. 2º Designar, com fundamento no art. 24 do Decreto Municipal nº 2.369/2025, os seguintes servidores, efetivos e estáveis, que comporão a comissão processante do Processo Administrativo Sancionador que conduzirá os trabalhos de apuração das possíveis infrações:

I – DAVID WELINTON DE CARVALHO SCAPPA, matrícula nº 11142-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento de Administração;

II – JOCIELLY ANDRESSA FABRIS, matrícula nº 11916-4, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, lotada no Departamento de Administração;

III – MAYARA MARTINS PEREIRA, matrícula nº 12022-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Departamento de Administração.

Art. 3º Até a conclusão do Processo Administrativo Sancionador - PAS, fica determinada a retenção do valor presumido da sanção de multa, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 2.369/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anahy/PR, 20 de agosto de 2025.

CARLOS ANTONIO REIS
Secretário de Coordenação Geral

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B912C11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 07/2025

SÚMULA: o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI altera os representantes da Comissão

de análise de inscrição e renovação da inscrição de programas e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, realizada em 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de representantes da Comissão de análise de inscrição e renovação da inscrição de programas e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso.

Art. 2º - Está comissão terá a seguinte representação:

Nome	Representação
Fernando Teixeira de Oliveira	Sociedade Civil (CMDI)
Gabriela Rodrigues Reynaldo	Governamental (CMDI)
Silvane Marcela Mazur	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 06/2022 do CMDI.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 22 de agosto de 2025.

RONALDO RÉGIS FÁVERO BONESSO
Presidente CMDI

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:9FB0D983

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº 08/2025

SÚMULA: o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI altera os representantes da Comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2025 – 2028) do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI que aprovou o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025 – 2028 de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, realizada em 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de representantes da Comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2025 – 2028) do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Está comissão terá a seguinte representação:

Nome	Representação
Ronaldo Régis Fávero Bonesso	Sociedade Civil (CMDI)
Gabriela Rodrigues Reynaldo	Governamental (CMDI)
Camila Nardoni Gonçalez	Agência do Trabalhador
Izabelly Caroline Dias de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde/CMDI

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 02/2024 do CMDI.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 22 de agosto de 2025.

RONALDO RÉGIS FÁVERO BONESSO
Presidente CMDI

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:FE8E83D4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO REUNIÃO Nº 04 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI 16 DE ABRIL DE 2025

Realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI em dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco. Essa reunião contou com os seguintes conselheiros presentes: Ronaldo Régis Fávero Bonesso (presidente), Gabriela Rodrigues Reynaldo, Fernando Teixeira de Oliveira (vice-presidente), Izabelly Caroliny Dias de Oliveira e Silvane Marcela Mazur. Na condição de convidados estiveram presentes a Secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori e a Secretária Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 02 CMDI:** Francieli informa que a ata será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Aprovação do Plano Individual de Atendimento (PIA) para a Instituição de Longa Permanência para Idosos:** Conforme relatado em reunião anterior do dia 27 de março, foi construída uma sugestão de Plano Individual de Atendimento (PIA) para utilização no Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa conforme solicitação do Ministério Público. Foi realizada uma reunião para apresentação do instrumental a equipe técnica da instituição para colocações e alterações caso entendessem que fosse necessário. Portanto, baseado nisso, foi apresentado o documento em sua versão definitiva em plenária para a devida aprovação dos membros presentes. A aprovação será efetivada pela Resolução nº 03/2025 CMDI que será publicada em Diário Oficial bem com encaminhada ao Ministério Público. **Informe – V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:** Foi realizado mais uma reunião com a comissão organizadora da conferência no último dia 14 para a resolução de questões que ainda haviam ficado pendentes. As inscrições via Google Forms já foram iniciadas, o link será encaminhado no grupo específico do conselho para que todos os conselheiros façam sua inscrição, sendo que todos são delegados natos. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e todos os conselheiros concordaram com eventuais divulgações de imagens e registros das reuniões e eventos do conselho nas mídias sociais.

Andirá, Paraná, 16 de abril de 2025.

Ata publicada no Diário Oficial em 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:E33562F6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO REUNIÃO Nº 05 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI 18 DE JUNHO DE 2025

Realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI em dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco. Essa reunião contou com os seguintes conselheiros presentes: Ronaldo Régis Fávero Bonesso (presidente), Gabriela Rodrigues Reynaldo, Fernando Teixeira de Oliveira (vice-presidente), Izabelly Caroliny Dias de Oliveira e Silvane Marcela Mazur. Na condição de convidados estiveram presentes Camila Nardoni, José Adelmo Marinho, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 04 CMDI:** Francieli informa que a ata será colocada no grupo específico para apreciação dos membros

e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Ata da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:** No dia 22 de maio foi realizada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e conforme procedimento obrigatório exigido pelo Estado, o município deve encaminhar o Relatório Final do evento com todas as informações relevantes, as propostas elaboradas pelos grupos e anexos dos documentos utilizados para sua realização. O relatório passou por aprovação dos membros da Comissão Organizadora da Conferência e será encaminhado ao Estado. Além do relatório, foi elaborado também a Ata da Conferência para aprovação e posterior publicação no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal. Na ata consta as propostas elaboradas pelos grupos de âmbito municipal já que no Relatório Final o Estado solicita que constem apenas as propostas de âmbito estadual e federal. Portanto, sendo assim aprovado pelos conselheiros presentes, será feita a publicação da ata e encaminhada a todas as áreas/serviços do município que ficaram como responsáveis pelas ações. **Pauta nº 03 – Conscientização da violência contra pessoa idosa:** Neste mês, mais especificamente no dia 15 de junho, é considerado o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. Todo ano o conselho realiza alguma ação voltada ao tema. Conforme sugestões entre os presentes, ficou definido pela realização de um folder e, em parceria com a Secretaria de Saúde, ele será distribuído nos postos e em programas da Atenção Básica que normalmente pessoas idosas são o público-alvo. **Pauta nº 04 – Plano de Aplicação Projeto Segurança no Lar para a Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa:** Conforme Edital nº 08/2024 que homologou os projetos aprovados em reunião das entidades referentes a recurso do Imposto de Renda, O Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa apresenta o Plano de Aplicação referente ao projeto "Segurança no Lar". Os objetivos do projeto é implementar melhorias no sistema de monitoramento interno da entidade, garantindo maior segurança e controle operacional, realizar as adequações necessárias nas instalações físicas e procedimentos institucionais para pleno atendimento às normas da Vigilância Sanitária; modernizar e ampliar o sistema de monitoramento eletrônico, com aquisição de equipamentos de última geração; promover melhorias estruturais e ambientais que proporcionem aos acolhidos um espaço mais digno, acolhedor e adequado às suas necessidades especiais; estas ações visam assegurar o pleno funcionamento da instituição em conformidade com padrões técnicos e humanitários exigidos, elevando a qualidade dos serviços prestados. O pagamento das despesas relativas à aquisição de material elétrico e insumos necessários será realizado da seguinte forma: R$3.738,92 (três mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) para Material de uso e consumo e R$5.000,00 (cinco mil reais) para Equipamentos eletrônicos totalizando R$8.738,92 (oito mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos. Com a aprovação dos conselheiros presentes será efetivada pela Resolução nº 04/2025 CMDI. **Pauta nº 05 – Plano de Aplicação Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento (Deliberação nº 033/2024) do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR para Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa:** Considerando a reunião de 17 de outubro de 2024 e a Resolução 09/2024 CMDI que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 033/2024 do Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento, Ronaldo apresenta agora o Plano de Aplicação referente a essa deliberação. Os objetivos para utilização do recurso é promover conforto e segurança através da adequação de ambientes; a modernização operacional com a aquisição de equipamentos tecnológicos que permitirão gestão mais eficiente e atividades recreativas de qualidade; melhoria na assistência social oferecendo recursos que ampliam o bem-estar dos idosos e eficiência na produção de alimentos com equipamentos que irão otimizar o trabalho na cozinha e garantir alimentação adequada. Os equipamentos a serem adquiridos serão: 03 climatizadores com valor unitário R$6.000,00 (seis mil reais) e valor total R$18.000,00 (dezoito mil reais); 03 notebooks i3 última geração valor unitário R$3.758,19 (três mil setecentos e cinqüenta e oito reais e dezenove centavos) valor total R$11.274,57 (onze mil duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos); 01 projetor 3600 lumes R$3.998,99 (três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); 01 scanner R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); 01 moedor de frios R$3.000,00 (três mil reais); 01 freezer horizontal 2 portas R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e 02 TV 43' smart valor unitário R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor total R$5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R$50.373,56 (cinqüenta mil trezentos e setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos) a serem repassados em uma parcela. Perante aprovação de todos os conselheiros presentes, ela será efetivada pela Resolução nº 05/2025 CMDI. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e todos os conselheiros concordaram com eventuais divulgações de imagens e registros das reuniões e eventos do conselho nas mídias sociais. Andirá, Paraná, 18 de junho de 2025. Ata publicada no Diário Oficial em 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:83914D2F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 111/2025 PREGÃO Nº 026/2025 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS NÃO ARMADA, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A SAMAE.

EMPRESA VENCEDORA:

FORTICO SEGURANÇA LTDA, inscrito no **CNPJ: 54.389.715/0001-07;**

VIGÊNCIA: 22.08.2025 A 21.08.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

ADRIANO ROBERTO MATHIAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B73BB4FC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 030/2025 - PROCESSO 250/2025

A Prefeita Municipal, através de sua representante Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 030/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 250/2025, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO OPERACIONAL VOLTADO AO APRIMORAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA ORIENTATIVA DA ESCUTA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE, DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO A SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E DEMAIS SECRETARIAS. ESSE APRIMORAMENTO SERÁ DIRECIONADO AOS SERVIDORES QUE PRESTAM O ATENDIMENTO DA ESCUTA ESPECIALIZADA. Outorgando, assim, a contratação da pessoa

jurídica HÓRUS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, sob CNPJ nº 16.950.128/0001-56, sediado na Rua Frei Roberto Bocca, nº 64 – Centro – Engenheiro Caldas/MG – CEP: 35.130-000, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$ R$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais).

Andirá, 22 de Agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:26FA32A5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.899 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 001/2023**, homologado em 21 de fevereiro de 2024,*
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 22 de agosto de 2025, a Sra. **JESSICA DE JESUS ROCHA** para exercer o cargo de **MÉDICO 20 HORAS.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:602F2583

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N°001/2025 DE PROCESSO SELETIVO PARA FORMADORES MUNICIPAIS PRO-LEEI 2025/2026

A Secretaria de Educação do Município de Andirá, com base das orientações da Coordenação Nacional, seguindo a Portaria MEC 85/2025, realizará a seleção de Formadores Municipais para atuarem no Programa de Formação PRO-LEEI 2025/2026.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo é destinado a contratação via FNDE, através de bolsa auxílio de Formadores Municipais para atuarem no âmbito do programa PRO-LEEI e as atividades vinculadas, conforme consta a seguir:
COMPETE AOS/ÀS FORMADORES/AS MUNICIPAIS
Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:
- Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.
- Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.
- Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.
- Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
- Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;
- Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
- Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;
- Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
- Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando:
(i) data do encontro;
(ii) descrição das atividades realizadas;
(iii) carga horária cumprida;
(iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;
- Produzir o **Relatório** da formação, conforme será orientado pela Coordenação.
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.
ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO E PAGAMENTO
Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.
O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.
A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.
No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.
Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:
- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
-Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro-LEEI/CNCA;
- Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;

- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.

É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/às FMs.

PAGAMENTO

- O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.
- A bolsa será no valor de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.
- As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.
- Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.
- O deslocamento para **receber a formação** será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

DA SELEÇÃO DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

O processo seletivo para a função de Formador/a Municipal é exclusivo para o município de Andirá, contando um 1 (uma) vaga e 3 (três) cadastro reserva.

5.1 CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes **critérios mínimos:**

a. Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (ano) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;

b. Ser profissional efetivo, não estar em estágio probatório, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;

c. Ser graduado em Pedagogia.

5.2 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados, no momento da classificação das/os candidatas/os:

a. profissionais que atuaram no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade;

b. profissionais que atuam como formadoras/es em Centros de Formação de professores/as com a temática da Educação Infantil (onde tais Centros existirem), ou nas Secretarias Municipais de Educação.

A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão isentas de cobrança de taxa, podendo ser realizadas no período de **25 de agosto a 26 de agosto de 2025**, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

Após este período, o município não aceitará mais inscrições.

Eventuais falhas nas informações constantes do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Este Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

FASES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições e envio de documentação comprobatória de títulos	Das 08h do dia 25/08/2025 às 16:30h do dia 26/08/2025, na Secretaria de Educação. A documentação comprobatória de títulos e tempo de serviço deverá ser anexada no ato da inscrição.
Divulgação da classificação provisória	Dia 27/08/2025, no endereço eletrônico https://andira.pr.gov.br/governo/publicacoes
Recurso da classificação provisória	Das 08h do dia 28/08/2025 às 16:30h do dia 29/08/2025, no endereço eletrônico https://andira.pr.gov.br/governo/publicacoes (Processo Seletivo para Formadores n.º 001/2025)
Divulgação da classificação final	Dia 01/09/2025, no endereço eletrônico https://andira.pr.gov.br/governo/publicacoes (Processo Seletivo para Formadores n.º 001/2025)
Homologação do Processo Seletivo para Formadores	**02/09/2025**

DA PROVA DE TÍTULOS

O presente Processo Seletivo consiste na análise de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento acadêmico, comprovação de servidor efetivo, tempo de serviço e/ou experiência na Educação Infantil (declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Andirá).

No ato da inscrição o candidato deverá informar, além da escolaridade mínima exigida, os demais títulos referentes ao aperfeiçoamento acadêmico, comprovação de servidor efetivo, e tempo de serviço e/ou experiência na Educação Infantil (declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Andirá).

Titulo	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de Pedagogia	20	20
Pós Graduação em Educação Infantil	20	20
Servidor efetivo municipal	20	20
Professor docente em turmas de Educação Infantil (apresentar declaração da escola com o tempo de atuação)	20	20
Coordenação pedagógica das escolas em turmas de educação infantil ou atuação na secretaria de educação na coordenação da educação infantil.	20	20
	Total	**100**

DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

A avaliação da prova de títulos será feita na escala de no máximo 100 (cem) pontos.

Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município de Andirá através do endereço eletrônico https://andira.pr.gov.br/governo/publicacoes.

Em casos de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação em tempo de serviço e/ou experiência na área de Educação Infantil:

b) maior idade;

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site do município de Andirá.

Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo e pela Procuradoria Jurídica.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO

EU,_____
RG _____, CPF _____declaro entregue o(s) documentos(s) comprobatórios(s) abaixo assinados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Graduação em Pedagogia		
Pós graduação em Educação Infantil		
Tempo de serviço na Educação Infantil mín. 03 anos		
Professor docente em turmas de Educação Infantil (apresentar declaração da escola com o tempo de atuação)		
Coordenação pedagógica das escolas em turmas de educação infantil ou atuação na secretaria de educação na coordenação da educação infantil.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão da seleção.

Andirá,_____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO(A): _____
RG _____ SSP/_____ CPF _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____ Nº _____
BAIRRO OU DISTRITO:_____
FONE_____CELULAR_____
EMAIL_____
POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO FORMADOR DO PRO-LEEI
( ) SIM
( ) NÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO_____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME DO CANDIDATO_____
POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO FORMADOR DO PRO-LEEI
( ) SIM
( ) NÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO_____

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E727F716

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.420 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi Laiza Ariel Nunes De Souza Juliana Casagrande Felix Michelle Pereira De Miranda Farias Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Jucelina De Souza Costa Birello Evelise Nogueira Da Silva Amanda Emanuelly Fregolão De Souza Marlene Maria Da Silva Mitrovini Rudimar Faustino Ana Maria Ferreira Piuga Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Karen Caroline Harue Takano Lourenção Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares De Andrade Marielle De Oliveira Pereira MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO IVANA APARECIDA COSTA NUNES Raimundo Eleoterio Benfica Junior Rodrigo Tomé da Silva		
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira Reginaldo Reinaldo Gabriela Rodrigues Reynaldo Eduardo Fidelis Da Silva Jamecelani Oliveira Dias Sonia Aparecida De Carvalho De Paula Simone Godoi Audi De Mello Lucieni Rodrigues Dos Santos Silva Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Luiz Antonio De Aguiar Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Camila Nardoni Gonçalez Valdir Batista do Santos		
Gestor Titular:	Ana Luiza De Oliveira Moura		
Gestor Substituto:	Dirceu Luiz		
Ata nº	059/2025	**VIGÊNCIA:**	22.08.2025 A 21.08.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	026/2025		
Contratado:	**FORTICO SEGURANÇA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS NÃO ARMADA, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A SAMAE.		
Valor:	**R$ 2.196.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:417CC85A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.421 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o atestado médico, emitido pela Dra. **ELISABETH M. MIZOGUCHI GUERRA** em 10 de abril de 2025, à Servidora Pública Municipal **JESSICA DE JESUS ROCHA.**

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder à referida Servidora, **JESSICA DE JESUS ROCHA**, ocupante do cargo de **MÉDICO 20 HORAS,** Licença Maternidade**,** prevista na Lei nº. 1.170/1993, os 43 dias restantes, iniciando no dia 22 de agosto de 2025, com término no dia 03 de outubro de 2025. A Servidora atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D7E146BA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 269/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA,inscrito no **CNPJ: 44.101.311/0001-12;**

VIGÊNCIA: 21.08.2025 a 20.08.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

CELIA SOARES FERREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4E7ED04A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 269/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

WGA XAVIER LTDA,inscrito no **CNPJ: 45.686.999/0001-02;**

VIGÊNCIA: 21.08.2025 a 20.08.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

WELLINGTON GABRIEL AGUIAR XAVIER
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:65A294B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 05/09/2025, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS	1	R$ 117.660,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Andirá e na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Andirá, 22 de agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C635ED28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Cyndi Thayná Subirá Antunes, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente aos itens n.º 96 e 97, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/zig-nzpx-fhb).

Às Empresas:

- GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
- JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
- MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME
- ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- KDN COMERCIO ATACADISTA
- MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
- PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
- J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
- AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
- VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
- CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 26/08/2025.
LOCAL: Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/zig-nzpx-fhb)

Andirá, 22 de Agosto de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:519F0E0E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **29/2025**
Pregão Nº **11/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

EMPRESA VENCEDORA:
TOP ASFALTO RAPIDO LTDA.- CNPJ: 59.815.261/0001-02

VIGÊNCIA: 22/08/2025 a 21/08/2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
DIRETOR PRESIDENTE
RONIVALDO VISOTO
PREGOEIRO
MATHEUS ANTONIO FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6DD71DA4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025- EDITAL RETIFICADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMANETOS.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 04/09/2025; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 04/09/2025. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**:
O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 25 de agosto de 2025.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B850E751

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA PARA SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLADOS, A SEREM DISTRIBUIDOS PELO SAMAE E PELAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE RECICLADOS NA CIDADE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 05/09/2025; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 05/09/2025. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**:
O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 25 de Agosto de 2025.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DEAFD7A3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 1.388 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RODRIGO TOMÉ DA SILVA**		
Fiscal Substituto:	**ALINE ALVES DA SILVA**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**024-2025**	**Vigência:**	**22/08/2025 A 21/08/2026**
ID DA ATA:	**053-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**11/2025**		

Contratado:	**TOP ASFALTO RAPIDO LTDA**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.**
Valor:	**R$ 67.290,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e noventa reais)**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 22 de agosto de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BB717E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: LOGISTICA EDIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.111.496/0001-82
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de construção de um barracão destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, a ser edificado na Comunidade do Cachoeira, Zona Rural do Município de Antonina/PR, localizado a aproximadamente 1.007,46 metros da PR-340, na estrada da Cachoeira, conforme proposta TransfereGov nº 008403/2024, Contrato nº 1099722-57 - Operação 972466/2024, Programa: Promoção do Desenvolvimento Industrial, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR: R$ 399.750,00 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:D1BE87D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: JOARES SIMOES HELLMAN LTDA
CNPJ: 23.472.751/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desassoreamento de rios, córregos e valas de drenagem no Município de Antonina, conforme o Convênio nº 260/2024 com o Instituto Água e Terra (IAT) no âmbito da Operação verão 2024/2025.
VALOR: R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025.

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:8B62072A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
RELATÓRIO FINAL
I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ANTONINA – 2025
A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o Relatório Final da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina, discutido e aprovado pela Plenária no ato da Conferência realizada no dia 30 de julho de 2025, no Theatro Municipal de Antonina, situado à Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, nº 266, Antonina – PR.

1. Contextualização
A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina, convocada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDPI, teve como objetivo geral fortalecer as políticas públicas voltadas às pessoas idosas, garantindo participação social e construindo propostas para a etapa estadual e nacional.

A Conferência foi organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio do CMDPI, com foco no debate coletivo e na escuta qualificada das demandas da população idosa do município.

O evento fez parte da etapa estadual da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, orientada pelo tema:

"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação"

2. Objetivos
• Garantir a participação das pessoas idosas na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas;
• Promover o diálogo entre governo e sociedade civil para assegurar direitos e fortalecer a cidadania;
• Identificar demandas locais e formular propostas para as etapas estadual e nacional;
• Consolidar diretrizes prioritárias para a efetivação dos direitos da pessoa idosa;
• Fortalecer o CMDPI e demais mecanismos de controle social;
• Ampliar redes de articulação entre conselhos, instituições e movimentos sociais;
• Promover o envelhecimento ativo, saudável e participativo.
• Convocação para a etapa estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

3. Abertura e Participações
O evento ocorreu no período da tarde, das 13h às 18h.

A mesa de abertura contou com:
- Secretária Municipal de Assistência Social;
- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Chefe do gabinete representando a Prefeita Municipal;
- Representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Representantes de entidades de atendimento e defesa da pessoa idosa.

A Palestra Magna abordou o tema central da conferência e destacou a importância da participação social na construção das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

4. Eixos Temáticos e Propostas
Eixo 1 – Direitos Fundamentais na Construção e Efetivação das Políticas Públicas
- Garantir transporte público adaptado e gratuito para pessoas idosas em todo o município;
- Ampliar e descentralizar os serviços de saúde especializados no atendimento da população idosa;

- Implantar programas de capacitação para cuidadores formais e informais de idosos;
- Garantir prioridade e agilidade no atendimento da pessoa idosa em órgãos públicos e privados.

Eixo 2 – Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa
- Criar campanha permanente de conscientização e prevenção da violência contra idosos;
- Implantar canal de denúncia municipal específico e integrado à rede de proteção;
- Capacitar profissionais da saúde, assistência social e segurança pública para identificar e atender casos de violência contra idosos.

Eixo 3 – Conselhos de Direitos: Seu Papel na Efetivação do Controle Social
- Garantir estrutura física e administrativa adequada ao Conselho Municipal do Idoso;
- Criar calendário fixo de reuniões e ampliar a participação da sociedade civil;
- Estabelecer parcerias para capacitação contínua dos conselheiros.

Eixo 4 – Financiamento da Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
- Ampliar recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Criar incentivos fiscais para empresas e pessoas físicas que destinarem parte do Imposto de Renda para o Fundo;
- Garantir transparência e participação social na aplicação dos recursos.

5. Encaminhamentos e Eleição de Delegados(as)

As propostas aprovadas foram sistematizadas e serão encaminhadas para a etapa estadual da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Delegados(as) eleitos(as):
- Poder Público: Titular – Allana Rodrigues Costa Martins;
- Sociedade Civil: Titular – Luciane Pacholek; 1ª Suplente – Marcia Montalto Rossato;

6. Encerramento

Às 18h, foi lida a Carta Final reafirmando o compromisso coletivo com a promoção da dignidade, cidadania e participação social da pessoa idosa no município de Antonina. O evento foi encerrado oficialmente pela Presidência da Plenária.

Antonina – PR, 30 de julho de 2025

Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7C1A7238

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PARA PEDIDO DE ORÇAMENTO - MANUT. AR CONDICIONADO

AVISO PARA PEDIDO DE ORÇAMENTO

O Município de Antonina/PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Pedido de Orçamento, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, prevendo instalação e retirada dos aparelhos de ar condicionado instalados na Secretaria Municipal de Saúde de Antonina,** para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unid. Med.	Qt.
1	Manutenção Preventiva – Aparelhos de Ar Condicionado 9.000 BTUS	Unidade	8
2	Manutenção Preventiva – Aparelhos de Ar Condicionado 12.000 BTUS	Unidade	200
3	Manutenção Preventiva – Aparelhos de Ar Condicionado 18.000 BTUS	Unidade	52
4	Manutenção Preventiva – Aparelhos de Ar Condicionado 24.000 BTUS	Unidade	20
5	Manutenção Preventiva – Aparelhos de Ar Condicionado 48.000 BTUS	Unidade	4
6	Manutenção Preventiva – Aparelhos de Ar Condicionado 60.000 BTUS	Unidade	4
7	Retirada com manutenção preventiva – Aparelho de Ar-Condicionado	Unidade	30
8	Instalação com manutenção preventiva – Aparelho de Ar-Condicionado	Unidade	40
9	Horas corretivas	Unidade	400

1.1 Detalhamento:
- Os orçamentos serão aceitos até Sexta-Feira (28/08), as 18h, devendo ser enviado no e-mail saude@antonina.pr.gob.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: saude@antonina.pr.gob.br

Antonina/PR, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Thaynna Correia da Silva
Código Identificador:3A321ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 056/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades pertencentes ao Departamento de Assistência Social e Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência**,** conforme cronograma abaixo:
Onde sê-le no Edital

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 03/09/2025 às **08:30h (horário de Brasília)**

Lê-se:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 08/09/2025 às **08:30h (horário de Brasília)**

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 08 de setembro de 2025 às 08h30min.

Astorga, 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:19F7D2EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 053/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando o pedido de esclarecimentos e de impugnação, impetrados pela licitante, **tendo por objeto a** Aquisição de mobiliário em geral (escolar, administrativa e de apoio), a atender as necessidades dos Centros Municipais Educação Infantil, Escolas e Departamento Municipal de Educação do Município de Astorga – PR.**- Obs: A nova data e horário de abertura da sessão, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br, www.gov.br/compras e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Astorga, 22 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:6EA13B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

A Prefeita do Município de Astorga – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório de julgamento da sessão, bem como a inexistência de recursos pendentes, tornam pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada para gestão pública municipal, esta solução compreende sistemas nativos de plataforma web, operacionalizados em ambiente de nuvem (Internet), com acesso remoto via navegador web, visando à centralização e eficiência das operações administrativas, em favor da empresa relacionada a seguir:

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 80.896.194/0001-94, sagrou-se vencedor do lote: 01, totalizando o valor de R$ 775.000,12 (setecentos e setenta e cinco mil reais e doze centavos);

Astorga, 21 de Agosto de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:BFC4BA0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

A Prefeita do Município de Astorga – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório de julgamento da sessão, bem como a inexistência de recursos pendentes, tornam pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório que tem por objeto aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha para atender as demandas do novo Pronto Atendimento Municipal – PAM e Departamento de Saúde, em favor das empresas relacionadas a seguir:

DISTRIBUIDORA HERZOG CNPJ: 54.697.987/0001-74, sagrou-se vencedor dos itens: 02, 04, 08, 09, 10, 12, 15, 16,18 e 19, totalizando o valor de R$ 2.485,58 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);
NOROESTE LICITAÇÕES CNPJ 38.852.363/0001-28, sagrou-se vencedor dos itens: 07 11,13 e 14; totalizando o valor de R$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais);
61.003.326 ALISSON VIEIRA DA SILVA CNPJ: 61.003.326/0001-67, sagrou-se vencedor do item: 01, totalizando o valor de R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).
SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ 07.665.456/0001-10, sagrou-se vencedor do item: 06, totalizando o valor de R$ 439,20 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Os itens 03 e 17 foram considerados desertos, por não haver propostas, e o item 05 fracassado, por não atenderem às exigências do edital.

Astorga, 21 de Agosto de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:FF336BE2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; torna público, a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.

Astorga, 22 de Agosto de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4E198E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 073/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- ASTORGABL PSB FNAS	16.387,31	21/08/2025
- ASTORGABL GBF FNAS	5.569,25	21/08/2025
- ASTORGABL MAC FNAS	16.088,80	21/08/2025
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	9.000,00	21/08/2025

Astorga, 22 de agosto de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E5065B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

O Conselho Municipal da Mulher – CMDM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3274 de 20 de outubro de 2023, e suas deliberações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 21 de agosto de 2025.

PATRÍCIA SILVA FRAGAS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:646CA659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (20/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **58.957.678 GUSTAVO CAVALLI POLETTO**, inscrita no CNPJ sob nº. **58.957.678/0001-47**, com endereço na Rua José de Paiva Vidal, nº. 2612, bairro Vila Santa Terezinha, CEP: 83.602-160, na cidade de Campo Largo/PR, Telefone (41) 99647-2518, endereço eletrônico e-mail gpccomerciomei@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO CAVALLI POLETTO, inscrito no CPF sob nº. 091.618.239-88 e portador do RG nº 127672962, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E AFINS-TABELA SINAPI (PR) insumos não desonerada",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 037/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO RESERVA
Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;
Mantiveram sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;
Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de

Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 037/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

58.957.678 GUSTAVO CAVALLI POLETTO
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2025

Signatário da Ata: Empresa **58.957.678 GUSTAVO CAVALLI POLETTO**, inscrita no CNPJ sob nº. **58.957.678/0001-47**.

Relação de objetos registrados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL R$	DESCONTO (%) Tabela SINAPI
10	1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (**VIDROS E AFINS**)	VLR	187.500,00	21,40%
20 Cota ME/EPP	20	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (**VIDROS E AFINS**)	VLR	62.500,00	21,40%

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:530B401B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Registradores Eletrônicos de Ponto com biometria facial (equipamentos novos), incluindo instalação, configuração, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 132.702,24 (cento e trinta e dois mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 26/08/2025 às 08h 14min. do dia 09/09/2025.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 09/09/2025 às 08h 59min. do dia 09/09/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 09/09/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 22 de Agosto de 2025.

Assinatura Digital
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:623CF8E8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com assistência aos pacientes, nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 11.493,85 (onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 26/08/2025 às 08h 14min. do dia 05/09/2025.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 05/09/2025 às 08h 59min. do dia 05/09/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 05/09/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 22 de Agosto de 2025.

Assinatura Digital
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:E4EBFE84

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA 05/2025 - CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 001/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 05/2025, homologado, pelo Decreto nº. 175/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Condutor de Veículos da Educação, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 5525/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 856/2015.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 05/2025** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **25/08/2025, às 10:00h**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 14.2.

De acordo com o Processo 19898/2025 da SMECE, às vagas são:

LOCAL	N° DE VAGAS	TURNO
TRANSPORTE ESCOLAR	1	16:00 – 01:00

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
1°	EBER ARIEL SILVA VIDAL	16863/2025

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1)Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2)Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria D ou superior com validade vigente;
3) 2 fotos 3x4 recentes;
4) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão dequitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
7) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoas em data a ser determinada;
8) Declaração (Anexo VI) de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
10) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.ª Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br
11) Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo VII deste Edital.

Balsa Nova, 22 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:AB9741E3

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 031/2025 - CHAMADA PÚBLICA 010/2024 - EDUCADOR - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 031/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 010/2024, homologado, pelo Decreto nº. 455/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Educador, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 22442/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 856/2015.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 010/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **25/08/2025, às 10:00h**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **EDUCADOR** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com o Processo 19129/2025 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (2)
CMEI Brincando e Criando	2
CMEI Jardim da Alegria	1
CMEI Tia Niva	3
CMEI Cantinho da Serra	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
127°	SANDRA MEDEIROS RODRIGUES VIDAL	25009/2024
128°	TAIZA CRISTIANE PEREIRA DE JESUS	25331/2024
129°	FERNANDA PHELIPPE	25859/2024
130°	ANA LUCIA FERREIRA	25884/2024
131°	REGINA MUNIZ DE AGUIAR NEVES	25888/2024
132°	ROSANE DO ROCIO REGA	25207/2024
133°	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA	25797/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;

6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

Balsa Nova, 22 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esporte

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:64E87E59

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 648/2025

PORTARIA N.º 648/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 001/2024 - Processo Administrativo N.º 20123/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 001/2024, pelo prazo **06/09/2025 a 04/03/2026.**

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA
Matrícula: 541951
Cargo: Engenheiro Civil
Lotação: Secretaria Municipal de Obras

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com **produção de efeitos em 06/09/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:F3D64E76

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 649/2025

PORTARIA N.º 649/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 20159/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JOSE ISAC PEREIRA DA COSTA **Origem** **Lotação:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **Local:** SMO – Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora **Destino** **Lotação:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **Local:** SMA – Departamento de Frotas	Auxiliar de obras e manutenção	4688-6	01/08/2025

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 22 de agosto de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:A22DEC11

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2025

PORTARIA Nº 650/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SILMARA PRESTES RIBEIRO ANDRADE**, para o cargo de "**TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - EDUCADOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CMEI – Jardim da Alegria"** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 25/08/2025 a 24/08/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:0D176A96

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2025

PORTARIA Nº 651/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DANIELE CARDOSO MUNHÕES**, para o cargo de "**TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - EDUCADOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CMEI – Margarida Flórida Quiló"** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 25/08/2025 a 24/08/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:2C8697A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2025

PORTARIA Nº 652/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DAYANE CARDOSO MUNHÕES**, para o cargo de "**TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - EDUCADOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CMEI – Margarida Flórida Quiló"** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 25/08/2025 a 24/08/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:0C82B3CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 653/2025

PORTARIA N.º 653/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 20347/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI **Origem** **Lotação:** SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **Local:** SMECE – JARDIM DA ALEGRIA **Destino** **Lotação:** SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **Local:** SMECE – CMEI TIA NIVA	Agente educacional	47175	19/08/2025

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 22 de agosto de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:E8105A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 274/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público – Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535 à 573*) – Concurso homologado em 28/06/2024 – Edital de Convocação nº. 41.01/2025 de 08/08/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 11/08/2025 – Edição 3338*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de não comparecimento*, a candidata Srª. JOSIANE PEREIRA NUNES, classificada em 16º *lugar*, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 horas, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 42.01/2025 de 14/08/2025 para esta candidata.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:FED86C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: NWSHOP COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 30.282.962/0001-41, com sede na Rua da Glória, n.º 72, Sala 801, 8º Andar, Bairro Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP: 80.030-060.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.001,00** (três mil e um reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:FC05BDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2023

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023
O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES - CEINEE**, CNPJ: 07.136.551/0001-26, com sede na cidade de RUA ARARIGBOIA, N.º 255, ANDAR 1, CENTRO, PATO BRANCO - PR, CEP: 85.501-260. Nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021, resolve promover o **ADITIVO DE PRAZO E VALOR,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e administraçao de contratos de estagiários.
CLÁUSULA SENGUNDA: Valores.
Valor conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	**Valor**	**Meses**	**Quant. de Bolsa**	**Total**
VALE TRANSPORTE	R$ 50,00			
BOLSA – AUXÍLIO	R$ 700,00			
TAXA PAGA À CONTRATADA (1,10%)	R$ 8,25			
TOTAL MENSAL DA BOLSA-AUXÍLIO	**R$ 758,25**	**12**	**40**	**R$ 363.960,00**

Sendo assim, o valor total estimado, será de R$ 363.960,00 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.
Conta – 00240, 01020, 01030, 01740, 01910, 02060, 02330, 02610, 02950, 02960, 03770, 03930, 04300, 0440, 04490, 04630, 04740, 05230, 05980, 06390, 07090, 07100, 07110, 07650, 07730, 08510, 09020, 09110.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento do aditivo**.**
CLÁUSULA QUARTA: Inclui a cláusula da Proteção de Dados Pessoais.
CONTRATANTE e CONTRATADO comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), da Lei Federal nº 12.527/ 2011 (Lei de acesso a informações) e ao Princípio da publicidade previsto expressamente no artigo 37 da Constituição Federal.
O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do contrato por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
Os dados pessoais tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados na execução do objeto contratual especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
O CONTRATADO deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.
O CONTRATADO deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.
O CONTRATADO responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na Cláusula 4.5, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
O CONTRATADO dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
O CONTRATADO é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.
O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.
O encarregado do CONTRATADO deverá comunicar formal e imediatamente à CONTRANTE no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência do Contratado; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do

incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pelo CONTRATADO.
Caso o CONTRATADO não disponha de todas as informações elencadas na Cláusula 4.11 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pelo CONTRATADO.
O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao CONTRATADO, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.
O CONTRATADO responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas se responsabilizam expressamente pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
A CONTRATADA deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela CONTRATANTE.
Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o CONTRATADO providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria interna do Município e ao Encarregado Geral de Proteção de Dados na Prefeitura, que poderão consultar a Procuradoria Municipal em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.
O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Contrato.
A observância destas Cláusulas contratuais não exclui ou diminui a responsabilidade do CONTRATADO na hipótese de descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Jéssica Natalia Aguiar Cruz	**James Dean Sanches**
Secretária de Educação	Diretora de Dep. De Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:6C688D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL25/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA TRAÇADA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR.

Empresa Credenciada:

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
CNPJ: 39.144.909/0001-59

Data do Credenciamento: 22/08/2025

Bela Vista da Caroba, 22 de agosto de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4DE26790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024 – N.º 024/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024 – N.º 024/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 002/2024 de 10 de maio de 2024, constante do Edital n° 003/2024 de 28 de maio de 2024, classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo e classificado (a) conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 12 do Edital 001/2024, se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do (a) candidato (a) aprovada (o) no prazo do item 12.2 do Edital 01/2024 de 10 de maio de 2024 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo item 12.2 do Edital do Processo Seletivo 02/2024 de 10 de maio de 2024, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 22 de agosto de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2024
PUBLICAÇÃO N° 03/2024

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
40	LILIANE DE CARVALHO	11/02/1992	40,00

Bela Vista da Caroba, 22 de agosto de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:852EB793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO
IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS

AVISO DE LANÇAMENTO

EDITAL Nº. 01/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO
IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS

A COMISSÃO ORGANIZADORA, nomeada pela Portaria nº 179/2025, no uso de suas atribuições, faz saber e TORNA PÚBLICO, que foi lançado o Edital de Processo Seletivo para o projeto de Implantação de Estufas Agrícolas no Município de Bela Vista da Caroba-Pr.

1. OBJETO: Selecionar 08 (oito) agricultores(as) para participar do Projeto de Implantação de Estufas Agrícolas;

2. INSCRIÇÕES: Gratuita, com início no dia 26/08/2025 até dia 29/08/2025, pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Av. Paraná, s/n, centro, Bela Vista da Caroba-Pr, no horário de 08:00hr as 11:30hr e das 13:00hr as 17:00hr;

3. RESULTADO: Após inscrições e julgamento pela Comissão Julgadora, nos termos do Edital de Processo Seletivo n. 01/2025, e ratificação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), a comissão organizadora disponibilizará o resultado dos selecionados no Diário Oficial do Município, na data provável de 03/09/2025;
O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Agricultura, na sede da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município www.belavistadacaroba.pr.gov.br.
Para maiores informações, favor entrar em contato pelo fone (46) 3557-1180, ou e-mail: agricultura@belavistadacaroba.pr.gov.br.

Bela Vista da Caroba – PR, 22 de agosto de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:84E5D317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 107/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
Valor.....: R$ 207.968,00 (duzentos e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais)
Vigência...: Início: 22/08/2025 Término: 04/08/2026
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL25/2025
Recursos...: Dotação: 514 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
465 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
425 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
273 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA TRAÇADA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 22/08/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2284CE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 108-2025

Contrato Nº: 108/202
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: IVG BRASIL LTDA
Valor.....: R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
Vigência...: Início: 22/08/2025 Término: 07/07/2026
Objeto.....: Aquisição de um Ônibus Escolar Ore 3 para atender as necessidades de transporte escolar rural da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bela Vista da Caroba.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 22/08/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F2455980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0178/2025

PORTARIA Nº 0178/2025

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Julgadora do Processo Seletivo que visa selecionar agricultores(as) para participar do Projeto de Implantação de Estufas Agrícolas no Município de Bela Vista da Caroba/Pr, os seguintes membros:

NILEU PEDRO VILANI
ALAN LARA NEIMAIER
LEANDRO DE SOUZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:DE37256F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0179/2025

PORTARIA Nº 0179/2025

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Rota do Progresso, que terá por objetivo e finalidade exclusiva organizar, acompanhar e executar processo de seleção de agricultores(as) para participar do Projeto de Implantação de Estufas Agrícolas no Município de Bela Vista da Caroba/Pr, os seguintes membros:

ELSON SUHRE
ALAIDES ANTONIO SEVERO
DYENIFFER ELSEMBAK

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:4BDA1313

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 17/2025 CMAS

RESOLUÇÃO 17/2025 | CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre Prestação de Contas Trimestral do segundo trimestre de dois mil e vinte e cinco dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, de 24 de fevereiro de 2022, após reunião plenária ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião Plenária Ordinária, a Prestação de Contas Trimestral, sem ressalvas, referente aos empenhos pagos no período do segundo trimestre de dois mil e vinte e cinco dos recursos alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná, dos recursos provenientes do estado, Piso Único de Assistência Social - PAS, recursos federais (PROCAD-SUAS, IGD PBF, IGD SUAS) e Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 22 de agosto de 2025.

MARLEI TEREZINHA JUNKES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:2BB59A9A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 18/2025 CMAS

RESOLUÇÃO 18/2025 | CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Renovação do Registro do Programa de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, de 24 de fevereiro de 2022, após reunião plenária ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR por igual período (dois anos), nos termos da Ata 10/2025 do CMAS, da Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2025, a inscrição do Programa de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora, em regime de colocação familiar em Família Acolhedora, com endereço à Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000, Bela Vista da Caroba – PR, e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba – PR.

Art. 2º - Expeça-se o Certificado de Renovação do Programa, inscrito sob o nº de **Registro nº 001/2021**.

Art. 3º - Cientifique-se à entidade responsável pela execução do Programa.

Art. 4º - A Renovação do Registro terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante nova requisição e encaminhamento da documentação atualizada para apreciação e análise deste Conselho.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 22 de agosto de 2025.

MARLEI TEREZINHA JUNKES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:E5043FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1°RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR. “FESTVENTURA 30º”

Acrescenta-se ao referido Edital o item 5.13, na seguinte forma:

5.13. Excetuam-se de receber a proposta de credenciamento dos interessados em negociar estes itens de bebidas como:
- Cervejas; e
- Chopp.

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:3F4CAB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025
Pregão Nº 31/2025

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA AK INOVAÇÕES LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2025 (TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, BOLAS DE FUTEBOL). A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 23,479.00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/08/2025 a 22/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ALENSON FRANCISCO KULKA***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:A12FEE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2025.
PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025
Pregão Nº 31/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2025. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9,244.34 (Nove **Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).**
PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/08/2025 a 22/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***RAFAEL LOURENCO GUEDES***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:EBA7B904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025
Pregão Nº 31/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PARASOU LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2025. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4,742.00 (Quatro Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/08/2025 a 22/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***GILBERTO PARANHOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:3D85148E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025
Pregão Nº 31/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2025. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4,742.00 (Quatro Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/08/2025 a 22/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***MATEUS FRANCISCO DEMENECH***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:B128FEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº283/2025

PORTARIA Nº283/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: A servidora Luana de Fatima Cordeiro**,** matrícula 417882 nomeada através do contrato Nº 18/2024 para exercer o cargo de Professor PSS, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a partir de 29 de Maio de 2025. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 29 de Maio de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:A91D842C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2025

PORTARIA Nº 284/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Cleonice Janete Ricaldes Ervite matricula Nº 892-**1** nomeada através do decreto 28/2012 para exercer o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 21/07/2025 a 29/08/2025, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 21 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:44C00B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2025

PORTARIA Nº 285/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Lucia de Campos Kloster**,** matricula de Nº 372-1 nomeado através da Portaria 764/2004 para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e Reenquadrada pela Portaria 40/2007 para o Cargo de Serviços Gerais, Licença para Tratamento de Saúde em caráter temporário enquanto perdurarem as recomendações médicas, para desempenhar atividades de natureza administrativa, compatíveis com suas condições de saúde.
Fica estabelecido que esta alteração de função não implica em readaptação funcional, tratando-se de medida provisória adotada com base em orientação médica, até a conclusão do tratamento do servidor, conforme laudo de Perícia do Drº Waldemar Geteski Junior CRM 24120. Essa portaria trata-se de uma readequação, a mesma não interfere na redução da carga horária, tampouco em sua remuneração os quais serão mantidos nos patamares do seu cargo de Serviços Gerais.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de Agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:4E06CF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2025

PORTARIA Nº 286/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidor Vilsinei Bernadino de Ramos, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, matrícula nº 417991, como **GESTOR** do convênio firmado com a**Secretaria de Estado do Turismo,** referente **aoPrograma Paraná Mais Eventos,** destinado à realização da**FestVentura 2025.**
Art. 2° - Designar o Servidor Publico Municipal Servidor José Rodrigues de Quadros, portador da Matricula de Nº 217-1, nomeado através da Portaria nº 670/2000 para exercer o Cargo de Auxiliar de Fiscalização e Reenquadrado pela Portaria nº 100/2007 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar como**FISCAL**o referido convênio com a**Secretaria de Estado do Turismo,** no âmbito do**Programa Paraná Mais Eventos.**
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de Agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:D5338D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 297/2025

DECRETO Nº 297/2025
Data: 22/08/2025

Súmula: Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Cultura de Boa Vista da Aparecida/PR, para o biênio 2025/2027, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 731/2023 e no Decreto nº 287/2025,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Cultura** de Boa Vista da Aparecida/PR, eleita em Assembleia realizada em 19 de agosto de 2025, para o mandato do biênio 2025/2027, composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** Valdemar Daros Junior – CPF nº 744.963.449-04;
II – **Vice-Presidente:** Leticia Glades Trevisan Perin – CPF nº 059.150.349-26;
III – **Secretário Geral:** Nilson Rene Vicente – CPF nº 773.094.649-15;
IV – **Tesoureiro:** Juliana Pedrotti – CPF nº 084.049.199-92.

Art. 2º. A Mesa Diretora ora nomeada exercerá suas funções pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo haver recondução, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º. Os trabalhos da Mesa Diretora serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 22 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:500660B0

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXSTRATO DO 4º TERMO ADITIVO WEBLINE

Extrato de 4º Termo aditivo
Contratante: Câmara Municipal De Boa Vista Da Aparecida, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.673.183/0001-01, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, neste Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Presidente Sr. Valdir das Dores Manzani, brasileiro, portador da cédula de identidade nº ***483**, devidamente inscrito no CPF nº ***.993.339-**.
Contratado: Webline Software Ltda, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.673.796/0001-92, com endereço na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Jardim Dirceu, Marilia/SP, neste ato, representada por Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, portador da cédula de identidade nº **.463.****-*-SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº ***.650.698-****.**
Objeto: Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/09/2025, e encerrando-se em 01/09/2026, nos moldes do artigo 57 da Lei 8.666/93. Ficam mantidos os mesmos valores contratuais. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Valdir das Dores Manzani e Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:5329FA1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 45/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 45/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE E CHURRASQUEIRA NO CENTRO DE EVENTOS OTACÍLIO PEREIRA RAMOS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS..

VALOR DO CONTRATO: R$ 454.900,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA

Boa Vista da Aparecida – PR, em **22 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:589EE127

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 46/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 46/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CHINELATO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ELIAS ALVES BENFEITO E NA FARMÁCIA BÁSICA ALCIDES PIJAK DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., CONFORME ADESÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS..

VALOR DO CONTRATO: R$ 191.998,42 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA

Boa Vista da Aparecida – PR, em **22 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:093C8B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 80/2025

PORTARIA Nº 80/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Conceder:
Férias normais aos servidores relacionados nesta, de acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação em anexo:
DE 01 DE SETEMBRO À 30 DE SETEMBRO DE 2025
Angela Claudia dos Santos Kureski
Angelica Cristina da Silva
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Ezequiel Lima Gonçalves
Luciana Bandeira Neves
Michelen Cristina Bandeira da Silva Blum
Solange dos Santos Cordeiro
DE 01 DE SETEMBRO À 20 DE SETEMBRO DE 2025
Claudia Adriana Bandeira

Edenilson Antonio de Freitas Ribeiro
Elielton da Silva Falcade
Jessica Fracaro de Brito Coleti
Jõao Renato Santos da Silva
Marcelo Rodrigues Pereira
Paulo Jardel Cardoso Porcote

DE 08 DE SETEMBRO À 07 DE OUTUBRO DE 2025

Flademir Antonio Costacurta

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 18 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:84E42230

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 321/2025 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 321/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 1025 de 21 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)** com a seguinte especificação:

	17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
F1000	17.001.13.392.0020.2.096 - Encargos com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	41.000,00
	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	9.000,00
	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	5.000,00
	3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R$	2.000,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	2.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol Inform e Comunic – PJ	R$	3.000,00
	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	2.000,00
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	7.000,00
	TOTAL	**R$**	**81.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F1000	09.007.13.392.0020.2.036 – Apoio a Manifestações Culturais		
314	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	44.000,00
315	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	13.000,00
316	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
321	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	19.000,00
	TOTAL	**R$**	**81.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2B19AA62

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2025 - DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE TRANSAÇÃO, CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, NEGÓCIOS JURÍDICOS PROCESSUAIS E AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2025

Súmula: Dispõe sobre a possibilidade de transação, celebração de acordos, negócios jurídicos processuais e autocomposição de conflitos pela Procuradoria-Geral do Município de Bocaiúva do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu **JOÃO DE LIMA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte
LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei Complementar disciplina, nos termos dos arts. 26 e 30 da LINDB, art. 190 do CPC e art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, a possibilidade de celebração de acordos e transações judiciais e extrajudiciais, bem como negócios jurídicos processuais, pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Bocaiúva do Sul.
Art. 2º. O Procurador-Geral poderá, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, celebrar acordos e transações, mediante decisão motivada, considerando o juízo de conveniência e oportunidade, respeitando o interesse público.
§ 1º A proposta poderá ser formulada pela parte interessada ou pela própria Administração, e será formalizada mediante termo de acordo, a ser homologado judicialmente, quando necessário. § 2º A competência poderá ser delegada por ato expresso do Procurador-Geral a outros Procuradores, desde que legalmente habilitados para representar o Município. § 3º O parecer que fundamentar a celebração do acordo deverá indicar, no mínimo: I - análise de custo-benefício entre o acordo e o prosseguimento da demanda; II - o risco da perda da demanda; III - a jurisprudência dominante sobre o tema; IV - a possibilidade de economia processual ou arrecadatória; V - impacto orçamentário-financeiro, com manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, se envolver despesa pública.
Art. 3º. Poderão ser criadas câmaras de prevenção e resolução administrativas de conflitos, permanentes ou provisórias, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 4º. O Procurador-Geral poderá dispensar ações, recursos ou defesas quando: I - houver jurisprudência pacífica contrária ao interesse municipal; II - a remota possibilidade de êxito for atestada; III - houver risco de agravamento do ônus da Administração.

CAPÍTULO II – DOS CRÉDITOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO

Seção I – Do Parcelamento

Art. 5º. Os créditos municipais poderão ser parcelados em até 24 prestações mensais.

§ 1º O valor será atualizado pelo IPCA, acrescido de multa e juros. § 2º Cada parcela será atualizada pelo IPCA e juros de 1% ao mês. § 3º Inadimplência por mais de 30 dias revoga automaticamente o parcelamento. § 4º O termo de transação deverá conter: I - confissão irrevogável dos débitos; II - aceitação plena das condições; III - renúncia a alegações judiciais ou administrativas; IV - manutenção de garantias até o pagamento integral; V - exigência de garantias legais como hipoteca ou seguro-fiança. § 5º Em caso de cobrança judicial, incidirão custas e honorários.
Art. 6º. A transação não configura novação da dívida.

Seção II – Dos Descontos Especiais

Art. 7º. Poderá haver desconto de até 100% em juros e multas nas seguintes hipóteses: I - créditos em atraso há mais de 5 anos; II - créditos de devedores em recuperação judicial ou falência.
Art. 8º. O Procurador-Geral definirá critérios objetivos para aferição da recuperabilidade das dívidas.
Parágrafo único: Poderá ser autorizada a extinção de execuções fiscais e cancelamento de débitos.
Art. 9º. Precatórios expedidos contra o Município poderão ser usados para amortização de dívidas.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Poderá ser celebrado negócio jurídico processual conforme o art. 190 do CPC.
Art. 11. A Secretaria de Finanças deve se manifestar sobre impacto orçamentário.
Art. 12. A Procuradoria poderá solicitar manifestação técnica de outras secretarias.
Art. 13. Agentes públicos só serão responsabilizados por dolo ou fraude, mediante processo administrativo.
Art. 14. Aplica-se à Administração Indireta.
Art. 15. O Executivo regulamentará a Lei em até 90 dias.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:88F18ECB

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 151 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 534/2021 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração do art. 151 da Lei Complementar nº 534/2012 — Código de Posturas do Município — e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu JOÃO DE LIMA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 534/2012, para majorar a punição àqueles que atentam contra o bem-estar dos animais.
Art. 2º. O art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 534/2012 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 151. Fica a Secretaria de Meio Ambiente e Saúde responsável pela fiscalização e cumprimento dos artigos citados neste capítulo. Na infração a qualquer dispositivo deste Capítulo, será imposta multa correspondente ao valor de 2 a 4 VRMs."
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:667D587C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 1025/2025 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - RECURSOS LIVRES

LEI Nº 1025/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)** com a seguinte especificação:

	17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

F1000	17.001.13.392.0020.2.096 - Encargos com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	41.000,00
	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	9.000,00
	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	5.000,00
	3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R$	2.000,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	2.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol Inform e Comunic – PJ	R$	3.000,00
	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	2.000,00
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	7.000,00

	TOTAL	**R$**	**81.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

F1000	09.007.13.392.0020.2.036 – Apoio a Manifestações Culturais		
314	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	44.000,00
315	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	13.000,00
316	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
321	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	19.000,00

	TOTAL	**R$**	**81.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C49CB498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 6-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará a**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 11/09/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de ampliação da Escola Municipal Roberto Mazzocato.
Recebimento das propostas: de 27/08/2025 às 08h00min até 11/09/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 11/09/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 11/09/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:340A1B45

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 155-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2025.
CONTRATADA: 59.553.763 VARDELI DA ROSA SANTOS.
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos para oficinas do SCFV.
VIGÊNCIA: 22/08/2025 à 21/08/2026.
VALOR: R$ 20.549,70 (vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°44/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:819EC086

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2024
EDITAL Nº 22/2025– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, a Lei nº 803/2017 e a Lei 1138/2024 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2025,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2024, aberto pelo edital nº 1/2024 homologado pelo Edital nº 6/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 26/08/2025 à 08/09/2025 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
015	VICTOR HUGO LACERDA	ENGENHEIRO CIVIL	20	10º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2024.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.
O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:387D1B92

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 08/2025

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 08/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme os Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e Decreto 1146/2023;

Considerando a Resolução SESA 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à saúde, na modalidade fundo a fundo e alterações.

Resolve:
Art. 1º-) **Aprovar *ad referendum*** a adesão do município de Bom Jesus do Sul a Resolução SESA nº 1.357/2025 que dispõe sobre a habilitação do município a pleitear adesão ao Programa Estratégico da Secretaria do Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no valor de R$ 450,000,000 para aquisição de veículo MICRO-ÔNIBUS para transporte de pacientes.
Art. 2°-) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de agosto de 2025.

CELSO LUIZ ANDREOLLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CLARICE DILL PRETTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E98DB418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 29 de agosto de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Classificação	Inscrição	Nome
6º	122873	DAIANE DE ANDRADE

Bom Sucesso do Sul, 22 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3B71FEE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 AO CONTRATO Nº121/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº121/2025
CONTRATADA: CARD CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ: 33.087.101/0001-09
Cláusula Primeira – Supressão e Acréscimo de Serviços
Se faz necessária a supressão dos serviços para abrir alçapão na laje dos blocos, sendo substituídos por demolição de alvenaria para execução do alçapão nos oitões dos blocos, além da metragem de foto de PVC e cobertura com telha simples da área do refeitório e cozinha, em que a administração optou por executar telha PIR para melhor conforto térmico, no valor de R$27.435,01 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, com um centavo), conforme demonstrado pelo descritivo do engenheiro civil Diogo Rossetto.
Ao passo que será imprescindível acrescer serviços inicialmente não contratados, quais sejam, serviços de substituição de terças de madeira deterioradas; abertura de vão para alçapão no oitão dos blocos; ajuste na metragem de execução da parede corta-fogo; aumento da cobertura para ambiente do jardim, incluindo fundação, pé direito metálico, terças e telha PIR; substituição da telha PIR por telha sanduíche no Pátio 1, com correção da metragem quadrada de telha originalmente prevista; substituição de telha comum e forro previstos originalmente, por telha PIR e estrutura aparente no refeitório e cozinha para melhor conforto térmico destas áreas; pintura inferior das telhas do Pátio 2 e das estruturas metálicas do Pátio 1, Pátio 2, refeitório e cozinha com tinta esmalte; acréscimo de eletrodutos para área do refeitório devido ao telhado aparente, no valor de R$ 74.939,28 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais, com vinte e oito centavos), conforme demonstrado pelo descritivo do engenheiro civil Diogo Rossetto.
Com os acréscimos e supressões citados, o contrato que era de R$288.450,00 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) passa a ser de **R$335.954,27** (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, com vinte e sete centavos).
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme abaixo: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100101008 Construção Ampliação Reforma da Estrutura Física das Unidades Escolar. 40.90.51 – Obras e Instalações; Despesa 1218.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Clausula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 22 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:EE8C63C4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 AO CONTRATO Nº245/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº245/2024
CONTRATADA: ATITUDE LOGISTICA LTDA - EPP
CNPJ: 41.176.170/0001-09
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando a ter vigência no período de 11 de setembro de 2025 até 10 de setembro de 2026.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 5,23% (cinco virgula vinte e três por cento), com base na variação acumulada no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurada no período compreendido entre agosto de 2024 a julho de 2025, passando a ser de **R$1.139,99** (um mil, cento e trinta e nove reais, com noventa e nove centavos) mensais, ao passo que o valor total fica em **R$13.679,88** (treze mil, seiscentos e setenta e nove reais, com oitenta e oito centavos).
Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 152.
Cláusula Quarta – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quinta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 22 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:EA1C101E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 AO CONTRATO Nº43/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO Nº43/2025
CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 05.461.328/0001-29
Cláusula Primeira – Prazo de Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 90 dias, até a data de 01 de dezembro de 2025, tendo em vista a necessidade de concluir a obra, enviar medições, pagamentos e regularizar documentos de encerramento.
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme abaixo: 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, 05.01 - Divisão de Serviços Rodoviários: 2678200051.003 - Pavimentação Com Pedras Irregulares e/ ou recape asfáltico em estradas vicinais 44.90.51- Obras e Instalações; Despesa: 1183.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Clausula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 22 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:F4888E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025

Dispõe sobre a autorização para o Município de Braganey-PR aderir a Atas de Registro de Preços oriundas de outros entes federativos na condição de órgão não participante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a adesão a Atas de Registro de Preços por órgãos não participantes, desde que respeitados os limites legais;
CONSIDERANDO o interesse público na obtenção de condições mais vantajosas para aquisição de bens e serviços;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de Braganey-PR, a adesão a Atas de Registro de Preços celebradas por outros entes federativos, inclusive consórcios públicos, nas quais o Município não tenha figurado como órgão participante.
Art. 2º A adesão dependerá de justificativa técnica e econômica que demonstre a vantagem da contratação e da aceitação expressa do órgão gerenciador e do fornecedor, observando-se os limites legais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey – PR, 22 de agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheison Adryson Cazzo Macedo
Código Identificador:E7B2F803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2025

Decreto n° 68/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$115.431,32 (cento e quinze mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0005.2.012		DESPESAS OBRIGATÓRIAS- ENCARGOS TRABALHISTA E DEVOLUÇÕES	
131 - 3.3.90.93.00.00	857	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.462,52
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.022		FORTALECIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
204 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
05.002.12.361.0011.2.023		QUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL	
212 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MUNICIPAL	
290 - 3.3.90.39.00.00	498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.968,80
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.18.541.0009.2.082		GESTÃO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS MUNICIPAIS	
378 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
Total Suplementação:			115.431,32

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte: 1000	67.904,52
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.06 INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL -	8.968,80
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01 Pascoa na Praça - Fonte: 1858	17.558,00
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.01.01 IRRF PESSOA JURIDICA - Fonte: 1104	21.000,00
Total da Receita:	115.431,32

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 4 de Agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CE88449B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N° 065/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025

EXTRATO
CONTRATO N° 065/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa ORLEI FAGUNDES DA ANUNCIACAO**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 35.037.338/0001-00, sediada na, RUA SAO PAULO,99999 CENTRO, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr** ORLEI FAGUNDES DA ANUNCIAÇÃO**,** portador do **CI/RG Nº. RG nao informado no cadastro** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.669.199-07** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Registro de Preços para a aquisição de para futuras, eventuais e parceladas contratação de empresa responsável por fretamento de prancha para transporte de maquinas pesadas do Município de Braganey**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 0,00 ().**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **22/08/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 22 de Agosto de 2025.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:0BB38677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 43/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N°. 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para futuras, eventuais e parceladas aquisições de recargas de oxigênio para manter o suprimento das Unidades Básicas de Saúde e das ambulâncias do Município de Braganey.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N°. 43/2025,**

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
A. E. CARLOTTO E CIA LTDA	10.689.085/0001-10	R$ 69.750,00

Braganey, 20 de agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:9B8D7081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 117/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2025

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 19.224.408/0001-75, no valor de R$ 8000,00 (Oito Mil Reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 22/08/2025
Objeto: Contratação de empresa para capacitação referente à escuta especializada para o município de Cafeara-PR

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:DB68392D

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 88/2025
Processo inexigibilidade Nº. 20/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 20/2025, de 22/08/2025, para o qual tem como objeto: "Capacitação referente à escuta especializada para o municipio de Cafeara-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ Nº 19.224.408/0001-75 no valor total de R$8.000,00 (Oito Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e dois dias de agosto de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:B178537D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 070/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2025

ATA Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, (14/08/2025), às 09:00 horas, no endereço **www.gov.br/compras** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o Processo de Licitação nº 104/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2025, que tem por objeto a Aquisição de veículo automotor de pintura de vias, equipado com sistema integrado de pintura e sinalização viária, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação das intenções de recurso, sendo que não houve intenção, consolidando a seguinte empresa como vencedora:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA EPP CNPJ 11.089.285/0001-03 RUA CARAJÁS Cascavel-CE CEP 85806-250	260.000,00	Duzentos e Sessenta Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação e de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhado para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 14/08/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BD2649C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Certame Licitatório n° 117**/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 072/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de fertilizantes, árvores e flores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo de Cafelândia/PR. **Para itens do LOTE 01, a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. PARA ITENS DO LOTE 01, APLICA-SE NESTE PREGÃO, O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES**. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 933.699,68 (Novecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou https://bll.org.br/. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **08 de setembro de 2025 às 09h00min**, no site https://bll.org.br/ nos termos das condições descritas no Edital.
.

Cafelândia/PR, 22 de agosto de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5C2CBE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAAR

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAAR

Interessada: BÉRITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Assunto: Apuração de responsabilidade – descumprimento contratual
Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado em face da empresa supra mencionada, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em razão de atraso na entrega de materiais hospitalares.

Após a instrução processual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a Comissão designada para conduzir o presente feito concluiu pela **responsabilização da empresa**, opinando pela aplicação da penalidade de **advertência**, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro da infração para fins de reincidência.

Dessa forma, **acolho o parecer da Comissão**, por seus próprios fundamentos, e com base no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **APLICO À EMPRESA BÉRITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA,** devendo-se proceder ao **registro da infração no respectivo cadastro de fornecedores do Município**, para fins de controle e eventual reincidência.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Cafelândia, 22 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3B729526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 132 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto nº 132 de 22 de agosto de 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, instaurado pelo Decreto nº 104 de 24 de julho de 2025.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9C988368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 – PROCESSO DISPENSA Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 – Processo dispensa nº 002/2025

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu Presidente Eliane Cristina de Luca da Silva, neste ato denominado CONTRATANTE.

Contratado: EGS DIGITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 10.734.452/0001-50, Rua Santa Cruz, 987 - CEP: 85890000 - Bairro: Centro, E-MAIL: edimargsr9@msn.com, Telefone: (45) 99973-2255, CIDADE: Missal/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) EDIMAR GONÇALVES DA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS UTILIZADOS NA GERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E FECHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES MENSAIS EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR), EM ESPECIAL NO QUE SE REFERE AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM), BEM COMO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO (SICONFI), EM ATENDIMENTO ÀS NORMATIVAS DO SIAFIC.

Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Assinaturas: Eliane Cristina de Luca da Silva, EDIMAR GONÇALVES DA SILVA
Vigência: 22/08/2025 a 21/08/2026.
Data da Assinatura:22/08/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7D50550B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 745/2025-DRH

PORTARIA N. º 745/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora ocupante de cargo de contratação temporária PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante do cargo de Agente de Endemias – PSS.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ESTEFANI DE JESUS PINTO	AGENTE DE ENDEMIAS PSS	767322513	251/2024 -DRH

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2025, em conformidade com o Ofício nº 490/2025 -SMS e Licença Maternidade da servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5ABC34EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 070/2025, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao **procedimento licitatório n° 104/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 063/2025**, que tem por objeto a Aquisição de veículo automotor de pintura de vias, equipado com sistema integrado de pintura e sinalização viária, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando-se como vencedora do certame, a seguinte empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA EPP CNPJ 11.089.285/0001-03 RUA CARAJÁS Cascavel-CE CEP 85806-250	260.000,00	Duzentos e Sessenta Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação e de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 14 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8BB31197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 220/2025

Decreto nº 220/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

08. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEHAD
08.020 Departamento de Habitação
08.020.16.482.0027.1007 Aquisição de Terreno
4.4.90.61.00.00 3000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 309.000,00

Total Suplementação: 309.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:

3000 Recursos Ordinários (Livres – superávit)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 22 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:F4FA240B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 219/2025

DECRETO Nº 219/2025

SÚMULA: Exonerar a funcionária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR na data de 22/08/2025, a servidora **DEUCELIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula sob nº 1125, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 22º dia do mês de agosto de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:4E93441C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA Nº 001 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

ERRATA

Processo Licitatório Nº 041/2025
Pregão Eletrônico Nº 003/2025

OBJETO: Credenciar Empresas para prestação de Serviços médicos especializados em pediatria, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, radiologia/ultrassom, pneumologista, cirurgia geral, neurologista e ginecologista obstetra, para atendimento a rede básica de Saúde no município de Califórnia/PR.

3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4 – A aquisição a serem contratados se enquadram como Prestação de Serviços, os profissionais deverão ter formação especializada comprovada através de diploma de pós graduação ou RQE na área de atuação proposta;

Leia-se:

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4 – A aquisição a serem contratados se enquadram como Prestação de Serviços, os profissionais deverão ter formação especializada comprovada através de diploma de pós graduação e RQE na área de atuação proposta;

Califórnia, 22 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:74069232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), para atender às necessidades do município de Califórnia.

RAZÃO DO CREDENCIAMENTO: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar solicitado pela Secretaria de Educação, Departamento de Licitações e Contratos, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, segundo a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que, no mínimo, 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios, diretamente, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.
O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantida de Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontra em vulnerabilidade social.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no capitulo VIII, seção II art. 74, da Lei 14.133/2021, conforme segue:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
No art.14 da Lei Federal 11947/2009 pela Lei 14.660, de 2023:
Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.
E art. 20 e 24, §1º, Resolução 26/2013:
Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.
Art. 24 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei n° 11.947/2009. §1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.
Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, na modalidade de inexigibilidade, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FORNECEDOR: NELSON VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 120.355.388-90
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA: 21/08/2025

FORNECEDOR: MARCELA FERNANDES DA SILVA
CPF: 036.392.279-21
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA: 21/08/2025

FORNECEDOR: ROBSON DE FREITAS NASCIMENTO
CPF: 051.154.329-86
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA: 21/08/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5F8E6FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), para atender às necessidades do município de Califórnia entrega parcelada pelo período de 1 (um) ano em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
FORNECEDOR: NELSON VIEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 120.355.388-90

REPRESENTANTE LEGAL:
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 166.858,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 21 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D1F7F76A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), para atender às necessidades do município de Califórnia entrega parcelada pelo período de 1 (um) ano em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
FORNECEDOR: MARCELA FERNANDES DA SILVA
CNPJ/CPF: 036.392.279-21
REPRESENTANTE LEGAL:
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 39.540,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 21 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:57525BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), para atender às necessidades do município de Califórnia entrega parcelada pelo período de 1 (um) ano em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
FORNECEDOR: ROBSON DE FREITAS NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 051.154.329-86
REPRESENTANTE LEGAL:
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 198.620,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4B218979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 249/2025

PORTARIA Nº 249/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
NAIARA PAULA KOWALSKI COSTA	27/04/2024 à 26/04/2025	31/07/2025 à 19/08/2025
EDIENE MARIA ELOI THOMAZ	30/05/2024 à 29/05/2025	04/08/2025 à 18/08/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 22° dia do mês de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:C2BDD1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), para atender às necessidades do município de Califórnia.

Fornecedor: NELSON VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 120.355.388-90
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, inc., I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fornecedor: MARCELA FERNANDES DA SILVA
CPF: 036.392.279-21
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, inc., I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fornecedor: ROBSON DE FREITAS NASCIMENTO
CPF: 051.154.329-86
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, inc., I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ratifico o Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), para atender às necessidades do município de Califórnia.

Califórnia, 21 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:37804B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 007/2025

RESOLUÇÃO 007/2025

Aprova a Inscrição de Entidade junto a esse Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1959/2022;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução 001/2013 do CMDCA, que estabelece norma para inscrição de entidades junto ao Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 14 de agosto de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná- CIEE/PR, inscrita com o CNPJ 76.610.591/0020-43, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 1134- Apucarana Paraná, junto a esse Conselho, sob nº 002.

Art. 2º - Aprovar a inscrição do Programa de Socioaprendizagem Modalidade EaD no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de California.
Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos- EaD/ Digital 4hs
Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:
40 horas no Módulo I (Inicial),
120 horas no Módulo II (Básico)
220 horas no Módulo III (Específico)
20 horas no Módulo IV- (Específico Especial)
Carga Horária da Fase Prática - Total de 1440 horas - CBO's Associados:

• 411005 – Auxiliar de Escritório
• 411010 – Assistente Administrativo
• 411030 – Auxiliar de Pessoal
• 414105 – Auxiliar de Almoxarifado
• 422105 – Recepcionista, em geral

Art. 3º - Art. 3º Validar o curso identificado na sequência aprovado pela plenária deste Conselho:
Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativo – EaD/Digital 4h
Carga Horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo:
40 horas do Módulo I (Inicial);

120 horas do Módulo II (Básico);
220 horas do Módulo III (Específico);
20 horas do Modulo IV (específico especial)- Ead
Carga Horária da Fase Prática – Total de 1.440 horas CBO:
411005 - Auxiliar de escritório
411010 - Assistente Administrativo
411030 - Auxiliar de Pessoal
414105 - Auxiliar de Almoxarifado
422105 - Recepcionista, em geral.

4º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

Califórnia, 15 de agosto de 2025.

MARIA INÊS GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:3C7FD3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 008/2025

RESOLUÇÃO 008/2025

Aprova o Termo de Adesão; Plano de Ação e Planos de Trabalho do Incentivo Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme Deliberação CEDCA/FIA nº 013/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1959/2022;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a Deliberação CEDCA 013/2025, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a alteração do Plano de Ação do Incentivo Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, a ser custeado pelo Fundo da Infância e Adolescência do Estado do Paraná, no valor de R$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Art. 2° - Aprovar o Plano de Trabalho do Incentivo Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme Deliberação CEDCA/FIA nº 013/2025, conforme anexo

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 21 de agosto de 2025.

MARIA INÊS GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:

GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Dados Cadastrais do Município Proponente

Nome do Município Proponente Califórnia		**CNPJ nº** 75.771.279/0001-06
Nome do Proponente Secretaria Municipal de Educação e Cultura		**CNPJ nº** 75.771.279/0001-06
Endereço Rua São Francisco,84		**CEP** 86820-000
Telefone (43) 3429-1242		**E-mail institucional** gabinete@california.pr.gov.br
Nome do Secretário responsável pela Política da Cultura Mirene Fátima da Costa Dias		
Telefone (43) 3429-1242	**Celular** (43)	**E-mail institucional** gestao.california@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE DO COLETIVO
Nome do Programa/Serviço
PROGRAMA DE BALLET BABY
Local / Endereço onde será executado o Programa
Academia da Saúde – Praça Severino Belonci, 35 – Califórnia / PR
Parceiros
Prefeitura de Califórnia e Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3. DIAGNÓSTICO
O município de Califórnia-PR, localizado ao norte do Paraná, apresenta carência de programas artísticos e culturais para a primeira infância, especialmente nas áreas de dança e expressão corporal. Embora haja interesse crescente por atividades voltadas ao desenvolvimento motor e artístico de crianças, a oferta de projetos estruturados para idades iniciais ainda é limitada.
O balé, como forma de expressão artística e disciplina corporal, oferece benefícios significativos para crianças desde o primeiro ano de vida, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo,

emocional e social, sendo que a ausência de um programa sistemático nessa área deixa uma lacuna na formação cultural e motora das crianças.
Neste sentido, pensando em promover melhores condições ao desenvolvimento de nossas crianças, em nosso município identificamos a seguintes situações:

• Necessidade de promover cultura, disciplina, postura e musicalidade desde a primeira infância;
• Falta de iniciativas voltadas para a dança e expressão corporal na primeira infância;
• Existência de demanda da comunidade por aulas de balé estruturadas, com metodologia adequada à faixa etária;
• Potencial de utilização de espaços já existentes para atividades artísticas.

4- CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO A SER IMPLANTADO
O serviço consiste na criação do **Programa de Iniciação ao Balé Infantil**, gratuito e organizado por faixa etária (1 a 6 anos), com aulas conduzidas por professor(a) especializado(a) em dança.
A proposta busca estimular a coordenação motora, musicalidade, criatividade, postura, disciplina e socialização, respeitando o desenvolvimento natural de cada criança.
Turmas e horários:

• **Grupo 1:** 1 e 2 anos → Seg, Qua e Sex, das 17:00 às 18:15
• **Grupo 2:** 3 e 4 anos → Seg, Qua e Sex, das 18:15 às 19:30
• **Grupo 3:** 5 e 6 anos → Seg, Qua e Sex, das 19:30 às 20:30

5. OBJETIVOS
5.1 Objetivo Geral
Promover o desenvolvimento físico, motor, artístico e social de crianças de 2 a 6 anos por meio do balé, incentivando a expressividade corporal, disciplina e outros atributos essenciais ao desenvolvimento pleno do cidadão.
5.2 Objetivos Específicos

• Desenvolver coordenação motora, equilíbrio e postura;
• Estimular a criatividade e musicalidade;
• Promover hábitos saudáveis e disciplina;
• Estimular a socialização e o respeito;
• Oferecer acesso à cultura e dança para todas as crianças, especialmente em situação de vulnerabilidade social.

6. METAS DE ATENDIMENTO
Atender até 78 crianças por ciclo (12 meses), distribuídas entre os três grupos.
Critérios de participação:

• Idade de 2 a 3 anos (até 6 crianças);
• Idade de 3 a 4 anos (10 crianças);
• Idade de 5 a 6 anos (10 crianças);
• Estar matriculado em instituição de ensino ou frequentar a educação infantil;
• Estar com esquema vacinal atualizado;
• Residir no município de Califórnia-PR.

Será dada prioridade de vagas para crianças inseridas no SCFV, respeitando o número de vagas disponíveis em cada grupo.
Indicadores de alcance da meta:

• Número total de alunos matriculados por grupo;
• Frequência mensal dos alunos nas aulas;
• Percentual de participação mínima (75% de presença);
• Taxa de evasão e rotatividade por faixa etária;
• Percentual de alunos prioritários (SCFV) atendidos.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO
7.1 Organização das Atividades

• Atividades lúdicas e jogos rítmicos;
• Exercícios de coordenação motora, alongamento e postura;
• Introdução aos passos básicos do balé, de forma adaptada à idade;
• Trabalhos com músicas e coreografias simples;
• Apresentações internas e, eventualmente, para a comunidade.

7.2 Equipe Técnica

• Instrutora de dança/balé com experiência no ensino infantil.

7.3 Periodicidade e Carga Horária

Dia da Semana	Horário	Grupo
Seg, Qua, Sex	17h – 18h15	Grupo 1 (2–3)
Seg, Qua, Sex	18h15 – 19h30	Grupo 2 (3–4)
Seg, Qua, Sex	19h30 – 20h30	Grupo 3 (5–6)

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO COLETIVO
8.1 Instrumentos

• Fichas de acompanhamento individual;
• Relatórios mensais;
• Registro de frequência;
• Avaliação semestral com pais e responsáveis.

8.2 Indicadores de Avaliação

• Frequência mínima de 75%;
• Participação ativa nas atividades;
• Evolução motora e artística observada pelos instrutores.

8.3 Responsáveis pela Avaliação
Coordenação do Programa e equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:E9ADE371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023, Lei Municipal nº 605/2017 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CONVÊNIO Nº 941859/2023 SEI/MAPA),** conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº (SRP) 24/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 25/08/2025 até às 08h30min do dia 05/09/2025**.
- Data e horário de abertura: **05/09/2025 - as 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **05/09/2025 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 22 de agosto de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:2F824436

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Instaura Processo Administrativo Sancionatório PAS e designa servidores para compor comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 15, X e 21, VIII, do Decreto Municipal n° 1.124/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Sancionatório-PAS em face da empresa NKS Industria de Maquinas LTDA (CNPJ n° 14.279.615/0001-03), em razão do descumprimento do Pregão Eletrônico n° 022/2024, Ata/Contrato 152/2024, objeto do Convenio n° 4103958/2023(Itaipu Binacional).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante responsável pelo encaminhamento e execução do Processo Administrativo Sancionatório n° 01/2025:

Fernando Henrique de Matos Mat. n° 1090-1 - Presidente
Eduardo Fraga Leal Matricula n° 1159-1 - Membro

Art. 3º- Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:6559EE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2519/2025 DE 22/08/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 2519/2025 de 22/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
40		PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
40.001		ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	
40.001.09.272.0101.2102		ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA - PREVICAMP	
1 - 3.1.90.11.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	140.000,00
		Total Suplementação:	140.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
40		PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
40.001		ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	
40.001.09.272.0101.2102		ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA - PREVICAMP	
6 - 3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
40.001.09.272.0101.2102		ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA - PREVICAMP	
10 - 3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
40.001.09.272.0101.2102		ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA - PREVICAMP SERVIÇOS DE TECNOLGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	
11 - 3.3.90.40.00.00	100	PESSOA JURÍDICA	20.000,00
40.001.09.272.0101.2102		ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA - PREVICAMP	
15 – 4.4.90.52.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
		Total Redução:	140.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 22 de Agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:463E683D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LOTE DESERTO E FRACASSADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LOTE DESERTO E FRACASSADO
Informamos que o **Pregão Eletrônico nº 44/2025**, cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos pertencentes à REMUME – Relação Municipal de Medicamentos**, destinados ao atendimento da **Farmácia Central**, conforme descrições e quantitativos constantes no edital e seus anexos, foi encerrado em **22 de agosto de 2025**.
Comunicamos, ainda, que os **lotes nº 8 e nº 29** tiveram os seguintes resultados:
• **Lote nº 8** – **Fracassado** (nenhuma proposta classificada ou válida);
• **Lote nº 29** – **Deserto** (nenhuma proposta apresentada).

Campina Grande do Sul, 22 de agosto de 2025.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Agente de Contratação

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:893CE723

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 24/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa nº 24/2025
Processo nº 418/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Dispensa n°. 24/2025, que tem por objeto FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

DE PROGRAMA Nº 95/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO – USB – SAMU 192 (BRAVO), DESTINADA AO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA POPULAÇÃO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DE BOCAIÚVA DO SUL, CAMPINA GRANDE DO SUL, COLOMBO E QUATRO BARRAS – MICRORREGIÃO NORDESTE, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP	08.061.295/0001-18	R$ 979.395,96

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 22/08/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8762BA0B

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 25/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa nº 25/2025
Processo nº 419/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Dispensa n°. 25/2025, que tem por objeto FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 94/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO – USA – SAMU 192 (ALFA), DESTINADA AO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA POPULAÇÃO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DE BOCAIÚVA DO SUL, CAMPINA GRANDE DO SUL, COLOMBO E QUATRO BARRAS – MICRORREGIÃO NORDESTE, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP	08.061.295/0001-18	R$ 107.180,88

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 22/08/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E3054450

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 50/2025
Processo nº 401/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 50/2025, que tem por objeto INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES FABIANA BAPTISTA SILVA CARICATI, CAMILA ZANETTI VIEIRA, GABRIEL SALCEDO GOVONI, CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA, GLAUCIO DALPRA MACEDO E SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO, PARA PARTICIPAÇÃO DO "3º CONCAAT – CONGRESSO CATARINENSE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 27 À 29 DE AGOSTO DE 2025, NA CIDADE DE BLUMENAL/SC, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM	08.940.383/0001-90	R$ 3.600,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 22/08/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CBB9A9A5

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 51/2025
Processo nº 412/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 51/2025, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
PAMELA JEANE VAZ RIBEIRO PSICOLOGA	36.171.040/0001-43	R$ 844.978,68

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 22/08/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B97C07F

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 52/2025
Processo nº 421/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 52/2025, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA	37.631.979/0001-06	R$ 844.978,68

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 22/08/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9DCB0034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 293/2025

EXONERA TÉCNICA EM RECURSOS HUMANOS DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerada a pedido, através do Protocolo nº 1723/2025, onde solicitou a sua desistência no respectivo Cargo de Técnica em Recursos Humanos com vínculo em Cargo Público, Daniele de Jesus Kaseker, inscrita no CPF sob nº 995.XXX.829-XX, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 22 de Agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 22 de Agosto de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8F6E5400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 753/2025

Concede o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos à servidora VANIA MARIA BIERNASKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 5493/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado** da Licença sem Vencimentos à Servidora **VANIA MARIA BIERNASKI**, matrícula n.º 91878, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 25 de agosto de 2025, na SEMEC – Escola Municipal Sagrada Família.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 25/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:17278DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 754/2025

Designa membros da Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo e dá outras providências

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art.1º: Ficam designados os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO, fazendo jus a receber a Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial, com base na Classe A, referência 6, da Tabela Salarial constante no anexo XI, da Lei Municipal n.º 851/2014, os seguintes servidores, nos percentuais de 70% (setenta por cento) para o Presidente e de 60% (sessenta por cento) para os demais membros:

I – JOSÉ FERNANDO WISTUBA, matrícula nº 1483, Procurador Municipal, com graduação em Direito, na função de Presidente;
II – DIUCÉLIA APARECIDA COSTA ALEIZ, matrícula nº 1382, Assistente de Administração (em extinção), com graduação em Direito, na função de Vice-Presidente;
III – ADRIANA MARQUES FERNANDES, matrícula nº 292, Assistente de Administração (em extinção), com ensino médio completo, na função de membro.
IV – EDSON FERREIRA DE PAULA, matrícula nº 1373, Assistente de Administração (em extinção), com ensino médio completo, na função de membro;
V – JULIANA MATTOS DE ALMEIDA PIANARO, matrícula nº 1113, Professora de Educação Infantil, com graduação em Pedagogia, na função de membro;
VI – MURILO VANTROBA, matrícula nº 1016, Motorista II (em extinção), com ensino médio completo, na função de membro;
VII – SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA, matrícula nº 90001, Analista de Desenvolvimento Institucional, com graduação em Administração, na função de membro;
VIII – SILVANA CORDEIRO, matrículas nº 1465 e nº 91465, Professora, com graduação em Pedagogia, na função de membro;
IX – SUSANA MIRIAM PATZER, matrícula nº 955, Auxiliar de Serviços Gerais I (em extinção), com ensino médio, na função de membro;

Art. 2º.: Fica revogado o Decreto nº 503/2025.

Art. 3º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos 01/08/2025 e ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 22 de agosto de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E9D0BA6A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 053/2025 PSS EDITAL 013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital 013/2025**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 013/2025**.
Para investidura no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 14.5 do Edital 013/2025 e que sejam observados os 14.1 ao 14.9 do Edital 013/2025:

I. Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
II. Cópia e Original do RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
III. Certidão de quitação Eleitoral (não é comprovante de votação);
IV. Cópia e original do Título de Eleitor;
V. Comprovante de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
VI. Cópia e original do documento de Identificação (RG);
VII. Cópia e original do Cartão do CPF;
VIII. Cópia e original do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
IX. Cópia e original da Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
X. Certidão Negativa CRIMINAL e CÍVEL expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
XI. Cópia e original do comprovante de residência, onde conste o CEP. (O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência);
XII. 02 (fotos) fotos 3x4;
XIII. Cópia e original da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
XIV. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-deantecedentes-criminais, dentro da validade da publicação do presente edital;
XV. Atestado de Aptidão física e mental (será agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoas).

Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 01/09/2025 14h00min

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Convocação	PCD	Classificação Ampla	Data de Nascimento	CANDIDATOS (AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)	NOTA
6	N	6	**17/02/1990**	Evelin Ferreira Fischer da Silva	78
7	N	7	**25/06/1990**	Aline da Silva	78
8	N	8	**08/03/1991**	Angela Maria Stella	78
9	N	9	**17/10/1991**	Aline Lemes Palagi	78
10	N	10	**23/10/1997**	Camila Maria da Silveira	78
11	N	11	**15/06/1959**	Suzan Mikolajewski	76
12	N	12	**25/06/1966**	Elma Yeda Rocha Ferreira Felix	76

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B8FD5806

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de expediente de forma parcelada, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 860.960,57 (Oitocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/09/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 22 de Agosto de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto N.º 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BEF3823D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 032/2025

PROTOCOLO 2404/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art.14, §1º da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato **RATIFICA** a Dispensa supracitada, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE,** em favor de **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO - COOPERLARGO,** inscrita no CNPJ sob n.º 11.914.970/0001-19, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGANICOS AGROECOLOGICÓS DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO – AGRORE,** inscrita no CNPJ sob n.º 78.925.781/0001-12, e **SUCOS MONEGAT LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 00.736.426/0001-08, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 21 de agosto de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1E7C98C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL N.º 11.01/2025

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para prova de títulos** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos e experiência profissional deverão atentar-se os seguintes pontos:

I - no período das **08h00min do dia 14/08/2025 às 23h59min do dia 18/08/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;

II - recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados.

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos e experiência deverá observar todo o regramento posto no item 14 do edital de abertura.

Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, **PREFERENCIALMENTE** autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

I - É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos e experiência profissional no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Candói (PR), 13 de agosto de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:001B14E5

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL N.º 12.01/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova discursiva** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o resultado preliminar da prova discursiva aplicada na data de 20 de julho de 2025.

I - O **ANEXO I** dispõe do espelho de correção da prova discursiva;

II - O **ANEXO II** dispõe do resultado da prova discursiva, conforme as regras prescritas no item 13 do edital de abertura.

Art.2º Registra-se que o espelho de correção da prova discursiva corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do resultado definitivo.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua nota e o espelho da folha da versão definitiva da prova discursiva, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que permanecerá disponível até a homologação do certame.

Art.4° Quanto ao resultado da prova discursiva divulgado, caberá interposição de recurso administrativo, no período das **0h do dia 25/08/2025 até às 23h59min do dia 26/08/2025**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Candói (PR), 22 de agosto de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8A7C173D

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

ANEXO I DO EDITAL N.º 12.01/2025 – ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CARGO: ADVOGADO

QUESTÃO 01

Durante o exercício financeiro de 2024, a Câmara Municipal de um pequeno município paranaense identificou que o Poder Executivo realizou despesas não autorizadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), utilizando créditos suplementares sem autorização legislativa prévia. Diante disso, o Tribunal de Contas do Estado foi acionado para apurar a legalidade dos atos, e os responsáveis apontaram a urgência dos gastos como justificativa para a ausência de autorização prévia.

Com base na situação apresentada e utilizando, no máximo, 30 (trinta) linhas, analise a legalidade da conduta do Executivo à luz dos princípios orçamentários e indique os instrumentos constitucionais e legais de controle aplicáveis, fundamentando sua resposta com base na Constituição Federal e na legislação pertinente.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01

1. Legalidade da conduta do Executivo
- A realização de despesa pública sem autorização legislativa viola o princípio da legalidade orçamentária, previsto no art. 167, inciso V, da Constituição Federal.
- Créditos suplementares exigem autorização legislativa prévia e indicação dos recursos correspondentes.
- A justificativa da "urgência" não afasta o dever de observância ao processo legal orçamentário.

2. Princípios orçamentários violados
- Violação do princípio da legalidade, princípio da exclusividade orçamentária e, possivelmente, o princípio da separação dos poderes.
- O orçamento público é um instrumento jurídico de controle e planejamento, que exige observância rigorosa.

3. Instrumentos de controle aplicáveis
- Controle externo pelo Tribunal de Contas, conforme arts. 70 e 71 da CF/88.
- Atuação da Câmara Municipal, com possibilidade de responsabilização política ou administrativa.
- Aplicação da LRF (Lei Complementar nº 101/2000) e possível ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992).

4. Fundamentação normativa
- Constituição Federal: arts. 70, 71, 167, 165 e 37.
- Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Lei nº 4.320/1964.
- Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa).

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:64E16D12

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL N.º 13.01/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova de títulos e experiência profissional** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado mediante o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos e experiência profissional.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos e experiência profissional, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Em face do resultado divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso administrativo no período das **0h do dia 25/08/2025 até às 23h59min do dia 26/08/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Candói (PR), 22 de agosto de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:E86C02B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 667/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **IVANIA SINHORIN CZARNIESKI,** brasileira, portadora do RG nº 6.602.883-6/PR e inscrita no CPF nº 938.304.599-04, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Nível 15, nomeada pela Portaria nº 132/2004, matrícula nº 1761-1, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/04/2024 a 02/04/2025**, como segue:

- 30/07/2025 a 08/08/2025
- 02/01/2026 a 21/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2594E7DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 668/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear **JHENIFER LOIANE SANTOS FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG n° 12.726.228-4/PR e inscrita no CPF nº 122.790.529-70, para o cargo em comissão de **CHEFE DE**

SETOR – Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR REGIÃO RIO DA LAJE / SANTA CLARA** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 20 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:862B0E32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 669/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **GABRIEL FRANCO LANDUCCI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.591.393-6/PR e inscrito no CPF nº 092.781.039-50, do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL –** Nível 12, nomeado pela Portaria n° 433/2025, matrícula: 4136-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:79C5BA29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 670/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **CLEMAIR MARIA KARLING**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 6.484.821-6/PR e inscrita no CPF nº 967.313.629-72, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA –** Nível 08, nomeada pela Portaria nº 683/2000, matrícula nº 1365-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício do INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/08/2025.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3A1BE3E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, nos seguintes termos:

Data: 25 de agosto de 2025;
Horário: às 09:00H;
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr.

Município de Candói, 06 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:07DF88AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.205/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.085/2025.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município. **VALOR ESTIMADO**: ** Orçamento Sigiloso** .**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 05/09/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 22/08/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8C8EDC71

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 2.498/2025 DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de 02 (duas) pesquisas de opinião pública. **VALOR ESTIMADO: R$ 19.744,16** (dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **PERÍODO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** até 8:29h do dia 29/08/2025. **PERÍODO DE LANCES:** das 8:30 até 14:30h do dia 29/08/2025. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 22/08/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D702E363

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2025 – CONTRATO N° 124/2025 CONTRATO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.221/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 32.651.451/0001-85.
OBJETO: Apostilamento referente à correção da dotação orçamentária destinada à cobertura das despesas do Contrato nº 124/2025, cujo objeto é a contratação do Instituto IAGP para realização de curso "In Company", com o tema: *A Fase Preparatória da Contratação Pública e a Construção dos Artefatos de Planejamento: DFD, ETP e TR com o uso da Inteligência Artificial*.
FUNDAMENTO: artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: dotação 04.002.04.122.0002.2008– Manutenção Do Departamento De Logística E Serviços, sendo na conta 600, E, fonte 0000, natureza de despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceirosPessoa Jurídica
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C9E59216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.781, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AGRICULTORES DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Associação Central dos Agricultores de Capitão Leônidas Marques, inscrita no CNPJ sob n° 08.955.493/0001-25, tendo por objeto a cessão de uso dos seguintes equipamentos:
02 (dois) MOTOCULTIVADOR A GASOLINA, MARCA STHIL MH 710, NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO 951775821 e 951775788;
Art. 2º. A cessão dos equipamentos tem como objetivo a melhoria das atividades executadas pela Associação Central dos Agricultores de Capitão Leônidas Marques.
§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado conforme o Termo de Cessão.
§ 2º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.
Art. 3º.A Associação Central dos Agricultores beneficiada por esta Lei receberá os equipamentos referidos no Artigo 1o, a título gratuito, devendo zelar pela integridade do patrimônio público que estará sob sua guarda, sob pena de responder penal, civil e administrativamente, nas hipóteses de causar prejuízo ao patrimônio público ou a terceiros.
Art. 4º. A formalização da Cessão de Uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:C6A8675E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 630, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigativa e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 228 e seguintes da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012, Estatuto de servidores públicos municipais;
Considerando denúncias recebidas através da Ouvidoria Municipal em relação aos atendimentos prestados pela equipe aos pacientes no Hospital Nossa Senhora Aparecida.
Considerando, que é dever da administração pública apurar fatos que contenham indícios de irregularidade ou falhas cometidas por servidores públicos.
Considerando que toda e qualquer atividade que possa causar prejuízo à Administração Pública ou a terceiros, deve ser esclarecida, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa e de cumprimento da lei;
RESOLVE
Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa para apurar os fatos narrados nas denúncias, com a apuração de eventuais responsabilidades e tomada de providências cabíveis.
Art. 2º - Designar os Servidores abaixo identificados para compor a comissão de sindicância investigativa, incumbida de apurar no prazo de 30 (trinta) dias as irregularidades descritas na denúncia recebida pela Ouvidoria Municipal e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

NOME	
ANNA PAULA BALZAN	PRESIDENTE (Servidor Efetivo)
MICHELI ZACHE	MEMBRO (Servidor Efetivo)
CANDILA POLIANA PIRES	MEMBRO (Representante Sindical)
ROSANI CHIODI	Representante do Hospital

Art. 3º - Visando cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e declarações, e requerer demais provas que entenderem necessária a investigação.
Art. 4º - Fica desde já autorizada utilização de equipe de apoio, bem como a realização de todos os atos necessários à elucidação dos fatos, tais como contratação de apoio técnico para realização de perícias ou outros documentos necessários à investigação.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques/PR, 22 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:D245E540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. 070/2025 - EXTRATO CTO 354/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2025.

Processo Adm. Nº 184/2025.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 72, inciso VI, art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais), a favor da empresa ***MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,*** com sede na Avenida Castelo Branco, nº 670, bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 49.548.710/0001-40, para a prestação de serviços de consultoria técnica de natureza predominantemente intelectual, consistentes em treinamento, capacitação e apoio à equipe de saúde e aos Conselheiros Municipais de Saúde, organização e realização da Conferência Municipal de Saúde e elaboração dos instrumentos de gestão do SUS, sendo o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e a Programação Anual de Saúde 2026, conforme solicitação nº 286/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2025.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025.
Processo Adm. Nº 184/2025.
Solicitação Nº 286/2025.

Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica de natureza predominantemente intelectual, consistentes em treinamento, capacitação e apoio à equipe de saúde e aos Conselheiros Municipais de Saúde, organização e realização da Conferência Municipal de Saúde e elaboração dos instrumentos de gestão do SUS, sendo o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e a Programação Anual de Saúde 2026, conforme solicitação nº 286/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 778 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.39.00 (303 e livre).**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:D6FEBCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo sedan, automático, fabricação e modelo mínimo 2025/2025, para atender o setor da Vigilância Sanitária através do incentivo financeiro da Resolução de nº 726/2025 da Secretaria de Estado e Saúde – SESA, conforme solicitação nº 255/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 130.348,75 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 04.09.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 04.09.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparencia/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.
- Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca e o modelo.
- O veículo deverá ter fornecimento com condições para que o primeiro emplacamento seja feito em nome do Município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:4F8AD9C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2025 PROCESSO INTERNO Nº 138/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ALCIDES MARTINS DOS SANTOS – CNPJ Nº 17.490.403/0001-69**
Objeto	Prestação de serviços de locação de hora máquina, abrangendo motoniveladora (patrol), retroescavadeira, trator esteira e escavadeira hidráulica
Vigência da Ata de Registro de Preços	22/08/2025 à 22/08/2026
Valor Contratual	**R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

	Data de Assinatura: 22 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ALCIDES MARTINS DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:63666C88

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2025 PROCESSO INTERNO Nº 138/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME – CNPJ Nº 13.424.679/0001-98**
Objeto	Prestação de serviços de locação de hora máquina, abrangendo motoniveladora (patrol), retroescavadeira, trator esteira e escavadeira hidráulica
Vigência da Ata de Registro de Preços	22/08/2025 à 22/08/2026
Valor Contratual	**R$ 1.376.900,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e novecentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 22 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C7BC4711

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2025 PROCESSO INTERNO Nº 138/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP – CNPJ Nº 20.725.821/0001-00**
Objeto	Prestação de serviços de locação de hora máquina, abrangendo motoniveladora (patrol), retroescavadeira, trator esteira e escavadeira hidráulica
Vigência da Ata de Registro de Preços	22/08/2025 à 22/08/2026
Valor Contratual	**R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 22 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BD45F6E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MD AGRICOLA LTDA - CNPJ 52.335.126/0001-10**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	22/08/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	**R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Dotação Orçamentária

30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante
MD AGRICOLA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:97EC2A84

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.734 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre denominação de logradouro público no município de Carlópolis, Estado do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que o Inciso IV, do Art. 68 da lei Orgânica do Município lhe confere**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada Rua Eduardo Aparecido de Oliveira popular, "COELHINHO", a atual rua de n°02, localizada no loteamento RESIDENCIAL MURADOR II, conforme consta no mapa do loteamento.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 21 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:875E6895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024 - REPUBLICADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **44.325.526 MARIA ELIZANDRA RIZI DOS SANTOS**, estabelecida na Av. Paraná, Nº 390, sala 01, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 44.325.526/0001-17, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Maria Elizandra Rizi dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.xxx.307-x, e do CPF nº 074.xxx.xxx-14, residente e domiciliado a Av. Paraná, Nº 390, sala 01, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21, ajustam a presente ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 47/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 23/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R$ 215.449,85 (duzentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e nove

reais e oitenta e cinco centavos), valores reajustados pelo IPCA, conforme previsão contratual, detalhado abaixo:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	UNI	PALMEIRA VEITCHIA, ALTURA MINIMA DE 2,5 METROS, PLANTADA.	183,65	11.019,00
2	100	UNI	CICA, MINIMO 60 CM DE TRONCO, PLANTADA.	162,66	16.266,00
3	300	UNI	EXTREMOSA, ALTURA MINIMA DE 2,5 METROS, PLANTADA.	62,96	18.888,00
4	100	UNI	LIQUIDAMBAR, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA.	51,43	5.143,00
5	80	UNI	IPE AMARELO, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA.	36,72	2.937,60
6	50	UNI	IPE ROXO, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA.	36,72	1.836,00
7	20	UNI	IPE BRANCO, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA.	36,72	734,40
9	150	UNI	STRELIZTIA, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA.	39,87	5.980,50
10	120	UNI	HORTENCIA, ALTURA MINIMA DE 40CM, PLANTADA.	15,74	1.888,80
11	350	UNI	AZALEIA, ALTURA MINIMA DE 80CM, PLANTADA.	20,98	7.343,00
12	100	UNI	AZALEIA ARVORETA, ALTURA MINIMA DE 1 METRO, PLANTADA.	62,96	6.296,00
13	30	UNI	CALIANDRA TRABALHADA, ALTURA MINIMA DE 1,60 METROS, PLANTADA.	87,11	2.613,30
14	30	UNI	KAIZUKA, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA.	241,37	7.241,10
15	100	UNI	FENIX, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA.	241,37	24.137,00
16	15	UNI	TRES MARIAS, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA.	83,95	1.259,25
17	90	UNI	CAMELIA, ALTURA MINIMA DE 1,5 METROS, PLANTADA.	123,84	11.145,60
18	100	UNI	FALSA VINHA, ALTURA MINIMA DE 10CM, PLANTADA.	10,48	1.048,00
19	40	UNI	CEREJEIRA JAPONESA, ALTURA MINIMA DE 1 METRO, PLANTADA.	35,67	1.426,80
20	100	SACO	SUBSTRATO, SACO DE 20 KG	28,33	2.833,00
21	50	SACO	TERRA VEGETAL, SACO DE 20 KG	28,27	1.413,50
22	10.000	M²	GRAMA ESMERALDA EM LEIVA, ENTREGAR NO MUNICIPIO.	8,40	84.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 21 de agosto de 2025.

Município De Catanduvas 14.985.010
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Maria A. Moreira Borille
MARIA APARECIDA MOREIRA BORILLE
Representante Legal
CPF: 911.xxx.xxx-34

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:45DDBF04

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-PR**, CNPJ 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito, ADEMAR LUIZ BURCKHARDT, CPF nº 065.565.259-01, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Catanduvas-PR, 29 de julho de 2025.

Prefeito do Município de Catanduvas-PR

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C2E69337

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025

Dispensa Eletrônica nº 7/2025
Processo Administrativo nº 76/2025
Tipo: Menor Preço

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA PRATOS, PERSONALIZADO, A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA NACIONAL DO IDOSO.**

Sessão Pública: A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da melhor proposta. A sessão pública será realizada no ambiente virtual do Portal de Compras do Governo Federal "Compras.gov.br", no dia **29/08/2025** às **09h00min** e será conduzida pela Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado **UASG 987497**, no site:

http://www.catanduvas.pr.gov.br/, link: https://catanduvas.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2 e junto ao Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente.

Catanduvas, 22 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:58A7EF3E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 266/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.200,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 800,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.400,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:45A08597

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 267/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1113	R$ 903,57

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,22 de Agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A7D92909

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA PRATOS, PERSONALIZADO, A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA NACIONAL DO IDOSO.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATAÇÃO: Empresa que apresentar menor lance.
PREÇO: menor preço.
PRAZO: O contrato terá validade de 30 dias.

Catanduvas - PR, 22/08/2025

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:104C4C74

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERRAÇOS BASE LARGA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - PR, CONFORME PREVISTO NO CONVÊNIO Nº 4500072588 CELEBRADO COM A ITAIPU BINACIONAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: CK LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 49.727.375/0001-47					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	15.000	METROS	TERRAÇO DE BASE LARGA - CONSTRUÇÃO	4,55	68.250,00
2	15.000	METROS	TERRAÇO DE BASE LARGA - REFORMA	4,05	60.750,00
VALOR TOTAL					**129.000,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 22 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:33A8CBF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 060/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dias 24 a 27 de agosto, para ir em diversos gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Paraná.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:3223ABBD

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 061/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dias 24 a 27 de agosto, para ir em diversos gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Paraná.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:4C3F16A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS 50 UNIDADES HABITACIONAIS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAR PARCERIA COM O PROGRAMA CASA FÁCIL PR – PCFPR – COHAPAR-PR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS 50 UNIDADES HABITACIONAIS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAR PARCERIA COM O PROGRAMA CASA FÁCIL PR – PCFPR – COHAPAR-PR

1. MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR.

OBJETO:

Chamada Pública para Credenciamento de empresa especializada na construção de casas populares, mediante PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - MCMV-FAR, Conforme Lei Federal 14.620/2023, Decreto nº 11.439/2023, Portarias MCID 724, 725, 727 e 47/2025, em parceria com o Programa Casa Fácil PR – PCFPR – COHAPAR, Lei Estadual nº 20.394/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7666/2021, em consonância com a Lei Municipal 3264/2025 de 18/06/2025 e Lei Municipal n. 3265/2025 de 18/06/2025 do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, totalizando 50 unidades habitacionais, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município de Centenário do Sul-Pr. Além da construção das 50 (cinquenta) unidades habitacionais a empresa será responsável em custear a implantação (incluso todos os materiais necessários e mão de obra), da iluminação pública dessas unidades habitacionais, conforme detalhado no Item 02 do presente Edital de Chamada Pública.
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS

CADASTRAMENTO E INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Os interessados a participar no presente CHAMAMENTO deverão acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
Após publicação os interessados terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para se cadastrarem.

Centenário do Sul, 22 de agosto de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:689D4C0A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025 - ID Nº 17625
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/225
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LORENA DE ASSUNÇÃO SILVA DELIVIO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE/EDUCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL, JUNTO A REDE DE SAÚDE/EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 11.781,00 (onze mil, setecentos e oitenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 05(cinco) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:BF3FC405

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025 - ID Nº 17825
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FRANCILA MARCHIORI SILVA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE/EDUCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL, JUNTO A REDE DE SAÚDE/EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 18.849,60 (Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:B59D25E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº368/2025 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.073.083,33 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 40 de 20 dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.073.083,33(um milhão, setenta e três mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 40 de 20 dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2025, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

Órgão:	11.00	SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.452.0250.2.007		Manutenção do Serviço de Urbanismo	
Fonte:	790	Convênio Urbanismo	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 700.000,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.452.0250.2.007		Manutenção do Serviço de Urbanismo	
Fonte:	3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 373.083,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 373.083,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.073.083,33

I – Os valores acima que totalizam a quantia de R$ 1.073.083,33, sendo o valor de R$ 700.000,00 repasse do Governo Estadual e o valor R$ 373.083,33 contrapartida com recursos ordinário livres de superávit financeiro.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 16/2024 e na Lei Municipal nº 22/2021 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DE NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8E8DA0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL N°02/2025 - EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 02/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ARNALDO BUSATO EIEF E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MADELAINE SARTORI BAHLS DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA-PR

TORNAR PÚBLICO

André Henrique Ribeiro Bueno, Presidente da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, para a nomeação dos(as) diretores da Escola Municipal Dr. Arnaldo Busato EIEF e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Madelaine Sartori Bahls da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria 01/2025 de 21 de agosto de 2025, torna pública a homologação das inscrições, a saber:

N°	Nome dos Candidatos
01	Elisandra Martins
02	Luiz Gustavo Soares Borba
03	Jandira Camargo Zeferino

Clevelândia, 22 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO BUENO
Presidente da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B53E4D55

GABINETE
LEI N°2903/2025

LEI Nº2.903/2025

Autoriza a comercialização e o consumo de bebidas em espaços públicos durante eventos realizados pelo Município de Clevelândia e/ou por entidades que celebrem termo de cessão de uso com o Município.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de Clevelândia, a comercialização e o consumo de bebidas em espaços públicos, durante eventos esportivos, culturais, recreativos, feiras e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal ou por entidades que celebrem termo de cessão de uso com o Município.
Parágrafo único. Nos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, a comercialização de bebidas deverá obedecer às normas e condições estabelecidas em edital específico expedido pelo Poder Executivo para esse fim.
Art. 2º A autorização para a venda e consumo de bebidas de que trata esta Lei fica condicionada à celebração prévia de termo de cessão entre o interessado e o Município de Clevelândia, do qual constarão, entre outras, obrigações relativas às medidas de segurança e à manutenção da ordem e da limpeza durante o evento, bem como ao cumprimento da legislação vigente, em especial no que se refere à vedação de fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos.
Art. 3º As bebidas comercializadas deverão ser servidas exclusivamente em embalagens descartáveis, sendo vedada a utilização de embalagens de vidro ou materiais considerados perigosos ou cortantes.
§1° Os vendedores autorizados são responsáveis por assegurar o cumprimento do disposto no caput deste artigo, ficando sujeitos à aplicação de multa no valor de cinquenta Unidades Fiscais do Município – UFM, em caso de descumprimento.
§2° O valor arrecadado com a aplicação da multa será integralmente destinado ao Fundo Municipal de Segurança Pública.
Art. 4º Fica proibido ao público ingressar nos eventos de que trata esta Lei portando bebidas de qualquer natureza.
§ 1º A inobservância da proibição estabelecida no caput acarretará a aplicação de multa, no valor de cinquenta UFM, ao responsável pela organização do evento.
§ 2º O valor arrecadado com a aplicação da multa será integralmente destinado ao Fundo Municipal de Segurança Pública.
§3° O organizador do evento deverá, obrigatoriamente, manter equipes de segurança posicionadas nas entradas do local, com a finalidade de realizar vistorias no público, desde o início até o término do evento.
Art. 5º A venda de bebidas, nos termos autorizados por esta Lei, somente poderá ser realizada pelos organizadores oficialmente responsáveis ou por pessoas formalmente por eles autorizadas.
§ 1º As bebidas destinadas à venda deverão ser adquiridas, preferencialmente, de empresas estabelecidas no Município de Clevelândia, visando fomentar e incentivar o comércio local.
§ 2º As empresas fornecedoras mencionadas no § 2º deverão estar regularmente cadastradas e em situação fiscal regular, inclusive quanto ao respectivo Código Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e às obrigações tributárias municipais.
Art. 6º O torcedor ou participante que promover tumulto ou ingressar no local do evento portando bebidas cuja entrada não seja permitida, estará sujeito à multa no valor de dez UFM.
§1° A responsabilidade pelas condutas descritas no caput estende-se aos organizadores do evento, caso reste comprovada a sua omissão ou conivência quanto ao ingresso de bebidas proibidas ou à ocorrência de tumultos.
§2° O valor arrecadado com a aplicação da multa será integralmente destinado ao Fundo Municipal de Segurança Pública.
Art. 7º Os organizadores dos eventos abrangidos por esta Lei deverão destinar dez por cento da receita obtida com a venda das bebidas ao Fundo Municipal de Segurança Pública.
Parágrafo único. O repasse referido no caput deverá ser efetuado no prazo máximo de quinze dias após o encerramento do evento, mediante comprovação por meio de recibo ou documento equivalente.
Art. 8º A receita proveniente da comercialização de bebidas durante os eventos será de responsabilidade dos respectivos organizadores.
Parágrafo único. Deverá o cessionário prestar contas à Administração Pública Municipal, em razão da exploração de espaço público.
Art. 9º O descumprimento, por parte do organizador do evento, das disposições contidas no termo de cessão de uso ou das cláusulas contidas nesta Lei, acarretará:
I – a revogação imediata da autorização concedida;
II – a proibição de novas cessões de uso ou autorizações para eventos pelo prazo de até dois anos;
III – a responsabilização administrativa, civil e penal dos infratores, na forma da legislação vigente.
Art. 10 A responsabilidade pelo cumprimento de normas sanitárias de higiene, caberá integralmente aos organizadores e comerciantes autorizados, devendo observar a legislação vigente da Vigilância Sanitária e dos órgãos de fiscalização competentes.
Art. 11 O Município poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das normas previstas nesta Lei, podendo inclusive suspender a venda de bebidas durante o evento em caso de descumprimento.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:31DE7F81

GABINETE
LEI N°2904/2025

LEI Nº2.904/2025

Denomina o trevo de acesso à Pato Branco, no Município de Clevelândia, como "Trevo Grover Cleveland".

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Trevo Grover Cleveland" o trevo localizado na Rodovia PR-280, na principal via de acesso à cidade de Pato Branco a partir do Município de Clevelândia, constituindo-se como uma das entradas oficiais do perímetro urbano de Clevelândia.

Art. 2º A sinalização do local deverá conter placa com a nomenclatura estabelecida no art. 1º, podendo incluir breve informação histórica sobre o homenageado, respeitando os padrões de segurança e sinalização vigentes.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a confecção e instalação da referida placa indicativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei n. 016/2025-L de autoria dos Vereadores Manoel Augusto Gollub Inocêncio e Andréia de Abreu

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:03C0566F

GABINETE
PORTARIA N°325/2025

PORTARIA N° 325/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício n° 01/2025- PAD 03/2025 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR a prorrogação de prazo para a conclusão do procedimento administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n° 239/2025, pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 239 da Lei Complementar n° 20/2023, desde 13/08/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FDAF2FE8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - 29/2025
Processo Administrativo: 57/2025
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria -225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 5 de setembro de 2025, ás 08:30 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 29/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
"Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, equipamentos de áudio e vídeo, bebedouros, ventiladores de coluna e afins para atendimento às necessidades de todas as Secretariais Municipais e de móveis planejados para de atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses."

Clevelândia - PR, 22 de agosto de 2025

RODRIGO ANTONIO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:9EC09CDC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - 30/2025
Processo Administrativo: 60/2025
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 10 de setembro de 2025, ás 08:30 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 30/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
Assunto: Solicitação de autorização para início do processo licitatório - Aquisição de trator agrícola A Secretaria Municipal de Agricultura, por meio deste, vem respeitosamente solicitar a liberação de recurso financeiro, cujo objeto é a aquisição de um trator agrícola novo para o Município de Clevelândia/PR, com a finalidade de atender às demandas operacionais do setor rural, proporcionando melhorias nas atividades agropecuárias e no apoio à agricultura local.

Clevelândia - PR, 22 de agosto de 2025

RODRIGO ANTONIO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:E3B100BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 47/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

. OBJETO:

Registro de preços visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA, ADITIVOS, ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 12.782,51 (doze mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até doze meses .

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 21/08/2025 até 21/08/2026.

FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025.

Clevelândia, 20 de agosto de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:0BE452A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 47/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI

. OBJETO:

Registro de preços visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA, ADITIVOS, ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 27.397,82 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até doze meses.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 21/08/2025 até 21/08/2026.

FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025.

Clevelândia, 21 de agosto de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:6C210D3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 47/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E CP MAGARINOS MECANICA EIRELI.

1. DO OBJETO
Registro de preços visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA, ADITIVOS, ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos ocorrerão os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

3. DO VALOR DA ATA
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**.

4. PRAZO CONTRATAÇÃO
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até .

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 22/08/2025 até 22/08/2026. FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR

Clevelândia, 21 de agosto de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:EA2E4E38

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6° (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 059/23, DE 24/02/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/23, DE 06/02/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

EXTRATO DO 6° (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 059/23, DE 24/02/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/23, DE 06/02/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Sandro Junior Bresolin Sandini e Cia. Ltda-ME.

OBJETO: "Contratação de quilometragem suplementar".

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$. 3.562,64 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 19/08/2025 a 12/12/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 27/02/2023 a 26/03/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 18 de agosto de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:29D0713A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 183/2025

Aprova as contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2023, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2023, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas nº 153/2025 – Segunda Câmara, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 19 de agosto de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:26C820D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL N.º 05/2025 SEMFDH

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Direitos Humanos, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar a I Conferência Municipal de Direitos Humanos de Colombo, a qual será realizada no dia 12 de setembro de 2025, sob coordenação do Departamento de Direitos Humanos da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos de Colombo, e terá por objetivo:
I -debater e deliberar propostas para a XII Conferência Estadual de Direitos Humanos;
II -avaliar a efetividade das políticas públicas de proteção aos Direitos Humanos no Município de Colombo;
III -propor estratégias para a implementação de políticas públicas de proteção dos Direitos Humanos;

Art. 2.ºA I Conferência Municipal de Direitos Humanos de Colombo constitui a etapa municipal da XII Conferência Estadual de Direitos Humanos do Paraná, e da XIII Conferência Nacional de Direitos Humanos, cujo tema é “Por um sistema nacional de direitos humanos: Consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas”.

Art. 3.º As despesas decorrentes da realização da conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos de Colombo.

Art. 4.º As disposições deste edital entramem vigor na data de sua publicação.

Colombo, 22 de agosto de 2025.

CLAUDIA POLLI RODRIGUES
Secretária Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos

Publicado por:
Fabricio de Lima Moraes
Código Identificador:8F161E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025, cujo objeto trata-se da aquisição de areia, terra e grama para suprir as necessidades de manutenção de campos e quadras de areia do Município de Colombo, sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer.
O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, acolhe parcialmente as contrarrazões apresentada pela empresa licitante COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANA LTDA referente apenas ao item 01, e decide pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, mantendo, desta forma, parcialmente a decisão do Pregoeiro.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 22 de agosto de 2025

RODRIGO MARCEL CORADIN
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:234C4E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2025- CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 396/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

PROCESSO: 26763/2025
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Locadores: LUMAPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ nº 05.913.441/0001-06.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 7.xxx.xxx-3 e CPF 009.xxx.xxx-90 e Sr. Antonioni Emanuel Lopes Pereira, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.xxx.xxx-8 e CPF 03x.xxx.xxx-19.
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 50, Maracanã, Colombo, Paraná, destinado às instalações da Unidade de Saúde Maracanã da Secretaria Municipal de Saúde, 03 lotes com área total de 1.268,41 m2, com 480m2 de área construída.
VALOR: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor mensal do aluguel em R$ 17.410,15 (dezessete mil e quatrocentos e dez reais e quinze centavos). Perfazendo o valor total de R$ 208.921,80 (duzentos e oito mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/2024.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 26 de agosto de 2025 à 25 de agosto de 2026.
Local e data da emissão: Colombo, 19 de agosto de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E7582A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 469/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº040/2024

Processo: 24723/2025
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Locador: Valdemar Bertolin, e a Bernadete Polli Bertolin**.**
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora de Contrato a Sra. Patricia Correa da Silva, portadora do RG: 063041262 e CPF 018.690.479-74, e da

Fiscal de Contrato a Sra. Nilcelia Aparecida de Oliveira portadora do RG: 8.285.771-0 8 e CPF: 054.420.719-00.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado a Rua José Leal Fontoura,125 – Centro - Colombo/PR, com área de 243,90m2, destinado às novas instalações da Casa da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustar o valor mensal do aluguel em R$ 4.663,73 (quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos). Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 55.964,76 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/2024.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2025 e término em 30 de agosto de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de agosto de 2025.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:DB5E331F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 51

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 576/1995 e alteração nº1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,. Em reunião ordinária em 12 de agosto de 2025. Resolve:

Art 1º – Aprovar o Plano Pluri Anual - PPA 2026/2029

Art 2º – Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:836D65F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção de material audiovisual, compreendendo filmagem, cobertura fotográfica e edição de vídeo, contemplando os melhores momentos do desfile Cívico e festa do Dia dos Professores.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.470,00 (Oito mil,quatrocentos e setenta reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 29/08/2025 as 08:30hs.
ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 29/08/2025 às 08:35hs.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 22 de agosto de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:626C5366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025 PROCESSO Nº 163/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025
PROCESSO Nº 163/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103
VALOR: R$ 26.904,00 – vinte e seis mil, novecentos e quatro reais.
CONTRATADA: BRUNA BARCZ DE CAMARGO – CNPJ 61.648.874/0001-45.
DATA: 22/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C30E317D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025 PROCESSO Nº 166/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025
PROCESSO Nº 166/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103
VALOR: R$ 26.904,00 – vinte e seis mil, novecentos e quatro reais.

CONTRATADA: GESSICA ALLANE PADILHA DOS SANTOS MARIANO – CNPJ 61.658.223/0001-35.
DATA: 22/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:DD363055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025 PROCESSO Nº 167/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025
PROCESSO Nº 167/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103
VALOR: R$ 26.904,00 – vinte e seis mil, novecentos e quatro reais.
CONTRATADA: ANDRESSA DA SILVEIRA FERREIRA – CNPJ 61.294.507/0001-90.
DATA: 22/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CA5E078A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025 PROCESSO Nº 168/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025
PROCESSO Nº 168/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 067/2025
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103
VALOR: R$ 26.904,00 – vinte e seis mil, novecentos e quatro reais.
CONTRATADA: JOHAN FERRARI MOSCALESKI – CNPJ 61.927.502/0001-57
DATA: 22/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:63610CBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 312/2025

SÚMULA: Admite candidato (a) aprovado (a) em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), contratado (a) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classif.	Cargo	Data
GIOVANA RENATA LOURENÇO PINTO	117.762.229-70	36º	Atendente Infantil	25/08/2025

Art.2º As despesas da presente admissão correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de agosto de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:BBC9206D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8792/2025

DECRETO Nº. 8.792, de 14 de agosto de 2025.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados), DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **TIAGO SALVADOR,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica o mesmo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no horário estabelecido pela **Secretaria**, a partir de 14/08/2025.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento deGestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:E69A4ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 105-2022

Aditivo nº 03 ao Contrato n° 105/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ sob o nº 18.260.537/0001-56. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026. O valor a ser pago permanece inalterado. Totalizando para este aditamento o valor de R$ 53.226,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:B434FD70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025
Processo Licitatório nº 106/2025, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, caput, do diploma legal invocado, contratação direta por inexigibilidade de Aquisição de Kits de Materiais Escolares por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n° 11/2024, oriundas do Pregão Eletrônico 90002/2024 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com a empresa: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71, valor total de R$ 115.587,00 (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais). Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias corridos.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:A5177FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 123-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2025 - Pregão Eletrônico nº 23/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: VIACAO SAN GENARO LTDA CNPJ n.º 78.554.458/0001-80. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. Valor total estimado: R$ 344.861,50. Prazo: de 26 de agosto de 2025 a 21 de maio de 2026.

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:46B3F160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATOS

CONTRATO n° 63/2025 – Pregão Eletrônico nº 41/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EMR SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 58.938.717/0001-69. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais. Valor total: R$ 47.520,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01.09.2025 a 31.08.2026.

Coronel Vivida, 20 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 64/2025 – Pregão Eletrônico nº 41/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERITAS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.526.783/0001-54. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais. Valor total: R$ 91.574,76. Prazo de vigência: 12 meses, de 01.09.2025 a 31.08.2026.

Coronel Vivida, 20 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:040A4F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO N° 01 ao Contrato nº 11/2025 – Concorrência Eletrônico nº 01/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Prorroga-se o prazo de execução por mais 180 dias, retroagindo seus efeitos, de 19.08.2025 a 15.02.2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 21 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:02B9F6E2

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA LEI 2661 (REF. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DO PLANO MUN. DE EDUCAÇÃO)

LEI Nº 3.503, de 22 de agosto de 2025.

Súmula: Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 2.661, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal nº 2.661, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Vivida, até a aprovação de nova legislação com mesmo objeto.
Art. 2º. O prazo de prorrogação e a vigência do Plano Municipal de Educação fica condicionada à vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:919993BF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD EDITAL Nº 03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD
EDITAL Nº 03/2025 – Resultado Final das Inscrições
Considerando o Edital de Convocação nº 01/2025, que disciplinou as inscrições da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;
RESOLVE:
Art. 1º. Divulgar o resultado final das inscrições de entidades e pessoas físicas da sociedade civil para composição do CMDPD do Município de Coronel Vivida/PR.
I - Representantes do segmento de deficiência visual ou auditiva:
Titular: ADILSON ESCARMOCIN;
Suplente: MARCELO RIBEIRO.
II - Representantes do segmento de deficiência física:
Titular: CLEBERSON DE ALMEIDA FRIGO;
Suplente: DEISI MACIEL DE OLIVEIRA.
III - Representante de entidade que atue no segmento de deficiência intelectual:
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA
Titular: MARILU SALETE TASSI;
Suplente: JOSSANIA PAULA DA ROSA.

Coronel Vivida/PR, 22 de agosto de 2025.

ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA

ANA PAULA JOCHEM

THUANE RITA DA SILVA

VERÔNICA FAGUNDES DE ALMEIDA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:DC8C6AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO 74/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR, nomeada através da Portaria nº 02/2025, torna público, que a licitação regida pelo Edital 47/2025, objeto do processo é a contratação de empresa para a **contratação de empresa de empresa para execução de serviços de terraceamento/construção de terrações em áreas agrícolas selecionadas no âmbito do programa ITAIPU mais que energia, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma de execução e projetos referente ao Contrato de Repasse nº 4106803/2023,** com data de abertura no dia 15/08/2025 às 13h30min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame.

Cruz Machado, 21 de agosto de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:911CC273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2620/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária
383 - 3.3.90.30.00.00 3414 MATERIAL DE CONSUMO 962,00

417 - 3.3.90.39.00.00 3414 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 705,00

05.001.10.301.0008.2.018. Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – Pronto Atendimento Municipal

387 - 3.3.90.30.00.00 3373 MATERIAL DE CONSUMO 1.753,00

Total Suplementação: 3.420,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:59CBD62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2621/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 132.940,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental
150 - 3.3.90.30.00.00 104	MATERIAL DE CONSUMO 132.940,00

Total Suplementação: 132.940,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.1.1.2.50.01.00.0000 Fonte 104..... R$ 22.000,00.
Receita 1.1.1.2.53.01.00.0000 Fonte 104..... R$ 15.000,00.
Receita 1.1.1.3.03.11.01.0000 Fonte 104..... R$ 64.500,00.
Receita 1.1.1.3.03.41.01.0100 Fonte 104..... R$ 31.440,00.
Total da Receita:..... R$ 132.940,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A4053FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 138/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para o Senhor Amarildo Aparecido da Silva, Prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Curitiba-PR; nos dias 04, 05, e 06 de agosto de 2025, para agenda com o CRAS e Secretaria do Turismo.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos trinta e um dia do mês de julho do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AFD7AE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 157/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Jose Gonçalves Lopes, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Rolândia – PR; no dia 23 de agosto de 2025, para levar paciente para visita ao familiar na casa de Saúde de Rolândia.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:38B2F0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 43/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado a(s) empresas) abaixo qualificada(s). PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 157/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 43/2025, Menor Preço por Item, visando a contratação de empresa para o fornecimento de sacarias para a coleta seletiva, atendendo as necessidades da coleta seletiva/Associação de Catadores Brilha Diamante, cabendo ao Município o direito de contratar no todo ou em parte o objeto licitado, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Prestação de Fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 22 de Agosto de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	ITEM	VALOR GLOBAL R$
"EMBALIZE EMBALAGENS LTDA", CNPJ sob nº. 52.980.969/0001-70; Contrato sob nº 301/2025.	01.	19.467,00
"PRIME LONAS COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA", CNPJ sob nº. 39.450.493/0001-05; Contrato sob nº 302/2025.	02.	8.430,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:36AC76D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 77.817.476/0001-44, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 597, nesta Cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Amarildo Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente em Diamante D'Oeste/PR.
CONTRATADO: ANA MARCIA KAUL – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 17.778.021/0001-35, com sede na Vl. L.R. sem denominação Col. Dr. Afonso, s/n, Linha Burica – Santa Helena/PR.

OBJETO: Contratação do artista, cantor e repentista tradicionalista Valdomiro Garcia, para apresentação cultural no dia 09 de setembro de 2025, durante as atividades da Semana Farroupilha; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme especificação completa em oficio requisitório e parecer jurídico anexo, nos termos da Lei 14.133/2021.
ASSINATURAS: Amarildo Aparecido da Silva e Ana Marcia Kaul - ME.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:415DD676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 51

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 176/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 51/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante CASE para fornecimento de peças, filtros e óleos, para manutenção preventiva e corretiva do maquinário escavadeira hidraulica 130CX da marca CASE, sendo o maquinário de uso da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D´Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 304/2025, datado de 22-08-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 22-08-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 11.492.141/0006-08;	R$ 16.922,55

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:48BDC530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1846/2025.

O MUNICÍPIO de Diamante do Sul/PR torna público que **às 08h15min do dia 08 de setembro de 2025** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal n.º 3023/2023, de 12 de maio de 2023 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio do Departamento de Licitação, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, **onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h00min do dia 08/09/2025**, para **Aquisição de máquinas pesadas novas, zero quilômetro, incluindo 03 (três) caminhões basculantes, 01 (uma) motoniveladora, 01 (uma) pá carregadeira e 01 (uma) retroescavadeira, devidamente emplacadas e registradas em nome do Município de Diamante do Sul/PR, em atendimento ao Convênio celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da SEAB/PR, conforme condições e exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.**

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 4.634.654,08 (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01).

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: AV. Getulio Vargas S/N, Centro, Cep. 85408-000, Diamante do Sul , Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 13h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://www.diamantedosul.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site www.bll.org.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com, ou ainda através do telefone: (45) 3230-1239.

Diamante do Sul/PR, 20 de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:8E24DA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1849/2025.

O MUNICÍPIO de Diamante do Sul/PR torna público que **às 08h15min do dia 09 de SETEMBRO de 2025** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal n.º 3023/2023, de 12 de maio de 2023 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio do Departamento de Licitação, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, **onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h00min do dia 09/09/2025**, para **Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, emplacados e licenciados em nome do Município de Diamante do Sul/PR, para reposição da frota municipal, incluindo veículo destinado à Secretaria de Saúde com recursos do PROVIGIA.**

PREÇO MÁXIMO TOTAL: de **R$ 871.748,62 (Oitocentos E Setenta E Um Mil, Setecentos E Quarenta E Oito Reais E Sessenta E Dois Centavos.)**, sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01).

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: AV. Getulio Vargas S/N, Centro, Cep. 85408-000, Diamante do Sul , Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 13h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://www.diamantedosul.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site www.bll.org.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com, ou ainda através do telefone: (45) 3230-1239.

Diamante do Sul/PR, 21 de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:88258E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO nº 21/2025
Processo administrativo nº:1.839/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes em tratamento médico-hospitalar nas cidades de Campo Largo e Curitiba/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA
CNPJ nº: 35.589.204/0001-94
Valor total R$ 27.797,50(Vinte e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
ATA Nº:60

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01880 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
01880 EA 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

DATA ASSINATURA: 22/08/2025.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 22 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:547B6EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO nº 21/2025
Processo administrativo nº:1.839/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes em tratamento médico-hospitalar nas cidades de Campo Largo e Curitiba/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA
CNPJ nº: 35.589.204/0001-94
Valor total R$ 27.797,50(Vinte e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
ATA Nº:60

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01880 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
01880 EA 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

DATA ASSINATURA: 22/08/2025.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 22 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:A22271B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 304/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 304/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporário de sistemas de gestão pública, com acessos simultâneos para usuários da administração municipal direta e indireta, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos descritos no Anexo I do edital.

PARTES: Município de Diamante do Sul e MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP
FUNDAMENTO: Lei N° 14.133/2024, demais alterações e Pregão Eletrônico N° 18//2025
VALOR: **R$ 681.689,96 (Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos**
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:C422E185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.

Termo Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 21/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Dispensa de Licitação 14/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1.839/2025
Licitação nº:21/2025
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes em tratamento médico-hospitalar nas cidades de Campo Largo e Curitiba/PR.

Fornecedores declarados vencedores:

CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA CNPJ nº: 35.589.204/0001-94 Valor total R$ 27.797,50(Vinte e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 22 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:836CCBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
Processo Adm.: Nº 1827/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporário de sistemas de gestão pública, com acessos simultâneos para usuários da administração municipal direta e indireta, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos descritos no Anexo I do edital.
Empresa vencedora: **MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ: 11.467.415/0001-96
Valor total: **R$ 681.689,96 (Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos**

Diamante do Sul (PR), 22 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:C1BC7B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
Processo Adm.: Nº 1827/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporário de sistemas de gestão pública, com acessos simultâneos para usuários da administração municipal direta e indireta, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos descritos no Anexo I do edital.
Empresa vencedora: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 11.467.415/0001-96
Valor total: **R$ 681.689,96 (Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**

A autoridade municipal do órgão Diamante do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a (s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Diamante do Sul (PR), 22 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:781A0E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90015/2025

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90015/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de revestimento poliédrico em estradas rurais deste município, com recursos próprios desta municipalidade.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Eletrônica

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 25/8/2025

Data fim de recebimento de propostas:9/9/2025 as 9h00min(horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 21 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1F13369

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22528/2025

DECRETO Nº 22528/2025

Declara a utilidade pública de obras e intervenções necessárias para a execução de pavimentações asfálticas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, autoriza, em determinadas circunstâncias, a realização de intervenções antrópicas no meio ambiente, inclusive em áreas de preservação permanente, quando destinadas à implementação de

atividades ou obras de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 3º, VIII, "b", da Lei Federal 12.651/2012, consideram-se de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas à melhoria do sistema viário;

CONSIDERANDO que esta Administração Pública pretende executar obras de pavimentação asfáltica com largura média aproximada de 6 (seis) metros no trecho compreendido entre a comunidade do Alto Empossado e a comunidade Linha Lambari, até a divisa com o município do Verê, ao longo da estrada municipal, com extensão de aproximadamente 5,39 km;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de licenças ambientais para a realização dessas obras infraestruturais perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, por fim, que tal obra resultará em significativa melhoria no tráfego local, promovendo maior segurança aos usuários, facilitando o acesso das comunidades e contribuindo para o escoamento da produção agrícola, pecuária e industrial do Município de Dois Vizinhos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada, para os fins legais e administrativos, a utilidade pública das obras de pavimentação asfáltica com largura média de aproximadamente 6 (seis) metros no trecho compreendido entre a comunidade do Alto Empossado e a comunidade Linha Lambari, até a divisa com o município do Verê, ao longo da estrada municipal, com extensão de aproximadamente 5,39 km, (Projeção UTM) início: 292754.78 m E / 7140437.33 m S. Fim: 296157.00 m E/ 7138159.00 m S, Fuso 22J.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências necessárias à obtenção de licenças ambientais e autorizações pertinentes para a regular execução das obras descritas neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C898ACD3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22529/2025

DECRETO Nº 22529/2025

Contrata a Senhora Jocenir da Rocha Perao para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JOCENIR DA ROCHA PERAO,** matrícula funcional 20565-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12 de agosto a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8404BD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22530/2025

DECRETO Nº 22530/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, a servidora Maridiane Zago Caldato.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **MARIDIANE ZAGO CALDATO**, matrícula funcional 19245-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, a partir de 01 de agosto de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B58482D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22531/2025

DECRETO Nº 22531/2025

Concede férias à servidora Solange da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 21 de agosto a 09 de setembro de 2025, a servidora **SOLANGE DA SILVA**, matrícula funcional 13095-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista, lotada junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/Departamento de Gestão Urbana, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:81737781

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22532/2025

DECRETO Nº 22532/2025

Contrata a Senhora Débora das Chagas Lemes para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DÉBORA DAS CHAGAS LEMES,** matrícula funcional 20567-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 13 de agosto a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D723D832

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22533/2025

DECRETO Nº 22533/2025

Contrata a Senhora Orleia Peron para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ORLEIA PERON,** matrícula funcional 20568-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 13 de agosto a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0D9BAC1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22537/2025

DECRETO Nº 22537/2025

Nomeia os fiscais de contratos administrativos firmados no âmbito da Administração Pública do Município de Dois Vizinhos, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **FISCAL ADMINISTRATIVO** e seu suplente, que será responsável pelo acompanhamento relativo aos prazos de execução e vigência, saldos contratuais, descumprimento

contratual, dar impulso aos aditivos/glosas contratuais necessárias, bem como garantir que a contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no edital da licitação ou Ato de contratação direta, sempre atuando em conjunto com o Fiscal de Recebimento/Execução ou com o Fiscal Técnico, a depender do objeto fiscalizado, conforme segue:

Titular	Suplente
Bianca Cristina Schreiber	Iris Cristina Bertolini

Art. 2º Poderão ser designados como **FISCAIS DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO, FISCAIS TÉCNICOS** ou suplentes, os servidores abaixo relacionados.

§ 1º Os **FISCAIS DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO** serão responsáveis por acompanhar a execução contratual, recebimento de bens e serviços comuns, em que não se faz necessária a formação profissional na área afeta do objeto.

§ 2º Os **FISCAIS TÉCNICOS** serão responsáveis por acompanhar a execução de contratos administrativos que, por sua natureza e especificidade técnica, necessitem aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital.

Gabinete do Prefeito
Andressa Rodrigues Borbas
Ana Paula Ramos
André Duarte
Cristiane Cassia da Costa
Daniela Fazão
Douglas Debastiani
Elizabete Kauduinski
Fabia Cristina Asoline
José Agostinho da Rosa
Kelin Ghizzi
Laudecir Vito Jankoski
Maristela Muller

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico
Ademir Sbardelotto
Beloni Rigo Costa
Diego Iaginski de Morais
Marcus Glauco Faria de Sant'anna
Suzane Cordeiro Ferreira
Volmar Fernando Girardi

Secretaria de Desenvolvimento Rural
Albino Lorenzett
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Jaqueline Possan
Jonatan Santin
Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel
Mariza Alves de Lima Silvestro
Paulo Cezar Witeck Moraes
Rogério Luis Nunes

Secretaria de Administração e Finanças
Alyny Cristina Bekoski de Godois
Andre Luis Girardi
Caetano Besson Fernandes
Claudinei Schreiber
Dieli Geremia Pandolfi
Dilso Bachi
Eduardo Ishii Neckel
Elaine Perin
Elizangela Tavares da Silva
Endi Maurice Cassol
Iris Cristina Bertolini
Jaqueline Martinez de Oliva
João Vitor De Bortoli Matievicz
Lucas Schmoeller Buchgraeber
Lucas Ubiali
Luciane Comin Nuernberg
Mariângela Koerich Zenci
Matheus Nogueira Ponte
Neiva Terezinha Lovatto Machado
Pamela Behling Rosalino
Ramon Jonathan Cechet
Romoaldo Nicolodi
Rudinei Curzel
Sandra Maria Nicaretta
Sidnei Omar Roveda
Solange da Silva
Suzane Barbieri
Vanessa Fabiane Severnini

Secretaria de Educação e Cultura
Ana Luisa Barbosa
Andrea Salvador Ferreira
Andreana Salvador Jasinski
Andressa Aparecida Panisson Santiago
Antônio Petri
Carla Giovana Basso
Caroline Maria Allein Lorenzett
Catiane Aparecida Soares de Morais
Clari Tereza Meredyk
Cláudia Daniela Cazzare
Claudia Mertens Suhre
Claudia Silvana Vargas
Claudiane Santos Pacheco
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Daiane Malacarne
Dandara Rezende
Digeani Macagnan
Eleniuce Padilha de Almeida França
Eliane Galvan Tonial
Fabio Aurelio Grandi
Fatima Aparecida Matias
Fernanda Berns França
Fernanda Hubner de Lima
Fernando Luiz Martinazzo
Giceli Aparecida M. Libardoni
Gislene Constante Galvan
Gorete Maria Segato
Ivonete Fatima Bortolossi
Jailene Dal Bosco
Jaqueline de Souza Cazella
Joelma Aparecida Formighieri
Joelma Cabral Araujo
Juliana Cristina Ruaro
Juliana Danieli Perin
Jussara F . Segalla Bif
Kelli Giacomini
Leticia Alves Borges de Barros
Lucineia Montegutti Balbinotti
Márcia Cristina Senem
Mariza P Da Silva Loss
Neori Mateus Favero
Poliana Aparecida Meredik Capelesso
Romancilda Machado Biavati
Roselane Loff Nercolini
Roseli Aparecida B. Henkes
Scheila de Col
Sheila Maria Leite da Silva
Sibele Vicari Zancanaro
Silvia Maria Harka
Sílvia Rubert
Sirlene Pereira Rosa
Tânia Mara Mondardo Baggio
Tatiana Dalpasqual Duarte
Tatiani Raffaelli
Terenice Alves de Morais
Vera Lucia de Lima Franco Guse Claudino
Wanessa Giseli Beal

Secretaria de Saúde
Adriana Staziaki Kovaleski
Amanda Cristina de Assis Rosa

Andrea Regina Pellin Cagnini
Denis Borbas Ianhaki
Fernanda Locatelli Zanettin
Geovani Mezzalira
Gilmara Rompkovski Camargo
Iara Anay Charlene Piana Massignan
Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Karen Cardoso Ubiali
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet
Rafael Rugerio Dutra
Raquel Cristina Pacci de Lima
Roberto Fabiano Brandão

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Alex Brendon Souza Wronski
Ana Karoline Sbardelotto
Ângela Latreille
Cleiton Berdnarski
Eluan Junior Brito
Emanuel Jose Mezzomo
Emylene Pinto Vieira
Fabiano Toscan
Giseli Mezzalira
Lair Valentim Dallagnol
Leonardo Assis Walendolff de Oliveira
Marcio Antonio Gomes
Marcio Trentini
Marcos Andre Mataczinski
Murilo Rocha Szpak
Nilson Vicente Terra
Raul Zanella
Solange da Silva
Valdir Berdnarski
Victor Gabriel Brutscher
Wagner Junior Provensi
Widael Jadal Refosco

Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Alan Roberto Franceschi
Ana Caroline Santini
Juliana Cambrussi
Juanita Fatima de Mattos
Maria Marizete Ferreira dos Santos
Martha Daniela Carboni
Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima
Rosilei de Godois

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Alceni de Oliveira
Isac Vitor Medeiros
Joel Roberto da Silva Oliveira
Marcelo Velasco
Olisses de Lima Bueno
Valdir Zarth
Victor Carlos Prado

Secretaria de Habitação
Silvana Lourdes Pellin

Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude
Cristiane Regina Mazurana

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Bruno Henrique Drun
Carina Carvalho Cardoso
Clair Antonello
Isaac Martins
José Agostinho da Rosa Júnior
Marcio Shikasho

Secretaria de Esportes e Lazer
Antonio Gaspar Schimit
Cesar Antonio Tumelero
Heloisa Occhi Detoni
Janaina Helena Matieviski
Marcelo Stein
Roni Paulo do Prado

Secretaria de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos
Daniela Pissaia Vieira Dorigoni
Jeferson França
Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski
Mariana Aparecida Neres

Art. 3º A atribuição do **SUPLENTE DE FISCAL** ocorre quando da impossibilidade da realização da fiscalização por qualquer um dos fiscais designados, tendo em vista períodos de férias, atestados, etc, caberá ao suplente assumir as funções do fiscal ausente.

Art. 4º Se necessário, e na hipótese de em determinada Secretaria não haver servidor com qualificação técnica, o Chefe do Poder Executivo, a pedido da interessada designará um Fiscal Técnico de outra Secretaria.

Art. 5º Os fiscais e suplentes serão indicados através de Comunicação Interna da Secretaria a qual pertence, com sua ciência, no momento da solicitação da licitação, sendo que estarão nominados no Termo de Referência e/ou outros documentos de planejamento.

Art. 7º Revoga-se o Decreto n° 22458/2025.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F0F65D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22538/2025

DECRETO Nº 22538/2025

Concede Licença Maternidade à servidora Marcieliza Pastro Reitz.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **MARCIELIZA PASTRO REITZ**, matrícula funcional 13811-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal 28 de Novembro, no período de 11 de agosto de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43FAE5FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22539/2025

DECRETO Nº 22539/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação ao servidor Mateus Joao Cordeiro Schmoeller de Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA**, matrícula funcional 19494-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a partir de 01 de agosto de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7E490AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22540/2025

DECRETO Nº 22540/2025

Concede férias a servidora Bruna Taiza Locateli.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 24 a 30 de julho de 2025, a servidora **BRUNA TAIZA LOCATELI**, matrícula funcional 18848-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações e os parágrafos 1° e 2° do art. 59 da Lei 1416/2008.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:839AB469

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22541/2025

DECRETO Nº 22541/2025

Concede Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora Bruna Taiza Locateli.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora **BRUNA TAIZA LOCATELI**, matrícula funcional nº 18848-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2025, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98, conforme protocolo (1doc) nº 1877/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6F4E21F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22542/2025

DECRETO Nº 22542/2025

Exonera, a pedido, a servidora Michelle Maraschin do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MICHELLE MARASCHIN**, matrícula 20350-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, a partir de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 217512025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3BDA8164

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22543/2025

DECRETO Nº 22543/2025

Declara a empresa Gustavo Henrique Marsango Ltda, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerandoo fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de entregar os produtos solicitados.

D E C R E T A:

Art. 1°Declara a empresa GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob n° 97.520.185/0001-05, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, com fundamento nos arts. 138, inciso I, 156 e 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22.134/2025, na Cláusula Décima Primeira e Termo de Referência do Contrato n° 257/2025.

Art. 2°O impedimento perdurará pelo prazo de 1 (um) ano, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8DCF765E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22544/2025

DECRETO Nº 22544/2025

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Dieli Geremia Pandolfi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família (filha) à servidora **DIELI GEREMIA PANDOLFI**, matrícula funcional 18512-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, no período de 13 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993, conforme requerimento protocolizado nº 2997/2025 – 1Doc.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B017D8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22545/2025

DECRETO Nº 22545/2025

Concede férias ao servidor Nilson Vicente Terra.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 18 de agosto a 06 de setembro de 2025, ao servidor **NILSON VICENTE TERRA**, matrícula funcional 18783-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/Departamento de Gestão Urbana, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:87AF003D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22546/2025

DECRETO Nº 22546/2025

Contrata a Senhora Luana Cristina Sverdovski para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LUANA CRISTINA SVERDOVSKI,** matrícula funcional 20570-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 18 de agosto a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:46ECC03C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22547/2025

DECRETO Nº 22547/2025

Nomeia a Senhora Michelle Maraschin para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MICHELLE MARASCHIN**, matrícula funcional n° 20569-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15 de agosto de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:138899D0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22548/2025

DECRETO Nº 22548/2025

Nomeia a Senhora Rosane Isabel Savariz para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, Nível – 17.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ROSANE ISABEL SAVARIZ**, matrícula funcional 20572-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, Nível – 17, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de agosto de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:078E208D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22549/2025

DECRETO Nº 22549/2025

Contrata a Senhora Soraia Mesquita dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SORAIA MESQUITA DOS SANTOS,** matrícula funcional 20571-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19 de agosto a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7FF8DD8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22550/2025

DECRETO Nº 22550/2025

Nomeia a Senhora Joilce Aparecida Martins Crecencio para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível-20.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO**, matrícula funcional n° 20573-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível-20, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Centro Integrado de Especialidades Médicas - CIEM, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20 de agosto de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A30A881D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22552/2025

DECRETO Nº 22552/2025

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Vanessa Aparecida Gonçalves**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família (mãe) à servidora **VANESSA APARECIDA GONÇALVES**, matrícula funcional 17205-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 29 de julho a 26 de outubro de 2025, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993, conforme requerimento protocolizado nº 2830/2025 – 1Doc.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:45E2F5A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22553/2025

DECRETO Nº 22553/2025

Contrata a Senhora Aline Kammer para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ALINE KAMMER,** matrícula funcional 20574-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 20 de agosto a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7C8E6042

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2025

PORTARIA Nº 097/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Andrea Regina Pellin Cagnini
Matrícula Funcional	19203-1
Função	Agente Administrativo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de capacitação
Período	06/08/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo 2.224/2025 - 1Doc	

Nome do servidor	Aline Teles de Souza
Matrícula Funcional	20422-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	27 e 31/07/2025
Valor das diárias	R$ 81,00 (oitenta e um reais centavos)
Proc. Administrativo 2.224/2025 - 1Doc	

Nome do servidor	Cezar Belusso
Matrícula Funcional	19160-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação – Sistema IDS
Período	29/07/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo 2.224/2025 - 1Doc	

Nome do servidor	Claudete Meurer
Matrícula Funcional	17949-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de reunião CONSUD, CREESEMS E CIR
Data	11 e 17/07/2025
Valor das diárias	R$ 312,46 (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 2.224 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Divanir Soares Aguiar
Matrícula Funcional	19820-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	25,29 e 31/07/2025
Valor das diárias	R$ 219,87 (duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 2.224/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Elisangela Tavares de Oliveira
Matrícula Funcional	18791-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação - Testagem Rápida
Data	15/07/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 2.224 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Fernanda Constantino Velasco
Matrícula Funcional	17844-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação – Sistema IDS
Data	29/07/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi
Matrícula Funcional	17851-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação – Testagem Rápida
Data	15/07/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.224/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Iara Anay Charlene Piana
Matrícula Funcional	17845-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião CRIOART
Período	01/08/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.224 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jalciane Dagostin
Matrícula Funcional	18868-1
Função	Diretora do Depto. de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar da Oficina da Saúde - TCE
Data	05/08/2025
Valor das diárias	R$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.224/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Londrina, Francisco Beltrão e Curitiba
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	11,12,18,19,21,22,23,24,26,28,29,30 e 31/07/2025 e 01 e 03/08/2025
Valor das diárias	R$ 2.302,97 (dois mil, trezentos e dois reais e noventa e sete centavos)

Proc. Administrativo n° 2.224 /2025 – 1Doc

Nome do servidor	Karen Cardoso Ubiali
Matrícula Funcional	20020-1
Função	Farmacêutica
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de capacitação
Data	06/08/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.224 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Maria Luiza Winharski
Matrícula Funcional	16894-1
Função	Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Campo Largo
Objetivo da viagem	Capacitação – Inspeção de Ambientes
Período	21,22 e 23/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.076,30 (um mil, setenta e seis reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo n° 2.224/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Maristela Ribeiro
Matrícula Funcional	13799-1
Função	Agente Comunitário de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação – Sistema IDS
Período	29/07/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 2.224 /2025	

Nome do servidor	Mauricio Falcão
Matrícula Funcional	18299-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião CRIOART
Período	01/08/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 2.224 /2025	

Nome do servidor	Sandro de Grandi
Matrícula Funcional	19853-1
Função	Técnico em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	04/08/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Cascavel, Ampere e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	10,13,18,24,27 e 29/07/2025
Valor das diárias	R$ 399,24 (trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	25/06/2025 e 03/07/2025
Valor das diárias	R$ 81,00 (oitenta e um reais)
Proc. Administrativo n° 2.219/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	09,10,11,16,17,18,21,23,24,30 e 31/07/2025 01 e 04/08/2025
Valor das diárias	R$ 1.278,81 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	09,10,11,14,15 e 16/07/2025
Valor das diárias	R$ 590,22 (quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão, Ampere, Foz do Iguaçu, Cascavel e Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30 e 31/07/2025 e 01 e 03/08/2025
Valor das diárias	R$ 2.598,10 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Itapejara, Verê, Guarapuava e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	09,10,11,12,14,15,16,17,18,20,21,22,24,27,28,29 e 30/07/2025 e 01 e 04/08/2025
Valor das diárias	R$ 2.470,75 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampere, Curitiba, Guarapuava, Londrina e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	08,09,10,11,13,14,15,16,21,22,24,25,30 e 31/07/2025 e 03 e 04/08/2025
Valor das diárias	R$ 2.522,85 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Guarapuava e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	28,29,30 e 31/07/2025 e 03 e 04/08/2025
Valor das diárias	R$ 1.220,93 (um mil, duzentos e vinte reais e noventa e três centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Piraquara e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	08,09,10 e 11/0/2025
Valor das diárias	R$ 902,68 (novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Curitiba, Ampere e Ponta Grossa
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	01,02,03,04,07,08,10,11,15,16,17,18,22,23 e 25/07/2025
Valor das diárias	R$ 2.389,75 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2,219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Palmas, Barracão, Pato Branco e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	11,15,16,17,18,19,20,21,25,28,29,30 e 31/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.070,46 (um mil, setenta reais e quarenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	10,11,12,14,15,16,17,18,22,23,24,25,27,28,30 e 31/072025
Valor das diárias	R$ 2.927,92 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ponta Grossa, Pato Branco, Cascavel, Foz do Iguaçu, Curitiba, Francisco Beltrão e Ampere
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	08,09,10,11,14,16,17,18,19,21,24,25,28,29,30 e 31/07/2025 e 01/08/2025
Valor das diárias	R$ 2.447,62 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Josmar Americo da Silva
Matrícula Funcional	13110-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Pato Branco
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes
Período	30/06/2025, 02,04,07,08,09,11,14,15,17,18,19,21,22,23,24,25,28,30/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.735, 92 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas
Matrícula Funcional	5835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	21 e 25/07/2025
Valor das diárias	R$ 81,00 (oitenta e um reais)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Marmeleiro, Francisco Beltrãoe e Londrina
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07,08,09,11,13,14,15,16,17,21,22,24,28,29,30 e 31/07/2025
Valor das diárias	R$ 2.401,35 (dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Mangueirinha, Cascavel, Francisco Beltrão, Londrina e Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	10,11,12,21,23,24,25,28,29,30/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.614,40 (um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Natanael do Nascimento Silva
Matrícula Funcional	19565-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	14/07/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	08,09,10,11,12,14,15,16,18,19,21,23,24,25,26,28,29,30,31/07 e 01/08/2025
Valor das diárias	R$ 1.996,29 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Cianorte, Cascavel, Foz do Iguaçu, Ampere e Londrina
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16,17,18,19,21,22,24,26,28,29,30,31/07/2025 e 01/08/2025
Valor das diárias	R$ 2.910,55 (dois mil, novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Pato Branco, Ampere e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	08,09,12,13,14,15,16,17,20 e 21/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.359,80 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chapecó-SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16/07/2025
Valor das diárias	R$ 118,04 (cento e dezoito reais e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	08,09,10,11,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30 e 31/07/2025 e 01 e 02/2025
Valor das diárias	R$ 2.048,40 (dois mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Vanderlei Venassi
Matrícula Funcional	13154-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu, Curitiba, Capanema, Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	13,16,17,18,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,30 e 31/07/2025 e 02,03,04 e 05/08/2025
Valor das diárias	R$ 3.576,01 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e um centavo)
Proc. Administrativo n° 2.219 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Dione Luiz da Silva
Matrícula Funcional	16420-1
Função	Secretário de Administração e Finanças
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião Secretaria das Cidades; reunião Secretaria de Turismo; reunião SANEPAR; reunião Casa Civil; reunião Assembleia Legislativa
Período	29, 30 e 31/07/2025
Valor das diárias	1.290,39 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos)
Proc. Administrativo nº 2.181/2025 – 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D1BAF695

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 098/2025

PORTARIA Nº 098/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Douglas Debastiani
Matrícula Funcional	19428-1
Função	Advogado
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Chopinzinho
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participar de Curso sobre a Reforma Tributária
Período	14/08/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Memorando/CI 5.227/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportar alunos do Colégio Cívico Militar para o 171° aniversário da Polícia Militar do Paraná.
Período	08/08/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.278/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Martinez de Oliva
Matrícula Funcional	20278-1
Função	Diretora do Departamento de Tributação e Receita
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião sobre a atualização do Código Tributário Municipal com a empresa CMM Assessoria Tributária
Data	12/08/2025
Valor das diárias	R$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 2.261/2025 - 1Doc	

Nome do servidor	Elaine Perin
Matrícula Funcional	18533-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/Dpto. de Tributação e Receita.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião sobre a atualização do Código Tributário Municipal com a empresa CMM Assessoria Tributária
Período	12/08/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 2.261/2025 - 1Doc	

Nome do servidor	Lucas Ubiali
Matrícula Funcional	20243-1
Função	Auditor Fiscal
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião sobre a atualização do Código Tributário Municipal com a empresa CMM Assessoria Tributária
Período	12/08/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 2.261/2025 - 1Doc	

Nome do servidor	Lucas Souvenir Antonello
Matrícula Funcional	18855-1
Função	Secretário de Esportes e Lazer
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Toledo
Objetivo da viagem	Jogos Escolares do Paraná
Período	07 e 08/08/2025
Valor das diárias	R$ 723,31 (setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)
Memorando n° 5.258/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Allison Bueno
Matrícula Funcional	18348-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Mangueirinha
Objetivo da viagem	Transporte atletas do Galo Futsal
Data	09 e 10/08/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Memorando n° 5.258/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10/08/2025
Valor das diárias	R$ 630,72 (seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 2.281 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	05, 06, 07, 08, 11 e 12/08/2025
Valor das diárias	R$ 630,72 (seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 2.281/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11/08/2025
Valor das diárias	R$ 688,59 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
Proc. Administrativo n° 2.281 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	05, 06, 07, 08 e 11/08/2025
Valor das diárias	R$ 613,35 (seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.281 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes

Período	05, 06, 07, 08, 10 e 11/08/2025
Valor das diárias	R$ 827,45 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.281 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	01/08/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.281 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Curitiba, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	29, 30 e 31/07/2025; 01, 04, 05, 06, 07, 08 e 11/08/2025
Valor das diárias	R$ 1.342,43 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)
Proc. Administrativo n° 2.281/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	30/07/2025; 03, 04, 09 e 10/08/2025
Valor das diárias	R$ 2.389,75 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.281 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Ampére
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	04, 05, 06 e 07/08/2025
Valor das diárias	R$ 277,74 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 2.281 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Guarapuava, Curitiba, Cascavel, Assis Chateaubriand, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	31/07/2025; 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11/08/2025
Valor das diárias	R$ 1.284,56 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 2.281 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	01, 05, 06, 07, 08 e 09/08/2025
Valor das diárias	R$ 590,22 (quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 2.281 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Pato Branco, Ponta Grossa
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	04, 05, 06, 07, 08 e 09/08/2025
Valor das diárias	R$ 1.197,79 (um mil, cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)
Proc. Administrativo n° 2.281 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	11/08/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e setenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.281 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	09, 10 e 11/08/2025
Valor das diárias	R$ 549,71 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 2.281 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Francieli Tessaro
Matrícula Funcional	178751
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Belltrão
Objetivo da viagem	Reunião CRESEMS e CIR
Data	17/07/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 2.287/2025 - 1Doc	

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi
Matrícula Funcional	17851-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação – Sala de Vacinas; Reunião IRAS
Data	04, 05, 06, 07, 08 e 11/08/2025
Valor das diárias	R$ 1.510,25 (um mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.287/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Isabelly Lauane Dias
Matrícula Funcional	19826-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	16, 17 e 21/07/2025
Valor das diárias	R$ 549,71 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 2.287/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	08, 12, 13, 16 e 21/07/2025
Valor das diárias	R$ 260,37 (duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.287/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	09 e 11/08/2025
Valor das diárias	R$ 179,37 (cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.287 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Piraquara, Francisco Beltrão, Verê
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	10, 11, 14, 16 e 17/07/2025
Valor das diárias	R$ 630,71 (seiscentos e trinta reais e setenta e um centavos)

Proc. Administrativo n° 2.287/2025 – 1Doc

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão
Matrícula Funcional	18295-1
Função	Farmacêutico
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos
Data	24/07/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.287/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Campo Largo
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	10, 18, 20, 21, 22, 30 e 31/07/2025
Valor das diárias	R$ 983,68 (novecentos e oitenta e três e sessenta e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 2.287/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosineide Aparecida Alves
Matrícula Funcional	137981
Função	Agente Comunitário de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos na 8° Regional
Período	24/07/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.287/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Isaac Martins
Matrícula Funcional	20438-1
Função	Diretor Depto. de Recursos Hídricos
Secretaria	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Evento da Secretaria das Cidades sobre o Programa Ilumina Paraná; Agenda no Gabinete do Deputado Adão Litro, Deputado Matheus Vermelho e Deputado Batatinha
Período	12, 13 e 14/08/2025
Valor das diárias	R$ 983,71 (novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 2.317/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Carlos Eduardo Mangini Silva
Matrícula Funcional	20392-1
Função	Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Evento da Secretaria das Cidades sobre o Programa Ilumina Paraná; Agenda no Gabinete do Deputado Adão Litro, Deputado Matheus Vermelho e Deputado Batatinha
Período	12, 13 e 14/08/2025
Valor das diárias	R$ 1.139,93 (um mil, cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos)
Proc. Administrativo n° 2.317/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Emanuel José Mezzomo
Matrícula Funcional	20500-1
Função	Assessor do Chefe de Planejamento de Projetos de Engenharia e Infraestrutura
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Evento da Secretaria das Cidades sobre o Programa Ilumina Paraná; Agenda no Gabinete do Deputado Adão Litro, Deputado Matheus Vermelho e Deputado Batatinha
Período	12, 13 e 14/08/2025
Valor das diárias	R$ 983,71 (novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 2.317/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Lucas Ubiali
Matrícula Funcional	20243-1
Função	Auditor Fiscal
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participação no Curso sobre Reforma Tributária.
Período	14/08/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 2.318/2025 - 1Doc	

Nome do servidor	Andressa Rodrigues Borbas
Matrícula Funcional	20291-1
Função	Procuradora Geral
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participação no Curso sobre Reforma Tributária.
Período	14/08/2025
Valor das diárias	R$ 219,89 (duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)
Proc. Administrativo nº 2.318/2025 - 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Martinez de Oliva
Matrícula Funcional	20278-1
Função	Diretora do Departamento de Tributação e Receita
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participação no Curso sobre Reforma Tributária.
Data	14/08/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 2.318/2025 - 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:94B4593B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 354/2025 SÚMULA: DESIGNAR OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS).

DECRETO N° 354/2025

SÚMULA: Designar os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1° - Ficam designados como representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, os seguintes membros:

- Titular - Marlon da Aparecida de Jesus Chamberlain - Secretaria de Agricultura
- Suplente - Flávio Dalla Vecchia - Secretaria de Agricultura
- Titular - Josiel do Carmo dos Santos - Secretaria de Transportes
- Suplente - Antônio Carlos Ribeiro Schumacker - Secretaria de Transportes
- Titular - Mario dos Santos Padilha - Secretaria de Assistência Social
- Suplente - Heloise Platner Bitencourt - Secretaria de Assistência Social
- Titular - Rodrigo Freire de Melo - IDR Emater
- Titular - Ramon Rosa Ferreira - Associação Quilombo Gramadinho
- Suplente - Lucas Rodrigues de Castro - Associação Quilombo Varzeão
- Titular - Carlos Henrique Urbano - Cooperativa de Crédito - CRESOL

- Suplente - Junior Leal Braine - Cooperativa de Crédito - CRESOL
- Titular - Luiz Manoel da Silva - Sindicato dos Trabalhadores
- Suplente - Adilson da Silva - Sindicato dos Trabalhadores
- Titular - Daniel Martins dos Santos - Representante dos Produtores Rurais
- Suplente - José Dalla Vecchia - Representante dos Produtores Rurais
- Titular - João Marcos José Fitz - Representante dos Produtores Rurais
- Suplente - Valter Martins dos Santos - Representante dos Produtores Rurais

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 22 de Agosto de 2025.

Atenciosamente,

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:79F9ED55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2025 NOMEAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO E PELO RECEBIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS:

PORTARIA Nº. 092/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela solicitação e pelo recebimento de produtos e serviços:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde;
SERVIDOR: Joceli Ferreira da Rosa Cruz;
MATRICULA: 5021;

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação;
SERVIDOR: Gabriella Ilha Desplanches;
MATRICULA: 5840;

UNIDADE ADMINISTRAIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social;
SERVIDOR: Geneis Monteiro Hoffeman;
MATRICULA: 1930;

Art. 2° - A discriminação dos procedimentos para solicitação e pelo recebimento de produtos e serviços, são os constantes no decreto nº 356/2025, o qual trata dos procedimentos a serem observados para a solicitação e o recebimento de produtos e serviços no município de Doutor Ulysses.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, 20 de Agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FEAB318F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: 42.267.329 TALITA JULIANA FAGUNDES LOVATO
CNPJ: 42.267.329/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para conserto do ônibus placas AXR 7124, incluindo peças e serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

Valor: R$ 17.900,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 22 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:5B6F6719

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 032/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao programa de Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR, conforme resoluções SESA nº 374/2024 e nº 689/2025.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 25/08/2025 às 08:30 horas do dia 04/09/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59hr do dia 04/09/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 04/09/2025, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: SIM
LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5DCE7A15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 214/2025

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná no uso de suasatribuições legais, e em conformidade com a Lei municipal nº 834 de 12/01/2024, e osDecretos municipais nº 116/2024 e 117/2024;
DECRETA:
Art. 1º. Fica designada a Comissão Central de Avaliação de Desempenho para Finsde Progressão Funcional Horizontal na Carreira do Magistério, constituída pelos seguintesmembros:
Dirigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
SERGIO GOMES
Membros:
• IZABEL SOARES DE ANDRADE JORGE
• SANDRA APARECIDA COSTA
• KATYA ELISE CICORUM
Art. 2.º Ficam designadas as comissões de Avaliação dos profissionais do
magistério, instituídas nas instituições educacionais, conforme relação abaixo:
I – Escola Municipal Floresval Ferreira (manhã)
• ANTONIO IVAIR VIEIRA DOS SANTOS
• ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS
• JAQUELINE PIEGAT FERREIRA
• JOILSON VIEGANDT
Il – Escola Municipal Floresval Ferreira (tarde)
• CINTIA APARECIDA DO BOMFIM
• JOILSON VIEGANDT
• MARCIA REGINA SILVEIRA DA SILVA
• TEREZA CRISTINA RIBEIRO
III – Escola Rural Municipal Bituva dos Machados
• CARLINHOS MOREIRA DE JESUS
• MARIA JUSSARA IURK COITINHO
• MARINÊS OLEINIK CHAVES
• VALDIRENE CARLOS
Ill – Escola Rural Municipal Professora Genny S. Kuller
• EVELISE LUCIANE PEREIRA
• INÊS KUC KULLER
• JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER
• REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK
IV – Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva
• ANGELA PAULA SUMIK SILVA
• ELISIANA FREITAS TRIBEK JOLAK
• JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA
• LEISE DA ROCHA DE LIMA
• MARLEI VIEGANDT DE MEIRA
V – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Tia Aurora
• ARLA RODRIGUES FONTOURA
• DANIELI PADILHA MENEGUEL
• KATYA ELISE CICORUM
• ANGELA MARIA GOMES
• PRISCILA SUEMY FERREIRA
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR,em 14 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CD63AD46

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 04/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2025, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Tornar público que não houve Recursos impostos quanto ao Edital 03/2025, o qual tornou público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2025.

Fernandes Pinheiro, 22 de agosto de 2025**.**

KATYA ELISE CICORUM
Presidente da Comissão Especial Organizadora-PSS 02/2025
Decreto n° 203/2025

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AE5FB183

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 05/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2025, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n° 203/2025,
RESOLVE:
Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:
CARGO: PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BITUVA DOS MACHADOS

Candidato	Pontuação	Classificação
Regiane Aparecida de Jesus	55	1
Marcia Aparecida Ribeiro	50	2
Josélia Loch Ribeiro	41	3
Veridiana Küller Chagas Bello	41	4
Eli Veridiana Bittencourt de Mattos	30	5
Tais Bienarski	16,5	6
Alezandra de Oliveira Vieira	15	7

CARGO: MERENDEIRA – SEDE

Candidato	Pontuação	Classificação
Cristiane Machado Bueno	43	1
Maria Joana Poposki	25	2
Viviane Machado	25	3
Evelize da Luz Rodrigues	25	4

CARGO: MERENDEIRA - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BITUVA DOS MACHADOS

Candidato	Pontuação	Classificação
Amani do Rocio Freitas Purfirio	45	1
Maria Angela Gonçalves	33	2
Sheila Fernanda da Silva Lima	25	3
Gisele de Lima Oliveira	25	4
Marli Fiatkoski Estevo	25	5

O candidato (a) que não concordar com o resultado final poderá interpor recurso nos dias 25/08/2025 e 26/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Fernandes Pinheiro, 22 de agosto de 2025**.**

KATYA ELISE CICORUM
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n° 203/2025

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1D57D1E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 081/2024 REF.: A CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA N° 005/2024

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de um novo telhado para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº 50.300.861/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Memorando 3.339/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução de obra, passando o seu vencimento de 09/08/2025 para 08/09/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 08/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL
§ Único - A Contratada obriga-se a fazer a manutenção do prazo da vigência da garantia contratual conforme os prazos deste termo e na mesma modalidade originalmente apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 08 de agosto de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Linear Arquitetura e Engenharia LTDA
GABRIEL PAZINI VITORELLI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:0BD813E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO ADM: Nº 0000078

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento das ações de saúde pública municipal, incluindo software, licença de uso, treinamento, suporte técnico do software e suporte técnico dos programas de governo federal, estadual e municipal na área da saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais): IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (05982200000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 22 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:82D71BE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 PROCESSO ADM: Nº 0000063

Objeto:Aquisição, com instalação, de móveis planejados destinados à estruturação da Farmácia Básica, Setor de Regulação e Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro – PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 42.950,00(quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais):ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA(29354767000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 42.950,00 (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 22 de agosto de 2025

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:166855B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO ADM: Nº 0000078

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento das ações de saúde pública municipal, incluindo software, licença de uso, treinamento, suporte técnico do software e suporte técnico dos programas de governo federal, estadual e municipal na área da saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 194.000,00(cento e noventa e quatro mil reais):IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA(05982200000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 22 de agosto de 2025

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:A6E0F317

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 PROCESSO ADM: Nº 0000063

Objeto:Aquisição, com instalação, de móveis planejados destinados à estruturação da Farmácia Básica, Setor de Regulação e Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro – PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 42.950,00(quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais):ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA(29354767000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 42.950,00 (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 22 de agosto de 2025

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:204403C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DO JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO JULGAMENTO/HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025
Lei nº 14.133/2021
UASG 985475 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – PR
A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, por meio de seu Pregoeiro, torna público que a sessão de **reabertura do julgamento/habilitação** referente ao Pregão Eletrônico nº **90035/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para agenciamento de viagem de turismo incluindo programação, ingressos, guia turístico, transporte e fornecimento de refeições aos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Flor da Serra do Sul/PR, com recursos provenientes do Projeto Paraná Viaja + 60**, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, terá continuidade no dia **27 de agosto de 2025, às 09h00min**, por meio do sistema eletrônico disponível no sítio: www.compras.gov.br.
ITEM 01 – PASSEIO MELHOR IDADE - VIAJA + 60 FASE II.

Flor da Serra do Sul - PR, 22 de agosto de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3A7E57F0

PREFEITURA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA

Audiência Pública PPA 2026-2029

O Poder Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar Federal 101/2000,

CONVOCA – Os Senhores Representantes das Associações, Entidades Representativas, Secretários, Servidores e a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, a ser realizada:
LOCAL: Câmara Municipal
DATA: 29 de Agosto de 2025
HORA: 8:30 horas

Discussão e apresentação de ações para serem incluídas no Plano Pluri Anual PPA para os anos de 2026-2029.

Gabinete do Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Militz
Código Identificador:E2F9A62B

RH
PORTARIA 358/2025

PORTARIA Nº 358/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, Processo Nº 59/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de transporte Municipal e Interestadual de trabalhadores do Município de Flor da Serra do Sul/PR.	Artidor Berchener Pereira
	Fiscal Titular
	Luis Dal Pai
	Fiscal Suplente
	Ronaldo Cavazotto

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 22 de agosto de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:A1B6E4AC

RH
PORTARIA 359/2025

PORTARIA Nº 359/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **SUSANA CLERI MACHADO**, inscrita no RG sob nº 7.259.097-0 SSP-PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às suas atividades em 09/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de agosto de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:177D8661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.852 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 4.852 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Considera estável servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado estável, conforme processo de avaliação individual do Estágio Probatório, o seguinte servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Estabilidade a partir de:
2-01276	Adriano Ferreira da Silva	Motorista	17/08/2025

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de agosto de 2025.

Flórida, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:EFF165D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2025

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 40/2025, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 40/2025
CONTRATADA: ANTONIO DE ASSIS NUNES 85327298949
CNPJ: 27.571.623/0001-70**.**
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de docência/instrução para o município de Flórida no âmbito do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), com o objetivo de atender às demandas de capacitação preventiva junto a crianças e adolescentes da rede pública de ensino.
VALOR: R$ 5.715,00 (Cinco mil setecentos e quinze reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:BE314CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.428, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.428, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora Rosilani de Paiva Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Rosilani de Paiva Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Zelador, matrícula 2-01268, 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, para serem usufruídos no período de 21 de agosto de 2025 a 4 de setembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 21 de agosto de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:47A9F7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.429, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.429, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Concede antecipação de férias regulamentares à servidora Cleusa Dias da Silva Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, à servidora Cleusa Dias da Silva Santos, ACS, matrícula 2-01128, a antecipação de 15 (quinze) dias férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 a 09/03/2026, para fruição no período de 08 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de agosto de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:435F69AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
INEXIGIBILIDADE Nº07/2025

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 007/2025
COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/08/2025, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do **GESTÃO PÚBLICA COM RESPONSABILIDADE: NOVA LEI DE LICITAÇÕES, ATENDIMENTO, ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL** no período de 27, 28 e 29 de Agosto de 2025.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

3. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
O valor global estimado Contratação de Empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do curso de **GESTÃO PÚBLICA COM RESPONSABILIDADE: NOVA LEI DE LICITAÇÕES, ATENDIMENTO, ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL** no período de 27, 28 e 29 de Agosto de 2025.
Valor Será de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) pelo prazo de 30 dias.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site o oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência)
https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 20 de Agosto de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso: **GESTÃO PÚBLICA COM RESPONSABILIDADE: NOVA LEI DE LICITAÇÕES, ATENDIMENTO, ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL** no período de 27, 28 e 29 de Agosto de 2025.
Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**GESTÃO PÚBLICA COM RESPONSABILIDADE: NOVA LEI DE LICITAÇÕES, ATENDIMENTO, ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL** no período de 27, 28 e 29 de Agosto de 2025.	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO
A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores;
Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.
CONTRATANTE.
Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.
b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Condições Especiais De Habilitação
Não se aplica em razão do objeto.

Condições Especiais De Contratação
Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante
9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.
A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinada sendo os seguintes: **POR MEIO DE NOTAS FISCAIS**
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 21/08/ 2025

Aprovado em: 22/08/2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES/VEREADORES, através do curso**: GESTÃO PÚBLICA COM RESPONSABILIDADE: NOVA LEI DE LICITAÇÕES, ATENDIMENTO, ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL** no período de 27, 28 e 29 de Agosto de 2025.
Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**GESTÃO PÚBLICA COM RESPONSABILIDADE: NOVA LEI DE LICITAÇÕES, ATENDIMENTO, ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL** no período de 27, 28 e 29 de Agosto de 2025.	R$	R$

PREÇO TOTAL : R$____ 30 DIAS;
Proponente_____
CNPJ_____
Endereço Proponente_____-_

Foz do Jordão (PR), de agosto de 2025.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Inexigibilidade de Valor nº: 007/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2025.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
Em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:FC99E6CE

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 42/2025

PORTARIA Nº. 042/2025

SÚMULA: Concede diárias aos Vereadores e aos Servidores e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes, e com base na Lei nº. 960/2022, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido diárias aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: **GILVAN PINHEIRO DA SILVA.**
N.º de Diárias: 03 - C/P - Valor Unitário: 489,52 C/P; (Diária 053/2025).
Total de R$ 1.468,56 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Nome do Vereador: **IVAN PINHEIRO DA SILVA.**
N.º de Diárias: 03 - C/P - Valor Unitário: 489,52 C/P; (Diária 054/2025).
Total de R$ 1.468,56 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Nome da Servidora: **ROSENI BARBOZA DE OLIVEIRA.**
N.º de Diárias: 03 - C/P - Valor Unitário: 489,52 C/P; (Diária 055/2025).
Total de R$ 1.468,56 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Nome da Servidora: **ANA CLAUDIA BALDI.**
N.º de Diárias: 03 - C/P - Valor Unitário: 489,52 C/P; (Diária 056/2025).
Total de R$ 1.468,56 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Nome do Vereador: **ANTÔNIO DOS SANTOS.**
N.º de Diárias: 03 - C/P - Valor Unitário: 489,52 C/P; (Diária 057/2025).
Total de R$ 1.468,56 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Município Destino/UF: CURITIBA – PR.
Código do IBGE do Município destino: 4106902.
Objetivo: CURSO sobre, GESTÃO PÙBLICA COM RESPONSABILIDADE: NOVA LEI DE LICITAÇÕES, ATENDIMENTO HUMANIZADO, ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, no período de 27, 28 e 29 de Agosto de 2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 21 de Agosto de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:92CC4F43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000017/2025 PROCESSO ADM: Nº 252/2025

Objeto: AQUISIÇAO DE 02DOIS ESTEREOSCOPIO BINOCULAR PARA A CONTAGEM DOS OVOS NAS ARMADILHAS DE OVIPOSIÇAO OVITRAMPAS PARA O DIRECIONAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇOES DE CONTROLE DE MOSQUITOS DAS ESPECIES AEDES AEGYPTI EOU AEDES ALBOPICTUS

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.938,00 (dois mil e novecentos e trinta e oito reais): **SC COMERCIAL EIRELI** (20758465000113) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.938,00 (dois mil e novecentos e trinta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021 DEC. MUNICIPAL 028/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), sexta-feira, 22 de agosto de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:9F8C17A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 331/2025

PORTARIA Nº 331/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

RESOLVE:

Artigo 1º – Revoga a Portaria **102/2025** que nomeou o Senhor **HILDEMIRO MARIANO HILÁRIO JÚNIOR** portador do RG nº 27.643.037-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 310.732.748-45 para a Coordenação / Direção da Atenção Básica de Saúde no Âmbito Municipal, na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** do município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 22 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FC319D3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 332/2025

PORTARIA Nº 332/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a Senhora **LUCIMARA BLASIUS EBERT** portadora do RG nº 10.428.544-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 088.447.169-17 para a Coordenação / Direção da Atenção Básica de Saúde no Âmbito Municipal, na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** do município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 22 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:B40890C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 333/2025

PORTARIA Nº 333/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:
Artigo 1º - Nomeia o Senhor "**ANDRÉ CESAR DE OLIVEIRA"** portador do RG n° 10.399.666-0 e inscrito no CPF nº 081.981.199-81, ocupante do cargo Efetivo de "**AUX. DE BIBLIOTECA"** para exercer função gratificada de **FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PERANTE ÓRGAÕS DE CONTROLE,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2025, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:915AD230

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 334/2025

PORTARIA Nº 334/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
BRUNA SAVOLDI TEIXEIRA	11.105.094-5	070.335.697-96 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 22 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:89115159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 620 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N.º 620 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM, 2025/2027 e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM, 2025/2027, ficando assim constituído:

GOVERNAMENTAL

REPRESENTAÇÃO	TIT/SUP	CONSELHEIRO ATUAL
Secretaria Municipal de Assistência Social	TITULAR	Letícia Lais da Silva
	SUPLENTE	Eliane Steimbach
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR	Indianara Carlotto Treco
	SUPLENTE	Eveline Fabris Nicolaou
Secretaria Municipal de Educação	TITULAR	Sandra Benedito
	SUPLENTE	Luciane Balbinot
Secretaria Municipal da Mulher e Bem Estar Social	TITULAR	Maria Cristina Particheli Hofstater
	SUPLENTE	Eliezer Daiane Gandolfi Raitz
Patrulha Maria da Penha	TITULAR	Fernanda Renata Ferreira Bora
	SUPLENTE	Juliana Cacia Bach
UNIOESTE	TITULAR	Daniele Prates Pereira
	SUPLENTE	Andréa Regina de Morais Benedetti
HRS	TITULAR	Luciana Andrade Pinheiro
	SUPLENTE	Ângela Morais da Silva

NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTAÇÃO	TIT/SUP	CONSELHEIRO ATUAL
Leia Mulheres/Associação de Pastores e Pastoras de Francisco Beltrão	TITULAR	Lygia Pereira Mendes
	SUPLENTE	Margarida Salete Mocelini de Oliveira
DCE - Diretório Central de Estudantes	TITULAR	Valentina Coelho de Souza Ferreira
	SUPLENTE	Thais Santos Britto
Mão Amiga	TITULAR	Janice Consuelo Buratti
	SUPLENTE	Nair Maria Marcon de Carvalho
Nucress	TITULAR	Pamela Costa
	SUPLENTE	Sandra Mello
OAB	TITULAR	Edinara Sari Possatto
	SUPLENTE	Raquel Nunes Bravo

UNIPAR	TITULAR	Thais Cristina Gutstein
	SUPLENTE	Paula Caroline de Freitas Marques
Fórum Regional de Entidades/ UTFPR	TITULAR	Juceli Pacifico Rafagnin
	SUPLENTE	Camila da Rosa Vanin

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:DD3186A4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 624 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 624 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Altera os membros dos Comitês Municipais e Locais dos Programas Nossa Gente Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 20.548 de 27 de abril de 2021 e Programa Criança Feliz, criado pelo Governo Federal através do Decreto nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal dos Programas Nossa Gente Paraná com as seguintes representações:
I – Secretaria de Assistência Social: Felipe Guerios;
II – Secretaria Municipal de Educação: Rosa Fiorentin Vandresen;
III – Secretaria Municipal de Saúde: Cíntia Jaqueline Ramos;
IV – Secretaria Municipal de Esportes: Ilda Schmitz;
V – Secretaria Municipal de Agricultura: Denise Chiapetti Adamchuck.

Art. 2º Fica constituído o Comitê Local dos Programas Nossa Gente Paraná com as seguintes representações:

I – Secretaria de Assistência Social:
a) Titular: Letícia Laís da Silva;
b) Suplente: Queli Cagnini Becchi.
II – CREAS:
a) Titular: Inês Aparecida Kopp;
b) Suplente: Maiara Krug.
III – CRAS São Miguel:
a) Titular: Claudia Terezinha Galvan;
b) Suplente: Silas Ricardo Pereira da Silva.
IV – CRAS Cidade Norte:
a) Titular: Jordanna Peliser de Souza;
b) Suplente: Débora Mezzomo Rios.
V – CRAS Miriam Bonissoni:
a) Titular: Roberta Gramola;
b) Suplente: Eduarda Martendal Zeferino.
VI – Departamento de Habitação:
a) Titular: Mariele Sezinandi;
b) Suplente: Valdeci Priester.
VII – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Marcia Bertonceli;
b) Suplente: Mariane Bertonceli.
VIII – Departamento de Cultura:
a) Titular: Jessica Bernaski Canopf;
b) Suplente: Daniele Faenello.
IX – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Indianara Carlotto Treco;
b) Suplente: Kelli Zanette.
X – Agência do Trabalhador:
a) Titular: Sandra Araujo de Melo;
b) Suplente: Ingrid Elis Fedechen.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 449, de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 14 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:62391771

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 625, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 625, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Lyvia Padilha para cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LYVIA PADILHA, inscrita no CPF nº 090.888.481-81, para exercer o cargo CCA-ADM-9-C, lotada na Secretaria da Municipal de Administração, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:37816B03

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182 DE 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 182 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Revoga a Portaria Municipal n.º 321, de 08 de setembro de 2023, e designa nova Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), resolve:

Art. 1º Fica revogada a **Portaria** Municipal n.º 321, de 08 de setembro de 2023, que designava os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município.

Art. 2º Ficam designados os seguintes profissionais para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Francisco Beltrão:

I – ELEANDRO TIECHER – Presidente
II – FERNANDO BRAZ PAULI – Vice-Presidente
III – AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO – Médica

IV – EVELINE DE FABRIS NICOLAOU – Médica
V – EMILIO KENJI PEREGO NETO – Médico
VI – MARCOS AURÉLIO LAGE GREGÓRIO – Médico
VII – ANA CAROLINA ROSEMBACK BORA – Pediatra
VIII – ALEXANDRA MAFALDA GEHLEN – Odontóloga
IX – INDIANARA CARLOTTO TRECO – Enfermeira
X – CRISTINA KNACH DA CAS – Enfermeira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 31 de março de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:0C6AB0CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 512 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 512 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Concede licença-maternidade a servidora efetiva e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no art. 70 da Lei Municipal nº 4.106/2013,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ALICE FALKOSKI, matrícula nº 1127653 e 1126646, ocupante do cargo efetivo de Professor da Rede Municipal, licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21 de julho de 2025 e término em 16 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:3437E551

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 513 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 513 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga a designação de servidora para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.260/2014, que trata da concessão de funções gratificadas no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora SONIA MARILEY BIAZUS, matrícula nº 144781, para o exercício da função gratificada de Chefe de Serviços de Telefonia, realizada por meio da Portaria Municipal nº 118, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 1º de agosto de 2025, ficando expressamente revogada, para todos os fins, a Portaria Municipal nº 118, de 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:88AA867A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em via rural, no trecho de estrada de acesso à Comunidade da Linha Macagnan, com área total de 10.800,00 m², incluindo, material, mão de obra, insumos, locação de pavimento, limpeza e desconfinamento das margens, regularização de leito e subleito, compactação, drenagem pluvial, enleivamento (plantio de grama), sinalização viária e ensaios tecnológicos, na Estrada Vicinal que liga o Contorno Vitorio Traiano, final do calçamento existente, até a Comunidade da Linha Macagnan, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogada a Concorrência Eletrônica nº 90005/2025, em razão do não cumprimento da exigência de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:AE1F58BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025 – Processo nº 247/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços para manutenção corretiva e preventiva nos campos de futebol da Municipalidade, incluindo replantio da grama, adubação, controle de pragas e ervas daninhas e corte de grama.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA. CNPJ Nº 41.695.363/0001-76.
GRUPO 01 R$ 353.320,00.
ITENS 01 R$ 0,13; 02 R$ 0,20; 03 R$ 0,20; 04 R$ 0,20; 05 R$ 0,20.
VALOR TOTAL R$ 353.320,00 (trezentos e cinquenta e três reais e trezentos e vinte reais).

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:C9165CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025 – Processo nº 291/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços para animação musical das atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Programa Nossa Gente na Melhor Idade, no Centro de Convivência dos Idosos – CCI.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.
EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – JOAO MARIA HIPOLITO PEREIRA. CNPJ Nº 08.600.573/0001-68. ITENS 01 R$ 186,20.
VALOR TOTAL R$ 46.550,00 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:A31A6175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025 – Processo nº 247/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços para manutenção corretiva e preventiva nos campos de futebol da Municipalidade, incluindo replantio da grama, adubação, controle de pragas e ervas daninhas e corte de grama.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA. CNPJ Nº 41.695.363/0001-76.
GRUPO 01 R$ 353.320,00.
ITENS 01 R$ 0,13; 02 R$ 0,20; 03 R$ 0,20; 04 R$ 0,20; 05 R$ 0,20.
VALOR TOTAL R$ 353.320,00 (trezentos e cinquenta e três reais e trezentos e vinte reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:6B844012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025 – Processo nº 291/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços para animação musical das atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Programa Nossa Gente na Melhor Idade, no Centro de Convivência dos Idosos – CCI.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.
EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – JOAO MARIA HIPOLITO PEREIRA. CNPJ Nº 08.600.573/0001-68. ITENS 01 R$ 186,20.
VALOR TOTAL R$ 46.550,00 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:B74EE108

DRH
EDITAL 280/2025 PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL PSS 010-2025

EDITAL Nº 280/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 12.916/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO –PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
16º	LETÍCIA STELLA VERONEZI	25/05/1999	24

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:1066FC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 019/2025

PORTARIA N.° 019/2025, de 22 de agosto de 2025.

EMENTA: Reconduz servidor à função de responsável pelo Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do Município de General Carneiro – PR.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Reconduzir o servidor **Robson Luiz da Cruz**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, à função de Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de General Carneiro.

Art. 2º O servidor reconduzido exercerá a função pelo período de 05 de maio de 2025 a 04 de maio de 2029, sendo vedada sua destituição antes do término do prazo, salvo mediante processo administrativo disciplinar que fundamente a necessidade do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2025.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:B9BD79BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 307 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Redação do Art. 3º do Decreto nº 1.209/2024 e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 3º do Decreto nº 1.209/2024, o qual passará a vigorar com o seguinte teor.

"Art. 3º. A Estação Ecológica Municipal Bela Vista, foi delimitada conforme memorial descritivo e mapa da respectiva unidade de conservação, contendo seus limites, com início no vértice EZT-M-0415, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -26°28'33,119" e -51°22'40,194"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 312 de propriedade de Vilmar Olinkevicz e outros, com os azimutes e distâncias de 108°45' 2.643,45m até o vértice EZT-M-0414, de coordenadas -26°29'00,719" e -51°21'09,830"; 338°57' 120,68m até o vértice EZT-M-0413, de coordenadas -26°28'57,060" e -51°21'11,394"; 106°50' 1.777,45m até o vértice EZT-M-0412, de coordenadas -26°29'13,780" e -51°20'09,975"; deste segue confrontando com a Rodovia BR - 153, com os azimutes e distâncias de 237°28' 47,93m até o vértice CGT-V-19466, de coordenadas -26°29'14,617" e -51°20'11,434"; 242°59' 32,87m até o vértice CGT-V-19467, de coordenadas -26°29'15,102" e -51°20'12,491"; 244°09' 87,41m até o vértice CGT-V-19468, de coordenadas -26°29'16,340" e -51°20'15,331"; 244°18' 135,25m até o vértice CGT-V-19469, de coordenadas -26°29'18,245" e -51°20'19,731"; 243°05' 61,56m até o vértice CGT-V-19470, de coordenadas -26°29'19,150" e -51°20'21,713"; 240°07' 50,73m até o vértice CGT-V-19471, de coordenadas -26°29'19,971" e -51°20'23,301"; 242°06' 65,15m até o vértice CGT-V-19472, de coordenadas -26°29'20,961" e -51°20'25,380"; 245°34' 71,16m até o vértice CGT-V-19473, de coordenadas -26°29'21,917" e -51°20'27,719"; 247°52' 84,68m até o vértice CGT-V-19474, de coordenadas -26°29'22,953" e -51°20'30,551"; 243°29' 57,60m até o vértice CGT-V-19475, de coordenadas -26°29'23,788" e -51°20'32,412"; 239°12' 34,82m até o vértice CGT-V-19476, de coordenadas -26°29'24,367" e -51°20'33,492"; 236°19' 35,48m até o vértice CGT-V-19477, de coordenadas -26°29'25,006" e -51°20'34,558"; 231°59' 35,05m até o vértice CGT-V-19478, de coordenadas -26°29'25,707" e -51°20'35,555"; 230°36' 39,39m até o vértice CGT-V-19479, de coordenadas -26°29'26,519" e -51°20'36,654"; 226°29' 35,82m até o vértice CGT-V-19480, de coordenadas -26°29'27,320" e -51°20'37,592"; 226°26' 129,02m até o vértice CGT-V-19481, de coordenadas -26°29'30,208" e -51°20'40,968"; 226°22' 128,97m até o vértice CGT-V-19482, de coordenadas -26°29'33,099" e -51°20'44,338"; 225°56' 131,74m até o vértice CGT-V-19483, de coordenadas -26°29'36,075" e -51°20'47,756"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 23.900 Fazenda Rio Farias – Parte da Gleba "A" (remanescente), com os azimutes e distâncias de 299°25' 13,55m até o vértice M-82, de coordenadas -26°29'35,858" e -51°20'48,182"; 343°30' 23,77m até o vértice M-83, de coordenadas -26°29'35,116" e -51°20'48,423"; 302°26' 33,83m até o vértice M-84, de coordenadas -26°29'34,524" e -51°20'49,453"; 334°41' 32,77m até o vértice M-85, de coordenadas -26°29'33,560" e -51°20'49,956"; 218°42' 40,76m até o vértice M-86, de coordenadas -26°29'34,591" e -51°20'50,880"; 196°28' 116,22m até o vértice M-87, de coordenadas -26°29'38,211" e -51°20'52,081"; 250°43' 17,56m até o vértice M-88, de coordenadas -26°29'38,398" e -51°20'52,681"; 234°32' 88,08m até o vértice M-89, de coordenadas -26°29'40,053" e -51°20'55,277"; 219°22' 20,93m até o vértice M-90, de coordenadas -26°29'40,578" e -51°20'55,758"; 283°51' 156,56m até o vértice M-91, de coordenadas -26°29'39,345" e -51°21'01,246"; 232°40' 12,18m até o vértice M-92, de coordenadas -26°29'39,584" e -51°21'01,596"; 177°41' 8,47m até o vértice M-93, de coordenadas -26°29'39,859" e -51°21'01,585"; 152°22' 23,63m até o vértice M-94, de coordenadas -26°29'40,541" e -51°21'01,191"; 180°07' 21,51m até o vértice M-95, de coordenadas -26°29'41,240" e -51°21'01,195"; 238°23' 8,03m até o vértice M-96, de coordenadas -26°29'41,376" e -51°21'01,442"; 186°54' 26,14m até o vértice M-97, de coordenadas -26°29'42,219" e -51°21'01,558"; 161°17' 16,84m até o vértice M-98, de coordenadas -26°29'42,738" e -51°21'01,365"; 189°50' 9,87m até o vértice M-99, de coordenadas -26°29'43,055" e -51°21'01,427"; 314°38' 36,88m até o vértice M-100, de coordenadas -26°29'42,210" e -51°21'02,372"; 252°17' 59,78m até o vértice M-101, de coordenadas -26°29'42,796" e -51°21'04,431"; 313°06' 9,05m até o vértice M-102, de coordenadas -26°29'42,594" e -51°21'04,669"; 356°20' 46,36m até o vértice M-103, de coordenadas -26°29'41,090" e -51°21'04,771"; 91°12' 11,72m até o vértice M-104, de coordenadas -26°29'41,099" e -51°21'04,348"; 113°08' 10,36m até o vértice M-105, de coordenadas -26°29'41,232" e -51°21'04,004"; 75°55' 8,81m até o vértice M-106, de coordenadas -26°29'41,163" e -51°21'03,695"; 29°46' 8,89m até o vértice M-107, de coordenadas -26°29'40,913" e -51°21'03,535"; 359°56' 9,54m até o vértice M-108, de coordenadas -26°29'40,603" e -51°21'03,534"; 295°23' 35,98m até o vértice M-109, de coordenadas -26°29'40,099" e -51°21'04,707"; 249°05' 6,55m até o vértice M-110, de coordenadas -26°29'40,174" e -51°21'04,928"; 211°12' 9,44m até o vértice M-111, de coordenadas -26°29'40,436" e -51°21'05,106"; 152°39' 8,26m até o vértice M-112,

de coordenadas -26°29'40,675" e -51°21'04,969"; 184°31' 12,65m até o vértice M-113, de coordenadas -26°29'41,085" e -51°21'05,006"; 244°41' 13,82m até o vértice M-114, de coordenadas -26°29'41,276" e -51°21'05,458"; 269°27' 20,43m até o vértice M-115, de coordenadas -26°29'41,280" e -51°21'06,196"; 295°29' 17,31m até o vértice M-116, de coordenadas -26°29'41,037" e -51°21'06,760"; 270°32' 52,03m até o vértice M-117, de coordenadas -26°29'41,016" e -51°21'08,639"; 276°41' 114,06m até o vértice M-118, de coordenadas -26°29'40,574" e -51°21'12,730"; 340°03' 4,94m até o vértice M-119, de coordenadas -26°29'40,423" e -51°21'12,790"; 41°14' 17,46m até o vértice M-120, de coordenadas -26°29'39,997" e -51°21'12,373"; 7°39' 8,06m até o vértice M-121, de coordenadas -26°29'39,738" e -51°21'12,333"; 56°57' 27,95m até o vértice M-122, de coordenadas -26°29'39,245" e -51°21'11,485"; 10°15' 13,39m até o vértice M-123, de coordenadas -26°29'38,816" e -51°21'11,398"; 352°31' 20,98m até o vértice M-124, de coordenadas -26°29'38,140" e -51°21'11,495"; 14°54' 5,82m até o vértice M-125, de coordenadas -26°29'37,957" e -51°21'11,440"; 45°04' 17,01m até o vértice M-126, de coordenadas -26°29'37,568" e -51°21'11,004"; 284°53' 30,91m até o vértice M-127, de coordenadas -26°29'37,307" e -51°21'12,082"; 12°42' 14,71m até o vértice M-128, de coordenadas -26°29'36,841" e -51°21'11,964"; 292°50' 21,32m até o vértice M-129, de coordenadas -26°29'36,570" e -51°21'12,673"; 61°36' 23,76m até o vértice M-130, de coordenadas -26°29'36,205" e -51°21'11,916"; 41°57' 13,69m até o vértice M-131, de coordenadas -26°29'35,875" e -51°21'11,585"; 17°41' 8,62m até o vértice M-132, de coordenadas -26°29'35,608" e -51°21'11,489"; 300°34' 36,09m até o vértice M-133, de coordenadas -26°29'35,009" e -51°21'12,610"; 271°41' 20,74m até o vértice M-134, de coordenadas -26°29'34,987" e -51°21'13,359"; 248°36' 22,13m até o vértice M-135, de coordenadas -26°29'35,247" e -51°21'14,104"; 294°52' 114,73m até o vértice M-136, de coordenadas -26°29'33,669" e -51°21'17,859"; 256°33' 14,23m até o vértice M-137, de coordenadas -26°29'33,776" e -51°21'18,360"; 298°13' 19,13m até o vértice M-138, de coordenadas -26°29'33,480" e -51°21'18,968"; 350°47' 18,32m até o vértice M-139, de coordenadas -26°29'32,892" e -51°21'19,072"; 10°53' 47,62m até o vértice M-140, de coordenadas -26°29'31,373" e -51°21'18,742"; 334°57' 17,87m até o vértice M-141, de coordenadas -26°29'30,846" e -51°21'19,013"; 108°31' 62,98m até o vértice M-142, de coordenadas -26°29'31,502" e -51°21'16,859"; 128°42' 22,75m até o vértice M-143, de coordenadas -26°29'31,966" e -51°21'16,218"; 61°54' 11,47m até o vértice M-144, de coordenadas -26°29'31,791" e -51°21'15,852"; 327°59' 25,03m até o vértice M-145, de coordenadas -26°29'31,100" e -51°21'16,329"; 20°56' 29,59m até o vértice M-146, de coordenadas -26°29'30,203" e -51°21'15,945"; 314°21' 26,68m até o vértice M-147, de coordenadas -26°29'29,595" e -51°21'16,632"; 52°21' 20,96m até o vértice M-148, de coordenadas -26°29'29,180" e -51°21'16,031"; 350°03' 8,43m até o vértice M-149, de coordenadas -26°29'28,910" e -51°21'16,083"; 325°05' 18,07m até o vértice M-150, de coordenadas -26°29'28,428" e -51°21'16,455"; 295°52' 42,46m até o vértice M-151, de coordenadas -26°29'27,822" e -51°21'17,833"; 262°50' 34,73m até o vértice M-152, de coordenadas -26°29'27,959" e -51°21'19,078"; 290°08' 19,50m até o vértice M-153, de coordenadas -26°29'27,739" e -51°21'19,739"; 271°06' 20,76m até o vértice M-154, de coordenadas -26°29'27,725" e -51°21'20,489"; 255°15' 19,99m até o vértice M-155, de coordenadas -26°29'27,888" e -51°21'21,188"; 221°10' 41,29m até o vértice M-156, de coordenadas -26°29'28,896" e -51°21'22,173"; 290°41' 39,07m até o vértice M-157, de coordenadas -26°29'28,444" e -51°21'23,492"; 317°19' 47,69m até o vértice M-158, de coordenadas -26°29'27,301" e -51°21'24,656"; 28°10' 13,49m até o vértice M-159, de coordenadas -26°29'26,915" e -51°21'24,424"; 311°00' 21,44m até o vértice M-160, de coordenadas -26°29'26,457" e -51°21'25,007"; 285°36'45" 28,49m até o vértice M-161, de coordenadas -26°29'26,205" e -51°21'25,998"; 268°48' 25,81m até o vértice M-162, de coordenadas -26°29'26,220" e -51°21'26,930"; 288°20' 71,55m até o vértice M-163, de coordenadas -26°29'25,482" e -51°21'29,381"; 271°26' 92,73m até o vértice M-164, de coordenadas -26°29'25,398" e -51°21'32,730"; 291°54' 50,08m até o vértice M-165, de coordenadas -26°29'24,786" e -51°21'34,406"; 260°25' 19,76m até o vértice M-166, de coordenadas -26°29'24,892" e -51°21'35,110"; 336°12' 130,53m até o vértice M-167, de coordenadas -26°29'21,004" e -51°21'37,000"; 343°41' 220,05m até o vértice M-168, de coordenadas -26°29'14,134" e -51°21'39,212"; 316°42' 168,09m até o vértice M-169, de coordenadas -26°29'10,147" e -51°21'43,364"; 264°26' 175,44m até o vértice M-170, de coordenadas -26°29'10,684" e -51°21'49,673"; 293°20' 21,78m até o vértice M-171, de coordenadas -26°29'10,402" e -51°21'50,394"; 328°35' 56,20m até o vértice M-172, de coordenadas -26°29'08,840" e -51°21'51,447"; 242°56' 32,21m até o vértice M-173, de coordenadas -26°29'09,314" e -51°21'52,485"; 224°01' 58,96m até o vértice M-174, de coordenadas -26°29'10,688" e -51°21'53,969"; 202°04' 90,46m até o vértice M-175, de coordenadas -26°29'13,409" e -51°21'55,206"; 219°32' 59,54m até o vértice M-176, de coordenadas -26°29'14,899" e -51°21'56,580"; 248°55' 129,84m até o vértice M-177, de coordenadas -26°29'16,405" e -51°22'00,961"; 262°53' 29,54m até o vértice M-178, de coordenadas -26°29'16,521" e -51°22'02,020"; 244°29' 25,98m até o vértice M-179, de coordenadas -26°29'16,882" e -51°22'02,868"; 213°59' 43,95m até o vértice M-180, de coordenadas -26°29'18,065" e -51°22'03,760"; 257°48' 45,31m até o vértice M-181, de coordenadas -26°29'18,372" e -51°22'05,361"; 212°45' 18,89m até o vértice M-182, de coordenadas -26°29'18,887" e -51°22'05,731"; 174°29' 24,73m até o vértice M-183, de coordenadas -26°29'19,687" e -51°22'05,648"; 159°40' 42,46m até o vértice M-184, de coordenadas -26°29'20,983" e -51°22'05,119"; 172°21' 41,14m até o vértice M-185, de coordenadas -26°29'22,308" e -51°22'04,926"; 187°16' 55,19m até o vértice M-186, de coordenadas -26°29'24,087" e -51°22'05,184"; 212°11' 30,62m até o vértice M-187, de coordenadas -26°29'24,928" e -51°22'05,776"; 188°39' 39,74m até o vértice M-188, de coordenadas -26°29'26,205" e -51°22'05,996"; 226°21' 9,75m até o vértice M-189, de coordenadas -26°29'26,423" e -51°22'06,252"; 290°44' 17,95m até o vértice M-190, de coordenadas -26°29'26,215" e -51°22'06,858"; 248°26' 22,13m até o vértice M-191, de coordenadas -26°29'26,477" e -51°22'07,602"; 312°01' 10,22m até o vértice M-192, de coordenadas -26°29'26,254" e -51°22'07,875"; 356°47' 9,16m até o vértice M-193, de coordenadas -26°29'25,957" e -51°22'07,893"; 295°58' 12,58m até o vértice M-194, de coordenadas -26°29'25,776" e -51°22'08,301"; 319°06' 25,46m até o vértice M-195, de coordenadas -26°29'25,149" e -51°22'08,901"; 265°44' 11,78m até o vértice M-196, de coordenadas -26°29'25,177" e -51°22'09,325"; 247°50' 16,90m até o vértice M-197, de coordenadas -26°29'25,383" e -51°22'09,891"; 221°25' 13,78m até o vértice M-198, de coordenadas -26°29'25,717" e -51°22'10,222"; 178°25' 38,89m até o vértice M-199, de coordenadas -26°29'26,981" e -51°22'10,187"; 275°50' 85,13m até o vértice M-200, de coordenadas -26°29'26,692" e -51°22'13,246"; 233°07' 26,15m até o vértice M-201, de coordenadas -26°29'27,200" e -51°22'14,003"; 264°37' 35,39m até o vértice M-202, de coordenadas -26°29'27,305" e -51°22'15,276"; 235°14' 26,48m até o vértice M-203, de coordenadas -26°29'27,793" e -51°22'16,063"; 175°15' 9,00m até o vértice M-204, de coordenadas -26°29'28,085" e -51°22'16,038"; 138°47' 22,95m até o vértice M-205, de coordenadas -26°29'28,647" e -51°22'15,493"; 242°50' 41,02m até o vértice M-206, de coordenadas -26°29'29,253" e -51°22'16,814"; 265°00' 108,01m até o vértice M-207, de coordenadas -26°29'29,549" e -51°22'20,702"; 166°55' 34,79m até o vértice M-208, de coordenadas -26°29'30,651" e -51°22'20,421"; 190°28' 25,68m até o vértice M-209, de coordenadas -26°29'31,471" e -51°22'20,593"; 158°01' 15,71m até o vértice M-210, de coordenadas -26°29'31,945" e -51°22'20,382"; 174°43' 97,18m até o vértice M-211, de coordenadas -26°29'35,091" e -51°22'20,069"; 151°40' 137,69m até o vértice M-212, de coordenadas -26°29'39,037" e -51°22'17,722"; 135°04' 35,23m até o vértice M-213, de coordenadas -26°29'39,850" e -51°22'16,825"; 60°19' 15,52m até o vértice M-214, de coordenadas -26°29'39,602" e -51°22'16,337"; 128°33' 8,39m até o vértice M-215, de coordenadas -26°29'39,772" e -51°22'16,101"; 184°17' 72,91m até o vértice M-216, de coordenadas -26°29'42,135" e -51°22'16,306"; 160°12' 24,30m até o vértice M-217, de coordenadas -26°29'42,879" e -51°22'16,011"; 179°05' 90,07m até o vértice M-218, de coordenadas -26°29'45,807" e -51°22'15,968"; 202°38' 58,15m até o vértice M-219, de coordenadas -26°29'47,549" e -51°22'16,783"; 184°27' 31,63m até o vértice M-220, de coordenadas -26°29'48,574" e -51°22'16,875"; 160°24' 18,06m até o vértice M-221, de coordenadas -26°29'49,127" e -51°22'16,658"; 141°55' 13,07m até o vértice M-222, de coordenadas -26°29'49,462" e -51°22'16,368"; 123°45' 18,15m até o vértice M-223, de coordenadas -26°29'49,792" e -51°22'15,824"; 99°35' 35,05m até o vértice M-224, de coordenadas -26°29'49,984" e -51°22'14,576"; 75°15' 14,16m até o vértice M-225, de coordenadas -26°29'49,869" e -51°22'14,081"; 26°17' 48,38m até o vértice M-226, de coordenadas -26°29'48,461" e -51°22'13,302"; 44°03' 47,45m até o vértice M-227, de coordenadas -26°29'47,355" e -51°22'12,107"; 66°05' 31,10m até o vértice M-228,

de coordenadas -26°29'46,948" e -51°22'11,079"; 99°54' 24,17m até o vértice M-229, de coordenadas -26°29'47,086" e -51°22'10,219"; 32°13' 23,84m até o vértice M-230, de coordenadas -26°29'46,431" e -51°22'09,758"; 95°39' 66,73m até o vértice M-231, de coordenadas -26°29'46,651" e -51°22'07,359"; 156°46' 31,95m até o vértice M-232, de coordenadas -26°29'47,607" e -51°22'06,907"; 117°32' 67,83m até o vértice M-233, de coordenadas -26°29'48,632" e -51°22'04,738"; 102°49' 115,57m até o vértice M-234, de coordenadas -26°29'49,476" e -51°22'00,670"; 81°32' 68,72m até o vértice M-235, de coordenadas -26°29'49,154" e -51°21'58,213"; 66°22' 41,45m até o vértice M-236, de coordenadas -26°29'48,618" e -51°21'56,840"; 83°30' 105,50m até o vértice M-237, de coordenadas -26°29'48,240" e -51°21'53,052"; 45°08' 93,92m até o vértice M-238, de coordenadas -26°29'46,092" e -51°21'50,641"; 69°12' 77,13m até o vértice M-239, de coordenadas -26°29'45,209" e -51°21'48,033"; 155°09' 106,91m até o vértice M-240, de coordenadas -26°29'48,367" e -51°21'46,421"; 127°53' 30,17m até o vértice M-241, de coordenadas -26°29'48,972" e -51°21'45,563"; 162°29' 43,59m até o vértice M-242, de coordenadas -26°29'50,324" e -51°21'45,093"; 130°52' 34,15m até o vértice M-243, de coordenadas -26°29'51,053" e -51°21'44,162"; 160°24' 18,49m até o vértice M-244, de coordenadas -26°29'51,620" e -51°21'43,940"; 254°37' 204,05m até o vértice M-245, de coordenadas -26°29'53,360" e -51°21'51,053"; 268°08' 52,48m até o vértice M-246, de coordenadas -26°29'53,411" e -51°21'52,949"; 228°22' 43,47m até o vértice M-247, de coordenadas -26°29'54,346" e -51°21'54,125"; 185°21' 101,08m até o vértice M-248, de coordenadas -26°29'57,617" e -51°21'54,476"; 160°57' 54,46m até o vértice M-249, de coordenadas -26°29'59,292" e -51°21'53,839"; 227°30' 45,80m até o vértice M-250, de coordenadas -26°30'00,294" e -51°21'55,062"; 245°38' 167,26m até o vértice M-251, de coordenadas -26°30'02,523" e -51°22'00,574"; 203°09' 62,08m até o vértice M-252, de coordenadas -26°30'04,376" e -51°22'01,462"; 247°43' 89,63m até o vértice M-253, de coordenadas -26°30'05,472" e -51°22'04,461"; 231°33' 51,44m até o vértice M-254, de coordenadas -26°30'06,508" e -51°22'05,920"; 256°26' 24,30m até o vértice M-255, de coordenadas -26°30'06,691" e -51°22'06,774"; 313°37' 62,01m até o vértice M-256, de coordenadas -26°30'05,296" e -51°22'08,391"; 284°01' 194,00m até o vértice M-257, de coordenadas -26°30'03,750" e -51°22'15,186"; 179°49' 162,07m até o vértice M-258, de coordenadas -26°30'09,018" e -51°22'15,184"; 170°56' 136,51m até o vértice M-259, de coordenadas -26°30'13,402" e -51°22'14,422"; 77°00' 21,33m até o vértice M-260, de coordenadas -26°30'13,248" e -51°22'13,670"; 114°36' 14,18m até o vértice M-261, de coordenadas -26°30'13,441" e -51°22'13,205"; 154°48' 17,06m até o vértice M-262, de coordenadas -26°30'13,943" e -51°22'12,944"; 179°44' 84,73m até o vértice M-263, de coordenadas -26°30'16,698" e -51°22'12,939"; 255°12' 17,80m até o vértice M-264, de coordenadas -26°30'16,843" e -51°22'13,561"; 278°59' 14,63m até o vértice M-265, de coordenadas -26°30'16,768" e -51°22'14,083"; 245°46' 11,33m até o vértice M-266, de coordenadas -26°30'16,918" e -51°22'14,457"; 172°13' 39,14m até o vértice M-267, de coordenadas -26°30'18,179" e -51°22'14,270"; 245°49' 10,83m até o vértice M-268, de coordenadas -26°30'18,322" e -51°22'14,627"; 202°57' 26,23m até o vértice M-269, de coordenadas -26°30'19,106" e -51°22'14,999"; 183°13' 163,66m até o vértice M-270, de coordenadas -26°30'24,417" e -51°22'15,349"; 275°34' 15,15m até o vértice M-271, de coordenadas -26°30'24,367" e -51°22'15,894"; 235°42' 30,70m até o vértice M-272, de coordenadas -26°30'24,927" e -51°22'16,812"; 218°27' 19,43m até o vértice M-273, de coordenadas -26°30'25,421" e -51°22'17,250"; 189°24' 54,14m até o vértice M-274, de coordenadas -26°30'27,156" e -51°22'17,575"; 211°43' 200,10m até o vértice M-275, de coordenadas -26°30'32,679" e -51°22'21,394"; 232°52' 55,13m até o vértice M-276, de coordenadas -26°30'33,756" e -51°22'22,986"; 203°55' 115,45m até o vértice M-277, de coordenadas -26°30'37,182" e -51°22'24,688"; 163°35' 30,62m até o vértice M-278, de coordenadas -26°30'38,137" e -51°22'24,379"; 182°56' 35,13m até o vértice M-279, de coordenadas -26°30'39,278" e -51°22'24,448"; 214°11' 17,19m até o vértice M-280, de coordenadas -26°30'39,739" e -51°22'24,798"; 155°40' 51,37m até o vértice M-281, de coordenadas -26°30'41,262" e -51°22'24,038"; 111°51' 54,21m até o vértice M-282, de coordenadas -26°30'41,923" e -51°22'22,223"; 51°19' 53,97m até o vértice M-283, de coordenadas -26°30'40,831" e -51°22'20,697"; 78°00' 38,01m até o vértice M-284, de coordenadas -26°30'40,578" e -51°22'19,353"; 183°28' 79,79m até o vértice M-285, de coordenadas -26°30'43,166" e -51°22'19,536"; 258°20' 171,26m até o vértice M-286, de coordenadas -26°30'44,276" e -51°22'25,599"; 243°37' 51,32m até o vértice M-287, de coordenadas -26°30'45,013" e -51°22'27,263"; 262°34' 131,37m até o vértice M-288, de coordenadas -26°30'45,552" e -51°22'31,971"; 230°44' 13,08m até o vértice M-289, de coordenadas -26°30'45,820" e -51°22'32,338"; 173°00' 54,22m até o vértice M-290, de coordenadas -26°30'47,570" e -51°22'32,105"; 102°50' 33,84m até o vértice M-291, de coordenadas -26°30'47,818" e -51°22'30,914"; 58°43' 96,19m até o vértice M-292, de coordenadas -26°30'46,203" e -51°22'27,938"; 80°48' 114,16m até o vértice M-293, de coordenadas -26°30'45,620" e -51°22'23,865"; 71°02' 114,64m até o vértice M-294, de coordenadas -26°30'44,420" e -51°22'19,944"; 88°11' 46,21m até o vértice M-295, de coordenadas -26°30'44,377" e -51°22'18,275"; 112°49' 17,41m até o vértice M-296, de coordenadas -26°30'44,598" e -51°22'17,696"; 78°25'31" 27,20m até o vértice M-297, de coordenadas -26°30'44,423" e -51°22'16,732"; 26°46' 61,39m até o vértice M-298, de coordenadas -26°30'42,644" e -51°22'15,727"; 4°19' 41,60m até o vértice M-299, de coordenadas -26°30'41,296" e -51°22'15,609"; 25°01' 18,39m até o vértice M-300, de coordenadas -26°30'40,755" e -51°22'15,326"; 92°40' 27,13m até o vértice M-301, de coordenadas -26°30'40,799" e -51°22'14,347"; 124°41' 23,94m até o vértice M-302, de coordenadas -26°30'41,244" e -51°22'13,638"; 167°00' 71,03m até o vértice M-303, de coordenadas -26°30'43,495" e -51°22'13,068"; 137°24' 49,04m até o vértice M-304, de coordenadas -26°30'44,671" e -51°22'11,873"; 102°33' 51,84m até o vértice M-305, de coordenadas -26°30'45,042" e -51°22'10,046"; 74°56' 35,30m até o vértice M-306, de coordenadas -26°30'44,748" e -51°22'08,813"; 54°25' 78,66m até o vértice M-307, de coordenadas -26°30'43,266" e -51°22'06,497"; 38°15' 35,02m até o vértice M-308, de coordenadas -26°30'42,375" e -51°22'05,710"; 63°28' 30,74m até o vértice M-309, de coordenadas -26°30'41,931" e -51°22'04,715"; 94°12' 24,79m até o vértice M-310, de coordenadas -26°30'41,992" e -51°22'03,822"; 113°27' 28,72m até o vértice M-311, de coordenadas -26°30'42,367" e -51°22'02,872"; 141°16' 42,13m até o vértice M-312, de coordenadas -26°30'43,437" e -51°22'01,923"; 206°40' 8,75m até o vértice M-313, de coordenadas -26°30'43,691" e -51°22'02,066"; 245°38' 66,38m até o vértice M-314, de coordenadas -26°30'44,575" e -51°22'04,254"; 224°14' 41,53m até o vértice M-315, de coordenadas -26°30'45,540" e -51°22'05,303"; 196°33' 131,24m até o vértice M-316, de coordenadas -26°30'49,625" e -51°22'06,668"; 173°34' 47,51m até o vértice M-317, de coordenadas -26°30'51,160" e -51°22'06,480"; 196°23' 137,81m até o vértice M-318, de coordenadas -26°30'55,454" e -51°22'07,900"; 183°21' 149,14m até o vértice M-319, de coordenadas -26°31'00,292" e -51°22'08,230"; 149°33' 37,01m até o vértice M-320, de coordenadas -26°31'01,331" e -51°22'07,556"; 216°01' 61,75m até o vértice M-321, de coordenadas -26°31'02,951" e -51°22'08,874"; 195°27' 46,03m até o vértice M-322, de coordenadas -26°31'04,392" e -51°22'09,321"; 163°24' 37,30m até o vértice M-323, de coordenadas -26°31'05,555" e -51°22'08,940"; 102°28' 28,93m até o vértice M-324, de coordenadas -26°31'05,761" e -51°22'07,921"; 130°51' 12,47m até o vértice M-325, de coordenadas -26°31'06,027" e -51°22'07,581"; 181°57' 14,05m até o vértice M-326, de coordenadas -26°31'06,483" e -51°22'07,600"; 234°36' 63,82m até o vértice M-327, de coordenadas -26°31'07,680" e -51°22'09,483"; 215°22' 25,26m até o vértice M-328, de coordenadas -26°31'08,348" e -51°22'10,014"; 176°54' 13,64m até o vértice M-329, de coordenadas -26°31'08,791" e -51°22'09,988"; 139°56' 7,37m até o vértice M-330, de coordenadas -26°31'08,974" e -51°22'09,818"; 121°12' 17,14m até o vértice M-331, de coordenadas -26°31'09,264" e -51°22'09,289"; 179°03' 12,85m até o vértice M-332, de coordenadas -26°31'09,682" e -51°22'09,283"; 124°26' 13,20m até o vértice M-333, de coordenadas -26°31'09,926" e -51°22'08,890"; 144°47' 9,69m até o vértice M-334, de coordenadas -26°31'10,184" e -51°22'08,689"; 206°16' 11,54m até o vértice M-335, de coordenadas -26°31'10,520" e -51°22'08,875"; 246°15' 84,36m até o vértice M-336, de coordenadas -26°31'11,617" e -51°22'11,668"; 183°24' 16,49m até o vértice M-337, de coordenadas -26°31'12,152" e -51°22'11,705"; 226°11' 10,00m até o vértice M-338, de coordenadas -26°31'12,376" e -51°22'11,966"; 164°37' 16,51m até o vértice M-339, de coordenadas -26°31'12,894" e -51°22'11,810"; 145°16' 29,29m até o vértice M-340, de coordenadas -26°31'13,678" e -51°22'11,210"; 95°08' 91,76m até o vértice M-341, de coordenadas -26°31'13,954" e -51°22'07,908"; 124°44' 86,20m até o vértice M-342, de coordenadas -26°31'15,557" e -51°22'05,354"; 159°01' 42,79m até o vértice M-343, de coordenadas -26°31'16,857" e

-51°22'04,805"; 119°45' 44,22m até o vértice M-344, de coordenadas -26°31'17,574" e -51°22'03,420"; 147°31' 21,11m até o vértice M-345, de coordenadas -26°31'18,154" e -51°22'03,012"; 178°57' 16,76m até o vértice M-346, de coordenadas -26°31'18,699" e -51°22'03,003"; 202°24' 137,38m até o vértice M-347, de coordenadas -26°31'22,823" e -51°22'04,907"; 192°58' 76,56m até o vértice M-348, de coordenadas -26°31'25,246" e -51°22'05,537"; 176°10' 22,68m até o vértice M-349, de coordenadas -26°31'25,982" e -51°22'05,484"; 157°39' 22,10m até o vértice M-350, de coordenadas -26°31'26,647" e -51°22'05,183"; 200°36' 23,45m até o vértice M-351, de coordenadas -26°31'27,360" e -51°22'05,483"; 221°56' 21,29m até o vértice M-352, de coordenadas -26°31'27,873" e -51°22'05,999"; 247°46' 108,66m até o vértice M-353, de coordenadas -26°31'29,199" e -51°22'09,638"; 286°15' 92,97m até o vértice M-354, de coordenadas -26°31'28,345" e -51°22'12,860"; 327°23' 181,11m até o vértice M-355, de coordenadas -26°31'23,377" e -51°22'16,371"; 286°47' 63,78m até o vértice M-356, de coordenadas -26°31'22,772" e -51°22'18,575"; 254°45' 121,83m até o vértice M-357, de coordenadas -26°31'23,802" e -51°22'22,825"; 321°31' 62,75m até o vértice M-358, de coordenadas -26°31'22,202" e -51°22'24,231"; 260°19' 50,52m até o vértice M-359, de coordenadas -26°31'22,473" e -51°22'26,031"; 201°59' 34,34m até o vértice M-360, de coordenadas -26°31'23,507" e -51°22'26,499"; 178°50' 37,63m até o vértice M-361, de coordenadas -26°31'24,730" e -51°22'26,476"; 148°35' 24,62m até o vértice M-362, de coordenadas -26°31'25,415" e -51°22'26,014"; 119°27' 31,00m até o vértice M-363, de coordenadas -26°31'25,912" e -51°22'25,041"; 86°27' 55,21m até o vértice M-364, de coordenadas -26°31'25,807" e -51°22'23,049"; 40°39' 60,78m até o vértice M-365, de coordenadas -26°31'24,312" e -51°22'21,613"; 73°05' 85,76m até o vértice M-366, de coordenadas -26°31'23,510" e -51°22'18,646"; 158°21' 428,42m até o vértice M-367, de coordenadas -26°31'36,468" e -51°22'12,979"; 117°04' 57,41m até o vértice M-368, de coordenadas -26°31'37,322" e -51°22'11,134"; 26°13' 128,29m até o vértice M-369, de coordenadas -26°31'33,587" e -51°22'09,073"; 90°13' 78,52m até o vértice M-370, de coordenadas -26°31'33,605" e -51°22'06,236"; 72°25' 45,00m até o vértice M-371, de coordenadas -26°31'33,167" e -51°22'04,685"; 134°35' 35,04m até o vértice M-372, de coordenadas -26°31'33,969" e -51°22'03,786"; 113°36' 33,71m até o vértice M-373, de coordenadas -26°31'34,410" e -51°22'02,671"; 72°22' 13,55m até o vértice M-374, de coordenadas -26°31'34,278" e -51°22'02,204"; 1°47' 52,30m até o vértice M-375, de coordenadas -26°31'32,580" e -51°22'02,139"; 84°49' 66,37m até o vértice M-376, de coordenadas -26°31'32,391" e -51°21'59,750"; 148°20' 66,35m até o vértice M-377, de coordenadas -26°31'34,230" e -51°21'58,497"; 107°12' 207,77m até o vértice M-378, de coordenadas -26°31'36,247" e -51°21'51,333"; 132°15' 43,32m até o vértice M-379, de coordenadas -26°31'37,197" e -51°21'50,177"; 146°02' 107,02m até o vértice cgt-v-19574, de coordenadas -26°31'40,088" e -51°21'48,026"; deste segue confrontando com a Rodovia BR - 153, com os azimutes e distâncias de 250°30' 98,31m até o vértice CGT-V-19575, de coordenadas -26°31'41,154" e -51°21'51,373"; 250°04' 135,48m até o vértice CGT-V-19576, de coordenadas -26°31'42,654" e -51°21'55,973"; 250°05'1 71,48m até o vértice CGT-V-19577, de coordenadas -26°31'43,445" e -51°21'58,400"; 249°53' 122,69m até o vértice CGT-V-19578, de coordenadas -26°31'44,815" e -51°22'02,561"; 250°25' 187,17m até o vértice CGT-V-19579, de coordenadas -26°31'46,852" e -51°22'08,930"; 250°16' 144,05m até o vértice CGT-V-19580, de coordenadas -26°31'48,432" e -51°22'13,827"; 249°59' 142,95m até o vértice CGT-V-19581, de coordenadas -26°31'50,021" e -51°22'18,678"; 245°14' 49,31m até o vértice CGT-V-19582, de coordenadas -26°31'50,692" e -51°22'20,295"; 242°59' 30,58m até o vértice CGT-V-19583, de coordenadas -26°31'51,143" e -51°22'21,279"; 242°12' 22,91m até o vértice CGT-V-19584, de coordenadas -26°31'51,490" e -51°22'22,011"; 237°18' 44,62m até o vértice CGT-V-19585, de coordenadas -26°31'52,273" e -51°22'23,367"; 232°54' 58,84m até o vértice CGT-V-19586, de coordenadas -26°31'53,426" e -51°22'25,062"; 228°21' 44,24m até o vértice CGT-V-19587, de coordenadas -26°31'54,381" e -51°22'26,256"; 225°09' 33,00m até o vértice CGT-V-19588, de coordenadas -26°31'55,137" e -51°22'27,101"; 222°00' 27,63m até o vértice CGT-V-19589, de coordenadas -26°31'55,804" e -51°22'27,769"; 218°57' 42,28m até o vértice CGT-V-19590, de coordenadas -26°31'56,872" e -51°22'28,729"; 216°53' 104,69m até o vértice CGT-V-19591, de coordenadas -26°31'59,592" e -51°22'30,999"; 218°48' 35,87m até o vértice CGT-V-19592, de coordenadas -26°32'00,500" e -51°22'31,811"; 222°03' 42,62m até o vértice CGT-V-19593, de coordenadas -26°32'01,528" e -51°22'32,842"; 226°12' 31,49m até o vértice CGT-V-19594, de coordenadas -26°32'02,236" e -51°22'33,663"; 229°25' 33,50m até o vértice CGT-V-19595, de coordenadas -26°32'02,944" e -51°22'34,582"; 232°31' 37,33m até o vértice CGT-V-19596, de coordenadas -26°32'03,682" e -51°22'35,652"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 23.900 Fazenda Rio Farias – Parte da Gleba "A" (remanescente), com os azimutes e distâncias de 312°30' 83,01m até o vértice M-380, de coordenadas -26°32'01,853" e -51°22'37,858"; 287°17' 138,21m até o vértice M-381, de coordenadas -26°32'00,506" e -51°22'42,622"; 312°35' 69,24m até o vértice M-382, de coordenadas -26°31'58,978" e -51°22'44,459"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6 Mat. 23.704 de propriedade de Plamasplac Agropastoril Ltda e outro, com os azimutes e distâncias de 329°54' 394,00m até o vértice CGT-M-6450, de coordenadas -26°31'47,878" e -51°22'51,561"; 240°50' 372,92m até o vértice CGT-M-6451, de coordenadas -26°31'53,781" e -51°23'03,322"; 150°33' 644,65m até o vértice CGT-M-6452, de coordenadas -26°32'12,020" e -51°22'51,880"; deste segue confrontando com a Rodovia BR - 153, com os azimutes e distâncias de 244°40' 25,98m até o vértice CGT-V-19603, de coordenadas -26°32'12,381" e -51°22'52,728"; 246°19' 64,09m até o vértice CGT-V-19604, de coordenadas -26°32'13,217" e -51°22'54,848"; 247°27' 156,79m até o vértice FZQ-M-1926, de coordenadas -26°32'15,170" e -51°23'00,078"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 23.047 de propriedade de, com os azimutes e distâncias de 326°37' 303,12m até o vértice FZQ-M-1927, de coordenadas -26°32'06,947" e -51°23'06,101"; 245°31' 518,19m até o vértice M-383, de coordenadas -26°32'13,878" e -51°23'23,168"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 23.900 Fazenda Rio Farias – Parte da Gleba "A" (remanescente), com os azimutes e distâncias de 281°40' 47,86m até o vértice M-384, de coordenadas -26°32'13,558" e -51°23'24,861"; 240°38' 33,62m até o vértice M-385, de coordenadas -26°32'14,091" e -51°23'25,922"; 283°13' 38,54m até o vértice M-386, de coordenadas -26°32'13,801" e -51°23'27,277"; 316°01' 31,17m até o vértice M-387, de coordenadas -26°32'13,070" e -51°23'28,056"; 293°38' 80,36m até o vértice M-388, de coordenadas -26°32'12,014" e -51°23'30,713"; 339°53' 174,95m até o vértice M-389, de coordenadas -26°32'06,669" e -51°23'32,869"; 312°50' 137,62m até o vértice M-390, de coordenadas -26°32'03,617" e -51°23'36,505"; 344°35' 34,10m até o vértice M-391, de coordenadas -26°32'02,547" e -51°23'36,829"; 311°22' 66,66m até o vértice M-392, de coordenadas -26°32'01,110" e -51°23'38,631"; 276°57' 182,16m até o vértice M-393, de coordenadas -26°32'00,375" e -51°23'45,163"; 290°54' 61,52m até o vértice M-394, de coordenadas -26°31'59,656" e -51°23'47,237"; 223°11' 47,79m até o vértice M-395, de coordenadas -26°32'00,785" e -51°23'48,423"; 207°18' 67,23m até o vértice M-396, de coordenadas -26°32'02,724" e -51°23'49,544"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 6.528 de propriedade de Eunice Aparecida Wolf Miranda, com os azimutes e distâncias de 338°15' 381,34m até o vértice CGT-M-5723, de coordenadas -26°31'51,196" e -51°23'54,609"; 51°31' 1.766,38m até o vértice CGT-M-5722, de coordenadas -26°31'15,493" e -51°23'04,670"; 306°21' 774,29m até o vértice CGT-M-5697, de coordenadas -26°31'00,580" e -51°23'27,186"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 6.527 de propriedade de Loraci Paulina Wolf Leite, com azimute de 306°39' medindo 833,58m até o vértice CGT-M-5687, de coordenadas -26°30'44,411" e -51°23'51,331"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 6.529 de propriedade de Alcemir Loureno Wolf, com azimute de 306°33' medido 791,88m até o vértice CGT-M-5721, de coordenadas -26°30'29,090" e -51°24'14,300"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 0.418 de propriedade de Rozi Pacheco Costa e outros, com azimute de 36°39' medindo 985,67m até o vértice CGT-M-5720, de coordenadas -26°30'03,404" e -51°23'53,050"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 8.956 de propriedade de Maria Aparecida da Silva, com os azimutes e distâncias de 36°58' 490,96m até o vértice CGT-M-5719, de coordenadas -26°29'50,661" e -51°23'42,390"; 36°53' 539,42m até o vértice EZT-M-, de coordenadas -26°29'36,646" e -51°23'30,699"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 6.145 de propriedade de Espólio de Ildes Bertotto Girotto, com os azimutes e distâncias de 37°26' 1.138,54m até o vértice EZT-M-0616, de

coordenadas -26°29'07,276" e -51°23'05,715"; 33°55' 1.266,99m até o vértice EZT-M-0415, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os limites de influência direta ou indireta da Unidade de Conservação, zona de amortecimento, terão suas diretrizes estabelecidas no plano de manejo da Unidade de Conservação, estando em conformidade com a Lei Federal 9.985/2000."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0A225010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 308 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Redação do Art. 3º do Decreto nº 1.210/2024 e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 3º do Decreto nº 1.210/2024, o qual passará a vigorar com o seguinte teor.

"Art. 3º. A Estação Ecológica Municipal Rio Farias, foi delimitada conforme memorial descritivo e mapa da respectiva unidade de conservação, contendo seus limites, com início no vértice M-467, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°, de coordenadas -26°29'40,070" e -51°17'03,959"; deste segue confrontando com CNS: 08.847.6; Mat. 23.705 de propriedade de Fazenda Rio Farias – Parte da Gleba "B" (remanescente), com os azimutes e distâncias de 123°05' 62,68m até o vértice M-468, de coordenadas -26°29'41,187" e -51°17'02,065"; 134°56' 101,83m até o vértice M-469, de coordenadas -26°29'43,530" e -51°16'59,467"; 139°54' 94,12m até o vértice M-470, de coordenadas -26°29'45,875" e -51°16'57,284"; 208°54' 31,69m até o vértice M-471, de coordenadas -26°29'46,776" e -51°16'57,840"; 276°21' 94,57m até o vértice M-472, de coordenadas -26°29'46,429" e -51°17'01,234"; 201°02' 102,73m até o vértice M-473, de coordenadas -26°29'49,543" e -51°17'02,574"; 165°15' 30,83m até o vértice M-474, de coordenadas -26°29'50,513" e -51°17'02,292"; 130°16' 106,68m até o vértice M-475, de coordenadas -26°29'52,760" e -51°16'59,358"; 113°23' 86,43m até o vértice M-476, de coordenadas -26°29'53,881" e -51°16'56,495"; 94°53' 38,64m até o vértice M-477, de coordenadas -26°29'53,991" e -51°16'55,104"; 71°09' 41,89m até o vértice M-478, de coordenadas -26°29'53,554" e -51°16'53,671"; 93°04' 26,34m até o vértice M-479, de coordenadas -26°29'53,602" e -51°16'52,721"; 218°06' 38,73m até o vértice M-480, de coordenadas -26°29'54,591" e -51°16'53,587"; 241°18' 31,84m até o vértice M-481, de coordenadas -26°29'55,086" e -51°16'54,597"; 207°39' 73,11m até o vértice M-482, de coordenadas -26°29'57,188" e -51°16'55,829"; 227°05' 37,40m até o vértice M-483, de coordenadas -26°29'58,014" e -51°16'56,820"; 209°04' 19,51m até o vértice M-484, de coordenadas -26°29'58,567" e -51°16'57,164"; 266°11' 16,98m até o vértice M-485, de coordenadas -26°29'58,603" e -51°16'57,776"; 253°50' 29,17m até o vértice M-486, de coordenadas -26°29'58,865" e -51°16'58,789"; 234°30' 29,18m até o vértice M-487, de coordenadas -26°29'59,414" e -51°16'59,649"; 215°42' 22,27m até o vértice M-488, de coordenadas -26°30'00,000" e -51°17'00,120"; 122°20' 80,30m até o vértice M-489, de coordenadas -26°30'01,402" e -51°16'57,673"; 130°11' 24,83m até o vértice M-490, de coordenadas -26°30'01,924" e -51°16'56,989"; 158°28' 15,66m até o vértice M-491, de coordenadas -26°30'02,398" e -51°16'56,782"; 195°27' 17,75m até o vértice M-492, de coordenadas -26°30'02,954" e -51°16'56,955"; 266°21' 17,41m até o vértice M-493, de coordenadas -26°30'02,989" e -51°16'57,583"; 238°46' 17,74m até o vértice M-494, de coordenadas -26°30'03,287" e -51°16'58,131"; 217°31' 23,52m até o vértice M-495, de coordenadas -26°30'03,892" e -51°16'58,650"; 191°20' 34,56m até o vértice M-496, de coordenadas -26°30'04,993" e -51°16'58,898"; 168°16' 68,82m até o vértice M-497, de coordenadas -26°30'07,184" e -51°16'58,398"; 139°17' 95,70m até o vértice M-498, de coordenadas -26°30'09,547" e -51°16'56,150"; 157°29' 30,07m até o vértice M-499, de coordenadas -26°30'10,451" e -51°16'55,736"; 216°47' 96,05m até o vértice M-500, de coordenadas -26°30'12,947" e -51°16'57,820"; 282°47' 32,25m até o vértice M-501, de coordenadas -26°30'12,713" e -51°16'58,956"; 334°11' 14,91m até o vértice M-502, de coordenadas -26°30'12,276" e -51°16'59,189"; 344°41' 19,04m até o vértice M-503, de coordenadas -26°30'11,679" e -51°16'59,369"; 290°30' 43,13m até o vértice M-504, de coordenadas -26°30'11,185" e -51°17'00,827"; 276°53' 20,37m até o vértice M-505, de coordenadas -26°30'11,104" e -51°17'01,558"; 261°54' 58,68m até o vértice M-506, de coordenadas -26°30'11,368" e -51°17'03,658"; 214°25' 154,82m até o vértice M-507, de coordenadas -26°30'15,513" e -51°17'06,829"; 173°35' 22,45m até o vértice M-508, de coordenadas -26°30'16,238" e -51°17'06,741"; 131°27' 33,61m até o vértice M-509, de coordenadas -26°30'16,963" e -51°17'05,833"; 149°22' 38,36m até o vértice M-510, de coordenadas -26°30'18,038" e -51°17'05,129"; 125°41' 34,79m até o vértice M-511, de coordenadas -26°30'18,699" e -51°17'04,110"; 91°44' 45,72m até o vértice M-512, de coordenadas -26°30'18,748" e -51°17'02,459"; 118°43' 44,89m até o vértice M-513, de coordenadas -26°30'19,452" e -51°17'01,038"; 133°31' 15,48m até o vértice M-514, de coordenadas -26°30'19,799" e -51°17'00,634"; 148°56' 37,44m até o vértice M-515, de coordenadas -26°30'20,843" e -51°16'59,938"; 242°39' 70,50m até o vértice M-516, de coordenadas -26°30'21,891" e -51°17'02,204"; 249°29' 78,59m até o vértice M-517, de coordenadas -26°30'22,781" e -51°17'04,865"; 232°50' 75,86m até o vértice M-518, de coordenadas -26°30'24,266" e -51°17'07,053"; 241°16' 90,87m até o vértice M-519, de coordenadas -26°30'25,679" e -51°17'09,936"; 258°16' 139,09m até o vértice M-520, de coordenadas -26°30'26,588" e -51°17'14,858"; 280°52' 78,46m até o vértice M-521, de coordenadas -26°30'26,101" e -51°17'17,641"; 199°36' 34,47m até o vértice M-522, de coordenadas -26°30'27,155" e -51°17'18,062"; 163°38' 40,61m até o vértice M-523, de coordenadas -26°30'28,423" e -51°17'17,651"; 86°50' 56,35m até o vértice M-524, de coordenadas -26°30'28,326" e -51°17'15,619"; 123°52' 57,45m até o vértice M-525, de coordenadas -26°30'29,370" e -51°17'13,898"; 154°45' 33,13m até o vértice M-526, de coordenadas -26°30'30,345" e -51°17'13,390"; 208°56' 47,30m até o vértice CGT-P-19364, de coordenadas -26°30'31,689" e -51°17'14,220"; deste segue, a montante do Rio Farias, com os azimutes e distâncias de 260°43' 93,05m até o vértice CGT-P-19363, de coordenadas -26°30'32,176" e -51°17'17,536"; 270°59' 120,60m até o vértice CGT-P-19362, de coordenadas -26°30'32,108" e -51°17'21,890"; 265°31' 73,36m até o vértice CGT-P-19361, de coordenadas -26°30'32,294" e -51°17'24,531"; 264°27' 56,79m até o vértice CGT-P-19360, de coordenadas -26°30'32,472" e -51°17'26,572"; 280°45' 51,42m até o vértice CGT-P-19359, de coordenadas -26°30'32,160" e -51°17'28,396"; 286°10' 133,02m até o vértice CGT-P-19358, de coordenadas -26°30'30,956" e -51°17'33,009"; 284°06' 119,42m até o vértice CGT-P-19357, de coordenadas -26°30'30,010" e -51°17'37,191"; 285°12' 93,33m até o vértice CGT-P-19356, de coordenadas -26°30'29,215" e -51°17'40,443"; 273°19' 106,94m até o vértice CGT-P-19355, de coordenadas -26°30'29,014" e -51°17'44,298"; 263°49' 138,92m até o vértice CGT-P-19354, de coordenadas -26°30'29,500" e -51°17'49,285"; 262°29' 123,80m até o vértice CGT-P-19353, de coordenadas -26°30'30,025" e -51°17'53,717"; 273°27' 58,21m até o vértice CGT-P-19352, de coordenadas -26°30'29,911" e -51°17'55,815"; 282°13' 73,22m até o vértice CGT-P-19351, de coordenadas -26°30'29,407" e -51°17'58,399"; 282°55' 72,11m até o vértice CGT-P-19350, de coordenadas -26°30'28,883" e -51°18'00,937"; 251°49' 32,36m até o vértice CGT-P-19349, de coordenadas -26°30'29,211" e -51°18'02,047"; 220°47' 46,03m até o vértice CGT-P-19348, de coordenadas -26°30'30,343" e -51°18'03,133"; 219°03' 44,60m até o vértice CGT-P-19347, de coordenadas -26°30'31,468" e -51°18'04,148"; 212°01' 77,77m até o vértice CGT-P-19346, de coordenadas -26°30'33,610" e -51°18'05,637"; 215°59' 174,49m até o vértice CGT-P-19345, de coordenadas -26°30'38,197" e -51°18'09,339"; 217°57' 138,08m até o vértice CGT-P-19344, de coordenadas -26°30'41,734" e -51°18'12,406"; 221°49' 123,75m até o vértice CGT-P-19343, de coordenadas -26°30'44,730" e -

51°18'15,386"; 209°39' 141,22m até o vértice CGT-P-19342, de coordenadas -26°30'48,717" e -51°18'17,909"; 208°52' 94,17m até o vértice CGT-P-19341, de coordenadas -26°30'51,396" e -51°18'19,551"; 216°40' 39,87m até o vértice CGT-P-19340, de coordenadas -26°30'52,435" e -51°18'20,411"; 172°45' 28,13m até o vértice CGT-P-19339, de coordenadas -26°30'53,342" e -51°18'20,283"; 154°50' 51,21m até o vértice CGT-P-19338, de coordenadas -26°30'54,848" e -51°18'19,497"; 143°04' 36,96m até o vértice CGT-P-19337, de coordenadas -26°30'55,808" e -51°18'18,695"; deste segue confrontando com CNS: 08.847.6; Mat. 23.705 de propriedade de Fazenda Rio Farias – Parte da Gleba "B" (remanescente), com os azimutes e distâncias de 242°21' 155,20m até o vértice M-527, de coordenadas -26°30'58,138" e -51°18'23,668"; 176°22' 40,07m até o vértice M-528, de coordenadas -26°30'59,438" e -51°18'23,581"; 208°01' 54,45m até o vértice M-529, de coordenadas -26°31'00,998" e -51°18'24,509"; 230°16' 62,11m até o vértice M-530, de coordenadas -26°31'02,284" e -51°18'26,238"; 189°40' 87,67m até o vértice M-531, de coordenadas -26°31'05,093" e -51°18'26,778"; 178°29' 44,01m até o vértice M-532, de coordenadas -26°31'06,523" e -51°18'26,740"; 144°24' 92,32m até o vértice M-533, de coordenadas -26°31'08,967" e -51°18'24,805"; 132°10' 112,57m até o vértice M-534, de coordenadas -26°31'11,430" e -51°18'21,797"; 167°42' 44,05m até o vértice M-535, de coordenadas -26°31'12,830" e -51°18'21,462"; 181°39' 47,53m até o vértice M-536, de coordenadas -26°31'14,374" e -51°18'21,516"; 199°51' 46,19m até o vértice M-537, de coordenadas -26°31'15,785" e -51°18'22,087"; 158°45' 39,83m até o vértice M-538, de coordenadas -26°31'16,993" e -51°18'21,568"; 115°45' 82,95m até o vértice M-539, de coordenadas -26°31'18,170" e -51°18'18,872"; 93°36' 63,66m até o vértice M-540, de coordenadas -26°31'18,306" e -51°18'16,577"; 127°08' 75,39m até o vértice M-541, de coordenadas -26°31'19,790" e -51°18'14,409"; 207°47' 22,62m até o vértice M-542, de coordenadas -26°31'20,439" e -51°18'14,792"; 245°49' 46,30m até o vértice M-543, de coordenadas -26°31'21,052" e -51°18'16,320"; 257°10' 46,21m até o vértice M-544, de coordenadas -26°31'21,382" e -51°18'17,949"; 214°00' 63,74m até o vértice M-545, de coordenadas -26°31'23,097" e -51°18'19,241"; 172°06' 49,37m até o vértice M-546, de coordenadas -26°31'24,687" e -51°18'19,000"; 130°43' 49,40m até o vértice M-547, de coordenadas -26°31'25,737" e -51°18'17,650"; 259°43' 69,02m até o vértice M-548, de coordenadas -26°31'26,133" e -51°18'20,106"; 289°09' 110,43m até o vértice M-549, de coordenadas -26°31'24,947" e -51°18'23,872"; 266°43' 21,15m até o vértice M-550, de coordenadas -26°31'24,984" e -51°18'24,634"; 220°53' 26,92m até o vértice M-551, de coordenadas -26°31'25,644" e -51°18'25,273"; 235°05' 82,81m até o vértice M-552, de coordenadas -26°31'27,179" e -51°18'27,731"; 266°19' 77,44m até o vértice M-553, de coordenadas -26°31'27,335" e -51°18'30,524"; 282°09' 59,75m até o vértice M-554, de coordenadas -26°31'26,921" e -51°18'32,633"; 269°52' 34,71m até o vértice M-555, de coordenadas -26°31'26,921" e -51°18'33,887"; 285°18' 102,28m até o vértice M-556, de coordenadas -26°31'26,035" e -51°18'37,449"; 278°03' 110,21m até o vértice M-557, de coordenadas -26°31'25,525" e -51°18'41,391"; 271°42' 109,16m até o vértice M-558, de coordenadas -26°31'25,411" e -51°18'45,333"; 260°37' 121,20m até o vértice M-559, de coordenadas -26°31'26,043" e -51°18'49,656"; 269°57' 86,57m até o vértice M-560, de coordenadas -26°31'26,039" e -51°18'52,784"; 289°26' 105,24m até o vértice M-561, de coordenadas -26°31'24,892" e -51°18'56,367"; 277°23' 125,66m até o vértice M-562, de coordenadas -26°31'24,356" e -51°19'00,868"; 284°52' 93,26m até o vértice M-563, de coordenadas -26°31'23,571" e -51°19'04,123"; 294°27' 120,96m até o vértice M-564, de coordenadas -26°31'21,934" e -51°19'08,097"; 316°27' 60,15m até o vértice M-565, de coordenadas -26°31'20,513" e -51°19'09,590"; 305°02' 61,64m até o vértice M-566, de coordenadas -26°31'19,359" e -51°19'11,411"; 338°27' 86,05m até o vértice M-567, de coordenadas -26°31'16,755" e -51°19'12,545"; 308°21' 61,06m até o vértice M-568, de coordenadas -26°31'15,519" e -51°19'14,271"; 331°58' 66,28m até o vértice M-569, de coordenadas -26°31'13,615" e -51°19'15,391"; 292°44' 135,36m até o vértice M-570, de coordenadas -26°31'11,904" e -51°19'19,898"; 264°09' 57,37m até o vértice M-571, de coordenadas -26°31'12,089" e -51°19'21,960"; 247°11' 40,66m até o vértice M-572, de coordenadas -26°31'12,598" e -51°19'23,316"; 270°00' 39,28m até o vértice M-573, de coordenadas -26°31'12,595" e -51°19'24,735"; 169°09' 70,22m até o vértice M-574, de coordenadas -26°31'14,838" e -51°19'24,264"; 145°07' 160,49m até o vértice M-575, de coordenadas -26°31'19,125" e -51°19'20,961"; 135°26' 51,44m até o vértice M-576, de coordenadas -26°31'20,319" e -51°19'19,660"; 181°13' 24,38m até o vértice M-577, de coordenadas -26°31'21,112" e -51°19'19,681"; 109°45' 50,31m até o vértice M-578, de coordenadas -26°31'21,668" e -51°19'17,972"; 136°47' 40,06m até o vértice M-579, de coordenadas -26°31'22,620" e -51°19'16,983"; 101°55' 33,33m até o vértice M-580, de coordenadas -26°31'22,846" e -51°19'15,806"; 152°35' 68,27m até o vértice M-581, de coordenadas -26°31'24,819" e -51°19'14,676"; 251°00' 20,42m até o vértice M-582, de coordenadas -26°31'25,033" e -51°19'15,374"; 148°04' 46,33m até o vértice M-583, de coordenadas -26°31'26,313" e -51°19'14,492"; 181°38' 44,65m até o vértice M-584, de coordenadas -26°31'27,764" e -51°19'14,543"; 216°27' 17,86m até o vértice M-585, de coordenadas -26°31'28,230" e -51°19'14,928"; 280°01' 17,02m até o vértice M-586, de coordenadas -26°31'28,132" e -51°19'15,533"; 297°48' 47,60m até o vértice M-587, de coordenadas -26°31'27,406" e -51°19'17,052"; 189°23' 10,00m até o vértice M-588, de coordenadas -26°31'27,727" e -51°19'17,112"; 127°56' 46,91m até o vértice M-589, de coordenadas -26°31'28,668" e -51°19'15,778"; 190°45' 11,40m até o vértice M-590, de coordenadas -26°31'29,032" e -51°19'15,856"; 198°48' 12,16m até o vértice M-591, de coordenadas -26°31'29,405" e -51°19'15,998"; 141°18' 14,09m até o vértice M-592, de coordenadas -26°31'29,764" e -51°19'15,681"; 70°21' 21,69m até o vértice M-593, de coordenadas -26°31'29,529" e -51°19'14,943"; 77°32' 37,71m até o vértice M-594, de coordenadas -26°31'29,267" e -51°19'13,611"; 95°21' 54,57m até o vértice M-595, de coordenadas -26°31'29,437" e -51°19'11,649"; 136°48' 66,32m até o vértice M-596, de coordenadas -26°31'31,013" e -51°19'10,013"; 114°46' 40,65m até o vértice M-597, de coordenadas -26°31'31,569" e -51°19'08,681"; 107°34' 96,34m até o vértice M-598, de coordenadas -26°31'32,523" e -51°19'05,365"; 133°41' 22,37m até o vértice M-599, de coordenadas -26°31'33,026" e -51°19'04,782"; 153°14' 6,82m até o vértice M-600, de coordenadas -26°31'33,224" e -51°19'04,671"; 200°37' 9,21m até o vértice M-601, de coordenadas -26°31'33,504" e -51°19'04,790"; 268°59' 8,43m até o vértice M-602, de coordenadas -26°31'33,508" e -51°19'05,094"; 301°41' 13,37m até o vértice M-603, de coordenadas -26°31'33,279" e -51°19'05,505"; 209°47' 22,69m até o vértice M-604, de coordenadas -26°31'33,918" e -51°19'05,914"; 242°31' 13,46m até o vértice M-605, de coordenadas -26°31'34,119" e -51°19'06,346"; 268°42' 7,81m até o vértice M-606, de coordenadas -26°31'34,124" e -51°19'06,628"; 234°49' 17,89m até o vértice M-607, de coordenadas -26°31'34,458" e -51°19'07,157"; 176°03' 19,17m até o vértice M-608, de coordenadas -26°31'35,080" e -51°19'07,111"; 145°07' 13,17m até o vértice M-609, de coordenadas -26°31'35,432" e -51°19'06,840"; 194°53' 34,04m até o vértice M-610, de coordenadas -26°31'36,500" e -51°19'07,159"; 204°54' 13,50m até o vértice M-611, de coordenadas -26°31'36,898" e -51°19'07,366"; 151°31' 19,61m até o vértice M-612, de coordenadas -26°31'37,459" e -51°19'07,030"; 108°54' 9,36m até o vértice M-613, de coordenadas -26°31'37,558" e -51°19'06,710"; 174°07' 13,82m até o vértice M-614, de coordenadas -26°31'38,005" e -51°19'06,660"; 150°00' 27,71m até o vértice M-615, de coordenadas -26°31'38,786" e -51°19'06,162"; 105°42' 16,65m até o vértice M-616, de coordenadas -26°31'38,934" e -51°19'05,583"; 132°28' 18,09m até o vértice M-617, de coordenadas -26°31'39,332" e -51°19'05,102"; 90°40' 15,96m até o vértice M-618, de coordenadas -26°31'39,339" e -51°19'04,525"; 187°32' 8,39m até o vértice M-619, de coordenadas -26°31'39,609" e -51°19'04,566"; 213°27' 59,99m até o vértice M-620, de coordenadas -26°31'41,234" e -51°19'05,765"; 194°10' 9,67m até o vértice M-621, de coordenadas -26°31'41,538" e -51°19'05,852"; 272°35' 16,06m até o vértice M-622, de coordenadas -26°31'41,513" e -51°19'06,431"; 260°34' 23,69m até o vértice M-623, de coordenadas -26°31'41,638" e -51°19'07,276"; 233°46' 24,22m até o vértice M-624, de coordenadas -26°31'42,101" e -51°19'07,984"; 6°05' 13,02m até o vértice M-625, de coordenadas -26°31'41,681" e -51°19'07,932"; 16°03' 12,14m até o vértice M-626, de coordenadas -26°31'41,302" e -51°19'07,810"; 334°00' 20,44m até o vértice M-627, de coordenadas -26°31'40,704" e -51°19'08,132"; 1°22' 19,40m até o vértice M-628, de coordenadas -26°31'40,073" e -51°19'08,113"; 37°38' 8,62m até o vértice M-629, de coordenadas -26°31'39,852" e -51°19'07,923"; 2°09' 23,50m até o vértice M-630, de coordenadas -26°31'39,088" e -51°19'07,888"; 348°11' 18,97m até o vértice M-631, de coordenadas -26°31'38,485" e -51°19'08,027"; 336°11' 35,99m até o vértice M-632, de coordenadas -26°31'37,413" e -51°19'08,549";

6°52' 3,80m até o vértice M-633, de coordenadas -26°31'37,291" e -51°19'08,532"; 343°12' 35,91m até o vértice M-634, de coordenadas -26°31'36,172" e -51°19'08,904"; 279°39' 7,96m até o vértice M-635, de coordenadas -26°31'36,128" e -51°19'09,187"; 244°47' 12,24m até o vértice M-636, de coordenadas -26°31'36,297" e -51°19'09,588"; 260°03' 23,91m até o vértice M-637, de coordenadas -26°31'36,429" e -51°19'10,439"; 250°16' 7,45m até o vértice M-638, de coordenadas -26°31'36,510" e -51°19'10,693"; 278°56' 9,50m até o vértice M-639, de coordenadas -26°31'36,462" e -51°19'11,032"; 235°46' 19,04m até o vértice M-640, de coordenadas -26°31'36,808" e -51°19'11,602"; 148°32' 12,97m até o vértice M-641, de coordenadas -26°31'37,169" e -51°19'11,359"; 184°07' 19,07m até o vértice M-642, de coordenadas -26°31'37,787" e -51°19'11,410"; 228°27' 9,47m até o vértice M-643, de coordenadas -26°31'37,990" e -51°19'11,667"; 180°52' 15,03m até o vértice M-644, de coordenadas -26°31'38,479" e -51°19'11,676"; 248°30' 4,66m até o vértice M-645, de coordenadas -26°31'38,534" e -51°19'11,833"; 191°32' 9,04m até o vértice M-646, de coordenadas -26°31'38,822" e -51°19'11,899"; 206°57' 14,43m até o vértice M-647, de coordenadas -26°31'39,240" e -51°19'12,137"; 140°11' 12,57m até o vértice M-648, de coordenadas -26°31'39,554" e -51°19'11,847"; 190°16' 20,02m até o vértice M-649, de coordenadas -26°31'40,194" e -51°19'11,978"; 209°35' 12,96m até o vértice M-650, de coordenadas -26°31'40,560" e -51°19'12,210"; 241°04' 12,73m até o vértice M-651, de coordenadas -26°31'40,759" e -51°19'12,613"; 272°49' 10,12m até o vértice M-652, de coordenadas -26°31'40,742" e -51°19'12,978"; 223°15' 7,13m até o vértice M-653, de coordenadas -26°31'40,910" e -51°19'13,155"; 305°45' 15,58m até o vértice M-654, de coordenadas -26°31'40,613" e -51°19'13,611"; 45°58' 22,44m até o vértice M-655, de coordenadas -26°31'40,108" e -51°19'13,027"; 19°11' 14,41m até o vértice M-656, de coordenadas -26°31'39,666" e -51°19'12,854"; 348°06' 25,93m até o vértice M-657, de coordenadas -26°31'38,841" e -51°19'13,045"; 277°17' 34,55m até o vértice M-658, de coordenadas -26°31'38,695" e -51°19'14,283"; 286°37' 34,99m até o vértice M-659, de coordenadas -26°31'38,367" e -51°19'15,493"; 245°39' 27,97m até o vértice M-660, de coordenadas -26°31'38,740" e -51°19'16,415"; 216°06' 19,20m até o vértice M-661, de coordenadas -26°31'39,243" e -51°19'16,826"; 294°28' 32,62m até o vértice M-662, de coordenadas -26°31'38,802" e -51°19'17,897"; 282°30' 38,56m até o vértice M-663, de coordenadas -26°31'38,527" e -51°19'19,257"; 297°20' 54,31m até o vértice M-664, de coordenadas -26°31'37,712" e -51°19'20,998"; 308°47' 35,54m até o vértice M-665, de coordenadas -26°31'36,986" e -51°19'21,997"; 280°45' 33,48m até o vértice M-666, de coordenadas -26°31'36,781" e -51°19'23,185"; 263°25' 62,63m até o vértice M-667, de coordenadas -26°31'37,009" e -51°19'25,434"; 234°46' 8,03m até o vértice M-668, de coordenadas -26°31'37,159" e -51°19'25,671"; 293°58' 28,67m até o vértice M-669, de coordenadas -26°31'36,778" e -51°19'26,617"; 312°24' 40,75m até o vértice M-670, de coordenadas -26°31'35,882" e -51°19'27,701"; 280°28' 16,07m até o vértice M-671, de coordenadas -26°31'35,786" e -51°19'28,272"; 262°10' 50,05m até o vértice M-672, de coordenadas -26°31'36,003" e -51°19'30,064"; 269°26' 14,63m até o vértice M-673, de coordenadas -26°31'36,007" e -51°19'30,593"; 261°26' 15,98m até o vértice M-674, de coordenadas -26°31'36,083" e -51°19'31,164"; 240°54' 15,18m até o vértice M-675, de coordenadas -26°31'36,321" e -51°19'31,644"; 217°45' 35,00m até o vértice M-676, de coordenadas -26°31'37,219" e -51°19'32,421"; 243°13' 19,94m até o vértice M-677, de coordenadas -26°31'37,510" e -51°19'33,065"; 222°29' 31,52m até o vértice M-678, de coordenadas -26°31'38,263" e -51°19'33,837"; 188°22' 25,19m até o vértice M-679, de coordenadas -26°31'39,073" e -51°19'33,971"; 241°50' 32,72m até o vértice M-680, de coordenadas -26°31'39,573" e -51°19'35,015"; 261°08' 14,56m até o vértice M-681, de coordenadas -26°31'39,644" e -51°19'35,535"; 272°50' 12,69m até o vértice M-682, de coordenadas -26°31'39,623" e -51°19'35,993"; 287°13' 7,80m até o vértice M-683, de coordenadas -26°31'39,547" e -51°19'36,262"; 274°49' 13,31m até o vértice M-684, de coordenadas -26°31'39,509" e -51°19'36,742"; 259°14' 14,75m até o vértice M-685, de coordenadas -26°31'39,598" e -51°19'37,265"; 12°21' 12,13m até o vértice M-686, de coordenadas -26°31'39,213" e -51°19'37,170"; 318°53' 27,96m até o vértice M-687, de coordenadas -26°31'38,527" e -51°19'37,833"; 295°52' 20,20m até o vértice M-688, de coordenadas -26°31'38,238" e -51°19'38,488"; 345°56' 7,74m até o vértice M-689, de coordenadas -26°31'37,994" e -51°19'38,556"; 268°28' 6,77m até o vértice M-690, de coordenadas -26°31'37,999" e -51°19'38,800"; 289°16' 7,34m até o vértice M-691, de coordenadas -26°31'37,920" e -51°19'39,050"; 306°31' 12,73m até o vértice M-692, de coordenadas -26°31'37,673" e -51°19'39,419"; 7°33' 42,89m até o vértice M-693, de coordenadas -26°31'36,291" e -51°19'39,212"; 43°27' 9,20m até o vértice M-694, de coordenadas -26°31'36,075" e -51°19'38,982"; 21°13' 25,97m até o vértice M-695, de coordenadas -26°31'35,289" e -51°19'38,640"; 59°21' 7,05m até o vértice M-696, de coordenadas -26°31'35,172" e -51°19'38,421"; 94°08' 17,84m até o vértice M-697, de coordenadas -26°31'35,216" e -51°19'37,778"; 65°04' 12,77m até o vértice M-698, de coordenadas -26°31'35,042" e -51°19'37,359"; 97°30' 8,76m até o vértice M-699, de coordenadas -26°31'35,080" e -51°19'37,045"; 61°34' 20,31m até o vértice M-700, de coordenadas -26°31'34,767" e -51°19'36,399"; 44°08' 12,55m até o vértice M-701, de coordenadas -26°31'34,475" e -51°19'36,082"; 338°54' 44,38m até o vértice M-702, de coordenadas -26°31'33,128" e -51°19'36,655"; 300°30' 14,82m até o vértice M-703, de coordenadas -26°31'32,882" e -51°19'37,116"; 323°49' 25,40m até o vértice M-704, de coordenadas -26°31'32,215" e -51°19'37,655"; 283°32' 5,42m até o vértice M-705, de coordenadas -26°31'32,173" e -51°19'37,846"; 330°31' 16,68m até o vértice M-706, de coordenadas -26°31'31,700" e -51°19'38,141"; 309°36' 74,02m até o vértice M-707, de coordenadas -26°31'30,161" e -51°19'40,197"; 330°24' 14,36m até o vértice M-708, de coordenadas -26°31'29,755" e -51°19'40,452"; 23°46' 13,90m até o vértice M-709, de coordenadas -26°31'29,342" e -51°19'40,249"; 255°29' 6,76m até o vértice M-710, de coordenadas -26°31'29,396" e -51°19'40,485"; 311°50' 12,23m até o vértice M-711, de coordenadas -26°31'29,130" e -51°19'40,814"; 247°25' 8,79m até o vértice M-712, de coordenadas -26°31'29,239" e -51°19'41,108"; 300°37' 7,33m até o vértice M-713, de coordenadas -26°31'29,117" e -51°19'41,335"; 224°03' 14,53m até o vértice M-714, de coordenadas -26°31'29,456" e -51°19'41,701"; 160°08' 3,86m até o vértice M-715, de coordenadas -26°31'29,574" e -51°19'41,654"; 192°34' 7,61m até o vértice M-716, de coordenadas -26°31'29,815" e -51°19'41,715"; 231°25' 9,21m até o vértice M-717, de coordenadas -26°31'30,001" e -51°19'41,975"; 280°17' 24,89m até o vértice M-718, de coordenadas -26°31'29,855" e -51°19'42,860"; 262°54' 17,05m até o vértice M-719, de coordenadas -26°31'29,922" e -51°19'43,472"; 269°26' 41,69m até o vértice M-720, de coordenadas -26°31'29,931" e -51°19'44,978"; 193°13' 17,98m até o vértice M-721, de coordenadas -26°31'30,500" e -51°19'45,129"; 181°15' 34,91m até o vértice M-722, de coordenadas -26°31'31,634" e -51°19'45,159"; 134°17' 12,73m até o vértice M-723, de coordenadas -26°31'31,924" e -51°19'44,831"; 174°53' 5,23m até o vértice M-724, de coordenadas -26°31'32,093" e -51°19'44,815"; 128°37' 28,97m até o vértice M-725, de coordenadas -26°31'32,683" e -51°19'43,999"; 48°55' 37,31m até o vértice M-726, de coordenadas -26°31'31,889" e -51°19'42,980"; 113°06' 8,14m até o vértice M-727, de coordenadas -26°31'31,993" e -51°19'42,710"; 178°51' 6,42m até o vértice M-728, de coordenadas -26°31'32,202" e -51°19'42,706"; 155°14' 14,60m até o vértice M-729, de coordenadas -26°31'32,633" e -51°19'42,486"; 77°14' 12,68m até o vértice M-730, de coordenadas -26°31'32,543" e -51°19'42,039"; 89°06' 7,28m até o vértice M-731, de coordenadas -26°31'32,540" e -51°19'41,776"; 101°21' 7,42m até o vértice M-732, de coordenadas -26°31'32,588" e -51°19'41,513"; 165°57' 9,09m até o vértice M-733, de coordenadas -26°31'32,875" e -51°19'41,434"; 202°24' 14,83m até o vértice M-734, de coordenadas -26°31'33,320" e -51°19'41,640"; 227°42' 9,59m até o vértice M-735, de coordenadas -26°31'33,529" e -51°19'41,897"; 275°05' 9,39m até o vértice M-736, de coordenadas -26°31'33,502" e -51°19'42,235"; 207°44' 25,12m até o vértice M-737, de coordenadas -26°31'34,224" e -51°19'42,659"; 224°30' 9,89m até o vértice M-738, de coordenadas -26°31'34,452" e -51°19'42,910"; 180°33' 20,73m até o vértice M-739, de coordenadas -26°31'35,126" e -51°19'42,920"; 171°53' 11,84m até o vértice M-740, de coordenadas -26°31'35,507" e -51°19'42,860"; 125°36' 14,73m até o vértice M-741, de coordenadas -26°31'35,787" e -51°19'42,429"; 33°01' 4,96m até o vértice M-742, de coordenadas -26°31'35,652" e -51°19'42,330"; 116°02' 14,71m até o vértice M-743, de coordenadas -26°31'35,863" e -51°19'41,854"; 148°14' 17,10m até o vértice M-744, de coordenadas -26°31'36,336" e -51°19'41,530"; 232°27' 24,75m até o vértice M-745, de coordenadas -26°31'36,825" e -51°19'42,240"; 282°07' 12,58m até o vértice M-746, de coordenadas -26°31'36,738" e -51°19'42,684"; 220°56' 26,24m até o vértice M-747, de coordenadas -26°31'37,381" e -51°19'43,308"; 155°58' 26,11m até o vértice M-748, de coordenadas -26°31'38,157" e -51°19'42,926"; 214°15' 6,94m até o vértice M-749, de coordenadas -26°31'38,343" e -51°19'43,067"; 186°44' 9,78m até o vértice M-750,

de coordenadas -26°31'38,658" e -51°19'43,110"; 204°49' 14,23m até o vértice M-751, de coordenadas -26°31'39,078" e -51°19'43,327"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6 Mat. 4.058 de propriedade de Eliseu Mibach, com azimute de 333°01' medindo 1.249,97m até o vértice CGT-M-5785, de coordenadas -26°31'02,819" e -51°20'03,706"; deste segue confrontando com CNS: 08.847.6; Mat. 23.705 de propriedade de Fazenda Rio Farias – Parte da Gleba "B" (remanescente), com os azimutes distância de 64°01' 33,27m até o vértice M-397, de coordenadas -26°31'02,348" e -51°20'02,624"; 80°05' 154,38m até o vértice M-398, de coordenadas -26°31'01,497" e -51°19'57,127"; 52°29' 78,92m até o vértice M-399, de coordenadas -26°30'59,940" e -51°19'54,860"; 61°08' 76,79m até o vértice M-400, de coordenadas -26°30'58,741" e -51°19'52,427"; 39°26' 46,09m até o vértice M-401, de coordenadas -26°30'57,587" e -51°19'51,366"; 66°42' 54,10m até o vértice M-402, de coordenadas -26°30'56,896" e -51°19'49,568"; 59°17' 60,11m até o vértice M-403, de coordenadas -26°30'55,902" e -51°19'47,699"; 82°44' 55,32m até o vértice M-404, de coordenadas -26°30'55,679" e -51°19'45,715"; 97°48' 39,78m até o vértice M-405, de coordenadas -26°30'55,859" e -51°19'44,291"; 40°37' 103,47m até o vértice M-406, de coordenadas -26°30'53,311" e -51°19'41,850"; 62°39' 72,06m até o vértice M-407, de coordenadas -26°30'52,241" e -51°19'39,534"; 75°46' 60,25m até o vértice M-408, de coordenadas -26°30'51,764" e -51°19'37,423"; 60°47' 225,03m até o vértice M-409, de coordenadas -26°30'48,212" e -51°19'30,316"; 85°14' 36,46m até o vértice M-410, de coordenadas -26°30'48,116" e -51°19'29,003"; 136°58' 57,98m até o vértice M-411, de coordenadas -26°30'49,498" e -51°19'27,578"; 130°45' 68,60m até o vértice M-412, de coordenadas -26°30'50,957" e -51°19'25,704"; 109°01' 34,71m até o vértice M-413, de coordenadas -26°30'51,328" e -51°19'24,519"; 94°38' 157,10m até o vértice M-414, de coordenadas -26°30'51,754" e -51°19'18,863"; 85°38' 70,94m até o vértice M-415, de coordenadas -26°30'51,584" e -51°19'16,307"; 111°34' 78,62m até o vértice M-416, de coordenadas -26°30'52,530" e -51°19'13,668"; 69°36' 29,14m até o vértice M-417, de coordenadas -26°30'52,202" e -51°19'12,680"; 56°40' 22,32m até o vértice M-418, de coordenadas -26°30'51,805" e -51°19'12,006"; 40°30' 30,52m até o vértice M-419, de coordenadas -26°30'51,053" e -51°19'11,287"; 14°42' 69,37m até o vértice M-420, de coordenadas -26°30'48,873" e -51°19'10,645"; 50°09' 29,60m até o vértice M-421, de coordenadas -26°30'48,259" e -51°19'09,822"; 38°45' 94,04m até o vértice M-422, de coordenadas -26°30'45,880" e -51°19'07,688"; 66°32' 231,19m até o vértice M-423, de coordenadas -26°30'42,906" e -51°19'00,017"; 120°21' 29,29m até o vértice M-424, de coordenadas -26°30'43,389" e -51°18'59,105"; 32°45' 11,97m até o vértice M-425, de coordenadas -26°30'43,063" e -51°18'58,870"; 354°32' 33,55m até o vértice M-426, de coordenadas -26°30'41,977" e -51°18'58,982"; 15°16' 130,15m até o vértice M-427, de coordenadas -26°30'37,899" e -51°18'57,732"; 76°10' 49,59m até o vértice M-428, de coordenadas -26°30'37,517" e -51°18'55,991"; 60°05' 110,09m até o vértice M-429, de coordenadas -26°30'35,741" e -51°18'52,539"; 68°36' 63,50m até o vértice M-430, de coordenadas -26°30'34,993" e -51°18'50,401"; 44°34' 77,38m até o vértice M-431, de coordenadas -26°30'33,205" e -51°18'48,434"; 85°31' 53,94m até o vértice M-432, de coordenadas -26°30'33,072" e -51°18'46,491"; 51°54' 40,67m até o vértice M-433, de coordenadas -26°30'32,259" e -51°18'45,332"; 19°42' 73,15m até o vértice M-434, de coordenadas -26°30'30,023" e -51°18'44,435"; 27°45' 169,23m até o vértice M-435, de coordenadas -26°30'25,161" e -51°18'41,575"; 6°45' 58,12m até o vértice M-436, de coordenadas -26°30'23,285" e -51°18'41,322"; 328°11' 119,63m até o vértice M-437, de coordenadas -26°30'19,976" e -51°18'43,592"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 17.742 de propriedade de Lurian Girotto Olinkevicz e outro, com os azimutes e distâncias de 57°53' 915,85m até o vértice CGT-M-5740 de coordenadas -26°30'04,213" e -51°18'15,524"; 19°34' 201,77m até o vértice CGT-M-5741, de coordenadas -26°29'58,037" e -51°18'13,083"; 61°39' 244,42m até o vértice CGT-M-5746, de coordenadas -26°29'54,267" e -51°18'05,316"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 17.740 de propriedade de Vilmar Olinkevicz, com os azimutes e distâncias de 45°32' 53,79m até o vértice CGT-M-5742, de coordenadas -26°29'53,043" e -51°18'03,930"; 57°30' 429,30m até o vértice CGT-M-5743, de coordenadas -26°29'45,550" e -51°17'50,857"; 24°15' 53,04m até o vértice CGT-M-5744, de coordenadas -26°29'43,979" e -51°17'50,070"; 58°00' 131,02m até o vértice M-438, de coordenadas -26°29'41,731" e -51°17'46,050"; deste segue confrontando com CNS: 08.847.6; Mat. 23.705 de propriedade de Fazenda Rio Farias – Parte da Gleba "B" (remanescente), com os azimutes e distâncias de 169°25' 412,98m até o vértice M-439, de coordenadas -26°29'54,932" e -51°17'43,345"; 88°07' 134,60m até o vértice M-440, de coordenadas -26°29'54,799" e -51°17'38,484"; 99°09' 150,51m até o vértice M-441, de coordenadas -26°29'55,589" e -51°17'33,118"; 107°38' 125,31m até o vértice M-442, de coordenadas -26°29'56,832" e -51°17'28,807"; 145°08' 70,69m até o vértice M-443, de coordenadas -26°29'58,720" e -51°17'27,352"; 102°49' 126,96m até o vértice M-444, de coordenadas -26°29'59,646" e -51°17'22,883"; 40°04' 47,31m até o vértice M-445, de coordenadas -26°29'58,471" e -51°17'21,779"; 94°19' 11,98m até o vértice M-446, de coordenadas -26°29'58,501" e -51°17'21,348"; 74°08' 76,61m até o vértice M-447, de coordenadas -26°29'57,827" e -51°17'18,684"; 95°55' 18,31m até o vértice M-448, de coordenadas -26°29'57,889" e -51°17'18,026"; 85°31' 42,20m até o vértice M-449, de coordenadas -26°29'57,786" e -51°17'16,506"; 45°03' 52,05m até o vértice M-450, de coordenadas -26°29'56,593" e -51°17'15,172"; 64°47' 31,29m até o vértice M-451, de coordenadas -26°29'56,161" e -51°17'14,148"; 352°18' 16,27m até o vértice M-452, de coordenadas -26°29'55,637" e -51°17'14,225"; 330°39' 79,65m até o vértice M-453, de coordenadas -26°29'53,378" e -51°17'15,630"; 338°51' 35,44m até o vértice M-454, de coordenadas -26°29'52,302" e -51°17'16,089"; 39°54' 25,12m até o vértice M-455, de coordenadas -26°29'51,677" e -51°17'15,505"; 94°29' 51,62m até o vértice M-456, de coordenadas -26°29'51,812" e -51°17'13,646"; 79°16' 25,35m até o vértice M-457, de coordenadas -26°29'51,661" e -51°17'12,746"; 37°59' 51,28m até o vértice M-458, de coordenadas -26°29'50,350" e -51°17'11,603"; 21°46' 75,37m até o vértice M-459, de coordenadas -26°29'48,077" e -51°17'10,587"; 82°55' 31,59m até o vértice M-460, de coordenadas -26°29'47,952" e -51°17'09,454"; 91°23' 47,63m até o vértice M-461, de coordenadas -26°29'47,993" e -51°17'07,734"; 64°52' 15,05m até o vértice M-462, de coordenadas -26°29'47,787" e -51°17'07,241"; 46°46' 32,18m até o vértice M-463, de coordenadas -26°29'47,072" e -51°17'06,392"; 19°02' 33,65m até o vértice M-464, de coordenadas -26°29'46,039" e -51°17'05,993"; 13°15' 54,05m até o vértice M-465, de coordenadas -26°29'44,330" e -51°17'05,541"; 7°22' 94,80m até o vértice M-466, de coordenadas -26°29'41,275" e -51°17'05,095"; 40°11' 48,58m até o vértice M-467, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os limites de influência direta ou indireta da Unidade de Conservação, zona de amortecimento, terão suas diretrizes estabelecidas no plano de manejo da Unidade de Conservação, estando em conformidade com a Lei Federal 9.985/2000."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CED5D512

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 309 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Redação do Art. 3º do Decreto nº 1.211/2024 e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 3º do Decreto nº 1.211/2024, o qual passará a vigorar com o seguinte teor.

"Art. 3º. A Reserva Biológica Municipal Arroio do Gado, foi delimitada conforme memorial descritivo e mapa da respectiva unidade de conservação, contendo seus limites, com início no vértice CGT-V-20556, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°, de coordenadas -26°30'33,208 e -51°16'18,233"; deste segue confrontando com a Estrada Municipal, Com o azimute e distância de 127°25' 67,12m até o vértice CGT-V-

20557; de coordenadas -26°30'34,533" e -51°16'16,308"; 116°00' 17,9m até o vértice CGT-V-20558; de coordenadas -26°30'34,788" e -51°16'15,727";100°41' 27,87m até o vértice CGT-V-20559; de coordenadas -26°30'34,956" e -51°16'14,738"; 106°14' 23,54m até o vértice CGT-V-20560; de coordenadas -26°30'35,170" e -51°16'13,922"; 135°34' 14,96m até o vértice CGT-V-20561; de coordenadas -26°30'35,517" e -51°16'13,544"; 145°47' 23,0m até o vértice CGT-V-20562; de coordenadas -26°30'36,135" e -51°16'13,077"; 156°15' 21,12m até o vértice CGT-V-20563; de coordenadas -26°30'36,763" e -51°16'12,770"; 163°46' 36,26m até o vértice CGT-V-20564; de coordenadas -26°30'37,894" e -51°16'12,404"; 139°57' 24,97m até o vértice CGT-V-20565; de coordenadas -26°30'38,515" e -51°16'11,824"; 135°56' 29,99m até o vértice CGT-V-20566; de coordenadas -26°30'39,215" e -51°16'11,071"; 140°48' 22,92m até o vértice CGT-V-20567; de coordenadas -26°30'39,792" e -51°16'10,548"; 146°10' 52,39m até o vértice CGT-V-20568; de coordenadas -26°30'41,206" e -51°16'09,495"; 153°27' 24,54m até o vértice CGT-V-20569; de coordenadas -26°30'41,919" e -51°16'09,099"; 164°09' 14,72m até o vértice CGT-V-20570; de coordenadas -26°30'42,379" e -51°16'08,954"; 176°19' 13,82m até o vértice CGT-V-20571; de coordenadas -26°30'42,827" e -51°16'08,922"; 184°43' 69,34m até o vértice CGT-V-20572; de coordenadas -26°30'45,072" e -51°16'09,128"; 192°13' 20,28m até o vértice CGT-V-20573; de coordenadas -26°30'45,716" e -51°16'09,283"; 204°40' 25,81m até o vértice CGT-V-20574; de coordenadas -26°30'46,478" e -51°16'09,672"; 202°21' 26,13m até o vértice CGT-V-20575; de coordenadas -26°30'47,263" e -51°16'10,031"; 170°08' 25,87m até o vértice CGT-V-20576; de coordenadas -26°30'48,091" e -51°16'09,871"; 144°13' 20,41m até o vértice CGT-V-20577; de coordenadas -26°30'48,629" e -51°16'09,440"; 127°23' 17,74m até o vértice CGT-V-20578; de coordenadas; -26°30'48,979" e -51°16'08,931"; 134°37' 19,46m até o vértice CGT-V-20579; de coordenadas -26°30'49,423" e -51°16'08,431"; 158°06' 19,24m até o vértice CGT-V-20580; de coordenadas -26°30'50,003" e -51°16'08,172"; 171°19' 36,9m até o vértice CGT-V-20581; de coordenadas -26°30'51,188" e -51°16'07,971"; 159°33' 39,02m até o vértice CGT-V-20582; de coordenadas -26°30'52,376" e -51°16'07,479"; 167°09' 22,19m até o vértice CGT-V-20583; de coordenadas -26°30'53,079" e -51°16'07,301"; 165°41' 8,29m até o vértice CGT-V-20584; de coordenadas -26°30'53,340" e -51°16'07,227"; 174°11' 18,63m até o vértice CGT-V-20585; de coordenadas -26°30'53,942" e -51°16'07,159"; 181°43' 14,72m até o vértice CGT-V-20586; de coordenadas -26°30'54,420" e -51°16'07,175"; 181°29' 61,92m até o vértice CGT-M-5783; de coordenadas -26°30'56,431" e -51°16'07,233"; 182°38' 21,01m até o vértice CGT-V-19195; de coordenadas -26°30'57,113" e -51°16'07,268"; 201°37' 15,86m até o vértice CGT-V-19196; de coordenadas -26°30'57,592" e -51°16'07,479"; 222°18' 14,52m até o vértice CGT-V-19197; de coordenadas -26°30'57,941" e -51°16'07,832"; 240°21' 21,66m até o vértice CGT-V-19198; de coordenadas -26°30'58,289" e -51°16'08,512"; 247°44' 23,07m até o vértice CGT-V-19199; de coordenadas -26°30'58,573" e -51°16'09,283"; 237°40' 24,64m até o vértice CGT-V-19200; de coordenadas -26°30'59,001" e -51°16'10,035"; 216°39' 21,99m até o vértice CGT-V-19201; de coordenadas -26°30'59,574" e -51°16'10,509"; 203°16' 20,61m até o vértice CGT-V-19202; de coordenadas -26°31'00,189" e -51°16'10,803"; 192°18' 22,75m até o vértice CGT-V-19203; de coordenadas -26°31'00,911" e -51°16'10,978"; 174°28' 15,25m até o vértice CGT-V-19204; de coordenadas -26°31'01,404" e -51°16'10,925"; 159°43' 22,21m até o vértice CGT-V-19205; de coordenadas -26°31'02,081" e -51°16'10,647"; 155°05' 13,74m até o vértice CGT-V-19206; de coordenadas -26°31'02,486" e -51°16'10,438"; 172°03' 23,43m até o vértice CGT-V-19207; de coordenadas -26°31'03,240" e -51°16'10,321"; 187°07' 14,52m até o vértice CGT-V-19208; de coordenadas -26°31'03,708" e -51°16'10,386"; 174°52' 18,3m até o vértice CGT-V-19209; de coordenadas -26°31'04,300" e -51°16'10,327"; 148°10' 17,75m até o vértice CGT-V-19210; de coordenadas -26°31'04,790" e -51°16'09,989"; 125°40' 14,83m até o vértice CGT-V-19211; de coordenadas -26°31'05,071" e -51°16'09,554"; 119°51' 19,41m até o vértice CGT-V-19212; de coordenadas -26°31'05,385" e -51°16'08,946"; 131°31' 32,69m até o vértice CGT-V-19213; de coordenadas -26°31'06,089" e -51°16'08,062"; 140°30' 37,93m até o vértice CGT-V-19214; de coordenadas -26°31'07,040" e -51°16'07,191"; 148°58' 28,95m até o vértice CGT-V-19215; de coordenadas -26°31'07,846" e -51°16'06,652"; 140°37' 16,33m até o vértice CGT-V-19216; de coordenadas -26°31'08,256" e -51°16'06,278"; 114°30' 17,29m até o vértice CGT-V-19217; de coordenadas -26°31'08,489" e -51°16'05,710"; 92°21' 18,76m até o vértice CGT-V-19218; de coordenadas -26°31'08,514" e -51°16'05,033"; 88°17' 27,98m até o vértice CGT-V-19219; de coordenadas -26°31'08,487" e -51°16'04,023"; 95°54' 27,23m até o vértice CGT-V-19220; de coordenadas -26°31'08,578" e -51°16'03,045"; 95°30' 41,4m até o vértice CGT-V-19221; de coordenadas -26°31'08,707" e -51°16'01,557"; 99°32' 28,05m até o vértice CGT-V-19222; de coordenadas -26°31'08,858" e -51°16'00,558"; 104°10' 30,53m até o vértice CGT-V-19223; de coordenadas -26°31'09,101" e -51°15'59,489"; 83°47' 23,59m até o vértice CGT-V-19224; de coordenadas -26°31'09,018" e -51°15'58,642"; 57°05' 23,06m até o vértice CGT-V-19225; de coordenadas -26°31'08,611" e -51°15'57,943"; 49°57' 33,2m até o vértice CGT-V-19226; de coordenadas -26°31'07,917" e -51°15'57,025"; 54°24' 56,49m até o vértice CGT-V-19227; de coordenadas -26°31'06,849" e -51°15'55,366"; 60°32' 31,36m até o vértice CGT-V-19228; de coordenadas -26°31'06,348" e -51°15'54,380"; 77°21' 16,74m até o vértice CGT-V-19229; de coordenadas -26°31'06,229" e -51°15'53,790"; 93°07' 26,51m até o vértice CGT-V-19230; de coordenadas -26°31'06,276" e -51°15'52,834"; 90°44' 136,06m até o vértice CGT-V-19231; de coordenadas -26°31'06,333" e -51°15'47,921"; 94°42' 15,37m até o vértice CGT-V-19232; de coordenadas -26°31'06,374" e -51°15'47,368"; 102°30' 28,28m até o vértice CGT-V-19233; de coordenadas -26°31'06,573" e -51°15'46,371"; 110°09' 44,84m até o vértice CGT-V-19234; de coordenadas -26°31'07,075" e -51°15'44,851"; 101°39' 29,69m até o vértice CGT-M-5750; de coordenadas -26°31'07,270" e -51°15'43,801"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6 de propriedade de Darci Smolhak, com o azimute e distância de 198°43' 531,32m até o vértice CGT-M-5749; de coordenadas -26°31'23,617" e -51°15'49,962"; 102°50' 247,45m até o vértice CGT-M-5762; de coordenadas -26°31'25,403" e -51°15'41,249"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 6.767 de propriedade de Simone Dirlene Girotto Huergo, com o azimute e distância de 211°59' 395,9m até o vértice CGT-M-5763; de coordenadas -26°31'36,312" e -51°15'48,823"; 207°28' 191,8m até o vértice CGT-M-5764; de coordenadas -26°31'41,840" e -51°15'52,019"; 261°34' 1287,19m até o vértice CGT-M-5765; de coordenadas -26°31'47,964" e -51°16'38,005" ; 169°16' 1334,97m até o vértice CGT-M-5766; de coordenadas -26°32'30,575" e -51°16'29,031"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 6.766 de propriedade de Gilso Girotto, com o azimute e distância de 168°36' 82,99m até o vértice CGT-M-5767; de coordenadas -26°32'33,218" e -51°16'28,439"; 259°37' 900,94m até o vértice CGT-M-5768; de coordenadas -26°32'38,487" e -51°17'00,449"; 169°20' 1002,46m até o vértice M-752, de coordenadas -26°32'57,504" e -51°16'56,467"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 23.706 de propriedade de Fazenda Rio Farias – Parte da Gleba "C" (remanescente), com os azimutes e distâncias de 277°31' 148,84m até o vértice M-753, de coordenadas -26°32'56,859" e -51°17'01,798"; 308°59' 35,78m até o vértice M-754, de coordenadas -26°32'56,125" e -51°17'02,802"; 281°49' 25,57m até o vértice M-755, de coordenadas -26°32'55,953" e -51°17'03,705"; 322°27' 98,79m até o vértice M-756, de coordenadas -26°32'53,403" e -51°17'05,875"; 306°59' 58,20m até o vértice M-757, de coordenadas -26°32'52,261" e -51°17'07,552"; 326°53' 87,96m até o vértice M-758, de coordenadas -26°32'49,862" e -51°17'09,283"; 356°14' 348,15m até o vértice M-759, de coordenadas -26°32'38,568" e -51°17'10,080"; 268°25' 110,29m até o vértice M-760, de coordenadas -26°32'38,659" e -51°17'14,064"; 255°56' 51,31m até o vértice M-761, de coordenadas -26°32'39,060" e -51°17'15,864"; 185°34' 72,16m até o vértice M-762, de coordenadas -26°32'41,394" e -51°17'16,123"; 194°18' 72,89m até o vértice M-763, de coordenadas -26°32'43,689" e -51°17'16,780"; 241°18' 105,05m até o vértice M-764, de coordenadas -26°32'45,321" e -51°17'20,114"; 257°35' 149,74m até o vértice M-765, de coordenadas -26°32'46,357" e -51°17'25,402"; 294°37' 52,58m até o vértice M-766, de coordenadas -26°32'45,642" e -51°17'27,127"; 333°38' 181,81m até o vértice M-767, de coordenadas -26°32'40,340"

e -51°17'30,030"; 298°38' 221,49m até o vértice M-768, de coordenadas -26°32'36,875" e -51°17'37,047"; 276°29' 103,45m até o vértice M-769, de coordenadas -26°32'36,487" e -51°17'40,761"; 287°44' 98,57m até o vértice M-770, de coordenadas -26°32'35,504" e -51°17'44,151"; 323°59' 72,50m até o vértice M-771, de coordenadas -26°32'33,595" e -51°17'45,687"; 18°15' 95,68m até o vértice M-772, de coordenadas -26°32'30,643" e -51°17'44,596"; 37°56' 101,99m até o vértice M-773, de coordenadas -26°32'28,034" e -51°17'42,323"; 45°18' 84,20m até o vértice M-774, de coordenadas -26°32'26,113" e -51°17'40,155"; 58°53' 74,03m até o vértice M-775, de coordenadas -26°32'24,875" e -51°17'37,862"; 13°06' 61,86m até o vértice M-776, de coordenadas -26°32'22,917" e -51°17'37,350"; 339°22' 99,71m até o vértice M-777, de coordenadas -26°32'19,881" e -51°17'38,611"; 295°08' 48,61m até o vértice M-778, de coordenadas -26°32'19,207" e -51°17'40,200"; 238°39' 231,29m até o vértice M-779, de coordenadas -26°32'23,103" e -51°17'47,348"; 330°56' 67,44m até o vértice M-780, de coordenadas -26°32'21,184" e -51°17'48,526"; 5°43' 77,40m até o vértice M-781, de coordenadas -26°32'18,682" e -51°17'48,241"; 24°29' 116,38m até o vértice M-782, de coordenadas -26°32'15,243" e -51°17'46,488"; 35°02' 124,67m até o vértice M-783, de coordenadas -26°32'11,930" e -51°17'43,894"; 67°43' 82,75m até o vértice M-784, de coordenadas -26°32'10,917" e -51°17'41,124"; 96°28' 76,13m até o vértice M-785, de coordenadas -26°32'11,201" e -51°17'38,390"; 82°43' 206,73m até o vértice M-786, de coordenadas -26°32'10,366" e -51°17'30,978"; 95°37' 147,85m até o vértice M-787, de coordenadas -26°32'10,848" e -51°17'25,662"; 83°52' 99,84m até o vértice M-788, de coordenadas -26°32'10,509" e -51°17'22,073"; 38°36' 137,35m até o vértice M-789, de coordenadas -26°32'07,027" e -51°17'18,968"; 300°58' 88,01m até o vértice M-790, de coordenadas -26°32'05,549" e -51°17'21,691"; 16°45' 84,47m até o vértice M-791, de coordenadas -26°32'02,921" e -51°17'20,805"; 64°08' 90,51m até o vértice M-792, de coordenadas -26°32'01,644" e -51°17'17,858"; 34°51' 53,86m até o vértice M-793, de coordenadas -26°32'00,209" e -51°17'16,742"; 332°24' 44,43m até o vértice M-794, de coordenadas -26°31'58,928" e -51°17'17,483"; 1°05' 51,31m até o vértice M-795, de coordenadas -26°31'57,260" e -51°17'17,444"; 34°30' 101,43m até o vértice M-796, de coordenadas -26°31'54,548" e -51°17'15,360"; 348°27' 40,02m até o vértice M-797, de coordenadas -26°31'53,273" e -51°17'15,646"; 0°37' 63,78m até o vértice M-798, de coordenadas -26°31'51,200" e -51°17'15,616"; 53°22' 60,29m até o vértice M-799, de coordenadas -26°31'50,034" e -51°17'13,865"; 75°49' 222,54m até o vértice M-800, de coordenadas -26°31'48,278" e -51°17'06,064"; 59°10' 57,67m até o vértice M-801, de coordenadas -26°31'47,321" e -51°17'04,272"; 23°29' 74,55m até o vértice M-802, de coordenadas -26°31'45,101" e -51°17'03,193"; 46°54' 101,97m até o vértice M-803, de coordenadas -26°31'42,841" e -51°17'00,496"; 79°27' 83,34m até o vértice M-804, de coordenadas -26°31'42,351" e -51°16'57,534"; 69°10' 79,99m até o vértice M-805, de coordenadas -26°31'41,432" e -51°16'54,831"; 87°01' 82,49m até o vértice M-806, de coordenadas -26°31'41,299" e -51°16'51,854"; 102°30' 77,43m até o vértice M-807, de coordenadas -26°31'41,849" e -51°16'49,124"; 115°40' 80,18m até o vértice M-808, de coordenadas -26°31'42,984" e -51°16'46,515"; 90°13' 34,92m até o vértice M-809, de coordenadas -26°31'42,990" e -51°16'45,253"; 5°01' 223,79m até o vértice M-810, de coordenadas -26°31'35,746" e -51°16'44,527"; 80°23' 91,73m até o vértice M-811, de coordenadas -26°31'35,255" e -51°16'41,258"; 58°20' 76,41m até o vértice M-812, de coordenadas -26°31'33,956" e -51°16'38,905"; 14°10' 59,77m até o vértice M-813, de coordenadas -26°31'32,073" e -51°16'38,371"; 34°58' 62,15m até o vértice M-814, de coordenadas -26°31'30,420" e -51°16'37,080"; 87°21' 93,55m até o vértice M-815, de coordenadas -26°31'30,286" e -51°16'33,703"; 127°19' 95,18m até o vértice M-816, de coordenadas -26°31'32,167" e -51°16'30,972"; 156°08' 85,74m até o vértice M-817, de coordenadas -26°31'34,719" e -51°16'29,726"; 97°39' 54,93m até o vértice M-818, de coordenadas -26°31'34,960" e -51°16'27,759"; 73°41' 81,13m até o vértice M-819, de coordenadas -26°31'34,225" e -51°16'24,944"; 93°11' 98,99m até o vértice M-820, de coordenadas -26°31'34,410" e -51°16'21,373"; 112°00' 12,73m até o vértice M-821, de coordenadas -26°31'34,566" e -51°16'20,947"; 90°03' 131,74m até o vértice M-822, de coordenadas -26°31'34,580" e -51°16'16,187"; 47°47' 50,96m até o vértice M-823, de coordenadas -26°31'33,469" e -51°16'14,820"; 298°28' 39,60m até o vértice M-824, de coordenadas -26°31'32,853" e -51°16'16,077"; 342°01' 548,88m até o vértice M-825, de coordenadas -26°31'15,870" e -51°16'22,155"; 352°15' 375,55m até o vértice M-826, de coordenadas -26°31'03,771" e -51°16'23,954"; 355°55' 457,67m até o vértice M-827, de coordenadas -26°30'48,930" e -51°16'25,094"; 2°41' 173,46m até o vértice M-828, de coordenadas -26°30'43,299" e -51°16'24,786"; 16°47' 239,09m até o vértice M-829, de coordenadas -26°30'35,863" e -51°16'22,273"; 48°22' 95,43m até o vértice M-830, de coordenadas -26°30'33,808" e -51°16'19,691"; 65°18' 44,38m até o vértice CGT-V-20556, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os limites de influência direta ou indireta da Unidade de Conservação, zona de amortecimento, terão suas diretrizes estabelecidas no plano de manejo da Unidade de Conservação, estando em conformidade com a Lei Federal 9.985/2000."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:76EF734C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 310 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Redação do Art. 3º do Decreto nº 1.212/2024 e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 3º do Decreto nº 1.212/2024, o qual passará a vigorar com o seguinte teor.

"Art. 3º. A Reserva Biológica Municipal Velho Casarão, foi delimitada conforme memorial descritivo e mapa da respectiva unidade de conservação, contendo seus limites, com início no vértice M-862, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -26°32'53,250" e -51°17'58,766"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 23.706 de propriedade de Fazenda Rio Farias – Parte da Gleba "C" (remanescente), com os azimutes e distâncias de 92°08' 76,15m até o vértice M-863, de coordenadas -26°32'53,348" e -51°17'56,017"; 99°22' 51,89m até o vértice M-864, de coordenadas -26°32'53,626" e -51°17'54,167"; 139°35' 114,41m até o vértice M-865, de coordenadas -26°32'56,464" e -51°17'51,494"; 191°34' 79,21m até o vértice M-866, de coordenadas -26°32'58,985" e -51°17'52,075"; 120°24' 229,18m até o vértice M-867, de coordenadas -26°33'02,771" e -51°17'44,941"; 160°59' 69,73m até o vértice M-868, de coordenadas -26°33'04,915" e -51°17'44,126"; 122°39' 43,53m até o vértice M-869, de coordenadas -26°33'05,682" e -51°17'42,803"; 109°03' 40,35m até o vértice M-870, de coordenadas -26°33'06,113" e -51°17'41,426"; 87°49' 84,51m até o vértice M-871, de coordenadas -26°33'06,015" e -51°17'38,374"; 105°50' 56,88m até o vértice M-872, de coordenadas -26°33'06,524" e -51°17'36,397"; 166°33' 146,75m até o vértice M-873, de coordenadas -26°33'11,166" e -51°17'35,176"; 182°33' 142,62m até o vértice M-874, de coordenadas -26°33'15,797" e -51°17'35,418"; 196°43' 242,64m até o vértice M-875, de coordenadas -26°33'23,344" e -51°17'37,961"; 170°26' 114,79m até o vértice M-876, de coordenadas -26°33'27,025" e -51°17'37,282"; 193°14' 46,40m até o vértice M-877, de coordenadas -26°33'28,492" e -51°17'37,669"; 181°14' 75,60m até o vértice M-878, de coordenadas -26°33'30,949" e -51°17'37,735"; 99°17' 38,63m até o vértice M-879, de coordenadas -26°33'31,155" e -51°17'36,358"; 49°43' 76,82m até o vértice M-880, de coordenadas -26°33'29,545" e -51°17'34,235"; 30°42' 49,40m até o vértice M-881, de coordenadas -26°33'28,167" e -51°17'33,319"; 59°09' 43,13m até o vértice M-882, de coordenadas -26°33'27,450" e -51°17'31,979"; 119°11' 108,96m até o vértice M-883, de coordenadas -26°33'29,184" e -51°17'28,545"; 126°37' 94,60m até o vértice M-884, de coordenadas -26°33'31,024" e -51°17'25,805"; 148°46' 52,43m até o vértice M-885, de coordenadas -

26°33'32,484" e -51°17'24,827"; 103°42' 73,99m até o vértice M-886, de coordenadas -26°33'33,059" e -51°17'22,230"; 86°35' 63,61m até o vértice M-887, de coordenadas -26°33'32,941" e -51°17'19,934"; 71°56' 47,82m até o vértice M-888, de coordenadas -26°33'32,462" e -51°17'18,290"; 7°21' 223,48m até o vértice M-889, de coordenadas -26°33'25,260" e -51°17'17,237"; 316°26' 59,98m até o vértice M-890, de coordenadas -26°33'23,844" e -51°17'18,728"; 6°47' 30,68m até o vértice M-891, de coordenadas -26°33'22,854" e -51°17'18,594"; 99°48' 59,56m até o vértice M-892, de coordenadas -26°33'23,188" e -51°17'16,473"; 86°30' 82,45m até o vértice M-893, de coordenadas -26°33'23,031" e -51°17'13,499"; 138°11' 147,49m até o vértice M-894, de coordenadas -26°33'26,612" e -51°17'09,954"; 118°28' 128,09m até o vértice M-895, de coordenadas -26°33'28,605" e -51°17'05,890"; 139°53' 123,77m até o vértice M-896, de coordenadas -26°33'31,688" e -51°17'03,015"; 129°49' 145,50m até o vértice M-897, de coordenadas -26°33'34,725" e -51°16'58,984"; 174°51' 144,20m até o vértice M-898, de coordenadas -26°33'39,395" e -51°16'58,529"; 275°35' 117,02m até o vértice M-899, de coordenadas -26°33'39,016" e -51°17'02,738"; 183°36' 83,63m até o vértice M-900, de coordenadas -26°33'41,728" e -51°17'02,934"; 127°28' 86,21m até o vértice M-901, de coordenadas -26°33'43,438" e -51°17'00,465"; 83°51' 42,29m até o vértice M-902, de coordenadas -26°33'43,294" e -51°16'58,945"; 24°01' 95,23m até o vértice M-903, de coordenadas -26°33'40,469" e -51°16'57,537"; 2°03' 58,64m até o vértice M-904, de coordenadas -26°33'38,565" e -51°16'57,456"; 355°03' 122,88m até o vértice M-905, de coordenadas -26°33'34,584" e -51°16'57,829"; 325°10' 75,16m até o vértice M-906, de coordenadas -26°33'32,576" e -51°16'59,376"; 18°12' 130,78m até o vértice M-907, de coordenadas -26°33'28,541" e -51°16'57,889"; 134°34' 353,29m até o vértice M-908, de coordenadas -26°33'36,619" e -51°16'48,813"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 15.269 de propriedade de Celso Trentin Filho, com os azimutes e distâncias de 170°14' 282,66m até o vértice CGT-M-5770; de coordenadas -26°33'45,677" e -51°16'47,102"; 80°13' 843,2m até o vértice CGT-M-5771, de coordenadas -26°33'41,023" e -51°16'17,084"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 18.593 de propriedade de Soraia Possenti Drager e Outros com azimute de 177°13' medindo 1469,23m até o vértice CGT-M-5772, de coordenadas -26°34'28,697" e -51°16'14,515"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 20.840 de propriedade de José Claudio Alves de Lima, com os azimutes de 275°27' 105,82m até o vértice CGT-M-5773, de coordenadas -26°34'28,370" e -51°16'18,321"; 165°14' 353,56m até o vértice CGT-M-5774, de coordenadas -26°34'39,477" e -51°16'15,067"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 20.839 de propriedade de Clarinilda de Lima Menegasso, com azimute de 164°30' medindo 343,06m até o vértice CGT-M-5775, de coordenadas -26°34'50,217" e -51°16'11,757"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 23.110, com o Arroio da Imbuia e com a propriedade de Pietro Bortoloso Pigatto e Outro, com os azimutes e distâncias de 216°29' 27,22m até o vértice CAM-P-6477, de coordenadas -26°34'50,928" e -51°16'12,342"; 226°38' 10,85m até o vértice CAM-P-6476, de coordenadas -26°34'51,170" e -51°16'12,627"; 295°02' 39,86m até o vértice CAM-P-6475, de coordenadas -26°34'50,622" e -51°16'13,932"; 172°53' 16,1m até o vértice CAM-P-6474, de coordenadas -26°34'51,141" e -51°16'13,860"; 247°27' 9,8m até o vértice CAM-P-6473, de coordenadas -26°34'51,263" e -51°16'14,187"; 294°21' 41,2m até o vértice CAM-P-6472, de coordenadas -26°34'50,711" e-51°16'15,543"; 224°36' 8,91m até o vértice CAM-P-6471, de coordenadas -26°34'50,917" e -51°16'15,769"; 182°15' 11,21m até o vértice CAM-P-6470, de coordenadas -26°34'51,281" e -51°16'15,785"; 274°46' 19,22m até o vértice CAM-P-6469, de coordenadas -26°34'51,229" e -51°16'16,477"; 294°20' 29,86m até o vértice CAM-P-6468, de coordenadas -26°34'50,829" e -51°16'17,460" 243°45' 12,47m até o vértice CAM-P-6467, de coordenadas -26°34'51,008" e -51°16'17,864"; 302°28' 12,96m até o vértice CAM-P-6466, de coordenadas -26°34'50,782" e -51°16'18,259"; 227°02' 21,86m até o vértice CAM-P-6465, de coordenadas -26°34'51,266" e -51°16'18,837"; 277°56' 16,71m até o vértice CAM-P-6464, de coordenadas -26°34'51,191" e -51°16'19,435"; 235°01' 23,14m até o vértice CAM-P-6463, de coordenadas -26°34'51,622" e -51°16'20,120"; 319°25' 14,59m até o vértice CAM-P-6462, de coordenadas -26°34'51,262" e -51°16'20,463"; 262°02' 17,77m até o vértice CAM-P-6461, de coordenadas -26°34'51,342" e -51°16'21,099"; 168°52' 11,33m até o vértice CAM-P-6460, de coordenadas -26°34'51,703" e -51°16'21,020"; 261°10' 27,11m até o vértice CAM-P-6459, de coordenadas -26°34'51,838" e -51°16'21,988"; 307°07' 36,0m até o vértice CAM-P-6458, de coordenadas -26°34'51,132" e -51°16'23,025"; 295°21' 21,35m até o vértice CAM-P-6457, de coordenadas -26°34'50,835" e -51°16'23,722"; 32°21' 15,31m até o vértice CAM-P-6456, de coordenadas -26°34'50,415" e -51°16'23,426"; 353°01' 37,59m até o vértice CAM-P-6455, de coordenadas -26°34'49,203" e -51°16'23,591"; 271°29' 7,09m até o vértice CAM-P-6454, de coordenadas -26°34'49,197" e -51°16'23,847"; 302°23' 26,72m até o vértice CAM-P-6453, de coordenadas -51°16'24,662" -26°34'48,732" 347°54' 18,76m até o vértice CAM-P-6452, de coordenadas -26°34'48,136" e -51°16'24,804"; 270°41' 5,18m até o vértice CAM-P-6451, de coordenadas -26°34'48,134" e -51°16'24,991"; 190°04' 10,44m até o vértice CAM-P-6450, de coordenadas -26°34'48,468" e -51°16'25,057"; 234°33' 8,49m até o vértice CAM-P-6449, de coordenadas -26°34'48,628" e -51°16'25,307"; 165°44' 20,11m até o vértice CAM-P-6448, de coordenadas -51°16'25,128" -26°34'49,261" 258°28' 9,55m até o vértice CAM-P-6447, de coordenadas -26°34'49,323" e -51°16'25,466"; 291°41' 17,57m até o vértice CAM-P-6446, de coordenadas -26°34'49,112" e -51°16'26,056"; 231°56' 7,24m até o vértice CAM-P-6445, de coordenadas -26°34'49,257" e -51°16'26,262"; 294°29' 20,86m até o vértice CAM-P-6444, de coordenadas -26°34'48,976" e -51°16'26,948"; 227°21' 16,86m até o vértice CAM-P-6443, de coordenadas -26°34'49,347" e -51°16'27,396"; 274°52' 19,92m até o vértice CAM-P-6442, de coordenadas -26°34'49,292" e -51°16'28,113"; 302°23' 30,45m até o vértice CAM-P-6441, de coordenadas -26°34'48,762" e -51°16'29,042"; 260°03' 23,18m até o vértice CAM-P-6440, de coordenadas -26°34'48,892" e -51°16'29,867"; 11°00' 16,37m até o vértice CAM-P-6439, de coordenadas -26°34'48,370" e -51°16'29,754"; 352°22' 28,76m até o vértice CAM-P-6438, de coordenadas -26°34'47,444" e -51°16'29,892"; 304°43' 56,74m até o vértice CAM-P-6437, de coordenadas -26°34'46,394" e -51°16'31,577"; 268°30' 48,59m até o vértice CAM-P-6436, de coordenadas -26°34'46,435" e -51°16'33,332"; 181°45' 16,29m até o vértice CAM-P-6435, de coordenadas -26°34'46,964" e -51°16'33,350"; 228°43' 36,02m até o vértice CAM-P-6434, de coordenadas -26°34'47,736" e -51°16'34,328"; 278°02' 22,03m até o vértice CAM-P-6433, de coordenadas -26°34'47,636" e -51°16'35,116"; 312°59' 21,49m até o vértice CAM-P-6432, de coordenadas -26°34'47,160" e -51°16'35,684"; 217°53' 22,35m até o vértice CAM-P-6431, de coordenadas -26°34'47,733" e -51°16'36,180"; 240°09' 21,28m até o vértice CAM-P-6430, de coordenadas -26°34'48,077" e -51°16'36,847"; 288°08' 10,78m até o vértice CAM-P-6429, de coordenadas -26°34'47,968" e -51°16'37,217"; 237°33' 8,72m até o vértice CAM-P-6428, de coordenadas -26°34'48,120" e -51°16'37,483"; 338°23' 19,24m até o vértice CAM-P-6427, de coordenadas -26°34'47,539" e -51°16'37,739"; 297°15' 32,13m até o vértice CAM-P-6426, de coordenadas -26°34'47,061" e -51°16'38,771" ; 221°15' 42,22m até o vértice CAM-P-6425, de coordenadas -26°34'48,092" e -51°16'39,777"; 281°28' 38,21m até o vértice CAM-P-6424, de coordenadas -26°34'47,845" e -51°16'41,130"; 345°55' 20,15m até o vértice CAM-P-6423, de coordenadas -26°34'47,210" e -51°16'41,307"; 330°50' 39,59m até o vértice CAM-P-6422, de coordenadas -26°34'46,087" e -51°16'42,004"; 298°07' 82,32m até o vértice CAM-P-6421, de coordenadas -26°34'44,826" e -51°16'44,627"; 335°18' 29,95m até o vértice CAM-P-6420, de coordenadas -26°34'43,942" e -51°16'45,079"; 289°31' 44,14m até o vértice CAM-P-6419, de coordenadas -26°34'43,463" e -51°16'46,582"; 339°17' 29,75m até o vértice CAM-P-6418, de coordenadas -26°34'42,559" e -51°16'46,962"; 302°09' 27,24m até o vértice CAM-P-6417, de coordenadas -26°34'42,088" e -51°16'47,795"; 352°41' 42,67m até o vértice CAM-P-6416, de coordenadas -26°34'40,713" e -51°16'47,991"; 06°25' 18,56m até o vértice CAM-P-6415, de coordenadas -26°34'40,114" e -51°16'47,916"; 42°36' 27,19m até o vértice CAM-P-6414, de coordenadas -26°34'39,464" e -51°16'47,251"; 355°57' 4,72m até o vértice CAM-P-6413, de coordenadas -26°34'39,311" e -51°16'47,263"; 348°48' 17,54m até o vértice CAM-P-6412, de coordenadas -26°34'38,752" e -51°16'47,386"; 342°54' 46,15m até o

vértice CAM-P-6411, de coordenadas -26°34'37,319" e -51°16'47,876"; 298°22' 46,31m até o vértice CAM-M-0755, de coordenadas -26°34'36,604" e -51°16'49,348"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 23.110 de propriedade de Pietro Bortoloso Pigatto e Outro, com os azimutes e distâncias de 321°53' 126,08m até o vértice CAM-M-0737, de coordenadas -26°34'33,381" e -51°16'52,159"; 213°27' 2000,92m até o vértice CAM-M-0730, de coordenadas -26°35'27,608" e -51°17'32,024"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 37.812 de propriedade de João Marques Menegasso, com azimute de 213°42' medindo 273,44m até o vértice CGT-M-5776, de coordenadas -26°35'34,997" e -51°17'37,508"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 11.144 de propriedade de Rosieli Smolhak Vieira e Outros, com azimute de 214°22' medindo 157,51m até o vértice CGT-M-5777, de coordenadas -26°35'39,220" e -51°17'40,722"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 36.803 de propriedade de Espólio de Luiz Marques Menegasso, com azimute de 301°15' medindo 1184,31m até o vértice ELE-M-7885, de coordenadas -26°35'19,251" e -51°18'17,301"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 15.941 de propriedade de Reflorestadora Sincol Ltda, com o azimute 25°30' medindo 96,80m até o vértice M-909, de coordenadas -26°35'16,415" S e -51°18'15,786" W; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 23.706 de propriedade de Fazenda Rio Farias – Parte da Gleba "C" (remanescente), com os azimutes e distâncias de 110°23' 72,34m até o vértice M-910, de coordenadas -26°35'17,239" e -51°18'13,337"; 116°33' 86,77m até o vértice M-911, de coordenadas -26°35'18,506" e -51°18'10,534"; 66°32' 209,40m até o vértice M-912, de coordenadas -26°35'15,811" e -51°18'03,582"; 321°07' 122,05m até o vértice M-913, de coordenadas -26°35'12,717" e -51°18'06,344"; 299°37' 186,70m até o vértice M-914, de coordenadas -26°35'09,705" e -51°18'12,203"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 15.941 de propriedade de Reflorestadora Sincol Ltda, com os azimutes e distâncias de 25°38' 2923,6m até o vértice ELE-M-7884, de coordenadas -26°33'53,628" e -51°17'31,588"; 259°33' 1978,32m até o vértice CGT-M-5778, de coordenadas -26°34'05,271" e -51°18'41,876"; 259°42' 536,08m até o vértice ELE-M-7883, de coordenadas -26°34'08,380" e -51°19'00,932"; 196°26' 90,35m até o vértice CGT-M-1150, de coordenadas -26°34'11,195" e -51°19'01,856"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 4.358 de propriedade de Remasa Reflorestadora S.A, com os azimutes e distâncias de 355°14' 737,24m até o vértice G36-M-3853, de coordenadas -26°33'47,327" e -51°19'04,068"; 22°33' 180,24m até o vértice G36-M-3848, de coordenadas -26°33'41,920" e -51°19'01,571"; 12°52' 58,13m até o vértice G36-M-3852, de coordenadas -26°33'40,079" e -51°19'01,103"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 10.774 de propriedade de Miguel Forte Industrial S.A – Papeis e Madeiras, com azimute de 26°51' medindo 295,58m até o vértice M-831, de coordenadas-26°33'31,518" e -51°18'56,253" deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 23.706 de propriedade de Fazenda Rio Farias – Parte da Gleba "C" (remanescente),com os azimutes e distâncias de 92°51' 220,93m até o vértice M-832, de coordenadas-26°33'31,894" e -51°18'48,279"; 50°59' 98,66m até o vértice M-833, de coordenadas-26°33'29,882" e -51°18'45,503"; 341°27' 63,57m até o vértice M-834, de coordenadas-26°33'27,921" e -51°18'46,228"; 24°43' 112,02m até o vértice M-835, de coordenadas-26°33'24,617" e -51°18'44,526"; 58°26' 69,16m até o vértice M-836, de coordenadas-26°33'23,445" e -51°18'42,393"; 36°02' 86,24m até o vértice M-837, de coordenadas-26°33'21,183" e -51°18'40,553"; 53°45' 96,01m até o vértice M-838, de coordenadas-26°33'19,343" e -51°18'37,749"; 80°23' 59,88m até o vértice M-839, de coordenadas-26°33'19,023" e -51°18'35,615"; 70°38' 53,10m até o vértice M-840, de coordenadas-26°33'18,455" e -51°18'33,802"; 43°28' 40,43m até o vértice M-841, de coordenadas-26°33'17,504" e -51°18'32,794"; 7°13' 13,61m até o vértice M-842, de coordenadas-26°33'17,065" e -51°18'32,731"; 346°48' 44,51m até o vértice M-843, de coordenadas-26°33'15,655" e -51°18'33,094"; 45°42' 129,33m até o vértice M-844, de coordenadas-26°33'12,727" e -51°18'29,740"; 74°40' 80,86m até o vértice M-845, de coordenadas-26°33'12,039" e -51°18'26,920"; 87°55' 102,75m até o vértice M-846, de coordenadas-26°33'11,926" e -51°18'23,208"; 352°51' 37,55m até o vértice M-847, de coordenadas-26°33'10,715" e -51°18'23,374"; 335°17' 174,17m até o vértice M-848, de coordenadas- 26°33'05,566" e -51°18'25,992"; 82°43' 70,44m até o vértice M-849, de coordenadas-26°33'05,282" e -51°18'23,466"; 101°28' 107,62m até o vértice M-850, de coordenadas-26°33'05,986" e -51°18'19,656"; 70°00' 118,89m até o vértice M-851, de coordenadas-26°33'04,673" e -51°18'15,614"; 35°57' 32,97m até o vértice M-852, de coordenadas-26°33'03,808" e -51°18'14,912"; 354°16' 39,48m até o vértice M-853, de coordenadas-26°33'02,530" e -51°18'15,051"; 36°19' 163,64m até o vértice M-854, de coordenadas-26°32'58,253" e -51°18'11,536"; 48°16' 37,00m até o vértice M-855, de coordenadas-26°32'57,454" e -51°18'10,536"; 59°27' 35,71m até o vértice M-856, de coordenadas-26°32'56,867" e -51°18'09,423"; 67°51' 53,75m até o vértice M-857, de coordenadas-26°32'56,212" e -51°18'07,622"; 95°47' 24,81m até o vértice M-858, de coordenadas-26°32'56,296" e -51°18'06,730"; 105°07' 62,66m até o vértice M-859, de coordenadas-26°32'56,832" e -51°18'04,545"; 29°24' 84,61m até o vértice M-860, de coordenadas-26°32'54,439" e -51°18'03,038"; 105°07' 40,41m até o vértice M-861, de coordenadas-26°32'54,785" e -51°18'01,629"; 59°02' 92,22m até o vértice M862, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os limites de influência direta ou indireta da Unidade de Conservação, zona de amortecimento, terão suas diretrizes estabelecidas no plano de manejo da Unidade de Conservação, estando em conformidade com a Lei Federal 9.985/2000."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2DB90C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 129/2025
Pregão Eletrônico nº 043/2025
Adjudicação e Homologação: **22/08/2025**
Objeto: Substituição das luminárias de iluminação pública existentes por luminárias em LED, incluindo a troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, bem como o descarte adequado dos equipamentos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e instalação de placa de comunicação visual.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 22 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:C0826AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 658/2025

Interromper horas suplementares e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 13 de agosto de 2025, a jornada de Regime Suplementar da professora SILVIA ABIGAIL DAMA LULU, instituída pela Portaria nº 596/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 22 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B596CAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 659/2025

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal SILVIA ABIGAIL DAMA LULU, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, em substituição á Daniela Fernanda Souza de Matos Frei, no período de 13 de agosto de 2025 a 03 de outubro de 2025, na Escola Municipal Cecilia Meireles.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 22 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:63814428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 660/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, JOANA APARECIDA CASAGRANDE, ocupante do cargo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 10/09/2025 a 19/09/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 22 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:46D98C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2.025

Pregão nº.34/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.800.338/0001-47, situada na Rua Vicente Mantese nº 136, Santa Cruz, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.906-280, neste ato representada pela Srª **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr Unitário R$
4	SERV	20	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA BASQUETEBOL JUVENTUDE E ADULTO - Duração: 4 tempos de 10 minutos, deve disponibilizar 3 árbitros e 3 mesários. Obrigatório árbitro federado.	695,00
8	SERV	20	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL JUVENIL E ADULTO- Duração: 2 tempos de 30 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.	669,00
9	SERV	20	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL SUB10 E SUB12 - Duração: 4 tempos de 10 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.	534,00
10	SERV	20	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA VOLEIBOL - Duração: 3 sets vencedores, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.	629,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA
D Maria Arbitragem Serviços e Eventos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:C7CD478C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **JG MOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, situada na Rua Rocha Pombo nº 2053, Centro, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.303-220, neste ato representado pelo senhor **JULIO GARALUZ**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 178/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 57/2024, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:
1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano** da Ata de Registro de Preços nº 178/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original estendido, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unit. (R$)
01	POLTRONA SOBREPESO SEM BRAÇOS – SUPORTA ATÉ 250KG - Fabricada conforme a NBR 9050, com assento e encosto, sem braço, material de composição: Compensado multilaminado revestido em material sintético ou tecido, espuma laminada. Densidade mínima de 60mm, cor do revestimento azul, anatômicos, união do encosto ao assento com no mínimo duas lâminas de aço. Estrutura em aço retangular mínimo 20x40mm nas laterais e 20x20mm na base do assento. Com travessa de reforço entre as pernas, parte inferior e duas travessas de reforço sob o assento. Tratamento anti ferrugem e corrosão. Pintura epóxi-pó, na cor preta. Ponteiras internas em polipropileno injetado e sapatas niveladoras de piso mínimo 4 unidades. Dimensões mínimas: Assento 750x490mm, Encosto 750x480mm, Altura até o Assento 430mm, Altura até o Encosto 930mm, Largura 750mm, Profundidade 670mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid	17	820,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais).**
2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
448	13.002	2.032	4.4.90.52.00.00.00.00	00107

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 20 de agosto de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
JULIO GARALUZ
JG Mobiliarios LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:EB8A4BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2022

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, neste termo nominado de LOCATÁRIO, e a senhora **SUELI LOPES DE CAMARGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n° X.XXX.869-1 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.749-34, nominada de LOCADORA resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 550/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 029/2023, para constar as seguintes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano** do Contrato nº 550/2022 e o reajuste pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** referente a **Julho/2025 (5,23%).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original estendido e reajustado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PESSOA FÍSICA - MATRÍCULA 4.170 - Imóvel localizado na Rua José Bonifácio, nº 971, Centro, Goioerê-Pr, CEP. 87.360-000.	Mês	12	3.974,78	4.182,66

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 50.191,92 (cinquenta mil, cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
292	12.002	2.060	3.3.90.36.00.00.00.00	00303
262	12.002	2.064	3.3.90.36.00.00.00.00	00303

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 20 de agosto de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Locatária

Assinado Digitalmente
SUELI LOPES DE CAMARGO
Locador

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:997DF66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/08/2025	14.952,95
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/08/2025	104.323,46
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	PAEFI	21/08/2025	5.430,19
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	MSE	21/08/2025	1.493,30
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Média Complexidade	21/08/2025	5.389,02
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Criança/Adolescente	21/08/2025	3.393,87
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimento Vinculo	21/08/2025	3.530,57
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso Básico Fixo	21/08/2025	5.905,60
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	IGDBF	21/08/2025	9.578,81

Goioerê, 22 de Agosto de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CF2BACF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 359 DE 22 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 359 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Concede jornada suplementar aos servidores e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder jornada suplementar aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor, a partir da data de 01 de agosto de 2025, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Matricula	Servidor(a)	Carga horária
137862	EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO DAS NEVES	9 horas
35311	MARILZA DE FATIMA DA CRUZ	20 horas
138026	MARIZA APARECIDA SOARES FERREIRA	20 horas
137910	ADAIANA ALMEIDA MELO	8 horas*

*Completando uma carga horária de 20 horas de jornada suplementar.

Art. 2º – A jornada suplementar será remunerada conforme os critérios estabelecidos em lei, mediante apuração e controle do setor competente.

Art. 3º – Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 01 de agosto de 2025, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:378C5A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 06/2025

Aviso de **DISPENSA nº 06/2025**

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

A Câmara Municipal de Guaíra, visando atender o § 3 do art. 75 – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e higienização externa e interna dos veículos oficiais da Câmara Municipal, com fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, em conformidade com Art. 75, inciso I, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta Adicional de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Valor Máximo Estimado: R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte cinco reais).

Regime de Compra: Menor Preço.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **25/08/2025** às **0h00** até **28/08/2025** às **08h30.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/08/2025 às 08h30.

ENTREGA DAS PROPOSTAS
A proposta de preços deverá ser PROTOCOLADA no Setor da Câmara Municipal de Guaíra-PR, sito a Praça João XXIII, 200, Centro, Guaíra-PR – CEP – 85.980-000, no horário de 07h30 às 12h e da 13h30 às 17h, em dias úteis ou pelo E-mail: camara@guaira.pr.leg.br até a data limite. O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Guaíra https://camaraguaira.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou através do E-mail: compras@guaira.pr.leg.br.

Guaíra, 22 de agosto de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2025

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:ED1C6882

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 72/2025

P O R T A R I A Nº 72/2025
D a t a: 20 de Agosto de 2025.

Ementa: Concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor no memorando n.2024000460,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, inscrito na matrícula n.1036, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20, **no período compreendido entre 01 à 15 de setembro de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A5567F4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 653/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Locador: **ESMERIA HENRIQUE DIAS, CPF nº 016.785.929-35**

Beneficiária: **MARISA ROMERO GIMENEZ, CPF nº 800.432.979-94**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na **Rua Avenida Francisco Araújo Azevedo, nº 160, Bairro Jardim Internacional**), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **Marisa Romero Gimenez**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1° da Lei nº 1.933/2015.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Recursos Orçamentários:

274.5.3.2019. 3339048999900000000.505

Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Locação.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2773F7EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE GUAÍRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público que o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 05/09/2025, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 05/09/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia **05 de setembro de 2025**, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, através do site https://bllcompras.com/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEICULO SEDAN	01	131.752,50	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.guaira.pr.gov.br e na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL pelo site https://bllcompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Guaíra (PR), em 22 de agosto de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:08129D50

COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE GUAÍRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público que o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 05/09/2025, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 10h59min do dia 05/09/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia **05 de setembro de 2025**, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, através do site https://bllcompras.com/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEICULO SEDAN	01	135.009,03	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações

Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.guaira.pr.gov.br e na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL pelo site https://bllcompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Guaíra (PR), em 22 de agosto de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1D933613

PROJUR
DECRETO Nº 470/2025 DATA: 22.08.2025 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 13.14 DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,

Considerando que a candidata em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 010/2025, em atendimento ao disposto no item 13.14 do Edital de Abertura de nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, e,

Considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura n° 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 010/2025.

Professor de Educação Infantil

Candidato	Classificação	Inscrição
Valdirene Estrada Pojato	37°	536

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:101BC497

PROJUR
DECRETO Nº 471/2025 DATA: 22.08.2025 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 16.9 DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2022 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando que o candidato em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 014/2025, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e,

Considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura n° 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, o candidato a seguir mencionado, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 014/2025:

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.552-12	Nilton Ferraz Junior	21°

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D4CF0AA7

PROJUR
EDITAL Nº 011/2025 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **25 de agosto de 2025** a **29 de agosto de 2025,** no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min** e das **13h30min às 17h00min**, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento da Função conforme a seguir:

Professor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição Nº	Nome
39°	712	Vera Lucia Mincoff Berri

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
IV. Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
V. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VI. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VII. Comprovante de escolaridade exigida para a função;
VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
IX. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
X. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

XII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIII. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XIV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XV. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVI. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
XVII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XVIII. Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.
3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência das candidatas.
3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.
3.3. As candidatas consideradas inaptas ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica serão eliminadas do Processo Seletivo Público Simplificado.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5. As candidatas que não apresentarem as documentações necessárias a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, serão excluídas do Processo Seletivo Público Simplificado.
6.Serão consideradas desistentes e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, as candidatas convocadas para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximoestabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A0D8F524

PROJUR
EDITAL Nº 015/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 01/2022, e, considerando o memorando online sob o n° 559/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **25.08.2025** a **08.09.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.552-12	Valmir Alves da Costa Júnior	22º
011.501.530-82	Anibal Tavares Simoes Junior	24º

Obs.:O candidatoCharles Pereira Dos Santos, classificado em 23º na vaga de Ampla Concorrência, foi convocado e nomeado pela vaga deAfrodescendente(Decreto nº 197/2023).

Para o cargo de Motorista de Veículos

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.597-07	Charles Wandrey Figueira	28º
011.501.586-34	Marcelo Fabio Herbert Ruhoff	29º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para

avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D4B8CC81

PROJUR
LEI Nº 2.421/2025 DATA: 22.08.2025 EMENTA: INSTITUI A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AMANDA MONIQUE GAZOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Amanda Monique Gazola, a ser concedida anualmente pela Câmara Municipal de Guaíra à indivíduos que tenham se destacado, de forma notória, por ações concretas na defesa dos direitos das mulheres, no combate à violência de gênero, na promoção da equidade e na valorização da mulher em diferentes esferas da sociedade.

Art. 2º A medalha será confeccionadaem formato circular, com diâmetro de aproximadamente 8 cm, forjada em metal dourado (latão), contendo a efigie de Amanda Monique Gazola com a seguinte inscrição: Honra ao Mérito Amanda Monique Gazola. Do outro lado, conterá o brasão do Município e o brasão da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra e, abaixo, o nome do homenageado.

Parágrafo único. Acompanhará a medalha um diploma, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Guaíra e pelos Vereadores autores do Decreto-legislativo, no qual constará a ação que praticada pelo homenageado que lhe gerou o prêmio.

Art. 3º A medalha será entregue, em sessão solene, no mês de agosto de cada ano.

Art. 4º A Medalha será concedida mediante Decreto-Legislativo.
Parágrafo único. O projeto de Decreto-Legislativo poderá ser proposto:
I – por qualquer Vereador;
II – pelo Prefeito Municipal;
III – por 1% (um por cento) do eleitorado do Município.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Regimento Interno deverá ser alterado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, para fins de regulamentar o processo legislativo para aprovação do Decreto-Legislativo previsto no artigo 4º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:30706634

PROJUR
PORTARIA Nº 491/2025 DATA: 22.08.2025 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 418/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 2.733/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 418/2025, de 17.07.2025, concernente as férias do Servidor Público Municipal **CHARLES PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 30555-01, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, gozo de 23/08/2025 a 01/09/2025, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18.07.2025 - Edição nº 3322 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13366 de 18.07.2025 – página B14– caderno de publicações legais.
.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 418/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9117D73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 021/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder em favor do Vereador Marcio Vieira da Silva, 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, para viagem com destino a Curitiba/PR, **para participar do evento "7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná" nos dias 28 e 29 de agosto,** com saída no dia 27 e retorno no dia 30.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.636/2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 22 de Agosto de 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

WESLEY GIOVANI GOBBO
Vice – Presidente

RÔMULO ADRIANO BUSIGNANI
1º Secretário

GILBERTO ANTUNES BARBOSA
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:E5758AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICACAO PREGAO ELETRONICO 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GUARACI.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **09 de setembro de 2025 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 22 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:26B60FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DA LOA Lei Orçamentária Anual 2026

A Prefeitura Municipal de Guaraci tem a honra de convidar toda a população, entidades da sociedade civil organizada, representantes de classes, veículos de imprensa e demais interessados para a **Audiência Pública de apresentação e discussão do Projeto de Lei do Orçamento para o Exercício de 2026 – LOA.**
Sua participação é fundamental para enriquecer o debate e assegurar que a LOA – Lei Orçamentária Anual reflita as reais necessidades e aspirações de cada cidadão guaraciense, contribuindo ativamente para a construção de um futuro mais próspero e equitativo para todos.
Detalhes da Audiência:

• DATA:27 de agosto de 2025 (quinta-feira)
• HORÁRIO: 09:00 horas (Nove horas da manhã)
• LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Guaraci - Contamos com a sua valiosa presença!

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0D240C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 104/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de setembro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviços de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições – Cód. 219..... R$ 5.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação – Cód. 306..... R$ 12.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 283..... R$ 17.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Cód. 284..... R$ 300,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF

3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 321..... R$ 2.700,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 314..... R$ 90.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.91.13 – Contribuições Patronais - Cód. 333..... R$ 1.500,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 449..... R$ 6.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 523..... R$ 152.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 287.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação com segue:

1.7.1.3.50.1.1.00 – Transf. Do Bloco de Manutenção da Saúde..... R$ 90.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00 – Cota-parte do FPM – COTA EXTRAORDINÁRIA..... R$ 197.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 287.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B9155202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 479/2025 DE 21/08/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 479/2025 de 21/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 127.700,00 (cento e vinte e sete mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.04.122.0002.2.376.		SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
343 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.850,00
344 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.850,00
Total Suplementação:			**127.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.15.127.0002.2.515.		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
17 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
13.001.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
13.001.18.542.0017.2.524.		MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS.	
327 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
328 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
329 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
330 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
13.001.20.608.0030.2.380.		AÇÕES QUE CONTEMPLEM A ASSISTENCIA DO PESCADOR E PRODUTOR RURAL	
334 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.900,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.04.122.0002.2.384.		CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO	
355 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
14.001.04.122.0002.2.517.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO PUBLICO MUNICIPAL	
359 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
14.001.15.451.0002.1.100.		REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA	
365 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
14.001.15.451.0002.1.143.		DRENAGEM E DESASSOREAMENTOS	
376 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
377 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
378 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
379 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
14.001.15.451.0002.2.537.		SINALIZAÇÃO	
382 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
383 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
384 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
385 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
14.001.15.451.0002.2.538.		SEGURANÇA PUBLICA	
386 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
387 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
388 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
389 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
14.001.15.451.0002.2.539.		EMENDAS PARLAMENTARES	
390 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
391 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
392 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
393 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
Total Redução:			**127.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:25F594FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 480/2025 DE 21/08/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 480/2025 de 21/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 57.676,52 (cinqüenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.08.244.0007.2.354.		FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI	
481 - 3.1.90.11.00.00	01940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.989,20
479 - 3.1.90.11.00.00	3940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.380,25
480 - 3.1.90.13.00.00	3940	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.307,07
Total Suplementação:			**57.676,52**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Receita:1.7.1.6.50.01.11.00000000	Fonte: 1940	11.989,20
Total da Receita:		**11.989,20**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:DA54494A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 481/2025 DE 22/08/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 481/2025 de 22/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
25 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
13.001.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
13.001.04.122.0002.2.375.		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
312 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.04.122.0002.2.383.		GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	
351 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
		Total Suplementação:	**1.500.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.500.000,00
Total da Receita:		**1.500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:1DCB8551

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 018/2025 - CMDCA

SÚMULA:

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018 de 29 de agosto de 2018, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve pela Exoneração da Senhora Liliane Ferreira Lopes Venâncio, CPF 044.434.139-01 do Cargo de Conselheira Tutelar.

Artigo – 2º O pedido de Exoneração foi feito pela Senhora Liliane Ferreira Lopes Venâncio na data de 22/08/2025.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 22 de agosto de 2025.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes

Publicado por:
Joel Dos Santos Agostinho
Código Identificador:7C042960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1018/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 1018/2025

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE APA DE GUARAQUEÇABA – CATAGUARA inscrita no CNPJ 28.441.406/0001-29 e dá outras providências."

Eu ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das minhas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABEER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º. Fica declarada Utilidade Pública, para fins de todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE APA DE GUARAQUEÇABA - CATAGUARA portadora do CNPJ 28.441.406/0001-29.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO é regida por estatuto que ditará as suas normas quanto aos objetivos, competências e outras atribuições.

Art. 3°. Cessarão os direitos de Utilidade Pública, se a entidade beneficiária:
I - Descumprir as exigências estabelecidas no estatuto.
ll - Alterar a finalidade de denominação,descaracterizando seus objetivos.

Art. 4°. A Associação se obrigará, anualmente, a prestar contas e relatórios de suas atividades regida no seu Estatuto à Câmara Municipal de Guaraqueçaba para emissão da certidão.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:517174E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 598/25-SMED - SOLICITA A CONVOCAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS APROVADOS NO PSS Nº 02/2024

Memorando nº 598/25-SMED
Guaraqueçaba, 21 de agosto de 2025.
Assunto: **"Solicita a convocação geral de candidatos aprovados no PSS nº 02/2024"**
SENHOR PREFEITO:
Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste solicitar sua especial atenção no sentido de autorizar ao departamento competente providenciar as medidas cabíveis, visando a possibilidade de realizarmos a **20º convocação de profissionais**, dentro das vagas existentes no EDITAL Nº 002/2024 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2024, o qual torna público o resultado final dos cargos, bem como, homologa o presente processo, em relação as vagas dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

Destacamos que, conforme mencionado no Art. 53 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), é garantido a criança e/o adolescente o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.
Além de que, o professor é capaz de influenciar positivamente seus alunos, pois a maneira como ensina faz toda a diferença para gerar interesse e engajar seus alunos, fazendo com que eles se sintam motivados a buscar conhecimento e seguir seus sonhos. Assim sendo, vale concluir que estes profissionais são os responsáveis pela formação ética e cidadã dos alunos. Ou seja, estes educadores compartilham conhecimentos que são capazes de impactar os rumos da sociedade de forma significativa.
Justificamos ainda que a presente solicitação visa atender a necessidade da convocação de profissional (professor), para suprir as demandas da Escola Rural Municipal Mariana.
Assim sendo, solicitamos a administração municipal que realiza as medidas cabíveis
visando a **chamada geral dos candidatos** inscritos para outras comunidades no PSS e aguardam em lista de espera, **já que a Escola Rural Municipal de Mariana não possuí candidatos em lista de espera**.

a. FUNÇÃO: PROFESSOR – CHAMADA GERAL – E.R.M. MARIANA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota de Títulos
XX	XXX	XXX

Salientamos que, para possibilitar tal contratação, solicitamos ao Departamento de Contabilidade um estudo de impacto, se assim julgar necessário, para que a contratação dos profissionais mencionados, não venham comprometer o índice gastos.

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ALENSANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO
Secretária Municipal de Educação

Exma. Senhor:
ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
DD. Prefeito
Nesta

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:21ACBC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 250/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede férias ao servidor JOSE SEVERINO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba/PR, **RESOLVE,**

Art. 1º. Conceder férias, decorrentes do período aquisitivo de 10/06/2024 à 09/06/2025, a servidora pública municipal JOSE SEVERINO DA SILVA, matricula n.º 590 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos para ciência e anotação na respectiva ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Eduardo Bukarewicz
Código Identificador:5AC84DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 251/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede férias ao servidor JURANDIR ISIDORO DO ROSARIO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba/PR, **RESOLVE,**

Art. 1º. Conceder férias, decorrentes do período aquisitivo de 02/01/2024 à 01/01/2025, a servidora pública municipal JURANDIR ISIDORO DO ROSARIO, matricula n.º 725 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos para ciência e anotação na respectiva ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Eduardo Bukarewicz
Código Identificador:8DE0A8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA CLESA – SERVIÇOS GERAIS LTDA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A empresa CLESA – SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07

CONTRATADA:
EMpresa CLESA – SERVIÇOS GERAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 36.756.504/0001-83, com sede à Avenida Crispin Furquim de Siqueira n.º 875 – Bairro Vila Tomé – Município de Itaperuçu/PR representada pelo senhor **CLEVERSON DOS SANTOS NASCIMENTO** brasileiro, casado, portador da0392 Carteira Nacional de Habilitação n.º 03926682053/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 051.420.379-01, residente e domiciliado à Rua Brasilino n.º 123 – Bairro Madre – Município de Rio Branco do Sul/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CLESA – SERVIÇOS GERAIS LTDA., doravante denominado CONTRATADA, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 3757/2025 e nos termos do disposto no art. 75, inciso VIII, art. 6º, inciso VII c/a art. 111, todos da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo n.º 011/2025, conforme o seguinte:
I – O prazo de vigência está prorrogado pelo período de 1,5 (um vírgula cinco) mês, iniciando-se em 21 de julho e terminando-se em 05 de setembro de 2025.
II - O prazo de execução será prorrogado pelo período de 01 (um) mês, iniciando-se em 24 de julho de 2025 e terminando-se em 24 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA.
As partes de comum acordo procedem à supressão quantitativa do Contrato Administrativo n.º 011/2025 no valor de R$ 5.538,51 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) que corresponde ao percentual de 0,80% (zero vírgula oitenta por cento) do contrato originalmente contratado.

Parágrafo único. A supressão prevista nesta cláusula se refere à diminuição de 01 (um) marinheiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo do Contrato Administrativo n.º 11/2025 no valor de R$ 58.189,49 (cinquenta e oito mil e cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) correspondendo ao percentual de 16,34% (dezesseis vírgula trinta e quatro por cento) do valor original mensal atualizado.

Parágrafo único. O aumento previsto nesta cláusula se refere ao aumento de 04 (quatro) profissionais de serviços gerais, 06(seis) atendentes de Educação Infantil e 01 (um) auxiliar de manutenção.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do presente termo de prorrogação e aumento quantitativo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
(062) 3.3.90.39.00.0 01102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
(063) 3.3.90.39.00.0 01103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
(064) 3.3.90.39.00.0 01104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
(425) 3.3.90.39.00.0 03104 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
(426) 3.3.90.39.00.0 03000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 011/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 18 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito de Guaraqueçaba – PR
Representante do Contratante

Empresa Clesa – Serviços Gerais LTDA.
CNPJ N.º 36.756.504/0001-83
CLEVERSON DOS SANTOS NASCIMENTO
CPF/MF SOB N.º 051.420.379-01
Representante da Contratada

ALESANDRA MORAIS DA COSTA
Secretária Municipal de Educação de Guaraqueçaba – PR
Portaria N.º 214 de 10.07.2025

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:5FD13D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA FERNANDO SANTANA SALVADOR.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESA FERNANDO SANTANA SALVADOR, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.164.224/0001-40, com sede à Rua ANTONIO MENDES nº 135 SALA B - CEP: 83.370-000 - Município de Antonina/PR representada por FERNANDO SANTANA SALVADOR, inscrito no CPF nº 975.841.934-04 e RG nº 4.484068 SESP/PE.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA FERNANDO SANTANA SALVADOR, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 3121/2025, no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE AUMENTO E SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2024 – Concorrência Pública – 001/2023 cujo objeto é a execução de pavimentação de via urbana em concreto, 3.752 m.², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio, sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos – SAM N.º 26 – LOTE n.º 01 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – Convênio 1019/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO.

As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo do Contrato Administrativo n.º 20/2024 no valor de R$ 4.701,57 (quatro mil setecentos e um reais e cinquenta e sete centavos) correspondendo ao percentual de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do contrato atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA.

As partes de comum acordo procedem à supressão quantitativa do Contrato Administrativo n.º 20/2024 no valor de R$ 7.473,70 (sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos) correspondendo ao percentual de 0,71% (zero virgula setenta e um por cento) do valor do contrato atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ATUAL DO CONTRATO.

Em função do aumento e da supressão quantitativa previstos na primeira e segunda cláusula do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do Contrato Administrativo n.º 20/2024 passará para o montante de R$ 1.137.938,79 (um milhão e cento e trinta e sete mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento e da supressão quantitativos, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(427) 14.001.15.451.0002.1.127.4.4.90.51.00.0 1787 – OBRAS E INSTALAÇÕES (429) 14.001.15.451.0002.1.127.4.4.90.51.00.0 03000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 020/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 23 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Empresa Fernando Santana Salvador
CNPJ n.º 08.164.224/0001-40
FERNANDO SANTANA SALVADOR
CPF nº 975.841.934-04

VAGMAR LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos de Guaraqueçaba/PR
Portaria n.º 09 de 03.01.2025

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E8D41623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, § 7º, c/c art. 95 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 64/2025, para **Contratação de Empresa para Aquisição de peças e Serviço de manutenção de Veículo FIAT MOBI, PLACA TAQ8G51, ano 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**.
Conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Saúde com fulcro no 75, § 7º, c/c art. 95 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a **Empresa** RCA SJP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 47145442000190, **Sede** na R Joinvile, **nº** 3390,**Bairro:** São Pedro,**Cidade:** São José dos Pimhas/PR, **CEP:**83.005-550.

Valor global: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)
Vigência: 30 (trinta) dias

E não só. Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação e homologação da dispensa de licitação 64/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 22 de agosto de 2025.

]

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:866DD69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, § 7º, c/c art. 95 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 65/2025, para **Contratação de Empresa para Aquisição de peças e Serviço de manutenção de Veículo FIAT MOBI, PLACA TAQ8G43, ano 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**.
Conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Saúde com fulcro no 75, § 7º, c/c art. 95 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a **Empresa** RCA SJP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 47145442000190, **Sede** na R Joinvile, **nº** 3390,**Bairro:** São Pedro,**Cidade:** São José dos Pimhas/PR, **CEP:**83.005-550.

Valor global: R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais)
Vigência: 30 (trinta) dias

E não só. Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação e homologação da dispensa de licitação 65/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 22 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B0EC5C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 021/2025

LEI Nº 021/2025

Súmula: Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aprovado por meio da Lei Municipal nº 18, de 12 de junho de 2015.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Claudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aprovado por meio da Lei Municipal nº 18, de 12 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E116C0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 130/2025

Ref: Contrato n.º 130/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,- CNPJ: 24.402.903/0001-67, sito na Av. Tuiuti, 4.640, Sala 01- Jardim Colina Verde- Maringá/PR

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos Agentes de Endemias, com a finalidade de garantir a segurança e a integridade física dos profissionais durante a execução de suas atividades de campo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

VALOR CONTRATULA: R$ 8.917,05 (oito mil novecentos e dezessete reais e cinco centavos).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 040/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 22/08/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:92D7B1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 131/2025

Ref: Contrato n.º 131/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 041/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Vendrugas LTDA, CNPJ nº 27.897.934/0001-24, sito na Rua João Brunetti, 572 – Centro - cidade de Iguaraçu/PR - CEP: 86750-000.

OBJETO: Aquisição de galões de água mineral natural, com fornecimento dos respectivos vasilhames em regime de comodato, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal, para desempenho de atividades diárias externas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.708,00 (vinte e um mil setecentos e oito reais)

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 041/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 22/08/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B3B8180B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL-
CONTRATO Nº: 113/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2025

Dispensa de licitação: 038/2025
CONTRATANTE: Município de Iguaraçu/PR, CNPJ nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADO: 45.729.632 Carlos Alexandre Tenório de Oliveira, CNPJ nº 45.729.632/0001-29
OBJETO: Aquisição de armários planejados, confeccionados sob medida, em MDF, destinados à organização do espaço físico da farmácia da UBS 24 Horas.
MOTIVO DA RESCISÃO: Pedido de desistência do contratado, que declarou não conseguir cumprir o prazo de execução, considerando que a vigência de 02 (dois) meses já se encontrava em fase final sem início da confecção dos móveis.
TIPO DE RESCISÃO: Consensual, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE EFEITO: 21/08/2025.

Iguaraçu/PR, 21 de agosto de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:824553C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE CREDENCIADAS E HABILITADAS ATÉ A DATA DE 22/08/2025. CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

Objeto: Credenciamento de Fornecedores para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender as demandas das Secretarias Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente de Iguaraçu/PR.

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ/CPF	HABILITADO
01	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IGUARAÇU	06.140.801/0001-39	SIM
02	WESLEY FERNANDES BRAZ	049.xxx.019-90	SIM
03	COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE ASTORGA	29.580.026/0001-38	SIM
04	LUIZ CARLOS TORRENHO FERNANDES	025.xxx.859-70	SIM
05	JOÃO TORRENHO FERNANDES	797.xxx.929-04	SIM
06	ELIZABETY APARECIDA GONÇALVES ROSA	027.xxx.409-37	SIM
07	MARIA VALDETE BRITO DA SILVA	733.xxx.139-72	SIM
08	MARINALVA PEREIRA DE JESUS GOULART	040.xxx.079-16	SIM
09	NELSON DE OLIVEIRA	474.xxx.989-53	SIM

Iguaraçu, 22 de agosto de 2025

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:616081E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS E HABILITADAS ATÉ A DATA DE 19/08/2025. CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de construção, para fornecimento de insumos, mediante requisição, com valores fixados com base em percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI vigente, conforme demanda do Município de Iguaraçu/PR.

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ	LOTES	HABILITADO
07	ADEMIR LUIZ PEDRO	00.217.788/0001-92	LOTE: 01,02,03,04,05,06,08	SIM

Iguaraçu, 22 de Agosto de 2025

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F34E15CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2025 PROCESSO 145/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos Agentes de Endemias, com a finalidade de garantir a segurança e a integridade física dos profissionais durante a execução de suas atividades de campo, em favor da empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,- CNPJ: 24.402.903/0001-67, sito na Av. Tuiuti, 4.640, Sala 01- Jardim Colina Verde- Maringá/PR, no valor R$ 8.917,05(oito mil novecentos e dezessete reais e cinco centavos); com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 040/2025**.

Iguaraçu/PR., 22/08/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2939E442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de galões de água mineral natural, com fornecimento dos respectivos vasilhames em regime de comodato, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal, para desempenho de atividades diárias externas, em favor da empresa Vendrugas LTDA, CNPJ nº 27.897.934/0001-24, sito na Rua João Brunetti , 572 – fundos, Centro-cidade de Iguaraçu/PR- CEP: 86.750-000, no valor de R$ 21.708,00 (vinte e um mil setecentos e oito reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 041/2025**.

Iguaraçu/PR., 22/08/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:626D2CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 039/2023

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 039/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **Farmacia de Manipulação Ideal Formulas Ltda-ME**
CNPJ: n.º 04.522.343/0001-77

OBJETO: **Aquisição de Medicamentos Manipulados e Éticos de Emergência para o Consórcio Intermunicipal de Saúde.**
Adiciona-se prazo de vigência do contrato em 01 (um) ano, até 21/08/2026. Conforme previsão da Cláusula Segunda, com fulcro no permissivo legal do inciso II e inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado originário o contrato.
Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57, § 1° e 2° da lei federal n.°8.666/93.
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 21 de agosto de 2025.
FORO: IRATI-PR

_____
CIS/AMCESPAR
Contratante

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME
CNPJ: n.º 04.522.343/0001-77
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FC41DEBD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 036/2022

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 036/2022
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 10.966.880/0001-09
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR.**
Adiciona-se prazo de **vigência do contrato** em **01 (um)** ano, a partir do último dia da vigência anterior, até 25/08/2026.
A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado originário o contrato.
Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57, § 1° e 2° da lei federal n.°8.666/93.
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 22 de agosto de 2025.
FORO: IRATI-PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0ACDF837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 057/2025

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ALEX SANDRO FERNANDES A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 65, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1606, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com carro próprio, sendo a saída no dia 25 de agosto de 2025 e retorno no dia 29 de agosto de 2025, com 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 3.260,00 (três mil e duzentos e sessenta reais), para cumprir agenda institucional junto ao Deputado Luiz Nishimori/Superintendência da Agricultura, na cidade de Curitiba/PR, no dia 25 de agosto de 2025 (segunda-feira), e participar nos dias 26 à 29 de agosto do Curso: "INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICAL NOS MUNICÍPIOS." "PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ."

O Curso será Promovido pela Empresa RAS–CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., será realizado no Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a

participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:E7B5C898

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 059/2025

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente ADÃO ALVES PIMENTEL, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 25, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 26 de agosto de 2025 e retorno no dia 29 de agosto de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICAL NOS MUNICÍPIOS." "PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ."
O Curso será Promovido pela Empresa RAS–CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., será realizado no Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador e Presidente conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:76FAC96C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 060/2025

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ**, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 26 de agosto de 2025 e retorno no dia 29 de agosto de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICAL NOS MUNICÍPIOS." "PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ."
O Curso será Promovido pela Empresa RAS–CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., será realizado no Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador e Presidente conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:1F6DBAE8

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 061/2025

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR DANIEL JOSÉ NEVES A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador DANIEL JOSÉ NEVES, brasileiro, casado, Produtor Rural**,** Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 61, residente e domiciliado na Rua Projetada 01, Jardim Atlântico, nº 743, Quadra 1, Lote 35, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 26 de agosto de 2025 e retorno no dia 29 de agosto de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICAL NOS MUNICÍPIOS." "PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ."

O Curso será Promovido pela Empresa RAS–CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., será realizado no Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:98C0221F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 062/2025

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS ROBERTO PEREIRA A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS ROBERTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, Agricultor**,** Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 62, residente e domiciliado na Vila Rural Santo Tomazela, Rua B, Quadra 162, Lote 18R, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca: HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 26 de agosto de 2025 e retorno no dia 29 de agosto de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICAL NOS MUNICÍPIOS." "PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ."

O Curso será Promovido pela Empresa RAS–CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., será realizado no Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:80014212

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1921/2024**, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 2.904.112,83 (Dois milhões, novecentos e quatro mil, cento e doze reais e oitenta e três centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.00500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
276 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.01000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.000,00
405 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 13.000,00
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.01900 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
708 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
716 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
755 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
770 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
777 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.02200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
909 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
926 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.01800 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
1030 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
1074 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 500,00
1183 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00
1206 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 288.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 74.850,00
1344 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 540.229,75
3538 FONTE: 1222 Transf. Especial FNS – Emenda Individual Impositiva
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.874,08
1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 35.000,00
1374 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 40.000,00
1412 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO..R$ 50.000,00
1416 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 140.000,00
1418 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.409,78
3164 FONTE: 1213 Assist. Fin. Compl. Piso Salarial Profissional Enfermagem
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
1463 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 80.000,00
3541 FONTE: 1222 Transf Especial FNS – Emenda Individual Impositiva
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 24.673,05
3542 FONTE: 1222 Transf Especial FNS – Emenda Individual Impositiva
103020015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF – APSUS/HOSPSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00

1551 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 120.000,00
1553 FONTE: 1518 Bloco Investimento Rede Serviços Públicos Saúde
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 31.552,22
3574 FONTE: 1225 – Transf Especial FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 200.000,00
1570 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 46.000,00
1580 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 53.433,94
3575 FONTE: 1222 - Transf Especial FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 308.175,78
3576 FONTE: 1225 - Transf Especial FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
1585 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
1602 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO-VIGIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
3584 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 1.864.198,60
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.04.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
1681 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 100,00
1654 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
1663 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 75.000,00
1686 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.07400 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
1738 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
1760 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 35.000,00
1777 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
1783 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 65.000,00
3416 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 245.100,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.00800 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
1826 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.04800 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
2007 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 90.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
081220018.2.04200 PROGRAMA IPORÃ PARA TODOS (LEI MUNICIPAL 1939/25)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
09.03. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
082410018.6.01100 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 1.935,40
2508 FONTE: 1210 Receita de Doações na Declaração de IRRF
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 48.427,90
2509 FONTE: 31210 Receita de Doações na Declaração de IRRF
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 50.367,09
3465 FONTE: 31331 Repasse FIPAR/PR Programa Cuida Mais Del.33
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 3.083,84
3466 FONTE: 1331 Repasse FIPAR/PR Programa Cuida Mais Del.33
SOMA.....R$ 113.814,23
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 50.000,00
2560 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E GESTÃO CONTÁBIL
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.05300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 190.000,00
2786 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.500,00
2801 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 209.500,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
278120014.2.02400 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2864 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 10.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
2944 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 2.904.112,83
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **31210** Receita de Doações na Declaração de IRRF.....R$ 48.427,90
FONTE: **31331** Repasse FIPAR/PR Programa Cuida Mais Del.33.....R$ 50.367,09
SOMA.....R$ 98.794,99
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **494** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 46.000,00
FONTE: **1518** Bloco Investimento Rede Serviços Públicos Saúde.....R$ 120.000,00
FONTE: **1213** Assist Fin. Compl. Piso Salarial Profissional Enfermagem.....R$ 35.283,86
FONTE: **1210** Receita de Doações na Declaração de IRRF.....R$ 1.935,40
FONTE: **1222** Transf Especial FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio.....R$ 698.336,74
FONTE: **1225** Transf Especial FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio.....R$ 339.728,00
FONTE: **1331** Repasse FIPAR/PR Programa Cuida Mais Del.33.....R$ 3.083,84
SOMA.....R$ 1.244.367,84
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. SECRETARIA DE FINANÇAS
02.04. CONTROLADORIA GERAL
041240007.2.00400 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
206 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.00500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 155.000,00
225 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.01000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
383 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 163.000,00
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.02200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 170.000,00
838 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
857 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.01800 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 90.000,00
1009 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 500,00
1161 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 280.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 55.000,00
1377 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO...R$ 40.000,00
1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO...R$ 15.000,00
1544 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
1555 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 120.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.100,00
1639 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
1658 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.07400 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1729 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 22.000,00
1745 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 65.000,00
1772 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 115.100,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
1844 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.03200 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
1955 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 60.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

081220018.2.04200 PROGRAMA IPORÃ PARA TODOS (LEI MUNICIPAL 1939/25)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.000,00
2209 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
10. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.00200 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 50.000,00
2580 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.99900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 447.850,00
2583 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 497.850,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.05600 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
2736 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
2754 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 60.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
278120014.2.02400 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2871 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 190.000,00
2899 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.500,00
2918 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
2924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 224.500,00
TOTAL.....R$ 2.904.112,83
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DD410052

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 166/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 059/2025, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de lataria linha leve e pesada para atender a frota municipal de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
A MARQUES DE OLIVEIRA LTDA	R$507.040,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:C12DB7C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 118/2025
Inexigibilidade nº 030/2025
Processo n° 106/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: SINATRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ 04.297.548/0001-04
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia de trânsito, incluindo, mas não se limitando a elaboração de projetos, laudos, pareceres, estudos de tráfego, sinalização viária e consultoria, conforme especificações contidas no Termo de Referência
Valor total: R$33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EAA1EC12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 1252/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Leandro Aparecido Sabino ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, portador do RG n°.8.086.242-3-SSP/PR e CPF n°. 032.654.369-42 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Expô Iporã do Município de Iporã.
Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal de Iporã, Cristhian Candil ocupante do cargo de Secretário de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, portador do RG n°. 5.814.157-7-SSP/PR e CPF n°. 020.941.479-08 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Expô Iporã do Município de Iporã.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 21 de Agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E54178AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1210/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-512/2025 e considerando:
o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico;

RESOLVE;
I – LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a Servidora **JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.232-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.439.579-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** nomeada através da Portaria nº. 346/2012 de 11/06/2012, exercendo o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 20 de agosto de 2025
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:43A9D3EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1211/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 19 de agosto de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.542.803-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 146.563.559-92, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 207/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Gestão da Administração.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:472F2C45

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1212/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 14 de agosto de 2025, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.470.955 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.109-04 residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 1872/2023 de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0B04DACF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1213/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de agosto de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM,

nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9C1423E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1214/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9DC49FB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1215/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IOLANDA DA SILVA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **IOLANDA DA SILVA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.231-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.853.139-19, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria n° 579/2023 de 04 de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CA9074BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1216/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELE ESPADIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELE ESPADIN,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.579.215-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.843.019-00, residente e domiciliada na cidade de Cafezal do Sul e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 054/2023 de 18 de janeiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EE9CC060

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1217/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMAR LOBO DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora

LUCIMAR LOBO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.743.299-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 059/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:97D58EC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1218/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BA65CC4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1219/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F62A519F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1220/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 20 de agosto de 2025, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:33CC2FE3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1221/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de agosto de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria n°. 351/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F8589407

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1222/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 15 de agosto de 2025 a 16 de agosto de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.826.413-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 094.475.489-97, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 1360/2023, de 07 de julho de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DF4BB9B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1223/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 19 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2DC03147

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1224/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de agosto de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:20D08274

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1225/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de agosto de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E2FE1C8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1226/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:20B795D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1227/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de agosto de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAIRA FERREIRA CANOVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 115/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DBEDEC86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1228/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 19 de agosto de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:69C03057

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1229/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ALINE ALVES CARVALHO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-493/2025 e considerando:

o parecer do Jurídico;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **ALINE ALVES CARVALHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 43.393.848-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 405.778.198-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria n° 577/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de agosto de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C7F7F833

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1230/2025

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL AO SERVIDOR FRANCISCO CARLOS SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2363/2025;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2025, ao servidor **FRANCISCO CARLOS SOGARI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.312.092-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.507.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, licença Especial de 01 (um) mês referente ao período aquisitivo de 20/02/2013 à 19/02/2018 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D1C2B44B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1231/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JORGE ZARDI FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-438/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JORGE ZARDI FILHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.256.998-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 308.039.978/17, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE EMERGÊNCIA,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 14/12/2022 à 13/12/2023, para serem gozadas a contar de 09/09/2025 à 23/09/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F92A0605

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1232/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-454/2025.
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 à 02/03/2023, a contar de 01/09/2025 à 20/09/2025 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 à 02/03/2023 a contar de 22/09/2025 a 01/10/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5578E8D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1233/2025

REVOGA A PORTARIA N°. 228/2025 DE 18/02/2025, QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2238/2025.

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 02 de agosto de 2025, a Portaria n°. 228/2025 de 18 de fevereiro de 2025, que contratou a Senhora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR,** em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:93359D09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1234/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de agosto de 2025 a 05 de agosto de 2025, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018 e Portaria n°. 157/2025 de 11 de fevereiro de 2055, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Willy Barth, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:833BBF1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1235/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-510/2025 e considerando:

o parecer do Jurídico;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018 e Portaria n°. 157/2025 de 11 de fevereiro de 2055, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Willy Barth, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de agosto de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FFFAF251

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1236/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de agosto de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 066/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CC93C38A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1237/2025

REVOGA FÉRIAS DO SERVIDOR KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2384/2025.

RESOLVE;

I – Revogar, a partir de 08/08/2025 as **FÉRIAS** concedida através da Portaria nº. 1023/2025 de 14 de julho de 2025, do servidor **KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA,** referente ao período aquisitivo de 02/10/2023 à 01/10/2024.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AB851E73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1238/2025

ALTERA FÉRIAS DO SERVIDOR EMERSON CAMPANER CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1030/2025 DE 15/07/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2352/2025;

RESOLVE;

I – Alterar as FÉRIAS do servidor EMERSON CAMPANER, concedida através da Portaria n° 1030/2025 de 15 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo 02/10/2022 à 01/10/2023, a contar de 19/08/2025 à 07/09/2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3E3036FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1239/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FARIAS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de agosto de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAIRA FARIAS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 573/2023 de 04 de abril de 2023 e Portaria nº. 224/2025 de 18 de fevereiro de 2025, em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4BBA7F0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1240/2025

INTERROMPE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL DO SERVIDOR THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-525/2025.

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 20 de agosto de 2025, a LICENÇA ESPECIAL PARCIAL concedida através da Portaria nº. 1016/2025 de 11 de julho de 2025, do servidor THIAGO AUGUSTO DE JESUS

FERREIRA ANTUNES, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.008-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.602.479-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de AGENTE COMBATE À ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 182/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:739BD995

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1241/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de agosto de 2025, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.008-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.602.479-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 182/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:45E28542

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1242/2025

CONCEDE A REVERSÃO DA COTA DE PENSÃO POR MORTE, FILHO MAIOR DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o protocolo e-132/2025;
o Parecer da Assessoria Jurídica;
o disposto no art 51 da Lei Municipal n°. 1549/2018.

RESOLVE;
I - Conceder a Reversão da Pensão concedida de forma provisória, ao filho menor **JOÃO PAULO VILVERT DA SILVA**, brasileiro, solteiro, menor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.237.141 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 138.720.689-38, a partir de **01 de abril de 2025**, a Senhora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34 e, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, casada civilmente com o servidor, **CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA**, falecido em data de 23 de julho de 2020, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 0847230155 2020 4 00011 204 0004860 91 de Registro de Óbito do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, que seja aplicado a ela de forma definitiva, tendo em vista ter completado 18 (dezoito) anos.
II – Pensão concedida através da 809/2020 de 09/11/2020.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0570002F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1243/2025

INTERROMPE O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA DA SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-476/2025.

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 31 de julho de 2025, o AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, concedida através da Portaria nº. 1124/2025 de 31 de julho de 2025, do servidora ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:85D4E651

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1244/2025

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-476/2025;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2025, a servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença do período aquisitivo de 12/03/2016 à 11/03/2021, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F0597048

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1245/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JOSE APARECIDO OSILHIRI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-383/2025 e considerando:
o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 11 de julho de 2025, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao Servidor, **JOSE APARECIDO OSILHIRI JUNIOR,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.664.919-3, inscrito no CPF/MF sob nº. 050.802.999-67, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, contratado através do contrato nº. 001/2025, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, CRMV/PR 11180VP, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F1CCB4D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1246/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR GILMAR RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-430/2025 e considerando:
o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 23 de julho de 2025, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao Servidor, **GILMAR RODRIGUES,** brasileiro, viúvo, inscrito no CPF/MF sob nº. 238.521.949-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, contratado através do contrato nº. 003/2025, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, CRMV 1691, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:651A9B24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1247/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR ANDERSON ROGÉRIO FLORIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-423/2025 e considerando:
o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 22 de julho de 2025, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao Servidor, **ANDERSON ROGÉRIO FLORIANO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.806.762-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 300.165.658-19, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, contratado através do contrato nº. 002/2025, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, CRMV/PR 16099-VP, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4DFEC6F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1248/2025

AUTORIZA A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, a Senhora **LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA**, a viajar nos dias 22 e 23 de agosto de 2025, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para participar do do XXVIII Congresso e Cidadania, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1F26C81C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1249/2025

AUTORIZA A DIRETORA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a Senhora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, a viajar nos dias 22 e 23 de agosto de 2025, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para participar do do XXVIII Congresso e Cidadania, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C8529A64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1250/2025

AUTORIZA A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA APARECIDA IONTA ABREU A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA APARECIDA IONTA ABREU**, a Senhora **ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE**, a viajar nos dias 22 e 23 de agosto de 2025, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para participar do do XXVIII Congresso e Cidadania, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:00F81991

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1251/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BEATRIZ DE FREITAS SOLANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-524/2025.
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **BEATRIZ DE FREITAS SOLANA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.196.310 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº. 685.357.169-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2025 à 03/02/2026 a contar de 25/08/2025 a 08/09/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:952F12D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 557/2025

DECRETO Nº 557/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica formada a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **I. S. M.** para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 252/2025.

Parágrafo único: A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo haver prorrogação por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa da Comissão e autorização da autoridade competente, conforme o parágrafo único do art. 190 da Lei Municipal nº 1.045/1991.

Art. 2º - Para tanto, ficam designados(as) e gratificados(as) os(as) servidores(as) públicos(as) municipais estáveis abaixo relacionados(as) para compor a Comissão, que será responsável pela condução de todos os trabalhos relativos ao processo administrativo supramencionado, até a elaboração do respectivo relatório final:

i) GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO, Advogado, matrícula nº 5062825;
ii) SUSIMARA CHIMENKA DE SOUZA, Assistente Administrativa, matrícula nº 2680380;
iii) JOSIANE RAMOS, Assistente Administrativa, matrícula nº 2587250.

§ 1º - A presidência da Comissão caberá ao primeiro servidor nomeado.

§ 2º - Ao Departamento de Recursos Humanos cabe a concessão da gratificação aos(às) membros(as) da Comissão constituída por este Decreto, a qual ficará condicionada à apresentação do relatório final dos trabalhos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Todo o processo administrativo disciplinar deverá ocorrer em SIGILO, somente sendo possível a extração de documentos e cópias pelo próprio(a) processado(a) ou seus procuradores(as), porventura constituídos(as), em atenção à ampla defesa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:7441ADDB

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 26/2025

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 25/08/2025 a 29/08/2025, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

ENGENHEIRO (A) CIVIL

10º NATHALY TAUANY FILLA

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇAO FÍSICA

23º GREGORY DUCAT

PROFESSOR (A) – CLASSIFICAÇÃO DE FINAL DE FILA / LISTA

12º DEYSY CAMILA NEPOMUCENO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

68º RAFAEL ALVES DA SILVA
69º LUCI APARECIDA MOLINARI

FARMACEUTICO (A)/BIOQUIMICO (A)

1º RENAN DE SANTI PAZZIM
2º ANDRE BORK

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

31º RENATA CRISTINA TEIXEIRA SILVA
32º ROSILENE DE PAULA FREITAS
33º SHEIANE IASNOCH LAKES HOMIAK
34º REGIANE MIKUSKA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)

32º LETICIA SICORSKI
33º MATHEUS HENRICK DE OLIVEIRA
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:C4D27150

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CMDPD

SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA E DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – DELIBERAÇÃO Nº 005/2025 – ANO 2025, REFERENTE AO REPASSE DE R$ 27.384,06 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Irati-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4182/2016, a Lei de Alteração nº 4398/2017 e seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2025, em que foi lavrada a Ata nº 05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Deliberação nº 005/2025 – Ano 2025, referente ao repasse de R$ 27.384,06 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º – Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Deliberação nº 005/2025 – Ano 2025, referente ao mesmo repasse.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati – PR, 22 de agosto de 2025.

DENIS CEZAR MUSIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMDPD- Irati - PR

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:D7C1BC04

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa nº 020/2025. Processo Administrativo n° 144/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular para gestão de 50 (cinquenta) veículos da frota municipal. Contratada: Andre Carlos Orloski Novakowski. CNPJ: 54.119.566/0001-66. Valor global contratado: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Irati, 22 de agosto de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:47E038E3

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 167/2024, Pregão Eletrônico nº 050/2024 – PMI. Contratada: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda, CNPJ 4.734.671/0022-86. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 20/08/2025 para 20/08/2026, e o prazo de vigência de 20/10/2025 para 20/10/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 4.488,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 175/2024, Pregão Eletrônico nº 050/2024 – PMI. Contratada: Merco Soluções em Saúde S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 20/08/2025 para 20/08/2026, e o prazo de vigência de 20/10/2025 para 20/10/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 45.255,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 162/2024, Pregão Eletrônico nº 050/2024 – PMI. Contratada: Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 03.652.030/0003-32. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 20/08/2025 para 20/08/2026, e o prazo de vigência de 20/10/2025 para 20/10/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$

7.304,59 (sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 306/2024, Pregão Eletrônico nº 079/2024 – PMI. Contratada: Comercial CCA Ltda, CNPJ 22.719.170/0001-63. Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos diversos para composição da merenda escolar. Do Redimensionamento Contratual: Fica aditado ao valor contratual original, a importância de R$ 45.907,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% de acréscimo contratual para os lotes 6, 53, 94, 153, 155, 164 e 183, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C84C1E43

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 186/2024, Pregão Presencial nº 116/2024 – PMI. Contratada: Bruna Cabral Bührer, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxx8660, CPF/MF nº xxx.xxx.349-28. Da Rescisão: O Município resolve rescindir o Contrato de Prestação de Serviços n° 186/2024 de forma UNILATERAL, que tem por objeto a Contratação de profissionais para prestação de serviços de treinamento de voleibol, conforme termo de referência. O Município RESCINDE o contrato, a partir da data de 16 de janeiro de 2025. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:CA23F18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025
Contratação de empresa para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho, lanche natural, salgados fritos e assados), kit saúde e bebidas, para as Secretarias Municipais.
Procedimento Administrativo: 044/2025
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: W.A.MARQUES & MARQUES LTDA-ME
CNPJ nº nº 13.786.783/0001-22
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 97.460,25 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2026
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 21 de agosto de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E03965A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 336/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 821/2025 do Ofício nº 021/2025 da Secretário Municipal de Administração que solicita Gozo de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
BRUNA T. L. PICCIONI	200819	FISCAL DE TRIBUTOS	04/08/2023 a 04/08/2024	25/08/2025	08/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4F7454A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 - CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2025, às 14:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, registra em Ata n° 008/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF.

Art. 2º- Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 22 de agosto de 2025.

THYELLY SAMANTHA ZAMBONI
Presidente do C.M. S

Homologada em 22 de agosto de 2025.

REGIANE MENDES DA SILVA POLIZEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:94A41740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PRELIMINAR - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAMBARACÁ-PR

Resultado Preliminar
Prova de Conhecimentos Aplicada dia 17/18/2025.

Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Itambaracá-PR 001/2025.

Conforme Edital De Abertura Nº 001/2025, segue Resultado Preliminar Prova de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e suas alterações, Informática e Redação, aplicada dia 17/18/2025.

E seguindo orientação do item:

12.14 O Resultado Preliminar será divulgado **no dia 25 de agosto**, com abertura de 03 dias de prazo para interposição de recursos.

Nome	Inform.	Legisl.	Redação	Total	Resultado
Keila Regina Aron	8	48	30	86	Habilitado
Crislaine Aparecida dos Santos Silva	6	48	29	83	Habilitado
Wilson de Oliveira	4	44	28	76	Habilitado
Maria Teresa Florencio	2	40	25	67	Habilitado
Ana Cláudia Cherubim	8	44	15	67	Habilitado
Kevyn Henrique Rodrigues	10	40	12	62	Habilitado
Fabiana Cristina dos Anjos	6	36	13	60	Habilitado

Itambaracá/PR, em 22/08/2025

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4B25BAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 139/2021 - ID/TCE Nº 42375

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47,

CONTRATADA: M S STORER LTDA - ME
CNPJ Nº 10.503.557/0001-07

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços até 31/12/2025 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), passando o valor do Contrato original para R$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão (Presencial) N° 43/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 22/08/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DA9964B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 093/2024 - ID/TCE Nº 42802

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CRF ALIMENTOS LTDA
CNPJ N.º 48.828.205/0001-96

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro no valor de R$ 5.755,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), passando o valor global do contrato original para R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 23/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/08/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:135CBE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2025

DECRETO Nº 178/2025
DATA: 21.08.2025

SÚMULA: Dispõe sobre as férias do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias do Servidor Sr. Sandro Lucio Forner, compreendido de 03/09/2025 a 12/09/2025.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E0D2F5B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2025

DECRETO N° 179/2025
DATA: 21.08.2025

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do

Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei n° 2107/2023, de 20/01/2023.
DECRETA:
Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.08.2025, para o Servidor Publico Sr. Vagner Fischer, portador do CPF nº 064.988.599-62 e RG nº 9.575.760-0 II/PR, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, percebendo 30% (trinta por cento) do vencimento, para desempenhar a função adicional de responsável pelos trabalhos realizados com o caminhão prancha, sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2025, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dia do mês de agosto de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:341C7A15

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 713 E Nº 714/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 713/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1015935-1-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Jose. G. M. Morin, Aura D.V. Marcano, Libardo J. G. Gonzalez, Tomas J. T. Garrido, Marie S. Gaspard, Loriana M. David e Jesus R. O. Sulbaran. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 19.08.2025 as 05h30 e retorno dia 19.08.2025 as 18h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Reg. de Documentos. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policia Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 18.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 714/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Arlinda dos Santos. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 23/08/2025 as 05h00 e retorno dia 23/08/2025 as 16h00. Destino: Laranjeiras do Sul. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Visita obrigatória. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Cense. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 18.08.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C2B1EFF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 153/2025

ERRATA:
No Decreto 153/2025, Publicado do dia 16.07.2025, pag. 606 e 607, edição 3320, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Onde se lê: Fonte 379, **leia-se:** Fonte 1040.
Proceda-se a retificação supra descrita.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7B8378F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2319/2025

PORTARIA N.º 2319/2025
DATA: 21.08.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 19.08.2025, o Sr. Felipe Gasparini da Silva, portadora do CPF n° 083.859.939-75 e Cédula de Identidade RG n° 5544706, expedida pela SESP/SC, do Cargo de Operador de Maquinas, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.08.2025, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8EF63678

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2320/2025

PORTARIA Nº 2320/2025
DATA: 22.08.2025

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Escolar para organização dos trabalhos no processo de Indicação de Diretores Escolares dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, por meio das atribuições legais a ele concedidas, e considerando o processo de Indicação dos Diretores Escolares dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, mediante Avaliação de Mérito e Desempenho, visando o acompanhamento e participação da comunidade escolar no processo,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Comissão Escolar para organizarem os trabalhos do processo de indicação de Diretores Escolares dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, no município de Itapejara D'Oeste, em caráter ordinário, de acordo com o Art. 5º da Lei Nº 2.209/2025:
Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz;
Dois representantes dos profissionais do magistério;
Nome: Franciela Cristina Pilatti
RG: 9.176.784-8
CPF: 065.858.239-90
Nome: Jocelaine Zuchi
RG: 6.539.755-2
CPF:022.302.489-5
Um representante dos servidores escolares;
Nome: Elsa Kanoffre de Lima
RG: 5.312.451-8

CPF:757.641.219-49
Dois representantes dos pais de alunos;
Nome: Ediane Marcondes
RG: 13.287.128-0
CPF: 097.517.689-77
Nome: Gesieli da Silva Teixeira
RG: 9.442.957-9
CPF: 158.619.089-90
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão;
Dois representantes dos profissionais do magistério;
Nome: Fernanda Cristina Ribeiro
RG: 10.100.537-2
CPF: 077.657.739-50
Nome: Graciela Rombaldi
RG: 7.981.184-0
CPF: 038.423.349-07
Um representante dos servidores escolares;
Nome: SuzanaValões
RG: 10.535.681-1
CPF: 073.322.369-90
Dois representantes dos pais de alunos;
Nome: Fernanda Cristina Paese Schuastz
RG: 8.276.261-2
CPF:065.435.749-84
Nome: Carolina Coronel Vieira
RG: 10.535.738-9
CPF: 083.629.999-90
Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza - EIEF;
Dois representantes dos profissionais do magistério;
Nome: Jéssica Mooz
RG: 9.827.958-0
CPF: 063.517.999-70
Nome: Roseclei Pazin
RG: 4.222.137-6
CPF: 717.897.239-49
Um representante dos servidores escolares;
Nome: Adriana Poplaski Norte
RG: 8.806.037-7
CPF: 000.988.480-70
Dois representantes dos pais de alunos;
Nome: Cristiane Batistus
RG: 8.537.852-0
CPF: 053.608.299-58
Nome: Carina Giovana Costa
RG: 12.849.108-2
CPF: 089.672.349-61
Escola Municipal irmão Josafat Kmita - EIEF;
Dois representantes dos profissionais do magistério;
Nome: Jaine S. Rodrigues
RG: 10.253.432-8
CPF: 094.536.699-03
Nome: Tanicler Robett
RG; 10.145.638-2
CPF: 060.553.259-18
Um representante dos servidores escolares;
Nome: Marli de Quadros
RG: 9.386.525-7
CPF: 046.535.679-64
Dois representantes dos pais de alunos;
Nome: Daniela Verona
RG: 510.517.306-7
CPF: 081.041.929-73
Nome: Juline Aparecida dos Santos H. Barea
RG: 14.375.953-9
CPF: 018.419.070-30
Escola Municipal Nereu Ramos - EIEF;
Dois representantes dos profissionais do magistério;
Nome: Francieli de Oliveira
RG: 7.790.839-0
CPF: 034.191.919-52
Nome: Sirlei Ana Klein
RG: 6.573.451.-6
CPF: 837.188.939-61
Um representante dos servidores escolares;
Nome: Mayara Cristina Ribeiro Borges
RG: 12.556.153-6
CPF: 082.782.939-61
Dois representantes dos pais de alunos;
Nome: Lucieli de Oliveira
RG: 10.570.380-5
CPF: 072.510.249-77
Nome: Cristiane Venturini Juliani
RG: 7.127.061-0
CPF: 037.413.809-54
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Junice Forner Lucini;
Dois representantes dos profissionais do magistério;
Nome: Tainá Cittadin
RG: 13.346.937-0
CPF: 098.085.559-42
Nome: Josmery da Silva
RG: 6.976.927-6
CPF: 041.335.949-24
Um representante dos servidores escolares;
Nome: Andressa Domingues
RG: 13.483.945-7
CPF: 070.617.039-38
Dois representantes dos pais de alunos;
Nome: Silviane Ferreira
RG: 054.010.619-43
CPF: 054.010.619-43
Nome: Eloise Zdiarski
RG: 9.820.640-0
CPF: 053.617.129-73
Art. 2° Compete a Comissão Escolar do processo de Seleção de Diretores:
Responsabilizar-se pela organização do processo de indicação de Diretores Escolares em suas instituições de ensino;
Divulgar junto a Comunidade Escolar o Plano de Ação dos interessados ao Cargo de Diretor Escolar;
Realizar a avaliação de mérito e desempenho, através do Instrumento de Avaliação;
Encaminhar a Comissão Central o resultado apurado e eventuais recursos interpostos;
Elaborar as Atas do Processo de Indicação de Diretores Escolares com o resultado dos interessados Aptos ao Cargo de Diretor Escolar.
Art. 3° Os trabalhos desenvolvidos por esta comissão serão gratuitos, sem ônus ao município.
Art. 4° A Comissão Escolar se extingue com a conclusão dos trabalhos e a divulgação do resultado final do processo de indicação de Diretores de que trata o Art. 1° desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AB092FBA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 008/2025
Data: 19.08.2025

Súmula: Dispõe sobre os editais, 03 e 04/2025 das inscrições para conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,
Conforme deliberação em plenária no dia 08 de agosto de 2025 e sob Ata nº 04/2025.
CONSIDERANDO: A deliberação em plenária no dia 16/06/2025, sob Ata n°002/2025 onde não apresentou número satisfatório de candidatos inscritos, prorrogando-se as inscrições até o dia 11/07/2025.
CONSIDERANDO: A deliberação em plenária realizada no dia 08/08/2025 sob Ata 004/2025 onde não apresentou número de candidatos satisfatório para a realização do pleito e a perda do prazo nas publicações.
RESOLVE:
Art 1º- Retificar e dispensar datas no cronograma/calendário dos editais em questão passando a vigorar o edital 004/2025 e revogando todos os demais.
Art 2 º- Aprovar a candidatura do candidato Bruno Felipe Rosa, dispensando o processo de eleições, sendo o mesmo o único candidato inscrito.
Art 3° - Dispensar a capacitação, prova para o candidato, e demais itens do edital pôr o mesmo já ter exercido a atividade recentemente e ser candidato único.
Art 4° - Realizar o chamamento do candidato para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar.
Art 5 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 19 de agosto de 2025.

CRISTIANE VENTURINI JULIANI.
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7D44F4D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90004/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas e medalhas a serem distribuídas aos participantes da Corrida de 7 de Setembro promovida pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos Termos do Relatório da Dispensa, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Barbara Gasparucho Garcia Brinquedos – Me, com o valor unitário de R$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa AK Inovações Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,31 (Dez reais e trinta e um centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 22 (vinte e dois) de Agosto de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A5401D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº6/2025

ADITIVO DO CONTRATO : N° 06/2025
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
CONTRATADO:VIP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:47.891.377/0001-41
PROCESSO DISPENSA : 06/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NA REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR.
DO VALOR GLOBAL:R$ 10.801,22 (DEZ MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA TERMO:18 DE AGOSTO de 2025
DATA DA VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2025 A 17 DE SETEMBRO DE 2025

Publicado por:
Ademir Urbano Dos Santos
Código Identificador:52068411

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº7/2025

ADITIVO DO CONTRATO : N° 07/2025
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
CONTRATADO:VIP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:47.891.377/0001-41
PROCESSO DISPENSA : 07/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR.
DO VALOR GLOBAL:R$ R$ 8.392,84 (Oito mil reais, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA TERMO:18 DE AGOSTO de 2025
DATA DA VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2025 A 17 DE SETEMBRO DE 2025

Publicado por:
Ademir Urbano Dos Santos
Código Identificador:94748DEC

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 014/2025 – CMAS 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Composição dos Membros e da Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

Considerando a Reunião ordinária realizada 14 de agosto de 2025, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, na Rua Crispim Furquim de Siqueira nº 863, conforme deliberação registrada na Ata nº 008/2025, eleição da mesa diretora para o biênio de 2025/2027.

DELIBERA:
Referente Composição dos Membros e da Mesa Diretora do CMAS, conforme a Lei Municipal Nº 629/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019; O Conselho de Assistência Social, delibera nova composição de membros.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
MARA LUCIA PIASSA – Titular;
MARIA EDUARDA DE MIRANDA – Suplente;

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
ANDREIA CORDEIRO LARA – Titular;
RODRIGO DE FARIAS ROSNER– Suplente;

Secretaria Municipal de Educação:
ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA– Suplente;

CRAS e Cadastro Único:
MARIA MAZUR DE FREITAS – Titular
PATRICIA DE FÁTIMA PINHEIRO – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:
Representantes dos usuários;
BERENICE NUNES DOS SANTOS – Titular;
MARIA INES PEREIRA – Suplente;

Representantes de entidades e organizações de assistência sociais, devidamente inscritas no CMAS;
APMI Itaperuçu:
ABEL FURQUIM – Titular.
CILMARA STRESSER WOSCH– Suplente.

Centro de Treinamento Monte Horebe
DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA – Titular
SUZANE CRISTINA DE OLIVEIRA VIDAL - Suplente

Representante de Entidades de Trabalhadores do Setor:
STEPHANE CRHISTYNE STOCCHERO– Titular;
VICTÓRIA CAROLINE ALVES – Suplente

Art. 2º. A escolha da mesa diretoria do CMAS, conforme previsto na Lei Municipal 629/2019, os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, de 14/08/2025 á 13/08/2027, permitida uma única recondução, por igual período, e alternância da presidência entre sociedade civil e governo, de acordo com a decisão proferida na ata de nº 08/2025, de 14 de agosto de 2025.

Art. 3º. Diante da decisão proferida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com consenso e escolha do colegiado, por unanimidade dos presentes ficando assim composta a **Mesa Diretora:**

Presidente: MARA LUCIA PIASSA
Vice Presidente: DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
1º Secretario: ALAITE FARIA DE JESUS LARA
2º secretario: STEPHANE CRHISTYNE STOCCHERO

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Itaperuçu, 21 de agosto de 2025.

MARA LUCIA PIASSA
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:4E0D2A8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR,** considerando Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em conformidade com o disposto na Resolução nº 014/2025, de 21 de agosto de 2025, conforme abaixo especificado:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
MARA LUCIA PIASSA – Titular;
MARIA EDUARDA DE MIRANDA – Suplente;

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
ANDREIA CORDEIRO LARA – Titular;
RODRIGO DE FARIAS ROSNER– Suplente;

Secretaria Municipal de Educação:
ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA– Suplente;

CRAS e Cadastro Único:
MARIA MAZUR DE FREITAS – Titular
PATRICIA DE FÁTIMA PINHEIRO – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:
Representantes dos usuários;
BERENICE NUNES DOS SANTOS – Titular;
MARIA INES PEREIRA – Suplente;

Representantes de entidades e organizações de assistência sociais, devidamente inscritas no CMAS;
APMI Itaperuçu:
ABEL FURQUIM – Titular.
CILMARA STRESSER WOSCH– Suplente.

Centro de Treinamento Monte Horebe
DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA – Titular
SUZANE CRISTINA DE OLIVEIRA VIDAL - Suplente

Representante de Entidades de Trabalhadores do Setor:
STEPHANE CRHISTYNE STOCCHERO– Titular;
VICTÓRIA CAROLINE ALVES – Suplente

Art. 2º. A eleição da Mesa Diretora do CMAS, realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 629/2019, estabelece um mandato de dois anos, de 14/08/2025 a 13/08/2027 para os conselheiros titulares e suplentes. Conforme decidido na Ata nº 08/2025, de 14 de agosto de 2025, é permitida uma única recondução por igual período, com a presidência alternando entre a sociedade civil e o governo.
Art. 3º. A nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social foi eleita por consenso e unanimidade dos membros presentes, com a seguinte composição:

- **Presidente:** MARA LUCIA PIASSA
- **Vice Presidente:** DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
- **1º Secretário:** ALAITE FARIA DE JESUS LARA
- **2º Secretário:** STEPHANE CRHISTYNE STOCCHERO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:D807911E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **BARBARA THAIS GUSSO RIBEIRO**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 64421, PORTADORA DO RG Nº 14.190.033-1 E CPF Nº 114.724.449-90, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ COM ÔNUS PARA O CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO.**

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CESSÃO TERÁ VIGÊNCIA E EFEITO A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER INTERESSE DAS PARTES, FICANDO RESGUARDADO AO ÓRGÃO CEDENTE O DIREITO DE REQUISITAR, A QUALQUER TEMPO, O RETOMO DO SERVIDOR PÚBLICO CEDIDO, MEDIANTE MANIFESTAÇÃO, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

ASSINADO EM: 21 DE AGOSTO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30 E 31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, E LEI MUNICIPAL Nº 779/2022.

SIGNATÁRIOS: EDILSON RUIZ DE FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU; CAMILO DANIEL LOVATO – PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:ACCD727C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 938/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS, Prefeito Municipal**, SANCIONO a seguinte lei:

L E I

SEÇÃO I
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

Art. 1º. Fica criada a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)** do Município de Itaperuçu/PR, vinculada às Secretarias Municipais de Habitação e de Planejamento. Seu objetivo é coordenar as ações de defesa civil, tanto em períodos de normalidade quanto de anormalidade.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se as seguintes definições:
I) Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar desastres, minimizar seus impactos na população e restabelecer a normalidade social.
II) Desastre: Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, que afetam um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.
III) Situação de Emergência: Reconhecimento legal, por parte do poder público, de uma situação anormal provocada por desastre, resultando em danos e prejuízos que comprometem parcialmente a capacidade de resposta do ente federado atingido.
IV) Estado de Calamidade Pública: Reconhecimento legal, por parte do poder público, de uma situação anormal provocada por desastres, resultando em danos e prejuízos que comprometem substancialmente a capacidade de resposta do ente federado atingido.
V) Risco: Relação entre a probabilidade de ocorrência de um evento adverso ou acidente e o grau de vulnerabilidade do sistema receptor aos seus efeitos.
VI) Dano: Intensidade das perdas humanas, materiais ou ambientais sofridas por pessoas, comunidades, instituições, instalações e/ou ecossistemas em consequência de um desastre.
VII) Vulnerabilidade: Condição intrínseca a um corpo ou sistema receptor que, em interação com a magnitude de um evento ou acidente, caracteriza os efeitos adversos, medidos em termos da intensidade do dano consequente.
VIII) Ameaça: Estimativa de ocorrência e magnitude de um evento adverso, expressa em termos da probabilidade estatística de concretização e da provável magnitude de sua manifestação.
IX) Segurança: Estado de confiança, individual ou coletivo, baseado no conhecimento e na aplicação de normas de proteção, e na convicção de que os riscos de desastres foram reduzidos pela adoção de medidas minimizadoras.
X) Período de Normalidade: Período em que são executadas as atividades de prevenção, visando à proteção do município e ao fortalecimento das comunidades para enfrentar diferentes eventos adversos.
XI) Período de Anormalidade: Período durante o qual são desenvolvidas as atividades de socorro, assistência e recuperação para atender à população ameaçada ou atingida por desastre.

Art. 3º. A COMPDEC manterá intercâmbio com órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos e esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINPDEC).

Art. 5º. A COMPDEC será composta por
I) Coordenador ou Coordenador Executivo;
II) Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III) Secretaria;
IV) Setor Técnico;
V) Setor de Operações.

Parágrafo Único. O Coordenador ou Coordenador Executivo e os demais dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria ou Decreto.

Art. 6º. Compete ao Coordenador ou Coordenador Executivo da COMPDEC:
I) Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II) Dirigir a entidade, representando-a perante órgãos governamentais e não governamentais;
III) Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
IV) Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V) Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
VI) Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade da COMPDEC.

Parágrafo Único. O Coordenador ou Coordenador Executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que necessário para o bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 7º. O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades interessadas em colaborar (como organizações não governamentais e entidades privadas).
Parágrafo Único. Os membros do Conselho Municipal serão nomeados por ato do executivo municipal.
Art. 8º. Compete à Secretaria:
I) Implantar e manter atualizado o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidade; II) Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.
Art. 9º. Compete ao Setor Técnico:

I) Implantar o banco de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II) Elencar e priorizar áreas para intervenções intersetoriais que visem mitigar os riscos a que as populações estão expostas;
III) Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;
IV) Promover campanhas públicas e educativas, através da mídia local, para estimular o envolvimento da população em ações relacionadas à defesa civil;
V) Demais atividades de suporte ao Setor de Operações.

Art. 10. O Setor Técnico será composto por:
I) Um representante da Defesa Civil Municipal;
II) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III) Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
IV) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V) Um representante da Secretaria Municipal de Habitação;
VI) Um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Parágrafo Único. Os membros do Setor Técnico serão nomeados por ato do executivo municipal.

Art. 11. Compete ao Setor de Operações:
I) Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II) Desenvolver as ações necessárias para a realização dos trabalhos, quanto à obtenção e organização dos mais diversos recursos;
III) Responder aos desastres utilizando um sistema de gerenciamento de emergências para coordenar os diversos órgãos que precisam atuar em conjunto no momento de um desastre;
IV) Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 12. O Setor de Operações será composto por:
I) Coordenador Operacional de Proteção e Defesa Civil;
II) Os Agentes de Proteção e Defesa Civil;
III) Um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
IV) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V) Um representante da Secretaria Municipal de Habitação;
VI) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 13. No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar de pessoas físicas ou jurídicas colaboração, no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em circunstâncias de desastres.
Parágrafo único. A colaboração com a COMPDEC se dará por trabalho voluntário, firmado por termo de adesão ao serviço voluntário e/ou através de documento específico de acordo, contemplando a possibilidade de participação de representantes de empresas privadas ou estatais que prestam serviços de natureza básica e fundamental, bem como cidadãos que por seu ramo profissional ou conhecimento técnico em assuntos de defesa civil, sendo subordinados ao Coordenador de Operações, que fará o devido gerenciamento**.**
Art. 14. Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil**.**
Art. 15. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante**.**
Art. 16. Até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua instalação, a COMPDEC elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por Decreto Municipal.

SEÇÃO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Art. 17. Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), como órgão controlador de caráter consultivo com a atribuição de propor políticas municipais e medidas específicas destinadas a:
I) Incentivar a educação preventiva;
II) Apoiar a organização e execução de campanhas;
III) Acompanhar o cadastro, os recursos e os meios de apoio existentes na Defesa Civil;
IV) Fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
V) Apoiar e sugerir a promoção de treinamentos;
VI) Manter contato permanente com a COMPDEC;
VII) Colaborar com a COMPDEC na execução das ações de defesa civil;
VIII) Estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
IX) Propor e buscar, junto às comunidades ou bairros, soluções locais para mitigar os desastres;
X) Propor ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos desastres;
XI) Incentivar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastres;
XII) Participar dos processos decisórios relativos à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMPDEC), visando o melhor aproveitamento e a fiel destinação dos recursos;
XIII) Fixar as diretrizes operacionais do FUMPDEC, bem como definir os critérios para a aplicação de recursos em ações preventivas;
XIV) Propor normas e instruções complementares que disciplinem a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
XV) Sugerir o plano de aplicação dos recursos do FUMPDEC para o exercício seguinte;
XVI) Acompanhar o ingresso de receita;
XVII) Exercer outras atribuições indispensáveis relativas ao FUMPDEC;
XVIII) Elaborar seu Regimento Interno;
XIX) Outras atividades correlatas.

Art. 18. O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto por 05 (cinco) membros titulares e seus suplentes, representativos de órgãos governamentais e não governamentais, sendo:
I) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
II) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
III) 02 (dois) representantes da sociedade civil (organizações sem fins lucrativos, representantes de bairros, associações de moradores, entre outros);
IV) O Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).
§ 1º. Haverá um suplente para cada Conselheiro.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal serão indicados pelos órgãos e entidades que representam e homologados por ato do Prefeito Municipal.
§ 3º. A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
§ 4º. Eventuais substituições dos representantes das organizações governamentais e não governamentais deverão ser previamente comunicadas e justificadas, a fim de não prejudicar as atividades do Conselho.

Art. 19. O Conselho Municipal de Defesa Civil será regulamentado por Decreto.

SEÇÃO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Art. 20. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itaperuçu/PR (FUMPDEC), vinculado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e por ela gerido, com a finalidade de captar, controlar e aplicar recursos financeiros destinados a ações de prevenção, preparação e resposta a Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, bem como à reconstrução do cenário atingido.
Parágrafo Único. O FUMPDEC tem duração indeterminada, natureza contábil e será gerido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 21. Constituem recursos do FUMPDEC:
I) Dotação do Orçamento Geral do Município;
II) Doações, auxílios, contribuições, subvenções, legados e transferências de entidades nacionais e/ou internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
III) Recursos transferidos de fundos federais ou estaduais da Defesa Civil;

IV) Recursos provenientes de doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
V) Saldos de créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis;
VI) Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.
Parágrafo Único. Os recursos do FUMPDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta em instituição financeira oficial sediada no Município, em conta intitulada "Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil".

Art. 22. Os recursos do FUMPDEC serão destinados a:
I) Financiar total ou parcialmente programas, projetos e serviços de prevenção e recuperação de desastres e cenários atingidos;
II) Custear a prestação de serviços para execução de programas e projetos específicos da área de Defesa Civil;
III) Custear a construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis, seja em caráter preventivo, de resposta aos desastres ou para reabilitação dos cenários atingidos, assim como para a prestação de serviços de Defesa Civil em Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública;
IV) Adquirir material permanente e de consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, e despesas com alimentação e transporte de voluntários;
V) Custear despesas com a manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
VI) Outras situações mediante consulta ao Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 23. O FUMPDEC será gerido pela COMPDEC.

Art. 24. À Secretaria Municipal de Finanças compete a prática de todos os atos necessários à sua correta administração, contabilidade, controle e movimentação dos recursos financeiros.

Art. 25. Os bens adquiridos com recursos do FUMPDEC constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para as finalidades de Defesa Civil.

Art. 26. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:F47A50AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 519/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora abaixo relacionada para exercer a função de Fiscal de Contratos interinamente na data de 22/08/2025 à 04/09/2025.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
BRUNA APARECIDA RODRIGUES	******* 866	Fiscal de Contratos

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:953413C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 192 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE DESISTÊNCIA DE VAGA

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **189**.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público a**desistência de vaga**do candidato abaixo relacionado.
EDUCADOR FÍSICO

Class*	Nome	Grupo	Nota
003	CARLOS HENRIQUE DE LARA	AC	72,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 22 de agosto de 2025.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:288C8460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 193 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE FINAL DE LISTA

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **191.**

Resolve:

Art. 1º. Tornar público a candidata que solicitou **final de lista**.
PROFESSOR 20H

Class*	Nome	Grupo	Nota
138	TANYELY RIBEIRO DOS SANTOS DE LARA	AC	57,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Itaperuçu, 22 de agosto de 2025.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:4D8A796C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 194 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

Art. 2°. A vaga de professor 20h desta convocação é exclusiva para suprir a demanda das escolas do campo (área rural).

PROFESSOR 20H

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
140°	139	ENDRYO FERNANDO DA SILVA	AC	57,50

EDUCADOR FÍSICO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
004°	004	ALYSSON STRESSER	AC	70,00

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 3°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 22 de agosto de 2025.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:518A448E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023 – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 128/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR VERGINIA DA APARECIDA RIBAS
CPF: 725.963.259-34
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O DEPÓSITO DE SAIBRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS".
DO VALOR MENSAL: R$ 4.561,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 54.732,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 A 29 DE AGOSTO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:3F921F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº041/2023 – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 041/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JOSÉ ADEMIR PAVIN-ME.
CNPJ: 26.549.530/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.
DO VALOR: R$ 178.465,41 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:D0A56B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025

CONTRATO Nº 207/2025
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 085/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PARANA PERFURAÇÕES LTDA
cNPJ: 41.434.367/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
DO VALOR: R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:26297B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2025

CONTRATO Nº 213/2025
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 090/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DD SOLUÇÕES LTDA
cNPJ: 46.070.016/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E DEMAEE, QUE ATENDEM A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL.
DO VALOR: R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:128DD109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº 079/2025

HOMOLOGAÇÃO
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº 079/2025**, que tem como objeto a ***"Aquisição de materiais, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem utilizados no manuseio, implantação, desenvolvimento, manutenção e fortalecimento da horta comunitária do município de Itaperuçu/PR".*** Cujo vencedor foi a empresa **DANIELA SABRINA COSTA AGROPECUÁRIA AGROSUL, CNPJ: 31.261.918/0001-18**, no valor total de **R$13.601,17 (treze mil seiscentos e um reais e dezessete centavos).**

Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 22 de agosto de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:3E747D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº 080/2025

HOMOLOGAÇÃO

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº 080/2025**, que tem como objeto a ***"Contratação de empresa especializada no fornecimento de sementes e mudas destinadas à implantação de horta comunitária".*** Cujo vencedor foi a empresa **DANIELA SABRINA COSTA AGROPECUÁRIA AGROSUL, CNPJ: 31.261.918/0001-18**, no valor total de **R$5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 22 de agosto de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:640624F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº 088/2025

HOMOLOGAÇÃO

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº 088/2025**, que tem como objeto a ***"Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Transportes".*** Cujo vencedor foi a empresa **ATACADO DA GULA LTDA, CNPJ: 33.331.309/0001-13**, no valor total de **R$16.000,00 (dezesseis mil reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 22 de agosto de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:BDC66180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REUPLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023 – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 131/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR JOAO KUSTER STRESSER
CPF: 000.273.969-08
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE OBRAS (ESTACIONAMENTO E DEPÓSITO)".
DO VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
DA VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES, DE 30 DE AGOSTO DE 2025 A 28 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:F2B89735

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA 100/2025, 08 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Isabel Schubert de Souza Costa** portadora do RG: 457***01,Matrículas: 57601/57602 ocupante do cargo de professor efetivo com pós graduação, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de setembro de 2025 à 24 de setembro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:F5343705

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA 99/2025, 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Michele Fukuda Pedroso de Moraes** portadora do RG: 697***63,Matrícula: **58341** ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de setembro de 2025 à 24 de setembro de 2025.
Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citada no caput deste artigo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:67CF6146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 101/2025, 08 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Rosilene Leal** portadora do RG: 704***02, Matrícula: 2751 ocupante do cargo de Servente, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de setembro de 2025 à 15 de setembro de 2025

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora citada no caput deste artigo.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:5302B77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 85 /2025, 04 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar para o servidor **Luiz José de Cristo,** portador do RG: 496***18, Matrícula: 52502 ocupante do cargo de professor com Pós Graduação.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:02E5524B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 87/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias o servidor **Demari Pedroso de Moraes ,** portador do RG: **469***58, Matrícula**: 9041** ocupante do cargo efetivo de guardião, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de setembro de 2025 à 30 de setembro de 2025.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias,referente ao servidor citada no caput deste artigo.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação,Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:CD120ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 88/2025,04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a gratificação de Educação Especial de 50% (cinquenta por cento) para a servidora **Josiane Alves Faria**, portadora do RG: 732***39, Matrícula: 59622 ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:3DDAF564

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 89/2025 DE 09 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder função Gratificada de Coordenação de 20% (vinte por cento) para a servidora **Nazilda de Lara Santos**, portadora do RG: 902***90, Matrícula: 41281 ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretária Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:3F3629C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 90/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder função Gratificada de Coordenação de 20% (vinte por cento) para a servidora **Silvana de Cristo** , portadora do RG: 856***24, Matrícula: 41401 ocupante do cargo efetivo de Professor com Pós Graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo aos efeitos legais na data 11/08/2025, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretária Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:A346EBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 91/2025, 08 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar para a servidora **Edicléia Vitória Bernardo,** portador do RG: 708***31, Matrícula: 54471 ocupante do cargo de professor com Pós Graduação.

Art.2º- Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo aos efeitos legais na data 12/08/2025, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:54D54FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 92/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Lucimara Pires** portadora do RG: 607***71,Matrícula: 52111 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de setembro de 2025 á 29 de setembro de 2025.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citada no caput deste artigo.

Ar.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:BCE85BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 93/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Lucinéia Pinheiro** portadora do RG: 859***61,Matrícula: 8881 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de setembro de 2025 á 29 de setembro de 2025.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:BF99B231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 94/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

vO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Marco Antônio de Melo de Lima** portadora do RG: 135***419,Matrícula:62621 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de setembro de 2025 á 29 de setembro de 2025.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrári

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:C8C1B382

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 95/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Maria José Morelli Miranda** portadora do RG: 712***80 ,Matrícula: 61461 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de setembro de 2025 á 29 de setembro de 2025.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:46A11880

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 96/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Ana Luiza Godoy Stocchero** portadora do RG: 712***80,Matrícula: 62611 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de setembro de 2025 á 15 de setembro de 2025.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:623CE386

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 97/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Priscila do Rocio Perim**, portadora do RG: 859***18,Matrícula: 61051 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 29 de setembro de 2025 á 13 de outubro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:85B63122

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 98/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Denise Teresinha Costa Oliveira de Pontes**, portadora do RG: 703***38,Matrícula: 8951 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2024 à 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 29 de setembro de 2025 á 13 de outubro de 2025.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:781AFC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 98/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Denise Teresinha Costa Oliveira de Pontes**, portadora do RG: 703***38,Matrícula: 8951 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2024 à 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 29 de setembro de 2025 á 13 de outubro de 2025.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:AC28480E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
PORTARIA N° 007/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria N° 007/2025 de 07 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, do Município de Itaperuçu Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Claudenir Machado de Jesus**, portador do **RG:3****** 1, matrícula 5718-1,** ocupante do Cargo comissionado de Coordenador. Referente ao Período Aquisitivo **2024/2025**, a serem usufruídas no período

compreendido entre os dias **08 de setembro de 2025 à 22 de setembro de 2025.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:2AB94A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA E LOA – PARA O EXERCÍCIO DE 2026

C O N V I T E

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 28 de agosto de 2025 às 15:00 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da Lei do Plano Plurianual de Investimentos - PPA para o quadriênio 2026-2029 e demonstração e avaliação das metas constantes da lei orçamentária anual – LOA, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul – PR.

Itaúna do Sul - Pr, 20 de agosto de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:BCCCB2CF

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 322/2025

PORTARIA Nº 322/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar de Itaúna do Sul e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor; **Considerando** o termo de renuncia apresentado pelo Conselheiro Tutelar titular e **Considerando** as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a suplente Sra. Hellen Karyne de Oliveira Pardinho, CPF 041.9**.***-63, como membro titular do Conselho Tutelar de Itaúna do Sul, eleita em 01/10/2023, para exercer suas funções a partir de 25/08/2025.

Art. 2º - O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, permanecerá como membro titular deste Conselho, até o término do mandato em curso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D1AB136F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 323/2025

PORTARIA Nº 323/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Miriam Pereira e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Miriam Pereira, matrícula nº 349, CPF 067.6**.***-03, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 30 (trinta) dias, a partir de 22/08/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterado mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7E22E333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO TP04.2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 04/2025 ao contrato nº. 0133/2022, referente a licitação TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, NA GESTÃO E CONTROLE DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS, COM REFERÊNCIA E OBSERVÂNCIA À APLICAÇÃO E PRÁTICA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: Braz da Silva Molina & CIA LTDA ME , inscrita no CNPJ sob nº 05.311.379/0001-74, com sede à Avenida Itio Kondo nº 933, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr(a) Braz da Silva Molina , portador da Cédula de Identidade nº 4.899.659-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 894.478.409-49.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, com novo vencimento em 17/08/2026 e, consequentemente, a renovação proporcional da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul, 15 de agosto de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B43BFB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de Marmitas e serviços de Buffet para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor estimado: R$ 31.973,00 (trinta e um mil e novecentos e setenta e três reais)
Data de início de acolhimento de Propostas: 25/08/2025 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 08/09/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 08/09/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de Agosto de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:AB388E19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 078/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos automotores do tipo van, zero quilômetros, com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado: R$ 733.999,34 (Setecentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).
Data de início de acolhimento de Propostas: 25/08/2025 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 09/09/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 09/09/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de Agosto de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:9B6B6C97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 225/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social **LOTE – 8.**
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$ 458,00**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

INES MIKOSKI DEMBINSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:67C2C13C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 227/2025 PROCESSO Nº 069/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo destinados as ações realizadas com a primeira infância no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social **LOTE - 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.**
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$ 4.683,68**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:AD8695B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 228/2025 PROCESSO Nº 069/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo destinados as ações realizadas com a primeira infância no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social **LOTE – 1, 2, 3,**
CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA - ME.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$ 2.340,00**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

AUDENIR APARECIDO HERNANDES –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:2ACF2C48

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 229/2025
PROCESSO Nº 069/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo destinados as ações realizadas com a primeira infância no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social **LOTE – 17.**
CONTRATADA: KW INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$ 1.290,00**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

KARINA RAQUELE –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:4F24D713

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2025

Instrução Normativa nº 06/2025

Dispões sobre as diretrizes e procedimentos para organização de intenção de matrícula de crianças de 0 meses a três anos para o CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, e:

· **CONSIDERANDO** as disposições da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 53/2006 e da Emenda Constitucional nº 59/2009, em especial as correlatas ao fornecimento e garantia de acesso à Educação Infantil;
· **CONSIDERANDO** as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96 e dos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil;
· **CONSIDERANDO** as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nº 8.069/1990, que assegura o direito à educação;
· **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a demanda de crianças com a capacidade de atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs);
· **CONSIDERANDO** os procedimentos de otimização de espaço físico nas unidades escolares da rede municipal de ensino para atendimento da demanda da Educação Infantil;
· **CONSIDERANDO** que há necessidade de se estabelecer critérios de priorização no preenchimento de vagas nos CMEIs e a obrigatoriedade da publicação de uma lista única de espera;
· **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 03/2025, que dispõe sobre a regulamentação e os critérios para o direito à matricula nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e estabelece o protocolo de intenção de vaga com regras para vagas em período integral, comprovação de vulnerabilidade social e procedimentos de chamamento para efetivação de matrícula.

RESOLVE editar a presente Instrução Normativa como instrumento de regulamentação e aperfeiçoamento das diretrizes anteriormente estabelecidas, garantindo maior organização, equidade e transparência no processo de matrícula da Educação Infantil.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A normativa regulamenta as diretrizes e os procedimentos para organização do processo de cadastro de intenção de matrícula no CMEI do município de Ivaí. Estabelecendo a pré-matrícula para as turmas dos anos posteriores bem como, para cadastro de lista de espera.

ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DA INTENÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 2º. As instituições que atendem crianças de educação infantil adotarão o preenchimento do cadastro de intenção de matrículas para todas as famílias que solicitarem a vaga.
I - No ato do preenchimento da ficha de cadastro os pais ou responsáveis legais deverão apresentar toda documentação necessária e assumem legalmente as informações prestadas.
II - É dever dos pais ou responsáveis legais manter os dados atualizados.
III - Nos casos em que a solicitação seja em turma que não tenha vagas, deverão preencher da mesma forma a intenção de matrícula ficando em lista de espera.
IV - Para crianças em lista de espera serão respeitados os critérios de seleção, conforme rege esse edital, através de sistema de pontuação.
V - Todos os documentos deverão ser entregues no ato da intenção de matrícula. A pretensão da vaga protocolada **não assegura o direito à matrícula,** devendo os pais ou responsáveis legais, se contemplado com a vaga efetivar a respectiva matrícula.

COMPOSIÇÃO DE TURMAS

Art. 3º. O CMEI fornecerá vagas da seguinte forma:
I - Período regular: entende-se a permanência em **APENAS UM** dos turnos matutino ou vespertino.
II - Período integral: entende-se a permanência **NOS DOIS TURNOS** matutino e vespertino.

Art. 4º. O CMEI seguirá as seguintes composições das turmas parciais e integrais:

ETAPA	FAIXA ETÁRIA	Nº POR TURMA	Nº DE PROFESSOR
Berçário	De 4 meses completos até 31/03	6	2 PROFESSORES (Regente e Coo regente) + 1 AUXILIAR
Infantil I	1 ano completo ou a completar até 31/03	8	2 PROFESSORES (Regente e Coo regente) + 1 AUXILIAR (acima de 8 alunos)
Infantil II	2 anos completos ou a completar até 31/03	12	2 PROFESSORES (Regente e Coo regente) + 1 AUXILIAR (acima de 12 alunos)
Infantil III	3 anos completos ou a completar até 31/03	15	2 PROFESSORES (Regente e Coo regente) + 1 AUXILIAR (acima de 15 alunos)

III - O número total crianças atendidas variam conforme o espaço físico do CMEI, número total de alunos atendidos, visando a garantia da qualidade do ensino.

CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA

Art. 5º. Para classificação das crianças que irão compor novas turmas do CMEI observará os seguintes critérios de **PREFERÊNCIA**.
I - Crianças encaminhadas para matrícula por Ordem Judicial tem **prioridade absoluta** sobre os demais encaminhados, **mesmo que não esteja na lista de espera**. Todavia, a matrícula só se efetivará caso haja vaga na turma.
II - Crianças que se encontram em **situação de vulnerabilidade**, consideradas todas aquelas expostas à violência, ao uso de drogas ou que se encontram em situações inadequadas para desenvolver-se física, emocional e psicossocialmente. **A comprovação dar-se-á através de comprovação da situação por representante do**

Conselho Tutelar e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

III - Crianças que apresentam **necessidades educacionais especiais**, como Transtornos Globais do Desenvolvimento, desde que comprovadamente em laudo ou diagnóstico médico.
IV - Comunidade em geral.

CRITÉRIOS DE MATRÍCULA - SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 6º. Na seleção de novas matrículas para turno parcial e integral, serão estabelecidos os critérios de atendimento por **SISTEMA DE PONTUAÇÃO**, de acordo com o quadro abaixo:

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Pais ou responsáveis trabalhadores (caso o responsável legal não seja a mãe/pai deverá comprovar a guarda)	Criança cuja mãe/pai ou responsável legal é trabalhador formal ou informal	**Ambos** os pais ou responsáveis trabalham **integralmente 25 pontos Apenas um** dos pais ou responsáveis trabalha **integralmente**– **15 pontos Nenhum** dos pais ou responsáveis **trabalham** – 0 (as crianças cujos pais e/ou responsáveis não comprovem vínculo empregatício irão para o final da fila de espera);	Comprovante de guarda, desde que não seja mãe/pai. Carteira de trabalho e previdência social atualizado ou último contracheque. (Trabalho formal) Declaração a próprio punho, com reconhecimento de firma. (Trabalho informal)
Renda familiar	Criança cuja mãe/pai ou responsável legal possua renda	Entre **1 e 2** salários-mínimos– **25 pontos** Entre **3 e 5** salários-mínimos– **20 pontos Acima de 5** salários-mínimos- **10 pontos**	Carteira de trabalho e previdência social atualizado ou último contracheque. (Trabalho formal) Declaração a próprio punho, com reconhecimento de firma e valor da renda feito em Cartório. (Trabalho informal)
Baixa renda	Criança cuja família participa de algum programa de assistência social	**15 pontos**	Cartão com o NIS (número de identificação social) – Inscrição no Cadastro Único para Programa Sociais do governo federal ou do Estado do Paraná e o último extrato bancário.
Irmão com matrícula no CMEI	Criança que possua irmãos matriculados no CMEI	**10 pontos**	Comprovante de matrícula. (Comunicar no dia de intenção da matrícula)
Distância		Distância até 1 KM **0 pontos** Distância até 1 e 3 KM **5 pontos** Distância acima de 3 KM **10 pontos**	Comprovante de endereço atualizado dos últimos 3 meses. (Em caso de distância que necessite de transporte, os pais ou responsáveis ficam responsáveis pela locomoção).

CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO			
Tempo de inscrição	Criança que está em lista de espera aguardando surgimento de vaga e encaminhamento para matrícula.	Acima de 6 meses **10 pontos** Abaixo de 6 meses **5 pontos**	Registro na lista de espera. A pontuação será atribuída automaticamente. (Entende-se por "permanência" o tempo que a criança fica inscrita no cadastro de solicitação sem ser contemplada com a vaga).

CRITÉRIO DE DESEMPATE (EM CASO DE MESMA PONTUAÇÃO)	
1	**Tempo de inscrição**
2	**Família com menor renda mensal**
3	**Família em que os pais trabalhem integralmente**

1º - A partir dos critérios de pontuação será feita a composição das turmas levando em conta o número máximo de alunos por turmas conforme o art. 4º, **seguindo da maior classificação para a menor classificação**.
2º - Em caso de crianças remanescentes após as turmas estarem completas, **automaticamente comporão a lista de espera** com revisão e acompanhamento periódico.
3º - Em **caso de empate** seguir-se-á em primeiro o tempo de inscrição na lista, seguido por família com menor renda, por fim família em que ambos os pais trabalhem integralmente. Caso perdure o empate será encaminhado para Secretaria Municipal de Educação dar o parecer.
4º - Havendo disposição de vaga, os pais ou responsáveis serão avisados, via telefone, mensagem, ligação e terão **o prazo de DOIS DIAS ÚTEIS para efetivar a matrícula. O cadastro de pré-matrícula ou lista de espera NÃO garante vaga.**
5º - Decorrido o prazo ou em caso de desistência formal da vaga a intenção de matrícula passará a compor o final da lista de espera ou será excluído. (De acordo com a decisão dos pais ou responsáveis).
6º - Os documentos serão analisados por comissão composta de direção, coordenação pedagógica e um membro da APMF.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará a Lista de Espera atualizada no Site da Prefeitura Municipal de Ivaí e as datas da pré-matrícula para os anos subsequentes.

DO MONITORAMENTO DA FREQUÊNCIA

Art. 8º. Os pais ou responsáveis ficam cientes que a criança deverá frequentar o CMEI com **assiduidade e cumprir rigorosamente o horário escolar** nos dias letivos.
Art. 9º. Atestados médicos devem ser apresentados a instituição afim de justificar faltas.
Art. 10º. No caso de viagens ou faltas consecutivas os pais ou responsáveis comprometem-se a comunicar antecipadamente a coordenação/direção.
Art. 11º. Em caso de faltas injustificadas a coordenação/direção do CMEI entrará em contato com a família não obtendo resposta encaminhará ao Conselho Tutelar.
I - Entendendo como **abandono da vaga** quando a criança apresentar **5 faltas consecutivas injustificadas** ou **10 faltas alternadas injustificadas no período de 30 dias**, não obtendo contato da família ou retorno do Conselho Tutelar, será disponibilizada a vaga para o próximo colocado da lista de espera. Em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA Lei nº 8069/1990) que garante o direito a educação e prevê atuação do Conselho Tutelar quando há abandono escolar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12º. A matrícula será realizada **mediante disponibilidade de vaga**. São documentos **OBRIGATÓRIOS** para a matrícula e para compor o sistema de pontuação.
a) Cópia e original da certidão de nascimento;
b) Cópia do RG e CPF do aluno (caso possuir);
c) Cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis; (Em caso de guarda que não seja pai/mãe deverá apresentar cópia);
d) Cópia ou original de comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
e) Declaração de vacina; (retirar nos postos de saúde mediante apresentação da carteira de vacinação);
f) Para participantes do Programa Bolsa Família folha resumo do Cadastro Único (retirar no CRAS);
g) Declaração de trabalho formal e informal com descrição da renda ou carteira de trabalho e/ou holerite (ambos os pais ou somente um, conforme critério de pontuação);
Art. 13º. A divulgação das matrículas dar-se-á através de contato telefônico, chamamento, mensagem, respeitando o prazo estipulado para efetivação da matrícula (2 dias úteis).
Art. 14º. Os casos não previstos nesta Normativa deverão ser encaminhados para a Secretária de Educação, por escrito, a qual encaminhará para análise e emissão do parecer.
Art. 15º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 20 de agosto de 2025.

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:38800689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 029/2025 Processo nº 1118/2025

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de**

infraestrutura para a instalação de pontos de comunicação de voz (VOIP), com fornecimento de materiais, para o Município de Ivatuba conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **28/08/2025** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 25 de agosto de 2025.

Ivatuba/Pr, 22 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:10EE655D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que as candidatas abaixo relacionadas, inscritas e classificadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocadas por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 12/08/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/08/2025, **não compareceram** no prazo estabelecido para apresentação da documentação exigida, conforme previsto no edital, para fins de comprovação dos requisitos e efetivação da contratação.
Angélica de Oliveira, inscrita sob o número 172 e classificada em 10º lugar para o cargo de Professor (temporário); e
Leila de Lourdes Amaral, inscrita sob o número 076 e classificada em 11 lugar para o cargo de Professor (temporário).

Considerando o disposto no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando o não comparecimento das candidatas no prazo legal, **ficam as Senhoras** Angélica de Oliveira e Leila de Lourdes Amaral**, remetidas para o fim da lista de candidatos**.

Ivatuba (PR) 22 de agosto de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B7DFE87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que a candidata abaixo relacionada, inscrita e classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocada por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 12/08/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/08/2025, **não compareceu** no prazo estabelecido para apresentação da documentação exigida, conforme previsto no edital, para fins de comprovação dos requisitos e efetivação da contratação.
Leila Mara Barbosa Ribeiro, inscrita sob o número 070 e classificada em 8º lugar para o cargo de Monitor de alunos (temporário).

Considerando o disposto no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando o não comparecimento da candidata no prazo legal, **fica a Senhora** Leila Mara Barbosa Ribeiro**, remetida para o fim da lista de candidatos**.

Ivatuba (PR) 22 de agosto de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:86857437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que o candidato abaixo relacionado, inscrito e classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 12/08/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/08/2025, **não compareceu** no prazo estabelecido para apresentação da documentação exigida, conforme previsto no edital, para fins de comprovação dos requisitos e efetivação da contratação.
Daivid Willian da Silva, inscrito sob o número 096 e classificado em 4º lugar para o cargo de Segurança (temporário).

Considerando o disposto no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando o não comparecimento do candidato no prazo legal, **fica o Senhor** Daivid Willian da Silva**, remetido para o fim da lista de candidatos**.

Ivatuba (PR) 22 de agosto de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F056C3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, com base na análise da Comissão Especial de Processo Seletivo, torna público que a candidato abaixa relacionada, inscrita e classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocada por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 12/08/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/08/2025, embora tenha comparecido no prazo estabelecido, não atendeu aos requisitos legais e às condições para investidura no cargo pleiteado, visto que não comprovou por meio de documento válido, as informações prestadas no ato da inscrição no que diz respeito ao critério de experiência.
Simoni Maria da Luz, inscrita sob o número 159 e classificado em 3º lugar para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais (temporário).

Considerando o disposto nos Itens 13 e 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando a apresentação de documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição, **fica a Senhora** Simoni Maria da Luz**, remetida para o fim da lista de candidatos**.

Ivatuba (PR) 22 de agosto de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:34EC261D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2025-PMI

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 014/2025-PMI, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Consultoria e Assessoria Técnica e especializada Referente ao Plano de Cargo e Salários para os profissionais do Magistério e orientação técnica e acompanhamento na elaboração, preenchimento e organização de documentos relacionados aos programas e projetos que compõem a política de investimentos da Secretaria Municipal de Educação, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, em favor de ORGANON – CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.: 08.203.292/0001-71, no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Ivatuba - Pr, 21 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D5E49ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
CNPJ: 50.155.144/0001-95
Valor Total: R$ 103.910,00 (Cento e três mil, novecentos e dez reais).

FORNECEDOR: DANILO MONTANHA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 29.662.622/0001-67
Valor Total: R$ 38.735,94 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

FORNECEDOR: R. DA SILVA - FALCAO UNIFORMES
CNPJ: 29.700.938/0001-04
Valor Total: R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: SINALIZA BRASIL LTDA
CNPJ: 57.342.597/0001-70
Valor Total: R$ 404.469,12 (Quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 577.915,06 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:BCDD8EA4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 077/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: AGAPE SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 11.666.404/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONSOLIDANDO E ATUALIZANDO INTEGRALMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL TRIBUTÁRIA VIGÊNTE À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, INCLUINDO A LEI QUE REGE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, BEM COMO SUPORTE A ELABORAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS PARA REGULAMENTIZAÇÃO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DATA: 22/08/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:286986F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
LEI 981-2025

LEI Nº 981/2025

Institui, como parte do Calendário Oficial de Comemorações do Aniversário da Cidade de Jardim Olinda, os eventos "Marcha para Jesus" e "Noite de Louvor Kairós", e autoriza o Poder Executivo a prestar apoio institucional e estrutural para sua realização, com vistas ao fomento do turismo religioso.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, como parte integrante do Calendário Oficial de Atividades Comemorativas ao Aniversário da Cidade de Jardim Olinda, os eventos:

I – **Marcha para Jesus**, a ser realizada anualmente no mês de emancipação política do Município, em data definida por regulamentação do Poder Executivo e de acordo com o Conselho de Pastores;
II – **Noite de Louvor Kairós**, a ser realizada anualmente no mês de emancipação política do Município, em data definida por regulamentação do Poder Executivo e de acordo com a comunidade católica;

Art. 2º Os eventos mencionados no art. 1º têm como objetivos:
I – valorizar a cultura e a manifestação da fé cristã;
II – promover a integração comunitária por meio de atividades religiosas, culturais e musicais;
III – fomentar o turismo religioso e a economia local.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar apoio institucional e estrutural necessário à realização dos eventos mencionados nesta Lei, podendo, para tanto:
I – disponibilizar espaços públicos adequados;
II – realizar locação de estruturas como palcos, tendas, banheiros químicos, iluminação, som e afins;
III – contratar serviços artísticos e culturais;
IV – firmar parcerias com organizações da sociedade civil, igrejas, associações religiosas e entidades afins;
V – promover divulgação institucional dos eventos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, por meio de decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 22 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:1A76F519

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 287-2025

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025 (ART. 74, V, LEI 14.133/2021)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR

CONTRATADO: ELIABE DA SILVA CARDOSO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE URBANO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO CASA FACIL PARANÁ – COHAPAR

VALOR: R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO: RED. 801 - 12.001.15.482.0019.2139.4.4.90.61.00.00 - 1000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ

VIGÊNCIA: 22/08/2025 A 22/03/2026

JARDIM OLINDA/PR, 22 DE AGOSTO DE 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:5E404161

LICITAÇÃO
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Avenida Siqueira Campos, nº 83, Jardim Olinda/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**.
DISTRATADA: A Sra. **MARIA LUCINEIA FELICIO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 897.132.739-15, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o **descredenciamento da profissional de saúde** acima qualificada, relativo ao Termo de Credenciamento nº 187/2025, firmado entre as partes para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE FARMACEUTICO**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 04/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente descredenciamento decorre de manifestação formal do CREDENCIANTE, com amparo no art. 79, inciso II, c/c art. 89, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Nona do referido Termo de Credenciamento, que prevê a possibilidade de rescisão sem ônus para o Município, diante da natureza eventual e excepcional dos serviços prestados.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes, de comum acordo, concedem mútua e plena quitação quanto às obrigações assumidas no Termo de Credenciamento nº 187/2025, ressalvadas eventuais pendências relativas aos serviços efetivamente prestados e reconhecidos até a data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Jardim Olinda providenciará a publicação do extrato deste Termo de Descredenciamento no Diário Oficial do Município ou meio eletrônico equivalente, conforme disposto no § 3º do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente descredenciamento produzirá efeitos a partir da sua assinatura, sem que tal fato gere direito a indenizações, ressarcimentos ou qualquer espécie de compensação financeira, exceto pelos serviços já prestados e devidamente reconhecidos.
Fica eleito o foro da Comarca de **Paranacity/PR**, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Jardim Olinda/PR, 22 de Agosto de 2025.

Município De Jardim Olinda	***MARIA LUCINEIA FELICIO DOS SANTOS***
WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA	CPF nº 897.132.739-15
Prefeito Municipal	Credenciado
Credenciante	

Testemunhas:

Nome: Juliano Ortiz da Silva	Nome: Ronil Paulo Gomes
RG: 10.455.909-3	RG: 3.341.223-1

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:A2814FB7

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27-2025

Processo Administrativo nº **140/2025**

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Chefe de Gabinete, em que justificadamente solicita a **AQUISIÇÃO DE LOTE URBANO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO CASA FACIL PARANÁ – COHAPAR**, pelo valor de **R$230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a **AQUISIÇÃO DE LOTE URBANO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO CASA FACIL PARANÁ – COHAPAR**, pelo valor de **R$230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)**, conforme proposta constante dos autos**)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso V, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da da pessoa física contratada, junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a interessada para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 21 de Agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:FB70B9B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de servidora pública municipal efetiva e dá outras providências.

Considerando que a servidora Layane Aparecida da Silva Araujo, inscrita na matrícula Nº. 888, protocolou requerimento de pedido de exoneração, junto a divisão de recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal Srª. **LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO**, inscrita na matrícula nº 888 e no CPF/MF sob o nº ***. 230.189-**, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** lotada no departamento de administração.

Parágrafo Único. A exoneração que se trata este artigo, se dá a pedido da própria servidora, conforme requerimento protocolado pela Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 164, de 03 de junho de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 22 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:0928742F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO 133 - 2025

DECRETO N° 133, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre: "CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA".

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:*

***Considerando** as diretrizes nacionais da Policita Nacional dos Direitos Humanos;*
Considerando as diretrizes para realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos;
Considerando a realização da Conferência Municipal dos Direitos Humanos como etapa preparatória para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos;
Considerando a criação e nomeação dos membros que compõem a Comissão Preparatória da Conferência Municipal dos Direitos Humanos do Município de Jardim Olinda, conforme Decreto nº132, de 21 de agosto de 2025;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada para a 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos do Município de Jardim Olinda que terá como objetivo e finalidade:
- Etapa preparatória para Conferência Estadual e para 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos.
- Promover um espaço de diálogo plural, democrático e participativo para a formulação de diretrizes que subsidiem a construção e implementação de um Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Direitos Humanos robusto e eficaz, consolidando um pacto nacional em defesa dos direitos fundamentais.;

Art. 2º A Conferência Municipal dos Direitos Humanos que se realizará no dia 09 de setembro de 2025 em Jardim Olinda - Pr, as 13 horas, nas dependências do Salão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (Clube das Mães), sob coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 3º Na Conferência Municipal dos Direitos Humanos, serão trabalhados os seguintes temas:
I - "Por um Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Direitos Humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas."
A conferência orienta-se em 6 (seis) eixos temáticos:
Eixo 1 - Enfrentamento das Violações e Retrocessos;
Eixo 2 - Democracia e Participação Popular;
Eixo 3 - Igualdade e Justiça Social;
Eixo 4 - Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;
Eixo 5 - Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional;

Eixo 6 - Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos.
Art. 4º A "Conferência Municipal dos Direitos Humanos: Etapa preparatória da Conferência Estadual e da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos" será presidida pelo prefeito municipal Weverton José dos Santos Lima.

Art. 5º A Comissão Organizadora da Conferência, expedirá o Regimento da Conferência Municipal da Cidade.

Parágrafo Único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal dos Direitos Humanos.

Art. 6º São objetivos da Conferência Municipal dos Direitos Humanos:
- Promover um espaço de diálogo plural, democrático e participativo para a formulação de diretrizes que subsidiem a construção e implementação de um Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH) robusto e eficaz, consolidando um pacto nacional em defesa dos direitos fundamentais;
- Diagnosticar as principais violações de direitos humanos no contexto municipal, estadual e nacional atual e recente;
- Propor estratégias concretas de enfrentamento às violações e retrocessos, alinhadas aos princípios de justiça social e igualdade;
- Consolidar uma agenda municipal de direitos humanos, que possa contribuir para uma agenda nacional com foco em novas demandas sociais e compromissos nacionais e internacionais;
- Fomentar o fortalecimento institucional de órgãos e conselhos voltados à promoção e defesa dos direitos humanos;
- Garantir ampla participação social, com ênfase em populações historicamente marginalizadas, por meio de metodologias inclusivas e inovadoras;
- Reforçar os laços entre os diversos níveis de governo e a sociedade civil organizada.

Art. 7º As despesas com a realização da Conferência Municipal dos Direitos Humanos ocorrerão à conta de recursos próprios.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 22 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:D1061B7F

TRIBUTAÇÃO
COMUNICADO 003/2025

COMUNICADO 03/2025

Jardim Olinda 21 de agosto de 2025.

Em consonância ao artigo 9º da Seção VI da NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 031/2015, e após reiterada solicitação de comparecimento dos produtores rurais/pescadores com Cadastro neste município através dos comunicados: comunicado 001 do dia 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de maio de 2025, e, do comunicado 002/2025 de 11 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 14/07/2025, direcionado a todos os produtores rurais/pescadores cadastrado neste município de Jardim Olinda, que solicitou o comparecimento neste setor de cadastro para as devidas atualizações;
Passamos a informar que os cadastros abaixo foram canceladospor falta de atualização, podendo ser reativados caso haja interesse dos titulares dos cadastros, sendo neste caso, obrigatório que os titulares dos referidos cadastros compareçam a este Setor de Cadastro de Produtores Rurais de Jardim Olinda, sito a Avenida Tiradentes nº 26, portando a documentação citada nos comunicados anteriores.
Segue relação dos cadastros por ora cancelados como segue:

95040703-**	**95468961-****	**95718151-****	**95949635-****
95040848-**	**95479453-****	**95747472-****	**95964328-****
95076785-**	**95489962-****	**95750765-****	**95965816-****
95268096-**	**95537183-****	**95904800-****	**95969907-****
95425226-**	**95632094-****	**95913218-****	**95989812-****
95432181-**	**95717573-****	**95937457-****	**95990099-****
95451431-**	**95717755-****	**95937468-****	

SÉRGIO SIMÃO DA SILVA
Fiscal de Tributos
Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Sérgio Simão da Silva
Código Identificador:77D45463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Adm: Nº 623/2025
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Obra Civil para do sistema de esgotamento sanitário, para atendimento a área urbana do Município de Jundiaí do Sul, na execução de aproximadamente 8.000 metros de rede coletora de esgoto, 870 metros de linha de recalque de esgoto, estação elevatória de esgoto, instalações elétricas, urbanização e acesso, para atendimento de 350 novas ligações prediais, nas ruas Carlos Gomes, Dom Tadey, Arquimedes Franco do Prado, Frei Henrique, Nic

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.290.609,75 (um milhão e duzentos e noventa mil e seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos): **CONSTRUTORA VILARINHO LTDA** (38800140000117) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.290.609,75 (um milhão e duzentos e noventa mil e seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), sexta-feira, 22 de agosto de 2025

WALDERLEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1DCA3C3A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Adm: Nº 623/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Obra Civil para do sistema de esgotamento sanitário, para atendimento a área urbana do Município de Jundiaí do Sul, na execução de aproximadamente 8.000 metros de rede coletora de esgoto, 870 metros de linha de recalque de esgoto, estação elevatória de esgoto, instalações elétricas, urbanização e acesso, para atendimento de 350 novas ligações prediais, nas ruas Carlos Gomes, Dom Tadey, Arquimedes Franco do Prado, Frei Henrique, Nic

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.290.609,75 (um milhão e duzentos e noventa mil e seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos): **CONSTRUTORA VILARINHO LTDA** (38800140000117) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.290.609,75 (um milhão e duzentos e noventa mil e seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), sexta-feira, 22 de agosto de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:8E51B21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

1- Será aceito valor negativo, ou seja desconto sobre o valor da passagem?
Não. Conforme item do edital:
3.3. Considerando que o critério de julgamento desta licitação é o do menor preço, e não o maior desconto, e, considerando-se, ainda, que de acordo com o artigo 33, incisos I e II da Lei Licitatória, tais critérios não podem coexistir, e, por fim, por analogia ao contido na Instrução Normativa nº 3/2015-MPOG, em especial o contido no §5º do artigo 7º, SERÃO DESCLASSIFICADAS TAMBÉM AS PROPOSTAS INFERIORES A ZERO. (TAXAS NEGATIVAS)
OBS: este item houve alteração na 1ª Retificação do Edital , Favor verificar, porém, a vedação de valor negativo permanecerá.
2- Será aceito valor com taxa R$0,00 (zero reais)?
Atualmente sim, mais isto será modificado na 1º retificação para não permitir taxa R$00,00. Favor aguardar a publicação da retificação.
Operacionalmente, na fase de lances, o sistema não possibilita oferta de lance igual a zero, razão pela qual a citada retificação ira permitir um valor mínimo de R$ 0,0001 - Um décimo de milésimo de real),

3- Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?
Não. Conforme item do edital.
3.1 - Valor máximo unitário para emissão de bilhete: R$20,00
O Valor máximo estimado apenas para as emissões dos bilhetes/passagens: R$1.000,00 (mil reais) para o total de emissão de 50 bilhetes
O valor máximo estimado para a execução global do objeto desta licitação é de R$ 100.000,00(cem mil reais) (Incluindo-se neste as taxas de emissões de bilhetes e os bilhetes/passagens) OBS: Este valor global tem por objetivo apenas demonstrar uma previsão das quantidades totais que poderão ser contratadas, porém, AS PROPOSTAS E AS OFERTAS DE LANCES DEVERÃO CONSIDERAR APENAS O VALOR UNITÁRIO PARA EMISSÃO DO BILHETE.
4- Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (ex:0,0001)
A partir da 1º retificação, sim.
5- Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor(0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?
Resposta conforme retificação do edital:
3.3. Considerando que o critério de julgamento desta licitação é o do menor preço, e não o maior desconto, e, considerando-se, ainda, que de acordo com o artigo 33, incisos I e II da Lei Licitatória, tais critérios não podem coexistir, e, por fim, por analogia ao contido na Instrução Normativa nº 3/2015-MPOG, em especial o contido no §5º do artigo 7º, SERÃO DESCLASSIFICADAS TAMBÉM AS PROPOSTAS INFERIORES A R$ 0,0001 (Um décimo de milésimo de real), bem como serão desclassificadas as que apresentem valor de zero reais (R$ 00,00) ou taxas negativas.
3.3.1 – As condições para possível aceitação de propostas e lances com valores simbólicos, irrisórios ou de valor de R$ 0,0001 (Um décimo de milésimo de real), estão previstas nos itens 14.6 e 14.6.1 deste edital.
(…)
12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, (Ex. R$ 0,0001 - Um décimo de milésimo de real), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
(...)
14.6. Será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor de R$ 0,0001 (Um décimo de milésimo de real), considerando-se que estes se referem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração. Não será aceita proposta de R$ 00,00 (Zero reais)
14.6.1. Propostas e lances com valores simbólicos, irrisórios ou de valor de R$ 0,0001 (Um décimo de milésimo de real) serão consideradas indício de inexequibilidade. A inexequibilidade na hipótese de que trata este item, só será considerada após diligência do pregoeiro, bem como pedido de esclarecimentos complementares para que o LICITANTE comprove a exequibilidade da proposta, podendo, mas não se limitando a, solicitar os documentos abaixo: (….)

6. Referente aos critérios de desempate, tendo em vista que não há regulamentação para alguns incisos do Art. 60 da Lei 14.133/2021, como procederá o julgamento das propostas empatadas?
O desempate é realizado diretamente pelo sistema operacional do Governo Federal, não tendo este órgão gerencia alguma sobre tais procedimentos. Porém, as empresas são responsáveis pelo seu cadastramento correto junto ao portal responsável pela condução dos trabalhos, portanto, é importante que as empresas realizarem adequadamente seus cadastros e que informem o que será avaliado para fins de desempate, o que inclui a legislação das ME e EPP e os dispositivos previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.
Sobre o assunto, sugerimos a consulta ao item 5.3.4 do Manual do Pregão Eletrônico – Visão Fornecedor, de autoria do Governo Federal, disponível no Portal de Compras do Governo no seguinte endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais
No endereço acima, existem várias orientações e diversos outros manuais, porém o que esclarece a Vossa Dúvida está no item acima citado, o qual está na página 41 do Manual do Pregão Eletrônico – Visão Fornecedor (Item 5.3.4) (Obs. Infelizmente o Governo Federal não disponibiliza apenas este manual em sua página, portanto, a empresa deverá encontrá-lo dentre vários outros.

Ainda, com relação ao desempate por desenvolvimento de programas de integridade, favor consultar o Decreto 12.304/2024, também cuja matéria oficial explicativa encontra-se disponível no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/sistema-compras-gov-br-adiciona-criterio-de-desempate-baseado-em-programas-de-integridade
Como dito, não é a licitante quem realiza os desempates, é o próprio sistema informatizado do Governo Federal, portanto, para melhor entendimento por parte desta participante de como este procedimento é realizado pelo órgão que gerencia o Portal de Compras,, é que se sugere a leitura dos documentos acima, visto que eles são manuais e foram elaborados pelo mesmo órgão que disponibiliza o Portal de Compras.
7. O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total
do item?
Preço unitário, conforme edital "... AS PROPOSTAS E AS OFERTAS DE LANCES DEVERÃO CONSIDERAR APENAS O VALOR UNITÁRIO PARA EMISSÃO DO BILHETE."
8- O valor a ser cadastrado no portal refere-se a taxa de agenciamento somente?
Sim
9.Será necessário Posto de atendimento no local da prestação dos serviços?
Não
10- Há alguma restrição de utilização de milhas para aquisição das passagens aéreas?
Não existe a previsão em edital para a utilização de milhas, portanto, isto não poderá fazer parte ou condicionar a proposta. Sobre o tema, o edital diz que:
14.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11- Se houver previsão do certificado IATA, será aceito tal comprovação através de documento emitido por consolidadora, vinculada a agencia através de contrato?
Não há exigência/previsão no edital com relação ao Certificado IATA.

12 – Se houver previsão de carta/atestado/certificado/declaração de crédito com CIA AEREAS, será aceito tal comprovação através de documento emitido por consolidadora, vinculada a agência através de contrato?
Não existe previsão da apresentação de Carta/atestado/certificado/declaração de crédito com CIA AEREAS para subsidiar os preços ofertados, conforme item 14.5 acima citado.
Contudo, com exceção da Declaração de Crédito, poderá ser apresentado qualquer outro documento para comprovação da capacidade técnica da empresa, caso haja indício de inexequibilidade da proposta, conforme o seguinte item do edital:
14.6.1. Propostas e lances com valores simbólicos, irrisórios ou de valor de R$ 0,0001 (Um décimo de milésimo de real) serão consideradas indício de inexequibilidade. A inexequibilidade na hipótese de que trata este item, só será considerada após diligência do pregoeiro, bem como pedido de esclarecimentos complementares para que o LICITANTE comprove a exequibilidade da proposta, podendo, mas não se limitando a, solicitar os documentos abaixo:
a) Provas de contratos similares executados nos últimos 5 (cinco) anos com preço semelhante.
b) Comprovação de capacidade técnica e operacional; e
c) Qualquer outro documento que a Contratante julgue necessário para comprovar a viabilidade da proposta

Atenciosamente

NELCY CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:29DD9686

GABINETE
DECRETO N° 29005, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Revoga o Decreto nº 18.010, de 02.02.2012.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o Processo Digital nº 21291/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal Administração;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica REVOGADO, a partir de 01.08.2025, o Decreto nº 18.010, de 02.02.2012, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

NOME: EDERSON EDEVALDO ALVES
CIRG Nº: 3576309 SSP/SC
MATRÍCULA: 9148-1
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SAMU

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 22 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:887DE597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (PD Nº 31228/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28238, DE 01.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: W V SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.129.716/0001-33, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LUISA ROCHA WIERZBICKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, LOTES 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16,17 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 1.955.120,52 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 12/08/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:58C210FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (PD Nº 31228/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28238, DE 01.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: W.P.X. LOCAÇÕES S.A, CNPJ SOB Nº 22.212.519/0001-76, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ALEXANDRE MARCOS PETKOW.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, LOTE 11.
VALOR GLOBAL: R$ 3.073.329,60 (TRÊS MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 12/08/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B9955CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (PD Nº 31228/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28238, DE 01.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: SMB GESTÃO EM SAUDE S.A, CNPJ SOB Nº 09.378.748/0001-05, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE SR. EDUARDO CANTIERI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, LOTES 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 1.258.200,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 12/08/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:44F0C7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 253/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 014/2020 (PD Nº 4189/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA, PASSANDO A SER ANEXO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO O TERMO DE CAUÇÃO Nº 033/2025, COM GARANTIA REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 047822025000107757017397 ENDOSSO 0000000 DA NEWE SEGUROS S.A, VALOR DE R$ 57.527,70 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 08/05/2026.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 21/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0966A221

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 183/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 183/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2025 A 31.08.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 221.408,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS), SENDO R$ 6,29 (SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO:PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2014, 60 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 00995922985, PLACA OWX7F59.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:58661597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 198/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 198/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2025 A 31.08.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 191.040,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS), SENDO R$ 7,96 (SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, 48 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 00501702172, PLACA ITW7F39.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E84D4F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 201/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 201/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2025 A 31.08.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 170.400,00 (CENTO E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO R$ 7,10 (SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, 60 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 01004048340, PLACA OXO5J05.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BA0C3C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 228/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 228/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.11.2025 A 31.10.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 169.480,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO R$11,15 (ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, 60 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 00500523096, PLACA OFX4G10.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:237DD44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 184/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 184/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2025 A 31.08.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 170.820,00 (CENTO E SETENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), SENDO R$ 9,49 (NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PASSAGEIRO ONIBUS AGRALE/ITALBUS NASCERE U, CAP. 44P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE

FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, PLACA FMI3C54, RENAVAM SOB Nº 01051069910.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CBEE1E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 185/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 185/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2025 A 31.08.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 169.350,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO R$ 11,29 (ONZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: ONIBUS VW/15.190 EOD E. S. ORE CAP. 60P, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, PLACA EHE4G47, RENAVAM SOB Nº 00491428383.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E0951EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 186/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 186/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2025 A 31.08.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 192.360,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO R$ 6,87 (SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO:PAS/ONIBUS VW/MASCA GRAN MIDI U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, 55 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 00538974079, PLACA MMI0E23.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 15/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9152FC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 190/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 190/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2025 A 31.08.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 194.194,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS), SENDO R$ 6,79 (SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, 32 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 00500616035, PLACA OFX0A88.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:10046A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 191/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 191/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2025 A 31.08.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 209.100,00 (DUZENTOS E NOVE

MIL E CEM REAIS), SENDO R$ 6,15 (SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO:PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2014, 55 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 00994757220, PLACA ORE5D66.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A2395FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 200/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 200/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2025 A 31.08.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 187.250,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO R$ 7,49 (SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, CAP. 48P, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, PLACA PFY 2B64, RENAVAM SOB Nº 00527892017.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9EBE5513

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 192/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 192/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2025 A 31.08.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 186.468,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), SENDO R$ 7,58 (SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PASSAGEIRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, CAP. 32 P, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, PLACA OYJ4I51, RENAVAM SOB Nº 01145089647.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:09D6C475

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 195/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.974.104/0001-58, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GEOVANA ELIZA KRZYZANOWSKI,
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 195/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2025 E 31.08.2026 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 217.800,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO R$ 10,89 (DEZ REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PASSAGEIRO ONIBUS M. BENZ/ MPOLO TORINO U, CAP. 57P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, PLACA ODM7D94, RENAVAM SOB Nº 00534309402.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:16C52303

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 196/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.974.104/0001-58, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GEOVANA ELIZA KRZYZANOWSKI,
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR Nº 196/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2025 A 31.08.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 173.630,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS), SENDO R$ 8,95 (OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PASSAGEIRO ONIBUS / VW / MASCA GRANVIA E O , CAP. 50P, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, PLACA MLF5I32, RENAVAM SOB Nº 00541342398.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3957ABA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025 (PD Nº 18364/2025).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADO(A) POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES QUE FORAM MALSUCEDIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025 E MEDICAMENTOS HOSPITALARES QUE FORAM MALSUCEDIDOS NOS PREGÕES 028/2024 E 023/2025, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, ITEM 1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS CONTADOS DO(A) ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 1379/2025 (PD 18364/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 1087
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2285 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339030360000000000 - MATERIAL HOSPITALAR
CÓDIGO REDUZIDO: 1087
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2285 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339030090000000000 - MATERIAL FARMACOLÓGICO
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18364/2025, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 14/08/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1DD953D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 008/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025-PML
PROCESSO Nº. 137/2025-PML

OBJETO: Reforma da Ginásio de Esportes Maria Ligiane, no Município de Loanda-Pr, conforme especificações e quantitativos descritos nos projetos, planilhas e memorial descritivo. De acordo com o Contrato de Repasse nº 945305/2023 MESP/CAIXA. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de setembro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 428.411,20 (quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7478CEFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025-PML
PROCESSO Nº. 63/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 12 de setembro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 440.154,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F7F27806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025-PML
PROCESSO Nº. 150/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de leite desnatado, leite semi desnatado zero lactose, bebida vegetal de soja e leite integral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura,Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 17 de setembro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 386.603,70 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e três reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5C600FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e de tacógrafos e regularização junto ao INMETRO com reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Agricultura, Educação e Cultura, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **INOVA TRUCK LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº19.184.214/0001-93, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$42.920,75 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Loanda, 22 de agosto de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:678DB3C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 582/2025

PORTARIA Nº. 582/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os requerimentos protocolados sob os n° 5930/2025 de 18/08/2025 e 5992/2025 de 20/08/2025;

Resolve:

Conceder a servidora CARLA REGINA PELI, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº. 966966, licença pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, por motivo de doença em pessoas da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 11/08/2025 a 03/09/2025 devendo retornar as atividades em 04/09/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E694A7F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 583/2025

PORTARIA Nº. 583/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o n° 5993/2025 de 20/08/2025;

Resolve:

Conceder a servidora JOYCE VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº. 965903, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoas da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 19/08/2025 a 17/09/2025 devendo retornar as atividades em 18/09/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DBB2DE13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 584/2025

PORTARIA Nº. 584/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 5986/2025 de 20/08/2025,

Resolve:

Conceder a servidora JESSICA BIANCO SUNTACH ocupante do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, matrícula nº. 966938, férias pelo período de trabalho prestado entre 20/06/2024 a 19/06/2025, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 15/09/2025 a 29/09/2025;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 19/01/2026 a 02/02/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:774D7EDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 585/2025

PORTARIA Nº. 585/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966166, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - GPRE, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011, retroativo a 01/08/2025.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:462B244D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 586/2025

PORTARIA Nº. 586/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora IZAURA GIMENES CRUSCO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE, matrícula n° 966478, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº. 002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até 24/08/2025, devendo retornar ao trabalho em 25/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C64044EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 587/2025

PORTARIA Nº. 587/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora SILVANA DA SILVA SILVERIO ocupante do cargo de provimento efetivo EDUCADOR INFANTIL, matrícula n° 966553, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº. 002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/08/2025 a 03/09/2025, devendo realizar nova perícia em 04/09/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AC5E2CE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 588/2025

PORTARIA Nº. 588/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora DENICE DE FATIMA BARBOSA BATISTA, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE, matrícula n° 966559, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº. 002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até 24/08/2025, devendo retornar ao trabalho em 25/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:730A2085

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA
Realizada em 06 de agosto de 2025
Aos seis dias do mês de agosto de 2025, às 08:00 horas, reuniram-se na sede da secretária municipal de saúde de Loanda, os representantes eleitos na XVIª Conferência Municipal de Saúde de Loanda, realizada em 27/06/2025, para reunião extraordinária com a finalidade de dar posse aos novos membros do Conselho Municipal de Saúde e organizar sua composição interna.
A reunião foi aberta pela Sra. Maria Lusmir Fernandes, representante da Secretaria Municipal de Saúde, que declarou oficialmente empossados os conselheiros eleitos para o mandato de quatro anos, observada a legislação municipal vigente.
Prosseguindo, foi realizada a definição dos **titulares e suplentes** de cada segmento, a saber:

• **Segmento Usuários do SUS:** Titulares: Fatima Ribeiro do Nascimento; Suplentes: Antônio Alfredo de Paiva Neto;
• **Segmento Trabalhadores da Saúde:** Titulares: Maria Jose Pegoraro da Silva; Suplentes: Diane Artemis de Carvalho.
• **Segmento Gestores e Prestadores de Serviços:** Titulares: Eduardo Andrade Pereira; Suplentes: Danusa Costa Foschiani.

Em seguida, procedeu-se à eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, ficando assim constituída:

• **Presidente(a):** Eduardo Andrade Pereira
• **Vice-Presidente(a):** Danusa Costa Foschiani
• **Secretário(a):** Marcilene Ursulino da Silva

Ficou registrado que a presente ata, acompanhada da relação nominal dos conselheiros, será encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para a expedição da Portaria de Nomeação, conforme determina a legislação vigente.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai por mim, Marcilene Ursulino da Silva, secretariada, e assinada por todos os presentes.

Loanda, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:BE0E8535

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - COMAFEN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **15/2025**
MODALIDADE CONCORRÊNCIA 04/2025

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de setembro de 2025 às 08:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 09:00h,** conforme especificado no Edital de Concorrência nº 04/2025, Processo Administrativo nº 15/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no sitio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso "portal da transparência" e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços por empreitada por preço global, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO – TST, nos trechos junto ao Cemitério Municipal (502 m) e na localidade da Guarita (1.908 m) em Santa Mônica e em Marilena na estrada vicinal rural JB130, com extensão de 1.300 m, conforme convenio nº 4500075650 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN.

VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.998.122,92 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

Loanda, 21/08/2025.

VINÍCIUS PHELIPE PIETROBON MACCARINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:4EE9A581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
COMPRA DIRETA Nº 025/2025-L

EXTRATO DE COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA Nº 025/2025-L
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
CNPJ: 86.877.743.0001/60
FORNECEDOR: LEANDRO SANTOS DE BRITO
CNPJ: 24.729.201/0001-92
OBJETO: Contratação da empresa especializada em paisagismo.
QUANTIDADE:
02 Mudas de Kaizuka com 1,70m de altura.
02 sacos de substrato para plantio.
VALOR TOTAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.

Câmara Municipal de Lobato aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:23D2E339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 279/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025
CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 DE 23/04/2025

DECRETO N.º 279/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA – Contratação de candidata aprovada no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal n.º 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir de **25/08/2025**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
LARA GABRIELA DE OLIVEIRA MILANI	123.***.***-64	EDUCADOR INFANTIL	30 hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até **24/08/2026**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:E12F78ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 280/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025 FICA DESCLASSIFICADA A CANDIDATA APROVADA EM 20º LUGAR PARA O CARGO DE PROFESSOR (MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA)

DECRETO Nº. 280/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025, publicado em 24/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Sueli Regina de Afonso Melo** inscrita no CPF sob o n.º 046.***.***-96, aprovada em 20º lugar para o cargo de **Professor (Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia),** com carga horária semanal de 20 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 029/2025 de 20/08/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no dia 21/08/2025, tendo em vista, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado e protocolado em 22/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:744C2F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 281/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025
DISPENSA DE SERVIDOR CONTRATADO NO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 001/2025 DE 23/04/2025

DECRETO N.º 281/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA – Dispensa de servidor contratado no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo n.º 001/2025 de 23/04/2025.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 773/2001-E, a qual dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Anailton dos Santos, datado em 22/08/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica Dispensado, a pedido, a partir do dia 26/08/2025, o servidor Anailton dos Santos, portador do RG n.º 8.***.435-* e CPF n.º 421.***.***-20, aprovado no Teste Seletivo aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025, contratado em 11/06/2025 através do Decreto n.º 170/2025 de 12/06/2025, no cargo de Professor (Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia), com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:7A8C8595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025 CONVOCAR AS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 DE 23/04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital de Divulgação do Resultado Final do PSS nº. 001/2025-D**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/05/2025**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025,** para

comparecerem na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **25, 26, 27, 28 e 29 do mês de agosto do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeterem ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Giseli Silvestre Palodeti	038.***.***-10	Educador Infantil	30 hrs
Mariele Cristina Moreira da Silva	073.***.***-81	Professor (Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia)	20 hrs
Lara Gabriela de Oliveira Milani	123.***.***-64	Professor (Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia)	20 hrs
Dulcinéia Turra Bulgarelli	004.***.***-48	Professor (Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia)	20 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas, conforme item 10.5 do Edital de Abertura do PSS nº. 001/2025 de 23/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:CB778E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DA SILVA

PORTARIA Nº. 288/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal **Maria Aparecida da Silva,** datado em 22/08/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Maria Aparecida da Silva,** portadora do RG. nº. 6.***.980-* e CPF nº. 004.***.689-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari,** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Ensino Fundamental, referente ao quinquênio de **14/04/2018 a 13/04/2023**, a contar de **25/08/2025 a 24/11/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:52E923B0

SINDICATO RURAL DE LOBATO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato Rural de Lobato/PR, em conformidade com as Leis e os dispositivos estatutários da entidade, convoca os membros integrantes deste da Categoria Econômica Rural do Plano da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, conforme previsto no inciso II do artigo 1º do Decreto-lei 1166/1971, incluindo a agroindústria no que se refere às atividades primárias dos municípios de Lobato, Estado do Paraná, para participarem da assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 26 de Setembro de 2025, às 08:00 horas, à Avenida Rocha Pombo, 172, Município de Lobato, Estado do Paraná, para deliberar, discutir e aprovar a proposta de incorporação apresentada pelo Sindicato Rural de Colorado/PR para tornar o município de Lobato neste Estado.

Lobato-PR, 19 de agosto de 2025.

ALCI FRAGOSO DA COSTA
CPF. 689.629.169-91
Presidente do Sindicato Rural de Lobato

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:07007D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as Candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1ª	Fisioterapeuta	Geovana Lourenço
9ª	Técnico em Enfermagem	Tania Cristina Franco Marson

As aprovadas acima, deverão comparecerem na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **25 a 29/08/2025**, munidas dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhadas para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista e CNH *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:600E5791

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2025

SÚMULA: Nomear Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **19 de agosto de 2025**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023, homologado conforme Decreto nº 057/2024, devidamente publicado em 27/05/2024.

NOME	CPF	CARGO
BEATRIZ GODOY HAWERROTH MALLMANN	056.323.701-51	PROFESSOR

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:9A0805F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2025

SÚMULA: Nomear Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **20 de agosto de 2025**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023, homologado conforme Decreto nº 057/2024, devidamente publicado em 27/05/2024.

NOME	CPF	CARGO
SANILLE PAIVA DA SILVA	050.197.079-70	FONOAUDIÓLOGO

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:3C594595

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 18/08/2025**, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Giselly Rocha Pedro	050.323.019-73	01/08/2017 a 31/07/2022	Setor de Educação

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:476C1B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 31/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 14/2025, devidamente publicado em 23/04/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO DOS SANTOS SOUZA	50	03/07/1979	5º

O aprovado acima, deverá comparecer no almoxarifado desta cidade, **no dia 21 de agosto de 2025 (quinta-feira) às 07:00 da manhã,** munido dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 19 de agosto de 2025

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:190C3EA0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 68/2025 Pregão nº 30/2025, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, INCLUINDO A COLETA, TRANSPORTE (QUANDO NECESSÁRIO), ANÁLISE DE AMOSTRAS E EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 20/08/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
H I S OKUHARA & CIA LTDA, no valor total de R$ 606.758,00 (seiscentos e seis mil, setecentos e cinqüenta e oito reais).

Lupionópolis, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:1CF5FFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 615/2025

DECRETO N.º 615/2025.

Súmula: Dispõe sobre a extinção da Outorga de Direito Real de Uso do lote nº 11 da Área Industrial do Município, dentro do imóvel matriculado sob nº 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o decurso do prazo da concessão de direito real de uso outorgado pela Lei Municipal nº 1.186/2014 à Empresa JGB – MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP (CNPJ 08.880.013/0001-04);
Considerando que a Empresa JGB – MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP (CNPJ 08.880.013/0001-04) encerrou as atividades no Município de Mallet e retirou suas instalações do referido lote;

DECRETA:
Art. 1º. Fica extinta a concessão de direito real de uso do lote nº 11 da Área Industrial do município, dentro do imóvel rural matriculado sob nº 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, autorizada pela Lei Municipal 1.186/2014 para a Empresa JGB – MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP (CNPJ 08.880.013/0001-04), reintegrando o bem ao patrimônio do Município de Mallet.
Art. 2º. As benfeitorias feitas pela cessionária e incorporadas ao imóvel não serão objeto de indenização pelo outorgante concedente, poderão ser retiradas, caso não provoquem danos ao imóvel ou às benfeitorias remanescentes.
Art. 3º. Este decreto não substitui a necessidade do registro do cancelamento da concessão de direito real de uso na matrícula nº 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca (R.08), cujos custos correrão por conta da cessionária.
Parágrafo único. A cessionária terá o prazo de 10 (dez) dias para providenciar a regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sendo que decorrido tal prazo, o cancelamento poderá ser realizado pelo referido Cartório mediante requerimento do Município.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Skrzeczkowski
Código Identificador:135EB20F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025

PORTARIA Nº 062/2025.

Dispõe sobre a Composição da Comissão Permanente de Sanções Administrativas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e o disposto nos Decretos Municipais que regulamentam o Processo Administrativo de Responsabilização no âmbito de aplicação das Leis Federais nº 8.666/93 e 14.133/21;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Permanente de Sanções Administrativas,** para tomar todas as medidas necessárias nas fases de instrução, análise e julgamento de Processos Administrativos de Responsabilização, ficando assim composta:
a) Presidente: João Paulo Barbosa Grenteski, Técnico em Informática, matrícula n° 525;
b) Membro: Joceline Travinski**,** Fiscal, Matrícula nº 2.486.
§ 1º Em caso de afastamento definitivo de algum dos membros da Comissão, será designado servidor substituto, efetivo e estável, pelo período que remanescer ao substituído.
§ 2º No caso de afastamento temporário de algum dos membros da Comissão, se necessário, será designado servidor substituto, efetivo e estável, pelo respectivo período.
Art. 2º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Sanções Administrativas a proceder à assinatura em todo e qualquer documento pertencente ao processo sancionador, inclusive o Relatório Conclusivo.
Art. 3° - Fica nomeado como **Secretário da Comissão** o servidor Gustavo da Costa Markowicz, Agente Administrativo, matrícula n° 60.669, ao qual competirá prestar auxílio em reuniões, na movimentação processual, intimações, diligências e cumprimento de ordens emanadas desta Comissão.
Art. 4º - A validade da presente Comissão será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzida parcial ou totalmente por igual período.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:790238AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - UASG 928198

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr **EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e do outro lado a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n. 03.476.831/0001-22 com sede na Avenida Hercílio Amante, n. 360, 2º andar, Prospera, na cidade de Criciúma - SC, representada neste ato pela representante legal **JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade n. 3.934.461, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 006.812.699-95, residente e domiciliada na cidade de Criciúma – SC, firmam o presente termo aditivo de prorrogação de

prazo de execução e vigência, com fulcro na Lei Geral de Licitações e suas disposições, em especial o art. 57, inciso II, art. 65 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, estendendo a vigência contratual até 24 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Nos termos do item 10.2 do contrato firmado entre as partes, o valor contratual fica reajustado, conforme índice INPC, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total
01	Licença de uso do seguintes módulos do software, nos termos das descrições dos módulos contidas no Termo de Referência: · Módulo de tramitação do processo legislativo e administrativo · Módulo de votação eletrônica e gestão de sessões plenárias · Módulo de portal web · Módulo aplicativo tecnológico para uso de cidadãos e Câmara Nestes serviços estão inclusos todo o suporte técnico necessário que o Poder Legislativo necessitar, além da hospedagem dos e-mails.	Mês	12	R$ 3.855,58	R$ 46.266,96
02*	Serviços de customização e desenvolvimento de novas funcionalidades, não enquadradas no conceito de suporte técnico.	Hora	50	R$ 118,58	R$ 5.929,00
TOTAL					**R$ 52.195,96**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Mandaguari, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9466EF92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360/2025 - ALTERA PERCENTUAL DE FG - FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº 360/2025

Súmula: Altera percentual de FG - Função Gratificada ao servidor público municipal HITALO MIRANDA SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o porcentual de 28% (vinte e oito por cento) de FG – Função Gratificada para 19% (dezenove por cento), concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal, 96856 - HITALO MIRANDA SOUSA, admissão em 07/10/2020, cargo de Médico Clinico Geral – Plantonista, para exercer a função de Diretor Clínico do Pronto Antedimento Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (22/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9C3E438F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 361/2025

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
97802 – GUILHERME MAROLDI KIDA	03/06/2025	COORDENADOR GERAL DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CC6	DIRETOR DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA) - CC4	20/08/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de nomeação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (22/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0763E0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N° 568/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: "Nomeia os membros do comitê de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 1.216 de 13 de abril de 2023, bem como o §3º do art. 27-"A" da Lei Municipal nº 514/2009 e o Decreto nº 84/2013 elegislação pertinente.

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear os membros do Comitê de Investimento para o biênio 2025 / 2026:
I) Cleverson Ezequiel Blenski – Mat. nº 926
II) Luiz Felipe da Rocha – Mat. nº 2882
III) Edilson do Socorro Cordeiro – Mat. nº 1005

Art. 2º – O presente mandato coincidirá com aquele adotado para o Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 7º do referido Decreto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EC4E28DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 80/2025 - PE 20/2025

TERMO APOSTILAMENTO N.º 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025
Processo Administrativo: 36/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 80/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO FELIPE CLAUDINO MACHADO E A EMPRESA NELSON FERRARI LTDA

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4346, doravante denominado CONTRATANTE, e NELSON FERRARI LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.859.617/0001-25, sediado(a) na AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, N.º 178, CENTRO, DOIZ VIZNHOS/PR CEP 85.660-000, telefone (46) 99941-4744 e-mail acessoriaempresariaisfb@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato por seu representante legal, NELSON FERRARI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 880.***.***-49, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos (caso necessária), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo acima citado e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento de apostilamento para alteração de posto de trabalho, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, através do protocolo n.º 6043/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo de Apostilamento altera-se o posto de trabalho de 1 (um) ocupante da função de Operário Braçal, o qual desempenha sua atividade laboral na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a partir de 22 de agosto de 2025, realizar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

2.2 A partir desta data, a responsabilidade pela fiscalização da efetiva prestação dos serviços, passa a ser da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandirituba, 21 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:07D5E6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 58-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
Do OBJETO:
Fica alterada a tecnologia implementada nos aparelhos de registro de frequência de relógios pontos biométricos (REP) marca EVO, modelo REP-C E8 para relógios faciais marca EVO modelo Evo Facial 40, sem alteração de valores ou qualquer outra oneração ao município.
CLAUSULA SEGUNDA:
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 5.349,60 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, divididos em 12 parcelas de **R$ 445,80 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)** mensais, em virtude da adição de 2 (dois) relógios pontos ao contrato original, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 8/2025
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/08/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:CC44DC64

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 57-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: EDILSON FRANÇA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.519,68(Dois Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Sessenta e Oito Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **17/08/2026**, conforme Pregão nº 28/2023 e Contrato original nº 57/2023.
CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/08/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:5E427E16

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 76-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software com cessão de uso de aparelhos de controle de frequência de entrada e saída de Servidores Municipal**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo dispensa nº 22/2023 e Contrato Nº 76/2023.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

Manfrinópolis, em 18/08/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:70381F4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 4309/2025 - 22.08.2025

Nomeia servidores para integrarem a Comissão de Avaliação das amostras do pregão eletrônico nº 35/2025 conforme solicitação do termo de referência nº 81/2025.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para análise dos produtos alimentícios solicitados amostras no pregão eletrônico nº 35/2025, conforme solicitados nos anexos da proposta.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo para integrarem a Comissão de Avaliação dos para análise dos produtos alimentícios solicitados amostras no pregão eletrônico nº35/2025
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA DOS SANTOS
ADRIANE INES MERLIN
II – REPRESENTANTES DO CAE
FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA
Art. 2º A Comissão será presidida pela PRESIDENTE DO CAE CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA
Art. 3º Caberá à Comissão efetuar a avaliação DOS PRODUTOS em manter ou desclassificar os mesmos.
Art. 4º A PRESIDENTE DO CAE CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA **enviará relatório da analise a** Secretária Municipal de Educação, Sra. Mariza Recalcatti encaminhará por oficio ao Chefe do Poder Executivo o resultado das avaliações.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2025.

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8EC55005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
CONTRATO N.º 04/2025 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025

CONTRATO N.º 04/2025
EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;
Contratado: MANG FOODS LICITAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais e produtos de consumo para copa e cozinha, higiene e limpeza, com entrega parcelada da Câmara Municipal de Mangueirinha – PR.
Valor: R$ 4.934,92 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos);
Vigência do Contrato: 12 meses;
Data da Assinatura do Contrato: 22 de agosto de 2025;

Mangueirinha, 22 de agosto de 2025

DIOGO ANDRE CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:34D4D24F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
CONTRATO N.º 05/2025 EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025

CONTRATO N.º 05/2025
EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;
Contratado: LORO E SOUZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais e produtos de consumo para copa e cozinha, higiene e limpeza, com entrega parcelada da Câmara Municipal de Mangueirinha – PR.
Valor: R$ 4.771,49 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos);
Vigência do Contrato: 12 meses;
Data da Assinatura do Contrato: 22 de agosto de 2025;

Mangueirinha, 22 de agosto de 2025

DIOGO ANDRE CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:09B53041

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 034/2025 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa (yamadiesel equipamentos) especializada no fornecimento de peças e serviço de revisão de 250 horas, corretiva e preventiva da máquina rolo compactador modelo XS123BR XCMG, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta municipalidade.
VALOR: R$ 9.886,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Mangueirinha, 22 Agosto de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:8CD4074D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 274, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 274, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidora pública municipal para a função de coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (S.I.M - P.O.A) da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Mangueirinha, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições legais; e
CONSIDERANDO, a necessidade de designar coordenador(a) do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (S.I.M - P.O.A) da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mangueirinha.
DECRETA:
Art. 1º Designar servidora pública municipal para função de coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (S.I.M - P.O.A) da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mangueirinha.
Art. 2º DESIGNAR a Servidora Pública municipal **PRISCILA VINCENZI DOS SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de Médica Veterinária, para exercer a função de Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (S.I.M - P.O.A) da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mangueirinha.
Parágrafo único. A designação concedida através do *caput* deste, é sem prejuízo as funções do cargo público exercido.
Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:7E2C4641

PROCURADORIA
DECRETO Nº 275, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 275, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 206 de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do Município de Mangueirinha.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Decreto Federal nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a alteração da nomeação dos membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.
Art. 2º Ficam nomeados os membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, conforme abaixo especificado:
I - Representante da Secretaria Municipal da Educação: Valdemar Sbalcheiro;
II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Luana Thais Costa de Aguiar;
III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: Tiago Zolet;
IV - Representante da Secretaria Municipal da Saúde: Luana Rogenski Ferreira.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 206 de 30 de maio de 2025, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:4B683B26

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026-2025-PSS Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026-2025-PSS nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 01/2025, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporaria de exepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2025**, a saber:

Professor de Ensino Fundamental		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
38º	Ilda Aparecida Muller	59

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.
1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.
2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:
a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
p) Atestado de saúde ocupacional;
q) Carteira de Motorista (se necessário);
r) Dois números de telefone;
s) Declaração de bens.
3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha/PR, 20 de agosto de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:C8CF85F2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N°004/2025 PSS ESTAGIÁRIOS - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL N° 004/2025

PSS Estagiários - Homologação Final das Inscrições e Classificação Final
O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 004/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL**, a saber:

CR - Fisioterapia				
N°	Nome	CPF	Situação	Nota
1	Igor Vinicius Dalla Tezze	115.002.199-32	Deferido (a)	10,26
2	Bruna Solange de Paiva Antonio Silva	358.640.628-20	Deferido (a)	9,79
CR - Publicidade e Propaganda				
N°	Nome	CPF	Situação	Nota
1	Bianca Canei	104.726.698-90	Deferido (a)	7,86
2	Marceli Eduarda Martins dos Santos	109.591.919-92	Deferido (a)	6,76

Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

Mangueirinha, PR, 20 de agosto de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:1852B807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 352/2025

SÚMULA: Declara área da faixa de domínio da estrada municipal JB-040 e JB-130 de utilidade pública municipal.

Celio Lelis da Mata, prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a área da faixa de domínio da estrada Rural Municipal JB-040 e JB-130, que liga o município de Marilena a Água da Marilena, para fins da obra de Adequação, estabilização do leito e pavimentação em TST, esta faixa de domínio é patrimônio do Município de Marilena, Estado do Paraná, através da Lei 05/84.

ARTIGO 2º Este decreto municipal, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:266237F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 024/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 26 de Agosto de 2025, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.
Cargo: Professor
Classificação: Nome:

05º	**Franciele Helen Thais Miranda da Silva Pereira**

Cargo: Zelador
Classificação: Nome:

05º	**Monica de Souza Santos**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 22 dias do Mês de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:5B6E5CD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 124/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 06.974.929/0001-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
VALOR: R$ 588.423,52 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
175 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
176 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
194 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
195 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
206 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2025, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2026, E O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ DIA 18 DE AGOSTO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE AGOSTO DE 2026.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 21 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:24C71CB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 125/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 09.2025.479/0001-77;

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
VALOR: R$ 587.399,83 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
175 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
176 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
194 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
195 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
206 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2025, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2026, E O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ DIA 18 DE AGOSTO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE AGOSTO DE 2026.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 21 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8A6585DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ Nº 46.116.717/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
VALOR: R$ 17.572,30 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
175 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
176 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
194 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
195 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
206 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2025, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2026, E O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ DIA 18 DE AGOSTO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE AGOSTO DE 2026.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECEM INALTERADAS AS

DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 21 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F074667B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA ;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ Nº 46.116.717/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
VALOR: R$ 17.572,30 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
175 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
176 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
194 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
195 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
206 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2025, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2026, E O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ DIA 18 DE AGOSTO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE AGOSTO DE 2026.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 21 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2686F231

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 140/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ASSESSORIA EM PROJETOS OPORTUNITY LTDA, CNPJ 11.063.183/0001-00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADOS EM ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA:
FONTE DE RECURSOS:
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 25 DE AGOSTO DE 2025, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2025, E O PRAZO DE VIGÊNCIA, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 22 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CD2C164A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2025

De 22 de Agosto 2025

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de (30) trinta dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Manoel Candido**,** matricula 5733, referente ao período aquisitivo 2023/2024 a partir do dia 21/08/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:DA8312E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173/2025

De 22 de Agosto de 2025

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Paloma Valeria Dilio,** matricula 5680, a partir do dia 05/04/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/04/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE AGOSTO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:4574AAA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2025

De 22 de Agosto 2025

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de (30) trinta dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Amanda Maximoves Soares**,** matricula 6122, referente ao período aquisitivo 2024/2025 a partir do dia 01/08/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:ADA8B9D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175/2025

De 22 de Agosto 2025

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de (30) trinta dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Maria Pereira Lima**,** matricula 365, referente ao período aquisitivo 2024/2025 a partir do dia 05/08/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/08/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:B9A998B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR DESTINADOS AOS PACIENTES (ADULTOS E CRIANÇAS) E ACOMPANHANTES
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$1.563.568,50 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/09/2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
MARGEM DE PREFERÊNCIA: AMPLA CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:509B0331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FOGÕES, FORNOS E MICRO-ONDAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA TÉCNICA QUALIFICADA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$268.336,28 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/09/2025 às 09h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO
MARGEM DE PREFERÊNCIA: AMPLA CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:ADDF025A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO A ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA E PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, MORADORAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$5.779,20(cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/09/2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:17EB9BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO N° 126/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora portador do RG n.º 13268215 PR e do CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA:	SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.257.922/0001-00 , com sede à Rua José Veríssimo, n° 476, Bairro Boa Vista, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Elder José Fassini, portador do RG n° 103.631.327-6 e inscrito no CPF sob n° 568.091.580-49.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 126/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO IP COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E EM NUVEM, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONIA IP EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 071/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do CONTRATO N° 126/2023, assinado em 18/08/2023 e sendo prorrogado, pelo período de 03 (TRÊS) MESES, iniciando-se em 19 de agosto de 2025 e findando-se em 19 de novembro de 2025, podendo ter a rescisão antecipada, por interesse da administração, no caso da conclusão do processo licitatório deste objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 126/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 19 de agosto de 2025.

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

Sigatel Operações De Telefonia LTDA
ELDER JOSÉ FASSINI
CPF nº 568.091.580-49
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:087E55E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, para as seguintes empresas: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.982.891/0002-80 do item 1 no valor total de R$40.318,50 (quarenta mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos); AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 48.537.117/0001-35 do item 9 no valor total de R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais); CREATECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 25.406.063/0001-73 dos itens 2 e 7 no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18 do item 3 no valor total de R$ 54.999,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove

reais) e MARCELO CUNHA GRENIER – ME, inscrita no CNPJ nº 41.741.673/0001-80 dos itens 4, 5, 6, 8, 10 e 11 no valor total de R$1.655.907,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sete reais). Perfazendo o valor total de R$1.883.224,50 (um milhão e oitocentos e oitenta e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 18 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:A9BA9480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº14/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 14/2025
A Prefeita Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 14/2025 - para contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos e pedagógicos para a educação infantil, a ser entregue ao CMEI – Criança Feliz do Município de Mato Rico - PR.

Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 14/2025, para contratação do objeto supramencionado.

Fornecedor: **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ/CPF: 43.652.364/0001-69**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Kit de livros para a Educação Infantil com 298 volumes conforme descrição do termo de referência anexo I do edital:	Diversos Impresso/ Físico	1	12.000,00	12.000,00

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.365.1201.2.020 – MAMUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Mato Rico-Pr, 22 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:65EB47FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CREDENCIAMENTO 03/2025

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: A. P. DOS S. MAGALHÃES - ME **CNPJ nº:** 50.921.997/0001-90
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA,** para controlar o acesso nas escolas municipais e prédios públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento **à Secretaria Municipal de Educação** do município de **Miraselva/PR**.	
VALOR ESTIMADO	R$ 199.836,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e trinta e seis reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo 001 – Divisão de Ensino 12.361.0005.2035 – Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental 5% - Escola Municipal 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo 001 – Divisão de Ensino 12.365.0005.2084 – Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 07 – Secretaria de Assistência Social 001 – Divisão de Assistência Social 08.244.0003.6015 – Manutenção da Divisão de Assistência Social 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 22 de agosto de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B5743ADF

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 41-2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ DE MUDAS DE CAFÉ DE VIVEIRO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO RENASEM (registro nacional de sementes e mudas), em atendimento à Divisão de Agricultura e Abastecimento, para atender os Produtores Rurais do Município de Miraselva-Pr.
VALOR MÁXIMO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/08/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/08/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 22 de agosto de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AB0409BC

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 45-2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025
TIPO: Menor Preço ***por lote.***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à **Divisão de Obras e Serviços Públicos** do município de **Miraselva/PR**
MENOR VALOR: R$ 50.102,00 (cinquenta mil cento e dois reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/08/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/08/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 22 de agosto de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FBDBED36

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Aditivo ao termo de Contrato de **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Avenida Dona Madalena, 41, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, portador do R.G nº 3.XXX.XXX-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 3XX.XXX.XXX-49.

CONTRATADA: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.720.898/0001-50, sediada na Avenida Iguaçu, 576, centro, município de São Miguel do Iguaçu-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor **CONRADO LUPGES DUTRA**, portador do R.G nº 9.XXX.XXX-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 0XX.XXX.XXX-61

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência em mais 06(seis) meses.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 23 de julho de 2025.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 22 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

CONRADO LUPGES DUTRA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9B2F0627

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Lei Municipal n° 670/2022,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, com fundamento no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, para controlar o acesso nas escolas municipais e prédios públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento **à Secretaria Municipal de Educação** do município de **Miraselva/PR**.

CONTRATADA: A. P. DOS S. MAGALHÃES - ME, inscrita no CNPJ sob nº **50.921.997/0001-90**.

VALOR TOTAL: R$ 199.836,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e trinta e seis reais).

Miraselva/PR, 22 de agosto de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C5392F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2025

"Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências".

(Origem Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2025 - Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão – Vereadores Luciano Cardoso, Fabiano Cit e Antonio da Agromania)

Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes APROVOU, e eu, Presidente João Peluso PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 90/2025 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou regulares com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Morretes referente ao ano fiscal – exercício financeiro de 2023, sob responsabilidade do Sr. Sebastião Brindarolli Junior, no processo nº 210862/24.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, para os devidos fins.

Palácio Marumbi, 22 de agosto de 2025.

JOÃO PELUSO
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:24DCE9D9

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
PORTARIA Nº 24, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Exonera do cargo de DIRETOR DE SAÚDE, o Sr. WALBER MARTINS DE PAULA, a partir do dia 22/08/2025.

A Diretora Geral da Fundação de Atenção à Saúde do Município de Morretes - FASMO, Sra. **EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.108 de 17 de abril de 2025, com fulcro no § 1º e § 3ºdo Art. 30 da Lei Complementar nº 50, de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1ºEXONERAR, a partir de 22 de agosto de 2025, o Sr. WALBER MARTINS DE PAULA, inscrito no CPF nº XXX.957.XX9-XX, do cargo de DIRETOR DE SAÚDE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 22 de agosto de 2025.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:B1B3DD59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº2302/2025

Decreto Nº 2302/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01495	Atenção Básica	R$ 21.000,00
Total Suplementação:		**R$ 21.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01495	Atenção Básica	R$ 6.000,00
07.002.10.302.0026.2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01495	Atenção Básica	R$ 15.000,00
Total Redução:		**R$ 21.000,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1495	Atenção Básica	21.000,00	21.000,00
Total		21.000,00	**21.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4B7202AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2312 DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2312/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 378.163,57
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 76.200,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 52.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.636,43
Total Suplementação:		R$ 520.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.061	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 270.000,00
10.001.04.122.0013.2.218	Projeto Planta Multifinalitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
Total Redução:		R$ 520.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	520.000,00	520.000,00
Total		520.000,00	520.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7D0C8F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2316 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 2316 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2023 do Município de Morretes, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no art. 87, inciso I, alínea "o" combinado com a Lei Municipal nº 02/1997, e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 038/2004, Lei Municipal nº 191/2012, Lei Municipal nº 362/2014, Lei Municipal nº 730/2022, e no referido Edital de Homologação Resultado Final, publicado no dia 21 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS para o cargo público e devidamente **CONVOCADOS** para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2023**.**

CARGO: **NUTRICIONISTA**
CANDIDATO: **GABRIELA BERLIM PAZINATTO**
CLASSIFICAÇÃO: **5º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0001621**

CARGO: **ENFERMEIRO**
CANDIDATO**: WEVERTON DOS SANTOS**
CLASSIFICAÇÃO: **8º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0000099**

Art. 2º – Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido no item 12.5 do Edital nº 001/2023. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM:**

I – Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

II – Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

III – Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: www.tse.jus.br;

IV – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;

V – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;

VI – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;

VII – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;

VIII – Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

IX – Quitação com as obrigações eleitorais;

X – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XI – Declaração de bens e fonte de renda;

XII – Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

XII – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

XIV – Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;

XV – Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Decreto;

XVI – Termo de desistência do cargo, conforme modelo ao Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato de nomeação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 22 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

Local_____
Data ___/___/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

Local_____
Data ___/___/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8A15E129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2317 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 2317 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a designação de Procurador do Município para representar judicialmente a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Fundação de Saúde de Atenção à Saúde de Morretes, pessoa jurídica de direito privado, é entidade integrante da Administração Pública Indireta do Município.

CONSIDERANDO a necessidade premente de a referida Fundação ingressar com medida judicial para a defesa de seus interesses institucionais, que se alinham ao interesse público municipal na área da saúde;

CONSIDERANDO que a mencionada Fundação não possui em sua estrutura quadro próprio de procuradores ou advogados para sua representação em juízo;

CONSIDERANDO o princípio da cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, que visa à maior eficiência e à consecução do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que compete à Procuradoria-Geral do Município, como órgão central do sistema jurídico municipal, zelar pela legalidade e pela defesa dos interesses do Município e de suas entidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Dra., Karin Cristina Duarte Saif**, Procuradora-Geral do Município, OAB/PR 118.854 e **Dra., Nathália Ozório Bet**, Subprocuradora-Geral do Município, OAB/PR 103.077, para representar judicialmente a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes na ação judicial de obrigação de fazer, com pedido liminar em face do *Instituto Omini*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.956.604/0001-32, situada na Avenida das Indústrias, 1060, Gleba Ribeirão Sarandi, CEP: 87.045-360.

§ 1º A representação de que trata o caput abrange a prática de todos os atos processuais necessários ao bom e fiel andamento do feito, em todas as instâncias, incluindo, mas não se limitando a apresentar petição inicial, contestações, recursos, e atuar em audiências.

§ 2º A atuação do Procurador do Município designado cessará com o trânsito em julgado da decisão proferida na ação judicial mencionada ou por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A designação de que trata este Decreto não implicará em qualquer ônus adicional para a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, nem em prejuízo das atribuições ordinárias do Procurador designado em seu órgão de lotação.

Art. 3º Caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, fornecer ao Procurador designado todos os documentos, informações e subsídios técnicos necessários para a adequada instrução do processo e defesa de seus interesses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 22 de agosto de 2025

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9C5FF0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO

OBJETO: O presente instrumento formaliza a parceria entre o Município de Morretes e a organização da sociedade civil APAE MORRETES – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes, para o repasse de recursos financeiros provenientes de emenda impositiva, para aquisição de janelas e portas pantográficas para continuidade de construção de nova sede.
Entidade Pública: Prefeitura Municipal de Morretes; representada pela Sra. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto.
Organizações da Sociedade Civil:
APAE MORRETES – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES
Inscrita sob o CNPJ n.º 68.599.703/0001-11
Valor total do Repasse R$ 30.000,00(trinta mil reais).
Representada pelo Sr. Ivanise Maria Scremim Pinto
Vigência: o termo de fomento terá o prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme motivação apresentada, através de termo aditivo.

Data do Firmamento: 21/08/2025

Dotação Orçamentária:
Emenda Impositiva Assistência Social – Vereador Julio Cesar Cassilha
Red. 1039. 08.001.08.242.0110.2.228.3.1.50.43.00.00 FONTE 1000

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:EEB64D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 073 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 073 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Altera o art. 383 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, e dá outras providências".

(Origem Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 060/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro

disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o Código Tributário Municipal, disposto pela Lei Complementar Municipal nº 030, de 20 de dezembro de 2002, no que diz respeito à cobrança de Dívida Ativa do Município.

Art. 2º. Altera-se a redação dos parágrafos e incisos do art. 383, da Lei Complementar Municipal nº 030, de 20 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 383. .....
"§ 1º Na cobrança da Dívida Ativa tributária e/ou não tributária, devido por pessoa física ou jurídica, protestados ou não, ajuizados para a execução fiscal ou não, com exigibilidade suspensa ou não, poderão ser parcelados, desde que o sujeito passivo ou seu representante, devidamente constituído por procuração pública com poderes de parcelar dívidas, inclusive tributárias, firmará termo de confissão de dívida junto ao Município de Morretes, sendo a primeira parcela devida na data do requerimento doparcelamento, nos seguintes termos:
I - Em até 24 (vinte e quatro) parcelas, cada uma no valor mínimo de 01 (uma) UFM, que estejam em nome de pessoa física ou jurídica;
.....
III - Em até 48 (quarenta e oito) parcelas, cada uma no valor mínimo de 05 (cinco) UFMs que estejam em nome de pessoa física ou jurídica;"
.....
"§ 2º O parcelamento poderá ser requerido uma única vez e alcança todos os créditos tributários e não tributários do Município, devidamente lançados, inscritos em dívida ativa ou não e, terá os valores devidos atualizadas com juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro índice oficial que o suceda."
.....
"§ 3º O parcelamento será automaticamente cancelado, sem notificação prévia, se houver atraso de pagamento de 01 (uma) parcela, por mais de 60 (sessenta) dias."
.....
"§ 6º Firmado o termo de parcelamento, as respectivas guias de recolhimento serão expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, com vencimento da primeira parcela à vista, ou seja, na data da solicitação do parcelamento, possibilitando a emissão de certidão positiva com efeitos negativos após o pagamento desta, com a respectiva baixa da guia junto à arrecadação, em até 02 (dois) dias úteis."
.....
"§ 9º O parcelamento poderá ser requerido a qualquer momento, em dias e horários de expediente da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Morretes, devendo ser requerido e assinado pelo contribuinte ou procurador devidamente constituído por procuração pública com poderes para o parcelamento de dívidas tributárias."

Art. 3º. Acrescenta-se ao art. 383 da Lei Complementar Municipal nº 030, de 20 de dezembro de 2002, os seguintes dispositivos:

Art. 383 .....
"§ 1º .....
IV - Em até 60 (sessenta) parcelas, cada uma no valor mínimo de 10 (dez) UFMs que estejam em nome de pessoa física ou jurídica;
V - Em até 72 (setenta e duas) parcelas, cada uma no valor mínimo de 13 (treze) UFMs que estejam em nome de pessoa física ou jurídica;
VI - Em até 84 (oitenta e quatro) parcelas, cada uma no valor mínimo de 15 (quinze) UFMs que estejam em nome de pessoa física ou jurídica;
VII - Em até 360 (trezentas e sessenta) parcelas, cada uma no valor mínimo de 01 (uma) UFM que estejam em nome de servidor público municipal de caráter efetivo, sendo o pagamento autorizado a ser realizado mediante a desconto em folha de pagamento;"
"§ 2º-A O parcelamento requerido para créditos tributários e não tributários do Município, não inscritos em dívida ativa, já autoriza a arrecadação fazendária a proceder de imediato a inscrição em dívida ativa e seu parcelamento."
.....
"§ 3º .....
I - Se o parcelamento for cancelado, o saldo devedor será restabelecido e a cobrança do saldo restante será realizada mediante encaminhamento do débito à protesto, propositura da execução fiscal ou prosseguimento desta e cassação da vigência de eventual certidão de débitos positiva com efeitos negativos relativa aos créditos previstos no parcelamento.
II - Se o parcelamento for cancelado, o saldo devedor será restabelecido, com imediata cassação da vigência da certidão de débitos positiva com efeitos negativos relativa aos créditos previstos no parcelamento.
III - Se o parcelamento for cancelado, o reparcelamento será concedido sobre a condição do recolhimento na primeira parcela do valor correspondente a:
a) No mínimo 10% (dez por cento) do valor total dos débitos consolidados no reparcelamento, na primeira parcela, a qual será devida no ato do pedido de reparcelamento; ou
b) No mínimo 20% (vinte por cento) do valor total dos débitos consolidados para o segundo reparcelamento e seguintes reparcelamento, caso haja histórico de reparcelamento anterior, na primeira parcela, a qual será devida no ato do pedido de reparcelamento.
IV - A dívida só será considerada suspensa após o pagamento e baixa da primeira parcela e enquanto o acordo de parcelamento estiver sendo cumprido."

Art. 4º. Revoga-se o § 10 do art. 383 da Lei Complementar nº 030, de 20 de dezembro de 2002.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 21 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:175944F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 6789 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 6789 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Estabelece a delegação de competências da Procuradoria-Geral do Município, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a competência conferida pela Lei Municipal Complementar nº 070/2025, à Procuradora-Geral do Município, Sra. Karin Cristina Duarte Saif, registrada sob a Matrícula Funcional nº 115553, no período de 25 de agosto à 05 de setembro de 2025 (12 dias), em favor da empregada pública, ocupante do cargo de Subprocuradora-Geral do Município, Sra. Nathalia Ozório Bet, registrada sob a Matrícula Funcional nº 115565, por motivo de tratamento de saúde, delegando-se as competências previstas no art. 8º da Lei Municipal Complementar nº 070/2025, e aquelas previstas no artigo 87, inciso II, nas alíneas "d", "f" e "g", da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 22 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CF467523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6786 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6786 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Prefeitura Municipal de Morretes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, em especial no art. 13, parágrafo único, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2025, instaurado para apurar conduta praticada por empregado público, através da Portaria nº 5483 de 04 de março de 2025, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, pelo encerramento do prazo para apuração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 22 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FC9C404D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6787 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6787 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Rescisão de Contrato de Trabalho, Sr. Leonardo Ferreira Wagner, Agente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18/08/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato de trabalho do Sr. Leonardo Ferreira Wagner, matrícula funcional nº 214041, CPF nº 109.XXX.XXX-88, RG Nº 13.XXX.XXX-2 SESP/PR, PIS nº 228.XXXXX.10-3 a partir de 18 de agosto de 2025, ocupante do cargo Agente Social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 22 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:611DDCE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6788 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6788 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Institui Comissão de seleção pública de estágio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso III, alínea "c", de 23 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas para a contratação de estagiários para capacitação profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Morretes/PR;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, conforme art. 1º da Lei 11.788/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a ***Comissão de seleção pública de estágio***, destinada a planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as fases da seleção pública destinada à contratação de **ESTAGIÁRIOS**, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização da seleção, composta pelos seguintes servidores municipais:

I - Presidente – Raphaela Biudes da Luz Costa – (Ação Social) - Formação: nível superior (Gestão Pública) - Matrícula funcional nº 293921.

II - Membro: Karen Luiza Miranda Amurim - (Administração) - Formação: nível superior completo - Matrícula funcional: 214000.

III - Membro: Lucia Hissae Shingo – (Fazenda) - Formação: nível superior (Tecnólogo em Secretariado) - Matrícula funcional nº 266601.

Parágrafo Único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o processo de seleção pública de estagiários, findo e homologada pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual, tornar-se-á responsável pela convocação dos estagiários, respeitados integralmente as disposições do Edital e a necessidade municipal, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º As vagas a serem ofertadas serão de 20 (vinte) e de 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o edital de seleção pública.

Art. 4º A seleção pública deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e legislações aplicáveis ao estágio.

Art. 5º Os membros da seleção pública deverão observar o rol de inscritos e deverão se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Na ocorrência do previsto no caput deste artigo, o membro impedido deverá apresentar seu impedimento à Secretaria Municipal de Administração, a qual deverá substituí-lo imediatamente para a continuidade da seleção pública, via publicação de decreto para a alteração da composição dos membros da comissão de seleção pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4A9FECB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II, torna público o processo de **Dispensa de Licitação Nº 31/2025**.

• **Objeto:** Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Nova América da Colina.
• **Processo Administrativo:** Nº 78/2025, de 06/08/2025.
• **Empresa Homologada e Adjudicada:** AFA INDÚSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.935.788/0001-96.
• **Valor Total:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
• **Data de Homologação:** 22/08/2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:EAECC4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2025

PORTARIA nº 170/2025

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, FABIANA SILVEIRA, inscrita no CPF 027.571.319-90, para o cargo de **Diretor do Departamento de Fiscalização e Tributação,** símbolo "CC-2", demissível "ad nutum", a contar de 04 de agosto de 2025.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 04 dias do mês de agosto de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:82D5B484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2025

PORTARIA nº 171/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei municipal 57/2006, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 90 dias consecutivos com remuneração, a servidora, **PATRÍCIA AMBO**, inscrita no CPF. nº 078.972.499-56, efetiva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Admissão 04/12/2012**,** em conformidade com a Lei Municipal nº 057/2006, sendo:
Primeira Licença - 45 dias da Licença Prêmio em pecúnia já percebida, referência 2012 a 2017, com direito a gozo da licença de 45 dias;
Segunda Licença - 45 dias da Licença Prêmio em pecúnia já percebida referência 2018 a 2023, com direito a gozo da licença de 45 dias, fica concedido os 90 dias consecutivos referente as duas licenças, a contar de 11/08/2025 a 08/11/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 08 de agosto de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:73E9914D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2025

PORTARIA nº 173/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **ANNA GABRIELA MESSIAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: Nº 131.078.069-27, OAB/PR 121365, para o cargo de **Assessora Jurídica,** símbolo de vencimentos "CC-AJ", "demissível ad nutum", a contar de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 08 de agosto de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:720FA3F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2025

Sumula: Nomeia servidor para cargo em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Dr. Edivaldo de Oliveira, inscrito no CPF sob o n. 017.***.***-61 e RG n. 5******-4 SESP/PR, devidamente inscrito na OAB/PR sob o n. 89907 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretora e da Presidência, a partir do dia 25 de Agosto de 2025, nos termos da Resolução n. 001/2008 alterada pela Lei n. 2184/2019.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:D0D81453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3995/2025

Número da Lei:	1963
Ano da Lei:	2025
Data da Lei:	08/08/2025

DECRETO Nº 3995, de 8 de agosto de 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, no valor de até R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), e dá outras providências.

Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do PREVPRATA – Restituições.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2041.3319094000000000000	10.300,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00040	10.300,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 8 de agosto de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita
CPF: 042.444.599-95

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4DB9E48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Jumbo Pavimentação Ltda - CNPJ nº 40.306.265/0001-37 – Realeza - Pr. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) conforme Instrumento de Repasse Nº 4117255/2023 firmado entre o município de Nova Prata do Iguaçu e a Itaipu Binacional.
VALOR: R$ 807.280,79 (oitocentos sete mil duzentos oitenta reais e setenta nove centavos).
PAGAMENTO: Conforme a execução, mediante nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte; 001 Departamento de Transporte; 0026.0782.0017.1019 Pavimentação e Adequação de Estradas; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:48709F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de passageiros para o Programa de Transporte de Trabalhadores - PTT, visando o desenvolvimento empresarial e a geração/manutenção de empregos no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, onde o município auxiliará com 70% (setenta por cento) das despesas de transporte e as empresas/empregadoras com os demais 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 1.752/2022. Para atender a demanda do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor a empresa **TRANS M. A. LTDA – CNPJ Nº 21.542.563/0001-81.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de agosto de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Trans M. A. LTDA – CNPJ N° 21.542.563/0001-81 – Nova Prata do Iguaçu– Pr.OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
VALOR: R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por quilometro, totalizando R$ 70.292,60 (setenta mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) para até 9.499 km.
PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria da Industria, Comercio e Turismo; 001 Departamento De Industria Comércio e Turismo; 22.661.0015.2-034 Manutenção do Depto de Indústria e Comercio; 3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E6BC39D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 272

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Cleber Garcia Rosa, brasileiro, Motorista (Categoria "D" ou "E") – PSS, Carteira de Identidade nº *.682.761-*- SESP/PR, CPF ***.494.469-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 23 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 22 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 22 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1C9631D0

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 273

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Dorval Luiz Martins, brasileiro, Motorista (Categoria "D" ou "E") – PSS, Carteira de Identidade nº **.375.096-*- SSP/SP, CPF ***.132.208-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 23 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 22 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 22 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:154BE797

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA, cujo objeto é a prestação de serviços em CURSOS PROFISSIONALIZANTES, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, no valor total de **R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais)**, a favor da empresa: **Instituição SENAC-PR, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, **DO ESTADO DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ sob n. 03.541.088/0001-47, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:70721BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 404/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **GERALDA MARIA GOMES,** portador(a) da cédula de identidade nº *.54*.3**-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.381.***-49, ao avanço nº 6 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BE76A320

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N°3419/2025

Súmula – Institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser realizado anualmente em 22 de julho, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria – Vereadora Deisi Medeiros

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser realizado anualmente em 22 de julho, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – Na data a que se refere o caput deste artigo, o Poder Público pode promover debates, seminários e outros eventos relacionados.

Art. 2° - O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paiçandu.

Art. 3° - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:049D94EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 349/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 349/2025
de 22 de agosto de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros da Comissão Eleitoral Central de acordo com a Lei nº 2744/2019, que autoriza o processo de escolha para o cargo de Diretor dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI e das Escolas dos Anos Iniciais Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino mediante eleição, conforme estabelece o Art. 9, ficando assim constituída:

I. Representantes da Fundação Municipal de Educação
1. Adriana da Silva Teixeira | CPF: XXX.396.569-XX
2. Fernanda Raiany Rezende | CPF: XXX.844.299-XX
3. Marcia Regina Zirondi de Oliveira | CPF: XXX.648.179-XX
4. Rose Baso de Oliveira | CPF: XXX.867.549-XX
5. Vinicius de Souza Lopes | CPF: XXX.978.518-XX

II. Representantes da Procuradoria Geral do Município
1. Elísio de Oliveira Silva | CPF: XXX.026.269-XX
2. Roberta Mazzer de Henrique Medeiros | CPF: XXX.706.159-XX

III. Representantes dos(as) profissionais efetivos(as) do magistério, de função DOCENTE
1. CMEI: Edna de Fátima dos Santos Carvalho | CPF: XXX.218.509-XX
2. ESCOLA: Ariade Barbosa Caetano | CPF: XXX.915.315-XX

IV. Representantes dos(as) servidores(as) efetivos(as) públicos(as) municipais, de função NÃO DOCENTE
1. CMEI: Suely Aparecida de Almeida | CPF: XXX.533.709-XX
2. ESCOLA: Marisa Fabiana Porfírio de Souza | CPF: XXX.784.209-XX

V. Representantes do Sindicato dos(as) Servidores(as) Públicos
1. Lilian Mozer | CPF: XXX.156.779-XX

VI. Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME
1. Maiza da Silva Oliveira | CPF: XXX.067.899-XX

Art. 2º Fica eleito(a), dentre os membros da Comissão Eleitoral Central como presidente desta Comissão, o(a) senhor(a) Marcia Regina Zirondi de Oliveira | CPF: XXX.648.179-XX representante da Fundação Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:05863182

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2025, homologado em 21/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 69/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa S.A. DE CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ nº 06.541.298/0001-23, com endereço RUA 31 DE MARÇO, CEP 87155000, representada por SERGIO ALEXANDRE DE CARVALHO, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 022.228.999-66, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em poços artesianos localizados em comunidades rurais e propriedades públicas (como escolas e unidades de saúde), sem substituição de equipamentos ou materiais** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a

necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 22 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

S.A. DE CARVALHO & CIA LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 784	1.390,00	**Total: 18.070,00**
Item: 1	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA SUBMERSA, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESMONTAGEM DE CONEXÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, IÇAMENTO CONTROLADO COM USO DE GUINCHO OU TRIPÉ E ACONDICIONAMENTO SEGURO DO EQUIPAMENTO RETIRADO, - Serviço de retirada de bomba submersa, incluindo mão de obra especializada, desmontagem de conexões hidráulicas e elétricas, içamento controlado com uso de guincho ou tripé e acondicionamento seguro do equipamento retirado, garantindo a integridade da bomba para posterior reinstalação.
Quantidade: 13 **Valor Unit.: 1.390,00** Total Item: 18.070,00

LOTE 2

Quant.: 1

Num: 067

2.450,00

Total: 31.850,00

Item: 2

Unidade: SERVICO

Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, ABRANGENDO A DESOBSTRUÇÃO DO ESPELHO D'ÁGUA, RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E BIOLÓGICOS, APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO DESINFETANTE (EX: HIPOCLORITO DE SÓDIO), E CIRCULAÇÃO DE ÁGUA PARA PURGA DO POÇO,
- Serviço de higienização e limpeza de poço tubular profundo, abrangendo a desobstrução do espelho d'água, retirada de resíduos sólidos e biológicos, aplicação de solução desinfetante (ex: hipoclorito de sódio), e circulação de água para purga do poço, conforme normas da ABNT NBR 12.244.
Quantidade: 13 **Valor Unit.: 2.450,00** Total Item: 31.850,00

LOTE 3

Quant.: 1

Num: 098

900,00

Total: 11.700,00

Item: 3

Unidade: SERVICO

Marca: Serviço Modelo:

Descrição: INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO, INCLUINDO MONTAGEM, FIXAÇÃO E LIGAÇÃO ELÉTRICA DE COMPONENTES COMO DISJUNTORES, RELÉS, CONTATORAS E PROTEÇÃO TÉRMICA, ALÉM
DA CONFIGURAÇÃO DE AUTOMAÇÃO BÁSICA PARA FUNCIONAMENTO - Instalação de painel de comando elétrico, incluindo montagem, fixação e ligação elétrica de componentes como disjuntores, relés, contatoras e proteção térmica, além da configuração de automação básica para funcionamento da bomba submersa, com teste final de operação.
Quantidade: 13 **Valor Unit.: 900,00** Total Item: 11.700,00

LOTE 4

Quant.: 1

Num: 207

900,00

Total: 11.700,00

Item: 4

Unidade: SERVICO

Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, COM MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA REBAIXAMENTO E ACOPLAMENTO DA BOMBA, CONEXÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, VEDAÇÃO ADEQUADA E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO PLENO DO SISTEMA DE RECALQUE. -
Serviço de reinstalação de bomba submersa, com mão de obra técnica para rebaixamento e acoplamento da bomba, conexão hidráulica e elétrica, vedação adequada e alinhamento do conjunto, assegurando o funcionamento pleno do sistema de recalque.
Quantidade: 13 **Valor Unit.: 900,00** Total Item: 11.700,00

LOTE 5

Quant.: 1

Num: 342

1.800,00

Total: 23.400,00

Item: 5 Unidade: SERVICO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TESTE DE VAZÃO COM MOTOBOMBA SUBMERSA, COMPREENDENDO MONTAGEM DO SISTEMA PROVISÓRIO DE BOMBEAMENTO, MEDIÇÃO DA VAZÃO E DA COLUNA MANOMÉTRICA, AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DO POÇO E DA BOMBA, E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM RESULTADOS E OBSERVAÇÕES
SOBRE A - Teste de vazão com motobomba submersa, compreendendo montagem do sistema provisório de bombeamento, medição da vazão e da coluna manométrica, avaliação da eficiência do

poço e da bomba, e emissão de laudo técnico com resultados e observações sobre a produtividade do aquífero.
Quantidade: 13 **Valor Unit.: 1.800,00** Total Item: 23.400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 96.720,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AD31A09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 08/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 08/2025
Nº PROC. ADM. 34/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 22/08/2025 13:49
INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/08/2025 14:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/08/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 29/08/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 19.930,0000

OBJETO DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA, com validade de 12 (doze) meses para eventual contratação de Empresa Especializada em descupinização (cupins), para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Anísio Marconi e da Escola Municipal Vereador Antônio Linares, em caráter de urgência.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA, com validade de 12 (doze) meses para eventual contratação de Empresa Especializada em descupinização (cupins), para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Anísio Marconi e da Escola Municipal Vereador Antônio

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DTnBI3t8KhdNBaFtKWTT_U2XuFF3f80s50Ql6mc0d_chnN21ec2nVIRuiYjiVWxDNq32bmLHIBqGYyYOZG8H9mUHeVaRcWe7v7grNBnrVO9c%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 22/08/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:337FAC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 30/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 30/2025
Nº PROC. ADM. 92/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 22/08/2025 16:10
INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/08/2025 16:20
FIM REC. PROPOSTA: 29/08/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 29/08/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 50.446,1000

OBJETO DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA, Contratação de empresa especializada em excursões e viagens turísticas, para a ação/interatividade dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Centro de Convivência do Idoso do Idoso do Munícipio de Paiçandu, para o ano de 2025, visando a integração, interação, fortalecimento de vínculos, inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turís

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA, Contratação de empresa especializada em excursões e viagens turísticas, para a ação/interatividade dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Centro de Convivência do Idoso do Idoso do Munícipio de P

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DIGypF45ru9mkWvkFl_4mFvKMYPRGx5t1vy1XcCpVuJKHZFWc4TlpnHAz4eppdLggbSDoCtBekCNmsDGPvhvWqii%2FdO8Z0OF2F3C7EPi5c0o%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu- PR - 22/08/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:7D324B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 20/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 20/2025
Nº PROC. ADM. 54/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 22/08/2025 15:36
INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/08/2025 15:45
FIM REC. PROPOSTA: 15/09/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 15/09/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 601.109,6000

OBJETO DO PROCESSO

Solicito abertura de licitação, modalidade Registro de Preço para aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para atender a demanda de pessoas com deficiência e idosos, acometidos de patologia compreendendo: Bexiga neuropática não inibida; Bexiga neurogênica reflexa; outras incontinências urinárias; Colon neurogênico, bem como idosos acamados em tratamento domiciliar acompanhado pelo Programa Saúde da Família- PSF, atendendo as necessidades desta Fundação de Saúde.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Solicito abertura de licitação, modalidade Registro de Preço para aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para atender a demanda de pessoas com deficiência e idosos, acometidos de patologia compreendendo: Bexiga neuropática não inibida; Bexiga neuro

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DgbEhtzzYgK5VDUSyK3WT2KAX7SgCmfiFiinUxNTiMX7jGbrCeNosTy%2FE5PI9qfgqxfeM9eXEJ2pZJGN3r7IGQvar2Yu8SQcWtcC9w9LbLPI%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 22/08/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:DE3173FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 30/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 30/2025
Nº PROC. ADM. 75/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 22/08/2025 15:57
INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/08/2025 16:10
FIM REC. PROPOSTA: 15/09/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 15/09/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 83.582,0000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa habilitada para realizar serviço de dedetização de insetos, descupinização e remoção de enxames de abelhas e marimbondos com ferrão nos estabelecimentos públicos do município de Paiçandu e Distrito de Água Boa.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa habilitada para realizar serviço de dedetização de insetos, descupinização e remoção de enxames de abelhas e marimbondos com ferrão nos estabelecimentos públicos do município de Paiçandu e Distrito de Água Boa

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dc4Yng36n0C9PHo_HvkDeL6meV67GHYe4mKAz8TkHPe%2FpACWEb4BKk1YOS4SrTHAi75G91%2FZtjdtt8mR7KaZ8h6jjt6WtQbSNxQ%2FwBnaxssQ%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
PAIÇANDU-PR - 22/08/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:320F92FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 41/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 41/2025
Nº PROC. ADM. 89/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 22/08/2025 14:20
INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/08/2025 14:30
FIM REC. PROPOSTA: 09/09/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 09/09/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 90.040,8000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, por meio da modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, com vistas a atender às demandas dos CRAS Eurides Ferreira da Silva, CRAS Catedral e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu/PR.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, por meio da modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, com vistas a atender às demandas dos CRAS Eurides Ferreira da Silva, CRAS Catedral e CREAS (Centro de Refer

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5De4WhUHMue7D0CeaMs%2FBmgGAhwT0oRBfpjlkgXxivfId_E%2FowftEXr%2FxkSyRY3qI8ZX0Ylv7oG58zf28R qT5p2MEyJACCAFM2Qkb%2F%2F4ZDs7k%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 22/08/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:574EFAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 44/2025
Nº PROC. ADM. 87/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 22/08/2025 14:48
INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/08/2025 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 10/09/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 10/09/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 95.901,8300

OBJETO DO PROCESSO

O objeto da presente licitação na modalidade pregão eletrônico, visa a contratação de empresa especializada para executar/ realizar capacitações e palestras na modalidade presencial, a fim de atender as demandas da Política de Assistência Social e Política Pública da Mulher, rede de proteção social, e usuários do município de Paiçandu, com os temas pertinentes a essas políticas.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

O objeto da presente licitação na modalidade pregão eletrônico, visa a contratação de empresa especializada para executar/ realizar capacitações e palestras na modalidade presencial, a fim de atender as demandas da Política de Assistência Social e Polític

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D_0RCwa7xDups6Cjwpx3e6uvKWYCbVaClwNHjgY88xJN0Nxt3k9ea6XrexRgO4XZALXzSAlsMDarYqrkLSqhhxQQ_RI5oMZ3cqD3m7TArF4M%3D

_____
VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 22/08/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:F9ABECE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025 - PROCESSO N° 49/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025 - PROCESSO N° 49/2025

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item.
Objeto: Solicito abertura de Registro de preço para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde de Paiçandu.

Legislação: Lei 14.133/2021.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de Setembro de 2025, às 09h:00, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 22 de Agosto de 2025.

VÊRONICA SIMÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:54DB6F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025 - PROCESSO N° 58/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025 - PROCESSO N° 58/2025

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item.
Objeto: Solicito aquisição abertura de Registro de Preços – Pregão Presencial para aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal São José**.

Legislação: Lei 14.133/2021.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de Setembro de 2025, às 09h:00, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 22 de Agosto de 2025.

VÊRONICA SIMÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9164C58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025 - PROCESSO N° 53/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025 - PROCESSO N° 53/2025

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item.
Objeto: Solicito abertura de licitação, modalidade Registro de Preço – Pregão Presencial para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José.

Legislação: Lei 14.133/2021.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de

Setembro de 2025, às 09h:00, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 22 de Agosto de 2025.

VÊRONICA SIMÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D9074204

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 70

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025
CONTRATO Nº 70

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 28/2025, homologado em 21/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 67/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ nº 17.184.211/0001-24, com endereço AV 25 DE JANEIRO, CEP 83420000, representada por INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR, Carteira de identidade nº 20599758, inscrito no CPF nº 343.195.811-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA ELETRÔNICA, aquisição das impressoras multifuncionais abaixo relacionadas, com entrega de forma total, na modalidade dispensa eletrônica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este

CONTRATO;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.
A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja

prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 22 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 340	2.499,00	**Total: 12.495,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: lexmark	Modelo: mx431adw	

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM DUPLEX NA IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL LASER MONO - VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM DUPLEX NA IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL LASER MONO - VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 2.499,00**

Total Item: 12.495,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 12.495,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:ABF21930

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 442

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52
PAICANDU/PR
DECRETO N.º 442/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 89.871,30 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.245.1201.2481000 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE	
Despesa - 351 - 339030 - 02941 - MATERIAL DE CONSUMO	**29.871,30**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.245.1201.2481000 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE	
Despesa - 353 - 339039 - 02941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP.	

ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 354 - 449052 - 02941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**40.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**89.871,30**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes: 02941 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE MAC
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de agosto de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EC829DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR
DO CONTRATO Nº 74/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: ELIZETE FIRMINO, *brasileira, inscrita no CPF sob nº 442.123.309-97 e RG nº 3194353-1 SESP/PR,* e seu esposo o senhor FABIO DE MORAIS, *brasileiro, inscrito no CPF sob nº 412.984.979-49 e RG nº 3169362-4 SESP/PR.*

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso v, da lei 14.133/21 e clausula quinta e sexta do contrato de locação do imóvel nº 74/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA-FGV-5,23% (CINCO VIRGULA, VINTE E TRÊS POR CENTO) E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES ATE A DATA DE 03/09/2026**, nos termos do art. 74, v, da Lei nº 14.133/21 e clausula quinta e sexta do contrato de locação do imóvel nº 74/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel para instalação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TRABALHO E RENDA E SALA DO EMPREENDEDOR E FOMENTO PARANÁ – localizado na Avenida Curitiba Nº539, Centro – data Nº03 inscrito no cadastro imobiliário-6007400 Jardim Brasília, em Paiçandu-PR.
§ 2º O valor inicial do contrato passará de R$ 19.953,84 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais, oitenta e quatro centavos), ficando o valor total acumulado de R$ 40.950,24 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais, vinte e quatro centavos).
O valor mensal do aluguel será de R$ 1.749,70 (Hum mil, setecentos, quarenta e nove reais e setenta centavos). Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 18 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E290B909

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ nº 23.121.920/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, II, "d" DA LEI Nº 14.133/21.

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR APROVADO
101	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL -	**R$ 14,519**	**R$ 16,37**

Paiçandu – PR, 19 de agosto de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5133A227

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ nº 23.121.920/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, II, "d" DA LEI Nº 14.133/21.

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Farmácia Municipal, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR APROVADO
40	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL -	**R$ 14,62**	**R$ 16,37**

Paiçandu – PR, 19 de agosto de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D6202952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2025

O Município de Palmeira torna público que às 13:00 do dia 04/09/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: aquisição de um veículo 0 km, 07 lugares. conforme exposto abaixo:

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

22/08/2025.

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:7D381198

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 05/09/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Sob Sistema de Registro de Preços com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: aquisição de soros para a Secretaria Municipal de Saúde. conforme exposto abaixo:

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

22/08/2025.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:F951365B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 59/2025

Objeto: Aquisição de Gás de cozinha.

Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Dotação Orçamentária: 283 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.30.00.00 1034 281 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.30.00.00 1026 380 08.001.12.365.0023.6.073.3.3.90.30.00.00 143 508 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.30.00.00 1000 521 10.002.08.244.0032.2097.3.3.90.30.00.00 1000 552 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.30.00.00 31940 820 10.002.08.245.0034.6158.3.3.90.30.00.00 31934 850 10.002.08.245.0035.6160.3.3.90.30.00.00 941 840 10.002.08.245.0035.6162.3.3.90.30.00.00 983 663 11.005.18.541.0040.1.123.3.3.90.30.00.00 1000 669 11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.30.00.00 1000 623 11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.30.00.00 1000 259 07.002.20.606.0022.2.065.3.3.90.30.00.00 1000 443 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.30.00.00 494 444 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.30.00.00. 1000 445 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.30.00.00. 1303 474 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.30.00.00. 494 475 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.30.00.00 1000 476 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.30.00.00 1303 144 06.001.04.122.0012.2.039. 3.3.90.30.00.00 1000 397 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.30.00.00 1000 3 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00 1005. Outros serviços de terceiros.

Contratada: - PALMGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ n°.15.140.308/0001- 00, com valor total de R$ 70.133,32 (setenta mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos) - Lote 01; e - COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, inscrita no CNPJ n°.61.602.199/0232-44, com valor total de R$44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) - Lote 02.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

22 de agosto de 2025

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:2588B660

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21922/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21922/2025

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 02/2025 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoa física ou jurídica para empresas especializadas em manutenção automotiva. O objetivo é cadastrar prestadores de serviço interessados em oferecer manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, além de serviços de socorro para a frota oficial do município de Palmeira-PR.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
RODRIGO WTIKOUSKI & CIA. LTDA.	49.943.519/0001-00	21922/2025	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.

Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:FDDAA718

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.135, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.115, PUBLICADA EM 25 DE JULHO DE 2025.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 6.115, publicada em 25 de julho de 2025, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:10C5C03F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.136, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR O SELO SOCIAL "EU SOU AMIGO DA PESSOA IDOSA",

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmeira – PR, o Selo Social "EU SOU AMIGO DA PESSOA IDOSA", com o objetivo de promover o reconhecimento público aos estabelecimentos comerciais e de serviços que adotem práticas de respeito, acolhimento, acessibilidade e promoção dos direitos da pessoa idosa.
Parágrafo único. O selo integra o conjunto de ações e estratégias adotadas pelo município de Palmeira, que estejam vinculadas à Rede Global de Cidades e Comunidades Amigáveis às Pessoas Idosas, da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 2º O Selo Social poderá ser concedido anualmente para empresas e comércios locais que, cumulativamente:
I – promovam ações de inclusão e atendimento preferencial à pessoa idosa, de forma respeitosa e acessível;
II – adequem seus espaços físicos para garantir acessibilidade, segurança e conforto a pessoas idosas e com mobilidade reduzida;
III – realizem capacitações com sua equipe sobre o Estatuto do Idoso e boas práticas no atendimento ao público idoso;
IV – apoiem iniciativas sociais, culturais ou de promoção da saúde da população idosa no município;
V – promovam políticas internas de contratação e valorização de profissionais idosos.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar as regras para o processo de concessão do Selo Social, bem como a forma de atuação entre o Comitê Gestor do Programa Cidades e Comunidades Amigáveis da Pessoa Idosa, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e as respectivas Secretarias Municipais.
Parágrafo Único. A concessão do Selo Social EU SOU AMIGO DA PESSOA IDOSA será realizada uma vez ao ano e a adesão dos estabelecimentos será voluntária.

Art. 4º O estabelecimento que obtiver o Selo poderá:
I – utilizar o selo em materiais de divulgação física e digital, como forma de certificação;
II – receber menção pública e certificado de reconhecimento oficial do Município em evento solene;
III – participar de campanhas promocionais institucionais promovidas pela Prefeitura;
IV – ter acesso prioritário a programas de capacitação, consultoria e parcerias institucionais voltados à responsabilidade social;
V – concorrer a premiação anual, conforme critérios a serem definidos em regulamento.

Art. 5º O Município poderá conceder incentivos fiscais aos estabelecimentos certificados, conforme regulamentação a ser efetuada pelo Poder Executivo, observada a legislação vigente.

Art. 6º O Selo Social terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, desde que solicitado dentro do prazo de vigência e desde que sejam atendidas as normas da regulamentação a ser efetuada pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:03DA92C6

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 02/2025 - COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Comitê do Transporte Escolar: Diéssica dos Santos de Azevedo, Cristiane Pereira, Leonel Ivanildo Ferreira, Valquíria de Paula Kuhn e Elizandro Voichcoski. Justificaram suas ausências os membros Maria Ignês Bornancin, Soeli Mariana da Conceição Bach e Enazio Ornieski. A reunião foi iniciada pela senhora Diéssica, que deu as boas-vindas aos presentes e passou à abordagem da pauta do dia. O primeiro ponto tratado foi o relatório das visitas de monitoramento do transporte escolar realizadas nas escolas da zona rural, no início do mês de julho do corrente ano. Foi relatado que, durante as visitas, todos os motoristas manifestaram a necessidade de monitores nos veículos escolares, principalmente em roteiros mais longos e com grande número de alunos. Também foi abordada a escassez de motoristas na rede municipal. A ausência de profissionais por motivo de licença médica tem ocasionado a suspensão de alguns roteiros, prejudicando principalmente a zona rural, que conforme a lei do PNATE, deve ser tratada como prioridade no planejamento do transporte escolar. Foi sugerido um estudo para reestruturação dos roteiros, de modo a garantir o atendimento adequado dessas localidades. Valquíria questionou sobre a situação do transporte da AMAS, Elizandro informou que será agendada uma reunião com a Secretária de Assistência Social para tratar do tema, pois, apesar de já ter sido disponibilizado um ônibus reserva e um motorista, o veículo não está sendo utilizado em todos os roteiros. Diéssica esclareceu que, conforme a legislação vigente e debate anterior do Conselho Municipal de Educação, o transporte escolar deve atender exclusivamente o trajeto do aluno de sua residência até a escola e vice-versa, respeitando o georreferenciamento. Valquíria sugeriu que, no próximo ano, seja realizada uma campanha de

conscientização informando que não haverá transporte para alunos que optarem por estudar em escolas que não sejam sua unidade de referência, exceto aqueles que residirem a mais de dois quilômetros da escola designada. A mesma conselheira questionou sobre a possibilidade de contratação de novos motoristas. Em resposta, foi informado que o concurso público vigente conta com apenas três candidatos aptos para chamamento. Caso a contratação não seja possível, Diéssica destacou a necessidade de reformular os roteiros do transporte escolar. Elizandro mencionou que a frota atual conta com mais de quarenta ônibus. Valquíria questionou se o chamamento de dois motoristas contribuiria significativamente. Elizandro respondeu que ajudaria, mas não solucionaria totalmente a situação, visto que atualmente não há motoristas reservas. O ideal seria a contratação de dois motoristas reservas e um específico para o roteiro da Escola Municipal Professor Gabriel Prestes que ainda não está em vigor. Conforme relato de Elisandro, foi informado por Gleicy que o processo de chamamento já está em andamento. Cristiane questionou sobre o consórcio aberto para a contratação de motoristas. Foi informado que, não foi exigida a documentação necessária para atuar no transporte escolar, como o curso específico (CETE) e a CNH categoria "E". Outro ponto discutido foi a necessidade de conscientização dos alunos das escolas estaduais quanto ao vandalismo nos ônibus escolares. Ficou acordado que será feito contato com o policial Gaio para verificar a possibilidade de realização de uma ação educativa com apoio do Comitê. Valquíria sugeriu que ele realize uma fala como representante da segurança pública. Foi mencionada a situação de uma criança da comunidade do Faxinal, que inicialmente não estava sendo atendida pelo transporte escolar. Após avaliação, a criança passou a ser atendida, ainda que com ressalvas, devido às más condições da estrada rural, que apresenta trechos críticos, com valetas e tráfego de maquinários agrícolas. Em períodos de chuva, o acesso torna-se inviável. Atualmente, o ônibus desce com cerca de 40 alunos no horário de almoço, e no retorno realiza todo o roteiro para, por fim, deixar a criança em casa. Será encaminhado ofício à Secretaria de Obras e Estradas Rurais solicitando melhorias no trecho, a fim de garantir o atendimento pleno. Também será feito contato com a família da criança, explicando que, em dias de chuva, o atendimento poderá não ser realizado. O Comitê irá verificar, junto ao motorista responsável, a melhor forma de manter esse atendimento. Com relação à AMAS, aguarda-se a reunião com a Secretária de Assistência Social. Caso as normativas legais não sejam seguidas, será necessário formalizar notificação à referida pasta. Nada mais havendo a tratar, eu, Daphny Veronica de Paula Abramoski, secretária executiva, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7F12F914

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.527 DE 22/08/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 17026/2025,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/08/2025, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MÉDICO GINECO-OBSTETRA
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204096	DIANDRA CLARA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MÉDICO CLÍNICO GERAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:434F21A2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.986 DE 22/08/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7416/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 09/08/2025 à 27/08/2025, a servidora pública municipal **LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA,** matrícula 203935, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1C7FE1F2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.987 DE 22/08/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11245/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/08/2025 à 13/10/2025, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES,** matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1743B444

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 24.988 DE 22/08/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, AS SERVIDORAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 22061/2025, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e Resolve:
Art. 1º Cancelar o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedida as servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
204236	EDNA BARBOSA	PROFESSOR	05/08/2025
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR	20/08/2025
204378	GRASIELE KAPP EWERT	PROFESSOR	06/08/2025
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	20/08/2025
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	20/08/2025
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR	25/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:93E76C3F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº18.517 DE 21/08/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$50.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.128/2025.

Decreta:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotações a serem criadas

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
914 - 4.4.90.51.00.00 - 895 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$50.000,00

Total: R$ 50.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000 Fonte: 895 – R$50.000,000

Total da Receita: R$50.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:EB7C71F6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 6.128 DE 21/08/2025 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$50.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º- Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotações a serem criadas

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
914 - 4.4.90.51.00.00 - 895 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$50.000,00

Total: R$ 50.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00000000 Fonte: 895 R$50.000,000
Total da Receita: R$50.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:CFA35A0B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE LÊ-SE: "DECRETO Nº18.252 DE 21/08/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$973.476,84", LEIA-SE "DECRETO Nº18.525 DE 21/08/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$973.476,84".

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.133/2025.

Decreta:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$973.476,84 (novecentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.005.18.542.0041.2.124. Gerenciamento de resíduos sólidos
676 – 3.3.90.39.00.00 – 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 973.476,84

Total Suplementação: R$973.476,84

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fonte: 1511 R$740.244,41
Receita:1.1.2.2.01.03.00.00000000 Fonte: 1511 R$97.405,68
Receita:1.1.2.2.01.04.00.00000000 Fonte: 1511 R$99.677,39
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1511 R$36.149,36

Total da Receita: R$ 973.476,84

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:BE78E076

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
ATA Nº 05/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se de forma mista, online e presencialmente no Centro Cultural Viscondessa de Tibagi para reunião, Igor Henrique Michalski Moreira, Diretor de Cultura e Turismo; Renato Ricardo Schnell Junior, Assessor de Cultura e Patrimônio Histórico; Nelson Lopes, Presidente do Conselho; Douglas Ottoni Schulli; Élcio Pizani; Waldir dos Santos Joanassi; Mabel Bastos de Paula; Odislaine Gomes Wience; Ricardo Kasburg Phillipsen. Justificou sua ausência em momento prévio Ana Cristina Bittencourt. A reunião iniciou com o pronunciamento do diretor, Igor Moreira, agradecendo a participação dos conselheiros. Após a fala inaugural, foram retomadas as questões propostas na reunião anteriormente realizada. O primeiro tópico foi o calendário de reuniões para o conselho de cultura, ficando definidas as próximas data através deliberação dos conselheiros presentes: 25/07, 22/08, 19/09, 17/10, 14/11, 05/12. Posteriormente Igor Moreira iniciou a exposição sobre as possibilidades para o projeto natalino a ser realizado com parte do valor do Fundo Municipal de Cultura, disse que a partir de agora começara a ser pensado nesse projeto, por tanto a secretaria está aberta para sugestões e ideias. Adiantou que até então, a ideia inicial é fazer a iluminação na praça da Matriz, Praça do Bom Jesus, rua XV de Novembro e Rua Conceição. O conselheiro Élcio Pizani propôs a sugestão, de que, dentro dos locais a receberem iluminação, seja instalado uma árvore de Natal nas proximidades do mastro da bandeira, ou no próprio mastro. Além disso, foram discutidas as possibilidades de descentralizar as decorações natalinas e a necessidade de expandir para o maior número de localidades rurais, seja da iluminação, ou da execução de outras atividades natalinas. O conselheiro Ricardo, de forma semelhante, ressaltou sua opinião favorável a necessidade da rotatividade e não manter sempre nos mesmos locais. Após finalizado a exposição foi aberto para que os conselheiros incluíssem novas pautas. Desta forma, solicitando o direito a palavra o conselheiro Waldir iniciou destacando a necessidade de retomar a discussão acerca da arrecadação do fundo, apresentando que através de uma análise da Lei orçamentária anual, disponibilizada na data atual, ele conseguiu estabelecer uma previsão dos valores que ficarão para o próximo ano de 2026. O conselheiro destacou a possibilidade de iniciar um contato com o chefe do poder executivo com o intuito de viabilizar a criação de uma programação prévia do uso do fundo municipal. Neste momento, com o intuito de fornecer novas informações acerca do status de repasse dos valores referentes a 2025, foi solicitado que a assessora setorial administrativa, Meire Nery Dias fizesse uma breve exposição acerca das informações colhidas pelo departamento. Após a fala, Waldir destacou que a projeção 2026 já consta em LOA, se tornando possível uma programação prévia. Waldir indicou que os pedidos pertinentes a esse tema sejam feitos em formato de protocolo administrativo externo e que o mesmo seja assinado pelo presidente do conselho, Nelson Lopes, dando maior legitimidade e visibilidade as posições do conselho. Além disso, o conselheiro destacou a necessidade de uma organização prévia do fundo e de sua destinação para uso pela classe cultural. Após isso, Waldir destaca como segundo ponto a nova estruturação das secretarias, apresentando uma sugestão para que a nomenclatura do Departamento de Patrimônio Histórico seja alterada para Patrimônio Cultural, visto que o termo se apresentaria de forma mais correta. Como segunda sugestão o conselheiro propõe que o conselho se manifeste em favor de manter o referido departamento junto a Secretaria de Cultura, visto que ambos são indissociáveis. O diretor destaca sua visão favorável a soma das duas categorias, cultura e patrimônio. Waldir propõe que o conselho se manifeste através de um ofício para o chefe do poder executivo, apresentando a sugestão de manter a categoria de Patrimônio juntamente com a Secretaria de Cultura, além da criação de mais um cargo de assessoria, visto a grande demanda de serviços e acompanhamentos que a pasta realiza. Após essas exposições foi convocado um momento de deliberações, iniciando com a votação para que se torne pauta da próxima reunião a criação de uma organização prévia do uso do recurso do fundo, ficando necessário que seja feita uma consulta prévia com o chefe do poder executivo. Os conselheiros se manifestaram de forma unanime de votos favoráveis. A segunda deliberação foi acerca da manifestação através de ofício em nome do Conselho de Cultura de Palmeira sugerindo a retirada do termo "Patrimonio Histórico" do nome da Secretaria de Turismo e Patrimonio Histórico, ficando a mesma nominada apenas como Secretaria de Turismo. Juntamente com a solicitação de criação de mais um cargo de assessoria na pasta da Secretaria de Cultura, destinada ao Patrimônio Cultural, sendo esse aprovado por unanimidade de votos. Após as deliberações e não mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, e, para que tudo conste, eu, Renato Ricardo Schnell Junior, lavrei a presente ata que vai assinada.

Palmeira, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A18EDDF5

SEC. MUN. DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 88/2022 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária

Municipal de Saúde, **Sra. Kamila Fernanda de Oliveira Sanson**, inscrita no CPF/MF sob nº 089.XXX.XXX-35, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG**, autarquia estadual inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 80.257.355/0001-08**, estabelecida na Avenida General Carlos Cavalcanti, n.º 4748, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada por seu Reitor **Sr. Miguel Sanches Neto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.571.079-20, doravante denominada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 19039/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores e Lei Orgânica Municipal, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 88/2022 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 88/2022, nos termos da sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 88/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2025 até 23/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do Convênio nº 88/2022 não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira/PR, 22 de agosto de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o nº 089.XXX.XXX-35
Secretária Municipal De Saúde
Cedente

Universidade Estadual De Ponta Grossa
CNPJ/MF sob o nº 80.257.355/0001-08
MIGUEL SANCHES NETO
CPF nº 581.xxx.xxx-20
Cessionário

Testemunha:

_____
R.G nº

_____
R.G nº

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FFC4657A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 45/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 94/2025
SRP – REGISTRO DE PREÇOS

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO COM LOTES PRIORITÁRIOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
E EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**

DATA DE ABERTURA: 10/09/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br
ou
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site **https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php** também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 22 de agosto de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:EDF3B78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 61/2025 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - VILA SANTA RITA

DECRETO N° 61/2025

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO SANTA RITA (COAMO), COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGITIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e Legitimação De Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Santa Rita (COAMO), localizado neste município, é composto pela matrícula n° 2.519 de propriedade de Genoveva Schernovski E Sebastião Markoski, Matrícula N° 3.037 De Propriedade De Ary José Da Rosa, Aparicio Jose Da Rosa, Alcides José Da Rosa, Otilia Viana Da Rosa, Alaor Machado De Oliveira, Clerio Benildo Back, Prefeitura Municipal De Palmital, Antonio José Schmegel, Roque Nodari, Pedro De Oliveira, Edgar Ribeiro, Orlandina Viana Da Rosa Ribeiro Machado, Ana Maria Lopes Ribeiro, João Pereira Dos Santos, Vitor Kadlubiski, Lionço Gomes De Oliveira, Basilio Kadlubiski, João Zolandeck, Nelson Da Luz, Neuci Aparecida Da Luz, Ivo Panax, Ambrosio Iagla, Galdino Lopes, Mario

Kadlubinski, Avelino Gonçalves, Heitor Dos Santos Alves E Comércio De Cereiais Lara Ltda, Matrícula N° 4.728 De Propriedade De Olandina Viana Da Rosa E Ary Jose Da Rosa, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palmital/PR, 22 de agosto de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:5FE3FDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 62/2025 - EQUIPE DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL

DECRETO Nº 62 de 22 de Agosto de 2025

INSTITUI E NOMEIA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 114, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a elaboração de decreto para nomeação da equipe de Vigilância Socioassistencial;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) estabelece a Vigilância Socioassistencial como uma das funções da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) definem a Vigilância Socioassistencial como função essencial para a gestão do Sistema Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e reforça a necessidade de articular a vigilância com os serviços de proteção básica e especial;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir formalmente uma equipe técnica para assegurar a conformidade do município com as diretrizes nacionais e aprimorar o planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social no território

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a equipe de Vigilância Socioassistencial.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a equipe de que trata o art. 1º os seguintes membros:
I - **Natieli Camargo Benette** - Coordenadora da Vigilância Socioassistencial;
II - **Viviane Aurélio Dutra Franco** - Secretária Municipal de Assistência Social;
III - **Danieli Fernanda Aurélio** - Coordenadora do CRAS;
IV - **Andréa Obal** - Coordenadora do CREAS.
Art. 3º A equipe de Vigilância Socioassistencial terá como atribuições o desenvolvimento de ações voltadas à análise das vulnerabilidades e riscos sociais no território, o monitoramento da rede socioassistencial e a produção de informações que subsidiem o planejamento e a gestão do SUAS, em conformidade com as normativas vigentes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, em 22 de agosto de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:462FB734

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 63/2025 - EQUIPE DE MONITORAMENTO PMAS

DECRETO Nº 63 de 22 de Agosto de 2025

INSTITUI E NOMEIA A EQUIPE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS) 2022-2025.

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação expressa no Memorando nº 112/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é o principal instrumento de planejamento da política de assistência social, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS);
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130/2005, que atribui à gestão municipal a responsabilidade de implementar mecanismos de monitoramento e avaliação para assegurar a efetividade das ações propostas no PMAS;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar uma equipe específica para monitorar sistematicamente a execução das ações e metas do PMAS 2022-2025 , bem como fortalecer a articulação entre a gestão, os serviços e o controle social;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a equipe de Monitoramento e Avaliação das Ações e Metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2022-2025.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a referida equipe os seguintes membros:
I - **Natieli Camargo Benette** - Coordenadora da Vigilância Socioassistencial;
II - **Viviane Aurélio Dutra Franco** - Secretária Municipal de Assistência Social;
III - **Danieli Fernanda Aurélio** - Coordenadora do CRAS;
IV - **Andréa Obal** - Coordenadora do CREAS;
V - **Patrícia de Freitas Santos** - Coordenadora do SCFV;
VI - **Claudia Gabriela Tomen Müller** - Presidente do CMAS.
Art. 3º Compete à equipe instituída por este decreto monitorar a execução das ações do PMAS 2022-2025 , avaliar os resultados obtidos e subsidiar o processo de gestão e tomada de decisões, garantindo a conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, em 22 de agosto de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:F97085A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPIBLICAR EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Republicar

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 90/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Mansueto serafini, 220 Comercio - CEP: 87.360-000 - Bairro: Centro, Goioerê, inscrita no CNPJ/MF sob nº39.610.184/0001-47, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) Cezar Ferreira da Silva, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.953.829-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NESCESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 15/08/2025
VIGÊNCIA: 14/08/2026
VALOR TOTAL: R$ 31.723,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E22CC7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2025 - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 60085/2025.
Inexigibilidade: nº 015/2025
Contratante: Paranaguá Previdência
CNPJ: 08.542.807/0001-68
Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 10.498.974/0001-09
Objeto: Inscrição de servidores em curso "Congresso Brasileiro de Contadores Públicos"
Inscrições: 01 (uma)
Valor: R$5.790,00 (unitário)
Total: R$5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais)
Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.498.974/0001-09, objetivando a inscrição de 01 (um) servidor em curso de capacitação.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Paranaguá, 22 de agosto de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:3DEA6B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.115

DECRETO Nº 1.115

"Exonera Adilson Luiz da Rocha Junior do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ADILSON LUIZ DA ROCHA JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Estoque e Armazenamento, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:914AEC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.116

DECRETO Nº 1.116

"Exonera Adriano da Silva Viana do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ADRIANO DA SILVA VIANA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial do Departamento de Educação Física e Lazer, DAS-2X, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4780D7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.117

DECRETO Nº 1.117

"Exonera Agatha Louisie Frederico do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

AGATHA LOUISIE FREDERICO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão Fundiária, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:56984E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.118

DECRETO Nº 1.118

"Exonera Agostinho Batista dos Santos de Oliveira do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos e Captação de Recursos da Saúde, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:85782922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.119

DECRETO Nº 1.119

"Exonera Alberto Rainerte Bonaldi do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ALBERTO RAINERTE BONALDI, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos l, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2E086F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.120

DECRETO Nº 1.120

"Exonera Anny Kamilly Ventura Melo do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANNY KAMILLY VENTURA MELO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Mulher.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:98A25FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.121

DECRETO Nº 1.121

"Exonera Claudio Alves Freire do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CLAUDIO ALVES FREIRE, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Incentivo à Arte Popular, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Cultura.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2DADDB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.122

DECRETO Nº 1.122

"Exonera Debora Fernandes Saif do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DEBORA FERNANDES SAIF, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e de Auditoria, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:69F895E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.123

DECRETO Nº 1.123

"Exonera Fernanda do Carmo Alves do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

FERNANDA DO CARMO ALVES, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0D9B62E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.124

DECRETO Nº 1.124

"Exonera Gisele Tavares de Miranda do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

GISELE TAVARES DE MIRANDA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente Municipal de Trânsito, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0F4D047E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.125

DECRETO Nº 1.125

"Exonera Gustavo Pires Delfino do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

GUSTAVO PIRES DELFINO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Leis Orçamentárias, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:18CD1080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.126

DECRETO Nº 1.126

"Exonera Iago Oleiro Lorena do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

IAGO OLEIRO LORENA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1A0A07CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.127

DECRETO Nº 1.127

"Exonera Jullia Carolina Lobo de Queiroz do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JULLIA CAROLINA LOBO DE QUEIROZ, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5E2C1F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.128

DECRETO Nº 1.128

"Exonera Kaue Kim Pesch Mariano do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

KAUE KIM PESCH MARIANO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E2F5FF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.129

DECRETO Nº 1.129

"Exonera Larissa Karoline Mendes Gonçalves do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LARISSA KAROLINE MENDES GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Promoções Turísticas, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DC072BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.130

DECRETO Nº 1.130

"Exonera Leandro Ribeiro de Oliveira do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Iluminação Pública I, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E5BF8735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.131

DECRETO Nº 1.131

"Exonera Leonardo Scomação Jacon do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LEONARDO SCOMAÇÃO JACON, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Fiscalização das Concessões, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:545B12FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.132

DECRETO Nº 1.132

"Exonera Lucas Gabriel Montalvão Oliveira do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUCAS GABRIEL MONTALVÃO OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Relações Públicas, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2553A9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.133

DECRETO Nº 1.133

"Exonera Luciane Martinkoski Tavares Rocha do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUCIANE MARTINKOSKI TAVARES ROCHA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento lll, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:524DC006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.134

DECRETO Nº 1.134

"Exonera Luis Fernando da Silva do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUIS FERNANDO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial do Departamento de Eventos Culturais, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Cultura.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:22023078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.135

DECRETO Nº 1.135

"Exonera Maysa Alves Nunes do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MAYSA ALVES NUNES, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação de Mídias Sociais I, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:92BB312A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.136

DECRETO Nº 1.136

"Exonera Renato Carlos Nascimento do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

RENATO CARLOS NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Iluminação Pública II, símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:395934AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.137

DECRETO Nº 1.137

"Exonera Thays Cristina Almeida de Paula do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

THAYS CRISTINA ALMEIDA DE PAULA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B87088CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.161

DECRETO Nº 1.161

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 1.500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.500.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:68060EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.162

DECRETO Nº 1.162

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 348.498,24 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 348.498,24 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 189.498,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 159.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 348.498,24		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1121500101 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal (F-510), 1321010105 - Aplicação - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação - BB 30.209-0 (F-104) da fonte 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação, 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E8772766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.165

DECRETO Nº 1.165

"Exonera Larissa de Oliveira Rocha do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LARISSA DE OLIVEIRA ROCHA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Processos Administrativos, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9958E550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.166

DECRETO Nº 1.166

"Nomeia Larissa de Oliveira Rocha para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LARISSA DE OLIVEIRA ROCHA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Jurídico Setorial, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.
A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F9970671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.167

DECRETO Nº 1.167

"Nomeia Marcelo Krasniak Machado para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCELO KRASNIAK MACHADO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Fluxo, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:792E9749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.168

DECRETO Nº 1.168

"Nomeia Daniele dos Santos Rogoski Voitach para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DANIELE DOS SANTOS ROGOSKI VOITACH, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Contrato e Controle Orçamentário, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4BBFD01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.112

DECRETO Nº 1.112

"Torna sem efeito os Decretos Municipais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito os Decretos Municipais nº 1.065, 1.066, 1.067, 1.068, 1.069, 1.070, 1.071, 1.072, 1.073, 1.074, 1.075, 1.076, 1.077, 1.078, 1.079, 1.080, 1.081, 1.082, 1.083, 1.084, 1.085, 1.086, 1.087, 1.088, 1.089, 1.090, 1.091, 1.092, 1.093, 1.094, 1.095, 1.096, 1.097, 1.098, 1.099, 1.100, 1.101, 1.102, 1.103, 1.104, 1.105, 1.106, 1.107, 1.108, 1.109, 1.110, e 1.111, de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E0BEA4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.114

DECRETO Nº 1.114

"Exonera Flaviana Paula de Melo do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

FLAVIANA PAULA DE MELO, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Fomento e Incentivo à Cultura, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:525DFD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.138

DECRETO Nº 1.138

"Exonera Rodrigo Luis Scremim Sant'Ana do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

RODRIGO LUIS SCREMIM SANT'ANA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial do Departamento de Patrimônio Histórico-Cultural, símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B6BFECE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.139

DECRETO Nº 1.139

"Nomeia Renato Carlos Nascimento para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RENATO CARLOS NASCIMENTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente de Iluminação Pública II, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F83EB80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.140

DECRETO Nº 1.140

"Nomeia Thays Cristina Almeida de Paula para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), THAYS CRISTINA ALMEIDA DE PAULA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C4EC9759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.141

DECRETO Nº 1.141

"Nomeia Adilson Luiz da Rocha Junior para o cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADILSON LUIZ DA ROCHA JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Governo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4E983DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.142

DECRETO Nº 1.142

"Nomeia Adriano da Silva Viana para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANO DA SILVA VIANA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente de Esporte, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5E5ED7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.143

DECRETO Nº 1.143

"Nomeia Agatha Louisie Frederico para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) AGATHA LOUISIE FREDERICO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Fundiária, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:49A70E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.144

DECRETO Nº 1.144

"Nomeia Agostinho Batista dos Santos de Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Projetos e Captação de Recursos da Saúde, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:39BE3650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.145

DECRETO Nº 1.145

"Nomeia Alberto Rainerte Bonaldi para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALBERTO RAINERTE BONALDI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente das Colônias, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7596EADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.146

DECRETO Nº 1.146

"Nomeia Anny Kamilly Ventura Melo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANNY KAMILLY VENTURA MELO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:09B71C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.147

DECRETO Nº 1.147

"Nomeia Debora Fernandes Saif para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DEBORA FERNANDES SAIF, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Jurídico Setorial, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:60C145A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.148

DECRETO Nº 1.148

"Nomeia Paula Patricia Torres Teixeira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) PAULA PATRICIA TORRES TEIXEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente da Mulher, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2B422AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.149

DECRETO Nº 1.149

"Nomeia Fernanda do Carmo Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FERNANDA DO CARMO ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1A6C724C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.150

DECRETO Nº 1.150

"Nomeia Gustavo Pires Delfino para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GUSTAVO PIRES DELFINO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Especial de Divisão de Leis Orçamentárias, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4687D999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.151

DECRETO Nº 1.151

"Nomeia Iago Oleiro Lorena para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), IAGO OLEIRO LORENA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:456BA04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.152

DECRETO Nº 1.152

"Nomeia Jullia Carolina Lobo de Queiroz para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JULLIA CAROLINA LOBO DE QUEIROZ, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Contratos, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CC7763A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.153

DECRETO Nº 1.153

"Nomeia Kaue Kim Pesch Mariano para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/206 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), KAUE KIM PESCH MARIANO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Promoções Turísticas, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:83A178B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.154

DECRETO Nº 1.154

"Nomeia Larissa Karoline Mendes Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LARISSA KAROLINE MENDES GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Promoção de Eventos, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4FC07CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.155

DECRETO Nº 1.155

"Nomeia Leandro Ribeiro de Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente de Iluminação Pública I, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BFC34035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.156

DECRETO Nº 1.156

"Nomeia Leonardo Scomação Jacon para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEONARDO SCOMAÇÃO JACON, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização das Concessões, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C62377BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.157

DECRETO Nº 1.157

"Nomeia Lucas Gabriel Montalvão Oliveria para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCAS GABRIEL MONTALVÃO OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Mídias Sociais, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal da Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:07083B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.158

DECRETO Nº 1.158

"Nomeia Luciane Martinkoski Tavares Rocha para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) LUCIANE MARTINKOSKI TAVARES ROCHA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento Humanizado III, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EB8147CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.159

DECRETO Nº 1.159

"Nomeia Maysa Alves Nunes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá MAYSA ALVES NUNES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação de Mídias Sociais, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:227EB35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.160

DECRETO Nº 1.160

"Exonera Calney Martins Gerhardt Pereira do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização das Concessões, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F22581B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.164

DECRETO Nº 1.164

"Nomeia Rodrigo Hassan Saif para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RODRIGO HASSAN SAIF para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente do Gabinete do Procurador Geral, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E5F41CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 162/2024 AMB TRANSPORTE LTDA EPP.

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 162/2024
AMB TRANSPORTE LTDA EPP.

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
AMB TRANSPORTE LTDA EPP.

Data: 25/08/2025

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº **162/2024**. "0 objeto do presente contrato e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2024. Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico: 009/2024
Processo n°: 58360/2025

Valor: R$ 125.795,88 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
OZÉIAS REBELLO COSTA
ANDERSON MENDES BATISTA

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:859C8B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO 074/2025 CONSORCIO ENGEX – ARTS

EXTRATO DE CONTRATO 074/2025
CONSORCIO ENGEX – ARTS

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
CONSORCIO ENGEX – ARTS

Data: 25/08/2025

Objeto: Contrato nº **074/2025**. "Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia de Tráfego e Mobilidade, objetivando subsidiar a Superintendência Municipal de Trânsito de Paranaguá (SUMTRAN) nas atividades de análise de estudos, diagnóstico, planejamento, gestão e execução de Operações Especiais e Rotineiras de Trânsito e, em toda malha viária sob sua circunscrição, de acordo com as especificações técnicas deste Memorial Descritivo e Termo de Referência e demais documentos do Edital e, em conformidade com as normas técnicas da ABNT."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Concorrência Eletrônica n°: 003/2025
Processo n°: 7534/2025

Valor: de **R$ 7.228.129,44 (sete milhões duzentos e vinte e oito mil cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS
WEVERTON GOMES SOARES
SILVIO TADEU SANCHES

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:65960C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.155

PORTARIA Nº 1.155

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Fabiana Bestana Gimenes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 61.675/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora FABIANA BESTANA GIMENES, matrícula nº 11.038-3, ocupante do cargo de Professor Pedagogo Orientador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 11 de agosto de 2025 e término em 18 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1970EB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.156

PORTARIA Nº 1.156

"Concede licença maternidade à servidora Juliane de Abreu Iunq."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62.449/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JULIANE DE ABREU IUNQ, matrícula nº 9.214-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 10 de agosto de 2025 e término em 05 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4FFDAD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.157

PORTARIA Nº 1.157

"Concede licença maternidade à servidora Juliana do Rocio Collere."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.365/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora JULIANA DO ROCIO COLLERE, matrícula nº 98.608-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de julho de 2025 e término em 17 de novembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FA38D17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.158

PORTARIA Nº 1.158

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Laura Acy Amarante."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.440/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LAURA ACY AMARANTE, matrícula nº 10.606-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 14 de agosto de 2025 e término em 21 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3E5DE616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.159

PORTARIA Nº 1.159

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Fabio Bestana Gimenes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 61.664/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor FABIO BESTANA GIMENES, matrícula nº 12.854-1, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 11 de agosto de 2025 e término em 18 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F102A395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.160

PORTARIA Nº 1.160

"Dispõe sobre readaptação funcional da servidora municipal Maria do Socorro Souza Pereira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que preceitua o Art. 32, da Lei Complementar nº 46 de 11 de maio de 2006, a Lei Municipal nº 3.008/2010 e ainda o Decreto nº 4.659 de 24 de agosto de 2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 86.369/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA, matrícula: 9.480-1, Auxiliar de Serviços Gerais, em razão das limitações certificadas em inspeção médica, e ainda pela equipe multidisciplinar de saúde ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional, para exercer, no que lhe for compatível com seu grau de instrução, as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sem aumento ou redução de vencimento e/ou carga horária, conforme Art. 37, §13 da Constituição Federal.

Art. 2º A readaptação funcional, de que trata esta Portaria, não enquadra a referida servidora em outro cargo e far-se-á considerando as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

Art. 3º O Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, deverá realizar todas as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F1C12828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.172

PORTARIA Nº 1.172

"Dispensa a servidora Alessandra Mara de Jesus Bukarewicz da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal ALESSANDRA MARA DE JESUS BUKAREWICZ, matrícula nº 11.012-1, da função gratificada de Encarregado Especial de Profissionalização, Símbolo FG-BY, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9A9A696B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.173

PORTARIA Nº 1.173

"Dispensa o servidor José Miguel Pereira da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal JOSÉ MIGUEL PEREIRA, matrícula nº 10.689-1/2, da função gratificada de Coordenador de Controle de Fluxo, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:96CC75B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.182

PORTARIA Nº 1.182

"Designa Adriana Bozi Ricardo para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ADRIANA BOZI RICARDO, matrícula nº 10.775-1, para exercer a função gratificada de Encarregado Especial Operacional VIII, Símbolo FG-BY, da Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:39B89112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.183

PORTARIA Nº 1.183

"Designa João Eduardo Carlos Mariano para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOÃO EDUARDO CARLOS MARIANO, matrícula nº 6.503-2, para exercer a função gratificada de Assessor de Manutenção, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Obras Pública.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A2464460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.184

PORTARIA Nº 1.184

"Designa Alessandro Ari Marinho Correia para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ALESSANDRO ARI MARINHO CORREIA, matrícula nº 11.532-2, para exercer a função gratificada de Assessor de Orçamento, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Obras Pública.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FD887FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.125

PORTARIA Nº 1.125

"Concede licença paternidade ao servidor Marcos Xavier Ribeiro."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 58.542/2025,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor MARCOS XAVIER RIBEIRO, matrícula nº 11.530-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, com início em 31 de julho de 2025 e término em 14 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8874279D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.171

PORTARIA Nº 1.171

"Torna sem efeito as Portarias Municipais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias Municipais nº 1.161, 1.162, 1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, 1.168, 1.169 e 1.170, de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FDD09D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.174

PORTARIA Nº 1.174

"Dispensa Kelly da Rosa Maria da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora KELLY DA ROSA MARIA, matrícula nº 10.569-1, da função gratificada de Supervisor Pedagógico – Ensino Fundamental III, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:91DB7309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.175

PORTARIA Nº 1.175

"Designa Alessandra Mara de Jesus Bukarewicz para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ALESSANDRA MARA DE JESUS BUKAREWICZ, matrícula nº 11.012-1, para exercer a função gratificada de Diretor de Profissionalização, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:438700D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.176

PORTARIA Nº 1.176

"Designa Claudio Alves Freire para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor CLAUDIO ALVES FREIRE, matrícula nº 2.548-1, para exercer a função gratificada de Supervisor de Incentivo a Arte Popular, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AFCCCDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.177

PORTARIA Nº 1.177

"Designa Gisele Tavares de Miranda para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora GISELE TAVARES DE MIRANDA, matrícula nº 6.929-1, para exercer a função gratificada de Superintendente Municipal de Trânsito, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1D19AFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.178

PORTARIA Nº 1.178

"Designa Jose Miguel Pereira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOSE MIGUEL PEREIRA, matrícula nº 10.689-1/2, para exercer a função gratificada de Superintendente de Fomento ao Esporte, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:47F86708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.179

PORTARIA Nº 1.179

"Designa Kelly da Rosa Maria para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora KELLY DA ROSA MARIA, matrícula nº 10.569-1, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo FG-BY, da Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:326558CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.180

PORTARIA Nº 1.180

"Designa Luis Fernando da Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUIS FERNANDO DA SILVA, matrícula nº 94.203-1, para exercer a função gratificada de Supervisor Especial do Departamento de Eventos Culturais, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:02C97CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.181

PORTARIA Nº 1.181

"Designa Rodrigo Luis Scremin Sant'Ana para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor RODRIGO LUIS SCREMIN SANT'ANA, matrícula nº 11.475-1, para exercer a função gratificada de Supervisor Especial do Departamento de Patrimônio Histórico-Cultural, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C3BFE405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 PROCESSO Nº 40.107/2025 ID LICITACOES-E: 1077392

OBJETO: Aquisição de Alimentação Animal Seca e Úmida, para Equinos, Caninos e Felinos, com destino a atender as necessidades e demandas dos animais que se encontram no Departamento Veterinário das Secretarias Requisitantes do Município de Paranaguá.
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 04/09/2025 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 762.326,00 (Setecentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: cristiane.zella@paranagua.pr.gov.br c/c cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 21 DE AGOSTO DE 2025

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F799A9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde convoca todos os Conselheiros e População em Geral, para participarem da 6ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2025 (terça-feira), às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde, sito à Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico.
Pauta:

1.**Expedientes do Conselho;**
2.**Deliberação das Atas da 5ª Reunião Ordinária e 2ª Reunião Extraordinária de 2025;**
3.**Aprovação Ad Referendum da Proposta de Emenda Parlamentar no 63000663222202500 valor R$ 1.000.000,00, referente contratação de Serviço de Transporte Sanitário para Tratamento Oncológico, e Credenciamento de Prestador para Exames de Tomografia, Ultrassonografia e Ressonância Magnética – Processo nº 59.910/2025;**
4.**Protocolo de Regulação de Filas – FASP;**
5.**Protocolo de Transporte da UPA – Processo nº 47.631/2025;**
6.**Regimento Interno do Núcleo de Educação Permanente (NEP) da UPA 24h de Paranaguá – FASP;**
7.**Fluxograma FASP – Processo nº. 52.917/2025;**
8.**Assuntos Gerais.**

Paranaguá, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

CLAUDOMIRO GOMES MACEDO
1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:ECBAAD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 28 DE 19 DE AGOSTO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre o Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Plenária da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, realizada em 19 de agosto de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na Plenária da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá do mês de agosto de 2025;
Resolve**:**
O Art. 1° Aprovar o Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde 2025, conforme anexo.

Paranaguá, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do CMS/PGUÁ.

PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde de Paranaguá

ANEXO I

REGULAMENTO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1. De acordo com as Leis Municipais nº 2.333/2003 e reformulada pela Lei nº 3.233/2011, a Conferência Municipal de Saúde é um fórum municipal de debate e deliberação sobre a Política Municipal de Saúde de Paranaguá, aberto a todos os segmentos da sociedade e tem a finalidade de:

Avaliar a situação da Saúde do Município;
Formular, fixar e avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto que públicas;
Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá - CMS/PGUÁ, Gestão 2024 a 2028, devido a vacância de entidades desligadas.
Garantir a paridade entre os segmentos da comunidade.

Parágrafo único. A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá realizar-se-á na cidade de Paranaguá, no dia 19 de agosto de 2025, nas dependências da 1ª Regional de Saúde, situada na Avenida Gabriel de Lara, nº 657 - João Gualberto, Paranaguá - PR, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS

Art. 2. Poderão participar como membros da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção do Sistema Único de Saúde do Município de Paranaguá, na condição de:

Delegados/as;
Observadores/as;
Convidados/as.

§1º Durante a Plenária Final os membros inscritos como delegados/as terão direito: a voz e a voto; os convidados/as e observadores/as terão direito apenas a voz, mediante critérios do Regimento Interno dessa Conferência.

§2º Todo delegado/a, no ato do Credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

§3º Fica a critério da Comissão Executiva da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá garantir espaço apropriado para os delegados/as na Plenária Final.

SEÇÃO I
DOS DELEGADOS/AS

Art. 3. Farão parte da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, na condição de delegados/as:

Representantes de entidades dos usuários/as;
Representantes de entidades ou órgãos dos trabalhadores/as de saúde;
Representantes de entidades dos prestadores de serviços de saúde;
Representantes das Administrações Públicas: Federal, Estadual e Municipal, na área da saúde.

§1º A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será formada por 100 (cem) delegados/as, distribuídos da seguinte forma:

Usuários/as: 50 (cinquenta) delegados/as (50%);
Trabalhadores/as de saúde: 25 (vinte e cinco) delegados/as (25%);
Prestadores de serviços: 12 (doze) delegados/as (12,5%);
Administração Pública: 13 (treze) delegados/as (12,5%).

§2º São delegados/as natos/as representantes de cada entidade, órgão e instituição, os 24 conselheiros/as titulares e seus 24 suplentes do CMS/PGUÁ em exercício até a data de inscrição preenchida a partir de 11 de agosto até 15 de agosto de 2025, na Secretaria Executiva do CMS/PGUÁ na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua João Eugênio, nº. 959 – Centro Histórico, que efetuará as inscrições no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h.

Art. 4. Os/As representantes de usuários/as para fins de representação no Conselho e na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá serão indicados/as pelo seu segmento/entidade aos quais os mesmos pertencem, evitando ingerências de qualquer espécie pelos gestores.

§1º As entidades representantes de usuários/as terão que se abster da inscrição de seus/suas delegados/as titulares e suplentes que mantiverem vínculo empregatício em toda ou qualquer esfera de governo.

§2º As entidades representantes de usuários/as que estiverem inscritas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES estão impedidas de participarem na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá na condição de usuário/a, pois este fato os caracteriza como Prestadores de Serviços em Saúde.

§3º As entidades de trabalhadores/as de saúde terão que se abster da inscrição de seus/suas delegados/as titulares e suplentes que estejam ocupando cargo de confiança, chefia, comissionado de livre provimento, pois estes vínculos os definem como gestores de saúde, impedindo-os da representação do segmento de Trabalhadores de Saúde.

§4º As entidades que já fazem parte deste Conselho permanecem na vaga na gestão 2024/2028;

§5º As vagas remanescentes serão preenchidas nesta Conferência pelas entidades participantes;

§6º As entidades que participaram do Conselho e foram desligadas devido a ausências ou descumprimento de obrigações nos últimos 02 (dois) anos são consideradas inaptas.

SEÇÃO II
DA INSCRIÇÃO DOS/AS DELEGADOS/AS

Art. 5. A Comissão Executiva proporá as regras de inscrição dos/as delegados/as representantes de todos os segmentos para participarem da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá e também dará orientações complementares que constarão no Regimento Interno.

§1º Para o ato de inscrição da entidade na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá serão necessários os seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição preenchida corretamente com os dados do titular e suplente com letra legível;
II – Apresentar cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual da entidade, juntamente com o número do CNPJ da mesma.

Art. 6. O prazo máximo para a inscrição de todos os/as delegados/as na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá expira obrigatoriamente até às 16h do dia 15/08/2025. Com a apresentação de todos os documentos (CNPJ, Ata de Eleição e Posse) e com as fichas de inscrições corretamente preenchidas.

I – Não serão aceitas inscrições após esta data;
II – Encerrando o prazo das inscrições, as vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas entre os segmentos já inscritos.

§1º A ficha de inscrição do/a delegado/a e respectivo suplente com as informações legíveis, relacionadas no Anexo 1:

SEÇÃO III
DOS/AS OBSERVADORES/AS E DOS/AS CONVIDADOS/AS

Art. 7. Para fins de prestação de contas, serão destacadas 100 (cem) vagas para Observadores/as com direito à voz, material de trabalho e alimentação garantidos pela SEMSA. Não excluindo a participação de pessoas excedentes a esse número, pois estes poderão contribuir com seus direitos à voz.

Parágrafo único. Os/As observadores/as não poderão ser transformados/as em delegados/as em hipótese alguma.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8. A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá terá a seguinte programação:

19 de agosto:
- 18h – 19h30min– Credenciamento;
- 19h – Abertura com a Composição da Mesa de Autoridades na Sequência Palestra de Abertura;
- 19h30min – 20h - Oficinas Temáticas;
- 20h – 21h – Plenária Final: Aprovação de Diretrizes e Propostas;
- 21h30min – Eleição com a Homologação das entidades que irão compor o CMS/PGUÁ na Gestão 2024/2028;
- 22h – Encerramento.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9. A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será presidida pelo Presidente do CMS/PGUÁ.

Parágrafo único. Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento da presença do Presidente do CMS/PGUÁ, o Vice Presidente da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá assumirá a presidência da mesma.

Art. 10. A organização será realizada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11. Em caráter excepcional o Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será votado e aprovado pelo CMS/PGUÁ.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. São atribuições do Conselho Municipal de Saúde da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá:

Promover a divulgação da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá;
Promover a realização do evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos e técnicos;
Responsabilizar-se pela programação oficial;
Selecionar os conferencistas e receber os documentos oficiais, submetendo-os à plenária do CMS e, em casos excepcionais, decidir sobre os mesmos;
Organizar inscrições, credenciar delegados/as, convidados/as e observadores/as;
Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência;
Elaborar os Anais da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, compreendidos de Resoluções pertinentes, Relatório da Plenária Final e Moções, no prazo de 60 (sessenta) dias após a Conferência;
Incentivar a realização da Conferência de Saúde.

Art. 13. Compete à Coordenação da Comissão Organizadora:

Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regulamento e Regimento Interno;
Solicitar à Mesa Diretora do CMS/PGUÁ a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;
Promover a articulação com as demais comissões da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, mantendo a Comissão Organizadora informada do andamento dos trabalhos.

DOS RECURSOS

Art. 14. As despesas com a realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – SEMSA.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Será fornecido certificado com a grade e carga horária a todos os participantes da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá desde que a sua assinatura conste na lista de presença em período integral.

Art. 16. Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Paranaguá, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:8B55DEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 347/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BDA7C16	277450T000038738	12/06/2025	57463	02038189328
MCO6J54	277450T000042820	12/06/2025	57463	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:AD23A7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 351/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABI6D39	277450T000045328	19/08/2025	76332
ACI4H23	277450T000026871	19/08/2025	57463
ADW9F62	277450T000040007	19/08/2025	55411
ATJ6I57	277450T000040569	20/08/2025	76332
ATT2C65	116100T003017493	13/08/2025	55411
AWG5043	277450T000045330	19/08/2025	55090
BAM8B30	277450T000044303	20/08/2025	76331
BAX5104	277450T000045329	19/08/2025	76332
BEK8J83	277450T000040568	20/08/2025	61220
BYH2563	277450T000045331	19/08/2025	57463
EID0A41	277450T000009211	19/08/2025	54521
GDE1G92	277450T000041214	20/08/2025	55414
IEP6D09	277450T000026872	19/08/2025	55411
IES3J06	116100T003017492	13/08/2025	55411
ISL4608	277450NIC0044526	01/08/2025	50020
JMC7B85	277450T000040006	19/08/2025	55411
KEQ3H27	277450T000045266	20/08/2025	55680
TBA8B32	277450NIC0044525	01/08/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:A3A0A6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 346/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACZ2B43	277450T000042827	12/06/2025	60412	R$ 195,23
AII1A15	277450T000042490	12/06/2025	55414	R$ 195,23
AMF8C37	277450NIC0044229	24/05/2025	50020	R$ 390,46
AMN2E04	277450T000042823	12/06/2025	76332	R$ 293,47
AOR0624	277450T000040971	11/06/2025	59910	R$ 293,47
AOR7I06	277450T000029910	12/06/2025	76332	R$ 293,47
APW0B85	277450T000042822	12/06/2025	57463	R$ 130,16
ARW4E45	277450NIC0044219	24/05/2025	50020	R$ 260,32
ATW9A89	277450T000042821	12/06/2025	57463	R$ 130,16
AVQ4F31	277450T000041851	12/06/2025	73662	R$ 130,16
AZR0604	277450NIC0044212	24/05/2025	50020	R$ 260,32
BBU2H05	277450T000034522	11/06/2025	60501	R$ 293,47
BDG7B01	277450NIC0044218	24/05/2025	50020	R$ 390,46
BDL4J91	277450NIC0044230	24/05/2025	50020	R$ 390,46
BEN4G49	277450T000042825	12/06/2025	60412	R$ 195,23
BWP3574	277450NIC0044231	24/05/2025	50020	R$ 260,32
GJA2J91	277450NIC0044216	24/05/2025	50020	R$ 260,32
JBO9B72	277450NIC0044226	24/05/2025	50020	R$ 390,46
JBO9B72	277450NIC0044225	24/05/2025	50020	R$ 260,32
JCS9H04	277450T000035038	12/06/2025	60501	R$ 293,47
KLL7C29	277450T000042492	12/06/2025	55414	R$ 195,23
MKA3E87	277450T000042493	12/06/2025	53800	R$ 130,16
OPS8A69	277450NIC0044227	24/05/2025	50020	R$ 390,46
QJM5J19	277450NIC0044214	24/05/2025	50020	R$ 390,46
QXD9E03	277450T000042491	12/06/2025	55414	R$ 195,23
SEB9D17	277450T000042819	11/06/2025	55680	R$ 195,23
SED3G65	277450NIC0044221	24/05/2025	50020	R$ 390,46
SED9F14	277450NIC0044224	24/05/2025	50020	R$ 390,46
SFD1C85	277450NIC0044220	24/05/2025	50020	R$ 260,32
SFD9E43	277450NIC0044213	24/05/2025	50020	R$ 260,32
SHP0G15	277450T000027538	12/06/2025	76331	R$ 293,47
SIX4G44	277450NIC0044217	24/05/2025	50020	R$ 260,32
TAT8F49	277450NIC0044211	24/05/2025	50020	R$ 390,46
TAT8F61	277450NIC0044223	24/05/2025	50020	R$ 390,46
TAT8F72	277450NIC0044222	24/05/2025	50020	R$ 260,32
TAY0B74	277450NIC0044215	24/05/2025	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:89B45663

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE INFRAÇÕES – CPAI DE 2025

REUNIÃO DO DIA 11 DE Agosto DE 2025

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Urbanismo, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações / CPAI - Sr. **Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho**, o Fiscal de Urbanismo e Secretário executivo da CPAI Sr. **Bruno Victor Kobiski** o membro e Fiscal de Urbanismo Sr. **Marcelo Zanicoski Moscardi**, a Arquiteta e membra Sr.ª **Geisamaria Ferreira de Freitas**, o Arquiteto e membro **Ricardo Feitosa Antunes**, e o membro suplente e Supervisor Especial do departamento de uso e ocupação do solo Sr. **Milton Rodrigues dos Santos Filho**.
O presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, na sequência passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

Processo nº 17748/2025 - Anexo protocolo 53147/2025
Ref. defesa – Auto de Infração 3303/2025
BANCO DO BRASIL AS
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Referente ao embargo nº 3303/2025, somente será dado baixo após a emissão do alvará de construção e regularização da obra.
Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 40461/2024 – Anexo protocolo 39146/2024
Ref. defesa – Auto de Infração 34/2024
DANIEL ELOY PEREIRA
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 5945/2020 - Anexo protocolo 8722/2020
Ref. Defesa – Auto de Infração 02/2020
RICARDO SAUTCHUCK MALUCELLI
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa relativa ao auto de infração aplicado, pois o autuado não possuía os documentos exigidos pelo Código de Posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 67, de 27 de agosto de 2007, também não sendo tempestivo em sua defesa, autuado pela falta de documentos exigidos no local da obra, infração ao Art. 49, incorrendo na penalidade capitulada no Art 61 da Lei Complementar 67/2007, multa de 3 UFM/m2 pela falta de projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra .
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 39346/2024 - Anexo protocolo 40278/2024
Ref. Defesa – Auto de Infração 213/2024
JEFERSON TAVARES
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Não havendo respaldo legal para a prorrogação de prazo solicitada pelo requerente, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 35940/2025 -Anexo protocolo 40343/2025
Ref Defesa – Auto de Infração 2105/2025
RENAN RAINERTE DA SILVA
A Comissão deliberou e decidiu, por unanimidade, pelo deferimento da defesa, devido ao auto de infração aplicado conter vícios insanáveis que prejudicam sua correta aplicação, tornando-o nulo.
Resta indicada a continuidade do processo fiscalizatório, com nova vistoria para eventual aplicação dos autos de infração pertinentes.

Processo nº 23532/2025 – Anexo protocolo 23062/2025
Ref Defesa – Auto de Infração 36/2025
BETTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 11565/2022 – Anexo protocolo 12884/2024
Ref. Defesa – Auto de Infração 176/2022
NEUZA CARDOSO DA SILVA
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, devido à não haver regulamentação específica sobre a redução pleiteada.

Processo nº 28334/2025 – Anexo protocolo 29196/2025
Ref. Defesa – Auto de Infração 3313/2025
BRUNO DE SOUZA SILVA
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Não havendo respaldo legal para a prorrogação de prazo solicitada pelo requerente, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 28842/2025 – Anexo protocolo 26523/2025 (PD)
Ref. Defesa – Auto de Infração 40/2025
ISMAEL LUIZ
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado não apresentou argumentos que justifiquem a insubsistência ou nulidade do auto de infração. Iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Não havendo respaldo legal para a prorrogação de prazo solicitada pelo requerente, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 27650/2021 – anexo protocolo 27649/2021 – 47360/2022
Ref. Defesa – Auto de Infração 234/2021
ERIC FRANCIS DA SILVA
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, devido à não haver regulamentação específica sobre a redução pleiteada.

Processo nº 28837/2024 – Anexo protocolo 34485/2024
Ref. Defesa – Auto de Infração 229/2024
TERMINAL OESTE DE EXPORTAÇÃO DE GRANEIS SÓLIDOS
A Comissão decidiu pelo encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Município – PROGEM, para análise e parecer, considerando o pedido de redução da multa correspondente aos autos de infração aplicados, e também considerando a Resolução CMU 02/2024, que restringiu o embargo às áreas discrepantes da obra em relação ao projeto aprovado.

Processo nº 62988/2024 - Anexo protocolo 57441/2024
Ref. defesa – Auto de Infração 219/2024
COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS E ARMAZENS
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório. Ademais, solicita-se a desanexação do processo 57441/2024, que trata da aprovação de projeto, e não faz parte do processo fiscalizatório.

Processo nº 17408/2020 - Anexo protocolo 11980/2022
Ref. defesa – Auto de Infração 3479/2020
JONAS MAURICIO PEREIRA
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa relativa ao auto de infração aplicado, pois o autuado não possuía os documentos exigidos pelo Código de Posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 67, de 27 de agosto de 2007, autuado pela falta de Alvará de Construção válido no estabelecimento, infração ao Arts. 38 e 49, incorrendo na penalidade capitulada no Art 61 da Lei Complementar 67/2007, multa de 3 UFM/m2 pela falta de projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, e de 4 UFM/m2 pelo início da obra sem licença.

LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão

MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI
Membro Titular

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Membro Titular

GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS
Membro Titular

MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
Membro Suplente

BRUNO VICTOR KOBISKI
Secretário Executivo da Comissão

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:59D64A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

30ª Reunião Ordinária – 25 de agosto de 2025 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 098/2025, do **Prefeito Municipal**, que institui o Programa **CARTÃO PVAI EDUCA** no âmbito da rede pública municipal de ensino de Paranavaí. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 125/2025, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de bem imóvel de sua propriedade à **MITRA DIOCESANA DE PARANAVAÍ**, estabelece os encargos da donatária e dá outras providências. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 180/2025, dos Vereadores **Carlos Augusto e Sampaio**, que requerem à Secretaria de Agricultura, informações se está havendo fiscalização no descarte irregular de lixo e animais mortos na Rodovia PR-561, KM 22. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 181/2025, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, que informe se a reforma do Teatro Municipal já foi retomada e a previsão do término da obra. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 182/2025, do Edil **José Galvão,** para que junto à sua Secretaria competente, verifique e informe a esta Casa de Leis, e se necessário proceda alteração na legislação Municipal, no sentido de permitir a regularização da **Rua Emílio de Menezes**, que possui situação consolidada de "**eixo de comércio e serviços",** nos anos anteriores, e foi impedida de crescimento, tendo em vista o Plano Diretor anterior vigente. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 183/2025, do Vereador **Josival Moreira**, que requer junto ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações sobre a existência de estudos ou projetos relacionados à melhoria do atendimento presencial ou alternativo para o público idoso que enfrenta dificuldades com o uso de tecnologias digitais, no município de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 185/2025, da Vereadora **Maria Clara**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e às Secretarias competentes, informações a respeito da Apraxia de Fala na Infância – AFI no Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:2564AD11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 144-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: UNILAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI
CNPJ: 18.633.200/0004-90
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM ANÁLISES CLÍNICAS
Dotação Orçamentária:(2025)68 - 01.001.0010.0302.2009.2033.33390395099000000000.2001
Prazo de Vigência:18/08/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$1.133.998,16(um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 144/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 22 de agosto de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A9B2BF42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 145-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: UNILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS LTDA
CNPJ: 18.633.200/0003-09

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM ANÁLISES CLÍNICAS
Dotação Orçamentária:
(2025)68 - 01.001.0010.0302.2009.2033.33390395099000000000.2001
Prazo de Vigência:18/08/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$1.133.998,16(um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 145/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 22 de agosto de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A0BC492E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR.
Contratada: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 46.221.464/0001-29
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS)
Dotação Orçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Rescisão Contratual
Prazo de Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2025.
Valor: R$4.052,48 (quatro mil, cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 17/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 25 de agosto de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F0400C1A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 194-25

PORTARIA Nº 194/2025
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao **Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de exames em análises clínicas – Exercício 2.025,** nos termos da Resolução nº09/2025 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	FISCAL	Nº 177-1
KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO	SUPLENTE	Nº 285-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
147/2025	SANTA CASA DE PARANAVAÍ

Esta Portaria entrará em vigor nesta data

Paranavaí, 22 de agosto de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C63A1D24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2025- PREGÃO ELETRÔNICO026/2025
FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK

A Autoridade Competente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela Portarianº 86/2025, no uso de suas atribuições, em razão de desclassificação da únicaproponente registrada na plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) declara o processo Licitatório Fracassado.

Motivo: Considerando a sessão pública da licitação em referência, e a **desclassificação da única proponentedo certame,**por não comprovar o atendimento às **exigências técnicas e operacionais necessárias à execução do objeto**, bem como o **não deferimento de recurso interposto**, conforme documentos anexos aos autos deste Processo Administrativo, declara-se o certame **FRACASSADO**, nos termos previstos no Edital de Convocação, regularmente divulgado nos meios oficiais de publicidade, em conformidade com a legislação aplicável à modalidade licitatória adotada.

Paranavaí, 22de Agostode 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Autoridade Competente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:85F769AE

PROCURADORIA
DECRETO Nº 27.498/2025

Altera a redação do § 2º do art. 31 do Decreto Municipal nº 18.731, de 04 de abril de 2018, que regulamenta a consignação em folha de pagamento de servidor público municipal, e dá outras providências.

MAURICIO GEHLEN, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para expedir decretos e regulamentos destinados à fiel execução das leis, visando à organização e ao funcionamento da administração municipal, sempre em conformidade com o interesse público e os princípios que regem a gestão pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 18.731, de 04 de abril de 2018, que estabelece, de forma pormenorizada, as normas e os procedimentos para a efetivação de consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento dos servidores públicos municipais, em observância ao §1º do art. 46 da Lei Municipal nº 3.891/2012;

CONSIDERANDO a necessidade premente de aprimorar e otimizar a gestão e a aplicação dos recursos públicos provenientes da taxa de custo operacional incidente sobre as consignações facultativas, conforme estabelecido no caput do art. 31 do referido decreto, de modo a maximizar os benefícios revertidos à própria Administração Pública e ao seu corpo funcional;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 057/2025 – SEFAZ, protocolado em 20 de agosto de 2025, por meio do qual o Secretário Municipal de Fazenda, com base em criteriosa análise técnica, propõe a alteração da redação do § 2º do art. 31 do Decreto nº 18.731/2018, com o intuito de conferir maior clareza, abrangência e efetividade à destinação dos valores arrecadados;

CONSIDERANDO a devida tramitação do Processo Administrativo nº 40435/2025, no qual a proposta de alteração foi submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, que manifestou sua expressa concordância com a medida, reconhecendo sua relevância para o aprimoramento dos mecanismos de gestão de pessoal e de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que a nova redação sugerida visa aprimorar a transparência e a eficiência na utilização dos recursos, alinhando-a de forma mais precisa às necessidades estratégicas da Administração Pública Municipal, notadamente no que concerne à valorização profissional e ao desenvolvimento contínuo das competências dos servidores públicos, o que, em última análise, se traduz em uma prestação de serviços mais qualificada à população;

CONSIDERANDO que a inclusão explícita da possibilidade de custeio de despesas com diárias e adiantamentos correlatos, estritamente quando vinculados a atividades de capacitação e qualificação funcional, constitui um mecanismo indispensável para viabilizar a participação efetiva de servidores em cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos e outros eventos de aprimoramento técnico e profissional que ocorram fora dos limites territoriais do Município, removendo óbices financeiros que poderiam inviabilizar tais iniciativas;

CONSIDERANDO a importância estratégica de instituir uma gestão compartilhada dos referidos recursos, atribuindo-a, de forma conjunta, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal da Fazenda, o que assegurará um controle orçamentário e financeiro mais rigoroso, uma alocação de recursos mais sinérgica e alinhada ao planejamento global do Município, e a observância dos princípios da co-responsabilidade e da segregação de funções na administração dos valores;

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 31 do Decreto Municipal nº 18.731, de 04 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. ...
...
§ 2º O repasse do custo operacional será efetuado mediante lançamento contábil em conta bancária de titularidade do Município, destinada, com exclusividade, a investimentos em equipamentos, à capacitação e qualificação dos servidores públicos municipais, incluindo a cobertura de despesas com diárias e adiantamentos correlatos, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, cuja gestão caberá, de forma conjunta, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal da Fazenda."

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 18.731, de 04 de abril de 2018, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente ato normativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6AFA6418

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.586/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, QUE INFRA ASSINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 103 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2015,

Considerando o Processo Administrativo nº - 0104.23.001063-9, aberto pelo membro do Ministério Público, para acompanhar sindicância instaurada pelo município de Paranavaí-PR;

Considerando o teor dos PROCESSO IPM DE SINDICÂNCIA Nº 30.939 DE 2024, onde se concluí pela abertura do Processo Administrativo;

RESOLVE:

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 237/2025/PGM do processo IPM nº 24765 de 2025;

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo, nos termos do Art. 103 e seguintes da Lei 4.477 de 2015, em face dos Servidores sob às matrículas nºs 8458-1, 8451-1 e 8463-1, por ter em tese, incorrido no artigo 83, inciso VII desta mesma Lei;

Art. 2º Para a condução dos trabalhos deste processo administrativo, nomeia-se como Presidente da Comissão Processante o Servidor Everton Ferreira Leite sob a matrícula nº 8671-1, como Secretário do Servidor Sidnei Bevilaqua sob a Matrícula 8461-1 e como Relator o Servidor Anderson do Amaral sob a Matricula nº 8453-1.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

ADEMIR GIANDOTTI JÚNIOR
Secretário de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Decreto Municipal Nº 27.039/2025

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:614E542C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/10/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
BJA9E22	277490F000182256	27/07/2025	60503
RHD3A58	116100T001579829	06/08/2025	54521

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4905B906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 180/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeadas nos termos da **Portaria Municipal nº. 1.642/2025**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
296º	DEBORA REGINA FROTTE ASSIS	039.XXX.XXX-66
297º	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	067.XXX.XXX-42
298º	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	394.XXX.XXX-77
299º	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA	068.XXX.XXX-47
300º	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	088.XXX.XXX-11
301º	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	091.XXX.XXX-59
302º	FRANCIELE MARTINS MENARI	099.XXX.XXX-18

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;

• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0CDD875E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 181/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o (a) candidato (a) **THIAGO DOMINGOS FIDELIS, C.P.F. n° 115.XXX.XXX-84,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeado (a) nos termos da **Portaria Municipal nº. 1.643/2025**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo

a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• **Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AD6E44D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 182/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Técnico de Enfermagem Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LUZIA DE ARAUJO, C.P.F. nº. 006.XXX.XXX-20,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL,** a comparecer junto a Diretoria de

Recursos Humanos no dia **27 de agosto de 2025**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação Técnica na área (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Cândido Rondon - nº 1.596, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1C59B30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 183/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **29 de agosto de 2025,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

CLAS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
49º	ROSENEI TENFEN DE AGUIAR	043.XXX.XXX-48	AMPLA CONCORRÊNCIA
50º	EDUARDO MARINHO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	062.XXX.XXX-26	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação**. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4F636C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 006/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – PARANAVAÍ/PR

EDITAL Nº 006/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS – PRO-LEEI

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Processo de Seleção** de **Formadores(as) Municipais (FMs)** no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, conforme dispõe a **Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025**, integrante do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023**, em parceria com a **Universidade Federal do Paraná (UFPR)**. O processo seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO
Este edital tem como objetivo selecionar profissionais da educação da rede municipal para atuação como formadores locais, com a responsabilidade de conduzir ações formativas junto aos professores da Educação Infantil, conforme orientações do Pro-LEEI 2025.

2. DAS VAGAS
Serão disponibilizadas:

• 03 (três) vagas imediatas para atuar como Formador/a Municipal.

• 06 (seis) vagas para Cadastro Reserva para suprimento de eventuais demandas.

• Os/as profissionais selecionados/as atuarão junto a professores/as, coordenadores/as pedagógicos/as, educadores/as infantis, diretores/as escolares e à equipe técnica da Rede Pública da Educação de Paranavaí/PR.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Para a participação no processo de seleção o/a candidato/a deverá possuir os requisitos descritos abaixo:

• Ter formação superior em nível de graduação no curso de Pedagogia.

• Ser Servidor efetivo da Rede Pública Municipal de Paranavaí-PR.

• Ter experiência profissional comprovada, dentre os últimos 03 (três) anos de atuação regente em sala de aula relacionada à educação infantil e /ou alfabetização.

• Ter conhecimentos básicos de informática: editor de texto; planilhas eletrônicas, Internet e uso das tecnologias digitais.

• Possuir conhecimento e experiência no uso de Plataformas/Ambientes Virtuais de Aprendizagem (A.V.A.s).

• Disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua formação.

• Disponibilidade para capacitar as/os professoras/es sob sua responsabilidade, em encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo 2 de 4 horas/mensais, conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

• O/A Formador/a Municipal deve possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades síncronas e assíncronas na plataforma AVAMEC Interativo: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na Plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

O/A candidato/a à função de Formador/a Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

• Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

• Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das/os cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias.

• Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal.

• Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas.

• Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes.

• Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das/os cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR.

• Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação, de acordo com orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (V) três fotos do encontro.

• Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.

• Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas.

• Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado.

• Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação.

• Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

• Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência.

5. DA REMUNERAÇÃO

• O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

• A bolsa será no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, pagos exclusivamente via FNDE.

• O pagamento está sujeito a atrasos decorrentes da disponibilidade orçamentária e conferência de relatórios.

• Deslocamentos dos/as formadores/as para encontros formativos serão custeados pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

• Os demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.

6. DAS INSCRIÇÕES

• Período: **26/08/2025 e 27/08/2025**

• Horário: **manhã das 08h ás 11h – tarde das 13h30 às 16h**

• Local: Secretaria Municipal de Educação Rua marechal Cândido Rondon, 1596, Centro Paranavaí/PR – CEP: 87704-060

Documentação exigida:

• Ficha de inscrição **(Anexo I)**;

• Cópia do diploma de graduação.

• Cópia de Identidade (RG).

• Cópia de Pessoas Físicas (CPF).

• Documento que comprove a experiência, conforme exigido no item 3 (três) do presente edital descrito no referido subitem 3 (três).

• Carta de intenção (explicitando interesse, disponibilidade e experiência na área de Educação Infantil e/ou Alfabetização).

• Documento de comprovação de servidor efetivo da Rede Municipal de Paranavaí-PR.

7. DO PROCESSO SELETIVO

• Análise documental e curricular (eliminatória e classificatória).

• Observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela adiante.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior em Pedagogia	20
Documento de experiência profissional comprovada, dentre os últimos 03 (três) anos de atuação regente em sala de aula relacionada à educação infantil e /ou alfabetização.	30
Documento de comprovação de servidor da Rede Municipal de Paranavaí-PR efetivo.	10
Mestrado/Doutorado	10
TOTAL	**70**

• Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

• Maior tempo de experiência profissional comprovada, dentre os últimos 03 (três) anos de atuação regente em sala de aula relacionada à educação infantil e /ou alfabetização.

• Maior idade.

8. DOS RESULTADOS

• O resultado final consiste na somatória das pontuações obtidas na avaliação.

• O resultado preliminar será publicado em 29/08/2025 nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Paranavaí-PR.

• Recursos poderão ser interpostos em até 24 horas após a divulgação;

• O resultado final será publicado em 02/09/2025.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

• A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento imediato da bolsa, estando este condicionado ao cumprimento das exigências do programa e às liberações do FNDE;

• Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenação Local do Pro-LEEI.

Paranavaí/PR, 22 de agosto de 2025

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal De Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
CPF: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____UF: _____
Endereço completo: _____
Bairro: _____CEP: _____Cidade: _____UF: ____
Telefone (com DDD): _____
E-mail: _____

CARTA DE INTENÇÃO
(Explicitando interesse, disponibilidade e experiência na área de educação Infantil e/ou Alfabetização)

DOCUMENTOS ANEXADOS (marque com "X")

[ ] Cópia do RG.
[ ] Cópia do CPF.
[ ] Cópia do Diploma de Pedagogia.
[ ] Carta de Intenção.
[ ] Documento de experiência profissional comprovada, dentre os últimos 03 (três) anos de atuação regente em sala de aula relacionada à educação infantil e /ou alfabetização.
[ ] Documento de comprovação de servidor da Rede Municipal de Paranavaí-PR efetivo.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das exigências contidas no Edital de Seleção de Formadores Pro-LEEI 2025.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D94D4D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 248/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ERIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
CONTRATADA: ERIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA
CPF/MF: XXX.263.799-XX
CFO nº: PR – TSB - 1796
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,80 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE AGOSTO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CFA6C41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.638/2025

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica as candidatas aprovadas em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação das candidatas abaixo relacionadas, nomeadas nos termos da Portaria nº. 201/2025, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 150/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

CLASS.	CANDIDATO	CPF
269º	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	028.XXX.XXX-64
285º	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	099.XXX.XXX-85
286º	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	102.XXX.XXX-83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5AD06D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.639/2025

Fica sem efeito a nomeação da candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata **LILIAN ARENAS C.P.F. n°. 715.XXX.XXX-72,** nomeada pela Portaria Municipal nº. 1.537/2025, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B9E62174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1640/2025

Fica sem efeito a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados**,** nomeados pela Portaria Municipal nº. 1.565/2025, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CANDIDATO	CPF
292º	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	803.XXX.XXX-97
293º	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	017.XXX.XXX-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CB08ACF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1641/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, do candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, do candidato **LEONARDO DOS SANTOS SBAIS, C.P.F. Nº. 088.XXX.XXX-06** nomeado nos termos da Portaria Municipal nº. 1.617/2025, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3F6B886D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.642/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

***Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e o Processo Digital nº 35343/2025;*
***Considerando** o Memorando nº 1469/2025, que dispõe sobre a aposentadoria da servidora efetiva no cargo de Professor, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as candidatas abaixo relacionadas em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
296º	DEBORA REGINA FROTTE ASSIS	039.XXX.XXX-66
297º	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	067.XXX.XXX-42
298º	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	394.XXX.XXX-77
299º	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA	068.XXX.XXX-47
300º	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	088.XXX.XXX-11
301º	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	091.XXX.XXX-59
302º	FRANCIELE MARTINS MENARI	099.XXX.XXX-18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E909CE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.643/2025

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

***Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e o Processo digital nº. 35343/2025;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o candidato **THIAGO DOMINGOS FIDELIS, C.P.F. n° 115.XXX.XXX-84**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, Concurso Público nº 001/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AB854A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.644/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Desclassificar, a pedido, da candidata **LIGIANE PAULINO DE ANDRADE, CPF: 038.XXX.XXX-47**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL**, conforme Edital n°. 158/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07 de agosto de 2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EDB2DD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1645/2025

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador, por não atender à convocação.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a candidata **CLEIDE FELIX DA SILVA DA COSTA, CPF: XXX.099.569-XX**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **CUIDADOR**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 170/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A2092B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1646/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, da candidata **RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF: XXX.818.809-XX**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **CUIDADOR**, conforme Edital n°. 170/2025, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:00D08BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARANAVAÍ E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAVAÍ** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **23.157.506/0004-57,** com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Rua: Antônio Eredia Molina Nº 920 – Jardim Ipê**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) Irmã **Ana Balbina de Souza,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2024** e seus anexos e Plano de Trabalho e Aplicação aprovado, todos parte integrante deste 1º Aditivo como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2025 tem por objeto o repasse financeiro conforme previsto na Portaria Interministerial MEC MF nº 4, a fim de garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Infantil, conforme Edital de Chamamento Público **nº 02/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo e, em conformidade com o item 3.1 da Cláusula terceira da Minuta do Termo do Colaboração do Edital 02/2024, a Entidade CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAVAÍ, apresentou por meio de oficio nº 16/25 datado de 15/05/2025, solicitação de repasse financeiro conforme previsto na Portaria Interministerial MEC MF nº4, de 30 de Abril de 2025, conforme valores abaixo:

Valor concedente em janeiro/2025: R$1.449.872,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Aditivo de acréscimo a partir de julho/2025: R$ 91.203,00 (noventa e um mil, duzentos e três reais).

Valor atualizado - R$ 1.541.075,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e setenta e cinco reais), que passa a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
7. VALOR CONCEDENTE

ITEM 01	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR (R$)	TOTAL
	GENEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 163.366,71	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 20.000,00	
	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R$ 30.203,00	
	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 15.000,00	
	COMBUSTÍVEL	R$ 17.000,00	
	GÁS	R$ 10.000,00	
	MATERIAL ELÉTRICO	R$ 25.000,00	
	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$ 53.000,00	
	MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E PEDAGÓGICO	R$ 2.000,00	
	MATERIAL DE CONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	R$ 27.000,00	
	TOTAL		R$ 362.569,71
ITEM 02	PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
	ÁGUA E ESGOTO	R$ 8.000,00	
	ENERGIA ELÉTRICA	R$ 16.500,00	
	HONORÁRIOS	R$ 9.900,00	
	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 51.000,00	
	TOTAL		R$ 85.400,00
ITEM 03	PESSOAL		
	SALÁRIOS	R$ 764.250,17	
	FÉRIAS	R$ 84.916,68	
	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	R$ 63.687,51	
	IDENIZAÇÃO TRABALHISTA	R$ 14.000,00	
	TOTAL		R$ 926.854,36
ITEM 04	ENCARGOS SOCIAIS		
	INSS	R$ 86.000,00	
	FGTS	R$ 80.250,93	
	TOTAL		R$ 166.250,93
	TOTAL DOS ITENS (01+02+03+04)		R$ 1.541.075,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração 001/2025.

Paranavaí, 18 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025

IR. ANA BALBINA DE SOUZA
Interventor da OSC Parceira

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:91684754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA - SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA - SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.374.518/0001-10**,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Av: Humberto Bruning Nº415 – Jardim Santos Dumont, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Luiz Claudio Ratti Jabur,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2024** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 1º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2025 tem por objeto o repasse financeiro conforme previsto na Portaria Interministerial MEC MF nº 4, a fim de garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Infantil, conforme Edital de Chamamento Público **nº 02/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo e, em conformidade com o item 3.1 da Cláusula terceira da Minuta do Termo do Colaboração do Edital 02/2024, a Entidade ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA - SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, apresentou por meio de oficio nº 24/25 datado de 15/05/2025, solicitação de repasse financeiro conforme previsto na Portaria Interministerial MEC MF nº4, de 30 de Abril de 2025, conforme valores abaixo:

Valor concedente em janeiro/2025: R$1.699.572,08 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos).

Aditivo de acréscimo a partir de julho/2025: R$ 68.576,04 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

Valor atualizado - R$ 1.768.148,12 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e doze centavos), que passa a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
7. VALOR CONCEDENTE

ITEM 01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	VALOR (R$)
	Pessoal - Salário	R$ 984.674,37

	13º Salário	R$ 8 7.777,35
	Férias	R$ 111.102,34
	IRRF	R$ 46.931,02
	FGTS	R$ 121.296,25
	INSS	R$ 138.904,08
	PIS	R$ 14.162,05
	Hora Extra	R$ 100,00
	Indenizações e Restituições trabalhistas	R$ 47.988,97
	SUBTOTAL	**R$ 1.552.936,43**
ITEM 02	**SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Despesas de Telefonia fixa e internet	R$ 2.361,48
	Serviços Técnicos Profissionais	R$ 20.475,00
	Medicina do Trabalho	R$ 2.561,73
	Água e Esgoto	R$ 17.000,00
	Pagamento de Energia Elétrica	R$ 19.000,00
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 2.000,00
	Serviços Gráficos	R$ 1.500,00
	Vigilância Ostensiva	R$ 1.470,00
	Locação de Bens móveis	R$ 3.000,00
	Manutenção de Software	R$ 1.100,00
	Manutenção e Conservação de Equipamentos	R$ 3.000,00
	Seguro Veicular	R$ 4.717,61
	SUBTOTAL	**R$ 82.385,82**
ITEM 03	**SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
	Estagiários	R$ 36.300,00
	SUBTOTAL	**R$ 36.300,00**
ITEM 04	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Gêneros Alimentícios	R$ 45.000,00
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R$ 3.000,00
	Materiais de Cama, Mesa e Banho	R$ 3.000,00
	Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal	R$ 7.000,00
	Materiais de Expediente	R$ 15.060,53
	Pagamento de Gás	R$ 7.040,00
	Materiais para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 5.000,00
	Materiais para Manutenção de Veículos	R$ 3.000,00
	Materiais Educativos e Esportivos	R$ 1.000,00
	Materiais Elétrico e Eletrônico	R$ 3.000,00
	Materiais de Proteção e Segurança	R$ 1.425,34
	Processamento de Dados	R$ 3.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 96.525,87**
	TOTAL DOS ITENS (01+02+03+04)	**R$ 1.768.148,12**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração 003/2025.

Paranavaí, 18 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025

LUIZ CLAUDIO RATTI JABUR
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3959D1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025 DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **01.053.188/0001-07,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: Malvina Vicente Danelute Nº 787 – Jardim Tarumã /Sumaré**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Salvador Amercê de Brito,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2024** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 1º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2025 tem por objeto o repasse financeiro conforme previsto na Portaria Interministerial MEC MF nº 4, a fim de garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Infantil, conforme Edital de Chamamento Público **nº 02/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO
Através do presente Termo Aditivo e, em conformidade com o item 3.1 da Cláusula terceira da Minuta do Termo do Colaboração do Edital 02/2024, a Entidade **GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ**, apresentou por meio de oficio nº 08/2025 datado de 15/05/2025, solicitação de repasse financeiro conforme previsto na Portaria Interministerial MEC MF nº4, de 30 de abril de 2025, conforme valores abaixo:
Valor concedente em janeiro/2025: R$ 739.186,85 (setecentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Aditivo de acréscimo a partir de julho/2025: R$ 43.616,39 (quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).
Valor atualizado - R$ 782.803,24 (setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos), que passa a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
7. VALOR CONCEDENTE

ITEM 01	**MATERIAL DE CONSUMO**	**VALOR (R$)**
	Gêneros Alimentícios	R$ 40.890,01
	Gás	R$ 5.750,00
	Material de Expediente	R$ 4.200,00
	Material de Processamento de Dados	R$ 3.517,16
	Material de Limpeza e Produção de Higienização	R$ 6.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 60.357,17**
ITEM 02	**SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Honorários Contábeis	R$ 18.426,00
	Serviços de Água e Esgoto	R$ 18.000,00
	Serviços de Energia Elétrica	R$ 18.000,00
	Serviços de Telecomunicação	R$ 2.758,68
	Vigilância Ostensiva/Monitorada	R$ 2.000,00
	Manutenção e Cons. de Máquinas e Equipamentos	R$ 8.500,00
	SUBTOTAL	**R$ 67.684,68**
ITEM 03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Salários	R$ 418.869,60
	Férias	R$ 91.199,48
	13º Salário	R$ 37.633,61
	FGTS	R$ 44.997,05
	INSS	R$ 52.933,11
	Imposto de Renda Retido na Fonte	R$ 6.699,74
	Pensão Alimentícia	R$ 2.428,80
	SUBTOTAL	**R$ 654.761,39**
	TOTAL DOS ITENS (01+02+03)	**R$ 782.803,24**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração 006/2025.

Paranavaí, 18 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025

SALVADOR AMERCÊ DE BRITO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8A601836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025 DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **79.710.141/0001-58,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Av: Martin Luther King Nº 3355 – Jardim André Luiz**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Nelci Borges,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2024** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 1º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2025 tem por objeto o repasse financeiro conforme previsto na Portaria Interministerial MEC MF nº 4, a fim de garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Infantil, conforme Edital de Chamamento Público **nº 02/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO
Através do presente Termo Aditivo e, em conformidade com o item 3.1 da Cláusula terceira da Minuta do Termo do Colaboração do Edital 02/2024, a Entidade CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ, apresentou por meio de oficio nº 17/2025 datado de 15/05/2025, solicitação de repasse financeiro conforme previsto na Portaria Interministerial MEC MF nº4, de 30 de abril de 2025, conforme valores abaixo:
Valor concedente em janeiro/2025: R$1.344.539,50 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Aditivo de acréscimo a partir de julho/2025: R$ 92.748,70 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
Valor atualizado - R$ 1.437.288,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), que passa a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
7. VALOR CONCEDENTE

ITEM 01	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR (R$)
	Gêneros Alimentícios	R$ 40.000,00
	Materiais de Limpeza	R$ 20.000,00
	Gás	R$ 20.000,00
	Material de Expediente	R$ 8.000,00
	Material de Copa e Cozinha	R$ 7.000,00
	Materiais de Processamento de Dados	R$ 9.000,00
	Materiais para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 40.000,00
	Material Esportivo Educativo	R$ 7.000,00
	Uniformes, tecidos e Aviamentos	R$ 3.000,00
	Materiais Elétricos	R$ 28.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 182.000,00**
ITEM 02	**SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Serviço de Energia Elétrica	R$ 12.000,00
	Serviço de Água e Esgoto	R$ 20.000,00
	Serviço de Manutenção e Cons. de Bens Imóveis	R$ 39.748,70
	Manutenção e Cons. de Maquinas e Equipamentos	R$ 15.000,00
	Honorários	R$ 25.000,00
	Telecomunicações	R$ 2.000,00
	Vigilância	R$ 30.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 117.748,70**
ITEM 03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Vencimentos e Salários	R$ 738.539,50
	Rescisão	R$ 25.000,00
	13º Salário	R$ 75.000,00
	Férias	R$ 97.000,00
	INSS	R$ 100.000,00
	FGTS	R$ 90.000,00
	IRRF/PIS	R$ 12.000,00
		R$ 1.137.288,20
	TOTAL DOS ITENS (01+02+03)	**R$ 1.437.288,20**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração 007/2025.

Paranavaí, 18 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025

NELCI BORGES
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4EE0A3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2025 DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SANTA CASA DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR,

portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SANTA CASA DE PARANAVAÍ que será Mantenedora do Centro de Educação Infantil Anibal Ajita,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **79.724.423/0001-04,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **rua: Marechal Cândido Rondon Nº 798 – Centro**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Renato Augusto Platz Guimarães,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2024** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 1º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2025 tem por objeto o repasse financeiro conforme previsto na Portaria Interministerial MEC MF nº 4, a fim de garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Infantil, conforme Edital de Chamamento Público **nº 02/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO
Através do presente Termo Aditivo e, em conformidade com o item 3.1 da Cláusula terceira da Minuta do Termo do Colaboração do Edital 02/2024, a Entidade SANTA CASA DE PARANAVAÍ que será Mantenedora do Centro de Educação Infantil Anibal Ajita, apresentou por meio de oficio nº 14/2025 datado de 15/05/2025, solicitação de repasse financeiro conforme previsto na Portaria Interministerial MEC MF nº4, de 30 de abril de 2025, conforme valores abaixo:
Valor concedente em janeiro/2025: R$ 753.438,16 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).
Aditivo de acréscimo a partir de julho/2025: R$ 22.446,16 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).
Valor atualizado - R$ 775.884,32 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), que passa a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
7. VALOR CONCEDENTE

ITEM 01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	VALOR (R$)
	Vencimentos	R$ 353.413,16
	Férias	R$ 32.000,00
	13º Salário	R$ 32.000,00
	Vale Alimentação	R$ 85.000,00
	Indenizações e Restituições	R$ 15.000,00
	FGTS	R$ 30.000,00
	INSS	R$ 35.000,00
	Imposto de Renda Retido na Fonte	R$ 8.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 590.413,16**
ITEM 02	**SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Serviço de Água e Esgoto	R$ 12.000,00
	Serviço de Energia Elétrica	R$ 12.000,00
	Serviço de terceiros Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 44.000,00**
ITEM 03	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 5.446,16
	Material de Higiene e Limpeza	R$ 7.000,00
	Material de escritório e Expediente	R$ 9.025,00
	Tecidos e Enxovais	R$ 10.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 31.471,16**
ITEM 04	**SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
	Estagiários	R$ 110.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 110.000,00**
	TOTAL DOS ITENS (01+02+03+04)	**R$ 775.884,32**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração 008/2025.

Paranavaí, 18 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:11AAB330

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34452/2025)

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL Nº 34452/2025)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

CONTRATO Nº 052/2021

4º (quarto) Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 52/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, E A EMPRESA BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná , pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77.

CONTRATADA: BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.403.388/0001-60, localizada na Avenida dos Estados, nº 1181, CEP – 80.610-040, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu titular Sr. JULIO CESAR BORINI, portador da cédula de identidade RG nº 4.484.252-1/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 713.351.539-34, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado, 3520, apartamento 402, Campo Comprido, CEP 81200-521, cidade de Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a **o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca BAUMER, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, tudo em conformidade com os documentos que instruem a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 06/2021**, através da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021** de: **R$ R$ 43.038,88 (quarenta e três mil e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução e reajuste de valor de R$ 47.682,58 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e**

oito centavos), 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução e reajuste de valor de R$ 49.364,64 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro mil reais e sessenta e quatro centavos), 3ºTermo Aditivo de prorrogação de prazo de execução e reajuste de valor de R$ 51.369,27 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) pago pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para f**ornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca BAUMER**, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 26 de Agosto de 2026, nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal Saúde através do Memorando nº 631/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003 /2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.
.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a cláusula quarta – "Do Prazo de Execução e Vigência" - do Contrato Original, as partes resolvem reajustar o valor do contrato a partir de 26 de Agosto de 2025, no percentual de 5,127976**%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Agosto/2024 a Agosto/2025, conforme cálculo de Atualização monetária.

§ 1º - O valor deste termo aditivo, após o reajuste, será de **R$ 54.003,51 (cinquenta e quatro mil e três reais e cinquenta e um centavos),** pelo período de 12(doze) meses.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

04.001.0010.0302.0006.2243.3339030 (216)
Elemento/Complemento: 33.90.30.25

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2021), datado de 26 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 de agosto de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

JULIO CESAR BORINI
Borini Comércio De Equipamentos Hospitalares LTDA
Contratada

SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5EEF5D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34464/2024) REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 CONTRATO Nº 053/2021

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL Nº 34464/2024)
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
CONTRATO Nº 053/2021

4º (quarto) Termo Aditivo do CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, E A EMPRESA BORINI SERVIÇOS REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná , pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77.

CONTRATADA: BORINI SERVIÇOS REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.524.862/0001-37, localizada na Avenida dos Estados, nº 1181, CEP – 80.610-040, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por representado por sua Sócia Gerente Sra. **ALESSANDRA CEOLIN BORINI,** portadora da cédula de identidade RG nº 5.152.415-2/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF nº 742.945.719-34, residente e domiciliada na Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado, 3520, apartamento 402, Campo Comprido, CEP 81200-521, cidade de Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca BAUMER, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, tudo em conformidade com os documentos que instruem a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 06/2021, através da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021** de: **R$ 33.180,00 (trinta e três mil e cento e oitenta reais**), 1º Termo aditivo de prorrogação de prazo de execução e reajuste de valor de **R$ 36.759,97 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)** e 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo de execução e reajuste de valor de **R$ 38.056,68 (trinta e oito mil cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** e 3º Termo aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor **de R$ 39.602,04 (trinta e nove mil e seiscentos e dois reais e quatro centavos),** pago pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 26 de Agosto de 2026, nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal Saúde através do Memorando nº 632/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003 /2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.
.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a cláusula quarta – "Do Prazo de Execução e Vigência" - do Contrato Original,

as partes resolvem reajustar o valor do contrato a partir de 26 de Agosto de 2025, no percentual de 5,127976**%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Agosto/2024 a Agosto/2025, conforme cálculo de Atualização monetária.

§ 1º - O valor deste termo aditivo, após o reajuste, será de **R$ 41.631,48 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos),** pelo período de 12(doze) meses.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

04.001.0010.0302.0006.2243.339039 (223)
Elemento/Complemento: 33.90.39.17

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2021), datado de 26 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 de Agosto de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

ALESSANDRA CEOLIN BORINI
Borini Serviços Representantes Comerciais LTDA ME
Contratada

SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4F090F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº207 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelas Secretárias Municipais ANDREIA MARTINS DE SOUZA e WANESSA DURANTE, residentes e domiciliadas nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: VTR COMERCIAL LTDA CNPJ: 52.932.346/0001-21
Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 220 - CENTRO NORTE, Dois Vizinhos - PR, 85.660-000;

E-mail: comercial.vtr@outlook.com

Telefone: WhatsApp: (46) 99983-7431 / Telefone: (46) 99983-7431
Nome do Representante: VITOR ALBANO ACOSTA
CPF: 080.363.639-33

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 38/ 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de **Registro de Preço para aquisição de Fórmulas, Suplementos, Dietas enterais e orais e Fraldas descartáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12 - Fórmula infantil de 12 a 36 meses, à base de proteína de soja, fonte de carboidrato a maltodextrina. Isenta de glúten e proteínas lácteas. Lata de 800g. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega	LATA	DANONE	488	R$74,81	36.507,28
Total do Fornecedor:					R$ 36.507,28

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 20 de agosto de 2025

_____
VITOR ALBANO ACOSTA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal da Saúde

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:22D2412F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 37.623.347/0001-09
Endereço: RUA ALVARES MACHADO, 365 - VILA EUCLIDES, Presidente Prudente - SP, 19.015-450 E-mail: nutrinovapp@gmail.com
Telefone: (18) 99618-2022

Nome do Representante: ALINE PRISCILA VILELA MARIGO MATOS CPF: 332.403.068-40
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 38/ 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de **Registro de Preço para aquisição de Fórmulas, Suplementos, Dietas enterais e orais e Fraldas descartáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13 - Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral, em pó, específico para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos, com diluição calórica de 1.0 kcal/ml, isenta de lactose. Fonte de proteínas: proteína do soro do leite de vaca e caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. Fonte de carboidratos: maltodextrina e sacarose. Fonte de gorduras: óleo de milho, TCM, óleo de canola com baixo teor erúcico e oleína de palma. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	nestle	1.125	R$43,75	49.218,75
16 - MANDADO JUDICIAL - Nutren Senior Nutren Senior - Nestlé. Suplemento nutricional para pessoas acima dos 50 anos que necessitam de auxílio na manutenção dos ossos e músculos, em pó. Lata com 740 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL.	LATA	nestle	200	R$106,25	21.250

Total do Fornecedor: R$ 70.468,75

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 20 de agosto de 2025

_____
ALINE PRISCILA VILELA MARIGO MATOS

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0B7871C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela Procuradora Municipal, Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS** , inscrita no CPF nº 628.560.499-15, doravante denominada contratante e a empresa **CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.027.539/0001-51, com sede na Rua Bernardo Guimarães, Nº. 1199, Distrito Boa Viagem, CEP Nº.30.140-084, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e-mail contato@jai.com.br, através de seu representante, o Sr. **CAIO CASTRO PERONA**, Brasileiro, advogado, portador do RG Nº. 12490004, inscrito no CPF/MF Nº. 097.911.586-81, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, decorrente do Processo de Dispensa nº 13/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: Contratação de licença de uso de solução tecnológica especializada em Inteligência Artificial aplicada ao domínio jurídico, por meio do fornecimento de plataforma digital composta por ferramentas de apoio à atuação da Procuradoria-Geral do Município, com funcionalidades voltadas à geração de minutas jurídicas, análise de processos judiciais eletrônicos, pesquisa de jurisprudência, padronização de documentos e automação de tarefas, incluindo treinamento e suporte técnico.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
18.001.001.2661.33390400600 (1793) Locação de Software

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos serviços será de até 30(trinta) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos nos termos da lei 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CÉLIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS
Procuradora Municipal do Município de Paranavaí
Contratante

CAIO CASTRO PERONA
Caio Perona Tecnologia LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A2270D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025
REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

ASSINADO EM: 22 de agosto de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominado **contratante** e a empresa **MANENTE & GONÇALVES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.247.773/0001-35, estabelecida à Rua Amapá, 1572, Sala 01, centro, CEP 87704-070 - Paranavaí/Pr, e-mail: empresarial@prosignacontabil.com.br, neste ato representada pelo Sr **MARCOS MANENTE**, inscrito no CPF 967.333.142-15, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTO de empresas prestadora de serviços médicos para prestação de consultas e exames na especialidade de oftalmologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Paranavaí.

VALOR: A remuneração pelos serviços prestados se dará por hora efetivamente trabalhada, sendo:

1 - R$ 65,00 - Consulta médica - Oftalmologia. Código CATSER: 16594.
2 - R$ 55,87 - Retinografia fluorescente. CÓDIGO CATSER: 30039. Observações complementares: Monocular
3 - R$ 111,73 - Retinografia fluorescente. CÓDIGO CATSER: 30039. Observações complementares: Binocular;
4 - R$ 78,21 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. CÓDIGO CATSER: 16659. Observações complementares: Mapeamento de Retina Binocular;
6 - R$ 134,08 - Oftalmologia/Diagnose - Ceratoscopia Computadorizada. CÓDIGO CATSER: 16608. Observações complementares: Ceratoscopia computadorizada – Topografia Binocular;
7 - R$ 100,56 - Oftalmologia / Diagnose - Paquimetria. CÓDIGO CATSER: 16667. Observações complementares: Paquimetria Binocular;
8 - R$ 50,28 - Biometria ultrassônica (monocular) 2x CÓDIGO CATSER: 30034.
9 - R$ 100,56 - Biometria ultrassônica. CÓDIGO CATSER: 30034. Observações complementares: Binocular.

10 - R$ 145,25 - Microscopia Especular de Córnea. CÓDIGO CATSER: 30035. Observações complementares: Binocular
11 - R$ 362,01 - Tomografia de Coerência Óptica. CÓDIGO CATSER: 30041. Observações complementares: Binocular
12 - R$ 100,56 - Oftalmologia - Ecografia / Ecobiometria. CÓDIGO CATSER: 16640. Observações complementares: Monocular
14 - R$ 106,14 - Angiofluoresceinografia Monocular
15 - R$ 134,08 - Foto Coagulação Monocular
16 - R$ 35,47 - Retirada de Corpo Estranho

FONTE DE RECURSO:

2025.1990.4.1.2242.3339034000000000000.3494
2025.1997.4.1.2242.3339039503000000000.3494

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARCOS MANENTE
Representante da Empresa Manente & Goncalves LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:69F63076

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE CREDENCIADOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

TERMO DE CREDENCIADOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas , disponibiliza a relação de empresas credenciadas, conforme divulgação do resultado por meio de Atas 05, 07,08 e 09 de 2025 de análise dos documentos de habilitação, disponibilizada pela Comissão Permanente de Contratação Direta, referente ao Credenciamento de interessados em fornecer Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação .
Os credenciados e aptos a fornecerem os produtos:

-MAURÍCIO NASSAR MENDES, inscrito no CAD/PRO sob nº 96021249-56 , interessado em fornecer produto Provenientes da Agricultura Familiar, sendo credenciado no item 08 (mandioca);
- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR, inscrita no CNPJ sob nº 11.218.779/0001-32, interessada

em fornecer produto Provenientes da Agricultura Familiar, sendo credenciado no item 17 (leite);
-COOPERATIVA COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA - COANA, inscrita no CNPJ sob nº 01.106.849/0001-07, interessada em fornecer produto Provenientes da Agricultura Familiar, sendo credenciada no item 16 (arroz);
-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAÍ E REGIÃO - COAPAV, inscrita no CNPJ sob nº 16.704.730/0001-03, interessada em fornecer produto Provenientes da Agricultura Familiar, sendo credenciada nos itens 01(abobrinha), 02(alface), 03(almeirão), 04(beterraba), 05(brócolis), 06(cebolinha), 07(couve manteiga), 09(morango), 10(pão caseiro), 11(salsa), 12(suco de laranja natural), 13(tomate salada), 14(banana nanina/catura), 15(Maracujá azedo), 18(mamão formosa).

As atas e documentos de habilitação estão disponíveis no site da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais .

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

WANESSA DURANTE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:65EF7DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí , no uso das atribuições que lhe são conferidas, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025, referente à Inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa Relicário Produções Artísticas LTDA, para apresentação de show do artista NANDO REIS, para o encerramento do 60º Festival de Música e Poesia de Paranavaí - FEMUP, que ocorrerá no dia 16 de novembro de 2025, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico, músicos da banda, transporte (aéreo e terrestre), hospedagem, alimentação (abastecimento de camarim) e imposto, com o tempo de duração da apresentação de show de 90 minutos, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.011.2881.33390392300 (1741) Festividades e Homenagens, pela empresa: RELICÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 06.916.380/0001-95, no valor total de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), diante das justificativas e fundamentações e Parecer Jurídico nº 341/2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em data da assinatura digital.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:7485604B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 105.2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Renato Dultra**, inscrito no CPF 467.626.809-25, doravante denominado **contratante** e a empresa **Destro Barracões Pré-Moldados Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.703.210/0001-58, estabelecida à Avenida Heitor Alencar Furtado, 1386, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87.710-000, e-mail destropremoldados@hotmail.com, telefone (44) 99925-5151, neste ato representada pelo Sr. **Robson David Lopes Mendes**, inscrito no CPF 007.890.059-05, doravante denominado **contratado**resolvem celebrar o presente contrato.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a "Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para cobertura metálica nos estacionamentos 03 e 04 do COP – Centro de Operações de Paranavaí Benedito Pinto Dias, sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura.".

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$215.250,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessentae cinco) dias, contados da assinatura deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
485 (2025 485 5 0015.0451.0014 1100 344905100000- Obras e instalações - 00000).

FORO:O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Destro Barracões Pré- Moldados LTDA
Representada Por
ROBSON DAVID LOPES MENDES
Contratado

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:0BF725A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA PORTARIA Nº 1647/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO Nº 105/2025.

PORTARIA Nº 1647/2025

Designa servidores para exercer as funções de Fiscais e Gestores do Contrato nº 105/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025, celebrado em 21/08/2025, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa **Destro Barracões Pré-Moldados Ltda**, cujo objeto é a "Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para

cobertura metálica nos estacionamentos 03 e 04 do COP – Centro de Operações de Paranavaí Benedito Pinto Dias, sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura.", oriundo da Concorrência Eletrônica nº 10/2025, Processo Administrativo nº 81/2025:

I – **Fiscal:**Fábio Yoneyama;
II – **Fiscal Suplente:**Carlos Alberto Shoji;
III – Gestor: Gladston Silva.

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no DFD/ETP, via Processo Administrativo n° 81/2025e o processo digital IPM n.º 22994/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:9119449D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 09/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na condição de Membros da Comissão Permanente para Processos Administrativos, designado pelos Decretos Municipais nº 26.072/2024 (publicado no DOM em 05/04/2024) e 26.321/2024 (publicado no DOM em 27/05/2024), **NOTIFICA** a **Sra. Liliane Arrabal Pita,** para, na qualidade de representante legal da empresa **ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.356.658/0001-88, a ter ciência da **instauração do Processo Administrativo nº 09/2025**, instaurado pela Portaria nº 11.532/2025 (publicado no DOM em 08/08/2025), que diz respeito a licitação INEXIGIBILIDADE nº 007/2022, podendo apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, bem como, indicar as provas que pretende produzir, caso necessárias, através do link https://atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1, assunto: COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, subassunto: DEFESA ESCRITA.
Os autos tramitam em forma digital, sob nº 14548/2024/IPM, podendo solicitar acesso e informações junto aos servidores abaixo nomeados, membros da Comissão.

Paranavaí, 22 de agosto de 2025.

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Membro

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

LEANDRO ZANCO BIANCO
Membro

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5A1AB4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - PROPOSTA DE LOCAÇÃO - CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO E SEDE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, considerando o termo de finalização de recebimento e análise de propostas do chamamento público nº03/2025, publicado em 18 de julho de 2025, cujo objeto foi a locação de imóvel destinado à instalação da Central de Imunização e sede do Programa Melhor em Casa, e após a análise das propostas recebidas, declara encerrado o presente Chamamento Público, uma vez que os imóveis apresentados não atenderam integralmente aos requisitos estabelecidos no edital.
Fica, portanto, declarado o fracasso do certame, sem que tenha sido selecionado imóvel para a finalidade proposta, podendo o Município, a seu critério e conveniência administrativa, adotar novas medidas para prospecção de imóvel adequado, resguardando sempre o interesse público.

Paranavaí, 21 Agosto de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 27.044/2025.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7ECB1207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FINALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, por intermédio da Comissão designada para análise do Chamamento Público nº 03/2025, que tem por objeto a locação de imóvel destinado à instalação da Central de Imunização e sede do Programa Melhor em Casa, declara encerrado o prazo para recebimento das propostas, conforme edital publicado em 18 de julho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 3322.

Dentro do prazo estipulado, foram protocoladas duas (02) propostas, a saber:
• Sra. Idalina Massarelli do Carmo, referente ao imóvel situado à Rua Antônio Felipe, nº 480, Centro, Paranavaí/PR;
• Sra. Mariana de Araújo Tavares da Silva, referente ao imóvel situado à Rua Dom Pedro II, nº 265, Jardim Paulista, Paranavaí/PR.

Após análise técnica, constatou-se que nenhum dos imóveis ofertados atendeu integralmente aos requisitos previstos no edital, conforme segue:
1. Imóvel da Rua Antônio Felipe, nº 480, Centro
• Área construída inferior à metragem mínima de 300 m², exigida no edital;
• Piso em tonalidade escura (cor marrom), incompatível com a exigência de cores claras para garantir condições sanitárias adequadas.

2. Imóvel da Rua Dom Pedro II, nº 265, Jardim Paulista
• Quantidade insuficiente de salas, dispondo de apenas 05 (cinco), quando o edital exige o mínimo de 07 (sete);
• Imóvel classificado como residencial, em desacordo com a exigência de imóvel não residencial.

Diante do exposto, as propostas apresentadas foram consideradas inaptas, por não atenderem às especificações mínimas previstas no edital, resultando no fracasso do Chamamento Público nº 03/2025.
Ressalta-se que o Município poderá adotar, a seu critério e conforme conveniência administrativa, novas medidas visando a prospecção de imóvel adequado, resguardando sempre o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 27.044/2025.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8DA9BC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 78/2025. NEXIGIBILIDADE Nº 22/2025 - PROCESSO Nº 84/2025.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.484.706/0001-39. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, visando à realização de diagnóstico, revisão, atualização e adequação das normas que disciplinam a estrutura organizacional, o regime jurídico, o plano de carreira, os cargos e a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais, abrangendo tanto o quadro geral quanto o quadro do magistério, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DOTAÇÃO:** 9208-2305. **VALOR TOTAL**: R$ 128.000,00. **VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 22 Agosto de 2025.

ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:1668F504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025, PROCESSO Nº 74/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Conselho Comunitário de Segurança do Município de Pato Branco - CONSEG, inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00***. **OBJETO:** objeto desta parceria a reestruturação de sala de escuta especializada de mulheres e crianças vítimas de violência e crimes afins da Delegacia da Mulher de Pato Branco. **VALOR:** ***R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)***. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2135-8914. **GESTOR:** Wagner Bertasso.

Pato Branco, 22 de agosto de 2025.

JULIANO RIBOLI –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:0E4CAA48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025 - PROCESSO Nº 84/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.341/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.484.706/0001-39. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, visando à realização de diagnóstico, revisão, atualização e adequação das normas que disciplinam a estrutura organizacional, o regime jurídico, o plano de carreira, os cargos e a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais, abrangendo tanto o quadro geral quanto o quadro do magistério, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR TOTAL:** R$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais). **DOTAÇÃO:** 9208-2305. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, inc III, da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: Pato Branco, 22 de Agosto de 2025.

VILMAR POSSATO DUARTE –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:3781086B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025 PROCESSO Nº 86/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.778/2025

PARTES: ***Município de Pato Branco*** – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e ***VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 37.811.797/0001-17. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação on-line (ao vivo) de seis profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social no curso "Formação para Equipes do SUAS acerca da População em Situação de Rua", a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, em ambiente virtual interativo, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **VALOR TOTAL: R$ 1.890,00** (um mil e oitocentos e noventa reais). **DOTAÇÃO:** 14101-14450. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, III, "f" da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: Pato Branco, 08 de Agosto de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO-
Secretário Municipal de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:3668154F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 119/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025 – PROCESSO Nº 74/2025

Considerando o disposto noart. 29 da Lei Federalnº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";
Considerando o disposto noart. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando a Emenda Impositiva de Bancada nº 119/2024, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII, da Lei 13.019/2014 e Art. 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município,

em favor da Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário de Segurança do Município de Pato Branco - CONSEG,** inscrita no CNPJnº 80.871.924/0001-00 , com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 170, Bortot, Pato Branco/PR, Telefone (46)98401-4954, endereço eletrônico patobranco.conseg@gmail.com.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr.Vilmar Possato Duarte, através do endereço eletrônico secadm@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de agosto de 2025.

VILMAR POSSATO DUARTE -
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:0B987FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90047/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de geologia ou engenharia de minas, para atividade de responsabilidade técnica das áreas de extração mineral do município, contemplando a condução de processos de licenciamentos ambientais junto aos órgãos competentes, relatórios anuais, encaminhamento e manutenção das licenças de exploração mineral, elaboração de planos para a exploração de lavra e plano de fechamento e recuperação de jazidas, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Engenharia e Obras e Meio Ambiente.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$1.472.847,00 para 60 meses.
DATA DE ABERTURA: 08 de setembro de 2025, às 14h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br

REGIANE RUFATO
Pregoeira -

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:78C95897

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1030, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, convocada pelo Edital de Convocação nº 030/2025 e pela Portaria nº 998/2025, para cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco, reposicionando seu nome no final da lista (*) conforme requerimento apresentado:

CARGO	ENGENHEIRO AMBIENTAL

CANDIDATA	COMUNICAÇÃO
Bruna Dich	Requerimento Final de Lista (*)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:785FD4DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1031, DE 22 DE AGOSTO 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 3 de junho de 2024 e considerando a solicitação contida no Memorando nº 22.868 de 31 de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público, para ocupar o cargo efetivo, conforme especificado a seguir:

CARGO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Tassiana Halmenschlager Oliveira	4ª (quarta)

Art. 2º A candidata referida no Art. 1º, terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:77BA35AF

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 08/08/2025 a 20/08/2025 os Recursos Federais, abaixo descritos:

SAMU 192	08/08/2025	231.374,65
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	08/08/2025	4.831,00
FUNDEB	08/08/2025	811.405,53
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	08/08/2025	48.916,24
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	08/08/2025	495,49
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	08/08/2025	4.080.996,86
FUNDEB	12/08/2025	87.402,52
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	13/08/2025	31.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	13/08/2025	22.056,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	13/08/2025	270.204,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	13/08/2025	2.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	13/08/2025	47.898,49
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	13/08/2025	594.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE	13/08/2025	129.164,25

BUCAL		
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	**13/08/2025**	**38.560,49**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**13/08/2025**	**42.267,62**
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	**13/08/2025**	**2.360,00**
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	**13/08/2025**	**99.947,69**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**13/08/2025**	**60.905,78**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**13/08/2025**	**51.270,45**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**13/08/2025**	**14.919,72**
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	**13/08/2025**	**97.417,19**
FUNDEB	**13/08/2025**	**728.844,29**
FUNDEB	**19/08/2025**	**595.802,74**
DISTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	**19/08/2025**	**415.430,67**
FUNDEB	**20/08/2025**	**1.836.201,75**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/08/2025**	**770.334,42**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/08/2025**	**135,57**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/08/2025**	**18.482,23**

Pato Branco 22 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:A6A14849

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 - CONTRATO Nº 02/2024

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e LDB Consultoria Financeira Ltda. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, sendo a empresa devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, e o responsável técnico ser um diretor estatutário devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários. **PRAZO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, com vigência de 27/08/2025 a 27/08/2026. **VALOR:** Reajusta-se o valor em 2,96% (dois, noventa e seis porcento), que representa o IGP-M dos últimos 12 (doze) meses. O valor mensal passa a ser de R$ 1.441,46 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), totalizando para 12 (doze) meses o valor global de R$ 17.297,52 (dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). **ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:** Os representantes legais da contratada passam a ser os senhores Douglas Costa Silva, Diretor Técnico, e Marcos Augusto Paro de Almeida, Diretor de Compliance. **PRODUÇÃO DOS EFEITOS:** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 27 de agosto de 2025. **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2025.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

DOUGLAS COSTA SILVA

MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA
Representantes Legais

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:E558CF67

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 - CONTRATO Nº 02/2024

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e LDB Consultoria Financeira Ltda. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, sendo a empresa devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, e o responsável técnico ser um diretor estatutário devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários. **QUANTIDADE:** Na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021 e com base na Cláusula Terceira, Inciso VII, do Contrato Original, aditamos mais 12 (doze) quantidades de serviço, que correspondem aos meses de execução. O valor do aditivo contratual é de R$ 17.297,52 (dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total para R$ 34.097,52 (trinta e quatro mil noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). **PRODUÇÃO DOS EFEITOS:** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 27 de agosto de 2025. **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2025.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

DOUGLAS COSTA SILVA

MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA
Representantes Legais

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:F81B6E14

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.564, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.30 – 7014 (16753)	Material de Consumo	72.000,00

Total	**72.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
7014	FNS - Emenda Parlamentar Individual - Custeio - Governo Federal - 2024	**72.000,00**
Total		**72.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:252ADC84

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.565, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.93 – 1518 (14863)	Indenizações e Restituições	400,00

Total	**400,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	400,00
Total		**400,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:541E48E7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.566, 22 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40 – 510 (2439)	Serviços de Tecnologia da Informação	1.400,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.39 – 000 (2550)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.3.90.39 – 000 (3435)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Total		**151.400,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias vigentes, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.36 – 510 (2436)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.400,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE ENGENHARIA E OBRAS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0017	**Engenharia, Obras e Serviços Urbanos**	
2.020	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 000 (2511)	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39 – 000 (2513)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.336	Construir e Manter Capela Mortuária Municipal	
4.4.90.51 – 000 (3408)	Obras e Instalações	100.000,00
Total		**151.400,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:53569EE3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.461, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Programa Amor pela Vida, em atenção à pessoa em situação de dependência química e alcoólica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito Município de Pato Branco o Programa Amor pela Vida, em atenção à pessoa em situação de dependência química e alcoólica, visando garantir condições humanas, promover a saúde pública, segurança, a ordem e a inclusão social.
§ 1º Para fins desta lei, considera-se população em situação de dependência química e alcoólica, o grupo populacional heterogênio que utiliza os espaços públicos e áreas degradadas ou situação de abandono como espaço para uso de entorpecentes, composto por:
I - pessoa com dependência química crônica, com prejuízo à capacidades mentais, ainda que parcial, limitando as tomadas de decisões;
II - pessoa em vulnerabilidade, que venham a causar riscos à integridade física sua ou de terceiros, devido a transtornos mentais pré-existentes ou causados pelo uso de drogas e/ou álcool.
§ 2º Considera-se internação involuntária, aquela que ocorre sem o consentimento da pessoa, a pedido de pessoa da família, responsável legal ou autoridade competente, respeitando o interesse exclusivo de beneficiar a saúde do dependente químico e alcoólico, a fim de alcançar sua recuperação e consequentemente sua inserção na família, no trabalho e na comunidade.

Art. 2º A internação somente será realizada em unidades de saúde ou hospitais e organizações de sociedade civil, dotados de equipes multidisciplinares e deverá ser obrigatoriamente autorizada por médico devidamente registrado ao Conselho Regional de Medicina - CRM.

Art. 3º Os dependentes químicos e alcoólicos serão identificados e acolhidos por uma equipe multiprofissional.
Parágrafo único. A abordagem integral e especializada das pessoas em situação de dependência química ou alcoólica, observará as particularidades e necessidades individuais, considerando vulnerabilidade social, psíquica, sanitária ou física, dentre outras questões perceptíveis que limitem a integração social e familiar.

Art. 4º A internação involuntária deverá:
I - ser realizada mediante pedido formal, devidamente assinado por familiar ou de responsável legal, ou na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde e da assistência social;
II - ser indicada depois da avaliação, o tipo de droga utilizada, o padrão de uso, e a hipótese comprovada da impossibilidade de utilização de outras alternativas terapêuticas previstas na rede de atenção à saúde, justificando dessa maneira a internação involuntária;
III - o período de internação perdurará pelo tempo necessário à desintoxicação, tendo o fim determinado pelo médico responsável.
Parágrafo único. A família, responsável legal ou servidor da área da saúde responsável pelo internamento involuntário poderá, a qualquer tempo, requerer ao médico a interrupção do tratamento.

Art. 5º São diretrizes do Programa Amor pela Vida:
I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
II - respeito à dignidade da pessoa humana;
III - direito à convivência familiar e comunitária;
IV - valorização e respeito à vida e à cidadania;
V - atendimento humanizado e universalizado.

Art. 6º São objetivos do Programa Amor pela Vida:
I - assegurar o acesso amplo ao tratamento da pessoa em situação de dependência química e alcoólica;
II - encaminhamento da pessoa em situação de dependência química e alcoólica para o devido tratamento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3A82DE45

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.462, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a isenção da taxa de locação do Centro Regional de Eventos de Pato Branco - Prefeito Astério Rigon, para entidades, associações e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de caráter filantrópico, cultural, artístico, recreativo ou similares, e que executem políticas de assistência social, esporte, saúde, educação e cultura.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento da taxa de locação do Centro Regional de Eventos de Pato Branco - Prefeito Astério Rigon, as entidades, associações e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, sediadas no Município, que comprovadamente desenvolvam atividades de caráter:
I - filantrópico;
II - cultural;
III - artístico;
IV - recreativo;
V - ou de natureza similar.
§ 1º A isenção de que trata o *caput* aplica-se exclusivamente à utilização do espaço para a realização de eventos e projetos voltados ao interesse coletivo, desde que não haja cobrança de ingresso, taxa ou qualquer outra forma de remuneração pelo acesso.
§ 2º A concessão da isenção dependerá de análise e autorização prévia do órgão municipal competente, observada a documentação apresentada e a disponibilidade do espaço.

Art. 2º Poderão beneficiar-se da isenção prevista nesta Lei as entidades que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I - estejam legalmente constituídas e em efetivo funcionamento;
II - não distribuam lucros, dividendos ou quaisquer vantagens de natureza econômica a seus dirigentes, associados ou mantenedores;
III - desenvolvam projetos ou ações nas áreas de assistência social, saúde, esporte, educação ou cultura;
IV - estejam regularmente cadastradas junto ao órgão competente da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Para a concessão da isenção, os interessados deverão protocolar requerimento formal junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com antecedência mínima de quarenta e cinco dias da data prevista para o evento, instruído com os seguintes documentos:
I - cópia do estatuto social registrado em cartório;
II - ata de eleição e posse da atual diretoria;
III - cópia dos documentos de identificação do presidente e do tesoureiro da entidade;

IV - declaração de que a entidade não distribui lucros nem realiza atividades com fins lucrativos;
V - justificativa do evento a ser realizado.

Art. 4º A isenção poderá ser revogada, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências legais ou de utilização do espaço para finalidades diversas daquelas autorizadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de quarenta e cinco dias, a partir da data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AF0B5CA5

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 78, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Atualiza a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização Hospitalar e do Programa de apoio a Integração do Componente Hospitalar do Município de Pato Branco na Rede de Atenção às Urgências (CACEI-H), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Portaria Federal nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, emitida pelo Ministério da Saúde, com base no Decreto Municipal nº 9.121, de 10 de dezembro de 2021; e considerando o Memorando nº 21.440, de 17 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização Hospitalar e do Programa de apoio a Integração do Componente Hospitalar do Município de Pato Branco na Rede de Atenção às Urgências (CACEI-H), conforme a seguir especificado:
I – representantes do ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco:
Secretaria Municipal de Saúde:
1º titular: Gracieli Ariani Avila;
2º titular: Orlando Alberton Neto;
3º titular: Aliandra de Souza;
1º supente: Sabrina Psendziuk Rigon;
2º supente: Cleci Inez Chiamulera Borsatti;
3º supente: Meire Pilloneto;
7ª Regional de Saúde de Pato Branco:
1º titular: Andressa Maria Kviatkovski Pipino;
2º titular: Melodi Carine de Oliveira;
1º suplente: Bruna Burgel Cantu Correia;
2º Suplente: Ana Paula Rodrigues Cardozo;
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU:
titular: William Holderied;
suplente: Kelly Cristine Custódio dos Santos;
Prestador Hospital IPPB:
1º titular:Daniel Emygdio do Nascimento;
2º titular: Gabriela Izidro Portes;
1º suplente: Regiane Prado Moreira da Silva;
2º suplente: Liliam Paula Costelli;
Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde do Paraná (CRESEMS):
titular: Aline Fers;
suplente: Rosane Rieger;
Conselho Municipal de Saúde:
titular:Jurema Alves Cardoso;
suplente:Robetania Pantoja.

I – representantes do IPPB – Instituto Policlínica PB:
Secretaria Municipal de Saúde:
1º titular: Gracieli Ariani Avila;
2º titular: Orlando Alberton Neto;
3º titular: Aliandra de Souza;
1º supente: Sabrina Psendziuk Rigon;
2º supente: Cleci Inez Chiamulera Borsatti;
3º supente: Meire Pilloneto;
7ª Regional de Saúde de Pato Branco:
1º titular: Andressa Maria Kviatkovski Pipino;
2º titular: Melodi Carine de Oliveira;
1º suplente: Bruna Burgel Cantu Correia;
2º Suplente: Ana Paula Rodrigues Cardozo;
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU:
titular: William Holderied;
suplente: Kelly Cristine Custódio dos Santos;
Prestador Hospital ISSAL:
1º titular:Cleverson Galvan;
2º titular: Adnan Esber;
1º suplente: Sergio Luiz Wolker;
2º suplente: Eliete Godinho;
Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde do Paraná (CRESEMS):
titular: Aline Fers;
suplente: Rosane Rieger;
1. 2. suplente:Robetania Pantoja.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 226, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6D68910C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 466/2025

DECRETO N.º 466/2025

dispõe sobre a alteração, em caráter excepcional, da data de realização do desfile cívico alusivo à independência do brasil e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ,** Sr. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com as prerrogativas que lhe são conferidas pela ordem jurídica vigente, com fulcro, notadamente, no Art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal n.º 1, de 10 de dezembro de 2007, e,
CONSIDERANDO que as festividades religiosas da Paróquia Natividade de Nossa Senhora, sediada na Comunidade de Vera Guarani, constituem manifestação de notória tradição e de inequívoca relevância cultural e religiosa no âmbito territorial deste Município, com ocorrência anual no mês de setembro;
CONSIDERANDO o múnus incumbido à Administração Pública de promover a conciliação harmónica entre os eventos de índole cívica e as manifestações culturais e religiosas da população, de forma a assegurar a reverência e o fomento às diversas tradições que compõem o acervo identitário local;

CONSIDERANDO a imperatividade da manutenção da solenidade intrínseca ao desfile cívico, enquanto instrumento destinado à exaltação dos valores patrióticos e ao exercício da cidadania, visando propiciar a mais ampla participação cívica e institucional;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, por meio do presente instrumento normativo, em caráter de excepcionalidade, postergada a data para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil, consuetudinariamente celebrado a 07 de setembro, para o dia **14 de dezembro de 2025**.
Art. 2º. O evento cívico a que se alude no artigo precedente será, doravante, integrado ao calendário oficial de eventos, sendo a sua execução alusiva às comemorações do Aniversário de Emancipação Política do Município de Paulo Frontin, convergindo, dessarte, para a unificação das celebrações num único ato de magna relevância cívica e comunitária.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:F74C8324

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 467/2025

DECRETO N° 467/2025

Dispõe sobre a Alteração dos representantes do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Paulo Frontin e dá outras providências

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto Nº 402/2025, nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 846/2011, os membros Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME de Paulo Frontin/PR, a seguir mencionado.
I - Representantes dos Professores:
I Titular: Patrícia Sierpinski
II Suplente: Romualdo Dorochinski Filho
I Titular: Dulci Carlotto
II Suplente: Marciele Adriane Horszyn

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
I Titular: Cleoneia Fiamoncini
II Suplente: Cristina Frates Carlotto

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
I Titular: Sandra Sokolowski Zacharias
II Suplente: Janete Vieira Nizer

IV- Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
I Titular: Tatiane de Lima
II Suplente: Bruna Gisele Rodrigues Krul

V- Representantes do Conselho Tutelar:
I Titular: Bruna Larissa Marafon
II Suplente: Eleane Clarice Filus

VI- Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas
Municipais - APMF
I Titular: Ledi Daiane dos Santos Cararo Braz
II Suplente: Marcia Aparecida Arving
I Titular: Cristiane Vergutz
II Suplente: Marli Matiuchenko Busko
I Titular: Fabieli Gavron Bosing
II Suplente: Vania Maria Janiszwski

VII- Representantes do CODEFRON:
I Titular: Aline Braz de Oliveira
II Suplente: Urbano Reisdorf

Art. 2º A comissão elegeu presidente, dentre seus membros Patrícia Sierpinski, para finalizar o tempo restante de mandato da presidente anterior, o qual findará no ano de 2026.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paulo Frontin/PR, 19 de agosto de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:0C4E0FDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 468/2025

DECRETO N° 468/2025

Altera o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto N° 386/2025, do Comitê Municipal de Transporte Escolar, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Cleoneia Fiamoncini
Suplente: Paulo Sesar Andrin

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Cristiane Beatriz Camara Czonstka
Suplente: Marco Antonio Geller

III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Romualdo Dorochinski Filho
Suplente: Bruna Gisele Rodrigues Krul

IV - Representante de Pais e Alunos:
Titular: Patrícia Sierpinski
Suplente: Marli Matiuchenko Busko

Art. 2° O Comitê Municipal de Transporte Escolar elegeu como presidente, Romualdo Dorochinski Filho, que poderá ser reeleito por uma única vez, para o mandato de 2 (dois) anos, dentre os representantes designados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 21 de agosto de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:DFC3C0E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 469/2025

DECRETO Nº. 469/2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.490/2025;

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1.490/2025, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 730.000,00 (setecentos trinta mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Sec. Mun. de Assistência Social e Família	
0824100112.023	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
449052.837	Equipamentos e Material Permanente	380.000,00
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172028	Manutenção do Consórcio Cisvali	
337170.12494	Rateio pela Participação em Consócio Público	350.000,00
	TOTAL	**730.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 22 de Agosto de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:E1CE5F5B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL N° 12/2025 DO PROCESSO N° 12/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2025

ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO N.º 12/2025
Processo Administrativo Nº 71/2025
ONDE SE LÊ: OBJETO: UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 E UMA MOTONIVELADORA – PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN, PROPORCIONANDO EFICIENCIA, PRODUTIVIDADE, DESEMPENHO REFERENTE AO CONVENIO N° 374/2025.

LEIA-SE: OBJETO: UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, DUAS RETROESCAVADEIRA 4X4 E UMA MOTONIVELADORA – PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN, PROPORCIONANDO EFICIENCIA, PRODUTIVIDADE, DESEMPENHO REFERENTE AO CONVENIO N° 374/2025

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 22 de agosto de 2025.

WELINTON LUIZ GIOVANONI.
Diretor do Departamento de Licitação e Compras.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A211B0E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.490/2025

Lei Nº 1.490/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 730.000,00 (setecentos trinta mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Sec. Mun. de Assistência Social e Família	
0824100112.023	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
449052.837	Equipamentos e Material Permanente	380.000,00
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172028	Manutenção do Consórcio Cisvali	
337170.12494	Rateio pela Participação em Consócio Público	350.000,00
	TOTAL	**730.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 22 de agosto de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:5A7EB868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 75.924.290/0001-69, torna público que fará realizar Audiência Pública com a finalidade de debater questões relativas a Faixa Não Edificável nos terrenos lindeiros às vias arteriais, Faixa de Domínio nas estradas rurais e dimensões de vias.
DATA: 08/09/2025.
HORÁRIO: 09h00min
TEMA: Faixa Não Edificável nos terrenos lindeiros às vias arteriais, Faixa de Domínio nas estradas rurais e dimensões de vias.
A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:
Presencial: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Presidente Costa e Silva, 260, Centro, Pérola D`Oeste – Paraná.
Online: Facebook da Prefeitura Municipal de Pérola D'oeste - Pr.
Dúvidas ou informações: (46) 3556.1223.
Sem mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de agosto de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:167972FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

Súmula: "Concede Avanço horizontal ao servidor Mauricio da Cruz".

ALMIR PEDRO MIELKE, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal ao servidor Mauricio da Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, inscrito no RG. nº 4.***.***-5, referente ao período de 11/08/2023 a 11/08/2025, conforme art. 18 da Lei nº 1341/2018 e Resolução 04/2018.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 22 de agosto de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:049DB4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.634.816/0001-16, com endereço à Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul / SC – CEP 89.286-370, Fone (47) 3635 2858, e-mail nfe.papelariasaobento@gmail.com; neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob nº. 604.xxx.149-xx**,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024, nos termos do Art. 84 Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 4063/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12 meses a ata a partir de 17/09/2025

Cláusula Segunda: O preço fica reajustado conforme INPC (agosto/24 a julho/25) em 5,13% passando o valor unitário do Kit lanche de R$ 4,75 para R$ 5,00 a partir de 17/09/2025.

Cláusula Terceira: Tendo em vista o prazo aditivado o valor da ata fica acrescido em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Cláusula Quarta: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 22 de agosto de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:55ADF234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 301/2025

DECRETO N.º 301 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 113.123,29.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 113.123,29, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
04.001	**PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
4.121.4.27	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
1000	**00000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**113.123,29**
	SUBTOTAL	**113.123,29**
	TOTAL	**113.123,29**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....113.123,29

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	113.123,29
	SUBTOTAL	113.123,29
	TOTAL	113.123,29

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....113.123,29
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 22 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:603614ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 302/2025

DECRETO N.º 302 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 132.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 132.000,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	**SECRETARIA DE SAUDE**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.14.234	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**	
3.3.71.70.00.00	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**	
3980	**00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**72.000,00**
	SUBTOTAL	**72.000,00**
11	**SECRETARIA DE SAUDE**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.14.234	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**	
3.3.90.34.00.00	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**	
4050	**00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**60.000,00**
	SUBTOTAL	**60.000,00**
	TOTAL	**132.000,00**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....132.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.234	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3960	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.233	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3860	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000,00
	SUBTOTAL	72.000,00
	TOTAL	132.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....132.000,00
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 25 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:F7E59E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 303/2025

DECRETO N.º 303 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 49.298,59.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 49.298,59, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
09.002	**ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER**	
27.812.11.225	**MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
2881	**01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás**	**49.298,59**
	SUBTOTAL	**49.298,59**
	TOTAL	**49.298,59**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....49.298,59

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	

05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1290	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	49.298,59
	SUBTOTAL	49.298,59
	TOTAL	49.298,59

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....49.298,59
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 25 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:16B5579D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 047/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 047/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de agosto de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
24º	MARCELO MUZIOL
30º	CRISTIANO JOSE DA SILVA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:06ED1403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

CONCORRÊNCIA 007/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
CNPJ: 79.390.530/0001-43

OBJETO: LOTE 1 - Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, Local Campina dos Maia, com área total de 19.787,18 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual

VALOR: R$ 4.043.999,90 (quatro milhões, quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data de assinatura

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias a partir da data de assinatura

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:59F27B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025

CONCORRÊNCIA 007/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
CNPJ: 79.390.530/0001-43

OBJETO: LOTE 2 - Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, Local Campina dos Maia, com área total de 7.255,37 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

VALOR: R$ 1.837.600,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9C728619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1102, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1102, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de setembro a 26 de setembro de 2025 a servidora pública **Patrícia Moreira Icker,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-78 matrícula funcional 4766053, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AC520AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1103, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1103, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de setembro a 20 de setembro de 2025 , a empregada pública **SANDRA GROSSL,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.***-6/PR matrícula funcional nº 150071, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BCD16D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1105, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1105, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de setembro a 26 de setembro de 2025 , a servidora pública **Marialina Stoeberl**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 039.***.***-37 e matrícula funcional 373541, ocupante do cargo público de **Técnico em Vigilância Sanitária.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3AAFB6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1106, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1106, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de dezembro a 12 de dezembro de 2025 , a servidora pública **Georgia Luciana Oliveira** portadora do RG/CPF nº 029.***.***-66 e matrícula funcional 198791, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B25601F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1112, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1112, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025,

considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de agosto a 22 de agosto de 2025 , à servidora pública **Maikeli Thaiane Knutz Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.***.***-2/PR e matrícula funcional 4765255, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B53BBD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1113, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1113, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA PORTARIA 020/2025 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar período de férias de 11 de agosto a 15 de agosto de 2025 para 15 de setembro a 19 de setembro de 2025 ao servidor público **Simon Schneider**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.268.104-7/PR matrícula funcional 282901, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7F695F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1116 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1116 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público Marcos Aurélio Mielke, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 752.***.***-91 matrícula funcional 4765964, ocupante do cargo de agente honorífico de Conselheiro, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência com o Promotor de Justiça da Comarca	19/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8312/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:8D59B83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1117 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1117 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública Rosangela David Dos Santos, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 027.***.***-90 matrícula funcional 4765967, ocupante do cargo de agente honorífico de Conselheiro, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência com o Promotor de Justiça da Comarca	19/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8313/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:F17651F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1118 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1118 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público André Assis da Silva portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 027.***.***-95 matrícula funcional 4766150, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II - Área de Turismo e Eventos, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar alunos para campeonato Estadual de Karatê	13/09/2025	Tijucas do Sul /PR	1(uma)	142,00	8339/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:0AA573DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1119 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1119 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público ALECSANDRO LOURENÇO MARTINS, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-40 e matrícula funcional 4766052, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Conferência Estadual do Esporte	02 a 04/09/2025	Foz do Iguaçu/PR	3(três)	572,00	8356/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agostode 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:D437BDAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1120 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1120 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público André Assis da Silva portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 027.***.***-95 matrícula funcional 4766150, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II - Área de Turismo e Eventos, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Conferência Estadual do Esporte	02 a 04/09/2025	Foz do Iguaçu /PR	3(três)	430,00	8357/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:79A05841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1121, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1121, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 5 horas, a contar de 30 de julho de 2025, à servidora pública **JULIANE DE FATIMA FORTESKI LOPES** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR e matrícula funcional 104771, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de julho de 2025.

Piên/PR, 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9BB1A19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1122, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1122, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 05 horas semanais para 10 horas semanais a partir de 07 de agosto de 2025, à empregada pública **ROSEMERI VIEIRA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 05*********/SC matrícula funcional 4766200, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de agosto de 2025.

Piên/PR, 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:923314C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1123 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1123 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública a servidora pública Isabelle Barcelos Malaquias, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 331.***.***-45 matrícula funcional nº 4765888, ocupante do cargo público de Arquiteto, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Conferência Internacional de Arquitetura e Urbanismo	03 a 06/09/2025	Brasília /DF	4(quatro)	703,00	8358/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:74F18187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1124 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1124 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público William Cesar Ziembikiewicz, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 027.***.***-30 matrícula funcional 101831, ocupante do cargo público de Odontólogo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
II Congresso Estadual de Saúde Bucal No Serviço Público	28/08/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	8361/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:85A6F8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1125 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1125 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público William Cesar Ziembikiewicz, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 027.***.***-30 matrícula funcional 101831, ocupante do cargo público de Odontólogo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
II Congresso Estadual de Saúde Bucal No Serviço Público	29/08/2025	Curitiba/PR	1(uma)	142,00	8366/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:9A216518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1126 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1126 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Maisa Carolina Correa de Freitas de Matos, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 069.***.***-01 matrícula funcional 4766047, ocupante do cargo público de Técnico em Higiene Dental, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
II Congresso Estadual de Saúde Bucal No Serviço Público	28 e 29/08/2025	Curitiba/PR	2(duas)	200,00	8367/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:C7D0114D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1127 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1127 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública JANAINA VALENTE LOPES, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-71 matrícula funcional 4766268, ocupante do cargo público de Odontólogo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
II Congresso Estadual de Saúde Bucal No Serviço Público	28 e 29/08/2025	Curitiba/PR	2(duas)	200,00	8368/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:F9284AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1128 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1128 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública ELISABETE DO CARMO LUDVINSKI HUMMELGEN, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 036.***.***-44 matrícula funcional 424631, ocupante do cargo público de Técnico em Higiene Dental, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
II Congresso Estadual de Saúde Bucal No Serviço Público	28 e 29/08/2025	Curitiba/PR	2(duas)	200,00	8369/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:F218DF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1130 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1130 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública SANDRA SIDIGLEI CAVALHEIRO WASEN, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 008.***.***-05 matrícula funcional 4765979, ocupante do cargo público de Técnico em Higiene Dental, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
II Congresso Estadual de Saúde Bucal No Serviço Público	28 e 29/08/2025	Curitiba/PR	2(duas)	200,00	8372/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:CF7BC612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1131 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1131 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público William Cesar Ziembikiewicz, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 027.***.***-30 matrícula funcional 101831, ocupante do cargo público de Odontólogo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso da Apeprev no 23º Congresso Previdenciário e 2º Seminário de Previdência	09 a 12/09/2025	Foz do Iguaçu/PR	4(quatro)	703,00	8375/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:281E7FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1132 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1132 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 023.***.***-03 matrícula funcional 52401, ocupante do cargo público de Odontólogo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
II Congresso Estadual de Saúde Bucal No Serviço Público	28 e 29/08/2025	Curitiba/PR	2(duas)	200,00	8376/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:8CE81102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1133 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1133 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Willyan Viana Barboza, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 114.***.***-08 matrícula funcional 4766196, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I - Urbanismo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Conferência Internacional de Arquitetura e Urbanismo	03 a 06/09/2025	Brasília /DF	4(quatro)	703,00	8378/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:A44404B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1134, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1134, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de agosto a 05 de setembro de 2025 , ao servidor público **Otavio Augusto Coura Lopes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1**********/SC e matrícula funcional 4765949, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A8B48B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1136 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1136 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública PATRICIA APARECIDA LISBOA MIELKE, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 093.***.***-07 matrícula funcional 4766317, ocupante do cargo de agente honorífico de Conselheiro, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião com Promotor de Justiça de Rio Negro /PR	19/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8403/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:99439C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1137 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1137 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Thaynara Eveline do Prado, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 087.***.***-86 matrícula funcional 4766217, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de área, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião na Caixa Econômica sobre Habitação Social - Minha Casa Minha Vida	18/08/2025.	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	8404/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:48F7FF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1138 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1138 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-17 matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de Prefeito, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
7º Conferência Estadual das Cidades	28 e 29/08/2025	Curitiba/PR	2(duas)	357,00	8405/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:EF98A02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1139 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1139 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Sara Duarte Macedo de Carvalho, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº092.***.***-36 e matrícula funcional 4766136, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhamento de paciente em internação	21/08/2025	Piraquara/PR	1(uma)	58,00	8406/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:723E6FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1140 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1140 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Otavio Augusto Coura Lopes, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 129.***.***-14 e matrícula funcional 4765949, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso da Apeprev no 23º Congresso Previdenciário e 2º Seminário de Previdência	09 a 12/09/2025	Foz do Iguaçu/PR	4(quatro)	703,00	8411/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:6D15B58E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1141 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1141 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora públicaJacqueline Niezer,portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 807.***.***-72 e matrícula funcional 23561, ocupante do cargo público de Contador, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso da Apeprev no 23º Congresso Previdenciário e 2º Seminário de Previdência	09 a 12/09/2025	Foz do Iguaçu/PR	4(quatro)	703,00	8412/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:CB296D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Entrega das propostas**: a partir 25/08/2025 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 09/09/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 22 de agosto de 2025.

MARCOS AURELIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6D51653E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Entrega das propostas**: a partir 25/08/2025 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 10/09/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 22 de agosto de 2025.

MARCOS AURELIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EA0A0F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 128/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025					
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025					
Lei/Ato n° 5008 - Decreto n° 128/2025 de21/08/2025		**Escopo**		**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**	
Suplementar		Superávit Financeiro		1.000,00	
Despesa					
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	1.000,00
03.001		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:**	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração			
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
420	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Superávit Financeiro	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**		**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro		Acréscimo	1.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E5C55529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 129/2025

DECRETO 129/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mill reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 22 de Agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:00B25E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 130/2025

DECRETO 130/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 22 de Agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2EB459FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 131/2025

DECRETO 131/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 22 de Agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3AE36AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 132/2025

DECRETO 132/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 22 de Agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:05571986

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CMDCA N°001/2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CMDCA Nº 001/2025
Na PORTARIA CMDCA Nº 001/2025, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/08/2025, que instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências:

Onde se lê:
"Art. 1º – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de A.E.M.S, Conselheiro Tutelar do Município de Pinhal de São Bento, para apurar a fato noticiado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, encaminhado por meio do ofício nº 509/2025, que apura a Notícia de Fato nº MPPR-0186.25.000250-5 acerca da conduta do Conselheiro Tutelar de Pinhal de São Bento, sobre possível violação dos deveres funcionais previstos no art. 21, inciso III, e no art. 30, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Tutelar."

Leia-se:
"Art. 1º – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar fato noticiado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, por meio do ofício nº 509/2025, que apura a Notícia de Fato nº MPPR-0186.25.000250-5, acerca da conduta de Conselheiro Tutelar do Município de Pinhal de São Bento, por suposta violação dos deveres funcionais previstos no art. 21, inciso III, e no art. 30, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Tutelar."

As demais disposições da Portaria nº 001/2025 permanecem inalteradas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pinhal de São Bento, 22 de agosto de 2025.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:AD54060B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADA: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA, CNPJ 09.475.334/0001-96
OBJETO: O presente termo aditivo tem objeto a prorrogação do contrato até o dia 31/08/2025 e o acréscimo de 12 horas adicionais ao contrato original.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/08/2025.
DO VALOR: Fica acrescido o valor de R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais) ao valor global do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de agosto de 2025.

GUANAIR DENÍLSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:797A2911

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 117/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório e Servidores Públicos Estáveis da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2° da Resolução N.º 005/2025, de 21 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os (as) servidores (as) efetivos (as) **GUILHERME VINICIUS KLUPPELL,** portador do RG n.º 12.417.XXX-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 087.702.XXX-2, inscrito no CPF sob n.º 019.782.XXX-93, **MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO,** portador do RG n.º 6.909.XXX-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 028.135.XXX-65 e **GERSON GOMES VELOSO,** portador do RG n.º 5 909.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 019.598.XXX-89, para, sob a Presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório e Servidores Públicos Estáveis da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 2º Revogar a Portaria N.º 095/2023, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 2882, em 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de agosto de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:D6EC300C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA INEXIGIBILIDADE 15/2025
CREDENCIAMENTO - PROCESSO: 32180/202

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Comissão Especial de Contratação nomeada através da Portaria 11.450/2025, torna público para conhecimento dos interessados, o Credenciamento de pessoas físicas para prestar serviço de motorista em regime de diárias. O prazo para apresentação da documentação necessária será de 25/08/2025 a 25/01/2026. Valor Máximo**: R$ 279.979,20** (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 21 de agosto de 2025.

LUISA HELENA GALINA FRANCISCO -
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:41875D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 - PROCESSO: 15.360/2025

Em cumprimento ao disposto no art.165, inciso I, disposições "a" e "e", da Lei nº 14.133/2021, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** a Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91**, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto sua solicitação para credenciamento foi **APROVADA**. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 22 de agosto de 2025.

ELIANE LOPES DA ROSA -
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1AD79829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.986/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.593 de 21 de agosto de 2025,

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.367.0003.2.020 – Manutenção da Educação Especial – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	102	Subvenções sociais	R$ 590.000,00
T o t a l			**R$ 590.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	102	248	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R$ 590.000,00
T o t a l				**R$ 590.000,00**

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DEE2AE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.984/2025

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Instituir**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
1000698	ALINE FERREIRA DA SILVA	FG-09	01/08/2025
992898	CINTIA CAMILA DALAZEN	FG-09	01/08/2025
1000772	DANIEL XAVIER DA SILVA	FG-03	01/08/2025
470151	DIONISIO LEITE	FG-07	01/08/2025
524261	EDJAIME SOARES BARBOSA	FG-07	01/08/2025
810601	FABIANE FREITAS	FG-13	01/08/2025
1000691	FERNANDA LUIZA GREIN	FG-08	01/08/2025
1000710	FERNANDA MAGALHÃES RODRIGUES FERNANDES	FG-11	01/08/2025
506521	GERSON ALVES AFONSO	FG-07	01/08/2025
529061	JAIR PIRES DE LIMA	FG-07	01/08/2025
1000688	LAURA SIQUEIRA ARNEIRO	FG-10	01/08/2025
476941	MACIEL CANDIDO REIS	FG-07	01/08/2025
476941	MACIEL CANDIDO REIS	FG-07	01/08/2025
9582921416	NICOLY LUIZA DOS SANTOS VITTO	FG-08	01/08/2025
1000699	SUELLEN GOULART	FG-11	01/08/2025
1000770	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JUNIOR	FG-05	04/08/2025

Art. 2º Alterar, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
992939	ADRIANA CRISTINA DE ASSIS DIAS DA SILVA	FG-11	FG-12	01/08/2025
642111	ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	FG-09	FG-11	01/08/2025
484961	ANDERSON DE AGUIAR	FG-12	FG-13	01/08/2025
997294	CARINA LASARA MEDEIROS DA SILVA	FG-08	FG-12	01/08/2025
819491	EDUARDA LADEWIG	FG-10	FG-11	01/08/2025
992291	ELAINE CRISTINA CORDEIRO	FG-09	FG-11	01/08/2025
992844	JALY RAMOS DOS SANTOS	FG-05	FG-10	01/08/2025
844411	JANE CASTELHÃO OGA PICAGEWICZ	FG-07	FG-09	01/08/2025
9582921174	JULIA LETIERE SANTOS	FG-12	FG-13	01/08/2025
501991	LEONARDO MARCELO PETERSEN DA SILVA	FG-11	FG-13	01/08/2025
9582920889	MARILZA DE CAMPOS	FG-12	FG-13	01/08/2025
556891	MARINALVA APARECIDA DA SILVA SANTOS	FG-06	FG-08	01/08/2025
488601	ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	FG-8	FG-10	01/08/2025
286141	RUI EZEQUIEL MAZEPA	FG-07	FG-11	01/08/2025

Art. 3º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
832671	ANDRIZY SCHWARTZ BENTO	FG-07	01/08/2025
9582921422	CARLOS ALBERTO RIESEMBERG	FG-08	01/08/2025
992434	GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA	FG-08	01/08/2025
9582921729	GUSTAVO DE CAMARGO	FG-13	01/08/2025
9582921412	JAINE DE JESUS ALVES CALDAS	FG-10	01/08/2025
767751	LIGIANE PAES BREPOHL	FG-09	01/08/2025
676951	LORENA CRISTINA TRESKA FECCHIO	FG-03	01/08/2025
9582921562	RAYDIANARA TEODORO ESPIRITO SANTO	FG-08	01/08/2025
665911	ROBERTO CARLOS LUCINDO	FG-07	01/08/2025
820401	RODRIGO ROBINSON MEIRA	FG-07	01/08/2025
558591	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	FG-10	01/08/2025
504151	ROSANGELA APARECIDA VALENTIN	FG-13	01/08/2025

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4D9DCE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.985/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a servidora **LUISA HELENA GALINA FRANCISCO**, do cargo de Diretor de Urgência e Emergência - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 22/08/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de Agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:143FFB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 240/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 215/2025, SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: CONTADOR

Classif.	Nome	Resultado
04	GABRIELA SQUIZZATO ADORNO	AUSENTE
05	LUIZ FELIPE GOELZER MARTINS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C87BE95D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 241/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 217/2025, SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
24	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	AUSENTE

CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
75	ELISANDRA TREVISAN	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B64C2417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 242/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 218/2025, SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
17	TAMIRES DA SILVA DUTRA (FINAL DE LISTA)	APTA
18	FERNANDA RAMOS DA SILVA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
26	EMMANUELLE ELIZABETH RODRIGUES (FINAL DE LISTA)	APTA
45	SANDRA GOMES SOARES (FINAL DE LISTA)	APTA

CARGO: FARMACEUTICO

Classif.	Nome	Resultado
24	GABRIELE DA SILVA CORDEIRO	AUSENTE
25	BRENDA PRISCILLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA CORDEIRO	AUSENTE
03	BEATRIZ STELLA TEODORO LEAL (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
08	SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A522CF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 243/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 242/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
17	TAMIRES DA SILVA DUTRA (FINAL DE LISTA)	APTA
26	EMMANUELLE ELIZABETH RODRIGUES (FINAL DE LISTA)	APTA
45	SANDRA GOMES SOARES (FINAL DE LISTA)	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 26/08/2025, às 9h:30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B29EE29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 244/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°216 /2025 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
*61	DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA	AUSENTE
539	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	AUSENTE
540	KAROLINE VALERIA DE OLIVEIRA	APTA
541	VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES	FINAL DE LISTA
542	JUCINEIA ANDREA GULGIELMIN CAMARGO	AUSENTE
543	FERNANDA CRISTINA BARROS ROPELATO DOS SANTOS	APTA
544	JOÃO LOPES SILVA	APTO

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5F5C7F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 245/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 244/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
540	KAROLINE VALERIA DE OLIVEIRA	APTA
543	FERNANDA CRISTINA BARROS ROPELATO DOS SANTOS	APTA
544	JOÃO LOPES SILVA	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 26/08/2025, às 10h:00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:68B55A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27156/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada**: MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA, inscritas no CNPJ/MF sob nº 31.562.686/0001-38. **Objeto:** contratação de empresa para a elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (obra de arte corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias públicas do município de Piraquara, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA. A empresa Mais Projetos e Obras Ltda foi a vencedora dos Lotes de 1 a 14 conforme abaixo: **Contrato 441/2025 - Lote 1**- Centro e Planta Chaune, pelo valor total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais); **Contrato 442/2025 - Lote 2** - PLanta Araçatuba e Vila Juliana, pelo valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); **Contrato 443/2025 - Lote 3** - Vila São Tiago, pelo valor total de R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais);**Contrato 444/2025 - Lote 4** - Laranjeiras (R. Arthur Portela de Oliveira e Outros), pelo valor total de R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais);**Contrato 445/2025 - Lote 5** - Planta Deodoro, pelo valor total de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais);**Contrato 446/2025 - Lote 6** - Vila Militar, pelo valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);**Contrato 447/2025 - Lote 7** - Vila Iraí, pelo valor total de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais);**Contrato 448/2025 - Lote 8** - Planta Chácara Águas Claras, pelo valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais);**Contrato 449/2025 - Lote 9** - Planta Nemari V, pelo valor total de R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais);**Contrato 450/2025 - Lote 10** - Jardim Santa Helena e Jardim dos Estados I, pelo valor total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais);**Contrato 451/2025 - Lote 11** - Guarituba (R. Augusto Lúcio, R. Mararupá e Redondo), pelo valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);**Contrato 452/2025 - Lote 12** - Guarituba (Jardim Guarani e R. Juri Danilenko)**,** pelo valor total de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais);**Contrato 453/2025 - Lote 13** - Guarituba (Bosque Centenário e Planta Monte Líbano), pelo valor total de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais);**Contrato 454/2025 - Lote 14** - Guarituba (Acesso da R. Herbert Trapp), pelo valor total de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). **Prazo de Execução e Vigência**: O prazo de execução será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da

emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 22 de agosto de 2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1D2E1D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 473/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.595/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2025

Objeto: Contratação de empresa para a execução de finalização da obra de pavimentação em CBUQ na região dos bairros JardimBela Vistae Recanto das Águas, ambos localizados no município de Piraquara/PR - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.656.992/0001-72, vencedora do item 1 pelo valor total de R$ 6.568.000,00 (seis milhões quinhentos e sessenta e oito mil reais) - **O prazo de execução** da contratação é de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço e o **prazo de vigência** da contratação é de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 22/08/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C45B7EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E IGUALDADE RACIAL, Adriana Patrícia Viana Rocha, do município de Piraquara no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º Criar a Comissão Municipal de Seleção e Habilitação do Edital Nº 06/2025, referente à Lei 14.399/2022.
Art.2º Compete a Comissão Municipal de Seleção e Habilitação as seguintes funções:
l – Analisar a documentação obrigatória enviada pelos proponentes inscritos no Edital nº 06/2025, conforme o regramento disposto;
II – Avaliar os projetos apresentados de acordo com os critérios de avaliação;
III – Selecionar, dentre os inscritos, aqueles que cumprem todos os requisitos presentes no Edital de Chamamento Público nº 06/2025;
IV – Receber, analisar e responder aos recursos apresentados dentro do prazo estipulado no edital;
V – Elaborar ata ou relatório do processo de seleção e habilitação e submeter à Comissão Municipal de Execução da PNAB.
Art.3º A Comissão Municipal de Seleção e Habilitação será constituída por 4 (quatro) representantes indicados pela Secretaria Municipal da Cultura e Igualdade Racial, conforme segue:
I – Claudio Roberto Yahiro Licheski – SMCIR - matrícula: 738571;
II – Regina Aparecida de Almeida – SMCIR – matricula: 447331;
III – Roselaine Karina de Oliveira – SMAS – matricula: 778441;
IV - Marise Lecheta – SMED – matricula: 279441.
Art. 4º A Comissão terá duração de seis meses.
Art. 5º Os membros da Comissão não receberão remuneração referente à participação nas reuniões, caracterizando como relevante serviço à comunidade.
Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Piraquara, 21 de agosto de 2025.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial
Decreto Nº 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:001AC58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.469/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6.999/1982,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a cessão funcional para Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná-FUNEAS, da servidora **LUISA HELENA GALINA FRANCISCO**, cargo de Médica Pediatra, matrícula funcional nº992512, para ocupar Cargo em Comissão de Diretora Técnica de Unidade.
Art. 2º A cessão funcional se dará com ônus para o órgão cedente, no período de **22/08/2025 à 31/12/2026**, podendo ser prorrogado até 11/08/2028, conforme Termo de Convênio objetivando cessão de servidores municipais, firmados com a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná-FUNEAS
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/08/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:3D023D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 10/2025 PROCESSO: 27611/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Comissão Especial de Contratação nomeada através da Portaria 11.450/2025, torna público para conhecimento dos interessados, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados no processo 27611/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames especializados. **Associação San Julian Amigos e Colaboradores: Habilitada** para os itens 19 e 30 e **inabilitada** para o item 31 pelos seguintes motivos: 1. Ausência de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para atendimento à pediatria. Assim sendo, ficam as interessadas desde já intimadas para, em havendo interesse, apresentar recurso contra a decisão da Comissão Especial de Contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado, caso entenda cabível, sob pena de preclusão.Ainda, caso o licitante acorde com sua inabilitação poderá apresentar nova documentação, escoimada das causas que ensejaram sua inabilitação, para assim poder prosseguir na fase seguinte do credenciamento em questão.A documentação será disponibilizada, na íntegra, no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**.

Piraquara, 21 de agosto de 2025.

LUISA HELENA GALINA FRANCISCO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1210592E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.556, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a concessão de uso de imóvel público municipal a associações da sociedade civil para fins assistenciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título gratuito, a concessão deuso de imóvel público de titularidade do Município de Pitanga a associações da sociedade civil, com atuação comprovada em atividades assistenciais voltadas à promoção de políticas públicas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para pessoas idosas e pessoas com deficiência.
Parágrafo único. O imóvel de que trata o **caput** está localizado na Rua José Cipriano de Aguiar, nº. 171, Jardim Maristela, Conjunto Habitacional Monteiro Tiradentes, nesta cidade, com área total de 775,86 m², registrado sob a matrícula nº 15.585, Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

Art. 2º A concessão de uso será precedida de processo administrativo regularmente instruído, podendo ser dispensado o chamamento público nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que justificada a inviabilidade de competição, e será formalizada por meio de contrato administrativo.
§ 1º O ato de concessão será precedido da publicação de seu extrato em órgão oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura.
§ 2º A associação deverá comprovar sua constituição legal, regularidade fiscal e atuação na área da assistência social, com foco em pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Art. 3º A concessão será outorgada por prazo determinado, prorrogável uma única vez, e observará, no mínimo, as seguintes condições:
I – uso exclusivo do imóvel para a finalidade prevista no art. 1º;
II – vedação à cessão do imóvel a terceiros, no todo ou em parte;
III – obrigação da concessionária de realizar, às suas expensas, a manutenção, conservação e eventuais adaptações no imóvel;
IV – responsabilização por danos causados ao bem público, à Administração ou a terceiros;
V – devolução do imóvel ao término da concessão, sem direito a qualquer tipo de indenização ou retenção.

Art. 4º A concessão será extinta, de pleno direito, nas seguintes hipóteses:
I – descumprimento das condições legais ou contratuais;
II – desvio da finalidade do uso;
III – dissolução, inatividade ou extinção da associação;
IV – superveniência de interesse público devidamente fundamentado.

Art. 5º Extinta a concessão, o imóvel será reintegrado ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias nele incorporadas, sem direito de indenização ou compensação à concessionária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 22 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F8F36DF6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 696 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Conceder PENSÃO POR MORTE à SIRLEY APARECIDA ZIEGMANN na qualidade de viúva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º da LC nº 76/2022.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de julho de 2025, **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **SIRLEY APARECIDA ZIEGEMANN**, viúva e dependente do ex-servidor **GILBERTO ZIEGMANN**, com cota vitalícia de 100% do valor da pensão, calculada em **R$ 3.069,89** (três mil e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único: A beneficiária é portadora do RG **nº 13****4** e **CPF nº 479******72. O instituidor da pensão, falecido em 14 de julho de 2025, era identificado pelo** RG **nº 5****8** e **CPF nº 015******49**.

Art. 2º O benefício será pago com provento integral, até o limite do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), acrescido de 70% do valor excedente, **sem paridade** com os servidores da ativa, conforme dispõe o art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 76/2022.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B3C12F79

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 697,DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Conceder férias ao servidor Edenilson Carlos Pereira, matrícula nº 50029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º CONCEDER ao servidor EDENILSON CARLOS PEREIRA, matrícula nº 50029, férias por 10 (dez) dias do período de 2023/2024, no cargo de operador de máquinas, a contar de 22 de agosto de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de setembro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:76F9C88D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 698, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Conceder férias ao servidor Antônio Djivenca, matrícula nº 27711.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** ao servidor **ANTÔNIO DJIVENCA,** matrícula nº 27711, férias por 30 (trinta) dias do período de 2023/2024, no cargo de servente de obras**,** a contar de 25 de agosto de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de setembro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A84EE8A7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.491.558/0001-42 com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, térreo, bairro Sacomã, CEP: 04.298-000s doravante denominado CREDOR, referentes ao Contrato de Locação nº 376/2022, cujo objeto consiste em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E, de outro lado:

MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede administrativa situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, CEP 85.200-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Moraes, brasileiro, portador do RG nº 6.415.530-0 e do CPF nº 696.116.619-91, residente e domiciliado na Rua Henrique Michalak, nº 741, Centro, doravante denominado DEVEDOR;
Têm entre si, justas e acordadas, as cláusulas e condições do presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação de Indenização, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste contrato é a formalização do ajuste de contas entre as partes, referente à indenização devida pelo DEVEDOR ao CREDOR no valor total de R$31.200,85. referente a multas e faturas relativa ao objeto do contrato, abatidas de um pagamento e duplicidade realizado, conforme explanado adiante:

– DOS DÉBITOS
Os débitos deste Termo de Ajuste de Contas perfazem o montante de R$ 34.310,37 (trinta e quatro mil, trezentos e dez reais, trinta e sete centavos), conforme tabela a seguir:

Referente	Emissão	Vencimento	Fatura	Total
Parcela dezembro 2022	09/02/2023	11/03/2023	00F504724	R$ 16.627,20
Parcela janeiro 2 spin	09/02/2023	11/03/2023	OOF504722	R$6.008,28
Multa não paga	25/10/2024	24/11/2024	NDF621526	R$1.408,66
Multa não paga	30/07/2024	29/08/2024	NDF601051	R$ 963,66
Multa não paga	25/06/2024	25/07/2024	NDF593605	R$ 704,33
Multa não paga	30/10/2024	29/11/2024	NDF622107	R$676,80
Multa não paga		10/11/2024	NDF617606	R$624,75
Multa não paga	25/06/2024	25/07/2024	NDF593606	R$ 208,26
Multa não paga	25/06/2024	25/07/2024	NDF593613	R$ 208,26
Multa não paga	25/06/2024	25/07/2024	NDF593607	R$ 156,18
Multa não paga	25/06/2024	25/07/2024	NDF593608	R$ 104,13
Multa não paga	25/06/2024	25/07/2024	NDF593609	R$ 104,13
Multa não paga	25/06/2024	25/07/2024	NDF593610	R$ 104,13
Multa não paga	25/06/2024	25/07/2024	NDF593611	R$ 104,13
Multa não paga	25/06/2024	25/07/2024	NDF593612	R$ 104,13
Multa não paga	30/03/2025	29/04/2025	NDF652020	R$6.203,34
TOTAL				R$ 34.310,37

Os valores acima refletem débitos deste município, mais especificamente oriundos de locação de veículos para a Secretaria de Saúde, objeto do contrato com a empresa credora de número 376/2022. O pagamento da fatura de dezembro de 2022 não foi realizada pois foi equivocadamente foi solicitado o estorno do saldo do empenho pelo Servidor Marcus Vinicíus Perez que à época realizada trabalhos desta estirpe nesta secretaria (memorando 262/2022), sendo este o motivo dos débitos de faturas em aberto. Com relação as multas de trânsito, o não pagamento foi motivado pela Sra. Jessica Patrícia Pereira de Oliveira, secretaria da pasta que não realizou o ordenamento da despesa.
Para fins de informação já foi passado ao coordenador do transporte Sanitário para que realize a identificação dos condutores responsáveis pelas infrações de trânsito, para os quais serão tomadas as providências legais para ressarcimento do erário.

– Do pagamento em duplicidade:
O setor de pagamentos municipal, por equívoco então secretária da fazenda efetuou na data de 16/09/2024 o pagamento dos extratos de cobrança nº 676628 (R$1.539,83 00F) e 676623 00f (R$ 1.726,47) referente a locação os veículos placas GKH-7I63 E RUV 9I82, pelo período de 01/07/2024 a 24/07/2024, perfazendo o montante de R$ 3.109,52 com as retenções legais, conforme comprovantes em anexo.
Ocorre que na data de 22/08/2024, já tinha sido feito o pagamento para os mesmos extratos de cobrança, veículos e período de tempo, também conforme documentos em anexo a este termo

Do montante efetivamente devido
Sendo assim o montante devido a empresa que é então o objeto deste Termo de Ajuste de Contas é o montante de R$ 31.200,85 (trinta e um mil, duzentos reais, oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor especificado será pago pelo DEVEDOR aos CREDORES em parcela única, até o dia 30 de agosto de 2025 (30/07/2025), no montante de R$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais, oitenta e cinco centavos).
O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta de um dos CREDORES, conforme os dados bancários abaixo:

Nome do Titular: Localiza Veículos
Banco: 033 – SANTANDER
Agência: 0643
Conta Corrente: 130034097
CNPJ: 02.491.558/0001-42

O comprovante de transferência servirá como prova do adimplemento da obrigação por parte do DEVEDOR, devendo ser guardado pelas partes para fins de eventual conferência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
Com o pagamento integral do valor ajustado, o CREDOR dará plena, geral e irrevogável quitação ao DEVEDOR, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, seja judicial ou extrajudicial, referente ao objeto deste termo.
Com o recebimento dos valores constantes neste termo, o credor se compromete a pedir a extinção do processo de número 0001705-21.2025.8.16.0136, que trata da cobrança judicial dos débitos apontados neste documento.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO
Em caso de inadimplemento, total ou parcial, do valor estabelecido neste termo, o montante remanescente será imediatamente exigível, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, acrescido de multa moratória de 2% (dois por cento)
sobre o valor devido, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, até a data do efetivo pagamento.
O inadimplemento facultará ao CREDOR a adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a cobrança da quantia

devida, incluindo a inscrição do débito em dívida ativa, se for o caso, ou a propositura de ação judicial competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga-PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo.
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação de Indenização em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A – CREDOR

***DIRCEU MORAES* –**
Prefeito Municipal
Município de Pitanga –
Devedor

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5B56822E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO DE INEX. 20-2025 CONTRATO 255-2025

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO N°01/2025
INEXIGIBILIDADE 20/2025
RATIFICAÇÃO
O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, tendo em vista Documentos Apresentados para Credenciamento e analisados pela Comissão de Contratação Designada pela Portaria 1/2025, Declarada Apta para a Contratação, Resolve: Ratificar a Inexigibilidade 20/2025. em conformidade com Artigo 74, Inciso IV, da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Objeto	Credenciamento 1/2025 de pessoas jurídicas para serviços de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada, Limpeza e Desobstrução de Bueiros Urbanos (Boca de Lobo), em atendimento as Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Gestão Pública.

EMPRESA
46.737.113 JULIO CEZAR DE GODOI, CNPJ: 47.737.113/0001-75. Situada na Rua João de Souza Martins, Nº 130, Vila Planalto, Pitanga PR, no valor de R$43.010,00 (quarenta e três mil e dez reais).

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Diário	Valor Total
02	Dias Trabalhados	253 dias	**Serviço de Limpeza e Desobstrução de Bueiros Urbanos (Boca de Lobo)** Realização de serviços de limpeza, desobstrução e remoção de resíduos acumulados em bueiros urbanos (bocas de lobo), com o objetivo de assegurar o livre fluxo das águas pluviais. A remoção dos resíduos será executada de maneira a garantir a desobstrução completa, destinando-os adequadamente a locais apropriados e prevenindo futuros bloqueios. Todos os materiais, veículos e equipamentos necessários para a execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, serão fornecidos pela contratada, garantindo a eficácia e continuidade das operações.	R$ 170,00	R$ 43.010,00

Fundamentado no Artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV– objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Município de Pitanga, 20 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 255/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **46.737.113 JULIO CEZAR DE GODOI.**

OBJETO: Inexigibilidade n°20/2025 do Credenciamento n°01/2025 Prestação de serviços Serviço de Limpeza e Desobstrução de Bueiros Urbanos (Boca de Lobo). Os serviços serão realizados em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, com a finalidade de promover a conservação e manutenção, garantindo a fluidez do sistema de drenagem e a manutenção da qualidade ambiental na zona urbana do Município.

VALOR: R$43.010,00 (quarenta e três mil e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
496 13002154521301208333903900000 17 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.
MODALIDADE: **Credenciamento n°01/2025 – Inexigibilidade n°20/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4B730EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 33/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2025, Edição 3328, Código Identificador: C3787508, como segue:

No item 11.1.2, suprime-se do edital:

OS LAUDOS DE ENSAIO INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO!!!

No item 9.3.3, suprime-se do edital:

b) Laudos conforme descritos no Termo de Referência.

No aviso de licitação:

Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **dia 26/08/2025, às 09h00min.**

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 26/08/2025, às 09h30min.**

Passa-se a ler:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **dia 08/09/2025, às 09h00min.**

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 08/09/2025, às 09h30min.**

Pitangueiras, 22 de agosto de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:7E933215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM
Rua: Soledade. 720, Centro.
PLANALTO-PARANÁ
Decreto Lei Nº 2819 de 22 de março de 2024.

Resolução nº 02/2025

Sumula: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher -

O Conselho Municipal dos Diretos da Mulher - CMDM de Planalto-Paraná no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária dia 19 de Agosto de 2025. Conforme ata nº 05/2025

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Mulher município de Planalto – Pr.- agosto de 2025/2029, discutido em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em 19 de agosto de 2025, conforme ata nº 05/2025.
Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Pr. 19 de agosto de 2025.

SIMONE RAQUEL BALDISSERA DRESCH
Presidente do CMDM

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:0D226525

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ERRATA
PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de correção de texto, resolve emitir a presente errata da Portaria nº 014 de 02 de Janeiro de 2024, publicada no diário oficial dos municípios do Paraná, na data de 03 de Janeiro de 2024, edição 2931

Onde lê-se:
"Considerando a Lei nº 2696 de 08 de Setembro de 2022,"

Leia-se:
"Considerando a Lei nº 2695 de 08 de Setembro de 2022,"

As demais disposições da Portaria nº 014 de 02 de Janeiro de 2024, permanecem inalteradas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:54388E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ESTRATO DO CONTRATO 402/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 83/2025

ESTRATO DO CONTRATO 402/2025

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.504.099/0001-52**.
OBJETO: "Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação 10 mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com os termos e condições do Edital e seus anexos".

Data de assinatura: 22/08/2025 – Vigência: 22/08/2026

O valor total da contratação é de **R$ 1.144.235,88 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	CR	FR
10002123060027204333903200000	391	124
Desdobramento: 05.00 – Merenda Escolar		

Pontal do Paraná, 22 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:691CB563

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 403/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 083/2025

EXTRATO DO CONTRATO 403/2025

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
CONTRATADA: Empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA SERRA DA PRATA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 50.791.290/0001-07**.
OBJETO: "Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação10 mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com os termos e condições do Edital e seus anexos".

Data de assinatura: 22/08/2025 – Vigência: 22/08/2026

O valor total da contratação é de **R$ 369.689,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO	CR	FR
10002123060027204333903200000	391	124
Desdobramento: 05.00 – Merenda Escolar		

Pontal do Paraná, 22 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:A2E67644

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 595/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 595/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52.
CONTRATADA: empresa **ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 28.368.178/0001-09.**

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual), conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DO ADITIVO: O objeto deste termo é aditar o **PRAZO** em **12 (doze)** meses e **VALOR** na **ATA 595/2024**, ato justificado pelas secretarias gestoras, e com anuência da empresa contratada, devido a necessidade de continuação do serviço licitado, conforme preceitua o artigo 107 da Lei 14.133/21 e justificativas constantes no **Proc. Licitatório nº 370/2024**.
Parágrafo 1º - Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 01/08/2026**.
Parágrafo 2º - Em decorrência a prorrogação do prazo, será pago à contratada o valor de **R$3.240,27 (Três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SMMAAP - 09.002.18.542.0023.2.037.3.3.90.30.00.00 – CR 332 – FR 511
SMMAAP - 09.002.18.542.0023.2.037.3.3.90.32.00.00 – CR 333 – FR 511
SMOSP - 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.30.00.00 – CR 450 – FR 1000
SMS - 12.001.10.304.0031.2058.3.3.90.30.00.00 – CR 579 – FR 3971

Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:3F5B42B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 597/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 597/2024

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52.
CONTRATADA: empresa **HEAVEN COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 50.715.884/0001-39.**

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual), conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DO ADITIVO: O objeto deste termo é aditar o **PRAZO** em **12 (doze)** meses e **VALOR** na **ATA 597/2024**, ato justificado pelas secretarias gestoras, e com anuência da empresa contratada, devido a necessidade de continuação do serviço licitado, conforme preceitua o artigo 107 da Lei 14.133/21 e justificativas constantes no **Proc. Licitatório nº 370/2024**.
Parágrafo 1º - Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 01/08/2026**.
Parágrafo 2º - Em decorrência a prorrogação do prazo, será pago à contratada o valor de **R$362,41 (Trezentos e sessenta e dois reais, e quarenta e um centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SMMAAP - 09.002.18.542.0023.2.037.3.3.90.30.00.00 – CR 332 – FR 511
SMMAAP - 09.002.18.542.0023.2.037.3.3.90.32.00.00 – CR 333 – FR 511
SMOSP - 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.30.00.00 – CR 450 – FR 1000
SMS - 12.001.10.304.0031.2058.3.3.90.30.00.00 – CR 579 – FR 3971

Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:A149AD0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 598/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 598/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52.
CONTRATADA: empresa **LP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **41.483.730/0001-78.**

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual), conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DO ADITIVO: O objeto deste termo é aditar o **PRAZO** em **12 (doze)** meses e **VALOR** na **ATA 598/2024**, ato justificado pelas secretarias gestoras, e com anuência da empresa contratada, devido a necessidade de continuação do serviço licitado, conforme preceitua o artigo 107 da Lei 14.133/21 e justificativas constantes no **Proc. Licitatório nº 370/2024**.
Parágrafo 1º - Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 01/08/2026**.
Parágrafo 2º - Em decorrência a prorrogação do prazo, será pago à contratada o valor de **R$7.027,00 (Sete mil e vinte e sete reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SMMAAP - 09.002.18.542.0023.2.037.3.3.90.30.00.00 – CR 332 – FR 511
SMMAAP - 09.002.18.542.0023.2.037.3.3.90.32.00.00 – CR 333 – FR 511
SMOSP - 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.30.00.00 – CR 450 – FR 1000
SMS - 12.001.10.304.0031.2058.3.3.90.30.00.00 – CR 579 – FR 3971

Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:73F4C456

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 600/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 600/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52.
CONTRATADA: empresa **RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 50.583.738/0001-05.**

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual), conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DO ADITIVO: O objeto deste termo é aditar o **PRAZO** em **12 (doze)** meses e **VALOR** na **ATA 600/2024**, ato justificado pelas secretarias gestoras, e com anuência da empresa contratada, devido a necessidade de continuação do serviço licitado, conforme preceitua o artigo 107 da Lei 14.133/21 e justificativas constantes no **Proc. Licitatório nº 370/2024**.
Parágrafo 1º - Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 01/08/2026**.
Parágrafo 2º - Em decorrência a prorrogação do prazo, será pago à contratada o valor de **R$5.865,00 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SMMAAP - 09.002.18.542.0023.2.037.3.3.90.30.00.00 – CR 332 – FR 511
SMMAAP - 09.002.18.542.0023.2.037.3.3.90.32.00.00 – CR 333 – FR 511
SMOSP - 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.30.00.00 – CR 450 – FR 1000
SMS - 12.001.10.304.0031.2058.3.3.90.30.00.00 – CR 579 – FR 3971

Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:40CBCF10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 15/2024
CREDENCIAMENTO Nº 15/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

CONTRATADA: empresa **49.994.646 KASSIA VIRIGINIA ALE,** inscrita no **CNPJ n.º 49.994.646/0001-20**.

OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar SERVIÇO DE APOIO A ROTINA NO ABRIGO INSTITUCIONAL CASA DE PASSAGEM DOCE LAR, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DO ADITIVO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste termo é editar o prazo do contrato **91/2025** em 6 (seis) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica, a partir deste, ajustada a vigência do presente instrumento contratual até **17/02/2026.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em decorrência da prorrogação do contrato, será pago à contratada o valor de **R$ 20.088,00 (Vinte mil e oitenta e oito reais),** conforme descrito na planilha abaixo:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34.00.00

Elemento de Despesa	FR	CR
06.003.08.246.0009.2020	1000	200

Pontal do Paraná, 17 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:C8BDB9C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 15/2024
CREDENCIAMENTO Nº 15/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/2025

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
CONTRATADA: empresa **49.994.646 KASSIA VIRIGINIA ALE,** inscrita no **CNPJ n.º 49.994.646/0001-20**.

OBJETO: SERVIÇO DE APOIO A ROTINA NO ABRIGO INSTITUCIONAL CASA DE PASSAGEM DOCE LAR, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DO ADITIVO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste termo é editar o prazo do contrato **91/2025** em 6 (seis) meses, ato solicitado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social com anuência da empresa Contratada, com justificativas constantes no **Memorando nº 5.010/2025**, conforme o artigo art. 107, da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica, a partir deste, ajustada a vigência do presente instrumento contratual até **17/02/2026.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em decorrência da prorrogação do contrato, será pago à contratada o valor de **R$ 20.088,00 (Vinte mil e oitenta e oito reais).**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34.00.00:

PROJETO/ ATIVIDADE	FR	CR
06.003.08.246.0009.2020	1000	200

Pontal do Paraná, 17 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:EC4FD0C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
CONTRATADA: Empresa **ABALINE - Associação dos Barqueiros das Baías do Litoral Norte do Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.632.965/0001-05**.

OBJETO: "Administração e exploração do terminal aquaviário de embarque e desembarque de passageiros localizado no balneário de pontal do sul, no município de pontal do paraná, e dos terminais de Nova Brasília e encantadas na ilha do mel no município de Paranaguá, nos termos do convênio 01/2021, firmado entre o estado do Paraná e o município de pontal do paraná, com interveniência do instituto água e terra -iat e do município de Paranaguá, mediante a implantação de sistema de venda, gestão e controle de tickets para as empesas autorizadas pelo estado a operar o transporte aquaviário de passageiros, incluindo a prestação de serviço de manutenção, segurança, vigilância 24 horas, limpeza e fiscalização dos acessos no cais". Conforme termo de referência, parte integrante do contrato.

DO ADITIVO:
O objeto deste termo é aditar o prazo do contrato 221/2021 em **12 (doze) meses**.
Fica prorrogado o prazo de vigência até **31 de agosto de 2026**;

Pontal do Paraná, 22 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:09F9BD86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDA TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 311/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2023
DISPENSA Nº 28/2023

EXTRATO DO segunda TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 311/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52.
CONTRATADA: Empresa pessoa jurídica de direito privado **SALT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 56.422.955/0001-91.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de controle operacional e gerencial das operações de consignação com desconto em folha de pagamento, incluindo cessão de uso de software, suporte e assistência técnica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, em consonância ao disposto no Edital, para atender às necessidades do Gabinete do Poder Executivo.

DO ADITIVO: O objeto deste termo é a ADITAR o prazo em **12 (doze) meses** o contrato nº 311/2023 ato justificado pela necessidade pelo Gabinete do Poder Executivo, em continuidade dos serviços contratados com anuência da empresa contratada, conforme preceitua o artigo 107 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais justificativas constantes no **Memorando nº 20.406/2025.**
Parágrafo 1º - Fica, a partir deste, ajustada a vigência do presente instrumento contratual **até 01/08/2026.**

Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:2C088099

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 311/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 311/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO/APOSTILAMENTO
O presente **termo** tem como objetivo **ALTERAR** os dados de razão social e CNPJ do contrato **311/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Considerando que, em decorrência da recente cisão, a empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 56.422.9555/0001-91**, assumiu os direitos e as obrigações da **ZETRASOFT LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Pontal do Paraná, 01 de agosto 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:999D21CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 601/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 601/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52.
CONTRATADA: empresa **RP COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 20.604.417/0001-70.**

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual), conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DO ADITIVO: O objeto deste termo é aditar o **PRAZO** em **12 (doze)** meses e **VALOR** na **ATA 601/2024**, ato justificado pelas secretarias gestoras, e com anuência da empresa contratada, devido a necessidade de continuação do serviço licitado, conforme preceitua o artigo 107 da Lei 14.133/21 e justificativas constantes no **Proc. Licitatório nº 370/2024**.
Parágrafo 1º - Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 01/08/2026**.
Parágrafo 2º - Em decorrência a prorrogação do prazo, será pago à contratada o valor de **R$8.893,18 (Oito mil, oitocentos e noventa e três reais e dezoito centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SMMAAP - 09.002.18.542.0023.2.037.3.3.90.30.00.00 – CR 332 – FR 511
SMMAAP - 09.002.18.542.0023.2.037.3.3.90.32.00.00 – CR 333 – FR 511
SMOSP - 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.30.00.00 – CR 450 – FR 1000
SMS - 12.001.10.304.0031.2058.3.3.90.30.00.00 – CR 579 – FR 3971

Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:61EE5571

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 15/2024
CREDENCIAMENTO Nº 15/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/2025

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
CONTRATADA: empresa **IVONE GONÇALVES NASCIMENTO 04490813970,** inscrita no **CNPJ n.º 43.851.268/0001-40**.

OBJETO: SERVIÇO DE APOIO A ROTINA NO ABRIGO INSTITUCIONAL CASA DE PASSAGEM DOCE LAR, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DO ADITIVO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste termo é editar o prazo do contrato **90/2025** em 6 (seis) meses, ato solicitado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social com anuência da empresa Contratada, com justificativas constantes no **Memorando nº 4.815/2025**, conforme o artigo art. 107, da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica, a partir deste, ajustada a vigência do presente instrumento contratual até **17/02/2026.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em decorrência da prorrogação do contrato, será pago à contratada o valor de **R$ 20.088,00 (Vinte mil e oitenta e oito reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34.00.00:

PROJETO/ ATIVIDADE	FR	CR
06.003.08.246.0009.2020	1000	200

Pontal do Paraná, 17 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:9CA5C9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 12.926 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,
Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .
D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **JOSÉ LUIZ VIEIRA BARBOZA**, brasileiro, portador do **RG nº.7.202.507-5-PR e CPF n.º 018.574.599-70 .**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A4F49A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12929/2025 DE 22/08/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 12929/2025 de 22/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.1.027		CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO	

		DE TREINAMENTO	
595 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
14		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.032		PAVIMENTACAO SEDU	
621 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	19.900,00
14.001.15.451.0034.1.045		RECURSOS PAVIMENTACAO FINISA	
624 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	9.900,00
14.001.15.451.0034.1.049		ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
625 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	20.200,00
Total Redução:			50.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 22 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F5F7A92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.925 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: "Substituir os membros governamentais e não governamentais, recomposição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências ".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), Lei Municipal nº 1872/2018, Resolução nº 023/2025 – CMDCA e conforme solicitado no **Memorando nº 16.319/2025.**

DECRETA:

Artigo 1°- Ficam substituídos os membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando com a seguinte composição:

Art. 2º- A Diretoria do CMDCA passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Fábio Rogério Taborda Ribas;
Vice-Presidente: Manoel Fabrício dos Santos Neto;
Secretária: Vanize Maschio;
Vice-Secretário: Geraldo Borges da Silva Júnior

I – Dos Órgãos Governamentais:
Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social ;
Titular: Vanize Maschio
Suplente: Geraldo Borges da Silva Junior.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Andreia Gomes Santos.
Suplente: *Denize Sant'Ana Donato de Pinho*.
Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
Titular: Járede Lucas da Silva Souza
Suplente: Eliane Cardoso do Nascimento Santetti.

Representantes da Secretaria M. de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude;
Tutular: Eliabe Miranda Teodoro Junior
Suplente: Fernanda Maria Stival Britto
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Alex Sandra Bento Picinin.
Suplente: Simone Aparecida de Paula Zambotto Chabowski.

II Dos Órgãos Não Governamental:
Representantes da Entidade União e Vida;
Titular: Fábio Rogério Taborda Ribas.
Suplente: Verginia Naila Pires de Almeida Rebello.
Representantes da Associação da União de Famílias pelo Autismo de Pontal do Paraná – UFA;
Titular: Karin Cristina Geis.
Suplente: Thiago Geis da Silva
Associação de Pais e Amigos da GUARDA MIRIM de Pontal do Paraná
Titular: Angesmara Natalia Martins Lourenço
Suplente: *Mariane Phelipini Borsai*
Representantes da APMF ESC. Profª Anita Miró Vernalha;
Titular: Karina Fátima e Silva
Suplente: Deise Daiane Bertão
Representante C.I.E.E. Paraná;
Titular: Manoel Fabrício dos Santos Neto. Suplente: Felipe Oliveira de Paula .

Artigo 3°-Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as demais disposições .

Artigo4º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:53758774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.927 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: " Substitui e empossa o Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pontal do Paraná e dá outras providências ".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme solicitado no **Memorando nº 16.701/2025.**

DECRETA:

Artigo 1°- Fica empossado o senhor **Eduardo Yoshio Saçaki** como Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pontal do Paraná, substituindo o senhor **Leonardo Gomes Gome**s, até o final do seu mandato.

Art. 2º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura representar o colegiado, coordenar as reuniões, zelar pelo cumprimento das deliberações e desempenhar as demais atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6F825704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/09/2025
ABERTURA: 08H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: Prestação de serviços por empresa registrada junto ao CRMV-PR, englobando a disponibilização de profissional médico veterinário sanitarista habilitado e registrado junto ao CRMV-PR e especializado em vigilância sanitária em instituição reconhecida pelo MEC, para atender as demandas específicas exigidas pelo setor de vigilância sanitária municipal de Porecatu-PR.

Valor: R$ 78.183,36 (setenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).
Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 - Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 1081 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 18

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2EBD1C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°042/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 05 de setembro de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 140.424,9904 (cento e quarenta mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove mil e novecentos e quatro milésimos de centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 22 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D2D09F1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°085/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°085/2025
Data: 22/08/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: RONAN PLÁSTICOS LTDA
Protocolo: 1069/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°037/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de container de plástico polietileno, para coleta de lixo orgânico e reciclável em pontos a serem definidos no município.
Valor global: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 25/08/2025 à 24/08/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2DEDDE7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°086/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°086/2025
Data: 22/08/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: ELEVATE UTILIDADES LTDA
Protocolo: 1069/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°037/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de container de plástico polietileno, para coleta de lixo orgânico e reciclável em pontos a serem definidos no município.
Valor global: R$ 10.709,55 (dez mil e setecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 25/08/2025 à 24/08/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FBDE36F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 16/2025
PROCESSO 131/2025

Às 21:10 horas do dia 29 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VALTER LUIZ BOSSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 131, Pregão nº 90016/2025.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de veículos utilitários, sendo modelos com cabine simples e cabine dupla, visando atender as demandas operacionais dos municípios consorciados ao CISPAR, conforme especificações a serem detalhadas no termo de referência.
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 09:00 até 28/07/2025 às 09:00.
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília).
ITEM 01 - Adjudicado e Homologado por CPF ***.047.***-*3 - VALTER LUIZ BOSSA para TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 16.850.663/0001-35, melhor lance: R$ 110.000,0000 (unitário) / R$ 770.000,0000 (total).
ITEM 02 - Adjudicado e Homologado por CPF ***.047.***-*3 - VALTER LUIZ BOSSA para TABORDA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 61.629.289/0001-05, melhor lance: R$ 126.990,0000 (unitário) / R$ 1.396.890,0000 (total).

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:FB537A93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 026 - REVOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Revogação de Ato de Dispensa de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do Processo Administrativo sob o nº 115/2025 do Ato de Dispensa de Licitação nº 040/2025, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a viabilidade de obter melhores condições comerciais, a Dispensa de Licitação nº 040/2025 é ***revogada,*** com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A decisão visa garantir maior competitividade, economia e eficiência na aquisição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá - PR, 21 de agosto de 2025.

FABIO CHICAROLI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:E49129BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 79,11 (setenta e nove reais e onze centavos), em favor da Enfermeira, ***Simeire Aparecida Oliveira Higuchi***, para participar da ***Capacitação de Multiplicadores/Profissionais da Linha de Cuidado Saúde da Criança***, que será realizada nos dias 21 de agosto 2025, no Auditório da Faculdade Anhanguera, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 de agosto de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FE17F199

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ***BEATRIZ FERREIRA CORREA***, RG nº **.***.925-4 SSP/PR e CPF nº ***.***.819-30, do cargo de **Chefe da Divisão de Processamento de dados**, Símbolo CC3, Matrícula nº 30001075.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:90BDBB94

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 23/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 23/2025

CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA EXCURSÃO PARA PRAIA, COM OBJETIVO DE ATENDER USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM IDOSOS, DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRADO FERREIRA NO PROGRAMA VIAJA MAIS 60

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 37.455,60 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).,

DATA DA SESSÃO: 01/09/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:31BE761D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 24/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 24/2025

CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA APOIO E SUPORTE, A FIM DE FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA PLENA EXECUÇÃO DOS EVENTOS/ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 60.217,08 (Sessenta Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Oito Centavos).

DATA DA SESSÃO: 02/09/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D5BB4C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária a servidora municipal indicada a seguir, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

Matrícula	Nome	Horas semanais de extensão	A partir de
9054	GLAUCE DE MATTOS SILVA GOMES	20h	21/08/2025

Quatro Barras, 22 de Agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:74E35903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2025 PROCESSO Nº. 12.033/2025

TIPO: Menor Preço Global

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 10.807/2025 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de crachás em PVC, sem foto, com impressão frente e verso, para a identificação padronizada dos Servidores Municipais de Quatro Barras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.

DATA DA SESSÃO: 1º/09/2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.

TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr. gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 22 de agosto de 2025.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DE294C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 21/2025 PROCESSO Nº. 7833/2025

TIPO: Menor Preço Global

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 10.807/2025 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kits de higiene Pessoal e itens banho (toalhas), para distribuição a população em situação de rua, em atendimento ao programa "Vidas Aquecidas', conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.

DATA DA SESSÃO: 02/09/2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.

TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr. gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 22 de agosto de 2025.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BF741585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 78/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 78/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 12.720/2025**. **Objeto:** Contratação da empresa credenciada, no credenciamento 06/2024, na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no com fulcro no Art. 74, caput, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 239/2024.**
CONTRATADA: CABRAL JR & THEREZA CENTRO MÉDICO LTDA
CNPJ: 28.607.143/0001-85
VALOR UNITÁRIO: R$ 377,78 (Trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)
VALOR TOTAL DE: R$ 18.889,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
933 – 06001103010012207633909390000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:7211053A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte – PR vem através deste convidar toda a população para Audiência Publica a ser realizada no dia 27 de agosto de 2.025 as 15h00min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte, para apresentação do Plano Plurianual para 2026/2029, conforme determina a Lei Orgânica do Município, logo após as 15h30min, será realizada Audiência Publica para apresentação da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026.

Querência do Norte - PR, 20 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3766990F

LICITAÇÃO
1 TA NOROESTE

1º TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 208/2024, decorrente de Pregão n°. 29/2024 de **cestas básicas para atender a população em situação de vulnerabilidade temporária em nosso município, mediante parecer social**.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro outro **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, Avenida Parigot De Souza, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: Jd Ibirapuera, Paranavaí/PR, neste ato representado ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, CPF 096.***.099-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, contados de 23 de agosto de 2025 até 23 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 18 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Contrada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1AFF0126

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 19 2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62

OBJETO: 03 TRATORES AGRICOLAS DIESEL, 4X4 TURBO NOVO
VALOR: 160.590,00 (Cento e sessenta mil, quinhentos e noventa reais) cada

Querência do Norte PR, 22 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:6A130140

LICITAÇÃO
PE 25/2025 TRATORES

PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
Objeto: 02 tratores agrícolas 4x4 convênio 273/2025
ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA - MATRIZ
CNPJ: 46.329.211/0001-73
VALOR TOTAL R$ 300.000,00

Querência do Norte PR, 22 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D5354D8E

LICITAÇÃO
PE 34 SEGURO DE VIDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2025
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de Seguro de Vida em Grupo, Assistência Funeral para os servidores ATIVOS do Município de Querência do Norte

ABERTURA**: 12 de setembro de 2025 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 22 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:9E2E9468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 09 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **ARIETE DAS GRAÇAS LEAL DOS SANTOS**, matrícula 22-1, CPF: 016.714.859-12, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível “N3L”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 4.910,32** (QUATRO NOVECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 01/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 18 de AGOSTO de 2025.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:F703500B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 10 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **ELIZANGELA DE FATIMA GASPAR**, matrícula 562-1, CPF: 016.049.579-21, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível “N3I”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 4.575,61** (QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 005/08/2025/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 20 de AGOSTO de 2025.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:E9466D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 21/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025-PMQ

Protocolo(s): Nº(s) 460/2025
Secretaria(s) Demandante(s): SECR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Com base nas informações constantes do Processo nº **83/2025**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74, V da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a MARCOS ANTONIO ADIR, inscrito sob o CPF nº 964.697.069-91, com o valor global de 36.432,00 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais), para LOCAÇÃO DE IMOVEL RURAL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	890	05.501.15.452.0005.2006	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 20 de Agosto de 2025

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:A14BA08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1865/09/2025

DECRETO Nº 1865/09/2025.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 972/09/2025 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para as Seguintes Dotações Orçamentárias.

ASSISTÊNCIA SOCIAL				
07.00.00000000.000	Departamento de Assistência Social			
07.02.00000000.000	Divisão do Fundo M. de Assistência Social			
08.244.0023.2.033	Manutenção da Div. do M. de Assistência Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	823	25.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	Criar	823	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Criar	823	145.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	823	110.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO ARRECADAÇÃO na Fonte 823:
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Agosto de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:476538B3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ 29.426.310/0001-54.**
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, /PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 2.973,00 (Dois mil novecentos e setenta três reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2025
DATA DA ATA REGISTRO: 15/08/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 15/08/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 15 de agosto de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI– EPP, inscrito no **CNPJ 24.586.988/0001-80.**
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, /PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 11.417,58 (Onze mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta oito centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2025
DATA DA ATA REGISTRO: 15/08/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 15/08/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 15 de agosto de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– EPP, inscrito no **CNPJ 34.223.536/0001-98.**
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, /PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 11.682,00 (Onze mil seiscentos e oitenta dois reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2025
DATA DA ATA REGISTRO: 15/08/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 15/08/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 15 de agosto de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrito no **CNPJ 52.808.009/0001-27.**
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, /PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 12.477,00 (Doze mil quatrocentos e setenta sete reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2025
DATA DA ATA REGISTRO: 15/08/2025

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 15/08/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 15 de agosto de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA– ME, inscrito no **CNPJ 39.610.184/0001-47.**
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, /PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 4.158,50 (Quatro mil cento e cinquenta oito reis e cinquenta centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2025
DATA DA ATA REGISTRO: 15/08/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 15/08/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 15 de agosto de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP, inscrito no **CNPJ 38.170.314/0001-05.**
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, /PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2025
DATA DA ATA REGISTRO: 15/08/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 15/08/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 15 de agosto de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrito no **CNPJ 49.648.233/0001-94.**
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, /PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 6.680,00 (Seis mil seiscentos e oitenta reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2025
DATA DA ATA REGISTRO: 15/08/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 15/08/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 15 de agosto de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP; inscrito no **CNPJ 00.358.519/0001-46.**
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, /PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 13.167,00 (Treze mil cento e sessenta sete reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2025
DATA DA ATA REGISTRO: 15/08/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 15/08/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 15 de agosto de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ 52.179.963/0001-06.**
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, /PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 12.230,50 (Doze mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2025
DATA DA ATA REGISTRO: 15/08/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 15/08/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 15 de agosto de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ 32.743.242/0001-61.**
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, /PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 14.430,00 (Quatorze mil e quatrocentos e trinta reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2025
DATA DA ATA REGISTRO: 15/08/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 15/08/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 15 de agosto de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ 28.643.008/0001-95.**
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, /PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2025
DATA DA ATA REGISTRO: 15/08/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 15/08/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 15 de agosto de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:49C7587B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 972/09/2025

LEI Nº 972/09/2025.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 972/09/2025 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para as Seguintes Dotações Orçamentárias.

ASSISTÊNCIA SOCIAL				
07.00.00000000.000	Departamento de Assistência Social			
07.02.00000000.000	Divisão do Fundo M. de Assistência Social			
08.244.0023.2.033	Manutenção da Div. do M. de Assistência Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	823	25.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	Criar	823	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Criar	823	145.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	823	110.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO ARRECADAÇÃO na Fonte 823:
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Agosto de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:CAB4C225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 6/2025

1. Da instauração da sindicância

A sindicância investigativa nº 6/2025 foi instaurada por meio da Portaria nº 8.212/2025, de 27 de junho de 2025, pelo Prefeito Municipal, com o objetivo de apurar responsabilidades em acidente envolvendo veículo oficial do Município.

2. Do ocorrido

No dia 25 de maio de 2025, por volta das 10h15min, a Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer conduzia veículo oficial quando, ao retornar ao Espaço das Artes após recolhimento de doações para a campanha do agasalho, cruzou via preferencial e colidiu com outro automóvel particular.
Segundo a própria declaração da Secretária:
• havia uma camionete estacionada que dificultou sua visão;
• acionaram-se SAMU e Polícia Militar, não havendo feridos graves;
• o veículo particular sofreu perda total;
• o veículo oficial sofreu amassado na porta direita;
• o seguro não foi acionado;
• a agente política declarou ter adquirido o veículo do terceiro envolvido, a fim de reparar os prejuízos.

3. Da situação funcional e agravantes

Conforme apurado, a Secretária encontrava-se, na data do acidente, com a Carteira Nacional de Habilitação vencida, regularizada apenas posteriormente.

4. Das informações colhidas pela Comissão

O Controle Interno informou que o Município não possui sistema de controle de frota plenamente implantado, havendo apenas recomendações administrativas ainda não efetivadas.

5. Da confissão expressa

Durante sua oitiva, a Secretária confessou sua responsabilidade pelo acidente, reconhecendo o cruzamento irregular da preferencial e a condução com CNH vencida, assumindo a obrigação de arcar com os custos do conserto do veículo oficial.

6. Da conclusão da Comissão

A Comissão Processante consignou:
• que não possui competência para instaurar PAD contra agentes políticos, como Secretários Municipais;
• que eventual responsabilização decorre das normas constitucionais e da Lei Orgânica do Município;

• que, considerando a confissão expressa e os prejuízos materiais ao veículo oficial, a medida adequada é o ressarcimento do erário pelo conserto do bem público.

7. Decisão

Acolho integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 8.212/2025, que apurou os fatos relacionados ao acidente ocorrido em 25 de maio de 2025, envolvendo veículo oficial do Município.
Consta do relatório que a servidora investigada, na qualidade de Agente Político (Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer), confessou expressamente ter cruzado a via preferencial, estando, ainda, com a Carteira Nacional de Habilitação vencida, circunstâncias que contribuíram para a ocorrência do sinistro.
Embora a Comissão tenha ressaltado a limitação de sua competência para apuração de condutas de agentes políticos, verifico que a própria investigada reconheceu sua responsabilidade pelo ocorrido, comprometendo-se a assumir os prejuízos decorrentes.
Assim, em atenção ao princípio da moralidade administrativa (art. 37 da CF/88) e ao dever de reparação do dano ao erário público, determino que a Secretária proceda ao ressarcimento integral do valor despendido com o conserto do veículo oficial, nos termos da apuração administrativa realizada, devendo a
Secretaria de Administração e Finanças adotar as medidas necessárias para a execução desta decisão.
Outrossim, acolho a recomendação da Comissão quanto à necessidade de implantação de sistema padronizado de controle de frota municipal, devendo a Controladoria Interna, em conjunto com as Secretarias competentes, adotar providências nesse sentido.

Publique-se. Cumpra-se.

Realeza/PR, 22 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:479BE79D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.329/2025 22/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de **25/08/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais referente ao processo seletivo simplificado Nº02/2024, conforme Edital de convocação Nº28:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ANGELITA SUSANA NEIVA DOS SANTOS	RG Nº 8.100.959-7 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:58D85E7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.330/2025 22/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:
Art. 1º- NOMEAR a servidora **JOICE FERNANDA PIRES RODRIGUES OLIVEIRA** em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde como Presidente da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**, nomeada anteriormente pela Portaria Nº8.105/2025 de 08/05/2025 como membro da JARI, a partir de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A5A2C9A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.331/2025 22/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 25/08/2025, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo comissionado de **Coordenador de Transporte Sanitário.**

COORDENADOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO

ELTON COSTA DE LINHARES	RG Nº 10.844.771-2 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D4DE6CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 91/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
A alteração se dá devido a erro cadastral dentro da plataforma ComprasGov.
Tal alteração ocasionou também a mudança da data do certame. Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: **licitacao2@realeza.pr.gov.br**

Realeza, 22 de agosto de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:71201E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 315/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D R C PIVOTTI LTDA
OBJETO: Realização de processo de inexigibilidade, com base na Lei Municipal Nº 2172/2024, Lei Municipal 2107/2025 e Lei Municipal Nº 2.180/2024 combinado com a Lei Federal 14.133 Art. 74, a fim de viabilizar incentivos diretos às empresas gerando empregos, renda, tributos e desenvolvimento do Município de Realeza.
REFERENTE: LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025
VALOR TOTAL: R$88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:7A055F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO
TERCEIRO TERMO DE DO CONTRATO Nº 307/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL, CONTENDO: BANHEIROS FEMININOS PNE, BANHEIROS MASCULINOS PNE, CIRCULAÇÃO, ESCADAS, SALAS DE TRABALHO, RECEPÇÃO, AQUÁRIO, INSTALAÇÃO DE ELEVADOR COM TRÊS PARADAS, COBERTURA E FACHADA E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABILITAÇÃO E URBANISMO .
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo de valor contratual e prorrogação de prazo de execução e de vigência, conforme processo administrativo e-processos no 1391/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 449.228,72 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R$ 1.549.226,72 (Um milhão e quinhentos e quarenta e nove mil reais e duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando a vencer em 27/08/2025. Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando a vencer em 23/02/2026.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 07/2024
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:BB96FBBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 38/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 82/2025

ABERTURA: DIA: 18/08/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de reagente de cloro livre para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-LABORATORIO LANATEC LTDA ITEM 01, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.100,00** (Um Mil e Cem Reais)

REALEZA, AOS dezoito dias de agosto de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:529E551A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 81/2025

ABERTURA: DIA 22/08/2025 ÀS 13:00 HORAS.
OBJETO: Contratação de horas técnicas de consultoria realizadas pelo SEBRAE-PR, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná, atendendo a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, mediante Processo de Inexigibilidade.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ, ITEM 1, VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

REALEZA, AOS vinte e dois dias de agosto de 2025.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:82E779DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 38/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de reagente de cloro livre para atender a demanda da Secretaria de Saúde em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de Agosto de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:50B81F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo Inexigibilidade n.º 18/2025, cujo objeto é a contratação de horas técnicas de consultoria realizadas pelo SEBRAE-PR, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná, atendendo a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, mediante Processo de Inexigibilidade, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:8A723154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 30º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025 – 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Vigésima Nona Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da votação**
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Oficio nº335/2025 do Executivo Municipal. **Projeto de Lei nº049/2025 do Executivo Municipal** (baixar para as comissões)		
Indicação nº034/2025 do vereador proponente: Jonas Maria de Oliveira (colocar em votação)		

ORDEM DO DIA

Matéria em segunda discussão e votação:
Projeto de Lei nº046/2025 do Executivo Municipal (crédito)

Projeto de Lei nº048/2025 do Executivo Municipal
(prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 02 de setembro de 2025 (terça-feira) às 19:00 horas.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:F09CBC47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.610, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de servidão administrativa para a regularização de dispositivos de drenagem que extrapolem os limites da faixa de domínio municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1923, de 04 de dezembro de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de implantação, manutenção e regularização de dispositivos de drenagem pluvial vinculados às obras e serviços de infraestrutura viária e urbana;
CONSIDERANDO que, em determinadas situações técnicas, tais dispositivos extrapolam os limites da faixa de domínio municipal, tornando-se necessária a utilização de áreas de propriedades particulares lindeiras;
CONSIDERANDO que o artigo 88, XII e artigo123, I "d" da Lei Orgânica Municipal admitem a instituição de servidão administrativa como forma de permitir o uso de parte de imóvel particular para fins de interesse público, sem prejuízo da posse e propriedade do titular do bem;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Renascença a utilização do instrumento jurídico de servidão administrativa para regularizar dispositivos de drenagem pluvial que, por necessidade técnica, ultrapassem os limites da faixa de domínio municipal.
Art. 2º A servidão administrativa referida neste Decreto:
I – será constituída exclusivamente para fins de implantação, manutenção, ampliação ou substituição de dispositivos de drenagem pluvial de interesse público;
II – não implicará perda da posse ou propriedade pelo proprietário do imóvel;
III – garantirá ao Município o acesso ao local para execução dos serviços necessários, preservando-se, sempre que possível, o uso regular da área pelo proprietário.
Art. 3º A formalização da servidão administrativa será realizada mediante instrumento próprio, instruído com planta e memorial descritivo da área afetada, devidamente aprovado pelo setor competente.
Art. 4º O Município adotará todas as medidas necessárias para assegurar que a instituição da servidão seja realizada com prévia comunicação ao proprietário, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e mínima interferência na utilização do imóvel.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:A2981952

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora Samantha Nesi Buss.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora **Samantha Nesi Buss,** matrícula nº 1484-2**, Agente de Combate a Endemias,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18 de agosto à 13 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:0ABA8920

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Ana Paula Zanini	Professora c/ Lic. Plena	B-1	B2	01/04/2022
Angela Cristina Maier Tancon	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-7	C-8	16/08/2025
Claudineia Porta Lorenzon	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-9	C-10	01/03/2002
Ivonete de Lurdes Simonetti Rodrigues	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-3	C-4	16/08/2025
Juliane Tonon Eberlle	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-3	C-4	16/08/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:2F0BB321

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Marilia Zimermann Freese	Procuradora	21-F	21-G	16/08/2025
José Antunes	Motorista	10-Q	10-R	06/08/2025
Vandro Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	10-B	10-C	01/08/2025
Gisele Vanessa Bettiolo	Psicóloga	17-B	17-C	29/08/2025
Cleber Ronchi	Médico	25-B	25-C	20/08/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:DE953652

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Alvaro Bedin	Odontologo	12/03/2023 a 11/03/2024	01/09/2025 a 20/09/2025
Avelino Lui	Aux. Serviços Gerais	01/04/2022 a 31/03/2023	01/09/2025 a 20/09/2025
Diego F. de O. Pereira	Enfermeiro	04/06/2024 a 03/04/2025	15/09/2025 a 29/09/2025
Jose Antunes	Motorista	06/08/2023 a 05/08/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
Lucieli de Fatima Ramos	Psicóloga	03/05/2024 a 02/05/2025	04/09/2025 a 18/09/2025
Marcos Roberto Silveira Ramos	Op. De Máquinas	08/02/2024 a 07/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Margarete Canzi	ACS	02/04/2024 a 01/04/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
Marindia do Amaral da Silva Correa	Assistente Social	17/11/2023 a 16/11/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
Tais Regina Southier	ACS	17/02/2024 a 16/02/2025	01/09/2025 a 24/09/2025

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:FD2803DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Retifica a Portaria nº 336 de 18 de dezembro de 2024.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 336 de 18 de dezembro de 2024, para alterar o período de férias da servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Valeria Dallagnol	Escriturariа	18/01/2023 a 17/01/2024	22/09/2025 a 06/10/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:436EF3FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Avelino Lui**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Avelino Lui**, matrícula nº 478-2, **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:C8FAF0C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Declara estabilidade a servidora Ana Paula Zanini.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 031 de 31 de janeiro de 2023, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Ana Paula Zanini**, matricula nº 1299/8, **Psicóloga,** Ref. B01, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:B3011D48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Declara estabilidade a servidora Rafaela Feversani.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 031 de 31 de janeiro de 2023, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Rafaela Feversani**, matricula nº 1353/6, **Psicóloga,** Nível 17-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:9C2CE81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - RESOLUÇÃO Nº 01

RESOLUÇÃO nº 001/2025 – CMDMRI

Considerando a Deliberação nº 11/2024-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra às Mulheres.
Considerando RESOLUÇÃO Nº 083/2025 – SEMIPI/GAB que determina procedimentos para pré-habilitação dos municípios quanto à verificação e emissão de Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo - ARCPF.
DELIBERA
Art. 1° Pela aprovação do Plano Municipal do Direitos da Mulher de Reserva do Iguaçu, e eleição da diretoria para o Biênio 2025/2027, em reunião do dia 19 de agosto de 2025. Plano que estabelece ações para o Fortalecimento da Rede de Proteção e no enfrentamento às violências contra às mulheres e requisito pra a emissão do ARCPF 2025/2027.

PUBLIQUE-SE

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2025.

JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL
Presidente do CMDMRI

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:A6DD2ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - CONTRATO N.º 211/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: J.I. INFORMÁTICA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Alcione Bastos, n.º 1473, sala 02, Bairro: Alto da XV, CEP: 85.065-020, município de Guarapuava/PR.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 003/2022 – Contrato Administrativo n.º 211/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 245.769,45 (duzentos e quarenta e cinco mil reais, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 31 de agosto de 2025 à 31 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA:22 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 22 de agosto de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:1B58984C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 109/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias ao S.r. LUIZ FERNANDO MARTINS DA ROSA inscrito no CPF nº: XXX.270.929-XX, ocupante do cargo efetivo de Vigia I, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:561D260D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA DE MATÉRIA PUBLICADA DIA 20/08/2025, EDIÇÃO 3345 CODIGO IDENTIFICADOR A2A6438A
ONDE LIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRÔNICA 102/2025
PASSA A LER-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 102/2025

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:474FE138

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2024

EDITAL Nº 040/2025 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Engenheiro Civil, com carga horária de 20h/ s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
4º	CASSIANO RICARDO MENDES	Engenheiro Civil

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A4E7F525

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 55/2025
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: DANIELI ROSA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de auxiliar de serviços gerais para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 1.935,52 (Um mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: Termo inicial em 22/08/2025 e termo final em 20/10/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
DANIELI ROSA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1028A5B6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 62/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 22 de agosto de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:EA6F46F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DO ATO

PROCESSO DE Dispensa ELETRÔNICA – 04/2025

Ratificação do Ato
A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.734.690/0001-75, através do Sr. Presidente, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo n.º 12/2025, DISPENSA ELETRÔNICA n.º 04/2025, à empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, CEP 01.205-905, São Paulo - SP, contratada pelo valor Total de R$ 2.043,00 (Dois mil e quarenta e três reais), para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR, Nissan – Novo Sentra Advance 2.0 16V Automático, ano/modelo 2025/2026,** de acordo com a alínea "a" do Inciso II, Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RIO BRANCO DO IVAI - PR, 22 de agosto de 2025

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:657D90BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 242/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 242/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: LEANDRO JUNIOR ROCHA BARROS				CPF: 073.632.979-08		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: CENTRO DE EVENTOS POSITIVO - PARQUE BARIGUI						
Saída:21/ 08/ 2025				Chegada:21/08/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR AGRICULTOR FAMILIAR PARA PARTICIPAR DA FEIRA SABORES DO PARANÁ 2025, COMO PROPÓSITO DE DAR VISIBILIDADE AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DO PARANÀ ESTE ANO COM A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:0				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de AGOSTO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C55E98ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 245/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 245/2025						
Nome do Agente Público: CAROLINE				ARIADINE F. GOMES SILVA CPF:091.910.659-50		
Função: CHEFE DE DEPARTAMENTO				Unidade de Lotação: CRAS		
Município de destino: APUCARANA/PR						
Local do Evento: AUDITÓRIO JOSÉ BERTON DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ						
Saída: 27/08/2025				Chegada:27/08/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
CAPACITAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 0				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 95,00		
Valor Total das Diárias: R$ 95,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de AGOSTO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D755AD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 249/2025- MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 249/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDERSON RIMOVICZ RG nº 12.749.254-1, OCUPANTE DO CARGO de SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, para desempenhar a função de gestor do Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO AGUA E TERRA E O MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ pelo programa de Esterilização permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná "CASTRAPET-PR" , e o servidor JASON DESPLANCHES O RG nº 7.694.337-0 OCUPANTE DO CARGO de SECRETARIO DE FINANÇAS, para desempenhar a função de fiscal do Termo de Cooperação.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:49EEF3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 250/2025- RH

PORTARIA Nº.250/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a servidora efetivo desta municipalidade, Sra. GEISE RIBEIRO DE SOUZA , lotado no cargo de PSICÓLOGO, referente ao período aquisitivo de 18/05/2020 a 18/05/2025, a partir do dia 25 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 25 de Agosto , revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Agosto de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AB37BA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO N°008/2025

ERRATA –: Considerando o equívoco constante na Edição 338 do dia 11/08/2025 do Diário Oficial do Município,

Onde se lê:

Art. 2º Autorizar o envio da documentação exigida pelas normativas estaduais e a tramitação do processo junto à SEDEF/PR e demais órgãos competentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 2º Aprovar totalmente o Plano de Ação da deliberação n°043/2025 – CEAS/PR;

Art. 3º Autorizar o envio da documentação exigida pelas normativas estaduais e a tramitação do processo junto à SEDEF/PR e demais órgãos competentes;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 22 de agosto de 2025

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4A469E57

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.032/2025

"Nomeia membros de composição da comissão de fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle dos serviços de saúde prestados nos equipamentos de saúde do município, incluindo o Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.474/25 que autoriza o município de Rio Branco do Sul a firmar concessão onerosa de uso de bem imóvel onde funcionará o novo Hospital Municipal, para a finalidade de prestação de serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.621/23 que estabelecem normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO a Portaria 004/25 que institui a comissão de fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle dos serviços de saúde prestados nos equipamentos de saúde do município, incluindo o Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul.

D E C R E T A:

Art.1° Instituir comissão de fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle dos serviços de saúde prestados nos equipamentos de saúde do município, incluindo o Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Membros Titulares:
a) Danielle Caroline Costa Renoud, CPF: 033.xxx.xxx-29;

b) Gleice Camila Alves dos Santos, CPF: 079.xxx.xxx-57;
c) Maiara Paula da Rosa, CPF: 092.xxx.xxx-58;
d) Marta do Rocio Dobrila Nazário, CPF: 630.xxx.xxx-53;
e) Rosani de Fátima Araujo, CPF: 859.xxx.xxx-91;
f) Levi Prestes Monteiro, CPF: 708.XXX.XXX-20.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de agosto de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:167B7E5E

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 289/2024. **Modalidade:** PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO N.º 043/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de A a Z, para o fornecimento de medicamentos que não são passiveis de previsão antecipada. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** FARMACIA HOLANDA LTDA. **Valor anual do aditamento:** R$ 79.200,00. **Motivo:** Prorrogação por 12 meses, com replicação do valor original. **Prazo de Execução:** 30/09/2025 a 29/09/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretária Municipal de Saúde. **Fiscal de contrato:** Karyn Friess de Amaral. **Data da ratificação:** 22/08/2025.

ELLIS FERNANDA DONATO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5ADF8458

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 038/2025 ADESÃO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 285/2025. **Modalidade:** Processo de Inexigibilidade nº 038/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de mochilas escolares, por meio de Ata de Registro de Preço, destinadas aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata: UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**. **Valor Total da Ata:** R$ 219.101,30. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência da Ata:** 21/08/2025 a 20/12/2026. **Fiscal de ata:** Rosane Santos Cardoso. **Data de Assinatura:** 21/08/2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8C7D0F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S) DO LOTEAMENTO DENOMINADO KESSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, Alessandro Cristian Von Linsingen, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 35 da Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017, considerando o que consta do processo administrativo instaurado APROVA O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO KESSE nos termos a seguir:
I - Que o Levantamento planialtimétrico com georreferenciamento foi realizado pelo responsável técnico com CFT- BR 85818860949, com TRT N° CFT2302502986, conforme §5° do artigo 36 da Lei Federal 13.465/2017 e demonstrando os elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado nos seguintes termos: que o terreno urbano denominado Loteamento Kesse localizado no bairro Roseira neste Município, de propriedade de Isolete Rosa Alves, brasileira, do lar, RG: 5.412.205-5- SESP/PR, CPF: 937.555.389-20 e José Orestes Alves, brasileiro, metalúrgico, aposentado, RG: 9/R/.609.728 SESP/SC, CPF: 187.108.659-49, matriculado sob o n° 12.831 do CRI da Comarca de Rio Negro/PR com área total de 336.886,00 m² com as características, dimensões e confrontações já descritas nas matrículas, sendo 8 (oito) lotes na modalidade REURB-S, área total do núcleo a ser regularizado com área total de 46.088,08 m², DEMARCADO pelo responsável técnico com CFT- BR 85818860949, conforme planta, memorial descritivo, e certidão do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n°. 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal 9.310/2018, da Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal n°. 044/2021 (Lei de Ordenamento Territorial), da Lei Municipal nº 1.769/2007 (Política Municipal de Regularização Fundiária);
II - O levantamento cadastral das famílias ocupantes dos lotes foi apresentado através de procuração particular como outorgados: Andrey Exel Becker, brasileiro, advogado, CPF: 024.396.729-20, OAB/PR 68.731 e Gabriel Wilczek, brasileiro, casado, técnico em agrimensura, CFT-BR: 85818860949, RG: 75312822 SESP/PR, CPF: 858.188.609-49 acompanhado das documentações pessoais dos possuidores e dos documentos comprobatórios de concessão de uso do imóvel anterior a dezembro de 2016;
III - A planta do perímetro demonstra os lotes demarcados acompanhando a área transcrita nas matrículas da gleba;
IV - Os estudos de desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental foram realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de atestado técnico (doc. incluso) concluindo pela ausência de desconformidades ambientais bem como pela Procuradoria Jurídica do Município que diante da situação registral do imóvel concluiu pela titulação dos lotes em nome dos ocupantes;
V - O projeto urbanístico e os memoriais descritivos foram elaborados conjuntamente com a planta altimétrica, nos termos descritos no item I;
VI – As propostas de soluções para questões ambientais e urbanísticas foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Procuradoria Municipal, conforme os laudos inclusos. Ressalta-se que não há casos de reassentamento ou área protegida ambientalmente.
VII – De acordo com o Laudo Ambiental elaborado por técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente não há situação de risco na área a ser regularizada;
VIII – O Parecer Ambiental com data de 19/07/2024 atestou que não há óbices em matéria ambiental para a regularização fundiária da área e recomendou a elaboração de Projeto de Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos (fossa séptica/sumidouro);
IX – O loteamento é servido por obra de infraestrutura básica de pavimentação com revestimento primário, rede de galerias de águas pluviais, rede de energia elétrica com iluminação pública e rede de água potável.
Cumpridos os dispositivos legais da Lei Federal n. 13.465/2017 bem como as diligências do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO,** com fulcro no art. 11, inciso V e artigo 35, inciso X da referida lei, emite o presente **ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB-S DO LOTEAMENTO DENOMINADO KESSE. REVOGAM-SE OS ATOS DE APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ANTERIORMENTE EXPEDIDOS.**

Rio Negro (PR), 21 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:51CE5049

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S) DO LOTEAMENTO DENOMINADO KESSE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, Alessandro Cristian Von Linsingen, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 41 da Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017, considerando o que consta do processo administrativo instaurado EXPEDE A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA MODALIDADE DE INTERESSE SOCIAL DO LOTEAMENTO KESSE pertinente à aprovação do Processo de Regularização Fundiária do terreno urbano localizado no bairro Roseira neste Município, de propriedade de Isolete Rosa Alves, brasileira, do lar, RG: 5.412.205-5- SESP/PR, CPF: 937.555.389-20 e José Orestes Alves, brasileiro, metalúrgico, aposentado, RG: 9/R/.609.728 SESP/SC, CPF: 187.108.659-49, matriculado sob o n° 12.831 do CRI da Comarca de Rio Negro/PR com área total de 336.886,00 m², área total do núcleo a ser regularizada com 46.088,08 m², sendo 8 (oito) lotes na modalidade REURB-S, consolidado o núcleo urbano informal anteriormente a 22/12/2016, conforme §2°, artigo 9°, c/c artigo 12 da Lei Federal 13.465/2017, DEMARCADA pelo responsável técnico com CFT- BR 85818860949, conforme planta, memorial descritivo e certidões do Registro Imobiliário que seguem em anexos e integram o presente Auto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n°13.465, de 11 de julho de 2017, Art. 38 do Decreto Federal n°9.310/2018, da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal do Ordenamento Territorial n°044/2021.
Faz saber, ainda, que o empreendimento está servido com as infraestruturas básicas de rede de energia elétrica pública e domiciliar, rede de abastecimento de água potável, rede de galeria pluvial, ruas abertas pavimentadas com revestimento primário. Em relação ao sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário é utilizado o modelo individual com fossa séptica/sumidouro sendo que o Município é responsável pela coleta e destinação na estação de tratamento de esgoto. Informamos também que a gleba não foi utilizada para aterro ou depósito de materiais que possam trazer risco à saúde da população; não se situa em área potencialmente suscetível a problemas geológicos e geotécnicos; não possui quadras com declividade superior a 30%; e não está sujeita a inundação, sem a necessidade de quaisquer outras aprovações ambientais de qualquer natureza ou espécie, uma vez que a situação fática continua imutável. E de acordo com o §4°, artigo 12 da Lei n° 13.465/2017, comunicamos que a aprovação ambiental do projeto de regularização do Loteamento Kesse foi feita através de um estudo de conformidade urbanística e ambiental emitida na data 19/07/2024, nos termos do artigo 35, da Lei 13.465/2017.
O Município de Rio Negro/PR, faz saber, que sob responsabilidade civil e criminal, observou o disposto no Art. 23 §1° da Lei 13.465/2017 para a concessão aos beneficiários por meio da REURB/S.
Ainda, nos termos do Art. 31 §§1,2 e 5, da Lei Federal 13.465/2017, cumpre constar que sob responsabilidade civil e criminal e que de acordo com a documentação inclusa os confrontantes do imóvel foram devidamente notificados acerca do Procedimento de REURB por meio de notificações inclusos.
Por meio da presente CERTIDÃO atribui-se direitos reais de **LEGITIMAÇÃO DE FUNDIÁRIA** com fulcro no Art. 15, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 aos ocupantes abaixo elencados do núcleo urbano regularizado, quais sejam:

Lote n°01: Sidicleia Alves Schafhauser, brasileira, casada, autônoma, RG: 7716795-1 SESP/PR, CPF: 033.529.699-81, Carlindo Schafhauser Filho, brasileiro, autônomo, RG: 3449953 SESP/SC, CPF: 005.994.109-106, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no bairro Roseira, s/n, neste município de Rio Negro/ PR.

Lote n°02: José Orestes Alves, brasileiro, aposentado, RG: 7.609.728 SESP/SC, CPF: 187.105.659-49, Isolete Rosa Alves, brasileira, do lar, RG: 5.412.205-5- SESP/PR, CPF: 937.555.389-20, casados no regime de comunhão total de bens, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Valério, nº 95, bairro Roseira, neste município de Rio Negro/ PR.

Lote n°03: Salete Alves Barboza, brasileira, secretária, RG: 9716.2921 SESP/PR, CPF: 056.219.709-50, e Lucas Barboza, autônomo, RG: 5076058782 SSP/RS, CPF: 014.239.180-88, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Pedro Maurilio Leite, nº 71, COHAB, no município de Sananduva/ RS.

Lote n°04: Marcelo Alves, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 7.798.100-4 SESP/PR, CPF: 038.606.079-79, residente e domiciliado na Rua Alfredo Valério n° 95, bairro Roseira, neste município de Rio Negro/ PR.

Lote n°05: Sandra Alves, brasileira, divorciada, auxiliar financeira, RG: 6.578.271-5 SESP/PR, CPF: 919.037.269-72, residente e domiciliada na Vila Altos das Palmeiras, s/n, bairro Alto das Palmeiras, neste município de Rio Negro/ PR.

Lote n°06: Cristiane Morandin, brasileira, solteira, caixa, RG: 5017049 SESP/SC, CPF: 042.860.609-18, residente e domiciliada na Rua Tijuco Preto, bairro Bom Jesus, neste município de Rio Negro/ PR.

Lote n°07: José Orestes Alves, brasileiro, aposentado, RG: 7.609.728 SESP/SC, CPF: 187.105.659-49, Isolete Rosa Alves, brasileira, do lar, RG: 5.412.205-5- SESP/PR, CPF: 937.555.389-20, casados no regime de comunhão total de bens, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Valério, nº 95, bairro Roseira, neste município de Rio Negro/ PR.

Lote n° 08: Anderson Luiz Alves, brasileiro, solteiro, líder de produção, RG: 6101170-6 SESP/PR, CPF: 016.646.739-11, residente e domiciliado na Vila Alto das Palmeiras, s/n, bairro Alto das Palmeiras, neste município de Rio Negro/ PR.

Publique-se em Diário Oficial e notifique os confrontantes da área demarcada acerca da certidão e encaminhe-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, nos termos do artigo 42, da Lei Federal n. 13.465/2017 para fins de requerimento do seu registro juntamente com o projeto de regularização aprovado e abertura de novas matrículas. Ficam revogadas as certidões de regularização fundiária urbana anteriormente expedidas.

Rio Negro/PR, 21 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F72F671A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 1240/2025

Portaria nº 1240/2025, publicada na Edição nº 3347, de 22/8/2025, página 378, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 2º:

Onde lê-se:

"[...] II – Antonio Sydorak Alves[...]

Leia-se:

"[...] II – Antonia Sydorak Alves [...]

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CA75BE8E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1242/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 453, de 27 de fevereiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 193, de 6 de novembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 25, de 17 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 25 de agosto de 2025, os efeitos da Portaria nº 453, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeia o servidor público ***Marcos Paulo Schelbauer,*** com matrícula nº 893-1/5, ocupante do cargo temporário de "Motorista I", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

Rio Negro, 22 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9D61E571

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1243/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 24 de agosto de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Franciele Buch Alves,*** com matrícula nº 108347-0/3, ocupante do cargo temporário de "Cuidador Social", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 206, de 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2025.

Rio Negro, 22 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:765894FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1244/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 24 de agosto de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Karina Francieli Faszank de Assumpção,*** com matrícula nº 107261-3/8, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2025.

Rio Negro, 22 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1CE3221

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1245/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 24 de agosto de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Cristhiane Gabriele Mayer Ientz,*** com matrícula nº 108431-0/7, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2025.

Rio Negro, 22 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86B22DCC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1246/2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (avaliação e julgamento), a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissional para atuação na Secretaria Municipal Assistência Social, deste município.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – André Klemann Koch	Matrícula nº 2283-7/1

Membros:

I – Simone Moreira	Matrícula nº 2204-7/5;
II- Antonia Sydorak Alves	Matrícula nº 2395-7/9;
III – Daniela Maria Lima Bastos Franco	Matrícula nº 2192-0/1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5972E9D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1247/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 21 de agosto do corrente, a servidora municipal ***Carina Zwiegicoski dos Santos,*** com matrícula nº 108521-9/3, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2025.

Rio Negro, 22 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:18DA7CDA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1248/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Médico Veterinário Sanitarista, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de agosto do corrente, ***Patrícia Dequech,*** matrícula nº 110108-4/4, para o cargo de "Médico Veterinário Sanitarista", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 12, recebendo mensalmente R$ 3.089,26 (três mil e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

Rio Negro, 22 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:59C04E92

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1249/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente Administrativo B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 25 de agosto do corrente, ***Luis Ramon Carvalho,*** matrícula nº 110201-2/1, para o cargo de "Assistente Administrativo B", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 8, recebendo mensalmente R$ 1.348,48 (mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

Rio Negro, 22 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68AF0625

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1250/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22 de agosto do corrente, a servidora municipal ***Emma Regina Barbosa Dorneles,*** com matrícula nº 110188-6/1, ocupante do cargo temporário de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2025.

Rio Negro, 22 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8B9C47EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1251/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 25 de agosto de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Vanessa Antunes Rodrigues Franck,*** com matrícula nº 110120-6/2, ocupante do cargo temporário de "Assistente Social", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 206, de 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

Rio Negro, 22 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0327F5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.119/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA**, a senhora **SIRLEI GOMES DA SILVA**, matrícula 378735-4/1, para o cargo em comissão de **CHEFE – CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **25/08/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C7659319

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 404 21 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
14.851/2025	Contribuinte: Luiz da Costa Ferreira Requerente: Romilda Brito Ferreira	Rua Caviúna, Nº 330, JD. Parigot de Souza.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2015 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:8FB33A71

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 408 22 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 700.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.26.782.0007.2.032	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 500.000,00
07.01.26.782.0007.2.032	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 200.000,00
TOTAL			**R$ 700.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 , conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 200.000,00
07.01.20.606.0007.2.031	4.4.90.30.00.00.00	000	R$ 300.000,00
07.01.20.606.0007.2.031	4.4.90.39.00.00.00	000	R$ 200.000,00
TOTAL			**R$ 700.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.01	3.3	000	Agosto	R$ 700.000,00
TOTAL				**R$ 700.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.01	4.4	000	Agosto	R$ 700.000,00
TOTAL				**R$ 700.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:27B3A581

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 12, 14, 15, 20, 28, 29.
Notifica a REQUERENTE abaixo relacionada a comparecer na ACMR no prazo de 15 dias, a fim de regularização.
Após o prazo desta publicação, sem a resolução do problema a ACMR, vai aplicar a LEI que consiste no cancelamento da compra de TCUP-Título de Concessão de Uso Perpétuo.

ROSIMEIRE CARVALHO MARINHO DOS SANTOS.

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:4D5B5398

SECRETARIA GERAL
PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-LEEI 2025 2026

Divulgação da lista de candidatos (as) com inscrição homologada

NOME	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Accacia Andrezza de Araujo Vicente	HOMOLOGADO	
Caroline Franciele Fabri Dantas	HOMOLOGADO	
Claudia Karina Garcia Mazini	HOMOLOGADO	
Janaina de Matos	NÃO HOMOLOGADO	Não atende o Item: comprovação de atuação na Educação Infantil por 01 ano – Faltou anexar o comprovante.
Luciene Tenório	NÃO HOMOLOGADO	Não atende o Item: comprovação de atuação na Educação Infantil por 01 ano – Faltou anexar o comprovante.
Mônica Regina Rodrigues	HOMOLOGADO	
Natália Ipojuca da Silva	HOMOLOGADO	
Natália Navarro Garcia	NÃO HOMOLOGADO	Não atende o Item: comprovação de atuação na Educação Infantil por 01 ano – Faltou anexar o comprovante.
Rosemery Chabude da Silva de Carvalho	HOMOLOGADO	
Thaisa Almeida Hretciuk Catafesta	NÃO HOMOLOGADO	Não atende o Item: comprovação de atuação na Educação Infantil por 01 ano – Faltou anexar o comprovante.

MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI
Secretária Municipal de Educação – Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B3F235AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 028/2025

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o fornecedor **COOPERATIVA AGROINDUSTRI8AL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON**, pessoa jurídica, CNPJ nº 73.368.086/0001-83 com sede na P.A Eli Vive I – Distrito de Lerroville, s/n, Centro Comunitário, CEP 86.123-000, **LONDRINA - PR** fone (43) 3142.1532, email: cooperconquista@hotmail.com, represetada neste ato pelo Sr. **FABIO DE PAULA HERDT**, CPF Nº 048.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de **LONDRINA - PR** doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
1. Fica aditivado a cláusula quarta, item 03/04 e 05 deste contrato no valor **R$ 12.278,28** (doze mil duzentos e setenta e oito reais e vinte oito centavos) passando o valor do contrato de **R$ R$ 50.473,90** (cinquenta mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos), para **R$ 62.752,18** (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), perfazendo um aumento de **25% (vinte e cinco por cento)** dos item, conforme tabela abaixo:

UND.	UND.	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
003	KG	1125	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. O produto feijão "in natura", deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura - M.A., complementada pelas Portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura - M.A., para efeito de classificação.	R$ 9,26	R$ 10.417,50
004	KG	140	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. O produto feijão "in natura", deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura - M.A., complementada pelas Portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura - M.A., para efeito de classificação.	R$ 9,24	R$ 1.293,60
005	KG	122,5	Fubá de milho - ingredientes: fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Em embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega do produto.	R$ 4,63	R$ 567,18
TOTAL R$ 12.278,28					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

COOPERATIVA AGROINDUSTRI8AL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON
Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
_____	
LOURDES CESARIO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5A665CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025 – PMR. PROCESSO Nº 180/2025.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos odontológicos, compressor e bomba a vácuo, que compõem a rede estrutural básica para funcionamento e atendimento odontológico.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 80.259,08.

Exclusivo para MPE's.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 10/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 10/09/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 22 de Agosto de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:67A8FAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 104/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX - XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.645.916/0001-31, estabelecida na Rua Capitão Neco, nº 451/ sala 01, na cidade de **CRUZEIRO - SP**, CEP 12.701-350, telefone (12)3143.7574 e (43) 3143.7774, e-mail: **biondilicita02@gmail.com licitacao01@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **SILVANO BIONDI NETO,** residente e domiciliado na cidade de **CRUZEIRO - SP**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF nº 322.XXX.XXX-XX doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado na Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de um veículo automotor, do tipo SUV, com o objetivo de atender às necessidades de transporte do Gabinete do Prefeito, as especificações e os quantitativos dos itens a serem contratados são conforme tabela baixo:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação do item	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid.	1	AUTOMÓVEL UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV), Motor com tecnologia turbo e injeção direta; Potência mínima 1.4 de 150 cv; Torque mínimo de 25,5 kgfm; Consumo médio mínimo de 7,5km/l na cidade e 9,0 km/l na estrada; Câmbio automático, no mínimo de 8 marchas; Tração 4 X 2; Suspensão dianteira tipo Mc Pherson com barra estabilizadora; Suspensão traseira multi braço ou eixo de torção; Altura mínima de 1.620 mm; Entre -eixos mínimo de 2.651 mm; Porta-malas com capacidade mínima de 498 litros;Tanque de combustível com capacidade mínima de 52 litros; Airbags frontais, laterais e de cortina;Sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem; Controle eletrônico de tração e estabilidade; Ar-condicionado automático, digital e dual zone; Piloto automático; Acabamento interno soft touch; Painel multimídia com comandos integrados ao veículo; Bancos de couro cor preto; Volante com comandos de som e piloto automático.	R$ 208.900,00	R$208.900,00
TOTAL R$ 208.900,00					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) a Proposta do Contratado; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
2.1. A entrega do item contratado deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias úteis após a Autorização de Fornecimento/Empenho.
2.2. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, situada à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86600-067, no horário das 13h às 17h, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.
2.3. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei n° 14.133/2021, contados a partir da data da edição deste contrato, publicado no Diário Oficial.
2.4. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
2.5. Após decorrer 1 (um) ano de contrato, caso haja a necessidade de aditivo, o índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1 Fica ajustado o valor de **R$ 208.900,00 (duzentos e oito mil novecentos reais)**
3.2. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento definitivo do objeto contratado na nota fiscal, realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega.
3.3. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do

processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.
3.4. A contratada deverá entregar os itens solicitados através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
3.5. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária.
3.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.
3.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
3.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta, será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1. Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
4.2. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
4.3. Substituir os itens em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
4.6. O transporte dos itens deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
4.7. Em caso de dano e extravio do item durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
4.8. A contratada, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
4.9. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
4.10. Os itens deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.
4.11. O item deverá atender integralmente as especificações do edital.
4.12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
4.13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
4.14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
4.15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
4.16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
4.17. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em Lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
4.18. O prazo de garantia deverá oferecer garantia de 36 (trinta e seis) meses, e será contado da data do recebimento definitivo pela contratante 4.19. Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete ou encargos similares necessários a retirada e entrega dos itens, caso haja necessidade de conserto ou substituição no prazo determinado da garantia.
4.20. Durante a garantia, a contratada obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização.
4.21. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **CONCESSIONÁRIA VOLKSWAGEN MAIS PRÓXIMA DO MUNÍCIPIO)**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato;
5.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do objeto;
5.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
5.4. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços– GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) as sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
6.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
6.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
6.5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
6.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
6.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) os danos resultantes da infração;
III) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
6.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
6.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
6.11. Todas as penalidades previstas neste instrumento serão aplicadas mediante prévia instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
7.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à contratada recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Fiscal e Gestora do Contrato serão indicados pelo contratante, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
8.2. Caberá à gestão do contrato a servidora Creonice Maria Tozini, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhore a execução.
8.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor **FERNANDO TIZZO**; e, ao fiscal suplente, o servidor **KAIO LUCCAS SOLCIA**, lotados no Departamento de Frotas, pertencente ao Gabinete Municipal, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
8.3.1. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.
8.6. A fiscalização e a contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
8.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9.1. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
9.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1. O Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
d) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
e) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste;
f) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
g) por razão de interesse público, devidamente demonstrada pelo Município de Rolândia.
II. Pelo fornecedor:
a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02. Chefia de Gabinete;
02.01. Diretoria de Gabinete;
041220002.2.002.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
11.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
12.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**SERGIO DOMINGUES** Chefe de Gabinete

_____	_____
FERNANDO TIZZO Fiscal do Contrato	**KAIO LUCCAS SOLCIA** Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:083EA330

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 106/2025

CONTRATO Nº 106/2025

reF concorrência eletrônica Nº 019/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA EDSON FELIX OBRAS E ALVENARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDSON FELIX OBRAS E ALVENARIA LTDA**, CNPJ 51.404.919/0001-81, localizada Rua Platina nº 44, CEP 86.604-026, Vila Oliveira, fone (43) 3256.3858, e-mail edsudbxhzi@gmail.com na cidade de **ROLÂNDIA - PR** a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **EDSON FELIX** portador da cédula de identidade R.G. n. º 494.XXX.X-X SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º779.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR** firmam o presente na proposta, doravante designado **CONTRATADA**, com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de 23/06/2025, protocolo n. º 6486, conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente edital tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a construção de 02 módulos contendo 32 jazigos triplos subterrâneos, totalizando 192 compartimentos para urnas mortuárias, no Cemitério Público Municipal "Jardim das Hortênsias", situado na Rua Wenceslau Brás, s/nº, Lote nº 21-D/30/21, Gleba Patrimônio Rolândia, Município de Rolândia – PR, **,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 408.079,35** (quatrocentos e oito mil setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
c) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato
f) Manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
l) Providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
1. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
3. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
4**.** As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
5**.** A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
6. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
7. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários para execução dos serviços, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
8. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12.Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
13. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 92, inciso XVI, 78, inciso I, II e III, 139, inciso III, e 139, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1. Promover o pagamento de acordo com o instrumento contratual pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
4. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS
A execução dos serviços será realizada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **05 (cinco)** meses, contados partir do 10° (décimo) dia da data da Ordem de Serviço, após a data da assinatura do Contrato de Empreitada.
3. Os serviços prestados em desacordo com as especificações deste instrumento convocatório ou com a proposta da adjudicatária serão rejeitados parcial ou totalmente, obrigando-se a adjudicatária a corrigir ou refazer os serviços no prazo máximo de 48 horas, sem ônus adicional ao Município. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Caso a recusa seja parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para as devidas adequações necessárias ao cumprimento do objeto.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade técnica dos serviços executados pelo prazo definido no contrato, comprometendo-se a realizar ajustes ou correções, caso necessário, sem custos adicionais.
6. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do Município, conforme condições definidas no contrato

e na ata de registro de preços. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar todos os serviços previstos, podendo realizar licitação específica se necessário, assegurando à adjudicatária a preferência em condições de igualdade.
7. No caso de execução inadequada dos serviços, que comprometa os resultados ou cause prejuízos técnicos ou financeiros, a adjudicatária deverá corrigir os problemas no prazo estabelecido pelo Município, sem custos adicionais.
8. A entrega final dos serviços será precedida de verificação técnica para atestar a conformidade com as especificações do edital e seus anexos. Somente após essa verificação será emitido o aceite definitivo, mediante atesto técnico.
9. Na hipótese de constatação de irregularidades nos serviços que comprometam sua finalidade, estes serão rejeitados parcial ou integralmente, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devendo a adjudicatária refazê-los no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a partir da notificação oficial.
10. Caso haja atraso na execução dos serviços ou recusa em realizar as adequações necessárias, a adjudicatária estará sujeita a sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
1. O prazo de vigência do presente Contrato é de **12** (doze) meses, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**
2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE PAGAMENTO
1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
2. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
3. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
5. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
3. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
4. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;
5. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.
7. Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste
a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4. Ficam nomeados como fiscais do contrato o Sr. **CLAUDIO ALBERTO METZGER** e o Sr. **RODRIGO EMANUEL RODRIGUES**, responsáveis pela fiscalização dos serviços abrangidos por este termo contratual, incluindo o acompanhamento da execução, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam ocorrer durante a vigência do contrato.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Parágrafo Primeiro:
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo:
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro:
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto:
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto:
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto:
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo:
A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo:
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços– GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I","II","III"e"IV"do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro

Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea"I".
g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
17. Secretaria Municipal de Serviços Públicos
17.01. Diretoria de Planejamento de Serviços
154520017.1.024.449051. 00. 00. Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***EDSON FELIX OBRAS E ALVENARIA LTDA***
Contratante	Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***JOSÉ CARLOS STOFALETE LGUEIRO***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento
CLAUDIO ALBERTO METZGER	***RODRIGO EMANUEL RODRIGUES***
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:78CC2A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 103/2025

ERRATA DO CONTRATO Nº 103/2025

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22 de agosto 2025, Edição nº 3347.

ONDE SE LÊ:
DO CNPJ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **75.263.558/0001-69**, estabelecida na Rua Guarapuava, nº 316, na cidade de APUCARANA – PR, CEP 86.800-315, telefone(43) 3420.4453/3420.4452, email Amanda.@aapgm.com.br, Sra. **AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 8.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 039.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de **ARAPONGAS - PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado na Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

LEIA-SE:
De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **75.263.558/0003-20**, estabelecida na Avenida Maracanã, nº 4080, na cidade de **ARAPONGAS– PR**, CEP 86.800-315, telefone(43) 3420.4453/3420.4452, email Amanda.@aapgm.com.br, Sra. **AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 8.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 039.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de **ARAPONGAS - PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado na Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

ONDE SE LÊ:

DO FISCAL DO CONTRATO

_____
MARCELO JORGE CORRÊA
Fiscal do contrato

LEIA-SE:

_____
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Fiscal do contrato

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8A562401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 96, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 96, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Promoção de Classe na Carreira de servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando a comprovação de títulos para promoção na carreira, apresentados na Secretaria de Educação nesta data;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula	Período da Elevação
Genny Haselbauer	Professora	C-14	C-15	382	08/2023 à 08/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7D2FB81B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 304, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 304, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 31 de agosto de 2025, a servidora pública municipal **SABRINA STEIN,** matrícula nº 1572, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível/Referência AD-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4B15DB06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 305/2025

PORTARIA Nº 305/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para sua condução.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 63, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal e art. 207, da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018, Regime Jurídico dos Servidores do Município, e

CONSIDERANDO o teor de documentação interna que relata condutas praticadas no exercício funcional por servidora pública municipal, que indicam, em tese, possível infração aos deveres e às proibições previstas no Estatuto;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela regularidade e integridade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, bem como instaurar procedimentos próprios para apuração de eventuais desvios funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, em estrita observância ao devido processo legal, com garantia de ampla defesa, contraditório e sigilo processual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, destinado à apuração de possível infração funcional por parte da servidora de iniciais J. M. R., vinculada à Administração Municipal, respeitando-se o contraditório, a ampla defesa, o sigilo processual e o devido processo legal.

Art. 2º O fato a ser apurado refere-se à possível conduta funcional irregular praticada por servidora municipal no exercício de suas atribuições, envolvendo relato de conflito interno, manifestações em ambiente institucional e eventual uso indevido de informações administrativas, circunstâncias que recomendam apuração formal no âmbito disciplinar.

Art. 3º Os elementos constantes nos autos preliminares indicam possível descumprimento dos deveres previstos nos incisos III e VIII do art. 151, bem como possíveis infrações às proibições estabelecidas nos incisos V e VI do art. 152, todos da Lei Municipal nº 34/2018.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis, aos quais compete a condução e conclusão dos trabalhos:

I – Fernanda Guarda, matrícula nº 1370 – Presidente;
II – Liciane Rosa Dapper, matrícula nº 1308 – Secretário;
III – Adriana Boff, matrículas nº 963 e 1510 – Membro.

Art. 5º O procedimento observará os preceitos contidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho, Lei nº 34/2018, observando-se os princípios da legalidade, ampla defesa, contraditório, publicidade dos atos administrativos e moralidade, assegurado o sigilo necessário à preservação das partes.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho-PR, em 22 de agosto de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0093C76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 PROCESSO 114/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de setembro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpezas e reparos de equipamentos médico-hospitalares, de fisioterapia, e odontológicos com fornecimento de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 22 de agosto de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7B3F1E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR AVISO DE LEILÃO

LEILÃO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2025
O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações, torna público que realizará processo de LEILÃO, tipo maior lance por Item da seguinte forma.
OBJETO: **Alienação de bens móveis inservíveis/antieconômicos pertencentes ao patrimônio do Município de SANTA AMÉLIA/PR**.
ABERTURA: A abertura do LEILÃO será a partir da publicação deste aviso e encerrara no dia 25 de setembro de 2025, a partir das 09:00 horas, no portal www.lbleiloes.com.br.
Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: http://www.lbleiloes.com.br e

https://www.santaamélia.pr.gov.br/ e também no setor de licitações, Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, centro, Santa Amélia-PR, CEP 86370-000 ou ainda, através do e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com e do telefone 0800 090 70 60.

Santa Amélia-PR, 22 de agosto de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0F8531E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 100/2025
Licitação n°: 14/2025
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 22/08/2025
Data de adjudicação: 22/08/2025
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANETÁRIO MÓVEL

URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PLANETÁRIO MÓVEL Contratação de empresa para prestação de serviço de Planetário Móvel. Locação de Planetário Digital Móvel: Projeção full dome 4k com 8500 lúmens resolução 3840x2160 para uma experiência visual imersiva e inesquecível. -Sistema de som surround de alta qualidade para transportar os alunos para dentro do universo. -Domo com sistema de circulação constante, para garantir uma experiência agradável para todos. -Astronauta Inflável Interativo: Uma Atração divertida e educativa que aproxima os alunos do universo espacial. Oportunidade para fotos e interação, criando memórias duradouras. -As sessões de planetário serão conduzidas por um astrônomo capacitado e experiente e sempre estará acompanhado de um monitor. A apresentação deverá ter no mínimo 8 horas, dividido em dois horários, de manhã das 07h30 às 11h30 e a tarde das 13h00 às 17h00.	DIA	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL					6.000,00

Valor homologado: 6.000,00

Santa Amélia, 22 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:DD52955F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 124/2025

"ACATA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 002/2025 INSTAURADO PELO DECRETO Nº 60/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

Considerando a Lei Municipal n° 1.108/2005, Estatuto do Servidor Público de Santa Amélia;

Considerando o Relatório Final e a Conclusão da Comissão Processante que decidiu pela aplicação da penalidade de demissão ao servidor João Carlos Pulcinelli;

Considerando a observância dos princípios da Legalidade, Contraditório, Ampla Defesa e Imparcialidade no presente Processo Administrativo Disciplinar, o qual está livre de nulidades;

RESOLVE

Art. 1° ACATAR o relatório da comissão, em sua integralidade, para determinar a aplicação de penalidade de DEMISSÃO ao servidor João Carlos Pulcinelli, no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025 por infringir o Art. 111, incisos XV e XVI da Lei Municipal n° 1.108/2005 - Estatuto do Servidor Público de Santa Amélia – PR.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Santa Amélia/PR, 22 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:19378150

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2025

Prefeitura convoca Conselheiro Tutelar do Menor

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), eleito (s) classificado(s)/aprovado(s) nas eleição de Conselheiro Tutelar do Menor, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 25 de agosto de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento**:**

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR DO MENOR	CPF
KELI CRISTINA DA CUNHA	109.566.939-70

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 22 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1A55EEFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 242/2025 de 22/08/2025, da Secretaria Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder no período de 21 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025, a servidora pública municipal **CINTIA CRISTINA GUERGOLET,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, jornada suplementar de 20h00 semanais, em substituição à professora **ISABEL CRISTINA GUEROLET**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 22 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:113BE3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Covre, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0 e do CPF/MF n.º 848.208.539-53, **CONTRATADO(A): NEOALIANÇA LTDA**, CNPJ n.º 45.748.634/0001-65,localizada na Av. Santos Dumont, 1.515- sala 2 – Boa Vista, Londrina - PR, representada por MARILDA NAOMI FUJIKAWA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n. ° 981.618.069-34.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 28/08/52025

Santa Cecília do Pavão, 20/08/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8FFEEF2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 020/2025

CERTIDÃO MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 020/2025

Declaramos ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ – IAT/PR que o empreendimento abaixo descrito, esta localizado neste Município e que o local, o tipo de empreendimento e atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável quanto ao uso e ocupação do solo, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso município.

Esta anuência é emitida em conformidade com a seguinte legislação:
Lei Complementar Municipal nº 030, de 28 de fevereiro de 2024.

Empreendedor: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CPF/CNPJ nº: 75.462.820/0001-02
Atividade: Adequação de Estrada Rural Municipal
Endereço: Estrada Rural Municipal nº 402 – Ramal: Bolívia
Cidade/UF: Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:8A5F187D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 021/2025

CERTIDÃO MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 021/2025

Declaramos ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ – IAT/PR que o empreendimento abaixo descrito, esta localizado neste Município e que o local, o tipo de empreendimento e atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável quanto ao uso e ocupação do solo, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso município.

Esta anuência é emitida em conformidade com a seguinte legislação:
Lei Complementar Municipal nº 030, de 28 de fevereiro de 2024.

Empreendedor: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CPF/CNPJ nº: 75.462.820/0001-02
Atividade: Corte de 22 (vinte e duas) espécies nativas

Endereço: Estrada Rural Municipal nº 402 – Ramal: Bolívia
Cidade/UF: Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:CDFDC642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.683, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.683, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública e de interesse social, para fins de adequação, trecho da Estrada Rural Municipal nº 402 – Ramal: Bolívia.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública e de interesse social, para fins de adequação, trecho da Estrada Rural Municipal nº 402 – Ramal: Bolívia, com extensão de 1.825mts, área inserida na Zona Rural deste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal Pref. Blaudecir Tenório Social, em Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:FB99B08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.684/2025

DECRETO Nº 2.684/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação, composição e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com a Lei Municipal nº 655/2023, e dá outras providências.

.
WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 655/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, de caráter deliberativo, consultivo e normativo;
CONSIDERANDO a importância da participação democrática e da representatividade da sociedade civil na formulação e acompanhamento das políticas culturais municipais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica regulamentado e instituído o **Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC**, órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Cultura, conforme disposto nos arts. 39 a 42 da Lei Municipal nº 655/2023.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC terá composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, sendo constituído por 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes de cada segmento, para o biênio 2025-2027, conforme segue:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes)

Titular: Juliana Galiza Mendes Borges
Suplente: Amanda Santiago da Silva

Representantes do Poder executivo

Maria José Fernandes– **Titular**
Elizabete Scorpione – **Suplente**

2. Tiago Vieira da Paz – **Titular**
Fernanda de Oliveira – **Suplente**

Lilyan Haissa Moreira Miqueletti- **Titular**
Kamila Alves de Lima da Silva – **Suplente**

– Representantes da Sociedade Civil:

José Roberto de Souza– **Titular**
Hélen Priscila Riêdo Gonçalo de Almeida – **Suplente**

Angelita Ana Saraiva Rafeh– **Titular**
Maria Antonia Manzate – **Suplente**

Lucas Machado Borges- **Titular**
Andreia Alessandra Januário Russo Scanacapra – **Suplente**

Viviane Kumaki Leal Rinque– **Titular**
Maria Fernanda dos Santos Pedro – **Suplente**

Art. 3º- O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2025-2027, permitida uma recondução, nos termos da Lei nº 655/2023.
Art. 4º- Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, entre outras atribuições previstas na Lei nº 655/2023:
I – Elaborar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura;
II – Propor e aprovar diretrizes gerais do Plano Municipal de Cultura – PMC;
III – Definir parâmetros para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura- FMC;
IV – Colaborar na organização da Conferência Municipal de Cultura;
V – Exercer demais competências estabelecidas na Lei Municipal nº 655/2023.

Art. 5º- O Conselho deverá, em sua reunião de instalação, proceder à eleição do Presidente e do Secretário-Geral, com respectivos suplentes, dentre os membros titulares, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 655/2023.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 22 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:190D7C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 16/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **WILLIAN CEZAR VIEGA**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:
03 (três) candidatos aprovados/classificados para atuar no cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;**
Fica **CONVOCADO** o candidato **APROVADO/CLASSIFICADO** do **Edital de Convocação nº 15/2025** listados em anexo, aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, homologado pelo Decreto n° 2.607/2025, de acordo com suas classificações, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 15 do Edital Normativo.
1 – Os candidatos APROVADOS (classificados) serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.
– O candidato somente estará apto à contratação quando:
a) comprovar todos os requisitos deste Edital;
b) existir vaga para a contratação quando convocado; e
c) não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária.
1.2. – Os candidatos deverão entregar junto ao Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 5 deste Edital (fotocópias e/ou originais conforme o caso).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;
n) Declaração de Vínculo Público (Anexo III do Edital 001/2024);
o) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV do Edital 001/2024);
p) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital 001/2024)
3 - Quando convocados para contratação será obrigatória a apresentação da documentação original, conforme descritos a seguir, dentro da validade exigida:
3.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da **Justiça Estadual**, expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação
1. Documento original ou eletrônico com a devida validação;
2. Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
3. Para Certidão, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
4. Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
5. Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
3.2. **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal** a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/ expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:
1. Documento original ou eletrônico com a devida validação
2. Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
3. Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
4. Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.
3.3. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
1. Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
2. Documento original ou eletrônico com a devida validação;
3. Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.
4. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
4.1. - Atestado de Aptidão – Saúde Ocupacional (Anexo II do Edital 001/2024), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.
4.2. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
4.3. Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.
4.4. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove os documentos exigidos na fase 4, convocação para entrega da documentação.

4.5. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
4.6. A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda das aulas atribuídas, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.
4.7. Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.
5 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
5.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
5.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
5.6. O candidato é responsável pelos custos:
1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
3. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
5.7. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
5.8. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
5.9. Os documentos entregues não serão devolvidos.
5.10. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de agosto de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: do dia 26/08/2025 (terça-feira) até o dia 28/08/2025 (quinta-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - 03 (TRÊS) candidatos aprovados/classificados para atuar no cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

ORDEM DE	Nº	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
34º	105	ANIELE CARA GOMES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADA
35º	19	EDNALVA AMANCIO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADA
39º	109	ELOIZA GUERREIRO CORRÊA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADA

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:8E1EF5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.575/2025

PORTARIA Nº 2.575/2025

Súmula: Exonera o servidor Sr. LUCAS FLORENCIO MAGALHÃES VOSS, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerado a pedido o **Sr. LUCAS FLORENCIO MAGALÃES VOSS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.---.----1 SSP-PR e CPF/MF sob n.º 116.---.----00, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, lotado junto a Secretaria Municipal De Educação, a partir do dia 31 de Agosto de 2025.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:FE85808B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.576/2025

PORTARIA N.º 2.576/2025

Súmula: Concede férias a servidora Sra. DEISE GRAZIELI DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora **Sra. DEISE GRAZIELI DA SILVA,** matrícula 1224, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 17/07/2024 a 16/07/2025, a partir de 01/09/2025, devendo retornar ao seu trabalho em 01/10/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/09/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:1262B5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2577/2025

PORTARIA N.º 2577/2025

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde a servidora Sra. JESSICA DUTRA MENDES, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os atestados médicos incluídos no sistema eletrônico de controle de frequência nas datas de 20/08/2025 e 22/08/2025;

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedido Licença Para Tratamento de Saúde a Sra. JESSICA DUTRA MENDES, matrícula 1176, por um período de 30 dias a contar de 22/08/2025 até 20/09/2025, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Fica estabelecido seu retorno às atividades habituais a partir do dia 21/09/2025 mediante avaliação médica.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 de agosto de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:FBAF0617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, torna público que esta requerendo junto ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT/PR a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para o empreendimento que tem por finalidade a adequação da Estrada Rural Municipal nº 402 – Ramal: Bolívia, com extensão de 1.825mts, empreendimento este declarado de utilidade pública e interesse social, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5C59DCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, torna público que esta requerendo junto ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT/PR a AUTORIZAÇÃO FLORESTAL para o corte de 22 (vinte e duas) espécies nativas, para o empreendimento que tem por finalidade a adequação da Estrada Rural Municipal nº 402 – Ramal: Bolívia, com extensão de 1.825mts, empreendimento este declarado de utilidade pública e interesse social, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:892DBED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 035/2025-PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.
II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 05 de setembro de 2025.
III. PLATAFORMA: BLL - https://bll.org.br/, no qual o edital estará disponível para "download".
IV. REALIZAÇÃO: dia **05 de setembro de 2025** às **09h00min,** na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

V. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

Santa Fé, 22 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:DABC1B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 036/2025-PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o **Registro de preços para aquisição fracionada de equipamentos e ferramentas motorizadas, destinadas à execução, manutenção e conservação dos serviços diversos da Administração Municipal,** de acordo com as

especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.
II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 09 de setembro de 2025.
III. PLATAFORMA: BLL - https://bll.org.br/, no qual o edital estará disponível para "download".
IV. REALIZAÇÃO: dia **09 de setembro de 2025** às **09h00min,** na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

V. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

Santa Fé, 22 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:471AF1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 037/2025-PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, ESPECIFICADOS NO ANEXO V E NO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO A MONTAGEM DOS MESMOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.
II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 10 de setembro de 2025.
III. PLATAFORMA: BLL - https://bll.org.br/, no qual o edital estará disponível para "download".
IV. REALIZAÇÃO: dia **10 de setembro de 2025** às **09h00min,** na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

V. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

Santa Fé, 22 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A46D3F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.
O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2025, na plataforma https://bll.org.br/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo tipo Pick up cabine dupla	2	R$ 257.119,41	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Fé e na plataforma https://bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Santa Fé, 21 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:9385D08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025-PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: LUIZ CARLOS TORRENHO FERNANDES
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios e produtos oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para compor a merenda escolar fornecida a toda Rede Pública Municipal de Ensino das Unidades de Educação Básica do município, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificados a seguir: "1.500 kg de Pão Caseiro".
VALOR TOTAL: R$ 27.465,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:65CCC91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025-PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ADNAN LONGAS
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios e produtos oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para compor a merenda escolar fornecida a toda Rede Pública Municipal de Ensino das Unidades de Educação Básica do município, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificados a seguir: "250 kg de Filé de Tilápia fresco congelado".
VALOR TOTAL: R$ 14.907,50 (catorze mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E776CB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025-PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ELOIDES APARECIDO BELOTO
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios e produtos oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para compor a merenda escolar fornecida a toda Rede Pública Municipal de Ensino das Unidades de Educação Básica do município, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificados a seguir: "1.500 unidades de Alface Crespa".
VALOR TOTAL: R$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4D568739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025-PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: DENIS APARECIDO BELOTO
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios e produtos oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para compor a merenda escolar fornecida a toda Rede Pública Municipal de Ensino das Unidades de Educação Básica do município, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificados a seguir: "900 maços de Rúcula".
VALOR TOTAL: R$ 3.933,00 (três mil e novecentos e trinta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B955CD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025-PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: IRINEU PEDRAZZANI
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios e produtos oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para compor a merenda escolar fornecida a toda Rede Pública Municipal de Ensino das Unidades de Educação Básica do município, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificados a seguir: "250 kg de Filé de Tilápia fresco congelado".
VALOR TOTAL: R$ 14.907,50 (catorze mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2D7F42A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025-PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: PEDRO GUILHERME PEDRAZZANI
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios e produtos oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para compor a merenda escolar fornecida a toda Rede Pública Municipal de Ensino das Unidades de Educação Básica do município, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificados a seguir: "500 kg de Vagem; 500 maços de Couve Folha; 200 kg de Quiabo; 50 kg de Salsinha e 300 kg de Milho Verde".
VALOR TOTAL: R$ 16.692,50 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:817E3CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025-PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARIA EUNICE LONGAS PRETO
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios e produtos oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para compor a merenda escolar fornecida a toda Rede Pública Municipal de Ensino das Unidades de Educação Básica do município, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificados a seguir: "250 kg de Filé de Tilápia fresco congelado; 400 kg de Limão; 2.500 kg de Laranja Pêra; 150 kg de Batata Doce e 250 kg de Mandioca descascada e picada cru".
VALOR TOTAL: R$ 31.485,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6AB76D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025-PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: JOÃO TORRENHO FERNANDES
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios e produtos oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para compor a merenda escolar fornecida a toda Rede Pública Municipal de Ensino das Unidades de Educação Básica do município, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificados a seguir: "4.000 pacotes de 100 gramas de Biscoito de Polvilho".
VALOR TOTAL: R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:9AA1D9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025-PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ODAIR JOSÉ IZEPAN
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios e produtos oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para compor a merenda escolar fornecida a toda Rede Pública Municipal de Ensino das Unidades de Educação Básica do município, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificados a seguir: "200 kg de Filé de Tilápia fresco congelado e 4.000 kg de Mimosa / Tangerina / Bergamota ou Mexerica".
VALOR TOTAL: R$ 39.326,00 (trinta e nove mil e trezentos e vinte e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:5C3E2927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025-PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios e produtos oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para compor a merenda escolar fornecida a toda Rede Pública Municipal de Ensino das Unidades de Educação Básica do município, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificados a seguir: "300 kg de Filé de Tilápia fresco congelado".
VALOR TOTAL: R$ 17.889,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F03EA160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025-PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: VALDECIR GIROLDO
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios e produtos oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para compor a merenda escolar fornecida a toda Rede Pública Municipal de Ensino das Unidades de Educação Básica do município, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificados a seguir: "250 kg de Mandioca descascada e picada cru; 500 maços de Couve Folha; 50 kg de Salsinha e 500 kg de Urucum".
VALOR TOTAL: R$ 24.064,50 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:654E9BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025-PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO MEDEIROS
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios e produtos oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para compor a merenda escolar fornecida a toda Rede Pública Municipal de Ensino das Unidades de Educação Básica do município, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificados a seguir: "250 kg de Filé de Tilápia fresco congelado; e 600 unidades de Vassoura Caipira com cabo".
VALOR TOTAL: R$ 31.539,50 (trinta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6CDDC3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: José Carlos Neves - ME.
RESUMO DO OBJETO: prestação de serviços de gravações e edição de spots institucionais, elaboração de textos para cerimoniais, locução de cerimoniais e abertura de eventos gerais do Município.

OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 28 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026.
VALOR DO ADITIVO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o período aditivado.
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:12E014C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR PORTARIA Nº103/2025.

Designar servidora para outra secretaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora LETICIA AVILA DE ANDRADE SILVA Agente Administrativo – Recepcionista - 40 horas, CPF nº 038.382.119-36, RG nº 7.313.198-7 Matrícula 201-564, para responder pela secretaria da Escola Municipal 9 de dezembro, mediante a função gratificação de 40%, a partir do dia 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 15 de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1FD9D32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 151/2025 AO CONTRATO Nº 423/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 24/08/2026
DATA:11/08/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 152/2025 AO CONTRATO Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste/PR e MEGMED CAMAS ESPECIAIS.
OBJETO: Aditivo contratual para aumento quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item contratado, referente a monitores multiparamétricos.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025
VIGÊNCIA: Até 14/05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **NAIZ & SILVA LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 30 (trinta) dias, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA:12/09/2025.
VALOR TOTAL:R$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais).
DATA:12/08/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:FE1A5AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO N° 153/2025 AO CONTRATO

Nº 559/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E FRANCIANE CAVALEIRO

PEDRON ME

OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 23/10/2025

DATA: 22/08/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:720ACAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2024 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº30/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 230/2024
Ref. Licitação Pregão Nº30/2024
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 1.767,50 (Um mil setecentos e sessenta e sete Reais e cinquenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula "alterações" do contrato em epígrafe e termos do Art. 132 da lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 22/12/2025.
Prazo de Vigência: 22/12/2025.
Data da Assinatura: 22/08/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:1D01BE8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2024 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº30/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 236/2024
Ref. Licitação Pregão Nº30/2024
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta Reais),tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula "alterações" do contrato em epígrafe e termos do Art. 132 da lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 25/12/2025.
Prazo de Vigência: 25/12/2025.
Data da Assinatura: 22/08/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:CCE44E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 46/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 46/2025

CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança/vigilância desarmada, com atuação em eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município de Santa Lúcia, com carga horária máxima de até 10 (dez) horas de trabalho por dia de evento.
Os serviços deverão ser executados por profissionais uniformizados, devidamente identificados e treinados para atuar na organização de fluxo de pessoas, controle de acessos, prevenção de situações de risco, apoio à equipe organizadora e garantia da ordem durante a realização dos eventos, sem exercício de atividade armada ou patrimonial.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 39.435,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

DATA DA SESSÃO: Dia 01/09/2025, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 01/09/2025 até 15:00 horas 01/09/2025.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22/08/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:EA2DCDD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 95/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº23/2025. EXTRATO

CONTRATO Nº 95/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº23/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RF PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como acompanhamento técnico necessário até sua aprovação junto aos órgãos competentes, visando atender às demandas do Município de Santa Lúcia/PR.
Valor Estimado: R$ 2.226.130,00 (Dois milhões duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta reais)
Prazo de Execução: 01/07/2026.
Prazo de Vigência: 01/07/2026.
Data da Assinatura: 22/08/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:76BD735E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 23/2025

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 23/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 10/2025, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como acompanhamento tecnico necessario ate sua aprovação junto aos órgaos competentes, visando atender ás demandas do Municipio de Santa Lúcia/PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

RF PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
49.402.743/0001-87
R DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 3651 LOJA 10 - CEP: 87501210 - BAIRRO: ZONA I CENTRO EMPRESARIAL P II CIDADE/UF: Umuarama/PR
RENAN BORGES DE OLIVEIRA
097.900.219-25

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e dois dias de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:E8235012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2025

DATA: 22/08/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para as servidoras **Silvania Aparecida Costa de Farias** (Secretária), **Isadora de Oliveira Frei** (Psicóloga) e **Raquel de Oliveira da Silva** (Assistente Social) em decorrência da viagem à Guarapuava - PR, para participarem da Capacitação Macro Regional Programa Agente de Cidadania nos dias 25 e 26 de agosto. Com saída no dia 24 de agosto de 2025 e retorno no dia 26 de agosto de 2025.

VEÍCULO: FIAT/ARGO
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:88085D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISTRATO Nº 005/2025 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste – Pr, e de outro lado a empresa **VEBRA SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 07.490.775/0001-31, localizada na Rua Juiz Jose Naves, 347, Diamante, Belo Horizonte – MG. Neste ato representado pela Sra. VALERIA EDUARDO DE ALMEIDA portador do RG nº 8966288 SSP MG e inscrito no CPF nº 781.212.726-53, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:
Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 200/2025, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Pregão eletrônico nº 022/2025, sem ônus para ambas as partes, considerando que o responsável pela prestação dos serviços, requereu a rescisão do contrato conforme anexo.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 18 de agosto de 2025.

OSCAR DELGADO VEBRA
Prefeito Municipal

_____
SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

Testemunhas	
_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:485A0CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01340/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01340/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: WILLIAM MELLO DE LORENA **MATRÍCULA n.º** 9996874
CARGO: SECRETARIO EDUCAÇÃO **CPF Nº** 095.***.***-04
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PARTICIPAR DO EVENTO: EVENTO PITANGA-PCA-ADM FINANCEIRA – REVISÃO DE QUESTIONARIOS T.C.E.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/08/2025-
Data de Retorno: 05/08/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FRANCISCO BELTRÃO PR **Código do IBGE:** 08403
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANA-EVENTOS E TREINAMENTOS
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 22 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:37510189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01341/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01341/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUCIANE TEREZINHA IANZE **MATRÍCULA n.º** 471
CARGO: PROFESSORA POS GRADUAÇÃO 40HORAS
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PARTICIPAR DO EVENTO: EVENTO PITANGA-PCA-ADM FINANCEIRA – REVISÃO DE QUESTIONARIOS T.C.E.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/08/2025-
Data de Retorno: 05/08/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FRANCISCO BELTRÃO PR **Código do IBGE:** 08403

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANA-EVENTOS E TREINAMENTOS
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 22 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:51288B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 063/2025

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, O EMPREENDIMENTO E AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO C.B.U.Q. NA ESTRADA PIQUIRI SAIDA DO PERIMETRO URBANO - ESTACA 0+PP À PONTE SOBRE O RIO PIQUIRI DIVISA COM CAMPINA DO SIMÃO – ESTACA 415+0,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública e Interesse Social, o empreendimento e as obras de implantação da pavimentação asfáltica do tipo C.B.U.Q. NA ESTRADA PIQUIRI SAIDA DO PERIMETRO URBANO - ESTACA 0+PP À PONTE SOBRE O RIO PIQUIRI DIVISA COM CAMPINA DO SIMÃO – ESTACA 415+0,00, com área de **49.800,00 m², extensão 8.300,00 m,** que terá início próximo ao perímetro urbano, com ponto inicial e final na seguinte coordenada abaixo:

SUBTRECHO T-01 – SANTA MARIA DO OESTE A RIO PIQUIRI		
COORDENADAS	**ESTACAS**	**TRÁFEGO**
FUSO 22J – Inicial: 0413948	Inicial: 0 - PP	Pesado
FUSO 22J – Inicial: 7240777		
FUSO 22J – Inicial: 0416231	Final: 415	
FUSO 22J – Inicial: 7234434		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, em 22 de agosto de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6AE3F582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 015/2025 PSS 001/2024 - ATENDENTE DE CRECHE

EDITAL DE CHAMAMENTO 015/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretário Municipal de Educação convoca o classificado (a) por meio do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 para assumir o cargo de atendente de creche, conforme a tabela abaixo, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, na data de 26 de agosto de 2025, às 10:00 horas, munido (a) dos documentos de contratação conforme descrito no edital 001/2024.

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
37º	Marilda Gomes da Cruz	70 pontos

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

WILLIAM MELLO DE LORENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A7EC9425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025
Processo inexigibilidade nº 016/2025

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 05 (Cinco) inscrições para o curso Administração Pública do Brasil Prática Moderna a ser realizado nos dias 27 a 29 de Agosto/ 2025, no Município de Curitiba-PR..

VALOR TOTAL: R$ 10.950,00 (Dez Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 21/08/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3A5248F2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 084/2025

PORTARIA N.º 084/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**66**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	CLAIRTON ANTONIO CAUDURO		
CPF N.º	**737.526.499-68**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**27/08/2025**		
RETORNO:	**29/08/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1006,15**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2515,38**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS,**		

	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO BRASIL, PRÁTICA MODERNA.
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**22/08/2025**
PRESIDENTE DA CAMÂRA:	
SERVIDOR AUTORIZADO:	
TESOURÁRIA:	

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:502520F7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 085/2025

PORTARIA N.º 085/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**067**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	JORGE PEREIRA DA SILVA		
CPF N.º	**651.866.990-04**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.781.596-5**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**27/08/2025**		
RETORNO:	**29/08/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1006,15**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2515,38**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO BRASIL, PRÁTICA MODERNA.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**22/08/2025**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2A074526

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 086/2025

PORTARIA N.º 086/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**068**		
AUTORIZADO:	**MICHELI ALVES DE LIMA**		
CPF N.º	**091.473.049-52**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**10.456.374-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAIDA:	**27/08/2025**		
CHEGADA:	**29/08/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1006,15**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2515,38**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO BRASIL, PRÁTICA MODERNA.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	**22/08/2025**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2E08B81A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 539/2024 PREGÃO Nº 68/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 539/2024
Pregão Nº 68/2024
OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IRES NUNES BASTOS;
VALOR: R$ 4.293,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: IRES NUNES BASTOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B00C62C9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 545/2024 PREGÃO Nº 68/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 545/2024
Pregão Nº 68/2024

OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;
VALOR: R$ 12.160,00 (Doze Mil, Cento e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUIS CESAR REIS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:35DCE268

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Homologação de Parecer Opinativo da Comissão de Licitação referente à Concorrência Presencial nº 07/2025.

Processo Administrativo: 615/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**, em atenção aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, moralidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e em observância à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0001941-16.2025.8.16.0154, bem como após análise e homologação do Parecer Opinativo exarado pela Presidente da Comissão de Licitação em 22/08/2025, **RESOLVE:**

• **REVOGAR** a decisão da Comissão de Licitação de 08 de julho de 2025, que desclassificou a empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 07.426.663/0001-11) na Concorrência Presencial nº 07/2025, por vício de ilegalidade, notadamente quanto à violação dos princípios da isonomia, razoabilidade e do formalismo moderado.
• **REVOGAR** o Parecer Administrativo de 16 de julho de 2025, que indeferiu o Recurso Administrativo interposto pela SCHREINER ENGENHARIA LTDA.
• **DECLARAR** a empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA como legítima vencedora da Concorrência Presencial nº 07/2025, com proposta de R$ 637.000,00 (Seiscentos e trinta e sete mil reais), por ser a mais vantajosa para a Administração Pública e em conformidade com os princípios da autotutela administrativa e Súmula 473 do STF.
• **HOMOLOGAR** a Concorrência Presencial nº 07/2025 em favor da empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA.
• **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Licitação que adote as providências necessárias para a continuidade do processo, incluindo a convocação da empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA para a assinatura do termo de contrato.

Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 22 de agosto de 2025.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2F686403

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0480/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 0105/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0480/2025
Processo inexigibilidade nº 0105/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 56.117.967 ANA LETICIA DE SA
CNPJ Nº 56.117.967/0001-02
Representante: ANA LETICIA DE SA
CPF nº 096.181.029-71
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, mão de obra de mecânica
e socorros para veículos leves, pertencentes à frota do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 013/2025..
VALOR TOTAL: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 20/08/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:577C1084

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0481/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 0106/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0481/2025
Processo inexigibilidade nº 0106/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.586.708/0001-20
Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA
CPF nº 262.562.827-87
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clinico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025..
VALOR TOTAL: R$ 370.200,00 (Trezentos e Setenta Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/08/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FB2A906F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0482/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 0106/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0482/2025
Processo inexigibilidade nº 0106/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLINICA MEDICA LAZZARI LTDA
CNPJ Nº 58.178.319/0001-91
Representante: KAROLAYNE SKIBA LAZZARI
CPF nº 062.089.199-83
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clinico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de
Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025..
VALOR TOTAL: R$ 370.200,00 (Trezentos e Setenta Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/08/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7D2F4665

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0483/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 0106/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0483/2025
Processo inexigibilidade nº 0106/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº 47.826.214/0001-85
Representante: HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA
CPF nº 075.988.659-81
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clinico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de
Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025..
VALOR TOTAL: R$ 370.200,00 (Trezentos e Setenta Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/08/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EA9B095C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0484/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 0106/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0484/2025
Processo inexigibilidade nº 0106/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DOCTOR GESTAO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 13.729.206/0001-07
Representante: JOAO GUILHERME DE CARVALHO MAIA
CPF nº 109.746.419-95
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clinico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de
Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025..
VALOR TOTAL: R$ 370.200,00 (Trezentos e Setenta Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/08/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7439F28D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0485/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 0106/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0485/2025
Processo inexigibilidade nº 0106/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MEDLEI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 44.442.386/0001-67
Representante: LEIDI BERNADETE DA SILVA CECCON
CPF nº 356.965.169-04
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clinico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de
Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025..
VALOR TOTAL: R$ 370.200,00 (Trezentos e Setenta Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/08/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8DD4A2EB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0486/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 0106/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0486/2025
Processo inexigibilidade nº 0106/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABIJAH SERVICE LTDA
CNPJ Nº 50.349.726/0001-02
Representante: ELI MOCELIN CECCON JUNIOR
CPF nº 024.117.779-06
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clinico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de
Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025..
VALOR TOTAL: R$ 370.200,00 (Trezentos e Setenta Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/08/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3139584C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLASTIVO N.º 007/2025
DATA: 22 de agosto de 2025

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),** incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2025 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 – 020 – 001 – Equipamentos e materiais permanentes..... R$ 5.100,00

01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.3.90.93.00.00 – 120– 001 – Indenizações e restituições..... R$ 300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 5.400,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1010 – Expansão e Melhoria na Câmara Municipal
3.1.90.13.00.00 – 040 – 001 – Obrigações patronais..... R$ 300,00

01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 – 010 – 001 – Obras e Instalações..... R$ 5.100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 5.400,00

Art. 3.º - - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2025

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:78CA0F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2022 - SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2022- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos para máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas) para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR**.**
Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**
Contratada: **CIVONETE ZAMBAN**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31, de agosto de 2025 para 30 de Novembro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 21 de agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B4B5C462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022 - SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços de funilaria/pintura) para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: MARCIO FASSICOLO
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31, de agosto de 2025 para 30 de novembro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 21 de agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E24B3541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 01/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 25/08/2025 à 28/08/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
24	6199	RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA	017.529.309-08
25	6200	JULIANA SIQUEIRA PINTO	050.398.679-80
26	6201	ADRIANA DE OLIVEIRA ARRUDA	094.519.169-38
27	6203	ANI CAROLINI CARVALHO DE OLIVEIRA	119.407.479-02

São Pedro do Paraná-PR, 22 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:26659296

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°418/2025

DECRETO Nº 418/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Concorrência sob o nº 12/2024-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Concorrência nº 12/2024-PMSPPR de 02 de outubro

de 2024, tomou por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural – Porto Eucalipto - em CBUQ, 39.760,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme CONVÊNIO Nº 274/2024-SEAB, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Concorrência nº 12/2024-PMSPPR de 02 de outubro de 2024.
04.001.15.451.0015.1215 - Calçamento com Bloquetes de Vias Públicas - DISTRITO, PORTO EUCALIPTO E ZONA RURAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor Máximo de R$ 6.948.020,23 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil e vinte reais, e vinte e três centavos), em favor do proponente:

PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.986.317/0001-96 com o lote 1 no valor total de R$ 5.688.717,41 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos.)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1C07EDB2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 66/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E MASTER TOYS LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 77.920.072/0001-81

OBJETO: aquisição de brinquedos para distribuição gratuita às crianças do Município no dia de Natal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

MODALIDADE: DISPENSA Nº 66/2025, de 15 de agosto de 2025
OBJETO: brinquedos
08.002.08.243.0024.6064 - ATENDIMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BICHINHO MUSICAL	UNID	60	36,70	2.202,00
02	CAMINHÃO 30 CM COM RAMPA PROLONGADA	UNID	60	34,98	2.098,80
03	COOKTOP/PORTA MANTIMENTOS COM PANELAS ZUCA TOYS	UNID	50	57,40	2.870,00
04	FLOR DIDATICA TA TE TI	UNID	70	54,90	3.843,00
05	JOGO IMPROVISO TOTAL	UNID	93	54,70	5.087,10
06	MIMICANDO	UNID	92	54,60	5.023,20
07	QUEBRA CABEÇA ARCA DE NOÉ	UNID	65	28,98	1.883,70
VALOR TOTAL					**23.007,80**

Valor global: **R$ 23.007,80 (vinte e três mil e sete reais e oitenta centavos)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B1D9820B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 66/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e 54.766.014 SARAH LISIENE CARRARA – ME
CNPJ/MF nº 54.766.014/0001-40

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição e plantio de 2.000 metros de grama esmeralda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Vias Obras e Urbanismo, Obras e Urbanismo

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025 DE 15/08/2025.
04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA PLANTADA	M²	2000	24,00	48.000,00
VALOR TOTAL					**48.000,00**

Valor global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:636F4DF3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 76/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
EDVALDO CARNEIRO DOS SANTOS, CPF/MF nº 041.256.699-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA “B” EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 76/2025 – 20 de agosto de 2025.
03.001.04.122.0002.2008 - Encargos Gerais do Município
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 - Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL
01	MOTORISTA "B"	40H	C	R$ 4.708,47

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:34288022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA

Convite Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, convida toda a população para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de setembro de 2025 (quarta feira), às 18h30, no Centro de Eventos, em São Pedro do Paraná.
Na ocasião será tratado o tema: "Atualização da comissão do Conselho da
Cidade".
A participação da comunidade é essencial para a construção de políticas
públicas com transparência e diálogo.

São Pedro do Paraná, 22 de agosto de.2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A90D1655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2025

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR.

Contratado: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, visando atender as necessidades da área administrativa da Câmara Municipal da cidade de São Sebastião da Amoreira/PR.

Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 22/08/2025

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:BF7A2CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 273 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Designa Ouvidora do SUS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1571/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal servidora KAUANA REBEKA OLIVEIRA REIS, matrícula funcional nº 1426, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Enfermagem, como Ouvidora do SUS do Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º - A Ouvidoria é o setor responsável por receber manifestações como reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões dos cidadãos quanto aos serviços e atendimentos prestados no Sistema Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Ouvidoria do SUS deve apresentar QUADRIMESTRALMENTE seus relatórios gerenciais em plenárias do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 22 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:3ECF3DD1

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 33/2025

Processo Administrativo: 91/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
Condutor: Romulo Ricardo Janoni Soares
Data de Publicação: 15/08/2025 08:20:50

Lote 1: Deserto
Software Canva Pro e CapCut Pro

Valores Unitários Finais
Item: 1
Unidade: Un
Marca:
Modelo:
Descrição: Licença de uso do software Canva Pro pelo período de 12 meses para 5 usuários.
Quantidade: 1
Valor Unitário: 0,00
Valor Total: 0,00

Item: 2
Unidade: Un
Marca:

Modelo:
Descrição: Licença de uso do software CapCut Pro pelo período de 12 meses para 5 usuários.
Quantidade: 1
Valor Unitário: 0,00
Valor Total: R$ 0,00

Movimentos do Lote:
15/08/2025 08:20:50: Publicado
15/08/2025 09:00:00: Recepção de propostas
20/08/2025 13:00:00: Análise de propostas
21/08/2025 09:57:48: Deserto

Condutor: Rômulo Ricardo Janoni Soares
Equipe de Apoio: Wagner Minoru Tamehiro
Equipe de Apoio: Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva
Equipe de Apoio: Anderson Caetano Claro da Silva

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:99D836B8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Kelly Midori Oyamada

Objeto: Abertura de Credenciamento para a Contratação de Profissional Enfermeiro (a), na pessoa física, com o objetivo de suprir as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 72.043,20 (setenta e dois mil e quarenta e três reais e vinte centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/08/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:55C1303D

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 21-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o Processo Administrativo n° 139/2025, e a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A), NA PESSOA FÍSICA, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada as profissionais KELLY MIDORI OYAMADA, inscrita no CPF nº 051.154.529-01 e COREN nº 488.369, residente no Sítio Oyamada I, CEP 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, e FERNANDA CORREIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 050.003.229-75 e COREN nº 266.683, residente na Rua Antônio Pereira do Carmo, nº 103, Centro, CEP 86.315-000, Santo Antônio do Paraíso – PR; pelo preço total de R$ 140.443,20 (cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Em, 22 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:15D22A7B

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 21-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação das profissionais KELLY MIDORI OYAMADA, inscrita no CPF nº 051.154.529-01 e COREN nº 488.369, residente no Sítio Oyamada I, CEP 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, e FERNANDA CORREIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 050.003.229-75 e COREN nº 266.683, residente na Rua Antônio Pereira do Carmo, nº 103, Centro, CEP 86.315-000, Santo Antônio do Paraíso – PR, para a prestação de serviços de enfermagem, na modalidade pessoa física, com a finalidade de atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Em, 22 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D1129DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 287/2025

DECRETO Nº 287/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, ao Sr. Ricardo de Castro Sartori matrícula nº 691-1.
Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativo a 03/06/2025.

Sapopema, 22 de agosto de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A3BE8143

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 147/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 147/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Diploma
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	RECLASSIFICAÇÃO FINAL DE FILA
20º	Rita Santos da cunha	263.337.628-22	48º

Sapopema 22 de agosto de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FFEE2D06

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 219/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 219/2021
Pregão Presencial Nº 93/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, *SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 93/2021.**

CONTRATADO: JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos- Pr, situada Rua Nações, Gralha Azul nº 593 –fone: 43-98310560– e-mail: treinadorfbpr@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.765.135/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Jose Irani de Almeida, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 633.605-63 e CPF. nº 772.652.389-15, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 219/2021, a encerrar-se no dia 27/09/2026. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 44.490,48 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), referente ao contrato nº 219/2021. O aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Conforme Parecer jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2BC05AE3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE Nº 24/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUCAÇAO E EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
INEXIBILIDADE Nº 24/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

OBJETO: Aquisição de veículo Ambulância Tipo A na forma de adesão a ARP para Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema Paraná. O Prefeito Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do Artigo 86, § 2º, inciso l e II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nºs 57/2024 e 58/2023.

ADJUDICADO: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 29.987.662/0001-89
VALOR TOTAL DE R$: 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)
CONTRATO Nº 202/2025
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

Sapopema-Pr, 22 de agosto de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ABF2D34C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE Nº 25/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUCAÇAO E EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
INEXIBILIDADE Nº 25/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

OBJETO: Aquisição de 02(dois) Veículos Automotor na forma de adesão a ARP para Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema Paraná. O Prefeito Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do Artigo 86, § 2º, inciso l e II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nºs 57/2024 e 58/2023.
ADJUDICADO: *LOVAT VEICULOS S/A*
CNPJ: 08.570.849/0001-02

VALOR TOTAL DE R$: 180.600,00 (Cento e oitenta mil e seiscentos reais)
CONTRATO Nº 203/2025
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

Sapopema-Pr, 22 de agosto de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5449F9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 363/2025/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 377/2025 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor **ABRAÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA**, **CPF nº 044.XXX.XXX-31**, que exerce o cargo/função de **DIRETOR DE CONTROLE, MEDIÇÃO E ARRECADAÇÃO.**

Art. 2º Será concedida 01 (uma) diária, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 25/08/2025 a 26/08/2025.

Art. 3º Valor total das diárias: R$ 362,48 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 420 km até o destino e será utilizado veículo oficial.

Art. 5º A previsão de saída será no dia 25/08/2025, partindo de Sarandi-PR e o retorno ocorrerá no dia 26/08/2025, partindo de Curitiba-PR.

Art. 6º Justifica-se a realização da viagem para reuniões da Diretoria e equipe técnica da Autarquia com a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) e com o Instituto Ambiental do Paraná (IAT) sobre outorga de emissão de efluentes.

Art. 7° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 21 de agosto de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:7A496D82

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 364/2025/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 377/2025 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor **CLAUDIO FOLDA JUNIOR**, **CPF nº 645.XXX.XXX-49**, que exerce o cargo/função de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.**

Art. 2º Será concedida 01 (uma) diária, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 25/08/2025 a 26/08/2025.

Art. 3º Valor total das diárias: R$ 325,57 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º Fica autorizado o adiantamento de R$ 300,00 (trezentos reais) para o pagamento de despesas com combustível.

Art. 5º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 420 km até o destino e será utilizado veículo oficial.

Art. 6º A previsão de saída será no dia 25/08/2025, partindo de Sarandi-PR e o retorno ocorrerá no dia 26/08/2025, partindo de Curitiba-PR.

Art. 7º Justifica-se a realização da viagem para reuniões da Diretoria e equipe técnica da Autarquia com a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) e com o Instituto Ambiental do Paraná (IAT) sobre outorga de emissão de efluentes.

Art. 8° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 21 de agosto de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:9B7C7EE0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 365/2025/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 377/2025 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a servidora **KAMILLA DEBIASI DE OLIVEIRA VALÉRIO**, **CPF nº 073.XXX.XXX-85**, que exerce o cargo/função de **CHEFE DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO E CONTROLE DE QUALIDADE.**

Art. 2º Será concedida 01 (uma) diária, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 25/08/2025 a 26/08/2025.

Art. 3º Valor total das diárias: R$ 325,57 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 420 km até o destino e será utilizado veículo oficial.

Art. 5º A previsão de saída será no dia 25/08/2025, partindo de Sarandi-PR e o retorno ocorrerá no dia 26/08/2025, partindo de Curitiba-PR.

Art. 6º Justifica-se a realização da viagem para reuniões da Diretoria e equipe técnica da Autarquia com a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) e com o Instituto Ambiental do Paraná (IAT) sobre outorga de emissão de efluentes.

Art. 7° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 21 de agosto de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:E6DEDBB2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 366/2025/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 377/2025 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor **MICHEL CALDATO, CPF n° 009.XXX.XXX-90**, que exerce o cargo/função de **QUÍMICO.**

Art. 2º Será concedida 01 (uma) diária, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 25/08/2025 a 26/08/2025.

Art. 3º Valor total das diárias: R$ 325,57 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 420 km até o destino e será utilizado veículo oficial.

Art. 5º A previsão de saída será no dia 25/08/2025, partindo de Sarandi-PR e o retorno ocorrerá no dia 26/08/2025, partindo de Curitiba-PR.

Art. 6º Justifica-se a realização da viagem para reuniões da Diretoria e equipe técnica da Autarquia com a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) e com o Instituto Ambiental do Paraná (IAT) sobre outorga de emissão de efluentes.

Art. 7° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 21 de agosto de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:24D062A2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 367/2025/SMSA

Revogar Portaria de Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo seu teor a Portaria nº 101/2025 de nomeação de Função Gratificada, símbolo GFE-22.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de agosto 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 22 de agosto de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:69CA6AEC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10//2025

Dispõe sobre a aceitação do "Veto parcial nº 3/2025" ao Projeto de Lei Complementar nº 647/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Altera a Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005 e dá outras providências.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo
Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 73, do Regimento Interno desta Casa de Leis, aceito o veto parcial nº 3/2025, ao Projeto de Lei Complementar nº 647/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Altera a Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005 e dá outras providências.".
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 21 dias do mês de agosto de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:49259183

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 134/2025

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Camila de Souza Bueno dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Camila de Souza Bueno dos Santos, Recepcionista, matrícula nº 114, inscrita no CPF sob nº XXX.589.XXX-XX, GOSG2D17 para o nível referencial GOSG2D19 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e no inciso I do § 1º do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de agosto de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:F5B629A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 379 - 16/05/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS, 157
QUADRA: 12 LOTE: 9
LOTEAMENTO ECOVALLEY - SARANDI-PR

INFRATOR: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 459 - 16/06/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA RAFAEL BARBOSA DA SILVA, 138
QUADRA: 25 LOTE: 9
LOTEAMENTO ECOVALLEY - SARANDI-PR

INFRATOR: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 460 - 16/06/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA RAFAEL BARBOSA DA SILVA, 129
QUADRA: 27 LOTE: 8

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:49EBAAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
I-***Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).***
Art. 36 - Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 3
RUA JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA, 641
Bairro: JARDIM SAO PAULO

Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 32 Lote: 1
AV RIACHUELO, 2276 C
Bairro: JARDIM OURO VERDE III
Nome do Proprietário: LEANDRO ANTONIO FONTOURA

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 14
AV RIO DE JANEIRO, 1684
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: MARIA APARECIDA DA SILVEIRA CORSI FREIRE

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 38
RUA MARIA APARECIDA DE MAGALHAES, 86
Bairro: JD. OURO VERDE II
Nome do Proprietário: GEVERSON DO AMARAL

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 20
RUA MARIA ERMELINDA DO PRADO DE ALMEIDA, 129
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 3
RUA JOSE PONTES FERREIRA, 174
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 10
RUA JOAO MARTINEZ, 167
Bairro: JD. NOVA SARANDI I (UM)
Nome do Proprietário: VALDEHI PEREIRA PALDINHO

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 39
EST ESTRADA DE RODAGEM, 909
Bairro: CHACARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: RICARDO GAMBINI TORTATO

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 16
RUA PIONEIRO MANOEL AGENTIL RAMOS, 185
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 25 Lote: 6
RUA RAFAEL BARBOSA DA SILVA, 96
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 42 Lote: 1
RUA FLORINDO NEVES, 354
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: JOAO PEDRO HERNANDES DIAS

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D88BD8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Sarandi, 08 de agosto de 2025.

Inexigibilidade 12/2025, Contrato nº 69/2025,Chamamento Público nº.02/2025.
Empresa: RIZZIA CAMARGOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:55.518.117/0001-53
Representante Legal:RizziaCamargos deOliveira
Objeto:Credenciamento de Pessoa Jurídica paraprestação de serviços complementares na saúde pública, contemplandoconsultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), doMunicípio de Sarandi/PR, nas condições estabelecidas no edital, ChamamentoPúblico nº02/2025.

Prezada Senhora: Rizzia Camargos de Oliveira

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, representada pelo gestor de contratos, promover a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA em face desta empresa contratada, na pessoa de sua representante legal, quanto ao cumprimento do edital desta inexigibilidade:**Credenciamento de Pessoa Jurídica paraprestação de serviços complementares na saúde pública, contemplandoconsultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), doMunicípio de Sarandi/PR, nas condições estabelecidas no edital, ChamamentoPúblico nº02/2025.**
Foi denunciado por meio da Coordenação da UPA que, mesmo após clara orientação quanto à vedação da introdução de estudantes na execução dos serviços contratados, a prática permaneceu. Tal conduta contraria frontalmente a Cláusula X do contrato, o qual veda expressamente o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos em razão do certame, bem como, a Cláusula IX, alínea "b", o qual versa sobre alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados.
Ainda foi constatado que a empresa vem desrespeitando a escala estipulada e realizando jornada de trabalho superior à permitida, o que configura violação às condições estabelecidas no edital e às obrigações contratuais assumidas, sobretudo aquelas constantes da Cláusula IX, alínea "d", que trata do dever de observar as determinações do fiscal e do gestor do contrato.

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA
9.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contratoe em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesasdecorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, asobrigações a seguir dispostas:
a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderáser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamentejustificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
b) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimentodas cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimentoadequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas eutensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologiadeverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação deregência;
c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte equatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos queimpossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devidacomprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ougestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação poreles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suasexpensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ouincorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes daexecução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado àAdministração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade afiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelocontratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentosdevidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aosdanos sofridos;
g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge,companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestordo contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº14.133, de 2021;
h) Quando não for possível a verificação da regularidade noSistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deveráentregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntocom a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidãoconjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3)certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda

Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidãode Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de DébitosTrabalhistas – CNDT;
i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigaçõestrabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demaisprevistas em legislação específica, cuja inadimplência não transferea responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto docontrato;
j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte equatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que severifique no local da execução do objeto contratual.
k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada peloContratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, aqualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentosrelativos à execução do empreendimento.
l) Paralisar, por determinação do contratante, qualqueratividade que não esteja sendo executada de acordo com a boatécnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens deterceiros.
m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualqueratividade que não esteja sendo executada de acordo com a boatécnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de
terceiros.
n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as
reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo
único);
u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

65 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregarqualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.
II. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, nãomantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após anegociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, oua aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação
VI. fraudar a licitação
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, emespecial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
66 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa,aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo dasresponsabilidades civil e criminal:
I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar e
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem osmotivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perantea própria autoridade que aplicou a penalidade.
67 Na aplicação das sanções serão considerados:
I. a natureza e a gravidade da infração cometida.
II. as peculiaridades do caso concreto
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública
V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.
68 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contratolicitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
I. Para as infrações previstas nos incisos I, II e III do item 65, a multa será de 0,5%a 15% do valor do contrato licitado.
II. Para as infrações previstas nos incisos IV ao VIII do item 65, a multa será de 15%a 30% do valor do contrato licitado.
69 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração deinidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, àpenalidade de multa.
70 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
71 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável emdecorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III do item 65, quandonão se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar econtratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qualpertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
72 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitarou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos IV a VIII do item 65,bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III do item 65 quejustifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar econtratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
73 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro depreço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelaAdministração, descrita no inciso III do item 82, caracterizará o descumprimento total daobrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta emfavor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/MEn.º 73, de 2022.
74 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar econtratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauraçãode processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou maisservidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou oadjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação,apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

75 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções deadvertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qualserá dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderarno prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridadesuperior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado dorecebimento dos autos.
76 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção dedeclaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contadoda data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seurecebimento.
77 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisãorecorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
78 A aplicação das sanções previstas neste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, aobrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.
SANÇÕES
O descumprimento da execução do objeto desta inexibilidade poderá ser aplicado as penalidades estabelecidas no Edital e do Contrato.
Desse modo, solicita-se a manifestação da empresa diante da situação exposta, para apresentar as devidas justificativas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, com o intuito de sanar as supostas irregularidades cometidas pela empresa, a fim deevitarmos penalidades, conforme supracitado.

Atenciosamente,

JULIANO PESSOA
Gestor de Contratos
Portaria nº 941/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:C4ACD6CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4755/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) EA	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) EA	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 21/08/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:40FFB785

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 765/2025

SÚMULA. INSTITUI O COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SENGÉS.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Sengés o Comitê de Transporte Escolar.
§1º. Ao Comitê de que trata o caput deste artigo, compete acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.
§2º. A composição do Comitê observará o disposto na Resolução 777/2013 – GS/SEED, ou outra que lhe suceder.
Art. 2º. Os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar serão nomeados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:75AB723E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 766/2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SENGÉS – DEMUTRAN, COMO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE

INFRAÇÃO – JARI, VISANDO A INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 24 DA LEI FEDERAL N.º 9.503, DE SETEMBRO DE 1997, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico, a presente Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sengés, o Departamento Municipal de Trânsito, da cidade de Sengés, denominado pela sigla **(DEMUTRAN)**, como órgão executivo de trânsito urbano e rodoviário, e o respectivo cargo de Diretor.

Parágrafo único. O Departamento Municipal de Trânsito será vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Compete ao Departamento Municipal de Trânsito:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
V – estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na legislação, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na legislação, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX – fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
X – implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XII – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XVI – planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo Conselho Estadual de Trânsito;
XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação.

Parágrafo único. Além do disposto acima, o DEMUTRAN tem sua competência definida no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e legislação municipal concernente.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO DEMUTRAN

Art. 3º. Ficam criados na estrutura do Departamento Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário, as seguintes divisões e os respectivoas cargos de Chefe:

I – Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração;
II – Divisão de Engenharia e Sinalização;
III – Divisão de Estatísticas e Educação de Trânsito;

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Art. 4º. Para o cumprimento das finalidades a que se destina, o DEMUTRAN terá a seguinte composição orgânica e estrutural ligada diretamente à Secretaria Municipal de Administração:

I – Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN;
II – Junta Administrativa de Recurso de Infração de Trânsito – JARI.

Art. 5º. Para sua operacionalização o DEMUTRAN terá ainda na sua organização, as seguintes seções:

I – Seção de Agentes de Trânsito: para a execução das atividades de competência do Município previstas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;
II – Seção de informática e Sistematização: para sistematizar a emissão de autos, notificações, arrecadações e estatística;
III – Seção Operacional Técnica: para pinturas, sinalizações, pequenas obras semafóricas;
IV – Seção de Atendimento ao Público; para informações, protocolo, recebimentos de defesas, recursos, solicitações, sugestões do público, autorizações, registros e licenciamentos diversos de competência de órgão executivo municipal de trânsito.

§ 1º. A Seção de Agentes de Trânsito será coordenada pela Guarda Civil Municipal de Sengés com a supervisão do DEMUTRAN.

§ 2º. As Divisões de Fiscalização, Tráfego e Administração e Estatísticas e Educação de Trânsito, assessorarão o Diretor do DEMUTRAN, diretamente na funcionalidade e operacionalidade das Seções.

§ 3º. Os integrantes da Guarda Civil Municipal, desde que preenchidos os requisitos legais de habilitação, serão nomeados por ato do chefe do poder executivo, como agentes da Autoridade Municipal de Trânsito, com competência, para lavrar os autos de infração de trânsito e aplicar as medidas administrativas, consoante disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

§ 4º. O Município de Sengés poderá firmar convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP), Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (DER), bem como, com os demais órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, sendo permitida a renovação, objetivando a fiscalização e cumprimento das normas estabelecidas nesta lei e no Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 6º. Ao diretor municipal de trânsito, dirigente do DEMUTRAN, na qualidade da Autoridade Municipal de Trânsito, competirá:

I – a administração e gestão do Demutran, implementando planos, programas e projetos;
II – o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.
III – estabelecer, em conjunto com órgão de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento de trânsito;
IV – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, leis concernentes e devidas resoluções, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
V – aplicar as penalidades de advertência e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, bem como em leis concernentes e resoluções dos órgãos de trânsito, dentro de sua competência;
VI – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotações dos veículos, bem como notificar e arrecadar as muitas que aplicar;
VII – fiscalizar, aplicar penalidades e arrecadar multas referentes ao contido no artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro, referente a obras e eventos que possam perturbar ou interromper a livre circulação;
VIII – implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
IX – arrecadar valores provenientes da estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas, através de talonário próprio recolhido aos cofres públicos;
X – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transportes de carga indivisível;
XI – integrar o Demutran à outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência;
XII – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XIII – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XIV – planejar e implementar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XV – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;
XVI – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;
XVII – apoiar órgãos específicos fiscalizadores do nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou pela sua carga;
XVIII – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
XIX – sistematizar, normatizar e estabelecer procedimentos para imposição, notificação e arrecadação das multas;
XX – gerir o Fundo Municipal de Trânsito de Sengés - FUMTRAN, através da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, aplicando sua receita conforme determina o Artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro, ou seja, exclusivamente na sinalização, fiscalização, educação de trânsito e as despesas com pessoal civil do órgão;
XXI – sistematizar, normatizar e estabelecer procedimentos para registro e licenciamento de veículos a propulsão humana e tração animal;
XXII – comunicar a repartição de trânsito competente, débitos existentes, para fins de emissão de registro, licenciamento, transferências, etc;
XXIII – regulamentar as operações de carga e descarga;
XXIV – regulamentar e estruturar o transporte individual e coletivo de passageiros, conforme legislação vigente;
XXV – estruturar o funcionamento da Escola Pública de Trânsito, em consonâncias com as normas de trânsito Estadual;
XXVI – informar o CONTRAN sobre o cumprimento das exigências definidas nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 333 do Código de Trânsito Brasileiro;
XXVII – estabelecer, através de decreto do Poder Executivo, o Regimento Interno da JARI, estatuído pelo Código de Trânsito Brasileiro e resoluções concernentes.

§ 1º. O Diretor Municipal de Trânsito, sempre que necessário dentro da realidade local, em obediência a legislação de trânsito, emitirá Resoluções sobre o trânsito municipal, com anuência do Prefeito Municipal.

§ 2°. As multas deverão ser recolhidas aos cofres públicos municipais em conta especificada do Fundo Municipal de Trânsito de Sengés – FUMTRAN, e as despesas serão realizadas através dessas receitas, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º. Os chefes da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração, de Engenharia e Sinalização, bem como, da Divisão de Estatísticas e Educação de Trânsito, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, que designará servidor técnico para realizar as atividades correlatas;

§ 4º. Fica criado e acrescido à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sengés, instituída pela Lei Municipal 603, de 26 de janeiro de 2023, passando a integrar o Anexo III – Quadro de Pessoal – CARGOS EM COMISSÃO, os cargos abaixo especificados:

CARGO	Quant.	Ref.
DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO	01	Nível 002 C.C/G.F
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO	01	Nível 001 C.C/GF
CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	01	Nível 001 C.C/GF
CHEFE DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	01	Nível 01 C.C/GF

§ 5º. À critério do chefe do poder executivo, os cargos técnicos a que se referem o parágrafo anterior, poderão ser compostos por servidores efetivos, em função de confiança, ou pessoal em comissão, de livre escolha e exoneração;

Art. 7º. À Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração, compete:

I – Auxiliar o Diretor do DEMUTRAN, diretamente na funcionalidade e operacionalidade das Seções;
II – Administrar o controle de utilização dos autos de infrações de trânsito, processamento de infrações e cobrança das respectivas penalidades por multas;
III – Administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
IV – Controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio de remoção de veículos;
V – Controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

Art. 8º. À Divisão de Engenharia e Sinalização, compete:
I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viários;
II – planejar o sistema de circulação viária do município;
III – dar início a estudos de viabilidade técnica para a implantação dos projetos de trânsito;
IV – elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, SENATRAN e CETRAN;
V – acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados.

Art. 9º. À Divisão de Estatísticas e Educação de Trânsito, compete:
I – auxiliar o Diretor do DEMUTRAN, diretamente na funcionalidade e operacionalidade das Seções.

II – promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
III – promover campanhas educativas nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.
IV – coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
V – controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
VI – controlar os veículos registrados e licenciados no município;
VII – elaborar estudos sobre eventos e obras e demais polos atrativos de pessoas que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito (FUNSET), nos termos do parágrafo único, do art. 320, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 11. Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI vinculada ao DEMUTRAN.

Art. 12. A JARI terá regimento próprio regulamentado através de decreto municipal, observado o disposto no inciso VI, do art. 12, do CTB.

§ 1º. A JARI terá regulamento próprio e apoio administrativo financeiro do DEMUTRAN.

§ 2º. Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI perceberão gratificação por sessão a que efetivamente comparecerem, o correspondente a 05 (cinco), Unidades Padrão Fiscal do Paraná – UFP/PR limitada a três sessões remuneradas por mês.

§ 3º. A gratificação por comparecimento tem caráter indenizatório, transitório, circunstancial, não possuindo conotação remuneratória, tendo como objetivo exclusivo compensar pecuniariamente pelo comparecimento às sessões e custear as despesas geradas pelo exercício da atividade junto ao órgão colegiado.

Art. 13. A JARI será composta por cinco membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
II – 2 (dois) integrantes com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
III – 2 (dois) representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
§ 1º. O presidente da JARI poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;
§ 2º. É facultada à suplência;
§ 3º. É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, ou o Conselho Municipal de Trânsito.

Art. 14. A nomeação dos integrantes da JARI que funcionará junto ao Demutran, será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§1º. O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, dois anos.

§2º. O Regimento Interno poderá prever a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 15. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição para o qual encaminhará o seu regimento interno.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 17. O município poderá receber suporte técnico do DEMUTRAN, bem como, de órgãos executivos trânsito estaduais e federais, com a respectiva contrapartida financeira, para o exercício das atividades de trânsito.

Art. 18. As despesas decorrentes com a implantação da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE AGOSTO DE 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:1EAEE0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição nº ANO XIV Nº 3346 de **21 de AGOSTO de 2025** deste Diário Oficial, foi publicado o EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025 onde por um lapso foi digitado errado o nome da Secretaria que fará a aquisição do equipamentos, portanto ONDE SE LÊ "Secretaria de Educação", LEIA-SE "Secretaria de Agricultura e Pecuaria"**.**

Informações poderão ser obtidas pelo Telefone (43) 3567-1400, pelo site www.senges.pr.gov.br ou pelo E-MAIL deptolicitacao@senges.pr.gov.br e no PNCP.

22/08/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Sengés, 25 de Julho de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:64E7C3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 066/2025

O Prefeito de Sengés, no uso de suas atribuições, da por suspenso o Pregão Eletrônico nº 066/2025 objetivando a Compra de veículos referente às Resoluções 516/2024 (02 veículo Tipo Utilitário), Resolução 704/2023 (02 Veículos Tipo Hatch), Resolução 1429/20213 (01 Veículo Tipo Hatch) e a Resolução 1699 (01 Veículo Tipo Furgão Adaptado para Ambulância Tipo A e 01 Veículo Tipo Furgão Adaptado para Ambulância Tipo B), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., com abertura da sessão prevista para o 25 de agosto de 2025, às 08h30m, a ser realizado no Portal de Licitações BLLcompras, está SUSPENSO para reavaliação das condições do Edital e adequações conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.
Tão logo, reavaliado, será tomado às medidas cabíveis para a referida contratação.

Sengés 22 de agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:96D1DCEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 114/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/09/2024 a 13/09/2025 a senhora **DANIELA MOLITOR FAVARÃO,** ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 024.435.249-65.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:217F8218

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 115/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2023 a 03/11/2024 a senhora **RAFAELA AGUILERA ANDRADE,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 044.342.639-27.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM
Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0772A5B5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 116/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024 a senhora **PRISCILLA NAOMI IMAMURA,** ocupante do cargo de Psicóloga, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 029.634.119-36.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MAXIMO DIAS
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F7E225AE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 117/2025

ANA **RUTH SECCO,** Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025 ao senhor **JOSÉ OSCAR HIDEYOSHI YAMAMOTO,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 778.481.959-53.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:42C8CFFA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 118/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço) e conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/08/2024 a 15/08/2025 ao servidor público **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção - Pedreiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.205.629-68.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E2322BC1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA POR REALIZA ODONTOLOGIA LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO (SERMUSA) 18/2025 – INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO – RECEBIMENTO COMO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Trata-se de impugnação ao Edital interposta REALIZA ODONTOLOGIA LTDA.

O tríduo que antecede a data da realização da sessão corresponde aos dias 22, 21 e 20 de agosto.

A impugnação, portanto, deveria ter sido encaminhada até o dia 19 de agosto.

Portanto, considerando que o encaminhamento se fez fora do prazo legal, tem-se que a impugnação é intempestiva.

No entanto, possível a recepção da impugnação como simples pedido de esclarecimento, no que couber, porque relevante para todos os potenciais interessados.

A questão da capacidade econômica e da qualificação técnica, mormente em relação aos atestados de capacidade e seus registros serão devidamente analisadas pela Comissão de Licitação no caso concreto, quando do enfrentamento da questão caso classificada a proposta da impugnante.

Feitas estas considerações, opino pelo não conhecimento da impugnação por intempestividade. No entanto, recepcionando a impugnação como simples pedido de esclarecimento, opino pela prestação das informações na forma supra.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 21 de agosto de 2025.

HENRIQUE ZANONI
Procurador do Município

Acolho as razões apontadas no parecer e **NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO** do Edital.

Em tempo, fica acatado o opinativo para receber a petição como simples pedido e prestados esclarecimentos na forma do parecer.

Sertanópolis, 21/08/2025.

LUCINENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:88849BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 063/2025 22/08/2025

DECRETO Nº 063/2025
22/08/2025

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.025.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1179/2024, de 06 de novembro de 2024.

DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2025, de acordo com o art. 43, incisos I e II, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 2.286.964,08 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos),** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 ()	Equipamentos e Material Permanente	976	93.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
4.4.90.51.00.00 (2580)	Obras e Instalações	965	1.863.882,80
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
4.4.90.52.00.00 (2526)	Equipamentos e Material Permanente	928	163.050,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBL**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (1902)	Obras e Instalações	5612	10.046,40
4.4.90.51.00.00 (2579)	Obras e Instalações	612	19.984,88
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
4.4.90.52.00.00 ()	Equipamentos e Material Permanente	976	137.000,00
TOTAL.....			**2.286.964,08**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
- I - Por Superávit apurado no final do exercício de 2024, na fonte de recursos específica, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO
5612	Operações de Crédito Internas – Contratos	10.046,40
TOTAL.....		**10.046,40**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.03.00 (182)	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	965	1.863.882,80
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (112)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	612	19.984,88
1.7.4.1.99.0.1.01.00 (211)	Outras Transferências de Instituições Privadas – Principal	928	163.050,00
2.4.2.2.99.0.1.01.10 (212)	Outras Transferências de Convênios dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades – Principal	976	230.000,00
TOTAL.....			**2.276.917,68**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1178, de 11 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1179/2024, art. 8º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 22 de agosto de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 22 de agosto de 2025.

PUBLICADO EM 25/08/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 23/08/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F71D4959

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 14.301,07 (quatorze mil, trezentos e um reais e setecentavos), destinação ao Salário Educação, em 19 de agosto de 2025
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais), destinação ao Bloco de Financiamento de Gestão do Bolsa Família IGDBF, em 21 de agosto de 2025.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 08 de agosto de 2025.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Equipes Multiprofissionais, em 13 de agosto de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 27.324,00 (vinte e sete mil e trezentos e cinte e quatro reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 13 de agosto de 2025.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.732,94 (um mil, setecento e trinta e dois reais e noventa equatro centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Base Populacional, em 13 de agosto de 2025.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois milreais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro Equipes Saúde da Família, em 13 de agosto de 2025.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 30.278,50 (trinta mil, duzentos e setente e oito reais e cinquenta centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:81469D5A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/09/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 25/08/2025 até dia 09/09/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/09/2025, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 22 de agosto de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CEE304F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2024 - ID Nº. 2600

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado na ata de registro de preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, a empresa **UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E**

VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA, já qualificada na ata de registro de preços, neste ato representada pelo Senhor **Valdir Martini**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor da ata de registro de preços a quantia de 13.496,50 (treze mil quatrocentos e noventa e seis reais), passando o seu valor para R$ 67.496,50 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis mil e cinquenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto dentro do limite de 25%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado e assinam-no de forma digital, na presença de duas testemunhas.

Tapira (PR), 22 de agosto de 2025

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR MARTINI
Umucampo Comercio de Peças Para Tratores e Veículos Rodoviários LTDA
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:103DB8B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS para os dias 29 e 30 de agosto de 2025 na Feira de Sementes.
Fundamento: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	27/08/2025.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	28/08/2025, a partir das 10h00min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:6824B4BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

Objeto: Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.
Fundamento: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	27/08/2025.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	28/08/2025, a partir das 10h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 25 de agosto de 2025

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:07A3A57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.234 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: ALTERA LEI 1.750 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 14 da Lei 1.750 de 24 de fevereiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. A Secretaria de Ação Social e Habitação, criada pela Lei Municipal n.° 1.340, de 05.05.2008, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Assistência Social."
Art. 2.º O artigo 15 da Lei 1.750 de 24 de fevereiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, além de outras de características afins:
I – planejar, orientar, coordenar e executar programas, projetos e atividades de assistência social às famílias, com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a promoção de conhecimento através de atividades educacionais e profissionalizantes das classes sociais mais carentes;
II – fomentar o desenvolvimento social e econômico dos cidadãos e cidadãs, crianças, jovens, adultos e idosos, através da indução e apoio às atividades econômicas sustentáveis, em especial àquelas consideradas estratégicas para a geração de emprego e renda, visando à inclusão social;
III – executar ações voltadas para o bem-estar social, através de medidas que objetivem o amparo e a proteção de pessoas e/ou grupos, com a finalidade de reduzir ou evitar desequilíbrios sociais;
IV – atuar nos períodos críticos emergenciais e de calamidade pública;
V – estabelecer o planejamento e a execução da política habitacional do Município, especialmente a destinada a atender as camadas populares de baixa renda e em situação de vulnerabilidade;
VI – buscar a identificação dos principais problemas existentes na comunidade, ouvindo as instituições ou grupos que a representem e adotar ações políticas voltadas para sua superação;
VII – realizar a assistência da população alvo através de programas de desenvolvimento social e econômico;
VIII – formular a política municipal de Assistência Social em consonância com as Políticas Estadual e Nacional de Assistência Social;
IX – articular e realizar cooperação técnico-financeira com instituições públicas e privadas de âmbito municipal, estadual e federal, com vistas à inclusão social dos destinatários da assistência social, através da implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
X – coordenar a elaboração e execução do Plano Municipal Anual e Plurianual de Assistência Social, constituído de programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social no âmbito municipal;
XI – definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento, controle, supervisão, monitoramento e avaliação das ações de assistência social desenvolvidas no Município;
XII – garantir, ao Conselho Municipal de Assistência Social, o exercício do controle social, oferecendo-lhe apoio operacional;
XIII – gerir os recursos destinados à assistência social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como referência a política municipal de assistência social, bem como o Plano Municipal de Assistência Social;
XIV – articular e coordenar, com centralidade na família, a rede de proteção social, estabelecendo fluxos, referências e retaguarda nos atendimentos aos usuários da assistência social do Município;
XV – estabelecer e apresentar, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as metas e indicadores anuais dos resultados definidos no Plano Municipal de Assistência Social;
XVI – executar ações de promoção social e de integração ao mercado de trabalho da criança e do adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
XVII – coordenar a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária;
XVIII – coordenar e supervisionar as atividades de âmbito social no Município, através de assistência e acompanhamento ao idoso, à criança e ao adolescente visando a integração social;
XIX – manter atividade de orientação às famílias sobre os problemas que podem levar à desagregação e ao abandono do menor;
XX – estabelecer as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município em situações que se refiram ou que possam afetar as condições de vida das crianças, dos adolescentes e dos idosos;
XXI – estabelecer os critérios, formas e meios de fiscalização das atividades municipais inerentes à criança e ao adolescente;
XXII – supervisionar e coordenar as atividades do Conselho Tutelar e dotá-lo de espaço físico adequado, equipamentos e recursos humanos de apoio administrativo, suficientes ao seu perfeito funcionamento;
XXIII – coordenar e organizar a distribuição de benefícios de programas sociais municipais, estaduais e federais, inclusive dos Programas Bolsa Família e Nossa Gente Paraná e de outros benefícios sociais amparados pela lei;
XXIV – administrar os cemitérios, capelas e serviços funerários e gerir a manutenção dos mesmos, que deverá ser realizada pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;
XXV – emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
XXVI – assessorar os demais órgãos, na área de competência;
XXVII – planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
XXVIII – fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades;
XXIX – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.
Art. 3.º O artigo 16 da Lei n.º 1.750, de 24 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 16. Para fazer face às atividades e funcionamento da Secretaria instituída pelos artigos 14 e 15 da presente lei, fica transformado o atual cargo de Secretário da Ação Social e Habitação, para Secretário Municipal de Assistência Social.”
Art. 4.º A Lei n.º 1.750, de 24 de fevereiro de 2017, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:
“Art. 16-A. A estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, específico do Fundo Municipal de Assistência Social, passa a ser organizada de acordo com o Classificador do Orçamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme segue:
I – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social;
II – Bloco de Gestão SUAS – IGD-SUAS;
III – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
IV – Bloco da Proteção Básica;
V – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC);
VI – Gestão de Benefícios Eventuais;
VII – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social;
VIII – Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social);
IX – Primeira Infância no SUAS;
X – PROCADSUAS.
Art. 16-B. Os recursos orçamentários destinados às ações e programas desta Secretaria deverão seguir as diretrizes do Classificador do Orçamento do SUAS, garantindo compatibilidade com as metas e prioridades do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.
Art. 16-C. Ficam alteradas as unidades orçamentárias e ações da Secretaria de Assistência Social, conforme segue:
I – criação da Unidade "Construção e Manutenção da Casa dos Conselhos" na Diretoria da Secretaria de Assistência Social, substituindo a antiga unidade de "Casa dos Conselhos" em conjunto com a Unidade de Manutenção do Conselho Tutelar, a qual permanece inalterada;
II – a unidade de "Criação e Implantação do Programa de Transferência de Renda" passa a se denominar "Manutenção do Programa de Transferência de Renda Municipal" e passa a compor a Unidade da Diretoria da Secretaria de Assistência Social;
III – a unidade de "Atendimento às Famílias" será excluída, pois suas ações estão contempladas nos blocos do Fundo de Assistência Social;
IV – a unidade de "Manutenção da Casa Lar" será retirada do Fundo Municipal da Criança e Adolescente e passa a integrar o Fundo Municipal de Assistência Social, no Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
V – a unidade de "Construção e Reforma de Moradias" passa a compor o Departamento de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária.
Parágrafo único. Os demais fundos e estruturas de recursos permanecem inalterados, mantendo a mesma organização e destinação.”

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2025, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:A7747509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.235 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Renomeia o bem público "Estrada Municipal São Joaquim", que liga o Município de Teixeira Soares ao Município de Imbituva, para "Estrada Municipal Avelino Lopes dos Santos".

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica renomeado o bem público atualmente denominado "Estrada Municipal São Joaquim", que liga o Município de Teixeira Soares ao Município de Imbituva, para "Estrada Municipal Avelino Lopes dos Santos".
Parágrafo único. As coordenadas geográficas da estrada a ser renomeada são essas: início na linha férrea no Município de Teixeira Soares (Latitude 25º21'38.73"S; Longitude 50º27'42.20"O) e término no Rio Imbituvão (Latitude 25º14'13.00"S; Longitude 50º34'13.23"O), perfazendo uma extensão de 21 quilômetros.
Art. 2.º A nova denominação passa a vigorar a partir da data de publicação desta Lei, devendo os órgãos competentes providenciar a atualização da sinalização e dos registros oficiais.
Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 1.º da Lei n.º 1.778, de 8 de novembro de 2017.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2025, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:E70C114C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.236 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Declara a fumicultura como atividade de relevante interesse econômico, social e cultural no âmbito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada a fumicultura como atividade de relevante interesse econômico, social e cultural do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Art. 2.º Para os fins desta Lei, considera-se fumicultura a atividade agrícola voltada ao cultivo de tabaco, compreendendo as etapas de produção de mudas, plantio, manejo, colheita e cura das folhas, desenvolvidas predominantemente por famílias agricultoras em pequenas propriedades rurais, constituindo-se também como expressão da identidade cultural local.
§ 1.º As atividades de beneficiamento, comercialização e industrialização do tabaco integram a cadeia produtiva fumageira, sendo reconhecidas como desdobramentos estratégicos da atividade agrícola, em razão de sua importância para a economia e o tecido social do Município.
§ 2.º A relevância da fumicultura decorre de sua efetiva contribuição para o desenvolvimento local, geração de emprego e renda, e para a permanência das famílias no meio rural.
Art. 3.º A fumicultura será considerada atividade estratégica pelos órgãos da Administração Pública Municipal, nos instrumentos de planejamento e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e ao fortalecimento da agricultura familiar.
Art. 4.º O Município poderá contemplar a fumicultura por meio de políticas públicas que visem:
I – o fortalecimento da base produtiva nas pequenas propriedades rurais;
II – o acesso a programas de apoio financeiro e técnico, inclusive em articulação com instituições estaduais e federais;
III – a qualificação técnica e a assistência especializada ao longo de toda a cadeia produtiva;
IV – o estímulo à organização cooperativa e associativa dos produtores para melhorar o acesso à infraestrutura, ao mercado e a recursos financeiros, permitindo maior competitividade e sustentabilidade no setor;
V – a promoção da identidade cultural do produtor rural e da história local vinculada à produção fumageira.
Art. 5.º A Administração Pública Municipal poderá fomentar parcerias e convênios com cooperativas, associações, sindicatos rurais, instituições de pesquisa e organismos ligados ao setor da fumicultura, visando:
I – a inovação tecnológica no cultivo e no beneficiamento do tabaco;
II – a promoção da produção local em feiras, exposições e eventos regionais;
III – a organização dos produtos em modelos cooperativos ou associativos para fortalecimento da cadeia produtiva;
IV – a capacitação contínua dos produtores, com foco em boas práticas agrícolas e gestão da propriedade rural.
Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2025, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:6000711E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 93/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 93/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de peças e serviços na manutenção e calibração em cronotacógrafos dos veículos desta Prefeitura do Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.798.162/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 51.248,04 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

Terra Boa, 22 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D41313BC

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.100/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4100/2025 de 22/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
1592 - 4.4.90.52.00.00	3900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	780,00
		Total Suplementação:	**780,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F17459AC

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.101/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 4101/2025 de 22/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.189.000,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	
1548 - 4.4.90.52.00.00	847	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.116.		MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
960 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**1.189.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Prvável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.21.00.00000000	Fonte: 494	150.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.02.00000000	Fonte: 847	1.039.000,00
Total da Receita:		**1.189.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1C4DCF1A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.102/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4102/2025 de 22/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
876 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
		Total Suplementação:	**3.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
921 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	553,04
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
986 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	526,96
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1004 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	2.420,00
		Total Redução:	**3.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EF541319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2025

OBJETO:
Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de diagnóstico por imagem localizadas nos municípios da região da AMUNPAR (Noroeste Paranaense).

SESSÃO PÚBLICA:
A sessão será realizada no dia 27 de Agosto de 2025, às 09h00, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica.

FINALIDADE DA SESSÃO:
Abertura dos envelopes de habilitação dos interessados e sorteio para definição da ordem de prestação dos serviços entre os credenciados.

Terra Rica – PR, 22/08/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:62B141AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 295/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ROBERTO HENRIQUE GOULART DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ROBERTO HENRIQUE GOULART DO NASCIMENTO,** matrícula Nº 12558, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **25/08/2025 a 13/09/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (22/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:ADFF6B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 296/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MAYARA CARLA ALVAREZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MAYARA CARLA ALVAREZ,** matrícula Nº 12172, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 22/06/2023 a 21/06/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **25/08/2025 a 13/09/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (22/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2C4D9A7E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - SAMAE DE TERRA RICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10 /2025
TIPO REGISTRO DE PREÇO

O Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor Adriano Sergio Nunes, torna público o Processo de Pregão 10/2025 O objeto dessa licitação consiste em AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço Por item

ABERTURA:A abertura do certame será às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 04/09/2025 (quatro dias de setembro de 2025).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou https:/comprasbr.com/ via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 22/08/2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:CA275D73

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - SAMAE DE TERRA RICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11 /2025
TIPO REGISTRO DE PREÇO

O Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor Adriano Sergio Nunes, torna público o Processo de Pregão 11/2025 O objeto dessa licitação consiste em AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA FROTA DO SAMAE conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço Por item

ABERTURA:A abertura do certame será às 10:00 (dez horas) do dia 04/09/2025 (quatro dias de setembro de 2025).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou https:/comprasbr.com/ via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 22/08/2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:CB50BAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO
A convocação do candidato constante no Cadastro Reserva – CR, aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022.
CARGO: CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
8	RAMON DE CAMPOS

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9D25C5B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 050/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 050/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16710/2025 de 09 de maio de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 – Edital n.º 24/2025 de 19 de maio de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 34/2025 de 18 de junho de 2025.
CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LÚCIA APARECIDA DE SOUZA SELL	2,5	15°

*Considerando o não comparecimento do 14° classificado.

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 – Edital n.º 24/2025 de 19 de maio de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:1110F656

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16886/2025

PORTARIA Nº 16886/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 14149/2025 de 22 de agosto de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, a partir de 21 de agosto de 2025, a Portaria nº 16875/2025, de 15 de agosto de 2025, que convocava a professora Luna Fabiele Vieira, matrícula 106763-00, para atuar em regime de aula extraordinária, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:60739940

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16885/2025

PORTARIA Nº 16885/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Assessora de Gestão Estratégica do Município de Terra Roxa – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora **MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO,** Assessora de Gestão Estratégica de Terra Roxa, matrícula 33286, a viajar para Maringá - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Curso: Oficina de Planejamento das Contratações e Formação de Preços, nos dias 01 a 04 de setembro de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de 1.833,75 (um mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2E3C51FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16887/2025

PORTARIA Nº 16887/2025

Instaura Processo Administrativo de Sindicância de possível descumprimento de deveres funcionais a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria nº 16714 de 12 de maio de 2025, para apuração dos fatos relatados no Ofício n° 296/2025 oriundo da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 86 de 18 de maio de 1995.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 16714/2025 de 12 de maio de 2025, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício n° 296/2025 oriundo da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Instaura o Processo Administrativo de Sindicância n° 02/2025.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:314B8BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIONº 125/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA - PR.
Contratado: SEBRAE/PR - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ.
Objeto: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para Capacitação e Apoio na Construção do Planejamento Estratégico da Gestão, com Foco no Desenvolvimento do Município de Terra Roxa-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
Valor: R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14133/21.

Terra Roxa - PR, 22 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:21587470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 398/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 77/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de agosto de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 56.823.998/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIANA REGINA MONTEIRO ORTEGA RUIZ, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 419.121.388-16, com endereço à Rua Jundiaí, 83, Centro - 13.280-071, Vinhedo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FRALDAS DESCARTAVÉS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESTINADAS Á

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:748F5721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJIDICAÇÃO PREGÃO 076-2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 135/2025
Licitação n°: 76/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSLADO) NA MODALIDADE CONVENCIONAL, EM ÁREAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
TERRA TUR TRANSPORTE LTDA	1, 2, 3, 5, 6

R$455.387,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 22 de agosto de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1490B75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de agosto a 27 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor **CHRISTIANO CAMARGO**, matrícula nº 350, portador da cédula de identidade com RG nº 8.090.824-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Controlador Interno, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de agosto de 2025**.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:78509BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **FERNANDO CESAR ALVES DA ROCHA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 14.235.863.8/SSP/PR, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 119698, para o dia 28 de agosto de 2025, em virtude de sua participação em Capacitação de Preenchimento de Ficha de Análise de Óbito, na cidade de Curitiba-PR, conforme solicitação e justificativa explícita no memorando nº 0957/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:44EE78F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **LARISSA WELKER COSTA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.773.584-4/SSP/PR, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1397, para o dia 28 de agosto de 2025, em virtude de sua participação em Capacitação de Preenchimento de Ficha de Análise de Óbito, na cidade de Curitiba- PR, conforme solicitação e justificativa explícita no memorando nº 0957/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:AD8A07AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **SANDRA JOSIANE PEREIRA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.040.759-9/SSP/PR, ocupante de cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 513, para o dia 28 de agosto de 2025, em virtude de sua participação em Capacitação de Preenchimento de Ficha de Análise de Óbito, na cidade de Curitiba- PR, conforme solicitação e justificativa explícita no memorando nº 0957/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4B04D028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE AMOSTRA - P.E. Nº 38/2025

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10. Do termo de referência, após a desclassificação da proponente ROCI DO CARMO CARDOSO, CNPJ Nº 50.124.605/0001-62, que não enviou amostra dos itens 02, 04, 06 e 07, convoca assim as 2º colocadas,:
· VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.229.567/0001-86, a enviar amostra do item 07.
· ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ Nº 61.449.952/0001-81, a enviar amostra dos itens 02,04 e 06.
O prazo para envio da amostra é de 3 (três) dias úteis, conforme determinado em edital.
10.4. as amostras deverão ser enviadas, em até 3 (três) dias úteis, para a Prefeitura Municipal, Rua XV de novembro, 1458, Centro, CEP 83.190-150, Tijucas do Sul – PR;
A licitante que não enviar a amostra dentro do período estipulado será desclassificada.

Tijucas do Sul, 22 de agosto de 2025

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:B85354E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:41/2025- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2025

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/09/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 41/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 22 de agosto de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:54A4703D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2025- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2025

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/09/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 42/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 22 de agosto de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:445C5500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40 - ANO 2025

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 40/2025	Pregão Eletrônico N° 26/2025	Aumento quantitativo de 23,59% Item:01 – Aquisição e instalação de três aparelhos de ar condicionado (R$13.785,00).	**COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA** CNPJ: 49.353.698/0002-07	21/08/2025

Publicado por:
Amanda Gabrieli Moro Waltrick Branco
Código Identificador:34820F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 211/2025

Processo Administrativo nº 38/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025
Contratante: Município de Três Barras do Paraná, CNPJ nº 78.121.936/0001-68.
Contratada: Ingá Caminhões Ltda., CNPJ nº 23.008.729/0001-00.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) caminhões basculantes novos, tração 6x4, conforme especificações do Item 003 da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2024 do Consórcio CIRAU, por meio de adesão na condição de órgão não participante ("carona"), com recursos do Convênio nº 376/2025 firmado com a SEAB-PR.
Valor: R$ 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão da ordem de compra.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura.
Assinatura: 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:00EB7A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 365 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
05.001.28.843.0005.0011 Amortização da Dívida Pública Municipal
3.2.90.21.00.00 000 Juros Sobre a Dívida por Contrato..... R$ 100.000,00
4.6.90.71.00.00 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.131.0010.2003 Comunicação Social e Publicidade
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 45.000,00
04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
3.3.90.35.00.00 000 Serviços de Consultoria..... R$ 19.500,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 6.500,00
09.004.16.482.0023.2035 Ações para Manutenção do Programa Morar Bem Tunas do Pr.
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 149.500,00
3.3.90.48.00.00 000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 9.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D7832B3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa, **J. COSTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, CNPJ; 19.042.881/0001-31.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO COMPLEXO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATO DE REPASSE (4127882/2023) Itaipu Binacional, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL**,** que são partes integrantes da Concorrência Nº 01/202025.
Orçamentária consignada no orçamento geral do município, conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO GLOBAL	VALOR TOTAL R$
01	CONSTRUÇÃO DE OBRA DO COMPLEXO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (consiste em 3 edificações, sendo elas o CRAS, Conselho Tutelar e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). CONTRATO DE REPASSE (4127882/2023) Itaipu Binacional	**R$ 2.497.500,00**

. DATA: Tunas do Paraná, 22 de agosto de 2025.

Assinam O Termo:

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal e

JOCIMAR COSTA ,
Representante Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E58F174F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 108/2025

Prorroga os prazos de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Turvo – REFISTUR 2025 e ao Programa de Incentivo à Comercialização e Regularização de Imóveis 2025, instituídos pela Lei nº 38/2025, e dá outras providências.

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as oportunidades para que os contribuintes e munícipes possam aderir aos programas previstos na Lei nº 38/2025;
CONSIDERANDO o interesse público em fomentar a regularização fiscal e imobiliária no Município de Turvo;
DECRETA:
Art. 1º Ficam prorrogados, até 30 de novembro de 2025, os prazos estabelecidos na Lei nº 38/2025 para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Turvo – REFISTUR 2025 e ao Programa de Incentivo à Comercialização e Regularização de Imóveis 2025.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 38/2025, bem como aquelas já regulamentadas em atos normativos complementares.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, PR, em 21 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:6A48AFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2025

Regulamenta os procedimentos administrativos para controle, responsabilização e ressarcimento relativos a multas de trânsito aplicadas a veículos oficiais do Município de Turvo, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 06/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná e ao Acórdão nº 4291/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 06/2021, expedida pela 7ª Promotoria de Justiça de Guarapuava – Ministério Público do Estado do Paraná, que orienta a adoção de medidas para identificar os condutores responsáveis pelas infrações de trânsito cometidas com veículos oficiais e para promover o ressarcimento ao erário;
CONSIDERANDO o Acórdão nº 4291/24 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que determinou a implementação de mecanismos de controle dos veículos da frota municipal que viabilizem a identificação de condutores infratores e a adequada aplicação do Código de Trânsito Brasileiro e da legislação municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, de forma clara e padronizada, o fluxo administrativo para o recebimento, apuração de responsabilidade, cobrança e arquivamento de processos relacionados a multas de trânsito envolvendo veículos oficiais;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário nas infrações de trânsito cometidas na condução de veículos da frota oficial do Município de Turvo, obedecendo ao fluxo previsto neste Decreto.
Art. 2º O procedimento terá início com o recebimento, pelo Departamento de Frotas, da notificação de infração de trânsito, a qual será digitalizada e juntada a processo administrativo, encaminhando-se imediatamente à secretaria à qual o veículo estiver vinculado.
Art. 3º Compete à secretaria responsável pela gestão do veículo:
I – identificar o condutor que estava na direção no momento da infração, utilizando-se de:
a) diário de bordo;
b) sistema de rastreamento veicular;
c) registros de diárias de utilização;
d) outros mecanismos formais de controle.
II – anexar obrigatoriamente o diário de bordo ao processo administrativo;
III – notificar formalmente o condutor identificado para comparecer ao Departamento de Frotas e preencher a ficha de identificação, podendo optar por:
a) assumir a infração, responsabilizando-se pelos pontos na CNH;
b) não se identificar como condutor, arcando integralmente com os custos da infração e com a penalidade por Não Identificação do Condutor (NIC), cujo valor total corresponde ao triplo da multa original.
§ 1º Caso o condutor opte pela alternativa prevista na alínea “b” do inciso III, deverá assinar termo de compromisso formal, assumindo a responsabilidade pelos custos.
§ 2º O não comparecimento ou a recusa em identificar-se implicará a aplicação automática do disposto no art. 257, § 8º, do CTB, e ao contido no art. 3º, Inciso III, alínea “b” deste Decreto, sem prejuízo da instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.
Art. 4º O Departamento de Frotas protocolará a identificação do condutor junto ao órgão autuador com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação ao prazo final estabelecido na notificação, sob pena de responsabilidade funcional.
Art. 5º O Departamento de Frotas emitirá o boleto para pagamento da multa e o anexará ao processo.
§ 1º Caberá à secretaria em que o condutor estiver lotado:
I – informar o condutor sobre a inclusão do boleto no processo;
II – imprimir e entregar o boleto ao condutor.
§ 2º O condutor poderá:
I – Realizar o pagamento: O condutor pode optar por pagar diretamente a multa até a data limite para indicação de condutor, conforme consta na notificação original;
II – Requerer desconto em folha de pagamento.
§ 3º Se o pagamento não for realizado até essa data, a Prefeitura efetuará a quitação da multa e encaminhará o respectivo comprovante de pagamento com o valor para o Departamento de Recursos Humanos para que seja efetuado o lançamento do desconto em folha dentro do mês que incidir o pagamento.
Art. 6º Não ocorrendo o pagamento voluntário pelo condutor no prazo estabelecido, o processo será encaminhado imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos, que descontará do salário do servidor, podendo ser:
I – desconto integral em folha de pagamento; ou
II – parcelamento do valor, limitado a 6 (seis) parcelas mensais, respeitado o teto legal para descontos.
Segue tabela de valores que poderão ser parcelados:

Valores das multas	Quantidade de parcelas
Até R$ 130,16	Parcela única
De R$ 130,16 a R$ 390,46	Em até duas vezes
De R$ 390,46 até R$ 700,00	Em até três vezes
De R$ 700,00 até R$ 1.200,00	Em até quatro vezes
Acima de R$ 1.200,00	Em até seis vezes

Parágrafo único. A decisão sobre o parcelamento será registrada no processo administrativo e comunicada ao condutor, que sempre terá o contraditório e ampla defesa assegurada.
Art. 7º Em casos de reincidência ou descumprimento reiterado das normas de condução, será instaurado processo administrativo disciplinar para apuração de eventual falta funcional, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento.

Art. 8º Concluídas todas as etapas, o Departamento de Frotas analisará a conformidade do procedimento e arquivará o processo, mantendo registro atualizado de todas as infrações, valores pagos e condutores responsáveis, para fins de controle e relatórios periódicos.
Art. 9º As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os veículos da frota oficial, incluindo aqueles cedidos ou locados ao Município, bem como aos servidores e terceiros que, autorizados, venham a conduzi-los.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:7523A71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 672/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Julgamento Desportivo responsável pelos Jogos Abertão de Futsal 2025, composta pelos seguintes servidores:
Robério José Pupo Meira, Controlador Geral do Sistema de Controle Interno;
Larissa Klosovski Horst, Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
Mauro Baptista, Contador;
Patricia Gaspareto Zin, Chefe da Divisão de Conservação e Preservação;
Vanessa Tluscik dos Santos, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos;
Roberson Grando, Diretor do Departamento de Esporte;
Rafaele Campos Galeski, Chefe da Divisão de Recreação.

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 21 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C6F93358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 673/2024

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora **Tayandra Grando Bruger**, inscrita no CPF nº 110.627.509-85, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 20 de agosto de 2025 a 15 de fevereiro de 2026, conforme a apresentação do atestado médico através do protocolo nº 3.628/2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 20 de agosto de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EFC625F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Vigilância Sanitária autoriza a Raia Drogasil S/A sob o nº do CNPJ: 61.585.865/3466-19 localizada na Rua: Cruz Machado, 261, centro de União da Vitória - PR, tendo como responsável técnica a farmacêutica Jaine Kwasniewski, sob CRF-PR 35.416 a adquirir e comercializar os medicamentos constantes da lista "C2" (Retinóides) da portaria 344 de 12/05/1998 a qual dispõe sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

União da Vitória, 22 de agosto de 2025.

JESEEL MENDES
Farmacêutico- CRF-PR 33724
Portaria 319/2025
HERLI DANIEL DA SILVA
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto 97/2025

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A266ED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2025

Ratifico e Homologo, em 21/08/2025, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 51/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 03/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de verificação independente (auditoria externa) do Contrato de Concessão Administrativa nº 340/2020, celebrado entre o Município de União da Vitória (doravante denominado "Município") e a empresa IP Foco Concessionária de Iluminação Pública de União da Vitória SPE S/A, cujo objeto consiste na concessão administrativa dos serviços de modernização, manutenção e operação do parque de iluminação pública do Município de União da Vitória, por meio de dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADO: Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC - CNPJ N.º 18.684.416/0001-31.
VALOR TOTAL: R$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 22 de agosto de 2025

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:25C4D56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 456/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MARCELA MAZUR**, da função de PROFESSOR , Nível 06 do MAGISTÉRIO, com efeitos retroativos a 19/08/2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B674A6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 457/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MARIA EDUARDA CECCHIN**, da função de PSICÓLOGO I, Nível Padrão 25, a partir de 25/08/2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F959ACB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1087/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALDECIR ZATORSKI	1487401	2024/2025	MOTORISTA	28/08/2025 A 26/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7359B558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1088/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 22/2025 - Processo Administrativo nº 34/2025
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de absorventes higiênicos femininos, tipo noturno, destinados à distribuição gratuita às usuárias do Sistema Único de Assistência Social do Município de União da Vitória/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Ary Carneiro Júnior.
CONTRATADO(S): PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.634.816/0001-16. Vencedora do item 01, perfazendo o Valor Global de R$ 23.466,54 (Vinte e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); Ata de Registro de Preços nº 87/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 20/08/2025;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 20/08/2025 à 20/08/2026.
Gestão do Contrato: Sr. (a) Magali Aparecida Rochembach Carneiro – Secretária Municipal de Assistência Social.
Fiscal: Sr. (a) Vilmar Bayer - Matrícula Funcional nº 1-1097901 – Agente Administrativo.
Fiscal Substituto: Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula Funcional nº 1-991505831 – Coordenadora de Assistência Básica.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:288B5C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1089/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TANIA MARA BUSSI CORDEIRO	278	2022/2023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/09/2025 A 17/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BEF0EE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1090/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IRENE BIELLA	1498001	2024/2025	ASSISTENTE SOCIAL	16/09/2025 A 05/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6689A7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1091/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DENNYS KEYITI SHINTAKU	537	2024/2025	PSICÓLOGO I	17/09/2025 A 26/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EC6A116A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1092/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TANIA MARA BUSSI CORDEIRO	178	2023/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/09/2025 A 27/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C53346E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1093/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
WILSON BALARDINI	92201	2022/2023	CARPINTEIRO/PEDREIRO	20/08/2025 A 29/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:25166937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1094/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RICARDO BURTET	991504066	2023/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/09/2025 A 12/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0A1B7319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1095/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS

NICOLI LAIZ SCHAEFER	504	2024/2025	MÉDICO VETERINÁRIO	22/09/2025 A 01/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:592DF6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1097/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PATRICIA APARECIDA MOREIRA RAUBES DOS SANTOS	991504217	2024/2025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/09/2025 A 30/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4936DEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1098/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIVELTON LUIS DE MELO	991505789	2024/2025	ENFERMEIRO 8 HORAS	13/10/2025 A 22/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1E525B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1099/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA JOSIEK	991504340	2023/2024	MÉDICO PEDIATRA	20/10/2025 A 29/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4B9FCBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1100/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA JOSIEK	991504340	2024/2025	MÉDICO PEDIATRA	30/10/2025 A 08/11/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:41AE5E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
10º TERMO CONTRATO 253/2023

DECIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 253/2023
Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa CENTRO AUTOMOTIVO VITORINO LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por ANTONIO STANG, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 7059, 7567/2023, 525, 3153, 5703/2024, 528, 2288/2025.

Cláusula Primeira: Dos Valores - Fica decrescido o valor global de R$ 48.496,94, ao contrato original, passando os valores unitários para:
I – do Item 01, de R$ 6,19, para R$ 6,13;
II – do Item 02, de R$ 6,23, para R$ 6,01;
III – do Item 03, de R$ 6,17, para R$ 5,90;

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 22/08/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

ANTONIO STANG
Contratada
Centro Automotivo Vitorino LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:42502643

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
RESCISÃO CONTRATO 177/2022

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO N º 177/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA situada à Rua PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANT, Bairro Centro, Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 46795791000194, neste ato representada por THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI, inscrito no CPF/MF sob nº 06790060952, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com os protocolos 3682/2022, 1158 e 4363/2025, parecer jurídico, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 177/2022 que tem por objeto, **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS E SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS RECEBIDOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, com base no art.58 da Lei Federal 8666/93, as partes dão por terminado o Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vitorino, em 22/08/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI
Contratada
T S C Crotti Desenvolvimento de Software LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:83CC8EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.987, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Decreto 5.987, de 25 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Evelyn Szablewski Sales, portadora do CPF/MF n.° 088.705.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Clinico Geral III, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:30476ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 283, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 283, de 22 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 176/2025, protocolo n. º 5568/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 21 de agosto de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FC875B32

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL DE LIMPEZA COM AMOSTRA, REFERENTES AO PREGÃO ELETRONICO 90029/2025

7º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL DE LIMPEZA COM AMOSTRA, REFERENTES AO PREGÃO ELETRONICO 90029/2025 - PROCESSO 51/2025.

ITEM	Produto	EMPRESA	MARCA	AVALIAÇÃO
02	Álcool em gel 70% antisséptico para mãos. Com secagem rápida em embalagem de 500ml com válvula pump. Composição: álcool etílico a 70%, glicerina e agente hidratante. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	SUPER LAR	O PRODUTO APRESENTANDO ATENDE O DESCRITIVO
20	Lava roupas em pó com ativo concentrado. Contendo em sua formulação: Tensoativos biodegradáveis, tensoativo aniônico, enzimas, Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, tamponantes, branqueador óptico, alcalinizante, sequestrante, carga, corante, agente antirredepositante, fragrância, água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Apresentação da embalagem com no mínimo 1,6 Kg. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	GIRANDO SOL	O PRODUTO APRESENTANDO ATENDE O DESCRITIVO

** Amostras apresentadas até o dia 27 de agosto de 2025 e analisadas* pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, *estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 22 de agosto de 2025.

CASSIA TRES
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:6CBD6419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 090/2025 - ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 090/2025
EDITAL DE ABERTURA DE TESTESELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.778/2008, de 25 de novembro de 2008, Lei Municipal nº 3.713/2018, de 05 de julho de 2018, bem como Termo de Compromisso de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital estabelece instruções para seleção de Estagiários de diversas áreas, conforme disposto no Quadro 1, 2, 3 e 4, para atuar junto ao Poder Executivo do Município de Chopinzinho. Na época oportuna, respeitada a conveniência da Administração e a ordem de classificação, será lavrado termo de compromisso de estágio não obrigatório, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. As atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira, com carga horária de 20 ou 30 horas semanais, no período matutino e/ou vespertino, de acordo com a disponibilidade das vagas.

1 - DOS REQUISITOS:

1.1 Poderão se inscrever para as vagas estudantes do Ensino Superior e de Pós-Graduação, de acordo com as exigências previstas para a vaga oferecida, conforme segue:

QUADRO 1 – ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO

Secretaria	A critério da Administração
Carga Horária	20 ou 30 horas semanais, a critério da Administração
Remuneração	Bolsa Auxílio de R$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos) por hora Auxílio Transporte de R$ 30,00 (trinta reais) mensais
Escolaridade Mínima	Cursando Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Secretariado Executivo, Gestão Pública ou Bacharelado em Direito.
Vagas	01 (uma) mais cadastro reserva

QUADRO 2 – ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – PSICOLOGIA

Secretaria	A critério da Administração
Carga Horária	20 ou 30 horas semanais, a critério da Administração
Remuneração	Bolsa Auxílio de R$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos) por hora Auxílio Transporte de R$ 30,00 (trinta reais) mensais
Escolaridade Mínima	Cursando Ensino Superior em Psicologia.
Vagas	01 (uma) mais cadastro reserva

QUADRO 3– ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – ARQUITETURA E ENGENHARIA

Secretaria	A critério da Administração
Carga Horária	20 ou 30 horas semanais, a critério da Administração
Remuneração	Bolsa Auxílio de R$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos) por hora Auxílio Transporte de R$ 30,00 (trinta reais) mensais
Escolaridade Mínima	Cursando Ensino Superior (a partir do 8º período) em Arquitetura ou Engenharia Civil.
Vagas	01 (uma) mais cadastro reserva

QUADRO 4 – ESTAGIÁRIO PÓS GRADUAÇÃO – ARQUITETURA E ENGENHARIA

Secretaria	A critério da Administração
Carga Horária	20 ou 30 horas semanais, a critério da Administração
Remuneração	Bolsa Auxílio de R$ 16,07 (dezesseis reais e sete centavos) por hora Auxílio Transporte de R$ 30,00 (trinta reais) mensais
Escolaridade Mínima	Graduado em Arquitetura ou Engenharia Civil e cursando Pós Graduação na área.
Vagas	01 (uma) mais cadastro reserva

2 - CRONOGRAMA:
Este Teste Seletivo será composto das seguintes fases:

Impugnação do Edital de Abertura	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Inscrições	Das 09h00 do dia 25/08/2025 às 17h00 do dia 08/09/2025
Comprovante de Inscrição	Imediato
Publicação dos Inscritos	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 10/09/2025
Recurso quanto às Inscrições	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Homologação das Inscrições	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 16/09/2025
Convocação para Prova Objetiva	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 16/09/2025
Realização da Prova de Objetiva	**Na data provável de 20/09/2025**
Publicação da Prova Objetiva e Gabarito	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 22/09/2025
Recursos quanto à Prova Objetiva e Gabarito	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Classificação Provisória	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 30/09/2025
Recurso quanto à Classificação Provisória	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Classificação Final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 06/10/2025
Recurso quanto à Classificação Final	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Homologação do Resultado Final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 10/10/2025

3 - MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:
A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Teste Seletivo, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp.

4 -DAS INSCRIÇÕES:
4.1 As inscrições serão realizadas no site do Munícipio: www.chopinzinho.pr.gov.br, através de link destinado à inscrição, no período previsto no CRONOGRAMA deste Edital.
4.2 O candidato deverá se cadastrar no sistema de Processo Seletivo Simplificado para poder realizar a inscrição. A mera realização do cadastro no sistema de Processo Seletivo Simplificado não implica em inscrição.
4.3 Para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer Unidade da Federação – UF. Se utilizado RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, com dígito verificador.
4.4 O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.
4.5 A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos.
4.6 O comprovante de inscrição poderá ser emitido imediatamente após o encerramento da inscrição.
4.7 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. Porém, a inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.
4.8 O candidato é responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.
4.9 A participação no presente Teste Seletivo está isenta do pagamento de taxa de inscrição.
4.10 O candidato com deficiência, que embora não concorra à vaga destinada a estes, poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital.
4.10.1 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, fazer o upload de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
4.11 O candidato com deficiência que depende de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará em todo o processo, mediante conhecimento, consentimento e orientação prévia da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.
4.12 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.
4.13 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.
4.14 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.15 O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:
5.1 A lista dos candidatos inscritos dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
5.2 Da divulgação da lista dos candidatos inscritos caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6 - DA PROVA:
6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital, em local a ser determinado juntamente com o ensalamento e convocação para a prova.
6.2 O portão será aberto às 08 horas e 30 minutos e fechado pontualmente às 08 horas e 55 minutos.
6.2.1 O não comparecimento do candidato no horário especificado implicará na sua desclassificação.
6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início munido de:
Caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;
Documento Oficial com foto;
6.4 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão.
6.5 O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.
6.6 O candidato somente poderá entregar a Folha de Respostas e sair do local da prova transcorrido 30 (trinta) minutos do início da aplicação da mesma, sob pena de desclassificação do certame.
6.7 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.

6.8 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via do caderno de questões e uma única via da Folha de Resposta.
6.9 Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aula ou do local de espera sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
6.10 Será eliminado desta seleção o candidato que:
chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, que seja na sala ou nas dependências do local de prova;
desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno de provas;
não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
deixar de devolver a folha de resposta e/ou deixar de assinar a lista de presença;
não atender às determinações do presente edital e seus anexos;
recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.
6.11 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicos não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
6.12 Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta fabricada em material transparente; documento oficial de identificação; uma garrafa com água transparente e sem rótulo.
6.12.1 O Município e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
6.13 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Resposta.
6.13.1 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato, caso desejar.
6.13.2 Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para a correção e respectiva pontuação.
6.14 A Folha de Resposta é o único documento válido e utilizado para a correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção pois não poderá ser substituído.
6.14.1 O preenchimento da Folha de Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.
6.14.2 O candidato, ao terminar a prova, devolverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala a Folha de Resposta devidamente preenchida e assinada.
6.14.3 A não entrega da Folha de Resposta, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Teste Seletivo.
6.14.4 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na Folha de Resposta, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

7 - DAS DISCIPLINAS E PONTUAÇÕES:

7.1 A prova para as vagas descritas no Item 1, Quadro 01 ao 04, conterá 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções Básicas de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, com o seguinte peso a cada questão:

Disciplinas	Nº Questões	ValorporQuestão	Peso Total
Língua Portuguesa	05	0,50	2,5
Noções Básicas de Informática	05	0,50	2,5
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,0
Total			**10**

7.2 Cada questão apresentará 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) delas a correta.
7.3 O conteúdo programático consta no ANEXO I deste Edital.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 A classificação provisória dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
8.2 Serão classificados apenas os candidatos que atingirem a nota mínima na prova objetiva: 5,00 (cinco) pontos.
8.3 Da divulgação da classificação provisória caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9 - DO DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:
pelo maior tempo faltante para a conclusão do curso;
maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento;
Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.
9.2 Os candidatos deverão, no dia da prova objetiva, entregar em envelope lacrado o comprovante de matrícula e frequência, atualizado, ou uma declaração da Instituição de Ensino que frequenta, constando a série ou período/semestre que está cursando, para fins de desempate entre os classificados.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Após a análise conclusiva dos recursos quanto à classificação provisória e os critérios de desempate, a classificação final dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
10.2 Da divulgação da classificação final caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 Serão admitidos recursos quanto:
ao indeferimento/não processamento da inscrição;
à prova objetiva e gabarito;
à classificação provisória;
à classificação final.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação nos meios oficiais, endereçados à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.
11.3 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link do Processo Seletivo Simplificado, constante no site oficial do Município.
11.4 O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado, salvo quando o recurso envolver várias questões, situação em que basta 01 (um) único recurso para questionar várias questões.
11.5 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.
11.6 A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada nos meios oficiais.
11.7 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.
11.8 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Teste Seletivo.
11.9 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, recursos cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos ou recursos que não contiverem fundamentação mínima.
11.10 A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.
11.11 Eventuais decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente através do site do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, no link do Processo Seletivo Simplificado.

12 - DAS ATRIBUIÇÕES:

12.1 Os estagiários atuarão nas condições de auxiliares dos órgãos da Administração Municipal, a eles sendo atribuídas tarefas práticas como forma de complementação do ensino e de sua aprendizagem, tais como:
I - desenvolver atividades correlatas à área de sua formação e pesquisas que instrumentalizem as ações das diferentes atribuições da Administração Municipal na consecução dos objetivos profissionais;
II - acompanhar o andamento das ações propostas, das políticas públicas e de demais procedimentos administrativos, auxiliando os servidores da Administração Municipal na elaboração da agenda e seu cumprimento;
III - auxiliar no cumprimento das requisições e manifestações expedidas pela Administração Municipal;
IV - prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;
V - realizar as atividades de desenvolvimento de projetos, ações de melhoria, apoio administrativo e suporte técnico dentro da área de formação;
VI - desempenhar outras atividades compatíveis com seu treinamento, desde que lhe sejam confiadas pelo supervisor.

13 - DOSDEVERES:

13.1 Os estagiários deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:
assiduidade;
pontualidade;
urbanidade;
discrição;
lealdade;
respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir;
observância das normas legais e regulamentares;
obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;
guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
se apresentar decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
proceder na vida pública e provada de forma a dignificar sempre a função pública;
submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 O ingresso do candidato, desde que aprovado no Teste Seletivo, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos abaixo, a serem comprovados no momento da convocação.
14.2 O ingresso dos candidatos aprovados dependerá ainda de existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Município de Chopinzinho, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 3.713/2018.
14.3 Os candidatos classificados que não forem imediatamente admitidos comporão um cadastro de reserva para o suprimento de eventuais necessidades de substituição ou mesmo para provimento de vagas que vierem a ser abertas.
14.4 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo para Estagiários.
14.5 Para contratação o candidato deverá:
Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal n.º 3.200/2013 e demais legislações específicas.
Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, na data da contratação.
Comprovar matrícula e frequência no nível ao qual se candidatou.
Não ter, até a data de contratação, completado 02 (dois) anos de estágio remunerado com o Município de Chopinzinho, de acordo com a legislação vigente.
Estar regularmente matriculado em instituições de ensino conveniadas com o Município.
14.6 O ingresso em qualquer programa de estágio não-obrigatório somente ocorrerá mediante a apresentação de atestado médico comprovando, única e exclusivamente, a aptidão clínica à realização das atividades de estágio, sendo desnecessária a realização de perícia médica oficial ou a juntada de exames complementares adicionais de rotina, tais como laboratoriais e radiológicos.
14.7 Cada teste seletivo permitirá uma admissão por vaga aberta e quantas renovações forem necessárias para o cumprimento do prazo máximo de 02 (dois) anos, desde que o estagiário continue vinculado à instituição de ensino.
14.8 O período de estágio não excederá 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais. O cômputo do período dar-se-á por curso, desde que comprovada a alteração na área de formação do educando.
14.9 É vedada, em qualquer forma de estágio, a contratação de estagiários para atuar sob orientação ou supervisão diretamente subordinado a agente político ou servidor investido do cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.
14.10 Todos os estagiários admitidos estarão segurados contra acidentes pessoais, com cobertura compatível com os valores de mercado, cujo custo será suportado pela parte concedente conforme convênio firmado, nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008.

14.11 Cada estagiário terá um supervisor designado pela Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas e pelo preenchimento dos relatórios periódicos, conforme previsto no art. 9º, III da Lei 11.788/2008.
14.11.1 É vedado o estágio de estudante cuja supervisão direta seja exercida por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de agente político ou servidor público investido em cargo de chefia, direção ou assessoramento, nos termos do §4º do art. 17 da Lei Municipal nº 3.713/2018.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 Para efetivar sua contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:
Fotocópia legível do RG e CPF;
Fotocópia do Comprovante de residência;
Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
Atestado Médico de aptidão física;
Certidão de inexistência de antecedentes criminais (Certidão negativa emitida por cartório distribuidor, criminais do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05(cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original);
Indicação do número da agência e da conta corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, em um dos bancos indicados pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, devidamente assinado pelo candidato;
Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no artigo 29, incisos VII e XIII do Decreto 290/2018 e Artigo 17, § 4º da Lei Municipal n° 3.713/2018.
15.2 O candidato será eliminado do certame caso no seu exame admissional fique constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.

16 - DA REMUNERAÇÃO

16.1 A remuneração será conforme previsto no Item 1, Quadro 01 a 04.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.
17.2 É de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Teste Seletivo e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar prova, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do estágio por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.
17.3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa, ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído deste Teste Seletivo ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
17.4 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.
17.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Teste Seletivo, divulgados nos sites www.chopinzinho.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Teste Seletivo.
17.6 As despesas relativas à participação do candidato neste Teste Seletivo, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.
17.7 Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato deverá optar pela desistência da vaga.
17.8 O não comparecimento do candidato quando da sua convocação implicará na desistência automática do mesmo.
17.9 Terá seu contrato rescindido o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, a partir data de início da vigência do contrato, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.
17.10 Este Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação do resultado final, ressalvada a possibilidade de a unidade administrativa realizar novo certame antes do fim do prazo deste.
17.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo.

CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; Pontuação e acentuação; Uso dos Porquês; Classe das Palavras (Substantivos, Adjetivos, Verbos, Advérbios, Pronomes, Preposições, Conjunções, Interjeições, Artigos, Numerais); Figuras de Linguagem.
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	Pacote Office; Sistema Operacional Windows; Hardware, Software e Periférico; Gerenciamento de Arquivos; Segurança da Informação.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Redação Oficial: características e normas; Ética na Administração Pública; Noções de Direito Administrativo; Características e Definições dos Atos Oficiais: decreto, portaria, memorando, etc.

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – PSICOLOGIA

DISCIPLINA	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; Pontuação e acentuação; Uso dos Porquês; Classe das Palavras (Substantivos, Adjetivos, Verbos, Advérbios, Pronomes, Preposições, Conjunções, Interjeições, Artigos, Numerais); Figuras de Linguagem.
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	Pacote Office; Sistema Operacional Windows; Hardware, Software e Periférico; Gerenciamento de Arquivos; Segurança da Informação.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Psicologia do Desenvolvimento; Código de Ética Profissional do Psicólogo; Eca - Estatuto da Criança e do Adolescente; Psicologia e áreas de atuação (educacional, aplicada a instituições de saúde, psicologiasocial); Saúde Mental; Psicopatologia; Psicoterapia de grupos e famílias; Anamnese Psicológica; Lei municipal 3983/2022 que institui aREPREVIC.

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO – ARQUITETURA E ENGENHARIA

DISCIPLINA	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; Pontuação e acentuação; Uso dos Porquês; Classe das Palavras (Substantivos, Adjetivos, Verbos, Advérbios, Pronomes, Preposições, Conjunções, Interjeições, Artigos, Numerais); Figuras de Linguagem.
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	Pacote Office; Sistema Operacional Windows; Hardware, Software e Periférico; Gerenciamento de Arquivos; Segurança da Informação.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Leitura e interpretação de projetos (arquitetônicos, estruturais, hidráulicos, elétricos, etc); AutoCAD 2D e 3D; Google Earth e Google Maps para localização de áreas, análise territorial, traçado de rotas e apoio em levantamentos georreferenciados; Levantamentos e medições em campo (uso de trena, nível, GPS, etc.); Elaboração de planilhas orçamentárias com base no SINAPI; Conhecimento básico em legislação urbanística e de obras públicas (Lei 14.133/2021, Código de Obras, Plano Diretor, etc.); Noções de cronogramas físicos-financeiros (MS ProjectouExcel).

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:8DE56ACF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 90/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 90/2025 de 07/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022 Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
75 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
75 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
75 - 3.3.90.30.00.00 5494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001 DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.365.0018.2.036 Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
230 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.12.365.0019.2.037 Manutenção e Encargos de Creches	
240 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.003 DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
09.003.18.541.0033.2.019 Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
270 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10 SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.843.0046.2.007 Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.	
283 - 3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00
13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
13.001 GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.059 Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
329 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:	190.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.1.1.2.50.0.4 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	10.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Fonte: 1026	10.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Fonte: 1039	30.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.32 TRÂNSFERENCIA DA SESA/PR - RESOLUÇÃO 544/2025 -	20.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.23 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS -	120.000,00
Total da Receita:	190.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 7 de Agosto de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:DC1AED62

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JULHO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Saudade do Iguaçu
Estado do Paraná
Período: Julho de 2025
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.184.019,40	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	**- 1.184.019,40**		**1.184.019,40**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.730.000,00**	**2.900.000,00**	**1.213.447,59**	**1.179.721,40**	**1.179.721,40**	**1.686.552,41**
Pessoal e Encargos Sociais	2.341.000,00	2.341.000,00	968.059,55	968.059,55	968.059,55	1.372.940,45
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	389.000,00	559.000,00	245.388,04	211.661,85	211.661,85	313.611,96
Despesas de Capital (IX)	**638.743,00**	**468.743,00**	**4.298,00**	**4.298,00**	**4.298,00**	**464.445,00**
Investimentos	638.743,00	468.743,00	4.298,00	4.298,00	4.298,00	464.445,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**1.217.745,59**	**1.184.019,40**	**1.184.019,40**	**2.150.997,41**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**1.217.745,59**	**1.184.019,40**	**1.184.019,40**	**2.150.997,41**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**1.217.745,59**	**1.184.019,40**	**1.184.019,40**	**2.150.997,41**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***

Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Ago/2025, 15h e 02m.	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:574F2E83

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - JULHO DE 2025

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/07/2025 até 31/07/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**285.000,00**	**2.049.100,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		285.000,00	2.049.100,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**45.356,49**	**470.337,33**
Despesa a Liquidar		2.865,24	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		31.755,85	429.833,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários		10.735,40	40.504,08
Saldo do Período Anterior (V)		**805.039,75**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		805.039,75	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**1.135.396,24**	**2.519.437,33**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**175.887,67**	**1.749.084,42**
Despesas Por Função		175.887,67	1.749.084,42
Legislativa		175.887,67	1.749.084,42
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**300.015,58**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	300.015,58
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**58.527,97**	**470.337,33**
Despesa Anterior Paga		16.036,72	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		42.491,25	470.337,33
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**900.980,60**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		900.980,60	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**1.135.396,24**	**2.519.437,33**
CARLOS NEI NICHELLE		***DIEGO TRINDADE***	
Contador		Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:BBAE8312

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - JULHO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2025 Até 31/07/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2025
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		900.980,60	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00

Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		900.980,60	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.481.642,48	1.477.344,48
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.481.642,48	1.477.344,48
TOTAL DO ATIVO		**2.382.623,08**	**1.477.344,48**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.663.908,43	1.663.908,43
Apuração do Resultado do Exercício		905.278,60	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		2.382.623,08	1.477.344,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.382.623,08**	**1.477.344,48**

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Saudade do Iguaçu

Estado do Paraná

Período: 01/01/2025 Até 31/07/2025

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES — R$ 1,00

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2025

ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		900.980,60	0,00
Ativo Permanente		1.481.642,48	1.477.344,48
Total do Ativo		**2.382.623,08**	**1.477.344,48**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		33.726,19	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**33.726,19**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**2.348.896,89**	**1.477.344,48**

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2025

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		149.919,13	121.985,19
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**149.919,13**	**121.985,19**

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964) — Exercício: 2025

FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		867.254,41	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		867.254,41	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo

CRC/PR 031573/O-5

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:70ED40E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - JULHO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 a 31/07/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	2.085.000,00	2.049.100,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		2.085.000,00	2.049.100,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	968.059,55	1.603.774,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	20.620,00	29.616,88
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	187.614,06	97.982,19
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	300.015,58
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	3.427,79	1.583,96
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.179.721,40	2.032.972,80
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**905.278,60**	**16.127,20**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo		4.298,00	16.127,20
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00
Incorporação do Passivo		0,00	0,00
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Ago/2025, 15h e 05m.			
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais		2.085.000,00	2.049.100,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00

Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.085.000,00	2.049.100,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Ago/2025, 15h e 05m.		
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	857.416,10	1.467.343,22
Encargos Patronais	110.643,45	136.430,97
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	968.059,55	1.603.774,19
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	20.620,00	29.616,88
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	20.620,00	29.616,88
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	9.428,07	13.056,13
Serviços	178.185,99	84.926,06
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	187.614,06	97.982,19
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Ago/2025, 15h e 05m.		
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	300.015,58
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	300.015,58
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	3.427,79	1.583,96
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Ago/2025, 15h e 05m.		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.427,79	1.583,96
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***	
Contador	Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5		
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Ago/2025, 15h e 05m.		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:38BA2CFF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 DA LEI 4.320 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - JULHO DE 2025

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu		Julho de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	147.203,89	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.683,78	175.887,67
Déficit		175.887,67			
Receitas Correntes Intraorçamentárias Totais		175.887,67	Despesas Correntes Intraorçamentárias Totais		175.887,67

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	175.887,67
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	175.887,67		
Total	175.887,67	Total	175.887,67

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:44593472

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - JULHO DE 2025

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Julho de 2025 - Despesa Paga - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			184.761,15
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			147.203,89
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		147.203,89	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	130.146,64		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17.057,25		

3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.557,26
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		37.557,26	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.224,35		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.492,88		
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.850,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	14.113,60		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.295,98		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	580,45		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.298,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.298,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.298,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.298,00		
Total	Geral			189.059,15

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.203,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.557,26

Total DESPESAS CORRENTES	184.761,15
INVESTIMENTOS	4.298,00

Total DESPESAS DE CAPITAL	4.298,00

T o t a l G e r a l	189.059,15
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Ago/2025, 14h e 57m.	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6B4733A9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - JULHO DE 2025

Programa de Trabalho					**Folha: 1**
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Julho de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		175.887,67		175.887,67
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		175.887,67		175.887,67
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		175.887,67		175.887,67
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		175.887,67		175.887,67
	Total Unidade Orcamentaria.....		175.887,67		175.887,67
	Total do Orgao		175.887,67		175.887,67
	Total Geral		175.887,67		175.887,67

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Ago/2025, 14h e 59m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:91C6ADA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 - PMSI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
ID N° 122/2024
PROCESSO 053/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2024

Termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2024, firmada em 29/07/2024, a qual tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de derivados de concreto (tubos, calhas) para manutenção viária, bens imóveis e estradas do município, conforme Pregão Eletrônico n° 038/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede as margens da Rodovia PR 281 KM 16, s/nº, bairro Industrial, Chopinzinho/PR., CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.054.551/0001-76, Inscrição municipal n° 200118, Inscrição Estadual nº 90929347-29, E-mail: milleniumpremoldados@hotmail.com, fone: (46) 3242-2571, neste ato representada pelo Sr. ETSIO NIENDIEKER, brasileiro, casado, maior, empresário, CPF nº 758.***.***-04, RG n° 5.***.***-9 SESP/PR, residente

e domiciliada à Rodovia PR 281 KM 16, Nº SN, INDUSTRIAL - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, ora denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, passando seu vencimento para 28/07/2026, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um total de **R$ 119.497,00** (cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Lote	Descrição	UN	Marca	Qua.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Tubo em concreto DN 300mm PS-1 S/Armação conforme normas de ABNT NBR 8890/2007	UN	PRÓPRIA	220	48,00	10560,00
2	TUBO EM CONCRETO DN 400MM PS-1 S/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	UN	PRÓPRIA	450	53,50	24075,00
3	TUBO EM CONCRETO DN 600MM PS-1 S/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	UN	PRÓPRIA	150	103,50	15525,00
4	TUBO EM CONCRETO DN 600MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	UN	PRÓPRIA	40	180,00	7200,00
5	TUBO EM CONCRETO DN 800MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	UN	PRÓPRIA	70	295,00	20650,00
6	TUBO EM CONCRETO DN 1000MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	UN	PRÓPRIA	40	399,05	15962,00
7	TUBO EM CONCRETO DN 1200MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	UN	PRÓPRIA	25	599,00	14975,00
10	CALHA DE 30CM SEM ARMACAO- CONFORME NORMAS DA ABTN NBR 8890/2007 DEVE SER UTILIZADOS CONCRETO FCK=25MPA. O COMPRIMENTO UTIL DA CALHA DEVE SER DE NO MINIMO 85CM, O COMPRIMENTO MINIMO DA FEMEADA 2CM, E A FOLGA MAXIMA DO ENCAIXE DE 3CM. QUANTO A ESPESSURA MINIMA DE PAREDE, PARA CALHAS COM DE 30 CM A ESPESSURA E DE NO MINIMO 3 CM.	UN	PRÓPRIA	150	41,00	6150,00
11	CALHA DE 40CM SEM ARMACAO- CONFORME NORMAS DA ABTN NBR 8890/2007 DEVE SER UTILIZADOS CONCRETO FCK=25MPA. O COMPRIMENTO UTIL DA CALHA DEVE SER DE NO MINIMO 95CM, O COMPRIMENTO MINIMO DA FEMEADA 2CM, E A FOLGA MAXIMA DO ENCAIXE DE 3CM. QUANTO A ESPESSURA MINIMA DE PAREDE, PARA CALHAS COM 40CM A ESPESSURA E DE NO MINIMO 4 CM	UN	PRÓPRIA	80	55,00	4400,00
					TOTAL	**119.497,00**

Portanto o valor total da ata de registro de preços será de **R$ 238.994,00** (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 26.782.0020.2.021 – Manutenção e conservação de estradas e vias
Despesa: 3.3.90.30.54.00 – Material Para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Principal: 68 Despesa: 4408
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com a Ata de Registro de Preço original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2025.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
CNPJ Nº 45.054.551/0001-76

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:2D51FBFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 - PMSI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
ID N° 123/2024
PROCESSO 053/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2024

Termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2024, firmada em 29/07/2024, a qual tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de derivados de concreto (tubos, calhas) para manutenção viária, bens imóveis e estradas do município, conforme Pregão Eletrônico n° 038/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupi, nº 6300, SALA 03, São Roque, Pato Branco, PR, CEP 85.507-155, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.347.567/0001-30, Inscrição municipal n° 818150, Inscrição Estadual nº 90946085-94, E-mail: tubocerto@derivadospb.com.br, fone: (46) 3223-3577, neste ato representada pelo Sr. ELOY LATTMANN, brasileiro, casado, empresário, n° do CPF 104.***.***-20, residente e domiciliado na

cidade de Pato Branco - PR, na Rua Itabira, nº 1315, APT 701, CEP 8.5502-000, ora denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, passando seu vencimento para 28/07/2026, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um total de **R$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais).

Lote	Descrição	UN	Marca	Qua.	Vl. Unit.	Vl. Total
8	TUBO EM CONCRETO DN 1500MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	UN	PRÓPRIA	40	850,00	34.000,00
9	TUBO EM CONCRETO DN 2000MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	UN	PRÓPRIA	15	2.000,00	30.000,00
					TOTAL	**64.000,00**

Portanto o valor total da ata de registro de preços será de **R$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 26.782.0020.2.021 – Manutenção e conservação de estradas e vias
Despesa: 3.3.90.30.54.00 – Material Para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Principal: 68 Despesa: 4408
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com a Ata de Registro de Preço original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2025.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº 46.347.567/0001-30

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:B89278A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024 - PMSI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024
ID N° 146/2024
PROCESSO 067/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024

Termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2024, firmada em 21/08/2024, a qual tem como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de comunicação unificada para atender as necessidades do Município de Saudades do Iguaçu estado do Paraná, com fornecimento de aparelhos telefônicos IP, suporte técnico especializado e demais serviços constantes no Termo de referência deste edital, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme Pregão Eletrônico n° 050/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor CELSO GIACOMINI, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis, SC, CEP 88.860-000, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 19.813.396/0001-14, Inscrição municipal N° 2103, Inscrição Estadual Nº 257286586, E-mail: licitacao@voxcity.com.br, Telefone: (48) 3478-2300, neste ato representada pelo Sr. Sr. DIEGO BERNARDA NETTO, brasileiro, nascido em 19/07/1983, solteiro, empresário, CPF nº 034.***.***-27, RG nº 46***11, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Victor Meirelles, 350, centro, Criciúma, SC, CEP 88.802-050, ora denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, passando seu vencimento para 20/08/2026, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um total de **R$ 138.000,96** (cento e trinta e oito mil e noventa e seis centavos).

Item	Descrição	Uni.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	PABX com licença para até 150 ramais, com ligações ilimitadas para fixo e móvel Brasil	UN	Serviço	12	2333,08	27996,96
2	Serviço de DDG 0800 com 06 canais, Ilimitados.	UN	Serviço	12	964,00	11568,00
3	Telefone IP fast, características Mínimas: Display LCD 132 x 48 (2,4"); Portas Ethernet de 10/100 Mbps; Conferência de 5 Vias; possuir recursos de espera, transferência; agenda para download de 1000 itens; Senha de usuário e administrador; Idioma português.	UN	Serviço	1200	38,70	46440,00
4	Aparelho telefônico IP – 10/100/1000, com as seguintes características mínimas: Display de no mínimo 132x 48 pixels, com luz de fundo. Suporte para 4 Contas SIP, e 2 linhas; POE	UN	Serviço	120	55,00	6600,00

	integrado; Conferência de 5 Vias; Codecs G.729A/B, G.711µ/a-law, G.726, G.722 (banda larga), G.723, iLBC, OPUS. Protocolo SIP, IPV6;					
5	Aparelho IP sem fio. LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto; Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos	UN	Serviço	144	43,30	6235,20
6	Base Dect para aparelho sem fio. 05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.	UN	Serviço	48	28,10	1348,80
7	Headset USB	UN	Serviço	600	28,20	16920,00
8	Licença de softphone para PC e celulares.	UN	Serviço	600	4,30	2580,00
9	Licença de solução de videoconferência 900 participantes.	UN	Serviço	12	250,50	3006,00
10	Licença de Usuário de Chat Corporativo Interno	UN	Serviço	1800	4,10	7380,00
11	Licença Usuário Plataforma de comunicação com integração com o Whatsapp	UN	Serviço	120	43,60	5232,00
12	Licença Usuário administrador chat corporativo	UN	Serviço	12	95,80	1149,60
13	Licença Disparador (Pacote com 500 disparos mensais)	UN	Serviço	12	83,10	997,20
14	ATA 2 portas. Hardware: 02 Contas SIP; 02 Portas FXS; Roteador de alto desempenho; Suporte para duas portas de rede gigabit; Dados Técnicos: Duas portas FXS RJ11; Duas portas RJ45 de 10/100/10000 mbps; Recursos de telefonia: Exibição ou bloqueio do identificador de chamada, chamada em espera; Flash; Transferência assistida ou cega; encaminhamento; Retenção, não perturbe, Conferência de três vias. Voice Codec: G.711 com anexo I (PLC) e Anexo II iLBC, G.723, G.729A/B, G.726, T.38(fax), Protocolos de rede: TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, TELNET, STUN, SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, TR-069, Segurança: Mídia SRTP, Controle TLS/SIPS/HTTPS, Gerenciamento Suporta: Syslog; Telnet; Gerenciamento remoto via navegador Web. Aspectos Físicos: Fonte de alimentação universal, Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz; Saída: 12 V/1,0 A. Apresentar Datasheet do produto ou documento equivalente que ateste as condições dispostas neste item e, Certificado de Homologação da Anatel.	UN	Serviço	12	45,60	547,20
					TOTAL	**138.000,96**

Portanto o valor total da ata de registro de preços será de R$ 276.000,72 (duzentos e setenta e seis mil e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral
Despesa: 3.3.90.40.14.00 – Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados
Principal: 70 Despesa: 4403
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviços de atenção básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.40.14.00 – Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados
Principal: 386 Despesa: 4404
Fonte de Recurso: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.40.14.00 – Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados
Principal: 211 Despesa: 4405
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com a Ata de Registro de Preço original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 20 de agosto de 2025.

Contratante:
CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal Interino

Contratada:
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 19.813.396/0001-14

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:69CB736A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
FERIAS - PORTARIAS 453 A 479.2025

Resumo de Publicações - Funcionários em Férias – AGOSTO/2025

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
453	Alceu Labres de Almeida	Saúde	07.05.24 A 06.05.25	01.08.25 A 30.08.25
454	Ana Paula de Farias Santos	Educação	03.06.24 A 02.06.25	02.01.25 A 31.01.25
455	Bruna de Oliveira Garcia Dias Batista	Assistência Social	07.02.24 A 06.02.25	08.09.25 A 07.10.25
456	Carlos Eduardo Alves dos Santos	Obras e Urbanismo	04.04.24 A 03.04.25	21.08.25 A 19.09.25
457	Cristiano Ferreira de Souza	Saúde	13.01.24 A 12.01.25	01.09.25 A 30.09.25
458	Daiane de Albuquerque Januario	Educação	06.06.24 A 05.06.25	02.01.25 A 31.01.25
459	Divani Bacil Oliveira	Saúde	07.01.24 A 06.01.25	27.08.25 A 25.09.25
460	Elisane Sbravati Lopes Fernandes	Educação	23.01.24 A 22.01.25	02.01.25 A 31.01.25
461	Elisiane de Cassia Armstrong Santos	Educação	06.03.24 A 05.03.25	01.08.25 A 30.08.25
462	Heitor de Oliveira Rosa	Obras e Urbanismo	07.03.24 A 06.03.25	28.08.25 A 26.09.25
463	Iamara Ludimila Rodrigues Duarte	Educação	05.02.24 A 04.02.25	02.01.25 A 31.01.25
464	Ilza Conceição	Educação	04.04.24 A 03.04.25	02.01.25 A 31.01.25
465	Janaina Aparecida de Moraes	Educação	16.01.24 A 15.01.25	01.08.25 A 30.08.25
466	Janaina Aparecida de Moraes	Educação	16.01.24 A 15.01.25	01.08.25 A 30.08.25
467	Jaqueline Ramos dos Santos	Saúde	06.02.24 A 05.02.25	29.08.25 A 27.09.25
468	Laine Boeno de Freitas	Saúde	07.02.24 A 06.02.25	31.07.25 A 29.08.25
469	Levino Ribeiro Lara	Transportes	04.08.24 A 03.08.25	28.08.25 A 27.09.25
470	Lucileia da Silva Alves	Educação	16.01.24 A 15.01.25	02.01.25 A 31.01.25
471	Marcia Cristina Mottin Santos	Administração	05.08.24 A 04.08.25	07.08.25 A 05.09.25
472	Mauricio Schincoviaki Cordeiro	Saúde	23.01.24 A 22.01.25	04.08.25 A 02.09.25
473	Prisicila Rodrigues de Lima	Educação	29.01.24 A 28.01.25	02.01.25 A 31.01.25
474	Rosimeri Pontes Lanhozo	Educação	09.08.23 A 08.08.24	02.01.25 A 31.01.25
475	Silvana Mendes Ribeiro Serbelo	Educação	06.03.24 A 05.03.25	02.01.25 A 31.01.25
476	Sirlene da Rosa dos Santos	Educação	26.01.24 A 25.01.25	01.08.25 A 30.08.25
477	Thereza Rosa de Oliveira	Saúde	03.03.23 A 02.03.24	01.08.25 A 30.08.25
478	Ubirajara Baptista Carvalho	Planejamento e Finanças	26.01.24 A 25.01.25	01.08.25 A 30.08.25
479	Wesley Emilson Barbosa Gonçalves	Administração	13.03.24 A 12.03.25	25.08.25 A 23.09.25

Adrianópolis, 22 de Agosto de 2025

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Chefe de RH – Portaria 277/2025

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CD4B1A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA

MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL AGUDOS DO SUL	Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	56.106.397,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.642.397,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.480.897,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.280.121,77	2,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.268.853,86	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.105.411,17	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.941.968,47	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	79.445,32	-28.836,11
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL AGUDOS DO SUL. Emissão: 22/08/2025, às 11:07:33.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:77AE6ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/2023 - PREGÃO ELETRONICO N°. 032/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, MIZAEL DA SILVA S/S LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bandeirantes, 886, Centro, Anahy/PR CEP: 85.425-000, inscrita no **CNPJ nº. 23.723.046/0001-34**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MIZAEL DA SILVA**, portador do RG: 66557120 SESP-PR e CPF: 021.334.379-75. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº. 032/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia, para atuar na rede municipal de ensino atendendo a escola e CMEIS do Município de Anahy-PR, com carga horária de 48 horas mensais **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 094/2023 firmado em 24 de agosto de 2023. A prorrogação compreende o período entre 26/08/2025 à 26/08/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA**: Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato aplicando-se o índice do IGPM de 1,02% (um vírgula zero dois por cento) acumulado dos entre o mês 08/2024 (início da vigência atual) até o mês 07/2025 (último mês com índice cadastrado), Assim, o valor originalmente pactuado em R$ 68.349,35 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). chega-se ao valor de R$ 70.373,26 (setenta mil trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.864,44 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Unid.	Qt.	Vl. Unit.	Vl. Unit. atualizado	Vl. Total	Valor Total Atualizado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA POR 16 HORAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAHY.	Mês	12	R$ 3.117,83	R$ 3.210,16	R$ 37.413,98	R$ 38.521,86
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATENDENDO A ESCOLA E CMEIS DO MUNICÍPIO DE ANAHY-PR, COM CARGA HORÁRIA DE 48 HORAS MENSAIS.	Mês	12	R$ 2.544,95	R$ 2.654,28	R$ 30.935,37	R$ 31.851,40
VALOR TOTAL				**R$ 70.373,27**			

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica o presente aditivo diante do requerimento da empresa, Memorando n° 154/2025 e Parecer Jurídico n° 249/2025 em anexo. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**: A Administração Municipal optou de forma expressa pela aplicação da Lei 8.666/1993, conforme se depreende da parte preambular do contrato, dando cumprimento ao art. 191 da Lei no 14.133/2021. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**: Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, **Anahy-PR, 22 de agosto de 2025.**

VALDEMAR JOSE BOSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:E9DFDC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.419 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá-Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO FABIO BIANCARDI BALDINI MARCEL LEMANA		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR TATIANE APARECIDA MARCHIORI TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZ		
Termo de Credenciamento n°:	087/2025	**Vigência:**	21.08.2025 A 20.08.2026

Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**
Nº licitação	017/2025
Contratado:	**FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA**
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor:	**R$ 189.000,00**

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO FABIO BIANCARDI BALDINI MARCEL LEMANA		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR TATIANE APARECIDA MARCHIORI TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZ		
Termo de Credenciamento n°:	098/2025	**Vigência:**	21.08.2025 A 20.08.2026
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº licitação	016/2025		
Contratado:	**W G A XAVIER LTDA**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ R$ 189.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:08E69C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 49.641.888/0001-30, com sede na Rua Germano Souza, n.º 267, Bairro Centro, Joaquim Tavora-PR, CEP: 86.455-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.428,20** (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito mil e vinte centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:9B296798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** F L MILKIEVICZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 37.282.550/0001-50, com sede na Rua Bronislau Wronski, n.º 1400, Bairro Centro, Rio Azul-PR, CEP: 84.560-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 28.248,00** (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:146EBC22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-2024

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente

representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, sita na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, 0, Centro Histórico, EDIF, Porto Alegre/ RS, CEP: 90020060 - Porto Alegre/RS, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARCELO WAIS, portador (a) do CPF sob nº632.005.380-15, domiciliada na - , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/03/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, referente à inclusão de novo veículo SEGURO CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ Placa: TBQ0D93, 2024/2025, acrescentando o valor de 2.000,00 (Dois mil reais).
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	1	26334	SEGURO CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ/PLACA: TBQ0D93/ 2024/2025	UNIDADE	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL							2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício	**Conta**	**Funcional**	**Fonte**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2025	04520	08.122.0701.2095	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/08/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***MARCELO WAIS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:EEDF9370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 008/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA
PUBLICAÇÃO Nº 008/2025

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e do Diretor do Samae Dionefan Elisson Proença de Oliveira juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer dos recursos deferido, referente as questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Gabarito cuja respostas estão em vermelho respostas foram alteradas, e com X anuladas.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Boa Ventura de São Roque, 25 de agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA
Diretor SAMAE

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

AGENTE OPERACIONAL			
1	C	**26**	D
2	D	**27**	C
3	A	**28**	A

4	E	**29**	D
5	B	**30**	C
6	B	**31**	B
7	A	**32**	A
8	C	**33**	E
9	D	**34**	C
10	E	**35**	E
11	B	**36**	D
12	D	**37**	A
13	E	**38**	B
14	B	**39**	E
15	C	**40**	C
16	E	**41**	B
17	C	**42**	D
18	A	**43**	C
19	D	**44**	A
20	A	**45**	E
21	D	**46**	B
22	C	**47**	C
23	B	**48**	A
24	C	**49**	B
25	E	**50**	D
OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO			
1	E	**26**	C
2	C	**27**	A
3	D	**28**	C
4	E	**29**	C
5	C	**30**	B
6	E	**31**	A
7	C	**32**	D
8	D	**33**	B
9	E	**34**	E
10	A	**35**	C
11	C	**36**	A
12	B	**37**	B
13	C	**38**	D
14	A	**39**	E
15	A	**40**	C
16	B	**41**	A
17	**X**	**42**	B
18	D	**43**	D
19	E	**44**	C
20	**A**	**45**	E
21	A	**46**	A
22	D	**47**	A
23	E	**48**	B
24	D	**49**	D
25	B	**50**	C
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
1	A	**26**	B
2	C	**27**	E
3	**C**	**28**	B
4	**C**	**29**	C
5	D	**30**	C
6	E	**31**	D
7	A	**32**	**X**
8	C	**33**	D
9	E	**34**	C
10	B	**35**	B
11	**D**	**36**	E
12	B	**37**	E
13	D	**38**	A
14	A	**39**	E
15	C	**40**	A
16	B	**41**	B
17	D	**42**	E
18	C	**43**	A
19	E	**44**	B
20	D	**45**	D
21	B	**46**	D
22	C	**47**	C
23	C	**48**	B
24	D	**49**	A
25	A	**50**	E

ANEXO II – PARECERES RECURSOS DEFERIDOS

Cargo: Operador do Sistema de Água e Esgoto
Questão: nº 17 (Caderno de questões Matemática)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão apresenta o sistema linear: e pede o valor de x + y.
Na resolução do sistema linear, temos x = 16/7 e y = 27/7, o que resulta na soma x+y = 43/7, que não consta nas alternativas de resposta indicadas na questão.
Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Operador do Sistema de Água e Esgoto

Questão: nº 20 (Caderno de questões Matemática)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que a questão pede de quantas maneiras podem ser escolhidas aleatoriamente, 2 pessoas em um grupo de 5 pessoas. Como não será importante a ordem, temos um caso de combinação de 5, tomados 2 a 2.
Logo, a resposta correta é dada por C5,2 = 5! /2! (5-2)! = 5!/2!3! = 5*4/2*1 = 20/2 = 10.
Conforme indicado na alternativa A. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa B.

Cargo: Auxiliar Administrativo
Questão: nº 03 (Caderno de questões Língua Portuguesa)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que a oração em análise é: "[...] a série documental Original Globoplay 'Vale O Escrito - A Guerra do Jogo do Bicho' imergiu neste universo para investigar sua história, seus personagens e sua dinâmica, que impactam diversos setores do Estado" e pede-se a classificação morfológica de "diversos". O Gabarito aponta como correta a alternativa B – adjetivo. No entanto, ao analisar o contexto da oração e verificar que o vocábulo pode ser substituído por "vários", "muitos" ou até mesmo "tantos", temos que se trata de um pronome indefinido, conforme aponta Cegalla (2020): "estes pronomes se referem à 3ª pessoa do discurso, designando-a de modo vago, impreciso, indeterminado". Sendo assim, gabarito alterado para alternativa C.

Cargo: Auxiliar Administrativo
Questão: nº 04 (Caderno de questões Língua Portuguesa)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que o verbo "começa" no trecho "A produção começa com um resgate da história do Bicho..." não é intransitivo. Ele é classificado como transitivo indireto. Pois: Verbos Intransitivos são aqueles que têm sentido completo por si mesmos, sem a necessidade de um complemento. Exemplo: "Ela dormiu." Verbos Transitivos precisam de um complemento para ter sentido completo. Transitivo Direto exige um complemento sem preposição. Exemplo: "Ele comprou o livro." Transitivo Indireto exige um complemento introduzido por uma preposição. Exemplo: "Eu gosto de chocolate." Na oração, o verbo "começa" precisa de algo para completar seu sentido. A "produção começa..." mas "começa com o quê?". A resposta é "com um resgate da história...". A preposição "com" introduz o complemento do verbo. Portanto, "começa" é um verbo transitivo indireto, e "com um resgate da história do Bicho" é o seu objeto indireto. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa C.

Cargo: Auxiliar Administrativo
Questão: nº 11(Caderno de questões Matemática)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que a questão afirma que 4 pintores levam 6 horas para pintar uma parede, e pergunta quanto tempo levariam 3 pintores para realizar o mesmo serviço. Trata-se de uma regra de três inversamente proporcional, pois, ao diminuir a quantidade de trabalhadores, o tempo necessário aumenta, mantendo a produção constante (a parede pintada).
Aplicando a regra:
4 pintores -> 6 horas
3 pintores -> x horas
Como é uma relação inversa:
4/3= x/6
Logo 3x = 4*6
3x = 24
x = 24/3
x = 8 horas, conforme indicado na alternativa D. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa D.

Cargo: Auxiliar Administrativo
Questão: nº 32(Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que há um equívoco no enunciado da questão, que deveria solicitar para o candidato assinalar a alternativa INCORRETA. Da forma com que o enunciado foi apresentado, consta quatro alternativas corretas, invalidando a questão. Sendo assim, questão anulada.

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:5124D0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 009/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
PUBLICAÇÃO Nº 009/2025

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e do Diretor do Samae Dionefan Elisson Proença de Oliveira juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Para aprovação o candidato deve atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva, além de atingir nota mínima por área de conhecimento conforme tabelas de avaliação do Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **26 a 28 de agosto de 2025**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 02 de setembro, conforme cronograma.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA
Diretor SAMAE

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
Agente Operacional	ANTONIO EDENILSON DO NASCIMENTO	016.803. 589-43	44.00	ELIMINADO
Agente Operacional	CLERILDO ANDRADE	016.803.5845-41	46.00	ELIMINADO
Agente Operacional	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS	016.803.589-18	0.00	AUSENTE
Agente Operacional	DIOCLECIO DEL ANTONIO	016.803.593-16	48.00	ELIMINADO
Agente Operacional	EVERSON DOS SANTOS RIBEIRO	016.803.590-01	46.00	ELIMINADO
Agente Operacional	GABRIELLY KAROLINA BARBOSA PORTELA	016.803.590-56	26.00	ELIMINADO
Agente Operacional	GILSON FERREIRA DE ASSIS	016.803.605-91	44.00	ELIMINADO
Agente Operacional	MARIANI CAMARA	016.803.605-76	0.00	AUSENTE
Agente Operacional	REGINALDO POLETO KREMER	016.803.603-25	0.00	AUSENTE
Agente Operacional	VALDIR DE PAULA	016.803.598-93	22.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALICE TEREZINHA GLODEN	016.803.588-85	68.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA PENTEADO MOREIRA	016.803.606-03	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA RITA DOS SANTOS DA SILVA	016.803.609-83	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANGELINA RAMOS DE SOUZA	016.803.582-74	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ÂNGELO BALBINOTTI	016.803.590-45	66.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ARTHUR PILASTRE NETO	016.803.586-81	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ATAIR FERREIRA	016.803.579-95	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES	016.803.592-35	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	016.803.596-92	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CELIO VENICIO DA SILVA CAMARGO	016.803.607-29	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CLERILDO ANDRADE	016.803.606-42	46.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	DANIELE DE SOUZA	016.803.596-59	42.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	DAVI DOS SANTOS KUNAST	016.803.603-53	48.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	DEBORA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	016.803.600-01	62.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	EVELYN VIANA BECKER	016.803.593-51	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FABRICIO COLOMBELI	016.803.593-73	48.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GABRIEL SILVA CABRAL	016.803.603-95	46.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	HAMANDA CONRADO CORDEIRO	016.803.582-76	52.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	016.803.580-25	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JAQUELINE BRAZ	016.803.586-42	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOAO MATHEUS ALVES DE MIRANDA	016.803.596-68	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JOSIANE GARCIA	016.803.584-14	28.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JUCILIENE TABORDA RIBAS	016.803.589-70	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KAUANA DE MATOS	016.803.595-72	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LETICIA FATIMA PIZZI	016.803.581-41	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUCAS MARCONDES	016.803.599-75	58.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MAIKON LEITE FERREIRA	016.803.584-94	36.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARCIO JOSÉ HONORIO	016.803.607-66	44.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIA BEATRIZ GOMES	016.803.595-33	36.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA GUIMARÃES CATANIO	016.803.605-04	62.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	NICOLAS GABRIEL DUMKE DE OLIVEIRA	016.803.594-08	46.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	PAULO DIEGO KUACINYAK DAS DORES	016.803.601-27	32.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ROSANGELA GULANOSKI	016.803.590-12	38.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SAMIRA DE OLIVEIRA	016.803.591-03	36.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SUELEN CRISTINA MARTINS GUEDES	016.803.605-13	34.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	TAÍZ CAROLINA CORREIA	016.803.589-42	48.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	016.803.585-62	52.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	THAILA GABRIELI FERREIRA VIEIRA	016.803.589-52	46.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VANESSA APARECIDA BENTO	016.803.587-99	48.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VICTOR MANOEL DEZEBOTA MUNHOZ	016.803.606-48	48.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VINICIUS CORRÊA DE SOUZA	016.803.600-03	56.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VIVIANE CARLA LAMBRECHT	016.803.585-87	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	WELINTON MIRANDA GRUDESKI	016.803.594-96	46.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ZILDA RIBEIRO DE ALMEIDA	016.803.593-94	40.00	ELIMINADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	EDERSON KUACHINHAK	016.803.579-63	36.00	ELIMINADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	JOÃO EDINALDO DE LARA	016.803.593-86	52.00	APROVADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	JOÃO MARIA PIRES	016.803.598-87	32.00	ELIMINADO

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:60F48F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 079/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE GABARITO DEFINIITVO DA PROVA OBJETIVA
PUBLICAÇÃO Nº 079/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e da Comissão de Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer dos recursos deferido, referente as questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Gabarito cuja respostas estão em vermelho respostas foram alteradas, e com X anuladas.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Boa Ventura de São Roque, 25 de agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

PROVA PERÍODO MANHÃ				**PROVAS PERÍODO TARDE**			
MOTORISTA				**SERVIÇOS GERAIS**			
1	C	**26**	D	**1**	E	**26**	B
2	D	**27**	C	**2**	C	**27**	D
3	A	**28**	A	**3**	C	**28**	C
4	E	**29**	D	**4**	B	**29**	D
5	B	**30**	C	**5**	A	**30**	C
6	B	**31**	**X**	**6**	D	**31**	C
7	A	**32**	A	**7**	B	**32**	E
8	C	**33**	C	**8**	D	**33**	A
9	D	**34**	B	**9**	C	**34**	E
10	E	**35**	C	**10**	E	**35**	E
11	B	**36**	C	**11**	C	**36**	D
12	D	**37**	D	**12**	A	**37**	B
13	E	**38**	B	**13**	D	**38**	A
14	B	**39**	A	**14**	**B**	**39**	C
15	C	**40**	C	**15**	E	**40**	D
16	E	**41**	E	**16**	E	**41**	C
17	C	**42**	B	**17**	B	**42**	E
18	A	**43**	A	**18**	B	**43**	A
19	D	**44**	D	**19**	D	**44**	B
20	A	**45**	**X**	**20**	C	**45**	D
21	D	**46**	D	**21**	B	**46**	A
22	C	**47**	B	**22**	E	**47**	B
23	B	**48**	A	**23**	C	**48**	D
24	C	**49**	C	**24**	D	**49**	C
25	E	**50**	C	**25**	C	**50**	A
SECRETÁRIO ESCOLAR				**MONITOR EDUCACIONAL**			
1	C	**26**	D	**1**	E	**26**	B
2	D	**27**	C	**2**	C	**27**	C
3	A	**28**	B	**3**	C	**28**	C
4	E	**29**	C	**4**	B	**29**	D
5	B	**30**	E	**5**	A	**30**	A
6	B	**31**	D	**6**	D	**31**	C
7	A	**32**	C	**7**	B	**32**	E
8	C	**33**	A	**8**	D	**33**	B
9	D	**34**	E	**9**	C	**34**	D
10	E	**35**	B	**10**	E	**35**	A
11	B	**36**	D	**11**	C	**36**	E
12	D	**37**	A	**12**	A	**37**	B
13	E	**38**	C	**13**	D	**38**	C
14	B	**39**	B	**14**	**B**	**39**	D
15	C	**40**	D	**15**	E	**40**	B
16	E	**41**	D	**16**	E	**41**	E
17	C	**42**	E	**17**	B	**42**	D
18	A	**43**	B	**18**	B	**43**	B
19	D	**44**	A	**19**	D	**44**	C
20	A	**45**	C	**20**	C	**45**	E
21	A	**46**	C	**21**	B	**46**	A
22	D	**47**	D	**22**	E	**47**	C
23	E	**48**	B	**23**	C	**48**	E
24	D	**49**	A	**24**	D	**49**	B
25	B	**50**	E	**25**	C	**50**	D
ZELADOR DE CEMITÉRIO				**OPERADOR DE MÁQUINA**			
1	C	**26**	D	**1**	E	**26**	B
2	D	**27**	C	**2**	C	**27**	D
3	A	**28**	A	**3**	C	**28**	C
4	E	**29**	D	**4**	B	**29**	D
5	B	**30**	C	**5**	A	**30**	C
6	B	**31**	C	**6**	D	**31**	B
7	A	**32**	E	**7**	B	**32**	D
8	C	**33**	B	**8**	D	**33**	A

9	D	**34**	D	**9**	C	**34**	E
10	E	**35**	A	**10**	E	**35**	C
11	B	**36**	C	**11**	C	**36**	A
12	D	**37**	D	**12**	A	**37**	D
13	E	**38**	B	**13**	D	**38**	A
14	B	**39**	E	**14**	**B**	**39**	B
15	C	**40**	C	**15**	E	**40**	C
16	E	**41**	A	**16**	E	**41**	E
17	C	**42**	B	**17**	B	**42**	C
18	A	**43**	A	**18**	B	**43**	D
19	D	**44**	D	**19**	D	**44**	A
20	A	**45**	B	**20**	C	**45**	B
21	D	**46**	A	**21**	B	**46**	E
22	C	**47**	C	**22**	E	**47**	A
23	B	**48**	D	**23**	C	**48**	D
24	C	**49**	E	**24**	D	**49**	C
25	E	**50**	C	**25**	C	**50**	B
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				**AGENTE DE SAÚDE**			
1	E	**26**	C	**1**	A	**26**	B
2	C	**27**	A	**2**	C	**27**	E
3	D	**28**	C	**3**	**C**	**28**	B
4	E	**29**	C	**4**	**C**	**29**	C
5	C	**30**	B	**5**	D	**30**	C
6	E	**31**	D	**6**	E	**31**	B
7	C	**32**	A	**7**	A	**32**	E
8	D	**33**	E	**8**	C	**33**	A
9	E	**34**	B	**9**	E	**34**	C
10	A	**35**	C	**10**	B	**35**	B
11	C	**36**	C	**11**	**D**	**36**	E
12	B	**37**	E	**12**	B	**37**	B
13	C	**38**	B	**13**	D	**38**	E
14	A	**39**	A	**14**	A	**39**	A
15	A	**40**	D	**15**	C	**40**	B
16	B	**41**	B	**16**	B	**41**	D
17	**X**	**42**	E	**17**	D	**42**	E
18	D	**43**	A	**18**	C	**43**	D
19	E	**44**	C	**19**	E	**44**	A
20	**A**	**45**	E	**20**	D	**45**	D
21	A	**46**	**X**	**21**	B	**46**	E
22	D	**47**	A	**22**	C	**47**	C
23	E	**48**	E	**23**	C	**48**	E
24	D	**49**	**E**	**24**	D	**49**	C
25	B	**50**	C	**25**	A	**50**	A
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				**OFICIAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**			
1	E	**26**	C	**1**	A	**26**	B
2	C	**27**	A	**2**	C	**27**	E
3	D	**28**	C	**3**	**C**	**28**	B
4	E	**29**	C	**4**	**C**	**29**	C
5	C	**30**	B	**5**	D	**30**	C
6	E	**31**	C	**6**	E	**31**	B
7	C	**32**	D	**7**	A	**32**	B
8	D	**33**	D	**8**	C	**33**	D
9	E	**34**	C	**9**	E	**34**	**A**
10	A	**35**	B	**10**	B	**35**	D
11	C	**36**	D	**11**	**D**	**36**	C
12	B	**37**	C	**12**	B	**37**	A
13	C	**38**	A	**13**	D	**38**	C
14	A	**39**	C	**14**	A	**39**	A
15	A	**40**	B	**15**	C	**40**	E
16	B	**41**	D	**16**	B	**41**	E
17	**X**	**42**	C	**17**	D	**42**	C
18	D	**43**	C	**18**	C	**43**	E
19	E	**44**	B	**19**	E	**44**	A
20	**A**	**45**	D	**20**	D	**45**	B
21	A	**46**	C	**21**	B	**46**	A
22	D	**47**	D	**22**	C	**47**	B
23	E	**48**	C	**23**	C	**48**	D
24	D	**49**	A	**24**	D	**49**	C
25	B	**50**	C	**25**	A	**50**	B
ANALISTA DE PLANEJAMENTO				**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**			
1	E	**36**	A	**1**	A	**26**	B
2	C	**37**	B	**2**	C	**27**	E
3	D	**38**	B	**3**	**C**	**28**	B
4	E	**39**	D	**4**	**C**	**29**	C
5	C	**40**	E	**5**	D	**30**	C
6	E	**41**	C	**6**	E	**31**	D
7	C	**42**	B	**7**	A	**32**	E
8	D	**43**	A	**8**	C	**33**	B
9	E	**44**	C	**9**	E	**34**	A
10	A	**45**	E	**10**	B	**35**	B
11	C	**46**	D	**11**	**D**	**36**	C
12	B	**47**	D	**12**	B	**37**	A
13	C	**48**	E	**13**	D	**38**	E
14	A	**49**	A	**14**	A	**39**	D
15	A	**50**	C	**15**	C	**40**	C
16	B	**51**	E	**16**	B	**41**	B
17	**X**	**52**	B	**17**	D	**42**	D
18	A	**53**	D	**18**	C	**43**	B
19	D	**54**	A	**19**	E	**44**	A

20	E	**55**	C	**20**	D	**45**	C
21	D	**56**	C	**21**	B	**46**	D
22	B	**57**	**X**	**22**	C	**47**	E
23	E	**58**	E	**23**	C	**48**	C
24	C	**59**	A	**24**	D	**49**	B
25	B	**60**	D	**25**	A	**50**	A
26	C	**61**	B	**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**			
27	A	**62**	D	**1**	A	**36**	B
28	C	**63**	A	**2**	C	**37**	D
29	C	**64**	A	**3**	**C**	**38**	E
30	B	**65**	E	**4**	**C**	**39**	B
31	D	**66**	C	**5**	D	**40**	C
32	E	**67**	C	**6**	E	**41**	A
33	A	**68**	E	**7**	A	**42**	D
34	B	**69**	**D**	**8**	C	**43**	C
35	C	**70**	B	**9**	E	**44**	E
ASSISTENTE SOCIAL				**10**	B	**45**	D
1	E	**36**	D	**11**	**D**	**46**	C
2	C	**37**	A	**12**	B	**47**	A
3	D	**38**	B	**13**	D	**48**	D
4	E	**39**	**X**	**14**	A	**49**	A
5	C	**40**	E	**15**	C	**50**	C
6	E	**41**	D	**16**	B	**51**	E
7	C	**42**	A	**17**	D	**52**	E
8	D	**43**	C	**18**	B	**53**	A
9	E	**44**	E	**19**	C	**54**	D
10	A	**45**	B	**20**	C	**55**	B
11	C	**46**	A	**21**	D	**56**	C
12	B	**47**	B	**22**	A	**57**	E
13	C	**48**	B	**23**	B	**58**	B
14	A	**49**	A	**24**	B	**59**	C
15	A	**50**	E	**25**	A	**60**	B
16	B	**51**	**E**	**26**	B	**61**	D
17	**X**	**52**	A	**27**	E	**62**	A
18	A	**53**	D	**28**	B	**63**	D
19	D	**54**	A	**29**	C	**64**	D
20	E	**55**	A	**30**	C	**65**	B
21	D	**56**	D	**31**	C	**66**	C
22	B	**57**	A	**32**	E	**67**	A
23	E	**58**	C	**33**	A	**68**	B
24	C	**59**	A	**34**	D	**69**	D
25	B	**60**	**E**	**35**	E	**70**	E
26	C	**61**	A	**CONTADOR**			
27	A	**62**	B	**1**	A	**36**	B
28	C	**63**	A	**2**	C	**37**	D
29	C	**64**	E	**3**	**C**	**38**	E
30	B	**65**	B	**4**	**C**	**39**	A
31	B	**66**	B	**5**	D	**40**	C
32	E	**67**	B	**6**	E	**41**	A
33	A	**68**	A	**7**	A	**42**	C
34	**X**	**69**	B	**8**	C	**43**	B
35	B	**70**	A	**9**	E	**44**	**B**
DENTISTA				**10**	B	**45**	A
1	E	**36**	D	**11**	**D**	**46**	B
2	C	**37**	E	**12**	B	**47**	C
3	D	**38**	B	**13**	D	**48**	E
4	E	**39**	C	**14**	A	**49**	B
5	C	**40**	A	**15**	C	**50**	D
6	E	**41**	C	**16**	B	**51**	A
7	C	**42**	B	**17**	D	**52**	C
8	D	**43**	C	**18**	B	**53**	E
9	E	**44**	D	**19**	C	**54**	B
10	A	**45**	C	**20**	C	**55**	C
11	C	**46**	C	**21**	D	**56**	B
12	B	**47**	D	**22**	A	**57**	E
13	C	**48**	D	**23**	B	**58**	D
14	A	**49**	B	**24**	B	**59**	A
15	A	**50**	A	**25**	A	**60**	D
16	B	**51**	C	**26**	B	**61**	E
17	**X**	**52**	A	**27**	E	**62**	D
18	A	**53**	C	**28**	B	**63**	B
19	D	**54**	E	**29**	C	**64**	C
20	E	**55**	A	**30**	C	**65**	B
21	D	**56**	D	**31**	A	**66**	E
22	B	**57**	A	**32**	D	**67**	D
23	E	**58**	E	**33**	E	**68**	B
24	C	**59**	E	**34**	B	**69**	A
25	B	**60**	C	**35**	**X**	**70**	C
26	C	**61**	B	**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**			
27	A	**62**	D	**1**	A	**36**	C
28	C	**63**	D	**2**	C	**37**	D
29	C	**64**	C	**3**	**C**	**38**	C
30	B	**65**	D	**4**	**C**	**39**	D
31	D	**66**	D	**5**	D	**40**	A
32	C	**67**	B	**6**	E	**41**	A
33	D	**68**	B	**7**	A	**42**	C
34	D	**69**	C	**8**	C	**43**	D
35	A	**70**	A	**9**	E	**44**	A
ENFERMEIRO				**10**	B	**45**	A

1	E	**36**	D	**11**	**D**	**46**	B
2	C	**37**	A	**12**	B	**47**	E
3	D	**38**	A	**13**	D	**48**	C
4	E	**39**	C	**14**	A	**49**	C
5	C	**40**	A	**15**	C	**50**	A
6	E	**41**	E	**16**	B	**51**	C
7	C	**42**	B	**17**	D	**52**	D
8	D	**43**	B	**18**	B	**53**	D
9	E	**44**	B	**19**	C	**54**	A
10	A	**45**	C	**20**	C	**55**	B
11	C	**46**	C	**21**	D	**56**	A
12	B	**47**	B	**22**	A	**57**	C
13	C	**48**	D	**23**	B	**58**	B
14	A	**49**	D	**24**	B	**59**	D
15	A	**50**	**E**	**25**	A	**60**	A
16	B	**51**	A	**26**	B	**61**	B
17	**X**	**52**	B	**27**	E	**62**	B
18	A	**53**	E	**28**	B	**63**	A
19	D	**54**	C	**29**	C	**64**	C
20	E	**55**	D	**30**	C	**65**	A
21	D	**56**	E	**31**	D	**66**	C
22	B	**57**	E	**32**	D	**67**	A
23	E	**58**	B	**33**	B	**68**	C
24	C	**59**	C	**34**	A	**69**	B
25	B	**60**	C	**35**	**X**	**70**	E
26	C	**61**	E	**FARMACÊUTICO**			
27	A	**62**	D	**1**	A	**36**	B
28	C	**63**	C	**2**	C	**37**	D
29	C	**64**	E	**3**	**C**	**38**	A
30	B	**65**	C	**4**	**C**	**39**	B
31	B	**66**	E	**5**	D	**40**	C
32	A	**67**	D	**6**	E	**41**	B
33	A	**68**	C	**7**	A	**42**	D
34	E	**69**	B	**8**	C	**43**	A
35	C	**70**	A	**9**	E	**44**	A
ENGENHEIRO CIVIL				**10**	B	**45**	C
1	E	**36**	A	**11**	**D**	**46**	E
2	C	**37**	E	**12**	B	**47**	C
3	D	**38**	C	**13**	D	**48**	A
4	E	**39**	D	**14**	A	**49**	E
5	C	**40**	B	**15**	C	**50**	C
6	E	**41**	C	**16**	B	**51**	D
7	C	**42**	C	**17**	D	**52**	A
8	D	**43**	A	**18**	B	**53**	A
9	E	**44**	D	**19**	C	**54**	A
10	A	**45**	E	**20**	C	**55**	C
11	C	**46**	B	**21**	D	**56**	A
12	B	**47**	C	**22**	A	**57**	E
13	C	**48**	B	**23**	B	**58**	C
14	A	**49**	D	**24**	B	**59**	E
15	A	**50**	D	**25**	A	**60**	D
16	B	**51**	A	**26**	B	**61**	B
17	**X**	**52**	B	**27**	E	**62**	B
18	A	**53**	C	**28**	B	**63**	D
19	D	**54**	B	**29**	C	**64**	C
20	E	**55**	C	**30**	C	**65**	D
21	D	**56**	B	**31**	D	**66**	D
22	B	**57**	D	**32**	B	**67**	B
23	E	**58**	D	**33**	D	**68**	D
24	C	**59**	B	**34**	E	**69**	C
25	B	**60**	A	**35**	A	**70**	E
26	C	**61**	**X**	**FISCAL DE OBRAS E POSTURA**			
27	A	**62**	C	**1**	A	**36**	B
28	C	**63**	C	**2**	C	**37**	C
29	C	**64**	B	**3**	**C**	**38**	B
30	B	**65**	C	**4**	**C**	**39**	E
31	B	**66**	C	**5**	D	**40**	C
32	B	**67**	B	**6**	E	**41**	C
33	E	**68**	D	**7**	A	**42**	B
34	E	**69**	B	**8**	C	**43**	A
35	A	**70**	A	**9**	E	**44**	B
MÉDICO CLÍNICO GERAL				**10**	B	**45**	B
1	E	**36**	C	**11**	**D**	**46**	D
2	C	**37**	A	**12**	B	**47**	C
3	D	**38**	**X**	**13**	D	**48**	D
4	E	**39**	B	**14**	A	**49**	A
5	C	**40**	C	**15**	C	**50**	A
6	E	**41**	B	**16**	B	**51**	A
7	C	**42**	C	**17**	D	**52**	E
8	D	**43**	B	**18**	B	**53**	E
9	E	**44**	A	**19**	C	**54**	E
10	A	**45**	**X**	**20**	C	**55**	B
11	C	**46**	E	**21**	D	**56**	E
12	B	**47**	E	**22**	A	**57**	C
13	C	**48**	D	**23**	B	**58**	B
14	A	**49**	E	**24**	B	**59**	C
15	A	**50**	**X**	**25**	A	**60**	D
16	B	**51**	D	**26**	B	**61**	E
17	**X**	**52**	A	**27**	E	**62**	B

18	A	**53**	C	**28**	B	**63**	A
19	D	**54**	D	**29**	C	**64**	C
20	E	**55**	D	**30**	C	**65**	D
21	D	**56**	B	**31**	A	**66**	A
22	B	**57**	E	**32**	B	**67**	D
23	E	**58**	E	**33**	E	**68**	B
24	C	**59**	D	**34**	D	**69**	B
25	B	**60**	A	**35**	D	**70**	D
26	C	**61**	A	**FISIOTERAPEUTA**			
27	A	**62**	B	**1**	A	**36**	D
28	C	**63**	C	**2**	C	**37**	B
29	C	**64**	A	**3**	**C**	**38**	E
30	B	**65**	E	**4**	**C**	**39**	A
31	**X**	**66**	B	**5**	D	**40**	D
32	D	**67**	C	**6**	E	**41**	B
33	B	**68**	D	**7**	A	**42**	C
34	A	**69**	C	**8**	C	**43**	**X**
35	E	**70**	B	**9**	E	**44**	E
NUTRICIONISTA				**10**	B	**45**	B
1	E	**36**	D	**11**	**D**	**46**	C
2	C	**37**	B	**12**	B	**47**	B
3	D	**38**	D	**13**	D	**48**	D
4	E	**39**	E	**14**	A	**49**	C
5	C	**40**	A	**15**	C	**50**	B
6	E	**41**	E	**16**	B	**51**	A
7	C	**42**	A	**17**	D	**52**	E
8	D	**43**	D	**18**	B	**53**	D
9	E	**44**	E	**19**	C	**54**	A
10	A	**45**	A	**20**	C	**55**	C
11	C	**46**	B	**21**	D	**56**	B
12	B	**47**	B	**22**	A	**57**	E
13	C	**48**	C	**23**	B	**58**	D
14	A	**49**	E	**24**	B	**59**	A
15	A	**50**	C	**25**	A	**60**	E
16	B	**51**	C	**26**	B	**61**	B
17	**X**	**52**	A	**27**	E	**62**	E
18	A	**53**	D	**28**	B	**63**	D
19	D	**54**	D	**29**	C	**64**	C
20	E	**55**	A	**30**	C	**65**	A
21	D	**56**	A	**31**	D	**66**	C
22	B	**57**	E	**32**	A	**67**	B
23	E	**58**	A	**33**	E	**68**	A
24	C	**59**	C	**34**	D	**69**	D
25	B	**60**	A	**35**	B	**70**	C
26	C	**61**	B	**FONOAUDIÓLOGO**			
27	A	**62**	E	**1**	A	**36**	B
28	C	**63**	C	**2**	C	**37**	E
29	C	**64**	B	**3**	**C**	**38**	C
30	B	**65**	B	**4**	**C**	**39**	B
31	A	**66**	A	**5**	D	**40**	A
32	C	**67**	C	**6**	E	**41**	A
33	D	**68**	E	**7**	A	**42**	E
34	A	**69**	D	**8**	C	**43**	D
35	B	**70**	A	**9**	E	**44**	C
PROFESSOR - TODAS AS LOCALIDADES				**10**	B	**45**	D
1	E	**36**	B	**11**	**D**	**46**	E
2	C	**37**	B	**12**	B	**47**	D
3	D	**38**	E	**13**	D	**48**	B
4	E	**39**	D	**14**	A	**49**	D
5	C	**40**	A	**15**	C	**50**	D
6	E	**41**	D	**16**	B	**51**	C
7	C	**42**	C	**17**	D	**52**	B
8	D	**43**	E	**18**	B	**53**	B
9	E	**44**	C	**19**	C	**54**	C
10	A	**45**	D	**20**	C	**55**	C
11	C	**46**	D	**21**	D	**56**	C
12	B	**47**	C	**22**	A	**57**	B
13	C	**48**	A	**23**	B	**58**	C
14	A	**49**	D	**24**	B	**59**	B
15	A	**50**	B	**25**	A	**60**	C
16	B	**51**	C	**26**	B	**61**	A
17	**X**	**52**	**C**	**27**	E	**62**	D
18	A	**53**	E	**28**	B	**63**	D
19	D	**54**	D	**29**	C	**64**	C
20	E	**55**	D	**30**	C	**65**	B
21	D	**56**	**X**	**31**	B	**66**	D
22	B	**57**	C	**32**	B	**67**	A
23	E	**58**	D	**33**	C	**68**	C
24	C	**59**	E	**34**	E	**69**	C
25	B	**60**	C	**35**	E	**70**	A
26	C	**61**	E	**PROCURADOR**			
27	A	**62**	A	**1**	A	**36**	**X**
28	C	**63**	E	**2**	C	**37**	D
29	C	**64**	B	**3**	**C**	**38**	B
30	B	**65**	A	**4**	**C**	**39**	D
31	D	**66**	A	**5**	D	**40**	B
32	A	**67**	D	**6**	E	**41**	B
33	**X**	**68**	B	**7**	A	**42**	C
34	C	**69**	B	**8**	C	**43**	C

35	E	**70**	D	**9**	E	**44**	C
TERAPEUTA OCUPACIONAL				**10**	B	**45**	D
1	E	**36**	D	**11**	**D**	**46**	C
2	C	**37**	E	**12**	B	**47**	D
3	D	**38**	A	**13**	D	**48**	A
4	E	**39**	B	**14**	A	**49**	**X**
5	C	**40**	B	**15**	C	**50**	C
6	E	**41**	A	**16**	B	**51**	C
7	C	**42**	C	**17**	D	**52**	B
8	D	**43**	A	**18**	B	**53**	B
9	E	**44**	D	**19**	C	**54**	B
10	A	**45**	D	**20**	C	**55**	C
11	C	**46**	B	**21**	D	**56**	A
12	B	**47**	A	**22**	A	**57**	C
13	C	**48**	B	**23**	B	**58**	D
14	A	**49**	D	**24**	B	**59**	**X**
15	A	**50**	D	**25**	A	**60**	E
16	B	**51**	E	**26**	B	**61**	C
17	**X**	**52**	A	**27**	E	**62**	D
18	A	**53**	A	**28**	B	**63**	D
19	D	**54**	B	**29**	C	**64**	C
20	E	**55**	B	**30**	C	**65**	D
21	D	**56**	E	**31**	C	**66**	B
22	B	**57**	E	**32**	E	**67**	B
23	E	**58**	D	**33**	D	**68**	C
24	C	**59**	D	**34**	D	**69**	A
25	B	**60**	C	**35**	E	**70**	A
26	C	**61**	C	**PSICÓLOGO**			
27	A	**62**	D	**1**	A	**36**	E
28	C	**63**	C	**2**	C	**37**	C
29	C	**64**	B	**3**	**C**	**38**	E
30	B	**65**	E	**4**	**C**	**39**	D
31	E	**66**	A	**5**	D	**40**	B
32	E	**67**	A	**6**	E	**41**	A
33	A	**68**	E	**7**	A	**42**	E
34	C	**69**	D	**8**	C	**43**	E
35	C	**70**	B	**9**	E	**44**	D
				10	B	**45**	C
				11	**D**	**46**	E
				12	B	**47**	C
				13	D	**48**	A
				14	A	**49**	C
				15	C	**50**	E
				16	B	**51**	**X**
				17	D	**52**	E
				18	B	**53**	E
				19	C	**54**	A
				20	C	**55**	D
				21	D	**56**	A
				22	A	**57**	B
				23	B	**58**	D
				24	B	**59**	D
				25	A	**60**	B
				26	B	**61**	E
				27	E	**62**	B
				28	B	**63**	A
				29	C	**64**	E
				30	C	**65**	E
				31	E	**66**	C
				32	C	**67**	A
				33	A	**68**	B
				34	D	**69**	C
				35	D	**70**	E

ANEXO II – PARECERES RECURSOS DEFERIDOS

Cargo: Agente de Saúde / Oficial Administrativo e Financeiro / Técnico em Enfermagem / Técnico em Higiene Bucal / Analista Tecnologia da Informação / Contador / Engenheiro Agrônomo / Farmacêutico / Fiscal de Obras e Postura / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Procurador / Psicólogo
Questão: nº 03 (Caderno de questões Língua Portuguesa)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que a oração em análise é: "[...] a série documental Original Globoplay 'Vale O Escrito - A Guerra do Jogo do Bicho' imergiu neste universo para investigar sua história, seus personagens e sua dinâmica, que impactam diversos setores do Estado" e pede-se a classificação morfológica de "diversos". O Gabarito aponta como correta a alternativa B – adjetivo. No entanto, ao analisar o contexto da oração e verificar que o vocábulo pode ser substituído por "vários", "muitos" ou até mesmo "tantos", temos que se trata de um pronome indefinido, conforme aponta Cegalla (2020): "estes pronomes se referem à 3ª pessoa do discurso, designando-a de modo vago, impreciso, indeterminado". Sendo assim, gabarito alterado para alternativa C.

Cargo: Agente de Saúde / Oficial Administrativo e Financeiro / Técnico em Enfermagem / Técnico em Higiene Bucal / Analista Tecnologia da Informação / Contador / Engenheiro Agrônomo / Farmacêutico / Fiscal de Obras e Postura / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Procurador / Psicólogo
Questão: nº 04 (Caderno de questões Língua Portuguesa)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que o verbo "começa" no trecho "A produção começa com um resgate da história do Bicho..." não é intransitivo. Ele é classificado como transitivo indireto. Pois: Verbos Intransitivos são aqueles que têm sentido completo por si mesmos, sem a necessidade de um complemento. Exemplo: "Ela dormiu." Verbos Transitivos precisam de um complemento para ter sentido completo. Transitivo Direto exige um

complemento sem preposição. Exemplo: "Ele comprou o livro." Transitivo Indireto exige um complemento introduzido por uma preposição. Exemplo: "Eu gosto de chocolate." Na oração, o verbo "começa" precisa de algo para completar seu sentido. A "produção começa..." mas "começa com o quê?". A resposta é "com um resgate da história...". A preposição "com" introduz o complemento do verbo. Portanto, "começa" é um verbo transitivo indireto, e "com um resgate da história do Bicho" é o seu objeto indireto. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa C.

Cargo: Agente de Saúde / Oficial Administrativo e Financeiro / Técnico em Enfermagem / Técnico em Higiene Bucal / Analista Tecnologia da Informação / Contador / Engenheiro Agrônomo / Farmacêutico / Fiscal de Obras e Postura / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Procurador / Psicólogo
Questão: nº 11 (Caderno de questões Matemática)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que a questão afirma que 4 pintores levam 6 horas para pintar uma parede, e pergunta quanto tempo levariam 3 pintores para realizar o mesmo serviço. Trata-se de uma regra de três inversamente proporcional, pois, ao diminuir a quantidade de trabalhadores, o tempo necessário aumenta, mantendo a produção constante (a parede pintada).
Aplicando a regra:
4 pintores -> 6 horas
3 pintores -> x horas
Como é uma relação inversa:
4/3= x/6
Logo 3x = 4*6
3x = 24
x = 24/3
x = 8 horas, conforme indicado na alternativa D. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa D.
Cargo: Assistente Administrativo / Auxiliar de Saúde Bucal
Questão: nº 17 (Caderno de questões Matemática)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão apresenta o sistema linear: e pede o valor de x + y.
Na resolução do sistema linear, temos x = 16/7 e y = 27/7, o que resulta na soma x+y = 43/7, que não consta nas alternativas de resposta indicadas na questão.
Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Assistente Administrativo / Auxiliar de Saúde Bucal
Questão: nº 20 (Caderno de questões Matemática)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que a questão pede de quantas maneiras podem ser escolhidas aleatoriamente, 2 pessoas em um grupo de 5 pessoas.
Como não será importante a ordem, temos um caso de combinação de 5, tomados 2 a 2.
Logo, a resposta correta é dada por C5,2 = 5! /2! (5-2)! = 5!/2!3! = 5*4/2*1 = 20/2 = 10.
Conforme indicado na alternativa A. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa B.

Cargo: Analista de Planejamento / Assistente Social / Dentista / Enfermeiro / Engenheiro Civil / Médico Clínico Geral / Nutricionista / Professor / Terapeuta Ocupacional
Questão: nº 17 (Caderno de questões Matemática)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão apresenta o sistema linear: e pede o valor de x + y.
Na resolução do sistema linear, temos x = 16/7 e y = 27/7, o que resulta na soma x+y = 43/7, que não consta nas alternativas de resposta indicadas na questão.
Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Serviços Gerais / Monitor Educacional / Operador de Máquina
Questão: nº 14 (Caderno de questões Matemática)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que a questão afirma que Carla tinha 5/9 de uma torta. Ela comeu 2/9. Pede-se qual fração da torta ainda restou. A questão é resolvida a partir da subtração 5/9 – 2/9 = 3/9, alternativa de resposta B. Sendo assim, gabarito alterado para a alternativa B.

Cargo: Motorista
Questão: nº 31 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que de acordo a integra do Artigo 32 com o Código de Trânsito Brasileiro, a assertiva I está correta, de acordo com o inciso I do artigo:
I - Se estiver circulando pela faixa da esquerda, deslocar-se para a faixa da direita, sem acelerar a marcha;
A assertiva II está correta de acordo com o inciso II do Artigo 31.
Porém, a assertiva III está incorreta, porque não consta no Artigo 31 em nenhum dos incisos.
Então, a questão deveria ser: I e II corretas e III incorreta, essa opção não consta em nenhuma alternativa, portanto deverá ser anulada. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Motorista
Questão: nº 45 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Conselho Nacional de Trânsito – Sinalização Vertical – Volume II – 2022, as assertivas corretas são: I. A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas. III. A sinalização da placa Parada Obrigatória, assinala ao condutor que deve para o seu veículo depois de entrar ou cruzar a pista ou via. IV. A Sinalização Temporária tem como característica a utilização dos sinais e elementos de sinalização vertical, horizontal, semafórica, dispositivos auxiliares e dispositivos de segurança. É constituída por elementos específicos que apresentam características visuais próprias, para informar e advertir condutores e pedestres sobre situações anômalas que possam constituir obstáculo à livre circulação e pôr em risco a segurança dos usuários da via. Com isso, a alternativa que apresentasse “Apenas I, III

e IV estão corretas" seria a alternativa correta, no entanto, dentre as opções disponíveis, não há essa alternativa, vejamos: a) Apenas I e III estão corretas. b) Apenas IV está correta. c) Apenas II e III estão corretas. d) Apenas II e IV estão corretas. e) Todas estão incorretas. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Assistente Administrativo
Questão: nº 49 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que dispõe sobre o novo Regime Jurídico Único do Município de Boa Ventura de São Roque e dá outras providências, art. 168, inciso IX, é proibido "manter sob chefia imediata, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil", ou seja, a sétima afirmativa da questão é verdadeira uma vez que a proibição abrange o parente de primeiro grau civil. Assim, considerando essa afirmativa verdadeira, a resposta correta à questão é a alternativa E. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa E.
Referência: https://boaventura.pr.gov.br/uploads/legislacao/LEI-0832-2015.pdf

Cargo: Analista de Planejamento
Questão: nº 57 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão merece ser anulada pelo fato de a alternativa "C" contemplar, inadequadamente, em duplicidade, o item IV, condição inconsistente com as normas do concurso. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Analista de Planejamento
Questão: nº 69 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que a questão foi elaborada em conformidade com o Art. 71, § 3, da Constituição Federal de 1988.
Na revisão das alternativas apresentadas quanto a questão, observou-se que erroneamente foi informado que a alternativa correta seria a "c" quando, em verdade, é a alternativa "d".
Esclarece-se que é o artigo citado que estabelece que as decisões dos Tribunais de Contas que imputam **débitos ou multas** possuem **eficácia de título executivo**, permitindo a **cobrança direta**.
Além disso, a **jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF)** confirma que essas decisões podem ser executadas sem necessidade de ação judicial, garantindo maior efetividade na recuperação de valores devidos ao erário.
Procedendo a verificação das alternativas, conclui-se que:
A alternativa "a", cujo conteúdo é "a decisão precisa ser validada pelo Poder Judiciário antes da execução da cobrança", é INCORRETA, considerando que as decisões dos Tribunais de Contas que imputam débitos ou multas **não precisam de validação judicial** para serem executadas.
A alternativa "b", cujo conteúdo é "somente a administração pública pode iniciar a execução das decisões dos Tribunais de Contas", apresenta-se INCORRETA, levando-se em conta que outros órgãos responsáveis também podem executar a cobrança, não apenas a administração pública.
A alternativa "c", que apresenta o conteúdo "o título executivo gerado pelo Tribunal de Contas depende de homologação de outro órgão para ser válido", também é INCORRETA, pois o título executivo **não precisa de homologação** de outro órgão para ser válido, pois já possui força executiva própria.
A alternativa "d", com o conteúdo "refere-se à capacidade de uma decisão permitir a cobrança direta da obrigação", é a alternativa CORRETA, pois trata-se do conceito exato de **eficácia de título executivo**, conforme previsto na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1980 e alterações, e que permite a **cobrança direta** da obrigação imposta pelo Tribunal de Contas, sem necessidade de validação judicial ou manifestação do devedor.
A alternativa "e", que apresenta o conteúdo "a cobrança só pode ser realizada caso haja manifestação prévia do devedor reconhecendo o débito", resulta como INCORRETA, compreendido que a cobrança pode ser realizada **independentemente da manifestação do devedor**, pois a decisão já tem força executiva.
Sendo assim, gabarito mantido.
Referências: Art. 71, § 3, da Constituição Federal de 1988.

Cargo: Assistente Social
Questão: nº 34 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que de acordo com a política de saúde, a Atenção Básica ou Primária é o nível de atenção em saúde responsável por ser a porta de entrada do usuário no SUS podendo ser consideradas sinônimas as palavras Básica e Primária e consequentemente gerando dubiedade na resposta. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Assistente Social
Questão: nº 39 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que existem duas alternativas corretas (B e C). Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Assistente Social
Questão: nº 51 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que a alternativa A se encontra incompleta e a alternativa E está correta. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa E.

Cargo: Assistente Social
Questão: nº 60 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que de acordo com as Orientações para regulamentação da Lei 13.935, de 2019, a sequência correta é 1, 2, 3, 4. Conforme pode ser constatado no documento disponível em https://www.cfess.org.br/arquivos/manualassistsociaispsicologo2020.pdf .
Sendo assim, gabarito alterado para alternativa E.

Cargo: Enfermeiro
Questão: nº 50 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar

Justificativa: A banca esclarece que a alternativa D, inicialmente considerada como correta, apresenta um equívoco, pois a coagulação das proteínas não é exclusiva das queimaduras de terceiro grau, podendo ocorrer também, em graus variados nas queimaduras. A alternativa E está correta ao descrever corretamente o mecanismo fisiopatológico observado em queimaduras extensas. Sendo assim, gabarito alterado.
Referência: TOBASE, L. Urgências e emergências em enfermagem. 1 ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 2023. p. 103

Cargo: Engenheiro Civil
Questão: nº 61 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que o Código de Obras do Município de Boa Ventura de São Roque/PR, em seu Título IX, Capítulo I dos componentes básicos, Art. 106, os componentes básicos da edificação, que compreendem fundações, estruturas, paredes e cobertura, deverão apresentar resistência ao fogo, isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústico, estabilidade e impermeabilidade adequados à função e porte do edifício, de acordo com as normas técnicas, especificados e dimensionados por profissional habilitado, devendo garantir os seguintes itens: segurança ao fogo, conforto térmico e acústico, segurança estrutural e estanqueidade. Os itens I, II, III e V estão corretos. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Médico Clínico Geral
Questão: nº 31 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que após análise detalhada dos argumentos apresentados e reavaliação da questão, a banca examinadora decidiu pela anulação da questão, pelos motivos a seguir: a questão solicita a identificação da alternativa incorreta com base nas informações mais atuais sobre as três fases da inflamação (aguda, subaguda e crônica). O gabarito oficial apontou a alternativa D como incorreta, que afirma que as três fases da inflamação ocorrem de maneira idêntica apenas em casos de inflamação sistêmica, sendo completamente diferentes em casos de inflamação localizada. Essa afirmação é, de fato, incorreta, pois as fases da inflamação seguem um padrão geral semelhante em contextos sistêmicos e localizados, com diferenças apenas em escala e manifestação clínica. No entanto, a análise da alternativa E, conforme apontado na sua solicitação, revelou que ela também contém erros conceituais significativos:
A afirmação de que o uso de anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs) é "imprescindível" na fase aguda para prevenir a transição para a fase crônica é incorreta, pois o uso de AINEs não é obrigatório, e muitos casos de inflamação aguda resolvem-se sem sua administração. Além disso, o uso indiscriminado pode interferir na cicatrização.
A alegação de que AINEs "bloqueiam completamente todos os mediadores envolvidos no processo inflamatório" é cientificamente incorreta, já que AINEs inibem apenas a via das prostaglandinas (via cicloxigenase), sem afetar outros mediadores inflamatórios, como citocinas, leucotrienos ou bradicinina.
Dado que a questão apresenta duas possíveis alternativas incorretas (D e E), ela viola o princípio de que uma questão de múltipla escolha deve ter apenas uma alternativa incorreta, conforme o padrão estabelecido para este certame, que não admite a possibilidade de mais de uma resposta incorreta em uma única questão. Essa situação pode gerar ambiguidade na interpretação do enunciado, comprometendo a objetividade exigida em concursos públicos.
Portanto, em respeito ao princípio da isonomia e da objetividade, e considerando a presença de duas alternativas incorretas, a questão será anulada. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Médico Clínico Geral
Questão: nº 38 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que de acordo com o contexto fornecido e os princípios técnicos aplicáveis:
Após análise detalhada dos argumentos apresentados e reavaliação da questão, a banca examinadora decidiu pela anulação da questão, pelos motivos a seguir:
A questão solicita a identificação da alternativa incorreta com base nas diretrizes clínicas para o Diabetes Mellitus. O gabarito preliminar indicou a alternativa e) como incorreta, que afirma que um paciente com sintomas clássicos de hiperglicemia (perda de peso e polidipsia) e glicemia de jejum de 203 mg/dL requer uma segunda glicemia de jejum para o diagnóstico definitivo. De fato, essa alternativa é incorreta, pois, segundo as Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) 2024-2025 e os Standards of Care in Diabetes – 2025 da American Diabetes Association (ADA), uma glicemia de jejum ≥ 126 mg/dL associada a sintomas clássicos é suficiente para o diagnóstico de diabetes mellitus, sem necessidade de teste confirmatório.
No entanto, a análise do recurso revelou que a alternativa a) também é incorreta. Ela afirma que a maioria dos indivíduos com diabetes mellitus tipo 2 devem ter como meta terapêutica níveis de hemoglobina glicada (HbA1c) não superiores a 6,5%. As diretrizes da SBD e da ADA recomendam uma meta de HbA1c <7,0% para a maioria dos adultos não gestantes com diabetes tipo 2, reservando a meta mais rigorosa de ≤ 6,5% para pacientes selecionados (ex.: jovens, com diagnóstico recente, sem comorbidades significativas e com baixo risco de hipoglicemia). Assim, a afirmação de que ≤ 6,5% é a meta para a "maioria" dos pacientes é tecnicamente incorreta.
A presença de duas alternativas incorretas (A e E) viola o princípio da objetividade, que exige que uma questão de múltipla escolha tenha uma única resposta incorreta para o comando apresentado. Essa ambiguidade compromete a validade da questão, pois o candidato pode selecionar qualquer uma das duas alternativas como resposta válida, ferindo os princípios de isonomia e clareza exigidos em concursos públicos (jurisprudência: STJ, RMS 36.664).
Diante do exposto, e em respeito aos princípios da objetividade, isonomia e razoabilidade, a banca examinadora decidiu pela anulação da questão. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Médico Clínico Geral
Questão: nº 45 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que de acordo com o contexto fornecido e os princípios técnicos aplicáveis, a banca examinadora decidiu pela anulação da questão, pelos motivos a seguir:
A questão solicita a identificação da alternativa correta com base em assertivas sobre os efeitos metabólicos da insulina em diferentes tecidos. O gabarito preliminar indicou a alternativa c) Apenas I, III e VI estão corretas como correta, considerando as assertivas:
I: No músculo esquelético, a insulina promove a captação de glicose por meio da translocação de transportadores GLUT4 (correta).
III: No fígado, a insulina inibe a gliconeogênese e a glicogenólise, reduzindo a produção de glicose (correta).
VI: No fígado, a insulina antagoniza os efeitos do glucagon, diminuindo a liberação de glicose no sangue (correta).
No entanto, a análise do recurso revelou que a assertiva IV ("No tecido adiposo, a insulina promove a lipogênese e inibe a lipólise, favorecendo o armazenamento de gordura") também é correta, conforme Tratado de Fisiologia Médica de Guyton & Hall (14ª ed., 2021), Princípios de Bioquímica

de Lehninger (7ª ed., 2018), e UpToDate (2023). A insulina inibe a lipase hormônio-sensível, reduzindo a lipólise, e promove a captação de glicose e sua conversão em triglicerídeos, favorecendo o armazenamento de gordura. A exclusão da assertiva IV da alternativa c cria um problema, pois há quatro assertivas corretas (I, III, IV, VI), mas nenhuma alternativa contempla todas elas. A alternativa c (I, III, VI) é tecnicamente correta, mas a omissão de IV, que também é correta, pode induzir confusão, já que a alternativa e (I, II, IV) inclui IV, mas contém a incorreta II. Isso compromete o princípio da objetividade, que exige uma única alternativa correta clara e inequívoca em questões de múltipla escolha. Diante da presença de quatro assertivas corretas (I, III, IV, VI) e da ausência de uma alternativa que as contemple integralmente, a questão apresenta um vício que compromete sua validade. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Médico Clínico Geral
Questão: nº 50 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que de acordo com o contexto fornecido e os princípios técnicos aplicáveis, a banca examinadora decidiu pela anulação da questão, pelos motivos a seguir:
O candidato está correto ao apontar que a alternativa A é incorreta, pois não há ensaios clínicos controlados por placebo para a AGA, uma intervenção não farmacológica. No entanto, ele também está correto ao identificar que a alternativa B é incorreta, pois revisões sistemáticas, como a de Ellis *et al.* (Cochrane, 2017), mostram que a AGA reduz taxas de institucionalização, contradizendo a afirmação de que não há impacto significativo, exceto em subgrupos específicos. A presença de duas alternativas incorretas (A e B) viola o princípio da objetividade, que exige uma única resposta incorreta em questões de múltipla escolha. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Professor
Questão: nº 33 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a redação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional diz: Art. 30. A educação infantil será oferecida em creches para crianças de até três anos de idade (corresponde a assertiva V) e pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos de idade (opção esta inexistente nas assertivas). Sendo assim, questão anulada.
Cargo: Professor
Questão: nº 52 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que o Art. 10º lista as obrigações dos hospitais e estabelecimentos de saúde, que incluem manter registro das atividades, identificar o recém-nascido e a mãe, proceder a exames de diagnóstico para o neonato, e manter alojamento conjunto. A obrigação de fornecer "apoio alimentar" (e não assistência financeira) é do poder público, conforme o Art. 8º, § 3º3, e não dos estabelecimentos de saúde no contexto do Art. 10º. Portanto, a alternativa C descreve algo que não é uma obrigação direta desses estabelecimentos sob o Art. 10º. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa C.

Cargo: Professor
Questão: nº 56 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que o Artigo 48 mencionado no enunciado da questão não corresponde ao solicitado no enunciado “qual é a porcentagem mínima dos recursos anuais totais dos Fundos (FUNDEB) que deve ser destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública”. Com isso, não há alternativa correta, pois, o artigo 48 não se refere a essa redação solicitada no enunciado. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Oficial Administrativo e Financeiro
Questão: nº 34 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que a questão foi elaborada de acordo com Artigo 1º, §2º, Inciso II da Lei nº 9.784/1999.
Em análise dos pleitos dos requerentes, esclarece-se que:
O gabarito preliminar da questão 34 foi ALTERADO porque o enunciado está em consonância com a legislação vigente descrita no artigo 1º, §2º, Inciso II da Lei nº 9.784/1999, conforme jurisprudência. A alternativa preliminarmente apresentada como correta, “E”, foi inadequadamente assim considerada em decorrência de ajustes procedidos nas alternativas e, por lapso, não houve sua atualização para a alternativa “A”.
Sendo assim, gabarito alterado para alternativa A.
Referência: Artigo 1º, §2º, Inciso II da Lei nº 9.784/1999.

Cargo: Contador
Questão: nº 35 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que o enunciado afirma que “A Doberman S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado cujo patrimônio líquido importa em R$ 10.000,00 no encerramento do exercício social”. Assim, ela estaria desobrigada tanto da elaboração da DVA, por ser sociedade de capital fechado, quando da DFC, por possuir patrimônio líquido inferior a R$ 2.000.000,00, com base no artigo 176 e seus incisos e parágrafos, da Lei nº 6.404/1976. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Contador
Questão: nº 44 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que “A alternativa "B) o lucro operacional atinge o valor zero" é a definição mais exata e universalmente aceita do Ponto de Equilíbrio Contábil”, uma vez que, de acordo com a doutrina citada, o Ponto de Equilíbrio Contábil se vincula ao lucro operacional zero, enfatizando que a análise se restringe aos custos e despesas operacionais., e que, ao utilizar a expressão “despesas totais”, a alternativa E poderia fazer menção a custos financeiros e resultados negativos em participações. Há de se registrar que os argumentos trazidos pelo candidato são corretos e que a alteração de gabarito para a alternativa B é a solução que mais se amolda a um vocabulário contábil tecnicamente mais adequado. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa B.

Cargo: Engenheiro Agrônomo
Questão: nº 35 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que a questão solicitava a alternativa correta, porém, apenas uma está incorreta (alternativa A), sendo assim, o enunciado deveria solicitar a incorreta, por esse motivo, se deve anulá-la. A alternativa A é incorreta uma vez que, os organismos necessitam de energia para desenvolver-se e executar seus processos fisiológicos. Então, a reserva de energia deve ser renovada constantemente. Ao longo de cada etapa da cadeia trófica (alimentar), cerca de 90 % da energia obtida a partir do nível anterior são consumidos e apenas 10 % são transferidos para o nível seguinte. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Fisioterapeuta
Questão: nº 43 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que de acordo com a descrição feita por Vasconcelos e Matiello (2020, p. 60) "Quanto aos membros superiores, os principais níveis de amputação são: desarticulação escapulotorácica; desarticulação glenoumeral ou de ombro; amputação transumirá; desarticulação de cotovelo; amputação de antebraço; desarticulação de punho ou radiocárpica; desarticulação intercárpica (entre a 1ª e 2ª fileiras do carpo); desarticulação carpometacarpal; amputação transmetacarpal; amputação metacarpofalangeana; amputação interfalangena proximal; amputação interfalangeana distal; amputação ao nível das falanges (proximal, média e distal)." Portanto, a resposta para a questão 43 continuaria sendo a alternativa D, pois no enunciado da referida questão foi solicitado que assinalasse a alternativa que não é um tipo de amputação de membros superiores, EXCETO e, a alternativa D é a alternativa que apresenta a resposta correta em conformidade com a descrição dos autores citados. Entretando, por considerar que a mesma apresenta formulação ambígua, onde o uso conjunto das expressões "não é" e "exceto" no enunciado, permite mais de uma interpretação possível, podendo então haver mais de uma alternativa correta. Sendo assim, questão anulada.
Referência: VASCONCELOS, G. S.; MATIELLO, A. A.**Órtese e prótese.** Porto Alegre: SAGAH, 2020.*E-book.*p.60.

Cargo: Procurador
Questão: nº 36 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão merece ser anulada, por apresentar duas alternativas que preenchem a lacuna, sendo as alternativas D e E, induzindo o candidato ao erro. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Procurador
Questão: nº 49 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que tendo em vista que a questão apresenta duas alternativas corretas (D e E), induzindo o candidato ao erro. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Procurador
Questão: nº 59 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que o recurso merece deferimento, tendo em vista que a questão apresenta duas alternativas corretas, induzindo o candidato ao erro. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Psicólogo
Questão: nº 51 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que ao reanalisar o enunciado e suas alternativas, observou-se que a alternativa A não está incorreta.
Embora a alternativa mencione que "as ações e serviços de saúde, executados pela União, seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente", tal afirmação não contraria o texto legal, que afirma: "Art. 9º A direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com oinciso I do art. 198 da Constituição Federal, sendo exercida em cada esfera de governo pelos seguintes órgãos: I - no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; II - no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e III - no âmbito dos Municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente.". A União é uma das esferas de gestão do SUS (ao lado dos estados e municípios), e também executa ações e serviços de saúde diretamente ou de forma complementar, como previsto nos artigos.
Diante disso, verifica-se que a alternativa A não apresenta erro conceitual, o que compromete a objetividade da questão, uma vez que mais de uma alternativa pode ser interpretada como correta.
Sendo assim, questão anulada.

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:31B7C4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 080/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
PUBLICAÇÃO Nº 080/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e da Comissão de Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Para aprovação o candidato deve atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva, além de atingir nota mínima por área de conhecimento conforme tabelas de avaliação do Edital de Abertura.

Art. 3º Os candidatos de inscrições nº 016.703.604-30, 016.703.604-80, 016.703.607-96, 016.703.609-78, 016.703.591-09 e 016.703.595-52 estão eliminados pelos itens 11.9.7, 11.9.8, 17.1.3 e 17.1.8 por descumprir as regras do Edital de Abertura.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **26 a 28 de agosto de 2025**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 02 de setembro, conforme cronograma.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
Agente de Saúde	ADILSON GUILHERME DOS SANTOS	016.703.602-85	50.00	APROVADO
Agente de Saúde	ADRIELE ROTH KENHAR	016.703.587-62	36.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ALAN BRITO KEHL PEREIRA	016.703.606-38	34.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ÁLEFY FERNANDO LOURENÇO	016.703.605-59	50.00	APROVADO
Agente de Saúde	ALESSANDRA DALZOTO FERREIRA	016.703.585-75	38.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ALEX GABRIEL FOGAÇA	016.703.604-81	36.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ALINE AKIANE MIRANDA	016.703.595-37	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ALINE OPUSKEVICZ	016.703.601-78	44.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	016.703.599-31	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ANA LEONILDA DOS SANTOS MIRANDA	016.703.580-91	34.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ANTONINHO GABRIEL	016.703.604-73	40.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ANTONIO LUIZ KLOSTER	016.703.594-86	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	APARECIDA DE OLIVEIRA	016.703.599-42	34.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	BEATRIZ CORDEIRO KLOSTER	016.703.590-17	44.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	BERNADETE MEDLO	016.703.592-11	18.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	CARLA APARECIDA JACK	016.703.584-76	40.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	CLAUDETE APARECIDA KLOSTER	016.703.594-82	30.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	CLAUDIA DA SILVA CORREIA	016.703.589-44	42.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	CLAUDIANE DOS SANTOS	016.703.596-34	42.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	CLAVENICE DE CAMPOS CONRADO	016.703.602-59	34.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	CLEOMARA DERKOSKI	016.703.584-70	40.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	CRISTINA APARECIDA MARCONDES HACH	016.703.601-54	26.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	DAIANE DA SILVA SOARES	016.703.609-67	0.00	AUSENTE
Agente de Saúde	DANIELA CÁSSIA LAMBRECHT	016.703.589-83	28.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	DANIELE APARECIDA LANGNER	016.703.606-50	52.00	APROVADO
Agente de Saúde	DANIELE KRAUTCHUK	016.703.600-98	26.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	DAYANE FORCKVISKI DE LIMA	016.703.593-41	44.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	DEBORA CRISTINA GASPAR	016.703.585-01	36.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	DEBORA KARINE KRUGER	016.703.602-88	40.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	DILMARA DE FATIMA MARTINS	016.703.595-16	28.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	DORALICE BUCIAK FOREKEVECZ	016.703.609-08	30.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	EDIMARA MACHADO DE SOUZA	016.703.587-29	0.00	AUSENTE
Agente de Saúde	EDIRLÉIA DE FATIMA KLOSTER GRALAK	016.703.608-85	64.00	APROVADO
Agente de Saúde	EDISON LUIS PEDROZO	016.703.609-02	36.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	EDUARDA FERNANDA MILANI	016.703.606-36	42.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ELAINE FORCKVISKI	016.703.594-78	38.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ELI ROQUE DOS SANTOS	016.703.591-15	44.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ELIANE DA SILVA	016.703.594-57	26.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ELISANDRA RIGON	016.703.581-83	34.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ELOISA GABRIELY FERNANDES	016.703.595-81	34.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	EVANILDE APARECIDA MERLO	016.703.603-26	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	FATIMA MARTINS TILPE	016.703.590-57	30.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	FERNANDA SERBAI FERREIRA	016.703.588-93	54.00	APROVADO
Agente de Saúde	FRANCIELY RIGON	016.703.602-10	24.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	GABRIELI FERREIRA DE LIMA	016.703.599-17	42.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	GEFERSON VIDAL LEITE	016.703.593-14	40.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	GENI APARECIDA DOS SANTOS	016.703.586-13	40.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	GISLAINE APARECIDA KELNER	016.703.604-59	28.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	GISLAINE MARIA FELIX	016.703.603-32	40.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	HELCIO DE OLIVEIRA	016.703.609-27	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	HENRIQUE VIANA	016.703.586-47	52.00	APROVADO
Agente de Saúde	IASMIM DUMA MIKUTA	016.703.588-83	44.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ILOR MAICON DOS ANJOS	016.703.580-36	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	INGRED THAIS SANTANA	016.703.583-88	28.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	IRACI DE JESUS SOARES	016.703.586-57	38.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	JAINE DOS SANTOS	016.703.606-23	0.00	AUSENTE
Agente de Saúde	JANAINA BIM DE JESUS	016.703.598-84	0.00	AUSENTE
Agente de Saúde	JANDIRA APARECIDA SZOREK	016.703.603-16	22.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	JESSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	016.703.581-49	0.00	AUSENTE
Agente de Saúde	JÉSSICA DAIANE DA LUZ	016.703.580-99	22.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	JOCELEI MERLO	016.703.587-30	26.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	JOELI FERNANDES BIN	016.703.596-36	40.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	JOELMA DA APARECIDA DAS CHAGAS	016.703.592-24	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	JOELMA DA CRUZ RIBEIRO	016.703.581-33	22.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	JOICI ROSA	016.703.608-34	0.00	AUSENTE
Agente de Saúde	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA	016.703.606-27	40.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	JOSILENE PINHEIRO	016.703.594-17	36.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	JOSLAINE BIN	016.703.591-39	46.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA	016.703.581-59	44.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	JULIANE MARCONDES	016.703.598-54	40.00	ELIMINADO

Agente de Saúde	JUVIR TEIXEIRA DE PAULA	016.703.609-49	34.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	KAILAINE GRAZIELE DA SILVA ALENSKI	016.703.580-72	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	KAIO HENRIQUE OLIVEIRA	016.703.589-87	60.00	APROVADO
Agente de Saúde	KATIA DE FATIMA PIRES	016.703.595-25	38.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	KAUANE PROBST	016.703.583-18	52.00	APROVADO
Agente de Saúde	KELI DA SILVA	016.703.581-70	40.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	KELLY TATIANA KRUGER	016.703.607-01	64.00	APROVADO
Agente de Saúde	LEIDIANE FERREIRA DE LIMA	016.703.599-33	36.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	LETICIA CASSIA DE LIMA	016.703.596-50	0.00	AUSENTE
Agente de Saúde	LETICIA ROSA DE OLIVEIRA	016.703.596-04	42.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	LIRIANE CIRINO DO NASCIMENTO	016.703.606-13	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	LUCIA DA SILVA	016.703.593-75	34.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	LUCIANE GONCALVES MANCHUR	016.703.609-33	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	LUCIANE MARIA KRUGER	016.703.595-21	42.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	LUCIELI APARECIDA DE DEUS	016.703.603-39	34.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	LUCIELI FARIAS	016.703.595-67	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	LUCIMARA DE SOUZA PACHECO	016.703.600-04	40.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	LUCIMERI BELLO DO CARMO	016.703.598-47	48.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	LUCINÉIA RIBEIRO DA LUZ	016.703.606-37	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	LUIZ GABRIEL BARBOSA MARTINS	016.703.599-95	48.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	MAGDA CRISTINA CORREIA DE JESUS	016.703.594-53	42.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	MAIARA ELIAS DO NASCIMENTO	016.703.596-33	34.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	MAIARA FERNANDES DE SOUZA GLEIDEN	016.703.606-70	54.00	APROVADO
Agente de Saúde	MAIKON DANIEL CRUZ	016.703.601-05	28.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	MAIRA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	016.703.606-15	36.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	MARCELA FATIMA DOS SANTOS	016.703.601-83	46.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	MARCELO DA SILVA	016.703.582-44	34.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	MARI SANDRA DA SILVA GOMES	016.703.608-46	24.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	MARIA ANGELICA PICARSKI JORDÃO	016.703.590-32	42.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FOGAÇA	016.703.582-81	38.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	MARIA EDUARDA PIRES DA SILVA	016.703.608-73	46.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	MARIA MHEEL SOARES DE CARVALHO	016.703.597-28	48.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	MARILENA DE FÁTIMA MILCZWSKI	016.703.592-87	56.00	APROVADO
Agente de Saúde	MARLI GHIOTTO	016.703.601-04	34.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	MARTA KOLODIE	016.703.597-93	46.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	MATHEUS MÜLLER PEREIRA CAMARGO	016.703.609-23	0.00	AUSENTE
Agente de Saúde	MICHELE ALMEIDA DA SILVA	016.703.585-79	34.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	NATÁLIA CORRÊA FELICIO	016.703.585-08	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	NEIDELIANE VIEIRA DE FREITAS	016.703.581-72	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	NEILA MARA DE ANDRADE	016.703.593-43	36.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	NEUZA JACK	016.703.595-54	34.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ODAIR DE JESUS KOPACHESKI	016.703.591-60	38.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ODINEIA APARCIDA BATISTA DA LUZ	016.703.599-62	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ORLEI DZIURKOWSKI	016.703.585-56	0.00	AUSENTE
Agente de Saúde	OSNI JOSE DE RAMOS	016.703.584-65	52.00	APROVADO
Agente de Saúde	PAULO SERGIO DOS SANTOS	016.703.600-88	48.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	PRICILA FRANCIELI FULBER	016.703.596-38	42.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	REGIANE DE LIMA	016.703.587-01	40.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ROBSON FERNANDO GLOEDEN	016.703.597-07	38.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ROBSON JOSÉ DE LARA MAIA	016.703.591-08	22.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ROGER RODRIGUES CUNHA	016.703.587-21	0.00	AUSENTE
Agente de Saúde	ROSA FORQUEVICZ MACHADO	016.703.601-95	28.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ROSA KELHOAR DOS SANTOS	016.703.593-56	30.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ROSA LUCIMARA RIBEIRO	016.703.599-74	38.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ROSANA ROSA MACIEL OPATSKI	016.703.600-78	38.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ROSANGELA DE MIRANDA	016.703.596-90	28.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA	016.703.605-98	42.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ROSELI TEREZINHA GOBBI	016.703.591-94	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ROSEVALDO DE MIRANDA	016.703.603-52	28.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ROSICLEIA DA CRUZ DOS SANTOS	016.703.592-30	26.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	ROZELI NEVES	016.703.608-04	0.00	AUSENTE
Agente de Saúde	ROZILDA DE FATIMA CHAGAS MARQUES	016.703.595-22	34.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	SANDRA FERREIRA SILVA SILVERIO	016.703.589-67	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	SERGIO GRUDESKI	016.703.606-89	28.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	SERGIO ZALUSKI	016.703.595-52	0.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	SIMONE NARA FERREIRA	016.703.608-61	34.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	SONIA MARILZA DE LIMA	016.703.590-99	46.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	SUELEN RIBEIRO DA SILVA	016.703.594-43	22.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	SUZANA APARECIDA TRATCK	016.703.586-15	0.00	AUSENTE
Agente de Saúde	TAISE DE OLIVEIRA	016.703.605-38	42.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	TAYNE NAIARA KRAUCHUK DOS SANTOS	016.703.602-81	44.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	TECLA FOREKEVICZ DA SILVA	016.703.593-25	36.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	THAIS PASCHEVITZ PRADO	016.703.582-94	52.00	APROVADO
Agente de Saúde	THAIS PAULA DE FARIA	016.703.595-98	42.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	THIAGO ZALUSKI	016.703.591-47	24.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	VALDINEY DE JESUS GLODEN	016.703.593-05	40.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	VALERIA BUCZEK	016.703.588-17	32.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	VALERIA PINHEIRO DA SILVA	016.703.601-06	26.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	VANDERLEI ALVES DE LIMA	016.703.609-19	34.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	VANESSA CARMEM GRANDO	016.703.600-84	26.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	VANESSA DE OLIVEIRA	016.703.581-47	46.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	VANESSA FERREIRA PINHEIROS	016.703.590-72	38.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	VANESSA NAHM	016.703.596-77	60.00	APROVADO
Agente de Saúde	VANUSA APARECIDA ALENSKI	016.703.592-86	30.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	VERA LUCIA TINTILIANO	016.703.599-49	28.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	WAGNER CORREIA	016.703.602-11	46.00	ELIMINADO
Agente de Saúde	WILLIAN LOUSHI NAGASE	016.703.601-39	50.00	ELIMINADO
Analista de Planejamento	MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	016.703.599-71	41.15	ELIMINADO
Analista de Planejamento	ADILSON ROQUE DOS SANTOS	016.703.600-19	45.40	ELIMINADO

Analista de Planejamento	ALEX FERREIRA LEITE PADILHA	016.703.584-75	43.85	ELIMINADO
Analista de Planejamento	ALLANA KAREN ZANARDINI	016.703.596-67	0.00	AUSENTE
Analista de Planejamento	ANDRESSA SILVERIO	016.703.607-51	0.00	AUSENTE
Analista de Planejamento	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	016.703.584-63	45.35	ELIMINADO
Analista de Planejamento	CARINA MARTINS	016.703.609-76	38.20	ELIMINADO
Analista de Planejamento	CARLOS HENRIQUE PONTAROLO	016.703.600-13	47.00	ELIMINADO
Analista de Planejamento	CAROLINE NAPROGENI COELHO	016.703.607-07	55.20	APROVADO
Analista de Planejamento	CLEITON ALVES	016.703.599-87	45.50	ELIMINADO
Analista de Planejamento	DANILO RIBEIRO	016.703.607-06	55.40	APROVADO
Analista de Planejamento	DOUGLAS JOSÉ ANTONETE	016.703.608-95	39.70	ELIMINADO
Analista de Planejamento	EDENILSON CARLOS PEREIRA	016.703.608-93	55.35	APROVADO
Analista de Planejamento	EDUARDO ELI DE SOUZA	016.703.584-87	32.65	ELIMINADO
Analista de Planejamento	ELIETE APARECIDA ANTUNES FOGAÇA	016.703.604-48	36.90	ELIMINADO
Analista de Planejamento	ELTON OTTO BACK	016.703.579-91	55.35	APROVADO
Analista de Planejamento	FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO	016.703.580-35	45.45	ELIMINADO
Analista de Planejamento	FLAVIA SASS FERREIRA	016.703.593-76	42.70	ELIMINADO
Analista de Planejamento	FRANCIELI LEITE GOMES	016.703.600-40	36.95	ELIMINADO
Analista de Planejamento	GELSON LEIS	016.703.581-25	33.95	ELIMINADO
Analista de Planejamento	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	016.703.582-86	0.00	AUSENTE
Analista de Planejamento	IBSEN BAY	016.703.604-25	55.35	APROVADO
Analista de Planejamento	IGOR CHINI	016.703.590-91	43.85	ELIMINADO
Analista de Planejamento	IZABEL OPUSKEVICZ VOLENITZ	016.703.605-07	39.70	ELIMINADO
Analista de Planejamento	JEAN CHRYSTIAN KLOSTER	016.703.593-21	45.25	ELIMINADO
Analista de Planejamento	JEAN FELLYPE BINI	016.703.606-46	46.65	ELIMINADO
Analista de Planejamento	JOSE AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA	016.703.590-90	39.65	ELIMINADO
Analista de Planejamento	JOSIANE APOLINARIO MARTINS	016.703.600-63	34.05	ELIMINADO
Analista de Planejamento	JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	016.703.605-28	48.20	ELIMINADO
Analista de Planejamento	JULIANA AUGUSTA SERAFIM BARBOSA	016.703.595-86	48.10	ELIMINADO
Analista de Planejamento	KEILA DA SILVA	016.703.582-49	45.30	ELIMINADO
Analista de Planejamento	KEITIANE STOCKI	016.703.598-30	42.30	ELIMINADO
Analista de Planejamento	LETICIA GEFFER	016.703.609-75	0.00	AUSENTE
Analista de Planejamento	MARIA IZABEL RAMOS	016.703.606-84	43.90	ELIMINADO
Analista de Planejamento	MONICA BELO	016.703.581-29	0.00	AUSENTE
Analista de Planejamento	PATRICIA GASPARETTO ZIN	016.703.604-18	53.95	APROVADO
Analista de Planejamento	RAFAEL SILVEIRA DO AMARAL	016.703.606-40	49.65	ELIMINADO
Analista de Planejamento	RENATO JOAQUIM PEREIRA	016.703.586-53	0.00	AUSENTE
Analista de Planejamento	RITA MARILEI LARA MANCHUR	016.703.589-61	34.05	ELIMINADO
Analista de Planejamento	RODRIGO ZANOVELLO	016.703.608-66	50.90	APROVADO
Analista de Planejamento	ROSILAINE DE FATIMA PROCOPIUK	016.703.601-71	35.45	ELIMINADO
Analista de Planejamento	RUBENS LEONARDO VERHAGEN DE CAMPOS	016.703.608-43	0.00	AUSENTE
Analista de Planejamento	SABRINA DOS ANJOS	016.703.594-62	0.00	AUSENTE
Analista de Planejamento	SIMONE CAMARGO	016.703.604-85	39.75	ELIMINADO
Analista de Planejamento	STENIO CESAR DA SILVA	016.703.586-51	52.55	APROVADO
Analista de Planejamento	TAYRINE BINDE ORBEN	016.703.606-02	38.30	ELIMINADO
Analista de Planejamento	THIAGO ADRIANO DE BRITO	016.703.600-34	58.20	APROVADO
Analista de Planejamento	VALERIA GONCALVES	016.703.607-41	0.00	AUSENTE
Analista de Planejamento	VANDERSON ADRIANO REIS	016.703.601-20	0.00	AUSENTE
Analista de Planejamento	VANESSA TEIXEIRA	016.703.602-79	51.20	APROVADO
Analista de Planejamento	WAGNER CORREIA	016.703.602-12	35.35	ELIMINADO
Analista Tecnologia da Informação	ALAN FRANCISCO PADILHA	016.703.591-00	58.45	APROVADO
Analista Tecnologia da Informação	ALISSON PEIXE CAVENAGHI	016.703.607-53	44.00	ELIMINADO
Analista Tecnologia da Informação	ANDRÉ CHRISITIAN COMERLATTO	016.703.587-07	28.30	ELIMINADO
Analista Tecnologia da Informação	ANDRESSA FERREIRA PINHEIROS	016.703.594-85	31.35	ELIMINADO
Analista Tecnologia da Informação	ARIELLI MARIA DA VEIGA METZ	016.703.585-48	45.60	ELIMINADO
Analista Tecnologia da Informação	CRICIELI KLOSTER LEITE	016.703.583-01	35.45	ELIMINADO
Analista Tecnologia da Informação	EDINALDO KRIEGER	016.703.607-97	51.25	APROVADO
Analista Tecnologia da Informação	JOÃO PEDRO LOPES	016.703.585-50	48.35	ELIMINADO
Analista Tecnologia da Informação	JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA	016.703.603-60	71.25	APROVADO
Analista Tecnologia da Informação	JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS	016.703.607-36	41.10	ELIMINADO
Analista Tecnologia da Informação	MARCELO BEDNARCZUK	016.703.585-67	39.70	ELIMINADO
Analista Tecnologia da Informação	MATHEUS BUENO FARIA	016.703.604-36	81.30	APROVADO
Analista Tecnologia da Informação	RODRIGO LECH ZORNITA	016.703.600-51	55.55	APROVADO
Analista Tecnologia da Informação	ROMULO AUGUSTO MERHY	016.703.591-28	70.05	APROVADO
Analista Tecnologia da Informação	TIAGO MIRANDA PAULOWSKI	016.703.597-46	44.20	ELIMINADO
Analista Tecnologia da Informação	WALLACY SEBASTIAN APARECIDO JERONIMO DE ALMEIDA	016.703.605-44	75.55	APROVADO
Assistente Administrativo	ADRIANA TEREZINHA DE SOUSA	016.703.597-18	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADRIANO VIZENTIN	016.703.609-44	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALEX GABRIEL FOGAÇA	016.703.604-83	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALFREDO CZEKAY	016.703.608-33	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALICE TEREZINHA GLODEN	016.703.588-86	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALINE ROTH VIANA	016.703.604-46	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALLAN HENRIQUE PORTELA NAVROSKI	016.703.597-08	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALON ALEXANDRE CLEVE	016.703.594-77	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	AMANDA ONEYSZKO DE ALMEIDA	016.703.592-20	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA CAROLINA DE CAMARGO DA ROSA	016.703.593-80	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA EDUARDA RODRIGUES DA CRUZ	016.703.587-23	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA GABRIELI PIRES DA SILVA	016.703.594-40	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA LAURA MARTINS	016.703.600-11	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA PAULA PENTEADO MOREIRA	016.703.606-01	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA RITA DOS SANTOS DA SILVA	016.703.609-78	0.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK	016.703.598-52	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA FERREIRA SACOMANO	016.703.595-15	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGELA MELNIK	016.703.581-79	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANNA KARINA SILVA DOS SANTOS FURQUIM	016.703.597-96	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ARIANE DURAT CAMARGO	016.703.583-71	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ARIANI APARECIDA RODRIGUES	016.703.604-90	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ARILDA DE FÁTIMA TAVARES	016.703.584-88	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ARTHUR PILASTRE NETO	016.703.586-80	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ATAIR FERREIRA	016.703.580-02	0.00	AUSENTE

Assistente Administrativo	CAMILA CAMINSKI CHAGAS	016.703.604-41	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA MARTINS	016.703.593-91	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CARLOS ALEXANDRE TROMBETA	016.703.604-52	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CAROLINA KRUGER	016.703.579-76	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAROLINE DE OLIVEIRA	016.703.597-31	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CHRISTIAN DE OLIVEIRA CORREIA	016.703.604-16	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLEVERSON CORREA FELICIO	016.703.591-26	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CRISTIANE MARCONDES	016.703.582-54	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CRISTIANE ZAMPIER	016.703.580-22	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DAIANE DAL PIZZOL	016.703.603-18	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DAIANE DE OLIVEIRA KRIEGER	016.703.600-91	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DANIEL PARAPINSKI	016.703.593-08	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELE APARECIDA FOGAÇA DE SOUZA	016.703.583-58	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DANIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	016.703.600-99	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANILO MORAIS MOTA	016.703.584-54	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DAVI DOS SANTOS KUNAST	016.703.603-46	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DÉBORA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	016.703.594-12	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DENISE DE MORAES	016.703.609-34	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DIEGO EIFLER BAGIO	016.703.583-62	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DIEGO MOISES MENDES DE MIRANDA	016.703.609-12	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DIEGO PIRES	016.703.601-70	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DOMINGOS TAVELA RIBEIRO	016.703.584-20	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDIMARA APARECIDA SANTOS	016.703.591-65	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDUARDA BRITO ZINHANI STRAPASSON	016.703.602-62	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDUARDO DE OLIVEIRA	016.703.581-90	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELAINE CORREIA	016.703.600-81	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELI ROQUE DOS SANTOS	016.703.586-43	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIZANE EDICLEIA PARPINELLI	016.703.587-60	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIZANGELA DE SOUZA SANTOS	016.703.606-67	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EMANUEL MANRIK ZIN RUDIAKE	016.703.608-90	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EMANUELY BONASSOLI	016.703.601-56	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ERICK JHONATAN RIGON LOURENÇO	016.703.596-23	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ESTELLA CONRADO	016.703.579-96	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EVELYN VIANA BECKER	016.703.593-50	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EVERALDO PADILHA	016.703.599-09	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EVERSON CRUZ KELNIAR	016.703.606-43	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EVERSON PAGOTTO	016.703.586-04	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FABIANA MARTINS DOS SANTOS	016.703.593-90	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABRICIO COLOMBELI	016.703.603-10	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	016.703.581-61	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FLAVIO AUGUSTO GONZALES BATISTA	016.703.606-25	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GENILDO ASSIS DE PAULA	016.703.595-29	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GILBERTO DE ALMEIDA	016.703.593-28	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GRAZIELI DOS SANTOS	016.703.586-99	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HELENA RAQUELE DE CAMPOS DA ROSA	016.703.588-08	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HELOISE DELLE SENS	016.703.606-09	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	HENRIQUE VIANA	016.703.586-48	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	IASMIN GABRIELA MUDRAK DE FREYN	016.703.584-59	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	IGOR HENRIQUE FERREIRA CASTRO	016.703.599-98	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	INÊS DE CASSIA DE ALMEIDA	016.703.582-19	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	016.703.580-75	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ITAMAR JOSE DE CAMPOS	016.703.583-61	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JADIEL FLÁVIO MELO LIMA JÚNIOR	016.703.583-57	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JANAINE GONÇALVES	016.703.598-68	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JAQUELINE APARECIDA SCHON	016.703.596-44	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JAQUELINE BRAZ	016.703.586-44	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JAQUELINE MOREIRA CLARISMUNDO	016.703.592-78	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JAQUIELI EGLER	016.703.590-20	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JEAN CARLOS DOS SANTOS	016.703.597-45	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JEAN LUCAS KELNHOAR SCHUWAB	016.703.602-19	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JEFERSON DE PAULA NEVES	016.703.599-93	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JEFERSON RADIAO	016.703.598-63	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JEFFERSON OLIVEIRA CORREA	016.703.599-21	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JEZIEL DOS SANTOS	016.703.602-14	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JHONATAN PEREIRA DE LATRES	016.703.598-26	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO CARLOS PORTELA	016.703.593-04	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JOÃO HENRIQUE GLODEN MIRANDA	016.703.588-10	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JOÃO LUCAS ORTOLANO RIBEIRO	016.703.583-06	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOAO MATHEUS ALVES DE MIRANDA	016.703.596-71	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOICE KAUANA GOMES FERREIRA	016.703.590-51	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA	016.703.580-34	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JOSIELE PAOLA DE LIMA	016.703.606-58	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANA INÁCIO DOS SANTOS	016.703.593-09	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JULIANE FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	016.703.595-79	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JULIANE MARCONDES	016.703.598-56	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANO CAMPOS DOS SANTOS	016.703.585-84	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JULIO SERGIO RIBEIRO CZEKSTER	016.703.590-70	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	KAILAINE DE CAMPOS ZAMPIER	016.703.592-41	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	KAILAYNE GABRIELA JACK	016.703.597-20	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KAREN EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS	016.703.583-82	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KARINA CHAVAREN DA SILVA	016.703.600-82	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	KARINE FERNANDA ROMBACH	016.703.592-27	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KARINE GABRIELLY DE MATOS	016.703.608-25	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KAUANA CHAVAREN DA SILVA	016.703.603-56	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAURA BIALUK POLISZUK	016.703.594-35	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAURIEN DE LIMA DE CASTILHO MATTEI	016.703.597-63	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LEANDRO MARTINS PRAXEDES	016.703.608-92	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LEDIANE MARIA MOREIRA BATISTA	016.703.605-09	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEIDIANE FERREIRA DE LIMA	016.703.600-33	48.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	LETICIA APARECIDA OPUSKEVICZ	016.703.591-35	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LETÍCIA CANDIDO DE MATOS	016.703.605-99	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LOURIVAL RODRIGUES DE DEUS	016.703.583-98	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIANA DA APARECIDA FOGAÇA	016.703.600-08	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIANE MARIA GLODEN	016.703.588-68	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIANE VIANA	016.703.607-22	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIELE BOCHEKO PEREIRA	016.703.587-85	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUIZ ADRIANO CHOCIAI	016.703.606-10	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUIZ GUSTAVO PASCHEVITZ PRADO	016.703.582-96	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUIZA APARECIDA FONSECA DA LUZ	016.703.580-07	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAHIELLY FERNANDA DA SILVA CASAGRANDE	016.703.603-94	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAIARA DA SILVA	016.703.580-27	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MAIKELI RIBEIRO	016.703.588-77	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MAIRA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	016.703.606-17	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCELO BEDNARCZUK	016.703.585-93	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCELO DA SILVA	016.703.582-47	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCELO GONÇALVES	016.703.581-05	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCELO KACZUROVSKI CAMARGO	016.703.606-20	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCIO JOSÉ HONORIO	016.703.607-57	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCOS RAFAEL DE SOUZA	016.703.595-40	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA ANGELICA PICARSKI JORDÃO	016.703.590-30	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA BEATRIZ GOMES	016.703.595-34	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA CAETANO PINTO	016.703.595-73	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA GUIMARÃES CATANIO	016.703.605-06	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIA FÁTIMA CHOMA	016.703.598-72	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIA HEDUARDA BABIUK DA LUZ	016.703.585-60	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA ROSILENE RIBEIRO	016.703.581-56	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARINA NAPROGENI	016.703.589-02	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARLI GHIOTTO	016.703.601-02	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARLI RODRIGUES DE CARVALHO	016.703.585-43	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATHEUS MARTINS	016.703.587-98	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATHEUS NEVES CARNEIRO	016.703.583-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAURICIO JUK	016.703.608-26	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MILENI GABRIELLY MILANI	016.703.590-46	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MIRELY FERNANDA DE MORAES DOS SANTOS	016.703.608-78	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MIRIAN GRALAK	016.703.589-65	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NARDINA PEREIRA DOS SANTOS	016.703.589-54	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATANAEL DE OLIVEIRA GRALAK	016.703.591-43	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NICOLAS GABRIEL DUMKE DE OLIVEIRA	016.703.594-06	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PATRICIA GLODEN GODOIS	016.703.585-36	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PAULA CAROLINE LEPAMARA	016.703.586-26	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PAULO VINÍCIUS CRUZ	016.703.607-90	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	POLIANA DE CÁSSIA KELNER FERREIRA	016.703.597-78	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAFAELA COLOMBELLI DA SILVA	016.703.601-28	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAFAELA VIEIRA FERNANDES	016.703.602-40	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAIANA DE BARROS	016.703.591-75	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAIANE SERBAI	016.703.595-39	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	REGIANE DE LIMA	016.703.592-12	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENATO MARINHO DO COUTO JUNIOR	016.703.590-33	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RICARDO JACK GUIMARÃES	016.703.595-47	78.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ROBERTA TABALDI TUON	016.703.588-97	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROBSON JOSÉ DE LARA MAIA	016.703.591-07	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSANGELA GULANOSKI	016.703.585-95	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO	016.703.590-04	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ROZIMERE LOPES DE CARVALHO	016.703.586-86	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SALETE DE OLIVEIRA KRIEGER	016.703.607-60	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SARA YASMIN FORQUEVICZ DZIECINNY	016.703.606-96	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SIDINEY SOUZA MACEDO JUNIOR	016.703.606-77	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SIRLENE DOS SANTOS	016.703.584-10	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	STHEFANY SOARES BRUGGE	016.703.589-01	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SUELEN CRISTINA MARTINS GUEDES	016.703.605-14	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TAINARA APARECIDA DA SILVA LANGNER	016.703.608-76	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TALITA GUIMARÃES MOREIRA DA SILVA	016.703.584-73	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	016.703.589-25	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	THAIS PASCHEVITZ PRADO	016.703.583-03	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	THAISES CRISTINA SANT'ANA CARNERIO	016.703.585-03	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	THALLINY NATHALY MOREIRA DE SOUZA	016.703.599-89	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	THIAGO PICOLOTTO	016.703.600-66	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TIAGO DE GODOIS	016.703.608-62	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VALERIA PINHEIRO DA SILVA	016.703.601-07	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANDA DA SILVA	016.703.595-59	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANEZA KARINA DE CAMPOS	016.703.602-57	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VICTOR MANOEL DEZEBOTA MUNHOZ	016.703.607-24	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VINÍCIUS GABRIEL DOS SANTOS	016.703.585-15	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VLADEMIR FATH MATIAS	016.703.589-10	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	WELINTON MIRANDA GRUDESKI	016.703.590-82	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WENDEL MARTINS PEREIRA	016.703.607-61	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WILCILAINE GONÇALVES	016.703.592-80	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WILLIAN DE JESUS GONÇALVES	016.703.583-87	58.00	APROVADO
Assistente Social	ADEMIR LOURENÇO DOS SANTOS	016.703.606-59	45.70	ELIMINADO
Assistente Social	AMANDA ANICHESKI	016.703.592-13	60.00	APROVADO
Assistente Social	ANA CLAUDIA RIBEIRO OLIARI	016.703.608-54	49.80	ELIMINADO
Assistente Social	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS	016.703.607-55	61.45	APROVADO
Assistente Social	ANGELICE SILVA MACHADO	016.703.591-53	44.15	ELIMINADO
Assistente Social	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	016.703.606-79	61.40	APROVADO
Assistente Social	ANSELMO MAX SAWCZUK	016.703.584-40	55.60	APROVADO
Assistente Social	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	016.703.608-75	68.70	APROVADO
Assistente Social	CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	016.703.581-45	74.30	APROVADO
Assistente Social	CARINA CANDIDA LEAL	016.703.584-91	54.30	APROVADO

Assistente Social	EDNA MARIA FAGUNDES	016.703.594-58	45.85	ELIMINADO
Assistente Social	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	016.703.604-84	68.65	APROVADO
Assistente Social	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	016.703.603-05	0.00	AUSENTE
Assistente Social	FLÁVIA DE FÁTIMA PENTEADO	016.703.601-98	51.35	APROVADO
Assistente Social	FRANCIELI TRINDADE DE SOUZA	016.703.597-09	55.80	APROVADO
Assistente Social	FRANCIELLE RIBAS DA SILVA	016.703.607-33	0.00	AUSENTE
Assistente Social	GISELLE GREZOSKI	016.703.605-46	61.55	APROVADO
Assistente Social	GISLAINE MAIARA NOVAK	016.703.589-55	75.90	APROVADO
Assistente Social	GRASIELE HACK	016.703.588-99	64.40	APROVADO
Assistente Social	HAYSA GABRIELLA PETERS	016.703.608-39	70.05	APROVADO
Assistente Social	IBELMAR IENI	016.703.580-40	42.75	ELIMINADO
Assistente Social	ISADORA MENSOR MARTINHAGO	016.703.609-55	71.30	APROVADO
Assistente Social	JENIFFER ALICE MIRANDA	016.703.608-88	0.00	AUSENTE
Assistente Social	JÉSSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	016.703.579-75	0.00	AUSENTE
Assistente Social	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	016.703.582-55	74.20	APROVADO
Assistente Social	JOAO LUCAS DOS SANTOS	016.703.581-22	65.85	APROVADO
Assistente Social	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	016.703.584-02	78.50	APROVADO
Assistente Social	JOSIANE VAIZ KUCHLA	016.703.581-84	60.05	APROVADO
Assistente Social	JOSIEL ZAFARI	016.703.581-64	74.30	APROVADO
Assistente Social	JOSIELE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	016.703.602-93	60.00	APROVADO
Assistente Social	KAREN EMANUELLY DE MATOS	016.703.607-46	61.60	ELIMINADO
Assistente Social	KASSIA RAMILLI CZARNEKI	016.703.580-04	67.25	APROVADO
Assistente Social	LEOBINA GULHAK	016.703.593-01	67.10	APROVADO
Assistente Social	LETICIA FATIMA PIZZI	016.703.581-21	50.05	APROVADO
Assistente Social	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	016.703.602-09	0.00	AUSENTE
Assistente Social	LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA	016.703.598-40	57.35	APROVADO
Assistente Social	LUCIMARI DOS SANTOS	016.703.585-85	65.60	APROVADO
Assistente Social	LURIANNY ASSUNÇÃO BARÃO	016.703.606-93	62.80	APROVADO
Assistente Social	MAGALI VIVIANE CAMARGO	016.703.604-44	62.80	APROVADO
Assistente Social	MAISA FERREIRA LUCCHETTI	016.703.606-11	68.60	APROVADO
Assistente Social	MARCOS LOPES DE CARVALHO	016.703.582-39	45.65	ELIMINADO
Assistente Social	MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI	016.703.598-41	70.15	APROVADO
Assistente Social	MARIA LUCI ROSA	016.703.607-32	55.75	APROVADO
Assistente Social	MARILUCI DE OLIVEIRA	016.703.591-83	0.00	AUSENTE
Assistente Social	MARINA MENESES	016.703.583-49	48.50	ELIMINADO
Assistente Social	NILCE APARECIDA CAMARGO	016.703.598-18	42.65	ELIMINADO
Assistente Social	NILTON LUIZ ZAROSKI	016.703.607-13	68.60	APROVADO
Assistente Social	PEDRO CASTELARI	016.703.600-71	45.85	ELIMINADO
Assistente Social	RAQUEL CAROLINE DE SOUZA ROMO	016.703.585-91	0.00	AUSENTE
Assistente Social	RENATA LU COUTINHO NOGATZ	016.703.605-79	0.00	AUSENTE
Assistente Social	ROSICLEIA CRISTINA PERON	016.703.580-60	65.90	APROVADO
Assistente Social	SANDRA DA SILVA FIRME	016.703.590-73	0.00	AUSENTE
Assistente Social	TEREZINHA ZELOI SOUZA CORRÊA	016.703.606-26	60.15	APROVADO
Assistente Social	WAGNER LUSIANO DE LIMA GUIMARÃES	016.703.603-87	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Saúde Bucal	DANIELE DE SOUZA	016.703.596-57	62.00	APROVADO
Auxiliar de Saúde Bucal	ELAINE KRUGER SCHEIFFER	016.703.602-94	54.00	APROVADO
Auxiliar de Saúde Bucal	GABRIELY CARDOSO DE SOUZA	016.703.596-69	66.00	APROVADO
Auxiliar de Saúde Bucal	JÉSSICA DA SILVA CORDEIRO	016.703.588-03	66.00	APROVADO
Auxiliar de Saúde Bucal	OTAVIO AUGUSTO ZOLANDEK	016.703.598-70	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Saúde Bucal	PABLINI DE CASSIA VIANA	016.703.602-56	68.00	APROVADO
Auxiliar de Saúde Bucal	VANUSA APARECIDA ALENSKI	016.703.591-95	48.00	ELIMINADO
Contador	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	016.703.606-34	48.35	ELIMINADO
Contador	BRUNO HENRIQUE PEDRAO DA SILVA	016.703.598-69	71.35	APROVADO
Contador	CAROLINA AKEMI HANGUI	016.703.600-56	57.10	APROVADO
Contador	DÉBORA ZELASKI MATIAS GOMES	016.703.588-45	46.90	ELIMINADO
Contador	EDUARDO LUIS MARÇAL	016.703.603-59	48.25	ELIMINADO
Contador	ELITON LOPES DOS SANTOS	016.703.606-66	52.75	APROVADO
Contador	ELIVELTON LITKOSKI HEY	016.703.587-89	71.45	APROVADO
Contador	ELTON OTTO BACK	016.703.579-90	45.55	ELIMINADO
Contador	FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO	016.703.580-31	52.65	APROVADO
Contador	FERNANDA ZAMPIER MEDEIROS	016.703.584-52	0.00	AUSENTE
Contador	GABRIEL NERY SCHIMITEZ	016.703.598-86	0.00	AUSENTE
Contador	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	016.703.583-36	31.35	ELIMINADO
Contador	JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO	016.703.601-14	67.05	APROVADO
Contador	JOAO LUCAS BATISTA	016.703.594-00	57.00	APROVADO
Contador	JOÃO VITOR NOVAKOSKI	016.703.582-20	0.00	AUSENTE
Contador	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	016.703.592-69	19.80	ELIMINADO
Contador	JOSEMAR CESAR MIRANDA	016.703.586-45	45.40	ELIMINADO
Contador	JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA	016.703.580-33	45.55	ELIMINADO
Contador	JOSIANE APOLINARIO MARTINS	016.703.600-65	32.75	ELIMINADO
Contador	JULIANO MEXKO	016.703.603-21	81.55	APROVADO
Contador	KAMILLA EMANOELE ROTH	016.703.585-34	41.10	ELIMINADO
Contador	KAUANE LINO DA SILVA	016.703.605-11	39.75	ELIMINADO
Contador	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	016.703.598-83	78.55	APROVADO
Contador	LAERCIO BERTON DE DEUS	016.703.609-35	44.00	ELIMINADO
Contador	LEILA DANIELLE KRAUTCHUK VIANA	016.703.585-39	41.30	ELIMINADO
Contador	LETICIA ARAUJO CARDOSO	016.703.604-96	0.00	AUSENTE
Contador	MÁRCIO RODRIGUES PASCHOAL MOREIRA	016.703.607-21	0.00	AUSENTE
Contador	MARCOS JOSÉ NOVAKOSKI	016.703.581-36	58.15	APROVADO
Contador	MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	016.703.599-72	31.05	ELIMINADO
Contador	MICHELLY DE FÁTIMA LICHETA	016.703.608-71	38.25	ELIMINADO
Contador	MONICA BELO	016.703.581-28	0.00	AUSENTE
Contador	ORLANDO CHODON HOLOVATI JUNIOR	016.703.596-96	48.25	ELIMINADO
Contador	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO BOTTEGA	016.703.582-68	44.00	ELIMINADO
Contador	PAULO HENRIQUE RENZI	016.703.583-77	0.00	AUSENTE
Contador	RAFAEL FREITAS MACHADO	016.703.592-95	78.40	APROVADO
Contador	RAFAELA VIEIRA FERNANDES	016.703.602-42	55.70	APROVADO
Contador	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO	016.703.590-02	55.55	APROVADO
Contador	RUBENS LEONARDO VERHAGEN DE CAMPOS	016.703.608-36	54.15	APROVADO

Contador	STENIO CESAR DA SILVA	016.703.586-50	65.50	APROVADO
Dentista	ALINE BEREZOSKI	016.703.608-86	64.35	APROVADO
Dentista	AMANDA CAROLINA WILLEMANN	016.703.599-81	54.30	APROVADO
Dentista	ANA CAROLINA BITTENCOURT FREITAS	016.703.590-40	48.35	ELIMINADO
Dentista	ANA FLAVIA CRENSIGLOVA	016.703.592-74	59.95	APROVADO
Dentista	ANDRÉ MATEUS BOBATO	016.703.603-50	72.70	APROVADO
Dentista	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI	016.703.602-35	69.95	APROVADO
Dentista	ANNA LUCIA DA SILVA KRECHINSKI	016.703.605-86	51.10	APROVADO
Dentista	CARLOS EDUARDO GUIMARÃES RIBEIRO	016.703.591-22	68.35	APROVADO
Dentista	CELYNE OPUSKEWICZ	016.703.580-05	67.05	APROVADO
Dentista	CRISTIANE ORIZIO GONÇALVES	016.703.602-92	0.00	AUSENTE
Dentista	DAIANE LIMA ALVES	016.703.604-67	0.00	AUSENTE
Dentista	ELOISA SCHON	016.703.595-38	44.25	ELIMINADO
Dentista	ELOISE LAIANA DAS NEVES	016.703.589-07	62.85	APROVADO
Dentista	ERICA DO NASCIMENTO BOTTEGA	016.703.587-74	0.00	AUSENTE
Dentista	FABIOLA BENTO DA SILVA	016.703.579-89	55.50	APROVADO
Dentista	FATIMA MAIARA BATISTA	016.703.582-30	36.95	ELIMINADO
Dentista	GISLAINE PONTAROLLO	016.703.598-89	45.60	ELIMINADO
Dentista	GUSTAVO CATACHE	016.703.607-44	82.85	APROVADO
Dentista	HARNONN MARRONY MACHADO	016.703.595-84	51.30	APROVADO
Dentista	ISABELLY RIBEIRO COELHO	016.703.591-52	71.25	APROVADO
Dentista	IZADORA DIRCKSEN CAMARGO	016.703.580-65	61.15	APROVADO
Dentista	JOAO ARTHUR SARTORI HERBER	016.703.583-09	0.00	AUSENTE
Dentista	KEVELIN NATANI DE LIMA RAMOS	016.703.597-71	38.55	ELIMINADO
Dentista	LAÍS GABRIELLA BLACKA	016.703.589-50	0.00	AUSENTE
Dentista	LAIS MACIEL WEBER	016.703.580-26	82.80	APROVADO
Dentista	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA FRANCO DE GODOY	016.703.602-49	79.80	APROVADO
Dentista	LUANA MARIA RIOS ANDRIOLA	016.703.603-77	75.55	APROVADO
Dentista	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFFER	016.703.595-43	56.85	APROVADO
Dentista	MARIA FERNANDA GARCIA	016.703.602-26	62.60	APROVADO
Dentista	MARIA HELENA PAULOWSKI DE OLIVEIRA	016.703.600-14	64.20	APROVADO
Dentista	MILENA DE FREITAS COELHO SIMÃO	016.703.589-16	0.00	AUSENTE
Dentista	RENATA SCHON	016.703.579-94	58.40	APROVADO
Dentista	ROBERTA JACK BARBOSA	016.703.596-22	74.35	APROVADO
Dentista	ROSANA MORO CONQUE	016.703.598-14	0.00	AUSENTE
Dentista	RYAN ALMEIDA SCHORNOBAY	016.703.608-29	36.95	ELIMINADO
Dentista	SABRINA OLIVEIRA PICCOLO	016.703.596-35	52.75	APROVADO
Dentista	SERGIO LEANDRO FILHO	016.703.608-55	58.55	APROVADO
Dentista	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	016.703.589-23	58.50	APROVADO
Dentista	THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO	016.703.605-60	0.00	AUSENTE
Dentista	VALERIA FERREIRA	016.703.602-95	42.75	ELIMINADO
Dentista	VINÍCIUS SIQUEIRA DA SILVA	016.703.579-85	51.35	APROVADO
Dentista	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	016.703.580-80	67.10	APROVADO
Enfermeiro	ADALTON PEDROSO DA MATA	016.703.602-33	55.55	APROVADO
Enfermeiro	ADELINA DE FATIMA CORREA RAMOS	016.703.585-11	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ADRIANA MARCONDES TRENTIN	016.703.603-48	37.15	ELIMINADO
Enfermeiro	ALEXSANDRA BORGES LUDVICHK	016.703.579-87	59.80	APROVADO
Enfermeiro	ALINE SARUVA DE OLIVEIRA JUK	016.703.599-51	54.25	APROVADO
Enfermeiro	ANA CLAUDIA CORREA DE OLIVEIRA	016.703.586-84	59.95	APROVADO
Enfermeiro	ANA JÚLIA FESTA	016.703.607-11	61.35	APROVADO
Enfermeiro	ANA LUCIA CEDORAK	016.703.598-24	48.60	ELIMINADO
Enfermeiro	ANA PAULA HOFFMANN	016.703.582-61	58.30	APROVADO
Enfermeiro	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	016.703.599-06	64.20	APROVADO
Enfermeiro	ANGELA MAIARA SCHEBELISKI CORREA	016.703.609-89	54.20	APROVADO
Enfermeiro	ANGELICA GAWSKI	016.703.606-76	62.75	APROVADO
Enfermeiro	ANNA KENNYA CAMILO LUIZ	016.703.605-57	45.60	ELIMINADO
Enfermeiro	BERNADETE CUCHENERI	016.703.584-12	38.50	ELIMINADO
Enfermeiro	BRUNA JAUER RIBEIRO	016.703.581-26	74.20	APROVADO
Enfermeiro	BRUNA KOSAR TAKASHIMA	016.703.592-88	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CAROLINA PASALA	016.703.597-98	65.55	APROVADO
Enfermeiro	CLERI DE FATIMA MADUREIRA	016.703.603-64	45.55	ELIMINADO
Enfermeiro	CRISDAIANE CARNEIRO	016.703.602-53	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CRISTIANE APARECIDA BATISTA	016.703.606-97	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DAIZE DALZOTTO DALA ROSA	016.703.589-80	62.75	APROVADO
Enfermeiro	DÉBORA ALINE KLETIKOSKI	016.703.583-48	42.60	ELIMINADO
Enfermeiro	DÉBORA BARBOSA SCHECHELECK	016.703.596-89	54.15	APROVADO
Enfermeiro	DIEGO ANTONIO BOAVA	016.703.604-70	58.30	APROVADO
Enfermeiro	DIEGO PAULINO	016.703.584-71	43.90	ELIMINADO
Enfermeiro	DOUGLAS ARLINDO ELIAS DE MEIRA	016.703.596-94	65.85	APROVADO
Enfermeiro	EDILAINE APARECIDA VENÂNCIO	016.703.580-90	47.20	ELIMINADO
Enfermeiro	EDINA APARECIDA GOMES	016.703.580-69	60.05	APROVADO
Enfermeiro	EDSON LUIZ RIBAS DE LIMA	016.703.582-11	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	EDUARDO KASNODZEI	016.703.584-32	58.25	APROVADO
Enfermeiro	ELIANE APARECIDA CAMARGO	016.703.601-91	62.95	APROVADO
Enfermeiro	ELISANGELA BASSANI	016.703.591-50	28.35	ELIMINADO
Enfermeiro	ELIZIANE GUIBES NEVES	016.703.586-25	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ERASMO CARLOS GONÇALVES JUNIOR	016.703.589-12	55.75	APROVADO
Enfermeiro	ÉRYSON GABRIEL SMUTEK VOLANIUK	016.703.601-77	68.40	APROVADO
Enfermeiro	ESTEFANE DE FATIMA SVITALSKI	016.703.607-18	51.15	APROVADO
Enfermeiro	FELIPE DOS SANTOS MARCONDES	016.703.602-91	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	FERNANDA BRÜGG	016.703.584-41	60.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	016.703.585-37	55.55	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA ZIN VOITIS	016.703.582-66	51.50	APROVADO
Enfermeiro	FLAVIA SILVA DE SOUZA	016.703.606-85	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GABRIEL ARILTON JALESKY	016.703.604-17	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	016.703.579-74	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GABRIELLY CONRADO CORDEIRO	016.703.594-81	59.85	APROVADO
Enfermeiro	GESSICA SILVA	016.703.609-77	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GIOVANA DE ALCANTARA SEREIA	016.703.599-04	71.45	APROVADO

Enfermeiro	GIOVANNA MEDLO BARROZO	016.703.599-45	52.50	APROVADO
Enfermeiro	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS	016.703.609-00	54.20	APROVADO
Enfermeiro	IARA LUBACHESKI MACHADO LEAL	016.703.605-25	52.75	APROVADO
Enfermeiro	IZABEL DA SILVA TEJADA	016.703.597-69	49.95	ELIMINADO
Enfermeiro	IZABEL MENDES RODRIGUES	016.703.605-26	41.35	ELIMINADO
Enfermeiro	JAQUELINE BRUGGE DOS SANTOS	016.703.609-73	59.90	ELIMINADO
Enfermeiro	JESSICA CRAVELIN PENTEADO	016.703.588-73	52.90	APROVADO
Enfermeiro	JESSICA DAL SANTOS OTTONI	016.703.587-76	58.45	APROVADO
Enfermeiro	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	016.703.586-91	70.00	APROVADO
Enfermeiro	JOELMA LEA SOARES	016.703.607-73	61.30	APROVADO
Enfermeiro	JONAS PEDRO DA ROCHA MELLO	016.703.592-75	59.80	APROVADO
Enfermeiro	JOSÉ GUILHERME SALVADOR	016.703.603-27	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JOSÉ WILIAN DUARTE	016.703.589-51	58.60	APROVADO
Enfermeiro	JOSIANE MARCIA MEIRA	016.703.601-48	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JOYCE ELIZA MENDES PADILHA	016.703.583-50	58.50	APROVADO
Enfermeiro	KARIN RENATA DA SILVA MORO	016.703.587-67	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KARINA KARLA ROQUE ALVES	016.703.606-82	56.85	APROVADO
Enfermeiro	KAUANE PROBST	016.703.581-63	55.70	APROVADO
Enfermeiro	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	016.703.591-91	55.55	APROVADO
Enfermeiro	LARISSA MARIA KNUPP DA LUZ	016.703.584-34	62.60	APROVADO
Enfermeiro	LEDINEI DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES	016.703.609-18	54.30	APROVADO
Enfermeiro	LETICE DE FATIMA PACHECO	016.703.583-30	52.80	APROVADO
Enfermeiro	LETICIA COSTA RODRIGUES	016.703.597-38	55.70	APROVADO
Enfermeiro	LETICIA ROMANICHEN	016.703.607-47	54.30	APROVADO
Enfermeiro	LEZIANE TUPESCH	016.703.588-55	55.70	APROVADO
Enfermeiro	LILLIAN MEURER DA SILVA	016.703.589-11	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LIRYÃ MAIZE POCHAPSKI	016.703.588-40	64.05	APROVADO
Enfermeiro	LUANA CARINA LENARTOVICZ	016.703.608-65	58.45	APROVADO
Enfermeiro	LUCIANA ADYLES MUNIZ	016.703.588-39	64.20	APROVADO
Enfermeiro	LUCIANA DE FREITAS DE LIMA	016.703.599-88	52.70	APROVADO
Enfermeiro	LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES	016.703.594-92	41.35	ELIMINADO
Enfermeiro	LUIZ GUILHERME BRONHOLO	016.703.596-56	45.40	ELIMINADO
Enfermeiro	LUIZ MIGUEL DE GOES	016.703.585-45	60.00	APROVADO
Enfermeiro	MARIA CÂNDIDA CEDORAK DE LIMA	016.703.585-96	61.35	APROVADO
Enfermeiro	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FOGAÇA	016.703.582-79	39.95	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	016.703.595-77	61.30	APROVADO
Enfermeiro	MARIA EDUARDA LOCATELLE	016.703.594-59	49.85	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIA EMANOELLY EUZEBIO	016.703.586-75	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MARILENE DE FATIMA LEMOS LACERDA	016.703.609-72	54.15	APROVADO
Enfermeiro	MARLENE DASKO	016.703.603-06	42.75	ELIMINADO
Enfermeiro	MERILAINE DE JESUS	016.703.590-93	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	NATALY SABRINA PIZZI	016.703.607-10	48.50	ELIMINADO
Enfermeiro	NAYARA GUISSO JIACOMELLI	016.703.608-27	65.60	APROVADO
Enfermeiro	NELSON CARRIEL	016.703.601-21	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	NICOLE VEBER DE ALMEIDA	016.703.592-92	49.90	ELIMINADO
Enfermeiro	OSNI JOSE DE RAMOS	016.703.584-53	55.55	APROVADO
Enfermeiro	PATRICIA RAIANA CORDEIRO	016.703.589-30	51.55	ELIMINADO
Enfermeiro	PAULA EDUARDA ANTUNES MAURINA	016.703.590-31	61.45	APROVADO
Enfermeiro	PAULO JOSE BERNARDINO DE JESUS	016.703.588-92	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PRISCILA CARLETTO DA SILVA	016.703.601-57	67.00	APROVADO
Enfermeiro	RAFAEL ALVES RIBINSKI	016.703.602-22	62.70	APROVADO
Enfermeiro	RODRIGO DE ASSIS BAYER	016.703.603-19	47.05	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSA TEREZINHA ANDRADE GUSSO	016.703.584-97	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	RUBIA DA ROCHA SOSTER	016.703.600-16	57.05	APROVADO
Enfermeiro	SABRINA KARAS RIBEIRO	016.703.608-03	61.25	APROVADO
Enfermeiro	TAIS LIMA PENGA	016.703.579-59	71.30	APROVADO
Enfermeiro	TATIANE PACHECO PEREIRA	016.703.585-09	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	VERIDIANE JAREMCZUK ANDRADE	016.703.590-67	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	VIVIANE CARLA LAMBRECHT	016.703.585-74	55.60	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	ALISON CHRISTHOF PINHEIRO	016.703.589-08	41.25	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	AMANDA FABIOLA GREGIO	016.703.595-36	45.65	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	ANA GABRIELLI RANTIN	016.703.589-84	0.00	AUSENTE
Engenheiro Agrônomo	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	016.703.600-53	65.50	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	BRUNA ALVES DE FRANÇA	016.703.587-20	22.70	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	BRUNO GALLO TOZETTI	016.703.592-97	60.10	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	CLETO TAMANINI JUNIOR	016.703.608-47	75.60	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	CRISTIANO JASKIU	016.703.603-78	39.80	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	DANIEL BLASIUS DA SILVA	016.703.609-80	0.00	AUSENTE
Engenheiro Agrônomo	DANIEL KRISANOSKI RIBAS	016.703.601-63	0.00	AUSENTE
Engenheiro Agrônomo	DAYLANE HELENA DE MORAES	016.703.594-18	55.60	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	DHENER AIRTON KRAMER	016.703.607-26	44.25	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	ÉDINA CRISTIANE PEREIRA LOPES	016.703.604-88	61.45	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	EDUARDO LIMA NUNES	016.703.592-26	48.55	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	ELIVELTON ALVES LUSTRI	016.703.601-25	0.00	AUSENTE
Engenheiro Agrônomo	EMILY VALERRY FERREIRA	016.703.583-60	61.30	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	EVERTON JHONATAN CEDORAK	016.703.605-24	48.60	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	FELIPE MENEGATE NASCIMENTO	016.703.599-68	0.00	AUSENTE
Engenheiro Agrônomo	FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	016.703.600-68	57.00	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	FRANCISCO JOSÉ CEDORAK DE LIMA	016.703.605-19	59.85	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	GABRIELLY DA SILVA	016.703.604-35	31.40	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	GIOVANNA SILVESTRIN	016.703.581-20	58.40	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	JACKSON BRUGGE DOS SANTOS	016.703.593-54	39.90	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	JACKSON DIEGO FERREIRA	016.703.607-25	59.85	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	JHONY GABRIEL MARQUES	016.703.594-80	31.30	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	JOÃO GUSTAVO CHEUCZUK	016.703.607-27	47.00	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	JOÃO OTÁVIO TECACHUK	016.703.593-40	40.20	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	JOAO ROBERTO DA SILVA.	016.703.603-76	0.00	AUSENTE
Engenheiro Agrônomo	JOÃO VITOR ROSSI MARTINI	016.703.608-24	58.40	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	JONAS HENRIQUE SOKOLOSKI LIMA	016.703.582-15	55.65	APROVADO

Engenheiro Agrônomo	JOSÉ ROBERTO RAMOS DA LUZ	016.703.590-07	47.10	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	JULIANO CEZAR SCHROEDER	016.703.592-46	61.35	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	JULIANO DE CASTRO PEREIRA	016.703.594-68	0.00	AUSENTE
Engenheiro Agrônomo	KEILA DALEPIANE	016.703.604-58	42.75	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	KELLY CRISTIANE DE ALMEIDA	016.703.607-20	58.55	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	LARISSA MARIA JACK	016.703.602-05	40.05	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	LEILANE BERNARDES FREITAS	016.703.609-38	0.00	AUSENTE
Engenheiro Agrônomo	LUAN SAMUEL NAVARRO	016.703.581-51	64.15	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	LUCAS EDUARDO BINSFELD	016.703.605-93	0.00	AUSENTE
Engenheiro Agrônomo	LUCAS FREIRE	016.703.600-27	39.85	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	LUIZ BERNARDI	016.703.593-10	0.00	AUSENTE
Engenheiro Agrônomo	LUIZ CARLOS ZERBIELLI	016.703.580-66	68.50	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	LUIZ FELIPE SCHROEDER DE OLIVEIRA	016.703.606-80	55.65	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	MARCOS VINICIUS DE CARVALHO WOLF	016.703.579-77	0.00	AUSENTE
Engenheiro Agrônomo	MATEUS BERTOLINI DA SILVA	016.703.584-07	67.15	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	OSNEI JOÃO MARTINS JUNIOR	016.703.580-71	44.20	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	PAULO CESAR PORTELA	016.703.587-51	0.00	AUSENTE
Engenheiro Agrônomo	PAULO SERGIO TRATZ PEREIRA	016.703.603-20	39.90	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	REGINALDO MANCHUR	016.703.600-64	41.25	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	RENATA CRISTIANE PEREIRA	016.703.606-83	0.00	AUSENTE
Engenheiro Agrônomo	SAULO DE CAMARGO	016.703.602-08	50.05	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	TALITA CASSIANO DE ANDRADE	016.703.593-81	0.00	AUSENTE
Engenheiro Agrônomo	VAGNER MARCONDES DE RAMOS	016.703.587-82	49.90	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	VITOR JOSÉ HOCHMANN SIQUEIRA	016.703.601-10	54.20	APROVADO
Engenheiro Agrônomo	VIVIANE BLASCZYK DE RAMOS	016.703.587-80	45.60	ELIMINADO
Engenheiro Agrônomo	WELLINGTON JOSE SIQUEIRA	016.703.590-79	58.30	APROVADO
Engenheiro Civil	ADILSON GUILHERME DOS SANTOS	016.703.602-82	35.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ADRIELY MERNICK WITECK	016.703.599-43	45.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	AGLAILTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES	016.703.593-02	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	AISHA TIBURCIO	016.703.588-06	68.35	APROVADO
Engenheiro Civil	ALESSANDRO MENDES DA SILVA	016.703.605-54	52.65	APROVADO
Engenheiro Civil	ANDREIA SERBAI DE SOUZA	016.703.581-43	39.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	BRENDA CAROLINE REPULA	016.703.597-49	59.90	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNA LUIZA STEINMETZ	016.703.583-51	61.25	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNA ORIZIO	016.703.594-48	68.40	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNO CESAR DE CAMPOS	016.703.600-48	67.05	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNO DIDUR VEIGA	016.703.600-55	61.30	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNO KOSAR	016.703.604-12	74.10	APROVADO
Engenheiro Civil	CARLOS EDUARDO FARINHA	016.703.609-32	57.00	APROVADO
Engenheiro Civil	CÉSAR WILIAN GONÇALVES FERREIRA	016.703.598-94	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	CLAUDIO SCROK JUNIOR	016.703.604-24	65.45	APROVADO
Engenheiro Civil	DANIELE DOS SANTOS CORDEIRO	016.703.607-82	48.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ERICK DA SILVA ALMEIDA	016.703.602-15	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	016.703.580-37	69.90	APROVADO
Engenheiro Civil	FERNANDA CRISTINA FOLETTO	016.703.601-85	49.80	ELIMINADO
Engenheiro Civil	FRANCIELI MERLO KUACINYAK	016.703.588-12	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	GABRIEL DE PAULA DA SILVA	016.703.595-56	61.10	APROVADO
Engenheiro Civil	GABRIEL SCHMIDT MOREIRA	016.703.606-21	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	GABRIELA HAAG COELHO	016.703.597-94	72.65	APROVADO
Engenheiro Civil	GUILHERME PATRICIO SILVA	016.703.604-97	64.10	APROVADO
Engenheiro Civil	HELDER VIANA	016.703.584-47	65.50	APROVADO
Engenheiro Civil	HELVIO JUNIOR MICHALAK	016.703.599-08	65.50	APROVADO
Engenheiro Civil	JEAN MICHEL PINHEIRO	016.703.589-31	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	JHULIANNI LUÍSA BOURSCHEID	016.703.606-54	74.15	APROVADO
Engenheiro Civil	JOÃO VITOR SAVEGNAGO MENEGUEL	016.703.605-39	65.35	APROVADO
Engenheiro Civil	JOSE ADILSON DE OLIVEIRA	016.703.605-61	51.35	APROVADO
Engenheiro Civil	KAMILA HAACK BORGES	016.703.609-22	65.50	APROVADO
Engenheiro Civil	KAUE FELIPE BUHRER CONRADO	016.703.602-86	45.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS	016.703.584-79	77.05	APROVADO
Engenheiro Civil	LEANDRO ELIAS DE OLIVEIRA	016.703.592-58	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	LUCAS HENRIQUE SWIRKOWSKI VALENTE	016.703.598-76	62.70	APROVADO
Engenheiro Civil	LUCAS SOARES	016.703.592-66	51.20	APROVADO
Engenheiro Civil	MARCELO JOSÉ FERREIRA DE LIMA	016.703.605-65	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	MARCELO MAZIERO	016.703.594-07	69.75	APROVADO
Engenheiro Civil	MARIA EDUARDA STRUGALA DOS SANTOS	016.703.593-57	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	MARIA EDUARDA ZANETTI	016.703.594-76	61.20	APROVADO
Engenheiro Civil	MARIA VICTÓRIA ZIEGEMANN PORTELINHA	016.703.601-00	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	MATEUS ANDREETTA LACOMBE	016.703.595-10	72.65	APROVADO
Engenheiro Civil	MATEUS MISTRELI	016.703.600-97	71.25	APROVADO
Engenheiro Civil	MATHEUS DO PRADO WOLF	016.703.597-80	77.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MATHEUS GABRIEL PAULUK	016.703.607-34	52.65	APROVADO
Engenheiro Civil	MATHEUS WILLIAN DE OLIVEIRA	016.703.595-35	66.90	APROVADO
Engenheiro Civil	MIGUEL ANGELO DIAS JUNIOR	016.703.597-48	45.45	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ORLEI BIM	016.703.591-59	44.05	ELIMINADO
Engenheiro Civil	PAULA GABRIELY FREIBERGER ROSA	016.703.594-05	55.55	APROVADO
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE GIULIANI	016.703.589-79	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	RAFAEL BUZZINARO GOMES DA SILVA	016.703.608-02	65.55	APROVADO
Engenheiro Civil	RENAN EDUARDO CAMARGO	016.703.608-80	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	RICARDO CRISTOFORU	016.703.592-85	62.70	APROVADO
Engenheiro Civil	RODIMARA ESSER MENEGAZZO	016.703.609-70	55.45	APROVADO
Engenheiro Civil	RODRIGO DOS SANTOS SCHAFF	016.703.591-04	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	RODRIGO GONÇALVES WEBER	016.703.582-35	59.85	APROVADO
Engenheiro Civil	THIAGO SEIJI BENETON	016.703.601-17	41.30	ELIMINADO
Engenheiro Civil	TIAGO TADEU AMARAL DE OLIVEIRA	016.703.603-49	72.65	APROVADO
Engenheiro Civil	VANDERLEI N PACHECO	016.703.602-39	34.25	ELIMINADO
Engenheiro Civil	VERIDIANE CRISTINA MARTINS	016.703.598-85	48.45	ELIMINADO
Engenheiro Civil	VINICIUS DELGOBO CHAMPOSKI	016.703.596-30	71.35	APROVADO
Engenheiro Civil	VINÍCIUS MOZINI REIS	016.703.592-07	79.80	APROVADO
Farmacêutico	ADRIANA DE BORTOLI PEREIRA	016.703.598-78	45.55	ELIMINADO

Farmacêutico	ALEXANDRA APARECIDA DO AMARAL	016.703.608-72	56.85	APROVADO
Farmacêutico	ALEXANDRE HIROMITSU NAGASE	016.703.596-64	71.30	APROVADO
Farmacêutico	AMANDA STEFANELLO	016.703.606-94	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	ANA CLARA FERREIRA DIAS	016.703.609-41	39.75	ELIMINADO
Farmacêutico	ANA FLÁVIA SANTANA DE CARVALHO	016.703.579-62	38.55	ELIMINADO
Farmacêutico	ANA LAIS MAKUX DE PAULA	016.703.609-05	59.90	APROVADO
Farmacêutico	ANNA CAROLINE BALABA	016.703.608-97	48.45	ELIMINADO
Farmacêutico	ANTONIO OSMAR DA SILVA COSTA	016.703.607-40	55.50	APROVADO
Farmacêutico	ARIANE JACINTY SELHORST	016.703.608-08	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	BIANCA PADILHA ANDRADE	016.703.582-85	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	BRENDA PANONTIM DAS NEVES	016.703.589-49	47.00	ELIMINADO
Farmacêutico	BRUNA CAMARGO DE LIMA	016.703.604-43	39.85	ELIMINADO
Farmacêutico	CRISTINA BECKMANN GRAEBIN	016.703.605-15	50.00	APROVADO
Farmacêutico	DAIANA MROCZKO GLOEDEN	016.703.603-17	34.15	ELIMINADO
Farmacêutico	DANIELA ZANGRANDE BRUM	016.703.588-47	40.05	ELIMINADO
Farmacêutico	DELITON LUAN BATISTA	016.703.605-71	44.10	ELIMINADO
Farmacêutico	EDUARDO ELIO DIDIMO	016.703.598-46	42.70	ELIMINADO
Farmacêutico	EMANOEL DZIECINNY DE FRANÇA	016.703.599-11	45.55	ELIMINADO
Farmacêutico	FAGNER ROGERIO RIBEIRO	016.703.607-64	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	FERNANDA ALE	016.703.587-10	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	FRANCIELI EGLER	016.703.580-11	41.20	ELIMINADO
Farmacêutico	GABRIEL DE ALMEIDA SILVEIRA	016.703.585-42	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	GILVANI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	016.703.593-36	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	GIOVANNA AVELAR DA SILVA	016.703.595-20	27.10	ELIMINADO
Farmacêutico	GIOVANNA MORAES DE CARVALHO	016.703.602-04	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	GUILHERME CAMPOS DA LUZ	016.703.580-28	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	HUDSON SOARES PEDRO	016.703.592-48	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	INGRID PHILIPPI DAUFENBACH	016.703.603-34	62.60	APROVADO
Farmacêutico	JAINE RADIÃO	016.703.596-60	38.55	ELIMINADO
Farmacêutico	JAMILI CRUZ DE OLIVEIRA	016.703.589-73	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	JEANE MARIA DE OLIVEIRA	016.703.597-79	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	JESSICA DE CARVALHO SANTANA GONÇALVES	016.703.582-06	39.80	ELIMINADO
Farmacêutico	JÉSSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE	016.703.589-78	45.45	ELIMINADO
Farmacêutico	JOÃO ROBERTO DA ROSA	016.703.584-15	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	KATIA ADRIANE LEITE	016.703.591-72	47.10	ELIMINADO
Farmacêutico	KETLEN DIANE MARTINS	016.703.607-17	27.10	ELIMINADO
Farmacêutico	KEYLA BOTINI DE MATTOS	016.703.582-71	42.80	ELIMINADO
Farmacêutico	LAISA JULIA DEL ANTONIO	016.703.593-15	42.65	ELIMINADO
Farmacêutico	LARA EDUARDA DE OLIVEIRA MORSKI	016.703.594-98	37.05	ELIMINADO
Farmacêutico	LETICIA GRALAK PONTAROLLO	016.703.580-83	41.40	ELIMINADO
Farmacêutico	LILIAN FERNANDA DE OLIVEIRA DALZOTO	016.703.606-22	29.90	ELIMINADO
Farmacêutico	LUAN HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	016.703.604-26	37.25	ELIMINADO
Farmacêutico	LUANA ANDRADE DOS SANTOS	016.703.599-14	51.25	APROVADO
Farmacêutico	LUCAS BERNARDIM DE OLIVEIRA	016.703.607-78	59.90	APROVADO
Farmacêutico	MARCELLI MARIA BRUSTOLIN	016.703.607-35	62.70	APROVADO
Farmacêutico	MARCO VINICIO DE SANTANA PEREIRA	016.703.596-97	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	MARIA CLARA DE CAMPOS	016.703.599-79	38.40	ELIMINADO
Farmacêutico	MARIA EDUARDA PORTELA CORREA	016.703.583-68	28.35	ELIMINADO
Farmacêutico	MARIA EDUARDA VIEIRA	016.703.598-07	44.15	ELIMINADO
Farmacêutico	MARIA FERNANDA FERREIRA	016.703.596-06	27.05	ELIMINADO
Farmacêutico	MARIA FERNANDA HORST SCHIMANSKI	016.703.605-31	32.80	ELIMINADO
Farmacêutico	MARIAH CLARA FERREIRA DOS REIS	016.703.608-49	29.90	ELIMINADO
Farmacêutico	MARIELLY BATISTA SANTANA	016.703.598-74	42.55	ELIMINADO
Farmacêutico	MARTA LUCIA MYSZKA	016.703.601-69	41.30	ELIMINADO
Farmacêutico	MILENA CRISTINA ROLOFF PIMENTEL	016.703.591-42	48.50	ELIMINADO
Farmacêutico	MILENI GABRIELLY MILANI	016.703.590-44	37.10	ELIMINADO
Farmacêutico	NATHAN HENING DA SILVA	016.703.580-00	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA CRUZ	016.703.594-38	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	RAIANY HOBAL DE ALMEIDA	016.703.585-32	41.20	ELIMINADO
Farmacêutico	REGIANE MARIA MACIEL MONTEIRO	016.703.599-39	45.70	ELIMINADO
Farmacêutico	REUEL DA SILVA TORQUATO COSTA	016.703.605-20	52.65	APROVADO
Farmacêutico	ROBERTA ALVES DE SOUZA	016.703.588-66	47.00	ELIMINADO
Farmacêutico	RODRIGO CAROSSI	016.703.598-11	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS	016.703.600-95	48.35	ELIMINADO
Farmacêutico	TATIANE CRISTINA BREY	016.703.580-95	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	THAINÁ SILVANA BONFIM	016.703.587-31	47.25	ELIMINADO
Farmacêutico	THAYLSON SANTOS MIRANDA	016.703.605-12	42.70	ELIMINADO
Farmacêutico	VANIA CLAUDIA DA SILVA MEURER	016.703.589-09	28.50	ELIMINADO
Farmacêutico	VINICIUS CHAVES CARNEIRO	016.703.588-64	34.05	ELIMINADO
Fiscal de Obras e Postura	ABNER ZAFFARI	016.703.609-48	52.75	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	ALISSON LUAN BONFIM	016.703.606-16	64.25	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	ANA BEATRIZ SCHEREINER MELO	016.703.595-18	54.30	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK	016.703.598-49	72.85	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	ARIEL CARDOZO	016.703.608-05	52.95	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	BRENDA CAROLINE REPULA	016.703.605-94	67.10	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	BRUNA LUIZA STEINMETZ	016.703.594-56	62.90	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	BRUNO KOSAR	016.703.604-14	84.25	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	016.703.580-46	80.00	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	FRANCIELI MERLO KUACINYAK	016.703.588-15	42.85	ELIMINADO
Fiscal de Obras e Postura	GABRIEL DE PAULA DA SILVA	016.703.603-07	78.40	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	GUSTAVO PAULUK	016.703.596-61	77.10	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	HELVIO JUNIOR MICHALAK	016.703.599-27	75.75	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	IGOR IKEGAMI HEUKO	016.703.606-00	58.55	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	JAELYNE MARQUES TOMIELO	016.703.594-14	68.50	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	JOÃO VITOR SAVEGNAGO MENEGUEL	016.703.605-40	74.35	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	LUANE FIATCOSKI DAS NEVES	016.703.604-31	67.25	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	MAYRA CAROLINA LECH ZORNITA	016.703.601-50	77.10	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	MIGUEL ANGELO DIAS JUNIOR	016.703.605-96	57.05	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	ORLEI BIM	016.703.609-01	42.90	ELIMINADO

Fiscal de Obras e Postura	RODRIGO NUNES XAVIER	016.703.590-98	74.25	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	TAINÁ EVELYN PIENIAK	016.703.592-63	0.00	AUSENTE
Fiscal de Obras e Postura	VALDIR KOLESKA FILHO	016.703.604-82	60.05	APROVADO
Fiscal de Obras e Postura	VANDERLEI N PACHECO	016.703.602-38	47.20	ELIMINADO
Fiscal de Obras e Postura	VERIDIANE CRISTINA MARTINS	016.703.599-92	58.30	APROVADO
Fisioterapeuta	ALEX MORAESMOCHEUTI	016.703.599-25	59.85	APROVADO
Fisioterapeuta	ANA CAROLINA NEVES	016.703.608-84	70.20	APROVADO
Fisioterapeuta	ANA CECILIA OLIVEIRA LIMA	016.703.603-03	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	ANA CLARA DURAT CAMARGO	016.703.580-67	58.55	APROVADO
Fisioterapeuta	ANA REGINA KRIEGER	016.703.602-25	58.70	APROVADO
Fisioterapeuta	ANDERSON PIACECKI	016.703.608-44	58.60	APROVADO
Fisioterapeuta	ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES	016.703.603-15	53.00	APROVADO
Fisioterapeuta	ANDRESSA LUÍSA LUCINI	016.703.606-87	55.70	APROVADO
Fisioterapeuta	ANDRESSA PICCOLO	016.703.590-55	61.45	APROVADO
Fisioterapeuta	ANGELA MARIA KERNISKI	016.703.589-29	58.75	APROVADO
Fisioterapeuta	ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	016.703.607-03	61.55	APROVADO
Fisioterapeuta	BARBARA IANA DE SOUSA ARAUJO	016.703.596-79	68.65	APROVADO
Fisioterapeuta	BEATRIZ SAMANTHA BATISTA E LUZ	016.703.605-82	71.50	APROVADO
Fisioterapeuta	BRUNA APARECIDA METINOSKI BUENO	016.703.587-70	68.60	APROVADO
Fisioterapeuta	BRUNA EDUARDA HAÇUL	016.703.582-32	55.70	APROVADO
Fisioterapeuta	CAMILA EDUARDA DE LARA COSTA	016.703.590-49	49.95	ELIMINADO
Fisioterapeuta	CAMILA SAYURI GONDO	016.703.590-28	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	CAROLINI PAULO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	016.703.594-29	77.30	APROVADO
Fisioterapeuta	CASSIA DENISE KRAICZY	016.703.599-38	58.50	APROVADO
Fisioterapeuta	CAUANI ANDIE MARCELINO	016.703.599-52	48.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta	DEBORLY CRISTINA DALZOTTO KUNAST	016.703.586-74	65.85	APROVADO
Fisioterapeuta	ELAINE KOVALIN	016.703.608-31	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	ELIZAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	016.703.585-89	48.65	ELIMINADO
Fisioterapeuta	ELOIZA DE LARA PADOVAN	016.703.583-78	48.75	ELIMINADO
Fisioterapeuta	ERICA FATIMA DE LIMA	016.703.601-87	62.95	APROVADO
Fisioterapeuta	ERICA FRANCINE IENKE	016.703.594-10	67.25	APROVADO
Fisioterapeuta	EVELIN CRIS GONÇALVES	016.703.579-80	68.75	APROVADO
Fisioterapeuta	FABIELY LEAL DE SOUZA	016.703.599-69	57.25	APROVADO
Fisioterapeuta	FABRICIO ARAMONI	016.703.600-76	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	FERNANDA PITLOVANCIV GABRIEL	016.703.602-07	74.35	APROVADO
Fisioterapeuta	GABRIELLE POCZINEK GOMES	016.703.596-00	63.10	APROVADO
Fisioterapeuta	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	016.703.605-34	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	016.703.581-58	67.35	APROVADO
Fisioterapeuta	GEOVANNE FEDERLE SCISLOWSKI	016.703.598-25	74.50	APROVADO
Fisioterapeuta	GISLAINE MACEDO SEMIGUEN	016.703.602-36	72.95	APROVADO
Fisioterapeuta	GLEICE BEATRIZ BATISTA VITOR	016.703.588-74	72.90	APROVADO
Fisioterapeuta	GREICY KELLY DE OLIVEIRA BRUNO	016.703.608-22	50.05	APROVADO
Fisioterapeuta	HELOISE DELLE SENS	016.703.603-91	67.20	APROVADO
Fisioterapeuta	IRAN MENDES DE OLIVEIRA	016.703.602-64	57.05	APROVADO
Fisioterapeuta	ISADORA SCHON	016.703.595-80	51.60	APROVADO
Fisioterapeuta	ISOLETE ILIANE KRAMPE FEDATO	016.703.604-08	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	IVANIRA NUNES DE ALMEIDA DOS SANTOS	016.703.590-18	8.65	ELIMINADO
Fisioterapeuta	JAINE ALESSANDRA KORCHAK ALVES	016.703.583-42	57.20	APROVADO
Fisioterapeuta	JANIELI KATIELI VIZENTIN	016.703.609-59	42.85	ELIMINADO
Fisioterapeuta	JENIFFER ALICE MIRANDA	016.703.584-13	77.15	APROVADO
Fisioterapeuta	JESSICA ALVES SILVESTRE	016.703.587-25	35.70	ELIMINADO
Fisioterapeuta	JOE DA SILVA MARTINS	016.703.605-37	75.95	APROVADO
Fisioterapeuta	JULIANA MALAGUTTI DOS SANTOS	016.703.583-12	67.25	APROVADO
Fisioterapeuta	KARLA HELOISE FLORENTINO	016.703.587-32	61.55	APROVADO
Fisioterapeuta	KAUANE GRIMBOR GECHELE	016.703.583-33	57.30	APROVADO
Fisioterapeuta	KELI GLODEN	016.703.593-06	62.95	APROVADO
Fisioterapeuta	LAÍS BERBER OLIVEIRA	016.703.601-12	58.70	APROVADO
Fisioterapeuta	LARISSA KAWANE DE SOUSA	016.703.590-38	80.10	APROVADO
Fisioterapeuta	LARISSA SIDOR SCHECHELECK	016.703.593-39	64.45	APROVADO
Fisioterapeuta	LEANDRO DAMASCENO SCHRAMMEL	016.703.592-61	52.85	APROVADO
Fisioterapeuta	LEDILAINE MARIA FERREIRA	016.703.599-76	58.60	APROVADO
Fisioterapeuta	LETÍCIA APARECIDA PORTELA KLOSOVSKI	016.703.603-04	55.80	APROVADO
Fisioterapeuta	LETÍCIA VIZINONI OKONOVSKI	016.703.595-07	60.20	APROVADO
Fisioterapeuta	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	016.703.589-75	68.70	APROVADO
Fisioterapeuta	MAGNUM ALVES IZIDORO	016.703.580-82	62.90	APROVADO
Fisioterapeuta	MAIARA BERTOLINI DOS ANJOS	016.703.585-40	71.55	APROVADO
Fisioterapeuta	MARCELA VALUS SIMEONATO	016.703.587-72	81.50	APROVADO
Fisioterapeuta	MARCOS VINICIUS FERRAZ SIMÃO	016.703.602-41	64.25	APROVADO
Fisioterapeuta	MARIA CLARA ZIMERMANN DE GODOY	016.703.593-64	28.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA DE ASSIS	016.703.580-87	72.85	APROVADO
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN	016.703.586-95	64.40	APROVADO
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	016.703.587-39	65.85	ELIMINADO
Fisioterapeuta	MARIA HELENA GARDIN SCHEREVATY	016.703.587-88	48.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta	MARIA LUIZA SENEM	016.703.608-00	47.30	ELIMINADO
Fisioterapeuta	MARIANA APARECIDA HORST DE SOUZA	016.703.592-53	60.10	APROVADO
Fisioterapeuta	MAYARA PIRES DA SILVA	016.703.589-68	57.20	APROVADO
Fisioterapeuta	MILENA ALMEIDA COSTA GOMES	016.703.601-59	57.20	APROVADO
Fisioterapeuta	MILENA ANDRADE	016.703.606-39	70.15	APROVADO
Fisioterapeuta	NEI ADÃO RIBEIRO DE FREITAS	016.703.579-84	54.25	APROVADO
Fisioterapeuta	PAMELA TAINA LICOVISKI	016.703.586-82	67.25	APROVADO
Fisioterapeuta	PATRÍCIA MENDES GALESKI	016.703.582-37	54.50	APROVADO
Fisioterapeuta	PATRICIA OLIVEIRA	016.703.601-79	56.05	ELIMINADO
Fisioterapeuta	RAFAEL HERNANI FERREIRA	016.703.602-50	80.05	APROVADO
Fisioterapeuta	RENATHA LETHICIA REMPEL	016.703.600-37	58.75	APROVADO
Fisioterapeuta	SANDRIELE RENAUER BOCHEN	016.703.590-16	58.65	APROVADO
Fisioterapeuta	SIMONE MADER DALL'AGNOL	016.703.593-18	65.90	APROVADO
Fisioterapeuta	SUZANA DIRINGS MACHADO	016.703.608-81	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	TAIZ MARIA GRANDO	016.703.582-26	53.00	APROVADO
Fisioterapeuta	TALITA LOPES BURANELLO	016.703.590-34	74.55	APROVADO

Fisioterapeuta	TALITA WASSMUTH	016.703.599-03	80.10	APROVADO
Fisioterapeuta	VANEZA KARINA DE CAMPOS	016.703.589-28	67.30	APROVADO
Fisioterapeuta	VERONICA FOREKEVICZ NAHM	016.703.592-56	29.90	ELIMINADO
Fonoaudiólogo	ADRIANA PILZ PONTES	016.703.605-72	0.00	AUSENTE
Fonoaudiólogo	ALANA ZUBEK PONTAROLO	016.703.580-12	0.00	AUSENTE
Fonoaudiólogo	ANA FLÁVIA SLOBODJAN DOS SANTOS	016.703.602-78	0.00	AUSENTE
Fonoaudiólogo	ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA	016.703.585-47	48.85	ELIMINADO
Fonoaudiólogo	ANDREA VAN BEIK	016.703.595-12	0.00	AUSENTE
Fonoaudiólogo	ARLETE LATZUK	016.703.585-83	0.00	AUSENTE
Fonoaudiólogo	BRUNA EDUARDA FERRARI PORTELA	016.703.581-19	68.70	APROVADO
Fonoaudiólogo	EMANUELLY DAS NEVES	016.703.590-74	44.40	ELIMINADO
Fonoaudiólogo	GABRIEL ALEXANDRE SERCONHUK	016.703.604-04	71.65	APROVADO
Fonoaudiólogo	JOSIANE ZAFARI	016.703.587-26	78.65	APROVADO
Fonoaudiólogo	JUZEILA BRAZ	016.703.581-34	0.00	AUSENTE
Fonoaudiólogo	LARISSA DAIANA MAKUCH	016.703.582-22	68.60	APROVADO
Fonoaudiólogo	LETICIA DO NASCIMENTO SCHAVAREM	016.703.607-19	0.00	AUSENTE
Fonoaudiólogo	MARIA RITA BEDNARCZUK RODRIGUES	016.703.606-61	0.00	AUSENTE
Fonoaudiólogo	MARIANE ROCHA CHEPLUSKI	016.703.583-47	68.70	APROVADO
Fonoaudiólogo	MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA	016.703.607-68	78.65	APROVADO
Fonoaudiólogo	PATRICIA CARNEIRO PERES DE SOUZA	016.703.583-53	81.65	APROVADO
Médico Clínico Geral	ALCY FERREIRA MAGALHAES NETO	016.703.600-58	72.75	APROVADO
Médico Clínico Geral	ALESSANDRA LETICIA DE ARAUJO	016.703.581-14	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	AMANDA AVELINO SILVA	016.703.607-95	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	AMANDA BRINGHENTTI	016.703.579-97	66.95	APROVADO
Médico Clínico Geral	AMANDA GURTAT TEIXEIRA	016.703.607-23	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	AMANDA HAAG	016.703.609-31	68.45	APROVADO
Médico Clínico Geral	ANA ESTHER TUSSOLINI MARCON	016.703.584-42	74.20	APROVADO
Médico Clínico Geral	ANDRE LUIZ FRANZMANN PRESTES	016.703.604-32	62.65	APROVADO
Médico Clínico Geral	ANDRESSA ALBERTI	016.703.590-41	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	ANGELA MILENE JASKIU	016.703.604-22	64.30	APROVADO
Médico Clínico Geral	AUGUSTO BERTOLDO	016.703.596-82	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	BARBARA BOHATCZUK	016.703.594-31	69.85	APROVADO
Médico Clínico Geral	BRUNA CHAGAS	016.703.602-96	59.80	APROVADO
Médico Clínico Geral	BRUNA MILLENE CHAVAREN RANK	016.703.602-28	58.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	CAIO MANDAJI DA SILCA	016.703.581-07	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	CAMILA MAYER MARINHO DA SILVA	016.703.608-83	61.10	APROVADO
Médico Clínico Geral	CARLA FABIANA MANOSSO SANTANNA	016.703.600-28	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS	016.703.595-00	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	CAROLINE MIYUKI GONDO	016.703.590-78	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	CHRISTIAN GONÇALVES	016.703.602-02	68.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	CHRISTIAN GUSTAVO DE CAMPOS	016.703.607-50	69.90	APROVADO
Médico Clínico Geral	DANILO GAIKOSKI FERREIRA	016.703.596-24	44.35	ELIMINADO
Médico Clínico Geral	DIOGO HORODENSKI DE LIMA	016.703.596-49	74.15	APROVADO
Médico Clínico Geral	EDUARDA FANHANI CRACCO	016.703.609-06	62.95	APROVADO
Médico Clínico Geral	EDUARDA JAMILE ANSELMO MOSSO	016.703.603-24	71.30	APROVADO
Médico Clínico Geral	ELISA DE ALMEIDA RAVARENA	016.703.596-20	69.85	APROVADO
Médico Clínico Geral	EMILLY CAROLINE SAKURAI	016.703.603-99	71.45	APROVADO
Médico Clínico Geral	ENZO LOPES RIBEIRO	016.703.604-61	71.40	APROVADO
Médico Clínico Geral	GABRIEL ARAÚJO AMPARADO	016.703.600-74	71.30	APROVADO
Médico Clínico Geral	GABRIELA CAMACHO DA ROCHA	016.703.589-35	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	GABRIELA JULIANA SILVEIRA TUSSI	016.703.600-36	65.65	APROVADO
Médico Clínico Geral	GABRIELLE MARCANTES MENON	016.703.603-81	71.35	APROVADO
Médico Clínico Geral	GILBERTO JOSÉ PADILHA FILHO	016.703.599-47	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	GUILHERME CALDIN PORTO	016.703.595-99	72.60	APROVADO
Médico Clínico Geral	HASSAM SALIH MOHANA	016.703.593-34	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	HELOISA MELO PILATTE	016.703.607-81	62.70	APROVADO
Médico Clínico Geral	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	016.703.605-85	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	IGOR WENY LEITE PINTO	016.703.585-44	75.60	APROVADO
Médico Clínico Geral	JACSON MICHEL OBINGER DOS SANTOS	016.703.596-99	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	JÉSSICA OLIVEIRA GARALUZ	016.703.604-06	68.55	APROVADO
Médico Clínico Geral	JHONATAN BITTENCOURT WOLLE	016.703.598-80	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	JOANA ROSA RODRIGUES	016.703.608-20	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	JOÃO PAULO ALMEIDA MACHADO	016.703.594-94	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	JOÃO VITOR BORGES BARBOSA	016.703.579-58	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	JORGE MARCELO SAUKA	016.703.596-58	67.05	APROVADO
Médico Clínico Geral	JORGE SHIRO INAMORI TAKASHIMA	016.703.592-89	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	JOSE DA CRUZ SANTOS DA SILVA	016.703.606-57	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	JUCEMARA VIEIRA MARTINS	016.703.606-06	64.15	APROVADO
Médico Clínico Geral	JULIANA SANTOS CONCOLATO	016.703.594-65	55.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	JULIANA SCHROEDER DE OLIVEIRA	016.703.595-08	65.55	APROVADO
Médico Clínico Geral	JULIANE PIETRAS	016.703.608-58	68.45	APROVADO
Médico Clínico Geral	JÚLLIA VIVI WEIDLICH	016.703.604-64	64.15	APROVADO
Médico Clínico Geral	KAREN CRISTIANE SANCHES DA SILVA	016.703.588-05	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	KEZIA DA SILVA LIMA	016.703.585-22	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	016.703.590-62	72.75	APROVADO
Médico Clínico Geral	LEANDRO TOMAZZONI DA SILVA	016.703.604-39	58.45	APROVADO
Médico Clínico Geral	LEONARDO BELÉM MENEZES	016.703.596-75	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	LETICIA AYUMI ZAMA YAMAMOTO	016.703.589-58	75.65	APROVADO
Médico Clínico Geral	LIDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SILVA	016.703.594-83	67.10	APROVADO
Médico Clínico Geral	LIVIA HOYER GARCIA MIRANDA	016.703.601-58	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	LUCAS CRISTO MEDEIROS	016.703.592-99	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE	016.703.604-33	59.90	APROVADO
Médico Clínico Geral	MARCOS ADRIAN ORDONEZ	016.703.607-16	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	MARCOS ANTONIO CHORATES	016.703.609-79	75.60	APROVADO
Médico Clínico Geral	MARCOS ANTÔNIO MARQUES JUNIOR	016.703.598-32	59.80	APROVADO
Médico Clínico Geral	MARCOS PEREIRA MACIEL	016.703.602-99	75.55	APROVADO
Médico Clínico Geral	MARIA STELA DE OLIVEIRA	016.703.586-97	72.75	APROVADO
Médico Clínico Geral	MARICELI ELOISA NOGUEIRA	016.703.598-95	67.10	APROVADO
Médico Clínico Geral	MARINA DAL PIVA	016.703.606-49	65.55	APROVADO

Médico Clínico Geral	MARIONE DE ARAUJO ROCHA	016.703.609-20	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	MILENA PICOLOTTO RUIZ	016.703.581-69	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	MILENE FERNANDA DOS SANTOS	016.703.592-94	76.95	APROVADO
Médico Clínico Geral	NATÁLIA COLCETTA	016.703.605-69	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	PAOLA CAMARGO DOS SANTOS	016.703.605-89	52.65	APROVADO
Médico Clínico Geral	PATRÍCIA SOUZA RITTY	016.703.583-70	47.05	ELIMINADO
Médico Clínico Geral	PAULO SERGIO LOPES	016.703.594-61	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	PEDRO ALEXANDRE DUARTE COSTA	016.703.596-76	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	PEDRO HENRIQUE NAVARRO XAVIER	016.703.593-84	64.15	APROVADO
Médico Clínico Geral	PEDRO ROMEU MANCHINI CAMPOS	016.703.604-23	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	RAFAEL LOPES MARTINS	016.703.592-19	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	RAFAEL MARQUES FRANÇA	016.703.580-61	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	RAPHAEL PETRY DE ANDRADE	016.703.583-90	72.65	APROVADO
Médico Clínico Geral	RAYANI IURKIV	016.703.598-53	58.30	APROVADO
Médico Clínico Geral	RENATA LEPRE BORTOLATTO	016.703.598-75	59.95	APROVADO
Médico Clínico Geral	ROSANA FERREIRA DA FAMA	016.703.589-57	54.00	APROVADO
Médico Clínico Geral	VINÍCIUS DUARTE LEMOS	016.703.594-72	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	VIVIANE SOUZA KETES	016.703.598-29	68.40	APROVADO
Médico Clínico Geral	WASHINGTON WALLACE SOUZA LINS	016.703.595-32	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	WELLINGTON CLAUDINO FERREIRA	016.703.608-19	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	WILHAN WIZNIESKI MUNARI	016.703.599-26	61.30	APROVADO
Monitor Educacional	ADEMILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	016.703.593-26	48.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES	016.703.584-44	72.00	APROVADO
Monitor Educacional	ADRIANE APARECIDA SILVERIO SANTANA	016.703.605-67	60.00	APROVADO
Monitor Educacional	ADRIELE FORQUEVICZ FOGAÇA	016.703.598-39	46.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	016.703.608-99	68.00	APROVADO
Monitor Educacional	ADRYAN MENTZ ERVITE	016.703.599-70	42.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ALAN DE MIRANDA CORDEIRO	016.703.581-03	60.00	APROVADO
Monitor Educacional	ALEXSANDRO ANDRADE	016.703.609-54	38.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ALICE GALVAO	016.703.587-79	28.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	AMANDA DO NASCIMENTO CAPISTRANO	016.703.605-84	36.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	AMANDA GRAZIELA DE ANDRADE	016.703.580-93	62.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	AMANDA ONEYSZKO DE ALMEIDA	016.703.592-21	68.00	APROVADO
Monitor Educacional	AMANDA PALHARIM DO NASCIMENTO	016.703.589-34	66.00	APROVADO
Monitor Educacional	AMANDA VALENTIM DE BRITO	016.703.579-83	52.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA	016.703.602-17	58.00	APROVADO
Monitor Educacional	ANA CRISTINA GALVAO	016.703.591-38	30.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ANA FÁBIA MYSKIV	016.703.598-38	40.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ANA KEILA PIRES DE ALMEIDA	016.703.586-24	26.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ANA TAYNARA CORREA DE SOUZA	016.703.600-10	50.00	APROVADO
Monitor Educacional	ANA VANDERLÉIA KUACINYAK DE QUADROS	016.703.606-98	62.00	APROVADO
Monitor Educacional	ANDRIEL JOSE DOS SANTOS	016.703.599-53	64.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ANDRYELEN DA COSTA DUTRA	016.703.601-23	60.00	APROVADO
Monitor Educacional	ANGELIA DOS SANTOS	016.703.607-52	60.00	APROVADO
Monitor Educacional	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GLEIDEN	016.703.606-81	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	016.703.595-96	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	ARIANE DURAT CAMARGO	016.703.583-76	56.00	APROVADO
Monitor Educacional	ATAISA FERREIRA	016.703.597-57	62.00	APROVADO
Monitor Educacional	ATILA DAIANE DE OLIVEIRA LEDUR	016.703.603-92	52.00	APROVADO
Monitor Educacional	BEATRIZ DE FATIMA GALVAO	016.703.587-78	48.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	BIANCA HENRIQUE DE MELO	016.703.598-04	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	BRUNA ROBERTA DA ROCHA	016.703.588-88	74.00	APROVADO
Monitor Educacional	BRUNA WOLENSKI	016.703.580-73	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	CAMILA VITÓRIA SASS	016.703.589-17	80.00	APROVADO
Monitor Educacional	CARLA DOS SANTOS	016.703.598-06	66.00	APROVADO
Monitor Educacional	CARLA KAUANA BONASSOLI	016.703.601-49	68.00	APROVADO
Monitor Educacional	CAROLINA KRUGER	016.703.594-99	38.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	CAROLINE SCHROEDER	016.703.590-65	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	CILENE RIBEIRO	016.703.599-84	36.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	016.703.594-64	52.00	APROVADO
Monitor Educacional	CLAUDIA DE FÁTIMA MENDES	016.703.590-64	34.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	016.703.608-32	24.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	CLEUNICE DIURZA MARTINS	016.703.606-63	46.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	CLEUZI APARECIDA FERNANDES	016.703.589-93	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	CLEVERSON CORREA FELICIO	016.703.591-24	50.00	APROVADO
Monitor Educacional	CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	016.703.603-44	56.00	APROVADO
Monitor Educacional	CYNARA PERON DA SILVA	016.703.592-06	66.00	APROVADO
Monitor Educacional	DAIANE DE OLIVEIRA KRIEGER	016.703.606-07	68.00	APROVADO
Monitor Educacional	DÉBORA VIEIRA MARÇAL DA FONSECA	016.703.602-01	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL	016.703.596-07	46.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	EDICLEIA DE FÁTIMA MARTINS	016.703.599-41	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	EDIMARA LARA	016.703.599-15	58.00	APROVADO
Monitor Educacional	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	016.703.597-89	68.00	APROVADO
Monitor Educacional	ELAINE CORREIA	016.703.605-78	36.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ELDA MIRANDA	016.703.600-02	32.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ELIANE DA CONCEIÇÃO	016.703.595-03	60.00	APROVADO
Monitor Educacional	ELIANE RIBEIRO	016.703.583-22	18.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ELICEIA DE OLIVEIRA	016.703.582-65	36.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ELIZANDRA DE SOUZA	016.703.594-71	38.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ELIZANGELA DE SOUZA SANTOS	016.703.604-66	48.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ELIZEU BORGES SALDANHA	016.703.603-89	30.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ESTELA MARIS KLOSTER FIUZA	016.703.582-07	54.00	APROVADO
Monitor Educacional	ESTEVAN DOS SANTOS JARDIM	016.703.609-21	58.00	APROVADO
Monitor Educacional	FERNANDA DOS SANTOS	016.703.598-44	36.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	FRANCIELE GRANDO	016.703.601-26	48.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	FRANCIELI DIEL BAUMGART	016.703.601-99	68.00	APROVADO
Monitor Educacional	FRANCIELI LIMA DE FREITAS	016.703.593-23	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	FRANCIELLI PERES BARBOSA	016.703.584-69	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	GABRIELLY JASKIW BOTELHO	016.703.580-24	0.00	AUSENTE

Monitor Educacional	GEANE LETICIA GLODEN	016.703.593-03	40.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	GERONIMO CAMPOS DOS SANTOS	016.703.585-66	64.00	APROVADO
Monitor Educacional	GILMAR SANTIAGO DA CRUZ	016.703.605-66	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	GISLAINE PADILHA DITZEL	016.703.592-50	38.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	GRASIELA DIAS BLAKA	016.703.581-38	68.00	APROVADO
Monitor Educacional	GRAZIELI DOS SANTOS	016.703.587-02	50.00	APROVADO
Monitor Educacional	HELLEN APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	016.703.600-31	28.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	INES DE CASSIA DE ALMEIDA	016.703.582-12	54.00	APROVADO
Monitor Educacional	INGRID KAUANY DOS SANTOS	016.703.598-55	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	INGRID LETÍCIA LIMA DOS SANTOS	016.703.602-20	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	IVONE GRAZIELI DE SOUZA GLOEDEN	016.703.597-03	78.00	APROVADO
Monitor Educacional	IVONETE FERNANDES	016.703.599-73	52.00	APROVADO
Monitor Educacional	IZABEL KENHOAR SCHUWAB	016.703.602-16	46.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	JAINE BIM MENDES	016.703.582-93	52.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	JAINE DOS SANTOS BUENO	016.703.597-74	50.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	JANAINA DA SILVA	016.703.604-74	34.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	JANETE APARECIDA ALMEIDA	016.703.597-82	50.00	APROVADO
Monitor Educacional	JANETE APARECIDA CRUZ	016.703.607-09	38.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	JAQUIELI EGLER	016.703.590-23	78.00	APROVADO
Monitor Educacional	JESIEL NUNES DA SILVA	016.703.591-55	34.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	JEZIEL DOS SANTOS	016.703.602-34	74.00	APROVADO
Monitor Educacional	JOÃO LUIS DE OLIVEIRA	016.703.598-42	54.00	APROVADO
Monitor Educacional	JOÃO PAULO KOLESKA	016.703.604-93	58.00	APROVADO
Monitor Educacional	JOÃO VICTOR LOPES GOMES	016.703.602-23	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	JOCIMARA DE SOUZA	016.703.608-67	38.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	JOSE ARANILDO DE OLIVEIRA	016.703.606-04	50.00	APROVADO
Monitor Educacional	JOSIANE CADENA DOS SANTOS	016.703.600-22	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	JOSIANE DA CONCEIÇÃO GRALAK	016.703.603-75	68.00	APROVADO
Monitor Educacional	JOSIELE FORQUEVICZ FOGACA LEITE	016.703.593-12	14.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	JUCINEIA FERNANDES	016.703.583-85	32.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	JULIANO CAMPOS DOS SANTOS	016.703.585-98	64.00	APROVADO
Monitor Educacional	JULIANO PIRES DA SILVA	016.703.597-75	26.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	KAUANE FERREIRA DE FREITAS	016.703.604-28	66.00	APROVADO
Monitor Educacional	LAURIEN DE LIMA DE CASTILHO MATTEI	016.703.597-61	36.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	LEONIDAS JOSE KUSTER	016.703.592-62	38.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	LETÍCIA CAMPOS DE OLIVEIRA BATISTA	016.703.586-54	70.00	APROVADO
Monitor Educacional	LETICIA LUIZA FIUZA VENEK	016.703.604-89	34.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	LETICIA RUDIAKE	016.703.601-75	40.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	LILIAN CARDOSO DA SILVA	016.703.579-93	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	016.703.585-28	64.00	APROVADO
Monitor Educacional	LUCAS RAFAEL DA FAMA MEDEIROS	016.703.591-99	52.00	APROVADO
Monitor Educacional	LUCIANE WALTER CAMILO	016.703.609-36	54.00	APROVADO
Monitor Educacional	MAELI DA SILVA PINCHESKI	016.703.584-06	60.00	APROVADO
Monitor Educacional	MAIARA DA SILVA	016.703.580-30	76.00	APROVADO
Monitor Educacional	MANOEL GERALDO CORREA	016.703.603-02	38.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	MARCELI APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	016.703.588-14	58.00	APROVADO
Monitor Educacional	MARCOS LOPES DE CARVALHO	016.703.607-54	38.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	MARIA EUGENIA KENHAR	016.703.605-02	82.00	APROVADO
Monitor Educacional	MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA KAMINSKI	016.703.590-80	54.00	APROVADO
Monitor Educacional	MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS	016.703.599-30	62.00	APROVADO
Monitor Educacional	MARIELSON SILVÉRIO DA SILVA	016.703.606-68	64.00	APROVADO
Monitor Educacional	MARILEIA DE OLIVEIRA	016.703.605-62	54.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	MARILENE PADILHA	016.703.582-77	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	MARINA APARECIDA SILVERIO DA SILVA	016.703.602-63	50.00	APROVADO
Monitor Educacional	MARISTELA FERREIRA LEITE	016.703.607-08	46.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	MARLENE ALVES DE MACEDO	016.703.603-67	52.00	APROVADO
Monitor Educacional	MARLI RODRIGUES DE CARVALHO	016.703.585-46	50.00	APROVADO
Monitor Educacional	MATHEUS EDUARDO ALVES DA SILVA	016.703.607-99	70.00	APROVADO
Monitor Educacional	MAYARA DA SILVA CRUZ	016.703.607-91	76.00	APROVADO
Monitor Educacional	MAYARA HONORIO DA SILVA DOS SANTOS	016.703.579-65	64.00	APROVADO
Monitor Educacional	MONIKA GABRIELY GÓIS BARBOSA	016.703.602-00	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	NELCI GONÇALVES DE OLIVEIRA ZAMPIER	016.703.588-07	36.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	OZAEL ROSA DOS PASSOS	016.703.589-91	28.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	POLIANA CAROLINA DE LIMA KRAUSE	016.703.581-87	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	RAIANE MAIARA ALVES DE OLIVEIRA	016.703.588-98	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	016.703.597-41	66.00	APROVADO
Monitor Educacional	RODRIGO MIKUTA	016.703.581-88	40.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ROMOALDO KFASSNIAK	016.703.584-48	58.00	APROVADO
Monitor Educacional	ROSALVO GABRIEL BUENO FREITAS	016.703.590-42	68.00	APROVADO
Monitor Educacional	ROSANA MACHADO	016.703.595-71	34.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ROSANE DE OLIVEIRA	016.703.603-00	32.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ROSENILDA DA SILVA DOS SANTOS	016.703.599-54	54.00	APROVADO
Monitor Educacional	ROSILDA FERNANDES	016.703.586-02	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	ROSIMERE DA ROCHA CARNEIRO	016.703.594-25	48.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ROZANE RESSEL RIBEIRO	016.703.598-13	22.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	ROZELIA DA CRUZ MACHADO	016.703.592-15	46.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	SALETE DE OLIVEIRA KRIEGER	016.703.607-70	72.00	APROVADO
Monitor Educacional	SAMARA DZIECINNY MACHADO GRALAK	016.703.592-43	44.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	SANDRA REGINA BORGES BATISTA	016.703.594-21	48.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	SANDRA STRECZAR	016.703.603-66	66.00	APROVADO
Monitor Educacional	SANDRIELLY BAHLS MEIRA	016.703.591-64	72.00	APROVADO
Monitor Educacional	SELMA DA APARECIDA DOS SANTOS PENTEADO	016.703.580-39	36.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	SIDNEI ANTONIO MOREIRA DA LUZ	016.703.603-13	46.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	SILMARA DOS SANTOS HOFFMANN	016.703.597-54	82.00	APROVADO
Monitor Educacional	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	016.703.597-15	76.00	APROVADO
Monitor Educacional	SIRLENE CAMARGO	016.703.594-88	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	SIRLENE DOS SANTOS	016.703.608-41	30.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	SONIA FOREKEVCIZ FOGAÇA	016.703.591-25	28.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	SUELEN FAGUNDES GONÇALVES	016.703.593-88	52.00	APROVADO

Monitor Educacional	SUÊLI SANTOS GONÇALVES	016.703.582-21	50.00	APROVADO
Monitor Educacional	SUELY CAMILA DIAS	016.703.580-97	40.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	THAILA GABRIELI FERREIRA VIEIRA	016.703.599-40	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	THAIS KRUGER	016.703.608-21	42.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	THIAGO FERREIRA DE FREITAS	016.703.587-68	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	TIAGO KOLESKA	016.703.607-83	24.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	VALDEREZA APARECIDA KRAUCZUK BECKMANN	016.703.588-27	54.00	APROVADO
Monitor Educacional	VALDINEI DE SOUZA	016.703.588-80	42.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	VALDIR MIGUEL CIVA JÚNIOR	016.703.582-04	44.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO	016.703.603-11	62.00	APROVADO
Monitor Educacional	VANDA CAROLINI FIUZA	016.703.592-44	46.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	VANDA DA SILVA	016.703.580-81	58.00	APROVADO
Monitor Educacional	VANDERLEI JOSÉ DA LUZ	016.703.592-60	54.00	APROVADO
Monitor Educacional	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK	016.703.584-29	54.00	APROVADO
Monitor Educacional	VANICE DA SILVA	016.703.608-79	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	VANIZE DOS SANTOS MATIAS MIKUTA	016.703.581-82	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	VERA REGINA DOS SANTOS	016.703.594-97	18.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	VITORIA CAROLINE DE OLIVEIRA ZAMPIER	016.703.601-94	46.00	ELIMINADO
Monitor Educacional	VIVIANE CARLA LAMBRECHT	016.703.585-52	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	VIVIANE ROTH VIANA	016.703.595-66	0.00	AUSENTE
Monitor Educacional	WILCILAINE GONÇALVES	016.703.592-79	62.00	APROVADO
Motorista	ADAO APARECIDO DE FRANÇA	016.703.580-17	60.00	APROVADO
Motorista	ADEMAR CIRINEU DA SILVA	016.703.598-19	54.00	APROVADO
Motorista	ADEMILTON KORCHAK	016.703.595-55	56.00	APROVADO
Motorista	ADEMIR SACOMANO	016.703.591-87	36.00	ELIMINADO
Motorista	ALAN DE MIRANDA CORDEIRO	016.703.581-02	72.00	APROVADO
Motorista	ALESSANDRO ANTONIO LAVAGNINI	016.703.604-01	40.00	ELIMINADO
Motorista	ALEX DJALA LEFLER	016.703.581-16	52.00	APROVADO
Motorista	ALEX GABRIEL MEDLO	016.703.583-97	0.00	AUSENTE
Motorista	ALEX RABIEL ERVITE	016.703.581-68	68.00	APROVADO
Motorista	ALEXSANDRO DOS SANTOS	016.703.595-27	68.00	APROVADO
Motorista	ALINE HARTMANN DE PAULA	016.703.582-58	0.00	AUSENTE
Motorista	ANDERSON GLOEDEN DOS SANTOS	016.703.599-77	0.00	AUSENTE
Motorista	ANDERSON LUIZ BAITEL	016.703.601-64	0.00	AUSENTE
Motorista	ANDERSON LUIZ BATISTA	016.703.587-42	0.00	AUSENTE
Motorista	ANDREY DOS SANTOS BLAKA	016.703.591-86	42.00	ELIMINADO
Motorista	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS	016.703.582-28	50.00	ELIMINADO
Motorista	CARLOS GUCINEI BONASSOLI	016.703.596-13	50.00	APROVADO
Motorista	CLAUDECI FRANCISCO PEREIRA	016.703.582-69	50.00	APROVADO
Motorista	CLAUDECIR FURQUIM	016.703.597-95	62.00	APROVADO
Motorista	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA	016.703.603-29	0.00	AUSENTE
Motorista	CLAUDINEI KFASSNIAK	016.703.609-28	42.00	ELIMINADO
Motorista	CLEISON CORDEIRO	016.703.585-13	56.00	APROVADO
Motorista	CLEVERSON DOS SANTOS	016.703.591-57	48.00	ELIMINADO
Motorista	CLEYTON CLOVIS DE ARRUDA	016.703.601-55	30.00	ELIMINADO
Motorista	CLOVIS DE LIMA	016.703.599-46	42.00	ELIMINADO
Motorista	DANILO JOSÉ LANGNER	016.703.592-82	44.00	ELIMINADO
Motorista	DEIVIDI GEOVANE DE LIMA	016.703.601-74	44.00	ELIMINADO
Motorista	DIEVERSON KAMINSKI ALVES	016.703.608-30	0.00	AUSENTE
Motorista	DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA	016.703.598-21	48.00	ELIMINADO
Motorista	DIRCEU CORDEIRO	016.703.585-12	42.00	ELIMINADO
Motorista	EDEMAR MYSKIV DOS SANTOS	016.703.596-88	50.00	APROVADO
Motorista	EDENILSON ALFREDO LAMBRECHT	016.703.580-78	52.00	APROVADO
Motorista	EDEVAL RODIAK	016.703.599-83	60.00	ELIMINADO
Motorista	ELIANE DA CONCEIÇÃO	016.703.595-01	64.00	ELIMINADO
Motorista	ELIZEU JACK	016.703.597-05	44.00	ELIMINADO
Motorista	ELOI AUGUSTINHO VIANA	016.703.603-42	50.00	ELIMINADO
Motorista	ERISTO ROSA SCHMIDT	016.703.603-84	56.00	APROVADO
Motorista	EUZEBIO ODAIR URBANO	016.703.604-09	0.00	AUSENTE
Motorista	FABIO HENRIQUE DUMKE DE OLIVEIRA	016.703.601-30	74.00	APROVADO
Motorista	FÁBIO ROBERTO LAMBRECHT	016.703.604-54	0.00	AUSENTE
Motorista	FABRICIO SPAK SIQUEIRA	016.703.582-38	46.00	ELIMINADO
Motorista	FELIPE BARBOSA MARTINS	016.703.592-65	70.00	APROVADO
Motorista	FERNANDO LEONARDO WEIBER	016.703.608-94	0.00	AUSENTE
Motorista	FLAVIO SOKOLOSKI	016.703.600-20	58.00	ELIMINADO
Motorista	GENIVALDO ZALUSKI	016.703.595-44	38.00	ELIMINADO
Motorista	GEOVALDO BERNARDES DE SOUZA	016.703.590-87	58.00	APROVADO
Motorista	GERALDO DE ANDRADE	016.703.604-07	64.00	ELIMINADO
Motorista	GEVANILDO DE SOUZA	016.703.595-51	52.00	ELIMINADO
Motorista	GILBERTO CORDEIRO KLOSTER	016.703.599-34	70.00	APROVADO
Motorista	GILMAR PINHEIRO	016.703.600-47	50.00	APROVADO
Motorista	GRIGOR LUAN BATISTA PINHEIRO	016.703.600-85	58.00	APROVADO
Motorista	GUILHERME IGOR MOREIRA BERTOLETI	016.703.591-74	54.00	ELIMINADO
Motorista	IRONDI BUENO	016.703.591-20	38.00	ELIMINADO
Motorista	IVAN OPUSKEVICZ	016.703.581-15	62.00	APROVADO
Motorista	JEAN HENRIQUE MAIER	016.703.605-43	54.00	ELIMINADO
Motorista	JEFERSON EDUARDO CORREIA DOS SANTOS	016.703.604-78	48.00	ELIMINADO
Motorista	JEFERSON LUCAS CHODOBA	016.703.598-59	50.00	ELIMINADO
Motorista	JOALCI MACIEL DE OLIVEIRA	016.703.596-48	44.00	ELIMINADO
Motorista	JOAO VITOR ROMAO COSTA	016.703.609-09	0.00	AUSENTE
Motorista	JOAQUIM ALEX KSONSKIEWICZ LOURENÇO	016.703.609-50	0.00	AUSENTE
Motorista	JOSE MARILSON DOS SANTOS	016.703.583-26	54.00	ELIMINADO
Motorista	JOSE RENI DE LIMA	016.703.596-51	46.00	ELIMINADO
Motorista	JOSE STIPP NETO	016.703.593-32	0.00	AUSENTE
Motorista	JOSE VALDINEI DOS SANTOS	016.703.584-51	48.00	ELIMINADO
Motorista	JOSE VANDERLEI RODRIGUES	016.703.591-32	0.00	AUSENTE
Motorista	JOSIAS DE JESUS DE OLIVEIRA	016.703.606-29	60.00	APROVADO
Motorista	JOSIMAR CARRIEL DE ALMEIDA	016.703.596-29	54.00	ELIMINADO
Motorista	JOSIMAR GONCALVES	016.703.599-65	36.00	ELIMINADO

Motorista	JULIANO GRUDESKI DOS SANTOS	016.703.592-33	50.00	ELIMINADO
Motorista	JULIANO KLOSTER	016.703.582-29	48.00	ELIMINADO
Motorista	JULIO CEZAR ALVES	016.703.591-93	34.00	ELIMINADO
Motorista	JUNIOR NOGUEIRA MACHADO	016.703.590-03	64.00	ELIMINADO
Motorista	JUNIOR SERGIO DA SILVA MENDES	016.703.592-31	56.00	APROVADO
Motorista	LEANDRO BECHER FURLANETTO	016.703.607-00	68.00	APROVADO
Motorista	LEANDRO DOS SANTOS	016.703.608-48	0.00	AUSENTE
Motorista	LEANDRO ELEUTERIO DOS SANTOS	016.703.586-21	74.00	APROVADO
Motorista	LINDOMAR FARIAS	016.703.599-58	42.00	ELIMINADO
Motorista	LORIZETE CAMARGO	016.703.602-52	0.00	AUSENTE
Motorista	LOURENÇO BIM	016.703.598-90	48.00	ELIMINADO
Motorista	LUIZ GABRIEL BARBOSA MARTINS	016.703.599-94	80.00	APROVADO
Motorista	LUIZ VINÍCIUS PICARSKI	016.703.604-86	42.00	ELIMINADO
Motorista	MARCELO CIRINEO GAWSKI	016.703.609-30	58.00	ELIMINADO
Motorista	MARCOS ANTONIO MISKIW	016.703.593-35	0.00	AUSENTE
Motorista	MAYCON AURELIO DOS SANTOS	016.703.594-20	60.00	ELIMINADO
Motorista	MIGUEL DE MATOS	016.703.606-05	54.00	APROVADO
Motorista	MIGUEL SASS	016.703.589-47	50.00	APROVADO
Motorista	PAULO SERGIO DOS SANTOS	016.703.600-87	74.00	APROVADO
Motorista	PAULO VICTOR JONAK	016.703.592-18	0.00	AUSENTE
Motorista	PEDRO ADENILSON DO ROSARIO	016.703.600-93	0.00	AUSENTE
Motorista	RAFAEL DE OLIVEIRA	016.703.592-98	28.00	ELIMINADO
Motorista	REGINALDO FERNANDES BIN	016.703.593-68	52.00	APROVADO
Motorista	ROBERTO MAURÍCIO DOS SANTOS	016.703.607-84	70.00	APROVADO
Motorista	ROBSON CORREA DE SOUZA	016.703.595-74	60.00	APROVADO
Motorista	ROBSON LUIZ CORDEIRO	016.703.600-12	0.00	AUSENTE
Motorista	RODRIGO GUSCHENERIK	016.703.587-15	58.00	APROVADO
Motorista	RONALDO DALLAGNOL	016.703.593-53	58.00	APROVADO
Motorista	RONE DE JESUS KRUGER	016.703.590-35	74.00	APROVADO
Motorista	RONI PADILHA IZAIAS	016.703.583-81	0.00	AUSENTE
Motorista	SIDNEI CARLOS PIRES DA SILVA	016.703.596-46	56.00	APROVADO
Motorista	SIDNEI FELIPE GONÇALVES	016.703.586-67	44.00	ELIMINADO
Motorista	SYDNEIA RODRIGUES DE CARVALHO	016.703.597-90	36.00	ELIMINADO
Motorista	TIAGO KOLESKA	016.703.607-63	42.00	ELIMINADO
Motorista	VAGNER DE ALMEIDA	016.703.579-66	54.00	ELIMINADO
Motorista	VALDEMAR GONÇALVES	016.703.583-74	42.00	ELIMINADO
Motorista	VALDINEI DE SOUZA	016.703.588-76	66.00	ELIMINADO
Motorista	VALDINEI GALVÃO BIM	016.703.582-90	50.00	ELIMINADO
Motorista	VALDIR MOREIRA BATISTA	016.703.594-22	64.00	APROVADO
Motorista	VANDERLEI DE ALMEIDA	016.703.584-67	0.00	AUSENTE
Motorista	VANDERLEI VALECO DOS SANTOS	016.703.587-86	0.00	AUSENTE
Motorista	VANDERSON DE SOUZA	016.703.597-85	60.00	APROVADO
Motorista	VERA LUCIA DE ALMEIDA	016.703.599-01	0.00	AUSENTE
Motorista	VILSINEI BERNARDINO DE RAMOS	016.703.594-19	42.00	ELIMINADO
Motorista	WALTER PONTES DE JESUS	016.703.601-68	36.00	ELIMINADO
Motorista	WELSON MATHEUS DE MACEDO	016.703.598-36	70.00	APROVADO
Motorista	WILIAN GABRIEL DE SOUZA	016.703.593-33	40.00	ELIMINADO
Nutricionista	ADRIELE GARCIA	016.703.586-58	57.00	APROVADO
Nutricionista	ALESSANDRA DALZOTO FERREIRA	016.703.585-73	34.25	ELIMINADO
Nutricionista	DANIELE FIUZA PERES	016.703.588-58	52.60	APROVADO
Nutricionista	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER GRALAK	016.703.594-02	65.60	APROVADO
Nutricionista	EDISON TIAGO AGOSTINHO	016.703.609-47	69.85	APROVADO
Nutricionista	FABIANE BOCHNIAK	016.703.592-49	61.30	APROVADO
Nutricionista	FERNANDA CAROLINA JASCENTE DE PAULA	016.703.594-41	57.00	APROVADO
Nutricionista	ISABELA BINI	016.703.594-49	0.00	AUSENTE
Nutricionista	JOICI ROSA	016.703.608-28	47.00	ELIMINADO
Nutricionista	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO	016.703.603-70	0.00	AUSENTE
Nutricionista	JOVANA SANTINI BERTELLI	016.703.597-81	67.15	APROVADO
Nutricionista	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	016.703.609-69	0.00	AUSENTE
Nutricionista	LETICIA RIBEIRO GONÇALVES	016.703.587-57	0.00	AUSENTE
Nutricionista	LILIAN CRISTINA DE FRANÇA SALVALAIO	016.703.580-88	0.00	AUSENTE
Nutricionista	LUANA MOLINARI	016.703.588-30	0.00	AUSENTE
Nutricionista	MARCILENE BUENO DA CRUZ	016.703.607-37	0.00	AUSENTE
Nutricionista	MARI ANGELA DAS NEVES	016.703.605-51	54.25	APROVADO
Nutricionista	MARIA EDUARDA HOLZER DUDA	016.703.585-33	59.90	APROVADO
Nutricionista	MARIA TERESA KNAUT LUZZI	016.703.582-72	59.90	APROVADO
Nutricionista	MICHELI RUDIAK	016.703.600-29	44.30	ELIMINADO
Nutricionista	NATALIA DE SOUZA MONTEIRO	016.703.607-65	57.05	APROVADO
Nutricionista	SANDRYELE MAYARA RECOFKA	016.703.601-53	71.25	APROVADO
Nutricionista	SILVIA ANDREOTE DOS SANTOS PINTO	016.703.608-01	55.60	APROVADO
Nutricionista	VANESSA NAHM	016.703.596-78	55.55	APROVADO
Oficial Administrativo	ADILSON ROQUE DOS SANTOS	016.703.600-23	56.00	APROVADO
Oficial Administrativo	ALISSON ELIAS DOS SANTOS MEDEIRO	016.703.602-90	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	016.703.586-16	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	ANDREIA KAVIAK	016.703.586-05	42.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	ANDREIA SERBAI DE SOUZA	016.703.581-44	38.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	ANDRESSA FERREIRA SACOMANO	016.703.595-13	38.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	BRUNA DURAT COELHO	016.703.586-73	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	BRUNA LETICIA LINS	016.703.586-20	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	CAMILA PAULA DE BARROS	016.703.584-81	66.00	APROVADO
Oficial Administrativo	CAROLINE OLNEGUE DA SILVA	016.703.587-27	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	CHEILA FERNANDA TORTELI	016.703.586-88	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	CHRISTIAN DE OLIVEIRA CORREIA	016.703.604-21	46.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	DANIELE APARECIDA FOGAÇA DE SOUZA	016.703.584-83	44.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	DANIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	016.703.601-01	36.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	DANILO MORAIS MOTA	016.703.584-60	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	DIANA RODRIGUES NUNES	016.703.581-76	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	DIEGO EIFLER BAGIO	016.703.583-67	30.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	DIEGO PIRES	016.703.601-84	26.00	ELIMINADO

Oficial Administrativo	DIONATHAN PINHEIRO PAULUCK	016.703.585-59	44.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	DOMINGOS TAVELA RIBEIRO	016.703.584-18	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	EDUARDO ELI DE SOUZA	016.703.584-99	40.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	ELIETE APARECIDA ANTUNES FOGAÇA	016.703.604-53	22.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	EMERSON DE OLIVEIRA BONILHA	016.703.602-43	60.00	APROVADO
Oficial Administrativo	ESTELLA CONRADO	016.703.579-88	56.00	APROVADO
Oficial Administrativo	EVERALDO PADILHA	016.703.599-10	36.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	016.703.581-62	58.00	APROVADO
Oficial Administrativo	FERNANDA CRISTINA FOLETTO	016.703.604-99	40.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	FLAVIA SASS FERREIRA	016.703.593-78	34.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	GIZELA DO NASCIMENTO BOTTEGA WITCEL	016.703.599-18	32.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	HELENA RAQUELE DE CAMPOS DA ROSA	016.703.588-09	44.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	HELOANE DE PAULA CAMELO	016.703.590-15	48.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	IASMIN GABRIELA MUDRAK DE FREYN	016.703.584-58	48.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	IDAZINA RAIANE CALAUDIANO	016.703.606-88	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	IGOR CHINI	016.703.590-94	52.00	APROVADO
Oficial Administrativo	IGOR HENRIQUE FERREIRA CASTRO	016.703.599-99	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	016.703.580-76	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	ITAMAR JOSE DE CAMPOS	016.703.596-98	32.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	IZABEL OPUSKEVICZ VOLENITZ	016.703.605-10	44.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	JADIEL FLÁVIO MELO LIMA JÚNIOR	016.703.589-56	46.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	JAQUELINE BRAZ	016.703.586-46	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	JEFERSON RADIAO	016.703.598-62	38.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	JEFFERSON OLIVEIRA CORREA	016.703.599-12	70.00	APROVADO
Oficial Administrativo	JOÃO CARLOS PORTELA	016.703.593-07	34.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO	016.703.601-93	50.00	APROVADO
Oficial Administrativo	JOAO HENRIQUE DA SILVA	016.703.597-51	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	JOÃO HENRIQUE GLODEN MIRANDA	016.703.588-11	54.00	APROVADO
Oficial Administrativo	JOÃO LUCAS FREITAS PUZZI DOS SANTOS	016.703.599-48	58.00	APROVADO
Oficial Administrativo	JOSE DE SOUZA BURANELLO	016.703.602-69	46.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	JOSE EDUARDO PERON	016.703.598-71	36.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	KARINA CHAVAREN DA SILVA	016.703.600-90	46.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	KARINE FERNANDA ROMBACH	016.703.592-25	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	KEILA DA SILVA	016.703.588-32	28.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	LETICIA APARECIDA OPUSKEVICZ	016.703.591-36	60.00	APROVADO
Oficial Administrativo	LUCAS DE OLIVEIRA ZANELLA	016.703.605-01	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	LUCAS FELIPE DE LIMA MELO	016.703.597-97	44.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	LUCAS GABRIEL DE CARVALHO	016.703.604-34	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	LUCAS SOARES	016.703.592-64	56.00	APROVADO
Oficial Administrativo	LUCIELE BOCHEKO PEREIRA	016.703.587-84	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	LUIZ GUSTAVO PASCHEVITZ PRADO	016.703.583-13	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	LUIZ MIGUEL FOREKEVCZ	016.703.604-55	52.00	APROVADO
Oficial Administrativo	MAIKELI RIBEIRO	016.703.592-77	32.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	MARCOS ARIEL CHAGAS	016.703.597-06	50.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	016.703.581-75	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	016.703.601-45	54.00	APROVADO
Oficial Administrativo	MARIA CLARA POTERIKO	016.703.604-29	32.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	MARIA FERNANDA SILVA KERNISKI	016.703.601-15	46.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	MARIA IZABEL RAMOS	016.703.606-86	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	MARINA NAPROGENI	016.703.589-03	38.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	MATHEUS MELNIK	016.703.597-11	44.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	NICOLE MARÇAL CHAMPOSKI	016.703.598-81	56.00	APROVADO
Oficial Administrativo	OZEAS VESTEMBERG PEDROSO	016.703.594-52	46.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	PATRICIA GLODEN GODOIS	016.703.585-27	46.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	RAFAEL FARIAS PEDROZO	016.703.596-73	58.00	APROVADO
Oficial Administrativo	RAFAEL HENRIQUE DZIOBAT DO NASCIMENTO	016.703.590-71	44.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	RAFAEL SILVEIRA DO AMARAL	016.703.608-98	58.00	APROVADO
Oficial Administrativo	RAIANA DE BARROS	016.703.591-76	48.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	REGIAN CALAUDIANO PERIN	016.703.597-47	34.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	RODRIGO KOLESKA	016.703.599-59	54.00	APROVADO
Oficial Administrativo	RONE DE JESUS KRUGER	016.703.594-16	40.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	ROSILAINE DE FATIMA PROCOPIUK	016.703.601-73	36.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	ROZIMERE LOPES DE CARVALHO	016.703.586-55	44.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	SABRINA THAYNA GARCIA	016.703.582-87	30.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	SELMA KENHAR	016.703.580-98	40.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	SIDINEY SOUZA MACEDO JUNIOR	016.703.606-78	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	STHEFANY SOARES BRUGGE	016.703.589-00	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	016.703.583-59	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	016.703.598-37	36.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	THAIS GULHAK	016.703.585-77	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	VANESSA DA SILVA CARVALHO	016.703.592-39	36.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	WAGNER LUSIANO DE LIMA GUIMARÃES	016.703.603-90	0.00	AUSENTE
Oficial Administrativo	WENDEL MARTINS PEREIRA	016.703.607-71	24.00	ELIMINADO
Oficial Administrativo	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	016.703.589-77	78.00	APROVADO
Operador de Máquina	ADENILSON FOGAÇA	016.703.604-57	50.00	APROVADO
Operador de Máquina	ADRIANO FELICIO	016.703.588-95	0.00	AUSENTE
Operador de Máquina	ALEX GABRIEL MEDLO	016.703.607-56	36.00	ELIMINADO
Operador de Máquina	AMILTON TOMAIS	016.703.598-31	0.00	AUSENTE
Operador de Máquina	ANTÔNIO DE SOUSA GUIMARÃES	016.703.604-10	58.00	APROVADO
Operador de Máquina	DANILO JOSÉ LANGNER	016.703.592-81	46.00	ELIMINADO
Operador de Máquina	DEJACIR DE ALMEIDA	016.703.584-21	0.00	AUSENTE
Operador de Máquina	DIEVERSON KAMINSKI ALVES	016.703.608-35	62.00	APROVADO
Operador de Máquina	EDEVAL RODIAK	016.703.599-86	66.00	APROVADO
Operador de Máquina	ELEANDRO SANTI KROCHINSKI	016.703.581-17	40.00	ELIMINADO
Operador de Máquina	ELÓI AUGUSTINHO VIANA	016.703.600-41	56.00	APROVADO
Operador de Máquina	ESTEFANO MIRANDA DOS SANTOS	016.703.588-71	28.00	ELIMINADO
Operador de Máquina	EVERSON DOS SANTOS RIBEIRO	016.703.589-96	54.00	APROVADO
Operador de Máquina	FELIPE BARBOSA MARTINS	016.703.592-67	50.00	APROVADO
Operador de Máquina	GENIVALDO ZALUSKI	016.703.595-46	42.00	ELIMINADO

Operador de Máquina	GEOVALDO BERNARDES DE SOUZA	016.703.590-89	58.00	APROVADO
Operador de Máquina	GERALDO ESVANI MACHADO	016.703.593-29	0.00	AUSENTE
Operador de Máquina	GEVANILDO DE SOUZA	016.703.595-58	54.00	APROVADO
Operador de Máquina	GILSON FERREIRA DE ASSIS	016.703.588-91	60.00	APROVADO
Operador de Máquina	ISMAEL KLOSTER	016.703.589-90	52.00	APROVADO
Operador de Máquina	JOÃO DIVONZIR DOS SANTOS	016.703.595-19	46.00	ELIMINADO
Operador de Máquina	JOÃO HENRIQUE KRAUCZUK BECKMANN	016.703.588-24	0.00	AUSENTE
Operador de Máquina	JOSE GUSCHENERIK	016.703.601-51	40.00	ELIMINADO
Operador de Máquina	JOSE STIPP NETO	016.703.593-30	0.00	AUSENTE
Operador de Máquina	LEONEL RICHE DE OLIVEIRA	016.703.588-89	48.00	ELIMINADO
Operador de Máquina	LORIZETE CAMARGO	016.703.602-48	0.00	AUSENTE
Operador de Máquina	LOURENÇO BIM	016.703.586-00	28.00	ELIMINADO
Operador de Máquina	LUIZ VINÍCIUS PICARSKI	016.703.604-91	38.00	ELIMINADO
Operador de Máquina	OSMAR ROTH	016.703.588-04	62.00	APROVADO
Operador de Máquina	PAULO SERGIO MATHIAS	016.703.584-30	58.00	APROVADO
Operador de Máquina	RODRIGO GUSCHENERIK	016.703.587-16	58.00	APROVADO
Operador de Máquina	VALDINEI GALVÃO BIM	016.703.602-98	56.00	APROVADO
Operador de Máquina	VALDIR MOREIRA BATISTA	016.703.594-23	48.00	ELIMINADO
Operador de Máquina	VANDERSON DE SOUZA	016.703.597-86	62.00	APROVADO
Operador de Máquina	WESLEI RYAN DOS SANTOS	016.703.597-30	0.00	AUSENTE
Operador de Máquina	WILIAN GABRIEL DE SOUZA	016.703.593-27	48.00	ELIMINADO
Procurador	ALEXANDRE MATOS LIMA	016.703.606-51	78.65	APROVADO
Procurador	ALEXANDRE SLOMPO	016.703.590-53	59.95	APROVADO
Procurador	ALLYSSON DOS SANTOS	016.703.582-92	54.35	APROVADO
Procurador	AMAURI CESAR CARDOZO	016.703.592-04	0.00	AUSENTE
Procurador	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	016.703.580-54	0.00	AUSENTE
Procurador	ANDRE VINICIUS CARBORNAR DA SILVA	016.703.607-42	68.70	APROVADO
Procurador	ANNA ISABELLA DOMINICO SILVESTRIN	016.703.584-96	47.20	ELIMINADO
Procurador	ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA	016.703.604-76	77.25	APROVADO
Procurador	BEATRIZ FORNARI	016.703.590-21	67.10	APROVADO
Procurador	BRUNA APARECIDA LUZ	016.703.593-49	54.45	APROVADO
Procurador	CAREN EMANUELE PEREIRA LEGAT	016.703.605-58	0.00	AUSENTE
Procurador	CARLOS GABRIEL DE ANDRADE TELLES	016.703.590-52	77.20	APROVADO
Procurador	CAROLINE HANDOHA DE ALMEIDA	016.703.581-01	65.70	APROVADO
Procurador	CIBELE KETLIN PEREIRA	016.703.594-79	0.00	AUSENTE
Procurador	CLARISSA GOMES DE LIMA STAVINSKI	016.703.600-26	80.00	APROVADO
Procurador	CLAUDEMIR ESQUERDO CORRAL	016.703.594-95	0.00	AUSENTE
Procurador	DAIANE CORRÊA DA SILVA	016.703.584-03	65.60	APROVADO
Procurador	DAIANE SOARES DE SOUZA	016.703.585-49	54.20	APROVADO
Procurador	DAVID LOPEZ ARGOTE	016.703.609-61	0.00	AUSENTE
Procurador	DIORLEI DOS SANTOS	016.703.590-85	87.35	APROVADO
Procurador	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA	016.703.605-56	67.10	APROVADO
Procurador	ELAINE COSTA DA SILVA	016.703.588-69	45.70	ELIMINADO
Procurador	ELIO DIDIMO	016.703.598-35	58.60	APROVADO
Procurador	FERNANDA SILVA DE SOUZA	016.703.606-90	0.00	AUSENTE
Procurador	FRANCESLY TIBER	016.703.603-63	0.00	AUSENTE
Procurador	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	016.703.591-40	74.30	APROVADO
Procurador	GABRIEL HENRIQUE TRIZOTTO TABORDA ROCHA	016.703.583-38	0.00	AUSENTE
Procurador	GISLAINE PAULOSKI	016.703.582-70	48.60	ELIMINADO
Procurador	GUILHERME ANTUNES	016.703.580-84	75.85	APROVADO
Procurador	GUSTAVO DOMINGOS BRAZ	016.703.590-63	0.00	AUSENTE
Procurador	GUSTAVO MARCON	016.703.584-37	80.25	APROVADO
Procurador	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	016.703.583-40	68.60	APROVADO
Procurador	JESSICA SANTOS MACHADO	016.703.584-36	68.55	APROVADO
Procurador	JHEFERSON CAMARGO PEDRO	016.703.579-81	0.00	AUSENTE
Procurador	JOÃO REINALDO PONTES	016.703.596-86	0.00	AUSENTE
Procurador	JONATHAN LUIZ PAULO DOS SANTOS	016.703.601-88	0.00	AUSENTE
Procurador	JONATHAS ERIKSON MARTINS	016.703.583-56	0.00	AUSENTE
Procurador	JULIANE KAMINSKI DE OLIVEIRA	016.703.603-31	58.50	APROVADO
Procurador	LARISSA DALZOTTO KUNAST	016.703.587-69	81.45	APROVADO
Procurador	LEONARDO ALESSI	016.703.594-60	0.00	AUSENTE
Procurador	LEONARDO FELLIPE DALA ROSA DA CRUZ	016.703.605-75	50.00	APROVADO
Procurador	LETÍCIA MARQUEZONI ANDRÉ	016.703.598-92	81.45	APROVADO
Procurador	LUANA APARECIDA DOS SANTOS ROSA	016.703.604-15	72.80	APROVADO
Procurador	LUCAS ALMEIDA DRABESKI DE VERGENNES	016.703.605-74	0.00	AUSENTE
Procurador	LUCAS DA SILVA	016.703.579-68	0.00	AUSENTE
Procurador	LUCAS VIANA PRUDENCIO	016.703.605-41	0.00	AUSENTE
Procurador	LUIDSON LUIZ DE SOUZA JUNIOR	016.703.601-43	71.60	APROVADO
Procurador	LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS	016.703.589-64	61.35	APROVADO
Procurador	LUIZ ADRIANO CHOCIAI	016.703.606-08	71.30	APROVADO
Procurador	LUIZ ANTÔNIO DE AQUINO	016.703.601-76	0.00	AUSENTE
Procurador	LUIZ FELIPE LOCATELLE	016.703.587-37	73.10	APROVADO
Procurador	MARCOS VINICIUS BONONI WELLER	016.703.581-57	0.00	AUSENTE
Procurador	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO BURKO	016.703.593-47	72.85	APROVADO
Procurador	MARIA ESTELA LACONSKI	016.703.588-49	61.40	APROVADO
Procurador	MARIANA MARCIELLY GIONGO MATOS	016.703.582-46	0.00	AUSENTE
Procurador	MARIENE MACIEL MASSA	016.703.579-92	90.20	APROVADO
Procurador	MATHEUS DOMINGUES DE OLIVEIRA	016.703.600-25	81.45	APROVADO
Procurador	MONIKE GOMES DE JESUS	016.703.604-92	0.00	AUSENTE
Procurador	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	016.703.581-42	0.00	AUSENTE
Procurador	NICOLE OCHOVE	016.703.605-30	73.05	APROVADO
Procurador	PAULA ALINE SILVÉRIO	016.703.593-97	62.70	APROVADO
Procurador	PAULO VINÍCIUS BOSCHEN	016.703.580-14	55.80	APROVADO
Procurador	RAUL LEIROS DE OLIVEIRA	016.703.594-93	84.20	APROVADO
Procurador	RENAN MATHEUS MENDES	016.703.600-70	77.30	APROVADO
Procurador	RICARDO JACK GUIMARÃES	016.703.595-48	78.65	APROVADO
Procurador	RICARDO VIOTTO	016.703.594-13	68.60	APROVADO
Procurador	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES MORETTI	016.703.580-51	0.00	AUSENTE
Procurador	RODRIGO CAMPANHOLI	016.703.607-98	81.55	APROVADO

Procurador	RYAN VICTOR OLIVEIRA NEVES	016.703.593-60	0.00	AUSENTE
Procurador	SARAH THAÍS DE FRANÇA RENAUER	016.703.606-19	67.20	APROVADO
Procurador	SUELEN KARPINSKI	016.703.587-91	54.25	APROVADO
Procurador	TAINA BRONHOLO CAVALINI WITCEL	016.703.605-92	60.20	APROVADO
Procurador	THAÍS MENDES PORTO	016.703.581-37	0.00	AUSENTE
Procurador	THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	016.703.595-09	65.80	APROVADO
Procurador	THIAGO VINICIUS POLI ANTONIO	016.703.598-99	72.90	APROVADO
Procurador	VALDINEI JESOEL DA CRUZ	016.703.607-72	71.70	APROVADO
Procurador	VALTER GIULIANO MOSSINI PINHEIRO	016.703.579-98	65.70	APROVADO
Procurador	VANESSA BASSO DO CARMO	016.703.594-37	0.00	AUSENTE
Procurador	VERDISON DE LIMA	016.703.585-38	65.80	APROVADO
Procurador	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	016.703.596-80	82.95	APROVADO
Procurador	VINICIUS GONÇALVES	016.703.583-04	88.65	APROVADO
Procurador	WAGNER LIMA DA FONSECA	016.703.590-81	0.00	AUSENTE
Procurador	WELLINGTON LINCOLN SECO	016.703.581-53	85.80	APROVADO
Procurador	WILLIAN SAKAMOTO SANTINI	016.703.585-10	0.00	AUSENTE
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ADELIR DE FÁTIMA GUIMARÃES	016.703.595-63	58.75	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ALEX SOARES DA SILVA	016.703.607-87	65.80	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ALINE CORREA DA SILVA	016.703.609-65	0.00	AUSENTE
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ALINE DENISE MACHADO SCHINEMANN	016.703.591-61	55.80	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ALINE PADILHA DE MATTOS	016.703.584-49	40.00	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	AMANDA NAYARA GOUVEIA DOS SANTOS	016.703.608-23	68.50	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ANA MARIZA DE MEIRA	016.703.597-99	48.80	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ANA PAULA CAETANO MACHADO	016.703.595-68	0.00	AUSENTE
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	016.703.592-47	87.25	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ANDERSON BATISTA DE LIMA	016.703.603-97	0.00	AUSENTE
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ANDREIA KOROBINSKI	016.703.600-96	55.85	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ANDREIA RODRIGUES PORTELA	016.703.597-10	55.60	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ANGELITA DE CASSIA GARCIA	016.703.584-19	48.70	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	016.703.595-92	65.90	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	BARBARA ANZOLIN	016.703.587-93	47.30	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	BRENDA MAYARA BUENO	016.703.596-85	58.65	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	BRUNA ROBERTA DA ROCHA	016.703.588-87	62.95	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CAMILA FELICIO	016.703.585-24	52.85	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CARLA DOS SANTOS	016.703.598-05	65.80	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CELIA DE FATIMA RUTH MENDES DE LARA	016.703.597-68	70.20	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CLAUDIANE LINO DA SILVA	016.703.607-76	64.55	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CLICIANE MARIA BORGES	016.703.598-60	58.65	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CRISTIANE SALETE PIENIAK	016.703.600-92	62.95	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	DAIANE DOS SANTOS	016.703.599-90	65.95	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	DANIELE KRAUTCHUK	016.703.601-03	58.70	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	016.703.608-10	74.45	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	DÉBORA FERNANDA NUNES	016.703.583-92	0.00	AUSENTE
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL	016.703.596-08	42.90	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	EDUARDA JACK DA ROSA	016.703.582-03	65.85	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ELAINE BATISTA LENKO	016.703.607-38	48.80	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ELIANE BILOBRAM	016.703.588-84	53.05	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI	016.703.588-20	63.05	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ELIANE ZIMERMANN LEPAMARA	016.703.599-85	66.05	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	016.703.584-26	75.85	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ELIZABETH KETES BELO	016.703.601-46	55.95	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ERICA FREITAS DA ROCHA KASNODZEI	016.703.580-68	64.35	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ESTELA MARIS KLOSTER FIUZA	016.703.582-09	61.65	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	016.703.599-07	68.75	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	FLAVIA ALESSANDRA GARCIA LEMKUHLL	016.703.606-71	67.20	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	FRANCIELI LIMA DE FREITAS	016.703.593-24	0.00	AUSENTE
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JACKCIANE CORONETTI	016.703.586-41	77.35	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JAMILLY CORRÊA DA SILVA	016.703.608-87	0.00	AUSENTE
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JANETE APARECIDA ALMEIDA BEZERRO	016.703.584-25	44.45	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JANICE BRAGA STOPASSOLI	016.703.606-44	0.00	AUSENTE
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JAQUELINE APARECIDA NOGUEIRA	016.703.589-86	67.35	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JAQUELINE REIGUEL	016.703.580-15	68.75	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JAQUELINE TEREZINHA BINI	016.703.601-61	68.75	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JELIANE TEREZINHA DA SILVA MENDES	016.703.597-66	68.55	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JOCELIA MACHADO	016.703.596-87	51.45	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JOELMA APARECIDA CASTELARI	016.703.609-03	57.25	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JOICE BUENO DE CAMARGO	016.703.583-25	65.80	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JOICE FATIMA DE RAMOS	016.703.594-09	50.15	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JOSENICE DE FÁTIMA RIBEIRO	016.703.601-31	41.40	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JOSLAINE BIN	016.703.591-37	68.60	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JUCELIA APARECIDA CZUSZ	016.703.586-71	57.25	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JULIANA BALUTA GARDIN	016.703.599-82	79.95	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JULIANE DE LOURDES DOMINGUES	016.703.590-59	60.25	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JUZEILA BRAZ	016.703.581-40	0.00	AUSENTE
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	KAUANI FERREIRA LIMA	016.703.598-17	0.00	AUSENTE
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	KELER DE FÁTIMA BARBOSA	016.703.603-41	0.00	AUSENTE
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LEIRE DE JESUS PEDROSO	016.703.598-57	78.85	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LETÍCIA CAMPOS DE OLIVEIRA BATISTA	016.703.586-60	64.35	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LETICIA LUIZA FIUZA VENEK	016.703.590-95	37.15	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LETICIA MILENA MATIAZZO	016.703.602-37	55.85	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LUCIANA DE FATIMA DA ROSA	016.703.601-38	72.95	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LUCIANA DE SOUZA PACHECO	016.703.580-18	73.00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LUCIANE WALTER CAMILO	016.703.604-63	72.90	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA DOIM DOS SANTOS	016.703.592-70	75.95	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARCIELI PORTELLA FREITAS	016.703.590-50	48.45	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARIA EUGENIA KENHAR	016.703.605-00	68.75	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARILZA ALVES	016.703.595-45	57.30	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARISTELA FERREIRA LEITE	016.703.598-50	54.40	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARLEI DOS SANTOS	016.703.592-05	72.85	APROVADO

Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARLENE ALVES DE MACEDO	016.703.603-62	75.90	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	NOEMI RAMOS DA LUZ KOUPAK	016.703.603-80	57.20	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	PATRICIA DE OLIVEIRA	016.703.599-80	55.75	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	PATRICIA SILVERIO	016.703.601-67	75.70	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	RAÍSSA PEREIRA FREISLEBEN	016.703.595-94	51.65	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	016.703.597-42	63.10	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ROSA FORQUEVICZ MACHADO	016.703.606-33	53.15	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ROSA KELHOAR DOS SANTOS	016.703.593-59	47.15	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ROSELI BOENO	016.703.609-62	51.55	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ROSELI TEREZINHA GOBBI	016.703.601-24	35.75	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ROSELIA KFASSNIAK DE MATTOS	016.703.597-43	48.50	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ROSENILDA APARECIDA RIBEIRO	016.703.582-41	44.50	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ROSINEIDE DE CASTRO VELOSO	016.703.586-69	61.65	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	SAMIRA PEREIRA TLUSCIK	016.703.598-00	45.85	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	SEBASTIANA ACOSTA KOLESKA	016.703.604-75	31.40	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	SELMA KENHAR	016.703.581-04	47.30	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	SILMARA DOS SANTOS HOFFMANN	016.703.597-52	77.25	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	016.703.604-03	77.30	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	SIMONE LEAL	016.703.604-02	70.00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	SONIA APARECIDA PIRES DE LIMA	016.703.587-43	71.55	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	TALITA GEOVANA AVELAR	016.703.608-56	64.35	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	TELMA KELNER DA SILVA	016.703.582-08	69.95	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO	016.703.603-09	60.00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	016.703.602-27	74.30	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	VANILZA CARLA EUZEBIO	016.703.603-98	57.35	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo Dom Frederico	ANILSON JOSE DE LIMA	016.703.609-46	77.35	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Dom Frederico	CERLENE DOS ANJOS	016.703.605-27	54.45	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Dom Frederico	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	016.703.597-88	60.05	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Dom Frederico	JOSE OSMAR DA LUZ	016.703.597-44	50.00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Dom Frederico	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK	016.703.583-32	60.30	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ABEL RUDIAK DOS SANTOS	016.703.584-46	75.95	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ADILENE THAIS GRZELCZAK BONASSOLI	016.703.588-51	55.80	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES	016.703.583-02	64.35	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	AÍLSON CAETANO	016.703.598-28	61.35	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	AMANDA VALENTIM DE BRITO	016.703.579-86	47.25	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ANALICE TROMBETA	016.703.606-92	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ANGELICA RENATA MIOTTO DE OLIVEIRA	016.703.592-29	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	016.703.604-71	71.70	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	CAROLINE FONTANA FABBRIS	016.703.599-37	77.10	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	CAROLINE POLUHA	016.703.599-57	70.10	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	CLAUDETE APARECIDA KLOSTER	016.703.592-32	61.55	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	016.703.608-42	72.90	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	DAIANE DE ALMEIDA	016.703.600-39	64.45	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	DAIANE DIRINGS	016.703.580-03	70.00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	DALVANA HONORIO RIBAS	016.703.604-30	63.25	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	DANIELI DE FATIMA GOVÊA	016.703.605-81	82.90	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	DANIELI DE FATIMA SZVED	016.703.599-19	54.40	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ELIANE NAPROGENI	016.703.598-97	65.65	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ELMA KOVALIM DE SOUZA GODINHOS	016.703.598-34	70.15	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ELOIZA DE FÁTIMA CORRÊA PERON VOLOCHEN	016.703.604-47	58.60	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ERIKA MACHADO DOS SANTOS	016.703.602-72	51.65	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	FABIO CARLOS DE ARAUJO	016.703.609-84	67.25	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	FRANCIELI DIEL BAUMGART	016.703.601-89	67.25	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	GRAZIELLY CARRIEL DO NASCIMENTO	016.703.582-99	54.30	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	GUILHERME HONÓRIO	016.703.584-05	75.60	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	INAE CRISTINA ZANOTTO	016.703.600-43	62.95	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	INDIARA TALITA TUON	016.703.607-93	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	JAIR MIRANDA PENTEADO	016.703.599-24	52.95	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	JANAINA DE OLIVEIRA	016.703.603-54	54.35	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	JÉSSICA DAIANE DA LUZ	016.703.581-10	45.70	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	JOCIANE CORONETTI	016.703.601-52	74.35	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	JOCILIANE DOS SANTOS	016.703.594-36	58.75	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	JOCIMARA BLAK GOIS	016.703.586-77	68.75	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	JOSIANE APARECIDA PIZZI	016.703.604-19	57.30	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	JOSIANE CEDORAK	016.703.598-43	67.40	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	KELLY BEATRIZ SCHMUDA BEZERRA	016.703.602-51	51.40	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	LARISSA BRUSCHI PADILHA DOS SANTOS	016.703.582-24	77.20	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	LEILA MARCIA BELLO	016.703.605-73	70.05	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	LETÍCIA DOS SANTOS DA SILVA DE MATOS	016.703.596-74	64.45	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS	016.703.602-46	70.10	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	LISNARA APARECIDA GRUBER	016.703.604-05	39.80	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	LUCIA BUENO DA SILVA	016.703.581-27	67.15	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	MAHIELLY GLÓRIA DE OLIVEIRA	016.703.582-33	60.20	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	MARCELA APARECIDA WYNNEK	016.703.586-40	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	016.703.601-47	75.75	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	MARIA OLIZIANE BARBOZA DA COSTA	016.703.590-25	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	MARICELI GIOVANELLA ZAMPIER	016.703.604-00	57.20	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	MARIELI APARECIDA RODRIGUES	016.703.604-80	51.40	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	MARIZELE MUNIZ	016.703.582-25	57.25	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	MARLI PENTEADO	016.703.604-60	75.80	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	MILENI RAFAELI PEREIRA	016.703.606-28	64.30	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	NEIDELIANE VIEIRA DE FREITAS	016.703.581-81	47.30	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	REGIANE LARA	016.703.603-88	78.70	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	RITA LIARA GEIBEL	016.703.601-41	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ROSILDA MAGEROVSKI ZAMPIER BINSFELD	016.703.600-94	54.30	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ROSILEI DE FÁTIMA BARBOZA	016.703.590-60	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ROSIMERI IURKIV	016.703.598-51	74.25	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	SABRINA MATTEI	016.703.609-82	54.35	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	SANDRA NAVARRO RAMALHO	016.703.598-16	68.70	APROVADO

Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	SANDRA STACHIU CAETANO	016.703.586-11	63.10	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	SERGIO MOACIR PEREIRA FILHO	016.703.583-37	74.15	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	SILMARA DE FATIMA KOPACHESKI PELISSARO	016.703.597-60	79.95	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	SOLANGE MOTA SARABUN	016.703.598-88	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	TAÍS DE FÁTIMA DOS SANTOS VÍTOR	016.703.606-30	65.80	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	TAISE DE OLIVEIRA	016.703.580-62	70.10	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	TATIANA MACHULAK	016.703.595-89	61.70	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	TATIANE SARABUN HELCK	016.703.609-07	67.30	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	TIANA MARIANO DE JESUS VIANA	016.703.600-89	60.05	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	VALDIRENE FERREIRA ORTIZ	016.703.598-65	62.95	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	VANDA CAROLINI FIUZA	016.703.582-50	47.40	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	VANESSA RODRIGUES	016.703.596-10	70.25	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	VERA LUCIA NEDUZIAK	016.703.585-17	64.50	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo João Pessoa	CATIELEN KOZAK	016.703.588-18	45.65	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo João Pessoa	ENICE EURICH NASCIMENTO	016.703.601-96	54.35	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo João Pessoa	LETICIA CRISTINA RAMBO LOPES ZAT	016.703.609-16	71.30	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo João Pessoa	LUANA VOLSKI DE OLIVEIRA	016.703.587-66	67.20	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo João Pessoa	MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA KAMINSKI	016.703.588-33	66.10	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo João Pessoa	NEURI APARECIDA BATISTA	016.703.600-00	42.85	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo João Pessoa	VANESSA APARECIDA BENTO	016.703.588-00	64.50	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santa Salete	ALESSANDRA RIBEIRO SASS	016.703.589-53	75.90	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santa Salete	CLAUDINEIA DA ROSA LENKO	016.703.586-96	40.00	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santa Salete	DANIELA CÁSSIA LAMBRECHT	016.703.588-70	54.45	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santa Salete	EDICLEIA KELNER DE PAULA	016.703.604-62	64.25	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santa Salete	IVONE GRAZIELI DE SOUZA GLOEDEN	016.703.597-01	80.15	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santa Salete	KATIA DE FATIMA PIRES KERBER	016.703.595-26	58.60	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santo Agostinho	ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA	016.703.602-21	64.45	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santo Agostinho	ANNA GABRIELA FURLANETTO	016.703.594-66	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal do Campo Santo Agostinho	ATAISA FERREIRA	016.703.597-56	75.95	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santo Agostinho	HELIDA SANTI PEREIRA	016.703.606-69	72.95	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santo Agostinho	JUCILAINE KARINA HOFFMANN KUNAST	016.703.596-17	72.95	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santo Agostinho	MARCELI APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	016.703.588-16	60.05	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	BEATRIZ DE FÁTIMA VICHUATE	016.703.585-18	77.20	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA FARIA	016.703.593-67	55.80	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS GOMES	016.703.584-98	62.85	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	016.703.580-09	68.60	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	LUCIANE SASS CORDEIRO	016.703.604-27	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	MATEUS FELIPE DA ROSA PEREIRA	016.703.605-23	65.90	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	MÉRY CRISTINA JENSEN PITTNER	016.703.591-06	77.30	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	PRICILA FRANCIELI FULBER	016.703.596-41	55.95	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	THAIS PAULA DE FARIA	016.703.593-62	75.75	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	016.703.601-86	78.70	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	016.703.595-11	77.20	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ALESSANDRA FERNANDES	016.703.607-88	37.05	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ALINE OPUSKEVICZ	016.703.601-82	67.20	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	016.703.586-06	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANA FÁBIA MYSKIV	016.703.582-02	53.05	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANA NEUCY DE MATOS POLUHA	016.703.581-89	52.90	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANA PAULA DIRINGS	016.703.601-42	64.45	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANA ROSA MIRANDA	016.703.584-43	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	016.703.586-14	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANDREINA LILIAN ERVITE	016.703.590-83	67.15	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANGELA LETICIA MEDLO DE MATTOS MARTINS	016.703.597-00	63.00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANGELIA DOS SANTOS	016.703.588-23	70.10	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	016.703.581-13	80.20	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	APARECIDA DE OLIVEIRA	016.703.601-37	65.75	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	BETINA DOS SANTOS	016.703.588-60	81.60	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	BRUNA LETICIA LINS	016.703.586-23	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	BRUNA SOARES FERREIRA	016.703.605-35	58.70	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	CAMILA VITÓRIA SASS	016.703.589-19	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	CARLA SAIONARA SOARES DOS SANTOS	016.703.603-82	47.00	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	CATARINA BUENO DA SILVA	016.703.600-46	60.20	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	CRISELI MATIAS	016.703.588-21	78.65	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	016.703.597-22	54.40	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	DAIANE CORREIA RODRIGUES	016.703.591-31	61.40	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	DIVONEI FERNANDES	016.703.600-52	59.95	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	EDICLARA DE OLIVEIRA	016.703.591-82	71.80	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	EDILAINE DA SILVA	016.703.585-81	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ELIANE ANTUNES TINTILIANO	016.703.598-73	72.85	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ELIANE APARECIDA KLOSTER	016.703.597-73	42.85	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ERICA FERNANDA CRENSIGLOVA	016.703.599-67	62.85	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	EVAMARA BASNIAK	016.703.594-46	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	FLAVIA JAQUELINE HULLER DOS SANTOS	016.703.595-42	64.30	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	FRANCIELY RIGON	016.703.602-06	63.10	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	FRANCISLAINE DE LIMA KRUGER	016.703.591-14	44.35	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	GABRIELI FERREIRA DE LIMA	016.703.600-35	75.75	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	GABRIELLY NASCIMENTO MARTINS	016.703.583-99	62.95	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	GEOVANE SZYMONEK	016.703.600-44	63.05	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	GISLAINE GOMES DE MIRANDA	016.703.600-79	54.50	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	IVONETE APARECIDA DA SILVA	016.703.606-31	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	IZABEL DE FATIMA DE LIMA	016.703.591-88	68.60	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	IZABEL KENHOAR SCHUWAB	016.703.601-97	57.25	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JANAÍNA CARNEIRO	016.703.603-68	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS	016.703.589-92	75.75	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOASIANE KELNIAR	016.703.602-80	71.55	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOCENE DZIECINNY DE FRANÇA	016.703.589-40	63.05	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOSÉ TADEU PEDROSO	016.703.601-19	65.75	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	016.703.598-96	65.90	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOSIANE GARCIA	016.703.584-09	63.10	ELIMINADO

Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOSIELE APARECIDA GOMES MYCHALCZUK	016.703.599-36	73.05	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA	016.703.581-55	65.80	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JULIANE MIRANDA PENTEADO	016.703.586-61	65.75	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	016.703.595-95	74.45	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	LARISSA CAROLINA ZATTA TODOROVSKI	016.703.591-66	77.30	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	LARISSA LIMA DE MELO	016.703.582-34	65.85	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	LUCIANA TOEBE ZIN	016.703.596-91	60.10	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	LUCIMERI GLODEN	016.703.584-23	80.10	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	LUIZ EDUARDO GOMES FLORIANO PAZINATO	016.703.589-95	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MAIARA ZEGULHAN MAIA	016.703.605-50	58.70	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARCIA DE FÁTIMA DA SILVA	016.703.608-59	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA	016.703.588-82	75.75	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	016.703.601-35	68.65	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARIA DE LOURDES FURLANETTO	016.703.600-45	71.65	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARIA FERNANDA GARCIA LEMKUHLL	016.703.587-14	55.60	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARIA JULIA CAMARGO ARRUDA	016.703.598-27	64.35	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARIANA WENNEK DE OLIVEIRA	016.703.603-36	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA	016.703.592-14	64.30	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS	016.703.599-29	68.65	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MICHELE ALMEIDA DA SILVA	016.703.585-00	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	NORLI VENNEK	016.703.604-42	50.20	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	OSVALDO INACIO FERREIRA	016.703.584-35	74.25	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	PABLO DOS SANTOS RIBAS	016.703.600-42	58.65	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	PATRICIA PERON	016.703.592-08	65.65	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	PAULA ANGELICA TUPICH	016.703.587-63	68.50	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	PRICILA DE OLIVEIRA	016.703.600-09	40.00	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	RAFAELA GERMANO DE MOURA	016.703.591-48	77.20	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	RAFAELE DE FATIMA MICHALAK	016.703.584-62	70.10	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	RAIANA DA SILVA	016.703.587-64	53.05	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	RITA CAROLINE SEDORAK	016.703.602-18	58.65	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	016.703.580-52	72.85	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ROSA LUCIMARA RIBEIRO	016.703.603-37	58.80	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ROSANGELA SCHMUDA	016.703.581-00	55.85	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ROSELI DE CARVALHO	016.703.593-87	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA	016.703.595-57	70.25	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ROSILENE MAGEROVSKI ZAMPIER MEDEIROS	016.703.602-58	68.75	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ROSILETE DE ARRUDA DA SILVA	016.703.605-18	54.50	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	SAMIRA DUARTE DIAS	016.703.598-45	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	SAVETE LATCZUK VIZENTIN	016.703.609-37	57.30	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	SHAIANE CRISTINE STOSKI MOREIRA	016.703.584-57	63.00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	SHEILA APARECIDA SCHAIA	016.703.588-78	68.80	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	THAINARA KSIONSKIEWICZ NASCIMENTO	016.703.609-74	0.00	AUSENTE
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	THAINARA SILVA DA ROSA	016.703.594-50	71.65	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	UILSON MACHADO	016.703.596-70	74.55	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VALDIRENE DE FATIMA ASSIS	016.703.594-75	65.90	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VANDERLEI JOSÉ DA LUZ	016.703.592-59	55.70	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VANESSA BONIFÁCIO FERREIRA	016.703.604-38	68.60	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VANESSA PENTEADO DOS SANTOS	016.703.597-27	64.30	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	016.703.595-65	75.75	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VILMA MROCZKO ROTH	016.703.588-02	52.90	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VIVIANE MARIA FOLQUENIM	016.703.597-83	77.05	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VIVIANE ROTH VIANA	016.703.595-50	68.65	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ZILDA RIBEIRO DE ALMEIDA	016.703.593-93	61.40	APROVADO
Psicólogo	ALANA GOMES DA COSTA	016.703.601-34	72.90	APROVADO
Psicólogo	ALEXANDRE MACHADO JAVORSKI	016.703.593-52	64.30	APROVADO
Psicólogo	AMANDA APARECIDA SANTOS	016.703.603-61	68.90	APROVADO
Psicólogo	AMANDA SANTOS MACHADO	016.703.604-65	74.55	APROVADO
Psicólogo	AMANDA ZIEGEMANN	016.703.601-22	74.55	APROVADO
Psicólogo	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	016.703.586-07	0.00	AUSENTE
Psicólogo	ANA CECÍLIA BRANDALISE ANTONICHEN	016.703.601-66	41.60	ELIMINADO
Psicólogo	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	016.703.583-08	70.15	APROVADO
Psicólogo	ANTONY FELIPE OLIVEIRA	016.703.594-03	71.45	APROVADO
Psicólogo	APARECIDA DE FATIMA DE BARROS ALVES	016.703.604-77	67.35	APROVADO
Psicólogo	BARBARA BARANKEVICZ	016.703.589-32	0.00	AUSENTE
Psicólogo	BRUNA FIDELIS OBREGAO	016.703.586-68	0.00	AUSENTE
Psicólogo	CAMILA SLOCIAK PENTEADO	016.703.584-31	63.10	APROVADO
Psicólogo	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	016.703.589-82	65.85	APROVADO
Psicólogo	CAROLINE PATRÍCIA PAIM	016.703.604-94	73.00	APROVADO
Psicólogo	CILMARA SOARES	016.703.580-79	60.10	APROVADO
Psicólogo	CLARA ADRIELI GULHAK DO NASCIMENTO	016.703.601-60	57.30	APROVADO
Psicólogo	DANIELA HAAG COELHO	016.703.599-50	73.00	APROVADO
Psicólogo	DANIELI LACERDA	016.703.587-75	74.55	APROVADO
Psicólogo	DARIENE DA ROCHA GODOI	016.703.605-22	70.15	APROVADO
Psicólogo	DARLAN TALES ZANTUTTI	016.703.602-71	67.20	APROVADO
Psicólogo	DEBORA MARINE OLIVEIRA DALLAGNOL	016.703.593-58	51.50	APROVADO
Psicólogo	DELCIO LUIZ MORES	016.703.581-74	70.10	APROVADO
Psicólogo	DHAFNY QUEIROZ	016.703.608-51	64.30	APROVADO
Psicólogo	EDICLEIA KELNER DE PAULA	016.703.604-50	61.65	APROVADO
Psicólogo	ELISANGELA GOLDACHA	016.703.587-55	65.80	ELIMINADO
Psicólogo	EMANOELLI LUMA KOTHE	016.703.605-47	0.00	AUSENTE
Psicólogo	EMILY SILVESTRE GEVENKA	016.703.602-66	71.65	APROVADO
Psicólogo	ENAE ADAMES DOLCE	016.703.607-86	72.95	APROVADO
Psicólogo	ERICA FREITAS DA ROCHA KASNODZEI	016.703.580-63	0.00	AUSENTE
Psicólogo	FERNANDA SEIDEL BORTOLOTTI	016.703.602-32	0.00	AUSENTE
Psicólogo	FERNANDA SOARES PEREIRA	016.703.580-43	0.00	AUSENTE
Psicólogo	FLAVIANNE TEIXEIRA SVENAR BORNHOLDT	016.703.582-67	0.00	AUSENTE
Psicólogo	FRANCIELE FERRAZ	016.703.597-53	0.00	AUSENTE
Psicólogo	GABRIELA MARIA CHAVES WIKUATS	016.703.590-76	0.00	AUSENTE
Psicólogo	GABRIELE RANK	016.703.595-62	0.00	AUSENTE

Psicólogo	GABRIELLY MANESCO DA SILVA FELIPPE	016.703.580-19	0.00	AUSENTE
Psicólogo	GEOVANE LIPIENSKI DE OLIVEIRA	016.703.594-30	0.00	AUSENTE
Psicólogo	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	016.703.581-12	0.00	AUSENTE
Psicólogo	INDIAMARA DOS SANTOS MENDES	016.703.605-83	0.00	AUSENTE
Psicólogo	ISADORA FERNANDA BURATTO	016.703.602-61	0.00	AUSENTE
Psicólogo	IZABEL DE FATIMA DE LIMA	016.703.591-89	0.00	AUSENTE
Psicólogo	JANETE MICHAELSEN	016.703.601-72	0.00	AUSENTE
Psicólogo	JAQUELINE APARECIDA RUPPEL	016.703.601-81	0.00	AUSENTE
Psicólogo	JOELE PEREIRA PANTOJA	016.703.598-79	0.00	AUSENTE
Psicólogo	JULIA THAINA RIBEIRO CZEKSTER	016.703.592-42	0.00	AUSENTE
Psicólogo	JULIANA DA COSTA MENEZES	016.703.586-93	0.00	AUSENTE
Psicólogo	JULIANA KOVALIN	016.703.603-38	0.00	AUSENTE
Psicólogo	JULIANE FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	016.703.587-09	0.00	AUSENTE
Psicólogo	JULIANO MATEUS DE OLIVEIRA	016.703.591-19	0.00	AUSENTE
Psicólogo	KAUANNE SNAK MAZUROK	016.703.606-95	0.00	AUSENTE
Psicólogo	LARISSA RIOS DA SILVA	016.703.607-05	0.00	AUSENTE
Psicólogo	LEONILDO CASTRO	016.703.592-57	0.00	AUSENTE
Psicólogo	LILIANA APARECIDA DA LUZ	016.703.580-64	0.00	AUSENTE
Psicólogo	LUANNA KRÜGER DOS SANTOS	016.703.582-14	0.00	AUSENTE
Psicólogo	LUCIMERI GRUDESKI SASS	016.703.598-58	0.00	AUSENTE
Psicólogo	MAISA MORAIS DO NASCIMENTO	016.703.602-54	0.00	AUSENTE
Psicólogo	MARCOS EDUARDO SCHMEING	016.703.590-68	0.00	AUSENTE
Psicólogo	MARIA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	016.703.587-90	0.00	AUSENTE
Psicólogo	MARIA LAURA SANTOS VITOR	016.703.590-27	0.00	AUSENTE
Psicólogo	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	016.703.609-90	71.45	APROVADO
Psicólogo	MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI	016.703.601-90	72.90	APROVADO
Psicólogo	MARIBEL TARGA	016.703.592-34	0.00	AUSENTE
Psicólogo	MICHELLY GRONKOSKI	016.703.592-03	63.10	APROVADO
Psicólogo	NAIARA FABIANA PACHECO	016.703.583-28	50.15	APROVADO
Psicólogo	NATALIA LEITAO SAVIO DOS SANTOS	016.703.589-38	55.90	APROVADO
Psicólogo	NATHALIE CAROLINE MACHADO	016.703.589-94	67.30	APROVADO
Psicólogo	NEURIZA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	016.703.590-86	57.40	ELIMINADO
Psicólogo	NUBIA KAYANNE RUDK MARTINS	016.703.603-83	68.80	APROVADO
Psicólogo	PATRÍCIA RODRIGUES ALVES MEXKO	016.703.603-28	67.35	APROVADO
Psicólogo	PAULA CAROLINE LEPAMARA	016.703.586-27	52.90	APROVADO
Psicólogo	PRISCILA ALVES MARIA DE OLIVEIRA	016.703.600-80	68.75	APROVADO
Psicólogo	ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	016.703.602-60	71.50	APROVADO
Psicólogo	ROSICLEIA ANTUNES DO NASCIMENTO	016.703.602-03	45.95	ELIMINADO
Psicólogo	SABRINA DE MEIRA HUNHOFF	016.703.596-25	70.10	APROVADO
Psicólogo	SARA CRISTINA MARTINS VALTER	016.703.599-20	63.10	APROVADO
Psicólogo	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	016.703.602-47	74.35	APROVADO
Psicólogo	SOFIA FERREIRA DE ABREU GONÇALVES	016.703.591-54	77.15	APROVADO
Psicólogo	STHEFANY BOIÇUM	016.703.600-61	54.40	APROVADO
Psicólogo	TAINARA STREMEL	016.703.581-94	53.00	APROVADO
Psicólogo	TATIANE DASSOGLIO	016.703.600-38	68.70	APROVADO
Psicólogo	THAINARA STIPP TUON	016.703.605-42	67.30	APROVADO
Psicólogo	THAÍS LUANA VIOLA	016.703.583-75	61.60	APROVADO
Psicólogo	THALITA DE ARAÚJO BAHLS SILVA	016.703.597-04	75.95	APROVADO
Psicólogo	THAYANE LUIZA ZEGULHAN TELES	016.703.590-39	67.30	APROVADO
Psicólogo	VALTER DE JESUS CORDEIRO	016.703.590-22	41.50	ELIMINADO
Psicólogo	WILDSON CARDOSO ASSUNÇÃO	016.703.582-42	0.00	AUSENTE
Psicólogo	YAMUNA STELLA OSTAPIV	016.703.591-96	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	ADELINE DE RAMOS	016.703.598-91	56.00	APROVADO
Secretário Escolar	ADEMILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	016.703.593-48	48.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	ADRIANA DE LIMA MACHADO	016.703.600-77	54.00	APROVADO
Secretário Escolar	ADRIANE APARECIDA DOS SANTOS	016.703.587-24	44.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	ADRIANE APARECIDA SILVERIO SANTANA	016.703.606-24	40.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	ADRIELE ROTH KENHAR	016.703.587-71	36.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	ÁLEFY FERNANDO LOURENÇO	016.703.605-63	76.00	APROVADO
Secretário Escolar	ALEXIA KUACINYAK DE QUADROS	016.703.600-72	60.00	APROVADO
Secretário Escolar	ALINE IWANCZUK	016.703.602-75	60.00	APROVADO
Secretário Escolar	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	016.703.599-32	38.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	ANA VANDERLÉIA KUACINYAK DE QUADROS	016.703.600-69	54.00	APROVADO
Secretário Escolar	ANDRIEL JOSE DOS SANTOS	016.703.598-98	52.00	APROVADO
Secretário Escolar	ÂNGELO BALBINOTTI	016.703.590-43	88.00	APROVADO
Secretário Escolar	ANTONIO LUIZ KLOSTER	016.703.594-87	44.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	ATILA DAIANE DE OLIVEIRA LEDUR	016.703.607-59	54.00	APROVADO
Secretário Escolar	BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES	016.703.592-36	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	CAMILA PAULA DE BARROS	016.703.584-80	88.00	APROVADO
Secretário Escolar	CARLA APARECIDA JACK	016.703.584-77	60.00	APROVADO
Secretário Escolar	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	016.703.608-45	22.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	CLAUDIANE DOS SANTOS	016.703.592-90	50.00	APROVADO
Secretário Escolar	CRISTINA APARECIDA MARCONDES HACH	016.703.601-62	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	DANIELI FERREIRA DE ASSIS	016.703.596-18	40.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	ERIKA FERNANDA DA SILVA SCHMIDT	016.703.607-96	62.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	ESTEVAN DOS SANTOS JARDIM	016.703.609-25	54.00	APROVADO
Secretário Escolar	FABIO KELNER	016.703.597-58	58.00	APROVADO
Secretário Escolar	FERNANDA CAROLINE SILVA	016.703.607-43	56.00	APROVADO
Secretário Escolar	GABRIELLY JASKIW BOTELHO	016.703.580-32	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	GERONIMO CAMPOS DOS SANTOS	016.703.585-51	78.00	APROVADO
Secretário Escolar	GILSON APARECIDO DA SILVA RAMOS	016.703.606-47	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	HAMANDA CONRADO CORDEIRO	016.703.582-78	64.00	APROVADO
Secretário Escolar	HELLEN APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	016.703.600-30	26.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	IASMIM DUMA MIKUTA	016.703.588-81	50.00	APROVADO
Secretário Escolar	IZABELLI DE OLIVEIRA KRAUSER	016.703.591-21	74.00	APROVADO
Secretário Escolar	JAINE BIM MENDES	016.703.603-08	62.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	JAQUELINE DE JESUS CORDEIRO	016.703.594-84	40.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	016.703.606-65	54.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	JEAN GABRIEL LARA	016.703.593-61	0.00	AUSENTE

Secretário Escolar	JESSICA BOENO	016.703.609-91	64.00	APROVADO
Secretário Escolar	JOAO HENRIQUE DA SILVA	016.703.597-50	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	JOSIANE CADENA DOS SANTOS	016.703.600-18	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	JOZIAS BRUGGE GONÇALVES	016.703.596-32	62.00	APROVADO
Secretário Escolar	JULIA FERNANDES	016.703.583-66	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	KAILAINE GRAZIELE DA SILVA ALENSKI	016.703.603-01	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	KAUAN GABRIEL LEITE DA SILVA	016.703.594-11	48.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	KÉLIS APARECIDA DA SILVA MOREIRA	016.703.609-66	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	KELLY DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	016.703.596-40	60.00	APROVADO
Secretário Escolar	KETLIN KOLESKA	016.703.593-95	44.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	LEONEL RICHE DE OLIVEIRA	016.703.588-90	60.00	APROVADO
Secretário Escolar	LUCAS RAFAEL DA FAMA MEDEIROS	016.703.592-00	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	LUCIANE GONÇALVES	016.703.597-24	56.00	APROVADO
Secretário Escolar	LUCIELI FARIAS	016.703.595-70	46.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	LUCIMARA DE SOUZA PACHECO	016.703.600-06	64.00	APROVADO
Secretário Escolar	LUIZ FELIPE ORIZIO BABIUK	016.703.609-14	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	LUIZ FERNANDO DAMAZIO	016.703.598-61	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	MAIARA FERNANDES DE SOUZA GLEIDEN	016.703.606-72	44.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	MARCIELI PARTEKA SCHUBERT	016.703.609-29	62.00	APROVADO
Secretário Escolar	MARCIO ROGERIO RIBEIRO	016.703.598-15	38.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	MARIA AMABILE DE LARA	016.703.596-14	46.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	MARIA CANDIDA EURICH MACHADO	016.703.609-42	62.00	APROVADO
Secretário Escolar	MARIANA PADILHA DE MATTOS	016.703.584-27	46.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	MARILEIA DE OLIVEIRA	016.703.605-53	46.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	MARILENA DE FATIMA MILCZWSKI	016.703.602-83	54.00	APROVADO
Secretário Escolar	MARILENE PADILHA	016.703.587-45	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	MAYARA HONORIO DA SILVA DOS SANTOS	016.703.595-87	62.00	APROVADO
Secretário Escolar	NEILA MARA DE ANDRADE	016.703.593-44	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	NILZA DOS SANTOS BRONHOLO	016.703.605-05	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	RAFAEL DEL ANTONIO	016.703.593-17	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	RITA CAILANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	016.703.594-39	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	ROSANA BOENO	016.703.609-85	60.00	APROVADO
Secretário Escolar	ROSANA MACHADO	016.703.595-69	34.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	ROSANA ROSA MACIEL OPATSKI	016.703.602-77	38.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	ROSENILDA DE SOUZA SERBAI	016.703.595-41	50.00	APROVADO
Secretário Escolar	ROSIMERE DA ROCHA CARNEIRO	016.703.594-24	36.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	ROZILDA DE FATIMA CHAGAS MARQUES	016.703.595-24	46.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	SABRINA EDUARDA CORREA	016.703.593-92	88.00	APROVADO
Secretário Escolar	SAMARA DZIECINNY MACHADO GRALAK	016.703.592-45	44.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	SANDRIELLY BAHLS MEIRA	016.703.584-74	72.00	APROVADO
Secretário Escolar	SARHA LAURIANE DE CAMARGO DA SILVA	016.703.589-41	60.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	SELMA DA APARECIDA DOS SANTOS PENTEADO	016.703.580-49	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	SIMONI TAUELI DIAS	016.703.603-58	28.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	SIRLENE CAMARGO	016.703.594-90	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	SUÊLI SANTOS GONÇALVES	016.703.582-23	50.00	APROVADO
Secretário Escolar	SUZANA APARECIDA TRATCK	016.703.591-11	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	TAIS CRISTIANE JOAY	016.703.609-63	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	TAÍZ CAROLINA CORREIA	016.703.590-36	52.00	APROVADO
Secretário Escolar	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	016.703.598-10	62.00	APROVADO
Secretário Escolar	TATIANE KOPACHESKI	016.703.585-92	46.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	THAIS CAMARGO GUIMARÃES	016.703.588-13	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	THAÍS EMANUELLE DE OLIVEIRA STRADA	016.703.597-62	62.00	APROVADO
Secretário Escolar	THAIS GULHAK	016.703.585-99	66.00	APROVADO
Secretário Escolar	THALIA DOS SANTOS DE SOUZA	016.703.604-95	62.00	APROVADO
Secretário Escolar	THIAGO FERREIRA DE FREITAS	016.703.587-58	0.00	AUSENTE
Secretário Escolar	THIAGO ZALUSKI	016.703.591-45	48.00	ELIMINADO
Secretário Escolar	VALERIA BUCZEK	016.703.581-23	66.00	APROVADO
Secretário Escolar	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	016.703.586-83	50.00	APROVADO
Serviços Gerais	ADELINE DE RAMOS	016.703.596-15	60.00	APROVADO
Serviços Gerais	ADEMAR MUNHOZ	016.703.587-34	42.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ADONALDO KOLESKA	016.703.597-23	34.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ADRIANA FOREKEVICZ	016.703.594-74	28.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ADRIANE DA ROSA	016.703.597-91	62.00	APROVADO
Serviços Gerais	ADRIELI FELICIO	016.703.599-56	48.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ALEX JUNIOR FELICIO	016.703.593-98	48.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ANA LAURA DE JESUS FRANÇA	016.703.607-04	26.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ANAZILDA BONIFACIO	016.703.602-55	64.00	APROVADO
Serviços Gerais	ARILDA DE FÁTIMA TAVARES	016.703.585-23	56.00	APROVADO
Serviços Gerais	CACILDA DE JESUS DA SILVA	016.703.582-83	46.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	CLAUDETE DOS SANTOS	016.703.596-45	36.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	CLAUDINEIA GRUDESKI	016.703.603-51	64.00	APROVADO
Serviços Gerais	CLEUNICE PERON	016.703.591-33	54.00	APROVADO
Serviços Gerais	DAIANE DOS SANTOS KUNAST	016.703.601-16	56.00	APROVADO
Serviços Gerais	DAIANE MORMUL DE RAMOS	016.703.605-64	52.00	APROVADO
Serviços Gerais	DANIELI FERREIRA DE ASSIS	016.703.596-16	44.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	EDINA RODRIGUES	016.703.596-26	68.00	APROVADO
Serviços Gerais	EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA FARIA	016.703.596-01	66.00	APROVADO
Serviços Gerais	ELIANE MARTINS	016.703.594-15	32.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ELISEIA ONESKO KELNHOAR	016.703.603-96	48.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	EMILI CARINA SILVERIO DA SILVA	016.703.583-29	54.00	APROVADO
Serviços Gerais	FRANCIELI RAMOS DE MIRANDA	016.703.583-96	52.00	APROVADO
Serviços Gerais	GENILSON KAMINSKI	016.703.588-35	36.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	GRAZIELI KOLESKA	016.703.587-59	12.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	JANIELE PINHEIROS	016.703.601-33	42.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	JHONATA MAYCON ZINKE	016.703.581-73	58.00	APROVADO
Serviços Gerais	JOSELI SANTANA	016.703.586-29	10.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	JOSNEI GONÇALVES	016.703.594-26	52.00	APROVADO
Serviços Gerais	JUCIMARA FERNANDES	016.703.585-71	54.00	APROVADO
Serviços Gerais	JUCINEIDE DE JESUS	016.703.601-29	60.00	APROVADO

Serviços Gerais	JULIA FERNANDES	016.703.583-69	34.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	JULIANA GONÇALVES DA LUZ	016.703.609-68	54.00	APROVADO
Serviços Gerais	LOURIVAL RODRIGUES DE DEUS	016.703.584-00	36.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	LUANA DA LUZ	016.703.598-48	40.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	LUCIANA DA APARECIDA FOGAÇA	016.703.604-11	62.00	APROVADO
Serviços Gerais	LUCIANE GONÇALVES	016.703.597-25	66.00	APROVADO
Serviços Gerais	LUCIMARA GRALAK DOS SANTOS MARTINS	016.703.580-50	44.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARCO ANTÔNIO DE JESUS MORSKI	016.703.606-91	66.00	APROVADO
Serviços Gerais	MARIA JOSÉ DA CRUZ	016.703.605-32	42.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIA ROSILENE RIBEIRO	016.703.585-90	74.00	APROVADO
Serviços Gerais	MARILETE DEFFATIMA GONSALVES	016.703.591-12	42.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARINE NUNES VENSKI DE ANDRADE	016.703.608-74	42.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	NEREU RODRIGUES DE DEUS	016.703.603-55	36.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	NOELI DA APARECIDA SOARES DE CARVALHO	016.703.591-92	28.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ODILIA DE JESUS CORREIA	016.703.595-14	48.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	OLIVINA DE JESUS JOAS RODRIGUES	016.703.587-81	32.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ORAIDE VARGAS DOS SANTOS	016.703.601-13	36.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ROSANA REIGLER DOS SANTOS	016.703.596-93	26.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ROSELAINE PALHARIM DA SILVA DO NASCIMENTO	016.703.589-21	32.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ROSIDETE MIRANDA GARCIA	016.703.581-77	30.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	SALETE DE QUADROS	016.703.608-68	44.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	SALETE NUNES	016.703.607-85	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	SOLANGE DE FÁTIMA DOS SANTOS	016.703.599-91	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	SONIA MARA KUACINYAK DAS DORES	016.703.608-82	30.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	TATIANE KOPACHESKI	016.703.583-72	68.00	APROVADO
Serviços Gerais	TELMA RIBEIRO	016.703.593-70	28.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	TEREZINHA APARECIDA DO ROZARIO	016.703.579-73	32.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	016.703.582-16	60.00	APROVADO
Serviços Gerais	VANILDA KEKES BORSUK	016.703.591-80	62.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	NOELI DE FÁTIMA DE GODOY	016.703.592-76	18.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ADRIANA DE LIMA MACHADO	016.703.587-36	36.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	016.703.608-09	46.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ADRIANA TEREZINHA DE SOUSA	016.703.599-13	26.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ADRIANO RIBAS	016.703.603-14	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ALLAN VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO	016.703.597-65	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ANA CAROLINA RODRIGUES BILOBRAM	016.703.585-72	34.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANDERSON BRUNO SANTANA DOS SANTOS	016.703.605-29	36.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANNI KESSI CONCEIÇÃO	016.703.608-52	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	CLEIDE FÁTIMA DOS SANTOS WEIBER	016.703.607-45	28.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CLEIDIANE CARINA BERTOLINI	016.703.583-65	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CLEUSI DOS SANTOS	016.703.589-88	28.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DANIELE DE OLIVEIRA	016.703.593-65	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ERILDA MACHADO CHAVES FAGUNDES	016.703.600-24	32.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FABIANA NASCIMENTO DE BRITO	016.703.606-14	34.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GISLAINE ZIEBARTH	016.703.581-85	48.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GUSTAVO TEIXEIRA DE PAULA	016.703.604-79	34.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ILDA CHAVAREN	016.703.602-30	42.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	IRENE BATISTA DE ASSIS	016.703.606-74	42.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JAQUELINE CORREIA DE JESUS	016.703.582-84	32.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JEFERSON TAVARES ANDRADE	016.703.606-41	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOCIMARA CORREIA	016.703.591-09	0.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOCINEIA FERREIRA RODRIGUES	016.703.598-12	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	JULIANE APARECIDA GARCIA	016.703.582-91	32.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JULIANE DO ROCIO PENTEADO	016.703.591-97	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	KELLY DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	016.703.596-39	32.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LISLEI MARIA DE LIMA	016.703.599-97	36.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LUCIANE DOS SANTOS	016.703.591-30	32.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LURIA DE FÁTIMA PILONETTO	016.703.591-78	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LUZIA DE SOUZA LIRA	016.703.585-16	36.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARCOS FELIPE DOS SANTOS	016.703.606-18	54.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	MARIA SALETE DE ALMEIDA DE CAMPOS	016.703.592-52	32.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARIANA KRUPEK	016.703.588-19	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MIRIAN GRALAK	016.703.585-80	38.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	NADIR APARECIDA TABORDA	016.703.584-78	26.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	NIKELLY ANDRESSA DA COSTA LOURENÇO	016.703.581-98	32.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	OLIVEIRA ALVES DE QUADROS NETO	016.703.580-96	42.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PÂMELA DE SOUSA	016.703.595-88	34.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PATRICIA NEVES FERNANDES PEREIRA	016.703.603-93	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RONALDO LIMA RODRIGUES	016.703.596-66	36.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ROSANA MARIA SIQUEIRA DA SILVA	016.703.608-77	42.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	016.703.580-59	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ROSILDA APARECIDA DOS ANJOS GRUBER	016.703.584-45	22.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SUZANE DO ESPIRITO SANTO	016.703.588-61	34.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	TATIANE DA COSTA	016.703.594-33	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	VERONICA DE FATIMA DOS SANTOS	016.703.582-45	0.00	AUSENTE
Terapeuta Ocupacional	ADRIANA JACK	016.703.581-60	64.25	APROVADO
Terapeuta Ocupacional	ELIZABETE FERREIRA DE LIMA	016.703.589-20	49.90	ELIMINADO
Terapeuta Ocupacional	ERNESTINA TIBES	016.703.582-00	0.00	AUSENTE
Terapeuta Ocupacional	NATHALIE CAROLINE MACHADO	016.703.590-11	49.70	ELIMINADO
Terapeuta Ocupacional	SILVANA APARECIDA MIRANDA CORRÊA	016.703.592-71	47.25	ELIMINADO
Zelador de Cemitério	ALEXANDRO PORTES	016.703.584-01	58.00	APROVADO
Zelador de Cemitério	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	016.703.594-63	58.00	APROVADO
Zelador de Cemitério	DIRCEU BIN	016.703.596-52	4.00	ELIMINADO
Zelador de Cemitério	EDIVAL RODRIGUES DE DEUS	016.703.602-65	18.00	ELIMINADO
Zelador de Cemitério	FRANCIELI RAMOS DE MIRANDA	016.703.584-50	22.00	ELIMINADO
Zelador de Cemitério	JOSMAR ANTONIO SCHUWAB	016.703.603-85	0.00	AUSENTE
Zelador de Cemitério	JOSNEI GONÇALVES	016.703.593-71	44.00	ELIMINADO
Zelador de Cemitério	LEANDRO BEZERRO	016.703.581-95	68.00	APROVADO
Zelador de Cemitério	MARIELSON SILVÉRIO DA SILVA	016.703.606-32	60.00	APROVADO

Zelador de Cemitério	OZAEL ROSA DOS PASSOS	016.703.589-89	36.00	ELIMINADO
Zelador de Cemitério	RENILDO PIRES DA SILVA	016.703.601-11	30.00	ELIMINADO
Zelador de Cemitério	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	016.703.605-49	0.00	AUSENTE
Zelador de Cemitério	VILSON DA SILVA	016.703.593-11	48.00	ELIMINADO

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1428E229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110-2025

DECRETO Nº 110-2025 em 21 de agosto de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 1.557.784,67 (um milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
360 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
372 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
373 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
374 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
391 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1102 - Recursos FUNDEB 30%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
392 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1102 - Recursos FUNDEB 30%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
420 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
421 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
466 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
703 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1102 - Recursos FUNDEB 30%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
902 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
R$ 1.557.784,67 (um milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.557.784,67 (um milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	
1102 - Recursos FUNDEB 30%	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 21 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2181-7000-971	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 110-2025 de 21/08/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 360 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/08/2025	2040856	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.541,57	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
			Total da despesa:	25.541,57	0,00
Despesa 372 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/08/2025	2040862	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	283.410,00	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
			Total da despesa:	283.410,00	0,00
Despesa 373 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/08/2025	2040864	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	101.416,77	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
			Total da despesa:	101.416,77	0,00
Despesa 374 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/08/2025	2040863	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	197.656,73	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
			Total da despesa:	197.656,73	0,00
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 391 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/08/2025	2040860	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	55.445,00	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
			Total da despesa:	55.445,00	0,00
Despesa 392 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/08/2025	2040865	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	792.597,03	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
			Total da despesa:	792.597,03	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 703 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/08/2025	2040861	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	18.045,00	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
			Total da despesa:	18.045,00	0,00
Ação: 2.31 - ENSINO INFANTIL					
Despesa 420 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/08/2025	2040858	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	32.762,88	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
			Total da despesa:	32.762,88	0,00
Despesa 421 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/08/2025	2040859	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4.873,49	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
			Total da despesa:	4.873,49	0,00
Despesa 433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/08/2025	2040857	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	40.036,20	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
			Total da despesa:	40.036,20	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.551.784,67	0,00
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA					
Ação: 2.35 - DIVISÃO DE CULTURA					
Despesa 466 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/08/2025	2040854	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.500,00	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

			Total da despesa:	3.500,00	0,00
Despesa 902 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 1.719.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/08/2025	2040855	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.500,00	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
			Total da despesa:	2.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	6.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.557.784,67	0,00
			Total do fundamento:	1.557.784,67	0,00
			Total geral	1.557.784,67	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8D44CB3F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111-2025

DECRETO Nº 111-2025 em 21 de agosto de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 16.824,50 (dezesseis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
420 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
R$ 16.824,50 (dezesseis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 16.824,50 (dezesseis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos):

FONTE DE RECEITA	**VALOR R$**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	R$ 16.824,50

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 21 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1495-4460-038	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 111-2025 de 21/08/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.31 - ENSINO INFANTIL					
Despesa 420 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/08/2025	2040939	Suplementação Orçamentária Provável excesso de arrecadação	Excesso de Arrecadação	16.824,50	
			Total da despesa:	16.824,50	0,00
			Total da unidade orçamentária:	16.824,50	0,00
			Total do órgão orçamentário:	16.824,50	0,00
			Total do fundamento:	16.824,50	0,00
			Total geral	16.824,50	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E54E1F9B

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2025 EDITAL Nº 7/2025– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, a Lei nº 803/2017 e a Lei 1138/2024 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2025,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2025, aberto pelo edital nº 1/2025 homologado pelo Edital nº 6/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 26/08/2025 à 08/09/2025 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
014/2025	SANDRO BLASER GOUVÊA	ENFERMEIRO	45,00	1°
007/2025	EDINA FILBER	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,50	1°
005/2025	ANA PAULA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,50	2°
001/2025	IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24,00	3°
013/2025	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20,50	4°
020/2025	MARILUCIA CIZERZA	PROFESSOR	44,00	1°
029/2025	MÁRCIA ZACHOW BERTOTI	PROFESSOR	42,00	2°
002/2025	SAULO MACIEL DA SILVA	PROFESSOR ESPECIALISTA	42,50	1°
017/2025	ROSIMEIRE TEOTONIO FOLI	PROFESSOR ESPECIALISTA	37,00	2°
008/2025	EDINA FILBER	PROFESSOR ESPECIALISTA	36,00	3°
012/2025	MÁRCIA ZACHOW BERTOTI	PROFESSOR ESPECIALISTA	35,00	4°

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação, de acordo com o item 8.8 do Edital 1/2025. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:262D8170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROTOCOLO 2025/07/292214

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná CNPJ/MF sob o nº** 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: PATOCAR PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF sob o nº 32.397.401/0001-41

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um Elevador Automotivo Lubrificação Automática, e um Guincho Hidráulico Dobrável 2T com Prolongador para atender demanda do Departamento de obras e Serviços Rodoviários do município, conforme quantidades e exigências contidas nas especificações abaixo:

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde	Valor. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Elevador Automotivo com Lubrificação Automática, vermelho com Capacidade de carga de 4.100 kg motor Elétrico: Tensão Trifásico 380/220v: 2x4cv , Sistema d elevação: dois fusos em aço trefilado com roscas e porcas de trabalho e segurança em nylon encamisadas em aço. Acionamento: por alavanca manual, com chave elétrica reversora. Altura das colunas: 2.485 mm, Altura de elevação: 1.900 mm, Largura de base: 3.400 mm comprimento de base: 1.350 mm, largura entre colunas: 2.760mm, largura entre carrinhos : 2.500mm tempo, de elevação 48 segundos, Motor Duplo, o produto deverá ser Entregue no Endereço do Município de Bom Sucesso do Sul-Pr.	Unid.	1	R$ 20.220,00	**R$ 19.400,00**
2	Guincho Hidráulico Dobrável 2 T, Estrutura em aço reforçado, roda de ferro, utilizado em oficinas de manutenção industrial e automotiva, altura total 1720mm, comprimento total 1370, distância mínima ponto do braço/chão 1000mm, curso de pistão 260mm, largura entre pernas 640mm, comprimento de braço 1310mm, (Bremen, Sata) Ou Equivalente. O produto deverá ser entregue no município de Bom Sucesso do Sul-Pr.	Unid.	1	R$ 5.684,85	**R$ 5.330,00**
Total dos Itens R$ 24.730,00					

VALOR:**R$ 24.730,00 (Vinte e quatro mil reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº : 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários;

2678200052.011– Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa:1683.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 22 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI:03 788593903

AssinadodeformadigitalporMAICODIOGOFAVERSANI:03788593903
Dados:2025.08.2208:57:10-03'00'

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:92DD7139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2025

Decreto n° 67/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$209.553,22 (duzentos e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.088		Departamento de Recursos Humanos	

29 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.240,00
02.003		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.003.04.121.0002.2.004		GESTÃO E SUPORTE INSTITUCIONAL MUNICIPAL	
49 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002		DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
111 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
113 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0005.2.013		GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
140 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0005.2.014		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
156 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001		GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.122.0002.2.037		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
176 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
177 - 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.306.0011.2.020		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	
180 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
05.002.12.361.0011.2.017		ACESSO E QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
197 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00
198 - 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
05.002.12.364.0015.2.019		PARCERIAS E INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR	
217 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.273,28
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MUNICIPAL	
285 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
289 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
290 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.752,94

Suplementação			
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.04.122.0002.2.085		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
358 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.18.541.0009.2.082		GESTÃO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS MUNICIPAIS	
378 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07.002.18.542.0024.2.048		FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA	
381 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.627,00
07.002.20.606.0012.2.038		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
389 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.760,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.001.15.122.0002.2.041		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
412 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	800,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.001.08.122.0008.2.052		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE	
505 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
507 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.600,00
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.243.0014.2.065		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS	
556 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
10.005		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.005.08.243.0008.2.053		FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
641 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
Total Suplementação:			209.553,22

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002		ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.003		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.003.04.121.0002.2.004		GESTÃO E SUPORTE INSTITUCIONAL MUNICIPAL	
52 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.123.0002.2.011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS	
121 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
122 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.956,00
Redução			
126 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.911,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0005.2.013		GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
134 - 3.1.71.70.13.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	11.500,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.023		QUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL	
211 - 3.3.90.36.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05.002.12.365.0011.2.044		FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA PRÉ-ESCOLA	
231 - 3.3.90.93.00.00	1103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MUNICIPAL	
294 - 3.3.90.93.00.00	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.177,00
06.002		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.002.04.122.0002.2.025		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
306 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
311 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.003		DEPARTAMENTO DE FARMACIA	
06.003.10.301.0030.2.029		SUPORTE ESTRUTURAL À FARMÁCIA MUNICIPAL	
329 - 3.3.90.47.00.00	1303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.04.122.0002.2.085		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
361 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.18.541.0009.2.082		GESTÃO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS MUNICIPAIS	
372 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.009,59
373 - 3.1.71.70.13.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	6.809,36
374 - 3.3.30.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.956,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.04.451.0006.2.042		SUPORTE OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
420 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.760,00
08.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	
08.003.15.451.0006.2.043		INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
440 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.326,35
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
Redução			
10.002.08.244.0008.2.055		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
513 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
514 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.834,64
10.003		DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR	
10.003.08.244.0008.2.081		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR	
538 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	284,00
539 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.956,00
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.243.0016.2.079		MOBILIZAÇÃO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL	
575 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	11.911,00
576 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	846,37
577 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.515,91
10.004.08.244.0016.2.075		FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS	
617 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
10.006		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.006.08.241.0014.2.073		SUPORTE ÀS PESSOAS IDOSAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
665 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total Redução:			209.553,22

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 4 de Agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:61A15236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69/2025

Decreto n° 69/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$687.779,95 (seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0004.2.015		GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
147 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	72.000,00
148 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	77.000,00

05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0018.2.016		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL	
238 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.626,75
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.026		MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
279 - 3.3.90.39.00.00	489	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.095,70
06.001.10.301.0029.2.028		SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MUNICIPAL	
285 - 3.3.90.30.00.00	489	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
286 - 3.3.90.32.00.00	489	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.100,00
290 - 3.3.90.39.00.00	489	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.002.04.122.0002.2.025		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
311 - 3.3.90.36.00.00	491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550,03
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.04.451.0006.1.014		DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL MUNICIPAL	
416 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	139.468,81
08.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	
08.003.15.451.0006.1.001		OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
433 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	310.938,66
Total Suplementação:			687.779,95

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 4 de Agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:ED2AF270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMETO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 107/2025
Nº Licitação: 010/2025
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), para atender às necessidades do município de Califórnia.

Fornecedor: NELSON VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 120.355.388-90
Valor do agricultor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	97	KG	ABÓBORA MADURA: FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS	5,58	541,26
4	292	KG	ABOBRINHA ITALIANA: FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS	5,16	1.506,72
5	156	KG	ACELGA: APRESENTAM TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA.	5,01	781,56
6	58	KG	ALFACE AMERICANA: FRESCA, FIRME E SEM MANCHAS. NÃO DEVE SER O HIDROPÔNICO	6,28	364,24
7	136	KG	ALFACE CRESPA: FRESCA, FIRME E SEM MANCHAS. NÃO DEVE SER O HIDROPÔNICO.	5,98	813,28
8	19	KG	ALMEIRÃO, PRODUTO FRESCO; COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; 10NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS; FOLHAS TENRAS, BRI10LHANTE, DE COR VERDE VIVO; SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO DEVE ESTAR COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. MAÇO COM 400G.	5,76	109,44
12	293	KG	BATATA DOCE: FIRME LIVRE DE RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	4,66	1.364,38
14	97	KG	BERINJELA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE.	7,38	715,86
15	292	KG	BETERRABA: FIRME E SEM BROTOS.	5,96	1.741,32
16	389	KG	BRÓCOLIS: COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS.	10,57	4.111,73
19	39	KG	CHEIRO VERDE: MAÇOS DE CEBOLINHA E SALSINHA, SEM A PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS E MANCHADAS.	4,76	185,64
20	19	KG	CHICÓRIA	7,15	135,85
21	194	KG	CHUCHU: FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	5,26	1.020,44
23	194	KG	COUVE FLOR: CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS.	9,00	1.746,00

24	97	KG	COUVE MANTEIGA: EM MAÇOS, FOLHAS SEM COLORAÇÕES AMARELAS.	6,96	675,12
28	78	KG	LIMÃO FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	5,71	445,38
29	389	KG	MANDIOCA: AMARELA, FIRME E SEM BROTOS.	5,76	2.241,84
31	78	KG	MARACUJÁ FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	19,92	1.553,76
32	97	KG	MILHO VERDE, ESPIGA	9,68	938,96
35	58	KG	PIMENTÃO VERDE COLORAÇÃO UNIFORME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	7,77	450,66
36	58	KG	PITAYA FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	17,18	996,44
39	97	KG	QUIABO FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	14,55	1.411,35
41	389	KG	REPOLHO SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	5,45	2.120,05
44	117	KG	TOMATE CEREJA FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	19,51	2.278,67
45	778	KG	TOMATE FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	9,50	7.391,00
46	156	KG	VAGEM FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	19,15	2.985,40
47	97	KG	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1	9,94	964,18
TOTAL					39.999,94

Fornecedor: MARCELA FERNANDES DA SILVA
CPF: 036.392.279-21
Valor do agricultor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
Item	QTD	UNID	Descrição	valor	Valor total
10	6000	KG	BANANA NANICA ORGÂNICA: FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS; COM CERTIFICAÇÃO.	6,59	39.540,00

Fornecedor: ROBSON DE FREITAS NASCIMENTO
CPF: 051.154.329-86
Valor do agricultor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
Item	QTD	UNID	Descrição	valor	Valor total
2	201	KG	ABÓBORA CABOTIÁ: COM COR VERDE ESCURO, COM CASCA LIVRE DE RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS	4,85	974,85
3	101	KG	ABÓBORA MADURA: FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS	5,58	563,58
4	302	KG	ABOBRINHA ITALIANA: FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS	5,16	1.558,32
5	161	KG	ACELGA: APRESENTAM TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA.	5,01	806,61
9	81	KG	AMORA CONGELADA	18,03	1.460,43
12	301	KG	BATATA DOCE: FIRME LIVRE DE RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	4,66	1.402,66
14	100	KG	BERINJELA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE.	7,38	738,00
15	302	KG	BETERRABA: FIRME E SEM BROTOS.	5,96	1.799,92
16	403	KG	BRÓCOLIS: COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS.	10,57	4.259,71
19	40	KG	CHEIRO VERDE: MAÇOS DE CEBOLINHA E SALSINHA, SEM A PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS E MANCHADAS.	4,76	190,40
21	201	KG	CHUCHU: FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	5,26	1.057,26
23	201	KG	COUVE FLOR: CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS.	9,00	1.809,00
24	101	KG	COUVE MANTEIGA: EM MAÇOS, FOLHAS SEM COLORAÇÕES AMARELAS.	6,96	702,96
28	81	KG	LIMÃO FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	5,71	462,51
31	81	KG	MARACUJÁ FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	19,92	1.613,52
34	302	KG	PEPINO: DE COR VERDE, FIRMES, SEM MACHUCADOS.	4,98	1.503,96
35	59	KG	PIMENTÃO VERDE COLORAÇÃO UNIFORME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	7,77	458,43
36	60	KG	PITAYA FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	17,18	1.030,80
39	101	KG	QUIABO FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	14,55	1.469,55
40	101	KG	REPOLHO ROXO SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	8,32	840,32
41	403	KG	REPOLHO SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	5,45	2.196,35
44	121	KG	TOMATE CEREJA FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	19,51	2.360,71
45	806	KG	TOMATE FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	9,50	7.657,00
46	161	KG	VAGEM FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	19,15	3.083,15
				TOTAL:	40.000,00

Total Homologado do Processo: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Terminal de Distribuição de Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 405
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 406

Manutenção da Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 445
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 107 – Red. 443
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 113 – Red. 444

Manutenção do Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 480
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 481

Distribuição da Merenda Infantil
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 541
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 107 – Red. 539
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 113 – Red. 540

Valor total: R$ 1.199.787,00 (um milhão cento e noventa e nove mil setecentos e oitenta e sete reais).

Califórnia, 21 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5DA09BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 052/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital 005/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 005/2024**.
Para investidura no cargo de **MÉDICO e ENFERMEIRO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 16.3 do Edital 005/2024 e que sejam observados os 16.1 ao 16.9 do Edital 005/2024:
- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEPno Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal)inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento de comprovação de escolaridade;
- 02 fotos (3x4);
- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento deGestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) diaspela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90(noventa) dias.
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 01/09/2025 10h00min
Cargo: ENFERMEIRO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
14	N	N	14	JENIFER PAOLA HERBER FIORENTIN	800	54
15	N	N	15	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	4302	53,5

DATA DA CONVOCAÇÃO 01/09/2025 11h00min
Cargo: MÉDICO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
12	N	N	12	VIVIANE OBIALSKI	979	87

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:382F50B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

ANEXO II DO EDITAL N.º 12.01/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

	7193 - ADVOGADO - CANDOI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041221	ALEXANDRE MATOS LIMA	32,00000	Ampla Concorrência
0041198	CARLA DENISE GRUCHINSKI LOROZA	31,00000	Ampla Concorrência
0040905	CÍCERO MATHEUS FEITOSA DA SILVA	37,50000	Ampla Concorrência
0040900	CÍNTIA BARROCAS TAVARES FEITOSA	37,50000	Ampla Concorrência
0041216	EDY CARLOS CHIELE	38,00000	Ampla Concorrência
0041019	EMMANUEL NATAN NUNES	24,50000	Ampla Concorrência
0041027	EVANEI DE JESUS SOUZA	39,00000	Afrodescendente
0041033	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	27,00000	Ampla Concorrência
0041241	GUILHERME BRESCOVIT BANDEIRA	36,00000	Ampla Concorrência
0040962	GUILHERME KALIF ANDRADE HAMAD	36,00000	Ampla Concorrência
0041149	JOÃO PEDRO GIACOMITTI SANTOS	37,50000	Ampla Concorrência
0041085	LEANDRO NEGRI CUNICO	22,50000	Ampla Concorrência
0041166	LUCAS EVERALDO RIBAS GONÇALVES CASTRO	38,00000	Ampla Concorrência
0041235	LUIZ FELIPE KONFIDERA	37,50000	Ampla Concorrência
0041160	MARCELLY MARIA LEDER	40,00000	Ampla Concorrência
0040976	MARIANA LOURDES BARROS	36,00000	Ampla Concorrência
0040898	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	40,00000	Ampla Concorrência
0041048	PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	40,00000	Ampla Concorrência
0040928	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	40,00000	Ampla Concorrência
0041084	TELMA MUGNOL	27,00000	Ampla Concorrência
0040926	THAINA FERNANDA FIUZA VEIGA	38,00000	Ampla Concorrência
0040939	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	40,00000	Ampla Concorrência
0040933	VINICIUS GONÇALVES	29,00000	Ampla Concorrência

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:97422564

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.01/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

7193 - ADVOGADO - CANDOI

INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MODALIDADE
0041221	ALEXANDRE MATOS LIMA	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00000	Ampla Concorrência
0041198	CARLA DENISE GRUCHINSKI LOROZA	0,00	0,00	3,00	1,46	4,46042	Ampla Concorrência
0040905	CÍCERO MATHEUS FEITOSA DA SILVA	0,00	0,00	3,00	3,00	6,00000	Ampla Concorrência
0040900	CÍNTIA BARROCAS TAVARES FEITOSA	0,00	0,00	3,00	3,00	6,00000	Ampla Concorrência
0041216	EDY CARLOS CHIELE	0,00	0,00	3,00	3,00	6,00000	Ampla Concorrência
0041019	EMMANUEL NATAN NUNES	0,00	0,00	3,00	2,69	5,68794	Ampla Concorrência
0041033	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	0,00	0,00	3,00	3,00	6,00000	Ampla Concorrência
0040962	GUILHERME KALIF ANDRADE HAMAD	0,00	0,00	1,50	3,00	4,50000	Ampla Concorrência
0041085	LEANDRO NEGRI CUNICO	0,00	4,00	3,00	3,00	10,00000	Ampla Concorrência
0041166	LUCAS EVERALDO RIBAS GONÇALVES CASTRO	0,00	0,00	3,00	2,23	5,22762	Ampla Concorrência
0041235	LUIZ FELIPE KONFIDERA	0,00	0,00	3,00	2,18	5,18104	Ampla Concorrência
0041160	MARCELLY MARIA LEDER	0,00	0,00	0,00	2,04	2,03582	Ampla Concorrência
0040976	MARIANA LOURDES BARROS	0,00	0,00	1,50	2,63	4,13314	Ampla Concorrência
0040898	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50000	Ampla Concorrência
0041048	PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	0,00	0,00	3,00	3,00	6,00000	Ampla Concorrência
0040928	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	0,00	0,00	1,50	3,00	4,50000	Ampla Concorrência
0041084	TELMA MUGNOL	0,00	0,00	3,00	3,00	6,00000	Ampla Concorrência
0040939	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	0,00	0,00	3,00	1,46	4,45768	Ampla Concorrência
0040933	VINICIUS GONÇALVES	0,00	0,00	3,00	3,00	6,00000	Ampla Concorrência

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:C77CBEAF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90081/2025	
Às 10:00 horas do dia 22 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.926/2025, Pregão nº 90081/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de rolo compactador, com recursos da Secretaria de Estado das Cidades e contrapartida Municipal, proveniente do Convênio nº 905/2024 - SECID	

Entrega de propostas: De 01/08/2025 às 08:00 até 14/08/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 14/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/08/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/08/2025 às 09:00:40	Bom dia. Sejam todos bem vindos.
Sistema	14/08/2025 às 09:01:47	IMPORTANTE: Havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	14/08/2025 às 09:03:54	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 15.2 do edital, entre outras condutas, não enviar a proposta adequada ao último lance ou pedir a desclassificação, ou apresentar proposta em desacordo com o edital, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	14/08/2025 às 09:20:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/08/2025 às 11:15:27	Iniciado fase de habilitação. Mantenham-se conectados, que em breve será aberto prazo para recurso desta fase.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/08/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
14/08/2025 às 09:20:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Equipamento compactação asfalto	
Equipamento Compactação Asfalto Tipo: Rolo Compactador, Tipo Motor: Diesel, Potência: Mínima 110HP, Características Adicionais: Cabine Fechada Com Rops E Fops	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 550.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 550.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.734.903/0001-45, melhor lance: R$ 479.000,0000 (unitário) / R$ 479.000,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 556.215,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 556.215,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Equipamento Compactação Asfalto Tipo: Rolo Compact		
Modelo/versão: Equipamento Compactação Asfalto Tipo: Rolo Compact		
Valor proposta: R$ 556.215,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 556.215,0000 (total)		
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 700.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: XCMG		
Modelo/versão: LW350KV		
Valor proposta: R$ 700.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 700.000,0000 (total)		
45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 479.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 479.900,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: UN		
Modelo/versão: UN12YS		
Valor proposta: R$ 550.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 550.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 550.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 550.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: XCMG		
Modelo/versão: XS123PDBR		
Valor proposta: R$ 550.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 550.000,0000 (total)		
20.088.291/0001-29 - C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 550.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 550.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 550.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 550.000,0000 (total)		
07.734.903/0001-45 - MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 479.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 479.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LiuGong		
Modelo/versão: 6612 E		
Valor proposta: R$ 550.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 550.000,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 550.000,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 550.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MWV		
Modelo/versão: MWV		
Valor proposta: R$ 550.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 550.000,0000 (total)		
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 550.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 550.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: SANY		
Modelo/versão: DE ACORDO		
Valor proposta: R$ 550.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 550.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 498.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 498.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SANY		
Modelo/versão: SSR120C		
Valor proposta: R$ 550.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 550.000,0000 (total)		
22.087.311/0001-72 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 480.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 480.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XCMG		
Modelo/versão: XS123PDBR		
Valor proposta: R$ 550.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 550.000,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
14/08/2025 às 09:01:18	07.734.903/0001-45	R$ 549.000,0000
14/08/2025 às 09:06:30	22.087.311/0001-72	R$ 540.000,0000
14/08/2025 às 09:06:47	07.734.903/0001-45	R$ 548.900,0000
14/08/2025 às 09:07:06	07.734.903/0001-45	R$ 548.000,0000
14/08/2025 às 09:07:22	07.734.903/0001-45	R$ 539.000,0000
14/08/2025 às 09:08:10	22.087.311/0001-72	R$ 530.000,0000
14/08/2025 às 09:08:24	07.734.903/0001-45	R$ 529.500,0000
14/08/2025 às 09:08:35	22.087.311/0001-72	R$ 525.000,0000
14/08/2025 às 09:09:09	07.734.903/0001-45	R$ 524.500,0000
14/08/2025 às 09:09:32	97.467.856/0001-03	R$ 520.000,0000
14/08/2025 às 09:09:43	22.087.311/0001-72	R$ 515.000,0000
14/08/2025 às 09:09:48	07.734.903/0001-45	R$ 519.500,0000
14/08/2025 às 09:10:06	07.734.903/0001-45	R$ 514.000,0000
14/08/2025 às 09:10:15	22.087.311/0001-72	R$ 500.000,0000
14/08/2025 às 09:10:37	07.734.903/0001-45	R$ 499.000,0000
14/08/2025 às 09:10:40	97.467.856/0001-03	R$ 498.000,0000
14/08/2025 às 09:10:57	07.734.903/0001-45	R$ 497.000,0000
14/08/2025 às 09:11:05	22.087.311/0001-72	R$ 490.000,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
14/08/2025 às 09:11:14	07.734.903/0001-45	R$ 489.000,0000
14/08/2025 às 09:12:06	22.087.311/0001-72	R$ 480.000,0000
14/08/2025 às 09:12:22	07.734.903/0001-45	R$ 479.000,0000
14/08/2025 às 09:13:21	45.660.398/0001-20	R$ 479.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/08/2025 às 09:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2025 às 09:00:09	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2025 às 09:15:22	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.734.903/0001-45	14/08/2025 às 09:24:20	Prezado Sr., o objeto ofertado atende na íntegra as especificações do edital?
Sistema para o participante 07.734.903/0001-45	14/08/2025 às 09:25:33	O fabricante possui assistência técnica no estado do Paraná, conforme determina o item 13.3 do Edital?
Pelo participante 07.734.903/0001-45	14/08/2025 às 09:25:54	Sim, atendemos na integra as especificações do edital
Sistema para o participante 07.734.903/0001-45	14/08/2025 às 09:27:24	Certo. Obrigado pelas informações.
Sistema para o participante 07.734.903/0001-45	14/08/2025 às 09:27:43	Apesar do item 6.14 do edital dispor de prazo de 24 horas para envio da proposta, questiono da possibilidade de apresentar em prazo inferior, ou seja, até as 11:30 h?
Pelo participante 07.734.903/0001-45	14/08/2025 às 09:28:53	Faremos o possivel para apresentar com maior brevidade
Sistema para o participante 07.734.903/0001-45	14/08/2025 às 09:30:24	Sr. Fornecedor MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.734.903/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 5.9 da Cláusula Quinta do Edital, o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, assim como o anexo VII e a ficha técnica do equipamento ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades.
Pelo participante 07.734.903/0001-45	14/08/2025 às 10:36:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:38 de 14/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.734.903/0001-45.
Pelo participante 07.734.903/0001-45	14/08/2025 às 10:37:17	Enviado documentos conforme solicitado
Sistema para o participante 07.734.903/0001-45	14/08/2025 às 10:51:06	Analisenado. Aguarde!
Sistema para o participante	14/08/2025 às	Analisando. Aguarde!

07.734.903/0001-45	10:51:13	
Sistema	14/08/2025 às 11:10:53	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 11:20:53.
Sistema	14/08/2025 às 11:31:33	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 11:41:33.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2025 às 11:57:38	A fase de recurso do item 1 está aberta até 19/08/2025.
Sistema	20/08/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
14/08/2025 às 09:30:24	Fornecedor MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.734.903/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 5.9 da Cláusula Quinta do Edital, o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, assim como o anexo VII e a ficha técnica do equipamento ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades.
14/08/2025 às 10:36:38	Fornecedor MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.734.903/0001-45 finalizou o envio de anexo.
22/08/2025 às 10:00:08	Fornecedor MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.734.903/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 479.000,0000.
22/08/2025 às 10:00:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 11:20:53
Intenção de recurso na habilitação:	14/08/2025 11:41:33
Recurso:	19/08/2025 23:59:59
Contrarrazão:	22/08/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
22.087.311/0001-72 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 11:13:38
Intenção de recurso na habilitação:	14/08/2025 11:34:47
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED5C2B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 138/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2025 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 15 de agosto de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de locação de hora máquina, abrangendo motoniveladora (patrol), retroescavadeira, trator esteira e escavadeira hidráulica,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ALCIDES MARTINS DOS SANTOS - CNPJ: 17.490.403/0001-69

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	HORAS MAQUINAS - RETROESCAVADEIRA	SERVICO	HR	1.500	170,0000	255.000,0000
4	1	HORAS MAQUINAS - RETROESCAVADEIRA	SERVICO	HR	1.500	180,0000	270.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

FORNECEDOR: CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME - CNPJ: 13.424.679/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	HORA MÁQUINA - MOTONIVELADORA PATROL	SERVICO	HR	2.000	268,9800	537.960,0000
2	1	HORA MÁQUINA - MOTONIVELADORA PATROL	SERVICO	HR	2.000	269,9800	539.960,0000
6	1	HORA MAQUINA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA (POCLAEN)	SERVICO	HR	1.000	298,9800	298.980,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.376.900,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP - CNPJ: 20.725.821/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	HORAS MAQUINAS - TRATOR DE ESTEIRAS	SERVIÇO	HR	500	310,0000	155.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.056.900,00 (dois milhões e cinquenta e seis mil e novecentos reais)

Carlópolis, 22 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1BB4DD68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 CHAMAMENTO Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **ratificação** do procedimento licitatório, modalidade Chamamento nº 001/2025, objetivando possível **chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município,** ficando assim ***ratificado*** o **Chamamento nº 001/2025** conforme propostas apresentadas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais.

FORNECEDOR: MD AGRICOLA LTDA - CNPJ: 52.335.126/0001-10

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	ESPAÇO NA ÁREA DE EXPOSIÇÃO - INCLUSO TENDA 10X10	SRV	1	3.000,00	3.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Carlópolis, 22 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C271F6F1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.735 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: *"Altera a Lei Municipal nº 1.711 de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Carlópolis, criando 04 (quatro) cargos de Monitor de Instituição de Ensino Cívico Militar; transferindo o Departamento Rodoviário para a Secretaria de Administração; fundindo as Divisões de Patrimônio e Almoxarifado na Subsecretaria de Compras, Patrimônio e Almoxarifado e criando a Divisão de Contratos na Subsecretaria de Licitações e Contratos, bem como dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria 04 (cargos) cargos comissionados de Monitor de Instituição de Ensino Cívico Militar, com nível de vencimento CC.05, para tanto, sempre em relação à Lei Municipal 1.711/2025, alterando o caput do seu artigo 6º; para acrescentar a alínea "c" ao inciso IV, § 2º do art. 6º; o artigo 8º, para acrescentar o inciso VIII e o §5º do Art. 9º; alterando o **inciso IV, §1º, do Art. 26,** para inclusão da alínea "b", com as atribuições do Monitor de Instituição de Ensino Cívico Militar.

Art. 2º. Transfere o Departamento de Serviços Rodoviários, atualmente vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para a Secretaria de Administração e Comunicação, para tanto suprimindo a atual alínea "c" do inciso VI, do §2º do art. 5º, da Lei Municipal 1.711/2025, renumerando as alíneas remanescentes e acrescentando a alínea "j" no inciso I, §2º, art. 5º; altera os §§1º e 6º do art. 23 e o inciso I, acrescentando a alínea "L" e inciso VI, suprimindo a alínea "c", renumerando as remanescentes, ambos do §2º do art. 26 da mesma Lei.

Art. 3º. Agrega às atribuições da atual Divisão de Almoxarifado aquelas da atual Divisão de Patrimônio, passando a primeira a se chamar Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, continuando subordinada diretamente à Subsecretaria de Compras e realoca a Divisão remanescente no ora criado Departamento de Licitações e Contratos, vinculado à Subsecretaria de Licitações e Contratos e cujas atribuições do respectivo Diretor serão cumuladas pela Subsecretária de Licitações Contratos, passando a divisão realocada a denominar-se "Divisão de Contratos", que passará a exercer, por delegação expressa, as atribuições pertinentes à matéria de Contratos atualmente alocadas diretamente na matriz de atribuições da Subsecretaria de Licitações e Contratos, para tanto alterando, sempre considerando a Lei Municipal 1.711/2025, o inciso I, do §2º, art. 5º, para nele inserir a alínea "h.1) Departamento de Licitações e Contratos"; no art. 6º, §2º, inciso I, a alínea "i", para inserir o item "i1.) Chefe da Divisão de Contratos" e a alínea "j", suprimindo o item "j.3) Chefe de Patrimônio" e redesignando o item "j2) Chefe de Almoxarifado e Patrimônio"; no artigo 26, §2, inciso I criando a alínea "i", contemplando a descrição das atribuições do Departamento de Licitações e Contratos; no art. 28, alterando a redação dos incisos V e VI, para contemplar a fusão das atribuições das Chefias de Almoxarifado e Patrimônio e a redesignação e alocação da antiga Chefia de Patrimônio agora como Chefia de Contratos, subordinada à Subsecretaria de Licitações e Contratos;

Art. 4º. Os dispositivos alterados conforme artigos anteriores passarão a ter as seguintes redações:
"(...)
Art. 5º (...)

§ 2º Nos órgãos de Administração Pública Geral:

I- Na Secretaria Municipal de Administração e Comunicação:

a -Departamento de Recursos Humanos;
b -Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana;
c -Departamento de Tecnologia da Informação;
d -Departamento de Limpeza e Manejo de Resíduos Sólidos;
e -Departamento de Comunicação Social e Assessoria ao Gabinete;
f -Departamento de Gestão de Frota;
g -Departamento de Manutenção de Frota;
h -Subsecretaria de Licitações e Contratos;
h.1) Departamento de Licitações e Contratos;
i - Subsecretaria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio;
i.1) Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio;
j - Departamento de Serviços Rodoviários.

(...)

VI- Na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

a) Departamento de Meio Ambiente;
b) Departamento de Agricultura;
b.1) Divisão do SIM/POA Municipal.
c) Departamento de Desenvolvimento e Economia Rural.

(...)

Art. 6º Para dar funcionalidade aos órgãos da Estrutura Administrativa, ficam criados os seguintes cargos comissionados: 01 Procurador Geral Municipal, 01 Assessor Jurídico do Executivo, 02 Assessores Jurídicos, 10 Secretários Municipais, 03 subsecretários, 30 Diretores de Departamento,18 cargos de Chefes, 02 Encarregados de Setor e **04 cargos de Monitores de Instituição Cívico Militar."...**

(...)

§ 2º Nos órgãos de Administração Pública Geral:

(...)

IV-Secretaria Municipal de Educação

a) Secretário Municipal de Educação;
b) Chefe de Gestão de Transporte Escolar e Suprimentos;
c) Monitor de Instituição Cívico Militar.".

I- Na Secretaria Municipal de Administração e Comunicação:

a -Departamento de Recursos Humanos;
b - Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana;
c -Departamento de Tecnologia da Informação;
d -Departamento de Limpeza e Manejo de Resíduos Sólidos;
e -Departamento de Comunicação Social e Assessoria ao Gabinete;
f -Departamento de Gestão de Frota;
g -Departamento de Manutenção de Frota;
h -Subsecretaria de Licitações e Contratos;
i -Subsecretaria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio;
i.1. Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio;
g - Departamento Rodoviário.
(...)
... "Art. 8º Para nomeação deverão cumprir minimamente os seguintes requisitos:
(...)
VIII- O cargo de Monitor de Instituição de Ensino Cívico Militar será ocupado por militares integrantes do Corpo de Militares Estaduais Inativos, segundo lista a ser obtida junto ao Comando do referido Corpo e, nela, de livre escolha pelo Prefeito Municipal".

(...)
Art. 9º Para remunerar os cargos comissionados, ficam criados os seguintes níveis de vencimento:
§ 5º CC-05- cargo comissionado de livre nomeação para as funções de Diretor de Departamento e Monitor de Instituição de Ensino Cívico Militar."...
(...)
Art. 23. São competências dos órgãos de Administração Geral:

§ 1º Secretaria Municipal de Administração e Comunicação: Gerenciar, coordenar e suprir as áreas relacionadas a: gestão de pessoal, obras, infraestrutura urbana, contratos, concessões, convênios, compras, almoxarifado, patrimônio, tecnologia da informação, limpeza de vias, manejo e gerenciamento de resíduos sólidos, comunicação social, gestão e manutenção de frota; a atuação executiva (técnico-operacional) de apoio à gestão social aos conselhos de cogestão das políticas sob sua competência e participação nos demais conselhos de políticas setoriais; firmar instrumentos editalícios e contratuais; manter em bom estado de circulação as estradas e vias rurais e urbanas; gerenciar a utilização e prestação de serviços e emprego de forma geral dos maquinários, implementos e caminhões do Município; atuar nas ações voltadas a orientação e conservação de vias e

desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação. As metodologias e ferramentas aplicadas devem buscar atingir os princípios basilares da administração pública, que são a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo de inteira responsabilidade do gestor da pasta identificar e buscar os meios para execução.
(...)
§ 6º Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Gerenciar, coordenar e suprir as áreas relacionadas a: ao Desenvolvimento Rural; Economia Rural; Gestão das Políticas Públicas voltadas ao atendimento da agricultura, pecuária e meio ambiente; desenvolver as ações do plano de governo voltadas à Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; atuação executiva (técnico-operacional) de apoio à gestão social aos conselhos de cogestão das políticas sob sua competência e participação nos demais conselhos de políticas setoriais; firmar instrumentos editalícios e contratuais e desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação. As metodologias e ferramentas aplicadas devem buscar atingir os princípios basilares da administração pública, que são a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo de inteira responsabilidade do gestor da pasta identificar e buscar os meios para execução.
(...)
Art.26. (...)
§1º. (...)
IV-Secretaria Municipal de Educação:
a)Departamento de Educação: as competências deste departamento são incorporadas e subordinadas às da Secretaria Municipal de Educação, em especial tendo por objetivo o controle das linhas de ônibus escolares, controle dos motoristas efetivos e terceirizados, controle da manutenção e peças dos ônibus escolares; controle de materiais permanentes e consumíveis, materiais de escritório e didáticos, suprimentos e alimentos destinados a merenda escolar; a elaboração da previsão para período condizente com a dotação orçamentaria da pasta e desempenhar outras atividades correlatas e afins, conforme determinado pela gestão superior;

b) São atribuições dos Monitores Cívico-Militares: aplicar ações educativas e preventivas disciplinares e julgar recursos disciplinares, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino, participando da construção ou reestruturação dos mesmos; acompanhar e planejar ações de natureza cívico-militar, que estejam articuladas à unidade curricular de Cidadania e Civismo e participar de momento cívico, em colaboração com Equipe Pedagógica, docentes e os agentes de ensino, promover aos estudantes, condições de igualdade no acesso, permanência e sucesso respeitando a diversidade no processo de ensino-aprendizagem; participar da Equipe Multidisciplinar da Educação das Relações Étnico-Raciais, subsidiando professores, funcionários e estudantes, acompanhar a frequência dos estudantes na instituição de ensino, contribuir para a formação ética, moral, afetiva, social e simbólica dos estudantes, promovendo conversas, relatos de experiências e esclarecimento de dúvidas sobre diferentes assuntos; assegurar o cumprimento das normas do modelo cívico-militar, com educação e serenidade; procurar mediar os conflitos entre as pessoas no ambiente escolar com base no diálogo e na negociação. lançar os fatos observados dos estudantes no sistema da SMEC ofertado pela mantenedora, acompanhar os índices de fatos observados, buscando realizar ações que promovam melhoria destes, bem como cumprir e fazer cumprir o regimento Interno da Escola Cívico-Militar e demais legislação pertinente no âmbito do município de Carlópolis.".

(...)

§2º. (...)

I - (...)

i) Departamento de Licitações e Contratos: as competências deste departamento estão diretamente vinculadas e são exercidas cumulativamente pelo Subsecretário de Licitações e Contratos, cabendo à Chefia de Contratos exercitá-las por delegação daquele. Executar outras atividades afins, conforme determinado pela gestão superior.

(...)

l) Departamento de Serviços Rodoviários: planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Diretoria, fixando políticas de ação, acompanhamento e desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados constantes dos Planos de Ação do Governo Municipal, na área urbana e rural do Município; assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitação rápida de informações entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional do Município, utilizando adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva ação; fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio e longo prazo e, por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas; estabelecer em conjunto com órgãos estaduais e federais e com os seguimentos ativos da sociedade, ouvido o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos, parcerias e outros, necessários e ou oportunos para a execução de projetos inerentes a Secretaria; examinar e dar despacho final em todos os processos referentes a serviços públicos pertinentes ou concedidos, bem como aos assuntos que digam respeito a Diretoria; executar e conservar obras de estradas e caminhos de sistema viário do Município e elaborar o programa e o relatório das atividades rodoviárias do Município. Gerenciar a distribuição e uso da frota do município para fins de emprego na conservação e manutenção das estradas vicinais; executar outras atividades designadas pelo Prefeito Municipal e desempenhar outras atividades correlatas e afins.

(...)

IV- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

a) Departamento de Meio Ambiente: se responsabilizar por todos os procedimentos ligados à área do Meio Ambiente no Município; se responsabilizar perante aos órgãos oficiais, em toda matéria ligada ao Meio Ambiente, para cadastros e prestação de informações sempre que solicitado; montar todos os processos de licenciamentos ambientais sempre que solicitado conforme demanda do Município; acompanhar a elaboração e execução de Planos Municipais na área do Meio Ambiente; Promover o embelezamento e/ou revigoramento urbano do município; Incrementar os programas de matas ciliares e recuperação de nascentes; Buscar formas de coibir a poluição do meio ambiente; estimular ações voltadas a sustentabilidade; estimular o abastecimento da política ambiental regional; Manter permanente campanha de conscientização da importância da vegetação e preservação do meio ambiente; Observar rigorosamente a legislação Federal e Estadual referente ao meio ambiente, se atualizando sempre; Divulgar amplamente os fatos e problemas relacionados à questão ambiental; Incrementar as ações direcionadas a processos de conscientização entre as classes produtoras rurais, objetivando a expansão, associativismo e fortalecimento do produtor rural; Planejar, executar, controlar e divulgar as medidas de defesa sanitária vegetal; propor a criação de mecanismos de incentivo a implantação de novos investimentos no Município, em articulação com as demais secretarias municipais, para exploração das belezas naturais e do turismo rural; manter cadastro das

principais bacias hídricas do Município, com registro das respectivas situações de preservação; a conservação de ruas, praças, parques e jardins, arborização de logradouros públicos, encostas de Rios, bem como a conservação da mata ciliar e também a proteção do lençol freático; emitir certidões de uso e ocupação de solo e desempenhar outras atividades correlatas e afins;

b) Departamento de Agricultura: realizar todo o trabalho voltado ao atendimento das demandas da agricultura no Município, sempre atuando de forma integrada com as instituições privadas ou públicas ligadas à agricultura e diretamente com os produtores rurais, sendo o departamento responsável por captar as reais necessidades do Município em relação à agricultura, levando-as a conhecimento do Secretaria e do Executivo e desempenhar outras atividades correlatas e afins;

b.1) Divisão do SIM/POA Municipal: realizar inspeções e fiscalizações meticulosas dos estabelecimentos dedicados à produção de produtos de origem animal e demais atribuições previstas em lei municipal específica.

c) Departamento de Desenvolvimento e Economia Rural: compete ao Departamento Municipal de Agricultura, Assessorar o Prefeito Municipal na elaboração de Política de Desenvolvimento Agropecuário do Município; Criar dispositivos diminuindo a distância entre os produtores rurais e o poder público para melhorar as tomadas de decisões, desenvolvendo uma administração mais participativa; Participar sempre que convocado das reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; Receber e analisar ideias, sugestões e propostas apresentadas por munícipes e entidades representativas da população; Coordenar, atualizar e manter de forma objetiva e funcional o cadastramento das propriedades e proprietários rurais do município; Incentivar e promover atividades, técnicas, para melhorar a produção e a produtividade do setor rural; Participar na elaboração de programas destinados ao desenvolvimento das atividades rurais, buscando níveis adequados quanto à produção econômica e a geração de empregos; Organizar o setor rural fomentando o surgimento de associações, cooperativas e grupos de produtores fortalecendo o meio rural; Promover sempre que possível capacitação e treinamento para o quadro de funcionários para melhor atendimento ao município; Apoiar, incentivar e, quando possível, desenvolver projetos de turismo rural e ecológico no município; Dentro das possibilidades do departamento, atender as solicitações de outros departamentos; Propor e apoiar Leis, Decretos, Normas, Regulamentos e regras que atendam às necessidades do município; Executar outros serviços e ou atividades que forem determinados pelo Prefeito Municipal e desempenhar outras atividades correlatas e afins.

(...)

Art.28. (...)

V- Chefe de Almoxarifado e Patrimônio: cargo subordinado a Subsecretaria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, responsável por atuar toda demanda de Almoxarifado e Patrimônio da estrutura administrativa, entre outras demandas afins que lhe forem determinadas;

VI- Chefe de Contratos: cargo subordinado à Subsecretaria de Licitações e Contratos, responsável por atuar toda a demanda de elaboração e acompanhamentos de contratos advindos de procedimentos licitatórios na estrutura administrativa;

(...)

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Gabinete do Prefeito			
Cargo	**Unidade Administrativa**	**Quant.**	**Nível**
Assessor Jurídico do Executivo	Gabinete	01	CC-023
Procuradoria Jurídica			
Cargo	**Unidade Administrativa**	**Quant.**	**Nível**
Procurador Geral Municipal	Procuradoria jurídica	01	CC-01
Assessor Jurídico da Procuradoria	Procuradoria jurídica	02	CC-03
Ouvidoria Municipal			
Cargo	**Unidade Administrativa**	**Quant.**	**Nível**
Encarregado do Setor de Protocolo e Arquivo	Ouvidoria	01	CC-06
Encarregado do Setor de Atendimento ao Público	Ouvidoria	01	CC-06
Secretaria Municipal de Administração			
Cargo	**Unidade Administrativa**	**Quant.**	**Nível**
Secretário Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração	01	SEC
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	Departamento de Tecnologia da Informação	01	CC-05
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	Departamento de Recursos Humanos	01	CC-05
Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana	Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana	01	CC-05
Diretor do Departamento de Manutenção de Frota	Departamento de Manutenção de Frota	01	CC-05
Diretor do Departamento de Limpeza e Manejo de Resíduos Sólidos	Departamento de Limpeza e Manejo de Resíduos Sólidos	01	CC-05
Diretor do Departamento de Gestão de Frota	Departamento de Gestão de Frota	01	CC-05
Diretor do Departamento de Comunicação Social	Departamento de Comunicação Social	01	CC-05
Chefe de Comunicação Social	Departamento de Comunicação Social	01	CC-06
Subsecretário de Licitações e Contratos	Subsecretaria de Licitações e Contratos	01	CC-03
Chefe de Divisão de Contratos	Subsecretaria de Licitações e Contratos	01	CC-06
Subsecretário de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	Subsecretaria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	01	CC-03
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio	Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	01	CC-06
Chefe de Compras	Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	01	CC-06
Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	Departamento de Serviços Rodoviários	01	CC-05
Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico			
Cargo	**Unidade Administrativa**	**Quant.**	**Nível**
Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico	01	SEC
Subsecretário do Departamento de Tributação	Subsecretaria de Tributação	01	CC-03
Diretor do Departamento de Incentivo a Indústria e Comércio	Departamento de Incentivo a Indústria e Comércio	01	CC-05
Diretor do Departamento de Fiscalização	Departamento de Fiscalização	01	CC-05
Chefe de Comércio Municipal	Departamento de Incentivo a Indústria e Comércio	01	CC-06
Chefe de Fomento Municipal	Departamento de Incentivo a Indústria e Comércio	01	CC-06
Secretaria Municipal de Governo			
Cargo	**Unidade Administrativa**	**Quant.**	**Nível**
Secretário Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Governo	01	SEC
Diretor do Departamento de Urbanismo e Projetos	Departamento de Urbanismo e Projetos	01	CC-05
Diretor do Departamento de Mobilidade	Departamento de Mobilidade	01	CC-05

Diretor do Departamento de Inovação, Modernização e Transformação Digital	Departamento de Inovação, Modernização e Transformação Digital	01	CC-05
Diretor do Departamento de Habitação e Moradia	Departamento de Habitação e Moradia	01	CC-05
Chefe de Habitação e Moradia	Departamento de Habitação e Moradia	01	CC-06
Secretaria Municipal de Educação			
Cargo	**Unidade Administrativa**	**Quant.**	**Nível**
Secretário Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	01	SEC
Chefe de Gestão de Transporte Escolar e Suprimentos	Departamento de Educação	01	CC-06
Secretaria Municipal de Assistência Social			
Cargo	**Unidade organizacional**	**Quant.**	**Nível**
Secretário Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	01	SEC
Diretor do Departamento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Departamento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	01	CC-05
Diretor do Departamento de Vulnerabilidade Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	01	CC-05
Diretor do Departamento Administrativo da Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	01	CC-05
Chefe do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Departamento Administrativo da Assistência Social	01	CC-06
Chefe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Departamento Administrativo da Assistência Social	01	CC-06
Chefe do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS	Departamento Administrativo da Assistência Social	01	CC-06
Chefe de Demandas ao Acolhimento de Menores	Departamento de Vulnerabilidade Social	01	CC-06
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
Cargo	**Unidade Administrativa**	**Quant.**	**Nível**
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	01	SEC
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	01	CC-05
Diretor do Departamento de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	01	CC-05
Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Economia Rural	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	01	CC-05
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			
Cargo	**Unidade Administrativa**	**Quant.**	**Nível**
Secretário Municipal de Turismo e Cultura	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	01	SEC
Diretor do Departamento de Cultura	Departamento de Cultura	01	CC-05
Diretor do Departamento de Turismo	Departamento de Turismo	01	CC-05
Chefe de Organização de Eventos	Departamento de Turismo	01	CC-06
Secretaria Municipal de Saúde			
Cargo	**Unidade Organizacional**	**Quant.**	**Nível**
Secretário de Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	01	SEC
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	01	CC-05
Diretor do Departamento de Transportes em Saúde	Departamento de Transportes em Saúde	01	CC-06
Diretor do Departamento de Atenção Básica em Saúde	Departamento de Atenção Básica em Saúde	01	CC-05
Diretor do Departamento Administrativo da Saúde	Departamento Administrativo da Saúde	01	CC-05
Chefe de Vigilância Epidemiológica	Departamento de Vigilância em Saúde	01	CC-06
Chefe de Vigilância Ambiental	Departamento de Vigilância em Saúde	01	CC-06
Chefe de Suprimentos em Saúde	Departamento Administrativo da Saúde	01	CC-06
Chefe de Vigilância Sanitária	Departamento de Vigilância em Saúde	01	CC-06
Secretaria Municipal da Mulher, da Igualdade Racial e do Idoso			
Cargo	**Unidade Organizacional**	**Quant.**	**Nível**
Secretário Municipal da Mulher, Igualdade Racial e do Idoso	Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e do Idoso	01	SEC
Diretor do Departamento da Mulher e da Igualdade Racial	Departamento da Mulher e da Igualdade Racial	01	CC-05
Diretor do Departamento e do Idoso	Departamento e do Idoso	01	CC-05
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Cargo	**Unidade Organizacional**	**Quant.**	**Nível**
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	01	SEC
Diretor do Departamento Municipal de Futebol	Departamento Municipal de Futebol	01	CC-05
Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	Departamento Municipal de Esportes e Lazer	01	CC-05
Chefe de Esportes e Lazer	Departamento Municipal de Esportes e Lazer	01	CC-06

Art. 4º. A edição da presente lei, no atinente aos novos cargos criados no artigo 1º, foi precedida e está instruída com a estimativa do competente impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2025, e nos dois subsequentes, consoante Lei Complementar nº. 101/2000.
Art. 5º. As alterações trazidas nos artigos 2º e 3º desta não importam em qualquer aumento de despesas, tratando unicamente de remanejamento e/ou redesignação de órgãos, cargos e atribuições já existentes na estrutura administrativa, logo, dispensando nova análise financeira.
Art. 6º. No exercício seguinte à edição da presente lei, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento deverão contemplar previamente os órgãos supracitados com as respectivas dotações orçamentárias.
Art. 7º. Os Anexos desta lei são partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 21 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:EBFA87FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 04.005/2025 CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Vagas para Nutrição		
Candidato	***Pontuação***	***Classificação***
Ellen Tainá dos Santos	35	1°

Vagas para Pedagogia		
Candidato	**Pontuação**	**Classificação**
Bruno de Castro Vaz	256	1°

Tatiele Cordeiro dos Santos	159	2°
Lediane Damaris dos Santos dos Reis	103	3°
Aline Maciel de Oliveira	102	4°
Cibele De Camargo De Bomfim Board	70	5°
Maria Eduarda Mottim Schefer	62	6°
Isabella Pereira Mariano	61	7°
Erica Fernanda Prodossimo Braine	56	8°
Jessica de Araujo	50	9°
Jaiane Felex da Silva	43	10°
Loreni do Carmo Volquer	40	11°
Alana Monike Pereira	38	12°
Josiane Aparecida De França	33	13°
Marizangela Moreira Viana	30	14°
Thais Lagrange	20	15°
Renata ariane Machado dos Santos	20	16°

Cerro Azul, 22 de agosto de 2025.

EVELLYN THAIS PEREIRA
Presidente de Comissão de PSS
Portaria nº 866 de 17 de Julho de 2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B89D3259

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 364/25

DECRETO Nº 364/2025.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 184.872,26 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 184.872,26 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convênios	
Fonte:	3890	Convênio Agricultura	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 59,18
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 59,18
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convênios	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
20.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3786	Convênio Agricultura	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 39.330,72
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 39.330,72
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
26.782.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	3003	Apoio Financeiro aos Municípios	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 6.801,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 6.801,92
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	31073	Demais Transferências Obrigatórias	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 426,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 426,30
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte:	3115	Merenda Escolar - PNAE	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.940,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.940,81
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	3125	Programa Caminho da Escola	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 0,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 0,01
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	

Fonte:	3128	Recursos de Convênio FNDE	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 23,15
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 23,15
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	3132	PDDE - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5,67
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	4134	Brasil Carinhoso	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20,84
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	3139	FNDE PROINFANCIA PAC 2	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3,63
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3126	Convênio Pro Infância PAC 2	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 475,13
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 475,13
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3366	Convênio Academia de Saúde	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 4.509,79
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 4.509,79
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3368	PROG DE REQUAL DE UBS	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 414,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 414,50
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3372	Recursos de Convênio	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 8.616,98
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 8.616,98
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3373	Recursos de Convênio	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 6.564,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 6.564,59
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	0375	Recursos de Convênio	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.209,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.209,26
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3378	Recursos de Convênio	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 98,34
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 98,34
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3379	FNS CONVENENTE	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 13.661,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 13.661,85
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3367	QUALIFAR SUS	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 8.992,05
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 8.992,05
Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
20.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3768	Convênio Caminhão Compactado	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 47.950,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 47.950,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA DE URBANSIMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.452.0250.2.007		Manutenção do Serviço de Urbanismo	
Fonte:	31057	Auxílio Financeiro	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 3.905,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.905,96
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	

10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	31019	Bloco de Custeio das Ações	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 8.861,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 8.861,58
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
26.782.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.40.00		Serviços da Tecnologia da Informação	R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 184.872,26

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – Anulação de Dotação:

Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de contingência	R$ 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de contingência	R$ 3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 18.000,00

II – Superávit financeiro:

3890	Convênio Agricultura	R$ 59,18
3786	Convênio Agricultura	R$ 39.330,72
3003	Apoio Financeiro Municípios	R$ 6.801,92
31073	Demais Transferências Obrigatórias	R$ 426,30
3115	Merenda Escolar - PNAE	R$ 5.940,81
3125	Programa Caminho Escola	R$ 0,01
3128	Recursos Convênio de FNDE	R$ 23,15
3132	PDDE - Exercícios Anteriores	R$ 5,67
4134	Brasil Carinhoso	R$ 20,84
3139	FNDE Pro Infrancia	R$ 3,63
3126	Convêio Pro Infrancia PAC 2	R$ 475,13
3366	Convênio Academia	R$ 4.509,79
3368	Programa de Requal de UBS	R$ 414,50
3372	Recursos Convenio Ministério Saúde	R$ 8.616,98
3373	Recursos Convenio Ministério Saúde	R$ 6.564,59
375	Recursos Convenio Ministério Saúde	R$ 10.209,26
3378	Recursos Convenio Ministério Saúde	R$ 98,34
3379	FNS Convenente	R$ 13.661,85
3367	Qualifar Sus	R$ 8.992,05
3768	Convênio Camihão Compactado	R$ 47.950,00
31057	Auxilio Financeiro	R$ 3.905,96
31019	Bloco de Custeio de Ações	R$ 8.861,58
Total		R$ 166.872,26

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de agosto 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:716BCA11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22492/2025

DECRETO Nº 22492/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.205.800,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2813/2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.205.800,00 (um milhão, duzentos e cinco mil e oitocentos reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0003.2003	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2004	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	24.400,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2007	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
23.695.0004.2008	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2011	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2620	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2042	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	641.800,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1051	ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	101.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
5200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
12	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
12.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2071	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
6440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	12.600,00

	TOTAL	1.205.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
06.182.0003.2002	AÇÕES NA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	156.800,00
	SUBTOTAL	156.800,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2007	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2011	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11.661.0004.1009	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
	SUBTOTAL	148.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.1017	INFRAESTRUTURA UNIDADES PRODUTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
20.608.0005.1020	PATRULHAS AGRICOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2350	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00
	SUBTOTAL	600.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2065	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	**1.205.800,00**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 25 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E9E648EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22493/2025

DECRETO Nº 22493/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.501.415,49 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.501.415,49 (dois milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
23.695.0004.2008	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
881	01281-CONVÊNIO 160/2025 - SETU - SIT 73002	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1433	01282-EMENDA 202544450005 - PAULO LITRO- PA 09032025-080488/2025	198.000,00
1434	01283-EMENDA 202540740006-VERMELHO PA 09032025-081489/2025	396.000,00
	SUBTOTAL	594.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.782.0006.2034	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3380	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2620	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00
	SUBTOTAL	700.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4084	01273-EMENDA INDIVIDUAL 20380010 - FLÁVIO ARNS	67.402,80
	SUBTOTAL	67.402,80
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0016.1058	AGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5071	01284-EMENDA 202540740006-VERMELHO PA 09032025-081488/2025	990.000,00
	SUBTOTAL	990.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5662	01279-INC.EST VOLTADOS A GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	12,69
	SUBTOTAL	12,69
	TOTAL	**2.501.415,49**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 25 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A075AB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22508/2025

DECRETO Nº 22508/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.046.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2813/2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2004	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2006	FUNDO DE APOIO A INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - FAITEC	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
19.126.0004.2007	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
23.695.0004.2008	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	48.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2014	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1160	01154-Outros Recursos não Vinculados	193.000,00
	SUBTOTAL	193.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2490	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2045	FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1051	ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4820	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	450.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
08.244.0010.2080	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	1.046.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n. º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2001	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
70	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2007	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.661.0004.1009	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	95.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	

20.608.0005.1020	PATRULHAS AGRICOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
	SUBTOTAL	33.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1930	01154-Outros Recursos não Vinculados	193.000,00
	SUBTOTAL	393.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1056	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5010	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
12	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
12.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2071	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	1.046.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4B95810E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22513/2025

DECRETO Nº 22513/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 244.793,92 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 244.793,92 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2024 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar

Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1986	01188-CONTRATO 944432/2023-MCIDADES-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-PAULO LITRO	87.008,66
1987	01256-CONTRATO REPASSE 952202/2023 - MCIDADES-QD ESP VERDES CAMPOS	110.785,26
	SUBTOTAL	197.793,92
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.1041	OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5581	01247-FNAS/Liberdade Assistida-Prot Serv á Comunidade	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	244.793,92

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 05 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:706772F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22527/2025

DECRETO Nº 22527/2025

Nomeia o Conselho Municipal de Saneamento – COMUSA.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saneamento-COMUSA** para gestão dos anos de 2025 e 2026, composto pelos membros abaixo, com base no art. 4º da Lei Municipal n.º 2885/2025:

Instituição / Departamento	Titular	Suplente
Secretaria de Administração e Finanças	Dirlei Luci Lermen Obergen	Cristiane Cássia da Costa
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Marcieli Oliveira dos Santos	Emanuel Claudio Ghizzi
Secretaria de Desenvolvimento Rural	José Carlos Ventura Júnior	Jonatan Santin
Secretaria de Educação e Cultura	Catiane Aparecida Soares de Morais	Silvia Maria Harka
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Neri Machado	Eugenio Carlos Alflen
Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas - Departamento de Gestão Urbana	Ângela Latreille	Marcio Trentini
Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde	Mauricio Falcão	Marcos Fábio Fabiane
Poder Legislativo	Adair José Ferreira da Silva	Valdemar da Silveira
Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	Marcos A. Bourscheid	Nilson Marcos Balin
Cooperativa dos Catadores de Recicláveis de Dois Vizinhos - Jose Pedro Alves	Valdomiro Peff	Juliana Alves
Companhia de Saneamento do Paraná/DV - SANEPAR	Evonir Perin	José Storek
Associação Empresarial e comercial de Dois Vizinhos - ACEDV	Alexandre Defaveri	Carlos Alberto Casali
Limpeza e Conservacao Pema Ltda	Richard Gabriel Ribas Kurpel	Adelides Maria Perin
Associação de Moradores de Dois Vizinhos	Aroldo dos Santos	Roniel Libardoni
CMMA- Conselho Municipal de Meio Ambiente	Clair Antonelo	Dalmo Libardoni
ADUPAM - Associação Duovizinhense de Preservação Ambiental	Bruno Henrique Drun	Carina Carvalho Cardoso
Universidade Tecnológica federal do Paraná – UTFPR - DV	Erick Martins Nieri	Maurício Romero Gorenstein

Art. 2º Revoga-se o Decreto n° 20948/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CE4F400D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22556/2025

DECRETO Nº 22556/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.222.486,78 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.222.486,78 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Códigos	Descrição	Valor
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.661.0004.1009	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
911	01253-CONVÊNIO 812/2024 - SECID - SIT 67591	55.187,57
	SUBTOTAL	55.187,57
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1986	01188-CONTRATO 944432/2023-MCIDADES-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-PAULO LITRO	13.586,33
1987	01256-CONTRATO REPASSE 952202/2023 - MCIDADES-QD ESP VERDES CAMPOS	7.558,99
	SUBTOTAL	21.145,32
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2450	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2490	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
2511	01263-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	32.000,00
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3001	01263-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2620	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3100	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2752	01263-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	150.000,00
2753	01264-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3142	01264-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	60.000,00
	SUBTOTAL	872.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4051	01273-EMENDA INDIVIDUAL 20380010 - FLÁVIO ARNS	5.492,37
4052	01274-EMENDA INDIVIDUAL 18670015 - LUIZ CARLOS HAULY	20.032,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4169	01273-EMENDA INDIVIDUAL 20380010 - FLÁVIO ARNS	16.940,84
4171	01275-EMENDA INDIVIDUAL 45420002 NEWTON BONIN	388.083,55
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2049	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4614	01273-EMENDA INDIVIDUAL 20380010 - FLÁVIO ARNS	46.206,24
4615	01274-EMENDA INDIVIDUAL 18670015 - LUIZ CARLOS HAULY	33.398,81
	SUBTOTAL	510.153,89
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1051	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4725	01269-CONV 959953/2024-EMENDA 50480001-COMISSÃO-GELSI	764.000,00
	SUBTOTAL	764.000,00
	TOTAL	2.222.486,78

Art. 2º o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9C3C9FC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 096/2025

PORTARIA Nº 096/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Joinville – SC
Objetivo da viagem	Transportar alunos do Departamento de Cultura para o Festival Internacional de Dança
Período	30 e 31/07/2025; 01 e 02/08/2025
Valor das diárias	R$ 1.437,32 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 2.185 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ibiporã
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal
Período	28 e 29/07/2025
Valor das diárias	R$ 451,34 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 2.187 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Roni Paulo do Prado
Matrícula Funcional	20436-1
Função	Diretor do Departamento de Lazer
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Buscar atletas do vôlei de praia no aeroporto
Período	31/07/2025
Valor das diárias	R$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.187 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Lucimar Meurer Jacoby
Matrícula Funcional	13697-1
Função	Coordenadora do Sistema de Controle Interno Adjunto
Secretaria	Gabinete/Controle Interno
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação na Oficina PCA 2025
Período	05/08/2025
Valor das diárias	R$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

Memorando/CI nº 4.922 /2025

Nome do servidor	Marcelo Dal Molin
Matrícula Funcional	18811-1
Função	Coordenador do Sistema de Controle Interno do Executivo e Legislativo
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação na Oficina PCA 2025
Período	05/08/2025
Valor das diárias	R$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
Memorando/CI nº 4.922 /2025	

Nome do servidor	William Jéferson Vieira Lopes
Matrícula Funcional	19446-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Gabinete/Controle Interno
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação na Oficina PCA 2025
Período	05/08/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Memorando/CI nº 4.922/2025	

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar de reunião na Itaipu
Período	08/08/2025
Valor das diárias	R$ 416,64 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 2.252/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar de reunião na Itaipu
Período	08/08/2025
Valor das diárias	R$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.252/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Dirceu Restelatto
Matrícula Funcional	8750-1
Função	Técnico em Agropecuária
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Castro
Objetivo da viagem	Visita técnica na Feira Agroleite
Período	05/08/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo 2.247/2025 - 1Doc	

Nome do servidor	José Carlos Ventura Junior
Matrícula Funcional	19007-1
Função	Secretário de Desenvolvimento Rural
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Castro
Objetivo da viagem	Visita técnica na Feira Agroleite
Período	05/08/2025
Valor das diárias	R$ 219,89 (duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)
Proc. Administrativo 2.247/2025 - 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Castro
Objetivo da viagem	Visita técnica na Feira Agroleite
Período	05/08/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo 2.247/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chapecó-SC
Objetivo da viagem	Levar secretária até o Aeroporto

Período	11 e 12/08/2025
Valor das diárias	R$ 652,71 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 2.253/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Caroline Maria Allein Lorenzett
Matrícula Funcional	18889-1
Função	Professor Licenciatura Plena + Mestrado – Coordenadora Escola Plínio Salgado
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Participar do II Seminário Estadual de Formação Continuada
Período	11, 12 e 13/08/2025
Valor das diárias	R$ 746,44 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 2.277/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Gislene Constante Galvan
Matrícula Funcional	11550-1
Função	Professor Lic. Plena + Pós – Coordenadora Escola Carrossel
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Participar do II Seminário Estadual de Formação Continuada
Período	11, 12 e 13/08/2025
Valor das diárias	R$ 746,44 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 2.277/2025 - 1Doc	

Nome do servidor	Alyny Cristina Bekoski de Godois
Matrícula Funcional	20263-1
Função	Diretora de Material e Patrimônio
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	XIV Ciclo de Palestras e Estudos Jurídicos - Curso sobre Reforma Tributária
Período	14/08/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Memorando n° 5.158/2025 – 1 DOC	

Nome do servidor	Vilcemar Vigarini
Matrícula Funcional	9890-1
Função	Fiscal de Tributos
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	XIV Ciclo de Palestras e Estudos Jurídicos - Curso sobre Reforma Tributária
Período	14/08/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Memorando n° 5.158/2025 – 1 DOC	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:60F976F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2024

INÍCIO: 03/09/2025 **- VALIDADE:** 02/09/2026
Objeto: Locação de caminhão Munck com cesto acoplado e contratação de serviços de eletricista industrial para manutenção elétrica e montagem industrial em instalações situadas em espaços públicos do Município de Fernandes Pinheiro, conforme Termo de Referencia**.**

Razão Social: PROJE ARTE LTDA
CNPJ: 49.478.385/0001-96
Endereço: Rua Valdice Santanna Mondrow, Nº 118, CEP: 84.130-000, Bairro: Loteamento Santa Felicidade, Palmeira/PR.

Telefone: (42) 99803-8794
E-mail: kelle_carneiro@yahoo.com.br
Representante Legal: Kelle dos Santos Carneiro
Cadastro: 171478-3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo Contratual, Conforme solicitação da Secretaria e parecer jurídico o Registro de Preços visando: futura e eventual locação de caminhão Munck com cesto acoplado e contratação de serviços de eletricista industrial para manutenção elétrica e montagem industrial em instalações situadas em espaços públicos do Município de Fernandes Pinheiro.
1.2 O presente Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificadas abaixo:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Locação de caminhão munk.	Própria	500	HR	R$ 380,00	R$ 190.000,00
2	Serviços especializados de eletricista industrial.	Própria	500	HR	R$ 130,00	R$ 65.000,00
TOTAL						R$ 255.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, e não poderá ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original e não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro/PR, 22 de agosto de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Proje Arte LTDA
KELLE DOS SANTOS CARNEIRO
Detentora da Ata

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:65850FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 43/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção e locação de sistema de automação, com cessão de equipamentos em regime de comodato para o Sistema Municipal de Abastecimento de Água.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)
01	Ponto 01 – Poços 03 e 05.	Mês	12	R$ 1.219,34	R$ 14.632,08
02	Ponto 02 – Poços 04 e Reservatório Elevado.	Mês	12	R$ 1.219,34	R$ 14.632,08
03	Ponto 03 – Sistema de Tratamento de Água, Reservatórios de Apoio e Elevado.	Mês	12	R$ 1.219,34	R$ 14.632,08

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 25 de agosto de 2025.
FIM:às 23h:59min – 28 de agosto de 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 22 de agosto de 2025.

REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:938ECD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2024

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 Ata de registro de preço Nº 276/2024

Pregão Nº 33/2024
PARTES: Município de Foz do Jordão e a Empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: O termo aditivo modificativo para substituir a marca/item, sem haver alteraçao de valores.

ITENS					
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto licitado	Marca do produto substituida
61	1	26684	NOTEBOOK NOTEBOOK VOSTRO 3510 -PROCESSADOR INTEL PENTIUM GOLD 7505 (2-CORE, CACHE DE 4MB, ATÉ3.5GHZ), SISTEMA OPERACIONAL UBUNTU LINUX 20.04, PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD COM MEMÓRIAGRÁFICA COMPARTILHADA, TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA, MEMÓRIA DE 4GB DDR4 (1X4GB)2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM), ARMAZENAMENTO SSD DE 128GB PCIE NVME M.2,ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE 1 ANO DE GARANTIA BÁSICA VIA CORREIOS, TECLADO ABNT COM ÇE NÚMERICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COMWINDOWS), PORTAS: 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTAHDMI 1.4, 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBPS, SLOTS: 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI EBLUETOOTH, 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD)/INTEL OPTANE, 1 SLOT DECARTÃO SD 3,0, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE ATIVADO,DIMENSÕES: ALTURA (FRONTAL): 1,75 CM, ALTURA TRASEIRA: 1,89 CM, LARGURA: 35,85 CM,PROFUNDIDADE: 23,56 CM, PESO: 1,75KG, CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICOINTEGRADO, ÁUDIO E ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2W X 2 = 4W NO TOTAL, CHASSI POLICARBONATO,WIRELESS PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI 1X1 E BLUETOOTH, BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH(INTEGRADA), ENERGIA: ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT), REGULAMENTAÇÃO ENERGY STAR.	Samsung Book 2	Hp 256R G9

VIGÊNCIA: 04/10/2024 a 03/10/2025

Foz do Jordão, 22 de agosto de 2025

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:57FCD22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARINA CANDIDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 716/2024 – Inexigibilidade nº 45/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação do prazo de vigência, assim como pela alteração da fiscalização do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.982/2025.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de agosto de 2026.

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
009	1	92762	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Marina Candido Serviços Médicos Ltda.	H	1.920,00	122,71	235.603,20

009	2	92763	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Marina Candido Serviços Médicos Ltda	H	288,00	154,14	44.392,32
009	3	92764	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Marina Candido Serviços Médicos Ltda	H	144,00	175,05	25.207,20
Valor Total R$ 305.202,72 (Trezentos e cinco mil, duzentos e dois reais e setenta e dois centavos.)							

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:2DC0FEAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VASSELAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 719/2024 – Inexigibilidade nº 45/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação do prazo de vigência, assim como pela alteração da fiscalização do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.980/2025.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de agosto de 2026.

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
007	1	92756	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Vasselai Serviços Médicos Ltda	H	1.920,00	122,71	235.603,20
007	2	92757	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Vasselai Serviços Médicos Ltda	H	576,00	154,14	88.784,64
007	3	92758	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Vasselai Serviços Médicos Ltda	H	288,00	175,05	50.414,40
Valor Total R$ 374.802,24 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos)							

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:82C01E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 710/2024 – Inexigibilidade nº 45/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação do prazo de vigência, assim como pela alteração da fiscalização do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.985/2025.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de agosto de 2026.

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
008	1	92759	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Pamella Cristina Martins Grande Ltda	H	1.560,00	122,71	191.427,60
008	2	92760	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Pamella Cristina Martins Grande Ltda	H	576,00	154,14	88.784,64
008	3	92761	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Pamella Cristina Martins Grande Ltda	H	216,00	175,05	37.810,80
Valor Total R$ 318.023,04 (Trezentos e dezoito mil e vinte e três reais e quatro centavos)							

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:6E743769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COLETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 712/2024 – Inexigibilidade nº 45/2024.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação do prazo de vigência, assim como pela alteração da fiscalização do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.984/2025.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de agosto de 2026.

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
004	1	92747	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Coletto Serviços Médicos Ltda	H	1.800,00	122,71	220.878,00
004	2	92748	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Coletto Serviços Médicos Ltda	H	576,00	154,14	88.784,64
004	3	92749	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Coletto Serviços Médicos Ltda	H	216,00	175,05	37.810,80
Valor Total R$ 347.473,44 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)							

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:D5B16D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2.025

Pregão nº.34/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M. R. ALEM - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.772.556/0001-00, situada na Rua Antonio Eduardo Giovanini nº 2328, Parque dos Bandeirantes, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.504-680, neste ato representado pelo Srº **MARCOS ROGERIO ALEM**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr Unitário R$
1	SERV	50	ARBITRAGEM E MESÁRIO PARA FUTEBOL SUÍÇO MIRIM - Duração: 2 tempos de 15 min, deve disponibilizar 1 Arbitro e 1 Mesário. Obrigatório árbitro federado.	237,00
2	SERV	100	ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado.	279,00
3	SERV	60	ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS MIRIM - Futsal Mirim, Infantil e Juvenil. obrigatório árbitro federado.	249,00
5	SERV	20	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA BASQUETEBOL MIRIM E CADETE - Duração: 4 tempos de 8 minutos, disponibilizar 2 árbitros e 3 mesários. Obrigatório árbitro federado.	575,00
6	SERV	100	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO - Serviços de arbitragem e mesários por partida para competições municipais de futebol suíço adulto. Obrigatório árbitro federado.	249,00
7	SERV	20	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL CADETE - Duração: 2 tempos de 20 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.	550,00
11	SERV	100	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA TORNEIOS E FESTIVAIS NAS COMUNIDADES - Modalidade de futebol suíço, futebol de campo, futebol de areia, voleibol, basquetebol, handebol e futsal. Obrigatório árbitro federado.	999,90
12	SERV	100	ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - Duração: 45 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar: 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. Obrigatório árbitro federado.	497,00
13	SERV	50	ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO MIRIM - Duração: 30 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar: 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. Obrigatório árbitro federado.	419,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCOS ROGERIO ALEM
M. R. Alem - ME

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:72E70CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.457/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 243.300,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$150.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO	
17.001.22.122.16.2116-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$87.300,00
02022.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROESPORTE - PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE.	87.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$87.300,00
02022.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROESPORTE - PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE.	87.300,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$150.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2322-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 22 de agosto de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:94830F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 204/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E A EMPRESA A & L AUTO PEÇAS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro aditivo à Ata de Registro de Preços n. 204/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, e a empresa A & L Auto Peças Ltda.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pes**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Primeiro aditivo à Ata de Registro de Preços n. 204/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, e a empresa A & L Auto Peças Ltda.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica, sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal Sr. Eder dos Santos,

CONTRATARA: A & L Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.032/0001- 09 Endereço: Avenida Professor Pedro Carli, 5506 – 1º andar – Vila Carli – Guarapuava/PR – CEP: 85040-005 telefone 36294868 ato representada por GILMARA LEMOS DOS SANTOS, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, REVISÕES E AFINS INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS SENDO PO (PEÇAS ORIGINAIS) PG (PEÇAS GENUÍNAS) E PR (PEÇAS PARALELAS), PARA ATENDER OS MAQUINÁRIOS/EQUIPAMENTOS DE LINHA PESADA DESTA MUNICIPALIDADE., referente ao Pregão eletrônico n. 38/2024, em decorrência do Processo n. 72/2024, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 204/2024 por 1 (um) ano. E renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços conforme segue abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	QTD. REGISTRADA	V. REGISTRATO	T. REGISTRADO
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	1	FILTRO AR EXTERNO DO MOTOR	telfil	UN	5,00	691,59	3.457,95
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	2	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR	tecfil	UN	5,00	550,45	2.752,25
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	3	FILTRO OLEO LUB. 120-K	tecfil	UN	5,00	338,74	1.693,70
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	4	FILTRO HIDRAULICO	tecfil	UN	5,00	846,84	4.234,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	tecfil	UN	5,00	691,59	3.457,95
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	6	FILTRO SEPARADOR AGUA/COMBUST.	tecfil	UN	5,00	613,96	3.069,80
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	7	FILTRO AR CONDICIONADO	tecfil	UN	5,00	302,75	1.513,75
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	8	FILTRO AR CABINE 120-K	tecfil	UN	5,00	247,00	1.235,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	9	FILTRO ESPUMA AR CONDICIONADO	tecfil	UN	5,00	247,00	1.235,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	10	FILTRO SECADOR	tecfil	UN	2,00	447,38	894,76
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	11	PARAFUSO DE LAMINA	iton	UN	60,00	5,49	329,40
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	12	PORCA DE UNHA	iton	UN	10,00	11,01	110,10
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	13	SUPORTE DO ESCARIFICADOR - 120K	rei	UN	5,00	232,88	1.164,40
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	14	UNHA	dispetral	UN	10,00	317,57	3.175,70
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	15	PINO	dispetral	UN	10,00	84,68	846,80
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	16	FIXADOR	dispetral	UN	10,00	45,87	458,70
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	17	OLEO MOTOR (LITRRO) SAE 15W40	mobil	UN	50,00	40,93	2.046,50
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	18	OLEO MOTOR TRAÇAO (LITRO) SAE GEAR 320APCCH4	mobil	UN	50,00	45,87	2.293,50
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	19	OLEO HIDRAULICO (LITRO) ISOVG68AWSTEEL127	mobil	UN	50,00	45,87	2.293,50
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	20	OLEO MOTOR DE GIRO (LITRO) SAEGEAR320APCCH4	mobil	UN	50,00	45,87	2.293,50
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	21	PREPARACAO-LIQUIDO P/RADIADOR-20LITROS	wurt	UN	10,00	458,71	4.587,10
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	22	MOTOR DE ARRANQUE	bosch	UN	1,00	3.884,05	3.884,05
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	23	TURBINA BT	garretes	UN	1,00	6.623,81	6.623,81
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	24	PONTA EIXO	sjkf	UN	2,00	3.268,10	6.536,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	25	CAPA	skf	UN	2,00	211,53	423,06
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	26	CONE	skf	UN	2,00	298,86	597,72
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	27	RETENTOR	sabo	UN	8,00	139,82	1.118,56
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	28	CAPA	dispetral	UN	2,00	119,45	238,90
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	29	CONE	dispetral	UN	2,00	298,86	597,72
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	30	ANEL	skf	UN	24,00	17,41	417,84
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	31	COROA	iton	UN	1,00	873,30	873,30
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	32	COROA CENTRAL	iton	UN	1,00	873,30	873,30
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	33	CORRENTE	dispetral	UN	1,00	1.943,78	1.943,78
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	34	PARAFUSO	iton	UN	100,00	1,94	194,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	35	DISCO	discofree	UN	36,00	225,12	8.104,32
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	36	DISCO	discofree	UN	40,00	72,97	2.918,80
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	37	ANEL	skf	UN	10,00	28,72	287,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	38	ARRUELA	iton	UN	20,00	3,11	62,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	39	MOLA	centrinel	UN	24,00	27,17	652,08
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA	40	ANEL	centrinel	UN	10,00	10,87	108,70

HIDRAULICA XCMG ZE215BR							
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	41	CUBO	manfron	UN	2,00	1.374,00	2.748,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	42	TAMPA	urba	UN	2,00	940,84	1.881,68
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	43	COMPRESSOR	refrijet	UN	1,00	2.621,46	2.621,46
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	44	TENSOR	valeo	UN	1,00	869,42	869,42
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	45	PINHÃO	iton	UN	2,00	2.748,00	5.496,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	46	EIXO	iton	UN	1,00	4.556,70	4.556,70
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	47	AMORTECEDOR	cofap	UN	2,00	555,03	1.110,06
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	48	CORREIA	gates	UN	4,00	231,33	925,32
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	49	CORREIA	gates	UN	3,00	135,85	407,55
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	50	COXIM	rei	UN	4,00	504,58	2.018,32
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	51	JUNTA	sabo	UN	4,00	83,06	332,24
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	52	BOMBA	urba	UN	1,00	1.141,12	1.141,12
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	53	PALHETA	continental	UN	2,00	120,39	240,78
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	54	PALHETA	continental	UN	2,00	88,51	177,02
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	55	FAROL	bepo	UN	2,00	124,20	248,40
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	56	PINO	iton	UN	8,00	517,77	4.142,16
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	57	BUCHA	iton	UN	12,00	95,02	1.140,24
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	58	BUCHA	dispetral	UN	12,00	99,46	1.193,52
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	59	RETENTOR	sabo	UN	2,00	189,41	378,82
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	60	BUCHA	skf	UN	4,00	46,00	184,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	61	PINO	skf	UN	4,00	222,79	891,16
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	62	TERMINAL	cofap	UN	2,00	332,24	664,48
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	63	SUPORTE	cofap	UN	4,00	1.288,61	5.154,44
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	64	SUPORTE	cofap	UN	4,00	1.288,61	5.154,44
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	65	CORREIA	continental	UN	1,00	148,47	148,47
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	66	CANTO	dispetral	UN	8,00	203,15	1.625,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	67	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	MO PROPRIA	UN	100,00	247,00	24.700,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	68	1099771 MANGUEIRA	manguebras	UN	4,00	29,79	119,16
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	69	8W0225 MANGUEIRA	manguebras	UN	3,00	3,21	9,63
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	70	1504868 MANGUEIRA	manguebras	UN	2,00	346,03	692,06
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	71	4E2392 MANGUEIRA	manguebras	UN	5,00	350,18	1.750,90
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	72	1080702 MANGUEIRA	manguebras	UN	5,00	424,04	2.120,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	73	9C1067 MANGUEIRA	manguebras	UN	5,00	434,14	2.170,70
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	74	8W3166 MANGUEIRA	manguebras	UN	6,00	580,71	3.484,26
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	75	8X7973 MANGUEIRA	manguebras	UN	4,00	258,83	1.035,32
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	76	8X7974 MANGUEIRA	manguebras	UN	2,00	271,72	543,44
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	77	264-1433 MANGUEIRA	manguebras	UN	5,00	568,87	2.844,35
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	78	107-8140 MANGUEIRA	manguebras	UN	4,00	578,73	2.314,92
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	79	107-8141 MANGUEIRA	manguebras	UN	5,00	618,84	3.094,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	80	107-8142 MANGUEIRA	manguebras	UN	5,00	546,97	2.734,85
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	81	8W0220 MANGUEIRA	manguebras	UN	4,00	625,90	2.503,60
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	82	112-9787 MANGUEIRA	manguebras	UN	2,00	702,22	1.404,44
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	83	116-3211 MANGUEIRA	manguebras	UN	3,00	397,70	1.193,10
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	84	134-0747 MANGUEIRA	manguebras	UN	3,00	974,78	2.924,34
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	85	8W4193 MANGUEIRA	manguebras	UN	4,00	519,95	2.079,80
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	86	8W4194 MANGUEIRA	manguebras	UN	1,00	538,75	538,75
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	87	107-8144 MANGUEIRA	manguebras	UN	2,00	1.279,20	2.558,40
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	88	107-8149 MANGUEIRA	manguebras	UN	4,00	1.404,89	5.619,56
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	89	1289654 TIRA DESGASTE	dispetral	UN	18,00	28,81	518,58

LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	90	1303595 PINO CENTRAL	dispetral	UN	2,00	360,84	721,68
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	91	1611703 SENSOR PRESSAO	bosch	UN	2,00	801,42	1.602,84
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	92	1630872 COMPRESSOR AR CONDICIONADO	sanden	UN	1,00	4.862,94	4.862,94
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	93	1857674 REPARO CILINDRO RIPPER	sanden	UN	6,00	225,32	1.351,92
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	94	1908977 BOMBA COMBUSTIVEL	valeo	UN	1,00	3.025,59	3.025,59
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	95	2192434 CINTA CELERON	iton	UN	18,00	63,03	1.134,54
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	96	2320346 REGULADOR PRESSAO	bosch	UN	2,00	333,18	666,36
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	97	2364420 BOMBA AGUA	urba	UN	2,00	1.143,60	2.287,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	98	2366221 SENSOR VELOCIDADE	bosch	UN	2,00	2.710,42	5.420,84
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	99	2418534 HELICE MOTOR	valeo	UN	1,00	2.395,26	2.395,26
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	100	2534347 VALVULA PRESSÃO AR	bosch	UN	3,00	1.116,47	3.349,41
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	101	2614675 CALÇO	iton	UN	18,00	48,62	875,16
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	102	2824351 RETENTOR TANDEM	sabo	UN	6,00	211,61	1.269,66
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	103	2D2654 ANEL RODA 10X24	skf	UN	12,00	234,12	2.809,44
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	104	2G6285 JG REPARO PEDAL FREIO	skf	UN	4,00	134,17	536,68
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	105	2G6377 RODA DENTADA	skf	UN	2,00	900,67	1.801,34
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	106	3071958 EIXO GIRA CIRCULO	iton	UN	2,00	1.296,68	2.593,36
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	107	3282585 BICO INJETOR COM VEDADORES	bosch	UN	4,00	5.537,92	22.151,68
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	108	333-6436 FILTRO TRANSMISSÃO	tecfil	UN	2,00	305,26	610,52
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	109	3356122 SILENCIOSO	topper	UN	1,00	621,33	621,33
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	110	3435527 CUBA PLASTICA	dispetral	UN	2,00	720,74	1.441,48
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	111	4303499 SUPORTE UNHA ESCARIFICADOR	skf	UN	6,00	1.112,08	6.672,48
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	112	4461524 TIRA BRONZE	skf	UN	14,00	52,23	731,22
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	113	4K4881 ANEL RODA 14X25	zf	UN	4,00	273,74	1.094,96
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	114	5D6644 CALÇO	zf	UN	10,00	8,10	81,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	115	5P8842 VEDADOR	zf	UN	8,00	25,21	201,68
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	116	5P8843 RETENTOR PINO	sabo	UN	2,00	40,52	81,04
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	117	5T2925 TIRA DESGASTE MEIA LUA	dispetral	UN	8,00	119,76	958,08
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	118	5T2926 SAPATA GIRA CIRCULO	dispetral	UN	8,00	328,67	2.629,36
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	119	6F2956 ROLAMENTO CAPA	skf	UN	4,00	134,17	536,68
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	120	6G4848 CALÇO	iton	UN	8,00	40,52	324,16
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	121	6K8329 ROLAMENTO CONE	iton	UN	4,00	188,20	752,80
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	122	6S6251 AMORTECEDOR	cofap	UN	4,00	223,28	893,12
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	123	6Y5352 DISCO FREIO	discofree	UN	12,00	81,04	972,48
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	124	6Y8764 BOMBA TRANSMISSAO	bosch	UN	1,00	2.723,93	2.723,93
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	125	7D1576 LAMINA 13F8	dispetral	UN	4,00	2.953,55	11.814,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	126	7E3302 JG CORREIA	gates	UN	2,00	85,54	171,08
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	127	7E8923 REPARO COMPRESSOR	sabo	UN	1,00	315,17	315,17
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	128	7G0437 PLACA FREIO	cofap	UN	12,00	77,44	929,28
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	129	7G4822 ANEL POLIA	skf	UN	1,00	56,73	56,73
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	130	7N0718 CHAVE GERAL	trend	UN	2,00	356,13	712,26
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	131	8W1749 PLACA	trend	UN	4,00	12,60	50,40
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	132	8X3276 ARRUELA CELERON	iton	UN	12,00	63,03	756,36
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	133	8X5006 CRUZETA CARDAN	iton	UN	4,00	234,12	936,48
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	134	9X7743 RETENTOR FREIO	sabo	UN	8,00	75,90	607,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	135	PONTA DE EIXO	iton	UN	4,00	3.299,27	13.197,08
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	136	FLANGE	iton	UN	2,00	976,83	1.953,66
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	137	MANGA DE EIXO	skf	UN	2,00	606,61	1.213,22
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	1	ANEL DE BORRACHA	sabo	UN	10,00	82,10	821,00
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR	2	ANEL DE FILTRO	tecfil	UN	10,00	23,23	232,30

JCB 116D							
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	3	ANEL DE SEPARADOR DE ROLAMENTO	trw	UN	10,00	32,99	329,90
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	4	ANEL DE VEDAÇÃO DE VALVULA	trw	UN	10,00	32,01	320,10
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	5	ANEL GUIA	trw	UN	10,00	30,71	307,10
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	6	ANEL INTERNO	trw	UN	10,00	36,81	368,10
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	7	ANEL SEPARADOR	iton	UN	10,00	39,40	394,00
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	8	ANEL TRAVA	iton	UN	12,00	121,95	1.463,40
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	9	ARRUELA DAS 3 ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	zf	UN	12,00	248,78	2.985,36
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	10	ARRUELA DAS 4 ENGRENAGENS/SECUNDÁRIA	zf	UN	12,00	443,90	5.326,80
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	11	BATERIA 150 AH	bosch	UN	2,00	1.170,72	2.341,44
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	moura	UN	1,00	4.671,17	4.671,17
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	13	BOMBA DE DIREÇÃO	rei	UN	1,00	3.431,97	3.431,97
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	14	CRUZETA CARDAN	trw	UN	10,00	856,14	8.561,40
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	15	FLANGE CARDAN	cofap	UN	4,00	2.525,39	10.101,56
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	16	BOMBA HIDROSTÁTICA	dispetral	UN	1,00	8.368,47	8.368,47
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	17	CUBO NOVO	manfron	UN	2,00	2.764,27	5.528,54
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	18	COXIM ROLO	rei	UN	14,00	877,31	12.282,34
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	19	ELEMENTO FILTRANTE SEPARADOR	tecfil	UN	4,00	452,28	1.809,12
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	20	ENGRENAGENS PRIMÁRIAS	iton	UN	4,00	1.284,76	5.139,04
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	21	ENGRENAGENS SEDUNDÁRIAS	skf	UN	4,00	1.176,11	4.704,44
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	22	FILTRO AR CONDICIONADO	skf	UN	4,00	867,14	3.468,56
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	23	FILTRO AR EXTERNO	tecfil	UN	4,00	1.782,74	7.130,96
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	24	FILTRO AR INTERNO	tecfil	UN	4,00	1.381,77	5.527,08
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	25	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	UN	6,00	771,70	4.630,20
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	26	FILTRO DA LINHA PILOTO	tecfil	UN	6,00	884,87	5.309,22
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	27	FILTRO HIDRAULICO DE SUCÇÃO	tecfil	UN	4,00	735,86	2.943,44
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	28	FILTRO LUBRIFICANTE	tecfil	UN	8,00	442,27	3.538,16
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	29	KIT ROLAMENTO	tecfil	UN	2,00	1.024,74	2.049,48
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	30	KIT VEDAÇÃO COMPLETO	sabo	UN	1,00	1.387,16	1.387,16
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	31	PARABRISA DIANTEIRO	incovidral	UN	2,00	3.500,45	7.000,90
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	32	CHAPA VIGA U	cebrace	UN	4,00	1.831,74	7.326,96
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	33	BOMBA VIBRAÇÃO	medal	UN	1,00	15.276,45	15.276,45
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	34	BOMBA OLEO	schadek	UN	1,00	4.758,54	4.758,54
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	35	PINO E TRAVA	trw	UN	20,00	41,24	824,80
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	36	PORCA DO CUBO PARTE EXTERNA	trw	UN	4,00	100,94	403,76
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	37	RADIADOR	valeo	UN	1,00	6.709,20	6.709,20
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	38	ROLAMENTOS ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	skf	UN	8,00	737,11	5.896,88
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	39	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	MO Propria	UN	200,00	224,39	44.878,00
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	40	TAMPA DO CUBO LATERAL DE FORA	urba	UN	1,00	736,72	736,72
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	41	TURBINA MOTOR	master pawer	UN	1,00	6.591,98	6.591,98
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	42	OLEO MOTOR (LITRRO) SAE 15W40	mobil	UN	160,00	53,66	8.585,60
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	43	OLEO MOTOR TRAÇAO (LITRO) SAE GEAR 320APCCH4	mobil	UN	160,00	56,58	9.052,80
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	44	OLEO HIDRAULICO (LITRO) ISOVG68AWSTEEL127	mobil	UN	240,00	46,83	11.239,20
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	45	OLEO MOTOR DE GIRO (LITRO) SAEGEAR320APCCH4	mobil	UN	40,00	53,66	2.146,40
TOTAL							551.800,00

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 22/08/2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. 190º, Decreto Municipal 02/2024.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada

As demais clausulas permaneces inalteradas pelo presente Termo Aditivo;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente ajuste, para que surta os jurídicos e legais efeitos;

Datado e Assinado digitalmente por EDER DOS SANTOS como contratante, por GILMARA LEMOS DOS SANTOS como contratado, e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

soa jurídica, sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal Sr. Eder dos Santos,

CONTRATARA: A & L Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.032/0001- 09 Endereço: Avenida Professor Pedro Carli, 5506 – 1º andar – Vila Carli – Guarapuava/PR – CEP: 85040-005 telefone 36294868 ato representada por LEANDRO LEMOS, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, REVISÕES E AFINS INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS SENDO PO (PEÇAS ORIGINAIS) PG (PEÇAS GENUÍNAS) E PR (PEÇAS PARALELAS), PARA ATENDER OS MAQUINÁRIOS/EQUIPAMENTOS DE LINHA PESADA DESTA MUNICIPALIDADE., referente ao Pregão eletrônico n. 24/2024, em decorrência do Processo n. 41/2024, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 204/2024 por 1 (um) ano. E renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços conforme segue abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	QTD. REGISTRADA	V. REGISTRATO	T. REGISTRADO
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	1	FILTRO AR EXTERNO DO MOTOR	telfil	UN	5,00	691,59	3.457,95
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	2	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR	tecfil	UN	5,00	550,45	2.752,25
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	3	FILTRO OLEO LUB. 120-K	tecfil	UN	5,00	338,74	1.693,70
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	4	FILTRO HIDRAULICO	tecfil	UN	5,00	846,84	4.234,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	tecfil	UN	5,00	691,59	3.457,95
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	6	FILTRO SEPARADOR AGUA/COMBUST.	tecfil	UN	5,00	613,96	3.069,80
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	7	FILTRO AR CONDICIONADO	tecfil	UN	5,00	302,75	1.513,75
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	8	FILTRO AR CABINE 120-K	tecfil	UN	5,00	247,00	1.235,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	9	FILTRO ESPUMA AR CONDICIONADO	tecfil	UN	5,00	247,00	1.235,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	10	FILTRO SECADOR	tecfil	UN	2,00	447,38	894,76
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	11	PARAFUSO DE LAMINA	iton	UN	60,00	5,49	329,40
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	12	PORCA DE UNHA	iton	UN	10,00	11,01	110,10
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	13	SUPORTE DO ESCARIFICADOR - 120K	rei	UN	5,00	232,88	1.164,40
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	14	UNHA	dispetral	UN	10,00	317,57	3.175,70
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	15	PINO	dispetral	UN	10,00	84,68	846,80
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	16	FIXADOR	dispetral	UN	10,00	45,87	458,70
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	17	OLEO MOTOR (LITRRO) SAE 15W40	mobil	UN	50,00	40,93	2.046,50
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	18	OLEO MOTOR TRAÇAO (LITRO) SAE GEAR 320APCCH4	mobil	UN	50,00	45,87	2.293,50
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	19	OLEO HIDRAULICO (LITRO) ISOVG68AWSTEEL127	mobil	UN	50,00	45,87	2.293,50
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	20	OLEO MOTOR DE GIRO (LITRO) SAEGEAR320APCCH4	mobil	UN	50,00	45,87	2.293,50
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	21	PREPARACAO-LIQUIDO P/RADIADOR-20LITROS	wurt	UN	10,00	458,71	4.587,10
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	22	MOTOR DE ARRANQUE	bosch	UN	1,00	3.884,05	3.884,05
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	23	TURBINA BT	garretes	UN	1,00	6.623,81	6.623,81
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	24	PONTA EIXO	sjkf	UN	2,00	3.268,10	6.536,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	25	CAPA	skf	UN	2,00	211,53	423,06
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	26	CONE	skf	UN	2,00	298,86	597,72
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	27	RETENTOR	sabo	UN	8,00	139,82	1.118,56
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	28	CAPA	dispetral	UN	2,00	119,45	238,90
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	29	CONE	dispetral	UN	2,00	298,86	597,72
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	30	ANEL	skf	UN	24,00	17,41	417,84
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	31	COROA	iton	UN	1,00	873,30	873,30
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	32	COROA CENTRAL	iton	UN	1,00	873,30	873,30
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA	33	CORRENTE	dispetral	UN	1,00	1.943,78	1.943,78

HIDRAULICA XCMG ZE215BR							
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	34	PARAFUSO	iton	UN	100,00	1,94	194,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	35	DISCO	discofree	UN	36,00	225,12	8.104,32
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	36	DISCO	discofree	UN	40,00	72,97	2.918,80
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	37	ANEL	skf	UN	10,00	28,72	287,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	38	ARRUELA	iton	UN	20,00	3,11	62,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	39	MOLA	centrinel	UN	24,00	27,17	652,08
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	40	ANEL	centrinel	UN	10,00	10,87	108,70
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	41	CUBO	manfron	UN	2,00	1.374,00	2.748,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	42	TAMPA	urba	UN	2,00	940,84	1.881,68
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	43	COMPRESSOR	refrijet	UN	1,00	2.621,46	2.621,46
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	44	TENSOR	valeo	UN	1,00	869,42	869,42
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	45	PINHÃO	iton	UN	2,00	2.748,00	5.496,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	46	EIXO	iton	UN	1,00	4.556,70	4.556,70
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	47	AMORTECEDOR	cofap	UN	2,00	555,03	1.110,06
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	48	CORREIA	gates	UN	4,00	231,33	925,32
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	49	CORREIA	gates	UN	3,00	135,85	407,55
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	50	COXIM	rei	UN	4,00	504,58	2.018,32
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	51	JUNTA	sabo	UN	4,00	83,06	332,24
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	52	BOMBA	urba	UN	1,00	1.141,12	1.141,12
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	53	PALHETA	continental	UN	2,00	120,39	240,78
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	54	PALHETA	continental	UN	2,00	88,51	177,02
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	55	FAROL	bepo	UN	2,00	124,20	248,40
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	56	PINO	iton	UN	8,00	517,77	4.142,16
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	57	BUCHA	iton	UN	12,00	95,02	1.140,24
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	58	BUCHA	dispetral	UN	12,00	99,46	1.193,52
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	59	RETENTOR	sabo	UN	2,00	189,41	378,82
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	60	BUCHA	skf	UN	4,00	46,00	184,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	61	PINO	skf	UN	4,00	222,79	891,16
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	62	TERMINAL	cofap	UN	2,00	332,24	664,48
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	63	SUPORTE	cofap	UN	4,00	1.288,61	5.154,44
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	64	SUPORTE	cofap	UN	4,00	1.288,61	5.154,44
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	65	CORREIA	continental	UN	1,00	148,47	148,47
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	66	CANTO	dispetral	UN	8,00	203,15	1.625,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	67	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	MO PROPRIA	UN	100,00	247,00	24.700,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	68	1099771 MANGUEIRA	manguebras	UN	4,00	29,79	119,16
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	69	8W0225 MANGUEIRA	manguebras	UN	3,00	3,21	9,63
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	70	1504868 MANGUEIRA	manguebras	UN	2,00	346,03	692,06
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	71	4E2392 MANGUEIRA	manguebras	UN	5,00	350,18	1.750,90
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	72	1080702 MANGUEIRA	manguebras	UN	5,00	424,04	2.120,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	73	9C1067 MANGUEIRA	manguebras	UN	5,00	434,14	2.170,70
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	74	8W3166 MANGUEIRA	manguebras	UN	6,00	580,71	3.484,26
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	75	8X7973 MANGUEIRA	manguebras	UN	4,00	258,83	1.035,32
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	76	8X7974 MANGUEIRA	manguebras	UN	2,00	271,72	543,44
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	77	264-1433 MANGUEIRA	manguebras	UN	5,00	568,87	2.844,35
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	78	107-8140 MANGUEIRA	manguebras	UN	4,00	578,73	2.314,92
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	79	107-8141 MANGUEIRA	manguebras	UN	5,00	618,84	3.094,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	80	107-8142 MANGUEIRA	manguebras	UN	5,00	546,97	2.734,85
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	81	8W0220 MANGUEIRA	manguebras	UN	4,00	625,90	2.503,60
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	82	112-9787 MANGUEIRA	manguebras	UN	2,00	702,22	1.404,44

LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	83	116-3211 MANGUEIRA	manguebras	UN	3,00	397,70	1.193,10
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	84	134-0747 MANGUEIRA	manguebras	UN	3,00	974,78	2.924,34
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	85	8W4193 MANGUEIRA	manguebras	UN	4,00	519,95	2.079,80
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	86	8W4194 MANGUEIRA	manguebras	UN	1,00	538,75	538,75
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	87	107-8144 MANGUEIRA	manguebras	UN	2,00	1.279,20	2.558,40
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	88	107-8149 MANGUEIRA	manguebras	UN	4,00	1.404,89	5.619,56
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	89	1289654 TIRA DESGASTE	dispetral	UN	18,00	28,81	518,58
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	90	1303595 PINO CENTRAL	dispetral	UN	2,00	360,84	721,68
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	91	1611703 SENSOR PRESSAO	bosch	UN	2,00	801,42	1.602,84
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	92	1630872 COMPRESSOR AR CONDICIONADO	sanden	UN	1,00	4.862,94	4.862,94
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	93	1857674 REPARO CILINDRO RIPPER	sanden	UN	6,00	225,32	1.351,92
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	94	1908977 BOMBA COMBUSTIVEL	valeo	UN	1,00	3.025,59	3.025,59
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	95	2192434 CINTA CELERON	iton	UN	18,00	63,03	1.134,54
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	96	2320346 REGULADOR PRESSAO	bosch	UN	2,00	333,18	666,36
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	97	2364420 BOMBA AGUA	urba	UN	2,00	1.143,60	2.287,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	98	2366221 SENSOR VELOCIDADE	bosch	UN	2,00	2.710,42	5.420,84
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	99	2418534 HELICE MOTOR	valeo	UN	1,00	2.395,26	2.395,26
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	100	2534347 VALVULA PRESSÃO AR	bosch	UN	3,00	1.116,47	3.349,41
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	101	2614675 CALÇO	iton	UN	18,00	48,62	875,16
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	102	2824351 RETENTOR TANDEM	sabo	UN	6,00	211,61	1.269,66
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	103	2D2654 ANEL RODA 10X24	skf	UN	12,00	234,12	2.809,44
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	104	2G6285 JG REPARO PEDAL FREIO	skf	UN	4,00	134,17	536,68
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	105	2G6377 RODA DENTADA	skf	UN	2,00	900,67	1.801,34
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	106	3071958 EIXO GIRA CIRCULO	iton	UN	2,00	1.296,68	2.593,36
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	107	3282585 BICO INJETOR COM VEDADORES	bosch	UN	4,00	5.537,92	22.151,68
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	108	333-6436 FILTRO TRANSMISSÃO	tecfil	UN	2,00	305,26	610,52
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	109	3356122 SILENCIOSO	topper	UN	1,00	621,33	621,33
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	110	3435527 CUBA PLASTICA	dispetral	UN	2,00	720,74	1.441,48
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	111	4303499 SUPORTE UNHA ESCARIFICADOR	skf	UN	6,00	1.112,08	6.672,48
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	112	4461524 TIRA BRONZE	skf	UN	14,00	52,23	731,22
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	113	4K4881 ANEL RODA 14X25	zf	UN	4,00	273,74	1.094,96
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	114	5D6644 CALÇO	zf	UN	10,00	8,10	81,00
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	115	5P8842 VEDADOR	zf	UN	8,00	25,21	201,68
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	116	5P8843 RETENTOR PINO	sabo	UN	2,00	40,52	81,04
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	117	5T2925 TIRA DESGASTE MEIA LUA	dispetral	UN	8,00	119,76	958,08
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	118	5T2926 SAPATA GIRA CIRCULO	dispetral	UN	8,00	328,67	2.629,36
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	119	6F2956 ROLAMENTO CAPA	skf	UN	4,00	134,17	536,68
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	120	6G4848 CALÇO	iton	UN	8,00	40,52	324,16
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	121	6K8329 ROLAMENTO CONE	iton	UN	4,00	188,20	752,80
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	122	6S6251 AMORTECEDOR	cofap	UN	4,00	223,28	893,12
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	123	6Y5352 DISCO FREIO	discofree	UN	12,00	81,04	972,48
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	124	6Y8764 BOMBA TRANSMISSAO	bosch	UN	1,00	2.723,93	2.723,93
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	125	7D1576 LAMINA 13F8	dispetral	UN	4,00	2.953,55	11.814,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	126	7E3302 JG CORREIA	gates	UN	2,00	85,54	171,08
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	127	7E8923 REPARO COMPRESSOR	sabo	UN	1,00	315,17	315,17
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	128	7G0437 PLACA FREIO	cofap	UN	12,00	77,44	929,28
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	129	7G4822 ANEL POLIA	skf	UN	1,00	56,73	56,73
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	130	7N0718 CHAVE GERAL	trend	UN	2,00	356,13	712,26
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	131	8W1749 PLACA	trend	UN	4,00	12,60	50,40
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA	132	8X3276 ARRUELA CELERON	iton	UN	12,00	63,03	756,36

HIDRAULICA XCMG ZE215BR							
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	133	8X5006 CRUZETA CARDAN	iton	UN	4,00	234,12	936,48
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	134	9X7743 RETENTOR FREIO	sabo	UN	8,00	75,90	607,20
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	135	PONTA DE EIXO	iton	UN	4,00	3.299,27	13.197,08
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	136	FLANGE	iton	UN	2,00	976,83	1.953,66
LOTE: 001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG ZE215BR	137	MANGA DE EIXO	skf	UN	2,00	606,61	1.213,22
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	1	ANEL DE BORRACHA	sabo	UN	10,00	82,10	821,00
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	2	ANEL DE FILTRO	tecfil	UN	10,00	23,23	232,30
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	3	ANEL DE SEPARADOR DE ROLAMENTO	trw	UN	10,00	32,99	329,90
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	4	ANEL DE VEDAÇÃO DE VALVULA	trw	UN	10,00	32,01	320,10
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	5	ANEL GUIA	trw	UN	10,00	30,71	307,10
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	6	ANEL INTERNO	trw	UN	10,00	36,81	368,10
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	7	ANEL SEPARADOR	iton	UN	10,00	39,40	394,00
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	8	ANEL TRAVA	iton	UN	12,00	121,95	1.463,40
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	9	ARRUELA DAS 3 ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	zf	UN	12,00	248,78	2.985,36
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	10	ARRUELA DAS 4 ENGRENAGENS/SECUNDÁRIA	zf	UN	12,00	443,90	5.326,80
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	11	BATERIA 150 AH	bosch	UN	2,00	1.170,72	2.341,44
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	moura	UN	1,00	4.671,17	4.671,17
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	13	BOMBA DE DIREÇÃO	rei	UN	1,00	3.431,97	3.431,97
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	14	CRUZETA CARDAN	trw	UN	10,00	856,14	8.561,40
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	15	FLANGE CARDAN	cofap	UN	4,00	2.525,39	10.101,56
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	16	BOMBA HIDROSTÁTICA	dispetral	UN	1,00	8.368,47	8.368,47
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	17	CUBO NOVO	manfron	UN	2,00	2.764,27	5.528,54
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	18	COXIM ROLO	rei	UN	14,00	877,31	12.282,34
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	19	ELEMENTO FILTRANTE SEPARADOR	tecfil	UN	4,00	452,28	1.809,12
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	20	ENGRENAGENS PRIMÁRIAS	iton	UN	4,00	1.284,76	5.139,04
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	21	ENGRENAGENS SEDUNDÁRIAS	skf	UN	4,00	1.176,11	4.704,44
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	22	FILTRO AR CONDICIONADO	skf	UN	4,00	867,14	3.468,56
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	23	FILTRO AR EXTERNO	tecfil	UN	4,00	1.782,74	7.130,96
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	24	FILTRO AR INTERNO	tecfil	UN	4,00	1.381,77	5.527,08
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	25	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	UN	6,00	771,70	4.630,20
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	26	FILTRO DA LINHA PILOTO	tecfil	UN	6,00	884,87	5.309,22
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	27	FILTRO HIDRAULICO DE SUCÇÃO	tecfil	UN	4,00	735,86	2.943,44
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	28	FILTRO LUBRIFICANTE	tecfil	UN	8,00	442,27	3.538,16
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	29	KIT ROLAMENTO	tecfil	UN	2,00	1.024,74	2.049,48
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	30	KIT VEDAÇÃO COMPLETO	sabo	UN	1,00	1.387,16	1.387,16
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	31	PARABRISA DIANTEIRO	incovidral	UN	2,00	3.500,45	7.000,90
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	32	CHAPA VIGA U	cebrace	UN	4,00	1.831,74	7.326,96
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	33	BOMBA VIBRAÇÃO	medal	UN	1,00	15.276,45	15.276,45
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	34	BOMBA OLEO	schadek	UN	1,00	4.758,54	4.758,54
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	35	PINO E TRAVA	trw	UN	20,00	41,24	824,80
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	36	PORCA DO CUBO PARTE EXTERNA	trw	UN	4,00	100,94	403,76
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	37	RADIADOR	valeo	UN	1,00	6.709,20	6.709,20
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	38	ROLAMENTOS ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	skf	UN	8,00	737,11	5.896,88
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	39	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	MO Propria	UN	200,00	224,39	44.878,00
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	40	TAMPA DO CUBO LATERAL DE FORA	urba	UN	1,00	736,72	736,72
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	41	TURBINA MOTOR	master pawer	UN	1,00	6.591,98	6.591,98
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	42	OLEO MOTOR (LITRRO) SAE 15W40	mobil	UN	160,00	53,66	8.585,60
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	43	OLEO MOTOR TRAÇAO (LITRO) SAE GEAR 320APCCH4	mobil	UN	160,00	56,58	9.052,80
LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	44	OLEO HIDRAULICO (LITRO) ISOVG68AWSTEEL127	mobil	UN	240,00	46,83	11.239,20

LOTE: 007 - ROLO COMPACTADOR JCB 116D	45	OLEO MOTOR DE GIRO (LITRO) SAEGEAR320APCCH4	mobil	UN	40,00	53,66	2.146,40
TOTAL							551.800,00

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula segunda. Fica prorrogada até 22/08/2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. 190º, Decreto Municipal 02/2024.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada
As demais clausulas permaneces inalteradas pelo presente Termo Aditivo;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente ajuste, para que surta os jurídicos e legais efeitos;

Datado e Assinado digitalmente por EDER DOS SANTOS como contratante, por LEANDRO LEMOS como contratado, e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0B879DF8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 205/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E A EMPRESA ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro aditivo à Ata de Registro de Preços n. 205/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, e a empresa ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica, sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal Sr. Eder dos Santos,

CONTRATARA: ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA, sediada a RUA SETE DE SETEMBRO, 0 SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro Município de Marquinho-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.034.375/0001-96, telefone 42 3648-1155 neste ato representada por FERNANDA APARECIDA POYER BAPTISTEL, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, REVISÕES E AFINS INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS SENDO PO (PEÇAS ORIGINAIS) PG (PEÇAS GENUÍNAS) E PR (PEÇAS PARALELAS), PARA ATENDER OS MAQUINÁRIOS/EQUIPAMENTOS DE LINHA PESADA DESTA MUNICIPALIDADE., referente ao Pregão eletrônico n. 24/2024, em decorrência do Processo n. 41/2024, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO
Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 205/2024 por 1 (um) ano. E renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços conforme segue abaixo:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd. Registrada	V. Registrado	Total
2	1	FILTRO AR EXTERNO DO MOTOR	UN	4,00	540,85	2.163,40
2	2	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR	UN	4,00	478,65	1.914,60
2	3	FILTRO OLEO LUB.	UN	4,00	367,66	1.470,64
2	4	FILTRO HIDRAULICO	UN	4,00	684,68	2.738,72
2	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	4,00	589,65	2.358,60
2	6	FILTRO SEPARADOR AGUA/COMBUST.	UN	4,00	565,37	2.261,48
2	7	FILTRO AR CONDICIONADO	UN	4,00	284,42	1.137,68
2	8	FILTRO AR CABINE	UN	4,00	221,98	887,92
2	9	FILTRO ESPUMA AR CONDICIONADO	UN	4,00	218,52	874,08
2	10	FILTRO SECADOR	UN	4,00	541,09	2.164,36
2	11	PARAFUSO DE UNHA	UN	20,00	17,34	346,80
2	12	PORCA DE UNHA	UN	20,00	10,82	216,40
2	13	UNHA	UN	10,00	312,17	3.121,70
2	14	PINO	UN	10,00	83,24	832,40
2	15	FIXADOR	UN	10,00	45,09	450,90
2	16	OLEO MOTOR (LITRRO) SAE 15W40	UN	50,00	40,23	2.011,50
2	17	OLEO MOTOR TRAÇAO (LITRO) SAE GEAR 320APCCH4	UN	50,00	45,09	2.254,50
2	18	OLEO HIDRAULICO (LITRO) ISOVG68AWSTEEL127	UN	50,00	45,09	2.254,50
2	19	OLEO MOTOR DE GIRO (LITRO) SAEGEAR320APCCH4	UN	50,00	45,09	2.254,50
2	20	PREPARACAO-LIQUIDO P/RADIADOR-20LITROS	UN	5,00	450,90	2.254,50
2	21	MOTOR DE ARRANQUE	UN	2,00	3.818,01	7.636,02
2	22	TURBINA BT	UN	2,00	6.518,39	13.036,78
2	23	PONTA EIXO	UN	2,00	3.212,52	6.425,04
2	24	CAPA	UN	2,00	207,94	415,88
2	25	CONE	UN	2,00	293,78	587,56
2	26	RETENTOR	UN	8,00	137,44	1.099,52
2	27	CAPA	UN	2,00	117,42	234,84
2	28	CONE	UN	2,00	293,78	587,56
2	29	ANEL	UN	10,00	17,11	171,10
2	30	COROA	UN	2,00	858,45	1.716,90
2	31	COROA CENTRAL	UN	2,00	858,45	1.716,90
2	32	CORRENTE	UN	2,00	1.910,73	3.821,46

2	33	PARAFUSO	UN	100,00	1,92	192,00
2	34	DISCO	UN	10,00	221,29	2.212,90
2	35	DISCO	UN	10,00	71,73	717,30
2	36	ANEL	UN	10,00	28,23	282,30
2	37	ARRUELA	UN	20,00	3,05	61,00
2	38	MOLA	UN	10,00	26,71	267,10
2	39	ANEL	UN	10,00	10,68	106,80
2	40	CUBO	UN	2,00	1.350,63	2.701,26
2	41	TAMPA	UN	2,00	924,84	1.849,68
2	42	COMPRESSOR	UN	2,00	2.576,89	5.153,78
2	43	TENSOR	UN	2,00	854,64	1.709,28
2	44	PINHÃO	UN	2,00	2.701,27	5.402,54
2	45	EIXO	UN	2,00	4.479,22	8.958,44
2	46	AMORTECEDOR	UN	2,00	545,60	1.091,20
2	47	CORREIA	UN	4,00	227,39	909,56
2	48	CORREIA	UN	3,00	133,54	400,62
2	49	COXIM	UN	4,00	496,00	1.984,00
2	50	JUNTA	UN	4,00	81,65	326,60
2	51	BOMBA	UN	2,00	1.121,71	2.243,42
2	52	PALHETA	UN	2,00	118,35	236,70
2	53	PALHETA	UN	2,00	87,00	174,00
2	54	FAROL	UN	2,00	122,09	244,18
2	55	PINO	UN	4,00	508,97	2.035,88
2	56	BUCHA	UN	12,00	93,40	1.120,80
2	57	BUCHA	UN	12,00	97,77	1.173,24
2	58	RETENTOR	UN	2,00	186,19	372,38
2	59	BUCHA	UN	4,00	45,22	180,88
2	60	PINO	UN	4,00	219,00	876,00
2	61	TERMINAL	UN	2,00	326,59	653,18
2	62	SUPORTE	UN	4,00	1.266,70	5.066,80
2	63	SUPORTE	UN	4,00	1.266,70	5.066,80
2	64	CORREIA	UN	2,00	145,94	291,88
2	65	CANTO	UN	8,00	199,70	1.597,60
2	66	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	UN	80,00	242,80	19.424,00
2	67	1099771 MANGUEIRA	UN	4,00	29,29	117,16
2	68	8W0225 MANGUEIRA	UN	3,00	3,16	9,48
2	69	1504868 MANGUEIRA	UN	2,00	340,15	680,30
2	70	4E2392 MANGUEIRA	UN	5,00	344,23	1.721,15
2	71	1080702 MANGUEIRA	UN	5,00	416,83	2.084,15
2	72	9C1067 MANGUEIRA	UN	5,00	426,76	2.133,80
2	73	8W3166 MANGUEIRA	UN	6,00	570,83	3.424,98
2	74	8X7973 MANGUEIRA	UN	4,00	254,43	1.017,72
2	75	8X7974 MANGUEIRA	UN	2,00	267,10	534,20
2	76	264-1433 MANGUEIRA	UN	5,00	559,20	2.796,00
2	77	107-8140 MANGUEIRA	UN	4,00	568,89	2.275,56
2	78	107-8141 MANGUEIRA	UN	5,00	608,31	3.041,55
2	79	107-8142 MANGUEIRA	UN	5,00	537,67	2.688,35
2	80	8W0220 MANGUEIRA	UN	4,00	615,26	2.461,04
2	81	112-9787 MANGUEIRA	UN	2,00	690,28	1.380,56
2	82	116-3211 MANGUEIRA	UN	3,00	390,93	1.172,79
2	83	134-0747 MANGUEIRA	UN	3,00	958,21	2.874,63
2	84	8W4193 MANGUEIRA	UN	4,00	511,11	2.044,44
2	85	8W4194 MANGUEIRA	UN	2,00	529,59	1.059,18
2	86	107-8144 MANGUEIRA	UN	2,00	1.257,45	2.514,90
2	87	107-8149 MANGUEIRA	UN	4,00	1.381,00	5.524,00
2	88	1289654 TIRA DESGASTE	UN	18,00	28,32	509,76
2	89	1303595 PINO CENTRAL	UN	2,00	354,70	709,40
2	90	1611703 SENSOR PRESSAO	UN	2,00	787,79	1.575,58
2	91	1630872 COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UN	2,00	4.780,25	9.560,50
2	92	1857674 REPARO CILINDRO RIPPER	UN	6,00	221,48	1.328,88
2	93	1908977 BOMBA COMBUSTIVEL	UN	2,00	2.974,14	5.948,28
2	94	2192434 CINTA CELERON	UN	18,00	61,96	1.115,28
2	95	2320346 REGULADOR PRESSAO	UN	2,00	327,51	655,02
2	96	2364420 BOMBA AGUA	UN	2,00	1.124,15	2.248,30
2	97	2366221 SENSOR VELOCIDADE	UN	2,00	2.664,34	5.328,68
2	98	2418534 HELICE MOTOR	UN	2,00	2.354,53	4.709,06
2	99	2614675 CALÇO	UN	18,00	47,80	860,40
2	100	2824351 RETENTOR TANDEM	UN	6,00	208,01	1.248,06
2	101	2D2654 ANEL RODA 10X24	UN	12,00	230,14	2.761,68
2	102	2G6285 JG REPARO PEDAL FREIO	UN	4,00	131,89	527,56
2	103	2G6377 RODA DENTADA	UN	2,00	885,36	1.770,72
2	104	3282585 BICO INJETOR COM VEDADORES	UN	4,00	5.443,76	21.775,04
2	105	333-6436 FILTRO TRANSMISSÃO	UN	2,00	300,07	600,14
2	106	3356122 SILENCIOSO	UN	2,00	610,76	1.221,52
2	107	3435527 CUBA PLASTICA	UN	2,00	708,48	1.416,96
2	108	4K4881 ANEL RODA 14X25	UN	4,00	269,09	1.076,36
2	109	5D6644 CALÇO	UN	10,00	7,96	79,60
2	110	5P8842 VEDADOR	UN	8,00	24,79	198,32
2	111	5P8843 RETENTOR PINO	UN	2,00	39,83	79,66
2	112	5T2925 TIRA DESGASTE MEIA LUA	UN	8,00	117,73	941,84
2	113	5T2926 SAPATA GIRA CIRCULO	UN	8,00	323,08	2.584,64
2	114	6F2956 ROLAMENTO CAPA	UN	4,00	131,89	527,56
2	115	6G4848 CALÇO	UN	8,00	39,83	318,64
2	116	6K8329 ROLAMENTO CONE	UN	4,00	185,00	740,00
2	117	6S6251 AMORTECEDOR	UN	4,00	219,48	877,92
2	118	6Y5352 DISCO FREIO	UN	12,00	79,66	955,92
2	119	6Y8764 BOMBA TRANSMISSAO	UN	2,00	2.677,61	5.355,22
2	120	7D1576 LAMINA 13F8	UN	4,00	2.903,33	11.613,32
2	121	7E3302 JG CORREIA	UN	2,00	84,09	168,18

2	122	7E8923 REPARO COMPRESSOR	UN	2,00	309,81	619,62
2	123	7G0437 PLACA FREIO	UN	12,00	76,13	913,56
2	124	7G4822 ANEL POLIA	UN	2,00	55,77	111,54
2	125	7N0718 CHAVE GERAL	UN	2,00	350,08	700,16
2	126	8W1749 PLACA	UN	4,00	12,39	49,56
2	127	8X3276 ARRUELA CELERON	UN	12,00	61,96	743,52
2	128	8X5006 CRUZETA CARDAN	UN	4,00	230,14	920,56
2	129	9X7743 RETENTOR FREIO	UN	8,00	74,61	596,88
2	130	PONTA DE EIXO	UN	4,00	3.243,17	12.972,68
2	131	FLANGE	UN	2,00	960,22	1.920,44
2	132	MANGA DE EIXO	UN	2,00	402,35	804,70
8	1	ANEL DE BORRACHA	UN	10,00	73,15	731,50
8	2	ANEL DE FILTRO	UN	10,00	20,70	207,00
8	3	ANEL DE SEPARADOR DE ROLAMENTO	UN	10,00	29,39	293,90
8	4	ANEL DE VEDAÇÃO DE VALVULA	UN	10,00	28,52	285,20
8	5	ANEL GUIA	UN	10,00	27,37	273,70
8	6	ANEL INTERNO	UN	10,00	32,80	328,00
8	7	ANEL SEPARADOR	UN	10,00	35,11	351,10
8	8	ANEL TRAVA	UN	12,00	108,66	1.303,92
8	9	ARRUELA DAS 3 ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	UN	12,00	221,67	2.660,04
8	10	ARRUELA DAS 4 ENGRENAGENS/SECUNDÁRIA	UN	12,00	395,53	4.746,36
8	11	BATERIA 150 AH	UN	2,00	1.043,16	2.086,32
8	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	1,00	4.162,21	4.162,21
8	13	BOMBA DE DIREÇÃO	UN	1,00	3.058,02	3.058,02
8	14	CRUZETA CARDAN	UN	10,00	762,85	7.628,50
8	15	FLANGE CARDAN	UN	4,00	2.250,23	9.000,92
8	16	BOMBA HIDROSTÁTICA	UN	1,00	7.456,66	7.456,66
8	17	CUBO NOVO	UN	2,00	2.463,07	4.926,14
8	18	COXIM ROLO	UN	14,00	781,72	10.944,08
8	19	ELEMENTO FILTRANTE SEPARADOR	UN	4,00	403,00	1.612,00
8	20	ENGRENAGENS PRIMÁRIAS	UN	4,00	1.144,77	4.579,08
8	21	ENGRENAGENS SEDUNDÁRIAS	UN	4,00	1.047,96	4.191,84
8	22	FILTRO AR CONDICIONADO	UN	4,00	772,66	3.090,64
8	23	FILTRO AR EXTERNO	UN	4,00	1.588,50	6.354,00
8	24	FILTRO AR INTERNO	UN	4,00	1.231,22	4.924,88
8	25	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	6,00	687,62	4.125,72
8	26	FILTRO DA LINHA PILOTO	UN	6,00	788,46	4.730,76
8	27	FILTRO HIDRAULICO DE SUCÇÃO	UN	4,00	655,68	2.622,72
8	28	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	8,00	394,08	3.152,64
8	29	KIT ROLAMENTO	UN	2,00	913,09	1.826,18
8	30	KIT VEDAÇÃO COMPLETO	UN	1,00	1.236,01	1.236,01
8	31	PARABRISA DIANTEIRO	UN	2,00	3.119,05	6.238,10
8	32	CHAPA VIGA U	UN	4,00	1.632,15	6.528,60
8	33	BOMBA VIBRAÇÃO	UN	1,00	13.613,29	13.613,29
8	34	BOMBA OLEO	UN	1,00	4.240,05	4.240,05
8	35	PINO E TRAVA	UN	20,00	36,75	735,00
8	36	PORCA DO CUBO PARTE EXTERNA	UN	4,00	89,94	359,76
8	37	RADIADOR	UN	1,00	5.978,18	5.978,18
8	38	ROLAMENTOS ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	UN	8,00	656,80	5.254,40
8	39	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	UN	200,00	199,94	39.988,00
8	40	TAMPA DO CUBO LATERAL DE FORA	UN	1,00	656,45	656,45
8	41	TURBINA MOTOR	UN	1,00	5.873,73	5.873,73
8	42	OLEO MOTOR (LITRRO) SAE 15W40	UN	160,00	47,81	7.649,60
8	43	OLEO MOTOR TRAÇAO (LITRO) SAE GEAR 320APCCH4	UN	160,00	50,42	8.067,20
8	44	OLEO HIDRAULICO (LITRO) ISOVG68AWSTEEL127	UN	240,00	41,73	10.015,20
8	45	OLEO MOTOR DE GIRO (LITRO) SAEGEAR320APCCH4	UN	40,00	47,81	1.912,40
TOTAL						519.800,00

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula segunda. Fica prorrogada até 22/08/2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. 190º, Decreto Municipal 02/2024.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada
As demais clausulas permaneces inalteradas pelo presente Termo Aditivo;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente ajuste, para que surta os jurídicos e legais efeitos;

Datado e Assinado digitalmente por EDER DOS SANTOS como contratante, por FERNANDA APARECIDA POYER BAPTISTEL como contratado, e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0CD4F10D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 206/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E A EMPRESA J. MARTINELLI LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro aditivo à Ata de Registro de Preços n. 206/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, e a empresa J. MARTINELLI LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica, sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal Sr. Eder dos Santos,

CONTRATARA: J. MARTINELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELL**, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, REVISÕES E AFINS INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS SENDO PO (PEÇAS ORIGINAIS) PG (PEÇAS GENUÍNAS) E PR (PEÇAS PARALELAS), PARA ATENDER OS MAQUINÁRIOS/EQUIPAMENTOS DE LINHA PESADA DESTA MUNICIPALIDADE., referente ao Pregão eletrônico n. 38/2024, em decorrência do Processo n. 101/2024, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 206/2024 por 1 (um) ano. E renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços conforme segue abaixo:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd. Reg.	V. Reg.	Total
4	1	FILTRO AR EXTERNO DO MOTOR	UN	5,00	268,32	1.341,60
4	2	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR	UN	5,00	213,56	1.067,80
4	3	FILTRO OLEO LUB. 120-K	UN	5,00	123,21	616,05
4	4	FILTRO HIDRAULICO	UN	5,00	328,56	1.642,80
4	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	5,00	268,32	1.341,60
4	6	FILTRO SEPARADOR AGUA/COMBUST.	UN	5,00	342,25	1.711,25
4	7	FILTRO AR CONDICIONADO	UN	5,00	123,21	616,05
4	8	FILTRO AR CABINE 120-K	UN	5,00	99,94	499,70
4	9	FILTRO ESPUMA AR CONDICIONADO	UN	5,00	232,73	1.163,65
4	10	FILTRO SECADOR	UN	2,00	383,32	766,64
4	11	TIRA DE BRONZE LAMINA	UN	12,00	68,45	821,40
4	12	TIRA DE BRONZE LAMINA	UN	12,00	107,52	1.290,24
4	13	CALCO GIRA CIRCULO	UN	12,00	123,21	1.478,52
4	14	CALCO GIRA CIRCULO	UN	12,00	123,21	1.478,52
4	15	PARAFUSO DE LAMINA	UN	60,00	3,42	205,20
4	16	PORCA DE LAMINA	UN	60,00	1,70	102,00
4	17	SUPORTE DO ESCARIFICADOR - 120K	UN	5,00	243,68	1.218,40
4	18	UNHA	UN	10,00	43,87	438,70
4	19	PINO	UN	10,00	32,86	328,60
4	20	FIXADOR	UN	10,00	12,43	124,30
4	21	OLEO HIDRAULICO - BALDE 20 LITROS	UN	5,00	279,21	1.396,05
4	22	OLEO DO MOTOR - BALDE 20 LITROS	UN	5,00	204,80	1.024,00
4	23	BALDE DE GRAXA 20KG (GRAFITADA PINOS/ BUCHAS)	UN	2,00	249,98	499,96
4	24	BALDE 20 LT - ÓLEO DA TRANSMISSAO	UN	5,00	260,52	1.302,60
4	25	PREPARACAO-LIQUIDO P/RADIADOR-20LITROS	UN	6,00	110,00	660,00
4	26	MOTOR DE ARRANQUE	UN	1,00	1.506,95	1.506,95
4	27	TURBINA BT	UN	1,00	2.552,76	2.552,76
4	28	PONTA EIXO	UN	4,00	1.267,97	5.071,88
4	29	CAPA	UN	8,00	82,07	656,56
4	30	CONE	UN	8,00	115,95	927,60
4	31	RETENTOR	UN	8,00	54,25	434,00
4	32	CAPA	UN	8,00	46,35	370,80
4	33	CONE	UN	8,00	115,95	927,60
4	34	ANEL	UN	24,00	6,75	162,00
4	35	COROA	UN	4,00	338,83	1.355,32
4	36	COROA CENTRAL	UN	2,00	338,83	677,66
4	37	CORRENTE	UN	4,00	754,15	3.016,60
4	38	PARAFUSO	UN	100,00	0,75	75,00
4	39	DISCO	UN	36,00	87,34	3.144,24
4	40	DISCO	UN	40,00	28,31	1.132,40
4	41	ANEL	UN	10,00	11,14	111,40
4	42	ARRUELA	UN	20,00	1,20	24,00
4	43	MOLA	UN	24,00	10,54	252,96
4	44	ANEL	UN	10,00	4,22	42,20
4	45	CUBO	UN	2,00	533,09	1.066,18
4	46	TAMPA	UN	2,00	365,03	730,06
4	47	COMPRESSOR	UN	1,00	1.017,08	1.017,08
4	48	TENSOR	UN	1,00	337,32	337,32
4	49	PINHÃO	UN	4,00	1.066,18	4.264,72
4	50	EIXO	UN	4,00	1.767,93	7.071,72
4	51	AMORTECEDOR	UN	2,00	215,34	430,68
4	52	CORREIA	UN	6,00	89,75	538,50
4	53	CORREIA	UN	3,00	52,71	158,13
4	54	COXIM	UN	12,00	195,77	2.349,24
4	55	CALCO GIRA CIRCULO	UN	5,00	84,33	421,65
4	56	JUNTA	UN	4,00	32,23	128,92
4	57	BOMBA	UN	1,00	442,73	442,73
4	58	PALHETA	UN	2,00	46,71	93,42
4	59	PALHETA	UN	2,00	34,34	68,68
4	60	FAROL	UN	2,00	48,19	96,38
4	61	PINO	UN	8,00	200,89	1.607,12
4	62	BUCHA	UN	12,00	36,86	442,32
4	63	BUCHA	UN	12,00	38,59	463,08
4	64	RETENTOR	UN	2,00	73,49	146,98
4	65	BUCHA	UN	4,00	17,85	71,40
4	66	PINO	UN	4,00	86,44	345,76

4	67	TERMINAL	UN	2,00	128,91	257,82
4	68	SUPORTE	UN	4,00	499,96	1.999,84
4	69	SUPORTE	UN	4,00	499,96	1.999,84
4	70	CORREIA	UN	1,00	57,60	57,60
4	71	CANTO	UN	8,00	78,82	630,56
4	72	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	UN	100,00	66,26	6.626,00
4	73	1099771 MANGUEIRA	UN	4,00	11,56	46,24
4	74	8W0225 MANGUEIRA	UN	3,00	1,25	3,75
4	75	1504868 MANGUEIRA	UN	1,00	134,26	134,26
4	76	4E2392 MANGUEIRA	UN	5,00	135,87	679,35
4	77	1080702 MANGUEIRA	UN	5,00	164,52	822,60
4	78	9C1067 MANGUEIRA	UN	5,00	168,44	842,20
4	79	8W3166 MANGUEIRA	UN	6,00	225,30	1.351,80
4	80	8X7973 MANGUEIRA	UN	4,00	100,42	401,68
4	81	8X7974 MANGUEIRA	UN	2,00	105,42	210,84
4	82	264-1433 MANGUEIRA	UN	5,00	220,71	1.103,55
4	83	107-8140 MANGUEIRA	UN	4,00	224,54	898,16
4	84	107-8141 MANGUEIRA	UN	5,00	240,10	1.200,50
4	85	107-8142 MANGUEIRA	UN	5,00	212,21	1.061,05
4	86	8W0220 MANGUEIRA	UN	4,00	242,84	971,36
4	87	112-9787 MANGUEIRA	UN	2,00	272,45	544,90
4	88	116-3211 MANGUEIRA	UN	3,00	154,30	462,90
4	89	134-0747 MANGUEIRA	UN	3,00	378,20	1.134,60
4	90	8W4193 MANGUEIRA	UN	4,00	201,73	806,92
4	91	8W4194 MANGUEIRA	UN	1,00	209,03	209,03
4	92	107-8144 MANGUEIRA	UN	2,00	496,31	992,62
4	93	107-8149 MANGUEIRA	UN	4,00	545,07	2.180,28
4	94	1289654 TIRA DESGASTE	UN	18,00	11,18	201,24
4	95	1303595 PINO CENTRAL	UN	2,00	140,00	280,00
4	96	1611703 SENSOR PRESSAO	UN	2,00	310,94	621,88
4	97	1630872 COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UN	1,00	1.886,74	1.886,74
4	98	1857674 REPARO CILINDRO RIPPER	UN	6,00	87,42	524,52
4	99	1908977 BOMBA COMBUSTIVEL	UN	1,00	1.173,88	1.173,88
4	100	2192434 CINTA CELERON	UN	18,00	24,46	440,28
4	101	2320346 REGULADOR PRESSAO	UN	2,00	129,27	258,54
4	102	2364420 BOMBA AGUA	UN	2,00	443,70	887,40
4	103	2366221 SENSOR VELOCIDADE	UN	2,00	1.051,60	2.103,20
4	104	2418534 HELICE MOTOR	UN	1,00	929,32	929,32
4	105	2534347 VALVULA PRESSÃO AR	UN	3,00	433,17	1.299,51
4	106	2614675 CALÇO	UN	18,00	18,86	339,48
4	107	2824351 RETENTOR TANDEM	UN	6,00	82,10	492,60
4	108	2D2654 ANEL RODA 10X24	UN	12,00	90,84	1.090,08
4	109	2G6285 JG REPARO PEDAL FREIO	UN	4,00	52,05	208,20
4	110	2G6377 RODA DENTADA	UN	2,00	349,45	698,90
4	111	3071958 EIXO GIRA CIRCULO	UN	2,00	503,09	1.006,18
4	112	3282585 BICO INJETOR COM VEDADORES	UN	6,00	2.148,62	12.891,72
4	113	333-6436 FILTRO TRANSMISSÃO	UN	2,00	118,43	236,86
4	114	3356122 SILENCIOSO	UN	1,00	241,06	241,06
4	115	3435527 CUBA PLASTICA	UN	2,00	279,63	559,26
4	116	4303499 SUPORTE UNHA ESCARIFICADOR	UN	6,00	431,47	2.588,82
4	117	4461524 TIRA BRONZE	UN	14,00	20,26	283,64
4	118	4K4881 ANEL RODA 14X25	UN	4,00	106,21	424,84
4	119	5D6644 CALÇO	UN	10,00	3,14	31,40
4	120	5P8842 VEDADOR	UN	8,00	9,78	78,24
4	121	5P8843 RETENTOR PINO	UN	2,00	15,72	31,44
4	122	5T2925 TIRA DESGASTE MEIA LUA	UN	8,00	46,47	371,76
4	123	5T2926 SAPATA GIRA CIRCULO	UN	8,00	127,52	1.020,16
4	124	6F2956 ROLAMENTO CAPA	UN	4,00	52,05	208,20
4	125	6G4848 CALÇO	UN	8,00	15,72	125,76
4	126	6K8329 ROLAMENTO CONE	UN	4,00	73,02	292,08
4	127	6S6251 AMORTECEDOR	UN	4,00	86,63	346,52
4	128	6Y5352 DISCO FREIO	UN	12,00	31,44	377,28
4	129	6Y8764 BOMBA TRANSMISSAO	UN	1,00	1.056,84	1.056,84
4	130	7D1576 LAMINA 13F8	UN	4,00	1.145,93	4.583,72
4	131	7E3302 JG CORREIA	UN	2,00	33,19	66,38
4	132	7E8923 REPARO COMPRESSOR 120 K	UN	1,00	122,28	122,28
4	133	7G0437 PLACA FREIO	UN	12,00	30,05	360,60
4	134	7G4822 ANEL POLIA	UN	1,00	22,01	22,01
4	135	7N0718 CHAVE GERAL	UN	2,00	138,17	276,34
4	136	8W1749 PLACA	UN	4,00	4,89	19,56
4	137	8X3276 ARRUELA CELERON	UN	12,00	24,46	293,52
4	138	8X5006 CRUZETA CARDAN	UN	4,00	90,84	363,36
4	139	9X7743 RETENTOR FREIO	UN	8,00	29,45	235,60
4	140	PONTA DE EIXO	UN	4,00	1.280,06	5.120,24
4	141	FLANGE	UN	2,00	378,99	757,98
4	142	MANGA DE EIXO	UN	2,00	235,35	470,70
5	1	0931515 - ANEL	UN	4,00	15,65	62,60
5	2	0940616 - ROLAMENTO	UN	6,00	663,95	3.983,70
5	3	0941528 - ARRUELA PLANETARIA	UN	6,00	49,60	297,60
5	4	0941542 - ROLAMENTO	UN	6,00	566,35	3.398,10
5	5	0950891 - PINO	UN	6,00	94,74	568,44
5	6	0951625 - ANEL	UN	6,00	81,90	491,40
5	7	0951701 - ANEL	UN	4,00	16,83	67,32
5	8	0951716 - ANEL	UN	2,00	34,20	68,40
5	9	0952927 - VALVULA ESTICADOR	UN	2,00	49,37	98,74
5	10	0964275 - ANEL	UN	4,00	66,69	266,76
5	11	0964276 - ANEL	UN	4,00	26,97	107,88
5	12	1026495 - DUO CONE	UN	10,00	596,39	5.963,90
5	13	1066876 - PINO	UN	10,00	342,60	3.426,00

5	14	1066877 - PINO	UN	10,00	469,21	4.692,10
5	15	1066878 - PINO	UN	10,00	414,30	4.143,00
5	16	1079852 - PINO	UN	10,00	258,69	2.586,90
5	17	1079976 - RETENTOR	UN	16,00	201,67	3.226,72
5	18	1119916 - SOLENÓIDE	UN	2,00	972,50	1.945,00
5	19	1141497 - RETENTOR DUOCONE	UN	2,00	355,04	710,08
5	20	1261813 - FILTRO	UN	10,00	596,62	5.966,20
5	21	1265062 - SAPATA	UN	88,00	284,41	25.028,08
5	22	1355787 - FILTRO AR INTERNO	UN	3,00	918,68	2.756,04
5	23	1355788 - FILTRO AR EXTERNO	UN	3,00	823,60	2.470,80
5	24	1375541 - BOMBA MANUAL	UN	2,00	2.008,94	4.017,88
5	25	1597782 - ANEL	UN	10,00	86,67	866,70
5	26	1634143 - ROLETE INFERIOR	UN	14,00	1.347,32	18.862,48
5	27	1644858 - TAMPA	UN	2,00	177,85	355,70
5	28	1655786 - EIXO	UN	3,00	1.228,74	3.686,22
5	29	1661494 - RETENTOR	UN	12,00	33,04	396,48
5	30	1661495 - RETENTOR	UN	4,00	111,98	447,92
5	31	1728488 - REPARO	UN	2,00	340,47	680,94
5	32	1799625 - REPARO	UN	2,00	437,69	875,38
5	33	1799638 - REPARO	UN	2,00	247,73	495,46
5	34	1968019 - PESCADOR CARTER	UN	3,00	390,10	1.170,30
5	35	1R0739 - FILTRO LUBRIFICANTE	UN	4,00	596,59	2.386,36
5	36	1R0750 - FILTRO COMBUSTIVEL	UN	4,00	495,68	1.982,72
5	37	1R0770 - FILTRO SEPARADOR AGUA	UN	4,00	596,39	2.385,56
5	38	2175513 - HELICE MOTOR 7 PAS	UN	2,00	2.177,06	4.354,12
5	39	2209082 - UNHA CONCHA	UN	10,00	197,98	1.979,80
5	40	2209083 - SUPORTE UNHA RH	UN	10,00	236,17	2.361,70
5	41	2209084 - SUPORTE UNHA CENTRAL	UN	10,00	396,46	3.964,60
5	42	2209085 - SUPORTE UNHA LH	UN	4,00	323,94	1.295,76
5	43	2209086 - SUPORTE L.D	UN	2,00	326,47	652,94
5	44	2209089 - UNHA	UN	20,00	238,33	4.766,60
5	45	2209090 - TRAVA UNHA	UN	20,00	90,79	1.815,80
5	46	2285614 - BUCHA	UN	10,00	118,98	1.189,80
5	47	2291096 - BUCHA	UN	10,00	123,39	1.233,90
5	48	2357679 - RETENTOR	UN	8,00	26,15	209,20
5	49	2392764 - LAMINA CONCHA	UN	1,00	2.516,34	2.516,34
5	50	2444277 - BUCHA	UN	2,00	209,03	418,06
5	51	2444360 - BUCHA	UN	4,00	137,57	550,28
5	52	2459212 - TAMPA	UN	2,00	105,39	210,78
5	53	2459368 - MANGUEIRA RADIADOR	UN	1,00	232,65	232,65
5	54	2459369 - MANGUEIRA RADIADOR	UN	1,00	240,03	240,03
5	55	2487137 - MOLA TENSORA	UN	2,00	1.959,59	3.919,18
5	56	2487140 - PARAFUSO ESTICADOR	UN	2,00	67,72	135,44
5	57	2487173 - ANEL	UN	4,00	33,40	133,60
5	58	2552966 - INDICADOR FILTRO AR	UN	2,00	86,63	173,26
5	59	2553016 - CORREIA DO COMPRESSOR	UN	1,00	125,50	125,50
5	60	2603883 - SOLENOIDE	UN	1,00	875,14	875,14
5	61	2629372 - TELA FILTRANTE COMBUSTIVEL	UN	1,00	1.440,99	1.440,99
5	62	2666258 - COXIM	UN	2,00	344,42	688,84
5	63	2666259 - COXIM	UN	2,00	1.098,96	2.197,92
5	64	2666303 - COXIM	UN	2,00	245,98	491,96
5	65	2666304 - COXIM	UN	2,00	218,39	436,78
5	66	2667861 - REPARO	UN	2,00	287,64	575,28
5	67	2667874 - REPARO	UN	2,00	441,23	882,46
5	68	2813532 - TELA FILTRANTE HIDRAULICO	UN	1,00	89,79	89,79
5	69	2931183 - FILTRO AR CABINE	UN	2,00	268,78	537,56
5	70	2931184 - FILTRO AR CABINE	UN	2,00	314,16	628,32
5	71	2941739 - JUNTA CAPA SECA	UN	1,00	238,15	238,15
5	72	2964655 - BOMBA D'AGUA	UN	1,00	1.967,16	1.967,16
5	73	2964689 - JUNTA CABECOTE	UN	1,00	277,08	277,08
5	74	2964694 - JUNTA TAMPA VALVULA	UN	1,00	190,03	190,03
5	75	2964737 - CORREIA DO MOTOR	UN	1,00	150,15	150,15
5	76	3054920 - TURBINA	UN	1,00	3.470,32	3.470,32
5	77	3054925 - SILENCIOSO	UN	1,00	1.112,49	1.112,49
5	78	4I4811 - PINO	UN	2,00	304,52	609,04
5	79	5I7588 - BRONZINA DE MANCAL	UN	5,00	54,57	272,85
5	80	5I7654 - SEMI ANEL	UN	3,00	25,57	76,71
5	81	5I7660 - RETENTOR CAPA SECA	UN	1,00	158,86	158,86
5	82	5I7842 - JUNTA CARTER	UN	1,00	35,79	35,79
5	83	5I7937 - JUNTA	UN	2,00	3,62	7,24
5	84	5I8010 - VALVULA TERMOSTATICA	UN	1,00	133,89	133,89
5	85	7M8485 - ANEL	UN	2,00	20,09	40,18
5	86	7N0718 - CHAVE PARTIDA	UN	1,00	120,44	120,44
5	87	7X2562 - PARAFUSO MOTRIZ	UN	32,00	16,89	540,48
5	88	7X7700 - TAMPA COMBUSTIVEL	UN	1,00	152,05	152,05
5	89	7Y0225 - EIXO	UN	6,00	143,44	860,64
5	90	7Y0225 - PINO	UN	6,00	71,49	428,94
5	91	7Y1780 - CAMISA ESTICADOR	UN	2,00	1.303,52	2.607,04
5	92	8E5600 - ROLETE SUPERIOR	UN	4,00	1.040,83	4.163,32
5	93	8E9805 - ARO MOTRIZ	UN	2,00	1.060,66	2.121,32
5	94	937521 - FILTRO HIDRAULICO	UN	2,00	596,37	1.192,74
5	95	9G7641 - CHAVE PARTIDA	UN	1,00	237,74	237,74
5	96	9W3361 - PORCA SAPATA	UN	353,00	7,98	2.816,94
5	97	9W3619 - PARAFUSO SAPATA	UN	352,00	9,41	3.312,32
5	98	SERVICO MAO DE OBRA (HORA TECNICA)	UN	150,00	151,32	22.698,00
5	99	TELA FILTRANTE RADIADOR	UN	1,00	747,85	747,85
6	1	FILTRO AR EXTERNO DO MOTOR	UN	5,00	1.045,08	5.225,40
6	2	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR	UN	5,00	853,48	4.267,40
6	3	FILTRO OLEO LUB	UN	5,00	566,09	2.830,45

6	4	FILTRO HIDRAULICO	UN	5,00	1.306,35	6.531,75
6	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	5,00	1.132,17	5.660,85
6	6	FILTRO SEPARADOR AGUA/COMBUST.	UN	5,00	1.341,19	6.705,95
6	7	FILTRO AR CONDICIONADO	UN	5,00	566,09	2.830,45
6	8	FILTRO AR CABINE	UN	5,00	304,82	1.524,10
6	9	FILTRO ESPUMA AR CONDICIONADO	UN	5,00	134,99	674,95
6	10	FILTRO SECADOR	UN	2,00	757,68	1.515,36
6	11	TIRA DE BRONZE LAMINA	UN	12,00	391,91	4.702,92
6	12	TIRA DE BRONZE LAMINA	UN	12,00	342,00	4.104,00
6	13	CALCO GIRA CIRCULO	UN	12,00	317,88	3.814,56
6	14	PARAFUSO DE LAMINA	UN	60,00	12,37	742,20
6	15	PORCA DE LAMINA	UN	60,00	7,75	465,00
6	16	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	UN	5,00	566,09	2.830,45
6	17	UNHA	UN	10,00	418,03	4.180,30
6	18	PINO	UN	10,00	104,51	1.045,10
6	19	FIXADOR	UN	10,00	39,52	395,20
6	20	OLEO HIDRAULICO - BALDE 20 LITROS	UN	5,00	888,11	4.440,55
6	21	OLEO DO MOTOR - BALDE 20 LITROS	UN	5,00	651,43	3.257,15
6	22	BALDE DE GRAXA 20KG (GRAFITADA PINOS/ BUCHAS)	UN	2,00	795,13	1.590,26
6	23	BALDE 20 LT - ÓLEO DA TRANSMISSAO	UN	5,00	828,66	4.143,30
6	24	PREPARACAO-LIQUIDO P/RADIADOR-20LITROS	UN	6,00	349,88	2.099,28
6	25	MOTOR DE ARRANQUE	UN	1,00	4.793,29	4.793,29
6	26	TURBINA BT	UN	1,00	10.879,89	10.879,89
6	27	PONTA EIXO	UN	4,00	4.033,14	16.132,56
6	28	CAPA	UN	8,00	261,05	2.088,40
6	29	CONE	UN	8,00	368,83	2.950,64
6	30	RETENTOR	UN	8,00	172,55	1.380,40
6	31	CAPA	UN	8,00	147,42	1.179,36
6	32	CONE	UN	8,00	368,83	2.950,64
6	33	ANEL	UN	24,00	21,49	515,76
6	34	COROA	UN	4,00	1.077,74	4.310,96
6	35	COROA CENTRAL	UN	2,00	1.077,74	2.155,48
6	36	CORRENTE	UN	4,00	2.398,81	9.595,24
6	37	PARAFUSO	UN	100,00	2,39	239,00
6	38	DISCO	UN	36,00	277,82	10.001,52
6	39	DISCO	UN	40,00	90,05	3.602,00
6	40	ANEL	UN	10,00	35,45	354,50
6	41	ARRUELA	UN	20,00	3,83	76,60
6	42	MOLA	UN	24,00	33,53	804,72
6	43	ANEL	UN	10,00	13,41	134,10
6	44	CUBO	UN	2,00	1.695,64	3.391,28
6	45	TAMPA	UN	2,00	1.161,08	2.322,16
6	46	COMPRESSOR	UN	1,00	3.235,13	3.235,13
6	47	TENSOR	UN	1,00	1.072,95	1.072,95
6	48	PINHÃO	UN	4,00	3.391,28	13.565,12
6	49	EIXO	UN	4,00	5.623,40	22.493,60
6	50	AMORTECEDOR	UN	2,00	684,96	1.369,92
6	51	CORREIA	UN	6,00	285,48	1.712,88
6	52	CORREIA	UN	3,00	167,65	502,95
6	53	COXIM	UN	12,00	622,69	7.472,28
6	54	CALCO GIRA CIRCULO	UN	5,00	268,24	1.341,20
6	55	JUNTA	UN	4,00	102,50	410,00
6	56	BOMBA	UN	1,00	1.408,25	1.408,25
6	57	PALHETA	UN	2,00	148,58	297,16
6	58	PALHETA	UN	2,00	109,23	218,46
6	59	FAROL	UN	2,00	153,28	306,56
6	60	PINO	UN	8,00	638,98	5.111,84
6	61	BUCHA	UN	12,00	117,26	1.407,12
6	62	BUCHA	UN	12,00	122,74	1.472,88
6	63	RETENTOR	UN	2,00	233,75	467,50
6	64	BUCHA	UN	4,00	56,77	227,08
6	65	PINO	UN	4,00	274,94	1.099,76
6	66	TERMINAL	UN	2,00	410,02	820,04
6	67	SUPORTE	UN	4,00	1.590,26	6.361,04
6	68	CORREIA	UN	4,00	183,22	732,88
6	69	CANTO	UN	8,00	250,71	2.005,68
6	70	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	UN	100,00	210,76	21.076,00
6	71	1099771 MANGUEIRA	UN	4,00	36,77	147,08
6	72	8W0225 MANGUEIRA	UN	3,00	3,96	11,88
6	73	4E2392 MANGUEIRA	UN	1,00	432,16	432,16
6	74	1080702 MANGUEIRA	UN	5,00	523,31	2.616,55
6	75	9C1067 MANGUEIRA	UN	5,00	535,77	2.678,85
6	76	8W3166 MANGUEIRA	UN	5,00	716,65	3.583,25
6	77	8X7973 MANGUEIRA	UN	4,00	319,42	1.277,68
6	78	8X7974 MANGUEIRA	UN	2,00	335,32	670,64
6	79	264-1433 MANGUEIRA	UN	5,00	702,04	3.510,20
6	80	107-8140 MANGUEIRA	UN	4,00	714,21	2.856,84
6	81	107-8141 MANGUEIRA	UN	5,00	763,70	3.818,50
6	82	107-8142 MANGUEIRA	UN	5,00	675,01	3.375,05
6	83	8W0220 MANGUEIRA	UN	4,00	772,42	3.089,68
6	84	112-9787 MANGUEIRA	UN	2,00	866,61	1.733,22
6	85	116-3211 MANGUEIRA	UN	3,00	490,80	1.472,40
6	86	134-0747 MANGUEIRA	UN	3,00	1.202,97	3.608,91
6	87	8W4193 MANGUEIRA	UN	4,00	641,67	2.566,68
6	88	8W4194 MANGUEIRA	UN	1,00	664,87	664,87
6	89	107-8144 MANGUEIRA	UN	2,00	1.578,65	3.157,30
6	90	107-8149 MANGUEIRA	UN	4,00	1.733,76	6.935,04
6	91	1289654 TIRA DESGASTE	UN	18,00	35,56	640,08
6	92	1303595 PINO CENTRAL	UN	2,00	445,31	890,62

6	93	1611703 SENSOR PRESSAO	UN	2,00	989,03	1.978,06
6	94	1630872 COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UN	1,00	6.001,33	6.001,33
6	95	1857674 REPARO CILINDRO RIPPER	UN	6,00	278,06	1.668,36
6	96	1908977 BOMBA COMBUSTIVEL	UN	1,00	3.733,86	3.733,86
6	97	2192434 CINTA CELERON	UN	18,00	77,79	1.400,22
6	98	2320346 REGULADOR PRESSAO	UN	2,00	411,17	822,34
6	99	2364420 BOMBA AGUA	UN	2,00	1.411,31	2.822,62
6	100	2366221 SENSOR VELOCIDADE	UN	2,00	3.344,92	6.689,84
6	101	2418534 HELICE MOTOR	UN	1,00	2.955,97	2.955,97
6	102	2534347 VALVULA PRESSÃO AR	UN	3,00	1.377,83	4.133,49
6	103	2614675 CALÇO	UN	18,00	60,01	1.080,18
6	104	2824351 RETENTOR TANDEM	UN	6,00	261,15	1.566,90
6	105	2D2654 ANEL RODA 10X24	UN	12,00	288,93	3.467,16
6	106	2G6285 JG REPARO PEDAL FREIO	UN	4,00	165,58	662,32
6	107	2G6377 RODA DENTADA	UN	2,00	1.111,51	2.223,02
6	108	3071958 EIXO GIRA CIRCULO	UN	2,00	1.600,23	3.200,46
6	109	3282585 BICO INJETOR COM VEDADORES	UN	6,00	6.834,32	41.005,92
6	110	333-6436 FILTRO TRANSMISSÃO	UN	2,00	376,72	753,44
6	111	3356122 SILENCIOSO	UN	1,00	766,78	766,78
6	112	3435527 CUBA PLASTICA	UN	2,00	889,46	1.778,92
6	113	4303499 SUPORTE UNHA ESCARIFICADOR	UN	6,00	1.372,42	8.234,52
6	114	4461524 TIRA BRONZE	UN	14,00	64,46	902,44
6	115	4K4881 ANEL RODA 14X25	UN	4,00	337,82	1.351,28
6	116	5D6644 CALÇO	UN	10,00	10,00	100,00
6	117	5P8842 VEDADOR	UN	8,00	31,12	248,96
6	118	5P8843 RETENTOR PINO	UN	2,00	50,01	100,02
6	119	5T2925 TIRA DESGASTE MEIA LUA	UN	8,00	147,80	1.182,40
6	120	5T2926 SAPATA GIRA CIRCULO	UN	8,00	405,61	3.244,88
6	121	6F2956 ROLAMENTO CAPA	UN	4,00	165,58	662,32
6	122	6G4848 CALÇO	UN	8,00	50,01	400,08
6	123	6K8329 ROLAMENTO CONE	UN	4,00	232,25	929,00
6	124	6S6251 AMORTECEDOR	UN	4,00	275,54	1.102,16
6	125	6Y5352 DISCO FREIO	UN	12,00	100,01	1.200,12
6	126	6Y8764 BOMBA TRANSMISSAO	UN	1,00	3.361,59	3.361,59
6	127	7D1576 LAMINA 13F8	UN	4,00	3.644,96	14.579,84
6	128	7E3302 JG CORREIA	UN	2,00	105,57	211,14
6	129	7E8923 REPARO COMPRESSOR 120 K	UN	1,00	388,94	388,94
6	130	7G0437 PLACA FREIO	UN	12,00	95,57	1.146,84
6	131	7G4822 ANEL POLIA	UN	1,00	70,01	70,01
6	132	7N0718 CHAVE GERAL	UN	2,00	439,50	879,00
6	133	8W1749 PLACA	UN	4,00	15,55	62,20
6	134	8X3276 ARRUELA CELERON	UN	12,00	77,79	933,48
6	135	8X5006 CRUZETA CARDAN	UN	4,00	288,93	1.155,72
6	136	9X7743 RETENTOR FREIO	UN	6,00	93,67	562,02
6	137	PONTA DE EIXO	UN	4,00	4.071,61	16.286,44
6	138	FLANGE	UN	2,00	1.205,50	2.411,00
6	139	MANGA DE EIXO	UN	2,00	748,61	1.497,22
TOTAL						800.076,00

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 22/08/2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. 190º, Decreto Municipal 02/2024.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada

As demais clausulas permaneces inalteradas pelo presente Termo Aditivo;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente ajuste, para que surta os jurídicos e legais efeitos;

Datado e Assinado digitalmente por EDER DOS SANTOS como contratante, por JURANDIR MARTINELL como contratado, e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:329BC9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE GUAÍRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público que o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 05/09/2025, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/09/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia **05 de setembro de 2025**, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, através do site https://bllcompras.com/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES	01	110.969,05	180
VEICULO SEDAN	01	131.752,50	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.guaira.pr.gov.br e na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL pelo site https://bllcompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Guaíra (PR), em 22 de agosto de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F1A524FA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 26/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de ares-condicionados e fogão industrial.

LOTE	*CÓDIGO ELOTECH*	*CÓDIGO BR*	*QTDE*	*UND*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO (R$)*	*VALOR TOTAL (R$)*
01	10258	618525	2	UND	Aparelho de Ar condicionado split, inverter, 220V, 12.000 BTUS, quente e frio, com controle remoto multifuncional, controlador de fluxo de ar horizontal e vertical, swing, eficiência energética "A" ou equivalente.	AGRATTO	2.440,00	4.880,00

VALOR TOTAL: R$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 14 de agosto de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 434/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Vera Lucia de Oliveira

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:870392E5

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 27/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de ares-condicionados e fogão industrial.

LOTE	*CÓDIGO ELOTECH*	*CÓDIGO BR*	*QTDE*	*UND*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO (R$)*	*VALOR TOTAL (R$)*
02	10259	612237	1	UND	Aparelho de Ar condicionado split, inverter, 220V, piso teto, 48.000 BTUS, quente e frio, com controle remoto multifuncional, controlador de fluxo de ar horizontal e vertical, swing, eficiência energética "A" ou equivalente.	CARRIER	11.000,00	11.000,00

VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 14 de agosto de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 434/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Gabriel Ruan Ferrão Chaves

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:B797A877

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 28/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de ares-condicionados e fogão industrial.

LOTE	*CÓDIGO ELOTECH*	*QTDE*	*UND*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO (R$)*	*VALOR TOTAL (R$)*
03	10260	01	UND	Fogão industrial para centro de cozinha, de baixa pressão, 6 bocas (3 queimadores simples e 3 duplos), grelhas 40X40, com forno, chapa e banho-maria, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, mesa com perfil de 6,5cm estampada, sem solda e emendas	ITAJOBI	5.500,00	5.500,00

VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 14 de agosto de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 434/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Jeferson Policeno de Sousa

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:4A7F5667

PROJUR
PORTARIA Nº 493/2025 DATA: 22.08.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 4.037/2021, 065/2025, 085/2025, 179/2025, 644/2025, 1.419/2025, 3.096/2025 e 3.134/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Adilson Ferreira de Paula	22730-01	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
Ana Rosa Neves	20729-02	2022/2023 e 2023/2024	15/09/2025 a 19/09/2025 e 20/09/2025 a 26/09/2025
Bruna Alexandra de Novais Barreto	26514-4	2023/2024	08/09/2025 a 22/09/2025
Carolina Ferreira de Oliveira	29432-1	2023/2024	25/08/2025 a 08/09/2025
Cristiane Kowalski Camargo	29372-01	2023/2024	23/09/2025 a 10/10/2025
Diego Humberto Nogueira	30494-01	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
Giovana Gabriel da Silva	30604-01	2023/2024	15/09/2025 a 29/09/2025
Leandro Luiz de Freitas	25151-02	2022/2023	13/09/2025 a 12/10/2025
Lucelene Eleuterio Teixeira	29444-01	2022/2023	01/09/2025 a 15/09/2025
Luiz Rogério Carvalho	29475-1	2022/2023	08/12/2025 a 22/12/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F8C6C437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI/PR – COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA Nº 001/2025

Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba-SMED

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI/PR – COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA Nº 001/2025

1. DO OBJETIVO

Selecionar profissional da rede pública municipal de ensino para exercer a função de **Formador(a) Municipal**, **com atuação direta no acompanhamento, articulação e suporte às ações do Pro-LEEI/PR 2025/2026**, conforme orientações da Coordenação Estadual do Programa.
1.1 A seleção segue as diretrizes de trabalho e seleção (cadastro reserva) de Formadoras(es) Municipais da Coordenação Nacional, conforme previsto na Portaria MEC 85/2025.
1.2 O **Formador Municipal** atuará com a formação de professores da educação infantil da rede municipal de ensino de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC) - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
1.3 Antes de inscrever-se no processo de seleção, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO
As vagas disponibilizadas são para a oferta de formação continuada para docentes que atuam/atuaram na Educação Infantil, com prioridade para aqueles que desempenham a regência em turmas de pré-escola, crianças 4 a 6 anos de idade, e desde que atendam aos seguintes critérios:
a) Ser professor(a) efetivo(a) da rede pública municipal de ensino;

b) Ter experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos na Educação Infantil (docência, coordenação pedagógica ou atuação na Secretaria de Educação);
c) Ser graduado(a) em Pedagogia ou possuir formação em curso Normal Superior;
d) Demonstrar disponibilidade para o desempenho das funções previstas, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) FORMADOR(A) MUNICIPAL
Conforme orientações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do Pro- LEEI/PR, o(a) Formador Municipal atuará em articulação com a Coordenação Estadual e Nacional, e terá como principais atribuições:

a) Acompanhar e apoiar a atuação dos demais Formadores Municipais no território;
b) Realizar interlocução entre os cursistas, formadores(as) e demais instâncias do programa;
c) Realizar, planejar, organizar e acompanhar os cursistas do município nas modalidades presenciais e à distância, no total previsto de 120 (cento e vinte) horas, sendo organizadas em:
- Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, conforme cronograma acordado, sendo desenvolvido no 2º semestre de 2025 e 1º semestre de 2026, além da participação no Seminário Pro-LEEI;
- Atividades à distância: atividades síncronas e assíncronas na plataforma virtual AVAMEC, que devem ser acompanhadas e avaliadas pelo Formador Municipal.
d) Acessar semanalmente a plataforma AVAMEC para acompanhamento de atividades (mínimo 3 vezes por semana) para mediar fóruns de debate, verificar postagens dos cursistas, responder as questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
e) Monitorar e avaliar o progresso dos cursistas, preencher relatórios, planilhas e frequência;
f) Realizar busca ativa de cursistas ausentes nas formações presenciais e na plataforma AVAMEC;
g) Participar de encontros e formações previstas pela Coordenação Estadual (8 encontros presenciais + atividades online), do Seminário Pro-LEEI e colaborar na sua organização;
h) Preencher instrumentos de acompanhamento e avaliação dos(as) Formadores(as) Municipais, conforme orientações da Coordenação Estadual;
i) Promover o alinhamento pedagógico entre o Pro-LEEI e as ações locais voltadas à Educação Infantil.
j) Manter contato contínuo com a articuladora RENALFA.
k) Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador Municipal.
l) Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades dos cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR.
m) Realizar os registros de frequência dos cursistas nas atividades presenciais e remotas, de acordo com orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro- LEEI/PR.

n) Preencher o formulário e postar em ambiente virtual, em até três dias uteis após a realização de cada encontro presencial com os cursistas, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR.
o) Ter disponibilidade de tempo e recursos tecnológicos, internet e computador/notebook, para realizar as atividades remotas propostas no decorrer da formação.
p) Cumprir com assiduidade a carga horária presencial e remota, totalizando 240 horas.
q) Ter conhecimento básico em Excel e nas ferramentas do Google Workspace.
3.1 O não cumprimento das responsabilidades poderá resultar em desligamento imediato.
3.2 Conforme orientação da Coordenação Estadual, Articuladores(as) Municipais não podem concorrer à função de Formador(a) Municipal, em razão da vedação ao acúmulo de funções e bolsas.

4. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Função	Nº Vagas	Nº de Vagas RT	Remuneração
Formador Municipal PRO-LEEI/PR	01	03	R$ 1.200,00 (mensais)

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período **de 22/08/2025 a 26/08/2025**, mediante entrega de documentos a comissão responsável na Secretaria Municipal de Educação no horário de expediente, Manhã 08h30 as 11h30 e Tarde das 13h30 as 17h00:
a) Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital);
b) Cópia do RG e CPF;
c) Comprovante de escolaridade, conforme previsto no ITEM 2 (alínea "d");
d) Comprovante de experiência na Educação Infantil emitido pela direção escolar
ITEM 2 (alínea "c");
e) Currículo atualizado com documentação comprobatória (conforme pontuações obtidas, descritas no ANEXO I).
5.2 A inscrição implicará o conhecimento prévio e aceitação tácita das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.
5.3 As inscrições são gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.
6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRONOGRAMA
6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que atenderem integralmente os requisitos estabelecidos no ITEM 2 e obtiverem classificação conforme a pontuação atribuída à comprovação de títulos (ANEXO I), observada a ordem de classificação.

6.2 O resultado final será obtido pela somatória de pontos alcançados na avaliação de títulos totalizando o máximo de 100 pontos.
6.3 Os candidatos classificados, mas não selecionados imediatamente, poderão ser chamados na medida em que surgirem vagas para a atuação como formador municipal.
6.4 Os candidatos serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.

Ações/etapas	Período/data
Divulgação do Edital	**22/08/2025**
Período de inscrições	**25/08/2025 e 26/08/2025**
Divulgação do Resultado Preliminar	**28/08/2025**
Período de Recurso	**29/08/2025 e 01/09/2025**
Divulgação do Resultado Final	**03/09/2025**
Informe à Coordenação do Pro-LEEI/PR da listagem classificatória (Formador Municipal e Cadastro de Reserva)	**04/09/2025**

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Data de admissão no cargo efetivo no padrão funcional;
b) Maior idade, conforme previsto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;
c) Maior número de filhos ou dependentes legais menores de idade.

8. DA FASE RECURSAL
8.1 A partir da data de divulgação do resultado preliminar, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para encaminhar recurso, caso julgue pertinente.
8.2 A submissão do recurso será enviada por meio de protocolo junto a Secretaria Municipal Educação de Guaraqueçaba em horário de expediente.
8.3 A análise dos recursos será realizada pela comissão , tendo por base o disposto neste Edital.

8.4 O recurso será submetido a análise para elaboração de nova classificação, se a comissão julgar necessário.
8.5 Não caberá pedido de reconsideração à classificação após fase recursal, nem pedido de reconsideração após o resultado final.
8.6 A divulgação do resultado final será publicada, conforme prevê o cronograma –
ITEM 5.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A qualquer tempo, o(a) Formador Municipal poderá ser substituído(a), caso não cumpra adequadamente suas atribuições, conforme avaliação da Coordenação Estadual e da SEMED.
9.2 De acordo com o cronograma previsto no item 5 deste Edital, o extrato do resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e na página eletrônica da prefeitura de Guaraqueçaba.
9.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Coordenação Estadual do Pro-LEEI.
9.4 O deslocamento para participar das formações com o(a) Formador(a) Estadual será custeado pelo Programa.
9.5 Não há custeio para deslocamento do Formador Municipal até o local de formação dos cursistas**.**
9.6 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações contidas neste Edital.
9.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação dos atos concernentes à seleção, publicados na página eletrônica para cumprimento dos prazos e condições estipuladas durante o processo de seleção.

Guaraqueçaba, em 20 de agosto de 2025.

ALESANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FORMADOR MUNICIPAL PRO-LEEI E CADASTRO DE RESERVA
*Preenchimento obrigatório

***Nome completo:**				
***CPF:**	***R.G:**			
***Matrícula funcional:**				
***Data de nascimento:**				
***Endereço:**				
***Bairro:**				
***Cidade:**				
***Telefone celular:**	Tel. Fixo:			
***E-mail:**				
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS				
Ø Ser professor(a) efetivo(a) da rede pública municipal de ensino; Ø Ser graduado(a) em Pedagogia ou possuir formação em curso Normal Superior. Ø Ter experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos na Educação Infantil (docência, coordenação pedagógica ou atuação na Secretaria de Educação); Ø Demonstrar disponibilidade para o desempenho das funções previstas, sem prejuízo de suas atribuições regulares.				
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO (VALOR)**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**		
Titulação acadêmica	a) Especialização em Alfabetização (20 pontos);			
Tempo de experiência na Educação Infantil (mínimo de 2 dois anos em: docência, coordenação pedagógica ou atuação na Secretaria de Educação).	a) 2 a 5 anos: 5 pontos b) 5 a 10 anos: 10 pontos c) acima de 10 anos: 20 pontos			
Ter atuado como formador municipal no CNCA-LEEI/2024 (tempo não concomitante com outras atuações de formação)	20 pontos			
Participação em cursos de formação continuada com carga horária mínima de 8h, nas áreas de educação infantil, linguagem, leitura ou escrita (nos últimos dois anos).	a) de 8 a 20 horas: 5 pontos b) de 21 a 40 horas: 10 pontos c) 41 horas ou mais: 20 pontos			
Atuação comprovada em mentoria e/ou formação de professores (neste item não será contabilizada a atuação como formador CNCA-LEEI)	a) Até 20 horas: 5 pontos b) de 21 a 40 horas: 10 pontos c) de 41 a 60 horas: 15 pontos d) Acima de 61 horas: 20 pontos			
		Total obtidos:	**de**	**pontos**

Declaro estar ciente e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Seleção para a função de Formador(a) Municipal do Pro-LEEI/PR 2025/2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a):
Data: / /2025

ANEXO II

RECURSO

SELEÇÃO DE ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI/PR –

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

À Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SMED, setor responsável pela seleção de formadores municipais Pro- LEEI – Programa de Formação Continuada leitura e escrita na Educação Infantil – SMED 2025, conforme Portaria do MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

Eu, _____, nacionalidade_____ , naturalidade_____ , estado civil , _____ profissão , _____residente e domiciliado(a) na Rua_____ nº _____Bairro , _____ portador(a) do R.G. _____ e CPF sob nº _____, solicita, respeitosamente, e com fundamento nos itens do Edital nº 001/2025, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos: (expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

_____

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido, peço e espero pela procedência do recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

Guaraqueçaba, _____

_____

Assinatura do Requerente

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:D7FBB155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 266/2025

DECRETO nº 266/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, e com base na Lei nº 1031/2024;

DECRETO
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar no valor de **R$ 465.180,0** (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta reais) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PINHAIS			**Funcional: 0026.0782.0004**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
271	337170000000000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1000	15.180,00
Total Ação			**15.180,00**
Órgão: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			**Funcional: 0015.0451.0004**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
253	339030000000000000 – Material de Consumo	1000	400.000,00
Total Ação			**400.000,00**
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 5 – DIVISÃO DE ESPORTES			
Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES			**Funcional: 0027.0812.0014**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
325	339039000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	20.000,00
Total Ação			**20.000,00**
Órgão: 19 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Ação: 2085 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			**Funcional: 0015.0452.0033**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
442	339039000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	30.000,00
Total Ação			**30.000,00**
TOTAL GERAL			**465.180,00**

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Anulação de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			**Funcional: 0004.0122.0017**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
42	339030000000000000 – Material de Consumo	1000	143.580,00
Total Ação			**143.580,00**
Órgão: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PINHAIS			**Funcional: 0026.0782.0004**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
270	317370000000000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1000	121.600,00

Total Ação			**121.600,00**
Órgão: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			**Funcional: 0015.0451.0004**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
266	449052000000000000 – Equipamento e Material Permanente	1000	200.000,00
Total Ação			**200.000,00**
TOTAL GERAL			**465.180,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 22 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E2E6655D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2025

CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/2025

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, Orli Antonio Camargo De Cristo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, torna publicoa **Homologação daclassificação final após recurso** com o somatório das notas atribuídas aos candidatos referente à prova de títulos, segue a listagem:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA								
Nº da inscrição	**Nome**	**RG**	**CPF**	**Situação**	**Pontuação Títulos**	**Tempo de Serviço (meses)**	**Data de nascimento**	**Colocação**
174	Marquelia Koryelo Theodorovski	***.556.***-29	***.440.***-42	**HOMOLOGADO**	90	72	25/05/1984	**1º**
222	Andreia De Fátima Garcia	***.584.***-37	***.384.***-66	**HOMOLOGADO**	90	67	18/12/1977	**2º**
297	Alice Elizete Kerniske	***.176.***-*0	***.989.***-*9	**HOMOLOGADO**	90	65	04/10/1989	**3º**
279	Mirele Dalzotto Garcia	***.692.***-*3	***.012.***-*5	**HOMOLOGADO**	90	60	17/08/1987	**4º**
210	Gabrieli Maria Langoski	***.363.***-*1	***.075.***-82	**HOMOLOGADO**	90	47	10/01/2000	**5º**
9	Aguiani Grabicoski Dos Santos	***.286.***-96	***.286.***-96	**HOMOLOGADO**	90	42	21/05/1986	**6º**
36	Ana Paula Graniska	***.673.***-84	***.158.***-00	**HOMOLOGADO**	90	42	12/02/1989	**7º**
223	Edina Selma Paes De Almeida	***.361.***-08	***.541.***-05	**HOMOLOGADO**	90	39	06/02/1980	**8º**
75	Ana Lucia Kovalczuk	***.858.***-*1	***.348.***-*4	**HOMOLOGADO**	90	39	26/01/1984	**9º**
58	Fabiane Kielt Koss	***.712.***-43	***.712.***-43	**HOMOLOGADO**	90	37	15/10/1991	**10º**
241	Paula Renata Carvalho Strauski	***.540.***-78	***.540.***-78	**HOMOLOGADO**	90	36	19/10/1998	**11º**
50	Adrieli Guse De Oliveira	***.479.***-19	***.479.***-19	**HOMOLOGADO**	90	35	24/03/1987	**12º**
201	Rosni Kossar Alberty	***.551.***-*0	***.581.***-80	**HOMOLOGADO**	90	24	12/01/1993	**13º**
175	Claudineia Taras	***.551.***-06	***.385.***-12	**HOMOLOGADO**	90	17	13/03/1983	**14º**
110	Ana Carla Ribeiro Bonfim	***.771.***-*0	***.979.***-*8	**HOMOLOGADO**	90	17	21/12/1999	**15º**
144	Patricia Fernandes Novak	***.654.***-*8	***.397.***-*0	**HOMOLOGADO**	90	12	13/09/1995	**16º**
125	Ilizandra De Fatima Ribeiro Giovaneti	***.019.***-33	***.019.***-33	**HOMOLOGADO**	90	0	02/06/1989	**17º**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

40	Ana Cristina Cardozo	***.662.***-*2	***.755.***-*2	**HOMOLOGADO**	90	0	23/04/1993	**18º**
35	Fernanda Kotula	***.229.***-*2	***.606.***-*2	**HOMOLOGADO**	90	0	09/02/1995	**19º**
116	Rosana Aparecida Da Silva Stadler	***.110.***-*3	***.855.***-*4	**HOMOLOGADO**	80	136	07/05/1963	**20º**
202	Leonice Martins Faix	***.791.***-*1	***.253.***-*0	**HOMOLOGADO**	80	50	20/07/1987	**21º**
248	Susana Kozak Toneti	***.937.***-*1	***.186.***-12	**HOMOLOGADO**	80	47	02/03/1995	**22º**
259	Tatiane Marinez Loch	***.073.***-*1	***.184.***-81	**HOMOLOGADO**	80	46	31/03/1995	**23º**
118	Welyn Teodoroski	***.471.***-*8	***.520.***-*4	**HOMOLOGADO**	80	39	10/05/1993	**24º**
230	Maria Daniele Prestes	***.365.***-*5	***.688.***-*1	**HOMOLOGADO**	80	39	02/05/1998	**25º**
179	Sara Mayara Lesquievicz Neves	***.278.***-*9	***.085.***-*9	**HOMOLOGADO**	80	37	27/07/1999	**26º**
54	Matilde Bernade Matuchenez	***.042.***-*6	***.869.***-*1	**HOMOLOGADO**	80	36	24/07/1969	**27º**
250	Fernanda Vaz Da Silva	***.952.***-*3	***.697.***-*7	**HOMOLOGADO**	80	36	31/05/1999	**28º**
172	Joice Andrade	***.883.***-*0	***.020.***-*4	**HOMOLOGADO**	80	35	23/02/1999	**29º**
158	Maria Janete Ribeiro	***.733.***-*6	***.590.***-*4	**HOMOLOGADO**	80	25	31/07/1978	**30º**
293	Jane Santana Neves Manfron	***.239.***-*1	***.051.***-*0	**HOMOLOGADO**	80	24	07/02/1976	**31º**
264	Marcia Stadler Canteri	***.376.***-*2	***.573.***-06	**HOMOLOGADO**	80	24	12/09/1982	**32º**
138	Fabiana Aparecida Da Silva Rohden	***.276.***-*3	***.799.***-*8	**HOMOLOGADO**	80	24	22/04/1983	**33º**
225	Margarete Bobek	***.808.***-*4	***.589.***-11	**HOMOLOGADO**	80	24	13/04/1987	**34º**
291	Fabiane Dalzoto	***.810.***-*0	***.408.***-57	**HOMOLOGADO**	80	18	15/12/1978	**35º**
186	Natalia Zatcerkovny Schastai	***.615.***-*0	***.029.***-*1	**HOMOLOGADO**	80	0	09/02/1975	**36º**
11	Carla Cristina Faria Pontes	***.427.***-*3	***.747.***-63	**HOMOLOGADO**	80	0	02/07/1981	**37º**
65	Maria Joana Gonçalves De Oliveira	***.542.***-*1	***.755.***-*4	**HOMOLOGADO**	80	0	11/11/1981	**38º**
30	Idicleia Correia Alves Ribeiro	***.376.***-*4	***.431.***-*9	**HOMOLOGADO**	80	0	28/12/1981	**39º**
43	Francieli Lopes	***.591.***-*5	***.524.***-83	**HOMOLOGADO**	80	0	26/02/1985	**40º**

330	Vilmara Ribeiro Graniska	***.289.***-*2	***.646.***-*7	**HOMOLOGADO**	80	0	04/07/1986	**41º**
162	Suzankeli Krutsch Pereira	***.422.***-*0	***.864.***-*9	**HOMOLOGADO**	80	0	27/09/1986	**42º**
101	Ana Kelly Do Nascimento Kojura	***.227.***-10	***.227.***-10	**HOMOLOGADO**	80	0	28/12/1986	**43º**
140	Patricia Stalter Stadler	***.562.***-*9	***.685.***-*3	**HOMOLOGADO**	80	0	27/04/1987	**44º**
14	Dienifer Luana Scheunemann Da Silva	***.308.***-*2	***.434.***-*8	**HOMOLOGADO**	80	0	19/05/1993	**45º**
287	Marciana De Mattos	***.269.***-*5	***.398.***-*8	**HOMOLOGADO**	80	0	16/05/1994	**46º**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

103	Franciele Pankevicz Preczesniuk	***.457.***-*3	***.760.***-95	**HOMOLOGADO**	80	0	05/05/1995	**47º**
278	Emanuele Aparecida Batista Ribeiro	***.752.***-*7	***.713.***-13	**HOMOLOGADO**	80	0	16/09/1997	**48º**
275	Mayara Manfron Guimarães	***.668.***-*7	***.365.***-67	**HOMOLOGADO**	80	0	14/06/1998	**49º**
252	Talita Geovana Avelar	***.568.***-*8	***.637.***-*3	**HOMOLOGADO**	80	0	15/07/1998	**50º**
265	Ana Paula Bassarab	***.290.***-*4	***.585.***-74	**HOMOLOGADO**	80	0	10/10/1998	**51º**
324	Flávia Estéfane Sheifer Baran	***.032.***-*3	***.496.***-31	**HOMOLOGADO**	80	0	22/05/2000	**52º**
315	Anderson Daniel Rebinski	MG 16786-242	***.844.***-96	**HOMOLOGADO**	70	24	03/06/1989	**53º**
213	Marilei Scheunemann	***.857.***-*7	***.577.***-*4	**HOMOLOGADO**	70	0	26/04/1975	**54º**
147	Joeliza Schreiner Da Silva Mariano Pinto	***.465.***-*1	***.660.***-*0	**HOMOLOGADO**	70	0	24/06/1975	**55º**
114	Lucimara Avelar Pestum	***.582.***-*2	***.524.***-*1	**HOMOLOGADO**	70	0	18/03/1979	**56º**
112	Leonilda Gavronski	***.955.***-*7	***.374.***-*6	**HOMOLOGADO**	70	0	27/11/1979	**57º**
258	Lucilene Aparecida Fernandes Lemes	***.431.***-*7	***.431.***-*7	**HOMOLOGADO**	70	0	09/03/1981	**58º**
301	Sandra Mara Leiria Morais	***.622.***-*0	***.757.***-98	**HOMOLOGADO**	70	0	18/09/1984	**59º**
44	Aline Gonçalves Pereira Raposo	***.393.***-*0	***.999.***-*4	**HOMOLOGADO**	70	0	10/01/1991	**60º**
282	Maria Antonia De Mattos Dos Santos	***.141.***-*0	***.006.***-*3	**HOMOLOGADO**	70	0	14/11/1991	**61º**
205	Adeliane Kossar Novak	***.279.***-*7	***.014.***-*9	**HOMOLOGADO**	70	0	26/10/1996	**62º**
152	Fabiane Canteri	***.066.***-*5	***.766.***-09	**HOMOLOGADO**	70	0	18/06/1997	**63º**
66	Valdirene Evangelista Franco	***.584.***-37	***.384.***-66	**NÃO HOMOLOGADO**	0	0	16/05/1982	**64º**

PROFESSOR DE PEDAGOGIA COM PÓS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Tempo de Serviço (meses)	Data de nascimento	Colocação
295	Janeth Roman Da Silva Krevey	**.331.***-41	**.602.***-72	**HOMOLOGADO**	90	81	01/03/1968	**1º**
224	Edina Selma Paes De Almeida	**.361.***-08	**.541.***-05	**HOMOLOGADO**	90	57	06/02/1980	**2º**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

208	Gabrieli Maria Langoski	**.363.***-78	**.075.***-82	**HOMOLOGADO**	90	47	10/01/2000	**3º**
38	Ana Paula Graniska	**.739.***-84	**.158.***-00	**HOMOLOGADO**	90	42	12/02/1989	**4º**
73	Ana Lucia Kovalczuk	**.858.***-61	**.534.***-94	**HOMOLOGADO**	90	39	26/01/1984	**5º**
49	Adrieli Guse De Oliveira	**.479.***-19	**.479.***-19	**HOMOLOGADO**	90	35	24/03/1987	**6º**
306	Diogo Ivachuka	**.411.***-88	**.424.***-50	**HOMOLOGADO**	90	27	28/04/2000	**7º**
146	Patricia Fernandes Novak	**.654.***-28	**.749.***-60	**HOMOLOGADO**	90	12	13/09/1995	**8º**
124	Ilizandra De Fatima Ribeiro Giovaneti	**.019.***-33	**.019.***-33	**HOMOLOGADO**	90	0	02/06/1989	**9º**
61	Vera Regina Witek Moleta	**.270.***-88	**.782.***-72	**HOMOLOGADO**	80	100	21/02/1965	**10º**
203	Leonice Martins Faix	**.791.***-31	**.253.***-40	**HOMOLOGADO**	80	50	20/07/1987	**11º**
180	Sara Mayara Lesquievicz Neves	**.163.***-87	**.729.***-07	**HOMOLOGADO**	80	37	27/07/1999	**12º**
55	Matilde Bernade Matuchenez	**.042.***-16	**.869.***-91	**HOMOLOGADO**	80	36	24/07/1969	**13º**
192	Eliane Ferreira Kielt	**.068.***-42	**.812.***-74	**HOMOLOGADO**	80	36	28/08/1976	**14º**
251	Fernanda Vaz Da Silva	**.952.***-36	**.161.***-59	**HOMOLOGADO**	80	36	31/05/1999	**15º**
177	Claudineia Taras	**.552.***-06	**.854.***-12	**HOMOLOGADO**	80	17	13/03/1983	**16º**
160	Maria Janete Ribeiro	**.733.***-26	**.590.***-64	**HOMOLOGADO**	80	0	31/07/1978	**17º**
185	Renata Santos Da Silva	**.771.***-36	**.410.***-44	**HOMOLOGADO**	80	0	31/08/1981	**18º**
31	Idicleia Correia Alves Ribeiro	**.376.***-04	**.313.***-39	**HOMOLOGADO**	80	0	28/12/1981	**19º**
121	Tatiana De Lima Paiano Ferreira	**.411.***-57	**.411.***-57	**HOMOLOGADO**	80	0	14/10/1984	**20º**
141	Patricia Stalter Stadler	**.562.***-89	**.854.***-93	**HOMOLOGADO**	80	0	27/04/1987	**21º**
13	Dienifer Luana Scheunemann Da Silva **.308.***-32		**.434.***-98	**HOMOLOGADO**	80	0	19/05/1993	**22º**
104	Franciele Pankevicz Preczesniuk	**.457.***-86	**.760.***-95	**HOMOLOGADO**	80	0	05/05/1995	**23º**
62	Samel Da Silva Korzenievski	**.479.***-82	**.184.***-42	**HOMOLOGADO**	80	0	01/11/1995	**24º**
245	Susana Kozak Toneti	**.937.***-31	**.186.***-12	**HOMOLOGADO**	70	48	03/03/1995	**25º**
220	Ivone Lopes De Paula	**.936.***-67	**.117.***-42	**HOMOLOGADO**	70	20	23/06/1966	**26º**
109	Ana Kelly Do Nascimento Kojura	**.227.***-90	**.227.***-10	**HOMOLOGADO**	70	0	28/10/1986	**27º**
286	Marciana De Mattos	**.539.***-48	**.539.***-48	**HOMOLOGADO**	70	0	16/05/1994	**28º**
119	Welyn Teodoroski	**.347.***-98	**.520.***-64	**NÃO HOMOLOGADO**	0	0	10/05/1993	**29º**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Tempo de Serviço (meses)	Data de Colocação	nascimento
304	Diogo Ivachuka	**.411.***-18	**.424.***-50	**HOMOLOGADO**	90	14	28/04/2000	**1º**
145	Patricia Fernandes Novak	**.654.***-28	**.749.***-60	**HOMOLOGADO**	90	12	13/09/1995	**2º**
123	Ilizandra De Fátima Ribeiro Giovaneti	**.019.***-33	**.019.***-33	**HOMOLOGADO**	90	0	02/06/1989	**3º**
214	Keli Vanessa Denck Dos Santos	**.828.***-35	**.892.***-09	**HOMOLOGADO**	90	0	08/09/1990	**4º**
322	Madalena Budnik	**.437.***-96	**.373.***-11	**HOMOLOGADO**	90	0	16/01/1995	**5º**
260	Joao Thalvani Melnek De Castro	**.522.***-00	**.454.***-51	**HOMOLOGADO**	80	17	02/09/1999	**6º**
320	Michel Felipe Dalzotto Giovanetti	**.176.***-78	**.709.***-77	**HOMOLOGADO**	80	0	16/12/1991	**7º**
108	Ivani Olszewski	**.704.***-86	**.406.***-75	**HOMOLOGADO**	70	0	05/12/1996	**8º**
128	Paulo Henrik De Carvalho	**.972.***-00	**.155.***-90	**HOMOLOGADO**	70	0	20/12/1999	**9º**
184	Jorginho Felipe De Oliveira	**.293.***-62	**.483.***-79	**NÃO HOMOLOGADO**	0	0	26/07/1997	**10º**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Data de nascimento	Colocação
4	Dayane Natalina Scheidt Madureira	**.481.***-50	**.064.***-05	**HOMOLOGADO**	100	24/12/1988	**1º**
207	Janaina Da Silva Staruchack	**.483.***-24	**.453.***-52	**HOMOLOGADO**	100	26/07/1990	**2º**

80	Igo Viana Silva	**.452.***-79	**.090.***-92	**HOMOLOGADO**	100	22/01/1998	**3º**
115	Lucimara Avelar Pestum	**.465.***-21	**.660.***-00	**HOMOLOGADO**	95	18/03/1979	**4º**
261	Tatiane Cheremeta	**.835.***-46	**.737.***-90	**HOMOLOGADO**	95	19/11/2000	**5º**
212	Tanatã Rosendo De Almeida	**.814.***-29	**.869.***-64	**HOMOLOGADO**	90	26/05/2000	**6º**
183	Natalia Zatcerkovny Schastai	**.615.***-60	**.029.***-61	**HOMOLOGADO**	80	09/02/1975	**7º**
204	Vanderleia Tomel Reinauer	**.212.***-50	**.212.***-50	**HOMOLOGADO**	80	03/09/1986	**8º**
102	Franciele Pankevicz Preczesniuk	**.574.***-36	**.603.***-95	**HOMOLOGADO**	80	05/05/1995	**9º**
221	Ana Caroline Ferreira	**.651.***-84	**.519.***-83	**HOMOLOGADO**	80	15/02/1996	**10º**
288	Angel Maite Bobato	**.358.***-09	**.350.***-08	**HOMOLOGADO**	80	15/04/1996	**11º**
277	Mayara Manfron Guimarães	**.668.***-76	**.365.***-67	**HOMOLOGADO**	80	14/06/1998	**12º**
296	Talita Geovana Avelar	**.568.***-18	**.637.***-23	**HOMOLOGADO**	80	15/07/1998	**13º**
266	Ana Paula Bassarab	**.290.***-49	**.585.***-74	**HOMOLOGADO**	80	10/10/1998	**14º**
64	Vitor Cardoso Gonçalves	**.445.***-73	**.116.***-73	**HOMOLOGADO**	80	12/01/2004	**15º**
139	Fabiana Aparecida Da Silva Rohden	**.276.***-33	**.179.***-28	**HOMOLOGADO**	75	22/04/1983	**16º**
195	Luiz Carlos Zenzeluk	**.358.***-22	**.631.***-60	**HOMOLOGADO**	75	04/10/1991	**17º**
270	Bruno Zampieri	**.346.***-56	**.877.***-31	**HOMOLOGADO**	75	15/04/1992	**18º**
41	Fernanda Caroline Manosso	**.013.***-19	**.903.***-70	**HOMOLOGADO**	75	21/11/1992	**19º**
239	Lilian Caroline Batista	**.793.***-00	**.452.***-60	**HOMOLOGADO**	75	28/12/1996	**20º**
257	Maria Helena Sansana	**.635.***-55	**.443.***-67	**HOMOLOGADO**	75	13/10/1997	**21º**
215	Clara Vinholi Araújo	**.073.***-68	**.556.***-52	**HOMOLOGADO**	75	15/08/1998	**22º**
219	Kauã Karzeski	**.321.***-38	**.054.***-58	**HOMOLOGADO**	75	02/04/2007	**23º**
328	Joaquim Valdenei De Camargo	**.308.***-51	**.658.***-53	**HOMOLOGADO**	70	10/02/1971	**24º**
68	Maria Joana Gonçalves De Oliveira	**.427.***-11	**.075.***-04	**HOMOLOGADO**	70	11/11/1981	**25º**
82	Valeria Ferreira Da Luz	**.099.***-00	**.725.***-69	**HOMOLOGADO**	70	27/07/1987	**26º**
12	Eluan Ferreira Palhano	**.177.***-23	**.520.***-93	**HOMOLOGADO**	70	25/04/1989	**27º**
209	Eliziane Leite	**.229.***-53	**.052.***-44	**HOMOLOGADO**	70	05/11/1990	**28º**
87	João Marcos Preczesniuk	**.552.***-63	**.799.***-21	**HOMOLOGADO**	70	18/06/1991	**29º**

178	Marlene Correia Dziombra	**.740.***-95	**.496.***-28	**HOMOLOGADO**	70	29/10/1991	**30º**
307	Ana Cristina Cardozo	**.662.***-02	**.755.***-32	**HOMOLOGADO**	70	23/04/1993	**31º**
206	Adeliane Kossar Novak	**.413.***-00	**.006.***-93	**HOMOLOGADO**	70	26/10/1996	**32º**
236	Jenifer Tainara Grisoski	**.565.***-00	**.602.***-94	**HOMOLOGADO**	70	06/08/2000	**33º**
298	Beatriz Kotula	**.524.***-01	**.783.***-17	**HOMOLOGADO**	70	26/12/2001	**34º**
157	Vitor Gabriel Rohden	**.825.***-01	**.918.***-02	**HOMOLOGADO**	70	19/05/2004	**35º**
76	Maria Elena Lopes Dos Santos	**.890.***-24	**.588.***-43	**HOMOLOGADO**	70	08/12/2004	**36º**
111	Denise Chopek	**.748.***-10	**.384.***-44	**HOMOLOGADO**	70	21/01/2005	**37º**
45	Caroline Stadler	**.808.***-70	**.181.***-30	**HOMOLOGADO**	70	14/03/2005	**38º**
253	Hellen Tomacheski	**.184.***-12	**.692.***-85	**HOMOLOGADO**	70	30/03/2005	**39º**
242	Uendi Solene Carvalho Neves	**.460.***-99	**.586.***-90	**HOMOLOGADO**	70	22/04/2005	**40º**
91	Luiz Felipe Lemes Bonfim	**.874.***-06	**.272.***-67	**HOMOLOGADO**	70	03/06/2005	**41º**
84	Yasmin Emanuelly Carvalho	**.593.***-50	**.907.***-01	**HOMOLOGADO**	70	29/07/2005	**42º**
39	Emili Kielt Raifur	**.169.***-32	**.115.***-00	**HOMOLOGADO**	70	09/01/2006	**43º**
99	Taís Moleta	**.513.***-74	**.078.***-35	**HOMOLOGADO**	70	29/04/2006	**44º**
167	Paola Padilha Ramos	**.832.***-20	**.181.***-52	**HOMOLOGADO**	70	11/09/2006	**45º**
169	Maiara Marinho Dos Santos	**.106.***-46	**.589.***-30	**HOMOLOGADO**	70	24/02/2007	**46º**
269	Mônica Czerevaty	**.698.***-40	**.567.***-78	**HOMOLOGADO**	70	10/07/2007	**47º**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Data de nascimento	Colocação
182	Natalia Zatcerkovny Schastai	**.615.***-60	**.029.***-61	**HOMOLOGADO**	95	09/02/1975	**1º**
25	Josnir Edumar Marques Dos Santos	**.151.***-86	**.974.***-41	**HOMOLOGADO**	95	16/08/1976	**2º**
181	Tereza Lara	**.151.***-22	**.742.***-41	**HOMOLOGADO**	90	05/05/1975	**3º**
284	Leonilda Gavronski	**.582.***-52	**.524.***-81	**HOMOLOGADO**	90	27/11/1979	**4º**
308	Vanderleia Tomel Reinauer	**.212.***-50	**.212.***-50	**HOMOLOGADO**	80	03/09/1986	**5º**

105	Franciele Pankevicz Preczesniuk	**.457.***-86	**.760.***-95	**HOMOLOGADO**	80	05/05/1995	**6º**
107	Erica Diana Hneda Alves	**.870.***-55	**.772.***-90	**HOMOLOGADO**	80	10/09/1997	**7º**
20	Bruna Roxane Rospirski	**.921.***-40	**.659.***-78	**HOMOLOGADO**	80	31/05/1998	**8º**
							9º
331	Joaquim Valdenei De Camargo	**.308.***-51	**.658.***-53	**HOMOLOGADO**	70	10/02/1971	**10º**
309	Marileia Aparecida Mendes Ferreira	**.252.***-69	**.002.***-05	**HOMOLOGADO**	70	18/07/1973	**11º**
67	Maria Joana Gonçalves de Oliveira	**.427.***-11	**.075.***-04	**HOMOLOGADO**	70	11/11/1981	**12º**
299	Andriel Silveira	**.269.***-93	**.251.***-30	**HOMOLOGADO**	70	28/03/1985	**13º**
310	Eluan Ferreira Palhano	**.177.***-23	**.520.***-93	**HOMOLOGADO**	70	25/04/1989	**14º**
271	Arilda Czerevaty	**.346.***-58	**.669.***-24	**HOMOLOGADO**	70	02/09/1990	**15º**
88	João Marcos Preczesniuk	**.558.***-63	**.799.***-21	**HOMOLOGADO**	70	18/06/1991	**16º**
216	Regiane Paula Dos Santos	**.984.***-32	**.912.***-24	**HOMOLOGADO**	70	03/08/1991	**17º**
176	Marlene Correia Dziombra	**.740.***-95	**.496.***-28	**HOMOLOGADO**	70	29/10/1991	**18º**
247	Ana Clérissa Taborda	**.984.***-20	**.233.***-85	**HOMOLOGADO**	70	11/07/1993	**19º**
28	Suelen Fonseca Pielak	**.044.***-72	**.546.***-70	**HOMOLOGADO**	70	10/10/1994	**20º**
240	Lilian Carolina Batista	**.793.***-00	**.452.***-60	**HOMOLOGADO**	70	28/12/1996	**21º**
325	Alexandre Golembiouski Neto	**.322.***-82	**.760.***-38	**HOMOLOGADO**	70	04/08/1999	**22º**
235	Jenifer Tainara Grisoski	**.565.***-00	**.602.***-94	**HOMOLOGADO**	70	06/08/2000	**23º**
244	Uendi Solene Carvalho Neves	**.460.***-99	**.586.***-90	**HOMOLOGADO**	70	22/04/2005	**24º**
211	Luciana De Lima De Souza	**.009.***-05	**.088.***-90	**HOMOLOGADO**	60	11/09/1982	**25º**
229	Josiane Aparecida Madureira Dos Santos	**.214.***-00	**.001.***-13	**HOMOLOGADO**	60	06/09/1986	**26º**
77	Lucinéia Alves De Almeida	**.386.***-02	**.229.***-19	**HOMOLOGADO**	60	18/01/1991	**27º**
122	Josnei Ribeiro	**.618.***-55	**.409.***-60	**NÃO HOMOLOGADO**	0	21/09/1989	**28º**

MOTORISTA

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Data de nascimento	Colocação
63	João Laurici Dos Santos Ferreira	**.374.***-17	**.527.***-30	**HOMOLOGADO**	90	18/10/1979	**1º**
32	Tiago De Lara Garcia Da Cruz	**.393.***-88	**.347.***-10	**HOMOLOGADO**	75	14/02/1982	**2º**
168	César Rodrigues De Oliveira	**.008.***-21	**.281.***-95	**HOMOLOGADO**	70	20/08/1982	**3º**
312	José Roberto Galvão Dos	**.789.***-92	**.216.***-01	**HOMOLOGADO**	70	04/04/1994	**4º**

	Santos						
332	Jose Tiago Hneda	**.372.***-42	**.737.***-17	**HOMOLOGADO**	60	22/05/1987	**5º**
143	Eremar Kozan	**.209.***-67	**.254.***-49	**NÃO HOMOLOGADO**	0	22/09/1963	**6º**

A ordem de classificação se dá pela pontuação de títulos, em forma decrescente. O critério de desempate utilizado foi do item 10 do respectivo Edital.
Todos os candidatos classificados, devem aguardar a convocação para a contratação que se dará da maior nota para a menor e o candidato convocado deverá apresentar toda a documentação exigida no edital para que tenha sua contratação homologada.
Em caso de não apresentação da documentação exigida ou verificada a ausência de qualquer documento essencial o candidato será desclassificado e será chamado o próximo da lista conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até que se preencham as vagas estipuladas no Edital 001/2025.

Conforme já preceitua o Edital, mas vale reforçar, que é de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações ou divulgações dos atos pertinentes ao teste seletivo, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Ivaí, 22 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:ED543926

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES DO PROCESSO DE SELEÇÃO FORMADORA MUNICIPAL PRO LEEI EDITAL Nº 002/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES DO PROCESSO DE SELEÇÃO FORMADORA MUNICIPAL PRO LEEI
EDITAL Nº 002/2025
A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, Ana Paula Dalzoto Salvadori, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 002/2025, torna público o Edital de Homologação das inscrições dos (as) candidatos (as) a Formador (a) Municipal Pro LEEI com a classificação, notas atribuídas aos candidatos referente à prova de títulos, segue a listagem.

FORMADORA PRO LEEI								
Nº da Inscrição	**Nome**	**RG**	**CPF**	**Situação**	**Pontuação**	**Tempo de serviço anos**	**Data Nascimento**	**Colocação**
2	Elaine Cristina de Oliveira	***838***-99	***838***-99	HOMOLOGADO	64	9	06/03/85	1º
3	Aguiani Grabicoski dos Santos	***128***-96	***128***-96	HOMOLOGADO	32	-	21/05/1986	2º
1	Elisabete Bim	***708***-67	***708***-67	HOMOLOGADO	25	-	07/02/1975	3º

A ordem de classificação se dá pela pontuação de títulos, em forma decrescente, obedecendo o critério de desempate utilizado no respectivo Edital.
Todos os candidatos podem entrar com o recurso de sua classificação na Secretaria Municipal de Educação do dia 25/08 /2025 até o dia 26/08/2025.
Conforme já preceitua o Edital, mas vale reforçar, que é de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações ou divulgações dos atos pertinentes ao teste seletivo, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas e nos que forem publicados durante execução do presente Edital nº002/2025

Ivaí, 22 de agosto de 2025.

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:00B2B790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 0142025-PMI

CONTRATO Nº. 097/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ORGANON – CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 08.203.292/0001-71.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Consultoria e Assessoria Técnica e especializada Referente ao Plano de Cargo e Salários para os profissionais do Magistério e orientação técnica e acompanhamento na elaboração, preenchimento e organização de documentos relacionados aos programas e projetos que compõem a política de investimentos da Secretaria Municipal de Educação.**
FISCAL DESIGNADO: **Rosimar dos Santos Roberto, lotada na Secretaria de Educação.**

ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	12	MESES	Elaboração de Portaria designando servidores da educação para composição da Comissão de Acompanhamento dos trabalhos;	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
2			Reformulação do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Ivatuba, instituído pela Lei Municipal nº. 264 de 22 de setembro de 2002.		
3			Planilhar através de análise financeira das folhas de pagamento (70% e 30% FUNDEB) dos profissionais da Educação da rede municipal de ensino, para conhecimento e acompanhamento do IMPACTO REAL com os gastos considerando as receitas recebidas do FUNDEB 100%, fazendo os ajustes necessários no Plano de Carreira e nas Tabelas de Vencimentos dos Profissionais do Magistério;		

4			Enquadrar cada Profissional do Magistério em sua Formação e na Referência de Classe correspondente ao seu Tempo de efetivo exercício após nomeação de concurso Público, excluindo os afastamentos por Licença sem Vencimentos e outros;		
5			Planilhar as Tabelas de Vencimentos com base no Piso Salarial Nacional do Magistério, com as alterações das porcentagens concedidas nas Progressões por Avanço Vertical e Horizontal;		
6			Reformular à Lei do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério tendo como base as análises financeiras realizadas que alteraram as porcentagens na Progressão Vertical por formação e Horizontal por Capacitação e Desempenho a ser definida pelo Executivo Municipal tendo como base as receitas oriundas do FUNDEB 100%;		
7			Elaborar a Minuta de Projeto de Lei (Proposta – do Quadro De Pessoal dos Profissionais do Magistério e do Plano de evolução e da Progressão Funcional no Avanço Vertical por Formação e no Avanço Horizontal por Capacitação e desempenho em Conformidade com as Análises Financeiras.		
8			Planejamento das Ações a serem desenvolvidas para o Ano Letivo de 2025, da Secretaria Municipal de Educação junto as Unidades Escolares Da Rede Municipal De Ensino.		
9			Monitorar, Acompanhar e Avaliar o Plano Municipal de Educação – PME;		
10			Monitorar e Avaliar o PME, das Metas e Estratégias (alcançadas, mantidas e a serem alteradas com novas propostas, com elaboração de Projeto de Lei);		
11			Elaborar relatórios do Plano Municipal de Educação – PME, dos anos de 2023 e 2024 conforme solicitação e orientação repassadas pelo Núcleo Regional de Educação – NRE de Maringá.		
12			Monitorar, Acompanhar, Avaliar e Revisar o Módulo PAR - Plano de Ações Articuladas do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), objetivando o Planejamento da política educacional, visando a estruturação e gerenciamento das metas definidas, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino, oferecendo dados para o planejamento plurianual das políticas de educação, com subsídios para a elaboração do plano de trabalho para o desenvolvimento de ações para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, assegurando assim o acesso dos estudantes às vagas escolares disponibilizadas nas instituições de ensino e sua permanência com sucesso na escola.		
13			Emitir Parecer Técnico quanto aos requerimentos impetrados pelos servidores da educação.		
14			Orientação e acompanhamento acerca de preenchimento e confecção de documentos alusivos aos diferentes programas e projetos que compõem a política de investimento da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Estado e União.		
15			Elaborar Projetos de Leis/Decretos/Portarias/Resoluções/Editais dentre outros, acerca das temáticas que permeiam a Educação Municipal.		
16			Elaborar Parecer Técnico com fundamentação nas Leis vigentes quanto aos requerimentos impetrados pelos servidores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.		
17			Proporcionar suporte técnico com informação e fundamentação com Parecer Técnico quanto a vida funcional dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas, para o Departamento Jurídico e Departamento de Recursos Humanos.		
18			Outros atos solicitados Pelo Secretário Municipal De Educação, Departamento Jurídico, Departamento de Recursos Humanos, Executivo, Legislativo e Servidores da Educação.		
				TOTAL	**54.000,00**

VALOR: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **21 de agosto de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **21 de agosto de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 21 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2B3AE90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 134.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 134/2025 de 11/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0004.0.002.		CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	
118 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
224 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
527 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	

645 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
649 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
715 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
762 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
996 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1275 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1442 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1447 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1494 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.134.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
1678 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**1.080.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
228 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
529 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
691 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
692 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
740 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
742 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
989 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.039.		EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
1013 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1154 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.065.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS	
1450 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1462 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	

11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1463 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.1.098.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
1485 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1569 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1576 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1580 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1608 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.1.106.		AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	
1618 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.1.108.		MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	
1621 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1659 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.112.		CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
1671 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
Total Redução:			**1.080.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E3ED17A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C J CORREIA BORRACHARIA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia em geral, objetivando a manutenção da frota de Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 02 – Caminhões - Valor do Lote: R$ 57.780,20 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES	UN	150	41,27	6.190,50
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE CAMINHOES	UN	250	46,17	11.542,50
3	CONSERTOS DE PNEUS DE CAMINHOES (INTERNO)	UN	250	57,83	14.457,50
4	CONSERTO PNEUS DE CAMINHOES TIPO MACARRAO	UN	250	45,91	11.477,50
5	BICO PARA PNEUS COM CAMARA	UN	50	39,33	1.966,50
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	17,75	1.420,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	60	22,10	1.326,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	100	26,25	2.625,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	50	31,25	1.562,50
10	TIP TOP Nº 12	UN	40	37,18	1.487,20
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	372,50	3.725,00

LOTE 03 – Ônibus - Valor do Lote: R$ 57.612,40 (cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	42,56	6.384,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE ÔNIBUS	UN	250	46,17	11.542,50
3	CONSERTOS DE PNEUS DE ONIBUS (INTERNO)	UN	250	59,02	14.755,00
4	CONSERTO PNEUS DE ONIBUS TIPO MACARRAO	UN	250	45,91	11.477,50
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	39,33	2.359,80
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	17,75	1.420,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	100	22,10	2.210,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	26,25	1.312,50
9	TIP TOP Nº 10	UN	30	31,25	937,50
10	TIP TOP Nº 12	UN	20	37,18	743,60
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	372,50	4.470,00

LOTE 04 – Maquinas Pesadas - Valor do Lote: R$ 238.760,80 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS	UN	30	132,00	3.960,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	160,54	35.318,80
3	CONSERTOS DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (INTERNO)	UN	220	160,57	35.325,40
4	CONSERTOS DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS TIPO MACARRAO	UN	220	91,04	20.028,80
5	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	160,57	32.114,00
6	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	93,06	18.612,00
7	CONSERTOS DE PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	UN	200	93,06	18.612,00
8	CONSERTOS DE PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	UN	200	161,04	32.208,00
9	CONSERTOS DE PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA TIPO MACARRAO	UN	200	91,04	18.208,00
10	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	100	56,20	5.620,00
11	TIP TOP Nº 04	UN	80	17,75	1.420,00
12	TIP TOP Nº 06	UN	70	22,10	1.547,00
13	TIP TOP Nº 08	UN	50	26,25	1.312,50
14	TIP TOP Nº 10	UN	60	31,25	1.875,00
15	TIP TOP Nº 12	UN	80	37,18	2.974,40
16	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	641,66	9.624,90

LOTE 05 – Tratores Agrícolas - Valor do Lote: R$ 84.113,90 (oitenta e quatro mil, cento e treze reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS	UN	20	127,60	2.552,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	161,04	24.156,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	91,04	9.104,00
4	CONSERTOS DE PNEUS DE TRATORES AGRICOLA (INTERNO)	UN	100	161,04	16.104,00
5	CONSERTOS DE PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TIPO MACARRAO	UN	100	91,04	9.104,00
6	BICO PARA PNEUS COM CAMARA	UN	50	53,37	2.668,50
7	TIP TOP Nº 04	UN	100	16,86	1.686,00
8	TIP TOP Nº 06	UN	80	22,10	1.768,00
9	TIP TOP Nº 08	UN	90	26,25	2.362,50
10	TIP TOP Nº 10	UN	100	31,25	3.125,00
11	TIP TOP Nº 12	UN	50	37,18	1.859,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	641,66	9.624,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços da presente licitação deverão ser realizados nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda. A execução do serviço deve ser imediatamente após a solicitação pelo Secretário responsável pelo Veículo, com prazo máximo de 01 (uma) hora para prestação do serviço, exceto nos casos de vulcanização de pneus de maquinas pesadas, sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANO JOSÉ CORREIA
C J Correia Distribuidora

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F7BFE30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 11.960.368 MAYSA SENISE SODA FREITAS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia em geral, objetivando a manutenção da frota de Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 – Ambulância - Valor do Lote: R$ 31.386,95 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULÂNCIA	UN	80	38,11	3.048,80
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE AMBULANCIA	UN	150	43,33	6.499,50
3	CONSERTOS DE PNEUS DE AMBULANCIA (INTERNO)	UN	150	53,90	8.085,00
4	CONSERTO PNEUS DE AMBULANCIA TIPO MACARRAO	UN	150	35,41	5.311,50
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	35,33	4.239,60
6	TIP TOP Nº 04	UN	30	20,25	607,50
7	TIP TOP Nº 06	UN	20	25,12	502,40
8	TIP TOP Nº 08	UN	25	30,00	750,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	50	35,00	1.750,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	15	39,51	592,65

LOTE 06 – Veículos leves - Valor do Lote: R$ 39.697,17 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA VEICULOS LEVES	UN	150	36,13	5.419,50
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE VEICULOS LEVES	UN	250	34,53	8.632,50
3	CONSERTOS DE PNEUS DE VEICULOS LEVES (INTERNO)	UN	250	49,16	12.290,00
4	CONSERTOS DE PNEUS DE VEICULOS LEVES TIPO MACARRÃO	UN	250	35,66	8.915,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	34,93	1.746,50
6	TIP TOP Nº 04	UN	20	19,53	390,60
7	TIP TOP Nº 06	UN	25	24,43	610,75
8	TIP TOP Nº 08	UN	10	29,16	291,60
9	TIP TOP Nº 10	UN	12	34,16	409,92
10	TIP TOP Nº 12	UN	10	39,51	395,10
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	119,14	595,70

LOTE 07 – Motocicletas - Valor do Lote: R$ 12.002,50 (doze mil e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	40	34,10	1.364,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE MOTOCICLETA	UN	70	34,91	2.443,70
3	CONSERTOS DE PNEUS DE MOTOCICLETAS (INTERNO)	UN	70	44,16	3.091,20
4	CONSERTOS DE PNEUS DE MOTOCICLETAS TIPO MACARRÃO	UN	70	33,75	2.362,50
5	BICO PARA CÂMARA DE AR MOTOCICLETA	UN	18	36,10	649,80
6	CAMARA DE AR PARA PNEUS, DE MOTOCICLETA	UN	30	69,71	2.091,30

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços da presente licitação deverão ser realizados nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda. A execução do serviço deve ser imediatamente após a solicitação pelo Secretário responsável pelo Veículo, com prazo máximo de 01 (uma) hora para prestação do serviço, exceto nos casos de vulcanização de pneus de maquinas pesadas, sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAYSA SENISE SODA FREITAS
11.960.368 Maysa Senise Soda Freitas

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EEAB7BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 007/2025 - PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2025-PML.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços na área da Saúde de Exames Laboratoriais, Emergenciais e Eletivos de forma complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período até 21 de fevereiro de 2026.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no respectivo Edital, torna-se público o resultado de julgamento final classificatório do Chamamento Público em epígrafe, conforme a seguir:

Empresas **HABILITADAS**:

1º Lugar - UNILAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.633.200/0004-90, protocolo de nº 5833/2025, de 12/08/2025, as 15:01:28 horas.

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.		
				Valor Unt.	Valor Total
1	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
2	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1750	R$ 9,25	R$ 16.187,50
3	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2000	R$ 15,24	R$ 30.480,00
4	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	300	R$ 2,01	R$ 603,00
5	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	250	R$ 3,51	R$ 877,50
6	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	750	R$ 3,51	R$ 2.632,50
7	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	300	R$ 1,85	R$ 555,00
8	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1300	R$ 1,85	R$ 2.405,00
9	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	800	R$ 15,59	R$ 12.472,00
10	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	750	R$ 3,51	R$ 2.632,50
11		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	750	R$ 70,00	R$ 52.500,00
12	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	750	R$ 8,96	R$ 6.720,00
13	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	1050	R$ 15,24	R$ 16.002,00
14	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	3000	R$ 4,11	R$ 12.330,00
TOTAL R$>>>>>>>					**158.247,00**

2º Lugar - KIHARA E SASSAKI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.560.217/0001-80, protocolo de nº 5889/2025, de 14/08/2025, as 14:35:59 horas.

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.		
				Valor Unt.	Valor Total
1	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
2	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1750	R$ 9,25	R$ 16.187,50
3	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2000	R$ 15,24	R$ 30.480,00
4	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	300	R$ 2,01	R$ 603,00
5	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	250	R$ 3,51	R$ 877,50
6	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	750	R$ 3,51	R$ 2.632,50
7	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	300	R$ 1,85	R$ 555,00
8	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1300	R$ 1,85	R$ 2.405,00
9	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	800	R$ 15,59	R$ 12.472,00
10	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	750	R$ 3,51	R$ 2.632,50
11		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	750	R$ 70,00	R$ 52.500,00
12	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	750	R$ 8,96	R$ 6.720,00
13	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	1050	R$ 15,24	R$ 16.002,00
14	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	3000	R$ 4,11	R$ 12.330,00
TOTAL R$>>>>>>>					**158.247,00**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 22 de agosto de 2025.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

SIMONE REGINA DA SILVA
Equipe de Apoio

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:22F219DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODO DE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 083/2025

Súmula: Interrompe parcialmente período de Licença Especial (Licença Prêmio) concedido a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompido parcialmente o período de Licença Especial (Licença Prêmio) concedido a servidor público municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
96413 – ELEONAI NAARA BATISTA DO CARMO	14/10/2019	AGENTE FISCAL	01/01/2019	À	05/08/2025	22/08/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (22/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7CC48E7B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº 074/2025 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 074/2025

Súmula: Concede Licença Especial (Licença Prêmio) a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, as servidoras públicas municipais abaixo elencadas, regidas pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupantes dos respectivos cargos, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
96413 – ELEONAI NAARA BATISTA DO CARMO	14/10/2019	AGENTE FISCAL	01/01/2019	À	05/08/2025	15/08/2025	À	13/10/2025
1132 – CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEIÇÃO	29/01/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2019	À	31/12/2023	18/08/2025	À	16/10/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E6220ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

PROCESSO Nº 128/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MARCELO CUNHA GRENIER

CNPJ Nº: 41.741.673/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	36456	Computador Tipo Desktop Avançado (Conforme especificações constantes no Termo de Referência)	UND	38	R$7.490,00	R$284.620,00
5	36455	Computador Tipo Desktop (Conforme especificações constantes no Termo de Referência)	UND	86	R$6.060,00	R$521.160,00
6	36454	Computador Tipo Mini Desktop (Conforme especificações constantes no Termo de Referência)	UND	114	R$4.345,00	R$495.330,00
TOTAL COTA PRINCIPAL						R$1.301.110,00
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	36458	Monitor de 23 polegadas (Conforme especificações constantes no Termo de Referência)	UND	27	R$741.00	R$20.007,00
10	36455	Computador Tipo Desktop (Conforme especificações constantes no Termo de Referência)	UND	28	R$6.060,00	R$169.680,00
11	36454	Computador Tipo Mini Desktop (Conforme especificações constantes no Termo de Referência)	UND	38	R$4.345,00	R$165.110,00
TOTAL COTA RESERVADA						R$354.797,00

VALOR TOTAL: R$1.655.907,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:CF5D70C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 318/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - BIENIO 2025 2027

PORTARIA Nº 318/2024

SÚMULA – Nomeia membros CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA MATO RICO – PR.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomeia** membros componentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – PR**, conforme ata nº 03/2025 de 08/08/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº 675/2023 de 24/08/2023, para o biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE GOVERNAMENTAL:
Nome Representatividade

Mirian Socorro Ortiz	**Sec. de Educação e Cultura**	**Titular**
Jaqueline Boschen Regel	Sec. de Educação e Cultura	Suplente
Adriana Vidal dos Stos Humeniuk	**Sec. de Assistência Social**	**Titular**
Cleunice Gonçalves Fernandes	Sec, de Assistência Social	Suplente
Luan Ricardo Mendes	**Sec. Agric. Ind. e Comércio**	**Titular**
Thiago Povodoniak	Sec. Agric. Ind. e Comércio	Suplente
Daniele Ortiz	**Sec. Meio Amb. E Turismo**	**Titular**
Andressa Svena	Sec. Meio Amb. E Turismo	Suplente
Sandra Cristiane Hass	**Sec. Esporte e Lazer**	**Titular**
Rafael Senger da Silva	Sec. Esporte e Lazer	Suplente
Ilson José Bini	**Sec. Saúde**	**Titular**
Bruno Bini	Sec. Saúde	Suplente
Gabriela de Oliveira	**Biblioteca Cidadã**	**Titular**
Claudete B.G. Cordeiro	Biblioteca Cidadã	Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Nome Representatividade –

Marciene Goulart dos Santos	**Artesanato**	**Titular**
Inês Saqueto	Artesanato	Suplente
Luciane Ortiz Marques	**Audiovisual**	**Titular**
Adauto Padilha	Audiovisual	Suplente
Daniel Salvador	**Música**	**Titular**
Jacir Nascimento	Música	Suplente
Ana Paula dos Santos	**Dança**	**Titular**
Diogo José Mendes	Dança	Suplente
Jessica de Oliveira Azevedo	**Fanfarras**	**Titular**
Edivania Correa dos Santos	Fanfarras	Suplente

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revoga a **Portaria 156/2025** de 13/05/2025 e as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D39EF653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 002/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 002/2025, de 22 de agosto de 2025.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Complementar n.º 101/2000,

Lei Federal n° 11.788/2008, Decreto Federal n°. 3.298/1999, Lei n.º 44/2001, e Decreto Municipal n.º 95/2021 e alterações, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 6788, de 22 de agosto de 2025, torna público a realização de seleção pública para provimento de vagas para estágio junto ao Poder Executivo Municipal, nos termos previstos neste edital.

PRELIMINARES:
a) O processo de seleção pública para as vagas ofertas à estágio, bem como para cadastro reserva, será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 6788, de 22 de agosto de 2025.
b) Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final da seleção pública.
c) A seleção pública destina-se à contratação imediata, bem como para cadastro reserva de estagiários, de acordo com a Tabela constante do item 1, tendo prazo de validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o estagiário mantenha vínculo educacional, a contar da data de homologação desta seleção pública.
d) A seleção para os estágios e formação de cadastro de reserva de que trata este edital se dará mediante seleção pública.
e) A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira do Município de Morretes - PR, dentro do prazo de validade prevista no item "c" acimada seleção pública.
f) O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do Anexo II.
g) O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Morretes - Estado do Paraná em www.morretes.pr.gov.br
h) O candidato deverá se inscrever para uma única vaga de estágio, isto é, deverá se inscriver somente para uma das opções de estágio do cadastro reserva, desde que compatível com sua área de formação escolar.
i) Caso a comissão identifique inscrições para mais de uma das opções de estágio, será considerada apenas a realizada por primeiro.
j) **TODAS AS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA OCORRERÃO ONLINE**, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo de estágio.

1. **DAS VAGAS DO ESTÁGIO E DAS INSCRIÇÕES:**
1.1. Estão abertas de **26/08/2025 à 05/09/2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação de estagiários, cujo número de vagas e cadastro reserva, carga horária, valor da bolsa estágio, auxílio de vale transporte, área de formação escolar, estão estabelecidos no quadro abaixo:

ESTÁGIO NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VALOR DA BOLSA ESTÁGIO (em Reais)	VALOR MENSAL DO AUXÍLIO TRANSPORTE	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	Vagas PCD
Ensino Médio	20	04	R$ 901,54	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Ensino Médio	De acordo com o item 2
Ensino Médio Técnico	20	04	R$ 901,54	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Ensino Médio técnico (qualquer curso)	De acordo com o item 2
Ensino médio técnico em contabilidade	30	04	R$ 901,54	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Ensino Médio técnico	De acordo com o item 2
Ensino Médio – Formação de Docentes	20	04	R$ 1.300,42	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Ensino Médio – Formação de Docentes	De acordo com o item 2

ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VALOR DA BOLSA ESTÁGIO (em Reais)	VALOR MENSAL DO AUXÍLIO TRANSPORTE	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	Vagas PCD
Superior em Administração.	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Administração, Gestão Pública, Contabilidade ou Tecnologia da Informação.	De acordo com o item 2
Superior em Direito	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Direito	De acordo com o item 2
Superior em Contabilidade	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Contabilidade	De acordo com o item 2
Superior em Educação Física	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Contabilidade	De acordo com o item 2
Superior em Veterinária.	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Veterinária	De acordo com o item 2
Superior em Meio Ambiente	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Turismo, Gestão Ambiental, Licenciatura/Bacharelado	De acordo com o item 2

						em Geografia, História ou Letras	
Superior em Serviço Social.	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Serviço Social	De acordo com o item 2
Superior em Pedagogia.	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Pedagogia	De acordo com o item 2
Superior em Engenharia Civil	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Engenharia Civil	De acordo c om o item 2
Superior em Engenharia de Produção	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Engenharia de Produção	De acordo c om o item 2
Superior em Arquitetura	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Arquitetura	De acordo c om o item 2
Superior em Comunicação Social	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Comunicação	De acordo com o item 2
Superior em Marketing	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Comunicação	De acordo com o item 2
Superior em Publicidade/Propaganda	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Comunicação	De acordo com o item 2
Superior em Jornalismo	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Comunicação	De acordo com o item 2
Superior em Gestão de Turismo ou Turismólogo	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Gestão de Turismo ou Turismólogo	De acordo com o item 2
Superior em programação	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Sistemas de informação ou Ciência da Computação	De acordo com o item 2
Superior em Nutrição	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Nutrição	De acordo com o item 2

ESTÁGIO NÍVEL PÓS GRADUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VALOR DA BOLSA ESTÁGIO (em Reais)	VALOR MENSAL DO AUXÍLIO TRANSPORTE	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	Vagas PCD
Pós Graduação em Pedagogia	30	06	R$ 2.000,50	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Pós Graduação em Pedagogia	De acordo com o item 2
Pós Graduação em Psicopedagogia	30	06	R$ 2.000,50	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Pós Graduação em Psicopedagogia ou Educação Especial	De acordo com o item 2
Pós Graduação em Direito	30	06	R$ 2.000,50	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Pós Graduação em Direito	De acordo com o item 2
Pós graduação em programação	30	06	R$ 2.000,50	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Pós Graduação em Sistemas de informação ou Ciência da Computação	De acordo com o item 2

1.2. Não será cobrada a inscrição.
1.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.4. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **26/08/2025 à 05/09/2025**, diretamente no site do Município de Morretes - Estado do Paraná no link www.morretes.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o estágio pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência, aceitar e consentir que o Município publique dados pessoais para a homologação de sua inscrição e dar a plena publicidade e transparência aos atos de seleção pública, tendo em vista a regras da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).**
1.5. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
1.6. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Administração de Morretes - PR o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
1.7. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga de estágio ofertados neste edital, mesmo para fins de cadastro reserva.
1.8. Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.
1.9. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, que será averiguada no momento da contratação, sob pena de eliminação da seleção pública.
1.10. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br, em data prevista no Anexo II deste edital, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e critérios de seleção informadas pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.
1.11. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos dias previstos no Anexo II deste edital, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), não sendo possível a alteração do estágio para o qual se inscreveu.
1.12. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.
1.13. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em www.morretes.pr.gov.br
1.14. **Todos os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE**.
1.15. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, já com a classificação final, ocorrerá nos datas previstas no Anexo II deste edital.

2. DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2.1.1. Às pessoas com deficiência, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital.
2.1.2. A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
2.1.3. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o estágio no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.
2.1.4. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.
2.1.5. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo

enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
2.1.6. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.
2.1.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
2.1.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
2.1.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

3. DA FORMA DA SELEÇÃO PÚBLICA
3.1. Para todas as vagas de estágio, em cadastro reserva, a seleção pública dos estagiários se dará pelo critério: **a) Para nível médio**: Ano que ATUALMENTE estuda, ou seja, 1º, 2º ou 3º, sendo atribuída a respectiva pontuação correspondente ao ano de estudo, ou seja, para 1º ano = 1 ponto, 2º ano = 2 pontos, 3º ano = 3 pontos, e Curso básico de informática word e excell = 6 pontos. O comprovante do curso básico de informática deverá ser inserido no momento da inscrição. b) **Para nível superior e pós graduação**: Semestre que ATUALMENTE estuda, ou seja, 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º, sendo atribuída a respectiva pontuação correspondente ao semestre de estudo, ou seja, para 1º semestre = 1 ponto, 2º semestre = 2 pontos, 3º semestre = 3 pontos, 4º semestre = 4 pontos e 5º semestre = 5pontos.
3.2. As notas serão atribuídas aos candidatos, via declaração do ano/semestre que atualmente estuda, que ocorrerá no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico **www.morretes.pr.gov.br**.
3.3. É de inteira responsabilidade dos interessados em estágio as informações que serão registradas em sua inscrição e, caso alguma nota informada tenha sido informada erroneamente, resultará na eliminação do candidato, o que ocorrerá no momento em que for convocado para apresentar os documentos para a formalização da contratação do estágio.
3.4. No momento da inscrição para o nível médio deverá ser apresentado o comprovante de conclusão de curso informática básica (word e excell), via upload em sua inscrição para confirmar sua inscrição.
3.5. O candidato será classificado de acordo com as notas declaradas, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.
3.6. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos para a contratação do estagiário, deverá apresentar os documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais acompanhadas de cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos Central do Município de Morretes, momento em que **será eliminado da seleção pública o candidato que não apresentar para a data em que for convocado, com os documentos exigidos.**
3.7. Não haverá segunda chamada para inscrições, a declaração de notas ou de sua análise.
3.8. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.
3.9. Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:
4.1. A pontuação final dos candidatos será obtida por ordem decrescente, via declaração do candidato no momento de sua inscrição, considerando o item 3 deste edital.
4.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato:
a) O candidato mais idoso.
b) O que contar com o período letivo mais avançado (em que estuda atualmente).
c) Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão de seleção de estágio.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
5.1. São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) Estar matriculado e ter frequência na rede de ensino público ou privado, no ensino médio, técnico, ensino superior ou pós graduação, de acordo com o quadro de vagas constantes do item 1, devendo apresentar comprovante de matrícula emitido em no máximo 15 (quinze) dias;
c) Apresentar documentos pessoais como RG, CPF e comprovante de residência;
d) Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
e) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
f) Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
g) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES e compatível com o turno de estudo em que o estagiário esteja matriculado.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) a partir da publicação em site oficial www.morretes.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município.
6.2 Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site oficial do Município em www.morretes.pr.gov.br, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.
6.3 Os recursos deverão observar as orientações e dados constantes do formulário constante do **Anexo I**, não sendo possível o uso do recurso para trocar o estágio escolhido no momento da inscrição.

6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução desta seleção pública, conforme **Anexo II** deste edital.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1 A convocação para a contratação do estagiário obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade do Município, não gerando o fato da classificação, direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis.
7.2. O candidato que for contratado deverá assumir seu estágio de imediato.
7.3. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, para realizarem os exames de saúde física, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.
7.4. O candidato convocado, que não comparecer no prazo determinado, será desclassificado não existindo inclusão em final de fila.
7.5. Os candidatos serão convocados para realizarem os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
7.6. Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados, na qualidade de estágio e sem qualquer vínculo empregatício com o Município.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de seleção de estágio poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
8.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
8.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, contados da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.
8.5. O Termo de Compromisso decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo determinado pelo Município, observando o prazo máximo previsto na legislação vigente aplicável ao estágio.
8.6. A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação do estágio.
8.7. A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade da seleção pública.
8.8. Todas as convocações, avisos e resultados da seleção pública do estágio serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná– PR e no site www.morretes.pr.gov.br
8.9. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.morretes.pr.gov.br
8.10. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão de seleção pública do estágio.
8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
8.12. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail **estagiarios@morretes.pr.gov.br**

RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA
Presidente

KAREN LUIZA MIRANDA AMURIM
Membro

LUCIA HISSAE SHINGO
Membro

ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA A FASE DE RECURSO

Atenção candidatos, o recurso deverá ser apresentado para o estágio para o qual se inscreveu.

O recurso se destina à correção dos dados da inscrição, mas não será possível a troca do estágio escolhido no momento da inscrição.

DÚVIDAS FREQUENTES:

1. ME INSCREVI NA SELEÇÃO DE ESTÁGIO, MAS HÁ DADOS INCORRETOS, COMO RESOLVER?
Use o prazo de recurso para corrigir os dados de sua inscrição e informar os dados corretos.

Não será possível trocar o estágio inicialmente escolhido.

2. O RECURSO ME PERMITE CORRIGIR AS NOTAS?
Na fase de recurso, todos os erros que foram identificados DEVEM ser corrigidos, a fim de evitar sua futura eliminação.

Então, verifique:

Seu nome está correto?

Sua data de nascimento está correta?

Seu RG está correto?

Seu CPF está correto?

O ano que você ATUALMENTE estuda está correto? (para ensino médio, ensino médio técnico, ensino médio técnico em contabilidade ou ensino médio formação de docentes)

Se você se inscreveu para estágio de nível médio e no momento de inscrição apresentou o comprovante de possuir curso de informática básica, a nota correspondente aparece em sua nota final? (vide item 3 do edital)

O semeste que você ATUALMENTE estuda está correto? (para os casos de curso superior e pós graduação).

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 02/2025	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo de estágio n.º 02/2025: - No Diário Oficial Eletrônico do Município. - No site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br	**26/08/2025**
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação – online via site do Município de Morretes	**26/08/2025**
Encerramento das inscrições	**05/09/2025 às 17 horas**
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas e notas	**09/09/2025**
Prazo de recurso	**10 e 11/09/2025 (até 17 horas)**}
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato de recurso Extrato de recurso às notas e resposta Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	**16/09/2025**
Homologação final do Processo Seletivo de Estágio	**17/09/2025**

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:345FB549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 006/2025
CONTRATO Nº 230/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CNPJ nº 76.610.591/0001-80 – Curitiba - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de administração do programa de concessão de vagas de estágio, remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, nas áreas administrativas contidas no Art. 6º, incisos I à IX da Lei Municipal nº 1707/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste previsto na *cláusula decima* do contrato, com base no salário mínimo vigente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica ajustado o contrato original no valor em **R$ 646.565,40 (seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme valores abaixo relacionados:

Item	Descrição	QTDE de Bolsas/Mês	Valor da Bolsa Unitária	Taxa de Administra-ção	Valor Total Bolsa + Taxa	Total de Pagamentos	Valor Total para 12 meses
01	04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial, ou que estejam cursando o terceiro ano do ensino profissionalizante e ensino médio, ou ainda estudantes do ensino superior, com remuneração mensal da bolsa-auxílio em 70% do salário mínimo vigente.	Até 35	R$988,40 + R$50,00 de Auxilio Transportes	0,40% (R$ 4,15)	R$ 992,55	420	R$ 416,871,00
02	06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes que estejam cursando o terceiro ano do ensino profissionalizante e ensino médio, ou ainda estudantes do ensino superior, com remuneração mensal da bolsa-auxílio 90% do salário mínimo vigente.	Até 15	R$1.270,80 + R$50,00 de Auxilio Transportes	0,40% (R$ 5,28)	R$ 1.276,08	180	R$ 229,694,40

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – Conforme *cláusula nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **24/08/2026**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:7DF5EDA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
PROCESSO Nº 44/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: GIROTTO & GIROTTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.353.366/0001-66.
OBJETO: O objeto desta é a contratação de professores para ministrar aula modalidade OFICINA para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Paiçandu.
Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
6	**Instrutor de Skate:** Comprovação de experiência em projetos sociais e certificação de qualificação e aptidão técnica da modalidade. Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA.	HORAS	528	R$ 54,66	R$ 28.860,48
7	**Instrutor de Kung-Fu:** Com qualificação mínima em faixa preta 3ºDAN, e titulo reconhecido por Federação com participação em eventos regionais. Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA	HORAS	528	R$ 56,95	R$ 30.069,60
8	**Instrutor de Handebol:** Com Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e Certificação de qualificação e aptidão técnica na modalidade. Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA	HORAS	572	R$ 59,00	R$ 33.748,00
	VALOR TOTAL				**R$ 92.678,08**

VALOR: R$ 92.678,08 (noventa e dois mil, seiscentos, setenta e oito reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4AEBA962

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.14/2024
PROCESSO N.25/2024

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **GASOLDA OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 01.294.729/0001-80.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual para contratação de empresa especializa no fornecimento de **Oxigênio Medicinal**, para atender as necessidades desta Fundação e de seus demais anexos, referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 70/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR –

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	4	M³	Oxigênio medicinal condicionado a entrega de vasilhame de armazenamento de 1,0 m³.	MESSER	R$ 200,00	R$ 800,00
2	87	M³	Oxigênio medicinal condicionado a entrega de vasilhame de armazenamento de 3,0 a 3,5 m³	MESSER	R$ 90,00	R$ 7.830,00
4	2.340	M³	Oxigênio medicinal condicionado a entrega de vasilhame de armazenamento de 10m³ COTA EXCLUSIVA ME-EPP	MESSER	R$ 31,00	R$ 72.540,00
					TOTAL	R$ 81.170,00

VALOR: **R$ 81.170,00 (oitenta e um mil, cento e setenta reais).**
VIGENCIA: 12(doze) meses.

Paiçandu-PR, 20 de agosto de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:64105580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	48 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	21/08/2025
d) Objeto Homologado :	aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Paiçandu

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor DEPOSITO MARQUEZONE LTDA - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA	BOGMAR	Ud	50,000	10,0000	500,00
3	ADAPTADOR PARA TOMADA, SISTEMA VELHO PARA O NOVO 2	ENERBRAS	Ud	200,000	3,0000	600,00
8	ALICATE UNIVERSAL 8 COM CABO ISOLADO	ATOPY	Ud	5,000	19,2000	96,00
12	AREIA LAVADA MÉDIA	PORTO	Ud	50,000	125,7800	6.289,00
22	CABO COAXIAL PARA ANTENA DE TELEVISÃO ÉRMIC MALHA 97%	FOXLUX	Ud	100,000	1,4100	141,00
23	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #1,5 MM CLASSE 5 DE	COBREFOR	Ud	2.000,000	1,1300	2.260,00
30	CADEADO, MATERIAL CORPO: AÇO,MATERIAL HASTE: AÇO	TM	Ud	50,000	18,0000	900,00
33	CAL VIRGEM PARA REBOCO 20 KG	CAL PONTA	Ud	30,000	15,0000	450,00
37	CANALETA RECORTE ABERTO 30 X 50 C/ 2 MTS COM TAMPA COR	ATOPY	Ud	100,000	29,0000	2.900,00
38	CANO PVC SOLDÁVEL ESGOTO 100 MM X6 METROS	PLASTILIT	Ud	20,000	67,0000	1.340,00
40	CANO PVC SOLDÁVEL ¾ X 6 METROS	PLASTILIT	Ud	100,000	15,4000	1.540,00
41	CANO PVC SOLDÁVEL 40 MM X 6METROS	PLASTILIT	Ud	20,000	45,0000	900,00
43	CAPAS DE TELHAS 6MM 25° GRAU	ISDRALIT	Ud	20,000	55,4600	1.109,20
48	CIMENTO CPII Z32 50KG	CSN	Ud	50,000	34,4500	1.722,50
49	CINTO PORTA FERRAMENTAS, EM LONA, IMPERMEÁVEL,	VILA	Ud	5,000	51,0000	255,00
51	COLA PVC CANO ADESIVO FRASCO 175G C/ PINCEL	PLASTILIT	Ud	30,000	9,0000	270,00
65	DOBRADIÇA EM FERRO GALVANIZADO. UNIDADE COM 03	ATOPY	Ud	100,000	10,0000	1.000,00
68	ESMERILHADEIRA 4.12 850W 110V	NAKASAKI	Ud	3,000	160,0000	480,00
69	ESCADA 5 DEGRAUS DE ALUMÍNIO COMP. 78CM, LARGURA	MAESTRO	Ud	10,000	160,0000	1.600,00
70	ESCADA 7 DEGRAUS DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA	MAESTRO	Ud	10,000	220,0000	2.200,00
76	FERRO DE SOLDA 60W 127V - INDICADO PARA PEQUENOS	BRASFORT	Ud	5,000	25,0000	125,00
82	FIO PARALELO COM SEÇÃO NOMINAL DE CONDUTOR 5 MM DE	COBREFOR	Ud	20,000	390,0000	7.800,00
122	MAÇANETA PARA PORTA	VILA	Ud	80,000	16,0000	1.280,00
123	MANGUEIRA PARA FOGÃO INDUSTRIAL EM MATERIAL DE AÇO	JO	Ud	60,000	37,3900	2.243,40
130	PARAFUSADEIRA FURADEIRA A BATERIA 20V DE ÍONS DE LÍTIO	NAKASAKI	Ud	5,000	330,0000	1.650,00
135	PEDRA 1/2	INGA	Ud	150,000	124,5800	18.687,00
137	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X80 CM PADRÃO	EMBUIA	Ud	20,000	180,0000	3.600,00
138	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X90 CM PADRÃO	EMBUIA	Ud	20,000	220,0000	4.400,00
147	PROJETOR LED 200W,TEMPERATURA DE COR 5.000K, TENSÃO:	MX	Ud	50,000	70,0000	3.500,00
148	RASTELO METÁLICO 18 DENTES COM REGULAGEM, CABO DE	ATOPY	Ud	30,000	22,5000	675,00
150	REPARO PARA TORNEIRA	PLASTILIT	Ud	50,000	15,0000	750,00
153	REGISTRO DE GAVETA ¾	ATOPY	Ud	50,000	29,0000	1.450,00
154	REGISTRO DE PRESSÃO ¾	HERC	Ud	50,000	23,0000	1.150,00
161	ROLO PARA PINTURA PRODUZIDO EM FIBRA DE POLIÉSTER 23	ROMA	Ud	30,000	14,0000	420,00
164	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE MULTIUSO INDICADO PARA	VILA	Ud	30,000	12,0000	360,00
172	TANQUE DE CONCRETO DE 01 BOCA COM ESFREGADEIRA	ITANQUE	Ud	10,000	317,0000	3.170,00
174	TANQUE SINTÉTICO DUPLO N° 03 110X 55CM	AURORATO	Ud	10,000	222,0000	2.220,00
180	TINTA PVA LATEX COR A DEFINIR ESPECIFICAÇÃO: INDICADO	DAFA	Ud	40,000	210,0000	8.400,00
181	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR A DEFINIR,	DAFA	Ud	50,000	367,0000	18.350,00
189	TORNEIRA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO BICA MÓVEL COM	HERC	Ud	50,000	75,0000	3.750,00
207	VÁLVULA DE COZINHA, 100% INOX - TAMPA DE AÇO INOX COM	ATOPY	Ud	50,000	11,0000	550,00
				Total:		111.083,10

Fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	ALICATE DE PRESSÃO 10	FERTAK 10	Ud	5,000	25,0000	125,00
11	ARCO DE SERRA FIXO 12 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	FERTAK	Ud	5,000	13,0000	65,00
46	CHAVE PARA VENTILADOR DESLIZANTE COMPLETA	RIMA	Ud	50,000	18,5000	925,00
54	DESENGRIPANTE MULTIUSO LUBRIFICANTE ANTI-FERRUGEM -	LUBFAST	Ud	50,000	5,6000	280,00
78	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UNECOL	Ud	100,000	4,0000	400,00
109	LÂMPADA BULBO SUPER LED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V	MUNDILUX	Ud	400,000	3,3000	1.320,00
114	LÂMPADA DE EMBUTIR, TAMANHO 28CMX28CM QUADRADA, LED	MUNDILUX	Ud	100,000	17,9000	1.790,00
126	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE CORRENTE	FOXLUX	Ud	5,000	26,0000	130,00
140	PLAFON INTELIGENTE SIMPLES, ROSCA E27, RECEPTÁCULO	BETEL	Ud	500,000	2,0000	1.000,00
186	TOMADA TRIPLA 20 AMPERES	PLUZIE	Ud	100,000	7,3000	730,00
187	TOMADA TRIPLA COM 1UN 220V 20 AMPERES	PLUZIE	Ud	100,000	7,8000	780,00
				Total:		7.545,00

Fornecedor NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	ALICATE BICO DE PAPAGAIO BOMBA D ÁGUA 44MM	EDA	Ud	5,000	35,0000	175,00
6	ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO 6	EDA	Ud	5,000	13,5000	67,50
7	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6	EDA	Ud	5,000	15,0000	75,00
20	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 08 COM BORDA	ECOLIDER	Ud	3.000,000	0,0500	150,00
24	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #2,5 MM CLASSE 5 DE	ENERGY	Ud	2.500,000	1,8000	4.500,00
26	CADEADO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	TRIANGLE	Ud	100,000	6,0000	600,00
27	CADEADO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	TRIANGLE	Ud	50,000	6,0000	300,00
28	CADEADO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	TRIANGLE	Ud	50,000	9,0000	450,00
29	CADEADO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	TRIANGLE	Ud	50,000	14,0000	700,00
31	CAIXA DE FERRAMENTAS - EM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO	FERCAR	Ud	5,000	130,0000	650,00
50	CONECTOR DE LOUÇA	FERTAK	Ud	50,000	2,0000	100,00
64	DOBRADIÇA DE PRESSÃO 26MM PARA ARMÁRIOS	JOMARCA	Ud	80,000	3,8000	304,00
74	FECHADURA INOX INTERNA E EXTERNA 601-602/11 PORTAS E	ELA	Ud	100,000	43,5000	4.350,00
75	FECHADURA INOX COMPLETA EXTERNA COM MAÇANETA	ELA	Ud	100,000	43,5000	4.350,00
88	INTERRUPTOR CONJUNTO COMPLETO PARA ALVENARIA 2	RADIAL	Ud	50,000	8,0000	400,00
98	BROCA PARA CONCRETO/VIDEA 6MM	PROFIELD	Ud	50,000	2,3000	115,00
99	BROCA PARA CONCRETO/VIDEA 8MM	PROFIELD	Ud	50,000	3,8000	190,00
100	BROCA PARA CONCRETO/VIDEA 10MM	PROFIELD	Ud	50,000	5,0000	250,00
102	JOGO DE CHAVE COMBINADA - 12 PEÇAS	EDA	Ud	5,000	90,0000	450,00
103	JOGO DE CHAVE EM L BIELA 12 PEÇAS	IMA	Ud	5,000	230,0000	1.150,00
104	JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 6 UNIDADES - HASTE DE AÇO	VONDER	Ud	10,000	30,0000	300,00
105	JOGO DE CHAVE PHILIPS COM 6 UNIDADES - HASTE DE AÇO	VONDER	Ud	10,000	29,0000	290,00

107	LIMA PARA ENXADA 8 200MM	NOVE.54	Ud	5,000	10,0000	50,00
124	MARTELO COM CABO, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO	EDA	Ud	5,000	18,0000	90,00
125	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6 LT	DAFA	Ud	10,000	28,0000	280,00
129	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 70CM	MAX	Ud	5,000	35,0000	175,00
134	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO C/ BUCHA	ART METAIS	Ud	500,000	1,0000	500,00
143	PREGO GALVANIZADO 15X15 PACOTE C/ 1KG	GERDAU	Ud	30,000	15,0000	450,00
144	PREGO GALVANIZADO 17X27 PACOTE C/ 1KG	GERDAU	Ud	30,000	13,0000	390,00
145	PROJETOR LED 50W, TEMPERATURA DE COR 5.000K, TENSÃO:	RY	Ud	50,000	20,0000	1.000,00
160	ROLO PARA PINTURA 15CM LÃ SINTÉTICA ANTI-RESPINGO 1375-	COMPEL	Ud	30,000	6,0000	180,00
162	SELANTE PU CINZA 280ML.	TITANIUM	Ud	100,000	12,1500	1.215,00
176	TELHAS DE 6MM 2,44MTS	MULTILIT	Ud	50,000	60,0000	3.000,00
177	TELHAS DE 6MM 1,83MTS	MULTILIT	Ud	50,000	50,0000	2.500,00
179	TINTA ÓLEO 3/6 LTS COR A DEFINIR. COR A DEFINIR,	DAFA	Ud	30,000	84,0000	2.520,00
182	TINTA AEROSSOL PARA USO GERAL EMBALAGEM DE 400ML COR	MUNDIAL	Ud	100,000	16,3200	1.632,00
191	TORNEIRA DE METAL ½ BICA BAIXA	PURO	Ud	50,000	28,0900	1.404,50
193	TORNEIRA DE METAL ¾ BICA BAIXA	PURO	Ud	50,000	40,0000	2.000,00
195	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA ½ BICA MÓVEL, DE BANCADA,	PURO	Ud	50,000	42,0000	2.100,00
198	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO, 7/8, COMPLETA E SEM LADRÃO.	LUCONI	Ud	25,000	3,0000	75,00
199	VÁLVULA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO METAL CROMADO	LUCONI	Ud	60,000	10,0000	600,00
200	VARAL DE CHÃO RETRÁTIL, EM AÇO PINTADO COR BRANCA.	MOR	Ud	30,000	140,0000	4.200,00
203	CHAVE MULTIFUNCIONAL HIDRÁULICA,INDICADA PARA	KOKAY	Ud	5,000	52,2800	261,40
				Total:		44.539,40

Fornecedor JV COMERCIO DE MATERIAIS ELET DECOR LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	ARAME RECOZIDO GALVANIZADO 14 PRODUTO DE	VONDER	Ud	15,000	12,4700	187,05
45	CHAVE INGLESA 10	NOVE54	Ud	5,000	31,2000	156,00
52	COLHER DE PEDREIRO 6 POLEGADAS,COM CABO DE MADEIRA.	NOVE54	Ud	5,000	14,1900	70,95
56	DISCO DE ESMERILHADEIRA PARA PISO	NOVE54	Ud	20,000	10,6200	212,40
66	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM	PLASTILIT	Ud	60,000	3,2500	195,00
95	BROCA PARA FERRO/AÇO 6MM	NOVE54	Ud	50,000	2,0900	104,50
96	BROCA PARA FERRO/AÇO 8MM	NOVE54	Ud	50,000	4,0300	201,50
127	NIPLE ½	PLASTUBOS	Ud	200,000	0,8700	174,00
139	PINCEL TRINCHA 1.1/2 POLEGADA	NOVE54	Ud	50,000	3,1900	159,50
158	ROLO PARA PINTURA 15 CM LÃ DE CARNEIRO	NOVE54	Ud	30,000	7,3100	219,30
				Total:		1.680,20

Fornecedor LOJA TRADICAO LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
39	CANO P/ FIXAÇÃO DE CHUVEIRO PVC.30CM	SOCEL	Ud	80,000	4,7000	376,00
72	ENXADA 2.0, COM CABO DE MADEIRA 130CM.	TRAMONTIN	Ud	5,000	40,0000	200,00
106	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12	BESTFER	Ud	20,000	3,0000	60,00
118	LUVA LR 3/4	PLASTILIT	Ud	100,000	0,5000	50,00
119	LUVA LR ¾ X 1/2	PLASTILIT	Ud	50,000	0,5000	25,00
120	LUVA DE CORRER 1/2	PLASTILIT	Ud	40,000	3,5800	143,20
156	REPARO CABEÇOTE VEDANTE C. 23 PARA TORNEIRA	CRISTAL	Ud	100,000	13,9000	1.390,00
157	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTIGOTAS 23CM	NOVE54	Ud	30,000	10,9000	327,00
175	TELA MOSQUETEIRA CINZA LARGURA 1MT	TUTTI	Ud	100,000	7,0900	709,00
196	TRENA A LASER, TAMANHO APROXIMADO 6C X 16L X 10A	VONDER	Ud	5,000	190,0000	950,00
				Total:		4.230,20

Fornecedor COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	ASSENTO SANITÁRIO, PLÁSTICO, MODELO SIMPLES, MATERIAL	METASUL	Ud	200,000	16,8900	3.378,00
15	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO QUADRADO POLIPROPILENO.	METASUL	Ud	30,000	68,7900	2.063,70
67	ENGATE FLEXÍVEL DE 60CM	PLASBOHN	Ud	100,000	4,4200	442,00
152	REPARO CAIXA ACOPLADA - KIT COMPLETO PARA CAIXA	GLOBALPLA	Ud	30,000	67,5500	2.026,50
168	SPUD DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, DE ALTA	PLASBOHN	Ud	50,000	1,8700	93,50
				Total:		8.003,70

Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	Socel Socel	Ud	100,000	5,1900	519,00
42	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA RASA REDONDA COM	vonder	Ud	5,000	244,9900	1.224,95
53	COTOVELO 40 MM SOLDÁVEL	Plastilit	Ud	100,000	3,2000	320,00
163	SIFÃO EXTENSIVO PARA USO EM GERAL	Valeplast	Ud	200,000	3,1100	622,00
197	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRION FLEXÍVEL,	Valeplast	Ud	100,000	12,8200	1.282,00
204	ESCADA 3 METROS EM ALUMÍNIO,DOBRÁVEL, COM TRAVA DE	MOR MOR	Ud	2,000	629,9900	1.259,98
205	BOMBA PARA PASSAR VENENO, COSTAL TANQUE: CAPACIDADE:	Nove54	Ud	3,000	247,9900	743,97
				Total:		5.971,90

Fornecedor COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
121	LUVA DE CORRER 3/4	plastilit	Ud	100,000	8,8100	881,00
151	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA	Blukit Blukit	Ud	300,000	41,7800	12.534,00
206	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM INOX,ACABAMENTO CROMADO,	PuroMetal	Ud	50,000	13,8600	693,00
				Total:		14.108,00

Fornecedor JDE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
80	FIO PARALELO COM SEÇÃO NOMINAL DE CONDUTOR 2 X 2,5MM	ENERGY	Ud	30,000	4,0000	120,00
86	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES DE EMBUTIR 25ª PARA	PLUZIE	Ud	100,000	9,2800	928,00
113	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO LED 75W LUZ	BELLALED	Ud	100,000	34,0000	3.400,00
166	SOQUETE DE LOUÇA TIPO E27, BIVOLT,PARA LÂMPADA	BETEL	Ud	50,000	1,2600	63,00
				Total:		4.511,00

Fornecedor INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA OVAL COM AMORTECEDOR.	METASUL	Ud	50,000	42,5000	2.125,00
16	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06	DTOOLS	Ud	2.000,000	0,0300	60,00
17	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 08	DTOOLS	Ud	3.000,000	0,0400	120,00
18	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10	DTOOLS	Ud	2.000,000	0,0700	140,00
19	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06 COM BORDA	DTOOLS	Ud	2.000,000	0,0400	80,00

21	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10 COM BORDA	DTOOLS	Ud	2.000,000	0,0700	140,00
25	CABO PARA TELEFONE INTERNO CCI 4 PARES CINZA	STE	Ud	500,000	1,0000	500,00
44	CHAVE GRIFO 18	MTX CHAVE	Ud	5,000	59,0000	295,00
55	DISCO DE ESMERILHADEIRA PARA FERRO	BESTFER	Ud	100,000	1,7400	174,00
57	DISCO DE ESMERILHADEIRA PARA MADEIRA	BESTFER	Ud	20,000	10,0000	200,00
61	DISJUNTOR 1 X 32A	OUROLUX	Ud	30,000	6,0000	180,00
71	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO ½ 50CM MACHO E FÊMEA	ALPHA	Ud	30,000	14,0000	420,00
73	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP	CONNECT	Ud	50,000	80,0000	4.000,00
79	FIO PARALELO COM SEÇÃO NOMINAL DE CONDUTOR 2 X 1,5MM	ENERGY	Ud	10,000	2,4700	24,70
81	FIO PARALELO COM SEÇÃO NOMINAL DE CONDUTOR 4 MM DE	ENERGY	Ud	30,000	6,9000	207,00
84	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES - ESPELHO 4X2.	PLUZIE	Ud	100,000	3,8000	380,00
85	NTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES COM TOMADA 20AMP.	PLUZIE	Ud	100,000	5,5000	550,00
87	INTERRUPTOR CONJUNTO COMPLETO PARA ALVENARIA 2	PLUZIE	Ud	100,000	6,0000	600,00
89	INTERRUPTOR CONJUNTO COMPLETO PARA ALVENARIA 3	PLUZIE	Ud	50,000	8,3000	415,00
93	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	AKATO	Ud	40,000	0,5000	20,00
97	BROCA PARA FERRO/AÇO 10MM	MTX/BESTF	Ud	50,000	6,0000	300,00
101	JOGO DE CHAVES ALLEN - 10 PEÇAS	SPARTA	Ud	5,000	9,0000	45,00
108	LIXA D ÁGUA P Nº 100 PRETA 23CMX28CM	BESTFER	Ud	400,000	1,3000	520,00
116	LIXA DE FERRO 22X27	BESTFER	Ud	100,000	2,0000	200,00
131	PARAFUSO CABEÇA FENDA 10MM	DTOOLS	Ud	4.000,000	0,2500	1.000,00
132	PARAFUSO CABEÇA FENDA 08MM	DTOOLS	Ud	6.000,000	0,1000	600,00
133	PARAFUSO CABEÇA FENDA 06MM	DTOOLS	Ud	4.000,000	0,0800	320,00
142	PLUG FÊMEA 2P+T 20 AMPERES C/ PRENSA CABO	PLUZIE	Ud	300,000	3,3000	990,00
149	REGISTRO PVC ¾ SOLDÁVEL	BESTFER	Ud	30,000	6,0000	180,00
159	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA 5 CM - 430-5 LÃ DE CARNEIRO	ROMA	Ud	30,000	4,0500	121,50
167	SUPORTE PARA ROLO PINTURA	ROMA	Ud	30,000	4,8000	144,00
169	T SOLDÁVEL DE 3/4	AKATO TE	Ud	150,000	0,9000	135,00
170	TAMPO SANFONADO DE INOX PARA RALOS DE ÁGUA	ALPHA	Ud	50,000	8,8000	440,00
171	TAMPO SANFONADO DE INOX PARA RALOS DE ÁGUA	ALPHA	Ud	50,000	19,0000	950,00
178	TINNER, EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO	ITAQUA	Ud	25,000	69,0000	1.725,00
183	TOMADA 20 AMPERES SISTEMA TIPO X COM CAIXA COMPLETA	PLUZIE	Ud	100,000	5,1000	510,00
184	TOMADA SIMPLES 20 AMPERES	PLUZIE	Ud	150,000	3,6000	540,00
185	TOMADA DUPLA 20 AMPERES	PLUZIE	Ud	100,000	5,4000	540,00
188	TORNEIRA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, DE BANCADA	ALPHA	Ud	50,000	61,0000	3.050,00
190	TORNEIRA PLÁSTICA ½ BICA BAIXA	KRONA/HE	Ud	50,000	2,5000	125,00
192	TORNEIRA PLÁSTICA ¾ BICA BAIXA	KRONA/HE	Ud	50,000	2,3000	115,00
194	TORNEIRA ELÉTRICA COM BICA MÓVEL, AREJADOR	FORUSI	Ud	20,000	145,0000	2.900,00
				Total:		26.081,20

Fornecedor DANIEL KIM 45225686818

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
146	PROJETOR LED 100W, TEMPERATURA DE COR 5.000K, TENSÃO:	M/YFCT/AP	Ud	50,000	38,9700	1.948,50
				Total:		1.948,50

Fornecedor DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
47	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 220V POTÊNCIA NOMINAL	ZAGONEL	Ud	50,000	50,0000	2.500,00
				Total:		2.500,00

Fornecedor VEAR TECNOLOGIA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
32	CAIXA SOBREPOR PARA AR CONDICIONADO COM TOMADA DE	SOPRANO	Ud	80,000	23,9300	1.914,40
59	DISJUNTOR 3 X 100 A	ELGIN T100	Ud	30,000	60,9900	1.829,70
60	DISJUNTOR 3 X 50 A	ELGIN T50	Ud	30,000	14,6900	440,70
				Total:		4.184,80

Fornecedor GCM COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
58	DISJUNTOR 2 X 50 A	ETEK ETEK	Ud	30,000	14,9900	449,70
62	DISJUNTOR 1 X 50A	ETEK ETEK	Ud	30,000	7,3100	219,30
63	DISJUNTOR 1 X 25 A	ETEK ETEK	Ud	30,000	5,7800	173,40
110	LÂMPADA BULBO SUPERLED LED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V	KIAN KIAN	Ud	400,000	7,3500	2.940,00
111	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V	KIAN KIAN	Ud	1.000,000	7,3900	7.390,00
112	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V	KIAN KIAN	Ud	1.000,000	10,6000	10.600,00
				Total:		21.772,40

Fornecedor 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
35	CANALETA 20 X 10 X 2000MM BRANCA C/ DIVISÓRIA E FITA	ALUMBRA	Ud	200,000	3,9900	798,00
36	CANALETA LISA 32 X 12 C/ 2MTS BRANCA C/ FITA ADESIVA	SCHNEIDE	Ud	200,000	22,8200	4.564,00
77	FITA ISOLANTE 19MMX20METROS COM ESPESSURA DE 0,18MM	PRISMATEC	Ud	500,000	2,9900	1.495,00
90	ISOLADOR ROLDANA PLÁSTICA 36X36	REUE 36*36	Ud	100,000	0,2600	26,00
91	ISOLADOR ROLDANA PLÁSTICA 30X30	REUE 30*30	Ud	100,000	0,1900	19,00
92	ISOLADOR ROLDANA PLÁSTICA 24X24	REUE 24*24	Ud	100,000	0,2500	25,00
141	PLUG MACHO 2P+T 20AMPERES C/ PRENSA CABO	MARGIRIUS	Ud	300,000	4,0000	1.200,00
				Total:		8.127,00

Fornecedor G3 COMERCIAL LTDA.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ACABAMENTO PARA VÁLVULA HYDRA CROMADO, TAMANHO	CENSI Cód.	Ud	100,000	32,1000	3.210,00
136	PIA DE LOUÇA COM COLUNA PARA BANHEIRO	ICASA Cód.	Ud	20,000	156,5800	3.131,60
173	TANQUE PLÁSTICO 20 LITROS BRANCO TQ1 RESISTENTE À LUZ	METASUL	Ud	10,000	44,7000	447,00
201	VASO SANITÁRIO, EM LOUÇA, TIPO BACIA, NA COR BRANCA,	ICASA Cód.	Ud	30,000	172,8800	5.186,40
202	VASO SANITÁRIO INFANTIL É UMA BACIA FEITA ESPECIALMENTE	FIORI Ref.:	Ud	20,000	240,0000	4.800,00
				Total:		16.775,00

Paiçandu, 21/08/2025

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C238D3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025, EXPEDIDA PELO CISNORPI - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 18.037/2025, considerando o contido no procedimento administrativo nº 20581/2025,

TORNA PÚBLICA:

A adesão, através do Gabinete do Prefeito, a Ata de Registro de Preços nº. 19/2025 expedida pelo CISNORPI - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, firmada com a empresa LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.976.095/0001-06, como resultado do processamento do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, que tem como objeto o "registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de veículos novos, zero-quilômetro (...)", referente aos seguintes itens e quantitativos do objeto registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**SUV GRANDE A COMBUSTÃO OU HÍBRIDO.** ESPECIFICAÇÕES CONFORME APÊNDICE DO ANEXO I, VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: CHEVROLET TRAILBLAZER HIGHCOUNTRY, TOYOTA HILUX SW4 PLATINUM, PAJERO SPORT HPE-S, VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2024/2025 OU SUPERIOR. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS SERÃO ACEITOS, MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL DA REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS REGRAS DAS FOLHAS DE DADOS OU, AINDA, VEÍCULO SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE. 1. VEÍCULO AUTOMOTOR SEDÃ MÉDIO 1.1. Modelos e Versões de Referência: 1.1.1. Chevrolet Trailblazer Highcountry 2.8 16v Turbodiesel 7L 1.1.2. Mitsubishi Pajero Sport HPE-S 2.4 16v Turbodiesel 7L 1.1.3. Toyota Hilux SW4 Srx Platinum 2.8 D-4d Turbodiesel 7L 1.2. COR PREDOMINANTE: 1.2.1. Branca ou preta (a cor será definida pelo órgão Participante no momento da contratação). 1.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1.3.1. Zero km; 1.3.2. 04 portas; 1.3.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.4. Cabine/Carroceria: para 07 ocupantes/montada sob chassis/Grande; 1.4. DIMENSÕES: 1.4.1. Comprimento total mínimo: 4.700 mm; 1.4.2. Distância mínima entre eixos: 2.700 mm; 1.4.3. Largura mínima: 1.810 mm. 1.4.4. Altura mínima em relação ao solo: 230mm 1.5. MOTORIZAÇÃO: 1.5.1. Dianteiro, mínimo 4 cilindros; 1.5.2. Potência máxima igual ou superior a 190 cv; 1.5.3. Torque máximo igual ou superior a 43 kgfm; 1.6. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: 1.6.1. Combustível: Diesel 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 68 litros. 1.7. TRANSMISSÃO: 1.7.1. Automática ou automatizada com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré ou CVT 1.8. DIREÇÃO: 1.8.1. Elétrica. 1.9. CAPACIDADE: 1.9.1. Volume mínimo do porta-malas: 560 L (com 5 ocupantes). 1.10. SISTEMA DE SEGURANÇA: 1.10.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; 1.10.2. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); 1.10.3. Airbags frontais (passageiro e motorista); 1.10.4. Airbags laterais; 1.10.5. Airbags de cortina; 1.10.6. Alarme/sistema anti-furto; 1.10.7. Câmera traseira para manobras; 1.10.8. Cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; 1.10.9. Controle de estabilidade; 1.10.10. Controle de tração; 1.10.11. Repetidores laterais das luzes de direção (de série); 1.10.12. Trava elétrica nas portas; 1.10.13. Luzes de condução diurna (de série); 1.10.14. Desembaçador do vidro traseiro; 1.10.15. Assistente de partida em rampa; 1.10.16. Sensores de estacionamento dianteiro; 1.10.17. Sensores de estacionamento traseiro; 1.10.18. Alerta de manutenção Programada; 1.10.19. Sistema de Alarme com acionamento a distância 1.11. CONFORTO: 1.11.1. Ar-condicionado; 1.11.2. Banco do motorista com ajuste elétrico (de série); 1.11.3. Bancos em Couro/Corino 1.11.4. Ajuste do volante em altura; 1.11.5. Ajuste do volante em profundidade; 1.11.6. Ajuste elétrico dos retrovisores (de série); 1.11.7. Controle automático de velocidade; 1.11.8. Controle elétrico dos vidros dianteiros; 1.11.9. Controle elétrico dos vidros traseiros (de série); 1.11.10. Faróis com acendimento automático (de série); 1.11.11. Rodas de liga leve (de série);	04	UNID.	1	R$ 388.596,66	R$388.596,66

	1.11.12. Chave com comando remoto; 1.11.13. Troca de marchas no volante; 1.11.14. Teto solar elétrico; 1.11.15. Limpador de para-brisa automático (de série). 1.11.16. Volante com comandos Multifuncionais 1.12. INFORMAÇÃO/TECNOLOGIA: 1.12.1. Rádio (de série); 1.12.2. Conexão USB; 1.12.3. Volante multifuncional (de série); 1.12.4. Computador de bordo; 1.13. ACESSÓRIOS: 1.13.1. Jogo de tapetes. 1.14. DEMAIS ITENS: 1.14.1.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. 2. GARANTIAS, REVISÕES E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS. 2.1. GARANTIA – Garantia total do veículo abarcando todos os acessórios e equipamentos que deverão ser instalados pela empresa, pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, conforme disposições do Termo de Referência. 2.1.1. No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. 2.1.2. Se a contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do ente Adquirente. 2.1.3. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. 2.2. ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS Deverá possuir assistência técnica autorizada no Estado do Paraná ou São Paulo, estabelecidas em um raio de até 150 quilômetros da Sede do Consórcio estabelecida no Município de Jacarezinho/PR, devendo para tanto apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada com endereço completo, telefone, e-mail, etc.; 2.2.1. A primeira revisão periódica/preventiva dos veículos deverá ser custeada pela contratada, caso haja algum custo, as revisões seguirão as estabelecidas pelo fabricante do veículo, nas quilometragens e/ou tempos indicados pela fabricante, ficando a cargo da contratante as demais revisões que se fizerem necessárias. 2.2.2. É vedada à contratada opor qualquer restrição de assistência técnica, constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas. 2.3. No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. 3. DA ENTREGA DO VEÍCULO 3.1. Os veículos serão entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Termo de Referência. 3.2. A Contratante deverá entregar o veículo com o tanque de combustível completamente abastecido. 4. PRIMEIRO EMPLACAMENTO 4.1. O veículo novo não estará registrado ou licenciado, sendo de responsabilidade da Contratada realizar sua entrega ao Ente adquirente, devidamente registrado e emplacado em nome deste. **MARCA: CHEVROLET. MODELO: TRAILBLAZER HC 4X4 – 2.8.**					
					TOTAL	R$354.608,54

A aquisição do item acima relacionado será efetivada através de processo de inexigibilidade de licitação fundamentada no *caput* do art.74 da Lei 14.133/21, dada a inviabilidade de competição.
Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9E9B0964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2025

*O **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa sito à Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP: 85270-000 utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado SANTA RITA (COAMO) está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 2.519, matrícula nº 3.037, matrícula n° 4.728, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/PR*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Santa Rita (COAMO), localizado neste município, é composto pela matrícula n° 2.519 de propriedade de Genoveva Schernovski E Sebastião Markoski, Matrícula N° 3.037 De Propriedade De Ary José Da Rosa, Aparicio Jose Da Rosa, Alcides José Da Rosa, Otilia Viana Da Rosa, Alaor Machado De Oliveira, Clerio Benildo Back, Prefeitura Municipal De Palmital, Antonio José Schmegel, Roque Nodari, Pedro De Oliveira, Edgar Ribeiro, Orlandina Viana Da Rosa Ribeiro Machado, Ana Maria Lopes Ribeiro, João Pereira Dos Santos, Vitor Kadlubiski, Lionço Gomes De Oliveira, Basilio Kadlubiski, João Zolandeck, Nelson Da Luz, Neuci Aparecida Da Luz, Ivo Panax, Ambrosio Iagla, Galdino

Lopes, Mario Kadlubinski, Avelino Gonçalves, Heitor Dos Santos Alves E Comércio De Cereiais Lara Ltda, Matrícula N° 4.728 De Propriedade De Olandina Viana Da Rosa E Ary Jose Da Rosa, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 116.019,98 m², distribuída em 290 lotes, sendo 124 lotes aderentes, 02 lotes institucionais e 164 lotes tabulares, com uma população aproximada de 1160 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Antonio Vicentim, Rua Ângelo Vicentim, Rua Da Paz, Rua Rui Barbosa, Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Projetada G, Rua Projetada H, Rua Projetada I, Rua Projetada J, Acesso A, Acesso B, Acesso C, Acesso D, Acesso E, Acesso F, Acesso G E Direito De Passagem, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 2.519	5.375,00 m².
Área da matrícula 3.037	80.625,00 m².
Área da matrícula 4.728	21.500,00 m².
Área dos lotes aderentes	46.672,12 m²
Área de lotes titular tabular	43.240,18 m²
Área de lotes Institucionais	3.205,09 m²
Área de ruas a regularizar	22.902,59 m²
Área total da REURB	116.019,98

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula n° 2.519, de propriedade de Genoveva Schernovski E Sebastião Markoski;
Matrícula n° 3.037, De Propriedade De Ary José Da Rosa, Aparicio Jose Da Rosa, Alcides José Da Rosa, Otilia Viana Da Rosa, Alaor Machado De Oliveira, Clerio Benildo Back, Prefeitura Municipal De Palmital, Antonio José Schmegel, Roque Nodari, Pedro De Oliveira, Edgar Ribeiro, Orlandina Viana Da Rosa Ribeiro Machado, Ana Maria Lopes Ribeiro, João Pereira Dos Santos, Vitor Kadlubiski, Lionço Gomes De Oliveira, Basilio Kadlubiski, João Zolandeck, Nelson Da Luz, Neuci Aparecida Da Luz, Ivo Panax, Ambrosio Iagla, Galdino Lopes, Mario Kadlubinski, Avelino Gonçalves, Heitor Dos Santos Alves E Comércio De Cereiais Lara Ltda;
Matrícula n° 4.728, De Propriedade De Olandina Viana Da Rosa E Ary Jose Da Rosa;

§2º São tidos como confrontantes externos, nos termos da lei:
Matrícula nº 2.133, de propriedade de Cooperativa Agropecuária Mourãoense – COAMO LTDA;
Matrícula nº 9.076, de propriedade de Município de Palmital/PR;
Matrícula nº 8.635, de propriedade de Fernando Zaiatz e Suzana Rodrigues Zaiatz;
Matrícula nº 6.268, de propriedade de Zeli Aparecida Zaiatz;
Matrícula desconhecida de propriedade desconhecida;
Rua Joaquim Ferreira de Souza, Rua Imaculada Conceição, de propriedade do município de Palmital/PR

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ADENILSON CORDEIRO
	ADRIANE DE OLIVEIRA FOSS
	ADRIANE DE OLIVEIRA FOSS
	AMASILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CZESLIKOSKI
	ANA APARECIDA MACIEL RIBEIRO e SEDINEI RIBEIRO
	ANA KARINE CARDOSO DA SILVA e DANIEL MACHADO DE OLIVEIRA
	ANA ROSA DE PAULA MARTINS
	ANDREIA DA APARECIDA SANTANA
	ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA
	BELASIR SALDANHA DE LIMA e ANTONIO DE LIMA
	BERNADETE DE PAULA DOS SANTOS e LEOCIR RODRIGUES DOS SANTOS
	CACILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
	CASTURINA DA SILVA
	CASTURINA DE OLIVEIRA
	CERLI APARECIDA SLOMPO
	CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS

	CLEUNICE VAN HAANDEL E VALDEMAR VAN HAANDEL
	CONCEIÇÃO MENDES e SEBASTIÃO MENDES
	DAIANE PLEP PAULUK e LEANDRO PAULUK
	DAVINA DE JESUS MACIEL e LAURINDO MACIEL
	DILMA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA
	EDENILSON DE SOUZA PINTO
	EDIANE APARECIDA SILVEIRA FLORIANO
	EDINEIA ALEIXO DE SENE e IVAN MARTINS AURELIO
	EDIT VIEIRA BARBOSA
	EDSON ROCHA DOS REIS
	ELEANDRO DOCHVAT
	ELIANE LIMA DO NASCIMENTO e ELIO MACIEL DE OLIVEIRA
	ELIANE THEODORO DE OLIVEIRA
	ELOIR DOS SANTOS FLORIANO
	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA
	ESTERLINA CARDOSO DA SILVA
	EUGENIA LOPES
	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS e JAIR JOSE DOS SANTOS
	EVA VANIRA SANTANA DE SOUZA E JAIR DE SOUZA
	GENILDA MACHADO VAN HAANDEL E JOÃO VAN HAANDEL JUNIOR
	GERACINA MACHADO e MARCILIO MACHADO
	GRACIELI DE OLIVEIRA VIEIRA e JULIANO SVENAR SANTANA
	HENRIQUE ROBERTO MACHADO
	ILSON DA COSTA
	INACIA APARECIDA DA CRUZ
	IRENE MACIEL DE OLIVEIRA e ANTONIO BALABA
	IVONE CRISTOFOLLI DOS SANTOS E RONI CRISTOFOLLI DOS SANTOS
	JOANA DE OLIVEIRA
	JOANA DOS SANTOS
	JOÃO ELIO DE OLIVEIRA
	JOCIMARA APARECIDA CHOMA
	JOSE MACIEL DE OLIVEIRA
	JOSÉ PRAXEDES DOS SANTOS
	JOSE RONI MACHADO
	JOSICLEIA FERREIRA DE SOUZA
	JUREMA FATIMA DE OLIVEIRA
	LAURA CANDIDO
	LEDI JESUS FERREIRA
	LUCIANA FERMINO e JOÃO CRISTIANO OBAL
	MAISA APARECIDA LEAL e PEDRO LEAL
	MARCIA INES DA SILVA MIRANDA e IVO DE MIRANDA
	MARIA CONCEIÇÃO ANTUNES e MANOEL DE JESUS HARDT
	MARIA DE LURDES SIEBRE
	MARIA ELETE MENDES e VALDOMIRO MARINS MACHADO
	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS
	MARIA LUCIA MACIEL DE SOUZA e JOSE ABILIO DE SOUZA
	MARIA LUCIA VAN HAANDEL
	MARIA MEIRA
	MARIA ROSA AURELIO e ARVELINO MARTINS AURELIO
	MARIA ROSILDA MOREIRA
	MARIA SIRLEI PEDROZO OLIVEIRA
	MARILDA ALVES DE SOUZA
	MARILDA BUDNIAK e GERSON SILVEIRA
	MARLENE TERESINHA DA LUZ PINTO e ADEMILSON ALEIXO DE SENE
	MARLI APARECIDA DA LUZ PINTO
	MATILDE MACIEL e JOSE MACIEL
	MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA – PAROQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO
	NADIA SVENAR SANTANA e ARI SANTANA
	NARDINA DOS SANTOS E ANTONIO DOS SANTOS
	NATALIA CARRIEL VAZ
	NERZINA MACHADO DE FREITAS
	NESI FATIMA MACIEL DE OLIVEIRA
	NEUSA APARECIDA SIMÃO LEAL e JOÃO MARIA CALAUDINO LEAL
	NEUZA CARRIEL VAZ
	NICOLAU STRIKER
	NILVA MEIRA
	ORLANDINA VIANA DA ROSA RIBEIRO MACHADO
	PAULINA COSTA e JOSE ROBERTO CAMARGO
	PAULINA RAMOS DE OLIVEIRA e JOEL MACHADO COELHO
	PAULO DOCHVAT SOBRINHO
	PEDRO DA SILVA
	ROMÃO BUDNIAK
	ROSA APARECIDA VEIGA FERREIRA e AMADEU FERREIRA
	ROSALI ROCHA MACHADO e JURANDIR MACHADO
	ROSANA DE FATIMA OLIVEIRA
	ROSANGELA DE FATIMA AURELIO SANTANA E VALDIR SANTANA
	ROSANGELA MARIA SILVEIRA E JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA
	ROSELI SILVA e AIRTON TRINDADE
	SANTINA DE FÁTIMA ANTUNES PLATES e MARCELO BERLOTTI DOS SANTOS
	SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
	SILMARA RAMOS OLIVEIRA
	SIMONE DE ANDRADE e PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA
	SIRLEI APARECIDA AURÉLIO
	SIRLEY MARCONDES
	SONELI FALCÃO
	SONIA APARECIDA MIRANDA DE SOUZA e JOÃO MINICHIK
	SUELI MARIA SLOMPO
	SUZANA MARKOSKI
	TAIANE ALVES DAMIAO e THIAGO ALVES DAMIAO

	TEODOZIO POLINIAK
	TERESA APARECIDA ANTUNES
	TERESA DOCHEVAT e ERONDI PEREIRA LEAL
	TEREZINHA APARECIDA VAN HAANDEL
	TEREZINHA RODRIGUES
	VALDEMIR DA LUZ PINTO
	VERA LUCIA DA SILVA
	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OBAL, FABIO MARCONDES OBAL e JULIANO MARCONDES OBAL
	WELIKA RODRIGUES MOTA
	ZENIR BORGES MACHADO e MAURILHO ROCHA MACHADO

Parágrafo único: Os requerentes, que aderiram ao presente processo, optaram pela modalidade onerosa, conforme artigo 33 § 2º:

Art. 33. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
[...]
§ 2ºNa Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 36 desta Lei.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Palmital/PR, 22 de agosto de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:D06DC17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.163

DECRETO Nº 1.163

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01157 - Programa Escola em Tempo Integral - Lei 14.640/2023	R$ 385.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.300,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.500,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0020.2211	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 600,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0020.2218	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 398.900,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01157 - Programa Escola em Tempo Integral - Lei 14.640/2023	R$ 190.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01157 - Programa Escola em Tempo Integral - Lei 14.640/2023	R$ 195.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 500,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0020.2218	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 500,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0020.2211	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 600,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.300,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 398.900,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9ED21DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.113

DECRETO Nº 1.113

"Transpõe os cargos comissionados e funções gratificadas que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os cargos e funções gratificadas, na forma que estabelece a Lei Complementar nº 332/2025, sem necessidade de exoneração e nomeação, em conformidade com o art. 16, do mesmo diploma legal:

I - do cargo

SIGLA	CARGO / FUNÇÃO FG	SIMBOLO	NOME
SEMTRA	**Assessor de Atendimento I**	**DAS-4**	**ADENILDE DA COSTA WICKERT**
SERVAL	Assessor de Atendimento V	DAS-4	ADILSON JOSE RODRIGUES IGNACIO
SESPOR	Coordenador de Atendimento V	DAS-3	ADILSON RODRIGUES MENEGILDO
SEGOV	Supervisor de Profissionalização e Estágio	DAS-3X	ADONES PEREIRA
SEGOV	**Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura**	**DAS-1**	**AGUINALDO THEODORO JUNIOR**
SEMDESP	**Supervisor de Infraestrutura Rural e Pesqueira**	**DAS-4**	**ALCIONE GONÇALVES VALENTIN**
SEMMU	**Procurador Especial da Mulher**	**DAS-3X**	**ALESSANDRA MARIA DE SOUZA SANTANA**
SEMUR	Supervisor Especial de Planejamento Urbano	DAS-2X	ALESSANDRO MAGNO RIBEIRO
SEMMA	**Assessor de Fiscalização**	**DAS-4**	**ALEXANDER ALVES PEREIRA SAUHTIER**
SEMPLOG	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X	ALEXANDER PAIXÃO WISTUBA
SECOM	**Superintendente de Comunicação Social**	**DAS-1**	**ALEXANDRE MOTTA CONTIERO**
SEMMA	**Gerente de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização**	**DAS-2G**	**ALEXANDRO LOURENÇO DA SILVA**
SEMFAC	**Supervisor Especial da Proteção Especial de Alta Complexidade**	**DAS-2X**	**ALLEX SANDRO DA SILVA**
SEMTRA	**Gerente de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda**	**DAS-2G**	**ALVARO MONTEIRO CAMPELO FILHO**
SEMFAC	**Diretor em Gestão do Trabalho**	**FG-B**	**AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS**
SEMFAC	**Assessor de Divisão de Promoção e Inclusão Social**	**DAS-3**	**ANA CAROLINA SANTOS GONÇALVES**
SEMFAC	**Assessor do Cadastro Único e Bolsa Família**	**FG-D1**	**ANA CAROLINA SOUZA TAVARE**
SERVAL	**Assessor de Atendimento I**	**DAS-4**	**ANA CAROLINE PEREIRA COSTA**
SECOM	Assessor de Comunicação de Mídias Sociais II	DAS-3	ANA FLAVIA FERREIRA COSTA
SEMPLOG	Supervisor de Planos e Projetos	DAS-3	ANA MARTA MENDES DE PAULA VILLAMAYOR
GAVIPRE	Diretor do Departamento Inter secretarial da Vice Chefia	DAS-2	ANA PAULA NADRUZ
SEMTRA	**Assessor de Atendimento III**	**DAS-4**	**ANALICE QUARESMA CORREA LIMA**
SEGOV	**Chefe de Gabinete do Prefeito**	**AP**	**ANDRE LUIZ FERRUCI DIAS**
SETUR	Assessor de Desenvolvimento do Turismo Religioso	DAS-3	ANDRE LUIZ VAZ PINTO DO NASCIMENTO
SEMMA	**Assessor da Divisão de Projetos e Implementação**	**DAS-4**	**ANDREA JOANA GERALDO DE CARVALHO**
SEGOV	**Coordenador de Suporte Técnico**	**FG-D1**	**ANDREIA SOARES**
SECOM	**Diretor de Comunicação Jornalística**	**DAS-2**	**ANDRESSA DOS SANTOS URBICK**
SEMAD	Superintendente de Gestão II	DAS-1	ANGELA GABRIEL MENDES
SEGOV	**Superintendente de Assuntos Governamentais**	**DAS-1**	**ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO**
SEMAD	Supervisor Especial de Gestão II	DAS-2X	ANTONIO RENATO TEIXEIRA CORDEIRO
SERVAL	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos IV	DAS-2X	ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão III	DAS-3X	ARIALDO ALBOITT
SEMAD	Supervisor Predial e de Zeladoria	DAS-3X	AUGUSTO CEZAR PAIXÃO
SEMMU	Supervisor de Atendimento Humanizado II	DAS-4	BIANCA CAROLINE HOMEM DE OLIVEIRA
SEMMA	Gerente de Desenvolvimento Sustentável	DAS-2G	BIRAJARA DA SILVA
SETUR	Supervisor de Promoção do Turismo de Lazer	DAS-3X	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA
SEGOV	Superintendente de Contratação e Controle de Abastecimento I	FG-A	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA
SEMDESP	**Supervisor Especial Regional das Ilhas Secundárias**	**DAS-2X**	**BRUNO DA COSTA GONÇALVES**

SERVAL	Assessor de Atendimento VI	DAS-4	CALIL ZATTAR PEREIRA
SEMMU	**Supervisor Especial de Enfrentamento à Violência**	**DAS-2X**	**CAMILA KOFAHL MONTEIRO**
SEMMU	**Diretor de Gestão Inter secretarial**	**DAS-2**	**CAMILA VALENTIM SCHEREDER**
SEMEDI	Coordenador da Escola de Formação Esportiva	DAS-2	CARLA DE FATIMA CORDEIRO
SEMFAC	**Coordenador de Logística e Transportes**	**FG-D2**	**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão IV	DAS-3X	CARLOS AUGUSTO BONETTO RODRIGUES
SEMFAC	Sec. Mun. da Família, Cidadania e Desenv. Social - SEMFAC	AP	CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
SEGOV	Coordenador de Atendimento	DAS-3	CAROLINA ROSA COSTA QUILLES
SETUR	Supervisor Especial de Infraestrutura Turística	DAS-3X	CELSO LUIZ JOHNSSON
SECOM	**Supervisor Especial de Comunicação Jornalística**	**DAS-2X**	**CERES BREMER MARTINS**
SEMFAC	**Assessor da Vigilância Socioassistencial**	**FG-D1**	**CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI**
SEMMU	**Supervisor de Atendimento Humanizado I**	**DAS-4**	**CIRIANE MENDES MARQUES**
SEMMA	Diretor da Divisão de Capelas Mortuárias e Cemitérios	DAS-2	CLAUDEMIR DOS SANTOS
SEMFAC	Diretor de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-2	CLAUDIANE DOS SANTOS CARVALHO
SEMMA	**Coordenador de Projetos**	**DAS-3**	**CLAUDIO DA SILVA MARONITTI**
SEMFAC	**Assessor de Divisão de Cidadania**	**DAS-3**	**DALVA ERNESTINA C. DA S. M. DOS SANTOS**
SEMTRA	**Assessor da Divisão de Seleção**	**DAS-4**	**DANIELE DOS SANTOS MIRANDA**
SEMFAC	**Assessor de Controle Social e Apoio as Instâncias Deliberativas**	**DAS-3**	**DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS ALVES**
SEMSA	Supervisor de Equipes XIII	DAS-3	DANIELLE NORBERTO SOUZA
SEMAD	Diretor da Subprefeitura CAIC	DAS-2	DANILO MARTINS DOS SANTOS
SEMUR	**Supervisor Especial de Gabinete**	**DAS-2X**	**DECIO ALVES DE SOUSA**
SEMTRA	**Supervisor Especial de Departamento**	**DAS-2X**	**DEISI DO ROCIO LEAL**
SEMFISC	Assessor de Atendimento III	DAS-3	DEIZE LUCIA CORREIA
SEMFAC	**Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social VI**	**FG-D1**	**DIELLE MENDONÇA GASPAR**
SEMTRA	**Diretor de Assuntos Sindicais**	**DAS-2**	**DIRCEU PEREIRA**
SEDEHAB	Diretor de Sustentabilidade Econômica	DAS-2	DIRCIANE FERREIRA MARQUES
SECOM	Supervisor Especial de Marketing e Publicidade	DAS-2X	EDENILSON DAS NEVES VENANCIO
SEMPLOG	Supervisor de Geoprocessamento	FG-D	EDESON LUIZ GONÇALVES
SEMDESP	**Supervisor de Programas de Sustentabilidade**	**DAS-4**	**EDILAINE FERMINO DE SOUZA MAIA**
SERVAL	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III	DAS-2X	EDINALDO DOS SANTOS
SECULTUR	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X	EDSON HENRIQUE ARAUJO
SEDEHAB	Diretor de Transporte e Logística	DAS-2	EDSON YOSHIMITSU OKAMURA
SEMDESP	**Assessor Especial Técnico**	**FG-BX**	**EDUARDO ROMANIO**
SEMMA	**Sup. de Zeladoria do Dpto. de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias**	**DAS-1**	**ELCIO DA SILVA MONTEIRO NAGEL**
SECOM	Supervisor Especial de Comunicação Comunitária	DAS-2X	ELIAS GUIMARAES
SEMFAC	**Assessor de Controle de Fluxo II**	**DAS-3**	**ELIZANGELA DOMINGUES MACHADO DA COSTA**
SEMDESP	Diretor Administrativo	DAS-2	EMERSON ALVES DA SILVA
SEMFAC	Superintendente de Assuntos Relacionados à Família e Cidadania	DAS-1	EMERSON CASBURGO
SEGOV	Supervisor Especial de Agenda do Governo	DAS-2X	EMILENE DA SILVA JORDÃO MORATO
SEMMU	Supervisor Especial de Programas Especiais	DAS-2X	EMILI SOUZA DOS SANTOS
SETUR	**Gerente de Fomento e Incentivo ao Turismo**	**DAS-2G**	**EMILYE BAECHTOLD**
SEMPLOG	Assessor Especial de Pesquisa e Informação	DAS-3X	EMMANUELLE NASCIMENTO CORREA
SEMFAC	Supervisor Especial de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-2X	ERICA ROBERTA SANTOS RIBEIRO
SEMMA	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos II	DAS-2G	ERICK RICARDO LEITE
SEMMA	**Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo**	**DAS-4**	**EULINDA MARTINS RIBEIRO**
SEMFAC	Supervisor Especial Jurídico	DAS-2X	EVERSON DE LIMA ALVES
SERVAL	Supervisor Especial Chefe da Subprefeitura	DAS-2X	EWALDO MAIA
SEMPLOG	Supervisor Especial de Planejamento Urbano	DAS-2X	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA POLIDORO
SEMFAC	**Assessor Especial da Proteção Social Básica**	**FG-BX**	**FLAVIA MOREIRA PINTO**
SERVAL	Assessor de Atendimento III	DAS-4	FLAVIO JOSE PAIVA
SEGOV	Assessor de Gabinete - Relações Sociais II	DAS-2	FLAVIO RODRIGUES LECHINSKI
SEMMA	**Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico**	**DAS-3**	**FRANCISCO DA SILVA**
SEMDESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III	DAS-2X	FRANCISCO XAVIER DA SILVA DE SOUZA
SEMI	Assessor-Chefe de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência	DAS-3X	GABRIEL ACIOL DOS SANTOS MACHADO
SEMDESP	**Supervisor de Abastecimento e Logística Rural**	**DAS-4**	**GABRIEL ZILER DOS SANTOS**
SEMPLOG	Supervisor Especial Geral	DAS-2X	GEAN MORENO RODRIGUES MARTINS
SESPOR	Coordenador de Atendimento IV	DAS-3	GIANE ANGELO DA SILVA
SEMUR	Supervisor Especial de Expansão Industrial e Portuária	DAS-2X	GILBERTO DOS SANTOS
SEMFAC	**Assessor dos Benefícios Eventuais**	**DAS-3**	**GIOVANI EDUARDO PEREIRA**
SEMFAC	**Supervisor de Programas Intersetoriais**	**DAS-3X**	**GISLAINE ROSA MARTINS DE PAULA**
SEMTRA	**Assessor de Gabinete**	**DAS-2**	**GUSTAVO AMIN HAMMOUD**
SEMMA	**Assessor da Divisão de Fiscalização**	**DAS-4**	**GUSTAVO LUIZ ALVES**
SEGOV	Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo	DAS-3	IOLANDA FRANCISCA DA SILVA FERREIRA
SESPOR	Supervisor Especial Chefe de Esporte e Lazer	DAS-2X	IOLANDO CARDOSO COELHO
SEMPLOG	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X	IVAN APARECIDO HESCKAK
SEMDESP	**Assessor de Divisão - Ilha do Teixeira**	**DAS-4**	**IZAIAS DE PAULA XAVIER**
SEMFAC	**Ouvidor da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social**	**FG-D1**	**IZAURA DO ROCIO DA CRUZ RIBEIRO**
GAVIPRE	Superintendente de Projetos Estratégicos	DAS-1	JACQUELINE GUIMBALA
SEMSA	Diretor de Departamento de Atenção à Saúde	FG-B	JAIME FERREIRA DOS SANTOS VIANA
SEMI	Assessor-Chefe de Políticas de Inclusão Social	FG-DX	JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA
SEDEHAB	Assessor de Atendimento IV	DAS-3	JAQUELINE FRANÇA DA SILVA
SEMAD	Supervisor de Avaliação de Desempenho e Produtividade	DAS-3X	JAQUICELE SUCH DE MELO GONÇALVES
SEMMA	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos III	DAS-2G	JEOVA BRITTES MARQUES THEODORO
SEMAD	Superintendente de Gestão I	DAS-1	JERRI ANGELO DE SOUZA
SEMFISC	Coordenador de Ouvidoria	DAS-3X	JESSICA BUDAL CORREA
SERVAL	Assessor de Atendimento II	DAS-4	JHONATAN FELISBINO ROCHA
SEMMA	**Coordenador de Cemitério**	**DAS-3**	**JOACIR SURIANI CAETANO**
SEMFAC	**Coordenador do Centro POP**	**FG-D1**	**JOAO EDUARDO BAKA**
SEMEDI	Supervisor Especial Jurídico	DAS-2X	JOÃO GABRIEL FREITAS DA SILVA
SEMUR	**Diretor de Assuntos Portuários e Sustentabilidade**	**DAS-2**	**JOÃO MARIA CABRAL MARTINS**
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão II	DAS-3X	JOAO VITOR CAVARSAN BAPTISTA
SEMFAC	**Diretor em Planejamento e Gestão do SUAS**	**FG-B**	**JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO**
SEMFAC	**Supervisor Especial em Gestão Administrativa e Financeira**	**DAS-2X**	**JONHSON ANTONIO DEUTSCHMANN**
SEMTRA	**Assessor de Atendimento IV**	**DAS-4**	**JORACI DE FREITAS MACHADO**
SEMDESP	**Supervisor de Comercialização e Feiras**	**DAS-4**	**JORGE AMIM MATTAR**
SEGOV	**Superintendente Especial de Atividades Institucionais**	**DAS-1X**	**JORGE LUIS FAYAD NAZARIO**
SEMAD	**Diretor de Almoxarifado**	**DAS-2**	**JOSIANE CONSTANTINO ISAIAS VIANA**
SEMMA	Assessor Chefe de Divisão I	DAS-3X	JOYCE MARA DA SILVA DE O. F. NASCIMENTO

SEMDESP	**Coordenador de Atendimento III**	**DAS-3**	**JUAN AUGUSTO ROCHA CARMO**
SEMPLOG	Coordenador II	DAS-4	JUCEMARA DA LUZ SILVA RAMOS
SEMDESP	**Supervisor de Produção Agrícola e Pecuária**	**DAS-4**	**JUCIMARA DO ROSARIO BALDUINO**
SEMDESP	**Assessor de Divisão de Segurança Alimentar**	**DAS-4**	**JUSEMARA DO ROCIO GASKA**
SEMFISC	Coordenador de Atendimento aos Usuários dos Serviços de ConcessãoIII	DAS-3	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO
SEMAD	Supervisor de Administração Geral IV	DAS-3X	KARINA ARAUJO DE LOURA
SEMMA	**Assessor da Divisão de Cadastro e Licenciamento**	**DAS-4**	**LAERTES ROCHA JUNIOR**
SEGOV	Gerente de Governo	DAS-2G	LARISSA DAIANE PIRES DIAS JAQUES
SEMMA	**Supervisor de Gabinete**	**DAS-3X**	**LAUDECIR DA COSTA NASCIMENTO**
SEMMA	**Gerente de Preservação e Proteção Ambiental**	**DAS-2G**	**LEANDRO VIZINE BRITES**
SEMAD	**Superintendente de Atos Legislativos**	**FG-A**	**LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO**
SERVAL	Assessor de Atendimento IV	DAS-4	LEONEL MACENO
SEMFA	Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária	DAS-4	LILIANE NUNES FILADELFO
SEGOV	**Assessor de Relações Públicas**	**FG-D1**	**LINDA MARA DO ROCIO ABALEM**
SEGOV	**Assessor de Controle de Fluxo**	**FG-D1**	**LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA**
SEMMA	**Gerente de Controle e Análise Administrativo-processual**	**DAS-2G**	**LUANA DE CASSIA BENTES AFFOLTER**
SEMAD	Supervisor de Administração Geral	DAS-3X	LUCAS FRANÇA ROSSETTI
SECULTUR	Supervisor Especial das Casas de Cultura e Teatros Municipais	DAS-3X	LUCELIA DO ROCIO SILVA
SEMTRA	**Assessor de Atendimento V**	**DAS-4**	**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**
SEMFAC	**Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social V**	**FG-D1**	**LUCIANE CRISTINA GNATA**
SEMMA	**Coordenador de Capelas Mortuárias**	**DAS-3**	**LUCIANO NASCIMENTO MARTINS**
SEMDESP	**Coordenador de Atendimento IV**	**DAS-3**	**LUIZ CARLOS BENTO DOS SANTOS**
SEMFAC	**Assessor de Almoxarifado, Materiais e Suprimentos**	**DAS-3**	**LUIZ GUSTAVO PEREIRA LOPES**
SEMMA	**Supervisor Especial do Serviço Funerário**	**DAS-3X**	**LUIZ MARCELO TIBILETE**
SEGOV	Superintendente de Acompanhamento das Ações da Gestão	DAS-1	LUIZA GIOVANA RAMPELOTTI PINTO
SEMAD	Coordenador Intersecretarial III	DAS-3	MAGALI PENICHE PONTES
SEMFAC	**Assessor de Licitação**	**FG-D1**	**MAICKON BARBOSA MOHR**
SEMDESP	**Assessor de Divisão - Eufrasina**	**DAS-4**	**MANOEL FERREIRA MACHADO**
PROGEM	Superintendente do Gabinete do Procurador Geral	DAS-1	MARCELO DA LUZ DALLOSTO
SEMMA	**Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental**	**DAS-4**	**MARCELO GONÇALVES DE DEUS**
SEMDESP	Sec. Mun. de Desenv. Rural e Ilhas, Pesca, Ab. e Aquicultura - SEMDESP	AP	MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
SEGOV	Coordenador de Zeladoria	FG-D1	MARCO ANTONIO SILVA
SEMTRA	**Assessor da Divisão de Cadastro**	**DAS-4**	**MARIANE DE MIRANDA GALDINO DOS SANTOS**
SEMAD	Supervisor Especial de Administração Geral III	DAS-3X	MARILENE DA SILVA PONTES
SEMI	Assessor-Chefe de Juventude e Inclusão Digital	DAS-3X	MARILIZE NASCIMENTO DA SILVA
SEMTRA	**Supervisor Técnico de Sistema Integrado de Trabalho e Emprego**	**FG-4**	**MARINEIDE SIQUEIRA DE SOUZA RIBEIRO**
SEMDESP	**Supervisor de Zeladoria**	**DAS-4**	**MARIO CESAR FERNANDES**
SEMFAC	**Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social I**	**FG-D1**	**MARIZA RAMOS DA SILVA**
SEMMA	**Assessor de Educação Ambiental**	**DAS-4**	**MARLANA ASSUNÇÃO RIBEIRO**
SEMFAC	**Assessor de Coordenação de Serviços**	**DAS-3**	**MARLENE CALDEIRA**
SEMSA	**Superintendente Jurídico Setorial**	**DAS-1**	**MATHEUS CORDEIRO ROLIM**
SEMI	Assessor-Chefe de Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais	DAS-3X	MATHEUS PONTES ALVES
SEGOV	Gerente de Profissionalização e Estágio	DAS-2G	MATHEUS VINICIUS CORREIA CAMPOS
SEMTRA	**Assessor de Atendimento II**	**DAS-4**	**MAURA CRISTINA MACHADO CAETANO**
SEMDESP	**Assessor de Divisão - Amparo**	**DAS-4**	**MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS**
SEMFAC	**Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social II**	**FG-D1**	**MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO**
SEMFAC	**Coordenador do CAICAVV**	**FG-D1**	**MICHELLE SUZANA DE A. GABANI RANGEL**
SEMDESP	**Coordenador de Atendimento II**	**DAS-3**	**MIGUEL ANGELO CAMARGO DE CARVALHO**
SEMMU	**Supervisor de Controle e Análise Administrativo-Processual**	**DAS-3X**	**MONICA PAULINO DA SILVA LOPES**
SECOM	**Supervisor Especial de Fotografia**	**DAS-2X**	**MOYSES ZANARDO RODRIGUES**
SEGOV	**Coordenador de Banco de Dados**	**FG-D1**	**NADIA DOS SANTOS TEIXEIRA**
SETUR	**Supervisor de Promoção do Turismo de Aventura**	**DAS-3X**	**NASSER JAMIL HAGE**
SEMMA	Assessor Chefe de Divisão II	DAS-3X	NILO MAYER
SEMDESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos IV	DAS-2X	NILZA DE LIMA VEIGA
SEMDESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II	DAS-2X	ORLANDO HENRIQUE SOUZA
SEMDESP	**Assessor de Divisão - Piaçaguera**	**DAS-4**	**OSMAR RODRIGUES FERREIRA**
SEGOV	Assessor de Gabinete - Relações Sociais I	DAS-2	OSNI CARDOSO RIBEIRO
SEMFAC	Coord. de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-3	PAOLA ROBERTA RAUSIS
SEMFAC	**Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social III**	**FG-D1**	**PATRICIA DE FREITAS LOPES**
SEMI	Assessor-Chefe de Diversidade e Igualdade Racial	DAS-3X	PATRICIA REGINA DA SILVA VIDAL
SEMDESP	**Assessor de Divisão de Depuradora**	**DAS-4**	**PAULO LOPES NEVES**
SEMFAC	**Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa**	**DAS-3**	**PAULO ROBERTO CUNHA DOS SANTOS**
SEMMA	**Assessor de Controle de Fluxo**	**DAS-4**	**PEDRO IRONEI JUNIOR**
SEMPLOG	Coordenador III	DAS-4	QUEZIA CRISTINA DA SILVA PINTO
SEGOV	**Superintendente Especial de Tecnologia da Informação**	**DAS-1X**	**RAFAEL CARNEIRO SACOMAN**
SEMFAC	**Supervisor de Projetos Sociais**	**DAS-3X**	**RAFAEL MATIAS CORREA**
SEMDESP	**Coordenador de Atendimento I**	**DAS-3**	**RAFAEL RAINERTE MENDONÇA**
SESPOR	Coordenador de Atendimento III	DAS-3	RAFAEL SEBASTIÃO IZUHARA
SECOM	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X	RAFAELA MAYRA DA CUNHA TAKIGUCHI
SEDEHAB	Supervisor Especial de Macroeconomia do Desenvolvimento	DAS-2X	RAFAELA SCREMIN ZACARIAS
SEGOV	Coordenador de Web Designer	FG-D1	RENAN DA SILVA FRANÇA
SEMAD	Supervisor Especial de Gestão I	DAS-2X	RENAN DOS SANTOS TEMANSKI
SEGOV	Coordenador de Informações	DAS-3	RICARDO ALMEIDA LEITE
SEMAD	Coordenador Intersecretarial II	DAS-3	RITHELLE DA SILVA PEREIRA MARTINS
SEMFAC	**Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social IV**	**FG-D1**	**RODRIGO FERNANDES CANDIDO**
SEMDESP	Diretor da Subprefeitura de Alexandra	DAS-2	RONIEL DOS SANTOS PEREIRA
SEMMU	**Supervisor Especial de Políticas Públicas de Mulheres**	**DAS-2X**	**ROSANIA DOMINGOS DOS SANTOS**
SEMMU	**Chefe de Serviço de Controle**	**FG-2**	**ROSANY RODRIGUES MELO**
SEMDESP	**Supervisor de Educação e Capacitação Rural**	**DAS-4**	**ROSILDA MAGALHÃES SILVA**
SETUR	**Assessor Técnico de Projetos de Fomento**	**FG-2**	**RUBENS JOSÉ DOS SANTOS FRANÇA**
SEMDESP	**Supervisor de Desenvolvimento de Comunidades Rurais**	**DAS-4**	**RYAN JHONATHAN CORDEIRO MARQUES**
SEMAD	Coordenador Intersecretarial I	DAS-3	SABRINA PIRES DE OLIVEIRA
SEMI	Assessor-Chefe de Gênero e Direitos das Mulheres	DAS-3X	SANDRA DIAS MOREIRA
SERVAL	Supervisor Especial de Controle de Fluxo	DAS-2X	SANDRILIS DI SANTI SANTANA
SEMFISC	**Supervisor Especial de Comunicação**	**DAS-2X**	**SANDRO FABIANO MARTINS**
SEMMA	**Assessor da Divisão de Saneamento Básico**	**DAS-4**	**SANDRO VINICIUS BAUER SANTOS**
SEMI	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	SARAH PEREIRA CAMPOS CLEMENTE
SEMAD	Supervisor do Departamento de Protocolo	DAS-3X	SERGIO DE SOUZA SCREMIN
SEMFAC	**Assessor de Divisão de Proteção da Criança e Adolescente**	**DAS-3**	**SIDNEIA GOMES RABELLO**

SEGOV	**Diretor de Cerimonial**	**DAS-2**	**SILVANA LEAL**
SECOM	Supervisor Especial de Comunicação de Massa	DAS-2X	SILVIA DA COSTA MARIA
SEMPLOG	Coordenador I	DAS-4	SOLANGE CANDIDA DO ROSARIO
SEMMU	Supervisor de Atendimento Humanizado III	DAS-4	SOLANGE GONÇALVES DE JESUS
SEMDESP	**Diretor de Planejamento**	**DAS-2**	**SOLI ESSER**
SEDEHAB	**Supervisor Especial Administrativo**	**DAS-2X**	**TAINA PIRES D'EL-REY**
SEMDESP	**Supervisor de Aquicultura e Recursos Hídricos**	**DAS-4**	**TANIA MARIA COSTA DE BARROS CARVALHO**
SEMFAC	**Assessor dos Centros de Referências**	**DAS-3**	**TARCIANA DA SILVA LARA**
SERVAL	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II	DAS-2X	TATIANE RENOSTO ALVES
SEMFAC	**Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional - Adulto**	**FG-D1**	**THAIS GUIMARÃES PIRES**
SEDEHAB	Superintendente de Desenv. Ambiental, Social e Governança	DAS-1	THYAGO RIBEIRO FARLANDES
SEMMA	Assessor Chefe de Divisão III	DAS-3X	TIAGO BUCK BARCELLOS
SEMFAC	**Assessor de Controle de Fluxo I**	**DAS-3**	**TIAGO DA SILVA RIBAS**
SEMDESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos V	DAS-2X	VALDECIR LUSSANI
SEMFAC	**Assessor de Divisão de Desenvolvimento Comunitário**	**DAS-3**	**VALDEMIR SANTOS MENDES**
SEMMA	**Gerente do Departamento de Parques e Praças**	**DAS-2G**	**VALDIR CARDOSO VIANA**
SEMFAC	**Coordenador da Família Acolhedora**	**FG-D1**	**VALERIA DA SILVA GOMES**
SECOM	**Superintendente de Comunicação em Mídias Sociais**	**DAS-1**	**VANESSA YARED**
SEMMU	**Supervisor Especial de Ações Temáticas**	**DAS-2X**	**VERONICA DO ROSARIO LIMA**
SEMAD	Supervisor Especial de Administração Geral II	DAS-3X	VICTORIA GABRIELLA CALADO DE FREITAS
SEMDESP	**Supervisor de Pesca Artesanal**	**DAS-4**	**VINICIUS LISBOA ROSARIO**
SEMAD	Supervisor de Administração Geral I	DAS-3X	VITORIA MENDES BELO
SEGOV	**Coordenador de Materiais e Insumos**	**FG-D1**	**VIVIANE CRISTINE CHAVES DOS SANTOS**
SEGOV	Superintendente de Profissionalização e Estágio	DAS-1	WAGNER HERMESDORFF PERES
SEMFAC	**Coord. da Unidade de Acolhimento Instit. Infantil - Meninos**	**FG-D1**	**WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA**
SEMDESP	**Assessor de Divisão - Europinha**	**DAS-4**	**WELINGTON FERREIRA FERNANDES**
SETUR	**Supervisor Especial de Qualificação e Promoção do Turismo**	**DAS-2X**	**WELLYNGTON FERNANDO LEONEL DE SOUZA**
SEGOV	**Diretor de Infraestrutura e Segurança**	**DAS-2**	**WESLLEY JOSE SILVEIRA**
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão I	DAS-3X	WILMAR DOS SANTOS
SECOM	**Diretor de Comunicação em Rádio e TV**	**DAS-2**	**WILSON LEANDRO**
SEMEDI	Supervisor Especial em Gestão Pedagógica I	FG-B	ZILZANIA BENEDITO DOS SANTOS

II - para o cargo

SIGLA	CARGO / FUNÇÃO FG	SIMBOLO	NOME
SETRIN	**Assessor de Atendimento I**	**DAS-4**	**ADENILDE DA COSTA WICKERT**
SERVAL	Assessor de Atendimento IV	DAS-4	ADILSON JOSE RODRIGUES IGNACIO
SESPOR	Coordenador de Atendimento IV	DAS-3	ADILSON RODRIGUES MENEGILDO
SERVAL	Assessor Administrativo II	DAS-3X	ADONES PEREIRA
SEMOP	**Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura**	**DAS-1**	**AGUINALDO THEODORO JUNIOR**
SEMMADESP	**Supervisor de Infraestrutura Rural e Pesqueira**	**DAS-4**	**ALCIONE GONÇALVES VALENTIN**
SEMDIR	**Procurador Especial da Mulher**	**DAS-3X**	**ALESSANDRA MARIA DE SOUZA SANTANA**
SEMAD	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II	DAS-2X	ALESSANDRO MAGNO RIBEIRO
SEMMADESP	**Assessor de Fiscalização**	**DAS-4**	**ALEXANDER ALVES PEREIRA SAUHTIER**
SECULTUR	Supervisor Especial Administrativo II	DAS-2X	ALEXANDER PAIXÃO WISTUBA
SETRIN	**Superintendente de Comunicação Social**	**DAS-1**	**ALEXANDRE MOTTA CONTIERO**
SEMMADESP	**Gerente de Dpto. de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização**	**DAS-2G**	**ALEXANDRO LOURENÇO DA SILVA**
SEMDIR	**Supervisor Especial da Proteção Especial de Alta Complexidade**	**DAS-2X**	**ALLEX SANDRO DA SILVA**
SETRIN	**Gerente de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda**	**DAS-2G**	**ALVARO MONTEIRO CAMPELO FILHO**
SEMDIR	**Diretor em Gestão do Trabalho**	**FG-B**	**AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS**
SEMDIR	**Assessor de Divisão de Promoção e Inclusão Social**	**DAS-3**	**ANA CAROLINA SANTOS GONÇALVES**
SEMDIR	**Assessor do Cadastro Único e Bolsa Família**	**FG-D1**	**ANA CAROLINA SOUZA TAVARE**
SEMSA	**Assessor de Atendimento I**	**DAS-4**	**ANA CAROLINE PEREIRA COSTA**
SEMSA	Assessor de Comunicação	DAS-3	ANA FLAVIA FERREIRA COSTA
SEMSA	Supervisor Administrativo	DAS-3	ANA MARTA MENDES DE PAULA VILLAMAYOR
GAVIPRE	Diretor do Departamento Intersecretarial da Vice Chefia	DAS-2	ANA PAULA NADRUZ
SETRIN	**Assessor de Atendimento III**	**DAS-4**	**ANALICE QUARESMA CORREA LIMA**
CHEFEGAB	**Chefe de Gabinete do Prefeito**	**AP**	**ANDRE LUIZ FERRUCI DIAS**
SEMDIR	Assessor do Centro POP	DAS-3	ANDRE LUIZ VAZ PINTO DO NASCIMENTO
SEMMADESP	**Assessor da Divisão de Projetos e Implementação**	**DAS-4**	**ANDREA JOANA GERALDO DE CARVALHO**
SETRIN	**Coordenador de Suporte Técnico**	**FG-D1**	**ANDREIA SOARES**
SETRIN	**Diretor de Comunicação Jornalística**	**DAS-2**	**ANDRESSA DOS SANTOS URBICK**
SEMMADESP	Superintendente de Gestão	DAS-1	ANGELA GABRIEL MENDES
CHEFEGAB	**Superintendente de Assuntos Governamentais**	**DAS-1**	**ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO**
SEMAD	Supervisor Especial de Gestão	DAS-2X	ANTONIO RENATO TEIXEIRA CORDEIRO
SERVAL	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III	DAS-2X	ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR
SESPOR	Assessor Administrativo	DAS-3X	ARIALDO ALBOITT
SEMMADESP	Supervisor Predial e Zeladoria	DAS-3X	AUGUSTO CEZAR PAIXÃO
SEMI	Assessor de Atendimento II	DAS-4	BIANCA CAROLINE HOMEM DE OLIVEIRA
SEMDIR	Gerente de Manutenção	DAS-2G	BIRAJARA DA SILVA
SEMSA	Supervisor de Postos de Saúde	DAS-3X	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA
SEGOV	Superintendente de Contratação e Controle de Abastecimento	FG-A	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA
SEMMADESP	**Supervisor Especial Regional das Ilhas Secundárias**	**DAS-2X**	**BRUNO DA COSTA GONÇALVES**
SERVAL	Assessor de Atendimento V	DAS-4	CALIL ZATTAR PEREIRA
SEMDIR	**Supervisor Especial de Enfrentamento à Violência**	**DAS-2X**	**CAMILA KOFAHL MONTEIRO**
SEMFA	**Diretor de Gestão Inter Secretarial**	**DAS-2**	**CAMILA VALENTIM SCHEREDER**
SEMI	Diretor de Equinoterapia	DAS-2	CARLA DE FATIMA CORDEIRO
SEMDIR	**Coordenador de Logística e Transportes**	**FG-D2**	**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão II	DAS-3X	CARLOS AUGUSTO BONETTO RODRIGUES
SEMDIR	Sec. Mun. da Mulher, Desenv. Social e Igualdade Racial - SEMDIR	AP	CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
SEMAD	Coordenador de Atendimento de Protocolo	DAS-3	CAROLINA ROSA COSTA QUILLES
SECULTUR	Supervisor de Infraestrutura	DAS-3X	CELSO LUIZ JOHNSSON
SESPOR	**Supervisor Especial de Comunicação Jornalística**	**DAS-2X**	**CERES BREMER MARTINS**
SEMDIR	**Assessor da Vigilância Socioassistencial**	**FG-D1**	**CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI**
SEMDIR	**Supervisor de Atendimento Humanizado I**	**DAS-4**	**CIRIANE MENDES MARQUES**
SEMMADESP	Diretor Regional	DAS-2	CLAUDEMIR DOS SANTOS
SEMEXPORT	Diretor Administrativo	DAS-2	CLAUDIANE DOS SANTOS CARVALHO
SEMMADESP	**Coordenador de Projetos**	**DAS-3**	**CLAUDIO DA SILVA MARONITTI**

SEMDIR	**Assessor de Divisão de Cidadania**	**DAS-3**	**DALVA ERNESTINA C. DA S. M. DOS SANTOS**
SETRIN	**Assessor da Divisão de Seleção**	**DAS-4**	**DANIELE DOS SANTOS MIRANDA**
SEMDIR	**Assessor de Controle Social e Apoio as Instâncias Deliberativas**	**DAS-3**	**DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS ALVES**
SEMDIR	Assessor de Controle de Fluxo III	DAS-3	DANIELLE NORBERTO SOUZA
SEMAD	Diretor da Subprefeitura Waldir Salmon	DAS-2	DANILO MARTINS DOS SANTOS
SEMDIR	**Supervisor Especial de Gabinete**	**DAS-2X**	**DECIO ALVES DE SOUSA**
SETRIN	**Supervisor Especial de Departamento**	**DAS-2X**	**DEISI DO ROCIO LEAL**
SEMFISC	Assessor de Atendimento II	DAS-3	DEIZE LUCIA CORREIA
SEMDIR	**Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social VI**	**FG-D1**	**DIELLE MENDONÇA GASPAR**
SETRIN	**Diretor de Assuntos Sindicais**	**DAS-2**	**DIRCEU PEREIRA**
SEMDIR	Diretor de Assistência à Familia	DAS-2	DIRCIANE FERREIRA MARQUES
SERVAL	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X	EDENILSON DAS NEVES VENANCIO
SEMPLOG	Supervisor de Planejamento	FG-D	EDESON LUIZ GONÇALVES
SEMMADESP	**Supervisor de Programas de Sustentabilidade**	**DAS-4**	**EDILAINE FERMINO DE SOUZA MAIA**
SERVAL	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II	DAS-2X	EDINALDO DOS SANTOS
SECULTUR	Supervisor Especial de Comunicação I	DAS-2X	EDSON HENRIQUE ARAUJO
SEDEHAB	Diretor Administrativo	DAS-2	EDSON YOSHIMITSU OKAMURA
SEMMADESP	**Assessor Especial Técnico**	**FG-BX**	**EDUARDO ROMANIO**
SEMMADESP	**Superint. de Zeladoria do Dpto. de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias**	**DAS-1**	**ELCIO DA SILVA MONTEIRO NAGEL**
SEMMADESP	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X	ELIAS GUIMARAES
SEMDIR	**Assessor de Controle de Fluxo II**	**DAS-3**	**ELIZANGELA DOMINGUES MACHADO DA COSTA**
SEMDIR	Diretor Administrativo	DAS-2	EMERSON ALVES DA SILVA
SEMEXPORT	Superintendente de Assuntos Estratégicos	DAS-1	EMERSON CASBURGO
SEMAD	Supervisor Especial de Protocolo I	DAS-2X	EMILENE DA SILVA JORDÃO MORATO
SEGOV	Supervisor Especial de Comunicação em Mídias Sociais	DAS-2X	EMILI SOUZA DOS SANTOS
SECULTUR	**Gerente de Fomento e Incentivo ao Turismo**	**DAS-2G**	**EMILYE BAECHTOLD**
SEMPLOG	Assessor Administrativo	DAS-3X	EMMANUELLE NASCIMENTO CORREA
SEMDIR	Supervisor Especial de Sistema Único de Assistência Social	DAS-2X	ERICA ROBERTA SANTOS RIBEIRO
SEMMADESP	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos I	DAS-2G	ERICK RICARDO LEITE
SEMMADESP	**Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo**	**DAS-4**	**EULINDA MARTINS RIBEIRO**
SEMEXPORT	Supervisor Especial de Expansão Industrial e Portuária	DAS-2X	EVERSON DE LIMA ALVES
SERVAL	Supervisor Especial Chefe da Subprefeitura Levi Jorge	DAS-2X	EWALDO MAIA
SECULTUR	Supervisor Especial de Planejamento de Eventos	DAS-2X	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA POLIDORO
SEMDIR	**Assessor Especial da Proteção Social Básica**	**FG-BX**	**FLAVIA MOREIRA PINTO**
SERVAL	Assessor de Atendimento II	DAS-4	FLAVIO JOSE PAIVA
CHEFEGAB	Assessor de Logística de Transportes do Gabinete II	DAS-2	FLAVIO RODRIGUES LECHINSKI
SEMMADESP	**Coord. de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico**	**DAS-3**	**FRANCISCO DA SILVA**
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II	DAS-2X	FRANCISCO XAVIER DA SILVA DE SOUZA
SEMI	Assessor Chefe de Acessib. e Direitos da Pessoa com Deficiência	DAS-3X	GABRIEL ACIOL DOS SANTOS MACHADO
SEMMADESP	**Supervisor de Abastecimento e Logística Rural**	**DAS-4**	**GABRIEL ZILER DOS SANTOS**
SEMPLOG	Supervisor Especial Geral I	DAS-2X	GEAN MORENO RODRIGUES MARTINS
SESPOR	Coordenador de Atendimento III	DAS-3	GIANE ANGELO DA SILVA
SEMDIR	Supervisor Especial de Desenvolvimento Social	DAS-2X	GILBERTO DOS SANTOS
SEMDIR	**Assessor dos Benefícios Eventuais**	**DAS-3**	**GIOVANI EDUARDO PEREIRA**
SEMDIR	**Supervisor de Programas Intersetoriais**	**DAS-3X**	**GISLAINE ROSA MARTINS DE PAULA**
SETRIN	**Assessor de Gabinete**	**DAS-2**	**GUSTAVO AMIN HAMMOUD**
SEMMADESP	**Assessor da Divisão de Fiscalização**	**DAS-4**	**GUSTAVO LUIZ ALVES**
SEMSA	Coordenador de Atendimento Humanizado	DAS-3	IOLANDA FRANCISCA DA SILVA FERREIRA
SETRIN	Supervisor Especial de Inovação	DAS-2X	IOLANDO CARDOSO COELHO
SECULTUR	Supervisor Especial Administrativo I	DAS-2X	IVAN APARECIDO HESCKAK
SEMMADESP	**Assessor de Divisão - Ilha do Teixeira**	**DAS-4**	**IZAIAS DE PAULA XAVIER**
SEMDIR	**Ouvidor da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social**	**FG-D1**	**IZAURA DO ROCIO DA CRUZ RIBEIRO**
SEMDIR	Superintendente de Projetos Estratégicos para Mulher	DAS-1	JACQUELINE GUIMBALA
SEMSA	Diretor do Complexo de Saúde Nazir Chimura Borba	FG-B	JAIME FERREIRA DOS SANTOS VIANA
SEMI	Assessor Chefe de Políticas de Inclusão Social	FG-DX	JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA
SEDEHAB	Assessor de Atendimento III	DAS-3	JAQUELINE FRANÇA DA SILVA
SEMAD	Supervisor de Registro de Jornada de Trabalho	DAS-3X	JAQUICELE SUCH DE MELO GONÇALVES
SEMMADESP	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos II	DAS-2G	JEOVA BRITTES MARQUES THEODORO
SEMAD	Superintendente de Administração	DAS-1	JERRI ANGELO DE SOUZA
SEMFISC	Assessor de Gabinete	DAS-3X	JESSICA BUDAL CORREA
SERVAL	Assessor de Atendimento I	DAS-4	JHONATAN FELISBINO ROCHA
SEMMADESP	**Coordenador de Cemitério**	**DAS-3**	**JOACIR SURIANI CAETANO**
SEMDIR	**Coordenador do Centro POP**	**FG-D1**	**JOAO EDUARDO BAKA**
SEMEDI	Assessor Especial de Gabinete do Secretário I	DAS-2X	JOÃO GABRIEL FREITAS DA SILVA
SEMEXPORT	**Diretor de Assuntos Portuários e Sustentabilidade**	**DAS-2**	**JOÃO MARIA CABRAL MARTINS**
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão I	DAS-3X	JOAO VITOR CAVARSAN BAPTISTA
SEMDIR	**Diretor em Planejamento e Gestão do SUAS**	**FG-B**	**JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO**
SEMDIR	**Supervisor Especial em Gestão Administrativa e Financeira**	**DAS-2X**	**JONHSON ANTONIO DEUTSCHMANN**
SETRIN	**Assessor de Atendimento IV**	**DAS-4**	**JORACI DE FREITAS MACHADO**
SEMMADESP	**Supervisor de Comercialização e Feiras**	**DAS-4**	**JORGE AMIM MATTAR**
CHEFEGAB	**Superintendente Especial de Atividades Institucionais**	**DAS-1X**	**JORGE LUIS FAYAD NAZARIO**
SEMSA	**Diretor de Almoxarifado**	**DAS-2**	**JOSIANE CONSTANTINO ISAIAS VIANA**
SERVAL	Assessor Administrativo I	DAS-3X	JOYCE MARA DA S. DE O. FARIAS NASCIMENTO
SEMMADESP	**Coordenador de Atendimento III**	**DAS-3**	**JUAN AUGUSTO ROCHA CARMO**
SEMMADESP	Coordenador I	DAS-4	JUCEMARA DA LUZ SILVA RAMOS
SEMMADESP	**Supervisor de Produção Agrícola e Pecuária**	**DAS-4**	**JUCIMARA DO ROSARIO BALDUINO**
SEMMADESP	**Assessor de Divisão de Segurança Alimentar**	**DAS-4**	**JUSEMARA DO ROCIO GASKA**
SEMFISC	Coordenador de Ouvidoria	DAS-3	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO
SEMAD	Supervisor de Compras Públicas da Administração	DAS-3X	KARINA ARAUJO DE LOURA
SEMMADESP	**Assessor da Divisão de Cadastro e Licenciamento**	**DAS-4**	**LAERTES ROCHA JUNIOR**
SEMAD	Gerente de Administração	DAS-2G	LARISSA DAIANE PIRES DIAS JAQUES
SEMMADESP	**Supervisor de Gabinete**	**DAS-3X**	**LAUDECIR DA COSTA NASCIMENTO**
SEMMADESP	**Gerente de Preservação e Proteção Ambiental**	**DAS-2G**	**LEANDRO VIZINE BRITES**
SEGOV	**Superintendente de Atos Legislativos**	**FG-A**	**LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO**
SERVAL	Assessor de Atendimento III	DAS-4	LEONEL MACENO
SECULTUR	Assessor de Divisão	DAS-4	LILIANE NUNES FILADELFO
SECULTUR	**Assessor de Relações Públicas**	**FG-D1**	**LINDA MARA DO ROCIO ABALEM**
SETRIN	**Assessor de Controle de Fluxo**	**FG-D1**	**LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA**

SEMMADESP	**Gerente de Controle e Análise Administrativo-processual**	**DAS-2G**	**LUANA DE CASSIA BENTES AFFOLTER**
SEGOV	Supervisor de Atos	DAS-3X	LUCAS FRANÇA ROSSETTI
SECULTUR	Supervisor das Casas de Cultura e Teatros Municipais	DAS-3X	LUCELIA DO ROCIO SILVA
SETRIN	**Assessor de Atendimento V**	**DAS-4**	**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**
SEMDIR	**Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social V**	**FG-D1**	**LUCIANE CRISTINA GNATA**
SEMMADESP	**Coordenador de Capelas Mortuárias**	**DAS-3**	**LUCIANO NASCIMENTO MARTINS**
SEMMADESP	**Coordenador de Atendimento IV**	**DAS-3**	**LUIZ CARLOS BENTO DOS SANTOS**
SEMDIR	**Assessor de Almoxarifado, Materiais e Suprimentos**	**DAS-3**	**LUIZ GUSTAVO PEREIRA LOPES**
SEMMADESP	**Supervisor Especial do Serviço Funerário**	**DAS-3X**	**LUIZ MARCELO TIBILETE**
SEGOV	Superintendente de Conteúdo	DAS-1	LUIZA GIOVANA RAMPELOTTI PINTO
SEMAD	Coordenador Inter secretarial III	DAS-3	MAGALI PENICHE PONTES
SEMDIR	**Assessor de Licitação**	**FG-D1**	**MAICKON BARBOSA MOHR**
SEMMADESP	**Assessor de Divisão - Eufrasina**	**DAS-4**	**MANOEL FERREIRA MACHADO**
SEMUR	Superintendente de Urbanismo	DAS-1	MARCELO DA LUZ DALLOSTO
SEMMADESP	**Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental**	**DAS-4**	**MARCELO GONÇALVES DE DEUS**
SEMMADESP	Sec. Mun. de Meio Ambiente, Desenv. Rural e Pesca - SEMMADESP	AP	MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
SEMAD	Assessor de Zeladoria	FG-D1	MARCO ANTONIO SILVA
SETRIN	**Assessor da Divisão de Cadastro**	**DAS-4**	**MARIANE DE MIRANDA GALDINO DOS SANTOS**
SEMAD	Supervisor de PROCON	DAS-3X	MARILENE DA SILVA PONTES
SEMI	Assessor Chefe de Juventude e Inclusão Digital	DAS-3X	MARILIZE NASCIMENTO DA SILVA
SETRIN	**Supervisor Técnico de Sistema Integrado de Trabalho e Emprego**	**FG-4**	**MARINEIDE SIQUEIRA DE SOUZA RIBEIRO**
SEMMADESP	**Supervisor de Zeladoria**	**DAS-4**	**MARIO CESAR FERNANDES**
SEMDIR	**Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social I**	**FG-D1**	**MARIZA RAMOS DA SILVA**
SEMMADESP	**Assessor de Educação Ambiental**	**DAS-4**	**MARLANA ASSUNÇÃO RIBEIRO**
SEMDIR	**Assessor de Coordenação de Serviços**	**DAS-3**	**MARLENE CALDEIRA**
SEGOV	**Superintendente de Controle e Analise Administrativo – Processual**	**DAS-1**	**MATHEUS CORDEIRO ROLIM**
SEMI	Assessor Chefe de Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais	DAS-3X	MATHEUS PONTES ALVES
SEGOV	Gerente de Mídias Sociais	DAS-2G	MATHEUS VINICIUS CORREIA CAMPOS
SETRIN	**Assessor de Atendimento II**	**DAS-4**	**MAURA CRISTINA MACHADO CAETANO**
SEMMADESP	**Assessor de Divisão - Amparo**	**DAS-4**	**MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS**
SEMDIR	**Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social II**	**FG-D1**	**MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO**
SEMDIR	**Coordenador do CAICAVV**	**FG-D1**	**MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI RANGEL**
SEMMADESP	**Coordenador de Atendimento II**	**DAS-3**	**MIGUEL ANGELO CAMARGO DE CARVALHO**
SEMDIR	**Supervisor de Controle e Análise Administrativo-Processual**	**DAS-3X**	**MONICA PAULINO DA SILVA LOPES**
SEGOV	**Supervisor Especial de Fotografia**	**DAS-2X**	**MOYSES ZANARDO RODRIGUES**
SEMEDI	**Coordenador de Banco de Dados**	**FG-D1**	**NADIA DOS SANTOS TEIXEIRA**
SECULTUR	**Supervisor de Promoção do Turismo de Aventura**	**DAS-3X**	**NASSER JAMIL HAGE**
SEMMADESP	Assessor Chefe de Divisão I	DAS-3X	NILO MAYER
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III	DAS-2X	NILZA DE LIMA VEIGA
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I	DAS-2X	ORLANDO HENRIQUE SOUZA
SEMMADESP	**Assessor de Divisão - Piaçaguera**	**DAS-4**	**OSMAR RODRIGUES FERREIRA**
CHEFEGAB	Assessor de Logística de Transportes do Gabinete I	DAS-2	OSNI CARDOSO RIBEIRO
SEMDIR	Coord. da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-3	PAOLA ROBERTA RAUSIS
SEMDIR	**Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social III**	**FG-D1**	**PATRICIA DE FREITAS LOPES**
SEMI	Assessor Chefe de Diversidade e Igualdade Racial	DAS-3X	PATRICIA REGINA DA SILVA VIDAL
SEMMADESP	**Assessor de Divisão de Depuradora**	**DAS-4**	**PAULO LOPES NEVES**
SEMDIR	**Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa**	**DAS-3**	**PAULO ROBERTO CUNHA DOS SANTOS**
SEMMADESP	**Assessor de Controle de Fluxo**	**DAS-4**	**PEDRO IRONEI JUNIOR**
SEGOV	Coordenador de Atos	DAS-4	QUEZIA CRISTINA DA SILVA PINTO
SETRIN	**Superintendente Especial de Tecnologia da Informação**	**DAS-1X**	**RAFAEL CARNEIRO SACOMAN**
SEMDIR	**Supervisor de Projetos Sociais**	**DAS-3X**	**RAFAEL MATIAS CORREA**
SEMMADESP	**Coordenador de Atendimento I**	**DAS-3**	**RAFAEL RAINERTE MENDONÇA**
SESPOR	Coordenador de Atendimento II	DAS-3	RAFAEL SEBASTIÃO IZUHARA
SECULTUR	Supervisor Especial de Comunicação II	DAS-2X	RAFAELA MAYRA DA CUNHA TAKIGUCHI
SEMFA	Superv. Esp. do Dpto. do Alvará de Localização e Funcionamento	DAS-2X	RAFAELA SCREMIN ZACARIAS
SETRIN	Coordenador de Tecnologia da Informação	FG-D1	RENAN DA SILVA FRANÇA
SEMAD	Supervisor Especial de Protocolo II	DAS-2X	RENAN DOS SANTOS TEMANSKI
SEMAD	Coordenador da Subprefeitura Waldir Salmon	DAS-3	RICARDO ALMEIDA LEITE
SEMAD	Coordenador Inter secretarial II	DAS-3	RITHELLE DA SILVA PEREIRA MARTINS
SEMDIR	**Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social IV**	**FG-D1**	**RODRIGO FERNANDES CANDIDO**
SEMMADESP	Diretor da Subprefeitura de Alexandra - Clovis Correia	DAS-2	RONIEL DOS SANTOS PEREIRA
SEMDIR	**Supervisor Especial de Políticas Públicas de Mulheres**	**DAS-2X**	**ROSANIA DOMINGOS DOS SANTOS**
SEMDIR	**Chefe de Serviço de Controle**	**FG-2**	**ROSANY RODRIGUES MELO**
SEMMADESP	**Supervisor de Educação e Capacitação Rural**	**DAS-4**	**ROSILDA MAGALHÃES SILVA**
SECULTUR	**Assessor Técnico de Projetos de Fomento**	**FG-2**	**RUBENS JOSÉ DOS SANTOS FRANÇA**
SEMMADESP	**Supervisor de Desenvolvimento de Comunidades Rurais**	**DAS-4**	**RYAN JHONATHAN CORDEIRO MARQUES**
SEMAD	Coordenador Inter secretarial I	DAS-3	SABRINA PIRES DE OLIVEIRA
SEMI	Assessor Chefe de Gênero e Direitos das Mulheres	DAS-3X	SANDRA DIAS MOREIRA
SEGOV	Supervisor Especial de Estágio	DAS-2X	SANDRILIS DI SANTI SANTANA
SEMSA	**Supervisor Especial de Comunicação**	**DAS-2X**	**SANDRO FABIANO MARTINS**
SEMMADESP	**Assessor da Divisão de Saneamento Básico**	**DAS-4**	**SANDRO VINICIUS BAUER SANTOS**
SEMI	Assessor de Atendimento I	DAS-4	SARAH PEREIRA CAMPOS CLEMENTE
SECULTUR	Supervisor Administrativo	DAS-3X	SERGIO DE SOUZA SCREMIN
SEMDIR	**Assessor de Divisão de Proteção da Criança e Adolescente**	**DAS-3**	**SIDNEIA GOMES RABELLO**
CHEFEGAB	**Diretor de Cerimonial**	**DAS-2**	**SILVANA LEAL**
SEMSU	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X	SILVIA DA COSTA MARIA
SEMSA	Assessor de Atendimento II	DAS-4	SOLANGE CANDIDA DO ROSARIO
SEMDIR	Supervisor de Atendimento Humanizado II	DAS-4	SOLANGE GONÇALVES DE JESUS
SEMMADESP	**Diretor de Planejamento**	**DAS-2**	**SOLI ESSER**
SEMDIR	**Supervisor Especial Administrativo**	**DAS-2X**	**TAINA PIRES D'EL-REY**
SEMMADESP	**Supervisor de Aquicultura e Recursos Hídricos**	**DAS-4**	**TANIA MARIA COSTA DE BARROS CARVALHO**
SEMDIR	**Assessor dos Centros de Referências**	**DAS-3**	**TARCIANA DA SILVA LARA**
SEMAD	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I	DAS-2X	TATIANE RENOSTO ALVES
SEMDIR	**Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional - Adulto**	**FG-D1**	**THAIS GUIMARÃES PIRES**
SEMMADESP	Superintendente de Operação	DAS-1	THYAGO RIBEIRO FARLANDES
SEMMADESP	Assessor Chefe de Divisão II	DAS-3X	TIAGO BUCK BARCELLOS
SEMDIR	**Assessor de Controle de Fluxo I**	**DAS-3**	**TIAGO DA SILVA RIBAS**
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos IV	DAS-2X	VALDECIR LUSSANI
SEMDIR	**Assessor de Divisão de Desenvolvimento Comunitário**	**DAS-3**	**VALDEMIR SANTOS MENDES**

SEMMADESP	**Gerente do Departamento de Parques e Praças**	**DAS-2G**	**VALDIR CARDOSO VIANA**
SEMDIR	**Coordenador da Família Acolhedora**	**FG-D1**	**VALERIA DA SILVA GOMES**
SEGOV	**Superintendente de Comunicação em Mídias Sociais**	**DAS-1**	**VANESSA YARED**
SEMDIR	**Supervisor Especial de Ações Temáticas**	**DAS-2X**	**VERONICA DO ROSARIO LIMA**
SEMAD	Supervisor de Folha de Pagamento	DAS-3X	VICTORIA GABRIELLA CALADO DE FREITAS
SEMMADESP	**Supervisor de Pesca Artesanal**	**DAS-4**	**VINICIUS LISBOA ROSARIO**
SEMAD	Supervisor de Atendimento	DAS-3X	VITORIA MENDES BELO
SEMAD	**Coordenador de Materiais e Insumos**	**FG-D1**	**VIVIANE CRISTINE CHAVES DOS SANTOS**
SEMOP	Superintendente de Obras Públicas	DAS-1	WAGNER HERMESDORFF PERES
SEMDIR	**Coord. da Unidade de Acolhimento Instit. Infantil - Meninos**	**FG-D1**	**WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA**
SEMMADESP	**Assessor de Divisão - Europinha**	**DAS-4**	**WELINGTON FERREIRA FERNANDES**
SECULTUR	**Supervisor Especial de Qualificação e Promoção do Turismo**	**DAS-2X**	**WELLYNGTON FERNANDO LEONEL DE SOUZA**
SETRIN	**Diretor de Infraestrutura e Segurança**	**DAS-2**	**WESLLEY JOSE SILVEIRA**
SEMDIR	Assessor Chefe de Divisão	DAS-3X	WILMAR DOS SANTOS
SEGOV	**Diretor de Comunicação em Rádio e TV**	**DAS-2**	**WILSON LEANDRO**
SEMEDI	Supervisor Especial em Gestão Pedagógica	FG-B	ZILZANIA BENEDITO DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7F712D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 332

LEI COMPLEMENTAR Nº 332, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, e dá outras providências**”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam reunidas, a Secretaria Municipal de Governo, sigla SEGOV e a Secretaria Municipal de Comunicação, sigla SECOM, em uma única secretaria, a saber, Secretaria Municipal de Governo, mantendo a sigla SEGOV, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal, e assim passa a compor a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Paranaguá, integrando o inciso I, alínea “c”, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 192/2016, com a devida supressão das expressões anteriores, quais sejam, Secretaria Municipal de Comunicação, restando revogado seu artigo 13.

Art. 2º O artigo 12, do Título II, Capítulo II DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO, Seção VII, da Lei Complementar nº 192/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Capítulo II
Seção VII

Art. 12 Será de competência da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:

I -A preparação dos despachos do Prefeito com as entidades representadas nos órgãos de consulta, orientação e deliberação;
II -A coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo;
III -A assistência direta ao Prefeito e aos demais entes integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, na sua representação civil e quanto às relações públicas com autoridades civis, políticas e com a Câmara Municipal de Paranaguá;
IV - Requisitar informações às demais Secretarias sobre o cumprimento de metas, execução de projetos, apresentações de respostas, formulação de propostas e demais medidas de interesse público, coordenando a ação conjunta entre as mesmas, sempre que necessário;
V - A coordenação e o controle das medidas relativas aos prazos de pronunciamento do Poder Executivo às solicitações da Câmara Municipal de Paranaguá;
VI - A coordenação de articulação entre Administração Municipal, a comunidade e entidades da sociedade civil organizada;
VII - A fiscalização da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a execução das obras municipais, avaliando o adimplemento das obrigações de terceiros para com o Município, impedindo o pagamento daqueles que causem prejuízo aos cofres públicos municipais;
VIII - A promoção das atividades de apoio à Junta de Serviço Militar;
IX - A assistência direta ao Prefeito Municipal nas suas relações com a imprensa;
X - O serviço de relações públicas do Prefeito;
XI - O assessoramento às unidades do Município em assuntos de comunicação social, atuando, com prioridade, em relação aos demais órgãos municipais, na resposta a veículos de comunicação de um modo geral;
XII - A articulação das relações da Administração Municipal com os órgãos da imprensa;
XIII - A seleção dos veículos de comunicação para os diferentes assuntos de interesse da Administração;
XIV - O planejamento de campanhas de divulgação administrativa;
XV - A preparação de informativos para o público interno da Prefeitura;
XVI - Planejar e executar a política de informação e tecnologia do Município de Paranaguá;
XVII - Apoiar o uso da Tecnologia da Informação - TI para aumentar a produtividade do setor público e do Município, melhorando a eficiência das operações da Administração Municipal;

XVIII - Elaborar, publicar, registrar e controlar os atos oficiais do Município, incluindo mensagens ao Poder Legislativo, vetos, decretos, portarias e demais expedientes normativos de competência do Poder Executivo;
XIX - Administrar os programas de estágio de estudantes de nível médio e superior no âmbito da administração direta e indireta do Município, em articulação com os demais órgãos competentes;
XX - Outras atividades correlatas.

Art. 3º Fica alterada a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais - SEMTRA, para Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação, sigla SETRIN, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal, e assim passa a compor a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Paranaguá, integrando o inciso I, alínea "e", do artigo 2º, da Lei Complementar nº 192/2016.

Art. 4º O artigo 26, do Título II, no Capítulo III DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM, da Seção VIII, da Lei Complementar nº 192/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo III
Seção VIII

Art. 26 Será de competência da Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação - SETRIN:

I - Planejar, coordenar, implementar e monitorar políticas públicas municipais voltadas à inovação tecnológica, transformação digital, modernização da gestão pública, inclusão produtiva e promoção do trabalho, do emprego e da geração de renda;
II - Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos relacionados ao uso estratégico de tecnologias da informação e comunicação (TIC) no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como à qualificação profissional para os setores formal e informal da economia;
III - Promover a digitalização dos serviços públicos municipais, assegurando acessibilidade, eficiência, transparência e segurança nos processos e plataformas digitais;
IV - Gerenciar o Departamento de Tecnologia da Informação, manter e expandir a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, garantindo sua interoperabilidade e disponibilidade;
V - Desenvolver e implementar sistemas, soluções e ferramentas digitais próprios ou contratados, em articulação com os demais órgãos municipais, visando à melhoria da prestação de serviços públicos;
VI - Zelar pela governança digital do Município, promovendo políticas de dados abertos, proteção de dados pessoais, segurança da informação e uso ético de tecnologias, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);
VII - Atuar na formulação e execução de políticas de inovação aberta, em parceria com universidades, centros de pesquisa, startups, empresas de base tecnológica e organismos multilaterais;
VIII - Fomentar o ecossistema de inovação e empreendedorismo local, inclusive por meio de programas de incentivo à economia criativa, incubadoras, aceleradoras, hubs de inovação e parcerias público-privadas;
IX - Estimular programas de inclusão digital, alfabetização tecnológica e capacitação em tecnologias emergentes, com atenção especial à população em situação de vulnerabilidade social;
X - Desenvolver ações permanentes de capacitação de servidores públicos em ferramentas, metodologias e soluções tecnológicas voltadas à modernização da gestão pública;
XI - Implementar práticas de governo digital, governo aberto, ciência de dados e inteligência artificial no âmbito municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e proteção à privacidade;
XII - Integrar o Comitê de Governança Digital e de Tecnologia da Informação, promovendo a articulação intersetorial e interinstitucional das políticas públicas de inovação e transformação digital;
XIII - Apoiar tecnicamente os demais órgãos e entidades municipais na formulação e execução de projetos de inovação, inclusive no planejamento e contratação de soluções de tecnologia;
XIV - Promover estudos, levantamentos e diagnósticos sobre maturidade digital, eficiência tecnológica e oportunidades de inovação na Administração Pública Municipal;
XV - Planejar, executar e acompanhar programas de capacitação e qualificação profissional nos setores formal e informal, com foco na geração de oportunidades de trabalho e melhoria da renda familiar;
XVI - Coordenar políticas públicas voltadas à melhoria das condições de trabalho e à interlocução entre o poder público, entidades sindicais e categorias profissionais, visando ao fortalecimento das relações laborais e ao desenvolvimento social;
XVII - Fomentar o empreendedorismo, o associativismo, as atividades artesanais, a economia de pequena escala e demais formas de geração de trabalho e renda, observando os interesses locais e regionais;
XVIII - Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação, nos termos da legislação vigente e das diretrizes do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Fica criada a Secretaria Municipal de Expansão Industrial e Portuária, sigla SEMEXPORT, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal, e assim passa a compor a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Paranaguá, integrando o inciso I, alínea "e", do artigo 2º da Lei Complementar nº 192/2016.

Art. 6º Cria o artigo 29, do Título II, no Capítulo III DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM, da Seção XI, da Lei Complementar nº 192/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo III
Seção XI

Art. 29 Será de competência da Secretaria Municipal de Expansão Industrial e Portuária - SEMEXPORT:

I - Planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção, organização e gestão do desenvolvimento industrial e portuário do Município de Paranaguá, em articulação com os demais entes federativos e agentes econômicos;
II - Propor e implementar ações estratégicas de fomento à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos industriais, com ênfase na geração de emprego, renda e desenvolvimento sustentável;
III - Atuar como interlocutora institucional entre o Município, o setor portuário, operadores logísticos, concessionárias, agências reguladoras, empresas públicas e privadas e demais atores da cadeia produtiva portuária e industrial;

IV - Elaborar estudos técnicos, zoneamentos e diagnósticos territoriais relacionados ao uso e ocupação do solo com finalidade industrial, logística e retroportuária, em consonância com o plano diretor municipal e a legislação urbanística;
V - Promover a integração entre o planejamento portuário e as políticas públicas municipais de mobilidade, infraestrutura urbana, meio ambiente, saneamento e habitação, evitando conflitos de uso e favorecendo a logística urbana e regional;
VI - Elaborar e gerir programas de incentivo à atividade industrial, logística e retroportuária, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência administrativa;
VII - Fomentar parcerias público-privadas (PPPs), convênios e instrumentos de cooperação com instituições de ensino, pesquisa, inovação e capacitação profissional, visando ao fortalecimento da base produtiva local;
VIII - Acompanhar os indicadores de desempenho do setor industrial e portuário, elaborando relatórios técnicos, planos de ação e propostas de intervenção pública;
IX - Representar o Município em fóruns, conselhos, comitês e instâncias deliberativas relacionadas à atividade industrial e portuária, inclusive junto à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), à Receita Federal, à Antaq e demais órgãos correlatos;
X - Atuar na mediação de interesses entre a comunidade local e os empreendimentos industriais e portuários, promovendo diálogo institucional, escuta ativa e medidas de mitigação de impactos socioambientais;
XI - Propor medidas de qualificação da infraestrutura de apoio logístico, retroportuário e de acesso terrestre e ferroviário, articulando-se com os demais níveis de governo e com o setor privado;
XII - Zelar pela compatibilização das atividades econômicas com o desenvolvimento territorial sustentável, observando os princípios constitucionais do desenvolvimento urbano e a função social da cidade;
XIII - Exercer outras atribuições correlatas, compatíveis com sua natureza institucional e com as diretrizes do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Ficam reunidas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sigla SEMMA, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura, sigla SEMDESP, em uma única secretaria, a saber, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, sigla SEMMADESP, e assim se mantém na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Paranaguá, integrando o inciso I, alínea "e", do artigo 2º, da Lei Complementar nº 192/2016, com a devida supressão das expressões anteriores, quais sejam, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sigla SEMMA, restando revogado o artigo 32-A e os §§ 18 e 29, do artigo 63.

Art. 8º O artigo 21, do Título II, no Capítulo III DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM, da Seção III, da Lei Complementar nº 192/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo III
Seção III

Art. 21 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, sigla SEMMADESP:

I - Planejar, formular, coordenar e executar as políticas públicas de preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais e ambientais, urbanos e rurais, no âmbito do Município;
II - Promover a preservação, conservação e restauração de processos ecológicos, bem como a proteção de áreas de interesse ambiental e a recuperação de áreas degradadas;
III - Desenvolver pesquisas, estudos e programas voltados à fauna, flora, ecossistemas e biodiversidade local, promovendo o levantamento, cadastramento e monitoramento das áreas verdes do Município;
IV - Planejar e executar ações de combate à poluição ambiental e agroindustrial, fiscalizando atividades potencialmente poluidoras do solo, ar, água e paisagem, bem como licenciando e controlando atividades econômicas utilizadoras ou degradadoras de recursos naturais;
V - Administrar, conservar e manter parques, praças, reservas naturais urbanas, cemitérios públicos, áreas de lazer e demais espaços públicos sob sua competência, incluindo os serviços funerários;
VI - Planejar, executar e fiscalizar projetos paisagísticos, de jardinagem, arborização urbana, reflorestamento e compensação ambiental, observando o plano diretor e a legislação ambiental vigente;
VII - Definir, organizar e fiscalizar a política de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, incluindo coleta, transporte, triagem, reciclagem, destinação final e disposição ambientalmente adequada, por meio de execução direta ou terceirizada;
VIII - Manter e controlar operacionalmente a frota de veículos pesados, máquinas e equipamentos afetos à sua estrutura;
IX - Planejar, coordenar e executar políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, com atenção especial às comunidades das ilhas, colônias agrícolas e pesqueiras, promovendo a agricultura familiar, a inclusão produtiva e o uso racional dos recursos naturais;
X - Fomentar atividades agropecuárias, hortifrutigranjeiras, agroindustriais e comerciais no meio rural, por meio da delimitação de áreas específicas e apoio à produção primária, à infraestrutura rural e à assistência técnica;
XI - Articular-se com órgãos públicos e entidades privadas, nacionais e internacionais, para a celebração de convênios, parcerias, intercâmbios e projetos voltados ao desenvolvimento rural, pesqueiro, agroindustrial, ambiental e de abastecimento;
XII - Formular e executar ações de apoio à pesca artesanal, à aquicultura sustentável e às cadeias produtivas do setor, promovendo a valorização econômica, social e cultural das comunidades pesqueiras;
XIII - Organizar, coordenar e fiscalizar a política municipal de abastecimento alimentar, incluindo feiras livres, mercados públicos, centros de distribuição e equipamentos correlatos, garantindo o abastecimento regular da população;
XIV - Promover estudos, diagnósticos e monitoramentos agroindustriais com vistas à formulação de diretrizes e estratégias para o desenvolvimento rural e ambiental do Município;
XV - Divulgar, estruturar, promover e fiscalizar ações e programas de apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento agroindustrial, incluindo o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;
XVI - Planejar e executar ações educativas, de capacitação e conscientização ambiental e agroindustrial, no âmbito da administração pública, da rede de ensino e da sociedade em geral;
XVII - Propor e implementar mecanismos, instrumentos econômicos e estratégias de estímulo à melhoria da qualidade ambiental e à sustentabilidade produtiva no meio rural e urbano;
XVIII - Fomentar a criação e manutenção de distritos industriais e zonas produtivas rurais, com vistas à atração de investimentos, expansão da base produtiva e absorção da mão de obra local;
XIX - Promover e participar de feiras, exposições, seminários, congressos e eventos relacionados à temática ambiental, agroindustrial, pesqueira e de abastecimento;
XX - Buscar e gerir recursos financeiros junto a órgãos federais, estaduais, organismos internacionais e instituições de crédito, para financiamento de projetos e investimentos nas áreas de sua competência;

XXI - Exercer outras atribuições correlatas ou decorrentes da legislação vigente, bem como as que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Ficam reunidas, a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, sigla SECULTUR, e a Secretaria Municipal de Turismo, sigla SETUR, em uma única secretaria, a saber, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sigla SECULTUR, e assim passa a compor a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Paranaguá, integrando o inciso I, alínea "e", do artigo 2º, da Lei Complementar nº 192/2016, com a devida supressão das expressões anteriores, quais sejam, Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Secretaria Municipal de Turismo, restando revogado o artigo 30-A e o § 21, do artigo 63.

Art. 10. O artigo 30, do Título II, no Capítulo III DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM, da Seção XII, da Lei Complementar nº 192/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo III
Seção XII

Art. 30 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR:

I - Planejar, coordenar, executar e monitorar políticas públicas culturais e turísticas no Município de Paranaguá, promovendo o acesso aos bens culturais, a preservação do patrimônio histórico e o desenvolvimento sustentável do turismo, em consonância com os arts. 215 e 216 da Constituição Federal, com o Plano Nacional de Cultura e com as diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Turismo;
II - Elaborar, implementar e revisar os planos municipais de cultura e turismo, promovendo a participação da sociedade civil por meio de conselhos, conferências, fóruns e consultas públicas, garantindo a construção democrática e participativa das políticas públicas do setor;
III - Administrar e zelar pela conservação, manutenção e ampliação da infraestrutura cultural e turística do Município, incluindo museus, teatros, bibliotecas, centros culturais, espaços de memória, centros de atendimento ao turista, centros de eventos, feiras e equipamentos correlatos;
IV - Estimular a produção cultural e o desenvolvimento de produtos e roteiros turísticos autênticos e inovadores, apoiando artistas, produtores culturais, grupos tradicionais, empreendedores criativos, guias, associações e o trade turístico local, com atenção especial ao turismo cultural, histórico, ecológico, religioso, gastronômico, rural e esportivo;
V - Instituir e gerir fundos municipais de cultura e turismo, elaborando editais e mecanismos de fomento direto e indireto ao financiamento de projetos culturais e turísticos, observadas as normas legais e os princípios da administração pública;
VI - Desenvolver ações que valorizem a diversidade étnica, racial, religiosa, de gênero e geracional, promovendo a inclusão, o respeito às manifestações culturais e a valorização das comunidades tradicionais e povos originários do território municipal;
VII - Articular-se com órgãos de proteção ao patrimônio cultural e natural, como o IPHAN, os conselhos municipais e demais instituições, para identificar, preservar e promover os bens materiais e imateriais como expressões da identidade local e como atrativos turísticos;
VIII - Promover ações educativas em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, inserindo a cultura, o turismo e o patrimônio no currículo escolar, bem como ofertar programas de formação e capacitação para artistas, agentes culturais, trabalhadores do turismo e gestores públicos;
IX - Planejar, apoiar e realizar eventos culturais e turísticos, como festivais, feiras, exposições, mostras, circuitos e celebrações, visando o fortalecimento da economia criativa, o fomento ao turismo e a valorização da identidade local;
X - Promover o Município de Paranaguá como destino turístico em âmbito local, regional, nacional e internacional, utilizando estratégias de divulgação e comunicação institucional, presença em eventos do setor e o uso de plataformas digitais, redes sociais, portais e aplicativos;
XI - Planejar e implementar ações de melhoria da infraestrutura turística, incluindo sinalização, acessibilidade, segurança, mobilidade e sustentabilidade, em articulação com as demais secretarias municipais;
XII - Fomentar a qualificação, formalização e desenvolvimento de empreendimentos do setor turístico, incluindo o estímulo ao empreendedorismo, ao associativismo, às parcerias público-privadas (PPPs) e à captação de recursos junto a organismos estaduais, federais e internacionais;
XIII - Articular-se com outras secretarias municipais e com instâncias regionais e estaduais de governança do turismo, visando integrar ações intersetoriais, fortalecer rotas e circuitos turísticos e ampliar o impacto das políticas públicas setoriais;
XIV - Coletar, sistematizar e divulgar dados e indicadores sobre o fluxo turístico, perfil dos visitantes e impactos socioeconômicos e ambientais do turismo, subsidiando a formulação de políticas públicas baseadas em evidências;
XV - Assegurar o cumprimento das leis culturais e de fomento ao setor, como a Lei Aldir Blanc, a Lei Paulo Gustavo e outras normativas federais ou estaduais, zelando pela boa aplicação dos recursos e pela transparência na gestão;
XVI - Elaborar e executar o orçamento das políticas culturais e turísticas, prestando contas aos órgãos de controle, assegurando a legalidade, eficiência e transparência na execução financeira e orçamentária;
XVII - Exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação, nos termos da legislação vigente e das diretrizes do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Ficam reunidas, a Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, sigla SEMFAC, e a Secretaria Municipal da Mulher, sigla SEMMU, em uma única secretaria, a saber, Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, sigla SEMDIR, e assim passa a compor a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Paranaguá, integrando o inciso I, alínea "e" do artigo 2º da Lei Complementar nº 192/2016, com a devida supressão das expressões anteriores, quais sejam, Secretaria Municipal da Mulher, sigla SEMMU e Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, sigla SEMFAC, restando revogado o artigo 32-C e os §§ 30 e 31, do artigo 63.

Art. 12. O artigo 24, do Título II, no Capítulo III DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM, da Seção VI, da Lei Complementar nº 192/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo III
Seção VI

Art. 24 Compete à Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial - SEMDIR:

I - Coordenar, formular, implementar e executar políticas públicas de assistência social, de promoção dos direitos das mulheres e de promoção da igualdade racial, voltadas à população em situação de risco e vulnerabilidade social, à eliminação de todas as formas de discriminação de gênero e de raça, e à promoção da cidadania;
II - Implantar e implementar projetos e programas sociais com enfoque central no núcleo familiar e na proteção integral de indivíduos em situação de vulnerabilidade, tendo como estratégia a articulação entre o setor público, a iniciativa privada e organizações da sociedade civil;

III - Formular diretrizes e promover políticas transversais em todos os níveis da Administração Pública Municipal, assegurando a participação da mulher e da população negra em todos os setores e ampliando suas alternativas de emprego, renda, protagonismo social e representatividade;
IV - Coordenar cadastros, bancos de dados e sistemas de informação da área social, de políticas para mulheres e de promoção da igualdade racial, coletando, organizando e sistematizando informações para subsidiar ações integradas, otimizando recursos e ampliando a eficácia das políticas públicas;
V - Planejar e executar programas de atendimento à criança, adolescente, jovem, idoso, pessoa com deficiência, população negra, povos e comunidades tradicionais, e demais segmentos sociais, assegurando-lhes direitos fundamentais à vida, saúde, educação, alimentação, cultura, lazer, profissionalização, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária;
VI - Desenvolver e implementar políticas, programas e ações de prevenção e enfrentamento à violência doméstica, de gênero e de caráter racial, incluindo mecanismos de apoio, acolhimento, assistência e abrigamento às vítimas, bem como campanhas educativas de conscientização;
VII - Estimular, apoiar e desenvolver estudos, pesquisas, projetos e debates sobre a condição social, econômica e política das mulheres, da população negra e dos povos e comunidades tradicionais, propondo medidas que eliminem qualquer forma de discriminação e promovam a igualdade de oportunidades;
VIII - Articular e fiscalizar, junto a entidades sociais, comunitárias, culturais e de promoção da igualdade racial, públicas ou privadas, a execução de ações de natureza assistencial, cultural e socioeducativa, mediante apoio técnico e/ou financeiro, respeitados os objetivos institucionais;
IX - Promover ações e eventos nos bairros, centros comunitários e demais espaços públicos que incentivem a integração social, o fortalecimento de vínculos comunitários e a valorização da mulher, da família, da cultura afro-brasileira e das tradições dos povos e comunidades tradicionais;
X - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação, políticas e convenções coletivas que assegurem os direitos da mulher e a igualdade racial, recebendo denúncias e encaminhando-as aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;
XI - Estabelecer e manter canais permanentes de diálogo com movimentos sociais, organizações de mulheres, entidades do movimento negro e demais atores da sociedade civil, apoiando o desenvolvimento de suas atividades e integrando suas demandas às políticas públicas;
XII - Promover intercâmbios, convênios e cooperação técnica com instituições e organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, para implementar políticas e ações voltadas à assistência social, aos direitos das mulheres e à igualdade racial;
XIII - Desenvolver programas e serviços de defesa do consumidor, de natureza comunitária, e outras iniciativas correlatas que favoreçam a inclusão social, a cidadania e a equidade racial;
XIV - Elaborar e executar seu orçamento, assegurando a gestão eficiente dos recursos e a transparência na aplicação, com observância da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XV - Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Fica criada a Chefia de Gabinete, sigla CHEFEGAB, com status de secretaria, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal, e assim passa a compor a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Paranaguá, integrando o inciso I, alínea "c", do artigo 2º da Lei Complementar nº 192/2016.

Art. 14. As atribuições da Chefia de Gabinete - CHEFEGAB estão descritas no artigo 6º da Lei Complementar nº 192/2016.

Art. 15. O artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 1º** Junto à Secretaria Municipal de Governo, sigla SEGOV, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Governo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;
II - Superintendente Especial de Assuntos Jurídicos de Governo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1X, exerce atribuições técnicas e estratégicas relacionadas à orientação, coordenação e supervisão das questões jurídicas de interesse do governo municipal. Suas competências abrangem a análise e emissão de manifestação técnica jurídica em processos administrativos direcionados ao governo, projetos de lei e atos normativos. A proposição de estratégias jurídicas para a defesa dos interesses do município. A coordenação de medidas para assegurar a conformidade dos atos da administração com os preceitos legais e constitucionais, promovendo a legalidade, eficiência e transparência na gestão pública;
III - Superintendente Especial de Assuntos Parlamentares: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1X, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das funções de fiscalização exercidas pelo Legislativo em relação ao Executivo Municipal, bem como dos atos legislativos vetados pelo Executivo e por este encaminhados para deliberação do Legislativo Municipal;
IV - Superintendente Especial de Gestão Processual: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1X, suas funções compreendem supervisionar e otimizar os processos administrativos e operacionais. Monitorar e padronizar fluxos de trabalho para garantir eficiência e conformidade. Implementar melhorias nos processos internos. Garantir que os processos estejam alinhados com as normas legais e regulamentares. Gerenciar informações e dados relacionados aos processos administrativos municipais. Integrar ferramentas tecnológicas para otimizar a tramitação e a gestão documental. Propor sistemas que aumentem a produtividade e a acessibilidade das informações. Colaborar com outros departamentos para garantir a fluidez dos processos. Atuar como elo entre a gestão municipal e órgãos externos, sempre que necessário. Monitorar indicadores de eficiência e sugerir ajustes nos processos. Assegurar a eficiência e transparência das operações administrativas e a entrega de resultados alinhados com os objetivos do governo municipal;
V - Superintendente Especial de Comunicação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1X, suas funções compreendem planejar, coordenar e supervisionar a política pública de comunicação institucional do Município de Paranaguá, promovendo a articulação entre os órgãos da administração direta e indireta para assegurar comunicação integrada, transparente e acessível; gerir os canais oficiais e conteúdos institucionais com observância à identidade visual e à legislação vigente; acompanhar a imagem institucional e elaborar estratégias de comunicação; supervisionar campanhas publicitárias de interesse público, zelando pela legalidade e impessoalidade; assessorar o Secretário da Pasta em matérias estratégicas; coordenar contratos e serviços relacionados à comunicação institucional; monitorar resultados e indicadores das ações de mídia e exercer outras atribuições correlatas ou delegadas, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública;
VI - Superintendente de Controle e Análise administrativo-processual, cargo de simbologia DAS-1, cujas atribuições são: organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal; compete, ainda, assessorar o Secretario em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a

redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretário do respectivo órgão;

VII - Superintendente de Conteúdo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, cargo em livre nomeação e exoneração, é responsável por planejar, coordenar e supervisionar a produção e a gestão de conteúdos institucionais em todos os meios e plataformas de divulgação do Município, definindo diretrizes editoriais, coordenando equipes de criação e produção, assegurando a coerência da linguagem institucional, a clareza e relevância das mensagens, bem como sua conformidade com as diretrizes estratégicas do Poder Executivo, a legislação vigente e os princípios da comunicação pública; gerenciar a elaboração de conteúdos jornalísticos, informativos, educativos, publicitários e multimídia, adaptando-os aos diferentes públicos e canais, monitorando seus impactos e indicadores, articulando-se com órgãos internos e externos para garantir a correta divulgação das ações municipais, zelando pela ética, acessibilidade, inclusão, respeito a direitos autorais e vedação à promoção pessoal, e executando outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Comunicação ou pelo Chefe do Poder Executivo;

VIII - Superintendente Administrativo de Atividades Institucionais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, coordenar e supervisionar as atividades administrativas da instituição, assegurando a eficiência operacional e o cumprimento das normas e procedimentos. Esse profissional deve gerenciar recursos humanos, financeiros e materiais, além de elaborar relatórios e planejamentos estratégicos. Também é sua atribuição promover a integração entre as diferentes áreas da secretaria, auxiliar na formulação de políticas públicas e garantir o atendimento às demandas da população, sempre alinhado com os objetivos e diretrizes da administração municipal;

IX - Superintendente de Comunicação em Mídias Sociais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, exerce atribuições de gestão estratégica da comunicação digital, competindo-lhe planejar, coordenar e supervisionar a criação, produção e disseminação de conteúdos informativos e institucionais nas plataformas de mídias sociais, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade administrativa previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Deve ainda zelar pela uniformidade da identidade visual, pela integridade das informações divulgadas e pela transparência ativa, promovendo a interação entre o município e a sociedade, garantindo o acesso à informação nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e observando as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), além de assegurar a adequação das ações às normas internas e às políticas públicas do município;

X - Superintendente de Comunicação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável por planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações de comunicação institucional da Secretaria e do Município; desenvolver e implementar estratégias de relacionamento com a imprensa, gestão de redes sociais, marketing institucional e assessoria de comunicação; coordenar a produção e a difusão de conteúdos jornalísticos, publicitários e informativos, garantindo a uniformidade da identidade visual e da linguagem oficial; elaborar e supervisionar campanhas de divulgação de programas, projetos, eventos e serviços públicos; acompanhar e monitorar a repercussão das ações governamentais na mídia e na sociedade; manter relacionamento permanente com veículos de comunicação, jornalistas e influenciadores; apoiar a organização de coletivas de imprensa, entrevistas e eventos oficiais; orientar tecnicamente os setores internos quanto às boas práticas de comunicação; zelar pela transparência e acessibilidade das informações divulgadas; gerir recursos humanos, materiais e orçamentários da área de comunicação; e exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário Municipal ou pelo Chefe do Poder Executivo;

XI - Superintendente de Atos Legislativos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-A, organização, coordenação e gerenciamento dos atos oficiais de caráter normativo, bem como dos vetos a projetos de lei aprovados pela Câmara Municipal de Paranaguá e submetidos à apreciação do Prefeito, além da elaboração, publicação, registro e controle de documentos oficiais do Município;

XII - Superintendente de Contratação, Controle de Abastecimento: função gratificada em livre designação e dispensa, em nível de superintendência, simbologia FG-A, responsável pela organização, planejamento, coordenação e gerenciamento dos processos relacionados à aquisição de bens, serviços e obras. Responsável pela cotação, levantamento de preços, controle de estoque, gestão de almoxarifado e monitoramento de índices de perdas, além de alertar os órgãos internos sobre necessidades de compras. Coordena e gerencia os procedimentos licitatórios, incluindo pregões, dispensas, inexigibilidades e demais procedimentos auxiliares, atuando na gestão das comissões permanentes e especiais de contratações;

XIII - Diretor Administrativo de Governo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, cujas atribuições são: coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Pasta, assegurando a adequada tramitação de processos, o controle documental, a gestão de pessoal, materiais e contratos sob sua alçada; promover a articulação interna entre os setores da secretaria e a interlocução com os demais órgãos da administração municipal; organizar agendas, expedientes e expedientes oficiais; acompanhar a execução orçamentária e financeira da unidade administrativa; zelar pela observância das normas legais e regulamentares aplicáveis aos atos administrativos internos; implementar rotinas de controle, eficiência e economicidade; apoiar a estrutura decisória do Gabinete e do Secretário da Pasta, e exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, conforme delegação superior e interesse público;

XIV - Diretor de Comunicação em Rádio e TV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos de comunicação social, realizando pesquisas técnicas sobre as melhores mídias e veículos de rádio e TV e os públicos alvos dos informes educativos e de orientação social;

XV - Assessor Especial de Planejamento Governamental: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, atua como articulador. Responsável por fortalecer relações institucionais e intergovernamentais. Monitorar políticas públicas, captação de recursos e convênios. Gerenciar informações e organizar agendas institucionais. Participar na formulação e condução de políticas intergovernamentais. Contribuir para o planejamento estratégico de ações governamentais. Monitorar políticas públicas e legislações que impactem o município. Atuar na comunicação entre o governo municipal e os demais entes da administração pública. Acompanhar e divulgar informações relevantes sobre programas e convênios intergovernamentais;

XVI - Assessor Especial de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das políticas de captação de recursos de projetos e programas vinculados ao orçamento geral da união e outros convênios e contratos de gestão;

XVII - Gerente de Mídias Sociais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, responsável por planejar, executar e monitorar as estratégias de presença digital do Município de Paranaguá nas redes sociais, gerenciando conteúdos institucionais com linguagem adequada, clara e alinhada às diretrizes da comunicação pública; produzir, editar e publicar textos, imagens e vídeos para as plataformas digitais oficiais; interagir com o público, promovendo diálogo institucional respeitoso e eficaz; analisar métricas e indicadores de desempenho, propondo melhorias com base em dados; assegurar a regularidade das postagens conforme as normas legais, especialmente as relativas à publicidade institucional, à vedação à promoção pessoal e à legislação eleitoral; atuar em articulação com os demais setores da comunicação e com as secretarias municipais; e exercer outras atribuições correlatas ou que lhe forem delegadas, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência administrativa;

XVIII - Assessor Especial de Gabinete: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, incumbido de prestar assessoramento direto e imediato ao Secretário, subsidiando-o com informações técnicas, jurídicas e administrativas necessárias ao desempenho de suas funções; coordenar e acompanhar a execução de demandas estratégicas, programas e projetos, assegurando a compatibilidade com as diretrizes do Chefe do Poder Executivo e com o planejamento governamental; elaborar minutas de atos normativos, relatórios, pareceres e expedientes administrativos; promover articulação institucional com órgãos e entidades da Administração Pública e instituições externas; analisar e instruir processos administrativos relevantes, propondo encaminhamentos fundamentados; apoiar na organização e acompanhamento de agendas, reuniões e eventos institucionais; monitorar indicadores e metas de programas, emitindo relatórios gerenciais e sugerindo medidas para melhoria de desempenho; zelar pela observância dos princípios constitucionais da administração pública e pela conformidade legal dos atos e procedimentos administrativos; e desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;

XIX - Supervisor Especial de Compras e Aquisições: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos procedimentos de licitatórios de aquisição de bens, serviços e obras, gerenciando todas as comissões responsáveis pelos procedimentos licitatórios, pregões, de dispensa e inexigibilidade;

XX - Supervisor Especial de Estágio: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por desenvolver e implementar políticas e programas que promovam a formação profissional e a inserção de jovens no mercado de trabalho. Suas atribuições incluem a coordenação de atividades de estágio, a articulação com instituições educacionais e empresas, a supervisão de projetos de capacitação e a avaliação dos resultados das iniciativas. Além disso, o superintendente deve garantir que as diretrizes e normativas relacionadas ao estágio sejam cumpridas, promovendo também a inclusão e a equidade nas oportunidades oferecidas;

XXI - Supervisor Especial de Fotografia: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de planejamento dos projetos audiovisuais, orientação das medidas de captação de imagens para realização de produções televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário, bem como desenvolvimento de roteiros;

XXII - Supervisor Especial de Comunicação em Mídias Sociais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, incumbido de planejar, coordenar e supervisionar as ações de comunicação digital e gerenciamento de mídias sociais do Poder Executivo, assegurando a divulgação institucional, a transparência das informações e a interação com a população por meio de plataformas digitais; elaborar, implementar e monitorar estratégias de conteúdo compatíveis com as diretrizes da gestão municipal; coordenar a produção e a publicação de textos, imagens, vídeos e demais materiais de comunicação; acompanhar métricas e indicadores de desempenho das redes sociais, propondo ajustes e melhorias; articular-se com os demais setores e órgãos da Administração para garantir a uniformidade das mensagens e a coerência institucional; orientar e capacitar equipes envolvidas na comunicação digital; zelar pela observância da legislação, especialmente quanto à publicidade institucional e à proteção de dados; preservar a imagem institucional e promover o fortalecimento da identidade visual do Município; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;

XXIII - Supervisor Especial de Assuntos de Governo: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, responsável por assessorar tecnicamente o Secretário Municipal de Governo em matérias institucionais e administrativas de interesse do Poder Executivo, promovendo a articulação entre os diversos órgãos e entidades da administração municipal; acompanhar a execução de políticas públicas e projetos estratégicos sob a coordenação da Pasta; auxiliar na interlocução com o Poder Legislativo, lideranças comunitárias, instituições públicas e privadas, promovendo o alinhamento político-institucional das ações do governo; monitorar o cumprimento de prazos, metas e compromissos assumidos pelo Executivo; elaborar relatórios, pareceres e expedientes relacionados à governança e articulação intersetorial; zelar pela observância dos princípios constitucionais da administração pública e exercer outras atribuições correlatas ou que lhe forem delegadas, conforme o interesse público e a hierarquia administrativa;

XXIV - Supervisor de Atos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, coordenar, controlar e orientar a tramitação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, assegurando sua legalidade formal, padronização, correção redacional e adequada publicação nos meios oficiais; revisar minutas de decretos, portarias, ofícios, instruções normativas e demais instrumentos administrativos de competência do Chefe do Executivo, observando as normas jurídicas e técnicas de redação oficial; manter o fluxo de comunicação institucional entre os gabinetes e os demais órgãos da administração direta e indireta; organizar o protocolo de atos normativos e deliberativos expedidos pelo Prefeito Municipal; zelar pela integridade e autenticidade dos documentos oficiais; subsidiar o Secretário da Pasta em matérias relacionadas à formalização dos atos de governo e exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior e interesse público;

XXV - Coordenador de Mídias Sociais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, planejar e coordenar, em nível estratégico, as ações e diretrizes relativas à atuação do Município de Paranaguá nas plataformas digitais e redes sociais, promovendo a integração entre os setores de comunicação, garantindo a coerência da identidade institucional e o alinhamento das campanhas e conteúdos às diretrizes do governo municipal; supervisionar os cronogramas editoriais, campanhas temáticas e ações de engajamento digital, articulando-se com os demais órgãos da administração para assegurar uniformidade na comunicação pública; avaliar relatórios de desempenho e métricas, orientando ajustes estratégicos; deliberar sobre crises de imagem em ambiente digital, sugerindo protocolos de resposta institucional; e exercer outras atribuições correlatas ou que lhe forem delegadas, em consonância com os princípios da publicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública;

XXVI - Assessor de Comunicação de Mídias Sociais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável por elaborar e implementar estratégias de comunicação digital, gerenciar as redes sociais da secretaria, produzindo conteúdos relevantes e informativos que promovam as ações e projetos municipais. Além disso, deve monitorar a presença online, interagir com o público, responder a comentários e mensagens, e analisar métricas de desempenho para ajustar as estratégias. O assessor também colabora com outras áreas da secretaria para garantir a coesão da comunicação e pode atuar na elaboração de campanhas e na divulgação de eventos municipais;

XXVII - Assessor de Contratos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável por prestar apoio direto à unidade responsável pela formalização contratual, auxiliando no controle e acompanhamento dos prazos de vigência, execução e renovação dos contratos administrativos, na elaboração de minutas contratuais padronizadas, e na adoção das providências necessárias à colheita de assinaturas pelas partes envolvidas, conforme orientação da autoridade competente, observando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e interesse público;

XXVIII - Coordenador de Atos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, coordenar, em nível estratégico e integrador, os fluxos e procedimentos relacionados à produção, análise, consolidação e expedição dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal, promovendo a uniformização das práticas e a conformidade técnica e legal dos documentos oficiais; estabelecer diretrizes para a tramitação eficiente e segura de decretos, portarias, despachos, instruções normativas e demais atos de governo, articulando-se com os setores jurídicos, administrativos e de gabinete; supervisionar a organização, digitalização e arquivamento sistemático dos atos oficiais; gerir os mecanismos de controle interno e de transparência relativos aos atos do Prefeito e secretarias; apoiar tecnicamente a estrutura superior da Pasta no cumprimento das formalidades legais e regimentais; e exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, publicidade e responsabilidade administrativa;

XXIX - Coordenador de Assuntos do Governo: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, é incumbido de coordenar, em nível estratégico, as relações institucionais e políticas do Poder Executivo com os demais órgãos da administração municipal, o Poder Legislativo e entidades da sociedade civil, promovendo a articulação governamental necessária à execução das políticas públicas e à implementação das diretrizes do governo municipal; acompanhar e consolidar informações sobre programas, projetos e ações prioritárias da gestão, facilitando a interlocução entre as secretarias e o Gabinete do Prefeito; monitorar demandas políticas, comunitárias e parlamentares, promovendo o devido encaminhamento e retorno institucional; coordenar agendas intersetoriais e reuniões estratégicas de articulação governamental; subsidiar tecnicamente o Secretário da

Pasta em matérias de governança e relações institucionais; e exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, respeitando os princípios constitucionais da administração pública;

§ 2º Junto à Procuradoria Geral do Município, sigla PROGEM, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Procurador Geral do Município: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, privativo de advogado, tem como principais atribuições a representação judicial e extrajudicial do município e a consultoria jurídica dos órgãos da administração pública municipal, representação judicial e extrajudicial: defender o município em processos judiciais e administrativos, garantindo seus interesses em todas as esferas judiciais e perante órgãos públicos, consultoria jurídica: fornecer pareceres jurídicos para o prefeito, secretários e outros órgãos municipais, garantindo a legalidade dos atos administrativos, elaboração e revisão de normas: auxiliar na redação, análise e revisão de leis, decretos, regulamentos e outros instrumentos normativos municipais, defesa do patrimônio público: atuar na proteção do patrimônio público e na recuperação de créditos municipais, como tributos, multas e outras dívidas, controle da legalidade: acompanhar a legalidade dos contratos, licitações e outros atos administrativos do município, mediação e conciliação: participar de negociações, acordos judiciais ou extrajudiciais que envolvam o município, buscando soluções consensuais sempre que possível, apoio aos órgãos municipais: orientar secretarias e outros órgãos sobre questões legais e jurídicas relevantes para a administração pública, defesa dos atos do executivo: defender judicialmente os atos e decisões do prefeito e da administração direta ou indireta, desde que estejam em conformidade com a legislação;
II - Superintendente do Gabinete do Procurador Geral: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, privativo de advogado, responsável por assessorar diretamente ao Procurador Geral, e na sua ausência ou quando solicitado, ao Sr. Prefeito Municipal e aos demais secretários municipais; orientar sobre os posicionamentos jurídicos adotados pelo Município, conduzindo para a uniformidade de entendimentos; responsável por transmitir ordens e despachos do Procurador Geral, além de submeter a sua consideração assuntos de urgência ou de tratamento imediato; receber e analisar consultas sobre redação de projetos de lei, mensagens, razões de veto, decretos, regulamentos e demais documentos de natureza jurídica, conteúdo e interpretação normativa; realizar levantamento de informações técnicas internas da administração, mediante obtenção de documentos, dados, informações e elementos de prova voltados a subsidiar as atividades, defesas e pronunciamentos do Gabinete do Procurador Geral; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de competência da Procuradoria Geral;
III - Superintendente de Processos Judiciais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, privativo de bacharel em direito, responsável por distribuir e controlar os prazos judiciais da Procuradoria Geral; monitorar o andamento de processos e auxiliar na priorização de demandas; garantir a organização e atualização dos registros processuais; operacionalizar o sistema de registros processuais; cadastrar e inserir novos processos judiciais no sistema de registros processuais com abertura de pastas e citações; expedir agendas semanais de prazos e audiências no sistema de controle processual utilizado pelo Município; proceder a gestão dos sistemas judiciais necessários ao funcionamento diário da Procuradoria Geral; emitir relatórios das demandas de representação judicial e extrajudicial do Município; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de competência da Procuradoria Geral;
IV - Superintendente de Licitações: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, privativo de bacharel em direito, responsável por assessorar na análise e emissão de posicionamentos jurídicos nos processos administrativos de licitações e contratos, propor adequações às minutas de edital de licitação, em quaisquer de suas modalidades, e nos contratos administrativos, auxiliar na resposta às impugnações, recursos e questionamentos advindos dos órgãos de controle; garantir que os processos de licitação sigam as normas legais; organizar, coordenar e gerenciar os atos jurídico-executivos relativos a contratos, convênios administrativos, desapropriações, aquisições e alienações de bens, chamamento público, concessões de serviços públicos e parcerias público-privadas; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de competência da Procuradoria Geral;
V - Diretor Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, gerir os recursos humanos, financeiros e materiais da Procuradoria Geral; implementar políticas administrativas para garantir a eficiência operacional; controlar a gestão documental e os processos administrativos internos; orientar o atendimento ao público na recepção da Procuradoria Geral do Município, bem como o atendimento ao telefone geral da mesma; confeccionar e expedir relatórios diversos de dados; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de competência da Procuradoria Geral;
VI - Diretor Técnico Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, conferir, tramitar, acompanhar, proceder os trâmites para pagamento, organização e arquivamento de todos os precatórios expedidos anualmente ao Município; conferir, tramitar, acompanhar, proceder os trâmites para pagamento, organização e arquivamento de todas as requisições de pequeno valor expedidas ao Município; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de competência da Procuradoria Geral;
VII - Diretor Técnico Jurídico: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, privativo de bacharel em direito, responsável por assessorar aos procuradores em ações judiciais e extrajudiciais realizando pesquisas jurisprudenciais, doutrinárias e procedendo a emissão de documentos voltados à viabilizar as atividades, defesas e pronunciamentos da Procuradoria Geral; proceder o substabelecimento das ações judiciais nos sistemas de tramitação de ações do Município; proceder o controle de publicações diárias recebidas via e-mail ou sistema específico; manter atualizada a legislação municipal; orientar e coordenar os estagiários lotados na Procuradoria Geral; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de competência da Procuradoria Geral;
VIII - Diretor de Controle Processual: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, privativo de bacharel em direito, responsável por gerenciar e acompanhar processos administrativos de interesse do Município; garantir o cumprimento dos prazos e normas nos processos administrativos; dar andamento nos processos relacionados ao Ministério Público e demais órgãos jurisdicionais; assessorar nos processos relacionados à Câmara de Conciliação; acompanhamento nos processos do Ministério Público do Trabalho, prestar suporte técnico e jurídico à Superintendência de Processos Administrativos; organizar e padronizar os procedimentos administrativos; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de competência da Procuradoria Geral.

§ 3º (...) (mantem texto anterior)

§ 4º Junto à Secretaria Municipal de Administração, sigla SEMAD, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Administração: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;
II - Superintendente de Administração: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, exerce atribuições de supervisionar, coordenar e orientar a execução das atividades administrativas da Pasta, com foco na organização interna, na eficiência operacional e na racionalização dos

processos; cabe-lhe acompanhar e controlar a execução de serviços gerais, gestão patrimonial, protocolo, arquivo, contratos, transporte oficial, uso e manutenção de bens públicos, além de apoiar tecnicamente a estrutura da Secretaria na implementação de normas, rotinas e procedimentos administrativos padronizados; deve ainda articular-se com os demais setores da administração municipal, promover a uniformização de práticas administrativas, monitorar resultados, propor melhorias e exercer outras atribuições correlatas, conforme delegação da autoridade superior e em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

III - Superintendente de Recursos Humanos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-A, organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal, não abrangidos pelas demais Superintendências; compete, ainda, assessorar o Procurador-Geral em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretário do respectivo órgão;

IV - Superintendente de Folha de Pagamento e Benefícios: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-A, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento e elaboração da folha de pagamento do funcionalismo municipal, bem como o controle dos atos formais de pessoal e o controle do pagamento de benefícios;

V - Diretor do Departamento de Patrimônio: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, exerce atribuições de planejamento de registro, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário;

VI - Diretor da Subprefeitura Waldir Salmon: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, coordenar o planejamento e a execução do atendimento ao cidadão e da infraestrutura da Subprefeitura;

VII - Gerente de Políticas de Pessoal: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos inerentes à execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios e estimular o desenvolvimento das potencialidades, competências e habilidades;

VIII - Gerente de Administração: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, responsável por executar, coordenar e acompanhar as atividades administrativas operacionais da Secretaria, zelando pela correta tramitação de documentos, controle de bens móveis e imóveis, organização de arquivos, apoio logístico, atendimento às unidades administrativas e cumprimento das rotinas internas; cabe-lhe também garantir a observância das normas administrativas, supervisionar equipes de apoio, consolidar informações para subsidiar decisões superiores, colaborar na gestão de contratos e serviços auxiliares (protocolo, transporte, copa, limpeza, segurança patrimonial), propor melhorias nos fluxos de trabalho e desempenhar outras atividades correlatas, conforme delegação da chefia imediata, sempre com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

IX - Supervisor Especial de Protocolo I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de recebimento, seleção, cadastro, identificação de origem e destino dos documentos recebidos pela Prefeitura Municipal, bem como o controle da tramitação dos documentos, correspondências e processos remetidos aos diversos órgãos da Administração;

X - Supervisor Especial de Protocolo II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de recebimento, seleção, cadastro, identificação de origem e destino dos documentos recebidos pela Prefeitura Municipal, bem como o controle da tramitação dos documentos, correspondências e processos remetidos aos diversos órgãos da Administração;

XI - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XII - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XIII - Supervisor Especial de Gestão: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;

XIV - Supervisor de Registro de Jornada de Trabalho: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável por coordenar, fiscalizar e garantir o correto controle da frequência e da jornada dos servidores públicos municipais, por meio de sistemas eletrônicos, folhas de ponto ou outros mecanismos oficiais; cabe-lhe assegurar o cumprimento da carga horária legal, validar registros, analisar inconsistências, elaborar relatórios de frequência, orientar setores quanto aos procedimentos aplicáveis e atuar preventivamente na correção de irregularidades, colaborando com os processos de apuração disciplinar, folha de pagamento e planejamento de pessoal, tudo em conformidade com a legislação vigente, os regulamentos internos e os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e controle administrativo;

XV - Supervisor de Atendimento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável por receber, orientar e prestar informações ao público interno e externo sobre os serviços e procedimentos afetos à Secretaria, tais como gestão de pessoal, folha de pagamento, protocolo, contratos, patrimônio, tributos, arrecadação e execução orçamentária, realizando a triagem e o correto encaminhamento das demandas aos setores competentes, mantendo canais de atendimento presencial, telefônico e digital organizados e funcionais, assegurando urbanidade, eficiência, clareza e tempestividade na comunicação, bem como registrando e controlando as solicitações para subsidiar a melhoria contínua da gestão, sempre em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público;

XVI - Supervisor de Folha de Pagamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável por controlar e supervisionar a elaboração e o fechamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, garantindo o correto processamento de vencimentos, descontos legais e benefícios, em conformidade com a legislação vigente, as determinações dos órgãos de controle e os normativos internos, bem como acompanhar a atualização de dados funcionais, assegurar a integração com os sistemas de gestão de pessoal e contabilidade, emitir relatórios gerenciais e operacionais, prestar informações a órgãos fiscalizadores e colaborar na instrução de processos administrativos correlatos, zelando pela legalidade, precisão, eficiência e regularidade dos registros e procedimentos.

XVII - Supervisor de PROCON: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável por coordenar, fiscalizar e supervisionar as atividades de proteção e defesa do consumidor no âmbito municipal, garantindo a observância do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais normas aplicáveis; cabe-lhe gerir o atendimento ao público, orientar consumidores e fornecedores, promover ações educativas, analisar e instruir reclamações, conduzir procedimentos administrativos, aplicar sanções previstas na legislação, articular-se com órgãos estaduais e federais do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e propor medidas que assegurem a efetividade dos direitos dos consumidores, sempre pautado pelos princípios da legalidade, eficiência, transparência e respeito à dignidade da pessoa humana;

XVIII - Supervisor de Compras Públicas da Administração: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável por coordenar, planejar e executar os procedimentos relativos às aquisições de bens e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurando a legalidade, economicidade, eficiência e transparência dos processos; cabe-lhe elaborar termos de referência e estudos técnicos preliminares, acompanhar a tramitação dos processos licitatórios, zelar pela padronização de materiais, apoiar as unidades demandantes, controlar os prazos e fases do processo de contratação pública e promover a interlocução com os setores de planejamento, jurídico, controle interno e contabilidade, garantindo a adequada instrução e conformidade documental, além de propor melhorias contínuas nas práticas de gestão de compras públicas;
XIX - Assessor Chefe de Divisão I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável pelo planejamento e coordenação de planos, projetos e ações na divisão, estabelecimento de metas e acompanhamento de resultados, promover o alinhamento das atividades da equipe com os objetivos estratégicos do setor, manter o fluxo de comunicação entre a divisão e outras áreas da administração;
XX - Assessor Chefe de Divisão II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável pelo planejamento e coordenação de planos, projetos e ações na divisão, estabelecimento de metas e acompanhamento de resultados, promover o alinhamento das atividades da equipe com os objetivos estratégicos do setor, manter o fluxo de comunicação entre a divisão e outras áreas da administração;
XXI - Coordenador da Subprefeitura Waldir Salmon: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordenar o planejamento e a execução do atendimento ao cidadão e da infraestrutura da Subprefeitura;
XXII - Coordenador de Atendimento de Protocolo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável por supervisionar, organizar e executar as atividades relacionadas ao recebimento, registro, tramitação, expedição e controle de documentos e processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, garantindo a rastreabilidade, a eficiência e a segurança na movimentação documental; cabe-lhe coordenar a equipe de atendimento ao público interno e externo, assegurar o cumprimento de prazos e procedimentos legais, implementar melhorias nos fluxos de trabalho, manter atualizados os sistemas eletrônicos de protocolo e zelar pela integridade, confidencialidade e acessibilidade das informações, promovendo a transparência e a boa governança administrativa;
XXIII - Coordenador do Núcleo de Controle e Registro Funcional: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordena os serviços de Cadastro, Controle e Registros Funcionais referentes ao Sistema de Ponto Eletrônico; Delega competências relacionadas à manutenção de equipamentos biométricos e demais ações correlatas, em função do pleno funcionamento dos equipamentos que controlam a jornada de trabalho dos servidores municipais; supervisiona e mantém em funcionamento os equipamentos biométricos, inclusive mantendo o perfeito funcionamento virtual dos equipamentos, para coleta de dados diários; coordena os serviços de vínculos cadastrais e da perícia de reconhecimento biométrico, nos casos em que há falhas ou ausência das digitais, outras atividades correlatas;
XXIV - Coordenador Inter Secretarial I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pela organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço público; responsável pela organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço público;
XXV - Coordenador Inter Secretarial II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pela organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço público;
XXVI - Coordenador Inter Secretarial III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pela organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço público;
XXVII - Coordenador de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pela organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;
XXVIII - Coordenador de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pela organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;
XXIX - Coordenador de Atendimento III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pela organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;
XXX - Coordenador de Zeladoria: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, responsável pela supervisão e coordenação das atividades de limpeza e manutenção de espaços públicos, garantindo a qualidade dos serviços prestados. Deverá desenvolver e implementar estratégias para otimizar a eficiência das operações, gerenciar equipes de trabalho, realizar a programação de serviços e acompanhar indicadores de desempenho. Além disso, é fundamental estabelecer comunicação com outras secretarias e setores, promovendo ações integradas, bem como elaborar relatórios e apresentar resultados à gestão municipal. A atuação inclui ainda a supervisão do cumprimento das normas de segurança e a promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da preservação dos espaços públicos;
XXXI - Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável pelo desempenho eficiente e eficaz da tramitação dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;
XXXII - Coordenador de Materiais e Insumos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por estabelecer a logística para a entrega de materiais e equipamentos pertencentes a Secretaria;
XXXIII - Assessor de Zeladoria: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por auxiliar na execução das atividades de conservação, limpeza, manutenção e organização dos espaços físicos da Administração Pública Municipal, apoiando no controle de materiais de uso contínuo, acompanhamento de serviços terceirizados e encaminhamento de demandas relacionadas à infraestrutura predial; cabe-lhe ainda comunicar ocorrências, zelar pelo cumprimento de rotinas operacionais, contribuir com a identificação de necessidades de reparos ou reposições, e colaborar para a segurança, funcionalidade e adequada utilização dos ambientes públicos, sempre em conformidade com as orientações superiores e as normas de higiene, segurança e eficiência administrativa;
XXXIV - Supervisor de Movimentação de Catalogação função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de catalogação de documentos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;
XXXV - Supervisor de Correspondência: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de recebimento, remessa e destinação de correspondências oficiais, controlando prazos de respostas distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;
XXXVI - Supervisor de Serviços Internos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de controle e manutenção dos serviços públicos meios, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XXXVII - Supervisor de Distribuição e Anexação do Arquivo Público: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de arquivamento de documentos e processos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;
XXXVIII - Supervisor de Cadastro: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de cadastros de atos oficiais, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;
XXXIX - Supervisor de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de controle e manutenção dos programas e atividades de formação, qualificação e aperfeiçoamento, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;
XL - Supervisor de Nomeações, Exonerações e Promoções: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de controle das nomeações, exonerações e promoções, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;
XLI - Supervisor de Bens Móveis: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de controle e manutenção de bens móveis, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;
XLII - Supervisor de Atendimento - PROCON: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de execução da política municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor, por meio da articulação das ações com órgãos públicos estaduais e federais, chefiando as equipes executivas de programas de atendimento ao consumidor;
XLIII - Supervisor de Políticas Salariais: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de revisão e reajuste de vencimentos e benefícios, efetuando o controle orçamentário e de responsabilidade fiscal, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor.

§ 5º Junto à Secretaria Municipal de Segurança, sigla SEMSEG, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Segurança: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;
II - Superintendente Municipal de Trânsito: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-A, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das políticas de gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados à melhoria da mobilidade urbana, bem como a gestão das medidas de exercício do poder de polícia de trânsito;
III - Sub-Secretário Municipal de Segurança: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, atua na coordenação e supervisão das políticas de segurança pública no âmbito municipal, colaborando com o Secretário na definição de estratégias e ações para a prevenção da criminalidade. Ele é responsável por articular com órgãos de segurança, promover a integração entre as forças policiais e a comunidade, além de gerenciar recursos e projetos voltados à segurança. Também desempenha um papel importante na análise de dados de criminalidade para embasar decisões e reportar resultados à administração municipal, visando sempre a melhoria contínua da segurança na cidade;
IV - Comandante Geral da Guarda Civil Municipal - CG/GCM: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, comanda as atividades inerentes a prevenção e inibição, pela presença e vigilância, de infrações penais ou administrativas e/ou atos infracionais que atentem contra os bens, serviços, servidores, equipamentos e instalações municipais, executando, ainda, executar operações e fiscalização de trânsito, nas vias e logradouros municipais, autuando e aplicando as medidas administrativas cabíveis;
V - Encarregado Especial de Políticas de Segurança: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável por formular, implementar e avaliar políticas e programas voltados para a segurança pública. Suas atribuições incluem coordenar equipes, articular com outras instituições e órgãos governamentais, promover ações de prevenção à violência, e garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas. Além disso, deve monitorar indicadores de segurança, elaborar relatórios e propor melhorias nas estratégias de atuação, sempre visando a proteção e o bem-estar da comunidade. A atuação também envolve a gestão de recursos, a capacitação de pessoal e a promoção de campanhas de conscientização;
VI - Encarregado Especial de Projetos de Mobilidade Urbana: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, coordenação e supervisão de projetos voltados para a melhoria da mobilidade urbana, análise de dados e estudos de tráfego, além da integração com outras áreas e órgãos municipais. É responsável ainda pela elaboração de propostas e estratégias que visem à segurança no trânsito, promovendo ações educativas e preventivas, bem como monitorando a implementação de políticas públicas relacionadas à mobilidade. Esse cargo exige uma atuação constante na interface entre a segurança pública e a mobilidade, buscando soluções que garantam a fluidez do tráfego e a proteção dos cidadãos;
VII - Encarregado Especial do Centro de Suporte Logístico - CESLOG/GCM/SEMSEG: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, supervisão e o gerenciamento, coordenação e manutenção das seções da Unidade Instrumental, a si subordinadas, constante do inciso XI, bem como assessorado por aquelas seções, prover suporte logístico geral aos demais órgãos operacionais e administrativos;
VIII - Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável por gerenciar, coordenar e comandar a apuração de denúncias, reclamações e representações atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal, investigando-os;
IX - Encarregado Especial Operacional I: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;
X - Encarregado Especial Operacional II: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;
XI - Encarregado Especial Operacional III: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;
XII - Encarregado Especial Operacional IV: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;
XIII - Encarregado Especial Operacional V: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;
XIV - Encarregado Especial Operacional VI: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;

XV - Encarregado Especial Operacional VII: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;
XVI - Encarregado Especial Operacional VIII: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;
XVII - Supervisor de Equipe Operacional I: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe, garantindo o cumprimento das diretrizes e procedimentos estabelecidos. Ele deve assegurar a eficiência na execução das operações, promover a capacitação e o desenvolvimento dos colaboradores, além de monitorar o desempenho da equipe, realizando avaliações e oferecendo feedbacks. O supervisor também atua na gestão de recursos, na elaboração de relatórios e na comunicação com outras entidades e departamentos, sempre buscando o aprimoramento das ações de segurança pública no município;
XVIII - Supervisor de Equipe Operacional II: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe, garantindo o cumprimento das diretrizes e procedimentos estabelecidos. Ele deve assegurar a eficiência na execução das operações, promover a capacitação e o desenvolvimento dos colaboradores, além de monitorar o desempenho da equipe, realizando avaliações e oferecendo feedbacks. O supervisor também atua na gestão de recursos, na elaboração de relatórios e na comunicação com outras entidades e departamentos, sempre buscando o aprimoramento das ações de segurança pública no município;
XIX - Supervisor de Equipe Operacional III: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe, garantindo o cumprimento das diretrizes e procedimentos estabelecidos. Ele deve assegurar a eficiência na execução das operações, promover a capacitação e o desenvolvimento dos colaboradores, além de monitorar o desempenho da equipe, realizando avaliações e oferecendo feedbacks. O supervisor também atua na gestão de recursos, na elaboração de relatórios e na comunicação com outras entidades e departamentos, sempre buscando o aprimoramento das ações de segurança pública no município;
XX - Supervisor de Equipe Operacional IV: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe, garantindo o cumprimento das diretrizes e procedimentos estabelecidos. Ele deve assegurar a eficiência na execução das operações, promover a capacitação e o desenvolvimento dos colaboradores, além de monitorar o desempenho da equipe, realizando avaliações e oferecendo feedbacks. O supervisor também atua na gestão de recursos, na elaboração de relatórios e na comunicação com outras entidades e departamentos, sempre buscando o aprimoramento das ações de segurança pública no município;
XXI - Supervisor de Equipe Operacional V: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe, garantindo o cumprimento das diretrizes e procedimentos estabelecidos. Ele deve assegurar a eficiência na execução das operações, promover a capacitação e o desenvolvimento dos colaboradores, além de monitorar o desempenho da equipe, realizando avaliações e oferecendo feedbacks. O supervisor também atua na gestão de recursos, na elaboração de relatórios e na comunicação com outras entidades e departamentos, sempre buscando o aprimoramento das ações de segurança pública no município;
XXII - Supervisor de Equipe Operacional VI: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe, garantindo o cumprimento das diretrizes e procedimentos estabelecidos. Ele deve assegurar a eficiência na execução das operações, promover a capacitação e o desenvolvimento dos colaboradores, além de monitorar o desempenho da equipe, realizando avaliações e oferecendo feedbacks. O supervisor também atua na gestão de recursos, na elaboração de relatórios e na comunicação com outras entidades e departamentos, sempre buscando o aprimoramento das ações de segurança pública no município;
XXIII - Ouvidor da Guarda Civil Municipal: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, responsável por estabelecer canais de comunicação com o usuário do serviço público, por intermédio de atendimento pessoal, telefônico, via fax, postal ou e-mail, para o recebimento de sugestões, reclamações, denúncias ou propostas, visando o bom andamento dos trabalhos da GCM;
XIV - Coordenador da Guarda Marítima: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por planejar e supervisionar as atividades da guarda, garantindo a segurança nas áreas costeiras e aquáticas do município. Esse profissional deve coordenar ações de fiscalização, resgate e patrulhamento, além de elaborar estratégias para a prevenção de crimes e acidentes marítimos. É fundamental que o coordenador estabeleça parcerias com outras instituições, promova treinamentos para a equipe e atue na conscientização da população sobre a segurança nas atividades aquáticas. Também cabe a ele a análise e a gestão de recursos, bem como a elaboração de relatórios e a prestação de contas referentes às operações realizadas pela guarda;
XXV - Coordenador da Guarda Ambiental: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de proteção e preservação do meio ambiente. Suas atribuições incluem a gestão de equipes de vigilância ambiental, a elaboração de estratégias de fiscalização e controle de atividades que possam causar danos ao meio ambiente, além de promover campanhas educativas para a conscientização da população. O coordenador também deve atuar em parceria com outras instituições e órgãos, visando a integração de esforços na defesa do patrimônio natural e a aplicação da legislação ambiental. Além disso, é fundamental que ele reporte e analise dados sobre ocorrências e desenvolva ações de prevenção e combate a crimes ambientais;
XXVI - Coordenador da ROMU: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Ronda Ostensiva Municipal, garantindo a proteção e segurança da população. Ele deve desenvolver estratégias de policiamento, integrar ações com outras forças de segurança, administrar recursos humanos e materiais, e promover a capacitação da equipe. Além disso, o coordenador atua na análise de dados de criminalidade para otimizar a atuação da ROMU e estabelecer parcerias com a comunidade e instituições locais, visando a prevenção e redução da violência;
XXVII - Coordenador da Academia: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por planejar, organizar e supervisionar as atividades de formação e capacitação dos profissionais da segurança pública. Ele deve desenvolver programas de treinamento, garantir a atualização dos conteúdos e metodologias, além de promover a integração entre as diversas áreas da segurança. Também cabe ao coordenador gerenciar recursos, avaliar o desempenho dos instrutores e participantes, e implementar melhorias contínuas nos processos de ensino, visando a eficiência e a eficácia das ações de segurança no município. Além disso, deve atuar em parceria com outras instituições e órgãos, buscando fortalecer a cooperação e o intercâmbio de experiências;
XXVIII - Coordenador do GEM: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades da equipe, garantindo a execução de operações de segurança pública em áreas prioritárias. Deve promover a capacitação dos integrantes, estabelecer estratégias de patrulhamento e resposta a ocorrências, além de atuar na articulação com outros órgãos de segurança e na análise de dados para otimizar as ações. Também é seu dever representar o grupo em reuniões e eventos, além de garantir o cumprimento das normas e procedimentos operacionais.

§ 6º Junto à Chefia de Gabinete do Prefeito, sigla CHEFEGAB, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:
I - Chefe de Gabinete do Prefeito: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, desempenha funções estratégicas e de alta relevância na administração pública, atuando como assessor direto do chefe do Poder Executivo no desenvolvimento de políticas públicas, com atribuições voltadas à coordenação, supervisão e integração das ações governamentais e administrativas. Suas responsabilidades incluem a articulação institucional com os demais órgãos da administração municipal, Poder Legislativo e outras esferas de governo, promovendo a formulação,

planejamento e execução de políticas públicas prioritárias; a supervisão da comunicação institucional e das relações do Executivo com a sociedade civil; o acompanhamento de projetos estratégicos e metas governamentais, garantindo a transversalidade entre as secretarias e órgãos municipais; a gestão e organização da agenda oficial do prefeito, bem como a representação em eventos oficiais, quando designado; e a participação em conselhos de governo e em processos decisórios que demandem análise política, técnica e administrativa, consolidando sua atuação como agente político indispensável à condução das estratégias governamentais e à concretização do interesse público;

II - Superintendente Especial de Atividades Institucionais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1X, encarregar-se da representação do Secretário; promover publicação dos atos nos órgãos oficiais, quando necessário; preparar expedientes, encarregar-se da representação Social e em eventos gerais, assim como assisti-lo na coordenação dos demais órgãos; executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo de expedientes próprios assessorar e assistir o Secretário nos assuntos de sua competência;

III - Superintendente de Assuntos Governamentais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município;

IV - Assessor de Logística de Transportes do Gabinete I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável por coordenar e executar as atividades relacionadas à logística de transporte institucional vinculada ao Gabinete do Prefeito, prestando suporte operacional ao deslocamento oficial do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário de Governo e Comunicação e Chefe de Gabinete, bem como ao transporte de bens, materiais e equipamentos vinculados às ações e demandas do Governo Municipal e da área de Comunicação, zelando pela pontualidade, segurança, conservação dos veículos e pelo cumprimento das normas administrativas aplicáveis;

V - Assessor de Logística de Transportes do Gabinete II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável por coordenar e executar as atividades relacionadas à logística de transporte institucional vinculada ao Gabinete do Prefeito, prestando suporte operacional ao deslocamento oficial do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário de Governo e Comunicação e Chefe de Gabinete, bem como ao transporte de bens, materiais e equipamentos vinculados às ações e demandas do Governo Municipal e da área de Comunicação, zelando pela pontualidade, segurança, conservação dos veículos e pelo cumprimento das normas administrativas aplicáveis;

VI - Diretor de Cerimonial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, exerce as atribuições de amplo planejamento do elenco de cerimônias e solenidades ritualísticas oficiais, cuidando das formalidades e da etiqueta, observando as regras ditadas pelo protocolo oficial, pelos aspectos culturais, temporais e pela tradição.

VII - Diretor do Departamento Intersecretarial da Vice Chefia: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável por coordenar a articulação entre os diferentes departamentos da prefeitura, promovendo a integração de políticas e ações interdisciplinares. Esse profissional deve assessorar a vice-prefeita na elaboração e implementação de estratégias que garantam o alinhamento das iniciativas da administração, além de gerir projetos que envolvam múltiplas secretarias. É fundamental que o diretor mantenha comunicação eficaz com os diversos setores, assegurando a fluidez das informações e o cumprimento das metas estabelecidas, além de representar a vice-prefeita em reuniões e eventos quando necessário. A função também exige acompanhamento de demandas, análise de resultados e proposição de melhorias nas políticas públicas;

VIII - Diretor do Departamento de Relações Públicas da Vice Chefia: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, exerce as atribuições de amplo planejamento do elenco de atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre organizações públicas ou privadas e o Vice Prefeito, mantendo o equilíbrio e o bom entendimento entre as duas partes, expandindo a imagem e a identidade da Vice Chefia do Executivo municipal perante a opinião pública;

IX - Assessor de Gabinete da Vice Chefia: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos do Vice-Prefeito.

§ 7º Junto à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, sigla SEMEDI, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Superintendente Especial da Educação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1X, incumbido de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, em articulação direta com a Secretária Municipal da Educação, todas as atividades e políticas educacionais da rede municipal de ensino, dividindo com esta as responsabilidades de gestão; implementar, acompanhar e avaliar programas, projetos e ações voltados à melhoria da qualidade da educação, assegurando alinhamento às diretrizes do Plano Municipal de Educação e às políticas nacionais do setor; supervisionar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da Secretaria, abrangendo unidades escolares, programas de formação de professores, gestão de pessoal, alimentação escolar, transporte escolar e infraestrutura educacional; articular parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para o fortalecimento da educação municipal; coordenar a elaboração de relatórios, estudos técnicos e propostas normativas; monitorar indicadores de desempenho e resultados educacionais, propondo medidas de aprimoramento contínuo; zelar pela correta aplicação de recursos e pela observância da legislação e dos princípios constitucionais da administração pública; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;

III - Diretor de Departamento de Manutenção Civil: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, coordenar o planejamento e supervisão de obras e reparos na infraestrutura das escolas e prédios administrativos bem como o monitoramento de projetos de reforma e construção, assegurando a acessibilidade e o cumprimento de normas técnicas;

IV - Diretor de Gestão Pedagógica: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, responsável por planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações pedagógicas da rede municipal de ensino, assegurando a implementação das diretrizes curriculares, metodológicas e avaliativas definidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela legislação educacional vigente. Compete-lhe orientar, acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico das unidades escolares; promover a formação continuada de professores e demais profissionais da educação; articular projetos e programas educacionais voltados à melhoria da qualidade do ensino; monitorar indicadores de desempenho escolar e propor estratégias de intervenção; supervisionar a elaboração e execução de planos pedagógicos e projetos político-pedagógicos; fomentar práticas inclusivas e inovadoras que garantam o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos; e exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Educação;

V - Supervisor Especial em Gestão Administrativa e Financeira: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, coordenar, monitorar e avaliar a gestão administrativa, financeira e patrimonial da Secretaria, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos, com transparência e responsabilidade;

VI - Supervisor Especial de Planejamento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, supervisionar os projetos educacionais estratégicos, assegurando a articulação intersetorial, a promoção da saúde ocupacional dos servidores, a escuta ativa por meio da ouvidoria, e ações de valorização do magistério público municipal;
VII - Diretor da Escola de Formação Esportiva: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, planejar, implementar e supervisionar as atividades pedagógicas e esportivas da escola de formação esportiva implantadas nas escolas municipais;
VIII - Supervisor Especial em Gestão do Sistema Municipal de Ensino: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, supervisionar as políticas públicas educacionais no âmbito do sistema municipal de ensino, alinhando as diretrizes locais às normas estaduais e federais com o planejamento, monitoramento e avaliação aos programas e projetos voltados à melhoria da qualidade educacional e à eficiência administrativa no sistema de ensino sistematizando normas complementares;
IX - Supervisor Especial em Gestão Pedagógica I: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, acompanhar e orientar as ações das chefias e supervisores pedagógicos da educação infantil, educação de jovens e adultos, educomunicação e atividades de movimento e esportes garantindo a prática pedagógica entre as diferentes etapas e modalidades de ensino;
X - Supervisor Especial em Educação Especial e Inclusão: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, coordenar e supervisionar ações pedagógicas voltadas para a inclusão de alunos com deficiências implementando e monitorando os programas e projetos de inclusão, garantindo que atendam às diretrizes da educação especial, fomentar a integração entre escolas e famílias, garantindo apoio no processo de inclusão;
XI - Supervisor Especial - Formação Continuada: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, coordenar e supervisionar os programas de formação continuada para os profissionais do magistério público municipal, identificando as demandas de formação em parceria com as instituições de ensino;
XII - Supervisor Especial de Comunicação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, assessorar o planejamento e execução de estratégias de comunicação da secretaria, na produção de materiais informativos e institucionais bem como na gestão das redes sociais e interação com a imprensa;
XIII - Assessor Especial de Gabinete do Secretário I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, coletar, analisar e reportar informações que auxiliem na tomada de decisão, incluindo demandas das comunidades escolares, resultados de diagnósticos e relatórios;
XIV - Assessor Especial de Gabinete do Secretário II: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, coletar, analisar e reportar informações que auxiliem na tomada de decisão, incluindo demandas das comunidades escolares, resultados de diagnósticos e relatórios;
XV - Assessor Especial do CMAE: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, gestar o centro responsável pela avaliação psicopedagógica dos alunos, considerando aspectos emocionais, cognitivos e sociais, organizando o planejamento e supervisionando as avaliações psicopedagógicas realizadas;
XVI - Coordenador do Programa de Educação Antidrogas: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordenar o programa municipal de educação antidrogas voltadas para os alunos de 3º e 4º ano da rede municipal de ensino de Paranaguá;
XVII - Coordenador de Manutenção Predial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordenar a execução de manutenções preventivas e corretivas para preservar a funcionalidade e segurança das instalações e as equipes de manutenção e suporte técnico para pequenos reparos na secretaria e das unidades escolares;
XVIII - Supervisor de Rota Escolar I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;
XIX - Supervisor de Rota Escolar II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;
XX - Supervisor de Rota Escolar III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;
XXI - Supervisor de Rota Escolar IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;
XXII - Supervisor de Rota Escolar V: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;
XXIII - Supervisor de Rota Escolar VI: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;
XXIV - Supervisor de Rota Escolar VII: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;
XXV - Supervisor de Rota Escolar VIII: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;
XXVI - Supervisor de Rota Escolar IX: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;
XXVII - Supervisor de Rota Escolar X: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;
XXVIII - Supervisor de Rota Escolar XI: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;
XXIX - Supervisor de Rota Escolar XII: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;
XXX - Diretor de Instituição de Ensino, aqui incluídas as Escolas Municipais, Creches, Centros Municipais de Educação e similares: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, direção de todas as atividades da unidade educacional, aplicando os recursos públicos a ela destinados, efetuando a gestão de pessoal e controle da eficiência do serviço de educação sob sua responsabilidade;

XXXI - Coordenador de Gabinete do Secretário: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, assessorar na organização de agendas e eventos institucionais, na elaboração de documentos, ofícios e acompanhamento de demandas específicas do gabinete;
XXXII - Assessor de Projetos Intersetoriais: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, assessorar o planejamento e execução de ações integradas entre diferentes setores e secretarias, no desenvolvimento de projetos que promovam a transversalidade das políticas educacionais e acompanhamento de parcerias institucionais e comunitárias;
XXXIII - Supervisor Pedagógico de Projetos I: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, supervisionar a implementação dos projetos nas unidades escolares, monitorar o uso de recursos, avaliar resultados;
XXXIV - Supervisor Pedagógico de Projetos II: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, supervisionar a implementação dos projetos nas unidades escolares, monitorar o uso de recursos, avaliar resultados;
XXXV - Coordenador de Acompanhamento a Saúde Ocupacional: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, planejar e executar de programas voltados à saúde e bem-estar dos servidores da educação como também na implementação de ações preventivas e de acompanhamento médico-ocupacional;
XXXVI - Ouvidor: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, estabelecer canais de comunicação entre os cidadãos e secretaria, recebendo, registrando e encaminhando as demandas e reclamações da comunidade, propondo melhorias com base nas manifestações recebidas e transparência no atendimento e resolução das demandas;
XXXVII - Chefe de Educomunicação: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, desenvolver programas e projetos que integrem educação e comunicação no ambiente escolar, estimulando a produção de conteúdos midiáticos pelos alunos;
XXXVIII - Supervisor Pedagógico - Educomunicação: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar a implementação de projetos educomunicativos nas escolas, oferecendo suporte técnico aos docentes no uso de tecnologias e mídias e na elaboração de materiais de apoio para práticas pedagógicas inovadoras com foco em comunicação;
XXXIX - Chefe de Divisão de Alimentação Escolar: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar o planejamento, aquisição e distribuição da merenda escolar, garantindo a qualidade e segurança alimentar dos alunos no ambiente escolar;
XL - Chefe de Divisão de Folha de Pagamento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, manter atualizados os registros funcionais dos servidores para fins de pagamento, supervisionar o sistema de folha de pagamento, gerenciar solicitações de ajustes, como abonos, licenças e afastamentos, e seu impacto na folha, realizar conferências regulares da folha de pagamento;
XLI - Chefe de Divisão de Informática: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, planejar, coordenar e supervisionar os sistemas e recursos de tecnologia da informação (ti) da secretaria municipal de educação, garantindo a implementação e manutenção das redes de informática, sistemas administrativos e plataformas educacionais, gerenciando a infraestrutura tecnológica das unidades escolares e administrativas, assegurando seu funcionamento eficiente e integrado;
XLII - Chefe de Divisão de Material e Suprimento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, efetuar o controle e registro de estoque de materiais escolares, pedagógicos e administrativos., o planejamento da aquisição, reposição e armazenamento de suprimentos, garantindo a disponibilidade nas unidades escolares, coordenar à distribuição dos materiais às unidades escolares e setores administrativos, assegurando eficiência e organização, realizar inventários regulares para controle patrimonial e supervisionar o cumprimento de normas de armazenamento e conservação;
XLIII - Chefe de Divisão Técnico Administrativa: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, supervisionar e coordenar processos administrativos internos, garantindo a eficiência e conformidade com as diretrizes legais, dando apoio logístico às unidades escolares para o funcionamento das atividades pedagógicas e administrativa e implementar e monitorar os procedimentos padronizados para otimizar o fluxo administrativo;
XLIV - Coordenador de Gestão de Pessoas: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as avaliações de desempenho e incentivo à progressão funcional, os processos seletivos e administrativos relacionados à gestão de pessoas;
XLV - Coordenador de Manutenção e Transporte Escolar: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar a gestão da frota de veículos escolares, incluindo manutenção preventiva e corretiva, efetuar o planejamento e coordenação de rotas escolares para otimizar recursos e atender às necessidades dos estudantes e garantir da regularidade e acessibilidade no transporte dos alunos, com foco na segurança e eficiência;
XLVI - Coordenador de orçamento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, planejar, elaborar e acompanhar o orçamento anual da secretaria, assegurando o alinhamento com as diretrizes educacionais e financeiras do município, monitorar a execução financeira dos recursos destinados à educação, identificando desvios ou necessidades de ajustes e prestar contas aos órgãos competentes sobre a utilização dos recursos;
XLVII - Coordenador Náutico: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar o transporte escolar marítima dos alunos, supervisionar da manutenção e operação de embarcações utilizadas no transporte de estudantes;
XLVIII - Assessor de Articulação entre as etapas de Ensino: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, promover a integração e continuidade pedagógica entre as etapas e modalidades de ensino no sistema municipal de educação, com o sistema estadual de ensino e rede privada; garantir a transição eficiente e articulada entre os níveis de ensino, desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA);
XLIX - Assessor de Monitoramento, Execução e Controle de Programas Federais: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar a execução de programas federais das unidades escolares da rede municipal de ensino, garantindo conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas, supervisionar a aplicação de recursos provenientes de programas federais, elaborar relatórios de acompanhamento dos programas ofertando suporte técnico às unidades escolares para implementação e cumprimento de metas dos programas;
L - Supervisor Pedagógico - Instâncias Colegiadas: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, apoiar as instâncias colegiadas (conselhos escolares e associação de pais, mestres e funcionários) no planejamento e execução de suas funções, fortalecendo a gestão democrática nas unidades escolares, promovendo a participação ativa da comunidade escolar;
LI - Chefe de Estruturação e Funcionamento das Unidades de Ensino: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, monitorar a adequação da estrutura física das escolas às necessidades pedagógicas, coordenar processos de planejamento para o funcionamento das unidades, como: autorização de funcionamento, matrículas e calendário escolar;
LII - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Estatística Educacional: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, elaborar relatórios periódicos sobre indicadores educacionais como evasão e frequência, bem como acompanhar o censo escolar e outras demandas estatísticas de órgãos externos;
LIII - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Documentação: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, garantir a emissão e arquivamento de documentação escolar, orientar as unidades escolares na organização e guarda de documentação oficial e atender solicitações relacionadas à documentação escolar, tanto internas quanto externas;
LIV - Supervisor Pedagógico - Documentação Escolar I: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, assessorar na divisão de documentação escolar na organização e guarda de documentação oficial dos centros municipais de educação infantil;
LV - Supervisor Pedagógico - Documentação Escolar II: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, assessorar na divisão de documentação escolar na organização e guarda de documentação oficial dos centros municipais de educação infantil;

LVI - Chefe de Educação Infantil: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as ações pedagógicas e administrativas da educação infantil na rede municipal, orientando o trabalho dos supervisores pedagógicos da educação infantil, articulando as políticas e projetos intersetoriais voltados à primeira infância;
LVII - Supervisor Pedagógico - Educação Infantil I: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar a prática pedagógica nos cmeis, apoiando os docentes na elaboração e execução de planos de ensino alinhados às diretrizes curriculares, propondo estratégias para melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento infantil;
LVIII - Supervisor Pedagógico - Educação Infantil II: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar a prática pedagógica nos cmeis, apoiando os docentes na elaboração e execução de planos de ensino alinhados às diretrizes curriculares, propondo estratégias para melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento infantil;
LIX - Supervisor Pedagógico - Educação Infantil III: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar a prática pedagógica nos cmeis, apoiando os docentes na elaboração e execução de planos de ensino alinhados às diretrizes curriculares, propondo estratégias para melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento infantil;
LX - Supervisor Pedagógico - Educação Infantil IV: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar a prática pedagógica nos cmeis, apoiando os docentes na elaboração e execução de planos de ensino alinhados às diretrizes curriculares, propondo estratégias para melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento infantil;
LXI - Supervisor Pedagógico - Educação Infantil V: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar a prática pedagógica nos cmeis, apoiando os docentes na elaboração e execução de planos de ensino alinhados às diretrizes curriculares, propondo estratégias para melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento infantil;
LXII - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Educação de Jovens e Adultos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as ações pedagógicas voltadas à EJA, desenvolvendo projetos e materiais específicos para o público da EJA, organizando estratégias para melhorar a permanência estudantes na rede de ensino e articulando parcerias para ações intersetoriais que apoiem os estudantes da EJA;
LXIII - Supervisor Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, monitorar e avaliar os processos de ensino e aprendizagem na EJA, oferecendo suporte técnico aos docentes como também na organização de atividades pedagógicas voltadas à valorização das experiências de vida dos estudantes;
LXIV - Coordenador do Complexo Esportivo: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, gerenciar as atividades esportivas e administrativas do complexo esportivo municipal, na promoção de projetos esportivos e culturais que atendam a diferentes faixas etárias, supervisionando a utilização dos espaços e equipamentos esportivos, articulando parcerias para fomentar ações de esporte e lazer;
LXV - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Esportes, Corpo e Movimento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as ações pedagógicas na área de esportes, corpo e movimento com projetos que integrem educação física e saúde no currículo escolar;
LXVI - Chefe do Ensino Fundamental: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as ações pedagógicas e administrativas do ensino fundamental, supervisionando a implementação das diretrizes curriculares e a promoção da articulação entre o ensino fundamental e as demais etapas de ensino;
LXVII - Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental I: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar as práticas pedagógicas nas escolas de ensino fundamental, propondo estratégias de intervenção para melhorar os índices de aprendizagem oferecendo suporte técnico aos professores e gestores;
LXVIII - Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental II: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar as práticas pedagógicas nas escolas de ensino fundamental, propondo estratégias de intervenção para melhorar os índices de aprendizagem oferecendo suporte técnico aos professores e gestores;
LXIX - Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental III: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar as práticas pedagógicas nas escolas de ensino fundamental, propondo estratégias de intervenção para melhorar os índices de aprendizagem oferecendo suporte técnico aos professores e gestores;
LXX - Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental IV: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar as práticas pedagógicas nas escolas de ensino fundamental, propondo estratégias de intervenção para melhorar os índices de aprendizagem oferecendo suporte técnico aos professores e gestores;
LXXI - Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental V: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar as práticas pedagógicas nas escolas de ensino fundamental, propondo estratégias de intervenção para melhorar os índices de aprendizagem oferecendo suporte técnico aos professores e gestores;
LXXII - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Ensino Integral: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as ações pedagógicas do programa de escola o tempo todo na ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
LXXIII - Supervisor Pedagógico - Atividades Complementares: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar as atividades complementares oferecidas na escola em tempo integral supervisionar a qualidade das atividades e a formação dos profissionais envolvidos;
LXXIV - Chefe de Educação do Campo: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar ações pedagógicas e administrativas voltadas às escolas do campo, promovendo a valorização da cultura e da identidade do campo no currículo escolar e articulando projetos que dialoguem com as especificidades das comunidades rurais;
LXXV - Supervisor Pedagógico - Multisseriação: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar o processo de ensino e aprendizagem nas classes multisseriadas, propondo metodologias e recursos adequados às turmas com diferentes níveis de ensino;
LXXVI - Assessor Psicopedagógico I: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, realizar assessoramento psicopedagógicos para identificar as necessidades de aprendizagem dos alunos, analisando e interpretando os resultados de testes psicopedagógicos e outros instrumentos de avaliação para a elaboração dos relatórios que subsidiaram a intervenção pedagógica;
LXXVII - Assessor Psicopedagógico II: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, realizar assessoramento psicopedagógicos para identificar as necessidades de aprendizagem dos alunos, analisando e interpretando os resultados de testes psicopedagógicos e outros instrumentos de avaliação para a elaboração dos relatórios que subsidiaram a intervenção pedagógica;
LXXVIII - Assessor Psicopedagógico III: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, realizar assessoramento psicopedagógicos para identificar as necessidades de aprendizagem dos alunos, analisando e interpretando os resultados de testes psicopedagógicos e outros instrumentos de avaliação para a elaboração dos relatórios que subsidiaram a intervenção pedagógica;
LXXIX - Assessor Psicopedagógico IV: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, realizar assessoramento psicopedagógicos para identificar as necessidades de aprendizagem dos alunos, analisando e interpretando os resultados de testes psicopedagógicos e outros instrumentos de avaliação para a elaboração dos relatórios que subsidiaram a intervenção pedagógica;

LXXX - Coordenador do CTEA: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as atividades diárias do centro de referência, garantindo a implementação de um atendimento especializado e adequado às necessidades dos indivíduos com TEA e demais transtornos de desenvolvimento em idade escolar na rede municipal de ensino;
LXXXI - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Educação Especial e Inclusão (A.E.E. e Classes especiais): função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, supervisionar a equipe técnica pedagógica que atua nas classes especiais e no atendimento educacional especializado (A.E.E.) desenvolvendo e implementando estratégias pedagógicas que atendam às necessidades de alunos com deficiências, transtornos ou altas habilidades;
LXXXII - Supervisor Pedagógico de Inclusão - Educação Infantil: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, supervisionar as práticas pedagógicas inclusivas na educação infantil, orientando e apoiando os profissionais da educação sobre práticas inclusivas, adaptações curriculares e metodologias de ensino para a educação infantil;
LXXXIII - Supervisor Pedagógico de Inclusão - Ensino Fundamental: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, supervisionar as práticas pedagógicas inclusivas na educação infantil, orientando e apoiando os profissionais da educação sobre práticas inclusivas, adaptações curriculares e metodologias de ensino para o ensino fundamental- anos iniciais;
LXXXIV - Supervisor Pedagógico - Formação Continuada: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, supervisionar e avaliar os processos de formação continuada para os profissionais da educação, propondo e elaborando os programas;
LXXXV - Coordenador de Banco de Dados: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, é responsável por gerenciar e supervisionar a administração, manutenção e segurança dos sistemas de bancos de dados utilizados pela administração municipal, garantindo a integridade, consistência e disponibilidade das informações, além de implementar políticas de backup e recuperação, monitorar o desempenho e assegurar o cumprimento das normas de segurança e proteção de dados, conforme as diretrizes da LGPD e demais regulamentações aplicáveis;
LXXXVI - Supervisor de Educação de Jovens e Adultos - EJA: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, incumbido de planejar, coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas da modalidade de Educação de Jovens e Adultos no âmbito da rede municipal de ensino, assegurando sua conformidade com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Municipal de Educação e demais normas aplicáveis; orientar e acompanhar o desenvolvimento curricular, metodológico e avaliativo da EJA, promovendo estratégias de inclusão e permanência dos estudantes; apoiar a formação continuada de professores e equipes pedagógicas voltadas à modalidade; monitorar indicadores de desempenho e elaborar relatórios para subsidiar a formulação de políticas públicas educacionais; articular-se com órgãos, instituições e entidades parceiras para fortalecimento e expansão da EJA; propor melhorias nos processos de gestão escolar relacionados à modalidade; zelar pela observância dos princípios constitucionais da administração pública e pelo cumprimento das políticas educacionais vigentes; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade da função;
LXXXVII - Secretário Geral das Instituições de Ensino, aqui incluídas as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação e similares: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, assessoria da Direção da unidade, efetuando controle e a organização documental, seu registro e arquivamento.

§ 8º Junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, sigla SEMMADESP, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades da pasta, promovendo a integração entre as políticas públicas de proteção ambiental, desenvolvimento sustentável, agricultura, pesca, abastecimento e gestão territorial das ilhas do município; cabe-lhe implementar diretrizes governamentais de forma articulada, gerir recursos humanos, materiais e financeiros com foco na eficiência, legalidade e transparência, propor normas, regulamentações e programas voltados à preservação ambiental, desenvolvimento rural, inclusão produtiva, segurança alimentar e uso sustentável dos recursos naturais; deve ainda representar institucionalmente a secretaria, fomentar a participação social, articular ações intersetoriais com demais órgãos públicos e entes federados, monitorar resultados, avaliar impactos, prestar contas à sociedade e aos órgãos de controle, e assessorar diretamente o chefe do Poder Executivo em matérias relacionadas à sua área de atuação, observando os princípios da administração pública e os compromissos com o desenvolvimento socioambiental equilibrado do Município de Paranaguá;
II - Superintendente de Zeladoria do Departamento de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização e gerenciamento das políticas públicas que visem ao crescimento econômico associado à preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social para o presente e gerações futuras, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados, relativos à manutenção, ampliação e restauração de parques, praças, logradouros e capelas mortuárias;
III - Superintendente de Operação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável por coordenar e supervisionar a execução das atividades operacionais da pasta, assegurando a implementação eficiente e integrada das políticas públicas ambientais, rurais e pesqueiras; cabe-lhe gerenciar equipes e processos relacionados à limpeza urbana, arborização, coleta e destinação de resíduos, manutenção de parques e áreas naturais, bem como apoiar a logística e infraestrutura das comunidades insulares e rurais, garantindo o adequado abastecimento alimentar e a execução de programas ligados à agricultura familiar, pesca artesanal e aquicultura sustentável; deve ainda monitorar indicadores operacionais, propor melhorias nos fluxos de trabalho, controlar recursos físicos e operacionais, assegurar a conformidade com normas ambientais e sanitárias, e prestar contas das atividades executadas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;
IV - Superintendente de Gestão: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, incumbido de planejar, coordenar e supervisionar a gestão administrativa, operacional e estratégica da Secretaria, assegurando a eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros; implementar e acompanhar planos, programas e projetos voltados às áreas de meio ambiente, desenvolvimento rural e pesca, garantindo alinhamento às políticas públicas e às diretrizes do Poder Executivo; articular ações intersetoriais e parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil; promover a integração e o fortalecimento das políticas ambientais, agropecuárias e pesqueiras no âmbito municipal; coordenar a elaboração de relatórios, estudos técnicos e propostas normativas; acompanhar indicadores de desempenho e metas institucionais, propondo medidas de aprimoramento contínuo; assegurar a observância das normas legais e regulamentares pertinentes às áreas de atuação da Secretaria; orientar e supervisionar as unidades e equipes vinculadas, promovendo capacitação e desenvolvimento de pessoal; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;
V - Diretor Regional: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pela execução descentralizada das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, à preservação ambiental, à agricultura familiar, à pesca artesanal, ao abastecimento e à melhoria da qualidade de vida local; cabe-lhe articular demandas junto à administração central, identificar necessidades e potencialidades regionais, promover o diálogo institucional com lideranças comunitárias, organizar e fiscalizar ações de apoio técnico e logístico às atividades produtivas locais, acompanhar a implementação de programas públicos nas ilhas e colônias, zelar pela conservação ambiental e promover a integração das comunidades ao planejamento municipal, tudo em consonância com os princípios da eficiência, legalidade, participação social e respeito às especificidades territoriais e culturais;
VI - Superintendente Jurídico Setorial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, incumbido de assessorar e prestar consultoria jurídica à Secretaria, emitindo pareceres, análises e orientações sobre matérias jurídicas relacionadas às áreas de meio ambiente, desenvolvimento rural e pesca; examinar e instruir processos administrativos, contratos, convênios, termos de cooperação e demais instrumentos jurídicos,

assegurando sua conformidade com a legislação vigente; acompanhar e subsidiar a defesa do Município em processos judiciais e administrativos afetos à atuação da Secretaria; propor minutas de atos normativos, regulamentares e contratuais; apoiar as atividades de fiscalização e de execução de políticas públicas da Pasta, garantindo a segurança jurídica dos atos praticados; promover a integração com a Procuradoria Geral do Município e demais órgãos da Administração Pública para alinhamento de entendimentos e procedimentos; monitorar alterações legislativas e jurisprudenciais pertinentes, sugerindo adequações necessárias; orientar servidores e gestores quanto à correta aplicação das normas; zelar pela observância dos princípios constitucionais da administração pública; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;

VII - Diretor da Subprefeitura de Alexandra - Clovis Correia: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável por coordenar o planejamento e a execução do atendimento ao cidadão e da infraestrutura da Subprefeitura;

VIII - Diretor de Planejamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, atua na concepção e execução de projetos voltados ao crescimento equilibrado das áreas rurais e pesqueiras, sempre observando os princípios de eficiência e inovação;

IX - Diretor de Planejamento Estratégico: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, incumbido de planejar, coordenar e supervisionar a elaboração, implementação e acompanhamento de planos, programas e projetos estratégicos no âmbito da Secretaria, assegurando alinhamento às diretrizes governamentais e às políticas públicas de meio ambiente, desenvolvimento rural e pesca; promover estudos, diagnósticos e análises de cenário para subsidiar a tomada de decisões e a formulação de políticas setoriais; articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, bem como com organizações da sociedade civil, para integração e fortalecimento das ações estratégicas; acompanhar a execução de metas e indicadores de desempenho, avaliando resultados e propondo ajustes; coordenar a elaboração de relatórios gerenciais e técnicos; orientar e apoiar as unidades da Secretaria na adoção de métodos e ferramentas de planejamento; zelar pela observância da legislação e dos princípios constitucionais da administração pública; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;

X - Gerente de Preservação e Proteção Ambiental: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, responsável pela organização e gerenciamento das políticas públicas que visem ao preservacionismo e o conservacionismo do meio ambiente, mediante medidas de uso racional de seus recursos e o manejo correto do meio ambiente;

XI - Gerente de Controle e Análise Administrativo-Processual: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal, não abrangidos pelas demais Superintendências; compete, ainda, assessorar o Secretario em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretário do respectivo órgão;

XII - Gerente do Departamento de Parques e Praças: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de proteção e preservação ambiental, bem como aqueles voltados à educação e conscientização ambiental;

XIII - Gerente de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de saúde pública, defendendo a população contra as doenças transmitidas por animais e controlando a qualidade dos produtos alimentícios de origem animal, efetuando o controle de zoonose;

XIV - Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, coordenar as ações determinadas pelo diretor de limpeza pública na sua área tanto de coleta e transporte de resíduos orgânicos quanto os recicláveis e demais tipologias sob subordinação do Diretor de Limpeza Pública;

XV - Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, responsável por coordenar as ações determinadas pelo diretor de limpeza pública na sua área tanto de coleta e transporte de resíduos orgânicos quanto os recicláveis e demais tipologias sob subordinação do Diretor de Limpeza Pública;

XVI - Gerente das Colônias: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, responsável por executar e acompanhar as ações administrativas e operacionais nas comunidades rurais e tradicionais, com foco na implementação local das políticas públicas de desenvolvimento sustentável, apoio à agricultura familiar, pesca artesanal, abastecimento e preservação ambiental; cabe-lhe coordenar equipes de campo, articular demandas comunitárias junto à direção da secretaria, monitorar projetos e programas em andamento, apoiar a logística de serviços públicos nas colônias, identificar carências e oportunidades de melhoria, bem como assegurar a interlocução contínua com os moradores, promovendo a efetividade das ações governamentais e a valorização das vocações produtivas locais, sempre em conformidade com os princípios da administração pública e as diretrizes superiores da pasta;

XVII - Supervisor Especial de Comunicação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por assessorar o planejamento e execução de estratégias de comunicação da secretaria, na produção de materiais informativos e institucionais bem como na gestão das redes sociais e interação com a imprensa;

XVIII - Supervisor Especial Regional de Alexandra: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por coordenar, em nível local, a execução descentralizada das políticas públicas municipais no bairro de Alexandra, promovendo a articulação entre a administração central e a comunidade, com foco na melhoria contínua dos serviços públicos, infraestrutura, abastecimento, meio ambiente, desenvolvimento rural e bem-estar da população; cabe-lhe supervisionar e fiscalizar as ações das secretarias no território, identificar demandas e encaminhá-las aos setores competentes, acompanhar a implementação de projetos e obras, apoiar a atuação das equipes técnicas no território, promover o diálogo institucional com lideranças comunitárias e representantes da sociedade civil, e assegurar que as políticas públicas municipais sejam efetivas, eficientes e ajustadas às particularidades socioeconômicas e territoriais da região, em conformidade com os princípios da legalidade, descentralização, participação popular e interesse público;

XIX - Supervisor Especial Regional das Ilhas Secundárias: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados de forma integrada pela Administração Pública Municipal, em prol da população das ilhas pertencentes a Paranaguá, com exceção de Valadares e Ilha do Mel, buscando junto aos órgãos municipais a melhoria da qualidade dos serviços de educação, saúde, coleta de lixo, moradia etc. dos moradores da Ilha dos Valadares;

XX - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XXI - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XXII - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;
XXIII - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;
XXIV - Assessor Especial Técnico: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, responsável pela supervisão das atividades específicas de coleta do lixo municipal nas ilhas, controlando os servidores e prestadores de serviços responsáveis, prestando contas aos superiores hierárquicos;
XXV - Assessor Chefe de Divisão I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, planejamento e coordenação de planos, projetos e ações na divisão, estabelecimento de metas e acompanhamento de resultados, promover o alinhamento das atividades da equipe com os objetivos estratégicos do setor, manter o fluxo de comunicação entre a divisão e outras áreas da administração;
XXVI - Assessor Chefe de Divisão II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, planejamento e coordenação de planos, projetos e ações na divisão, estabelecimento de metas e acompanhamento de resultados, promover o alinhamento das atividades da equipe com os objetivos estratégicos do setor, manter o fluxo de comunicação entre a divisão e outras áreas da administração;
XXVII - Supervisor de Gabinete: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria; realizar ações estratégicas determinadas pelo Secretário;
XXVIII - Supervisor Predial e Zeladoria: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, coordena os serviços gerais e de manutenção e conservação predial, quanto a reparos nas instalações elétricas, hidráulicas e demais serviços operacionais; Supervisiona o serviço de limpeza predial geral, interna e externa, assim como, demais serviços de conservação e manutenção realizadas pelos colaboradores ou por terceiros; Controla todos os serviços de sua competência, com liderança e organização, de forma contínua, delegando atribuições aos colaboradores, escalas e atividades correlatas;
XXIX - Supervisor Especial do Serviço Funerário: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável pela gestão do serviço funerário (construção, manutenção, ampliação e conservação de cemitérios e capelas mortuárias e dos serviços funerários);
XXX - Supervisor de Parques: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, incumbido de planejar, coordenar e supervisionar as atividades de gestão, manutenção, conservação e uso sustentável dos parques municipais, assegurando a preservação ambiental, a acessibilidade e a oferta de serviços adequados à população; implementar e acompanhar programas e projetos voltados à educação ambiental, lazer e turismo sustentável nos parques; fiscalizar o cumprimento das normas de uso e ocupação, garantindo a segurança e a integridade das áreas e equipamentos; coordenar equipes de trabalho, distribuindo tarefas e monitorando resultados; promover a integração dos parques com ações de cultura, turismo e esporte, em articulação com outros órgãos e entidades; elaborar relatórios, registros e planos de ação; zelar pela observância da legislação ambiental e urbanística, bem como pelos princípios constitucionais da administração pública; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;
XXXI - Supervisor de Praças: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, incumbido de planejar, coordenar e supervisionar as atividades de gestão, manutenção, conservação e revitalização das praças municipais, assegurando a preservação paisagística, a funcionalidade dos espaços e a oferta de condições adequadas de uso à população; implementar e acompanhar programas e projetos voltados à arborização, jardinagem, iluminação e mobiliário urbano; fiscalizar o cumprimento das normas de uso e ocupação, garantindo a segurança e a integridade das áreas e equipamentos; coordenar equipes de trabalho, distribuindo tarefas e monitorando resultados; promover a integração das praças com ações culturais, turísticas, esportivas e de lazer, em articulação com outros órgãos e entidades; elaborar relatórios, registros e planos de ação; zelar pela observância da legislação ambiental, urbanística e de posturas municipais, bem como pelos princípios constitucionais da administração pública; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;
XXXII - Assessor de Comunicação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, incumbido de planejar, coordenar e executar ações de comunicação institucional no âmbito da Secretaria, assegurando a divulgação das políticas, programas e projetos voltados ao meio ambiente, desenvolvimento rural e pesca; produzir, revisar e distribuir conteúdos informativos em diferentes formatos e canais, incluindo mídias digitais, impressas e audiovisuais; organizar e acompanhar campanhas educativas e de conscientização ambiental, bem como eventos institucionais; articular-se com órgãos de imprensa, instituições públicas, entidades privadas e organizações da sociedade civil para ampliar o alcance das ações da Secretaria; apoiar a comunicação interna e externa, garantindo a padronização e coerência da identidade visual; monitorar indicadores de desempenho das estratégias de comunicação e propor melhorias; zelar pela observância da legislação aplicável, especialmente quanto à publicidade institucional e à proteção de dados; preservar a imagem institucional e fortalecer o relacionamento com a comunidade; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;
XXXIII - Supervisor de Fluxo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, incumbido de planejar, coordenar e supervisionar o fluxo de processos, documentos e demandas administrativas no âmbito da Secretaria, assegurando celeridade, eficiência e regularidade nos trâmites internos; organizar e controlar a tramitação de expedientes entre os departamentos e unidades da Pasta, promovendo integração e uniformidade de procedimentos; acompanhar prazos e movimentações processuais, elaborando relatórios e indicadores de desempenho; orientar servidores quanto a normas, rotinas e encaminhamentos necessários; propor melhorias para otimização da gestão documental e do atendimento às demandas administrativas; articular-se com outros órgãos e entidades da Administração Pública para garantir a correta tramitação dos processos compartilhados; zelar pela observância da legislação aplicável e dos princípios constitucionais da administração pública; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;
XXXIV - Coordenador de Projetos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, realiza a gestão de projetos ambientais de limpeza, conservação, proteção, coleta de resíduos, paisagismo e outros projetos inerentes às competências da secretaria, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;
XXXV - Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, administra os projetos voltados à reconstrução do paisagismo natural dentro do contexto do meio ambiente artificial da cidade, organizando as medidas conjuntas com os demais órgãos municipais, necessárias à preservação do patrimônio histórico;
XXXVI - Coordenador de Cemitério: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordena a execução dos projetos de gestão, manutenção e estruturação dos cemitérios municipais, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;
XXXVII - Coordenador de Capelas Mortuárias: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordena a execução dos projetos de gestão, manutenção e estruturação das capelas mortuárias municipais, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;
XXXVIII - Coordenador de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;
XXXIX - Coordenador de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos

serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XL - Coordenador de Atendimento III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XLI - Coordenador de Atendimento IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XLII - Assessor de Fiscalização: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, coordenar as ações de fiscalização da secretaria sob subordinação do Diretor de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização;

XLIII - Assessor de Educação Ambiental: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessorar a gestão de educação ambiental sob subordinação do Assessor do Gabinete incluindo ações contínuas junto as Secretarias de Educação e Saúde;

XLIV - Assessor da Divisão de Saneamento Básico: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, realiza o assessoramento da secretaria, em sua relação com a Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos, no que tange ao saneamento municipal, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XLV - Assessor da Divisão de Projetos e Implementação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora a coordenação de projetos de ambientais de limpeza, conservação, proteção, coleta de resíduos, paisagismo e outros inerentes às competências da secretaria, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XLVI - Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora as atividades destinadas à implementação de modificações nos aspectos visíveis, realizando pesquisas sobre os elementos naturais, construções humanas, edifícios, e questões abstratas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XLVII - Assessor da Divisão de Cadastro e Licenciamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora as atividades destinadas ao cadastro de entidades que possuem licenciamento outorgado pela secretaria, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XLVIII - Assessor da Divisão de Fiscalização: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora as atividades de fiscalização e exercício do poder de polícia ambiental, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XLIX - Assessor de Controle de Fluxo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

L - Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora a secretaria no implemento das medidas de educação e conscientização ambiental, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

LI - Coordenador I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por garantir o cumprimento de metas e a execução eficiente de planos e projetos relacionados ao planejamento urbano e à gestão municipal. Suas atribuições incluem monitorar prazos e resultados, promover a integração entre áreas, elaborar relatórios sobre o progresso das ações, assegurar a conformidade com normas legais e regulamentações, além de auxiliar o Coordenador Chefe no desenvolvimento de estratégias e na solução de questões complexas, sempre alinhado às diretrizes da secretaria e aos princípios da administração pública e outras atividades correlatas;

LII - Coordenador II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por garantir o cumprimento de metas e a execução eficiente de planos e projetos relacionados ao planejamento urbano e à gestão municipal. Suas atribuições incluem monitorar prazos e resultados, promover a integração entre áreas, elaborar relatórios sobre o progresso das ações, assegurar a conformidade com normas legais e regulamentações, além de auxiliar o Coordenador Chefe no desenvolvimento de estratégias e na solução de questões complexas, sempre alinhado às diretrizes da secretaria e aos princípios da administração pública e outras atividades correlatas;

LIII - Assessor de Divisão de Depuradora: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se sobre os assuntos inerentes às atividades de depuração de ostras e assemelhados, a apreensão e destruição de produtos alimentícios impróprios para o consumo, assessora, ainda, na interdição de bens imóveis e a apreensão de bens móveis inadequados à produção, armazenamento, distribuição ou comercialização de produtos alimentícios;

LIV - Assessor de Divisão - Ilha do Teixeira: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;

LV - Assessor de Divisão - Europinha: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;

LVI - Assessor de Divisão - Eufrasina: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;

LVII - Assessor de Divisão - Amparo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;

LVIII - Assessor de Divisão - Piaçaguera: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;

LIX - Assessor de Divisão - Ponta de Ubá: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;

LX - Assessor de Divisão de Segurança Alimentar: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se em caráter especializado sobre a aplicação das normas de produção, transporte e armazenamento de alimentos visando a determinadas características físico-químicas, microbiológicas e sensoriais padronizadas que qualificam os alimentos como adequados ao consumo;

LXI - Supervisor de Zeladoria: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, gerenciar os serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, carrego e descarrego, lavagem de autos e demais serviços afins das dependências da secretaria em geral; supervisionar os serviços de limpeza e conservação; acompanhar os serviços de limpeza e conservação executados dentro e fora do horário de expediente; controlar o consumo e a requisição dos materiais e equipamentos de limpeza; acompanhar os serviços de copa, distribuição de insumos nas unidades pertencentes a Secretaria; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário;

LXII - Supervisor de Produção Agrícola e Pecuária: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, coordena ações relacionadas ao cultivo agrícola e à pecuária, promovendo práticas sustentáveis e eficiência produtiva;

LXIII - Supervisor de Pesca Artesanal: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, monitora e apoia atividades de pesca artesanal, incentivando o desenvolvimento das comunidades pesqueiras;
LXIV - Supervisor de Abastecimento e Logística Rural: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, gerencia a distribuição de produtos agrícolas e pesqueiros, garantindo eficiência no abastecimento;
LXV - Supervisor de Aquicultura e Recursos Hídricos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, supervisiona projetos e atividades ligados à aquicultura e à gestão sustentável de recursos hídricos;
LXVI - Supervisor de Desenvolvimento de Comunidades Rurais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, coordena iniciativas de fortalecimento social e econômico para comunidades rurais e insulares;
LXVII - Supervisor de Educação e Capacitação Rural: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, organiza treinamentos e programas de capacitação para agricultores, pescadores e aquicultores;
LXVIII - Supervisor de Programas de Sustentabilidade: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, garante a implementação de práticas ambientais e sustentáveis nas atividades rurais e pesqueiras;
LXIX - Supervisor de Comercialização e Feiras: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, coordena eventos e estratégias para a comercialização de produtos rurais e pesqueiros;
LXX - Supervisor de Infraestrutura Rural e Pesqueira: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, gerencia melhorias em estradas, sistemas de irrigação, portos e demais infraestruturas relacionadas;
LXXI - Coordenador de Fiscalização: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-1, incumbido de planejar, coordenar e supervisionar as ações de fiscalização no âmbito ambiental, rural e pesqueiro, assegurando o cumprimento da legislação e das normas regulamentares vigentes; organizar e monitorar equipes de fiscalização, distribuindo tarefas e acompanhando o desempenho operacional; elaborar relatórios técnicos, autos de infração e demais documentos decorrentes das atividades fiscalizatórias; promover integração com órgãos estaduais e federais, bem como com entidades da sociedade civil, para ações conjuntas de controle e monitoramento; analisar e instruir processos administrativos oriundos de ações fiscalizatórias, propondo medidas e encaminhamentos cabíveis; planejar e implementar estratégias para prevenção e combate a irregularidades, degradação ambiental e práticas ilícitas nas áreas de atuação da Secretaria; orientar e capacitar servidores e colaboradores para execução de atividades de fiscalização; zelar pela observância dos princípios constitucionais da administração pública e pela conformidade legal dos atos e procedimentos; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo.

§ 9º Junto à Secretaria Municipal de Saúde, sigla SEMSA, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Saúde: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Superintendente de Gestão e Planejamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pelo gerenciamento das ações de planejamento e gestão em saúde no âmbito do Município com vistas à qualificação da atenção à saúde, a partir da qualificação de profissionais para intervirem nos diversos contextos de gestão do SUS;
III - Superintendente de Contrato e Controle Orçamentário: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, gerenciar os trâmites dos processos administrativos de aquisições públicas, exercendo o controle dos arquivos; Gestão dos contratos administrativos e compras da Secretaria Municipal de Saúde, recebimento de mercadorias e serviços, bem como, chefiar o almoxarifado interno;
IV - Superintendente Jurídico Setorial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, atender e aplicar a ordenação da Superintendência, assessorar juridicamente o Secretário da pasta, bem como, as demais unidades técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades, visando solucionar questões jurídicas com a emissão de pareceres, em especial, para questões de aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal;
V - Superintendente de Projetos e Captação de Recursos da Saúde: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, atender e aplicar a ordenação do Secretário, se respaldada legalmente; coordena, supervisiona e controla a execução de todas as atividades relativas às ações de administração e de gestão financeira e orçamentária, as atividades relacionadas à arrecadação e à movimentação de recursos financeiros; orienta e impulsiona a captação de recursos advindos de emendas e projetos dos entes federados; elabora o orçamento da secretaria de saúde, ordena e monitora segundo as regras estabelecidas pelo FNS. Monitora o FNS, preenche os sistemas necessários para aquisição de materiais equipamentos e insumos bem como outros necessários a prestação de contas. Apresenta a prestação de contas aos órgãos de controle quando solicitado e mantem o arquivo de todo o controle e acompanhamento contábil;
VI - Diretor Médico: função gratificada em livre designação e dispensa, em nível de superintendência, de simbologia FG-A, responsável perante os Conselhos Regionais de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do estabelecimento assistencial que represente, zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição, assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica, certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição, organizar a escala de profissionais médicos, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, de acordo com regramento da Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013, tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas, nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, envidar esforços para assegurar a correta alimentação dos sistemas informatizados da instituição e a correta evolução dos prontuários dos pacientes, assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial, assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição, cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interprofissional, cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento; assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou aquela que a suceder, assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição, assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM, assegurar que os convênios na área de ensino sejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos, não anuir com a contratação médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina;

VII - Diretor de Enfermagem: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pela organização das tarefas relacionados à assistência de enfermagem; assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática de enfermagem, visando o melhor desempenho do Corpo técnico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da saúde pública municipal;
VIII - Diretor de ESF: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável por coordenar, planejar e supervisionar as atividades relacionadas às unidades de saúde vinculadas à ESF. Suas atribuições incluem garantir a implementação das políticas de atenção básica, acompanhar a execução dos serviços de saúde prestados à comunidade, gerenciar equipes multiprofissionais e recursos disponíveis, e monitorar indicadores de saúde para avaliar a eficácia das ações realizadas. Além disso, é responsável por articular ações entre diferentes setores e promover a integração entre saúde, educação e assistência social, assegurando o acesso universal e a qualidade no atendimento à população;
IX - Diretor de Almoxarifado: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, exerce atribuições de planejamento dos critérios de racionalização, acondicionamento, localização, acurácia, padronização, indicadores e documentação estoquista;
X - Diretor de Assistência à Saúde Complementar: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, atender e aplicar a ordenação da superintendência, informar à superintendência quanto à produção de consultas e exames, se estão equilibrados à demanda, monitorar processos (normas e eventos), com o objetivo de verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e de detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa detalhada e profunda; Analise de estrutura, processos e resultados das ações, serviços e sistemas de saúde, com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade, estabelecidos para o Sistema de Saúde e realizar projetos que promovam soluções para os problemas encontrados;
XI - Diretor em Vigilância em Saúde: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, é responsável por estabelecer estratégias intervenção e negociação de controle e mudanças no processo de trabalho, em sua base tecnológica ou de organização do trabalho, o que virtualmente, poderá eliminar o risco de acidentes e adoecimento relacionado ao trabalho, além de outras atribuições de sua competência ou delegadas;
XII - Diretor do Complexo de Saúde Nazir Chimura Borba: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, responsável por planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades administrativas, assistenciais e de apoio desenvolvidas no Complexo de Saúde Nazir Chimura Borba, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. Compete-lhe garantir a eficiência, a qualidade e a humanização do atendimento aos usuários; supervisionar equipes multiprofissionais e servidores lotados no Complexo; gerenciar a utilização e a manutenção das instalações, equipamentos e recursos materiais; zelar pelo cumprimento das normas sanitárias, éticas e de segurança no ambiente de saúde; articular-se com demais unidades e serviços de saúde para assegurar a integração e continuidade do cuidado; elaborar relatórios e prestar contas das atividades e resultados obtidos; acompanhar e avaliar indicadores de desempenho assistencial e administrativo; propor melhorias e inovações nos serviços prestados; e desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde;
XIII - Diretor do Departamento de Transporte: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, programar, coordenar e executar os serviços de transporte de pessoas e materiais, controlar o consumo de combustível por quilômetro, montando mapa estatístico comparativo, zelar pela apresentação pessoal dos servidores ocupantes do cargo de motorista, coordenar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, fiscalizar a documentação dos veículos e motoristas, controlar as apólices de seguro dos veículos;
XIV - Diretor das Unidades Básicas de Saúde: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, planeja o elenco de programas e projetos de promoção de ações voltadas para a saúde da comunidade, tais como campanhas e programas de prevenção e promoção à saúde, assim como, a prestação de atendimento médico, odontológico, psicológico e de enfermagem à população;
XV - Gerente de Aquisições da Saúde: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, cujas atribuições são gerenciar os trâmites dos processos administrativos de aquisições públicas, exercendo o controle dos arquivos, gestão dos contratos administrativos e compras da Secretaria Municipal de Saúde, recebimento de mercadorias e serviços, bem como, chefiar o almoxarifado interno;
XVI - Supervisor Especial de Manutenção: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, cujas atribuições são atender e aplicar a ordenação do Superintendente, se respaldada legalmente; Responsável pela verificação e ordenação, no local das obras realizadas nos equipamentos de Saúde, para informar a Superintendência a respeito do desenvolvimento das obras; Verificar nos equipamentos próprios se existem falhas estruturais, ou, que comprometam o desenvolvimento dos serviços e estratégias de Saúde e encaminhar tais problemas à superintendência; Promover a reestruturação ou manutenção das unidades físicas de acordo com a ordenação da superintendência;
XVII - Supervisor Especial de Comunicação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por prestar assessoria de imprensa, definir, aprovar e fazer cumprir, em articulação direta com o Órgão de Comunicação do Município, as ações de comunicação e marketing da secretaria. Publicar, no site da Prefeitura, as convocações para audiências e conferências públicas e reuniões, bem como os demais documentos que precisarem ser publicizados. Promover, por meio de veiculação nas rádios e jornais locais, internet ou outros meios de divulgação, as audiências e conferências públicas, conforme preconiza a legislação vigente. Produzir e revisar trabalhos de redação de notas, editais, avisos e artigos de interesse da secretaria para divulgação. Fomentar o crescimento e engajamento das redes sociais. Verificar com as demais superintendências e diretorias, conteúdos que possam ser de interesse para publicação no site e redes sociais. Criação de arte dos conteúdos promovidos pela secretaria. Acompanhar os projetos, promovendo a imediata publicação nos meios de comunicação. Acompanhar eventos de interesse da secretaria, redigindo as matérias para divulgação e outras atividades correlatas;
XVIII - Supervisor Especial de Recursos Humanos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por supervisionar e otimizar os processos administrativos da secretaria, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros. Atua na organização de procedimentos internos, no monitoramento de metas e no apoio às demais áreas para garantir eficiência e conformidade com as normas legais e institucionais;
XIX - Supervisor Especial Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, prestar apoio técnico na análise, tramitação e instrução de processos administrativos, zelando pela observância das normas legais, pelo devido processo administrativo e pela celeridade na tomada de decisões no âmbito da administração pública municipal;
XX - Supervisor Especial de Área I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, zelar para que as normas da PNAB referentes à Atenção Básica sejam cumpridas, fiscalizar os serviços das esquipes de Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família, da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias, nas suas devidas áreas de atuação, visitar as famílias cobertas pela ESF a fim de verificar " in loco " a qualidade do serviço prestado pelas equipes de Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de saúde quanto as visitas domiciliares realizadas e a assistência prestada, de acordo com a PNAB, prestar esclarecimentos a respeito dos serviços de saúde pública ofertados pelo Município, promover palestras e treinamentos dentro da sua área de atuação, realizar os acompanhamentos semanais, mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais de indicadores de saúde pública, elaborar relatórios técnicos, cumprir e fazer cumprir o cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;
XXI - Supervisor Especial de Área II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, zelar para que as normas da PNAB referentes à Atenção Básica sejam cumpridas, fiscalizar os serviços das esquipes de Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família, da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias, nas suas devidas áreas de atuação, visitar as famílias cobertas pela ESF a fim de verificar " in loco " a qualidade do serviço prestado pelas equipes de Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de saúde quanto as visitas domiciliares realizadas e a assistência prestada, de acordo com a PNAB, prestar esclarecimentos a respeito dos serviços de saúde pública ofertados pelo Município, promover palestras e treinamentos dentro da sua área de atuação, realizar os acompanhamentos semanais,

mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais de indicadores de saúde pública, elaborar relatórios técnicos, cumprir e fazer cumprir o cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XXII - Supervisor Especial de Área III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, zelar para que as normas da PNAB referentes à Atenção Básica sejam cumpridas, fiscalizar os serviços das esquipes de Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família, da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias, nas suas devidas áreas de atuação, visitar as famílias cobertas pela ESF a fim de verificar " in loco " a qualidade do serviço prestado pelas equipes de Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de saúde quanto as visitas domiciliares realizadas e a assistência prestada, de acordo com a PNAB, prestar esclarecimentos a respeito dos serviços de saúde pública ofertados pelo Município, promover palestras e treinamentos dentro da sua área de atuação, realizar os acompanhamentos semanais, mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais de indicadores de saúde pública, elaborar relatórios técnicos, cumprir e fazer cumprir o cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XXIII - Supervisor Especial de Área IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, zelar para que as normas da PNAB referentes à Atenção Básica sejam cumpridas, fiscalizar os serviços das esquipes de Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família, da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias, nas suas devidas áreas de atuação, visitar as famílias cobertas pela ESF a fim de verificar " in loco " a qualidade do serviço prestado pelas equipes de Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de saúde quanto as visitas domiciliares realizadas e a assistência prestada, de acordo com a PNAB, prestar esclarecimentos a respeito dos serviços de saúde pública ofertados pelo Município, promover palestras e treinamentos dentro da sua área de atuação, realizar os acompanhamentos semanais, mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais de indicadores de saúde pública, elaborar relatórios técnicos, cumprir e fazer cumprir o cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XXIV - Assessor Especial de Departamento de Medicamentos e Insumos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, responsável pelos programas e projetos relacionadas com o planejamento, desenvolvimento e controle de qualidade de medicamentos, incluindo sua dispensação e assistência farmacêutica;

XXV - Assessor Especial de Odontologia: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, cujas atribuições são: responsável perante os Conselhos Regionais de Odontologia, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do estabelecimento assistencial que represente, responsável pela organização das tarefas relacionados à assistência odontológica no município, por assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática da odontologia, visando o melhor desempenho do Corpo técnico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da saúde pública municipal; pela organização de escalas de profissionais de odontologia, por assegurar a correta alimentação dos sistemas informatizados da instituição e a correta evolução dos prontuários dos pacientes, assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial;

XXVI - Assessor Especial de Regulação, Controle, Avaliação e TFD: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, coordenar o provimento das informações físico orçamentárias, informar à superintendência quanto à produção de consultas e exames, se estão equilibrados à demanda, Monitorar de processos (normas e eventos), com o objetivo de verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e de detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa detalhada e profunda; analisar de estrutura, processos e resultados das ações, serviços e sistemas de saúde, com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade estabelecidos para o Sistema de Saúde e realizar projetos que promovam soluções para os problemas encontrados. Gerir e organizar os sistemas de marcação de consultas para fora do município, gerir e organizar a oferta de exames e consultas que estejam à disposição do Município de Paranaguá disponibilizados pelo Estado do Paraná, dar encaminhamento às AIHs que são da cota do Município de Paranaguá; gerir e organizar a central de marcação de consultas a fim de redistribuir e organizar as consultas e exames dentro do território do Município;

XXVII - Assessor Especial de Manutenção e Obras: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, responsável por coordenar e supervisionar a manutenção preventiva e corretiva das edificações e infraestruturas das unidades de saúde. Suas atribuições incluem gerenciar equipes de manutenção, acompanhar a execução de reparos e melhorias, fiscalizar contratos e serviços de empresas terceirizadas, garantir o cumprimento de normas técnicas e de segurança, além de elaborar relatórios sobre as condições estruturais e necessidades de intervenção. Também deve planejar ações para assegurar a funcionalidade e conservação dos espaços, promovendo ambientes adequados para o atendimento à população;

XXVIII - Assessor Especial do Departamento de Reabilitação: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as ações e serviços voltados à reabilitação física, mental e social oferecidos pelo município. Suas atribuições incluem garantir a implementação de políticas públicas de reabilitação, gerenciar equipes multiprofissionais, supervisionar o uso de recursos e equipamentos específicos, promover a capacitação contínua dos profissionais e monitorar indicadores de desempenho do setor. Também deve articular parcerias com outras áreas da saúde e instituições especializadas, assegurando a oferta de atendimento integral e de qualidade às pessoas com necessidades de reabilitação;

XXIX - Assessor Especial do Departamento de Transporte: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, executar os serviços de transporte de pessoas e materiais, controlar o consumo de combustível por quilômetro, montando mapa estatístico comparativo, coordenar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

XXX - Assessor Especial Administrativo: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, prestar apoio técnico na análise, tramitação e instrução de processos administrativos, zelando pela observância das normas legais, pelo devido processo administrativo e pela celeridade na tomada de decisões no âmbito da administração pública municipal;

XXXI - Assessor Especial de Equipes - eMulti: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, dar apoio aos profissionais das equipes mínimas, ampliar o escopo de práticas no serviço de saúde, auxiliar no matriciamento e na condução dos casos, bem como prestar atendimento qualificado e humanizado à população adscrita ao território da Unidade Básica de Saúde;

XXXII - Ouvidor da Saúde: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, é responsável por garantir ao usuário um canal de comunicação prestando informações, acolhendo e encaminhando críticas, reclamações, solicitações, sugestões e elogios, sobre os serviços prestados pela rede própria ou credenciada ao SUS no município;

XXXIII - Supervisor de Postos de Saúde: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, é responsável por coordenar, fiscalizar e assegurar o funcionamento regular e eficiente das unidades descentralizadas ou postos de atendimento vinculados à Secretaria, zelando pela qualidade dos serviços prestados à população, pelo cumprimento das normas administrativas e pela adequada gestão de pessoal, materiais e estrutura física; cabe-lhe ainda supervisionar rotinas operacionais, monitorar o fluxo de atendimentos, identificar e comunicar necessidades de manutenção ou melhorias, garantir a correta execução dos protocolos institucionais e apoiar a articulação entre os postos e a administração central, tudo em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse público local;

XXXIV - Supervisor de Equipes I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XXXV - Supervisor de Equipes II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XXXVI - Supervisor de Equipes III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XXXVII - Supervisor de Equipes IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XXXVIII - Supervisor de Equipes V: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XXXIX - Supervisor de Equipes VI: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XL - Supervisor de Equipes VII: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XLI - Supervisor de Equipes VIII: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de

Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XLII - Supervisor de Equipes IX: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XLIII - Supervisor de Equipes X: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XLIV - Supervisor de Equipes XI: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XLV - Supervisor de Equipes XII: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XLVI - Supervisor de Equipes XIII: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XLVII - Supervisor de Equipes XIV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XLVIII - Supervisor de Equipes XV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria

permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XLIX - Assessor de Comunicação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessor de planejamento e execução de estratégias de comunicação da secretaria, na produção de materiais informativos e institucionais, bem como, na gestão das redes sociais e interação com a imprensa;

L - Supervisor Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável por coordenar, controlar e supervisionar as atividades administrativas da pasta, assegurando a correta tramitação de documentos, o funcionamento dos sistemas internos de gestão, o cumprimento de prazos e a conformidade dos procedimentos com a legislação vigente; cabe-lhe ainda apoiar a gestão orçamentária e financeira, acompanhar contratos administrativos, promover o controle de bens e materiais, organizar escalas e rotinas administrativas, supervisionar equipes de apoio e garantir o suporte necessário à execução das políticas públicas de saúde, em alinhamento com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público;

LI - Coordenador de Atendimento Humanizado: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, incumbido de planejar, coordenar e supervisionar as atividades de atendimento ao público no âmbito da saúde, assegurando padrão de qualidade, celeridade, empatia e cortesia no trato com o usuário do Sistema Único de Saúde - SUS; implementar e monitorar protocolos de atendimento humanizado, orientando as equipes quanto às boas práticas, aos fluxos assistenciais e aos procedimentos padronizados; promover a integração entre as unidades e setores da rede municipal de saúde, visando à resolução eficiente e ágil das demandas apresentadas; organizar e acompanhar capacitações, treinamentos e ações de aperfeiçoamento contínuo dos servidores e colaboradores; avaliar indicadores de desempenho e satisfação dos usuários, propondo melhorias nos serviços e processos; assegurar a acessibilidade, a inclusão e a equidade no atendimento, observando as normas técnicas e sanitárias aplicáveis; interagir com outros órgãos e entidades da saúde pública e suplementar para encaminhamento de solicitações e soluções conjuntas; zelar pela observância dos princípios constitucionais da administração pública e pelo cumprimento da legislação e das diretrizes do SUS; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;

LII - Assessor de Atenção Secundária: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, atender e aplicar a ordenação do Secretário, se respaldada legalmente, em consonância com o plano municipal de saúde e com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde; Criar estratégias, aplicar e cuidar para que sejam aplicadas normas e demais atos legais, que estejam publicadas pelos entes federativos; Criar estratégias em conjunto com o ponto de atenção primário, com vistas a dar atendimento aos moradores, dentro da área de abrangência da sua unidade de saúde, se possível; Aplicar e cuidar para que sejam aplicadas normas e demais atos legais, que estejam publicadas pelos entes federativos, referentes à atenção secundária em saúde, em consonância com o plano municipal de saúde e com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde fazer a ordenação de serviços, coordenação de recursos humanos, coordenação e de recursos materiais, coordenação da manutenção das unidades, equipamentos e materiais constantes da atenção secundaria em saúde, estabelecer metas e prioridades com vistas à avaliação, recuperação das condições de saúde dos pacientes referenciados, contra referenciar os usuários vindos de outros níveis de atenção;

LIII - Supervisor de Zeladoria: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por gerenciar os serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, carrego e descarrego, lavagem de autos e demais serviços afins das dependências da secretaria em geral; supervisionar os serviços de limpeza e conservação; acompanhar os serviços de limpeza e conservação executados dentro e fora do horário de expediente; controlar o consumo e a requisição dos materiais e equipamentos de limpeza; acompanhar os serviços de copa, distribuição de insumos nas unidades pertencentes a Secretaria; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário;

LIV - Assessor de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por prestar apoio direto às atividades de recepção, orientação e encaminhamento de usuários do sistema público de saúde, garantindo atendimento humanizado, ágil e eficiente; cabe-lhe organizar o fluxo de informações, auxiliar na marcação de consultas e exames, esclarecer dúvidas da população sobre os serviços ofertados, manter atualizados os registros e sistemas pertinentes, bem como colaborar com as equipes técnicas e administrativas na melhoria contínua do acesso e da qualidade do atendimento, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, universalidade, equidade e eficiência na gestão pública da saúde;

LV - Assessor de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por prestar apoio direto às atividades de recepção, orientação e encaminhamento de usuários do sistema público de saúde, garantindo atendimento humanizado, ágil e eficiente; cabe-lhe organizar o fluxo de informações, auxiliar na marcação de consultas e exames, esclarecer dúvidas da população sobre os serviços ofertados, manter atualizados os registros e sistemas pertinentes, bem como colaborar com as equipes técnicas e administrativas na melhoria contínua do acesso e da qualidade do atendimento, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, universalidade, equidade e eficiência na gestão pública da saúde;

LVI - Supervisor de Manutenção Civil e Infraestrutura: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável organização, articulação e integração das ações inerentes a execução dos processos licitatórios de sua esfera de atribuição, bem como supervisionar obras e serviços de engenharia, de reforma e de manutenção nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, emitindo relatórios técnicos e prestando as informações necessárias quando solicitadas por outros órgãos internos e de controle;

LVII - Coordenador de Informações aos Órgãos de Controle Externo: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável pelo gerenciamento de prazos e coordenação das atividades de alimentação dos sistemas referentes à pasta, bem como monitoramento dos recursos financeiros do PMAQ, ACS e ESF;

LVIII - Coordenador de Combate a Endemias: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, atender e aplicar a ordenação da superintendência, se respaldada legalmente; estabelecer estratégias para vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; inspeção cuidadosa de caixas d`água, calhas e telhados; aplicação de larvicidas e inseticidas; orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; recenseamento de animais e demais atividades inerentes à profissão, além de outras atribuições de sua competência ou delegadas;

LIX - Coordenador de Vigilância Sanitária: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, vinculado à Superintendência de Vigilância em Saúde, é responsável por atender e aplicar a ordenação da superintendência, se respaldada legalmente, desenvolver um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde, além de outras atribuições de sua competência ou delegadas;

LX - Coordenador de Treinamento de Capacitações: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por planejar, organizar e supervisionar programas de formação e desenvolvimento profissional para os servidores municipais. Suas atribuições incluem identificar necessidades de capacitação, elaborar cronogramas e conteúdos programáticos, contratar ou orientar instrutores, e avaliar os resultados dos treinamentos. Além disso, deve assegurar que os programas atendam aos objetivos institucionais, promovendo a melhoria contínua do desempenho das equipes e o alinhamento às políticas e metas da administração pública;

LXI - Supervisor da Distribuição de Insumos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, atender e aplicar a ordenação do Superintendente, se respaldada legalmente; responsável por estabelecer a logística para a entrega de materiais e equipamentos; fornecimento de materiais e equipamentos necessários para as obras, nos equipamentos próprios da Saúde, ou, para o desenvolvimento dos serviços de saúde pública;

LXII - Coordenador de Almoxarifado da Saúde: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por gerenciar o armazenamento, controle e distribuição de materiais, medicamentos e insumos da área de saúde. Suas atribuições incluem supervisionar o recebimento e conferência de produtos, organizar o estoque garantindo a rastreabilidade e validade dos itens, controlar os níveis de abastecimento para evitar faltas ou excessos, e coordenar a logística de distribuição às unidades de saúde. Além disso, deve assegurar o cumprimento das normas sanitárias e de segurança, bem como elaborar relatórios e indicadores para subsidiar a gestão eficiente dos recursos;
LXIII - Coordenador da Logística de Medicamentos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por planejar, organizar e supervisionar a cadeia de abastecimento de medicamentos no município. Suas atribuições incluem gerenciar o armazenamento, transporte e distribuição dos medicamentos às unidades de saúde, garantir o controle de estoque, monitorar prazos de validade e assegurar o cumprimento das normas sanitárias. Também é responsável por otimizar processos logísticos, acompanhar pedidos e entregas, elaborar relatórios de movimentação de medicamentos e garantir que a população tenha acesso contínuo e adequado aos insumos necessários;
LXIV - Coordenador de Contratos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, planeja e gerencia os programas de avaliação e controle estruturados, nos níveis interno e externo, voltados a aprimorar a qualidade de assistência à saúde, mediante análise dos dados coletados referentes às atividades desenvolvidas e os custos referentes às mesmas, auxiliando os responsáveis na tomada de decisão que possam gerar ações para elevação de seus padrões de atendimento;
LXV - Coordenador de Sistemas de Prestação de Contas em Saúde: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por auxiliar a secretaria na obtenção, utilização e prestação de contas em relação aos recursos de Pronto Atendimento, elaboração dos relatórios de controle interno.

§ 10 Junto Secretaria Municipal de Urbanismo, sigla SEMUR, o agente político, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Urbanismo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;
II - Superintendente de Urbanismo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável por exerce função estratégica de supervisão técnica e coordenação superior das ações da Secretaria Municipal de Urbanismo. Compete-lhe planejar, coordenar e monitorar as atividades relacionadas ao ordenamento territorial, zoneamento, parcelamento do solo, uso e ocupação do solo urbano, elaborando diretrizes, normas e projetos em consonância com o Plano Diretor e demais instrumentos de política urbana. Deve ainda supervisionar a análise e aprovação de projetos urbanísticos, arquitetônicos e de regularização fundiária, propor a atualização da legislação urbanística municipal, articular-se com os demais órgãos da Administração Pública e com entidades da sociedade civil para assegurar o desenvolvimento urbano sustentável, além de acompanhar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos urbanísticos, zelando pela eficiência técnica, legalidade, interesse público e integração das ações urbanas no território municipal;
III - Superintendente de Gestão: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, é responsável pela coordenação estratégica e supervisão operacional dos processos administrativos, financeiros, logísticos e de pessoal no âmbito da Secretaria, garantindo a adequada estrutura de apoio à execução das políticas públicas urbanísticas. Compete-lhe gerir e monitorar os contratos, convênios, instrumentos de cooperação e os processos de compras e licitações vinculados à pasta; promover o controle e otimização dos recursos orçamentários e financeiros; supervisionar a gestão documental e os fluxos internos; coordenar o planejamento setorial da secretaria, assegurando a conformidade com as diretrizes do planejamento municipal; além de implementar mecanismos de controle interno, indicadores de desempenho e estratégias de melhoria contínua da gestão institucional, em articulação com os demais setores da Administração Municipal;
IV - Gerente do Departamento de Licenças e Autorizações I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, exerce atribuições de controle e chefia quanto a emissão de licenças e autorizações para trabalho ambulante; gerencia o prazo de expiração de licenças e autorizações relacionadas ao trabalho dos ambulantes; coordena a fiscalização de ambulantes;
V - Gerente do Departamento de Licenças e Autorizações II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, exerce atribuições de controle e chefia quanto a emissão de licenças e autorizações para trabalho ambulante; gerencia o prazo de expiração de licenças e autorizações relacionadas ao trabalho dos ambulantes; coordena a fiscalização de ambulantes;
VI - Supervisor Especial do Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de planejamento das atividades relativas às atividades inerentes ao cadastro municipal de imóveis, seus desmembramentos, alterações e unificações;
VII - Supervisor Especial do Departamento de Uso e Ocupação do Solo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de aprovação de loteamentos, anexação e subdivisão de lotes, levantamento planialtimétrico e cadastramento de glebas, bem como aprovação de edificações;
VIII - Supervisor Especial de Licenças e Autorizações: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, emissão de licenças e autorizações para trabalho ambulante; controla o prazo de expiração de licenças e autorizações relacionadas ao trabalho dos ambulantes; auxilia a fiscalização de ambulantes;
IX - Coordenador do Departamento de Geoprocessamento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-DX, responsável pelo setor de programas de georreferenciamento de limites de imóveis, públicos ou privados do Município;
X - Coordenador de Gestão de Projetos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-DX, responsável pelo setor de análise dos projetos de edificação e uso do solo, promovendo a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais;
XI - Coordenador do Departamento de Fiscalização: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-DX, administra o setor responsável pelo acompanhamento das obras em execução no município, verificando a sua regularidade e aplicando as ações fiscais cabíveis, mediante utilizando de instrumentos como notificações, autos de infração dentre outros;
XII - Coordenador de Planejamento Urbano: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordena a realização de políticas e planos de forma a compatibilizá-los com os instrumentos municipais de planejamento e orçamento para cumprimento das funções sociais da cidade em atendimento ao Plano Diretor; gerencia as equipes responsáveis e funcionamento dos canais participativos das políticas e ações urbanas;
XIII - Assessor da Divisão de Licenciamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre emissão de alvará de uso, certidão de uso do solo, realização de estudos específicos para grandes empreendimentos, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos;
XIV - Assessor da Divisão de Análise de Projetos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os projetos de edificação e realização de eventos e emissão de diretrizes urbanísticas, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos;

XV - Supervisor de Conselhos Municipais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável pela organização das atividades dos Conselhos supervisionados pela Pasta, promovendo a organização e cumprimento da agenda de reuniões e integração com as demais Secretarias Municipais;
XVI - Assessor de Controle de Fluxo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;
XVII - Chefe da Divisão de Projetos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, chefia o setor de análise dos projetos de edificação e uso do solo, promovendo a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais;
XVIII - Chefe da Divisão de Licenciamento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D2, chefia o setor responsável pela emissão de alvará de uso, certidão de uso do solo, realização de estudos específicos para grandes empreendimentos.

§ 11 Junto Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos, sigla SEMFISC, o agente político, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos: Agente Político em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por desenvolver políticas públicas estratégicas na supervisão, controle e melhoria da qualidade dos serviços públicos essenciais e na garantia da correta gestão dos contratos administrativos. Coordenar a elaboração e implementação de políticas, planos e ações de fiscalização relacionadas ao saneamento básico, transporte público e contratos administrativos. Garantir a integração entre as áreas de atuação da SEMFISC, promovendo uma gestão eficiente e sustentável. Formular metas e indicadores de desempenho para avaliar os serviços e contratos fiscalizados. Supervisionar os serviços de saneamento básico, incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, assegurando o cumprimento de contratos, leis e regulamentos. Monitorar a qualidade dos serviços prestados por concessionárias ou operadores locais. Aplicar medidas corretivas e sancionadoras em caso de descumprimento das normas ou cláusulas contratuais. Interagir com a CAGEPAR para garantir o alinhamento das ações municipais às diretrizes regulatórias. Acompanhar a prestação de serviços de transporte público municipal, verificando a qualidade, pontualidade, segurança e acessibilidade. Garantir o cumprimento de contratos e concessões por parte das empresas operadoras. Fiscalizar as condições da frota, terminais e infraestrutura de transporte, promovendo melhorias contínuas. Propor adequações no sistema de transporte público com base nas demandas da população e nos indicadores de desempenho. Supervisionar a execução de contratos administrativos firmados pelo município, verificando a conformidade com os termos pactuados. Garantir a transparência, eficiência e legalidade na gestão dos contratos. Identificar e corrigir irregularidades em processos licitatórios e contratuais. Elaborar relatórios técnicos periódicos sobre o cumprimento das obrigações contratuais. Promover a transparência na gestão pública, disponibilizando informações sobre os serviços fiscalizados e contratos administrativos à população. Coordenar processos de auditoria interna e prestar contas sobre a atuação da SEMFISC. Incentivar a participação da sociedade civil no monitoramento e avaliação dos serviços e contratos. Representar o município em interações com agências reguladoras, empresas concessionárias, órgãos de controle externo e outros entes públicos ou privados relacionados às áreas fiscalizadas. Participar de reuniões, audiências públicas e fóruns sobre saneamento básico, transporte público e gestão contratual. Promover ações educativas e campanhas de conscientização junto à população sobre o uso responsável dos serviços de saneamento e transporte público. Incentivar a colaboração da sociedade no monitoramento da qualidade e eficiência dos serviços públicos. Atuar como mediador em conflitos entre a administração municipal, usuários e concessionárias de serviços públicos. Responder às demandas e reclamações da população relacionadas aos serviços fiscalizados pela SEMFISC. Melhorar a eficiência da gestão pública e a qualidade dos serviços prestados à população de Paranaguá, fortalecendo a transparência e a responsabilidade administrativa;
II - Ouvidor Geral do Município: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, equiparado a Superintendente, para exercício das atribuições previstas nesta Lei Complementar, inerentes à Ouvidoria Geral do Município;
III - Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos e Inexecução Contratual: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos bens, serviços e obras públicas, no que tange ao nível de qualidade dos primeiros e à devida execução destas últimas, coordenando as atividades fiscalizatórias exercidas pelos órgãos subordinados. Gerenciamento das políticas públicas de aprimoramento da eficiência dos serviços municipais contratados, bem como das medidas de correção e sanção das inexecuções contratuais intencionais ou culposas;
IV - Gerente de Fiscalização das Concessões: cargo em livre nomeação e exoneração, em nível de supervisão especial, simbologia DAS-2G, subordinado ao Superintendente, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Superintendente e com a legislação municipal, estadual e federal aplicável, corresponsável por coordenar ações de fiscalização dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana). Contribuir com a elaboração e implementação dos planos de fiscalização em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico. Auxiliar na promoção da articulação com outras secretarias e órgãos públicos para a execução das políticas de saneamento. Demais atividades correlatas a Fiscalização do Saneamento Básico, em nível direcional;
V - Supervisor Especial de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos e Inexecução Contratual: cargo em livre nomeação e exoneração, em nível de assessoramento especial, simbologia DAS-2X, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Superintendente e com a legislação municipal, estadual e federal aplicável, responsável por implementar e monitorar padrões de qualidade nos serviços e obras contratados pelo município. Verificar o cumprimento de cláusulas contratuais relacionadas à qualidade, prazos e especificações técnicas. Sugerir melhorias nos processos e metodologias de avaliação da qualidade. Acompanhar e fiscalizar os contratos públicos municipais para garantir a conformidade legal e técnica. Propor e executar ações para prevenir irregularidades ou desvios na execução dos contratos. Supervisionar a documentação e os registros relacionados aos contratos. Assessorar inspeções periódicas ou extraordinárias nos serviços e obras contratados pela administração municipal. Elaborar relatórios técnicos sobre o cumprimento de metas contratuais e propor ações corretivas quando necessário. Garantir que os serviços prestados estejam de acordo com os padrões estabelecidos em lei, regulamentos e contratos. Liderar equipes responsáveis pela fiscalização e controle dos contratos públicos municipais. Promover a capacitação e o treinamento da equipe para melhorar a eficiência e eficácia das atividades de fiscalização. Elaboração de Relatórios e Pareceres. Produzir relatórios detalhados sobre a execução de contratos, apontando eventuais falhas, pendências ou inconformidades. Fornecer informações e pareceres técnicos ao Superintendente para subsidiar tomadas de decisões e auditorias. Acompanhamento de Licitações e Contratações. Participar de processos licitatórios, garantindo que as cláusulas contratuais atendam aos padrões de qualidade e controle. Sugerir critérios técnicos para avaliação de propostas durante os processos de contratação. Promoção de Melhores Práticas. Estimular o uso de tecnologias e metodologias inovadoras para o controle e fiscalização dos contratos. Propor a adoção de boas práticas administrativas e técnicas para aumentar a eficiência na gestão contratual. De forma preventiva e corretiva, identificar riscos potenciais em contratos em andamento e adotar medidas preventivas. Propor soluções imediatas para corrigir eventuais problemas detectados na execução contratual;
VI - Coordenador Interrelacional de Concessão de Saneamento Básico e Transporte: cargo em livre nomeação e exoneração, em nível de coordenação, simbologia DAS-3X, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Superintendente e com a legislação municipal, estadual e federal aplicável, responsável pela inter-relação entre o Município de Paranaguá e a Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR. Atua como um elo estratégico para assegurar a coordenação, o acompanhamento e o cumprimento das obrigações contratuais e regulatórias no setor de saneamento básico. Suas funções incluem estabelecer e manter um canal de comunicação eficiente entre o Município de Paranaguá e a CAGEPAR. Representar os interesses do município nas interações com a agência reguladora. Garantir que as decisões da CAGEPAR

sejam devidamente comunicadas e implementadas no município. Monitorar o cumprimento das normas e regulamentações estabelecidas pela CAGEPAR em relação aos serviços de saneamento básico. Acompanhar auditorias, inspeções e outras atividades realizadas pela CAGEPAR no município. Garantir a implementação de medidas corretivas recomendadas pela agência reguladora. Supervisionar o cumprimento dos contratos de concessão ou prestação de serviços de saneamento básico firmados com operadores. Garantir que as metas de universalização, qualidade e eficiência definidas nos contratos estejam sendo cumpridas. Reportar à CAGEPAR eventuais descumprimentos contratuais, recomendar e acompanhar a aplicação de sanções, quando necessário. Coletar e organizar dados sobre os serviços de saneamento básico no município para subsidiar a atuação da CAGEPAR. Elaborar relatórios técnicos sobre a situação do saneamento básico para a agência reguladora. Propor ajustes em planos e metas com base nos relatórios de desempenho apresentados pela CAGEPAR. Representar o município em audiências, consultas públicas e reuniões promovidas pela CAGEPAR. Contribuir para a definição de tarifas, metas de desempenho e políticas públicas de saneamento básico que afetam o município. Atuar como mediador entre o município, a população e a CAGEPAR em situações de conflito ou reclamações. Garantir que as informações sobre a regulação e os serviços de saneamento estejam acessíveis e transparentes para a sociedade. Colaborar na elaboração de políticas municipais de saneamento em conformidade com as diretrizes da CAGEPAR. Identificar oportunidades de melhoria nos serviços regulados e propor soluções alinhadas às demandas da população e às normativas da agência. Assegurar que os serviços de saneamento básico sejam prestados de forma eficiente, sustentável e em conformidade com as normas e metas regulatórias, garantindo assim o bem-estar da população de Paranaguá;

VII - Assessor de Gabinete: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, prestar apoio direto ao titular da Pasta no desempenho de suas funções institucionais e administrativas, organizando agendas, elaborando minutas de documentos oficiais, acompanhando o trâmite de processos, articulando a comunicação interna e externa do Gabinete e promovendo a interlocução com demais órgãos da administração e entes contratados; cabe-lhe ainda controlar demandas e providências oriundas de reuniões e despachos, realizar diligências determinadas pelo Secretário e zelar pela confidencialidade, celeridade e conformidade jurídica dos atos sob sua responsabilidade, em observância aos princípios da eficiência, legalidade, interesse público e controle administrativo;

VIII - Assessor Chefe de Atendimento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável por supervisionar e coordenar o atendimento ao público, garantindo o registro adequado das manifestações e a mediação entre os cidadãos e os órgãos municipais. Suas atribuições incluem analisar e encaminhar demandas, acompanhar prazos de resposta, elaborar relatórios com dados estratégicos, propor melhorias nos processos de atendimento e promover a comunicação com a população. Além disso, deve assegurar o cumprimento de normas relacionadas à transparência pública e proteção de dados, oferecendo suporte à gestão municipal para aprimorar os serviços prestados e atender às necessidades da comunidade de forma eficiente;

IX - Coordenador de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Concessão I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Superintendente, a atuação do coordenador é essencial para garantir que os direitos dos usuários sejam respeitados e que os serviços sejam prestados com qualidade e eficiência. Tais atribuições devem ser desempenhadas em conformidade com o contrato de concessão firmado entre o município e a concessionária, a legislação pertinente (como a Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020), e eventuais normas regulamentares municipais ou estaduais aplicáveis, tem um papel estratégico na interlocução entre os usuários e a concessionária responsável pelo serviço. Suas atribuições incluem a atuação como canal de comunicação entre os usuários do serviço público de água e esgoto e a concessionária, garantindo que as demandas sejam atendidas de forma eficiente. Quando direcionadas ao município, receber, analisar e encaminhar reclamações, solicitações, sugestões e denúncias dos cidadãos à concessionária, acompanhando a resolução. Avaliar continuamente o padrão de atendimento prestado pela concessionária, garantindo que esteja em conformidade com as cláusulas contratuais e a legislação aplicável. Elaborar relatórios sobre o atendimento ao usuário, identificando pontos de melhoria. Quando direcionadas ao município, coordenar o registro e a triagem de demandas dos usuários relacionadas ao fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. Acompanhar o cumprimento dos prazos de resposta da concessionária, garantindo agilidade e qualidade no atendimento. Supervisionar a análise técnica de solicitações relacionadas a interrupções, qualidade do serviço, cobrança indevida e outros temas. Verificar se as ações e respostas da concessionária estão de acordo com as condições estipuladas no contrato de concessão e regulamentos vigentes. Relatar ao órgão regulador e à administração municipal possíveis falhas ou descumprimentos no atendimento ao usuário. Promover campanhas de conscientização junto à população sobre o uso dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Divulgar informações sobre os direitos e deveres dos usuários e os canais de atendimento disponíveis. Garantir transparência nas informações repassadas aos cidadãos sobre tarifas, interrupções programadas e melhorias nos serviços. Produzir relatórios periódicos com indicadores de desempenho do atendimento ao usuário, apontando dados sobre reclamações, soluções e nível de satisfação. Identificar padrões de problemas recorrentes e propor soluções para a agência reguladora, concessionária ou administração municipal. Coordenar equipes responsáveis pelo atendimento ao público e garantir que estejam treinadas para lidar com as demandas dos usuários. Implementar e acompanhar o uso de sistemas de gestão e monitoramento de solicitações. Mediar conflitos entre usuários e a concessionária, buscando soluções que atendam aos interesses de ambas as partes. Representar os interesses dos usuários em reuniões com a concessionária e outros órgãos municipais. Atender diretamente casos de alta complexidade ou impacto social, como interrupções prolongadas, desastres ambientais ou reclamações coletivas. Coordenar ações emergenciais em situações críticas que envolvam o fornecimento de água ou esgotamento sanitário. Colaborar com o órgão regulador local no fornecimento de dados e informações sobre o atendimento ao usuário. Apoiar na execução de auditorias, inspeções ou outros procedimentos relacionados ao cumprimento das normas regulatórias;

X - Coordenador de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Concessão II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Superintendente, a atuação do coordenador é essencial para garantir que os direitos dos usuários sejam respeitados e que os serviços sejam prestados com qualidade e eficiência. Tais atribuições devem ser desempenhadas em conformidade com o contrato de concessão firmado entre o município e a concessionária, a legislação pertinente (como a Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020), e eventuais normas regulamentares municipais ou estaduais aplicáveis, tem um papel estratégico na interlocução entre os usuários e a concessionária responsável pelo serviço. Suas atribuições incluem a atuação como canal de comunicação entre os usuários do serviço público de água e esgoto e a concessionária, garantindo que as demandas sejam atendidas de forma eficiente. Quando direcionadas ao município, receber, analisar e encaminhar reclamações, solicitações, sugestões e denúncias dos cidadãos à concessionária, acompanhando a resolução. Avaliar continuamente o padrão de atendimento prestado pela concessionária, garantindo que esteja em conformidade com as cláusulas contratuais e a legislação aplicável. Elaborar relatórios sobre o atendimento ao usuário, identificando pontos de melhoria. Quando direcionadas ao município, coordenar o registro e a triagem de demandas dos usuários relacionadas ao fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. Acompanhar o cumprimento dos prazos de resposta da concessionária, garantindo agilidade e qualidade no atendimento. Supervisionar a análise técnica de solicitações relacionadas a interrupções, qualidade do serviço, cobrança indevida e outros temas. Verificar se as ações e respostas da concessionária estão de acordo com as condições estipuladas no contrato de concessão e regulamentos vigentes. Relatar ao órgão regulador e à administração municipal possíveis falhas ou descumprimentos no atendimento ao usuário. Promover campanhas de conscientização junto à população sobre o uso dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Divulgar informações sobre os direitos e deveres dos usuários e os canais de atendimento disponíveis. Garantir transparência nas informações repassadas aos cidadãos sobre tarifas, interrupções programadas e melhorias nos serviços. Produzir relatórios periódicos com indicadores de desempenho do atendimento ao usuário, apontando dados sobre reclamações, soluções e nível de satisfação. Identificar padrões de problemas recorrentes e propor soluções para a agência reguladora, concessionária ou administração municipal. Coordenar equipes responsáveis pelo atendimento ao público e garantir que estejam treinadas para lidar com as demandas dos usuários. Implementar e acompanhar o uso de sistemas de gestão e monitoramento de solicitações. Mediar conflitos entre usuários e a concessionária, buscando soluções que atendam aos interesses de ambas as partes. Representar os interesses dos usuários em reuniões com a concessionária e outros

órgãos municipais. Atender diretamente casos de alta complexidade ou impacto social, como interrupções prolongadas, desastres ambientais ou reclamações coletivas. Coordenar ações emergenciais em situações críticas que envolvam o fornecimento de água ou esgotamento sanitário. Colaborar com o órgão regulador local no fornecimento de dados e informações sobre o atendimento ao usuário. Apoiar na execução de auditorias, inspeções ou outros procedimentos relacionados ao cumprimento das normas regulatórias;

XI - Coordenador de Ouvidoria: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, subordinado ao Ouvidor Geral do Município, tem como principais atribuições coordenar e gerenciar as atividades relacionadas à ouvidoria municipal, garantindo a qualidade, a transparência e a eficiência no atendimento ao cidadão. Supervisionar e orientar as ações da equipe da ouvidoria municipal. Garantir que os procedimentos e fluxos estejam alinhados com as diretrizes do ouvidor geral e a legislação vigente. Receber, analisar e encaminhar as demandas dos cidadãos aos setores competentes. Acompanhar a resolução das solicitações, assegurando respostas em prazos adequados. Mediação entre a Sociedade e o Poder Público. Atuar como intermediário entre o cidadão e a administração municipal, promovendo o diálogo e a solução de conflitos. Identificar problemas recorrentes e propor melhorias nos serviços públicos. Elaborar relatórios periódicos com indicadores de desempenho da ouvidoria. Fornecer informações ao Ouvidor Geral para subsidiar decisões estratégicas e políticas públicas. Promover a capacitação da equipe da ouvidoria e incentivar uma cultura de atendimento ao público. Garantir a transparência das ações e o acesso à informação, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011). Contribuir para a formulação e implementação de políticas e práticas voltadas à melhoria do atendimento ao cidadão. Promover a participação social e o controle social por meio do estímulo à utilização dos canais da ouvidoria;

XII - Assessor de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, subordinado ao assessor-chefe de atendimento, desempenha funções operacionais e técnicas voltadas para a recepção, análise inicial e encaminhamento das manifestações apresentadas pelos cidadãos. Suas atribuições incluem o registro formal de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações de informação, observando os procedimentos e normativas estabelecidas pela legislação vigente, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e outras regulamentações municipais aplicáveis. Deve realizar a triagem de demandas, encaminhando-as aos setores competentes, acompanhar os prazos de resposta e manter a organização e atualização dos registros no sistema interno. Além disso, é responsável por fornecer informações preliminares aos cidadãos, respeitando os princípios da transparência, eficiência, celeridade e sigilo quando aplicável, sempre atuando sob a supervisão e orientação do assessor-chefe de atendimento, a quem cabe a coordenação das ações e a supervisão do cumprimento dos prazos e da qualidade do atendimento;

XIII - Assessor de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, subordinado ao assessor-chefe de atendimento, desempenha funções operacionais e técnicas voltadas para a recepção, análise inicial e encaminhamento das manifestações apresentadas pelos cidadãos. Suas atribuições incluem o registro formal de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações de informação, observando os procedimentos e normativas estabelecidas pela legislação vigente, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e outras regulamentações municipais aplicáveis. Deve realizar a triagem de demandas, encaminhando-as aos setores competentes, acompanhar os prazos de resposta e manter a organização e atualização dos registros no sistema interno. Além disso, é responsável por fornecer informações preliminares aos cidadãos, respeitando os princípios da transparência, eficiência, celeridade e sigilo quando aplicável, sempre atuando sob a supervisão e orientação do assessor-chefe de atendimento, a quem cabe a coordenação das ações e a supervisão do cumprimento dos prazos e da qualidade do atendimento.

§ 12 Junto à Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial - SEMDIR, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial - SEMDIR: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Superintendente da Mulher: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, é responsável por planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a execução das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres no âmbito municipal, garantindo a transversalidade de gênero nas ações governamentais; propor, articular e implementar programas e projetos de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher; acompanhar e fiscalizar a execução de convênios, parcerias e ações integradas com outros órgãos e entidades; promover a participação social e o diálogo permanente com movimentos e organizações de mulheres; elaborar relatórios, indicadores e diagnósticos para subsidiar a formulação de políticas públicas; representar a Secretaria em eventos, reuniões e instâncias deliberativas; e exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal ou pelo Chefe do Poder Executivo, sempre em consonância com as diretrizes legais e institucionais;

III - Superintendente de Projetos Estratégicos para Mulher: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, incumbida de planejar, coordenar e supervisionar a formulação, implementação e acompanhamento de projetos estratégicos voltados à promoção dos direitos das mulheres, ao fortalecimento de políticas de desenvolvimento social e à promoção da igualdade racial; articular ações intersetoriais e parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas, bem como com organizações da sociedade civil, visando ampliar o alcance e a efetividade das políticas públicas; elaborar e acompanhar planos, programas e projetos alinhados às diretrizes do Poder Executivo e às políticas nacionais e internacionais de proteção e promoção da mulher; monitorar indicadores e metas, avaliando resultados e propondo medidas de aprimoramento; coordenar estudos, pesquisas e diagnósticos que subsidiem a formulação de políticas públicas; promover ações de conscientização, capacitação e formação de redes de apoio; assegurar a observância das normas legais e regulamentares pertinentes; zelar pela integração das ações da Secretaria com os demais órgãos da Administração Pública; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;

IV - Superintendente da Causa Idosa: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-A, incumbido de planejar, coordenar e supervisionar políticas, programas e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município; articular ações intersetoriais com órgãos e entidades públicas e privadas, bem como com organizações da sociedade civil, visando ao fortalecimento da rede de atenção e ao desenvolvimento de iniciativas que assegurem a inclusão, a autonomia e a qualidade de vida da população idosa; acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, propondo melhorias e adequações; elaborar estudos, diagnósticos e relatórios para subsidiar a formulação de estratégias e a captação de recursos; promover campanhas educativas e ações de sensibilização sobre o envelhecimento ativo e saudável; participar de fóruns, conselhos e instâncias de controle social ligados à causa; zelar pelo cumprimento da legislação aplicável, especialmente o Estatuto da Pessoa Idosa, e pelos princípios constitucionais da administração pública; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;

V - Diretor de Assistência à Família: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, é responsável por coordenar, planejar e supervisionar os programas, projetos e serviços voltados à proteção e promoção das famílias em situação de vulnerabilidade social. Compete-lhe implementar ações de acolhimento, orientação, acompanhamento e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; articular políticas intersetoriais que promovam o acesso das famílias aos direitos sociais básicos, como educação, saúde, habitação e renda; monitorar indicadores sociais e propor estratégias de superação das desigualdades; supervisionar a atuação dos CRAS, CREAS e demais equipamentos socioassistenciais no âmbito da proteção básica e especial; fomentar a participação social e o controle das ações; bem como elaborar relatórios gerenciais e prestar contas dos resultados aos órgãos de controle e instâncias superiores da Secretaria;

VI - Diretor Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, é responsável por coordenar e supervisionar os serviços administrativos da Secretaria, assegurando a adequada gestão dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e logísticos. Compete-lhe acompanhar e executar procedimentos relacionados a compras, contratos, almoxarifado, transporte, manutenção predial, protocolo, organização documental e apoio aos setores técnico-operacionais da pasta; além de zelar pela eficiência, economicidade e conformidade com as normas legais e administrativas. Também lhe incumbe assessorar o titular da Secretaria no planejamento e controle das rotinas internas, colaborar na elaboração de relatórios de gestão, bem como promover a articulação com os demais setores da Administração Pública Municipal para garantir a execução eficiente das políticas públicas sob responsabilidade da Secretaria;
VII - Diretor em Gestão do Trabalho: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, direcionar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores que atuam na política de assistência social. Compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, em âmbito municipal;
VIII - Diretor em Planejamento e Gestão do SUAS: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, direcionar tecnicamente o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejamento, articulação, monitoramento e avaliação das ações propostas pelo município;
IX - Gerente de Manutenção: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, é responsável por planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas, equipamentos e mobiliários sob gestão da Secretaria. Compete-lhe supervisionar equipes técnicas ou terceirizadas, fiscalizar a execução de serviços de reparos, conservação predial, elétrica, hidráulica e pequenos serviços de alvenaria e pintura, bem como controlar materiais e insumos utilizados. Também deve manter atualizado o cronograma de manutenção, elaborar relatórios técnicos, sugerir melhorias na infraestrutura dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria e garantir que todas as ações estejam em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e uso eficiente dos recursos públicos;
X - Assessor Jurídico: cargo em livre nomeação e exoneração, nível de gerência, privativo de bacharel em direito, simbologia DAS-2G, incumbido de prestar assessoramento jurídico em nível gerencial à Secretaria, análises e orientações sobre matérias jurídicas relacionadas às áreas de atuação da Pasta; examinar e instruir processos administrativos, contratos, convênios, termos de fomento, de colaboração e de parceria, bem como outros instrumentos, assegurando sua conformidade com a legislação vigente; orientar as unidades e departamentos da Pasta quanto à correta aplicação das normas jurídicas e dos princípios constitucionais da administração pública; promover a integração com a Procuradoria Geral do Município e demais órgãos para uniformização de entendimentos e procedimentos; monitorar alterações legislativas e jurisprudenciais pertinentes, sugerindo adequações necessárias; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;
XI - Supervisor Especial de Desenvolvimento Social: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é responsável por planejar, coordenar e supervisionar ações, programas e projetos voltados à promoção da inclusão social, à proteção de populações em situação de vulnerabilidade e ao fortalecimento de vínculos comunitários. Compete-lhe articular políticas públicas com foco na superação da pobreza, na emancipação cidadã e no desenvolvimento humano, monitorando indicadores sociais e promovendo a integração com outras secretarias, órgãos governamentais e entidades da sociedade civil. Também deve propor estratégias de intervenção social, acompanhar a execução de políticas setoriais e prestar suporte técnico às unidades de atendimento da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social;
XII - Supervisor Especial do Sistema Único de Assistência Social: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é responsável por supervisionar a organização, articulação e execução das ações socioassistenciais no âmbito do SUAS, assegurando o cumprimento dos princípios, diretrizes e normativas federais, estaduais e municipais que regem a política pública de assistência social. Compete-lhe acompanhar tecnicamente a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, apoiar a atuação das unidades de proteção social básica e especial, orientar o planejamento das ações conforme o Plano Municipal de Assistência Social, além de zelar pela qualificação do atendimento à população em situação de vulnerabilidade. Atua ainda na interlocução com os órgãos de controle, conselhos de assistência social e demais instâncias do SUAS, promovendo a avaliação e o aprimoramento contínuo das ações da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social;
XIII - Supervisor Especial da Proteção Especial de Alta Complexidade: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, supervisionar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam na política de assistência social, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade;
XIV - Supervisor Especial em Gestão Administrativa e Financeira: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, chefiar, monitorar e avaliar a gestão administrativa, financeira e patrimonial da Secretaria, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos, com transparência e responsabilidade;
XV - Supervisor Especial de Gabinete: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é responsável por coordenar e supervisionar as atividades administrativas e de apoio direto ao gabinete da Secretaria, garantindo a organização, tramitação e controle de documentos, a articulação institucional com demais órgãos e setores da Administração Pública e o acompanhamento das demandas oriundas do Poder Executivo, Legislativo e sociedade civil. Compete-lhe, ainda, zelar pela agenda institucional da Secretaria, apoiar na elaboração de despachos, relatórios e correspondências oficiais, acompanhar os fluxos internos de decisões administrativas, além de prestar assessoramento direto ao titular da pasta nas ações de representação, comunicação e articulação política e institucional;
XVI - Supervisor Especial de Enfrentamento à Violência: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, propor políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, com vistas à prevenção, combate à violência, assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência; desenvolver, implementar e apoiar programas e projetos voltados ao enfrentamento à violência contra as mulheres, diretamente, ou em parceria com organismos governamentais ou demais setores da sociedade civil;
XVII - Supervisor Especial de Ações Temáticas: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, propor ações relacionadas ao planejamento da Secretaria; assessorar na formulação de políticas para as mulheres nas áreas de educação, cultura, lazer, esportes, saúde, que promovam a igualdade racial, de orientação sexual, geracional, relativa a mulheres com deficiência e mulheres indígenas, sem prejuízo de outras formas de diversidade; desenvolver e implementar programas e projetos temáticos nas áreas de educação, cultura, lazer, esportes, saúde, que considerem as mulheres em sua diversidade, visando à promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres de forma direta ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais;
XVIII - Supervisor Especial de Políticas Públicas de Mulheres: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, apoia e monitora as ações relativas à implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento humanizado e qualificado das mulheres, no âmbito da rede de atendimento à mulher em situação de violência;
XIX - Supervisor Especial Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, incumbe a supervisão e o apoio estratégico nas atividades administrativas, abrangendo a otimização de processos internos, o acompanhamento de metas institucionais e a proposição de medidas que promovam a melhoria contínua da gestão pública municipal;
XX - Assessor Especial da Proteção Social Básica: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, supervisionar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam na política de assistência social, no âmbito da proteção social básica;
XXI - Assessor Especial da Proteção Especial de Média Complexidade: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, supervisionar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam na política de assistência social, no âmbito da proteção social especial de média complexidade;

XXII - Supervisor de Projetos Sociais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, supervisionar e elaborar projetos sociais para captação de recursos que atendam as demandas da população em situação de vulnerabilidade social, bem como, ampliação e fortalecimentos das ações, serviços e programas da assistência social;
XXIII - Supervisor de Programas Intersetoriais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, assessorar, planejar, implementar e organizar programas intersetoriais que integram diferentes políticas públicas para resolver problemas complexos e multifacetados da população;
XXIV - Assessor Chefe de Divisão: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, planejamento e coordenação de planos, projetos e ações na divisão, estabelecimento de metas e acompanhamento de resultados, promover o alinhamento das atividades da equipe com os objetivos estratégicos do setor, manter o fluxo de comunicação entre a divisão e outras áreas da administração;
XXV - Procurador Especial da Mulher: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, ocupado preferencialmente por mulher, com graduação em ensino superior no Curso de Direito, com registro e habilitação profissional junto à OAB, responsável por assessorar a Secretaria da Mulher exercendo funções de consultoria jurídica e análise das proposições recebidas fornecendo suporte jurídico quanto à fatos e documentos que afetem direta ou indiretamente a vida das mulheres parnanguaras, assessorando ainda no exame e no encaminhamento de denúncias de violação a direitos da mulher, entre outras atividades correlatas;
XXVI - Supervisor de Controle e Análise Administrativo-Processual: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal; compete, ainda, assessorar o Secretario em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretário do respectivo órgão;
XXVII - Assessor de Comunicação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, assessor de planejamento e execução de estratégias de comunicação da secretaria, na produção de materiais informativos e institucionais, bem como, na gestão das redes sociais e interação com a imprensa;
XXVIII - Assessor da Causa Idosa: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, incumbido de prestar assessoramento técnico e administrativo nas ações, programas e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município; apoiar a elaboração, implementação e acompanhamento de políticas públicas para o envelhecimento ativo e saudável; articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, bem como com organizações da sociedade civil, para fortalecimento da rede de atenção e promoção da inclusão social da população idosa; auxiliar na organização e execução de campanhas educativas, eventos e atividades de sensibilização; participar da elaboração de estudos, diagnósticos e relatórios para subsidiar decisões estratégicas; acompanhar indicadores e resultados das ações desenvolvidas, sugerindo melhorias; zelar pela observância da legislação aplicável, especialmente o Estatuto da Pessoa Idosa, e pelos princípios constitucionais da administração pública; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;
XXIX - Coordenador da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre assuntos relativos às políticas de assistência de indivíduos que se encontrem em situações de precariedade social, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;
XXX - Assessor de Divisão de Proteção da Criança e Adolescente: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre assuntos relativos à aplicação da política de proteção integral de criança, adolescentes e jovens em situação de risco, orientando os integrantes da unidade assessorada;
XXXI - Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessoramento ao Secretário, responsável por transmitir ordens e despachos, além submeter a sua consideração assuntos de urgência ou de tratamento imediato; pronuncia-se, em caráter especializado, sobre assuntos inerentes à rotina administrativa, realizando levantamento de informações técnicas internas da administração, mediante obtenção de documentos, dados, informações, voltados a subsidiar as atividades, manifestações e pronunciamentos da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social;
XXXII - Assessor de Divisão de Cidadania: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre assuntos relativos às políticas de assistência de indivíduos que se encontrem em situações de precariedade social, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;
XXXIII - Assessor de Divisão de Desenvolvimento Comunitário: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessora as demais unidades e órgãos na reintegração de indivíduos de todas as faixas etárias, que se encontrem em situações de precariedade social;
XXXIV - Assessor de Divisão de Promoção e Inclusão Social: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessora as demais unidades na análise e verificação da efetividade de ações afirmativas voltadas à redução das discriminações relacionadas às diferenças de renda e socioculturais e outras que possa se converter em causas da exclusão social;
XXXV - Assessor do Centro POP: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, é responsável por prestar apoio técnico, administrativo e operacional às atividades desenvolvidas no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), colaborando na organização de atendimentos, articulação com a rede socioassistencial, registro de informações em sistemas próprios e encaminhamentos para os serviços de proteção social. Atua junto às equipes técnicas na promoção da escuta qualificada, acompanhamento de usuários e orientação para acesso a direitos, contribuindo para a efetivação da política de assistência social voltada à população em situação de rua, nos termos do SUAS e das normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
XXXVI - Assessor de Controle de Fluxo I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria;
XXXVII - Assessor de Controle de Fluxo II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria;
XXXVIII - Assessor de Controle de Fluxo III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de

sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria;

XXXIX - Assessor de Coordenação de Serviços: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessora as atividades de coordenação dos serviços especialmente de incumbência dos Centros de Referência de Assistência Social, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal;

XL - Assessor dos Centros de Referências: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessora as atividades de coordenação dos serviços de incumbência dos Centros de Referências de Assistência Social, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal;

XLI - Assessor dos Benefícios Eventuais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessorar, apoiar e monitorar a implementação de benefícios eventuais de vulnerabilidade social temporária e de calamidade pública;

XLII - Assessor de Controle Social e Apoio as Instâncias Deliberativas: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessorar as instâncias deliberativas da sociedade civil, apoiar a participação da sociedade na gestão pública, fortalecer a cidadania;

XLIII - Assessor de Almoxarifado, Materiais e Suprimentos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessorar o controle e registro de estoque de materiais de consumo e administrativos, o planejamento da aquisição, reposição e armazenamento de suprimentos, garantindo a disponibilidade nos equipamentos da assistência social, coordenar à distribuição dos materiais nos equipamentos da assistência social e setores administrativos, assegurando eficiência e organização, realizar inventários regulares para controle patrimonial e supervisionar o cumprimento de normas de armazenamento e conservação;

XLIV - Supervisor de Atendimento Humanizado I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe de atendimento, garantindo que as demandas das mulheres sejam tratadas com empatia e respeito. Ele deve desenvolver e implementar protocolos de acolhimento, promover a capacitação da equipe em práticas de atendimento humanizado e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Além disso, deve estabelecer parcerias com outras instituições para fortalecer a rede de apoio, analisar indicadores de atendimento e propor melhorias nos processos, sempre buscando a proteção e os direitos das mulheres atendidas;

XLV - Supervisor de Atendimento Humanizado II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe de atendimento, garantindo que as demandas das mulheres sejam tratadas com empatia e respeito. Ele deve desenvolver e implementar protocolos de acolhimento, promover a capacitação da equipe em práticas de atendimento humanizado e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Além disso, deve estabelecer parcerias com outras instituições para fortalecer a rede de apoio, analisar indicadores de atendimento e propor melhorias nos processos, sempre buscando a proteção e os direitos das mulheres atendidas;

XLVI - Supervisor de Atendimento Humanizado III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe de atendimento, garantindo que as demandas das mulheres sejam tratadas com empatia e respeito. Ele deve desenvolver e implementar protocolos de acolhimento, promover a capacitação da equipe em práticas de atendimento humanizado e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Além disso, deve estabelecer parcerias com outras instituições para fortalecer a rede de apoio, analisar indicadores de atendimento e propor melhorias nos processos, sempre buscando a proteção e os direitos das mulheres atendidas;

XLVII - Supervisor de Atendimento Humanizado IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe de atendimento, garantindo que as demandas das mulheres sejam tratadas com empatia e respeito. Ele deve desenvolver e implementar protocolos de acolhimento, promover a capacitação da equipe em práticas de atendimento humanizado e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Além disso, deve estabelecer parcerias com outras instituições para fortalecer a rede de apoio, analisar indicadores de atendimento e propor melhorias nos processos, sempre buscando a proteção e os direitos das mulheres atendidas;

XLVIII - Ouvidor da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, estabelecer canais de comunicação entre os cidadãos e Secretaria, recebendo, registrando e encaminhando as demandas e reclamações da comunidade, propondo melhorias com base nas manifestações recebidas e transparência no atendimento e resolução das demandas;

XLIX - Coordenador do Centro POP: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social dos trabalhadores (as) que atuam no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua;

L - Coordenador da Família Acolhedora: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores que atuam no Programa Família Acolhedora;

LI - Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional - Adulto: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam na Unidade de Acolhimento Institucional para População Adulta;

LII - Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional Infantil - Meninos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam na Unidade de Acolhimento Institucional "Renascer";

LIII - Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional Infantil - Meninas: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam na Unidade de Acolhimento Institucional "Anibal Roque";

LIV - Assessor da Vigilância Socioassistencial: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, assessorar, produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violações de direitos;

LV - Assessor do Cadastro Único e Bolsa Família: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, assessorar, apoiar e monitorar a implementação de políticas públicas que visam o desenvolvimento das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;

LVI - Assessor de Contabilidade e Orçamento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, assessorar e se responsabilizar pelo acompanhamento e orientação das atividades das Seções de Análise da Execução Orçamentária e de Contabilidade, no desenvolvimento da execução orçamentária, de prestação de contas e de registros contábeis em contas de controle e do sistema patrimonial;

LVII - Assessor de Licitação: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, assessorar e se responsabilizar pelas licitações, afim de selecionar as propostas aptas a gerarem os resultados mais vantajosas para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; Executar as atividades relativas aos contratos e convênios no âmbito da assistência social;

LVIII - Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social I: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores que atuam no Centro de Referência da Assistência Social "Luis Carlos da Costa Leite";

LIX - Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social II: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores que atuam no Centro de Referência da Assistência Social "Jesuína Matos da Silva";

LX - Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social III: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores que atuam no Centro de Referência da Assistência Social "Irmã Marta";

LXI - Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social IV: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores que atuam no Centro de Referência da Assistência Social "Zilda Arns";
LXII - Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social V: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores que atuam no Centro de Referência da Assistência Social - Ilha dos Valadares;
LXIII - Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social VI: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores que atuam no Centro de Referência da Assistência Social - Alexandra;
LXIV - Coordenador do CREAS: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social dos trabalhadores que atuam no Centro de Referência Especializado da Assistência Social;
LXV - Coordenador do CAICAVV: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social dos trabalhadores que atuam no Centro de Atendimento Integrado à Criança e Adolescente Vítima de Violência;
LXVI - Coordenador de Logística e Transportes: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D2, responsável por planejar e coordenar os serviços de transporte, manutenção e conservação dos veículos. Também é responsável por fiscalizar e controlar a utilização dos veículos, gerenciar o abastecimento e lavagem;
LXVII - Coordenador da Divisão de RH e Folha de Pagamento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D2, assessorar, elaborar e controlar a folha de pagamento dos servidores da secretaria bem como a regularização de benefícios e direitos trabalhistas;
LXVIII - Chefe de Serviço de Controle: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, ordena as atividades de controle de fluxo de documentos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;
LXIX - Chefe de Divisão de Elaboração: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, ordena as atividades de elaboração documental, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor.

§ 13 Junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sigla SEMSU, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Serviços Urbanos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;
II - Diretor de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, organização, gerenciamento e fiscalização dos serviços urbanos de responsabilidade da Secretaria, controlando as concessões, permissões e autorizações outorgadas pelo Poder Público Municipal;
III - Diretor de Controle e Análise Administrativo-processual: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal; compete, ainda, assessorar o Secretario em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretário do respectivo órgão;
IV - Gerente de Iluminação Pública I: cargo em comissão, simbologia DAS-2G, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, é responsável por planejar, coordenar e supervisionar as ações relacionadas à operação, manutenção, expansão e modernização da rede de iluminação pública do Município, zelando pela eficiência energética, cobertura adequada e segurança dos espaços urbanos. Compete-lhe acompanhar contratos e serviços terceirizados, emitir ordens de serviço, fiscalizar prazos e qualidade da execução, propor melhorias tecnológicas e elaborar relatórios técnicos, além de atender demandas da população e integrar ações com outras áreas da administração pública para garantir iluminação eficaz em vias públicas, praças, parques e equipamentos públicos;
V - Gerente de Iluminação Pública II: cargo em comissão, simbologia DAS-2G, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, é responsável por planejar, coordenar e supervisionar as ações relacionadas à operação, manutenção, expansão e modernização da rede de iluminação pública do Município, zelando pela eficiência energética, cobertura adequada e segurança dos espaços urbanos. Compete-lhe acompanhar contratos e serviços terceirizados, emitir ordens de serviço, fiscalizar prazos e qualidade da execução, propor melhorias tecnológicas e elaborar relatórios técnicos, além de atender demandas da população e integrar ações com outras áreas da administração pública para garantir iluminação eficaz em vias públicas, praças, parques e equipamentos públicos;
VI - Gerente do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, exerce atribuições de planejamento, controle, análise e concessão das outorgas à iniciativa privada, respondendo pelo efetivo cumprimento da legislação administrativa aplicável à relação entre Poder Público e concedido;
VII - Supervisor Especial do Departamento de Veterinária: cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por planejar, coordenar e supervisionar ações relacionadas à saúde animal e ao controle de zoonoses, como campanhas de vacinação, castração e prevenção de doenças. Ele também promove a proteção e o bem-estar dos animais, combate os maus-tratos e organiza iniciativas de acolhimento para animais abandonados. Além disso, realiza inspeções sanitárias em estabelecimentos para garantir a qualidade de produtos de origem animal e desenvolve campanhas educativas sobre guarda responsável e prevenção de zoonoses. Sua atuação envolve a gestão de recursos do departamento e parcerias com ONGs e órgãos públicos, seguindo as diretrizes do município e atendendo demandas de saúde pública;
VIII - Supervisor Especial de Causas Animais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por coordenar ações de proteção e bem-estar animal, promover campanhas de conscientização, supervisionar iniciativas de acolhimento e controle populacional, além de articular parcerias com ONGs e órgãos públicos. Também monitora políticas relacionadas à causa animal e representa o município em eventos e debates sobre o tema;
IX - Supervisor Especial de Comunicação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é responsável por planejar, coordenar e executar estratégias de comunicação institucional, garantindo a divulgação transparente e eficiente das ações, projetos e políticas públicas do município. Compete-lhe gerir os canais de comunicação oficiais, produzir conteúdo informativo, organizar campanhas educativas, assessorar os

gestores públicos em assuntos relacionados à comunicação e promover a interlocução entre a administração pública e a sociedade. Além disso, deve observar os princípios da publicidade e da transparência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a legalidade, a impessoalidade e a eficiência na gestão da comunicação institucional;
X - Coordenador da Rodoviária: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pela administração dos serviços prestados pela administração municipal e por particulares na área do terminal rodoviário intermunicipal e interestadual, administrando os interesses do Poder Público e respondendo pela manutenção dos bens afetos a tais serviços;
XI - Coordenador de Terminais de Ônibus e Táxi: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pela administração dos serviços prestados pela administração municipal e por particulares na área dos terminais de ônibus do transporte coletivo municipal local e do transporte por meio de táxi, administrando os interesses do Poder Público e respondendo pela manutenção dos bens afetos a tais serviços;
XII - Coordenador de Atendimento ao Público I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;
XIII - Coordenador de Atendimento ao Público II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;
XIV - Assessor de Divisão de Emissão de Outorgas: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à emissão de permissões, autorizações e concessões, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;
XV - Assessor de Divisão de Transporte Coletivo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, realiza pesquisas técnicas voltadas a assessorar as autoridades responsáveis pelos serviços de transporte público de massa e de táxi, subsidiando as decisões acerca da fixação de suas tarifas;
XVI - Assessor de Controle de Fluxo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;
XVII - Supervisor de Zeladoria: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, gerenciar os serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, carrego e descarrego, lavagem de autos e demais serviços afins das dependências da secretaria em geral; supervisionar os serviços de limpeza e conservação; acompanhar os serviços de limpeza e conservação executados dentro e fora do horário de expediente; controlar o consumo e a requisição dos materiais e equipamentos de limpeza; acompanhar os serviços de copa, distribuição de insumos nas unidades pertencentes a Secretaria; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário;
XVIII - Supervisor de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável pela supervisão de equipe, monitorando a qualidade de atendimento, dando suporte e orientação para a equipe, responsável por redigir relatórios, atualizar os sistemas de controle e relatórios de produtividade, realizar monitorias de qualidade, acompanhar indicadores dos agentes, atualizar a equipe quanto a alterações de novos serviços, garantir o perfeito funcionamento dos serviços utilizado por sua equipe, garantir que sua equipe tenha pleno conhecimento das ferramentas e sistemas de trabalho, divulgar os indicadores de gestão para a equipe, realizar diagnóstico de problemas e falhas para soluções diferenciadas de atendimento, solicitar e controlar os acessos aos sistemas utilizados no atendimento;
XIX - Supervisor de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável pela supervisão de equipe, monitorando a qualidade de atendimento, dando suporte e orientação para a equipe, responsável por redigir relatórios, atualizar os sistemas de controle e relatórios de produtividade, realizar monitorias de qualidade, acompanhar indicadores dos agentes, atualizar a equipe quanto a alterações de novos serviços, garantir o perfeito funcionamento dos serviços utilizado por sua equipe, garantir que sua equipe tenha pleno conhecimento das ferramentas e sistemas de trabalho, divulgar os indicadores de gestão para a equipe, realizar diagnóstico de problemas e falhas para soluções diferenciadas de atendimento, solicitar e controlar os acessos aos sistemas utilizados no atendimento;
XX - Assessor Técnico em Guarda de Documentos de Outorgas: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, responsável pelo guarda e busca de toda a documentação relativa às outorgas concedidas pelo Município. Deverá atentar aos prazos de guarda dos diversos documentos, conforme legislação em vigor.

§ 14 Junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB, o agente político, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB: Agente Político em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por desenvolver políticas públicas relacionadas ao Desenvolvimento Econômico e Habitacional;
II - Superintendente de Gestão Fundiária: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, é responsável por planejar, coordenar e supervisionar as ações voltadas à administração, regularização e gestão dos imóveis públicos e particulares no âmbito municipal, assegurando o cumprimento da legislação urbanística, ambiental e fundiária aplicável. Compete-lhe coordenar programas e projetos de regularização fundiária urbana e rural, promover a titulação de áreas ocupadas, organizar e manter o cadastro técnico e jurídico dos imóveis, articular-se com órgãos de registro e cartórios para a efetivação de registros e averbações, fiscalizar o cumprimento de contratos e termos de permissão ou concessão de uso de áreas públicas, orientar e apoiar tecnicamente os demais setores da Secretaria na gestão territorial, elaborar relatórios e diagnósticos sobre a situação fundiária do Município, bem como desenvolver ações integradas com outras pastas para garantir o uso sustentável e socialmente justo do solo municipal;
III - Diretor Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, é responsável por planejar, coordenar, supervisionar e avaliar todas as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária, assegurando a eficiência, a economicidade e a conformidade legal dos processos internos. Compete-lhe gerir recursos humanos, materiais, patrimoniais e logísticos; supervisionar a execução orçamentária e financeira da pasta; coordenar o protocolo, arquivo, expedição e gestão documental; acompanhar e controlar contratos, convênios e demais instrumentos administrativos sob responsabilidade da Secretaria; promover a padronização de procedimentos internos e a modernização administrativa; elaborar relatórios gerenciais e indicadores de desempenho; articular-se com os demais órgãos municipais para integração de processos e compartilhamento de informações; e garantir o cumprimento das normas e diretrizes emanadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da pasta;
IV - Supervisor Especial de Economia Industrial e Inovação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela formulação de diretrizes e a supervisão de iniciativas que incentivem a modernização industrial, a competitividade empresarial e a incorporação de tecnologias inovadoras, com vistas a consolidar o desenvolvimento econômico sustentável do município;
V - Assessor Especial de Regularização Fundiária: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, exerce atribuições de planejamento das regularizações fundiárias em trâmite; realiza a gestão de projetos das possíveis áreas passíveis de regularização fundiária; gerencia

o apoio e os diálogos entre a administração pública e as empresas, instituições, associações e entidades envolvidas na regularização fundiária do município;
VI - Assessor de Atendimento Processual: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, é incumbido de prestar apoio técnico na análise, tramitação e instrução de processos administrativos, zelando pela observância das normas legais, pelo devido processo administrativo e pela celeridade na tomada de decisões no âmbito da administração pública municipal;
VII - Assessor de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, é responsável por prestar suporte técnico-administrativo às atividades relacionadas à formulação e execução de políticas públicas de desenvolvimento econômico, incluindo a análise de demandas empresariais, atendimento ao público, suporte na tramitação de processos administrativos e a proposição de ações que visem ao fortalecimento da economia local, em conformidade com os regulamentos e diretrizes estratégicas da pasta;
VIII - Assessor de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, é responsável por prestar suporte técnico-administrativo às atividades relacionadas à formulação e execução de políticas públicas de desenvolvimento econômico, incluindo a análise de demandas empresariais, atendimento ao público, suporte na tramitação de processos administrativos e a proposição de ações que visem ao fortalecimento da economia local, em conformidade com os regulamentos e diretrizes estratégicas da pasta;
IX - Assessor de Atendimento III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, é responsável por prestar suporte técnico-administrativo às atividades relacionadas à formulação e execução de políticas públicas de desenvolvimento econômico, incluindo a análise de demandas empresariais, atendimento ao público, suporte na tramitação de processos administrativos e a proposição de ações que visem ao fortalecimento da economia local, em conformidade com os regulamentos e diretrizes estratégicas da pasta.

§ 15 Junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação, sigla SETRIN, o agente político, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Trabalho e Inovação: Agente Político em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, é responsável por planejar, coordenar, implementar e supervisionar políticas públicas voltadas à inovação tecnológica, transformação digital, modernização da gestão pública, promoção do trabalho, do emprego e da geração de renda, articulando ações de inclusão produtiva, capacitação profissional e fomento ao empreendedorismo. Compete-lhe elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos nas áreas de tecnologia da informação e comunicação, qualificação profissional e economia criativa; promover a digitalização e a governança digital no Município, assegurando transparência, segurança da informação e proteção de dados pessoais; gerenciar a infraestrutura tecnológica municipal; desenvolver sistemas e soluções digitais; fomentar parcerias com universidades, centros de pesquisa, empresas e organismos multilaterais; estimular a inclusão digital e a alfabetização tecnológica, especialmente para populações vulneráveis; apoiar tecnicamente os demais órgãos municipais em projetos de inovação; coordenar programas de estágio e políticas de melhoria das condições de trabalho; incentivar atividades artesanais, associativismo e economia de pequena escala; e exercer outras atribuições correlatas, sempre em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do Chefe do Poder Executivo Municipal;
II - Superintendente Especial de Tecnologia da Informação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1X, privativo de profissional com formação relacionada à tecnologia da informação, informática, ciência ou engenharia da computação, é responsável pela organização, coordenação e gerenciamento da infraestrutura de tecnologia da administração pública municipal, compreendendo a rede de comunicação de dados, a internet, intranet e extranet. Suporte operacional dos sistemas de informações e dados, em nível corporativo, gestão de conhecimentos e informações estratégicas, gestão de políticas de segurança da informação, gestão de programas na área de tecnologia, sistemas de informação;
III - Superintendente de Comunicação Social: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento da comunicação social, controlando a execução dos sistemas de comunicação das secretarias municipais com a municipalidade;
IV - Diretor de Infraestrutura e Segurança: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável por gerenciar e supervisionar a implementação, operação e manutenção das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de segurança da informação, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e redes institucionais, em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como elaborar políticas de segurança, gerir incidentes cibernéticos e assegurar a continuidade dos serviços tecnológico;
V - Diretor de Assuntos Sindicais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, organização, coordenação e gerenciamento das ações e programas voltados à aproximação do município junto às entidades Sindicais, bem como levantar demandas em prol de diversas categorias de trabalhadores sindicalizados do município;
VI - Diretor de Comunicação Jornalística: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável por planejar e coordenar as estratégias de comunicação institucional, garantindo a divulgação eficaz das ações e políticas públicas do município. Este profissional supervisiona a produção de conteúdos jornalísticos, gerencia a equipe de comunicação, estabelece relações com a imprensa e assegura a transparência das informações, promovendo um diálogo constante entre a administração municipal e a população. Além disso, deve monitorar a repercussão da comunicação externa e adaptar as estratégias conforme necessário, sempre alinhado aos objetivos da gestão pública e às demandas da sociedade;
VII - Assessor de Gabinete: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;
VIII - Diretor de Profissionalização: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento da política municipal de profissionalização do cidadão para inclusão no mercado de trabalho, gerindo, ainda, as políticas de fomento à geração de emprego;
IX - Gerente de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, exerce as atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de fomento à geração de emprego e políticas de formação profissional para concretização do princípio da busca pelo pleno emprego;
X - Supervisor Especial de Inovação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, tem como atribuições planejar, coordenar e supervisionar projetos e ações voltados à promoção da inovação tecnológica e da modernização de processos no âmbito da Administração Pública Municipal; propor, desenvolver e implementar soluções criativas e tecnológicas que ampliem a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços públicos; fomentar parcerias com universidades, centros de pesquisa, startups, empresas de base tecnológica e organizações da sociedade civil; acompanhar tendências e boas práticas nacionais e internacionais em inovação e transformação digital, adaptando-as à realidade municipal; apoiar tecnicamente demais setores da administração na concepção e execução de iniciativas inovadoras; promover a integração de políticas de inovação com outras áreas estratégicas, como educação, desenvolvimento econômico e inclusão digital; elaborar relatórios, estudos e diagnósticos sobre oportunidades de inovação; e executar outras atividades correlatas definidas pela chefia imediata;
XI - Supervisor Especial de Departamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce as atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de incentivo ao implemento das condições de trabalho, mediante concessão de ferramentas que viabilizem melhorias na relação entre entidades sindicais obreiras e patronais, com reflexos na qualidade de vida do trabalhador do Município;
XII - Assessor da Divisão de Cadastro: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora a unidade realizando pesquisas técnicas voltadas a dar maior divulgação ao banco de dados de empregos cadastrados pela secretaria, auxiliando a unidade na aproximação entre o cidadão e o mercado de trabalho;

XIII - Assessor da Divisão de Seleção: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora a unidade realizando pesquisas técnicas voltadas a dar maior efetividade à política de identificação das características do trabalhador, orientando os serviços de qualificação profissional;
XIV - Assessor de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;
XV - Assessor de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;
XVI - Assessor de Atendimento III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;
XVII - Assessor de Atendimento IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;
XVIII - Assessor de Atendimento V: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;
XIX - Coordenador de Tecnologia da Informação: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, tem como função planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à infraestrutura de redes, sistemas, servidores, banco de dados, suporte técnico e segurança da informação no âmbito da Administração Pública Municipal, garantindo a disponibilidade, integridade e eficiência dos serviços de tecnologia da informação, bem como promover a gestão integrada dos recursos de TI, apoiar a implementação de soluções digitais e assegurar a conformidade com as normas técnicas, legais e de governança de dados, em alinhamento com as diretrizes estratégicas da Secretaria e do governo municipal;
XX - Coordenador de Suporte Técnico: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, tem como função gerenciar e coordenar as equipes responsáveis pelo suporte e atendimento técnico aos usuários dos sistemas e equipamentos tecnológicos da administração pública municipal, assegurando a continuidade e eficiência operacional, promovendo o diagnóstico e resolução de problemas técnicos, bem como o treinamento de usuários, e garantindo que todas as operações estejam alinhadas às normas técnicas e políticas institucionais de tecnologia da informação;
XXI - Assessor de Controle de Fluxo: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais. Distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários, entre outras atividades correlatas;
XXII - Supervisor Técnico De Sistema Integrado de Trabalho e Emprego: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, supervisiona os processos de levantamento de dados e de alimentação dos sistemas administrativos federais, estaduais e municipais de registro de empregos, de acordo com as competências legais.

§ 16 Junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sigla SEMFA, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;
II - Superintendente de Fiscalização Tributária: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável organização e coordenação as ações fiscais tributárias no âmbito da Administração Municipal;
III - Superintendente de Contabilidade e Finanças: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável organização e coordenação as ações e atribuições no Departamento de Contabilidade, supervisionando a emissão de empenhos, liquidações, retenção, elaboração e publicação de relatórios oficiais com vistas a manter a Agenda de Obrigações Municipais junto ao TCE em dia, monitora o atingimento dos Índices de Gastos com Saúde e Educação, bem como o equilíbrio do índice de pessoal;
IV - Superintendente de Orçamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pelo acompanhamento da elaboração das leis orçamentárias, sua adequação e nexo de pertinência, cumprimento e execução, bem como a devida observância das medidas de responsabilidade fiscal no âmbito da administração municipal;
V - Tesoureiro Geral: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, é responsável pelo pagamento das despesas centralizadas do Município, empenhadas e liquidadas pelos órgãos setoriais e seccionais de administração financeira, e responder por todas as etapas da despesa com os encargos gerais do Município, confirmando a manutenção do equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada;
VI - Superintendente Gerencial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela supervisão de todas as ações desenvolvidas pela de Contabilidade, Finanças e Orçamento quanto à alimentação e envio de informações ao Tribunal de Contas e órgãos de fiscalização, responsável por enviar e fiscalizar as informações mensais do Município para o Tribunal de Contas, acompanhar a agenda de obrigações deste tribunal, analisar as regras de fechamento e orientar os responsáveis referente aos módulos do SIM-AM, tais como tabelas cadastrais, planejamento, orçamento, contábil, tesouraria, compras, contratos, patrimônio, frotas, tributário e obras públicas;
VII - Superintendente de Assuntos Fazendários: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, coordenado a equipe responsável pelas compras e processos administrativos da Secretaria, bem como auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;

VIII - Diretor de Receitas Imobiliárias: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pelos lançamentos relativos ao imposto predial territorial urbano, bem como lançamentos de ITBI e qualquer outro tributo referente ao cadastro Imobiliário, auxiliar na mantença do cadastro imobiliário, fazendo com que sempre esteja atualizado, desempenhar outras atividades afins e ligadas a secretaria de finanças, organizar e distribuir processos administrativos referente a inscrição imobiliária, executar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas ou delegadas;
IX - Diretor de Gestão Inter Secretarial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas da de acordo com as diretrizes das políticas públicas voltadas às mulheres;
X - Supervisor Especial do Departamento do Alvará de Localização e Funcionamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é responsável pelos lançamentos relativos às taxas de alvará de localização e funcionamento, bem como lançamento do ISS fixo, auxiliar na mantença do cadastro econômico, fazer cumprir e fiscalizar a legislação municipal sobre o licenciamento de estabelecimentos comerciais, desempenhar outras atividades afins e ligadas a secretaria de finanças, organizar e distribuir processos administrativos referente a inscrição municipal, executar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas ou delegadas;
XI - Diretor do Departamento do Alvará de Localização e Funcionamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pelos lançamentos relativos às taxas de alvará de localização e funcionamento, bem como lançamento do ISS fixo, auxiliar na mantença do cadastro econômico, fazer cumprir e fiscalizar a legislação municipal sobre o licenciamento de estabelecimentos comerciais, desempenhar outras atividades afins e ligadas a secretaria de finanças, organizar e distribuir processos administrativos referente a inscrição municipal, executar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas ou delegadas;
XII - Supervisor Especial de Arrecadação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das políticas de implemento da arrecadação e aplicação eficientes dos recursos públicos municipais;
XIII - Supervisor Especial do Departamento de Contabilidade: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos inerentes à contabilidade pública municipal;
XIV - Supervisor Especial do Departamento de Planejamento Orçamentário: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, exerce atribuições de planejamento e gestão da integração entre as leis orçamentárias, controlando o cumprimento de metas e avaliando a perspectiva de arrecadação e despesas como fator ponderador do implemento ou redução e controle dos gastos públicos;
XV - Supervisor Especial de Dívida Ativa: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, exerce atribuições de planejamento, registro e procedimentos para cobrança da dívida tributária ou proveniente de crédito dessa natureza, a ser regularmente inscrita na repartição administrativa competente;
XVI - Supervisor Especial de Gerência: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, assessora as atividades de coordenação da Superintendência Gerencial, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário e Superintendente quanto às ações de alimentação e envio de informações ao Tribunal de Contas e órgãos de fiscalização, bem como assessoramento quanto aos módulos do SIM-AM, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários entre outras atividades correlatas;
XVII - Supervisor Especial de Gabinete - Assessoria Administrativa: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;
XVIII - Assessor Especial de Gabinete: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, é responsável por prestar apoio direto e imediato ao Secretário Municipal no desempenho de suas funções institucionais, auxiliando na coordenação das agendas, no acompanhamento e controle de prazos administrativos e na organização das demandas internas e externas da Pasta. Compete-lhe articular a comunicação entre o gabinete e as demais unidades administrativas, preparar e revisar minutas de documentos, despachos e relatórios, organizar e acompanhar reuniões e eventos institucionais, bem como auxiliar no monitoramento das ações e projetos estratégicos da Secretaria. Também é incumbido de acompanhar processos e expedientes relevantes, fornecer subsídios técnicos e administrativos para a tomada de decisão e garantir a tramitação adequada das demandas, zelando pela eficiência, sigilo e conformidade com as normas e procedimentos da administração pública;
XIX - Assessor Especial de Divisão de Leis Orçamentárias: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a elaboração, cumprimento e execução do PPA - Plano Plurianual, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - e da LOA - Lei Orçamentária Anual, realizando pesquisas técnicas e expedindo recomendações, orientando os integrantes da unidade assessorada;
XX - Assessor para Assuntos do ISS: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes ao ISS, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;
XXI - Assessor para Assuntos do ICMS: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes ao ICMS, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;
XXII - Coordenador de Conferência para Pagamentos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pela conferência dos procedimentos recebidos pela Secretaria para pagamento de credores em face do Município, verificando a existência de empenho, conferindo o cumprimento do procedimento de liquidação e a existência das certidões necessárias para pagamento;
XXIII - Assessor de Processamentos e Registros: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as contabilizações dos fatos relacionados aos processos de gestão dos tributos, os seus procedimentos e a necessidade de inclusão e alteração dos registros fazendários, realizando pesquisas técnicas e emitindo pareceres, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;
XXIV - Assessor da Divisão de Dívida Ativa: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre à necessidade, pertinência e obrigatoriedade de inscrição e anulação de inscrição de dívidas ativas, realizando pesquisas técnicas e emitindo pareceres, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;
XXV - Assessor de Divisão de Controle de Arrecadação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, controle do fechamento diário da contabilização das receitas orçamentárias e extra orçamentárias, realizando pesquisas técnicas e expedindo recomendações, orientando os integrantes da unidade assessorada;
XXVI - Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora os integrantes da equipe responsável pelas ações fiscais fazendárias, realizando pesquisas técnicas e expedindo recomendações, orientando os integrantes da unidade assessorada;
XXVII - Chefe de Conciliação Contábil: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-1, responsável pelo acompanhamento e regularização de pendências da conciliação contábil junto ao roll de contas bancárias sob responsabilidade do Departamento de Contabilidade afeto a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento;
XXVIII - Chefe de Prestação de Contas de Adiantamento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-1, responsável por auxiliar as diversas Secretarias do Município na obtenção, utilização e prestação de contas em relação aos recursos de Pronto Atendimento bem como os lançamento sob responsabilidade do Departamento de Contabilidade conforme legislação em vigor;

XXIX - Assessor Técnico em Guarda de Documentos Contábeis: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, responsável pelo guarda e busca de toda a documentação relativa ao movimento de pagamentos do Município. Deverá atentar aos prazos de guarda dos diversos documentos contábeis conforme legislação em vigor. Atuará em conjunto com a Chefia de Conciliação Contábil na busca pela regularização de pendências;
XXX - Assessor de Fluxo Processual: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, responsável pelo acompanhamento dos processos de empenho e liquidação de despesas;
XXXI - Chefe de Divisão de Lançamento e Certidões: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, responsável por chefiar a equipe encarregada dos procedimentos administrativos voltados a verificar a ocorrência do fato gerador e a matéria tributável, bem como definir o montante e identificar o sujeito passivo da obrigação tributária;
XXXII - Chefe de Divisão de Implemento de Arrecadação: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, responsável por chefiar as atividades inter-relacionadas à arrecadação, repassando as orientações voltadas a implementar a arrecadação municipal, bem como combater a sonegação, recomendando procedimentos necessários ao atingimento de tais fins.

§ 17 Junto à Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, sigla SERVAL, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Regional da Ilha dos Valadares: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;
II - Superintendente Regional da Ilha dos Valadares: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;
III - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;
IV - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;
V - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;
VI - Supervisor Especial Assistencial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, assessora as atividades de assistência social, coordenando-as com os projetos da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social e demais unidades administrativas;
VII - Supervisor Especial de Comunicação Social: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, coordena a execução das medidas de propagação, junto à Ilha dos Valadares, da publicidade dos atos, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, oriundos da Secretaria Municipal competente;
VIII - Supervisor Especial Chefe da Subprefeitura "Levi Jorge": cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, coordenar o planejamento e a execução do atendimento ao cidadão e da infraestrutura da Subprefeitura;
IX - Supervisor Especial de Coleta de Lixo Local: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, coordena os serviços de coleta de lixo prestados junto à Ilha dos Valadares, respondendo pelo implemento e pela eficiência de tais serviços naquela localidade;
X - Supervisor Especial de Comunicação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é responsável por planejar, coordenar e executar estratégias de comunicação institucional, garantindo a divulgação transparente e eficiente das ações, projetos e políticas públicas do município. Compete-lhe gerir os canais de comunicação oficiais, produzir conteúdo informativo, organizar campanhas educativas, assessorar os gestores públicos em assuntos relacionados à comunicação e promover a interlocução entre a administração pública e a sociedade. Além disso, deve observar os princípios da publicidade e da transparência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a legalidade, a impessoalidade e a eficiência na gestão da comunicação institucional;
XI - Assessor Administrativo I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, é responsável por executar atividades de apoio técnico e administrativo às ações da Secretaria, auxiliando na organização de processos, documentos e registros, bem como no atendimento ao público local. Compete-lhe preparar, protocolar, arquivar e controlar expedientes administrativos; auxiliar na elaboração de ofícios, relatórios e demais documentos oficiais; apoiar a gestão de materiais, bens e serviços necessários ao funcionamento da unidade; acompanhar prazos e demandas encaminhadas aos setores competentes; prestar suporte logístico e administrativo às atividades e projetos da Secretaria Regional; manter atualizados os cadastros e informações de interesse da gestão municipal referentes à região; e desempenhar outras tarefas correlatas, conforme orientação do superior hierárquico, garantindo eficiência, celeridade e conformidade com as normas administrativas vigentes;
XII - Assessor Administrativo II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, é responsável por executar atividades de apoio técnico e administrativo às ações da Secretaria, auxiliando na organização de processos, documentos e registros, bem como no atendimento ao público local. Compete-lhe preparar, protocolar, arquivar e controlar expedientes administrativos; auxiliar na elaboração de ofícios, relatórios e demais documentos oficiais; apoiar a gestão de materiais, bens e serviços necessários ao funcionamento da unidade; acompanhar prazos e demandas encaminhadas aos setores competentes; prestar suporte logístico e administrativo às atividades e projetos da Secretaria Regional; manter atualizados os cadastros e informações de interesse da gestão municipal referentes à região; e desempenhar outras tarefas correlatas, conforme orientação do superior hierárquico, garantindo eficiência, celeridade e conformidade com as normas administrativas vigentes;
XIII - Coordenador de Saúde Pública Local: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordena os serviços de saúde preventiva e de recuperação prestados junto à Ilha dos Valadares, respondendo pela manutenção das unidades de saúde naquela localidade;
XIV - Assessor de Coordenação de Serviços I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessora as atividades de coordenação dos serviços especialmente de incumbência dos Centros de Referência de Assistência Social, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal;
XV - Assessor de Coordenação de Serviços II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessora as atividades de coordenação dos serviços especialmente de incumbência dos Centros de Referência de Assistência Social, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal;

XVI - Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pelo desempenho eficiente e eficaz da tramitação dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;
XVII - Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pelo desempenho eficiente e eficaz da tramitação dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;
XVIII - Supervisor de Mobilidade Urbana: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, coordena o conjunto de políticas municipais inerentes à circulação e transporte e que visam a proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano da Ilha dos Valadares, através da priorização dos modos de transporte não motorizados, isso de maneira efetiva, socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável;
XIX - Assessor de Assuntos de Proteção Ambiental: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se em caráter técnico sobre as atividades e os projetos, ordenando ações, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas inerentes ao desenvolvimento das atividades de proteção ambiental;
XX - Supervisor de Zeladoria: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, gerenciar os serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, carrego e descarrego, lavagem de autos e demais serviços afins das dependências da secretaria em geral; supervisionar os serviços de limpeza e conservação; acompanhar os serviços de limpeza e conservação executados dentro e fora do horário de expediente; controlar o consumo e a requisição dos materiais e equipamentos de limpeza; acompanhar os serviços de copa, distribuição de insumos nas unidades pertencentes a Secretaria; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário;
XXI - Assessor de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;
XXII - Assessor de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;
XXIII - Assessor de Atendimento III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;
XXIV - Assessor de Atendimento IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;
XXV - Assessor de Atendimento V: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento.
XXVI - Assessor de Fluxo: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, incumbido de organizar, controlar e acompanhar o fluxo de processos, documentos e demandas administrativas no âmbito da Secretaria Regional dos Valadares, assegurando celeridade, eficiência e regularidade nos trâmites; orientar servidores e munícipes quanto a procedimentos e encaminhamentos necessários; monitorar prazos e movimentações processuais, elaborando registros e relatórios de controle; apoiar a distribuição de tarefas e a integração entre os setores da Secretaria, garantindo o atendimento adequado às solicitações recebidas; propor melhorias nos procedimentos de gestão documental e de atendimento; zelar pela observância da legislação aplicável e dos princípios constitucionais da administração pública; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade da função.

§ 18 (Revogado)

§ 19 Junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, sigla SEMOP, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Obras Públicas: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;
II - Superintendente de Pavimentação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos serviços de pavimentação asfáltica e gerenciamento da cadeia de abastecimento e controle do fluxo e armazenamento eficiente e econômico de matérias-primas utilizadas em obras municipais e edificações sob o encargo da Secretaria;
III - Superintendente de Edificações: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das obras de arquitetura e engenharia do Município, bem como gestão dos serviços de manutenção, de construção e de execução de reformas, de ampliações e restaurações em drenagens no município;
IV - Superintendente de Gestão de Frota e Manutenção: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos serviços de manutenção veicular da frota municipal, locação de veículos, distribuição de combustível e serviços de oficina e gestão de peças e reparos;
V - Superintendente de Obras Públicas: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável por coordenar, supervisionar e controlar a execução das obras de engenharia realizadas direta ou indiretamente pelo Município, assegurando sua conformidade com os projetos, prazos, orçamentos e normas técnicas aplicáveis; cabe-lhe ainda promover a fiscalização sistemática das obras contratadas, emitindo relatórios técnicos e gerenciais, acompanhar a execução de contratos administrativos relacionados à infraestrutura urbana, propor melhorias nos processos construtivos e garantir a observância às exigências legais, inclusive ambientais e de segurança. Deve articular-se com demais órgãos e entidades

públicas para viabilizar projetos, otimizar recursos e assegurar a qualidade das intervenções urbanas, zelando pela eficiência, economicidade, durabilidade das obras e atendimento ao interesse público;

VI - Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, articulação e integração das ações inerentes a execução das obras do município, auxiliando as demais secretárias nos processos licitatórios de sua esfera de atribuição, bem como supervisionar obras e serviços de engenharia das demais secretarias, de reforma e de manutenção nas unidades das Secretarias, emitindo relatórios técnicos e prestando as informações necessárias quando solicitadas por outros órgãos internos e de controle;

VII - Diretor do Departamento de Produção e Fábrica de Artefatos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, exerce atribuições de gestão de produção de pré-moldados próprios municipais, incluindo as atividades de fábrica e usina asfáltica;

VIII - Diretor do Departamento de Drenagem: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pelo gerenciamento de realização atividades referentes ao funcionamento hidráulico das tubulações, galerias, canais a céu aberto, canais naturais, dispositivos de captação e conexão entre redes, bem como proposta de de obras de curto, médio e longo prazo, necessárias ao equacionamento dos problemas encontrados na drenagem urbana;

IX - Diretor do Departamento de Manutenção Urbana: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pelas atribuições de gestão dos contratos de prestação de serviços de manutenção, de construção e de execução de obras novas e de reforma, de ampliações e restaurações em pontes e drenagens no município;

X - Supervisor Especial de Drenagem: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, realização de atividades referentes ao funcionamento hidráulico das tubulações, galerias, canais a céu aberto, canais naturais, dispositivos de captação e conexão entre redes, bem como proposta de obras de curto, médio e longo prazo, necessárias ao equacionamento dos problemas encontrados na drenagem urbana;

XI - Supervisor Especial de Manutenção Urbana: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de gestão dos contratos de prestação de serviços de manutenção, de construção e de execução de obras novas e de reforma, de ampliações e restaurações em pontes e drenagens no município;

XII - Supervisor Especial de Manutenção: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão das aquisições para manutenção dos serviços;

XIII - Supervisor Especial de Combustíveis: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, controlar o consumo de combustível por quilômetro, montando mapa estatístico comparativo, distribuição de combustível, controlando sua utilização racional e responsável, fiscalizando as necessidades, segundo critérios de conveniência e oportunidade, reportando-se aos superiores hierárquicos;

XIV - Supervisor Especial de Produção: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de gestão de produção, gerindo as políticas públicas de produção, estruturação e apropriação do espaço urbano;

XV - Supervisor Especial de Marcenaria, Pintura e Elétrica: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de gestão de produção, coordena os serviços gerais e de manutenção e conservação predial, quanto a reparos nas instalações elétricas, de pintura, marcenaria e demais serviços operacionais;

XVI - Supervisor Especial de Contratos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, gerenciar os contratos de repasse desde a seleção da proposta até a fase de prestação de contas final;

XVII - Supervisor Especial de Tecnologia da Informação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, organização, coordenação e gerenciamento de infraestrutura de tecnologia da secretaria, compreendendo a rede de comunicação de dados, a internet; o suporte operacional dos sistemas de informações e dados, em nível corporativo, gestão de conhecimentos e informações estratégicas, gestão de políticas de segurança da informação, gestão de programas na área de tecnologia, observação e alinhamento às regras da LGPD;

XVIII - Supervisor Especial de Segurança do Trabalho: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, elaborar e implementar planos de segurança, realizar inspeções, investigar acidentes e identificar as causas, elaborar relatórios e treinar os funcionários sobre as normas de segurança;

XIX - Coordenador de Manutenção Urbana: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordena as ações fiscais voltadas ao controle da qualidade, segurança e pontualidade das obras e serviços de construção, de reforma e de manutenção;

XX - Coordenador de Drenagem: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, realização de atividades referentes ao funcionamento hidráulico das tubulações, galerias, canais a céu aberto, canais naturais;

XXI - Assessor da Divisão de Pavimentação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a necessidade de produção de materiais usados na pavimentação das vias da cidade e suas propriedades, orientando sobre as técnicas de execução, de avaliação e de restauração de pavimentação;

XXII - Assessor da Divisão de Drenagem: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a necessidade de serviços de desassoreamento, alargamento, desobstrução, remoção, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, lagoas, mares, baías e canais municipais de acesso, bem como sobre as técnicas a serem utilizadas;

XXIII - Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a necessidade de produção de artefatos de cimento e ferro e suas propriedades, orientando sobre as técnicas de execução, de avaliação e de qualidade das misturas utilizadas na produção de concreto;

XXIV - Assessor da Divisão de Combustível: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora as demais unidades na distribuição de combustível, bem como na gestão do estoque municipal de combustível, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XXV - Assessor da Divisão de Marcenaria, Pintura e Elétrica: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por coordenar e supervisionar as atividades das equipes dessas áreas, garantindo a qualidade dos serviços realizados e o cumprimento das normas de segurança e eficiência. Ele atua na elaboração de projetos, na gestão de recursos e na avaliação de materiais, além de prestar suporte técnico e orientações para a execução das tarefas. Também é encarregado de estabelecer cronogramas, monitorar prazos e resultados, promovendo a comunicação entre os setores e facilitando a resolução de problemas que possam surgir no dia a dia das operações;

XXVI - Assessor da Divisão de Manutenção Urbana: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora ações voltadas ao controle da qualidade, segurança e pontualidade de manutenção urbana, responsável por emitir relatórios sobre os equipamentos urbanos, controle das necessidades e correções da área que lhe é afeta;

XXVII - Assessor administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por prestar suporte nas atividades administrativas, organizando documentos e informações, supervisando a execução de processos, auxiliando na elaboração de relatórios e na gestão de projetos, além de garantir a comunicação eficiente entre as equipes e com outros órgãos. Esse profissional também colabora na análise de necessidades e na implementação de melhorias nos serviços prestados, assegurando que as operações sejam realizadas de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas;

XXVIII - Assessor de Manutenção: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, responsável por auxiliar na coordenação e acompanhamento das atividades de manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e bens da Secretaria Municipal de Obras, identificando necessidades, propondo soluções, controlando cronogramas, verificando a execução de serviços próprios ou terceirizados, zelando pela

conservação do patrimônio público e pela conformidade com as normas técnicas e de segurança, bem como realizando outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata;
XXIX - Assessor de Orçamento: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, responsável por auxiliar na elaboração, análise e acompanhamento da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, realizando estudos e levantamentos de custos, propondo ajustes e adequações conforme a legislação vigente e as diretrizes orçamentárias do Município, assessorando as unidades internas na elaboração de propostas de investimentos e manutenção, controlando a aplicação dos recursos e elaborando relatórios técnicos e gerenciais para subsidiar a tomada de decisões, além de executar outras atividades correlatas.

§ 20 Junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR, o agente político, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Cultura e Turismo: Agente Político em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por desenvolver políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento da cultura e turismo;
II - Gerente de Fomento e Incentivo à Cultura: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, responsável pelo gerenciamento de mecanismos de fomento e incentivo para programas e projetos culturais, bem como administra os instrumentos que envolvam transferência de recursos no âmbito dos programas de responsabilidade da Secretaria e que envolvam aplicação, monitoramento e prestação de contas de projetos culturais;
III - Gerente de Fomento e Incentivo ao Turismo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, responsável pelo gerenciamento de mecanismos de fomento e incentivo para programas e projetos culturais, bem como por administrar os instrumentos que envolvam transferência de recursos no âmbito dos programas de responsabilidade da secretaria e que envolvam aplicação, monitoramento e prestação de contas de projetos turísticos;
IV - Supervisor Especial de Comunicação I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é responsável por planejar, coordenar e executar estratégias de comunicação institucional, garantindo a divulgação transparente e eficiente das ações, projetos e políticas públicas do município. Compete-lhe gerir os canais de comunicação oficiais, produzir conteúdo informativo, organizar campanhas educativas, assessorar os gestores públicos em assuntos relacionados à comunicação e promover a interlocução entre a administração pública e a sociedade. Além disso, deve observar os princípios da publicidade e da transparência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a legalidade, a impessoalidade e a eficiência na gestão da comunicação institucional;
V - Supervisor Especial de Comunicação II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é responsável por planejar, coordenar e executar estratégias de comunicação institucional, garantindo a divulgação transparente e eficiente das ações, projetos e políticas públicas do município. Compete-lhe gerir os canais de comunicação oficiais, produzir conteúdo informativo, organizar campanhas educativas, assessorar os gestores públicos em assuntos relacionados à comunicação e promover a interlocução entre a administração pública e a sociedade. Além disso, deve observar os princípios da publicidade e da transparência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a legalidade, a impessoalidade e a eficiência na gestão da comunicação institucional;
VI - Supervisor Especial de Espaços Culturais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é responsável por planejar, coordenar e supervisionar atividades nos espaços culturais, garantindo sua preservação, manutenção e conformidade com normas legais, incluindo acessibilidade e segurança. Deve promover eventos culturais, gerenciar recursos, fiscalizar contratos, articular parcerias institucionais, proteger o patrimônio cultural e assegurar o cumprimento de políticas públicas culturais. Além disso, é incumbido de elaborar relatórios de atividades e prestar contas aos órgãos competentes, sempre em observância aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e transparência;
VII - Supervisor Especial de Promoção de Eventos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de planejamento de atividades e os empreendimentos levados a cabo com a intenção de que potenciais viajantes conheçam os pontos de turísticos e destino no município, viabilizando sua estadia e permanência na cidade, promovendo o turismo;
VIII - Supervisor Especial de Qualificação e Promoção do Turismo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela gestão dos programas de no incentivo ao turismo, na promoção e apoio à comercialização dos destinos e produtos turísticos municipais, bem como apoio à formalização e qualificação de profissionais e de prestadores de serviços turísticos;
IX - Supervisor Especial Administrativo I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é responsável por coordenar e supervisionar as atividades administrativas, incluindo recursos humanos, suprimentos e relacionamento com fornecedores, assegurando a conformidade com as normas legais e regulamentares. Suas funções abrangem a gestão de processos logísticos e comerciais, definição de planejamento tático e operacional, análise de resultados e elaboração de relatórios gerenciais. Além disso, deve garantir a eficiência operacional, o cumprimento de metas e a manutenção da qualidade dos serviços prestados, observando os princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e transparência;
X - Supervisor Especial Administrativo II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é responsável por coordenar e supervisionar as atividades administrativas, incluindo recursos humanos, suprimentos e relacionamento com fornecedores, assegurando a conformidade com as normas legais e regulamentares. Suas funções abrangem a gestão de processos logísticos e comerciais, definição de planejamento tático e operacional, análise de resultados e elaboração de relatórios gerenciais. Além disso, deve garantir a eficiência operacional, o cumprimento de metas e a manutenção da qualidade dos serviços prestados, observando os princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e transparência;
XI - Supervisor Especial de Planejamento de Eventos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é responsável por coordenar, planejar e supervisionar a concepção, estruturação e execução de eventos institucionais, comemorativos, culturais, turísticos e promocionais organizados pela Administração Municipal, garantindo a coerência com os objetivos estratégicos do governo. Compete-lhe articular com as demais secretarias e entidades públicas e privadas para a logística e viabilidade dos eventos, elaborar cronogramas e planos operacionais, propor e supervisionar contratações e parcerias, monitorar a execução orçamentária vinculada aos projetos sob sua gestão, bem como assegurar o cumprimento de normas legais, de segurança, acessibilidade e sustentabilidade nos eventos promovidos pelo Município;
XII - Supervisor Especial do Departamento de Patrimônio Histórico-Cultural: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, responsável por administrar, promover e proteger as atividades de proteção ao patrimônio histórico-cultural e os instrumentos afetos ao desenvolvimento das atividades, através de levantamento, cadastro, registro, inventário, arquivo documental, vigilância, desapropriação, recuperação, restauração, conservação, diagnóstico de necessidades e potencialidades, e de outras formas de acautelamento e preservação;
XIII - Supervisor Especial do Departamento de Eventos Culturais: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, exerce atividades de planejamento da promoção e a divulgação institucional de eventos culturais em âmbito regional, estimulando iniciativas públicas e privadas de promoção de manifestações da cultura parnanguara;
XIV - Assessor Especial de Cultura Popular: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, é responsável pela formulação, implementação, coordenação e monitoramento de políticas públicas voltadas à valorização, preservação, promoção e fomento da cultura popular e das manifestações culturais tradicionais do município, em consonância com os princípios constitucionais que regem a cultura. Compete-lhe ainda articular parcerias com entidades públicas e privadas, planejar e executar ações que incentivem a identidade cultural local, preservar o patrimônio imaterial, promover eventos e atividades culturais de caráter popular, bem como assegurar a inclusão social e a participação comunitária na gestão cultural, observando a legislação aplicável e os planos municipais de cultura;

XV - Supervisor das Casas de Cultura e Teatros Municipais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, exerce as atribuições de planejamento de programas de utilização e manutenção das casas de cultura e teatros pertencentes ao Poder Público Municipal, administrando bens e serviços das mesmas;

XVI - Supervisor de Infraestrutura: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, é responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades relativas à infraestrutura física e logística dos equipamentos e eventos culturais e turísticos do Município, zelando pela manutenção, conservação, adequação e funcionalidade dos espaços públicos vinculados à pasta, como museus, teatros, bibliotecas, centros culturais, casas de cultura, centros de atendimento ao turista e demais instalações. Compete-lhe ainda acompanhar contratos de obras e serviços de engenharia, fiscalizar a execução de intervenções estruturais, propor melhorias na acessibilidade e segurança dos ambientes, bem como apoiar a realização de eventos mediante suporte técnico-operacional, tudo em conformidade com os princípios da eficiência, sustentabilidade, economicidade e interesse público;

XVII - Supervisor Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, é responsável por coordenar e executar as atividades administrativas internas da Secretaria, compreendendo o controle de recursos humanos, materiais, patrimoniais, financeiros e documentais, bem como apoiar tecnicamente os gestores nas rotinas de planejamento, execução orçamentária, gestão contratual e prestação de contas. Compete-lhe supervisionar o trâmite de processos administrativos, gerenciar fluxos de informações entre os departamentos e demais órgãos da Administração Pública, elaborar relatórios de gestão, controlar prazos e garantir a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente, contribuindo para a eficiência, transparência e regularidade da execução das políticas públicas de cultura e turismo;

XVIII - Supervisor de Promoções Turísticas: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, exerce atividades relacionadas ao turismo, auxiliando o bom andamento da secretaria no sentido de viabilizar a estada e permanência de turistas na cidade e a promoção do turismo;

XIX - Supervisor de Promoção do Turismo de Aventura: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, exerce atribuições de planejar, coordenar e executar políticas públicas destinadas ao desenvolvimento e à promoção do turismo de aventura, com foco na exploração sustentável dos recursos naturais e na valorização das potencialidades locais. Compete-lhe fomentar a estruturação e qualificação dos serviços e equipamentos turísticos voltados às atividades de aventura, articular parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e comunidades locais, promover a capacitação de profissionais do setor, desenvolver campanhas de divulgação e eventos para atrair turistas, monitorar a segurança das atividades e a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, e assegurar que todas as ações estejam alinhadas aos planos municipais de turismo, à legislação vigente e aos princípios constitucionais de proteção ambiental e desenvolvimento sustentável;

XX - Assessor de Gabinete: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;

XXI - Supervisor de Incentivo a Arte Popular: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, é responsável por planejar, coordenar e executar ações de valorização, apoio e fomento à arte popular e às manifestações culturais tradicionais do Município, promovendo sua preservação, difusão e reconhecimento como patrimônio cultural imaterial. Compete-lhe organizar eventos, feiras e mostras de arte popular; apoiar grupos culturais, mestres e fazedores de cultura; articular parcerias com associações, coletivos e entidades culturais; bem como acompanhar a execução de projetos e programas voltados ao fortalecimento da identidade cultural local. Deve, ainda, manter registro atualizado das expressões culturais populares e contribuir com as políticas públicas voltadas à inclusão, diversidade e economia criativa no âmbito municipal;

XXII - Assessor do Departamento de Artesanato: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, é responsável pela assessoria direta ao gestor público na formulação, implementação e execução de políticas públicas voltadas ao fomento, desenvolvimento e promoção do artesanato local, com foco na valorização das técnicas tradicionais e na geração de oportunidades de mercado para os artesãos. Cabe-lhe, ainda, coordenar e supervisionar ações que promovam a capacitação profissional, incentivar a preservação do patrimônio cultural e imaterial relacionado ao artesanato, articular parcerias institucionais e interinstitucionais, além de elaborar relatórios, pareceres técnicos e propostas para a realização de projetos, eventos e ações que incentivem a economia criativa e o empreendedorismo no setor artesanal, sempre em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da política cultural municipal;

XXIII - Assessor das Casas Culturais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, é responsável pela assessoria direta na gestão e no funcionamento das Casas Culturais, assegurando a execução de políticas públicas voltadas à promoção, preservação e difusão das manifestações artísticas e culturais no âmbito municipal. Compete-lhe planejar, supervisionar e acompanhar as atividades culturais, educativas e comunitárias desenvolvidas nesses espaços, promover a democratização do acesso à cultura, incentivar a participação da comunidade, apoiar a formulação de projetos e eventos culturais, articular parcerias com entidades públicas e privadas, e zelar pela conservação do patrimônio físico e imaterial das Casas Culturais, observando os princípios constitucionais da cultura, a legislação pertinente e as diretrizes estabelecidas pelos planos municipais de cultura;

XXIV - Assessor de Departamento de Turismo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, incumbido de prestar assessoramento técnico e administrativo ao Departamento de Turismo no planejamento, coordenação e execução de programas, projetos e ações voltados à promoção, desenvolvimento e fortalecimento do setor turístico municipal; apoiar a implementação de políticas públicas de turismo em consonância com as diretrizes da Secretaria e com o Plano Municipal de Turismo; articular parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para fomento e qualificação da atividade turística; acompanhar e participar da organização de eventos, feiras, campanhas promocionais e atividades de divulgação do destino turístico; elaborar estudos, relatórios e diagnósticos para subsidiar a tomada de decisões e o aprimoramento das ações; promover a integração do turismo com a cultura e outras áreas estratégicas para o desenvolvimento local; monitorar indicadores e resultados das políticas de turismo; zelar pela observância da legislação aplicável e dos princípios constitucionais da administração pública; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;

XXV - Assessor de Divisão: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, atua sob a coordenação de diretores ou supervisores da pasta, prestando assessoramento específico a uma divisão temática ou funcional da Secretaria. É responsável por subsidiar tecnicamente o planejamento, execução e acompanhamento de projetos, ações e rotinas administrativas ou operacionais da área sob sua responsabilidade, elaborando relatórios, promovendo interface com outros setores e apoiando a implementação das políticas públicas culturais e turísticas. Compete-lhe ainda realizar articulações com parceiros internos e externos, acompanhar cronogramas, controlar resultados e apoiar a gestão de recursos e contratos vinculados à divisão, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

XXVI - Assessor de Relações Públicas: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, é responsável por planejar, coordenar e executar ações de comunicação institucional e relacionamento com o público interno e externo da Secretaria, promovendo a imagem da pasta e de suas iniciativas perante a sociedade. Compete-lhe elaborar estratégias de divulgação de eventos, programas e projetos culturais e turísticos, produzir conteúdo institucional para mídias digitais, impressas e audiovisuais, bem como atuar no acolhimento de autoridades, artistas, grupos culturais, turistas e demais públicos de interesse. Também é sua atribuição organizar cerimônias, coletivas de imprensa, campanhas informativas e acompanhar a repercussão das ações da Secretaria nos meios de comunicação, contribuindo para a transparência e a valorização das políticas públicas de cultura e turismo do Município;

XXVII - Assessor Técnico de Incentivo a Arte Popular: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-1, tem como atribuições planejar, coordenar e assessorar a implementação de políticas públicas destinadas à valorização, promoção e fomento da arte popular, visando preservar as manifestações artísticas tradicionais e estimular sua continuidade como expressão da identidade cultural local. Compete-lhe ainda desenvolver projetos e programas que promovam a formação, capacitação e inclusão de artistas populares, incentivar a difusão e comercialização de obras e produtos artísticos, articular parcerias institucionais e interinstitucionais para fortalecimento do setor, elaborar estudos, pareceres e relatórios

técnicos sobre a arte popular no município, e monitorar a execução de ações e projetos, garantindo a conformidade com a legislação vigente, os planos municipais de cultura e os princípios constitucionais que regem a promoção e valorização da cultura;
XXVIII - Assessor Técnico de Projetos de Fomento: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, tem como atribuições assessorar a formulação, coordenação e execução de projetos voltados ao fomento de atividades econômicas, culturais, sociais e ambientais no município, com o intuito de estimular o desenvolvimento local e a geração de oportunidades de crescimento sustentável. Compete-lhe identificar e elaborar propostas de projetos que visem à captação de recursos financeiros, promover parcerias com entidades públicas e privadas, monitorar a execução de programas e ações de fomento, realizar estudos de viabilidade econômica e social, além de garantir que os projetos estejam em conformidade com a legislação aplicável, os planos municipais de desenvolvimento e os princípios constitucionais de eficiência administrativa;

§ 21 (Revogado)

§ 22 Junto a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLOG, o agente político, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Planejamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Compete-lhe, ainda, elaborar, coordenar e executar o planejamento urbano municipal, em especial a formulação, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Diretor, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), bem como coordenar e prestar apoio técnico-administrativo ao Conselho Municipal do Plano Diretor, assegurando a participação social e a integração das políticas setoriais ao desenvolvimento urbano sustentável. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços e assessorar o Prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios constitucionais e legais da administração pública;
II - Diretor de Planejamento Urbano: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, responsável por gerir a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Diretor e demais planos setoriais, como mobilidade, saneamento e habitação, em conformidade com o Estatuto da Cidade e a legislação urbanística. Também coordena sistemas de monitoramento territorial, avalia impactos de projetos urbanos, propõe normas regulatórias e promove a integração entre políticas públicas e a participação social. Suas ações devem assegurar o desenvolvimento urbano sustentável, equilibrando aspectos sociais, econômicos e ambientais, em consonância com os princípios constitucionais e diretrizes do Executivo municipal;
III - Supervisor Especial de Planejamento Territorial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por coordenar e desenvolver estratégias de uso e ocupação do solo, garantindo o equilíbrio entre o desenvolvimento urbano, rural e ambiental. Suas atribuições incluem a elaboração e supervisão de planos diretores, zoneamentos e políticas públicas voltadas ao ordenamento territorial, bem como a análise e aprovação de projetos que impactem o espaço público. Também promove a integração entre diferentes setores da administração para assegurar a sustentabilidade e o cumprimento da legislação vigente, além de acompanhar o desenvolvimento de infraestrutura e projetos estratégicos para o município;
IV - Supervisor Especial Geral I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por prestar assessoramento ao desenvolvimento das atividades da secretaria e outras atividades correlatas;
V - Supervisor Especial Geral II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por prestar assessoramento ao desenvolvimento das atividades da secretaria e outras atividades correlatas;
VI - Assessor Especial de Planejamento e Gestão Territorial: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, gestão e coordenação de atividades relacionadas à aquisição, processamento, análise e disseminação de dados geoespaciais, visando subsidiar o planejamento urbano, a gestão ambiental e a tomada de decisões estratégicas. Cabe-lhe supervisionar a implementação de sistemas de informação geográfica (SIG), garantir a integridade, precisão e atualização contínua das bases cartográficas e cadastrais, além de promover a integração desses dados com outras áreas administrativas. É responsável, ainda, por elaborar normas técnicas, planejar projetos de mapeamento, coordenar equipes multidisciplinares, zelar pela observância das legislações pertinentes e fomentar a inovação tecnológica no uso de ferramentas geoespaciais, assegurando que os serviços prestados atendam às demandas sociais e institucionais do município;
VII - Coordenador Chefe: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável por supervisionar e orientar o trabalho dos demais coordenadores, garantindo o alinhamento das ações aos objetivos estratégicos da secretaria. Suas atribuições incluem planejar e monitorar projetos, promover a integração entre áreas técnicas e órgãos governamentais, gerir recursos de forma eficiente, acompanhar e avaliar resultados, subsidiar decisões da administração municipal, representar a secretaria em negociações e eventos, e assegurar a conformidade das ações com normas legais, sempre em observância aos princípios da administração pública e outras atividades correlatas;
VIII - Assessor Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, é responsável por executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional às ações da pasta, auxiliando na organização de documentos, elaboração e controle de processos, gestão de correspondências, preparação de relatórios e planilhas, bem como no acompanhamento de prazos e demandas internas e externas. Compete-lhe, ainda, prestar suporte às unidades setoriais na tramitação de expedientes, auxiliar na logística de reuniões e eventos, colaborar na instrução de processos relacionados ao planejamento urbano, Plano Diretor e demais instrumentos de gestão territorial, e manter interface com outros órgãos municipais, garantindo a adequada comunicação e fluxo de informações, sempre em conformidade com as normas administrativas e as diretrizes do Secretário Municipal;
IX - Coordenador de Planejamento e Gestão: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável por planejar, coordenar e monitorar políticas públicas e programas estratégicos, assegurando a integração entre secretarias e órgãos municipais, o cumprimento de metas de governo e a gestão eficiente de recursos. Atua na articulação com os diferentes níveis de governo, sociedade civil e setor privado, elabora relatórios de desempenho, presta assessoria técnica ao chefe do executivo e promove a comunicação governamental transparente, garantindo a conformidade das ações com as normas legais e os princípios da administração pública;
X - Supervisor de Planejamento: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, é responsável por coordenar, orientar e acompanhar a elaboração, execução e revisão de planos, programas e projetos estratégicos da pasta, assegurando sua conformidade com as diretrizes do Plano Diretor, do planejamento urbano e dos instrumentos legais e normativos aplicáveis. Compete-lhe supervisionar estudos técnicos, diagnósticos e levantamentos de dados socioeconômicos, urbanísticos e ambientais, propor metodologias e indicadores de desempenho, monitorar o cumprimento de metas e prazos, e articular-se com demais órgãos e entidades para integração das ações intersetoriais. Deve, ainda, orientar equipes técnicas, promover reuniões de alinhamento, consolidar informações para subsidiar decisões do Secretário Municipal e do Conselho do Plano Diretor, bem como zelar pela eficiência, transparência e legalidade dos processos relacionados ao planejamento municipal.

§ 23 Junto à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SESPOR, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Esportes e Juventude: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Superintendente de Fomento ao Esporte: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-A, responsável por planejar, coordenar, supervisionar e executar ações voltadas ao desenvolvimento, incentivo e fortalecimento das práticas esportivas no Município; formular e implementar programas e projetos de esporte educacional, de rendimento, recreativo e de inclusão social; articular parcerias com entidades esportivas, associações, federações, clubes, instituições de ensino e demais órgãos públicos ou privados; promover eventos, competições e festivais esportivos, assegurando infraestrutura, logística e apoio técnico necessários; incentivar e apoiar atletas, técnicos e equipes locais, inclusive por meio de programas de bolsas, auxílios e patrocínios, observadas as diretrizes legais; fomentar o uso adequado e a conservação dos espaços e equipamentos esportivos municipais; acompanhar e avaliar o desempenho das ações e políticas de fomento ao esporte, elaborando relatórios e indicadores; zelar pela correta aplicação dos recursos destinados ao setor; e exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal ou pelo Chefe do Poder Executivo;

III - Diretor da Juventude: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável por formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas à juventude, em conformidade com o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) e demais normativas aplicáveis. Suas atribuições incluem a gestão e articulação institucional, a promoção da participação e controle social, o monitoramento de programas e projetos, a defesa e promoção dos direitos dos jovens, além da representação do município em fóruns e parcerias para qualificação e inclusão juvenil. Também lhe cabe garantir a transparência na aplicação de recursos, elaborar relatórios de gestão e fomentar ações intersetoriais que assegurem educação, capacitação, cultura, esporte e cidadania aos jovens, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e participação social;

IV - Gerente de Esporte: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, responsável por planejar, coordenar, supervisionar e executar programas, projetos e atividades esportivas no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SESPOR. Compete-lhe elaborar e implementar políticas públicas de incentivo à prática esportiva e de lazer; promover e apoiar competições, eventos e festivais esportivos municipais; fomentar o esporte educacional, de rendimento, recreativo e de inclusão social; articular parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de ações esportivas; gerenciar e acompanhar a utilização de equipamentos e espaços públicos destinados à prática esportiva, assegurando sua conservação e acessibilidade; supervisionar equipes e servidores vinculados à área esportiva; monitorar indicadores e resultados das políticas esportivas; propor melhorias e inovações nos programas e ações; e desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Secretário Municipal;

V - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

VI - Supervisor Especial de Comunicação Jornalística: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, tem como atribuições planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à produção e divulgação de conteúdo jornalístico institucional, observando os princípios da publicidade, transparência e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. Compete-lhe gerenciar a elaboração de comunicados, notas oficiais, boletins informativos e outros materiais jornalísticos, assegurar a qualidade e a veracidade das informações divulgadas, organizar entrevistas coletivas, atender às demandas da imprensa, e promover a relação institucional com veículos de comunicação. Também é responsável por zelar pela conformidade das atividades jornalísticas com as legislações pertinentes, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei nº 12.232/2010, bem como pela preservação da imagem pública da administração municipal por meio de estratégias de comunicação adequadas e alinhadas ao interesse público;

VII - Supervisor Especial de Divisão Predial - Céu das Artes: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável organizar os serviços prediais, analisar as necessidades administrativas, gerir os serviços públicos prediais, reportando inconsistentes e necessidades administrativas, em conjunto com os demais órgãos instalados na unidade;

VIII - Assessor Especial de Marketing Esportivo: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a utilização do esporte como ferramenta de comunicação corporativa ou institucional, orientando os integrantes da unidade assessorada;

IX - Assessor administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável por prestar apoio técnico-administrativo direto ao Secretário e aos demais dirigentes da pasta; organizar e controlar processos, expedientes e documentos administrativos; auxiliar na elaboração de ofícios, relatórios, memorandos, contratos e demais instrumentos oficiais; acompanhar prazos e demandas internas, garantindo a tramitação adequada e a observância das normas administrativas; manter atualizados arquivos físicos e digitais; apoiar a organização de reuniões, eventos, competições e programas esportivos ou voltados à juventude; atuar na interface com outros órgãos e entidades para encaminhamento de demandas; auxiliar na gestão de recursos humanos, materiais e logísticos da secretaria; e desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata;

X - Coordenador de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XI - Coordenador de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XII - Coordenador de Atendimento III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XIII - Coordenador de Atendimento IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XIV - Coordenador da Junta Militar: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordena as atividades de atendimento ao cidadão do Município em idade de serviço militar, prestando serviço que demanda inter-relação institucional entre Município e Forças Armadas, no que tange ao alistamento dos cidadãos;

XV - Supervisor de Infraestrutura Esportiva: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, gerencia a manutenção, conservação e ampliação de espaços esportivos, como quadras, campos e ginásios, assegurando sua funcionalidade e segurança;

XVI - Supervisor de Eventos Esportivos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, planeja e organiza competições, campeonatos e outros eventos esportivos, atuando na logística e na mobilização das comunidades envolvidas;
XVII - Supervisor de Esporte Escolar: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, desenvolve e acompanha ações esportivas voltadas às escolas municipais, promovendo a integração do esporte na educação básica;
XVIII - Supervisor de Inclusão e Esporte Adaptado: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, coordena iniciativas para a prática esportiva por pessoas com deficiência, promovendo acessibilidade, inclusão e oportunidades no esporte adaptado;
XIX - Assessor de Divisão I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessorar a superintendência nas atividades nos Ginásios de Esportes do Município; responsabilizar-se pelo gerenciamento da execução dos trabalhos de sua área; propor ao superior imediato a programação de trabalho da respectiva unidade; opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior; distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados; exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento da unidade sob sua direção obedecidos os preceitos legais vigentes; elaborar e analisar relatório mensal de sua Divisão, encaminhando-o ao superior hierárquico;
XX - Assessor de Divisão II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessorar a superintendência nas atividades nos Ginásios de Esportes do Município; responsabilizar-se pelo gerenciamento da execução dos trabalhos de sua área; propor ao superior imediato a programação de trabalho da respectiva unidade; opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior; distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados; exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento da unidade sob sua direção obedecidos os preceitos legais vigentes; elaborar e analisar relatório mensal de sua Divisão, encaminhando-o ao superior hierárquico;
XXI - Assessor de Divisão III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessorar a superintendência nas atividades nos Ginásios de Esportes do Município; responsabilizar-se pelo gerenciamento da execução dos trabalhos de sua área; propor ao superior imediato a programação de trabalho da respectiva unidade; opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior; distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados; exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento da unidade sob sua direção obedecidos os preceitos legais vigentes; elaborar e analisar relatório mensal de sua Divisão, encaminhando-o ao superior hierárquico;
XXII - Assessor de Divisão IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessorar a superintendência nas atividades nos Ginásios de Esportes do Município; responsabilizar-se pelo gerenciamento da execução dos trabalhos de sua área; propor ao superior imediato a programação de trabalho da respectiva unidade; opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior; distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados; exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento da unidade sob sua direção obedecidos os preceitos legais vigentes; elaborar e analisar relatório mensal de sua Divisão, encaminhando-o ao superior hierárquico;
XXIII - Assessor de Divisão V: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessorar a superintendência nas atividades nos Ginásios de Esportes do Município; responsabilizar-se pelo gerenciamento da execução dos trabalhos de sua área; propor ao superior imediato a programação de trabalho da respectiva unidade; opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior; distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados; exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento da unidade sob sua direção obedecidos os preceitos legais vigentes; elaborar e analisar relatório mensal de sua Divisão, encaminhando-o ao superior hierárquico;
XXIV - Assessor de Controle de Fluxo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas.

§ 24 Junto à Secretaria Municipal de Expansão Industrial e Portuária - SEMEXPORT, os cargos e funções de direção possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Expansão Industrial e Portuária - SEMEXPORT: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, é responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria, implementando políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e à expansão das atividades industriais e portuárias do Município, de forma alinhada às diretrizes governamentais e aos instrumentos de planejamento estratégico local, regional e nacional. Compete-lhe articular-se com órgãos públicos, operadores portuários, terminais, empresas e entidades de classe para fomentar investimentos, modernizar a infraestrutura logística e industrial, ampliar a competitividade do porto e atrair novos empreendimentos. Cabe-lhe, ainda, propor normas, programas e projetos voltados à integração da atividade portuária com a cadeia produtiva local, estimular a inovação tecnológica e a sustentabilidade ambiental nos setores industrial e portuário, monitorar indicadores de desempenho, avaliar impactos socioeconômicos e ambientais, e representar o Município em fóruns, câmaras setoriais e instâncias de governança portuária e industrial. Deve assegurar a eficiência administrativa, a gestão transparente de recursos humanos, materiais e financeiros, e promover a participação social e institucional nas decisões estratégicas, em conformidade com os princípios da administração pública e com a legislação aplicável;
II - Superintendente de Assuntos Estratégicos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, incumbido de planejar, coordenar e supervisionar ações, projetos e políticas estratégicas voltadas ao desenvolvimento e à expansão industrial e portuária do Município, assegurando alinhamento às diretrizes do Poder Executivo e às políticas de fomento econômico; articular parcerias e cooperação técnica com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para atração de investimentos e ampliação da competitividade local; elaborar, implementar e acompanhar planos, programas e estudos técnicos relacionados ao setor industrial e portuário; propor medidas para a modernização da infraestrutura e o fortalecimento da logística e da cadeia produtiva; monitorar indicadores e metas de desempenho, avaliando resultados e sugerindo melhorias; apoiar a formulação de projetos de lei, regulamentos e instrumentos normativos pertinentes; promover a integração das ações da Secretaria com demais órgãos e entidades da Administração Pública; zelar pela observância da legislação e dos princípios constitucionais da administração pública; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;
III - Diretor de Assuntos Portuários e Sustentabilidade: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, é responsável por planejar, coordenar e executar ações relacionadas à integração das atividades portuárias com o desenvolvimento sustentável do Município, promovendo a articulação entre o poder público, operadores portuários, empresas, órgãos ambientais e demais atores da cadeia logística. Compete-lhe elaborar, implementar e monitorar programas e projetos voltados à modernização, eficiência e competitividade do setor portuário, assegurando a observância das normas ambientais, urbanísticas e de segurança. Deve fomentar práticas de gestão sustentável, promover a mitigação de impactos ambientais e sociais decorrentes da atividade portuária, incentivar a inovação tecnológica e a adoção de energias limpas, além de coordenar estudos, diagnósticos e indicadores sobre desempenho, sustentabilidade e governança do setor. Cabe-lhe, ainda, representar a Secretaria em fóruns e instâncias de governança portuária e ambiental, elaborar relatórios técnicos e propor políticas públicas integradas que conciliem o crescimento econômico com a preservação ambiental e o desenvolvimento social;
IV - Diretor Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, é responsável por coordenar e supervisionar os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Expansão Industrial e Portuária, assegurando a adequada gestão dos recursos humanos, materiais,

patrimoniais e logísticos. Compete-lhe acompanhar e executar procedimentos relacionados a compras, contratos, almoxarifado, transporte, manutenção predial, protocolo, organização documental e apoio aos setores técnico-operacionais da pasta; além de zelar pela eficiência, economicidade e conformidade com as normas legais e administrativas. Também lhe incumbe assessorar o titular da Secretaria no planejamento e controle das rotinas internas, colaborar na elaboração de relatórios de gestão, bem como promover a articulação com os demais setores da Administração Pública Municipal para garantir a execução eficiente das políticas públicas sob responsabilidade da Secretaria;
V - Supervisor Especial de Expansão Industrial e Portuária: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é responsável por planejar, coordenar e supervisionar ações estratégicas voltadas ao fortalecimento e à ampliação das atividades industriais e portuárias do Município, em articulação com o setor produtivo, operadores portuários, órgãos públicos e entidades representativas. Compete-lhe apoiar a formulação e execução de projetos de infraestrutura, logística e modernização que potencializem a competitividade e a eficiência operacional do setor, promovendo o alinhamento com as políticas de desenvolvimento econômico e sustentável. Deve identificar oportunidades de novos empreendimentos, atrair investimentos, estimular a inovação e a adoção de tecnologias limpas, além de acompanhar e monitorar indicadores de desempenho, sustentabilidade e geração de emprego e renda. Também lhe cabe promover estudos, diagnósticos e relatórios técnicos, participar de fóruns e conselhos temáticos e assegurar que as iniciativas estejam em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública.

§ 25 Junto à Secretaria Municipal de Inclusão - SEMI, os cargos e funções de direção possuem as seguintes atribuições:

I -Secretário Municipal de Inclusão: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;
II - Diretor de Controle e Análise Administrativo-Processual: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal; compete, ainda, assessorar o Secretario em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretário do respectivo órgão;
III - Diretor de promoção da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais): cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das ações e programas voltados à promoção da Inclusão através da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
IV - Diretor de Equinoterapia: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, incumbido de planejar, coordenar e supervisionar as atividades do programa municipal de equinoterapia, assegurando sua execução em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis; elaborar, implementar e acompanhar projetos terapêuticos e pedagógicos voltados à reabilitação, desenvolvimento e inclusão social de pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, utilizando o cavalo como instrumento terapêutico; articular parcerias com profissionais de saúde, educação e assistência social, bem como com instituições públicas e privadas, visando ao fortalecimento e à ampliação do atendimento; gerir recursos humanos, materiais e financeiros destinados ao programa; coordenar a capacitação contínua da equipe multiprofissional envolvida; acompanhar e avaliar resultados por meio de indicadores técnicos e relatórios periódicos; promover ações de divulgação e conscientização sobre a importância da equinoterapia; zelar pelo bem-estar e manejo adequado dos animais utilizados; assegurar o cumprimento da legislação vigente e dos princípios constitucionais da administração pública; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;
V - Assessor Especial de Departamento de Educação Especial: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, coordenar desenvolvimento de programas ou projetos de caráter permanente ou transitório, inerentes à finalidade do órgão;
VI - Assessor Especial de Atendimento e Inclusão Social: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, apoiar, orientar, promover, fortalecer, coordenar, acompanhar, controlar e executar programas, ações e atividades voltadas à Inclusão, no âmbito do Município de Paranaguá, divulgando as ações governamentais de sua área de competência e complementação local;
VII - Assessor Chefe de Gestão Inter Secretarial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas da de acordo com as diretrizes das políticas públicas;
VIII - Assessor Chefe de Gabinete - Assessoria Administrativa: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, assessoramento ao Secretário, responsável por transmitir ordens e despachos, além submeter a sua consideração assuntos de urgência ou de tratamento imediato; pronuncia-se, em caráter especializado, sobre assuntos inerentes à rotina administrativa, realizando levantamento de informações técnicas internas da administração, mediante obtenção de documentos, dados, informações, voltados a subsidiar as atividades, manifestações e pronunciamentos da Secretaria;
IX - Assessor Chefe de Planejamento e Dados Educacionais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, promover a melhoria da qualidade da educação especial em todas as suas etapas e modalidades, consideradas as especificidades dos diversos públicos e modalidades de ensino, e o acesso, a permanência, a aprendizagem e a equidade, a partir do estabelecimento de objetivos, metas e indicadores que visem à efetividade das políticas, programas e ações propostas; planejar, orientar e coordenar e promover a melhoria da qualidade da educação especial em todas as suas etapas e modalidades, consideradas as especificidades dos diversos públicos e modalidades de ensino, e o acesso, a permanência, a aprendizagem e a equidade, a partir do estabelecimento de objetivos, metas e indicadores que visem à efetividade das políticas, programas e ações propostas;
X - Assessor Chefe de Integração, Mediação e Avaliação de Desempenho: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, desenvolver e fomentar a produção e a utilização de metodologias e recursos educacionais para a educação especial, em articulação com áreas afins da Secretaria de Educação e com outros órgãos e entidades públicas e privadas;
XI - Assessor Chefe de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, coordena programas e projetos voltados à acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos serviços públicos e na sociedade;
XII - Assessor Chefe de Diversidade e Igualdade Racial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, desenvolve políticas públicas para promoção da diversidade, combate ao racismo e valorização de diferentes culturas e etnias;

XIII - Assessor Chefe de Gênero e Direitos das Mulheres: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, supervisiona iniciativas voltadas à equidade de gênero, à proteção dos direitos das mulheres e ao enfrentamento da violência doméstica;
XIV - Assessor Chefe de Juventude e Inclusão Digital: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, coordena projetos para inclusão tecnológica e desenvolvimento de oportunidades voltadas aos jovens, especialmente em comunidades vulneráveis;
XV - Assessor Chefe de Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, acompanha e analisa a execução de políticas públicas e programas sociais, garantindo eficácia e alinhamento aos objetivos da secretaria;
XVI - Assessor Chefe de Políticas de Inclusão Social: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-DX, planeja e acompanha ações estratégicas para promover a igualdade social e combater a exclusão em diversos grupos;
XVII - Coordenador de Educação Especial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, estabelecer diretrizes e instrumentos para as ações da educação especial, estabelecendo diretrizes para a elaboração dos instrumentos de avaliação, gerenciar o sistema de informações do aluno;
XVIII - Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, acompanha a execução das atividades de protocolo, coordenando o controle da tramitação, do arquivamento e guarda dos documentos, correspondências e processos remetidos a outras Secretarias, estipulando prazos e solicitando as respostas, administrando e acompanhando as atividades no sistema de tramitação de documentações e procedimentos internos;
XIX - Coordenador de Apoio à Formação e Atividades Complementares: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, formular, coordenar, fomentar e disseminar políticas, programas, ações e diretrizes destinadas à educação especial, em colaboração com os sistemas de ensino, subsidiando a formulação das políticas curriculares e de atividades complementares, observados os temas contemporâneos transversais;
XX - Assessor de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, incumbido de prestar assessoramento técnico e administrativo nas atividades de atendimento ao público, assegurando acolhimento humanizado, eficiência, acessibilidade e celeridade no trato com os usuários da Secretaria; apoiar a implementação e o monitoramento de procedimentos e protocolos de atendimento, orientando as equipes quanto às boas práticas e à observância das normas aplicáveis; auxiliar na integração entre os setores da Secretaria para solução ágil e adequada das demandas apresentadas; colaborar na organização de capacitações e treinamentos voltados ao aprimoramento do atendimento; contribuir para o monitoramento de indicadores de desempenho e satisfação, sugerindo melhorias nos fluxos e processos; garantir o atendimento prioritário e inclusivo a grupos em situação de vulnerabilidade, conforme a legislação vigente; elaborar relatórios e registros das atividades desenvolvidas; zelar pela observância dos princípios constitucionais da administração pública; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;
XXI - Assessor de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, incumbido de prestar assessoramento técnico e administrativo nas atividades de atendimento ao público, assegurando acolhimento humanizado, eficiência, acessibilidade e celeridade no trato com os usuários da Secretaria; apoiar a implementação e o monitoramento de procedimentos e protocolos de atendimento, orientando as equipes quanto às boas práticas e à observância das normas aplicáveis; auxiliar na integração entre os setores da Secretaria para solução ágil e adequada das demandas apresentadas; colaborar na organização de capacitações e treinamentos voltados ao aprimoramento do atendimento; contribuir para o monitoramento de indicadores de desempenho e satisfação, sugerindo melhorias nos fluxos e processos; garantir o atendimento prioritário e inclusivo a grupos em situação de vulnerabilidade, conforme a legislação vigente; elaborar relatórios e registros das atividades desenvolvidas; zelar pela observância dos princípios constitucionais da administração pública; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo;
XXII - Assessor de Controle de Fluxo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;
XXIII - Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável pelo desempenho eficiente e eficaz da tramitação dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;
XXIV - Assessor de Programas Especiais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora as diretorias e superintendência quanto ao planejamento, coordenação e monitoramento do desenvolvimento e implementação de políticas municipais de educação especial; elaborar, coordenar e monitorar projetos e programas que visem integrar e harmonizar os planos implementados pela Secretaria e em parcerias com as demais secretarias municipais, visando otimizar o atendimento às políticas públicas sociais; desenvolver e gerenciar canais institucionais para a participação da sociedade no desenvolvimento de ações; executar atividades correlatas.
§ 26º (...) (mantem texto anterior)

§ 27º (...) (mantem texto anterior)

§ 28º (...) (mantem texto anterior)"

Art. 16. Os ocupantes dos cargos e funções transferidos de estruturas organizacionais, bem como os ocupantes dos cargos e funções com nomenclaturas e simbologias alteradas pela presente Lei Complementar, continuam a exercê-los, sem necessidade de exoneração e nova nomeação, ficando autorizada a devida adequação por ato do executivo.

Art. 17. As estruturas complementares das Secretarias Municipais e demais órgãos e respectivas atribuições serão estabelecidas por decreto.

Art. 18. A presente Lei modificará a atual estrutura administrativa, inclusive no que diz respeito à modificação das Secretarias e demais órgãos, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto o que se fizer necessário para a fiel consecução da presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Tabela de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas fica atualizada conforme Anexo I da presente Lei Complementar.

§ 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, como medida temporária pelo período máximo de 06 (seis) meses, voltada a atender o princípio da eficiência e economicidade, reunir as competências de mais de uma Secretaria em torno de um único órgão, cuja denominação deverá identificar tal reunião, designando um único Secretário Municipal para chefiar a pasta resultante da fusão.

§ 2º A medida prevista no parágrafo anterior será instituída por meio de Decreto, sendo este, igualmente, o instrumento normativo necessário para sua posterior revogação.

Art. 19. Para fins orçamentários, as secretarias unidas ou alteradas utilizar-se-ão das previsões legais e dotações referentes às secretarias e órgãos que a derem origem.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CÉSAR LEAL
Procurador Geral do Município

ANEXO I

SIGLA	CARGO / FUNÇÃO FG	SIMBOLO
SEGOV	Prefeito Municipal	PREF
SEGOV	Secretário Municipal de Governo - SEGOV	AP
SEGOV	Superintendente Especial de Assuntos Jurídicos de Governo	DAS-1X
SEGOV	Superintendente Especial de Assuntos Parlamentares	DAS-1X
SEGOV	Superintendente Especial de Gestão Processual	DAS-1X
SEGOV	Superintendente Especial de Comunicação	DAS-1X
SEGOV	Superintendente de Controle e Análise administrativo-processual	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Conteúdo	DAS-1
SEGOV	Superintendente Administrativo de Atividades Institucionais	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Comunicação em Mídias Sociais	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Comunicação	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Atos Legislativos	FG-A
SEGOV	Superintendente de Contratação e Controle de Abastecimento	FG-A
SEGOV	Diretor Administrativo de Governo	DAS-2
SEGOV	Diretor de Comunicação em Rádio e TV	DAS-2
SEGOV	Assessor Especial de Planejamento Governamental	FG-B
SEGOV	Assessor Especial de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios	FG-B
SEGOV	Gerente de Mídias Sociais	DAS-2G
SEGOV	Assessor Especial de Gabinete	FG-BY
SEGOV	Supervisor Especial de Compras e Aquisições	DAS-2X
SEGOV	Supervisor Especial de Estágio	DAS-2X
SEGOV	Supervisor Especial de Fotografia	DAS-2X
SEGOV	Supervisor Especial de Comunicação em Mídias Sociais	DAS-2X
SEGOV	Supervisor Especial de Assuntos de Governo	FG-BX
SEGOV	Supervisor de Atos	DAS-3X
SEGOV	Coordenador de Mídias Sociais	DAS-3X
SEGOV	Assessor de Comunicação de Mídias Sociais	DAS-3X
SEGOV	Assessor de Contratos	DAS-3X
SEGOV	Coordenador de Atos	DAS-4
SEGOV	Coordenador de Assuntos de Governo	FG-D1
PROGEM	Procurador Geral - PROGEM	AP
PROGEM	Superintendente do Gabinete do Procurador Geral	DAS-1
PROGEM	Superintendente de Processos Judiciais	DAS-1
PROGEM	Superintendente de Licitações	DAS-1
PROGEM	Diretor Administrativo	DAS-2
PROGEM	Diretor Técnico Administrativo	DAS-2
PROGEM	Diretor Técnico Jurídico	DAS-2
PROGEM	Diretor de Controle Processual	DAS-2
COGEM	Controlador Geral do Município - COGEM	FG-AP
COGEM	Subcontrolador de Normatização	FG-D1
COGEM	Subcontrolador de Assessoria Administrativa	FG-D1
COGEM	Subcontrolador de Auditoria	FG-D1
COGEM	Subcontrolador de Contabilidade, Finanças e Orçamento	FG-D1
SEMAD	Secretário Municipal de Administração - SEMAD	AP
SEMAD	Superintendente de Administração	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Recursos Humanos	FG-A
SEMAD	Superintendente de Folha de Pagamento e Benefícios	FG-A
SEMAD	Diretor do Departamento de Patrimônio	DAS-2
SEMAD	Diretor da Subprefeitura Waldir Salmon	DAS-2
SEMAD	Gerente de Políticas de Pessoal	DAS-2G
SEMAD	Gerente de Administração	DAS-2G
SEMAD	Supervisor Especial de Protocolo I	DAS-2X
SEMAD	Supervisor Especial de Protocolo II	DAS-2X
SEMAD	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I	DAS-2X
SEMAD	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II	DAS-2X
SEMAD	Supervisor Especial de Gestão	DAS-2X
SEMAD	Supervisor de Registro de Jornada de Trabalho	DAS-3X
SEMAD	Supervisor de Atendimento	DAS-3X
SEMAD	Supervisor de Folha de Pagamento	DAS-3X
SEMAD	Supervisor de PROCON	DAS-3X
SEMAD	Supervisor de Compras Públicas da Administração	DAS-3X
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão I	DAS-3X
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão II	DAS-3X
SEMAD	Coordenador da Subprefeitura Waldir Salmon	DAS-3
SEMAD	Coordenador de Atendimento de Protocolo	DAS-3
SEMAD	Coordenador do Núcleo de Controle e Registro Funcional	DAS-3
SEMAD	Coordenador Inter secretarial I	DAS-3
SEMAD	Coordenador Inter secretarial II	DAS-3
SEMAD	Coordenador Inter secretarial III	DAS-3
SEMAD	Coordenador de Atendimento I	DAS-3

SEMAD	Coordenador de Atendimento II	DAS-3
SEMAD	Coordenador de Atendimento III	DAS-3
SEMAD	Coordenador de Zeladoria	FG-D
SEMAD	Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos	DAS-4
SEMAD	Coordenador de Materiais e Insumos	FG-D1
SEMAD	Assessor de Zeladoria	FG-D1
SEMAD	Supervisor de Movimentação de Catalogação	FG-4
SEMAD	Supervisor de Correspondência	FG-4
SEMAD	Supervisor de Serviços Internos	FG-4
SEMAD	Supervisor de Distribuição e Anexação do Arquivo Público	FG-4
SEMAD	Supervisor de Cadastro	FG-4
SEMAD	Supervisor de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	FG-4
SEMAD	Supervisor de Nomeações, Exonerações e Promoções	FG-4
SEMAD	Supervisor de Bens Móveis	FG-4
SEMAD	Supervisor de Atendimento - PROCON	FG-4
SEMAD	Supervisor de Políticas Salariais	FG-4
SEMSEG	Secretário Municipal de Segurança - SEMSEG	AP
SEMSEG	Superintendente Municipal de Trânsito	FG-A
SEMSEG	Sub-Secretário Municipal de Segurança	FG-B
SEMSEG	Comandante Geral da Guarda Civil Municipal - CG/GCM	FG-B
SEMSEG	Encarregado Especial de Políticas de Segurança	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial de Projetos de Mobilidade Urbana	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial do Centro de Suporte Logistico - CESLOG/GCM/SEMSEG	FG-BY
SEMSEG	Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial Operacional I	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial Operacional II	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial Operacional III	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial Operacional IV	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial Operacional V	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial Operacional VI	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial Operacional VII	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial Operacional VIII	FG-BY
SEMSEG	Supervisor de Equipe Operacional I	FG-D
SEMSEG	Supervisor de Equipe Operacional II	FG-D
SEMSEG	Supervisor de Equipe Operacional III	FG-D
SEMSEG	Supervisor de Equipe Operacional IV	FG-D
SEMSEG	Supervisor de Equipe Operacional V	FG-D
SEMSEG	Supervisor de Equipe Operacional VI	FG-D
SEMSEG	Ouvidor da Guarda Civil Municipal	FG-D
SEMSEG	Coordenador da Guarda Marítima	FG-D1
SEMSEG	Coordenador da Guarda Ambiental	FG-D1
SEMSEG	Coordenador da ROMU	FG-D1
SEMSEG	Coordenador da Academia	FG-D1
SEMSEG	Coordenador do GEM	FG-D1
CHEFEGAB	Chefe de Gabinete do Prefeito	AP
CHEFEGAB	Superintendente Especial de Atividades Institucionais	DAS-1X
CHEFEGAB	Superintendente de Assuntos Governamentais	DAS-1
CHEFEGAB	Assessor de Logística de Transportes do Gabinete I	DAS-2
CHEFEGAB	Assessor de Logística de Transportes do Gabinete II	DAS-2
CHEFEGAB	Diretor de Cerimonial	DAS-2
GAVIPRE	Vice Prefeita	VPREF
GAVIPRE	Diretor do Departamento Intersecretarial da Vice Chefia	DAS-2
GAVIPRE	Diretor do Departamento de Relações Públicas da Vice Chefia	DAS-2
GAVIPRE	Assessor de Gabinete da Vice Chefia	DAS-3X
SEMEDI	Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI	AP
SEMEDI	Superintendente Especial da Educação	DAS-1X
SEMEDI	Diretor de Departamento de Manutenção Civil	DAS-2
SEMEDI	Diretor de Gestão Pedagógica	FG-B
SEMEDI	Supervisor Especial em Gestão Administrativa e Financeira	FG-B
SEMEDI	Supervisor Especial de Planejamento	FG-B
SEMEDI	Diretor da Escola de Formação Esportiva	FG-B
SEMEDI	Supervisor Especial em Gestão do Sistema Municipal de Ensino	FG-B
SEMEDI	Supervisor Especial em Gestão Pedagógica	FG-B
SEMEDI	Supervisor Especial em Educação Especial e Inclusão	FG-B
SEMEDI	Supervisor Especial - Formação Continuada	FG-B
SEMEDI	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X
SEMEDI	Assessor Especial de Gabinete do Secretário I	DAS-2X
SEMEDI	Assessor Especial de Gabinete do Secretário II	FG-BX
SEMEDI	Assessor Especial do CMAE	FG-BX
SEMEDI	Coordenador do Programa de Educação Antidrogas	DAS-3
SEMEDI	Coordenador de Manutenção Predial	DAS-3
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar I	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar II	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar III	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar IV	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar V	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar VI	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar VII	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar VIII	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar IX	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar X	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar XI	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar XII	DAS-4
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Agadil Cabral"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Angela Catarina Poleti"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Canale Raby"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Ribeiro Fontes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Antonio Tortato"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Arcelina de Pina"	FG-D

SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Aurora Xavier Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Denise Farias Alboit"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Edite Amatuzzi de Pinho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Jurandir Rozendo de Lima"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Maria de Lourdes Kossatz"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Milena Bonfin"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora de Guadalupe"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora do Rocio"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora dos Navegantes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Oziel Prado Tavares"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Paulo Freire"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Mario Roque"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Helena Porto Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Nadia Iara Pereira da Cunha"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Sathie Midorikawa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Zuleide Pinto Rosa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Regina Célia Domit"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Rosy Mattar da Maia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Ruth Crocetti Baka"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Mun. "Edite Lobo dos Santos" Educação de Jovens e Adultos - EJA	FG-D
SEMEDI	Diretor do Centro Municipal "Professora Rosiane Pinheiro Norato"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Almirante Tamandaré"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Iracema dos Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Joaquim Tramujas Filho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "José de Anchieta"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Manoel Viana"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Miriam Soares Cunha"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Profª Berta Rodrigues Elias"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Profª Eva Tereza Amarante Cavani"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Tiradentes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Drº Anibal Ribeiro Filho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela E. Almada Diaz"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Junior"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Arminda Souza Pereira"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Edineia Marize M. Garcia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Francisca Pessoa Mendes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal Rural "Nazira Borges"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Rural "Maria Trindade da Silva"	FG-D
SEMEDI	Diretor das Escolas das Colônias	FG-D
SEMEDI	Coordenador de Gabinete do Secretário	FG-D1
SEMEDI	Assessor de Projetos Intersetoriais	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico de Projetos I	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico de Projetos II	FG-D1
SEMEDI	Coordenador de Acompanhamento a Saúde Ocupacional	FG-D1
SEMEDI	Ouvidor	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Educomunicação	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Educomunicação	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Divisão de Alimentação Escolar	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Divisão de Informática	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Divisão de Material e Suprimento	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Divisão Técnico Administrativa	FG-D1
SEMEDI	Coordenador de Gestão de Pessoas	FG-D1
SEMEDI	Coordenador de Manutenção e Transporte Escolar	FG-D1
SEMEDI	Coordenador de orçamento	FG-D1
SEMEDI	Coordenador Náutico	FG-D1
SEMEDI	Assessor de articulação entre as etapas de ensino	FG-D1
SEMEDI	Assessor de Monitoramento, execução e controle de programas Federais	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Instâncias Colegiadas	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Estruturação e Funcionamento das Unidades de Ensino	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Estatística Educacional	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Documentação	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Documentação Escolar I	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Documentação Escolar II	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Educação Infantil	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Educação Infantil I	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Educação Infantil II	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Educação Infantil III	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Educação Infantil IV	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Educação Infantil V	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Educação de Jovens e Adultos	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Educação de Jovens e Adultos	FG-D1
SEMEDI	Coordenador do Complexo Esportivo	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Esportes, Corpo e Movimento	FG-D1

SEMEDI	Chefe do Ensino Fundamental	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental I	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental II	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental III	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental IV	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental V	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Ensino Integral	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Atividades Complementares	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Educação do Campo	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Multisseriação	FG-D1
SEMEDI	Assessor Psicopedagógico I	FG-D1
SEMEDI	Assessor Psicopedagógico II	FG-D1
SEMEDI	Assessor Psicopedagógico III	FG-D1
SEMEDI	Assessor Psicopedagógico IV	FG-D1
SEMEDI	Coordenador do CTEA	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Eq. Técnica Pedagógica - Educ Esp e Inclusão (A.E.E. e Classes especiais)	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico de Inclusão - Educação infantil	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico de Inclusão - Ensino fundamental	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Formação Continuada	FG-D1
SEMEDI	Coordenador de Banco de Dados	FG-D1
SEMEDI	Supervidor de Educação de Jovens e Adultos - EJA	FG-D1
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Drº Anibal Ribeiro Filho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Mun. em Tempo Integral "Profª Arminda Souza Pereira"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Profª Berta Rodrigues Elias"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Porfª Eva Tereza Amarante Cavani"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Mun. em Tempo Integral "Profª Francisca Pessoa Mendes"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela E. Almada Diaz"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correia"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Iracema dos Santos"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "José Anchieta"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Manoel Viana"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Miriam Soares Cunha"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Júnior"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Tiradentes"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Mun. em Tempo Integral "Profª Edineia Marize M. Garcia"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Almirante Tamandaré"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Esc. Mun. de Ens. Fund. "Edite Lobo dos Santos" Educ. de Jovens e Adultos - EJA	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Joaquim Tramujas Filho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal Rural "Nazira Borges"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Rural "Maria Trindade da Silva"	FG-2
SEMMADESP	Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca - SEMMADESP	AP
SEMMADESP	Superintendente de Zeladoria do Departamento de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias	DAS-1
SEMMADESP	Superintendente de Operação	DAS-1
SEMMADESP	Superintendente de Gestão	DAS-1
SEMMADESP	Superintendente Jurídico Setorial	DAS-1
SEMMADESP	Diretor Regional	DAS-2
SEMMADESP	Diretor da Subprefeitura de Alexandra - Clovis Correia	DAS-2
SEMMADESP	Diretor de Planejamento	DAS-2
SEMMADESP	Diretor de Planejamento Estratégico	DAS-2
SEMMADESP	Gerente de Preservação e Proteção Ambiental	DAS-2G
SEMMADESP	Gerente de Controle e Análise Administrativo-processual	DAS-2G
SEMMADESP	Gerente do Departamento de Parques e Praças	DAS-2G
SEMMADESP	Gerente de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização	DAS-2G
SEMMADESP	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos I	DAS-2G
SEMMADESP	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos II	DAS-2G
SEMMADESP	Gerente das Colônias	DAS-2G
SEMMADESP	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X
SEMMADESP	Supervisor Especial Regional de Alexandra	DAS-2X
SEMMADESP	Supervisor Especial Regional das Ilhas Secundárias	DAS-2X
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I	DAS-2X
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II	DAS-2X
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III	DAS-2X
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos IV	DAS-2X
SEMMADESP	Assessor Especial Técnico	FG-BX
SEMMADESP	Assessor Chefe de Divisão I	DAS-3X
SEMMADESP	Assessor Chefe de Divisão II	DAS-3X
SEMMADESP	Supervisor de Gabinete	DAS-3X
SEMMADESP	Supervisor Predial e Zeladoria	DAS-3X
SEMMADESP	Supervisor Especial do Serviço Funerário	DAS-3X
SEMMADESP	Supervisor de Parques	DAS-3X
SEMMADESP	Supervisor de Praças	DAS-3X
SEMMADESP	Assessor de Comunicação	DAS-3X
SEMMADESP	Supervisor de Fluxo	DAS-3X
SEMMADESP	Coordenador de Projetos	DAS-3
SEMMADESP	Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico	DAS-3

SEMMADESP	Coordenador de Cemitério	DAS-3
SEMMADESP	Coordenador de Capelas Mortuárias	DAS-3
SEMMADESP	Coordenador de Atendimento I	DAS-3
SEMMADESP	Coordenador de Atendimento II	DAS-3
SEMMADESP	Coordenador de Atendimento III	DAS-3
SEMMADESP	Coordenador de Atendimento IV	DAS-3
SEMMADESP	Assessor de Fiscalização	DAS-4
SEMMADESP	Assessor de Educação Ambiental	DAS-4
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Saneamento Básico	DAS-4
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Projetos e Implementação	DAS-4
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo	DAS-4
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Cadastro e Licenciamento	DAS-4
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Fiscalização	DAS-4
SEMMADESP	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental	DAS-4
SEMMADESP	Coordenador I	DAS-4
SEMMADESP	Coordenador II	DAS-4
SEMMADESP	Assessor de Divisão de Depuradora	DAS-4
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Ilha do Teixeira	DAS-4
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Europinha	DAS-4
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Eufrasina	DAS-4
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Amparo	DAS-4
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Piaçaguera	DAS-4
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Ponta do Ubá	DAS-4
SEMMADESP	Assessor de Divisão de Segurança Alimentar	DAS-4
SEMMADESP	Supervisor de Zeladoria	DAS-4
SEMMADESP	Supervisor de Produção Agrícola e Pecuária	DAS-4
SEMMADESP	Supervisor de Pesca Artesanal	DAS-4
SEMMADESP	Supervisor de Abastecimento e Logística Rural	DAS-4
SEMMADESP	Supervisor de Aquicultura e Recursos Hídricos	DAS-4
SEMMADESP	Supervisor de Desenvolvimento de Comunidades Rurais	DAS-4
SEMMADESP	Supervisor de Educação e Capacitação Rural	DAS-4
SEMMADESP	Supervisor de Programas de Sustentabilidade	DAS-4
SEMMADESP	Supervisor de Comercialização e Feiras	DAS-4
SEMMADESP	Supervisor de Infraestrutura Rural e Pesqueira	DAS-4
SEMMADESP	Coordenador de Fiscalização	FG-1
SEMSA	Secretário Municipal de Saúde - SEMSA	AP
SEMSA	Superintendente de Gestão e Planejamento	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Contrato e Controle Orçamentário	DAS-1
SEMSA	Superintendente Jurídico Setorial	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Projetos e Captação de Recursos da Saúde	DAS-1
SEMSA	Diretor Médico	FG-A
SEMSA	Diretor de Enfermagem	DAS-2
SEMSA	Diretor de ESF	DAS-2
SEMSA	Diretor de Almoxarifado	DAS-2
SEMSA	Diretor de Assistência a Saúde Complementar	FG-B
SEMSA	Diretor em Vigilância em Saúde	FG-B
SEMSA	Diretor do Complexo de Saúde Nazir Chimura Borba	FG-B
SEMSA	Diretor do Departamento de Transporte	FG-B
SEMSA	Diretor das Unidades Básicas de Saúde	FG-B
SEMSA	Gerente de Aquisições da Saúde	DAS-2G
SEMSA	Supervisor Especial de Manutenção	DAS-2X
SEMSA	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X
SEMSA	Supervisor Especial de Recursos Humanos	DAS-2X
SEMSA	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X
SEMSA	Supervisor Especial de Área I	DAS-2X
SEMSA	Supervisor Especial de Área II	DAS-2X
SEMSA	Supervisor Especial de Área III	DAS-2X
SEMSA	Supervisor Especial de Área IV	DAS-2X
SEMSA	Assessor Especial do Departamento de Medicamentos e Insumos	FG-BX
SEMSA	Assessor Especial de Odontologia	FG-BX
SEMSA	Assessor Especial de Regulação, Controle, Avaliação e TFD	FG-BX
SEMSA	Assessor Especial de Manutenção e Obras	FG-BX
SEMSA	Assessor Especial do Departamento de Reabilitação	FG-BX
SEMSA	Assessor Especial do Departamento de Transporte	FG-BX
SEMSA	Assessor Especial Administrativo	FG-BX
SEMSA	Assessor Especial de Equipes - eMulti	FG-BX
SEMSA	Ouvidor da Saúde	DAS-3X
SEMSA	Supervisor de Postos de Saúde	DAS-3X
SEMSA	Supervisor de Equipes I	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes II	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes III	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes IV	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes V	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes VI	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes VII	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes VIII	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes IX	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes X	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XI	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XII	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XIII	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XIV	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XV	DAS-3
SEMSA	Assessor de Comunicação	DAS-3
SEMSA	Supervisor Administrativo	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Atendimento Humanizado	DAS-3
SEMSA	Assessor de Atenção Secundária	DAS-4
SEMSA	Supervisor de zeladoria	DAS-4

SEMSA	Assessor de Atendimento I	DAS-4
SEMSA	Assessor de Atendimento II	DAS-4
SEMSA	Supervisor de Manutenção Civil e Infraestrutura	FG-D1
SEMSA	Coordenador de Informações aos Órgãos de Controle Externo	FG-D1
SEMSA	Coordenador de Combate a Endemias	FG-D1
SEMSA	Coordenador de Vigilância Sanitária	FG-D1
SEMSA	Coordenador de Treinamento de Capacitações	FG-D1
SEMSA	Supervisor da Distribuição de Insumos	FG-D1
SEMSA	Coordenador de Almoxarifado da Saúde	FG-D1
SEMSA	Coordenador da Logística de Medicamentos	FG-D1
SEMSA	Coordenador de Contratos	FG-D1
SEMSA	Coordenador de Sistemas de prestação de Contas em Saúde	FG-D1
SEMUR	Secretário Municipal de Urbanismo - SEMUR	AP
SEMUR	Superintendente de Urbanismo	DAS-1
SEMUR	Gerente do Departamento de Licenças e Autorizações I	DAS-2G
SEMUR	Gerente do Departamento de Licenças e Autorizações II	DAS-2G
SEMUR	Supervisor Especial do Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário	DAS-2X
SEMUR	Supervisor Especial do Departamento de Uso e Ocupação do Solo	DAS-2X
SEMUR	Supervisor Especial de Licenças e Autorizações	DAS-2X
SEMUR	Coordenador do Departamento de Geoprocessamento	FG-DX
SEMUR	Coordenador de Gestão de Projetos	FG-DX
SEMUR	Coordenador do Departamento de Fiscalização	FG-DX
SEMUR	Coordenador de Planejamento Urbano	DAS-3
SEMUR	Assessor da Divisão de Licenciamento	DAS-4
SEMUR	Assessor da Divisão de Análise de Projetos	DAS-4
SEMUR	Supervisor de Conselhos Municipais	DAS-4
SEMUR	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMUR	Chefe da Divisão de Projetos	FG-D1
SEMUR	Chefe da Divisão de Licenciamento	FG-D2
SEMFISC	Secretário Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos - SEMFISC	AP
SEMFISC	Ouvidor Geral do Município	DAS-1
SEMFISC	Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos e Inexecução Contratual	DAS-1
SEMFISC	Gerente de Fiscalização das Concessões	DAS-2G
SEMFISC	Supervisor Especial de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos e Inexecução Contratual	DAS-2X
SEMFISC	Coordenador Interrelacional de Concessão de Saneamento Básico e Transporte	DAS-3X
SEMFISC	Assessor de Gabinete	DAS-3X
SEMFISC	Assessor Chefe de Atendimento	DAS-3X
SEMFISC	Coordenador de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Concessão I	DAS-3
SEMFISC	Coordenador de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Concessão II	DAS-3
SEMFISC	Coordenador de Ouvidoria	DAS-3
SEMFISC	Assessor de Atendimento I	DAS-3
SEMFISC	Assessor de Atendimento II	DAS-3
SEMDIR	Secretário Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial - SEMDIR	AP
SEMDIR	Superintendente da Mulher	DAS-1
SEMDIR	Superintendente de Projetos Estratégicos para Mulher	DAS-1
SEMDIR	Superintendente da Causa Idosa	FG-A
SEMDIR	Diretor de Assistência à Familia	DAS-2
SEMDIR	Diretor Administrativo	DAS-2
SEMDIR	Diretor em Gestão do Trabalho	FG-B
SEMDIR	Diretor em Planejamento e Gestão do SUAS	FG-B
SEMDIR	Gerente de Manutenção	DAS-2G
SEMDIR	Assessor Jurídico	DAS-2G
SEMDIR	Supervisor Especial de Desenvolvimento Social	DAS-2X
SEMDIR	Supervisor Especial de Sistema Único de Assistência Social	DAS-2X
SEMDIR	Supervisor Especial da Proteção Especial de Alta Complexidade	DAS-2X
SEMDIR	Supervisor Especial em Gestão Administrativa e Financeira	DAS-2X
SEMDIR	Supervisor Especial de Gabinete	DAS-2X
SEMDIR	Supervisor Especial de Enfrentamento à Violência	DAS-2X
SEMDIR	Supervisor Especial de Ações Temáticas	DAS-2X
SEMDIR	Supervisor Especial de Políticas Públicas de Mulheres	DAS-2X
SEMDIR	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X
SEMDIR	Assessor Especial da Proteção Social Básica	FG-BX
SEMDIR	Assessor Especial da Proteção Especial de Média Complexidade	FG-BX
SEMDIR	Supervisor de Projetos Sociais	DAS-3X
SEMDIR	Supervisor de Programas Intersetoriais	DAS-3X
SEMDIR	Assessor Chefe de Divisão	DAS-3X
SEMDIR	Procurador Especial da Mulher	DAS-3X
SEMDIR	Supervisor de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-3X
SEMDIR	Assessor de Comunicação	DAS-3X
SEMDIR	Assessor da Causa Idosa	DAS-3X
SEMDIR	Coordenador da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-3
SEMDIR	Assessor de Divisão de Proteção da Criança e Adolescente	DAS-3
SEMDIR	Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-3
SEMDIR	Assessor de Divisão de Cidadania	DAS-3
SEMDIR	Assessor de Divisão de Desenvolvimento Comunitário	DAS-3
SEMDIR	Assessor de Divisão de Promoção e Inclusão Social	DAS-3
SEMDIR	Assessor do Centro POP	DAS-3
SEMDIR	Assessor de Controle de Fluxo I	DAS-3
SEMDIR	Assessor de Controle de Fluxo II	DAS-3
SEMDIR	Assessor de Controle de Fluxo III	DAS-3
SEMDIR	Assessor de Coordenação de Serviços	DAS-3
SEMDIR	Assessor dos Centros de Referências	DAS-3
SEMDIR	Assessor dos Benefícios Eventuais	DAS-3
SEMDIR	Assessor de Controle Social e Apoio as Instâncias Deliberativas	DAS-3
SEMDIR	Assessor de Almoxarifado, Materiais e Suprimentos	DAS-3
SEMDIR	Supervisor de Atendimento Humanizado I	DAS-4
SEMDIR	Supervisor de Atendimento Humanizado II	DAS-4
SEMDIR	Supervisor de Atendimento Humanizado III	DAS-4
SEMDIR	Supervisor de Atendimento Humanizado IV	DAS-4

SEMDIR	Ouvidor da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social	FG-D1
SEMDIR	Coordenador do Centro POP	FG-D1
SEMDIR	Coordenador da Família Acolhedora	FG-D1
SEMDIR	Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional - Adulto	FG-D1
SEMDIR	Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional Infantil - Meninos	FG-D1
SEMDIR	Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional Infantil - Meninas	FG-D1
SEMDIR	Assessor da Vigilância Socioassistencial	FG-D1
SEMDIR	Assessor do Cadastro Único e Bolsa Família	FG-D1
SEMDIR	Assessor de Contabilidade e Orçamento	FG-D1
SEMDIR	Assessor de Licitação	FG-D1
SEMDIR	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social I	FG-D1
SEMDIR	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social II	FG-D1
SEMDIR	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social III	FG-D1
SEMDIR	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social IV	FG-D1
SEMDIR	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social V	FG-D1
SEMDIR	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social VI	FG-D1
SEMDIR	Coordenador do CREAS	FG-D1
SEMDIR	Coordenador do CAICAVV	FG-D1
SEMDIR	Coordenador de Logística e Transportes	FG-D2
SEMDIR	Coordenador da Divisão de RH e Folha de Pagamento	FG-D2
SEMDIR	Chefe de Serviço de Controle	FG-2
SEMDIR	Chefe de Divisão de Elaboração	FG-2
SEMSU	Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU	AP
SEMSU	Diretor de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos	DAS-2
SEMSU	Diretor de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-2
SEMSU	Gerente de Iluminação Pública I	DAS-2G
SEMSU	Gerente de Iluminação Pública II	DAS-2G
SEMSU	Gerente do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações	DAS-2G
SEMSU	Supervisor Especial do Departamento de Veterinária	DAS-2X
SEMSU	Supervisor Especial de Causas Animais	DAS-2X
SEMSU	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X
SEMSU	Coordenador da Rodoviária	DAS-3
SEMSU	Coordenador de Terminais de Ônibus e Taxi	DAS-3
SEMSU	Coordenador de Atendimento ao Público I	DAS-3
SEMSU	Coordenador de Atendimento ao Público II	DAS-3
SEMSU	Assessor de Divisão de Emissão de Outorgas	DAS-4
SEMSU	Assessor de Divisão de Transporte Coletivo	DAS-4
SEMSU	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMSU	Supervisor de Zeladoria	DAS-4
SEMSU	Supervisor de Atendimento I	DAS-4
SEMSU	Supervisor de Atendimento II	DAS-4
SEMSU	Assessor Técnico em Guarda de Documentos de Outorgas	FG-2
SEDEHAB	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB	AP
SEDEHAB	Superintendente de Gestão Fundiária	DAS-1
SEDEHAB	Diretor Administrativo	DAS-2
SEDEHAB	Supervisor Especial de Economia Industrial e Inovação	DAS-2X
SEDEHAB	Assessor Especial de Regularização Fundiaria	FG-BX
SEDEHAB	Assessor de Atendimento Processual	DAS-3X
SEDEHAB	Assessor de Atendimento I	DAS-3
SEDEHAB	Assessor de Atendimento II	DAS-3
SEDEHAB	Assessor de Atendimento III	DAS-3
SETRIN	Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação - SETRIN	AP
SETRIN	Superintendente Especial de Tecnologia da Informação	DAS-1X
SETRIN	Superintendente de Comunicação Social	DAS-1
SETRIN	Diretor de Infraestrutura e Segurança	DAS-2
SETRIN	Diretor de Assuntos Sindicais	DAS-2
SETRIN	Diretor de Comunicação Jornalística	DAS-2
SETRIN	Assessor de Gabinete	DAS-2
SETRIN	Diretor de Profissionalização	FG-B
SETRIN	Gerente de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda	DAS-2G
SETRIN	Supervisor Especial de Inovação	DAS-2X
SETRIN	Supervisor Especial de Departamento	DAS-2X
SETRIN	Assessor da Divisão de Cadastro	DAS-4
SETRIN	Assessor da Divisão de Seleção	DAS-4
SETRIN	Assessor de Atendimento I	DAS-4
SETRIN	Assessor de Atendimento II	DAS-4
SETRIN	Assessor de Atendimento III	DAS-4
SETRIN	Assessor de Atendimento IV	DAS-4
SETRIN	Assessor de Atendimento V	DAS-4
SETRIN	Coordenador de Tecnologia da Informação	FG-D1
SETRIN	Coordenador de Suporte Técnico	FG-D1
SETRIN	Assessor de Controle de Fluxo	FG-D1
SETRIN	Supervisor Técnico de Sistema Integrado de Trabalho e Emprego	FG-4
SEMFA	Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - SEMFA	AP
SEMFA	Superintendente de Fiscalização Tributária	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Contabilidade e Finanças	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Orçamento	DAS-1
SEMFA	Tesoureiro Geral	DAS-1
SEMFA	Superintendente Gerencial	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Assuntos Fazendários	DAS-1
SEMFA	Diretor de Receitas Imobiliárias	DAS-2
SEMFA	Diretor de Gestão Inter Secretarial	DAS-2
SEMFA	Supervisor Especial do Departamento do Alvará de Localização e Funcionamento	DAS-2X
SEMFA	Supervisor Especial de Arrecadação	DAS-2X
SEMFA	Supervisor Especial do Departamento de Contabilidade	DAS-3X
SEMFA	Supervisor Especial do Departamento de Planejamento Orçamentário	DAS-3X
SEMFA	Supervisor Especial de Dívida Ativa	DAS-3X
SEMFA	Supervisor Especial de Gerência	DAS-3X
SEMFA	Supervisor Especial de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-3X

SEMFA	Assessor Especial de Gabinete	DAS-3X
SEMFA	Assessor Especial de Divisão de Leis Orçamentárias	DAS-3X
SEMFA	Assessor para Assuntos do ISS	DAS-3
SEMFA	Assessor para Assuntos do ICMS	DAS-3
SEMFA	Coordenador de Conferência para Pagamentos	DAS-3
SEMFA	Assessor de Processamentos e Registros	DAS-4
SEMFA	Assessor da Divisão de Dívida Ativa	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Controle de Arrecadação	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária	DAS-4
SEMFA	Chefe de Conciliação Contábil	FG-1
SEMFA	Chefe de Prestação de Contas de Adiantamento	FG-1
SEMFA	Assessor Técnico em Guarda de Documentos Contábeis	FG-2
SEMFA	Assessor de Fluxo Processual	FG-2
SEMFA	Chefe de Divisão de Lançamento e Certidões	FG-4
SEMFA	Chefe de Divisão de Implemento de Arrecadação	FG-4
SERVAL	Secretário Regional da Ilha dos Valadares - SERVAL	AP
SERVAL	Superintendente Regional da Ilha dos Valadares	DAS-1
SERVAL	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I	DAS-2X
SERVAL	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II	DAS-2X
SERVAL	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III	DAS-2X
SERVAL	Supervisor Especial Assistencial	DAS-2X
SERVAL	Supervisor Especial de Comunicação Social	DAS-2X
SERVAL	Supervisor Especial Chefe da Subprefeitura Levi Jorge	DAS-2X
SERVAL	Supervisor Especial de Coleta de Lixo Local	DAS-2X
SERVAL	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X
SERVAL	Assessor Administrativo I	DAS-3X
SERVAL	Assessor Administrativo II	DAS-3X
SERVAL	Coordenador de Saúde Pública Local	DAS-3
SERVAL	Assessor de Coordenação de Serviços I	DAS-3
SERVAL	Assessor de Coordenação de Serviços II	DAS-3
SERVAL	Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos I	DAS-3
SERVAL	Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos II	DAS-3
SERVAL	Supervisor de Mobilidade Urbana	FG-D
SERVAL	Assessor de Assuntos de Proteção Ambiental	DAS-4
SERVAL	Supervisor de Zeladoria	DAS-4
SERVAL	Assessor de Atendimento I	DAS-4
SERVAL	Assessor de Atendimento II	DAS-4
SERVAL	Assessor de Atendimento III	DAS-4
SERVAL	Assessor de Atendimento IV	DAS-4
SERVAL	Assessor de Atendimento V	DAS-4
SERVAL	Assessor de Fluxo	FG-2
SEMOP	Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP	AP
SEMOP	Superintendente de Pavimentação	DAS-1
SEMOP	Superintendente de Edificações	DAS-1
SEMOP	Superintendente de Gestão de Frota e Manutenção	DAS-1
SEMOP	Superintendente de Obras Públicas	DAS-1
SEMOP	Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura	DAS-1
SEMOP	Diretor do Departamento de Produção, Fábrica e Artefatos	DAS-2
SEMOP	Diretor do Departamento de Drenagem	DAS-2
SEMOP	Diretor do Departamento de Manutenção Urbana	DAS-2
SEMOP	Supervisor Especial de Drenagem	DAS-2X
SEMOP	Supervisor Especial de Manutenção Urbana	DAS-2X
SEMOP	Supervisor Especial de Manutenção	DAS-2X
SEMOP	Supervisor Especial de Combustíveis	DAS-2X
SEMOP	Supervisor Especial de Produção	DAS-2X
SEMOP	Supervisor Especial de Marcenaria, Pintura e Elétrica	DAS-2X
SEMOP	Supervisor Especial de Contratos	DAS-2X
SEMOP	Supervisor Especial de Tecnologia de Informação	DAS-2X
SEMOP	Supervisor Especial de Segurança do Trabalho	DAS-2X
SEMOP	Coordenador de Manutenção Urbana	DAS-3
SEMOP	Coordenador de Drenagem	DAS-3
SEMOP	Assessor da Divisão de Pavimentação	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Drenagem	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Combustíveis	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Marcenaria, Pintura e Elétrica	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Manutenção Urbana	DAS-4
SEMOP	Assessor Administrativo	DAS-4
SEMOP	Assessor de Manutenção	FG-2
SEMOP	Assessor de Orçamento	FG-2
SECULTUR	Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR	AP
SECULTUR	Gerente de Fomento e Incentivo à Cultura	DAS-2G
SECULTUR	Gerente de Fomento e Incentivo ao Turismo	DAS-2G
SECULTUR	Supervisor Especial de Comunicação I	DAS-2X
SECULTUR	Supervisor Especial de Comunicação II	DAS-2X
SECULTUR	Supervisor Especial de Espaços Culturais	DAS-2X
SECULTUR	Supervisor Especial de Promoção de Eventos	DAS-2X
SECULTUR	Supervisor Especial de Qualificação e Promoção do Turismo	DAS-2X
SECULTUR	Supervisor Especial Administrativo I	DAS-2X
SECULTUR	Supervisor Especial Administrativo II	DAS-2X
SECULTUR	Supervisor Especial de Planejamento de Eventos	DAS-2X
SECULTUR	Supervisor Especial do Departamento de Patrimônio Histórico-Cultural	FG-BX
SECULTUR	Supervisor Especial do Departamento de Eventos Culturais	FG-BX
SECULTUR	Assessor Especial de Cultura Popular	FG-BX
SECULTUR	Supervisor das Casas de Cultura e Teatros Municipais	DAS-3X
SECULTUR	Supervisor de Infraestrutura	DAS-3X
SECULTUR	Supervisor Administrativo	DAS-3X
SECULTUR	Supervisor de Promoções Turísticas	DAS-3X
SECULTUR	Supervisor de Promoção do Turismo de Aventura	DAS-3X

SECULTUR	Assessor de Departamento de Turismo	DAS-3
SECULTUR	Supervisor de Incentivo a Arte Popular	FG-D
SECULTUR	Assessor do Departamento de Artesanato	DAS-4
SECULTUR	Assessor das Casas Culturais	DAS-4
SECULTUR	Assessor de Gabinete	DAS-4
SECULTUR	Assessor de Divisão	DAS-4
SECULTUR	Assessor de Relações Públicas	FG-D1
SECULTUR	Assessor Técnica de Incentivo a Arte Popular	FG-1
SECULTUR	Assessor Técnico de Projetos de Fomento	FG-2
SEMPLOG	Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLOG	AP
SEMPLOG	Diretor de Planejamento Urbano	FG-B
SEMPLOG	Supervisor Especial de Planejamento Territorial	DAS-2X
SEMPLOG	Supervisor Especial Geral I	DAS-2X
SEMPLOG	Supervisor Especial Geral II	DAS-2X
SEMPLOG	Assessor Especial de Planejamento e Gestão Territorial	FG-BX
SEMPLOG	Coordenador Chefe	DAS-3X
SEMPLOG	Assessor Administrativo	DAS-3X
SEMPLOG	Coordenador de Planejamento e Gestão	DAS-3
SEMPLOG	Supervisor de Planejamento	FG-D
SESPOR	Secretário Municipal de Esportes e Juventude - SESPOR	AP
SESPOR	Superintendente de Fomento ao Esporte	FG-A
SESPOR	Diretor da Juventude	DAS-2
SESPOR	Gerente de Esporte	DAS-2G
SESPOR	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos	DAS-2X
SESPOR	Supervisor Especial de Comunicação Jornalística	DAS-2X
SESPOR	Supervisor Especial de Divisão Predial: Céu das Artes	DAS-2X
SESPOR	Assessor Especial de Marketing Esportivo	FG-BX
SESPOR	Assessor Administrativo	DAS-3X
SESPOR	Coordenador de Atendimento I	DAS-3
SESPOR	Coordenador de Atendimento II	DAS-3
SESPOR	Coordenador de Atendimento III	DAS-3
SESPOR	Coordenador de Atendimento IV	DAS-3
SESPOR	Coordenador da Junta Militar	DAS-3
SESPOR	Supervisor de Infraestrutura Esportiva	DAS-4
SESPOR	Supervisor de Eventos Esportivos	DAS-4
SESPOR	Supervisor de Esporte Escolar	DAS-4
SESPOR	Supervisor de Inclusão e Esporte Adaptado	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão I	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão II	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão III	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão IV	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão V	DAS-4
SESPOR	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMEXPORT	Secretário Municipal de Expansão Industrial e Portuária - SEMEXPORT	AP
SEMEXPORT	Superintendente de Assuntos Estratégicos	DAS-1
SEMEXPORT	Diretor de Assuntos Portuários e Sustentabilidade	DAS-2
SEMEXPORT	Diretor Administrativo	DAS-2
SEMEXPORT	Supervisor Especial de Expansão Industrial e Portuária	DAS-2X
SEMI	Secretário Municipal de Inclusão - SEMI	AP
SEMI	Diretor de Controle e Análise administrativo-processual	DAS-2
SEMI	Diretor de promoção da LIBRAS	DAS-2
SEMI	Diretor de Equinoterapia	DAS-2
SEMI	Assessor Especial de Departamento de Educação Especial	FG-BX
SEMI	Assessor Especial de Atendimento e Inclusão Social	FG-BX
SEMI	Assessor Chefe de Gestão Intersecretarial	DAS-3X
SEMI	Assessor Chefe de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-3X
SEMI	Assessor Chefe de Planejamento e Dados Educacionais	DAS-3X
SEMI	Assessor Chefe de Integração, Mediação e Avaliação de Desempenho	DAS-3X
SEMI	Assessor Chefe de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência	DAS-3X
SEMI	Assessor Chefe de Diversidade e Igualdade Racial	DAS-3X
SEMI	Assessor Chefe de Gênero e Direitos das Mulheres	DAS-3X
SEMI	Assessor Chefe de Juventude e Inclusão Digital	DAS-3X
SEMI	Assessor Chefe de Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais	DAS-3X
SEMI	Assessor Chefe de Políticas de Inclusão Social	FG-DX
SEMI	Coordenador de Educação Especial	DAS-3
SEMI	Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo	DAS-3
SEMI	Coordenador de Apoio à Formação e Atividades Complementares	DAS-3
SEMI	Assessor de Atendimento I	DAS-4
SEMI	Assessor de Atendimento II	DAS-4
SEMI	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMI	Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos	DAS-4
SEMI	Assessor de Programas Especiais	DAS-4
FASP	Diretor Geral	AP-AI
FASP	Diretor de Assistência à Saúde	DAS-1
FASP	Diretor Administrativo Financeiro	DAS-1
FASP	Procurador Jurídico	DAS-1
PGUAPREV	Diretor Presidente	AP-AI
PGUAPREV	Diretor Administrativo	DAS-A
PGUAPREV	Diretor de Finanças	DAS-A
PGUAPREV	Diretor de Concessão de Benefícios	DAS-A
PGUAPREV	Diretor de Revisão de Benefícios	DAS-A
PGUAPREV	Assessor de Gabinete	DAS-A
PGUAPREV	Controlador Previdenciário	DAS-A
PGUAPREV	Assessor Técnico	DAS-A
PGUAPREV	Assessor Jurídico	DAS-A
CAGEPAR	Diretor Geral	AP-AI
CAGEPAR	Diretor de Administração e Finanças	DAS-A
CAGEPAR	Diretor de Fiscalização	DAS-A
CAGEPAR	Ouvidor	DAS-A

CAGEPAR	Diretor de Normatização	DAS-A
CAGEPAR	Procurador Autárquico	FG-A1

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:020BC7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 350/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
CNR4A71	277450T000042831	12/06/2025	55500	
LYW3874	277450T000030786	13/06/2025	54100	
PQR9E46	116100T002555281	06/06/2025	55250	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:49469539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 345/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFR5G04	277450T000041213	16/08/2025	59670
AGW1F29	116100T003017491	11/08/2025	55411
AJC1A88	277450T000040654	17/08/2025	54790
AJS1135	277450T000045475	17/08/2025	76252
ALE1017	277450T000043495	18/08/2025	55414
ALG3D32	277450T000045480	17/08/2025	55411
ALW9J77	116100T001943044	09/08/2025	54521
AMF9D42	277450T000045314	18/08/2025	55500
AMU8B03	277450T000045470	17/08/2025	55680
AND9723	277450T000043443	17/08/2025	55500
ANX0I18	116100T002555286	10/08/2025	54521
AOZ0F51	277450T000040379	16/08/2025	61220
APZ9H47	277450T000045312	18/08/2025	55411
AQF1437	277450T000045476	17/08/2025	51420
AQJ4920	277450T000041354	16/08/2025	57380
AQJ4920	277450T000041355	16/08/2025	50100
AQJ4920	277450T000041356	16/08/2025	52741
ARA5F17	277450T000039791	18/08/2025	57463
ARM0A92	277450T000043446	17/08/2025	55680
ATK8170	116100T003017462	09/08/2025	55250
AUB8714	116100T003017474	09/08/2025	55500
AUL4378	277450T000045311	18/08/2025	55411
AVN1155	116100T003017480	09/08/2025	55500
AVU4264	277450T000043493	18/08/2025	76252
AWM2E50	116100T001943043	09/08/2025	54521
AXF6B47	277450T000045474	17/08/2025	55680
AXI2I93	116100T003017479	09/08/2025	55500
AXK8B44	116100T003017457	09/08/2025	55500
AXL4J78	277450T000028559	16/08/2025	60412
AYB8219	277450T000045486	17/08/2025	73400
AYR5C67	277450T000045472	17/08/2025	76252
AZB6J68	116100T003017459	09/08/2025	55500
AZR6174	277450T000045478	17/08/2025	55500
BAW3093	277450T000043440	17/08/2025	55500
BBL8H73	116100T001943045	09/08/2025	55500
BBM9E89	116100T003017472	09/08/2025	55500
BBN1I83	277450T000043442	17/08/2025	55500
BBX3F41	116100T003017467	09/08/2025	55500
BCJ8E02	277450T000045317	18/08/2025	60412
BCP7372	116100T003017464	09/08/2025	55500
BCP8073	277450T000039662	18/08/2025	61650
BCT1F31	116100T002555287	10/08/2025	54521
BCY4G86	277450T000043494	18/08/2025	76252
BDG8E14	116100T000420559	09/08/2025	55680
BDN5C89	277450T000034974	18/08/2025	60501
BDR9F39	116100T002250172	10/08/2025	55411
BEE3C58	116100T002250160	09/08/2025	54600
BES6F58	116100T003017477	09/08/2025	55500
BEW8E61	116100T003017458	09/08/2025	55500
CZM6E88	116100T003017471	09/08/2025	55500
DVS1H38	277450T000045477	17/08/2025	55680
ELQ8A61	116100T003017489	11/08/2025	55411
ETI9B44	116100T003017483	10/08/2025	55500
HEH5C14	277450T000045473	17/08/2025	76251
HQR7I03	277450CND0000298	09/07/2025	50371

HRN9E70	277450T000045479	17/08/2025	55500
IDT8J46	277450T000009078	16/08/2025	55500
IMP4D84	277450T000045483	17/08/2025	55500
ITY3J76	277450T000045484	17/08/2025	66531
JCX2A99	277450T000002097	18/08/2025	56060
JYC6J51	277450T000045481	17/08/2025	55411
KEQ3H27	116100T003017490	11/08/2025	55411
KKB5F11	116100T003017460	09/08/2025	55500
LTJ2F64	116100T003017461	09/08/2025	55500
LYA4D97	116100T000420558	09/08/2025	55680
MCE8E72	277450T000038537	17/08/2025	55680
MDS5J53	277450T000045315	18/08/2025	73400
OKH7035	116100T003017473	09/08/2025	55500
OME4J53	116100T003017481	09/08/2025	55500
OQK5G89	277450T000043447	17/08/2025	55680
PDF4E79	277450T000043445	17/08/2025	55680
PFD4F07	116100T003017456	09/08/2025	55500
PZU2F03	116100T003017482	09/08/2025	55500
QCJ2F20	277450T000045313	18/08/2025	55500
QHA0572	116100T003017470	09/08/2025	55500
QIU3J54	277450T000045485	17/08/2025	76251
QIY6H97	277450CND0000297	21/06/2025	50450
QQT6D04	277450T000045316	18/08/2025	76332
RHI7D46	277450T000043441	17/08/2025	55500
SEG5H37	116100T001492317	11/08/2025	54950
SEK3H16	277450T000043444	17/08/2025	55680
SET3E91	116100T003017488	11/08/2025	55411
SFF6A25	277450T000042788	15/08/2025	50291
SFI6C71	277450T000045487	17/08/2025	55250
SMA6A22	277450T000020774	18/08/2025	60412
STD0F01	277450T000038536	17/08/2025	55413
TAJ8I75	116100T003017487	11/08/2025	55411
TAK0I56	277450T000045482	17/08/2025	55411
TAL6C32	116100T003017468	09/08/2025	55500
TAT5A26	116100T003017463	09/08/2025	55250
TAY0E32	116100T003017475	09/08/2025	55500
TBE1B79	277450T000043492	18/08/2025	55414
TBH5D86	116100T003017469	09/08/2025	55500
TJR1C30	116100T003017476	09/08/2025	55500

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:4A4E0235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 348/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAL3027	277450T000043012	19/08/2025	54600
ABA9C32	277450T000045493	18/08/2025	55680
ADI9D71	277450T000045261	19/08/2025	55500
AGF1E59	277450T000045495	18/08/2025	55500
AJG3G70	277450T000045489	18/08/2025	55680
ANW9368	277450T000043499	19/08/2025	55500
AOJ9I48	277450T000033078	18/08/2025	60502
APW0864	277450NIC0044521	29/07/2025	50020
AQF1437	277450T000045499	17/08/2025	50450
ASG6B47	277450T000043449	18/08/2025	55680
ASM2G38	277450T000029935	19/08/2025	55500
ASQ5G60	277450T000043496	19/08/2025	55414
ASW3B06	277450T000043498	19/08/2025	76252
ATH2A68	277450T000045318	18/08/2025	60412
ATL4B22	277450T000045262	19/08/2025	54521
AUR6E25	277450NIC0044518	29/07/2025	50020
AVA6D53	277450NIC0044524	29/07/2025	50020
AVD2D22	277450NIC0044513	29/07/2025	50020
AWO5E77	277450T000045327	19/08/2025	76331
AWS2C36	277450T000045490	18/08/2025	66020
AWS2C36	277450T000043448	18/08/2025	55680
AWZ5E12	277450T000045319	18/08/2025	73400
AXC7B66	277450T000045324	19/08/2025	76332
AXK1A43	277450T000009210	19/08/2025	54521
AXN5F53	277450T000045496	18/08/2025	55411
AYU0716	277450NIC0044515	29/07/2025	50020
AYU1569	277450T000024215	19/08/2025	73662
AZR4448	277450T000045491	18/08/2025	55500
BBO3A91	277450T000041357	19/08/2025	61300
BCC5G13	277450T000045260	19/08/2025	55500
BCP0I89	277450NIC0044523	29/07/2025	50020
BDS9I70	277450T000043500	19/08/2025	54600
BDZ8A71	277450T000045488	18/08/2025	55500
BEG8E29	277450T000045498	18/08/2025	55680
BEH9F50	277450T000045265	19/08/2025	57463

BET4H41	277450NIC0044522	29/07/2025	50020
DVS1H38	277450T000045494	18/08/2025	55500
FAA5B50	277450T000045326	19/08/2025	51851
HIG8I11	277450T000044401	19/08/2025	76252
JCD2D17	277450T000029937	19/08/2025	55500
JCG5D13	277450NIC0044517	29/07/2025	50020
JDK0B64	277450T000045323	19/08/2025	55500
MHA9B57	277450T000044402	19/08/2025	55680
NBT7E90	277450T000045321	19/08/2025	55250
RHB6I49	277450T000045492	18/08/2025	55413
RHD8C88	277450T000043497	19/08/2025	76251
RON6G20	277450T000045322	19/08/2025	55250
SDQ0E66	277450NIC0044520	29/07/2025	50020
SDV5E79	277450NIC0044516	29/07/2025	50020
SEH2F35	277450T000045325	19/08/2025	76332
SFG7F31	277450T000045264	19/08/2025	54521
SHD7E80	277450T000029938	19/08/2025	55500
SVL8D42	277450T000045320	19/08/2025	76332
TAM1B79	277450T000045263	19/08/2025	54521
TAM7I48	277450T000045497	18/08/2025	55680
TBA0E29	277450NIC0044519	29/07/2025	50020
TBC0H54	277450NIC0044514	29/07/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:0252B995

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 352/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEU4F83	277450T000045272	20/08/2025	55411
AEU4F83	277450T000045271	20/08/2025	54790
AMD0E20	277450T000040657	21/08/2025	55250
AOR7I06	277450NIC0044527	02/08/2025	50020
AQU2C13	277450T000028560	21/08/2025	55413
ASY2J34	277450T000044164	21/08/2025	60412
ATW9A89	277450NIC0044529	02/08/2025	50020
AWS8A03	277450T000044406	20/08/2025	55680
AXF2E94	277450T000044405	20/08/2025	55414
BAQ1H93	277450T000044404	20/08/2025	55414
BAQ4273	277450T000044409	21/08/2025	55680
BBB2398	277450T000044407	20/08/2025	54870
BCV0B61	277450T000040658	21/08/2025	76331
BDL8E31	116100T000443003	14/08/2025	54870
BEN4G49	277450NIC0044530	02/08/2025	50020
GHH8C90	277450T000045270	20/08/2025	54790
JCS9H04	277450NIC0044528	02/08/2025	50020
LYB9B18	277450T000045269	20/08/2025	55411
LYB9B18	277450T000045268	20/08/2025	54521
MDI6G99	277450T000045267	20/08/2025	55500
MJH8D57	277450T000040570	20/08/2025	51852
MMK8G18	277450T000038633	21/08/2025	76332
PPK5I47	277450T000040262	20/08/2025	76332
QJM5J19	277450T000040656	21/08/2025	55680
QXC2D98	277450T000044408	21/08/2025	76251
RHJ1G48	277450T000044410	21/08/2025	55500
SDP9G57	277450T000044412	21/08/2025	76252
SEG3F30	277450T000028561	21/08/2025	51691
SEG3F30	277450T000040380	21/08/2025	65992
SEZ2A51	277450T000040664	21/08/2025	51180
SEZ2A51	277450T000040665	21/08/2025	65992
SEZ2A51	277450T000040661	21/08/2025	50100
SEZ2A51	277450T000040660	21/08/2025	66532
SEZ2A51	277450T000040659	21/08/2025	73400
SFL3A12	277450T000045555	21/08/2025	61220
SFL3A12	277450T000045554	21/08/2025	58350
SFN5B84	277450T000044411	21/08/2025	53800

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:3A41DE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 349/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE1H71	277450T000030785	13/06/2025	55411	R$ 195,23

AAG8484	277450T000042260	13/06/2025	55413	R$ 195,23
ACG7J33	277450T000030783	13/06/2025	55411	R$ 195,23
AEZ0F33	277450T000042830	12/06/2025	55411	R$ 195,23
AMK1I16	277450T000030784	13/06/2025	55411	R$ 195,23
BCN0E65	277450T000042258	13/06/2025	55411	R$ 195,23
BDH5D17	277450T000042832	12/06/2025	55090	R$ 130,16
BDM7F41	277450T000038247	13/06/2025	61220	R$ 293,47
DKT7G32	277450T000042261	13/06/2025	66102	R$ 195,23
EVU7F42	277450T000042257	13/06/2025	55411	R$ 195,23
EVU7F42	277450T000042256	13/06/2025	55250	R$ 130,16
FAF0D56	277450T000038281	13/06/2025	55411	R$ 195,23
FRE4G83	116100T002266141	06/06/2025	54600	R$ 130,16
JYC6J51	277450T000042829	12/06/2025	55411	R$ 195,23
MWT2I43	277450T000042255	13/06/2025	57463	R$ 130,16
PQR9E46	116100T002555280	06/06/2025	54521	R$ 195,23
RHZ3C13	277450T000036555	13/06/2025	76331	R$ 293,47
RTI6H07	277450T000042259	13/06/2025	55413	R$ 195,23
SEK6C80	277450T000005300	13/06/2025	66531	R$ 195,23
SEY9F10	277450T000007297	13/06/2025	55413	R$ 195,23
SFE8H99	277450T000042263	13/06/2025	66531	R$ 195,23
SXB0B51	277450T000038739	12/06/2025	55500	R$ 130,16
SYQ5A33	277450T000041203	13/06/2025	55411	R$ 195,23
TAX1F35	277450T000042828	12/06/2025	55500	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:7567C212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAK7271	277490A000162399	16/07/2025	55680
AAY1J60	277490F000182057	25/07/2025	60503
AAY1J60	277490F000182546	01/08/2025	60503
AAZ8934	277490F000182490	30/07/2025	60503
ABQ9I88	277490NIC0040269	22/07/2025	50020
ABW1624	277490F000182114	26/07/2025	60503
ABW8034	277490F000182729	03/08/2025	60503
ABW8034	277490F000182374	30/07/2025	60503
ACO9029	277490F000182745	03/08/2025	60503
ACS6E40	277490F000182145	26/07/2025	60503
ACZ2I89	277490F000182739	03/08/2025	60503
ADC0B62	277490F000182802	04/08/2025	60503
ADJ8828	277490F000182433	31/07/2025	60503
ADW4G89	277490F000182586	01/08/2025	60503
AEI5A69	277490F000182155	26/07/2025	60503
AEI5A69	277490F000182093	25/07/2025	60503
AEI5A69	277490F000182092	25/07/2025	60503
AET6E50	277490F000182219	27/07/2025	60503
AFC9G34	277490F000182533	01/08/2025	60503
AFF6C86	277490F000182302	28/07/2025	60503
AFG9265	277490F000182139	26/07/2025	60503
AFI1J53	277490F000182514	31/07/2025	60503
AFL7043	277490F000182654	02/08/2025	60503
AFL9I73	277490F000182631	02/08/2025	60503
AFR2G33	277490A000165042	11/08/2025	76331
AFR5059	277490F000182376	29/07/2025	60503
AFX4D78	277490F000182786	04/08/2025	56732
AFY1685	277490F000182282	28/07/2025	60503
AGA1119	277490F000182486	31/07/2025	60503
AGC8183	277490F000182330	28/07/2025	60503
AGI2020	277490F000182251	27/07/2025	60503
AGN0985	277490F000182371	29/07/2025	60503
AGO1950	277490F000182109	25/07/2025	60503
AGV5E23	277490F000182201	26/07/2025	60503
AGW1I92	277490F000182313	29/07/2025	60503
AHJ1E34	277490F000182632	02/08/2025	60503
AHK5A14	277490F000182259	27/07/2025	60503
AHN0467	277490F000182242	27/07/2025	60503
AHO5A77	277490F000182078	25/07/2025	60503
AHP2H91	277490F000182797	04/08/2025	60503
AHQ0E78	277490F000182493	31/07/2025	60503
AHS2I00	277490F000182059	25/07/2025	60503
AHS2I00	277490F000182716	03/08/2025	60503
AHX6J90	277490F000182296	29/07/2025	60503
AHZ4C02	277490F000182102	25/07/2025	60503
AHZ8181	277490F000182274	27/07/2025	60503

AIE3800	277490F000182536	01/08/2025	60503
AIG1535	277490F000182641	02/08/2025	60503
AIJ2220	277490F000182667	02/08/2025	60503
AIJ5I55	277490F000182342	28/07/2025	60503
AIK8134	277490F000182510	30/07/2025	60503
AIL6H55	277490F000182271	27/07/2025	60503
AIL6I71	277490NIC0040227	22/07/2025	50020
AIL6I71	277490F000182233	27/07/2025	60503
AIP6793	277490F000182651	02/08/2025	60503
AJA0408	277490F000182773	04/08/2025	56732
AJD6415	277490F000182829	04/08/2025	60503
AJD7380	277490F000182652	02/08/2025	60503
AJF2977	277490F000182128	26/07/2025	60503
AJF4J35	277490F000182341	28/07/2025	60503
AJH2965	277490F000182575	01/08/2025	60503
AJK2894	277490F000182176	26/07/2025	60503
AJM6F16	116100T003023342	05/08/2025	54521
AJN5327	277490F000182742	03/08/2025	60503
AJP2518	277490F000182467	30/07/2025	60503
AJP2518	277490F000182349	29/07/2025	60503
AJX6855	277490F000182417	31/07/2025	60503
AJX8514	277490F000182526	01/08/2025	60503
AJX8514	277490F000182594	01/08/2025	60503
AJZ3848	277490F000182112	25/07/2025	60503
AJZ3848	277490F000182276	27/07/2025	60503
AJZ3848	277490F000182679	02/08/2025	60503
AKC6462	277490F000182678	02/08/2025	60503
AKC6462	277490F000182698	03/08/2025	60503
AKC6462	277490F000182770	04/08/2025	60503
AKC6462	277490F000182516	31/07/2025	60503
AKD6420	277490F000182800	04/08/2025	60503
AKF3I66	277490F000182513	30/07/2025	60503
AKG3150	277490F000182781	04/08/2025	60503
AKJ9350	277490F000182700	03/08/2025	60503
AKK9H36	277490F000182113	25/07/2025	60503
AKK9H36	277490F000182746	03/08/2025	60503
AKL9550	277490F000182250	27/07/2025	60503
AKS1G38	277490F000182757	03/08/2025	60503
AKV2457	277490F000182646	02/08/2025	60503
AKX9J98	277490NIC0040230	22/07/2025	50020
AKZ4C76	277490F000182740	03/08/2025	60503
ALC0D73	277490F000182099	25/07/2025	60503
ALD5B41	277490F000182116	26/07/2025	60503
ALG8B89	277490F000182578	01/08/2025	60503
ALH0G48	277490F000182476	30/07/2025	60503
ALI1D67	277490F000182329	28/07/2025	60503
ALJ7591	277490F000182723	03/08/2025	60503
ALM7J19	277490F000182049	25/07/2025	60503
ALO6960	277490F000182478	31/07/2025	60503
ALQ4791	277490F000182107	25/07/2025	60503
ALQ4791	277490F000182122	26/07/2025	60503
ALQ4791	277490F000182040	25/07/2025	60503
ALW3J85	277490F000182315	28/07/2025	60503
ALX2445	277490F000182834	04/08/2025	60503
AMC6I75	277490F000182163	26/07/2025	60503
AMJ4422	277490F000182399	29/07/2025	60503
AMJ9950	277490F000182791	04/08/2025	60503
AMM6H27	277490A000165043	11/08/2025	76331
AMN4097	277490F000182243	27/07/2025	60503
AMP1I95	277490F000182645	02/08/2025	60503
AMP6771	277490F000182638	02/08/2025	60503
AMR1157	277490F000182482	31/07/2025	60503
AMT3H15	277490F000182722	03/08/2025	60503
AMU5212	277490F000182073	25/07/2025	60503
AMV1291	277490F000182275	27/07/2025	60503
AMX2101	277490F000182762	03/08/2025	60503
AMX2101	277490F000182204	26/07/2025	60503
AMX2D44	277490F000182579	01/08/2025	60503
AMZ3597	277490F000182218	27/07/2025	60503
ANA1231	277490F000182635	02/08/2025	60503
ANC3424	277490F000182650	02/08/2025	60503
AND4571	277490F000182332	28/07/2025	60503
AND4571	277490F000182188	26/07/2025	60503
ANF1I80	277490F000182682	02/08/2025	60503
ANF7671	277490F000182452	31/07/2025	60503
ANI3430	277490F000182753	03/08/2025	60503
ANL0718	277490F000182538	01/08/2025	60503
ANL8D12	277490F000182150	26/07/2025	60503
ANM1F07	277490F000182083	25/07/2025	60503
ANM6D49	277490F000182528	01/08/2025	60503
ANN6827	277490F000182639	02/08/2025	60503
ANP1C25	277490F000182075	25/07/2025	60503
ANP2C04	277490F000182604	02/08/2025	60503
ANP2C04	277490F000182846	05/08/2025	60503
ANP2C04	277490F000182136	26/07/2025	60503
ANP2C04	277490F000182119	26/07/2025	60503
ANP2C04	277490F000182609	02/08/2025	60503
ANP2C04	277490F000182212	27/07/2025	60503
ANP2C04	277490F000182769	04/08/2025	60503

ANR6412	277490F000182625	02/08/2025	60503
ANS2562	277490F000182545	01/08/2025	60503
ANT3I50	277490F000182794	04/08/2025	60503
ANV3734	277490F000182175	26/07/2025	60503
ANV4E04	277490F000182095	25/07/2025	60503
ANW5790	277490F000182277	27/07/2025	60503
AOB0G25	277490F000182319	28/07/2025	60503
AOF1B66	277490NIC0040224	22/07/2025	50020
AOS4131	277490F000182375	30/07/2025	60503
AOT9505	277490F000182442	31/07/2025	60503
AOV6334	277490F000182157	26/07/2025	60503
AOV8A47	277490F000182091	25/07/2025	60503
APC6295	277490F000182618	02/08/2025	60503
APF5108	277490F000182463	30/07/2025	60503
APJ9980	277490F000182283	28/07/2025	60503
APK8D49	277490F000182697	03/08/2025	60503
APL1B30	277490A000162240	07/08/2025	70481
APL2712	277490F000182637	02/08/2025	60503
APO3640	277490F000182230	27/07/2025	60503
APT0642	277490F000182479	31/07/2025	60503
APT2C63	277490F000182756	03/08/2025	60503
APT6054	277490F000182675	02/08/2025	60503
APT6054	277490F000182121	26/07/2025	60503
APT6972	277490F000182567	01/08/2025	60503
APW1F11	277490F000182232	27/07/2025	60503
APY0361	277490F000182760	03/08/2025	60503
APY3790	277490F000182731	03/08/2025	60503
APY6889	277490F000182360	29/07/2025	56732
APY6B40	277490F000182368	29/07/2025	60503
APY8428	277490F000182585	01/08/2025	60503
AQA4C49	277490F000182798	04/08/2025	60503
AQB4668	277490F000182612	02/08/2025	60503
AQD8G18	277490F000182086	25/07/2025	60503
AQE2G02	277490F000182306	28/07/2025	60503
AQE3303	277490F000182177	26/07/2025	60503
AQG6E94	277490F000182683	02/08/2025	60503
AQG6E94	277490F000182529	01/08/2025	60503
AQG6E94	277490F000182648	02/08/2025	60503
AQG8934	277490F000182189	26/07/2025	60503
AQI3H03	277490F000182090	25/07/2025	60503
AQI9230	277490F000182610	02/08/2025	60503
AQJ3F00	277490F000182047	25/07/2025	60503
AQJ7G02	277490F000182644	02/08/2025	60503
AQR2E00	277490F000182592	01/08/2025	60503
AQS2F16	277490F000182681	02/08/2025	60503
AQT5128	277490F000182464	30/07/2025	60503
AQV2322	277490F000182774	04/08/2025	60503
AQZ1A83	277490F000182141	26/07/2025	60503
AQZ7207	277490F000182458	31/07/2025	60503
ARB3280	277490A000162400	16/07/2025	56300
ARB4321	277490F000182809	04/08/2025	60503
ARD1054	277490F000182185	26/07/2025	60503
ARJ5145	277490F000182553	01/08/2025	60503
ARK5I71	277490F000182662	02/08/2025	60503
ARM7231	277490F000182196	26/07/2025	60503
ARN4G80	277490NIC0040272	22/07/2025	50020
ARO1678	277490F000182229	27/07/2025	60503
ARO6I34	277490F000182424	31/07/2025	60503
ARP5D50	277490F000182686	03/08/2025	60503
ARQ9E62	277490F000182446	31/07/2025	60503
ARR1391	277490F000182101	25/07/2025	60503
ARR2067	277490F000182246	27/07/2025	60503
ARS7699	277490F000182203	26/07/2025	60503
ARZ0B94	277490F000182751	03/08/2025	60503
ARZ0B94	277490F000182673	02/08/2025	60503
ARZ0B94	277490F000182710	03/08/2025	60503
ASC4736	277490F000182684	03/08/2025	60503
ASF4J17	277490F000182619	02/08/2025	60503
ASF5161	277490F000182060	25/07/2025	60503
ASF6614	277490F000182502	30/07/2025	60503
ASF7265	277490F000182549	01/08/2025	60503
ASF8J64	277490F000182228	27/07/2025	60503
ASG0405	277490F000182807	04/08/2025	60503
ASG2962	277490F000182563	01/08/2025	60503
ASG4A11	277490F000182692	03/08/2025	60503
ASG6H99	277490F000182081	25/07/2025	60503
ASH9442	277490F000182574	01/08/2025	60503
ASI1167	277490F000182653	02/08/2025	60503
ASJ3E63	277490F000182272	27/07/2025	60503
ASL6971	277490NIC0040179	22/07/2025	50020
ASS3638	277490NIC0040216	22/07/2025	50020
ASS3638	277490NIC0040177	22/07/2025	50020
ASS3638	277490NIC0040178	22/07/2025	50020
ASS3638	277490NIC0040215	22/07/2025	50020
ASS3638	277490F000182280	29/07/2025	60503
ASS3638	277490F000182366	29/07/2025	60503
ASS3638	277490F000182279	29/07/2025	60503
ASS3638	277490NIC0040184	22/07/2025	50020
ASX3043	277490F000182738	03/08/2025	60503

ASX7113	277490F000182744	03/08/2025	60503
ATE8A15	277490F000182570	01/08/2025	60503
ATK4227	277490F000182338	28/07/2025	60503
ATM1586	277490NIC0040183	22/07/2025	50020
ATN2A60	277490F000182484	31/07/2025	60503
ATO4958	277490F000182169	26/07/2025	60503
ATQ2580	277490F000182444	31/07/2025	60503
ATR1276	277490F000182187	26/07/2025	60503
ATT0J89	277490F000182540	01/08/2025	60503
ATU4186	277490F000182813	04/08/2025	60503
ATV1329	277490F000182068	25/07/2025	60503
ATX6701	277490F000182337	28/07/2025	60503
ATY3520	277490F000182614	02/08/2025	60503
AUA9473	277490F000182422	30/07/2025	60503
AUD6946	277490F000182535	01/08/2025	60503
AUG1G30	277490F000182636	02/08/2025	60503
AUG5I37	277490F000182065	25/07/2025	60503
AUK8268	277490F000182248	27/07/2025	60503
AUP8876	277490F000182661	02/08/2025	60503
AUP8A58	277490F000182767	04/08/2025	60503
AUP8A58	277490F000182524	01/08/2025	60503
AUS4374	277490F000182748	03/08/2025	60503
AUU0029	277490F000182581	01/08/2025	60503
AUV0928	277490F000182108	25/07/2025	60503
AUV0A96	277490F000182777	04/08/2025	56732
AUW8211	277490F000182491	30/07/2025	60503
AUX4885	277490F000182737	03/08/2025	60503
AUY6854	277490F000182335	28/07/2025	60503
AUY6854	277490F000182061	25/07/2025	60503
AVB0G86	277490F000182426	31/07/2025	60503
AVM0478	277490F000182483	31/07/2025	60503
AVM4236	277490F000182555	01/08/2025	60503
AVM7A88	277490F000182778	04/08/2025	56732
AVM8E79	277490F000182285	28/07/2025	60503
AVN4506	277490F000182137	26/07/2025	60503
AVO0657	277490F000182359	29/07/2025	60503
AVP8E12	277490F000182488	29/07/2025	60503
AVQ6995	277490F000182048	25/07/2025	60503
AVQ6995	277490F000182701	03/08/2025	60503
AVR4J13	277490F000182715	03/08/2025	60503
AVS3165	277490NIC0040172	22/07/2025	50020
AVS3165	277490NIC0040252	22/07/2025	50020
AVS6190	277490F000182358	29/07/2025	60503
AVT7C51	277490F000182058	25/07/2025	60503
AVV6568	277490F000182656	02/08/2025	60503
AVV6C44	277490F000182435	31/07/2025	60503
AVX4707	277490F000182050	25/07/2025	60503
AVY0A47	277490F000182511	30/07/2025	60503
AVY5J00	277490F000182657	02/08/2025	60503
AVZ5E89	277490NIC0040190	22/07/2025	50020
AWB4F69	277490F000182039	25/07/2025	60503
AWC5956	277490F000182819	04/08/2025	60503
AWD5H50	277490F000182459	31/07/2025	60503
AWE2934	277490NIC0040258	22/07/2025	50020
AWE2934	277490NIC0040171	22/07/2025	50020
AWE2934	277490NIC0040207	22/07/2025	50020
AWJ3016	277490F000182343	28/07/2025	60503
AWK1979	277490F000182842	04/08/2025	60503
AWN4J44	277490F000182445	31/07/2025	60503
AWO7G67	277490F000182768	04/08/2025	60503
AWP2F63	277490F000182521	04/08/2025	56732
AWP9D48	277490F000182608	02/08/2025	60503
AWQ1D06	277490F000182660	02/08/2025	60503
AWS5893	277490F000182485	31/07/2025	60503
AWU6364	277490F000182323	28/07/2025	60503
AWU6D68	277490F000182257	27/07/2025	60503
AWV9B13	277490F000182827	04/08/2025	60503
AWX3G91	277490F000182747	03/08/2025	60503
AWY0212	277490F000182627	02/08/2025	60503
AWY1J12	277490F000182628	02/08/2025	60503
AWY3967	277490F000182314	28/07/2025	60503
AXA3888	277490F000182270	27/07/2025	60503
AXB6G06	277490NIC0040263	22/07/2025	50020
AXC2256	277490F000182318	28/07/2025	60503
AXC2256	277490F000182378	29/07/2025	60503
AXD0316	277490F000182611	02/08/2025	60503
AXD1956	277490F000182726	03/08/2025	60503
AXG2826	277490F000182197	26/07/2025	60503
AXG4185	277490NIC0040196	22/07/2025	50020
AXG8460	277490NIC0040266	22/07/2025	50020
AXI1231	277490F000182321	28/07/2025	60503
AXI8790	277490F000182547	01/08/2025	56732
AXI8H87	277490F000182288	30/07/2025	60503
AXJ1097	277490F000182138	26/07/2025	60503
AXJ1H04	277490F000182607	02/08/2025	60503
AXK5G01	277490NIC0040175	22/07/2025	50020
AXK6I13	277490F000182383	29/07/2025	60503
AXL5F33	277490F000182832	04/08/2025	60503
AXO9I15	277490F000182613	02/08/2025	60503

AXO9I15	277490F000182754	03/08/2025	60503
AXP2674	277490F000182500	30/07/2025	60503
AXP4A42	277490F000182182	26/07/2025	60503
AXP5523	277490F000182304	28/07/2025	60503
AXP9D91	277490F000182381	29/07/2025	60503
AXQ1J87	277490F000182308	28/07/2025	60503
AXR8156	277490F000182088	25/07/2025	60503
AXU2358	277490F000182194	26/07/2025	60503
AXU4719	277490F000182792	04/08/2025	60503
AXX5452	277490F000182290	28/07/2025	60503
AXX9431	277490F000182192	26/07/2025	60503
AXY5J99	277490NIC0040208	22/07/2025	50020
AXZ4776	277490F000182466	30/07/2025	60503
AYB7I47	277490F000182042	25/07/2025	60503
AYE0116	277490F000182830	04/08/2025	60503
AYF0J32	277490F000182167	26/07/2025	60503
AYG1A55	277490F000182418	31/07/2025	60503
AYG7H36	277490F000182626	02/08/2025	60503
AYG9274	277490F000182205	26/07/2025	60503
AYJ5J87	277490F000182685	03/08/2025	60503
AYM5J85	277490F000182213	27/07/2025	60503
AYO2F17	277490F000182431	31/07/2025	60503
AYP7B37	277490F000182649	02/08/2025	60503
AYP9764	277490F000182152	26/07/2025	60503
AYQ8D23	277490F000182795	04/08/2025	60503
AYR7434	277490NIC0040262	22/07/2025	50020
AYS4J95	277490F000182713	03/08/2025	60503
AYT2090	277490NIC0040195	22/07/2025	50020
AYU3186	277490F000182621	02/08/2025	60503
AYV9560	277490A000162232	30/07/2025	70481
AYW3H72	277490F000182299	28/07/2025	60503
AYW3H72	277490F000182396	29/07/2025	60503
AZH2687	277490F000182708	03/08/2025	60503
AZH7A69	277490F000182356	29/07/2025	60503
AZH7A69	277490F000182377	29/07/2025	60503
AZN3913	277490F000182234	27/07/2025	60503
AZN4C23	277490F000182600	01/08/2025	60503
AZN6255	277490F000182642	02/08/2025	60503
AZN7G85	277490F000182817	04/08/2025	60503
AZP0970	277490A000162235	01/08/2025	70481
AZQ7033	277490F000182503	30/07/2025	60503
AZQ8399	277490F000182044	25/07/2025	60503
AZS0195	277490F000182799	04/08/2025	60503
AZT3F63	277490A000162237	01/08/2025	55680
AZU8G02	277490F000182591	01/08/2025	60503
AZV2H40	277490F000182303	28/07/2025	60503
AZW0790	277490F000182584	01/08/2025	60503
AZZ4677	277490F000182755	03/08/2025	60503
BAE4H25	277490F000182724	03/08/2025	60503
BAE9I06	277490F000182200	26/07/2025	60503
BAF3556	277490F000182072	25/07/2025	60503
BAF4D52	277490F000182437	30/07/2025	60503
BAI4H61	277490F000182373	29/07/2025	60503
BAJ0389	277490F000182388	29/07/2025	60503
BAJ0389	277490F000182456	31/07/2025	60503
BAJ3357	277490F000182379	29/07/2025	60503
BAJ8D74	277490F000182473	30/07/2025	60503
BAO2970	277490F000182096	25/07/2025	60503
BAO9J06	277490F000182750	03/08/2025	56732
BAP5828	277490F000182588	01/08/2025	60503
BAP7F47	277490F000182598	01/08/2025	60503
BAQ2C72	277490F000182168	26/07/2025	60503
BAS9760	277490F000182796	04/08/2025	60503
BAV6787	277490F000182816	04/08/2025	60503
BAV6787	277490F000182557	01/08/2025	60503
BAW1D76	277490F000182333	28/07/2025	60503
BAY1387	277490F000182352	30/07/2025	60503
BAZ0953	277490F000182363	29/07/2025	60503
BBC9571	277490F000182076	25/07/2025	60503
BBF6G63	277490NIC0040235	22/07/2025	50020
BBG5A65	277490F000182110	25/07/2025	60503
BBK6B85	277490F000182551	01/08/2025	60503
BBL5E28	277490F000182415	30/07/2025	60503
BBM1344	277490F000182133	26/07/2025	60503
BBM3H15	277490F000182186	26/07/2025	60503
BBN3J55	277490F000182106	25/07/2025	60503
BBO4110	277490F000182098	25/07/2025	60503
BBQ6F50	277490F000182173	26/07/2025	60503
BBT8B01	277490F000182414	30/07/2025	60503
BBW2E44	277490F000182225	27/07/2025	60503
BBW2I59	277490F000182080	25/07/2025	60503
BBW9E55	277490F000182790	04/08/2025	56732
BBZ7H15	277490F000182640	02/08/2025	60503
BCB2940	277490F000182556	01/08/2025	60503
BCB5G54	277490F000182158	26/07/2025	60503
BCB9H34	277490NIC0040187	22/07/2025	50020
BCC5D74	277490F000182571	01/08/2025	60503
BCC6A04	277490NIC0040220	22/07/2025	50020
BCD3239	277490F000182181	26/07/2025	60503

BCE2F81	277490F000182515	31/07/2025	60503
BCF1670	277490F000182105	25/07/2025	60503
BCG7828	277490F000182394	29/07/2025	60503
BCH5733	277490F000182844	05/08/2025	60503
BCI4G44	277490F000182123	26/07/2025	60503
BCK9I89	277490F000182512	30/07/2025	60503
BCM6E60	277490F000182775	04/08/2025	60503
BCM6E60	277490F000182788	04/08/2025	60503
BCM9F61	277490F000182633	02/08/2025	60503
BCN5G28	277490F000182822	04/08/2025	60503
BCN6281	277490F000182449	30/07/2025	60503
BCN9C80	277490NIC0040264	22/07/2025	50020
BCO1G88	277490F000182705	03/08/2025	60503
BCR2H67	277490F000182647	02/08/2025	60503
BCR3G49	277490F000182403	30/07/2025	60503
BCS5F97	277490F000182369	29/07/2025	60503
BCS9C57	277490F000182380	29/07/2025	60503
BCT2F28	277490F000182398	29/07/2025	60503
BCT5H69	277490F000182470	30/07/2025	60503
BCT6A41	277490NIC0040192	22/07/2025	50020
BCU7F34	277490F000182531	01/08/2025	60503
BCV0G52	277490F000182811	04/08/2025	60503
BCY3F30	277490F000182542	01/08/2025	60503
BCZ2D98	277490F000182326	28/07/2025	60503
BCZ6F07	277490F000182367	29/07/2025	60503
BDA5G79	277490F000182331	28/07/2025	60503
BDB4B54	277490NIC0040203	22/07/2025	50020
BDB5G02	277490F000182324	28/07/2025	60503
BDB7G58	277490A000162233	30/07/2025	70481
BDC0G47	277490F000182164	26/07/2025	60503
BDC7H61	277490F000182674	02/08/2025	60503
BDD1G54	277490F000182079	25/07/2025	60503
BDD4A13	277490F000182249	27/07/2025	60503
BDE8C01	277490F000182051	25/07/2025	60503
BDH6E18	277490NIC0040174	22/07/2025	50020
BDI3A86	277490F000182593	01/08/2025	60503
BDL6F57	277490F000182826	08/08/2025	60503
BDL9I99	277490F000182347	29/07/2025	56732
BDN7I42	277490F000182477	31/07/2025	60503
BDP3A69	277490F000182495	31/07/2025	60503
BDP3E82	277490F000182273	27/07/2025	60503
BDR1G31	277490NIC0040274	22/07/2025	50020
BDR2G73	277490F000182199	26/07/2025	60503
BDS1F64	277490F000182416	30/07/2025	60503
BDT7C54	277490A000165040	10/08/2025	76331
BDU5I14	277490F000182346	29/07/2025	60503
BDU6D28	277490F000182587	01/08/2025	60503
BDU6D28	277490F000182348	29/07/2025	60503
BDU6D28	277490F000182351	30/07/2025	60503
BDZ4E04	277490F000182144	26/07/2025	60503
BEB0462	277490F000182255	27/07/2025	60503
BEB3F30	277490F000182148	24/07/2025	60503
BEC1E46	277490A000165038	11/08/2025	76331
BEC2I77	277490NIC0040209	22/07/2025	50020
BED6C58	277490F000182759	03/08/2025	60503
BEF7G80	277490NIC0040223	22/07/2025	50020
BEH4J63	277490NIC0040254	22/07/2025	50020
BEH4J63	277490F000182190	26/07/2025	60503
BEI4H07	277490F000182439	30/07/2025	60503
BEJ3J92	277490F000182317	28/07/2025	60503
BEJ4F65	277490F000182564	01/08/2025	60503
BEL7C76	277490F000182035	25/07/2025	60503
BEM6F78	277490F000182231	27/07/2025	60503
BEN8F26	277490F000182793	04/08/2025	60503
BEN9E71	277490NIC0040189	22/07/2025	50020
BEO4E83	277490F000182784	04/08/2025	60503
BEO8E45	277490A000162234	01/08/2025	70481
BEP3A85	277490NIC0040243	22/07/2025	50020
BES6J31	277490NIC0040259	22/07/2025	50020
BEV5J60	277490F000182548	01/08/2025	56732
BEW0G21	277490F000182455	31/07/2025	60503
BEX4F57	277490F000182111	25/07/2025	60503
BEY6H19	277490F000182405	31/07/2025	60503
BEZ5G25	277490F000182808	04/08/2025	60503
BEZ9A64	277490F000182238	27/07/2025	60503
BFI6471	277490F000182704	03/08/2025	60503
BFI6471	277490F000182527	01/08/2025	60503
BIN7722	277490F000182245	27/07/2025	60503
BJM7H75	277490F000182606	02/08/2025	60503
BPF6824	277490F000182134	26/07/2025	60503
BPG5182	277490F000182629	02/08/2025	60503
BVB9336	277490F000182712	03/08/2025	60503
BXD8G42	277490NIC0040231	22/07/2025	50020
BYH7C62	277490A000162397	16/07/2025	76331
BYJ0B54	277490F000182409	30/07/2025	60503
CCQ1894	277490F000182254	27/07/2025	60503
CCQ1894	277490F000182690	03/08/2025	60503
CCQ8F31	277490F000182195	26/07/2025	60503
CDF8B76	277490F000182430	31/07/2025	60503

CFS8F74	277490F000182481	31/07/2025	60503
CIK3612	277490F000182498	29/07/2025	60503
CJT0017	277490F000182278	28/07/2025	60503
CKG5J78	277490F000182209	27/07/2025	60503
CLL2A44	277490F000182663	02/08/2025	60503
COH8624	277490F000182074	25/07/2025	60503
CPG5B91	277490NIC0040176	22/07/2025	50020
CRY5382	277490F000182087	25/07/2025	60503
CSC5B27	277490F000182838	04/08/2025	60503
CSW2H99	277490F000182166	26/07/2025	60503
CXM3975	277490F000182677	02/08/2025	60503
CXS0H96	277490F000182582	01/08/2025	60503
CXT9912	277490F000182154	26/07/2025	60503
DCS7350	277490F000182198	26/07/2025	60503
DDG0452	277490F000182143	26/07/2025	60503
DDK9155	277490F000182385	29/07/2025	60503
DFQ1J72	277490F000182489	30/07/2025	60503
DIA9D74	277490F000182837	04/08/2025	60503
DIL4C58	277490F000182291	28/07/2025	60503
DJE0I82	277490F000182457	31/07/2025	60503
DJE2162	277490F000182339	28/07/2025	60503
DJE2162	277490F000182305	28/07/2025	60503
DLC8I56	277490F000182630	02/08/2025	60503
DLL9D71	277490F000182589	01/08/2025	60503
DMF8E33	277490F000182268	27/07/2025	56732
DNG0840	277490F000182783	04/08/2025	60503
DQL6J09	277490F000182534	01/08/2025	60503
DQL7B70	277490F000182117	26/07/2025	60503
DRR8A84	277490F000182672	02/08/2025	60503
DTE2D18	277490A000162239	01/08/2025	55680
DTT9J75	277490F000182617	02/08/2025	60503
DTU3D18	277490F000182821	04/08/2025	60503
DUC6J09	277490F000182550	01/08/2025	56732
DUJ7D38	277490F000182736	03/08/2025	60503
DVP2F45	277490F000182178	26/07/2025	60503
DWA2E73	277490F000182840	04/08/2025	60503
DWC6473	277490F000182104	25/07/2025	60503
DXQ2622	277490F000182316	28/07/2025	60503
DZE8G61	277490F000182623	02/08/2025	60503
ECE1J57	277490F000182211	27/07/2025	60503
ECN3C38	277490F000182670	02/08/2025	60503
ECQ5G13	277490F000182474	30/07/2025	60503
ECS1G42	277490F000182071	25/07/2025	60503
ECW1J94	277490F000182539	01/08/2025	60503
EEF4280	277490F000182605	02/08/2025	60503
EEI0G99	277490F000182562	01/08/2025	60503
EEM1G57	277490F000182687	03/08/2025	60503
EEX2E70	277490F000182711	03/08/2025	60503
EFV7D95	277490F000182845	05/08/2025	60503
EFV9490	277490F000182184	26/07/2025	60503
EGC9448	277490F000182292	28/07/2025	60503
EHI7H44	277490F000182263	27/07/2025	60503
EHX3A46	277490F000182688	03/08/2025	60503
EIS8492	277490F000182244	27/07/2025	60503
EKU6G15	277490F000182094	25/07/2025	60503
ELM7025	277490F000182284	28/07/2025	60503
ENH6924	277490F000182064	25/07/2025	60503
EOC3H58	277490F000182805	04/08/2025	60503
EOW0429	277490F000182728	03/08/2025	60503
EPN2I69	277490F000182089	25/07/2025	60503
EPQ3275	277490F000182732	03/08/2025	60503
ERD3J23	277490F000182561	01/08/2025	60503
ERD3J23	277490F000182384	29/07/2025	60503
ESF4912	277490F000182120	26/07/2025	60503
ESS8B53	277490NIC0040251	22/07/2025	50020
ETA6H57	277490F000182312	29/07/2025	56732
ETV0F66	277490F000182523	01/08/2025	60503
EUJ7D84	277490F000182719	03/08/2025	60503
EUX7A95	277490F000182140	26/07/2025	60503
EWD0G81	277490F000182465	30/07/2025	60503
EWJ6B99	277490F000182691	03/08/2025	60503
EYC9C21	277490NIC0040191	22/07/2025	50020
EYH0H30	277490F000182370	29/07/2025	60503
EYJ8D37	277490F000182130	26/07/2025	60503
EZL8J07	277490F000182131	26/07/2025	60503
FBF0J16	277490F000182320	28/07/2025	60503
FBL7F54	277490F000182694	03/08/2025	60503
FFO5869	277490F000182159	26/07/2025	60503
FFT8D90	277490F000182355	29/07/2025	60503
FFV0205	277490F000182828	04/08/2025	60503
FGF5E39	277490F000182311	28/07/2025	60503
FGG5D95	277490F000182501	30/07/2025	60503
FIC2I77	277490F000182067	25/07/2025	60503
FIU5H84	277490F000182554	01/08/2025	60503
FJQ5G43	277490F000182070	25/07/2025	60503
FKL0C65	277490F000182170	26/07/2025	60503
FLA3038	277490F000182295	28/07/2025	60503
FLD8I99	277490F000182391	29/07/2025	60503
FMB5C65	277490F000182412	31/07/2025	60503

FMG0C72	277490A000165045	11/08/2025	76331
FMP1G57	277490F000182475	30/07/2025	60503
FMV2B23	277490F000182207	27/07/2025	60503
FOM7B60	277490NIC0040199	22/07/2025	50020
FPA6E52	277490F000182560	01/08/2025	60503
FPX9I64	277490NIC0040222	22/07/2025	50020
FQG2G09	277490F000182161	26/07/2025	60503
FRP7J20	277490F000182406	31/07/2025	60503
FSA3C57	277490F000182386	29/07/2025	60503
FSA3C57	277490F000182487	31/07/2025	60503
FSB5H34	277490F000182118	26/07/2025	60503
FTJ2I87	277490F000182147	26/07/2025	60503
FTN5D62	277490F000182247	27/07/2025	60503
FUC9B99	277490F000182530	01/08/2025	60503
FUN0F48	277490F000182480	31/07/2025	60503
FUO4F99	277490F000182174	26/07/2025	60503
FUO5B23	277490NIC0040202	22/07/2025	50020
FXB9I97	277490F000182420	31/07/2025	60503
FYA4I00	277490F000182576	01/08/2025	60503
FYL5250	277490A000162241	07/08/2025	54870
FZM3F56	277490F000182214	27/07/2025	60503
GCW6811	277490NIC0040245	22/07/2025	50020
GEM2H66	277490F000182300	28/07/2025	60503
GHN2D15	277490F000182226	27/07/2025	56732
GHT2H88	277490NIC0040213	22/07/2025	50020
GHU0J58	277490F000182054	25/07/2025	60503
GJL3I49	277490F000182345	29/07/2025	60503
GKA9G29	277490NIC0040219	22/07/2025	50020
GKO3131	277490F000182240	27/07/2025	60503
GKX8068	277490F000182097	25/07/2025	60503
GMN0C00	277490F000182135	26/07/2025	60503
GMN0C00	277490F000182149	26/07/2025	60503
GRW6737	277490F000182036	25/07/2025	60503
GZI7228	277490F000182782	04/08/2025	56732
HCU1E50	277490F000182525	01/08/2025	60503
HDB8924	277490F000182454	31/07/2025	60503
HFJ0H91	277490F000182721	03/08/2025	60503
HRK5808	277490F000182602	01/08/2025	60503
HSE8B43	277490F000182583	01/08/2025	56732
HSX4G90	277490F000182156	26/07/2025	60503
HTC6C88	277490F000182062	25/07/2025	60503
HTJ3D99	277490F000182676	02/08/2025	60503
HTJ3D99	277490F000182494	31/07/2025	60503
IBG7D69	277490F000182780	04/08/2025	60503
ICJ1G86	277490F000182595	01/08/2025	60503
ICJ1G86	277490F000182544	01/08/2025	60503
IOT9B90	277490F000182160	26/07/2025	60503
IPO1511	277490F000182776	04/08/2025	60503
IPO1511	277490F000182706	03/08/2025	60503
IPO1511	277490F000182707	03/08/2025	60503
IPO1511	277490F000182162	26/07/2025	60503
IPO1511	277490F000182165	26/07/2025	60503
IPO1511	277490F000182132	26/07/2025	60503
IPO1511	277490F000182833	04/08/2025	60503
IPO1511	277490F000182354	29/07/2025	60503
IPO1511	277490F000182220	27/07/2025	60503
IPO1511	277490F000182236	27/07/2025	60503
IPO1511	277490F000182469	30/07/2025	60503
IPO1511	277490F000182520	04/08/2025	60503
IPO1511	277490F000182509	31/07/2025	60503
IQB2298	277490F000182836	04/08/2025	60503
IQP6F20	277490A000162238	01/08/2025	55680
ITJ0B98	277490F000182208	27/07/2025	60503
IVA5J72	277490F000182227	27/07/2025	60503
IVB1E13	277490F000182573	01/08/2025	60503
IXH6B23	277490NIC0040182	22/07/2025	50020
IZI3A85	277490NIC0040214	22/07/2025	50020
IZR6D96	277490NIC0040232	22/07/2025	50020
IZR6E07	277490NIC0040221	22/07/2025	50020
JDC3F47	277490F000182558	01/08/2025	60503
JDK1H59	277490F000182084	25/07/2025	60503
JQA9711	277490F000182210	27/07/2025	60503
JQK5730	277490F000182468	30/07/2025	60503
JSS1F52	277490F000182390	29/07/2025	60503
JSS1F52	277490F000182397	29/07/2025	60503
JZB6812	277490F000182761	03/08/2025	60503
JZL4939	277490F000182287	30/07/2025	60503
KLF4532	277490F000182441	31/07/2025	60503
KRL8J14	277490F000182411	31/07/2025	60503
KXQ0H00	277490F000182053	25/07/2025	60503
KYW8C40	277490F000182310	28/07/2025	60503
KZB8F07	277490F000182590	01/08/2025	60503
LAR5860	277490F000182758	03/08/2025	60503
LBN1F89	277490F000182801	04/08/2025	60503
LNI6825	277490F000182522	01/08/2025	60503
LTO5E31	277490F000182596	01/08/2025	60503
LVH8161	277490F000182620	02/08/2025	60503
LYH3132	277490F000182428	30/07/2025	60503
LYO3232	277490F000182664	02/08/2025	60503

LZA7705	277490F000182202	26/07/2025	60503
MEH8H85	277490F000182056	25/07/2025	56732
MFG5061	277490F000182823	04/08/2025	60503
MFT1J25	277490F000182408	30/07/2025	60503
MGD5D89	277490F000182659	02/08/2025	60503
MHS7559	277490F000182603	01/08/2025	60503
MJK4344	277490F000182389	29/07/2025	60503
MKC3H17	277490F000182115	26/07/2025	60503
MLG2I28	277490F000182222	27/07/2025	60503
MLP3G08	277490A000165041	11/08/2025	76331
MLQ0A15	277490F000182077	25/07/2025	60503
MLY7G05	277490F000182421	29/07/2025	60503
MNH5D03	277490F000182559	01/08/2025	60503
MQJ2928	277490F000182066	25/07/2025	60503
MVX5640	277490F000182387	29/07/2025	60503
MYQ1C88	277490F000182835	04/08/2025	60503
NCQ0A92	277490F000182151	26/07/2025	60503
NEH4F74	277490F000182772	04/08/2025	60503
NIJ0817	277490F000182401	30/07/2025	60503
NKL4937	277490F000182702	03/08/2025	60503
NMC3A53	277490F000182216	27/07/2025	60503
NPP4H98	277490F000182357	29/07/2025	60503
NRQ1394	277490F000182172	26/07/2025	60503
NSD2694	277490F000182504	30/07/2025	56732
NVO3620	277490F000182443	31/07/2025	60503
NXX7F31	277490F000182472	30/07/2025	60503
NZT7H78	277490F000182703	03/08/2025	60503
OAT6B88	277490F000182382	29/07/2025	60503
OBJ4A14	277490NIC0040206	22/07/2025	50020
OBK7B48	277490F000182052	25/07/2025	60503
OBN3G25	277490F000182831	04/08/2025	60503
ODA4D44	277490F000182568	01/08/2025	60503
OKM8E11	277490A000162398	16/07/2025	55411
OOJ5F74	277490F000182191	26/07/2025	60503
OOQ5D39	277490F000182252	27/07/2025	60503
OPN5E88	277490F000182843	04/08/2025	60503
OZI1J95	277490F000182566	01/08/2025	60503
OZI1J95	277490F000182669	02/08/2025	60503
PAQ4J14	277490F000182046	25/07/2025	60503
PAY6I44	277490F000182597	01/08/2025	60503
PJH5B18	277490F000182281	28/07/2025	60503
PKR0A77	277490F000182453	31/07/2025	60503
PMJ6D88	277490F000182063	25/07/2025	60503
PRJ3C20	277490F000182841	04/08/2025	60503
PWE2I54	277490F000182413	31/07/2025	60503
PYP5F98	277490F000182301	28/07/2025	60503
QAI2B05	277490F000182100	25/07/2025	60503
QAL6I72	116100T003023343	05/08/2025	54521
QAN4H20	277490NIC0040180	22/07/2025	50020
QAR9J71	277490NIC0040170	22/07/2025	50020
QAS0A51	277490F000182419	31/07/2025	60503
QAY3A04	277490F000182217	27/07/2025	60503
QCO4H28	277490F000182171	26/07/2025	60503
QHP4645	277490F000182264	27/07/2025	60503
QIP0426	277490F000182771	04/08/2025	60503
QIW4H97	277490F000182235	27/07/2025	60503
QNE0B65	277490F000182671	02/08/2025	60503
QPT7A11	277490F000182825	04/08/2025	60503
QPV0C58	277490F000182328	28/07/2025	60503
QRA0D54	277490F000182718	03/08/2025	60503
QRA0D54	277490F000182766	04/08/2025	60503
QRR3B94	277490F000182824	04/08/2025	60503
QTL6I60	277490NIC0040194	22/07/2025	50020
QWX7J64	277490NIC0040200	22/07/2025	50020
QXB0D16	277490F000182432	31/07/2025	60503
QXD1D43	277490F000182223	27/07/2025	60503
QXI1F45	277490NIC0040185	22/07/2025	50020
QXL4I17	277490F000182395	29/07/2025	60503
QXV7F74	277490F000182580	01/08/2025	60503
RAO1G67	277490NIC0040226	22/07/2025	50020
RCZ1H17	277490F000182785	04/08/2025	60503
RDS7B56	277490F000182297	29/07/2025	60503
RDV0C47	277490F000182820	04/08/2025	60503
RFI3E13	277490F000182789	04/08/2025	60503
RFL6F17	277490F000182085	25/07/2025	60503
RHA3H37	277490F000182714	03/08/2025	60503
RHA7G15	277490F000182804	04/08/2025	60503
RHA7G15	277490F000182709	03/08/2025	60503
RHB8C53	277490F000182309	28/07/2025	60503
RHB8G78	277490NIC0040186	22/07/2025	50020
RHE2A59	277490F000182402	30/07/2025	60503
RHE6I45	277490NIC0040205	22/07/2025	50020
RHE9C65	277490F000182241	27/07/2025	60503
RHF5F44	277490F000182643	02/08/2025	60503
RHH3F62	277490F000182193	26/07/2025	60503
RHI2J25	277490F000182450	30/07/2025	60503
RHI7E12	277490NIC0040198	22/07/2025	50020
RHI9D93	277490F000182577	01/08/2025	60503
RHJ2B60	277490F000182735	03/08/2025	60503

RHN4B87	277490F000182344	29/07/2025	60503
RHO4G04	277490F000182839	04/08/2025	60503
RHO7C37	277490F000182734	03/08/2025	60503
RHO9D02	277490F000182350	30/07/2025	60503
RHP4I55	277490F000182237	27/07/2025	60503
RHP6H12	277490F000182400	29/07/2025	60503
RHP6H12	277490F000182260	27/07/2025	60503
RHP9H94	277490NIC0040267	22/07/2025	50020
RHQ2F36	277490NIC0040265	22/07/2025	50020
RHR0C13	277490F000182393	29/07/2025	60503
RHS5D75	277490F000182565	01/08/2025	60503
RHU6B95	277490F000182763	03/08/2025	60503
RHU7H54	277490F000182696	03/08/2025	60503
RHW4J36	277490NIC0040238	22/07/2025	50020
RHW9C34	277490F000182365	29/07/2025	60503
RHX0E54	277490F000182803	04/08/2025	60503
RHY1F14	277490F000182537	01/08/2025	60503
RHY5B45	277490F000182038	25/07/2025	60503
RHY7G62	277490NIC0040233	22/07/2025	50020
RHY7J01	277490F000182543	01/08/2025	60503
RJO8E71	277490F000182787	04/08/2025	56732
RKO5A94	277490NIC0040255	22/07/2025	50020
RLB8A98	277490F000182265	27/07/2025	60503
RMJ7I22	277490F000182492	31/07/2025	60503
RMT3J89	277490NIC0040242	22/07/2025	50020
RRW7E00	277490F000182665	02/08/2025	60503
RTA0A16	277490F000182289	28/07/2025	60503
RTC5B54	277490NIC0040204	22/07/2025	50020
RTC5B54	277490F000182624	02/08/2025	60503
RTJ6E59	277490NIC0040244	22/07/2025	50020
RTJ8E92	277490F000182655	02/08/2025	60503
RTR9D83	277490F000182269	27/07/2025	60503
RUC5J64	277490F000182814	04/08/2025	60503
RUN4D53	277490F000182461	29/07/2025	60503
RVB8A97	277490F000182462	29/07/2025	60503
RVU8F80	277490F000182518	04/08/2025	60503
RVY2C73	277490F000182779	04/08/2025	60503
RWF2G76	277490F000182717	03/08/2025	60503
RWH2J52	277490NIC0040241	22/07/2025	50020
RWH2J52	277490F000182293	28/07/2025	60503
RXK5C45	277490F000182438	30/07/2025	60503
RYT6B89	277490F000182334	28/07/2025	60503
SDP2I30	277490NIC0040256	22/07/2025	50020
SDP3I02	277490F000182599	01/08/2025	60503
SDR3H86	277490F000182505	30/07/2025	60503
SDR6C99	277490F000182146	26/07/2025	60503
SDS3A36	277490F000182507	31/07/2025	60503
SDT5D04	277490F000182239	27/07/2025	60503
SDT5I09	277490F000182765	04/08/2025	60503
SDU9I32	277490F000182179	26/07/2025	60503
SDX1D06	277490F000182340	28/07/2025	60503
SDY7B64	277490NIC0040201	22/07/2025	50020
SEA7H18	277490NIC0040273	22/07/2025	50020
SEB1B17	277490F000182404	30/07/2025	60503
SEB2I00	277490F000182353	29/07/2025	60503
SEB5F67	277490F000182127	26/07/2025	60503
SED1J90	277490A000165039	11/08/2025	76331
SEE4H38	277490F000182364	29/07/2025	60503
SEE6B42	277490F000182129	26/07/2025	60503
SEE6H25	277490F000182508	31/07/2025	60503
SEE8G01	277490F000182622	02/08/2025	60503
SEF8C56	277490NIC0040197	22/07/2025	50020
SEG9A93	277490F000182812	04/08/2025	60503
SEH8C16	277490F000182806	04/08/2025	60503
SEH8C16	277490F000182818	04/08/2025	60503
SEI5E95	277490F000182517	04/08/2025	60503
SEI6G78	277490NIC0040261	22/07/2025	50020
SEI7I24	277490F000182392	29/07/2025	60503
SEK6E47	277490F000182124	26/07/2025	60503
SEK6E47	277490F000182142	26/07/2025	60503
SEM2A45	277490NIC0040260	22/07/2025	50020
SEM4A15	277490F000182634	02/08/2025	56732
SEM9A49	277490NIC0040218	22/07/2025	50020
SEO4I87	277490F000182471	30/07/2025	60503
SEP2C61	277490F000182336	28/07/2025	60503
SEQ4B90	277490F000182126	26/07/2025	60503
SEQ6G30	277490F000182764	04/08/2025	60503
SEQ7C17	277490F000182294	28/07/2025	60503
SER3G21	277490A000162396	16/07/2025	55411
SER9F40	277490F000182434	31/07/2025	60503
SES4D34	277490NIC0040229	22/07/2025	50020
SET0J70	277490F000182041	25/07/2025	60503
SEW6H89	277490F000182362	29/07/2025	60503
SEY2F59	277490F000182699	03/08/2025	60503
SEY2F59	277490F000182725	03/08/2025	60503
SEZ4J94	277490F000182361	29/07/2025	60503
SFA2I22	277490F000182055	25/07/2025	60503
SFA6I00	277490NIC0040212	22/07/2025	50020
SFC3H53	277490F000182730	03/08/2025	60503

SFC6J11	277490NIC0040228	22/07/2025	50020
SFD5D14	277490F000182262	27/07/2025	60503
SFE6H39	277490F000182153	26/07/2025	60503
SFF5G47	277490F000182519	04/08/2025	60503
SFF5G47	277490F000182043	25/07/2025	60503
SFF8E98	277490F000182680	02/08/2025	60503
SFF8I76	277490F000182267	27/07/2025	60503
SFG4H01	277490F000182460	31/07/2025	60503
SFG8F01	277490F000182743	03/08/2025	60503
SFH0H42	277490F000182451	31/07/2025	60503
SFH2C82	277490F000182253	27/07/2025	60503
SFH7I95	277490F000182307	28/07/2025	60503
SFI1B43	277490F000182448	30/07/2025	60503
SFI1D46	277490F000182695	03/08/2025	60503
SFJ1F17	277490NIC0040217	22/07/2025	50020
SFJ5C04	277490F000182180	26/07/2025	60503
SFL5A59	277490F000182440	31/07/2025	60503
SFM3D23	277490F000182499	30/07/2025	60503
SFN5E59	277490F000182221	27/07/2025	60503
SFN6E98	277490F000182037	25/07/2025	60503
SFO4B83	277490NIC0040246	22/07/2025	50020
SFU8A44	277490NIC0040249	22/07/2025	50020
SGH7B98	277490F000182741	03/08/2025	60503
SHO2I88	277490NIC0040234	22/07/2025	50020
SHP7C68	277490F000182407	31/07/2025	60503
SHR7G34	277490F000182689	03/08/2025	60503
SIX5F45	277490NIC0040181	22/07/2025	50020
SJI1H67	277490F000182572	01/08/2025	60503
SST7H14	277490F000182206	27/07/2025	60503
STB6F79	277490F000182103	25/07/2025	60503
STC3C69	277490F000182749	03/08/2025	60503
STF0E95	277490F000182447	29/07/2025	60503
STN7J62	277490F000182325	28/07/2025	60503
STY3I84	277490F000182427	30/07/2025	60503
STY3I84	277490F000182496	29/07/2025	60503
STY3I84	277490F000182224	27/07/2025	60503
SUB0D40	277490F000182423	30/07/2025	60503
SUJ3F04	277490F000182266	27/07/2025	60503
SVG9F68	277490F000182069	25/07/2025	60503
SYW9G43	277490NIC0040248	22/07/2025	50020
SZU7H87	277490NIC0040225	22/07/2025	50020
TAI1G26	277490NIC0040247	22/07/2025	50020
TAI3J29	277490F000182532	01/08/2025	56732
TAJ7I56	277490F000182410	31/07/2025	60503
TAK6E89	116100T003023344	05/08/2025	54521
TAL5J27	277490NIC0040268	22/07/2025	50020
TAM0B58	277490NIC0040210	22/07/2025	50020
TAN6C84	277490NIC0040211	22/07/2025	50020
TAO5A34	277490F000182258	27/07/2025	60503
TAO9I97	277490F000182372	29/07/2025	60503
TAP1E16	277490F000182601	01/08/2025	60503
TAP5C02	277490NIC0040239	22/07/2025	50020
TAP8G85	277490F000182752	03/08/2025	60503
TAQ6H95	277490F000182541	01/08/2025	60503
TAR4I55	277490NIC0040270	22/07/2025	50020
TAR6F45	277490F000182815	04/08/2025	60503
TAS3A94	277490F000182658	02/08/2025	60503
TAS3G57	277490F000182045	25/07/2025	60503
TAS9A92	277490F000182810	04/08/2025	60503
TAT7H37	277490F000182327	28/07/2025	60503
TAU4B65	277490F000182569	01/08/2025	60503
TAU7C89	277490NIC0040250	22/07/2025	50020
TAU8E80	277490F000182615	02/08/2025	60503
TAV7C35	277490F000182082	25/07/2025	60503
TAV9C78	277490F000182693	03/08/2025	60503
TAW1J03	277490F000182733	03/08/2025	60503
TAY4A42	277490F000182183	26/07/2025	60503
TAY4D48	277490F000182215	27/07/2025	60503
TAZ5G86	277490NIC0040236	22/07/2025	50020
TBA0B52	277490NIC0040271	22/07/2025	50020
TBD9H64	277490F000182552	01/08/2025	60503
TBE3J58	277490F000182436	30/07/2025	60503
TBF4J59	277490NIC0040253	22/07/2025	50020
TBF4J59	277490F000182125	26/07/2025	60503
TBH5C24	277490F000182616	02/08/2025	60503
TBJ8B97	277490NIC0040257	22/07/2025	50020
TBJ8F19	277490F000182666	02/08/2025	60503
TBK2F78	277490F000182261	27/07/2025	60503
TBN1H23	277490F000182322	28/07/2025	60503
TBN9G23	277490F000182727	03/08/2025	60503
TBO3E87	277490F000182506	30/07/2025	60503
TBO9G64	277490F000182720	03/08/2025	60503
TBP4H42	277490F000182286	30/07/2025	60503
TCS0E42	277490NIC0040237	22/07/2025	50020
TDC4H42	277490F000182298	29/07/2025	60503
TDS7H77	277490NIC0040173	22/07/2025	50020
TDT2H30	277490F000182497	29/07/2025	60503
TDV1C99	277490NIC0040193	22/07/2025	50020
TDV3J48	277490F000182668	02/08/2025	60503

TEO6E95	277490F000182429	30/07/2025	60503
TES0G85	277490F000182425	31/07/2025	56732
TKD3C40	277490NIC0040188	22/07/2025	50020
TKY7J30	277490NIC0040240	22/07/2025	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8301EE28

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAW0F54	277490F000177647	01/06/2025	60503	R$ 293,47
ABF6444	277490W000023053	13/05/2025	55412	R$ 195,23
ABI2E88	277490F000177466	30/05/2025	60503	R$ 293,47
ABL8883	277490W000023336	21/05/2025	55412	R$ 195,23
ABL8A26	277490NIC0039490	20/05/2025	50020	R$ 586,94
ABL8E39	277490F000177648	01/06/2025	60503	R$ 293,47
ABW1624	277490NIC0039544	20/05/2025	50020	R$ 586,94
ABX6660	277490NIC0039536	20/05/2025	50020	R$ 586,94
ACJ3050	277490W000023060	14/05/2025	55412	R$ 195,23
ACR5766	277490W000023202	16/05/2025	55412	R$ 195,23
ACU2A51	277490NIC0039529	20/05/2025	50020	R$ 586,94
ADA9D46	277490W000023005	13/05/2025	55412	R$ 195,23
ADW8J95	277490W000023028	13/05/2025	55412	R$ 195,23
ADZ2802	277490W000023116	15/05/2025	55412	R$ 195,23
ADZ2802	277490W000022983	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AEG3A77	277490F000177602	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AEI5A69	277490F000177586	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AEW5B18	277490W000023304	20/05/2025	55412	R$ 195,23
AEX3792	277490F000177563	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AEX6972	277490W000023162	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AEY4828	277490W000022957	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AFD5H31	277490F000177526	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AFG9977	277490W000023217	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AFI4107	277490W000023271	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AFS1C48	277490NIC0039510	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AFV1188	277490W000023159	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AFX8J00	277490F000177511	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AGK7G51	277490W000023029	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AGL0410	277490F000177633	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AGV9341	277490F000177640	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AGV9341	277490F000177672	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AHA8718	277490W000023370	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AHA8718	277490W000023332	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AHE1D43	277490F000177518	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AHF4H77	277490F000177695	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AHF7764	277490F000177701	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AHJ9855	277490W000023169	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AHK5A14	277490F000177596	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AHP2158	277490W000023046	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AHP9983	277490F000177592	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AHV8370	277490F000177703	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AHX6J90	277490F000177545	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AHX6J90	277490F000177551	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AHY1080	277490W000022976	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AHY2400	277490NIC0039535	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AIB0D01	277490F000177571	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AIG9247	277490F000177467	30/05/2025	56732	R$ 130,16
AIJ5I55	277490W000022942	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AIL7G29	277490F000177481	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AIL8H05	277490F000177634	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AIM0229	277490F000177660	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AIM3205	277490W000023087	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AIO5C33	277490NIC0039542	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AIY2932	277490W000022974	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AJA0408	277490F000177482	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AJC1G50	277490W000023109	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AJC8705	277490F000177517	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AJD3162	277490W000023067	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AJD8G36	277490W000023227	17/05/2025	55412	R$ 195,23
AJE3421	277490W000022995	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AJE3421	277490W000022968	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AJE3421	277490W000023045	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AJI6985	277490W000023191	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AJJ0637	277490F000177639	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AJJ1097	277490W000023258	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AJK4G20	277490F000177500	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AJL3D14	277490W000023126	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AJL3D14	277490W000023188	16/05/2025	55412	R$ 195,23

AJL3D14	277490W000022978	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AJL3D14	277490W000023035	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AJL3D14	277490W000023062	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AJL3D14	277490W000023006	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AJL3D14	277490W000023079	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AJP0E21	277490W000023284	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AJQ7090	277490F000177512	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AJR1100	277490W000023239	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AJX5A93	277490F000177655	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AJX7I96	277490F000177626	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AJZ0D92	277490F000177629	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490W000023108	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AJZ7807	277490F000177609	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AKA3E85	277490W000023024	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AKB7464	277490W000023036	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AKB7464	277490W000023186	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AKB7464	277490W000022988	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AKB7464	277490W000023248	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AKB7464	277490W000023095	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AKC6462	277490F000177480	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AKD9D00	277490NIC0039484	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AKG7D62	277490W000023166	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AKJ6488	277490F000177691	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AKM4F90	277490W000023148	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AKM7139	277490W000022963	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AKR3436	277490W000023288	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AKU6516	277490W000023230	17/05/2025	55412	R$ 195,23
AKW8A55	277490NIC0039519	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AKX2640	277490W000023011	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AKY0F03	277490W000023353	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AKY2B64	277490W000023249	19/05/2025	55412	R$ 195,23
ALD5B70	277490W000023375	21/05/2025	55412	R$ 195,23
ALL8E32	277490F000177631	01/06/2025	60503	R$ 293,47
ALQ4791	277490W000022946	12/05/2025	55412	R$ 195,23
ALQ4791	277490F000177496	30/05/2025	60503	R$ 293,47
ALQ4791	277490W000023000	13/05/2025	55412	R$ 195,23
ALQ6B48	277490F000177479	30/05/2025	60503	R$ 293,47
ALR1222	277490W000022998	13/05/2025	55412	R$ 195,23
ALW4I33	277490W000023050	13/05/2025	55412	R$ 195,23
ALY8F88	277490W000022952	12/05/2025	55412	R$ 195,23
ALZ1E33	277490W000023189	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AMA9931	277490W000023317	20/05/2025	55412	R$ 195,23
AMJ6299	277490F000177539	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AML3B96	277490W000022985	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AMN0520	277490F000177515	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AMN4097	277490W000023228	17/05/2025	55412	R$ 195,23
AMS8303	277490W000023056	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AMS8303	277490NIC0039524	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AMU5961	277490F000177614	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AMU8D78	277490F000177484	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AMV5437	277490W000022993	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AMX5381	277490W000023092	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AMY3F34	277490W000023343	21/05/2025	55412	R$ 195,23
ANC7627	277490F000177573	31/05/2025	60503	R$ 293,47
ANC9C92	277490NIC0039537	20/05/2025	50020	R$ 586,94
ANJ0480	277490W000023106	15/05/2025	55412	R$ 195,23
ANK1765	277490W000023211	16/05/2025	55412	R$ 195,23
ANK1765	277490F000177537	31/05/2025	60503	R$ 293,47
ANL0834	277490NIC0039539	20/05/2025	50020	R$ 586,94
ANL7026	277490W000023073	14/05/2025	55412	R$ 195,23
ANM1132	277490W000023172	16/05/2025	55412	R$ 195,23
ANM1132	277490W000023085	14/05/2025	55412	R$ 195,23
ANO6104	277490W000023302	20/05/2025	55412	R$ 195,23
ANP2C04	277490F000177616	01/06/2025	60503	R$ 293,47
ANR1D33	277490F000177638	01/06/2025	60503	R$ 293,47
ANT0G81	277490W000022969	12/05/2025	55412	R$ 195,23
ANT0G81	277490W000022950	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AOC9I63	277490W000023322	20/05/2025	55412	R$ 195,23
AOD2F29	277490W000023042	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AOE0D36	277490W000023222	17/05/2025	55412	R$ 195,23
AOE0D36	277490F000177588	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AOE6G06	277490NIC0039489	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AOG6646	277490W000023117	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AOM5092	277490W000022948	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AOO0474	277490W000023177	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AOO0474	277490W000023026	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AOV2E30	277490W000023276	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AOX8901	277490W000023152	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AOY5C00	277490F000177711	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AOZ3701	277490F000177503	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AOZ8326	277490W000023316	20/05/2025	55412	R$ 195,23
AOZ8326	277490W000022966	12/05/2025	55412	R$ 195,23
APF3A49	277490F000177520	30/05/2025	60503	R$ 293,47
APG0180	277490F000177591	31/05/2025	60503	R$ 293,47
APG8F46	277490F000177628	01/06/2025	60503	R$ 293,47
APH9G06	277490W000023261	19/05/2025	55412	R$ 195,23
APH9G06	277490W000023291	19/05/2025	55412	R$ 195,23
APH9G06	277490W000023278	19/05/2025	55412	R$ 195,23
API2050	277490F000177557	31/05/2025	60503	R$ 293,47

API3G27	277490W000023299	20/05/2025	55412	R$ 195,23
API3G27	277490W000023369	21/05/2025	55412	R$ 195,23
APJ4838	277490F000177688	02/06/2025	60503	R$ 293,47
APK7826	277490W000022986	13/05/2025	55412	R$ 195,23
APL0H21	277490W000023141	15/05/2025	55412	R$ 195,23
APM2387	277490F000177536	31/05/2025	60503	R$ 293,47
APN4B78	277490F000177664	01/06/2025	60503	R$ 293,47
APQ6734	277490F000177712	02/06/2025	60503	R$ 293,47
APS4D36	277490W000023164	16/05/2025	55412	R$ 195,23
APT2C63	277490F000177621	01/06/2025	60503	R$ 293,47
APW4C29	277490W000023041	13/05/2025	55412	R$ 195,23
APW6F92	277490W000023314	20/05/2025	55412	R$ 195,23
APY8428	277490W000023266	19/05/2025	55412	R$ 195,23
APZ4670	277490W000023361	21/05/2025	55412	R$ 195,23
APZ4670	277490W000023149	15/05/2025	55412	R$ 195,23
APZ4670	277490W000023262	19/05/2025	55412	R$ 195,23
APZ4670	277490W000023279	19/05/2025	55412	R$ 195,23
APZ4670	277490W000023293	19/05/2025	55412	R$ 195,23
APZ8319	277490F000177562	31/05/2025	60503	R$ 293,47
APZ9617	277490W000023286	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AQE7312	277490F000177569	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AQE7331	277490W000023080	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AQJ5I00	277490NIC0039505	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AQM1909	277490W000023025	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AQM1909	116100T002855473	31/05/2025	54521	R$ 195,23
AQQ1A45	277490F000177475	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AQV2B57	277490F000177540	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AQY3116	277490W000022937	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AQZ1A83	277490F000177666	01/06/2025	60503	R$ 293,47
ARG6G58	277490F000177643	01/06/2025	60503	R$ 293,47
ARJ2653	277490W000022939	12/05/2025	55412	R$ 195,23
ARJ3F41	277490W000023243	19/05/2025	55412	R$ 195,23
ARJ5659	277490W000023234	17/05/2025	55412	R$ 195,23
ARJ5659	277490W000023175	16/05/2025	55412	R$ 195,23
ARJ5659	277490W000023218	17/05/2025	55412	R$ 195,23
ARP6D52	277490W000023023	13/05/2025	55412	R$ 195,23
ARR5D41	277490F000177623	01/06/2025	60503	R$ 293,47
ARR7113	277490W000023163	16/05/2025	55412	R$ 195,23
ART5G79	277490W000022996	13/05/2025	55412	R$ 195,23
ARV6I61	277490W000023272	19/05/2025	55412	R$ 195,23
ARW1C94	277490F000177658	01/06/2025	60503	R$ 293,47
ARW9435	277490W000023198	16/05/2025	55412	R$ 195,23
ARW9435	277490W000023319	20/05/2025	55412	R$ 195,23
ASC9D14	277490W000023209	16/05/2025	55412	R$ 195,23
ASD9F45	277490W000023372	21/05/2025	55412	R$ 195,23
ASF2790	277490F000177559	31/05/2025	60503	R$ 293,47
ASF5161	277490W000023315	20/05/2025	55412	R$ 195,23
ASF5161	277490W000023139	15/05/2025	55412	R$ 195,23
ASG9I03	277490W000023232	17/05/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000023264	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000023246	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AUF2223	277490W000023021	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AUF2484	277490W000022984	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AUI3D07	277490F000177522	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AUI4C95	277490F000177687	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AUO3I20	277490W000023057	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AUP5194	277490F000177469	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AUP8A58	277490NIC0039503	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AUQ3240	277490NIC0039507	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AUQ3240	277490NIC0039516	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AUR6642	277490W000023153	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AUR8D24	277490W000023019	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AUR8D26	277490W000023086	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AUR8D26	277490W000023068	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AUV0928	277490F000177606	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AUX2814	277490W000022959	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AUX2814	277490W000023034	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AUX2814	277490F000177490	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AUX7E61	277490W000022956	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AUY6854	277490F000177657	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490W000023224	17/05/2025	55412	R$ 195,23
AUZ2D20	277490F000177705	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AUZ4A02	277490F000177625	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AVB3742	277490W000023121	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AVC8423	277490W000023368	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AVD4586	277490W000023119	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AVF3B51	277490NIC0039486	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AVG4695	277490F000177659	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AVI1171	277490W000022964	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AVJ7C15	277490W000023311	20/05/2025	55412	R$ 195,23
AVK8182	277490F000177543	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AVQ8845	277490F000177699	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AVR8D09	277490W000023244	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AVS3165	277490NIC0039533	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AVS6G76	277490W000023104	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AVU0D17	277490W000023341	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AVU8D88	277490W000023074	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AVW3488	277490W000023194	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000023054	13/05/2025	55412	R$ 195,23

AVW9785	277490W000023196	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000023160	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000023264	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000023246	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AUF2223	277490W000023021	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AUF2484	277490W000022984	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AUI3D07	277490F000177522	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AUI4C95	277490F000177687	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AUO3I20	277490W000023057	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AUP5194	277490F000177469	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AUP8A58	277490NIC0039503	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AUQ3240	277490NIC0039507	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AUQ3240	277490NIC0039516	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AUR6642	277490W000023153	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AUR8D24	277490W000023019	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AUR8D26	277490W000023086	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AUR8D26	277490W000023068	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AUV0928	277490F000177606	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AUX2814	277490W000022959	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AUX2814	277490W000023034	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AUX2814	277490F000177490	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AUX7E61	277490W000022956	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AUY6854	277490F000177657	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490W000023224	17/05/2025	55412	R$ 195,23
AUZ2D20	277490F000177705	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AUZ4A02	277490F000177625	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AVB3742	277490W000023121	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AVC8423	277490W000023368	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AVD4586	277490W000023119	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AVF3B51	277490NIC0039486	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AVG4695	277490F000177659	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AVI1171	277490W000022964	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AVJ7C15	277490W000023311	20/05/2025	55412	R$ 195,23
AVK8182	277490F000177543	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AVQ8845	277490F000177699	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AVR8D09	277490W000023244	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AVS3165	277490NIC0039533	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AVS6G76	277490W000023104	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AVU0D17	277490W000023341	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AVU8D88	277490W000023074	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AVW3488	277490W000023194	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000023054	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000023196	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000023160	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000023070	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000023301	20/05/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000023133	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000023030	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000023359	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000022958	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000023094	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000023338	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000023113	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AWD7I46	277490W000023350	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000023146	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000023072	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000023099	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000022979	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000023033	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000023129	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000023101	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AWL2D22	277490W000023328	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AWQ2864	277490W000023247	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AWQ4A64	277490W000023337	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AWT3H52	277490F000177627	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AXB3039	277490W000023197	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AXB3039	277490W000023235	17/05/2025	55412	R$ 195,23
AXC2256	277490W000023090	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AXC6G53	277490NIC0039534	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AXD2840	277490F000177656	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AXD9037	277490F000177509	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AXE6612	277490W000022955	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AXI4I46	277490F000177590	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AXN0F03	277490F000177650	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AXP4367	277490F000177494	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AXW3570	277490F000177538	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AXY5J99	277490W000023365	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AXZ4266	277490F000177575	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AYA4087	277490F000177549	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AYD0E63	277490F000177583	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490W000023156	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490W000023216	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AYF6C36	277490F000177681	02/06/2025	56732	R$ 130,16
AYH3308	277490F000177600	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AYK4I55	277490W000023285	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AYK4I55	277490W000023309	20/05/2025	55412	R$ 195,23
AYK4I55	277490W000023253	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AYK4I55	277490W000023324	20/05/2025	55412	R$ 195,23
AYL1710	277490F000177493	30/05/2025	60503	R$ 293,47

AYM3508	277490W000023289	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AYN1E71	277490W000023008	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AYN3F65	277490W000023355	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AYO8133	277490W000023339	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AYO8133	277490W000023306	20/05/2025	55412	R$ 195,23
AYO8133	277490W000023352	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AYO8133	277490W000023364	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AYP1B33	277490W000023143	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AYP7G80	277490F000177528	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AYP7G80	277490W000023377	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AYT2083	277490F000177510	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AYT3C21	277490W000023229	17/05/2025	55412	R$ 195,23
AYU7953	277490F000177632	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AYW1163	277490F000177519	30/05/2025	60503	R$ 293,47
AYY7B29	277490F000177669	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AZA5B21	277490F000177661	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AZB4A56	277490W000023176	16/05/2025	55412	R$ 195,23
AZC5H01	277490W000023357	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AZC6G55	277490W000023066	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AZC6G55	277490W000022943	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AZI9651	277490F000177555	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AZJ8E37	277490W000022961	12/05/2025	55412	R$ 195,23
AZL4191	277490W000023132	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AZM0F00	277490W000023055	14/05/2025	55412	R$ 195,23
AZM0F00	277490W000023340	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AZP1441	277490F000177579	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AZP6C96	277490W000023110	15/05/2025	55412	R$ 195,23
AZP9J25	277490F000177620	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AZQ2J11	277490F000177576	31/05/2025	60503	R$ 293,47
AZS4A21	277490W000023371	21/05/2025	55412	R$ 195,23
AZS6963	277490W000023007	13/05/2025	55412	R$ 195,23
AZS8C00	277490NIC0039495	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AZU0604	277490F000177649	01/06/2025	60503	R$ 293,47
AZU5213	277490F000177702	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AZZ7780	277490NIC0039522	20/05/2025	50020	R$ 586,94
AZZ7780	277490W000023207	16/05/2025	55412	R$ 195,23
BAE1731	277490W000023199	16/05/2025	55412	R$ 195,23
BAE6I59	277490F000177541	31/05/2025	60503	R$ 293,47
BAI6513	277490W000023118	15/05/2025	55412	R$ 195,23
BAJ8963	277490F000177584	31/05/2025	60503	R$ 293,47
BAM9D69	277490F000177558	31/05/2025	60503	R$ 293,47
BAP1857	277490F000177667	01/06/2025	60503	R$ 293,47
BAR4041	277490F000177587	31/05/2025	60503	R$ 293,47
BAR4G41	277490F000177603	31/05/2025	60503	R$ 293,47
BAR9527	277490NIC0039498	20/05/2025	50020	R$ 586,94
BAR9607	277490F000177605	31/05/2025	60503	R$ 293,47
BAS9I32	277490NIC0039528	20/05/2025	50020	R$ 586,94
BAU8J34	277490NIC0039543	20/05/2025	50020	R$ 586,94
BBC8F88	277490NIC0039481	20/05/2025	50020	R$ 586,94
BBD7E69	277490W000023185	16/05/2025	55412	R$ 195,23
BBF8257	277490F000177593	31/05/2025	60503	R$ 293,47
BBJ0J25	277490NIC0039530	20/05/2025	50020	R$ 586,94
BBL1447	277490NIC0039532	20/05/2025	50020	R$ 586,94
BBL2658	277490W000023344	21/05/2025	55412	R$ 195,23
BBM2679	277490W000023145	15/05/2025	55412	R$ 195,23
BBO7A85	277490F000177572	31/05/2025	60503	R$ 293,47
BBT3629	277490F000177645	01/06/2025	60503	R$ 293,47
BBU2D98	277490W000022938	12/05/2025	55412	R$ 195,23
BBW2969	277490NIC0039480	20/05/2025	50020	R$ 586,94
BCA1065	277490W000023184	16/05/2025	55412	R$ 195,23
BCC6F91	277490F000177485	30/05/2025	60503	R$ 293,47
BCD3G60	277490W000023296	19/05/2025	55412	R$ 195,23
BCH3319	277490W000023206	16/05/2025	55412	R$ 195,23
BCI5A02	277490W000023097	14/05/2025	55412	R$ 195,23
BCK3G03	277490W000023147	15/05/2025	55412	R$ 195,23
BCL1F54	277490F000177554	31/05/2025	60503	R$ 293,47
BCN1553	277490W000023360	21/05/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000023032	13/05/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000023310	20/05/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000023274	19/05/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000023150	15/05/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000022960	12/05/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000023240	19/05/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000023292	19/05/2025	55412	R$ 195,23
BCO2J18	277490F000177700	02/06/2025	60503	R$ 293,47
BCP1113	277490F000177524	30/05/2025	60503	R$ 293,47
BCR2I49	277490W000022954	12/05/2025	55412	R$ 195,23
BCS5A65	277490W000023307	20/05/2025	55412	R$ 195,23
BCT3G20	277490W000023351	21/05/2025	55412	R$ 195,23
BCU8F34	277490NIC0039527	20/05/2025	50020	R$ 586,94
BCU8F34	277490NIC0039496	20/05/2025	50020	R$ 586,94
BCW3I94	277490F000177514	30/05/2025	60503	R$ 293,47
BCX4D80	277490W000023142	15/05/2025	55412	R$ 195,23
BCX6D85	277490F000177693	02/06/2025	60503	R$ 293,47
BCY6D86	277490W000023303	20/05/2025	55412	R$ 195,23
BCY7G37	277490W000023237	19/05/2025	55412	R$ 195,23
BCY8A33	277490F000177565	31/05/2025	60503	R$ 293,47
BCY8A33	277490F000177708	02/06/2025	60503	R$ 293,47
BCZ1E99	277490W000023346	21/05/2025	55412	R$ 195,23

BCZ3D79	277490F000177610	31/05/2025	60503	R$ 293,47
BCZ3D79	277490F000177615	31/05/2025	60503	R$ 293,47
BCZ4A76	277490F000177546	31/05/2025	60503	R$ 293,47
BCZ5I64	277490NIC0039483	20/05/2025	50020	R$ 586,94
BDC9J30	277490W000023052	13/05/2025	55412	R$ 195,23
BDD1G54	277490F000177568	31/05/2025	60503	R$ 293,47
BDD4E92	277490NIC0039548	20/05/2025	50020	R$ 586,94
BDD9J79	277490NIC0039500	20/05/2025	50020	R$ 586,94
BDG6H33	277490F000177489	30/05/2025	60503	R$ 293,47
BDI4G35	277490NIC0039494	20/05/2025	50020	R$ 586,94
BDJ8I11	277490F000177564	31/05/2025	60503	R$ 293,47
BDL3D84	277490W000023238	19/05/2025	55412	R$ 195,23
BDN8A19	277490W000023022	13/05/2025	55412	R$ 195,23
BDY4H40	277490F000177698	02/06/2025	60503	R$ 293,47
BDZ5B81	277490F000177486	30/05/2025	60503	R$ 293,47
BDZ7H15	277490W000023001	13/05/2025	55412	R$ 195,23
BDZ9E19	277490NIC0039540	20/05/2025	50020	R$ 586,94
BEA4D96	277490W000023200	16/05/2025	55412	R$ 195,23
BEB4H24	277490W000023282	19/05/2025	55412	R$ 195,23
BEB8H28	277490W000023297	20/05/2025	55412	R$ 195,23
BEC8J22	277490F000177470	30/05/2025	60503	R$ 293,47
BED3B41	277490F000177508	30/05/2025	60503	R$ 293,47
BED3D25	277490W000023002	13/05/2025	55412	R$ 195,23
BED6C58	277490F000177607	31/05/2025	60503	R$ 293,47
BEG1F21	277490W000023374	21/05/2025	55412	R$ 195,23
BEH5B42	277490W000023308	20/05/2025	55412	R$ 195,23
BEI0F50	277490W000023277	19/05/2025	55412	R$ 195,23
BEL7274	277490F000177665	01/06/2025	60503	R$ 293,47
BEL9I36	277490NIC0039493	20/05/2025	50020	R$ 586,94
BEP8B04	277490F000177597	31/05/2025	60503	R$ 293,47
BEU3B11	277490NIC0039541	20/05/2025	50020	R$ 586,94
BJQ9J57	277490NIC0039550	20/05/2025	50020	R$ 586,94
BVO9G71	277490W000023031	13/05/2025	55412	R$ 195,23
CDN6C13	277490F000177598	31/05/2025	60503	R$ 293,47
CFY1D88	277490W000023251	19/05/2025	55412	R$ 195,23
CHW5931	277490W000023078	14/05/2025	55412	R$ 195,23
CHW5931	277490W000023061	14/05/2025	55412	R$ 195,23
CHW5931	277490W000022936	12/05/2025	55412	R$ 195,23
CHW5931	277490W000022977	12/05/2025	55412	R$ 195,23
CHW5931	277490W000023125	15/05/2025	55412	R$ 195,23
CHW5931	277490W000023334	21/05/2025	55412	R$ 195,23
CKO8745	277490F000177613	31/05/2025	60503	R$ 293,47
CMK8607	277490F000177608	31/05/2025	60503	R$ 293,47
COO0J97	277490F000177548	30/05/2025	60503	R$ 293,47
COV9G56	277490NIC0039487	20/05/2025	50020	R$ 586,94
CSL8A42	277490W000023069	14/05/2025	55412	R$ 195,23
CSN6816	277490W000023205	16/05/2025	55412	R$ 195,23
CTA3B60	277490W000023269	19/05/2025	55412	R$ 195,23
CWI2J45	116100T002497499	30/05/2025	54870	R$ 195,23
CYC3095	277490W000023180	16/05/2025	55412	R$ 195,23
CZN6G75	277490F000177663	01/06/2025	60503	R$ 293,47
CZU3D01	277490W000023071	14/05/2025	55412	R$ 195,23
DBE7686	277490F000177502	30/05/2025	60503	R$ 293,47
DBP3D40	277490W000023103	15/05/2025	55412	R$ 195,23
DBV8F48	277490F000177535	31/05/2025	60503	R$ 293,47
DFJ9D62	277490F000177617	01/06/2025	60503	R$ 293,47
DGT0223	277490W000023111	15/05/2025	55412	R$ 195,23
DGV2863	277490F000177534	31/05/2025	60503	R$ 293,47
DKA5E39	277490W000023130	15/05/2025	55412	R$ 195,23
DKP1674	277490W000022994	13/05/2025	55412	R$ 195,23
DLX7459	277490F000177679	02/06/2025	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000177635	01/06/2025	60503	R$ 293,47
DMT4H79	277490F000177504	30/05/2025	60503	R$ 293,47
DQI8083	277490W000023047	13/05/2025	55412	R$ 195,23
DRO8721	277490W000022981	12/05/2025	55412	R$ 195,23
DSF1A63	277490W000023265	19/05/2025	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000023115	15/05/2025	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000023096	14/05/2025	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000023255	19/05/2025	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000023174	16/05/2025	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000022987	13/05/2025	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000023102	15/05/2025	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000023154	16/05/2025	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000023018	13/05/2025	55412	R$ 195,23
DUJ0E53	277490W000023058	14/05/2025	55412	R$ 195,23
DUM6091	277490W000023193	16/05/2025	55412	R$ 195,23
DZA0F91	277490F000177652	01/06/2025	60503	R$ 293,47
EBU3E22	277490W000023347	21/05/2025	55412	R$ 195,23
EDN3275	277490W000023225	17/05/2025	55412	R$ 195,23
EER9I36	277490W000023212	16/05/2025	55412	R$ 195,23
EGO5J67	277490W000023158	16/05/2025	55412	R$ 195,23
EGZ5H26	277490F000177523	30/05/2025	60503	R$ 293,47
EIW4I35	277490W000023213	16/05/2025	55412	R$ 195,23
EML9F41	277490W000023195	16/05/2025	55412	R$ 195,23
EOW0429	277490F000177612	31/05/2025	60503	R$ 293,47
ETG9J40	277490F000177670	01/06/2025	60503	R$ 293,47
EUN6A76	277490F000177671	01/06/2025	60503	R$ 293,47
EVD0834	277490W000023009	13/05/2025	55412	R$ 195,23
EVF2C06	277490F000177677	02/06/2025	60503	R$ 293,47

EYA3C97	277490F000177498	30/05/2025	60503	R$ 293,47
EYG2B77	277490W000023105	15/05/2025	55412	R$ 195,23
EYX7G23	277490W000023323	20/05/2025	55412	R$ 195,23
EZF1384	277490F000177599	31/05/2025	60503	R$ 293,47
EZZ3B54	116100T002534227	01/06/2025	54100	R$ 130,16
FAY2002	277490W000023183	16/05/2025	55412	R$ 195,23
FBD7D00	277490W000022973	12/05/2025	55412	R$ 195,23
FCE8E61	277490W000023151	15/05/2025	55412	R$ 195,23
FCQ5418	277490NIC0039499	20/05/2025	50020	R$ 586,94
FFK3C69	277490W000023257	19/05/2025	55412	R$ 195,23
FKQ7J48	277490W000023241	19/05/2025	55412	R$ 195,23
FLV3F09	277490NIC0039512	20/05/2025	50020	R$ 586,94
FLW6D98	277490F000177707	02/06/2025	60503	R$ 293,47
FOT4J14	277490W000023144	15/05/2025	55412	R$ 195,23
FRP2431	277490W000023075	14/05/2025	55412	R$ 195,23
FWB5C87	277490W000023263	19/05/2025	55412	R$ 195,23
FXZ9H19	277490W000023208	16/05/2025	55412	R$ 195,23
GAB1415	277490W000023223	17/05/2025	55412	R$ 195,23
GDN4G31	277490F000177674	02/06/2025	60503	R$ 293,47
GFJ3G82	277490NIC0039502	20/05/2025	50020	R$ 586,94
GIV4876	277490F000177505	30/05/2025	60503	R$ 293,47
GIW0H46	277490F000177589	31/05/2025	60503	R$ 293,47
GSO9H27	277490W000022999	13/05/2025	55412	R$ 195,23
HAI9G52	277490F000177532	31/05/2025	60503	R$ 293,47
HFY1B98	277490W000023259	19/05/2025	55412	R$ 195,23
HIO5726	277490W000023210	16/05/2025	55412	R$ 195,23
HQF8262	277490F000177516	30/05/2025	60503	R$ 293,47
HRN0248	277490W000023330	21/05/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000023356	21/05/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000023065	14/05/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000023016	13/05/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000023250	19/05/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000023038	13/05/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000022975	12/05/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000023281	19/05/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000023100	14/05/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000023320	20/05/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000022997	13/05/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000022944	12/05/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000023298	20/05/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000023327	21/05/2025	55412	R$ 195,23
HTA1E15	277490F000177611	31/05/2025	60503	R$ 293,47
HTF9212	277490W000023178	16/05/2025	55412	R$ 195,23
HTG1889	277490F000177595	31/05/2025	60503	R$ 293,47
HTV9F12	277490W000023077	14/05/2025	55412	R$ 195,23
HYZ0493	277490W000022991	13/05/2025	55412	R$ 195,23
IHD1947	277490F000177619	01/06/2025	60503	R$ 293,47
IVS9J84	277490NIC0039538	20/05/2025	50020	R$ 586,94
IZR6D96	277490F000177483	30/05/2025	60503	R$ 293,47
JAI8C84	277490NIC0039513	20/05/2025	50020	R$ 586,94
JEU9A69	277490W000022992	13/05/2025	55412	R$ 195,23
JKA3E63	277490NIC0039501	20/05/2025	50020	R$ 586,94
JTX5J58	277490W000023137	15/05/2025	55412	R$ 195,23
JXK5F92	277490F000177476	30/05/2025	60503	R$ 293,47
JYQ9270	277490NIC0039526	20/05/2025	50020	R$ 586,94
KCT7101	277490F000177553	31/05/2025	60503	R$ 293,47
KHU8B34	277490F000177694	02/06/2025	60503	R$ 293,47
KXQ0H00	277490F000177697	02/06/2025	60503	R$ 293,47
KZS9G73	277490F000177521	30/05/2025	60503	R$ 293,47
LXI9741	277490W000022949	12/05/2025	55412	R$ 195,23
MBJ2391	277490W000023123	15/05/2025	55412	R$ 195,23
MBV5334	277490W000023305	20/05/2025	55412	R$ 195,23
MDD9707	277490W000023167	16/05/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000023187	16/05/2025	55412	R$ 195,23
MIA8296	277490F000177574	31/05/2025	60503	R$ 293,47
MJK4344	277490F000177642	01/06/2025	60503	R$ 293,47
MJX5I70	277490F000177601	31/05/2025	60503	R$ 293,47
MKC3H17	277490W000023122	15/05/2025	55412	R$ 195,23
MKO1C65	277490W000023358	21/05/2025	55412	R$ 195,23
MKO1C65	277490W000023043	13/05/2025	55412	R$ 195,23
MLI6D19	277490W000023215	16/05/2025	55412	R$ 195,23
NBI1515	277490W000023204	16/05/2025	55412	R$ 195,23
NCR8G51	277490W000023084	14/05/2025	55412	R$ 195,23
NJD3B09	277490W000023179	16/05/2025	55412	R$ 195,23
NJF2F60	277490F000177544	31/05/2025	60503	R$ 293,47
NPI1909	277490W000023233	17/05/2025	55412	R$ 195,23
OAK9B54	277490W000022940	12/05/2025	55412	R$ 195,23
OBA0D14	277490F000177547	30/05/2025	60503	R$ 293,47
OBJ9E88	277490W000023059	14/05/2025	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000023214	16/05/2025	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000023294	19/05/2025	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000023049	13/05/2025	55412	R$ 195,23
OOU7F40	277490F000177464	30/05/2025	60503	R$ 293,47
OPF0J64	277490F000177531	30/05/2025	60503	R$ 293,47
OVM5005	277490F000177567	31/05/2025	60503	R$ 293,47
OXA6A88	277490F000177582	31/05/2025	60503	R$ 293,47
PAQ0B96	277490W000023051	13/05/2025	55412	R$ 195,23
PQW8E20	277490W000023020	13/05/2025	55412	R$ 195,23
PRQ5E15	277490F000177474	30/05/2025	60503	R$ 293,47

PSE2B12	277490W000023254	19/05/2025	55412	R$ 195,23
PVS3J44	277490F000177653	01/06/2025	60503	R$ 293,47
PXL7B73	277490F000177585	31/05/2025	60503	R$ 293,47
PYH7B45	277490W000023114	15/05/2025	55412	R$ 195,23
QAW0A03	277490W000023362	21/05/2025	55412	R$ 195,23
QBA4925	277490W000023157	16/05/2025	55412	R$ 195,23
QBF7A55	277490W000023268	19/05/2025	55412	R$ 195,23
QBO9D95	277490F000177682	02/06/2025	60503	R$ 293,47
QBQ7H06	277490NIC0039508	20/05/2025	50020	R$ 586,94
QCG6J08	277490F000177499	30/05/2025	60503	R$ 293,47
QCQ0C95	277490W000023135	15/05/2025	55412	R$ 195,23
QCX1D31	277490W000023161	16/05/2025	55412	R$ 195,23
QGV7I15	277490F000177580	31/05/2025	60503	R$ 293,47
QHB0E34	277490W000023231	17/05/2025	55412	R$ 195,23
QHD6A06	277490F000177654	01/06/2025	60503	R$ 293,47
QJU7J92	277490W000022971	12/05/2025	55412	R$ 195,23
QMP2D70	277490NIC0039523	20/05/2025	50020	R$ 586,94
QMR3G77	277490W000023321	20/05/2025	55412	R$ 195,23
QOQ2G45	277490W000023165	16/05/2025	55412	R$ 195,23
QQK6D81	277490F000177622	01/06/2025	60503	R$ 293,47
QUC5J41	277490F000177556	31/05/2025	60503	R$ 293,47
RBY8B17	277490F000177686	02/06/2025	60503	R$ 293,47
RCG0A83	277490W000023138	15/05/2025	55412	R$ 195,23
RDY4A08	277490F000177529	30/05/2025	60503	R$ 293,47
RFM6G88	277490W000023127	15/05/2025	55412	R$ 195,23
RHA2F28	277490F000177673	02/06/2025	56732	R$ 130,16
RHF0F83	277490W000023128	15/05/2025	55412	R$ 195,23
RHF5F44	277490F000177492	30/05/2025	60503	R$ 293,47
RHG7J33	277490F000177594	31/05/2025	60503	R$ 293,47
RHG9I18	277490W000023040	13/05/2025	55412	R$ 195,23
RHL7B24	277490F000177560	31/05/2025	56732	R$ 130,16
RHL9D32	277490W000023333	21/05/2025	55412	R$ 195,23
RHL9E48	277490W000023363	21/05/2025	55412	R$ 195,23
RHQ5I68	277490W000023010	13/05/2025	55412	R$ 195,23
RHR6C58	277490W000023044	13/05/2025	55412	R$ 195,23
RHR8G04	277490NIC0039491	20/05/2025	50020	R$ 586,94
RHU6B95	277490F000177471	30/05/2025	60503	R$ 293,47
RHY4B84	277490NIC0039485	20/05/2025	50020	R$ 586,94
RHY5E11	277490W000023190	16/05/2025	55412	R$ 195,23
RHZ9B28	277490F000177566	31/05/2025	60503	R$ 293,47
RHZ9B28	277490F000177550	31/05/2025	60503	R$ 293,47
RLH1I90	277490W000023245	19/05/2025	55412	R$ 195,23
RMV0G44	277490W000023131	15/05/2025	55412	R$ 195,23
RNF0B30	277490NIC0039531	20/05/2025	50020	R$ 586,94
RTU9G96	277490W000023136	15/05/2025	55412	R$ 195,23
RVQ6I65	277490NIC0039504	20/05/2025	50020	R$ 586,94
RWF7I36	277490NIC0039509	20/05/2025	50020	R$ 586,94
RWH2J52	277490NIC0039521	20/05/2025	50020	R$ 586,94
SDP4E43	277490W000023112	15/05/2025	55412	R$ 195,23
SDP7D20	277490F000177636	01/06/2025	60503	R$ 293,47
SDR8I82	277490F000177704	02/06/2025	60503	R$ 293,47
SDT1H16	277490NIC0039517	20/05/2025	50020	R$ 586,94
SDT9B88	277490W000023349	21/05/2025	55412	R$ 195,23
SDW3D60	277490F000177644	01/06/2025	60503	R$ 293,47
SEB2H31	277490F000177472	30/05/2025	60503	R$ 293,47
SEB3E07	277490F000177570	31/05/2025	60503	R$ 293,47
SEB4A48	277490W000023226	17/05/2025	55412	R$ 195,23
SEB4H56	277490NIC0039547	20/05/2025	50020	R$ 586,94
SEB9C28	277490W000023373	21/05/2025	55412	R$ 195,23
SEC0E90	277490F000177578	31/05/2025	60503	R$ 293,47
SED9A79	277490F000177706	02/06/2025	60503	R$ 293,47
SED9A79	277490F000177507	30/05/2025	60503	R$ 293,47
SEE4G49	277490W000023088	14/05/2025	55412	R$ 195,23
SEE8H83	277490W000023345	21/05/2025	55412	R$ 195,23
SEF9C66	277490W000023168	16/05/2025	55412	R$ 195,23
SEG1B21	277490F000177692	02/06/2025	60503	R$ 293,47
SEL5I84	277490W000023063	14/05/2025	55412	R$ 195,23
SEL6F72	277490W000023242	19/05/2025	55412	R$ 195,23
SEM4D55	277490W000022970	12/05/2025	55412	R$ 195,23
SEN5A33	277490F000177709	02/06/2025	60503	R$ 293,47
SES2H00	277490NIC0039518	20/05/2025	50020	R$ 586,94
SES6B86	277490W000023342	21/05/2025	55412	R$ 195,23
SES6H85	277490F000177651	01/06/2025	60503	R$ 293,47
SET5A98	277490W000023270	19/05/2025	55412	R$ 195,23
SEV1A42	277490W000023376	21/05/2025	55412	R$ 195,23
SEV1C13	277490NIC0039514	20/05/2025	50020	R$ 586,94
SEV9J18	277490NIC0039479	20/05/2025	50020	R$ 586,94
SEX3H16	277490F000177710	02/06/2025	60503	R$ 293,47
SEY0F93	277490W000023039	13/05/2025	55412	R$ 195,23
SEY0F93	277490W000023015	13/05/2025	55412	R$ 195,23
SEY8I13	277490F000177527	30/05/2025	60503	R$ 293,47
SFA4A50	277490F000177491	30/05/2025	60503	R$ 293,47
SFD9G17	277490NIC0039482	20/05/2025	50020	R$ 586,94
SFE0I09	277490NIC0039497	20/05/2025	50020	R$ 586,94
SFE5E97	277490W000023220	17/05/2025	55412	R$ 195,23
SFE8B59	277490W000023236	19/05/2025	55412	R$ 195,23
SFF5G47	277490F000177530	30/05/2025	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000177468	30/05/2025	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490W000022965	12/05/2025	55412	R$ 195,23

SFF8I76	277490F000177696	02/06/2025	60503	R$ 293,47
SFG1D98	277490NIC0039525	20/05/2025	50020	R$ 586,94
SFG2B71	277490NIC0039515	20/05/2025	50020	R$ 586,94
SFG3G10	277490W000023273	19/05/2025	55412	R$ 195,23
SFH3E17	277490F000177488	30/05/2025	60503	R$ 293,47
SFI7G25	277490F000177525	30/05/2025	60503	R$ 293,47
SFI7H18	277490W000023290	19/05/2025	55412	R$ 195,23
SFJ9J27	277490W000023331	21/05/2025	55412	R$ 195,23
SFM3H17	277490W000023091	14/05/2025	55412	R$ 195,23
SFN2F33	277490W000023014	13/05/2025	55412	R$ 195,23
SPW2G83	277490W000023252	19/05/2025	55412	R$ 195,23
SVC0I15	277490W000022962	12/05/2025	55412	R$ 195,23
SXX6A98	277490W000022941	12/05/2025	55412	R$ 195,23
SYI2J13	277490NIC0039520	20/05/2025	50020	R$ 586,94
TAI8A71	277490W000023120	15/05/2025	55412	R$ 195,23
TAK1G05	277490W000023283	19/05/2025	55412	R$ 195,23
TAK4D29	277490F000177487	30/05/2025	60503	R$ 293,47
TAK9E89	277490F000177577	31/05/2025	60503	R$ 293,47
TAN4J70	277490W000023003	13/05/2025	55412	R$ 195,23
TAP0I97	277490F000177618	01/06/2025	60503	R$ 293,47
TAP7D53	277490F000177684	02/06/2025	60503	R$ 293,47
TAQ5G72	277490F000177581	31/05/2025	60503	R$ 293,47
TAR5E50	277490NIC0039488	20/05/2025	50020	R$ 586,94
TAR5E51	277490NIC0039511	20/05/2025	50020	R$ 586,94
TAR6H83	277490F000177552	31/05/2025	60503	R$ 293,47
TAR8A67	277490W000023275	19/05/2025	55412	R$ 195,23
TAS4C84	277490W000023171	16/05/2025	55412	R$ 195,23
TAV4G89	277490W000023181	16/05/2025	55412	R$ 195,23
TAV8A62	277490W000023004	13/05/2025	55412	R$ 195,23
TAW2H34	277490W000022967	12/05/2025	55412	R$ 195,23
TAW4B66	277490F000177641	01/06/2025	60503	R$ 293,47
TAX1G74	277490F000177495	30/05/2025	60503	R$ 293,47
TAY9J29	277490W000023089	14/05/2025	55412	R$ 195,23
TAZ0E42	277490F000177513	30/05/2025	60503	R$ 293,47
TAZ3H01	277490W000022989	13/05/2025	55412	R$ 195,23
TAZ8D13	116100T002534226	01/06/2025	54100	R$ 130,16
TAZ9F89	277490F000177501	30/05/2025	60503	R$ 293,47
TBA4D97	277490F000177637	01/06/2025	60503	R$ 293,47
TBB0J73	277490W000023260	19/05/2025	55412	R$ 195,23
TBB8B01	277490F000177604	31/05/2025	60503	R$ 293,47
TBC9A39	277490W000023027	13/05/2025	55412	R$ 195,23
TBC9F02	277490F000177630	01/06/2025	60503	R$ 293,47
TBD9J34	277490F000177646	01/06/2025	60503	R$ 293,47
TBG6H39	277490F000177506	30/05/2025	60503	R$ 293,47
TBH7C14	277490F000177561	31/05/2025	60503	R$ 293,47
TBK4H96	277490F000177676	02/06/2025	60503	R$ 293,47
TBK4H96	277490F000177675	02/06/2025	60503	R$ 293,47
TBK5D47	277490F000177533	30/05/2025	60503	R$ 293,47
TBK7I77	277490F000177542	31/05/2025	60503	R$ 293,47
TCE1H25	277490NIC0039506	20/05/2025	50020	R$ 586,94
TCG2H04	277490F000177690	02/06/2025	60503	R$ 293,47
TCZ1D91	277490W000023295	19/05/2025	55412	R$ 195,23
TDC6G72	277490W000023313	20/05/2025	55412	R$ 195,23
TDS3A06	277490W000023367	21/05/2025	55412	R$ 195,23
TLM8D77	277490NIC0039546	20/05/2025	50020	R$ 586,94
UAI6B85	277490W000023348	21/05/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:85F4A24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 178/2025

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila da candidata nomeada para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **LILIAN ARENAS C.P.F. n°. 715.XXX.XXX-72,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, conforme listagem abaixo:

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO

14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	ADMITIDO
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	ADMITIDO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	ADMITIDO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA

103	BIANCA ELISA MACEDO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	ADMITIDO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	FINAL DE FILA
107	SIMONE SOUZA BATISTA	ADMITIDO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	ADMITIDO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
112	ALINE PIANO ZANELATO	ADMITIDO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	ADMITIDO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	ADMITIDO
115	CALINE DO CARMO COUTO	FINAL DE FILA
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	ADMITIDO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	ADMITIDO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	ADMITIDO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	ADMITIDO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	ADMITIDO
123	FLAVIANE ALVES DA SILVA	FINAL DE FILA
124	SUZANA APARECIDA MOURA	ADMITIDO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	ADMITIDO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	FINAL DE FILA
127	CINTIA APARECIDA BOEING	ADMITIDO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	FINAL DE FILA
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	ADMITIDO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	ADMITIDO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	ADMITIDO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	ADMITIDO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	FINAL DE FILA
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	ADMITIDO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	ADMITIDO
136	GABRIELA TAVARES	ADMITIDO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	FINAL DE FILA
138	CINTIA SILVA FERREIRA	FINAL DE FILA
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	ADMITIDO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	ADMITIDO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	FINAL DE FILA
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	ADMITIDO
143	KÁTIA VIANNA	FINAL DE FILA
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	ADMITIDO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	FINAL DE FILA
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	ADMITIDO
148	CAMILA ASSIS LEMES	FINAL DE FILA
149	CAMILA MARIA BURIOLA	ADMITIDO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	ADMITIDO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	ADMITIDO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	ADMITIDO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	ADMITIDO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	ADMITIDO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	ADMITIDO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	ADMITIDO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	ADMITIDO
158	JULIETE SANTOS BORGES	ADMITIDO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	ADMITIDO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	NÃO ATENDEU Á CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	ADMITIDO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	ADMITIDO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	ADMITIDO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	DESISTENTE
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	ADMITIDO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	ADMITIDO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	ADMITIDO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	ADMITIDO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	FINAL DE FILA
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	ADMITIDO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	ADMITIDO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	ADMITIDO
174	KARLA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	ADMITIDO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	ADMITIDO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	FINAL DE FILA
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	FINAL DE FILA
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	ADMITIDO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	ADMITIDO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	ADMITIDO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	ADMITIDO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	ADMITIDO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	ADMITIDO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	ADMITIDO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	ADMITIDO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	FINAL DE FILA
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	ADMITIDO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	ADMITIDO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	FINAL DE FILA

192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	DESISTENTE
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	ADMITIDO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	ADMITIDO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	ADMITIDO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	ADMITIDO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	ADMITIDO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	FINAL DE FILA
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	ADMITIDO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	ADMITIDO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	FINAL DE FILA
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	DESISTENTE
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	FINAL DE FILA
208	NAYARA MORAIS PAULINO	ADMITIDO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	ADMITIDO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	ADMITIDO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	ADMITIDO
212	LISANDRA BORGO	ADMITIDO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	ADMITIDO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	ADMITIDO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	ADMITIDO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	FINAL DE FILA
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	ADMITIDO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	ADMITIDO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	ADMITIDO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	FINAL DE FILA
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	ADMITIDO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	FINAL DE FILA
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	ADMITIDO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	FINAL DE FILA
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	FINAL DE FILA
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	ADMITIDO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	ADMITIDO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	ADMITIDO
230	AURORA LOPES LORENCIN	FINAL DE FILA
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	ADMITIDO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	FINAL DE FILA
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	ADMITIDO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	ADMITIDO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	ADMITIDO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	ADMITIDO
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	ADMITIDO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	ADMITIDO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	ADMITIDO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	ADMITIDO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	ADMITIDO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	ADMITIDO
247	NATALIA AIRES DE MELO	FINAL DE FILA
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	ADMITIDO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
250	ISABELA VIANA MACEDO	DESISTENTE
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	ADMITIDO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	ADMITIDO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	ADMITIDO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	FINAL DE FILA
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	ADMITIDO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	FINAL DE FILA
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	FINAL DE FILA
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	FINAL DE FILA
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	ADMITIDO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	ADMITIDO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	ADMITIDO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	ADMITIDO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
267	JULIA ANA CANDIOTTO	FINAL DE FILA
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	FINAL DE FILA
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	FINAL DE FILA

281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
290	LILIAN ARENAS	FINAL DE FILA
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:469B7586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 179/2025

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila dos candidatos nomeados para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **VALDELY CRISTINA RODRIGUES C.P.F. n°. 803.XXX.XXX-97 E SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS C.P.F. n°. 017.XXX.XXX-01** autorizam a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, conforme listagem abaixo:

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO

58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	ADMITIDO
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	ADMITIDO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	ADMITIDO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
103	BIANCA ELISA MACEDO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	ADMITIDO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	FINAL DE FILA
107	SIMONE SOUZA BATISTA	ADMITIDO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	ADMITIDO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
112	ALINE PIANO ZANELATO	ADMITIDO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	ADMITIDO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	ADMITIDO
115	CALINE DO CARMO COUTO	FINAL DE FILA
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	ADMITIDO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	ADMITIDO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	ADMITIDO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	ADMITIDO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	ADMITIDO
123	FLAVIANE ALVES DA SILVA	FINAL DE FILA
124	SUZANA APARECIDA MOURA	ADMITIDO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	ADMITIDO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	FINAL DE FILA
127	CINTIA APARECIDA BOEING	ADMITIDO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	FINAL DE FILA
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	ADMITIDO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	ADMITIDO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	ADMITIDO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	ADMITIDO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	FINAL DE FILA
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	ADMITIDO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	ADMITIDO
136	GABRIELA TAVARES	ADMITIDO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	FINAL DE FILA
138	CINTIA SILVA FERREIRA	FINAL DE FILA
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	ADMITIDO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	ADMITIDO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	FINAL DE FILA
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	ADMITIDO
143	KÁTIA VIANNA	FINAL DE FILA
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	ADMITIDO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	FINAL DE FILA

147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	ADMITIDO
148	CAMILA ASSIS LEMES	FINAL DE FILA
149	CAMILA MARIA BURIOLA	ADMITIDO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	ADMITIDO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	ADMITIDO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	ADMITIDO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	ADMITIDO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	ADMITIDO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	ADMITIDO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	ADMITIDO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	ADMITIDO
158	JULIETE SANTOS BORGES	ADMITIDO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	ADMITIDO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	NÃO ATENDEU Á CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	ADMITIDO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	ADMITIDO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	ADMITIDO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	DESISTENTE
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	ADMITIDO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	ADMITIDO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	ADMITIDO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	ADMITIDO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	FINAL DE FILA
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	ADMITIDO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	ADMITIDO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	ADMITIDO
174	KARLA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	ADMITIDO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	ADMITIDO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	FINAL DE FILA
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	FINAL DE FILA
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	ADMITIDO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	ADMITIDO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	ADMITIDO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	ADMITIDO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	ADMITIDO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	ADMITIDO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	ADMITIDO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	ADMITIDO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	FINAL DE FILA
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	ADMITIDO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	ADMITIDO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	FINAL DE FILA
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	DESISTENTE
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	ADMITIDO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	ADMITIDO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	ADMITIDO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	ADMITIDO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	ADMITIDO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	FINAL DE FILA
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	ADMITIDO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	ADMITIDO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	FINAL DE FILA
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	DESISTENTE
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	FINAL DE FILA
208	NAYARA MORAIS PAULINO	ADMITIDO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	ADMITIDO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	ADMITIDO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	ADMITIDO
212	LISANDRA BORGO	ADMITIDO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	ADMITIDO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	ADMITIDO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	ADMITIDO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	FINAL DE FILA
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	ADMITIDO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	ADMITIDO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	ADMITIDO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	FINAL DE FILA
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	ADMITIDO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	FINAL DE FILA
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	ADMITIDO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	FINAL DE FILA
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	FINAL DE FILA
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	ADMITIDO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	ADMITIDO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	ADMITIDO
230	AURORA LOPES LORENCIN	FINAL DE FILA
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	ADMITIDO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	FINAL DE FILA
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	ADMITIDO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	ADMITIDO

236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	ADMITIDO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	ADMITIDO
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	ADMITIDO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	ADMITIDO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	ADMITIDO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	ADMITIDO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	ADMITIDO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	ADMITIDO
247	NATALIA AIRES DE MELO	FINAL DE FILA
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	ADMITIDO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
250	ISABELA VIANA MACEDO	DESISTENTE
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	ADMITIDO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	ADMITIDO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	ADMITIDO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	FINAL DE FILA
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	ADMITIDO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	FINAL DE FILA
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	FINAL DE FILA
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	FINAL DE FILA
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	ADMITIDO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	ADMITIDO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	ADMITIDO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	ADMITIDO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
267	JULIA ANA CANDIOTTO	FINAL DE FILA
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	FINAL DE FILA
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	FINAL DE FILA
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
290	LILIAN ARENAS	FINAL DE FILA
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	FINAL DE FILA
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A78009FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025 DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.727.825/0001-74,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Av. Carlos Gomes Nº 740 – Jardim São Jorge**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Roseli Edna Consalter Lima,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2024** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 1º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2025 tem por objeto o repasse financeiro conforme previsto na Portaria Interministerial MEC MF nº 4, a fim de garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Infantil, conforme Edital de Chamamento Público **nº 02/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO
Através do presente Termo Aditivo e, em conformidade com o item 3.1 da Cláusula terceira da Minuta do Termo do Colaboração do Edital 02/2024, a Entidade GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE, apresentou por meio de oficio nº 20/25 datado de 15/05/2025, solicitação de repasse financeiro conforme previsto na Portaria Interministerial MEC MF nº4, de 30 de Abril de 2025, conforme valores abaixo:
Valor concedente em janeiro/2025: R$1.491.385,32 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Aditivo de acréscimo a partir de julho/2025: R$ 59.125,20 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).
Valor atualizado - R$ 1.550.510,52 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), que passa a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
7. VALOR CONCEDENTE

ITEM 01	**MATERIAL DE CONSUMO**	**VALOR (R$)**
	Gás	R$ 12.500,00
	Material Educativo e Esportivo	R$ 15.000,00
	Material de Copa e Cozinha	R$ 5.000,00
	Material de Limpeza e Higienização	R$ 22.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 29.000,00
	Material Elétrico e Eletrônicos	R$ 11.000,00
	Material para Manutenção de Bens Móveis	R$ 20.000,00
	Material de Expediente	R$ 26.000,00
	Material de Processamento de Dados	R$ 17.000,00
	Material para Manutenção de Veículos	R$ 2.000,00
	Material de Cama, Mesa e Banho	R$ 3.000,00
	Gêneros Alimentícios	R$ 26.000,00
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R$ 7.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 195.500,00**
ITEM 02	**SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Serviço de Água e Esgoto	R$ 8.000,00
	Serviço de Energia Elétrica	R$ 15.000,00
	Serviço de Telecomunicação	R$ 2.600,00
	Serviços Gráficos	R$ 2.000,00
	Vigilância Monitorada	R$ 2.000,00
	Manutenção e Cons. de Máquinas e Equipamentos	R$ 10.000,00
	Manutenção e Cons. De Bens Imóveis	R$ 30.000,00
	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	R$ 10.000,00
	Manutenção e Conservação de Veículos	R$ 6.000,00
	Outros Serviços de Terceiros PJ	R$ 8.000,00
	Serviços Técnicos Profissionais	R$ 14.400.00
	SUBTOTAL	**R$ 107.400,00**
ITEM 03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Vencimentos e Salários	R$ 860.077,53
	13º Salário	R$ 70.525,00
	Férias + 1/3	R$ 94.033,33
	Indenizações e Restituições trabalhistas	R$ 15.000,00
	Contribuição Previdenciária - INSS	R$ 88.861,48
	FGTS	R$ 78.897,98
	TOTAL	**R$1.207.485,32**
ITEM 04	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
	Estagiários	R$ 40.125,20
	SUBTOTAL	**R$ 40.125,00**
	TOTAL DOS ITENS (01+02+03+04)	**R$1.550.510,52**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração 004/2025.

Paranavaí, 18 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municiapal nº 18.093/2017

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025

ROSELI EDNA CONSALTER LIMA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E850EB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025 DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – PEQUENINOS DE SANTA RITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – PEQUENINOS DE SANTA RITA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda** sob o nº 76.728.229/0001-09**,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: Capitão Geraldo Persilva Nº 501- Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Vera Lúcia Magalhães Vieira,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2024** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 1º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2025 tem por objeto o repasse financeiro conforme previsto na Portaria Interministerial MEC MF nº 4, a fim de garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Infantil, conforme Edital de Chamamento Público **nº 02/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo e, em conformidade com o item 3.1 da Cláusula terceira da Minuta do Termo do Colaboração do Edital 02/2024, a Entidade ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – PEQUENINOS DE SANTA RITA, apresentou por meio de oficio nº 06/2025 datado de 15/05/2025, solicitação de repasse financeiro conforme previsto na Portaria Interministerial MEC MF nº4, de 30 de abril de 2025, conforme valores abaixo:

Valor concedente em janeiro/2025: R$ 907.719,00 (novecentos e sete mil, setecentos e dezenove reais).

Aditivo de acréscimo a partir de julho/2025: R$ 57.182,68 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Valor atualizado - R$ 964.901,68 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos), que passa a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

7. VALOR CONCEDENTE

ITEM 01	**MATERIAL DE CONSUMO**	**VALOR (R$)**
	Material de Expediente	R$ 22.182,68
	Material de Processamento de Dados	R$ 6.000,00
	Gêneros Alimentícios	R$ 67.000,00
	Gás	R$ 5.000,00
	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 5.000,00
	Material de Limpeza e Higiene	R$ 20.000,00
	Material para Manutenção de Bens	R$ 9.000,00
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R$ 30.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 164.182,68**
ITEM 02	**SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 3.500,00
	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	R$ 5.000,00
	Manutenção e Conservação de Veículos	R$ 5.000,00
	Serviços de Água e Esgoto	R$ 20.000,00
	Serviços de Energia Elétrica	R$ 20.000,00
	Serviços de Monitoramento	R$ 2.160,00
	Serviços de Telecomunicações	R$ 1.799,88
	Honorários Contábeis	R$ 12.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 69.459,88**
ITEM 03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Pessoal + Rendimentos	R$ 489.126,80
	13º Salário	R$ 44.143,72
	Férias + 1/3	R$ 55.577,09
	FGTS	R$ 53.746,45
	INSS	R$ 58.015,51
	Rescisão	R$ 30.649,55
	SUBTOTAL	**R$ 731.259,12**
	TOTAL DOS ITENS (01+02+03)	**R$ 964.901,68**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração 005/2025.

Paranavaí, 18 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025

VERA LÚCIA MAGALHÃES VIEIRA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CB282069

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelas Secretárias Municipais ANDREIA MARTINS DE SOUZA e WANESSA DURANTE, residentes e domiciliadas nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 47.426.022/0001-81
Endereço: Avenida CIDADE DE LEIRIA, 493 - ZONA 01, Maringá - PR, 87.013-280
E-mail: nutrisaudeprodutosnutricionais@gmail.com
Telefone: 44-3029-2448 Celular: 44-99731-0063
Nome do Representante: SERGIO BERGAMASCHO
CPF: 885.292.589-91

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 38/ 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de **Registro de Preço para aquisição de Fórmulas, Suplementos, Dietas enterais e orais e Fraldas descartáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4 - Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos), em pó, à base de leite de vaca. Fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, que atenda as necessidades nutricionais de crianças sadias a partir de 12 meses até 36 meses. Lata com 800 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	NESTONU TRI 800G NESTLÉ	840	R$57,00	47.880
7 - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 11 meses e 29 dias), anti- regurgitação e/ou anti-refluxo, em pó, espessada com amido de milho pré gelatinizado ou goma espessante jataí, com proteínas do soro de leite e caseína, contendo ferro, vitaminas, minerais, prebióticos, DHA/ARA. Isenta de glúten e sacarose. Lata com 800 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	NAN ESPESSA R 800G NESTLÉ	430	R$56,75	24.402,5
Total do Fornecedor:					R$ 72.282,50

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 20 de agosto de 2025

_____
SERGIO BERGAMASCHO

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F0DC6A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA
CNPJ: 59.350.315/0001-01
Endereço: Rua Vereador Sebastião Costa, 44, Bairro Olívia Peres Moreira, Porciúncula – RJ – CEP: 28390-000
Telefone/E-mail: (33) 98853-2043 / pgbfornecimentos@gmail.com
Nome do Representante: PEDRO GUEDES BRAGA

CPF: 704.348.476-66
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 38/ 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preço para aquisição de Fórmulas, Suplementos, Dietas enterais e orais e Fraldas descartáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21 - Fralda Descartável P - Fralda descartável adulto, peso de até 40 Kg, com fitas laterais ajustáveis e barreiras antivazamento. Tamanho P. Pacote com no mínimo 10 unidades	PACOTE	Maxi Confort	500	R$10,58	5.290
23 - Fralda Descartável G - Fralda descartável adulto, peso acima de 70 Kg, com fitas laterais ajustáveis e barreiras antivazamento. Tamanho G. Pacote com no mínimo 08 unidades.	PACOTE	Maxi Confort	1.870	R$9,43	17.634,1
24 - Fralda Descartável EG - Fralda descartável adulto, peso acima de 120 Kg, com fitas laterais ajustáveis e barreiras antivazamento. Tamanho EG. Pacote com no mínimo 7 unidades.	PACOTE	Maxi Confort	1.870	R$9,24	17.278,8
Total do Fornecedor:					R$ 40.202,90

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 20 de agosto de 2025

_____
PEDRO GUEDES BRAGA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E0D4033B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211 / 2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelas Secretárias Municipais ANDREIA MARTINS DE SOUZA e WANESSA DURANTE, residentes e domiciliadas nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 10.675.016/0001-58
Endereço: Rua SOUZA NAVES, 1145 - CENTRO, Paranavaí - PR, 87.702-220
E-mail: kmedica@hotmail.com
Telefone:44 3422 1500
Nome do Representante: RAY GUILHERME SILVA SOUZA
CPF: 093.309.159-14
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 38/ 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preço para aquisição de Fórmulas, Suplementos, Dietas enterais e orais e Fraldas descartáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Fórmula infantil para lactentes, em pó, que atenda às necessidades nutricionais dos lactentes sadios durante os primeiros seis meses de vida (5 meses e 29 dias). Tem como fonte de carboidrato lactose, a fonte de proteína é à base de proteínas lácteas intactas. Isento Glúten. Lata com 800 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	NESTLE NESTLE	910	R$59,29	53.953,9
2 - Fórmula infantil de seguimento para lactentes, em pó, que atenda às necessidades nutricionais dos lactentes sadios, a partir do sexto mês de vida até doze meses de idade incompletos (11 meses e 29 dias). Tem como fonte de carboidrato maltodextrina e lactose, a fonte de proteína é à base de proteínas lácteas intactas. Isento Glúten. Lata com 800 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	nestle	1.060	R$57,71	61.172,6
3 - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, em pó, 0 a 36 meses, polímera, hipercalórica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral e oral, densidade calórica 1,0 kcal/ml com lactose, em pó. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	Danone Infatrini	408	R$115,00	46.920
6 - Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose para crianças maiores de 12 meses. Lata com 700 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	nestle	230	R$40,00	9.200
11 - Fórmula infantil de 0 a 12 meses com fonte de proteína à base de soja, fonte de carboidrato maltodextrina, enriquecida com DHA e ARA, isenta de glúten, sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata com 800 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	DANON E	710	R$72,42	51.418,2
14 - Dieta líquida para nutrição enteral ou oral, hipercalórica, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, contendo caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 1 litro. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LITRO	nestle	5.775	R$27,40	158.235
15 - Dieta líquida para nutrição enteral ou oral, normocalórica, normoproteica e normolipídica, com densidade calórica de 1.2 kcal/ml, com fonte de proteína 100% proteína isolada de soja, Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 1 litro. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LITRO	nestle	6.525	R$18,14	118.363,5
17 - MANDADO JUDICIAL - Isosource 1.5 kcal/ml Dieta líquida para nutrição enteral ou oral, hipercalórica, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, contendo acima de 50% de caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 1 litro. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL.	LITRO	nestle	540	R$27,40	14.796
18 - MANDADO JUDICIAL - Dieta enteral ou oral 1.2 kcal/ml à base de soja. Dieta líquida para nutrição enteral ou oral, normocalórica, normoproteica e normolipídica, com densidade calórica de 1.2 kcal/ml, com fonte de proteína 100% proteína isolada de soja, Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 1 litro. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LITRO	nestle	930	R$18,14	16.870,2
19 - MANDADO JUDICIAL - Fralda Confort Master - Tamanho EG Fralda geriátrica descartável, tamanho EG, com fitas laterais ajustáveis e barreiras antivazamento. Pacote com 07 unidades. Marca: Confort Master. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL.	PACOTE	CONFO RT MASTER CONFO	400	R$19,90	7.960
20 - MANDADO JUDICIAL - Fralda Infantil Mili - Tamanho XXG Fralda infantil descartável, tamanho XXG, com fitas laterais ajustáveis e barreiras antivazamento. Pacote com no mínimo 20 unidades. Marca Mili. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL.	PACOTE	mili	300	R$25,85	7.755
25 - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta lactose, em pó, com fonte de carboidrato: maltodextrina. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	DANON E	450	R$45,50	20.475
26 - Fórmula infantil para lactentes de 0 até 36 meses, semi elementar, extensamente hidrolisada com lactose, hipoalergênica, em pó, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa Lcpufas, com fonte de carboidrato maltodextrina e lactose, óleos vegetais. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata com 800 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	DANON E	387	R$140,28	54.288,36
27 - Fórmula infantil para lactentes de 0 até 36 meses, semi elementar, extensamente hidrolisada sem lactose, hipoalergênica, em pó, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Fórmula destinada às necessidades dietoterápicas específicas e nutricionalmente completa com nucleotídeos, DHA e	LATA	DANON E	410	R$131,04	53.726,4

ARA, fonte de carboidrato: maltodextrina, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Com restrição de lactose e glúten. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.					
29 - Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral, em pó, específico para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos, com diluição calórica de 1.0 kcal/ml, isenta de lactose. Fonte de proteínas: proteína do soro do leite de vaca e caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. Fonte de carboidratos: maltodextrina e sacarose. Fonte de gorduras: óleo de milho, TCM, óleo de canola com baixo teor erúcico e oleína de palma. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	nestle	375	R$51,48	19.305
30 - Dieta líquida para nutrição enteral ou oral, hipercalórica, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, contendo caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 1 litro. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LITRO	nestle	1.925	R$27,40	52.745
31 - Dieta líquida para nutrição enteral ou oral, normocalórica, normoproteica e normolipídica, com densidade calórica de 1.2 kcal/ml, com fonte de proteína 100% proteína isolada de soja, Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 1 litro. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LITRO	nestle	2.175	R$18,14	39.454,5
Total do Fornecedor:					R$786.638,66

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 20 de agosto de 2025

_____

RAY GUILHERME SILVA SOUZA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA	***WANESSA DURANTE***
CPF: 042.081.609-77	Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal Da Saúde	CPF: 025.577.729-92

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:69E4F6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelas Secretárias Municipais ANDREIA MARTINS DE SOUZA e WANESSA DURANTE, residentes e domiciliadas nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0004-97
Endereço: R. Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial - São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765
Tel/Fax: (48) 3344-4348
Email: licitacoes.sp@nutriport.com.br
Email para envio de empenhos: vendas.sc@nutriport.com.br / vendas.pr@nutriport.com.br
Nome do Representante: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
CPF: 043.068.978-00
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 38/ 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preço para aquisição de Fórmulas, Suplementos, Dietas enterais e orais e Fraldas descartáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8 - Fórmula infantil para lactentes de 0 até 36 meses, semi elementar, extensamente hidrolisada com lactose, hipoalergênica, em pó, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa Lcpufas, com fonte de carboidrato maltodextrina e lactose, óleos vegetais. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata com 800 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	DANONE	1.163	R$128,00	148.864
9 - Fórmula infantil para lactentes de 0 até 36 meses, semi elementar, extensamente hidrolisada sem lactose, hipoalergênica, em pó, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Fórmula destinada às necessidades dietoterápicas específicas e nutricionalmente completa com nucleotídeos, DHA e ARA, fonte de carboidrato: maltodextrina, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Com restrição de lactose e glúten. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	DANONE	1.230	R$115,00	141.450
10 - Fórmula infantil de aminoácidos livres para crianças de 0 a 36 meses, em pó. Composta de aminoácidos livres, com DHA, ARA e nucleotídeos, xarope de glicose (maltodextrina). Com restrição de lactose e isenta de proteínas lácteas, sacarose, frutose, galactose, soja, óleo de soja e/ou traços de soja, glúten e fibras. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	DANONE	1.275	R$123,46	157.411,5
Total do Fornecedor:					R$ 447.725,50

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 20 de agosto de 2025

_____
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA	***WANESSA DURANTE***
CPF: 042.081.609-77	Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal Da Saúde	CPF: 025.577.729-92

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C59FC8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.229.567/0001-86
Endereço: Av. Vinte e Um de Abril – 515 – Centro – Barão de Cotegipe/RS Cep: 99740-000
Telefone: (54) 3523 1529
E-mail: venezaltda@live.com

Nome do Representante: IVONEI CESAR BALBINOT
CPF: 026.136.680-75

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 38/ 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de **Registro de Preço para aquisição de Fórmulas, Suplementos, Dietas enterais e orais e Fraldas descartáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22 - Fralda Descartável M - Fralda descartável adulto, peso de 40 a 70 Kg, com fitas laterais ajustáveis e barreiras antivazamento. Tamanho M. Pacote com no mínimo 08 unidades	PACOTE	VENEZA/F	1.200	R$8,99	10.788
Total do Fornecedor:					R$ 10.788,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 21 de agosto de 2025

_____

IVONEI CESAR BALBINOT

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C10D3FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas , decide e ratifica nos termos do art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2025 o processo de Inexigibilidade de Licitação sob nº 24/2025 referente ao CREDENCIAMENTO, interessadas em fornecer Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, constante das Dotações Orçamentárias: - 06.003.001.2480.33390320500(835) - Merenda Escolar, considerando os produtos conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	UND	Preço Unitário estimado	Preço total estimado
1	Legume In Natura. Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina. Código CATMAT: 463751. Observações Complementares: abobrinha verde/menina ou italiana, com coloração verde sem sujidades, entre-gue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	946	KG	6,82	6.451,72
2	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares: Graúda ¨in natura¨, peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	3592	UND	4,86	17.457,12
3	Verdura In Natura Tipo: Almeirão. CÓDIGO CATMAT: 470608. Observações Complementares: ¨in natura¨, peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	2625	MÇ	4,79	12.573,75
4	Legume In Natura Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares: Beterraba in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	1069	KG	3,16	3.378,04
5	Verdura In Natura. Tipo: Brócolis Comum. Código CATMAT: 463837. Observações Complementares: (Peso mín. 300g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	952	MÇ	7,19	6.844,88
6	Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 463878. Observações Complementares: Cebolinha maço de 50 gramas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	816	MÇ	2,78	2.268,48
7	Verdura In Natura* Tipo: Couve Espécie: Comum/Manteiga MÇ 981- 10 - Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109 Observações Complementares: Couve manteiga "in natura¨, maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	981	MÇ	4,58	4.492,98
8	Legume In Natura. Tipo: Mandioca / Aipim. CÓDIGO CATMAT: 463795. Observações Complementares: Mandioca descascada, picada embalada à vácuo ou congelada, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	1018	KG	7,42	7.553,56
9	Fruta. Tipo: Morango. Apresentação: Natural. CATMAT: 464328. Observações Complementares: coloração vermelha, sem amassados ou escurecimento, bandeija de no mínimo 250 gramas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	6300	BDJ	13,32	83.916,00
10	Pão. Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Caseiro. CATMAT: 470690. Observações Complementares: Pão caseiro de superfície macia, fresco, macio, sem casca dura ou interior cru. Embalagem plástica atóxica, transparente, com data de fabricação e validade (de acordo com legislação específica). Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	8.000	KG	20,40	163.200,00
11	Condimento, Tipo: Salsa Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 463930. Observações Complementares: Salsinha maço de 50 gramas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	816	MÇ	2,78	2.268,48
12	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares: Suco de Laranja Natural Refrigerado, 100% natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 LT contendo APENAS os seguintes ingredientes: SUCO DE LARANJA INTEGRAL SEM CONSERVANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, SEM PRESENÇA DE CÉLULA DE LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. Teor de vitamina C: Com no mínimo 100% de valores diários fornecidos pela porção de vitamina C (%VD). O produto na entrega e transporte deverá apresentar-se refrigerado (frio em temperatura de até 5 graus celsius por ser natural e sem conservantes) com sabor característico de suco natural de laranja. A rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem. Apresentar Ficha Técnica e Imagem Fotográfica com todas informações de rótulo. Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário.	16794	LT	14,36	241.161,84
13	Legume In Natura Tipo: Tomate Salada CÓDIGO CATMAT: 463806 Observações Complementares:Tomate Longa Vida in natura¨. Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, sãos, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	1456	KG	7,29	10.614,24
14	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380 Observações Complementares:Banana nanica/caturra ¨in natura¨, O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	15050	KG	7,68	115.584,00
15	Fruta. Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo. Apresentação: Natural. CATMAT: 464415. Observações Complementares: Maracujá redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, sem sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, odor, cor e consistência características, acondicionados em sacos de máximo 10 Kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	3375	KG	11,62	39.217,50
16	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido. Classe: Longo Fino. Qualidade: Tipo 1. CÓDIGO CATMAT: 458908. Observações Complementares: Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, com 100% de grãos inteiros - Isento de insetos, larvas, sementes, pedras, material estranho, cor ou odor não característico, embalagem de 5 kg. Entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	1800	PCT	26,13	47.031,00
17	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Processamento: Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CÓDIGO CATMAT:446004 Observações Complementares: Leite integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	15000	LT	5,16	77.400,00
18	Fruta Tipo: Mamão Formosa Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464405 Observações Complementares: Mamão formosa tamanho grande ¨in natura¨, peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	2664	KG	7,16	19.074,24
Valor total estimado R$ 860.490,83					

Conforme item 7.3 do edital de credenciamento, os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Contratação Direta, que procederá divulgação do resultado por meio de Ata de análise dos documentos de habilitação, que será publicada no site da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

WANESSA DURANTE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:923B3D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 252/2025 – DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 252/2025 – de 22 de agosto de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Mário José Gruba	29/08/2025	31/08/2025	3	109,50	328,50	Paranaguá/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F3C7D2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.288/2025 – DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de Dezembro de 2024, Artigos 7 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 196.960,78 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais com setenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do gabinete do Sec. de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.1000	Serviços de Tecnologia da Informação	2.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC. CULT. E DESPORT**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	25.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	25.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.024	*Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.71.70.00.1000	Rateio pela participação em consórcio público	100.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.2494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.460,78
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.243.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1822	Subvenções Sociais	10.500,00
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.009	*Piso Paranaense – Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1893	Material de Consumo	20.000,00

TOTAL R$ 196.960,78

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2024 da fonte 2494 no valor de R$ 4.460,78 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta reais com setenta e oito centavos). Como também o provável excesso de arrecadação das fontes: fonte 1893 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), fonte 1822 no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) e fonte 1000 no valor de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B5732269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1129 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1129 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública THAIS MARIA TSCHOEKE, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 064.***.***-93 matrícula funcional 4765200, ocupante do cargo público de Odontólogo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
II Congresso Estadual de Saúde Bucal No Serviço Público	28 e 29/08/2025	Curitiba/PR	2(duas)	200,00	8371/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:996CD877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 127/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025					
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025					
Lei/Ato n° 5007 - Decreto n° 127/2025 de21/08/2025	**Escopo**			**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA			1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**				**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro				50.000,00
Despesa					
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	50.000,00
05.003		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:**	Abertura	
13.392.1301.2033		Manter as Atividades e Eventos Culturais			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1580	0	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**	
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	50.000,00	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:93C3A4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 129/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato n° 5009 - Decreto n° 129/2025 de 22/08/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações		36.000,00
Despesa				
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	36.000,00
03.003		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2013		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
780	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo	36.000,00
03.002		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.364.0402.1004		Apoio ao Transporte Escolar - Ensino		
3.3.90.18.00.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
4200	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	36.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	36.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B2B296E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 130/2025

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025					
Lei/Ato n° 5010 - Decreto n° 130/2025 de 22/08/2025			**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar			Anulação de Dotações		5.000,00
Despesa					
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo		5.000,00
05.002 12.361.1201.2027		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura		
		Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1310	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação		5.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura		
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
1360	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo		5.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação		5.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:55F920EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 131/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato n° 5011 - Decreto n° 131/2025 de 22/08/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações		65.000,00

Despesa				
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	3.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2041		Atenção Básica Variável - ACS e ACE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1830	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	12.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2041		Atenção Básica Variável - ACS e ACE		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1850	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	65.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1880	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	50.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1900	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	65.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	65.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:33889AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 132/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025					
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025					
Lei/Ato n° 5012 -		**Decreto n° 132/2025 de 22/08/2025**	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar			Anulação de Dotações		60.000,00
Despesa					
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo		50.000,00
03.001		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura		
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
410	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo		10.000,00
03.001		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura		
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração			
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
420	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação		60.000,00
03.001		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura		
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
450	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo		60.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação		60.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F28E2741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.
CONTRATADA: MCA - CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL SC LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais) conforme relação de itens abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - ORIENTAÇÃO ORÇAMENTARIA	1	12396	Contratação de empresa especializada para prestar serviços a administração municipal, com vistas ao atendimento orientativo dos aspectos orçamentários, formais e técnicos aplicáveis ao setor público municipal.		MÊS	12,00	1.700,00	20.400,00
TOTAL								20.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO: passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 22/08/2026, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o Pregão n.º 56/2023 e o Contrato nº 122/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:6FF28DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

SELEÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)

1. A Secretaria Municipal da Cultura e Igualdade Racial torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. Objeto do edital

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projeto de revitalização de patrimônio artístico, com ação complementar de Educação patrimonial, ampliando o conhecimento da obra objeto da proposta e dos meios usados para a sua recuperação.

2.1.1 Visando a promoção da revitalização, a preservação e o uso sustentável do patrimônio cultural artístico em suas dimensões material e imaterial.

3. Quantidade de projeto selecionados

3.1 Será selecionado 01 (Hum) projeto de revitalização do patrimônio artístico com ação complementar de Educação Patrimonial.

4. Valor total do Edital

4.1 o valor total do presente edital é de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)

4.2 o valor deste edital poderá ser suplementado conforme rendimento.

5. Prazo de inscrição

5.1 Do dia 25/08/2025 até 12:00 horas do dia 16/09/2025, através do link a ser divulgado no site da Prefeitura de Piraquara.

5.1.1 inscrições fora do prazo não serão aceitas em nenhuma hipótese.

6. Quem pode participar

6.1 agente cultural, na condição de Pessoa Jurídica, que possua conhecimento na área de conservação e restauro e que tenha as seguintes características:

I - possua sede em Piraquara, Curitiba ou Região Metropolitana de Curitiba;

II - tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado.

6.2 agente cultural, na condição de Pessoa Física, que possua conhecimento na área de conservação e restauro e que tenha as seguintes características:

I - residente em Piraquara, Curitiba ou Região Metropolitana de Curitiba;

II - tenha pelo menos 2 (dois) anos de atuação na área comprovada.

6.3 Os agentes culturais podem ser:

I – Pessoa física ou Microempreendedor individual (MEI);

II - Pessoa jurídica.

7. Quem NÃO pode participar

7.1 Não pode se inscrever neste Edital:

I - Empresas geridas pelos serviços do Sistema S (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

II - Proponentes que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

III - Proponentes que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

V - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

8.ETAPAS

8.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

8.1.1 Inscrição – etapa de apresentação de projeto pelo agente cultural;

8.1.2 Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

8.1.3 Habilitação – etapa em que o agente cultural selecionado na etapa anterior será convocado para apresentar documentos de habilitação;

8.1.4 Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que o agente cultural habilitado será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural.

9. DOCUMENTAÇÃO

9.1 O agente cultural deve encaminhar por meio de formulário, acesso através do link indicado na cláusula 5.1, deste edital a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios e outros documentos que julgar necessário);

c) Documentos específicos relacionados ao descrito na categoria inscrita, item 2.2.2 do ANEXO I;

d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
9.2 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
9.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento) e Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

10.COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

10.1 Preenchimento do modelo
10.1.1 Para garantir a inscrição neste edital é necessário preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.
10.1.2 O preenchimento do Anexo II se dará através do link descrito na cláusula 5.1, deste edital.
10.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Piraquara de qualquer responsabilidade civil ou penal.
10.3 Custos de manutenção
10.3.1 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II, indicando os custos com o projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado;
10.3.2 O agente cultural deve informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto;
10.3.3 A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas;
10.3.4 O recurso concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos de outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
10.4 Da ação complementar
10.4.1 a realização, de forma gratuita, de ao menos uma atividade de educação patrimonial direcionada ao público em geral ou a um público específico, garantindo a interação entre o público, o objeto e o processo de revitalização.
10.5 Recursos de acessibilidade
10.5.1 O projeto deve prever, na descrição da ação complementar de Educação Patrimonial medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
10.5.2 São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

11. ETAPA DE SELEÇÃO

11.1 Os projetos inscritos serão analisados pela Comissão Municipal de Seleção e Habilitação do Edital nº 06/2025, Portaria nº 07/2025.

11.2 Análise das inscrições

11.2.1 A Comissão Municipal realizará a análise das inscrições apresentadas.
11.2.2 Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes da atuação dos concorrentes na área de conservação e preservação de obras artísticas e/ou patrimonial, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
11.2.3 Por análise comparativa compreende-se a análise do portfólio, do projeto e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
11.2.4 a pontuação resultante da análise da Comissão Municipal será acrescida com o resultado da pontuação bônus.
11.2.4.1 a contagem da pontuação bônus estará em acordo com os critérios descritos no Anexo III deste edital.
11.2.4.2 a pontuação bônus visa atender as demandas das políticas de ações afirmativas.
11.2.4.3 Terá direito a pontuação bônus somente o proponente que enviar declaração correspondente, conforme o Anexo VI, devidamente assinada.

11.3 Valores incompatíveis com o mercado

11.3.1 Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente, pela Comissão Municipal, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.
11.3.2 Caso o agente cultural discorde dos valores vetados poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme data prevista neste edital.

11.4 Recurso da etapa de seleção

11.4.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos municípios e no site da Prefeitura de Piraquara.
11.4.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso, que deve ser apresentado por meio do endereço eletrônico culturapiraquara2021@gmail.com, no prazo 03/10/2025 até 08/10/2025.
11.4.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.4.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Piraquara.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Documentos de habilitação

12.1.1 Somente o agente cultural que teve seu projeto aprovado/selecionado na etapa de seleção terá a obrigatoriedade de apresentar os documentos de habilitação.
12.1.2 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de03 dias (14/10/2025 a 16/10/2025), após a publicação do resultado da Etapa de seleção, por meio do endereço eletrônico citado na clausula 11.4.2, os seguintes documentos:

12.1.3 pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural responsável pela instituição, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidão negativa de débito estadual (PR);
VII – certidão negativa de débito municipal, tanto do município sede, quanto do município de Piraquara;
VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

12.1.4 pessoa física, deve apresentar os seguintes documentos:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débito municipal, tanto do município de residência, quanto do município de Piraquara;
III – certidão negativa de débito estadual (PR);
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
12.1.4.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
12.1.5 Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com o estado não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
12.1.6 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

12.2 Recurso da etapa de habilitação

12.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso, que deve ser apresentado por meio do endereço eletrônico descrito na clausula 11.4.2 deste edital no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.2.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.2.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Piraquara.
12.2.4 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

13.1 Termo de Execução Cultural

13.1.1.Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme o modelo Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
13.1.2 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 3 dias após a convocação da Secretaria da Cultura e Igualdade Racial, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

13.2 Recebimento dos recursos financeiros

13.2.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até 30 dias após a assinatura do termo.
13.2.2 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação do projeto exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Piraquara, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
14.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1 O Monitoramento e a avaliação do resultado do projeto executado serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Resultados, Portaria Nº01/2025.
15.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação do projeto contemplado, assim como prestação de informação à administração pública, seguirão o disposto na Lei nº 14.903/2024 e no Decreto nº 11.453/2023, que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
15.3 A prestação de informações sobre a execução do projeto será realizada IN LOCO, não sendo necessário que o agente cultural preste contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto.
15.4 O registro de finalização da Execução do Objeto será feito pela comissão de Monitoramento e Avaliação de Resultados, em formulário próprio.
15.5 O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O projeto que apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
16.2 Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
16.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteda Prefeitura de Piraquara.
16.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nosite da Prefeitura de Piraquarae nas mídias sociais oficiais.
16.5 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturapiraquara2021@gmail.com ou pelo telefone 41 3590 3605 – com Regina.
16.6 Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Municipal de Execução da PNAB em conjunto com a Gestão da Secretaria da Cultura e Igualdade Racial.
16.7 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Os recursos orçamentários para o presente edital decorrem de Dotações Orçamentárias referente a Lei n° 14.399/2022, Politica Nacional Aldir Blanc – PNAB e Recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.
17.2 Dotações

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação
14001	462	33968	3.3.90.36.00.00
14001	463	33968	3.3.90.39.00.00

18. ANEXOS DO EDITAL
18.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categoria;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV – Modelo de Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Cronograma
Anexo VI – Declaração de Pertencimento a grupos de cotas/políticas afirmativas

Adriana Patricia Viana Rocha
Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial
Dec. 13.383/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025
ANEXO I – CATEGORIA
1. RECURSO DO EDITAL
1.1 O presente edital possui valor total de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) direcionado para a realização de apenas 01 (hum) projeto.
2. CATEGORIA
2.1 Revitalização de patrimônio artístico, com ação complementar de Educação patrimonial.
2.2 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

2.2.1 O painel artístico com necessidade de correção de danos existentes, está localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.511 em frente a Câmara Municipal de Piraquara. Trata-se de um painel com as seguintes medidas:
A - Painel 7M de largura
B - 3M de altura
C - Placas de cimento 0,5x0,5M
Obra composta por 84 placas de cimento, na técnica relevo em concreto com formas de isopor dentro de caixaria de madeira, elaborado pelo Artista Piraquarense Sérgio Pinheiro, no final da década de 90. Atualmente o painel encontra-se com a falta de 21 placas. Trata-se de uma obra representativa dos símbolos que remetem a memória e a história da cidade.

2.2.2 Para esta categoria é necessário o exame visual da obra, por parte do proponente e documento que comprove que o artista, autor da obra, tem conhecimento da submissão do projeto para seleção. Informações poderão ser obtidas através do telefone 41 3590 3605 – Casa da Memória.

2.2.3 Entende-se por ação complementar de educação patrimonial a realização de atividade (oficina, palestra, roda de conversa entre outras) voltada para a troca de informações e comunicação do conhecimento em torno do conceito artístico, do autor da obra e do trabalho de correção dos danos existentes e das possibilidades de conservação da obra, visando a sua permanência ao longo do tempo e o seu reconhecimento público enquanto referência simbólica que atravessa gerações, nos conectando com o passado e o presente, fortalecendo o senso de pertença e a identidade cultural da cidade.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL
( ) Pessoa Jurídica
( ) Pessoa física

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico (se houver):
Nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Gênero
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

É pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra

Escolaridade
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. ATUAÇÃO
2.1 Descrição da experiência na área de conservação e restauro
2.1.1Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos
2.1.2 Quais ações voltadas para o setor de conservação e preservação de obras artísticas e/ou patrimoniais foram realizadas?
2.1.3 Como o agente cultural (pessoa física ou jurídica) entende a importância de aliar um projeto de revitalização atrelado a ideia de educação patrimonial?
2.1.4 Conte sobre o contexto de atuação.

3. OBJETIVOS
3.1 Neste campo, você deve propor objetivos para a utilização do valor a ser destinado nas ações do projeto, ou seja, deve informar como pretende utilizar o recurso objeto do presente edital.
3.2 É importante que você seja breve e proponha entre dois e cinco objetivos que podem estar relacionados à atividade fim, tais como: realização da ação de revitalização; de proposta de conservação; de realização de ação complementar voltada para educação patrimonial.
4. METAS
4.1 detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: compra de insumos para o processo de revitalização; pagamento de profissional técnico e ou consultoria do artista autor da obra; realização de uma palestra/oficina/roda de conversa sobre o processo de revitalização da obra, visando a educação patrimonial; entre outras.

5. PERFIL DO PÚBLICO
5.1 defina para qual público a ação de educação patrimonial será destinada.

6. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE empregadas para realização da ação complementar
6.1 Marque quais recursos de acessibilidade são empregados na ação, marque somente o que realmente for utilizar e possa comprovar.
6.1.2 Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

6.1.3 Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) informativos em sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) audiodescrição;
( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

6.1.4 Acessibilidade atitudinal:
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

7. FICHA TÉCNICA
7.1 Informe quais são os profissionais que irão atuar no projeto, conforme quadro a seguir:

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
8.1 Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação da realização do projeto	11/09/2025	30/09/2025
Ex: Execução da revitalização	Produção	Início e finalização do processo de revitalização	01/10/2025	20/10/2025
Ex: Roda de Conversa	Produção	Realização de uma (01) roda de conversa, visando educação patrimonial		

9. ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO
9.1 Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais; produção de cartaz/banner/folder; entre outros.

10. O Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

10.1 Informe se o projeto terá outras fontes de financiamento ou patrocínio.
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
10.1.1 Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.

11. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
11.1 Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas e as etapas às quais elas estão relacionadas.
11. 2 Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Meta	Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
1	Ex.: roda de conversa	Profissional necessário para realização da ação complementar de educação patrimonial	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	
2	Ex.: aquisição de insumos	Matéria prima necessária para execução					

12. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
12.1 Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
I - Portfólio do agente cultural (pessoa física ou pessoa jurídica), conforme indicado na cláusula 9.1, alínea b, c e d do edital;
II – Documento que comprove o exame visual da obra;
III – Documento que comprove o conhecimento do artista, autor da obra, a respeito da execução do projeto. Ex: carta de conhecimento com declaração de colaboração do Artista na realização do projeto; e-mail de resposta.
IV – mini currículo dos membros da ficha técnica.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025
ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1. A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
* Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
* Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
* Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
* Não atendimento do critério – 0 pontos.

1.1 CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Relevância da ação proposta de educação patrimonial** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da obra artística; impacto social.	10
B	**Aspectos relevantes na proposta de correção dos danos existentes** - avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de avaliação estética, estrutural e química, ou seja considerações quanto as correções de perdas visuais, interferências na integridade física da obra artística e uso de estabilizadores no processo de retardamento da degradação.	10
C	**Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados** -Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária	10
D	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a formação e carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto. **Para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica.**	10
E	**Histórico de atuação** -Será considerado para fins de análise o histórico de atuação e experiência do proponente com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
F	**Criatividade e dinamismo das ações/atividades realizadas** -será considerado para fins de análise comparativa a diversidade de propostas apresentadas e o público atendido (com base nos demais projetos inscritos)	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		60

1.2 A Comissão Municipal de Seleção e Habilitação fará a análise das inscrições apresentadas.
1.3 Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes da atuação do proponente, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela acima.
1.4 Por análise comparativa compreende-se a análise do portfólio, do projeto e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
1.5 Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:
1.6 A pontuação resultante da análise da Comissão Municipal será acrescida com o resultado da pontuação bônus.
1.7 Terá direito a pontuação bônus somente o proponente que enviar declaração correspondente, conforme o Anexo VI, devidamente assinada.
1.8 A análise da pontuação bônus será realizada pelo Comissão Municipal de Seleção e Habilitação.
1.9 A contagem da pontuação bônus estará em acordo com os critérios descritos na tabela abaixo.
1.10 A pontuação bônus visa atender as demandas das políticas de ações afirmativas estão fundamentados nas recomendações do Ministério da Cultura e no que trata o § 2º do art. 4º do decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, nos termos dos artigos 2º, 11 e 12 da instrução normativa MinC nº 10/2023.

1.11 PONTUAÇÃO BONUS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Bônus**	**Pontuação Máxima**

A	Projeto representado por pessoa física com deficiência ou por pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
B	Projeto representado por pessoa física negra ou indígena ou por pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras e/ou indígenas	5
C	Projeto representado por pessoa física mulher ou por pessoas jurídicas compostos majoritariamente por mulheres	5
D	Projeto representado por pessoa física LGBTQIAPN+ ou por pessoas jurídicas compostos majoritariamente por LGBTQIAPN+	5
E	Projeto representado por pessoa física Idosa ou por pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas idosas	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

2. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 35 pontos, consideradas apenas a pontuação dos critérios gerais obrigatórios.
3. A pontuação final de cada candidatura seráa soma da pontuação dos critérios obrigatórios mais a pontuação bônus.
4. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
5. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
6. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios obrigatórios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F respectivamente.
7. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
I – proponente com maior tempo de atuação na área
II – proponente responsável mais velho
III - sorteio
8. Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
9. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

MODELO -Termo de Execução Cultural nº /2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº xx/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024, DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. Partes
O Município de Piraquara, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Igualdade Racial, Senhora XXX, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE INVENTÁRIO, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Igualdade Racial por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Igualdade Racial a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
XII. Responsabilizar-se em arcar integral e exclusivamente, com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
XIII. Obrigar-se em reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, todo e qualquer serviço que apresente vício e/ou incorreção, resultantes da execução dos serviços objeto contratual, sem prejuízo das multas contratuais.
XIV. Responder no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comunicado do município, todas as exigências e necessidades solicitadas pelo referido órgão;
XV. Assumir integralmente responsabilidades pelos danos que causar ao Município ou a terceiros isentando ao município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
XVI. Executar e entregar os trabalhos conforme normas, formulários, orientações, rotinas e prazos estabelecidos pelas partes.

7. PRAZO

I. O prazo de execução do presente termo está estabelecido em anexo deste contrato, ficando acordado entre as partes do momento da assinatura. Fica ainda o contemplado a disposição da SMCIR para qualquer dúvida que possa surgir.
II. O prazo de vigência do presente contrato será de ( ) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

I. O município pagará ao contemplado, pelos serviços prestados, o valor correspondente ao descrito no edital, em uma única parcela;
II. Os pagamentos serão efetuados após a assinatura do termo de execução cultural, e recebimento da fatura ou recibo, não havendo antecipação de qualquer valor;
III. Considera-se ocorrido o recebimento da fatura ou recibo no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
IV. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do recibo ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contemplado;
V. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

I. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
II. O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
a) comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
b) conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
III. O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
a) pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
b) pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
c) pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
IV. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
a) solicitar documentação complementar;
b) aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
c) aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
d) rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
1. devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
2. pagamento de multa, nos termos do regulamento;
3. suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
V. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
a) quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
b) quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
VI. O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
VII. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
a) devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
b) apresentação de plano de ações compensatórias; ou
c) devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
VIII. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
IX. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
X. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

10. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

I. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
II. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
a) prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
b) alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

III. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
IV. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
V. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
VI. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

11. TITULARIDADE DE BENS

I. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei N° 14.903/2024.
II. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

12. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

I. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
a) extinto por decurso de prazo;
b) extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
c) denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
d) rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
1. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
2. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
3. violação da legislação aplicável;
4. cometimento de falhas reiteradas na execução;
5. má administração de recursos públicos;
6. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
7. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
8. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
II. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
III. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
IV. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

13. PENALIDADES

13.1 No caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais, ficará o Agente Cultural sujeito às sanções descritas no edital.

14. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

14.1 O monitoramento das atividades ocorrerá por meio de uma comissão de monitoramento e controle de resultados constituída por até 5 servidores lotados na Secretaria de Cultura e Igualdade Racial.
14.2 A Comissão de Monitoramento e Controle de Resultados deverá ser informada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do ínicio das atividades para que seja viável o acompanhemento *in loco*;

15. VIGÊNCIA

15.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

16. PUBLICAÇÃO

16.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial.

17. FORO

17.1 As partes elegem o foro da cidade de Piraquara para dirimir as eventuais dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro privilégio que seja. E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente termo de execução cultural em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Piraquara, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualde Racial

_____
Contratado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025
ANEXO V
CRONOGRAMA

Inscrição	**De 25/08/2025 até as 12h do dia 16/09/2025**
Análise da Seleção	**16/09/2025 a 02/10/2025**
Resultado Provisório	**03/10/2025**
Recurso	**03/10/2025 a 08/10/2025**
Resultado da Etapa de Seleção	**13/10/2025**
Entrega dos Documentos da Etapa de Habilitação	**14/10/2025 a 16/10/2025**
Resultado Provisório	**21/10/2025**
Recurso	**22/10/2025 a 24/10/2025**
Resultado final	**31/10/2025**

ANEXO VI - modelo de declaração
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

Declaração de Pertencimento a grupos de cotas/políticas afirmativas para Pessoas Indígenas, Negras, Pardas, LGBTQIAPN+ e PCD, Pessoas Idosas.

Eu, _____(nome da empresa ou da pessoa física), CNPJ ou CPF (se o proponente se inscreveu como Pessoa Física) nº_____, DECLARO para fins de participação no Edital 06/2025 que:
( ) O(A) Proponente, representante legal, pertence a grupos contemplados por cotas/políticas afirmativas enquanto _____(informar se é mulher, jovem periférico, membro de comunidades indígenas ou tradicionais, negro, idoso, PCD; membro do segmento LGBTQIAPN+ - informando qual recorte)_____.
Sou Pessoa Jurídica que possuo (somente para pessoa jurídica):
( )1. Quadro societário majoritariamente composto por pessoas contemplados por cotas/políticas afirmativas (informar quais recortes): _____
( )2. Pessoas contemplados por cotas/políticas afirmativas em cargos de liderança (informar quais recortes): _____
( )3. Na equipe de execução do projeto profissionais majoritariamente composto por pessoas contemplados por cotas/políticas afirmativas (quais recortes): _____
Descrição dos nomes dos profissionais, conforme assinalado acima:

Nome e CPF	**Identificação** (mulher, indígena, negro,pcd, idoso, lgbtqiapn+)	**Assinatura**

Sou Pessoa Física (somente para proponente que se inscreveu como pessoa física)
( )1. Na equipe de execução do projeto profissionais majoritariamente composto por pessoas contemplados por cotas/políticas afirmativas (quais recortes) _____
Descrição dos nomes dos profissionais, conforme assinalado acima:

Nome e CPF	**Identificação** (mulher, indígena, negro,pcd, idoso, lgbtqiapn+)	**Assinatura**

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CD2AE05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 578/2025

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42
Município: PITANGUEIRAS
DECRETO Nº 578/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 849/2024, de 17 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.464.683,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	16.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$60.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos	60.000,00
03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$12.144,00
00326.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	12.144,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	12.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	

04.001.4.122.4.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$600,00
00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde	600,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$38.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	38.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	25.000,00
16.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	
16.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL	
16.001.4.122.1002.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
16.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	
16.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL	
16.001.4.122.1002.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.305.10.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.500,00
00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde	10.500,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.11.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.12.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.11.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
16.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	
16.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL	
16.001.4.122.1002.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	8.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	40.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.11.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	25.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.11.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	60.000,00
16.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	
16.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL	
16.001.4.122.1002.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$11.706,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	11.706,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$15.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$15.000,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$13.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$1.439,80

00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	1.439,80
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$90.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	90.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$1.518,00
00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I	1.518,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	7.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
08.004.8.241.8.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.11.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	60.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.11.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	40.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$90.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	90.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$12.000,00
00512.00512.99.99.00.00.1.500.0000 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$8.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	10.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20,00
00784.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SECID - SIT 69662 - Aquisição de Equipamentos	20,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$60,00
00764.01005.03.04.01.01.1.665.0000 CONVÊNIO Nº 445/2022	60,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10,00
00762.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - Valores referentes a recebimentos de doação da RFB para o Fundo da Criança e	10,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$200.000,00
00008.01018.12.99.00.00.1.749.3110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais PAP 2026	200.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.5.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	16.000,00

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$8.000,00
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I	8.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.3003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$54.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	54.500,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.3003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$36.788,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	36.788,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$166,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	166,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$318,78
00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I	318,78
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.2002-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	R$44.200,39
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	44.200,39
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.606.5.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$12.839,19
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	12.839,19
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.243.4.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$8.334,46
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	8.334,46
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$27.144,00
00123.01006.03.01.01.02.2.570.0000 (SF) - FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	27.144,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.1002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$448,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	448,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.865,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.865,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.606.5.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1,00
00789.01005.03.99.01.01.1.701.0000 SEAB - Estrada da Integração - SIT 73277	1,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.551,40
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	5.551,40
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.2002-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$83.529,66
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	83.529,66

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$38.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	38.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$54.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	54.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$8.334,46
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	8.334,46
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$27.144,00
00123.01006.03.01.01.02.2.570.0000 (SF) - FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	27.144,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	25.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$448,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	448,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$3.865,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.865,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$600,00
00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde	600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.500,00
00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde	10.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$12.839,19
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	12.839,19
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$166,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	166,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$44.200,39
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	44.200,39
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$83.529,66
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	83.529,66
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1,00
00789.01005.03.99.01.01.1.701.0000 SEAB - Estrada da Integração - SIT 73277	1,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$8.000,00
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I	8.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	16.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos	60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	12.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$12.144,00
00326.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	12.144,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$5.551,40
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	5.551,40
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20,00
00784.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SECID - SIT 69662 - Aquisição de Equipamentos	20,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$60,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	60,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10,00
00762.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - Valores referentes a recebimentos de doação da RFB para o Fundo da Criança e	10,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.518,00
00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I	1.518,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$200.000,00
00008.01018.12.99.00.00.1.749.3110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais PAP 2026	200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.439,80
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	1.439,80
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$90.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	90.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$318,78
00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I	318,78
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	8.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	25.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$36.788,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	36.788,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	16.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	7.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	40.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$13.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA ADO	
08.003.8.243.8.6033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.000,00
00512.00512.99.99.00.00.1.500.0000 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
16.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	
16.002 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
16.002.4.122.1002.2090-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$11.706,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	11.706,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FEBF8760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12928/2025 DE 22/08/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 12928/2025 de 22/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060		ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
599 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.900,00
		Total Suplementação:	2.900,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA,	
		LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060		ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
603 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.900,00
Total Redução:			2.900,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 22 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8D60C702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 09/2025 CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO AUXILIAR 09/2025 CREDENCIAMENTO Nº 09/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de profissional habilitado para execução de Coordenação das oficinas especificamente desenvolvidas para o fomento de projetos da cultura caiçara, idealizados no município e a serem executadas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados que realizará o **Credenciamento de profissional habilitado para Coordenador de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude** conforme Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.289 de 10 de março de 2022.

Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.
Local – Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do PR – Rod PR 407, km 19 – nº 215, Balneário Praia de Leste. CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná –PR.
E-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br
Edital disponível em: http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ipb0

1 - OBJETO

O objeto do presente é o **CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de profissional habilitado para execução de Coordenação das oficinas especificamente desenvolvidas para o fomento de projetos da cultura caiçara, idealizados no município e a serem executadas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.** O descritivo completo deste objeto consta no Termo de Referência – (Anexo I).
1.1 - Descritivo e valor: de acordo com termo de referência.
1.2 O valor global estimado é de **R$ 45.350,40 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, distribuídos conforme tabela anexa no Termo de Referência.
2 2 - PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

2.1 – O Credenciamento vigerá por 12 (meses) meses, a partir de 23 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026.
2.2 - Os interessados deverão comparecer no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada à Rodovia PR 407, Km 19, nº 2015, Balneário Praia de Leste, no horário das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h, munidos dos documentos exigidos para habilitação, entre os dias 23 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026.
2.3 - A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião. Será admitida a validação de cópias, mediante apresentação dos documentos originais. Os documentos serão analisados pela Comissão de Contratação previamente designada.
2.4 - As dúvidas referentes aos procedimentos poderão ser esclarecidas através do e-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br.
2.5 - Os quantitativos constantes no termo de referência serão divididos entre os credenciados conforme art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.
2.6 - O presente credenciamento é composto de 03 (três fases) fases explicitadas a seguir:
a) 1ª Fase: Recebimento da Documentação da Habilitação;
b) 2ª Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação;

c) 3ª Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

2.7 - A 1ª Fase - Recebimento da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade da Comissão de Contratação a conferência da documentação, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de entrega dos documentos no local apresentados no preâmbulo deste Edital e dentro do prazo apresentado.
2.8 - A 2ª Fase – Análise Técnica da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade da Comissão de Contratação, especialmente no que se refere no critério de classificação, deferindo ou indeferindo o Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para publicação do deferimento ou indeferimento do credenciamento no prazo de 15 (quinze) dias.
2.9 - A 3ª Fase – Demais formalidades legais pertinentes a Lei 14.133/2021 e alterações: com o parecer definitivo da Comissão de Contratação será desencadeado demais procedimentos legais até a efetivação do contrato.
3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste edital de credenciamento Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas, preferencialmente micro e pequenas empresas locais, que tenham profissionais com o conhecimento específico dos projetos da cultura caiçara, que constitui o objeto da oficina pretendida;
3.2 Não poderão inscrever-se para ministrar as oficinas empresas que possuam servidores da Prefeitura de Pontal do Paraná em seu quadro de funcionários;
3.3 As oficinas serão contratadas à medida das necessidades, demandas identificadas pela equipe técnica dos locais onde serão realizadas;
3.4 As oficinas serão realizadas nas dependências dos espaços públicos ou departamentos indicados pela secretaria. Os grupos atendidos também podem necessitar de visitas em outros locais da territorialidade (passeios culturais, passeios recreativos e etc.) sendo assim, o profissional deve estar ciente do trabalho a ser desenvolvido.
4 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos deverão ser protocolados preferencialmente de forma online no site da prefeitura com o título CREDENCIAMENTO 09/2025, link https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana ou no setor de protocolo da prefeitura.
4.2. Referente à habilitação:

4.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de CREDENCIAMENTO, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
4.2.2. Para atender ao objeto deste Termo de Referência, o Credenciamento será feito EXCLUSIVAMENTE para pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedores Individuais (MEI) lotados no município de Pontal do Paraná, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.
4.2.3. Para fins de habilitação, deverá o CREDENCIADO comprovar os seguintes requisitos:

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;
4.4. Declaração de Responsabilidade (assinada) Anexo IV;

4.4.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do CREDENCIADO - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - COORDENADOR DE OFICINAS:

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de 1 (um) ano ou mais, ou experiência profissional de 1 (um) ano ou mais de conhecimento e execução de serviços na área de desenvolvimento de projetos culturais, especificamente os da cultura caiçara, emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove aptidão do oficineiro para execução de serviços do presente edital.
b) A experiência profissional do proponente na área de interesse do credenciamento poderá ser comprovada através de cursos, certificados de experiência profissional até o ato da solicitação de credenciamento.
c) Certificado de conclusão de Ensino Superior.

4.7. ESCLARECIMENTOS REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO

a) Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitação;
b) No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 64, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.
c) Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
d) Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega do envelope;
e) Não serão aceitos protocolos de documentos;
f) As declarações e outros anexos deverão atender os termos dos modelos apresentados no Edital;

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. Descritivo da Oficina por Eixo de Atendimento.

EIXO DE ATENDIMENTO	ÁREAS DE ATENDIMENTO POR EIXO	PÚBLICO ATENDIDO
Coordenador de Oficinas	Coordenação de projetos, coordenação pedagógica, dep. Administrativo relacionados especialmente à cultura caiçara	Comunidade em geral do município de Pontal do Paraná e demais públicos conforme demanda da Secretaria

5.2. Das atribuições do Coordenador de Oficinas
5.2.1. Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas, artísticas e culturais englobando especialmente as manifestações da cultura caiçara e outras dimensões da cultura local;
5.2.2. Organização de e coordenação de eventos culturais;
5.2.3. Desenvolvimento de atividades relativas à sua aptidão técnica de trabalho para a execução do serviço;
5.2.4. Participação em atividades do planejamento sistematização e avaliação do serviço juntamente a equipe de trabalho;
5.2.5. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitária de acordo com as diretrizes do serviço, projeto ou programa atual ao qual estiver designado;
5.2.6. Produzir relatórios e pesquisas levantando dados, aplicar questionários, preencher fichas, coletar informações de acordo com a especificação do programa/ projeto e/ou atendendo determinação de instâncias superiores;
5.2.7. Participar de reunião, encontros, comissões e debates conforme especificação no serviço/programa/projeto ou por determinação superiores/equipe técnica sem qualquer ônus adicional para a contratante;
5.2.8. Desenvolver atividades ocupacionais, recreativas e sociais;
5.2.9. Auxiliar no acompanhamento e fiscalização para garantir aplicação dos preceitos contidos nos Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;
5.2.10. Produzir relatórios e pesquisas levantando dados, aplicar questionários, preencher fichas, coletar informações de acordo com a especificação do programa/ projeto e/ou atendendo determinações das instâncias superiores;
5.2.11. Participar de reuniões, encontros, comissões e debates conforme especificação no serviço/programa/projeto ou por determinação superiores/equipe técnica sem qualquer ônus adicional para a contratante;
5.2.12. Desenvolver atividades ocupacionais, recreativas e sociais;
5.2.13. Participar na construção do projeto de vida do adolescente, do idoso e outros, executando proposta pedagógica definida pela instituição de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania;
5.2.14. Disponibilidade para a execução das oficinas.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
6.2. O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos
6.3. O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, deve ter em seu descritivo os dados bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota, devendo constar o serviço prestado, o mês de referência, o número do empenho e os dados bancários (banco, agência, conta e CPF do titular). Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.
6.4. A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de **PROTOCOLO** através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
6.5. Para solicitar o pagamento, utilize o link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana.
6.6. Selecionar o assunto **Pagamento / fornecedores**
6.7. Pagamento vinculado à: **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**.

6.8. Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar os documentos a seguir:
a) Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE elaborada de acordo com Decreto Municipal 10.803/2023;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
d) Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;
e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
g) Certidão de Regularidade do FGTS;
h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

6.9. .Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.
6.10. O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
6.11. A contratante ao realizar o pagamento à contratada, deverá efetuar as retenções conforme o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.803, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Órgão	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor
Esporte	13.001.27.812.0032.2060	3.3.90.39.00.00	3000	821	R$ 45.350,40

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, conforme os termos estabelecidos no artigo 165 da Lei 14.133/21.
8.2. Será concedido o **prazo de 05 (cinco)** dias para apresentação das **razões de recurso**.
8.3. Os recursos deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da recorrente.
8.4. As interposições de recurso, poderão ser encaminhadas por **e-mail**
licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br, ou via protocolo na sede da Prefeitura.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Servidores Municipais estão impedidos de participar deste credenciamento, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, §1, da Lei nº. 14.133/2021.
9.2. O credenciado que se recusar a executar o serviço em conformidade com o contrato, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 156, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.
9.3. A execução do serviço será formalizada através de Contrato, conforme **(ANEXO III).**
9.4. Poderá o Município revogar o Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
9.5. A revogação ou anulação da Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 14.133/2021.
10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de referência; **Anexo II**: Estudo Técnico Preliminar; **Anexo III:** Minuta do Contrato;
Anexo IV: Declaração de responsabilidade;

Pontal do Paraná, 19 de agosto de 2025

RENATO TRAMUJAS
Coordenador de Licitações

PROCEDIMENTO AUXILIAR 09/2025 CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Em atendimento às disposições lei 14.133/21 como procedimento auxiliar das licitações e contratações. O artigo 6º., inciso XLIII da mesma lei o definiu como: "Processo administrativo de chamamento público, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados", apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores dos serviços de fornecimento de oficinas e aulas complementares a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil do município de Pontal do Paraná.
Este processo está vinculado a Lei Municipal nº 2.289/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a fomentar o funcionamento de pequenos empreendimentos locais".
O credenciamento destina-se a interessados na prestação de serviço de atendimento à comunidade em geral do Município de Pontal do Paraná, de acordo com o Plano Anual de Contratações – PAC.
1. OBJETO

1.1.O presente termo visa o credenciamento de profissionais habilitados para execução de Coordenação oficinas **especificamente desenvolvidas para o fomento de projetos da cultura caiçara,** a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.**
1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.3. O custo estimado total da contratação é de R$ 45.350,40 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), distribuídos conforme tabela abaixo:
1.4 O Credenciamento vigerá por 12 (doze) meses.
1.5. A contratação será realizada pela ordem de credenciamento, a secretaria responsável pela coordenação de oficinas relacionada decidirá o local em que o credenciado será alocado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. O credenciamento gratuito de profissionais interessados a integrar o quadro de professores que prestam serviço de atendimento à comunidade em geral do Município de Pontal do Paraná, consta no Plano Anual de Contratações – PAC,
2.2. Visa atender as Políticas Públicas do Município, o desenvolvimento da cultura caiçara, oferecer ao aluno inscrito nas oficinas o desenvolvimento global de suas habilidades em todas as suas dimensões, além de ser inclusiva, promove à comunidade um lugar de protagonista do ensino e, criando sujeitos críticos desenvoltos e criativos desenvolvedores da cultura caiçara, estimulando a comunidade e trazendo para a vida dela o sentimento de gerador de mudança, e não só um fruto ou produto dela;
2.4. Desta forma torna importante na Política Pública Municipal, o olhar para a própria cultura do nosso litoral a fim de fomentar a valorização da nossa história.
2.5. O objetivo principal deste termo é a integração da comunidade e principalmente o enriquecimento curricular, o desenvolvimento das múltiplas habilidades dos cidadãos, respeitando o

princípio da isonomia na comunidade em que estão inseridos, garantindo qualidade e equidade nos atendimentos ofertados.
2.6 Assim, indicamos adequado o CREDENCIAMENTO de prestadores dos referidos serviços, dando cumprimento à Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,fomentando a economia local e ampliando a gama de prestadores de serviços, de modo a se prestigiar a economicidade e eficiência, especialmente à Lei Municipal nº 2.289/2022.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DISTRIBUIÇÃO
3.1. Descritivo das Oficinas por Eixo de Atendimento.

Coordenador de Oficinas	Coordenação de projetos, coordenação pedagógica, dep. Administrativo relacionados especialmente à cultura caiçara	Comunidade em geral do município de Pontal do Paraná e demais públicos conforme demanda da Secretaria

3.2. Nos atendimentos das demandas da secretaria o turno da oficina ofertada deve obedecer a demanda e organização da mesma, utilizando de espaços diversos, inclusive ginásios, áreas cobertas e demais áreas na qual seja possível executar a oficina.
3.5. As oficinas não estão restritas apenas a atendimentos internos, fazendo parte da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, logo, este colaborador deve estar disponível para eventos e demais atividades que possam surgir durante a duração de seu contrato, com auxílio na organização de dinâmicas, auxiliando nos atendimentos e cronogramas da secretaria.
3.6. O credenciado será alocado para uma carga horária de trabalho de 1.920 horas, com os valores de horas indicado para a oficina ao qual credenciou.
3.7. Da distribuição da demanda pela Secretaria de Esporte: Haja vista o significativo aumento da demanda pela população do município de Pontal do Paraná com relação às atividades culturais, fato este decorrente do acesso à informação e visibilidade dos eventos realizados por esta Secretaria, resultou no aumento da demanda de atendimento, horas de aula e profissionais. Soma-se a essas contratações a demanda resultante decorrente da nossa descentralização e ampliação de turmas, projetos esportivos e culturais para os balneários de Pontal do Paraná, sendo eles: Ipanema, Santa Terezinha, Praia de Leste, Shangri-lá, Primavera, Pontal do Sul, Colônia Pereira e Mangue Seco.
4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada na FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021). A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO.
5.1. Para o atendimento das oficinas ofertadas, o credenciamento será feito de
Microempreendedores Individuais (MEI).

5.2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
5.2.1. Para atender ao objeto deste Termo de Referência, o Credenciamento será feito **EXCLUSIVAMENTE** para pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedores Individuais (MEI), lotados no município de Pontal do Paraná, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

5.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. Para fins de habilitação, deverá o CREDENCIADO comprovar os seguintes requisitos:

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.4.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.5.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
5.5.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
5.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
5.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do CREDENCIADO, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do CREDENCIADO - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

5.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FORMAÇÃO

5.7.1. **PARA AS OFICINAS OFERTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE: COORDENADOR DE OFICINAS**
a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de 1 (um) ano ou mais, ou experiência profissional de 1 (um) ano ou mais de conhecimento e execução de serviços na área de desenvolvimento de projetos culturais, especificamente os da cultura caiçara, emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove aptidão do oficineiro para execução de serviços do presente edital.
b) A experiência profissional do proponente na área de interesse do credenciamento poderá ser comprovada através de cursos, certificados de experiência profissional até o ato da solicitação de credenciamento.
c) Certidão atestando que já atuou como Coordenador de Projetos.
d) Certificado de conclusão de Ensino Superior.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

6.1. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, fica responsável pelo planejamento e fiscalização, definindo de acordo com a sua necessidade de oferta os conteúdos programáticos que a comunidade atendida receberá, bem como da carga horária do profissional, previamente estabelecida em contrato com o colaborador responsável.
6.2. Os dias e horários das atividades serão definidos após contratação, conforme planejamento do Departamento responsável, portanto, o profissional deve estar cientes da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades nas oficinas que serão ofertadas.

6.3 O profissional contratado para exercer a função de professor de oficinas, irá integrar-se a equipe do departamento ao qual estiver inserido fazendo parte da equipe, participando das reuniões e todos os eventos que o departamento proporcionar.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, VAGAS OFERTADAS E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS

7.1. Poderão participar deste edital de credenciamento Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, preferencialmente micro e pequenas empresas locais, que tenham profissionais com o conhecimento específico a respeito do tema que constitui o objeto da Coordenação;
7.2. Não poderão inscrever-se para coordenador, empresas que possuam servidores da Prefeitura de Pontal do Paraná em seu quadro de funcionários;
7.3. O coordenador será contratado à medida das necessidades, demandas identificadas pela equipe técnica dos locais onde serão realizadas;

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 O prestador de serviço será convocado através da ordem de serviço emitida pela Secretaria gestora do contrato.
8.2 Os serviços deverão ser realizados nas instituições designadas conforme as necessidades da secretaria solicitante.
8.3 A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho e a ordem de serviço.
8.4 A prestação de Serviço está condicionada ao número de horas, prevista em contrato bem como a sua vigência.
8.5 O prestador ficará responsável pelo controle do seu respectivo saldo de contrato.
8.6 A emissão da Ordem de Serviço está vinculada a emissão de Nota de Empenho da despesa.
8.7 Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
8.8 A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
8.9 Não será autorizada, nenhuma prestação de serviço, além do foi solicitado na ordem de serviço.
8.10 Serão remunerados os serviços prestados efetiva e comprovadamente no exercício das oficinas.
8.11 A frequência do Prestador do Serviço deve ser controlada, pelo Secretário da pasta ou servidor fiscal do contrato, o qual irá atestar as folhas de frequência. O registro na folha ponto deve ser feito diariamente, de forma Fidedigna nos horários de entrada e saída.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Prestar o serviço deste credenciamento nas especificações contidas no edital e anexos;
9.2 Realizar todos os procedimentos para os quais se credenciou, nos moldes estabelecidos neste edital, termo de referência, e normas gerais e regulamentares aplicáveis ao serviço contratado;
9.3 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
9.4 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.5 Prestar o serviço, no valor, prazo e forma estipulados no Edital;
9.6 Prestar o serviço com qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislações pertinentes;
9.7 Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados;

9.8 Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas e quaisquer ferramentas e utensílios de segurança, necessários e adequados à execução dos serviços contratados;
9.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município;
9.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus empregados, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados;
9.11 Manter os profissionais nos horários pré-determinados pela Administração;

9.12 Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação do serviço, no regime contratado, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica;
9.13 Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a demanda;
9.14 Atender, de imediato, as solicitações quanto às substituições da mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
9.15 Relatar ao município toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços
9.16 Não permitir a utilização de trabalho do menor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da prestação de serviço;
10.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste termo;
10.3. Efetuar quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do serviço e o atendimento das exigências contratuais;
10.4. Exigir os documentos comprobatórios da execução do objeto deste termo de referência;
10.5. Para garantir o cumprimento do Contrato, a contratante se obriga a:
10.6. Proporcionar todas as condições para que o credenciado realize a entrega do objeto, de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;
10.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objetos do contrato a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não estejam de acordo com as condições e exigências especificada, por intermédio de seu Fiscal do Contrato designado, que anotará, em seu registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses.
11.2. Após a extinção do contrato, caso credenciado possua interesse na permanência de prestação do serviço, deverá realizar nova inscrição no credenciamento, se submetendo a ordem classificatória transcrita no Edital."
11.3. O contrato poderá ser rescindido pela contratante a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal n° 8. e suas alterações e no contrato firmado, independente da interpretação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à Contratada;
11.4. O presente contrato poderá sofrer alterações, de acordo com a lei 14.133/21.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado através de crédito bancário da CONTRATADA, em até **30 (trinta) dias** após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a **total e efetiva entrega do serviço** relacionado no empenho, bem como tenha sido emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, pelo **ÓRGÃO SOLICITANTE**.
12.2 A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários, **Conta Corrente**, **Agencia** e **Banco**. A informação dos dados bancários

é de inteira responsabilidade da contratada, a contratante não se responsabiliza por dados informados erroneamente. Essa informação deverá constar em todas as notas fiscais emitidas.
12.2.1 A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de PROTOCOLO através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Anexando a Nota Fiscal/Nota Fatura e demais documentos pertinentes ao pagamento, conforme item 12.4.
12.2.2 Para solicitar o pagamento, utilize o link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana.
12.3 A CONTRATADA não poderá pleitear, junto à CONTRATANTE, quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.
12.4 Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados:
a) Fatura discriminada (Nota fiscal eletrônica)
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;
c) Deverão ser informadas na **Nota fiscal eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
d) Certidão de Regularidade do FGTS;
e) Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;
f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
i) Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.
12.5 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.
12.6 O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
12.7 .A contratante ao realizar o pagamento à contratada, deverá efetuar as retenções conforme o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.803, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
13.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
13.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
13.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
13.5 .O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

13.6 .O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

13.7 .O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
13.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
13.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
13.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
13.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
13.12 A CONTRATADA deverá apresentar nota Fiscal e especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente para pagamento juntamente com as Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF e deverá protocolizar no sistema digital de através do link https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9.
13.13. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do protocolo.
13.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
a) O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço.
b) Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado as notas, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade do serviço.
c) Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do Gestor e Fiscal ora designados.
d) A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
e) Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão
Fica aqui determinado o servidor:
● Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude: **Valéria Maria Missau;**

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE OFICINAS:

14.1. Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas, esportivas, artísticas e de lazer englobando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
14.2. Organização de e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
15.3. Desenvolvimento de atividades relativas à sua aptidão técnica de trabalho para a execução do serviço;
14.4. Participação em atividades do planejamento sistematização e avaliação do serviço juntamente a equipe de trabalho;
14.5. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitária de acordo com as diretrizes do serviço, projeto ou programa atual ao qual estiver designado;

14.6. Produzir relatórios e pesquisas levantando dados, aplicar questionários, preencher fichas, coletar informações de acordo com a especificação do programa/ projeto e/ou atendendo determinação de instâncias superiores;
14.7. Participar de reunião, encontros, comissões e debates conforme especificação no serviço/programa/projeto ou por determinação superiores/equipe técnica sem qualquer ônus adicional para a contratante;
14.8. Desenvolver atividades ocupacionais, recreativas e sociais;
14.9. Auxiliar no acompanhamento e fiscalização para garantir aplicação dos preceitos contidos nos Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;
14.10. Produzir relatórios e pesquisas levantando dados, aplicar questionários, preencher fichas, coletar informações de acordo com a especificação do programa/ projeto e/ou atendendo determinações das instâncias superiores;
14.11. Participar de reuniões, encontros, comissões e debates conforme especificação no serviço/programa/projeto ou por determinação superiores/equipe técnica sem qualquer ônus adicional para a contratante;
14.12. Desenvolver atividades ocupacionais, recreativas e sociais;
14.13. Participar na construção do projeto de vida do adolescente, do idoso e outros, executando proposta pedagógica definida pela instituição de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania;
14.14. Disponibilidade para a execução das oficinas.

15. CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. Tabela Quantitativa

	Total de horas / Aula coordenadores	Valor unitário coordenador	Valor total
Esporte	1.920	R$ 23,62	R$ 45.350,40

15.2. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO
Com base no inciso VI do § 1° do Art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7°, inciso VI da IN 40/2020;

15.3. A consulta do piso salarial foi realizada no dia 12/12/2024. Fonte: http://sinpropar.org.br/pisos- salariais-2024-atualizados/ .
15.4. O valor utilizado para as **OFICINAS SOCIAIS** é com base no PROCEDIMENTO AUXILIAR 04/2023 CREDENCIAMENTO Nº 12/2023 - Realizado pelo MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ -
16. DA SUBCONTATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do contrato, devendo a MEI contratada realizar a integralidade do serviço, sendo nulo de pleno direito qualquer ato realizado por terceiros, seja pessoa física ou jurídica.
16.2. A constatação de subcontratação ilegal implicará na rescisão contratual, bem como na responsabilização do contrato, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.”

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município de Pontal do Paraná.
17.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor
Esporte	13.001.27.812.0032.206 0	3.3.90.39.00.00	3000	82 1	R$ 45.350,40

17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente termo tem em seu principal objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas para executar as oficinas de contraturno escolar e atendimento às necessidades das demais secretarias;
18.2. Dentro das áreas de atendimento, cabe a cada secretaria a comprovação de títulos, conforme exigência, como sua experiência na oficina (comprovação da prática ou documental).
18.3. As oficinas serão contratadas à medida da necessidade de cada secretaria, dentro deste quesito cabe ao departamento interno de cada secretaria analisar e elencar suas especificidades de procura, e após análise obedecer a demanda;
18.4. Cabe a pessoa jurídica todas as questões documentais do oficineiro contrato, bem como as orientações referente ao pagamento de suas eventuais dúvidas com relação ao seu contrato com a empresa

Pontal do Paraná, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

PROCEDIMENTO AUXILIAR 09/2025 CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO
1.1 - Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores, para realizar “credenciamento de profissional habilitado para execução de coordenação de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço
1.2 - Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
1.3 - O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
1.4. Este processo está vinculado a Lei Municipal nº 2.289/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a fomentar o funcionamento de pequenos empreendimentos locais".
1.5. O credenciamento destina-se a interessados na prestação de serviço de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná, de acordo com o Plano Anual de Contratações – PAC.
2. ÁREA REQUISITANTE:
2.1. Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude bem como a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP E ESTA CONTRATAÇÃO:
Legislação e requisitos: IN nº 58/2022, Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:
4.1. Na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude houve uma procura da população do município de Pontal do Paraná com relação às atividades culturais e esportivas, fato este decorrente do acesso à informação e visibilidade dos eventos realizados por estas Secretarias, resultou no aumento da demanda de atendimento, visto que os resultados das oficinas já praticadas foram benéficos a população. Soma-se a essas contratações a demanda resultante decorrente da nossa descentralização e ampliação de turmas, projetos esportivos e culturais para os balneários de Pontal do Paraná, sendo eles: Ipanema, Santa Terezinha, Praia de Leste, Shangri-lá, Primavera, Pontal do Sul, Colônia Pereira e Mangue Seco.
4.2. Assim, indicamos adequado o CREDENCIAMENTO de prestadores dos referidos serviços, dando cumprimento à Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, fomentando a economia local e ampliando a gama de prestadores de serviços, de modo a se prestigiar a economicidade e eficiência, especialmente à Lei Municipal nº 2.289/2022.
4.3. Considerando o artigo 215 da Constituição Federal nos diz que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais".
5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
5.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do
§ 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

5.2. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020)
5.3. Item 16 do Plano de Contratações Anual da Prefeitura de Pontal do Paraná – 2024.

6. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:
6.1. A solução proposta é a contratação de coordenador que venha a contribuir com o desenvolvimento da cultura caiçara de Pontal do Paraná.
6.2. As especificações técnicas necessárias, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.
6.3. O contratado deve ser uma referência no mercado, além de ser especializado em abordagem comportamental aplicada.
6.4. Não poderão inscrever-se para coordenador, empresas que possuam servidores da Prefeitura de Pontal do Paraná em seu quadro de funcionários;
6.5. As oficinas serão contratadas à medida das necessidades, demandas identificadas pela equipe técnica dos locais onde serão realizadas;
6.6. As oficinas serão realizadas nas dependências dos espaços públicos municipais. Os grupos atendidos também podem necessitar de visitas em outros locais da territorialidade (passeios culturais, recreativos, etc.) sendo assim, o profissional deve estar ciente do trabalho a ser desenvolvido.
7. LEVANTAMENTO DE MERCADO
7.1. Os valores de horas/aula apresentadas levaram em conta o piso salarial da categoria por hora/aula, com base na tabela do Sinpropar (Sindicato dos Professores no Estado do Paraná), Piso Salarial – Curitiba e Região Metropolitana.
7.1.2 o valor cheio da tabela apenas se aplica às oficinas, vez que o valor da Hora Aula/DSR foram suprimidos para a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

	A	**B**	**C**	**Total**
Categoria	**Salário Base por hora aula**	**DSR ⅙ de A**	**Hora Atividade 12% de A + B**	**A + B + C**
Cursos Livres	R$ 20,25	R$ 3,37	0,	R$ 23,62
Ensino Superior	R$ 20,25	R$ 3,37	0,	R$ 23,62

7.3. A consulta do piso salarial foi realizada no dia 12/12/2024. Fonte: http://sinpropar.org.br/pisos- salariais-2024-atualizados/ .

8. - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:
8.1. Atendendo ao inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020;

9. TABELA QUANTITATIVA

	Total de horas / Aula oficineiro s	Total de horas / Aula coord enado res	Total de horas / Aula Apoio técnico	Valor unitário oficineiro	Valor unitário coordenad or	Valor unitário Apoio Técnico	Valor total
SMECLJ	0	1.920		0	R$ 23,62		R$

							45.350,40
TOTAL							R$ 45.350,40

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO
Com base no inciso VI do § 1° do Art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7°, inciso VI da IN 40/2020;
10.1 O valor total estimado da contratação é de **R$ 45.350,40 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**
10.2. **O Credenciamento vigerá por 12 (doze) meses.**
11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).
11.1 A prestação de serviços dos oficineiros, para **Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude**, acompanha o calendário dos projetos da Secretaria. Os projetos terão a duração de 12 (doze) meses conforme o contrato, promovendo assim melhor qualidade de aprendizado das oficinas ofertadas, onde serão aplicadas metodologias para alunos do público infantil, juvenil e adultos, nas modalidades iniciante e intermediário.
11.2. Este Processo Licitatório deve ser realizado em modalidade de credenciamento, por se tratar da prestação de serviço presencial que demanda a participação de profissionais da região e oficineiros ligados a cultura local.
12. RESULTADOS PRETENDIDOS:
12.1. As oficinas devem atender a toda comunidade, com o resultado de estímulos e desenvolvimento nos cidadãos novos momentos de aprendizagem de forma que possibilite a inovação, a troca de experiências, a integração com diferentes idades e a ampliação de novos conhecimentos e habilidades teóricas e práticas.
13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:
13.1 Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

14. IABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
14.1 Conclui-se que, tal contratação se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

PROCEDIMENTO AUXILIAR 09/2025 CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO 09/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º XXXX SSP/PR e do CPF n.º XXXX, e de outro lado, a Empresa ....., CNPJ n.º e RG/CPF n.º ....., situado à ..... n.º ....., Bairro ..... – CEP ..... – Cidade ..... doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ....., portador da cédula de identidade nº ..... e CPF/MF nº..... , firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) ....., portador da cédula de identidade n.º ..... e CPF n.º..... , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de ..... de de 2018, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 09/2025,**
CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do**

município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

1.1 **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Conforme Termo de Referência.

1.2 **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 45.350,40 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**

1.3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.3.1 Nos atendimentos da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, o turno da oficina ofertada deve obedecer a demanda e organização da mesma, utilizando de espaços diversos, inclusive ginásios, áreas cobertas e demais áreas na qual seja possível executar a oficina.

1.3.2 As oficinas não estão restritas apenas a atendimentos internos nas escolas, fazendo parte da Secretaria ao qual foi contratado, logo, este colaborador deve estar disponível para eventos e demais atividades que possam surgir durante a duração de seu contrato, por exemplo, um evento que atende cidadãos de uma determinada comunidade pode contar com esta prestação de serviços, com auxílio na organização de dinâmicas e brincadeiras auxiliando nos atendimentos e cronogramas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

1.3.3 O cidadão deve ser protagonista do ensino, desenvolvendo as suas capacidades de forma que esta modalidade reflita na vida cotidiana deste sujeito, fazendo deste período de aprendizado algo produtivo mude a realidade nas comunidades e demais lugares em que vivem.

1.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE OFICINAS

1.4.1 Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas, esportivas, artísticas e de lazer englobando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;

1.4.2 Organização de e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;

1.4.3 Desenvolvimento de atividades relativas à sua aptidão técnica de trabalho para a execução do serviço;

1.4.4 Participação em atividades do planejamento sistematização e avaliação do serviço juntamente a equipe de trabalho;

1.4.5 Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitária de acordo com as diretrizes do serviço, projeto ou programa atual ao qual estiver designado;

1.4.6 Produzir relatórios e pesquisas levantando dados, aplicar questionários, preencher fichas, coletar informações de acordo com a especificação do programa/ projeto e/ou atendendo determinação de instâncias superiores;

1.4.7 Participar de reunião, encontros, comissões e debates conforme especificação no serviço/programa/projeto ou por determinação superiores/equipe técnica sem qualquer ônus adicional para a contratante;

1.4.8 Desenvolver atividades ocupacionais, recreativas e sociais;

1.4.9 Auxiliar no acompanhamento e fiscalização para garantir aplicação dos preceitos contidos nos Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;

1.4.10 Produzir relatórios e pesquisas levantando dados, aplicar questionários, preencher fichas, coletar informações de acordo com a especificação do programa/ projeto e/ou atendendo determinações das instâncias superiores;

1.4.11 Participar de reuniões, encontros, comissões e debates conforme especificação no serviço/programa/projeto ou por determinação superiores/equipe técnica sem qualquer ônus adicional para a contratante;

1.4.12 Desenvolver atividades ocupacionais, recreativas e sociais;

1.4.13 Participar na construção do projeto de vida do adolescente, do idoso e outros, executando proposta pedagógica definida pela instituição de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania;

1.4.14 Disponibilidade para a execução das oficinas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Órgão	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
Esporte	13.001.27.812.0032.2060	3.3.90.39.00.00	3000	821

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

3.2. O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

3.3. O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, deve ter em seu descritivo os dados bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota, devendo constar o serviço prestado, o mês de referência, o número do empenho e os dados bancários (banco, agência, conta e CPF do titular). Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.

3.4 A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de **PROTOCOLO** através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

3.5 Para solicitar o pagamento, utilize o link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana.

3.6 Selecionar o assunto **Pagamento / fornecedores**

3.7 Pagamento vinculado à: **Secretaria Municipal de** Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

3.8 Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar os documentos a seguir:

a) Nota Fiscal Eletrônica **devidamente atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE elaborada de acordo com Decreto Municipal 10.803/2023;**

b) **Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;**

c) **Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;**

d) Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

g) Certidão de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

3.9. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

3.10 O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA

4.1. O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**.
4.2. Após a extinção do contrato, caso credenciado possua novo interesse, deverá realizar nova inscrição no credenciamento, se submetendo a ordem classificatória transcrita no Edital.
4.3. O contrato poderá ser rescindindo pela CONTRATANTE a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federalnº 14.133/2021 e no contrato firmado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à CONTRATADA.
4.4. O presente contrato poderá sofrer alterações, de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
5.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
5.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
5.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
5.1.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
5.1.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
5.1.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
5.1.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do contrato, devendo a MEI contratada realizar a integralidade do serviço, sendo nulo de pleno direito qualquer ato realizado por terceiros, seja pessoa física ou jurídica.
6.2 A constatação de subcontratação ilegal implicará na rescisão contratual, bem como na responsabilização do contrato, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O prestador de serviço será convocado através da ordem de serviço emitida pela Secretaria gestora do contrato.
7.2 Os serviços deverão ser realizados nas instituições designadas conforme as necessidades da secretaria solicitante.
7.3 A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho e a ordem de serviço.
7.4 A prestação de Serviço está condicionada ao número de horas, prevista em contrato bem como a sua vigência.
7.5 Cada prestador ficará responsável pelo controle do seu respectivo saldo de contrato.
7.6 A emissão da Ordem de Serviço está vinculada a emissão de Nota de Empenho da despesa.
7.7 Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
7.8 A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
7.9 Não será autorizada, nenhuma prestação de serviço, além do foi solicitado na ordem de serviço.
7.10 Serão remunerados os serviços prestados efetiva e comprovadamente no exercício das oficinas, sendo vedada a remuneração para capacitações em semanas pedagógicas e atividades extracurriculares, por destoar do objeto do credenciamento pretendido.
7.11 **A frequência do Prestador do Serviço deve ser controlada, pelo coordenador de oficinas, o qual irá atestar as folhas de frequência. O registro na folha ponto deve ser feito diariamente, de forma Fidedigna nos horários de entrada e saída.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Prestar o serviço deste credenciamento nas especificações contidas no edital e anexos;
8.2 Realizar todos os procedimentos para os quais se credenciou, nos moldes estabelecidos neste edital, termo de referência, e normas gerais e regulamentares aplicáveis ao serviço contratado;
8.3 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
8.4 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
8.5 Prestar o serviço, no valor, prazo e forma estipulados no Edital;

8.6 Prestar o serviço com qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislações pertinentes;

8.7 Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados;
8.8 Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas e quaisquer ferramentas e utensílios de segurança, necessários e adequados à execução dos serviços contratados;
8.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município;
8.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus empregados, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados;
8.10 Manter os profissionais nos horários pré-determinados pela Administração;
8.12 Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação do serviço, no regime contratado, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica;
8.13 Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a demanda;
8.14 Atender, de imediato, as solicitações quanto às substituições da mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
8.15 Relatar ao município toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços
8.16 Não permitir a utilização de trabalho do menor.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da prestação de serviço;
9.2 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste termo;
9.3 Efetuar quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do serviço e o atendimento das exigências contratuais;
9.4 Exigir os documentos comprobatórios da execução do objeto deste termo de referência;
9.5 Para garantir o cumprimento do Contrato, a contratante se obriga a:
9.6 Proporcionar todas as condições para que o credenciado realize a entrega do objeto, de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;
9.7 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objetos do contrato a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não estejam de acordo com as condições e exigências especificada, por intermédio de seu Fiscal do Contrato designado, que anotará, em seu registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021), nomeados pelo Poder Executivo.
10.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Eliabe Miranda Junior (Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude).**
10.3. Ao Fiscal do Contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução da Ata/Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
10.4. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
10.6. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contrato, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

10.1. O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado, salvo para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que comprovado pela CONTRATADA, e mediante pesquisa de mercado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
e) impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 -As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.
12.3 -Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
12.4 - A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
b) não mantiver sua proposta;
c) apresentar declaração falsa;
d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 -A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;
b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
c) foi advertido e reincidiu pelo (s) mesmo (s) motivo (s).

12.6 -Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 9.7.
12.7 -A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.
12.8 -A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do contrato;
b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 -A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 - O impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 20.9;
h) cometer fraude fiscal.

12.11 - A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 9.1, alíneas “c”, “d” e “e”.
12.12 - Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea anterior.
12.13 - Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
b) os danos resultantes da infração;
c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

1

12.14 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.15 - Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
12.16 - Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.
12.17 - Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O Contratante poderá rescindir este Contrato de pleno direito, a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.
13.2 A Contratada fica obrigada a pagar à Contratante multa de 20% (vinte por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa da Contratada. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.
13.3 - Constituem motivos para rescisão do presente contrato:
13.3.1 - O não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições;
Motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas;

13.3.2 - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, e ainda, quando não houver acordo de prorrogação;
13.3.3 - O contrato será rescindido pelo Município de Pontal do Paraná quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:

a) Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais, condições constantes do edital de CREDENCIAMENTO, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;
b) Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação ao Departamento Municipal da Saúde.
c) Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do Município de Pontal do Paraná, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato;
d) Na existência de 03 (três) demandas de Ouvidoria formalizadas por usuários, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes. A partir da primeira demanda procedente, a Contratada será notificada formalmente pelo Departamento Municipal de Saúde de Pontal do Paraná e poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21;
e) Decretação de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;
f) Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato;
g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pelo Município de Pontal do Paraná, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar.

13.4 - Pela Contratada, quando o Município de Pontal do Paraná:
a) Inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público;
b) Na hipótese de rescisão pelo Município de Pontal do Paraná com base nos motivos alinhados no subitem 11.3.3, nos subitens de “a” a “f”, os valores devidos à Contratada até a rescisão permanecerão retidos com o Município de Pontal do Paraná, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do (s) evento (s) motivador do rompimento contratual;
c) Também poderá ser rescindido o presente contrato em caso de nomeação de profissional aprovado em concurso público convocado para o cargo existente neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 - A Contratada tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
14.2 - As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro Regional da Cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15.2 - E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pontal do Paraná, …. de..... . de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito – Contratante

XXXX
Representante – Contratada

EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Secretário Municipal

XXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato

testemunha

CPF: XXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXX

PROCEDIMENTO AUXILIAR 09/2025 CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – PR

OBJETO: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências da Secretaria, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

Senhor Presidente de Comissão: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Credenciamento 09/2025**, instaurado pela Prefeitura municipal de Pontal do Paraná, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Credenciamento 09/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em ..... de..... de 2025.

____
Carimbo do profissional,
Nome, CPF e assinatura do responsável

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AEFC05BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11041/2025 DE 21/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.054.481,32 (um milhão e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
209 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241.000,00
213 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00
224 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.000,00
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
286 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00
287 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.000,00
06.001.10.303.0029.2.075.	Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF	
292 - 3.3.72.30.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
371 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.128,47
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
384 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	44.352,85
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
542 - 3.3.90.14.00.00	O 1103 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
675 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.953,67
677 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.046,33
678 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		**1.054.481,32**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal **nº** 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.1.063.	Emendas Impositivas de Vereadores Municipais	
1 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	231.000,00
2 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	232.500,00
3 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	436.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.303.0029.2.075.	Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF	
294 - 3.3.90.32.00.00	61494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.1.062.	Ações para Revitalização e Execução de Serviços em Calçadas	
350 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.481,11
351 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
352 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.001.15.451.0032.2.063.	Ações para Manutenção Conservação de Parques e Praças Municipais	
355 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.139,81
357 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
363 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.728,47
375 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.981,93
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.1.004.	Ações para Renovação da Frota	
376 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
544 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução:		**1.054.481,32**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CD7F6E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 165

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
Extrato CONTRATO Nº 165/2025
VENCIMENTO: 12/08/2026

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GRANDOURADOS VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 03.835.451/0001-37, Avenida AVENIDA MARCELINO PIRES, 5675 - CEP: 79833000 - bairro: VILA SãO FRANCISCO, Dourados/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) BRUNO KOJIMA TATEISHI, brasileira, portador da RG nº 15XX783 SSPMS e CPF 021.XXX.141-XX tendo em vista o que consta no Processo nº 26/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO NOVO, TIPO SEDAN, ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47483	AUTOMÓVEL 0 KM, MODELO SEDAN ANO/MODELO 2025/2025 ou 2026 ESPECIFICAÇÕES: 04 PORTAS; CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS; COR BRANCA; PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 470 LITROS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 LITRO, 3 CILINDROS; POTENCIA MÍNIMA DE 95 CV, (ETANOL OU GASOLINA); TORQUE MÍNIMO DE 13 KGF.M (ETANOL OU GASOLINA); TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, NO MÍNICO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 à RÉ; COMBUSTÍVEL: FLEX (ETANOU OU GASOLINA) TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS; FREIOS COM SISTEMA ABS E EBD; AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; APOIOS DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESP); ALARME ANTIFURTO E TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS; DIREÇÃO ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS; TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA (CHAVE TIPO CANIVETE OU SIMILIAR); SISTEMA DE SOM OU CENTRAL MULTIMÍDIA COM CONEXÃO BLUETOOH E ENTRADA USB; COMPUTADOR DE BORDO; RODAS COM ARO MÍNIMO DE 15 POLEGADAS; PNEUS ADEQUADOS AO VEÍCULO, COM RODA SOBRESSALENTE; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO (QUANDO APLICÁVEL); FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA; LUZES DE CONDUÇÃO DIURNA (DRL); Todos os itens de série obrigatórios, conforme legislação vigente; PRIMEIRO EMPLACAMENTO /REGISTRO/ LICENCIAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB O CNPJ: 12.290.390/0001-60, OU SEJA, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR; ADESIVAGEM PADRÃO VISUAL SUAS – ESTABELECIDO PELO MINISTERIO DA CIDADANIA. (MODELO DISPONIBILIZADO) APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO VEICULO, CONSTANDO TODOS OS ITENS DE SÉRIE E OS OPCIONAIS. NO VALOR DO VEÍCULO DEVERÁ ESTAR INCLUIDO: - O EMPLACAMENTO; - DOCUMENTOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB O CNPJ: 12.290.390/0001-60 ADESIVAGEM, CONFORME MODELO ENCAMINHADO; - 03 REVISÕES OBRIGATORIAS, CONFORME PREVISTOS NO CATÁLOGO DE VEÍCULO. O VEÍCULO SÓ PODERÁ SER VENDIDO ATRAVES DE UMA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DA MARCA; GARANTIA DE FÁBRICA INCLUÍDA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES; ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NUMA DISTANCIA MÁXIMA DE ATÉ 220 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE)	UNID	1	R$ 110.590,00	R$ 110.590,00	FIAT
					TOTAL:	R$ 110.590,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***BRUNO KOJIMA TATEISHI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:6D3492B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - BALANCETE FINANCEIRO - JUNHO DE 2025

BALANCETE FINANCEIRO		Página 1 de 2	
		R$ 1,00	
Município: Rancho Alegre do Oeste			
Estado do Parana			
Período: 01/06/2025 até 30/06/2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**3.193.531,97**	**34.327.692,37**
Receitas Correntes		3.145.489,74	38.322.080,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		140.396,65	2.033.786,55
Contribuições		0,00	816,92
Receita Patrimonial		100.429,82	1.023.037,47
Transferências Correntes		2.904.379,71	35.090.477,73
Outras Receitas Correntes		283,56	173.961,66
(-)Deduções da Receita		(522.486,18)	(5.736.886,31)
Descontos Concedidos		(2,29)	(20.193,57)
Dedução para o Fundeb		(522.483,89)	(5.716.692,74)
Receitas de Capital		570.528,41	1.742.498,35
Operações de Crédito		0,00	17.339,27
Transferências de Capital		570.528,41	1.725.159,08
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**1.002.750,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	1.002.750,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**868.041,57**	**7.995.068,32**
Despesa a Liquidar		144.851,60	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.136.700,81
Despesa a Pagar		318.371,05	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	1.671.769,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		404.818,92	4.186.598,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior (V)		**10.701.401,95**	**13.105.377,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		10.701.401,95	13.105.377,13
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**14.762.975,49**	**56.430.887,82**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Ago/2025, 08h e 38m.			

BALANCETE FINANCEIRO		Página 2 de 2	
		R$ 1,00	
Município: Rancho Alegre do Oeste			
Estado do Parana			
Período: 01/06/2025 até 30/06/2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**2.153.653,67**	**36.625.738,20**
Despesas Correntes		2.138.903,61	27.666.539,71
Pessoal e Encargos Sociais		1.177.446,21	13.094.388,16
Juros e Encargos da Dívida		3.522,51	53.670,95
Outras Despesas Correntes		957.934,89	14.518.480,60
Despesas de Capital		14.750,06	8.959.198,49
Investimentos		0,00	8.799.290,55
Amortização da Dívida		14.750,06	159.907,94
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**187.500,00**	**2.455.638,82**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		187.500,00	2.455.638,82
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00

Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**1.747.986,11**	**5.450.453,55**
Despesa Anterior Paga		824.292,06	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		593.440,69	845.720,31
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	456.580,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		330.253,36	4.148.152,76
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**10.673.835,71**	**11.899.057,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		10.673.835,71	11.899.057,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**14.762.975,49**	**56.430.887,82**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Ago/2025, 08h e 38m.			
EVERTON CÁSSIO ZANUTO			
Prefeito Municipal			
JOSÉ REGINALDO PEPECE			
CRCPR 033451/O-1			
JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO			
Diretora do Departamento de Fazenda			
VIVALDO JOSÉ PEREIRA			
Controle Interno			

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:49C53CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás de Cozinha e Cascos de botijões, para todas as secretarias do Município.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato, para 22 de Agosto de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo art. 84 da Lei no 14.133/21 e suas alterações subsequentes

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço Atual
LOTE: 001 - Lote 001	6	3774	RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS (GLP) DE 45 KG AMPLA CONCORRÊNCIA	ULTRAGAZ	UN	176,00	367,00	384,89

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 93/2024
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:60B08ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: NEDIO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás de Cozinha e Cascos de botijões, para todas as secretarias do Município.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato, para 22 de Agosto de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo art. 84 da Lei no 14.133/21 e suas alterações subsequentes

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço Atual
LOTE: 001 - Lote 001	6	3774	RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS (GLP) DE 45 KG AMPLA CONCORRÊNCIA	ULTRAGAZ	UN	176,00	367,00	384,89

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 93/2024
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:AE192049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETÔNICO Nº. 90024/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90024/2025	
Às 08:30 horas do dia 22 de agosto do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1664/2025, Pregão nº 90024/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa capacitada para fornecimento de tubos PEAD DRENPRO, a serem utilizados no sistema de drenagem da ponte do Rio da Moça nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 05/08/2025 às 08:00 até 22/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Item 1 - Tubo Hidráulico	
Tubo Hidráulico Material: Polietileno De Alta Densidade (Pead), Diâmetro: 150MM, Tipo: Corrugado, Características Adicionais: Com Duplo Anel De Vedação	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 12.786,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M	R$ 76.716,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,0000	Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
22/08/2025 às 08:30:00	Item deserto.
22/08/2025 às 08:30:00	Item homologado.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:BA14BE89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 243/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.243/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIVALDO JOSE DAS VIRGENS				CPF:040.130.639-99		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento: HOSPITAL DOS OLHOS MAMBORÊ						
Saída:14/08/2025				Chegada:14/08/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 21 de AGOSTO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A57B3A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 244/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.244/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: SIVALDO JOSE DAS VIRGENS				CPF:040.130.639-99		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento: HOSPITAL DOS OLHOS MAMBORÊ						
Saída:21/08/2025				Chegada:21/08/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 21 de AGOSTO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8FEE3656

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 246/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 246/2025						
Nome do Agente Público: CLAUDIA ESTER ROSSET				CPF:017.162.689-31		
Função: CHEFE DE POLITICA PUBLICAS MUNICIPAIS				Unidade de Lotação: CRAS		
Município de destino: APUCARANA/PR						
Local do Evento: AUDITÓRIO JOSÉ BERTON DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ						
Saída: 27/08/2025				Chegada:27/08/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
CAPACITAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 0				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 95,00		
Valor Total das Diárias: R$ 95,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de AGOSTO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:809C198F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 247/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 247/2025						
Nome do Agente Público: MADALENA GEREMIAS DE JESUS				CPF:061.045.029-89		
Função: ASSISTENTE SOCIAL				Unidade de Lotação: CRAS		
Município de destino: APUCARANA/PR						
Local do Evento: AUDITÓRIO JOSÉ BERTON DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ						
Saída: 27/08/2025				Chegada:27/08/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
CAPACITAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 0				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 95,00		
Valor Total das Diárias: R$ 95,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de AGOSTO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D4561C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 90/2025

HOMOLOGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Edital nº 72, de 18 de julho de 2025.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo de interposição de recurso, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 72, de 18 de julho de 2025, do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878 de 18 de fevereiro de 2009.

I – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Técnico em Laboratório

Inscrição	Candidato	Pontuação da prova objetiva	Pontuação títulos	Nota final	Classificação
17838	Caio Juliano Cavazotti	86,5	20,0	53,25	1º
17791	Dirceu Baptista da Costa	73,0	30,0	51,50	2º
17747	Tatiane Vanessa Vaz	67,0	20,00	43,50	3º
17748	Viviane Soares Pontes	76,0	10,0	43,00	4º
17016	Valdirene Inseschi	76,0	0,0	38,00	5º
17839	Fatima Regina Moro	62,5	10,0	36,25	6º
17842	Rosangela Maria Vila	58,0	10,0	34,00	7º
17845	Silvia Albino de Souza	66,5	0,0	33,25	8º

17620	Patricia Luiz	66,5	0,0	33,25	9º
17598	Fabio Elias	XXX	XXX	XXX	XXX
17646	Lucemeri de Fatima Dallabona	XXX	XXX	XXX	XXX

Fisioterapeuta – Lageado dos Vieiras

Inscrição	Candidato	Pontuação da prova objetiva	Pontuação títulos	Nota final	Classificação
17841	Lucia Jose de Oliveira	75,5	100,0	87,75	1º
17840	Claudine Jandira Ramos da Silva	XXX	XXX	XXX	XXX
17328	Glaucia da Silva Barbosa	XXX	XXX	XXX	XXX

II – GABARITO DEFINITIVO
Técnico em Laboratório

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	D	D	C	A	D	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	D	A	B	C	C	A	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**					
C	C	C	D	D					

b) Fisioterapeuta – Lageado dos Vieiras

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	D	D	C	C	B	D	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	A	A	A	C	A	C	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**					
B	C	D	D	A					

III- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no item **10. DOS RECURSOS**, do Edital nº 72, de 2025:

10 DOS RECURSOS
10.1 Serão admitidos recursos quando:
10.1.1 indeferimento da inscrição;
10.1.2 gabarito da prova objetiva;
10.1.3 recontagem de pontos da prova de títulos;
10.1.4 resultado preliminar da classificação final.
10.2 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dia úteis, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).
10.3 Serão indeferidos os recursos:
10.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;
10.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
10.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
10.3.4 cujo teor desrespeite a comissão.

O recurso deverá ser interposto exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico < www.rionegro.pr.gov.br>.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a homologação final das inscrições através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 22 de agosto de 2025.

KARLA BRUN RIBAS PINTO
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A142B15

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES - IPRERINE - GESTÃO 2026/2029			
DIRETOR EXECUTIVO			
Classificação	Nº de Candidatura	Nomes	N° de Votos Obtidos
1°	1	Ana Paula Portes Chapiewski	483
Votos Nulos			4
Votos Brancos			19
Total de Votos			506
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Classificação	Nº da Chapa	Nomes	N° de Votos Obtidos
1°	01	Ana Cristina Schutz Luciana Kaiss	213
2°	02	André Klemann Koch Antonia Sydorak Alves	168

3°	03	Márcia Mêne de C. Komochena Sheila Cristine Schitt Dums	42
Votos Nulos			31
Votos Brancos			52
Total de Votos			506
CONSELHO FISCAL			
Classificação	Nº da Chapa	Nomes	N° de Votos Obtidos
1°	02	Ana Paula Kurowsky Dvojatzki Veranice Ferreira Rivelles	190
2°	01	Edilson Kohut Viviane Torres Pereira da Silva	144
3°	03	Elisangela Pilz da Silva Carolina Valerio Soares	83
Votos Nulos			17
Votos Brancos			72
Total de Votos			506
COMITÊ DE INVESTIMENTO			
Classificação	Nº da Chapa	Nomes	N° de Votos Obtidos
1°	01	Loraine Szostak Cubas Roger Eliazer Gerber	157
2°	03	Lidiane Gomes Flores Thiago Gustavo Pfeuffer Worms	150
3°	02	Márcia Lourenço Giovana Stall Kalil	106
Votos Nulos			17
Votos Brancos			76
Total de Votos			506

Rio Negro/PR, 25 de agosto de 2025.

MARLI DO ROCIO MARTINS MOREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 623/2025

Publicado por:
Ricardo Ratkovski Ferreira
Código Identificador:5642E0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 407 22 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional – Especial, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial - Lei 4313/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para cobrir despesas não constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
29.01.04.122.0022.2.141	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 50.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 150.000,00
TOTAL			**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** fica cancelado parcialmente ou total de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.0000.0.005	3.1.90.91.00.00.00	000	R$ 200.000,00
TOTAL			**R$ 200.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025 previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
29.01	3.3	000	Agosto	R$ 50.000,00
29.01	4.4	000	Agosto	R$ 150.000,00
TOTAL				**R$ 200.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Redução
05.02	3.1	000	Agosto	R$ 200.000,00
TOTAL				**R$ 200.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:6F827C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025

Ref. Pregão nº095/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no sob o nº CNPJ/MF nº 04.584.756/0001-86, com sede à Rua Humberto de Campos, nº 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages – SC, CEP 88.508-190, Fone (49) 3224-1631, e-mail licitacoes.faccina@hotmail.com, representada pelo Senhor LUCIANO CRUZ FACINA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EPI´s (Equipamento de Proteção Individual), para o atendimento das Secretarias Municipais de Rolândia conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 095/2024, devidamente homologado pelo Município em 03/10/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	3	PAR	229	67925	Bota em policloreto de vinila (PVC) - cano longo. Bota em policloreto de vinila (PVC) com borracha nitrílica nos tamanhos 34 a 46, impermeável, preta, sem forro, cano longo (não inferior a 45 cm), solado antiderrapante e com diversos números. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	37,74	8.642,46	GENOVA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
• Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
• Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
• Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
• Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
• Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
• O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
• Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
• A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
• A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
• Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
• O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
• Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
• Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
• Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
• Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
• A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

• A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

• O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

• Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

• Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

• Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

• As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

• Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

• Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

• O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

• A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

• Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

• Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

• Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

• O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

• A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 8.642,46 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:57357A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº323/2025

DECRETO Nº323/2025

Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025 para contratação temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2025;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº.001/2025 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

CONSIDERANDO o Resultado Final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado referendando a legitimidade do objeto do Edital nº.001/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado para que produza os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2025, para contratação temporária em seus respectivos cargos, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI E VII.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 25 dias do mês de agostos de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL.
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Obras e Urbanismo, Assistência, Social, Agricultura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saúde.

AGENTE DE VEICULOS AUTOMOTORES - 40 HORAS			
Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	03/04/1979	OSMAR CRUZ	35
2	09/10/1981	ALEX LOURENÇO GIROLDO	35
3	05/08/1995	ADISLAN DELMUNDES	35
4	25/08/1965	GIVALDO MENDES GALVÃO	30
5	13/02/1979	ANDREA NASCIMENTO DOS SANTOS	25
6	29/09/1964	OSVALDO FERNANDES DE LIMA	20
7	19/03/1965	MIGUEL JOSÉ DA COSTA	20
8	19/02/1972	CÉLIA BISPO NOGUEIRA	15
9	27/07/1959	NIVALDO DORETO DOS SANTOS	10
10	11/09/1973	MARCOS ANTONIO FERREIRA COLUCI	5
11	23/04/1971	PAULO ROBERTO MOLINARI	0
12	08/09/1984	ROGÉRIO PEREIRA LEITE MATIAZZI	0
13	11/10/1984	ANDERSON APARECIDO BONFIM	0

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MERENDEIRA - 40 HORAS			
Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	06/09/1958	CELIA APARECIDA BIZULI	10
2	30/08/1965	FRANCISCA APARECIDA CAMPOS	10
3	06/03/1971	LUCIANA PILEGI	10
4	18/06/1981	LUCIANA PRESTES DA SILVA	10
5	09/02/1986	SIMÉIA LIMA DE OLIVEIRA	10
6	08/10/1993	MARIA IOLAYNE GONÇALVES DE SOUZA	10
7	09/11/1963	ELIZA VICINI DE SOUZA	1
8	21/06/1964	SONIA NORZEAZENO ROSA	1

9	03/12/1978	YURIKA ANSANELI NAKAZAWA	1

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - AUXILIAR DE SERV. GERAIS - 40 HORAS			
Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	16/11/1975	LUCENY BATISTA GREGORIO DOS SANTOS	30
2	12/02/1966	DIRCE ALVES DOS PASSOS	30
3	21/05/1968	MARIA DE FÁTIMA SOUZA SENA	30
4	31/12/1969	TEREZINHA DE FÁTIMA SEBASTIÃO	20
5	11/12/1974	IVONE SEVERINO AGUIAR	20
6	26/03/1987	VALDINEY DO NASCIMENTO BARBOSA	20
7	10/04/1973	MARCIA LIMA SANTOS SILVA	20
8	06/09/1968	IRINEU APARECIDO DE SOUZA	20
9	10/04/1988	JOSIELY MARCELO BRISKI	15
10	18/05/1972	SIMONI OLINDA LOLATA	10
11	07/02/1969	PAULO SERGIO DA SILVA	10
12	27/09/1967	ARIADNE APARECIDA MOLOGNI	10
13	24/06/1978	SUELI BATISTA PEREIRA	10
14	30/06/1993	BRUNA FLORENTINO DA CRUZ	10
15	27/08/1993	KEILA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	10
16	15/01/2003	GÉSSICA LORRAYNI DE SOUZA	10
17	22/07/2004	KEMILLI ALVES DA SILVA	10
18	19/07/1978	SANDRO DA SILVA SANTOS	1
19	23/01/1979	SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	1
20	30/04/1986	CRISTINA APARECIDA GOMES	1
21	14/08/1961	ANTONIO MARCOS BOTTAN	0
22	23/09/1966	BENEDITO GONÇALVES	0
23	15/01/1969	JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	0
24	15/02/1971	JOSÉ CLAUDIO JUSTO	0
25	08/11/1979	MARIA APARECIDA SILVA VELOSO	0
26	15/09/1980	SAMUEL FREITAS LOPES	0
27	20/12/1982	EUGÊNIO COELHO DOS SANTOS	0
28	26/01/1986	VAGNER ROBERTO SANTANA	0

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MONITOR DE TRANSPOTE ESCOLAR - 40 HORAS			
Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	29/04/1964	CLARICE MIATO	30
2	05/02/1980	REGINALDO PAULO BERNARDES	20
3	07/03/1995	DAIANA PREVIATI BIFE	15
4	19/07/1958	DEBORAH APARECIDA TEIXEIRA	10
5	24/06/1970	ROSEMEIRE MARIA SIMARDI	10
6	07/02/1974	EDNA FERREIRA AMANCIO	10
7	16/10/1974	ANA GOMES DOS SANTOS ROCHA	10
8	07/12/1974	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	10
9	25/01/1976	ROSEMAR MEIRE DE SOUZA	10
10	11/08/1977	JAIRO ROBERTO DE LIMA	10
11	24/06/1978	SUELI BATISTA PEREIRA	10
12	20/06/1984	MAIRA VILARINO	10
13	20/05/1985	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	10
14	18/07/1990	ANDRESSA GIROLDO	10
15	12/05/1995	ANDRESSA LUNARA DOMINGOS	10
16	17/04/1992	IRENICE FREITAS SANTOS	10
17	30/06/1993	BRUNA FLORENTINO DA CRUZ	10
18	27/08/1993	KEILA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	10
19	08/10/1993	MARIA IOLAYNE GONÇALVES DE SOUZA	10
20	11/08/1997	THAYSA KAROLINE SARAMELA	10
21	06/05/2001	TAINARA FERNANDA DE SOUZA	10
22	11/07/2001	ADRIELLY FERREIRA BARBOSA	10
23	22/07/2004	KEMILLI ALVES DA SILVA	10
24	09/11/1963	ELIZA VICINI DE SOUZA	1
25	30/08/1965	FRANCISCA APARECIDA CAMPOS	1
26	10/04/1988	JOSIELY MARCELO BRISKI	1
27	28/02/2004	LUANA ULIAN CRIVELARO	1

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - 40 HORAS			
Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	14/04/1989	RODRIGO RODRIGUES DE LIMA	20
2	11/06/1990	ANDRÉ LANGIROLAMI	20
3	19/05/1998	DANIEL SIUNITI LUGATO	15

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - VIGIA - 40 HORAS			
Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	10/10/1988	WILLIAM RODRIGUES DO NASCIMENTO	40
2	08/08/1980	JOÃO MARCELO BOTTAN	40
3	05/12/1960	REINALDO GONÇALVES DOS SANTOS	20
4	29/05/1977	ODAIR JOSÉ HERVECIO	20
5	11/10/1990	WANDER CARVALHO PEREIRA LIMA	15
6	21/04/1980	JOSÉ CARLOS SANTOS REIS	10
7	13/07/1980	FERNANDO NASCIMENTO LOPES	10

TECNICO DE ENFERMAGEM			
Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	03/10/1980	DANIELA RODRIGUES DE LIMA SOUZA	30
2	05/03/1973	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	30
3	05/06/1993	KAROL MAYARA FALASCHI	25
4	01/06/1979	MARCIA TEREZINHA SPOHR VOLSE	15

Santa Fé, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A9CD8E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 087/2025

PORTARIA N.º 087/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR (A) COMISSSIONADO (A) deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**069**		
AUTORIZADO:	**ANDREA CRISTINE BANDEIRA WELTER**		
CPF N.º	**026.077.059-08**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.050.991-1**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAIDA:	**27/08/2025**		
CHEGADA:	**29/08/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**3,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1006,15**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2515,38**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO BRASIL, PRÁTICA MODERNA.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	**22/08/2025**		
PRESIDENTE CÂMARA:			
SERVIDOR (A) AUTORIZADO (A):			
TESOURARIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2CCB6303

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 088/2025

PORTARIA N.º 088/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**070**		
AUTORIZADO:	**ELIS MARIA GRADASCHI SCALON**		
CPF N.º	**065.204.869-22**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.630.423-6**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAIDA:	**27/08/2025**		
CHEGADA:	**29/08/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1006,15**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2515,38**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO BRASIL, PRÁTICA MODERNA.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR	**22/08/2025**		
ASS.: PRESIDENTE			

ASS.: SERVIDOR AUTORIZADO	
ASS.: TESOURARIA	

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:14A0C89D

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO: Aquisição de 05 (Cinco) inscrições para o curso Administração Pública do Brasil Prática Moderna a ser realizado nos dias 27 a 29 de agosto/ 2025, no Município de Curitiba-PR.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	inscrições para o curso Administração Pública do Brasil Prática Moderna a ser realizado nos dias 27 a 29 de Agosto/ 2025, no Município de Curitiba-PR.		5,00	2.190,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3BCC3723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 67/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 82.672.221/0001-70

MODALIDADE: DISPENSA Nº 67/2025, de 15 de agosto de 2025
OBJETO: aquisição de cortador de grama e carrinho demarcador
06.001.27.812.0021.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
02	**CARRINHO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPO** Composição: Aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi; Cabo desmontável; Comprimento Carrinho e Cabo: 140 cm; Somente Carrinho: 80 x 30 x 16 cm; Largura da faixa: 12 cm; Capacidade: 2 Litros	Unid	1	1.390,00	1.390,00

Valor global: R$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:7B178710

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 69/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e EDILSON JONAS GOIS ORTIZ – ME, CNPJ/MF nº 76.256.601/0001-21

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e cópias de chaves diversas e fechaduras, para atender o atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025 DE 19/08/2025
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04.001.15.452.0011.2025 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04.001.04.122.0009.2020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04.001.17.512.0016.2035 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04.001.28.846.0013.2028 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04.001.26.782.0015.2032 – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Valor Total
01	Confecção de cópia de chave simples. (yale)	500	Unid	15,00	7.500,00
02	Confecção de cópia de chave simples, marca automóveis diversos	40	Unid	60,25	2.410,00
03	Confecção de cópia de chave em PVC, marca automóveis diversos	20	Unid	70,30	1.406,00
04	Confecção de cópia de chave codificada com chip, marca automóveis diversos	10	Unid	161,60	1.616,00
05	Substituição e fornecimento cilindro de fechadura diversos	25	Unid	51,75	1.293,75
06	Fechadura para Porta de Vidro – Tipo Blindex diversos	15	Unid	128,30	1.924,50
07	Cilindro de Fechadura para Armário de Aço diversos	10	Unid	82,50	825,00
08	Disco para tacógrafo 125 km/h - 24 horas caixa com 100 unidades	50	Cxa	83,25	4.162,50
09	Disco para tacógrafo 125 km/h – 7 dias caixa com 100 unidades	40	Cxa	85,20	3.408,00
10	Disco para tacógrafo 180 km/h - 24 horas caixa com 100 unidades	50	Cxa	119,90	5.995,00
11	Disco para tacógrafo 180 km/h – 7 dias caixa com 100 unidades	40	Cxa	112,70	4.508,00
12	Induzido Esmerilhadeira 127/220 Volts Similar ou melhor qualidade que Bosch/Makita	6	Unid	218,00	1.308,00
13	Estator de Esmerilhadeira 127/220 Volts Similar ou melhor qualidade que Bosch/Makita	6	Unid	168,10	1.008,60
14	Induzido Serra Circular 127/220 Volts Similar ou melhor qualidade que Bosch/Makita	6	Unid	206,15	1.236,90
15	Estator de Serra Circular 127/220 Volts Similar ou melhor qualidade que Bosch/Makita	6	Unid	157,60	945,60
16	Induzido Furadeira 3/8 127/220 Volts Similar ou melhor qualidade que Bosch/Makita	8	Unid	116,85	934,80
17	Estator de Furadeira 3/8 127/220 Volts Similar ou melhor qualidade que Bosch/Makita	6	Unid	71,00	426,00
18	Induzido de Furadeira 1/2 127/220 Volts Similar ou melhor qualidade que Bosch/Makita	6	Unid	159,20	955,20
19	Estator de Furadeira 1/2 127/220 Volts Similar ou melhor qualidade que Bosch/Makita	6	Unid	116,10	696,60
20	Induzido de Martelete 127/220 Volts Similar ou melhor qualidade que Bosch/Makita	6	Unid	279,15	1.674,90
21	Estator de Martelete 127/220 Volts Similar ou melhor qualidade que Bosch/Makita	6	Unid	194,10	1.164,60
22	Conjunto Porta Escova com reverso Similar ou melhor qualidade que Bosch/Makita	20	Unid	98,90	1.978,00
23	Jogo de Carvão Esmerilhadeira Similar ou melhor qualidade que Bosch/Makita	15	Unid	54,50	817,50
24	Jogo de Carvão Serra Marmore Similar ou melhor qualidade Bosch/Makita	15	Unid	79,25	1.188,75
25	Rolamento de Esfera diversos Similar ou melhor qualidade que Bosch/Makita	10	Unid	60,10	601,00
26	Rolamento de Agulha 12/12 Similar ou melhor qualidade que Bosch/Makita	10	Unid	95,20	952,00
27	Interruptor de furadeira 110/220 Volts Similar ou melhor qualidade que Bosch/Makita	15	Unid	154,00	2.310,00
TOTAL GERAL					**53.247,20**

Valor global: **R$ 53.247,20 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8FCB26EF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 64/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e HERIVALDO C DE SOUSA – ME, CNPJ/MF nº 00.173.433/0001-49

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025 DE 14/08/2025.
OBJETO: locação de tablados
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 6/4 COM NOTA FISCAL E ART, PARA EVENTOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	SERVIÇO	6	2.500,00	15.000,00
VALOR TOTAL					**15.000,00**

Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C894374F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº218/2025 ID: 10423 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0022/2025

Fornecedor: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.170.314/0001-05
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
10	45526	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG/ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO. FLACONETE COM 2ML. CODIGO BR: 0267907.	FLACON	4.000	R$ 6,25	R$ 25.000,00	CHIESI
					TOTAL:	R$ 25.000,00	

Valor total: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:5031332C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025 ID: 10424 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0022/2025

Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
7	40508	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 3ML. CODIGO BR: 0271710.	Ampola	1.000	R$ 2,4725	R$ 2.472,50	FRESENIUS
					TOTAL:	R$ 2.472,50	

Valor total: R$2.472,50 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:B32DE441

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025 ID: 10425 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0022/2025

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
124	47659	OLMESARTANA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comp	365	R$ 0,8510	R$ 310,6150	EUROFARMA (F)
					TOTAL:	R$ 310,6150	

Valor total: R$310,62 (trezentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:EAE04E91

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº221/2025 ID: 10426 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0022/2025

Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.426.310/0001-54

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
30	40529	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0267574.	Ampola	10.000	R$ 0,36	R$ 3.600,00	SAMTEC
65	40569	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0267540.	Ampola	10.000	R$ 0,42	R$ 4.200,00	SAMTEC
68	40570	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0267541.	Ampola	15.000	R$ 0,49	R$ 7.350,00	SAMTEC
71	40573	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO COM 5ML. CODIGO BR: 0272796.	FRASCO	1.000	R$ 13,46	R$ 13.460,00	HIPOLABOR
90	40592	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268481.	Ampola	2.000	R$ 2,69	R$ 5.380,00	HIPOLABOR
120	40617	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0269818.	Ampola	5.000	R$ 1,14	R$ 5.700,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	R$ 39.690,00	

Valor total: R$39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:C8FC28C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº222/2025 ID: 10427 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0022/2025

Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
CNPJ: 24.586.988/0001-80

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
3	40503	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0278281	Ampola	200	R$ 9,9450	R$ 1.989,0000	HIPOLABOR
					TOTAL:	R$ 1.989,0000	

Valor total: R$1.989,00 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:738C927E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025 ID: 10428 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0022/2025

Fornecedor: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ: 46.116.717/0001-02

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	40510	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0277934.	Ampola	500	R$ 1,40	R$ 700,00	Blausiegel
21	41905	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA. IM. CÓDIGO BR: 0450891.	Ampola	5.000	R$ 7,20	R$ 36.000,00	Eurofarma
22	43468	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. IV. CÓDIGO BR: 0442701.	FRASCO	50.000	R$ 3,89	R$ 194.500,00	Aurobindo
27	40527	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG. CODIGO BR: 0272044.	Comp	10.000	R$ 0,29	R$ 2.900,00	Boehringer
53	40554	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0267107.	Ampola	2.000	R$ 2,06	R$ 4.120,00	Hipolabor
54	40555	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0300725.	Ampola	300	R$ 2,32	R$ 696,00	Cristalia
80	73045	LEVOMEPROMAZINA, GOTAS 40MG/ML FRASCO COM 20ML. CÓDIGO BR: 268130.	FRASCO	50	R$ 11,34	R$ 567,00	Sanofi
86	40588	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. CODIGO BR: 0271600.	FRASCO	8.000	R$ 8,31	R$ 66.480,00	Blausiegel
89	40591	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 100ML. CODIGO BR: 0268498.	FRASCO	15.000	R$ 3,86	R$ 57.900,00	Farmace
93	40595	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0304870.	Ampola	1.500	R$ 4,00	R$ 6.000,00	Cristalia
100	40602	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268160.	FRASCO	15.000	R$ 7,57	R$ 113.550,00	Blau
					TOTAL:	R$ 483.413,00	

Valor total: R$483.413,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e treze reais).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:4D219DFE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025 ID: 10329 PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2025

Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	40516	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 8,40%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0394088.	FRASCO	200	R$ 15,24	R$ 3.048,00	Específico/Hipofarma
56	40557	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0271950.	Ampola	2.000	R$ 2,92	R$ 5.840,00	Genérico/ Hipolabor
					TOTAL:	R$ 8.888,00	

Valor total: R$8.888,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:8055440D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº225/2025 ID: 10430 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0022/2025

Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 56.081.482/0001-06

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
59	40561	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%. FRASCO COM 130ML. CODIGO BR: 0267328.	FRASCO	1.000	R$ 5,28	R$ 5.280,00	JP (125ML)
					TOTAL:	R$ 5.280,00	

Valor total: R$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:D3AF6B6F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2025 ID: 10431 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0022/2025

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ: 25.279.552/0001-01

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
16	74465	BISACODIL, DOSAGEM: 5 MG. CÓDIGO BR: 0269603.	Comp	200	R$ 0,1276	R$ 25,5200	NEO QUIMICA
79	40584	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO COM 120ML. CODIGO BR: 0383750.	FRASCO	500	R$ 3,5380	R$ 1.769,0000	MAYBEN
					TOTAL:	R$ 1.794,5200	

Valor total: R$1.794,52 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:677FDFF3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2025 ID: 10431 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0022/2025

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ: 25.279.552/0001-01

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
16	74465	BISACODIL, DOSAGEM: 5 MG. CÓDIGO BR: 0269603.	Comp	200	R$ 0,1276	R$ 25,5200	NEO QUIMICA
79	40584	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO COM 120ML. CODIGO BR: 0383750.	FRASCO	500	R$ 3,5380	R$ 1.769,0000	MAYBEN
					TOTAL:	R$ 1.794,5200	

Valor total: R$1.794,52 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:EE54320F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº227/2025 ID: 10432 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0022/2025

Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.657.155/0001-02

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
76	40581	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. CODIGO BR: 0273395.	Comp	500	R$ 0,2780	R$ 139,00	EMS
84	40667	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG. CODIGO BR: 0272320.	Comp	130.000	R$ 0,2780	R$ 36.140,00	EMS
112	40690	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG. CODIGO BR: 0412091.	Comp	200	R$ 0,2190	R$ 43,80	EMS
116	40613	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS. FRASCO COM 15ML. CODIGO BR: 0412966.	FRASCO	500	R$ 1,3690	R$ 684,50	EMS
					TOTAL:	R$ 37.007,30	

Valor total: R$37.007,30 (trinta e sete mil e sete reais e trinta centavos).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:1170F4D1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº228/2025 ID: 10433 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0022/2025

Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
14	40517	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268222.	Ampola	600	R$ 0,7498	R$ 449,88	Samtec
58	40560	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0268510.	Ampola	50	R$ 4,9246	R$ 246,23	Hipolabor
77	40582	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0273404.	Ampola	300	R$ 2,3451	R$ 703,53	Biolab
85	40587	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0268264.	Ampola	200	R$ 1,6567	R$ 331,34	União Quimica
99	40601	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 4ML. CODIGO BR: 0442584.	Ampola	5.000	R$ 0,9976	R$ 4.988,00	Hipolabor
101	40603	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. CODIGO BR: 0419016.	Comp.	5.000	R$ 0,1822	R$ 911,00	Biolab
					TOTAL:	R$ 7.629,98	

Valor total: R$7.629,98 (sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:8AB0140C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº229/2025 ID: 10434 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0022/2025

Fornecedor: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
32	76022	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 1.000ML. CODIGO BR: 0268236.	Frasco	15.000	R$ 6,16	R$ 92.400,00	JP
33	76023	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 100ML. CODIGO BR: 0268236.	Frasco	45.000	R$ 2,72	R$ 122.400,00	JP
34	76024	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0268236.	Frasco	30.000	R$ 3,24	R$ 97.200,00	JP
35	76026	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 500ML. CODIGO BR: 0268236.	Frasco	35.000	R$ 3,90	R$ 136.500,00	JP
38	40537	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML. CODIGO BR: 0276283.	Ampola	500	R$ 1,54	R$ 770,00	Uniao Química
51	40552	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0272198.	Ampola	50	R$ 1,50	R$ 75,00	Uniao Química
63	76027	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0366913.	Frasco	15.000	R$ 3,45	R$ 51.750,00	JP
64	76028	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 500ML. CODIGO BR: 0366913.	Frasco	15.000	R$ 4,24	R$ 63.600,00	JP
66	76029	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 500ML. CODIGO BR: 0270092.	Frasco	10.000	R$ 4,24	R$ 42.400,00	JP

67	76030	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0270092.	Frasco	10.000	R$ 3,44	R$ 34.400,00	JP
69	40571	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0292196.	Ampola	3.000	R$ 1,05	R$ 3.150,00	Uniao Química
72	40574	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0268115.	Ampola	200	R$ 5,99	R$ 1.198,00	Cristalia
74	40577	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270219.	Frasco	20.000	R$ 4,29	R$ 85.800,00	Blausiegel
83	40586	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0299675.	Frasco	100	R$ 7,35	R$ 735,00	JP
91	40593	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 3ML. CODIGO BR: 0268481.	Ampola	1.000	R$ 1,68	R$ 1.680,00	Hipolabor
94	40596	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0272326.	Ampola	50	R$ 4,95	R$ 247,50	Hipolabor
110	72221	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 500ML. CODIGO BR: 0303292.	Frasco	10.000	R$ 4,25	R$ 42.500,00	JP
113	72222	ROCURÔNIO, DOSAGEM: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA COM 5ML. CÓDIGO BR: 0268521.	Frasco	200	R$ 8,93	R$ 1.786,00	Uniao Química
					TOTAL:	R$ 778.591,50	

Valor total: R$778.591,50 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:FF14D590

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025 ID: 10435 PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2025

Fornecedor: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 06.114.172/0001-72

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	40509	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268207.	FRASCO	3.000	R$ 3,85	R$ 11.550,00	Teuto
19	40525	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268228.	FRASCO	3.000	R$ 4,00	R$ 12.000,00	Blau
29	40528	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0267162.	Ampola	10.000	R$ 0,30	R$ 3.000,00	Samtec
43	40542	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0272336.	Ampola	40.000	R$ 7,99	R$ 319.600,00	Cosmed
44	40545	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0268252.	Ampola	100.000	R$ 0,35	R$ 35.000,00	Farmace
55	40556	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0396471.	FRASCO	500	R$ 5,70	R$ 2.850,00	Teuto
78	40583	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0323004.	Ampola	150	R$ 16,97	R$ 2.545,50	Apsen
97	40599	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0268970.	Ampola	200	R$ 34,50	R$ 6.900,00	Cristalia
103	40604	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268513.	FRASCO	10.000	R$ 3,68	R$ 36.800,00	Teuto
105	40605	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0269567.	Ampola	200	R$ 6,49	R$ 1.298,00	Cristalia
109	40610	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA COM 3,5 GRAMAS. CODIGO BR: 0274918.	Bisnag	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00	Cristalia
123	40621	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0272091.	Ampola	45.000	R$ 0,90	R$ 40.500,00	Hypofarma
					TOTAL:	R$ 475.643,50	

Valor total: R$475.643,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:76A639BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025 ID: 10436 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0022/2025

Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
114	40612	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G. CODIGO BR: 0268390.	Envelope	5.000	R$ 0,75	R$ 3.750,00	IDEATON
					TOTAL:	R$ 3.750,00	

Valor total: R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:726FDB25

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025 ID: 10437 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0022/2025

Fornecedor: Medilar Importacao E Distribuicao De Produtos Médico Hospitalares S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	40504	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0276839	Ampola	100.000	R$ 0,189	R$ 18.900,00	Farmace
25	40526	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 4ML. CODIGO BR: 0292419.	Ampola	15.000	R$ 2,24	R$ 33.664,50	Hypofarma
31	40530	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268236.	Ampola	20.000	R$ 0,20	R$ 4.018,00	Farmace
115	42964	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL. FRASCO 200,00 DOSES. CODIGO BR: 0294887	FRASCO	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00	Teuto
					TOTAL:	R$ 66.582,50	

Valor total: R$66.582,50 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:5B910EEF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025 ID: 10438 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0022/2025

Fornecedor: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.381.269/0001-66

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	40512	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270612.	FRASCO	20.000	R$ 5,40	R$ 108.000,00	EUROFARMA
					TOTAL:	R$ 108.000,00	

Valor total: R$108.000,00 (cento e oito mil reais).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:9450EFAA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025 ID: 10439 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0022/2025

Fornecedor: PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.032.903/0001-36

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
26	75930	CLONAZEPAM 2 MG CÓDIGO BR 270119	Comp	365	R$ 0,0500	R$ 18,25	GEOLAB
37	72217	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA COM 30 G. CÓDIGO BR: 0270495.	Bisnag	500	R$ 11,8000	R$ 5.900,00	CRISTALIA
					TOTAL:	R$ 5.918,25	

Valor total: R$5.918,25 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:32402B23

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025 ID: 10440 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0022/2025

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	40501	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0327566	Ampola	2.000	R$ 3,86	R$ 7.720,00	HIPOLABOR
6	40506	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML. INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0268381.	Ampola	500	R$ 3,36	R$ 1.680,00	TEUTO
12	40513	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270613.	FRASCO	12.000	R$ 5,61	R$ 67.320,00	TEUTO
17	40520	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0269958.	Ampola	50.000	R$ 1,12	R$ 56.000,00	WASSER
20	76017	CEFEPIMA (CLORIDRATO DE) 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, FRASCO-AMPOLA.CÓDIGO BR:0339846	FRASCO	200	R$ 6,61	R$ 1.322,00	TEUTO
41	40540	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG. CODIGO BR: 0267197.	Comp	2.000	R$ 0,042	R$ 84,00	SANTISA
46	40548	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268960.	Ampola	500	R$ 2,45	R$ 1.225,00	TEUTO
52	40553	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0270116.	Ampola	50	R$ 10,08	R$ 504,00	CRISTALIA
88	40590	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0345259.	Ampola	200	R$ 14,818	R$ 2.963,60	CRISTALIA
92	40594	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0304871.	Ampola	2.000	R$ 1,53	R$ 3.060,00	TEUTO
95	40597	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA. BISNAGA COM 10GR. CODIGO BR: 0273167.	Bisnag	1.000	R$ 1,90	R$ 1.900,00	PRATI DONADUZZI
104	76031	OXIBUPROCAINA 0,4% (CLORIDRATO DE BENOXINATO) FRASCO COM 10ML. CÓDIGO BR: 0296120	FRASCO	50	R$ 12,40	R$ 620,00	CRISTALIA
108	45525	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 20ML. CODIGO BR: 0305935.	Ampola	200	R$ 8,19	R$ 1.638,00	TEUTO
117	40614	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268076.	Ampola	600	R$ 0,839	R$ 503,40	SAMTEC
118	40615	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268442.	FRASCO	300	R$ 16,576	R$ 4.972,80	BLAU
121	72223	TIAMINA, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1 ML. CÓDIGO BR: 0272343.	Ampola	500	R$ 4,95	R$ 2.475,00	HIPOLABOR
122	40620	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0292382.	Ampola	8.000	R$ 0,99	R$ 7.920,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 161.907,80	

Valor total: R$161.907,80 (cento e sessenta e um mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:B7682A0F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº236/2025 ID: 10441 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0022/2025

Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca /Espec.
28	40642	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG. CODIGO BR: 0272045.	Comp	5.000	R$ 0,2874	R$ 1.437,00	Sandoz
50	74466	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG. CÓDIGO BR: 0267283.	Comp	200	R$ 0,38	R$ 76,00	Hypera
75	40578	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML. CODIGO BR: 0395730.	FRASCO	500	R$ 2,639	R$ 1.319,50	Imec
81	40585	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA. BISNAGA COM 30 GRAMAS. CODIGO BR: 0269846.	Bisnag	1.500	R$ 4,45	R$ 6.675,00	Hypera
					TOTAL:	R$ 9.507,50	

Valor total: R$9.507,50 (nove mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:47124B38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº237/2025 ID: 10442 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0022/2025

Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	40502	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA. FRASCO COM 200ML. CODIGO BR: 0281657	FRASCO	400	R$ 4,44	R$ 1.776,00	DERMABEN/MAYBEN
4	40505	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0352317.	FRASCO	1.000	R$ 3,78	R$ 3.780,00	FARMARIN/FARMARIN
23	40523	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0448845.	Ampola	30.000	R$ 1,08	R$ 32.400,00	GENERICO/HIPOLABOR
39	40538	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2,5ML. CODIGO BR: 0292427.	Ampola	60.000	R$ 0,72	R$ 43.200,00	GENERICO/ HYPOFARMA
45	40547	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 20 ML. CODIGO BR: 0268446.	Ampola	2.000	R$ 4,70	R$ 9.400,00	GENERICO/ HYPOFARMA
48	40550	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0270621.	Ampola	40.000	R$ 1,20	R$ 48.000,00	HYPOCINA COMPOSTO/ HYPOFARMA
49	40551	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0267282	Ampola	15.000	R$ 0,90	R$ 13.500,00	GENERICO/ HYPOFARMA
57	40559	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0292399.	Ampola	1.000	R$ 1,66	R$ 1.660,00	ESKAVIT/HIPOLABOR
60	40562	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML. CODIGO BR: 0267666.	Ampola	15.000	R$ 0,48	R$ 7.200,00	GENERICO/ HYPOFARMA
61	40563	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0268256.	Ampola	10.000	R$ 0,84	R$ 8.400,00	HYTAMICINA/HYPOFARMA
62	40564	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0270019.	Ampola	600	R$ 1,77	R$ 1.062,00	HALEX ISTAR
70	73044	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA. AMPOLA COM 0,25 ML. CÓDIGO BR: 272796.	Ampola	15.000	R$ 4,40	R$ 66.000,00	PARINEX/ HIPOLABOR
87	40589	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0267310.	Ampola	20.000	R$ 0,56	R$ 11.200,00	NOPROSIL/ HALEX ISTAR
96	40598	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA. CODIGO BR: 0448641.	Comp	1.000	R$ 0,135	R$ 135,00	NIFEDIPRESS/MEDQUIMICA
111	40688	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG. CODIGO BR: 0268149.	Comp	120.000	R$ 0,08	R$ 9.600,00	GENERICO/ GLOBO
119	40616	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268533.	FRASCO	20.000	R$ 8,90	R$ 178.000,00	TEFLAN/UNIAO QUIMICA
					TOTAL:	R$ 435.313,00	

Valor total: R$435.313,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e treze reais).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:8FB5F1A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº238/2025 ID: 10443 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0022/2025

Fornecedor: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.959.514/0001-53

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
40	40539	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0267194.	Ampola	5.000	R$ 0,65	R$ 3.250,00	SANTISA
42	40541	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 3ML. CODIGO BR: 0271003.	Ampola	20.000	R$ 0,62	R$ 12.400,00	HYPOFARMA
47	40549	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0268255.	Ampola	3.000	R$ 0,82	R$ 2.460,00	HYPOFARMA
73	40576	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270220.	FRASCO	15.000	R$ 2,90	R$ 43.500,00	UNIAO QUIMICA
82	72218	LIDOCAÍNA CLORIDRATO (SEM VASOCONSTRITOR), DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0269843.	FRASCO	3.000	R$ 3,55	R$ 10.650,00	HYPOFARMA
98	40600	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0273719.	Ampola	400	R$ 15,10	R$ 6.040,00	HYPOFARMA
102	72220	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 4ML. CÓDIGO BR: 0268504.	Ampola	1.000	R$ 0,89	R$ 890,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	R$ 79.190,00	

Valor total: R$79.190,00 (setenta e nove mil, cento e noventa reais).

Sarandi, 7 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:FF2E0808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇO DE APOIO A CLIENTE E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE CABEAÇÃO LÓGICA COM CABOS UTP E FIBRA ÓPTICA; INSTALAÇÕES DE CABOS PARA INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES EM INSTALAÇÕES DE CPD; SUPORTE À INTERLIGAÇÃO DE REDES; SERVIÇOS DE CONEXÃO DE REDES DE COMPUTADORES ENTRE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E USO DE APLICATIVOS E PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE APOIO A CLIENTES (SUPORTE A USUÁRIOS); SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM INFORMÁTICA, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ANTIVÍRUS; MANUTENÇÃO EM SERVIDORES DE REDE COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE WINDOWS 2008, 2012, 2016 SERVER, 2019 SERVER, 2022 SERVER E LINUX PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a Empresa **DK7 - TECNOLOGIA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME**, CNPJ Nº 17.585.941/0001-37. Situada na Av. Prefeito Mário de Menezes, Nº 2093, Jardim Beltrão, Ibiporã Pr, Neste ato representado pela senhora **ISABELA DUMAS CAROLENSKY**, com cédula de identidade Nº 6.594.210-0 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 034.195.529-98, residente e domiciliado na cidade de Londrina Pr, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor contratado n.º 13/2023 para readequação econômico-financeira, conforme tabela abaixo, valor R$ 3.957,52 (três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Especificação	Quant	Valor Unit.	Valor repactuado	Diferença	Valor Total
1	Serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação; serviço de apoio a cliente e configuração de equipamentos de informática; serviços	7	R$ 4.596,44	R$ 5.161,80	R$ 565,36	R$ 3.957,52

Cláusula terceira.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 22 de Agosto de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

ISABELA DUMAS CAROLENSKY
DK7 - Tecnologia e Solucoes Corporativas LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E481C6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada						
Camara Municipal de Sulina		**Meses 7-7 de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
		---------- **A u t o r i z a d a** ----------				
Identificação		**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**Créditos Espe- ciais e Extra- Ordinários**	**Total**	**Realizada**	**Diferença**
Códigos	**Títulos**					
01						
CÂMARA MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	73.519,13	1.431.393,37
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	73.519,13	1.431.393,37
0101.01						
Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	73.519,13	1.431.393,37
0101.01031						
Ação Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	73.519,13	1.431.393,37
0101.010310001						
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	73.519,13	1.431.393,37
0101.0103100012.001						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	73.519,13	1.431.393,37
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.354.421,25	0,00	1.354.421,25	73.519,13	1.280.902,12
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.557,50	0,00	995.557,50	67.168,34	928.389,16
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	995.557,50	0,00	995.557,50	67.168,34	928.389,16
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.337,50	0,00	810.337,50	59.441,01	750.896,49
319013.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	185.220,00	0,00	185.220,00	7.727,33	177.492,67
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.863,75	0,00	358.863,75	6.350,79	352.512,96
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	358.863,75	0,00	358.863,75	6.350,79	352.512,96
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	0,00	57.881,25	600,00	57.281,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	0,00	81.033,75	2.646,10	78.387,65
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.033,75	0,00	81.033,75	378,42	80.655,33
339040.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	69.457,50	0,00	69.457,50	479,90	68.977,60
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.576,25	0,00	11.576,25	1.202,66	10.373,59
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.576,25	0,00	11.576,25	1.043,71	10.532,54
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
Total Unidade Orçamentária.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	73.519,13	1.431.393,37
Total Órgão.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	73.519,13	1.431.393,37
Total Geral.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	73.519,13	1.431.393,37
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Ago/2025, 13h e 40m.						

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:FAA26A44

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				
Estado do Paraná				
Período: Julho de 2025				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-

Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	504.569,24	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**504.569,24**	**504.569,24**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.354.421,25**	**1.354.421,25**	**517.306,04**	**504.569,24**	**504.569,24**	**837.115,21**
Pessoal e Encargos Sociais	995.557,50	995.557,50	443.891,51	443.891,51	443.891,51	551.665,99
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	358.863,75	358.863,75	73.414,53	60.677,73	60.677,73	285.449,22
Despesas de Capital (IX)	**150.491,25**	**150.491,25**	-	-	-	**150.491,25**
Investimentos	150.491,25	150.491,25	-	-	-	150.491,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**	**517.306,04**	**504.569,24**	**504.569,24**	**987.606,46**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**	**517.306,04**	**504.569,24**	**504.569,24**	**987.606,46**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**	**517.306,04**	**504.569,24**	**504.569,24**	**987.606,46**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Ago/2025, 13h e 41m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:F460F147

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Período: 01/07/2025 até 31/07/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00

Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**100.000,00**	**900.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		100.000,00	900.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**13.998,00**	**129.310,39**
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.078,32	120.812,51
Outros Recebimentos Extraorçamentários		919,68	8.497,88
Saldo do Período Anterior (V)		**116.889,28**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		116.889,28	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**230.887,28**	**1.029.310,39**

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/07/2025 até 31/07/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**73.519,13**	**712.840,76**
Recursos Não Vinculados		**73.519,13**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**0,00**	**712.840,76**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	712.840,76
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**187.159,24**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	187.159,24
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**16.937,39**	**129.310,39**
Despesa Anterior Paga		2.939,39	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.998,00	129.310,39
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**140.430,76**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		140.430,76	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**230.887,28**	**1.029.310,39**

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:40DC4134

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 Até 31/07/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2025		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		140.430,76	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		140.430,76	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		124.394,53	124.394,53
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		124.394,53	124.394,53
TOTAL DO ATIVO		**264.825,29**	**124.394,53**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		124.394,53	124.394,53
Apuração do Resultado do Exercício		140.430,76	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		264.825,29	124.394,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**264.825,29**	**124.394,53**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2025		
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		140.430,76	0,00
Ativo Permanente		124.394,53	124.394,53
Total do Ativo		**264.825,29**	**124.394,53**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		12.736,80	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**12.736,80**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**252.088,49**	**124.394,53**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício: 2025		
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		15.000,80	34.917,20
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**15.000,80**	**34.917,20**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	Exercício: 2025		
(LEI Nº 4.320/1964)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		485.000,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(357.306,04)	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		127.693,96	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:7884F606

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Período: 01/01/2025 a 31/07/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	645.000,00	900.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		645.000,00	900.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	450.271,50	639.894,32
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	53.093,99	65.748,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	187.159,24
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	1.203,75	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		504.569,24	892.802,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**140.430,76**	**7.198,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**		**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00		7.198,00
Desincorporação do Passivo	0,00		0,00
Incorporação do Passivo	0,00		0,00
Desincorporação do Ativo	0,00		0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
	Exercício Atual		**Exercício Anterior**
Impostos	0,00		0,00
Taxas	0,00		0,00
Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
Nota II - Contribuições			
	Exercício Atual		**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00		0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00		0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00		0,00
Contribuições	0,00		0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	645.000,00	900.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	645.000,00	900.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00

REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	392.599,35	580.399,00
Encargos Patronais	51.292,16	51.938,34
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	6.379,99	7.556,98
Pessoal e Encargos	450.271,50	639.894,32
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	9.017,81	10.224,40
Serviços	44.076,18	55.524,04
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	53.093,99	65.748,44
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	187.159,24
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	187.159,24
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	1.203,75	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.203,75	0,00

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:DB04E232

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

Município: Sulina				
ESTADO DO PARANÁ	**Demonstração da Dívida Fundada**			
Julho de 2025				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Títulos	Saldos do Período Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	67.168,34	67.168,34	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	9.290,18	9.290,18	-
TOTAL	-	76.458,52	76.458,52	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Ago/2025, 14h e 07m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:A9009282

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

Demonstração da Dívida Flutuante				
Período: Julho de 2025				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				R$ 1,00
Títulos	**Saldos do Período Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Período Seguinte**
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. a Pagar de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2025	15.676,19	(2.939,39)	0,00	12.736,80
Subtotal (III)	15.676,19	(2.939,39)	0,00	12.736,80
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Restos a Pagar	15.676,19	(2.939,39)	0,00	12.736,80
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	59.441,01	59.441,01	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	1.037,41	1.037,41	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	6.689,92	6.689,92	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	9.290,18	9.290,18	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	0,00	76.458,52	76.458,52	0,00
Depósitos				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
SICREDI	0,00	279,74	279,74	0,00
CRESOL	0,00	1.583,34	1.583,34	0,00
REND. APLICAÇÃO CÂMARA	0,00	919,68	919,68	0,00
PESSOA FISICA	0,00	6.044,69	6.044,69	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	3.565,46	3.565,46	0,00
PESSOA JURIDICA	0,00	105,09	105,09	0,00
Subtotal dos Depósitos (VIII)	0,00	13.998,00	13.998,00	0,00
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	15.676,19	87.517,13	90.456,52	12.736,80

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:5B433E69

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: Julho de 2025		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**100.919,68**
Transferências recebidas		100.000,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		919,68
Desembolsos		**77.378,20**
Pessoal e demais despesas		63.380,20
Outros desembolsos operacionais		13.998,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**23.541,48**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**23.541,48**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		116.889,28
Caixa e Equivalente de caixa final		140.430,76

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Período: Julho de 2025	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	100.000,00
Total das transferências recebidas	**100.000,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Julho de 2025	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	63.380,20
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**63.380,20**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:DC0F443E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 19

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná						
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: Julho de 2025									
0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA									
R$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**124.394,53**	**0,00**	**124.394,53**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Ago/2025, 13h e 49m.									

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:2019AE20

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

Camara Municipal de Sulina	**Programa de Trabalho**				
	Julho de 2025 - Anexo 6,da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		73.519,13		73.519,13
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		73.519,13		73.519,13
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		73.519,13		73.519,13
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		73.519,13		73.519,13
	Total Unidade Orçamentária.....		73.519,13		73.519,13

	Total do Órgão		73.519,13		73.519,13
	Total Geral		73.519,13		73.519,13

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Ago/2025, 13h e 38m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:8968DA10

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7

Programa de Trabalho de Governo					**Folha: 1**
Camara Municipal de Sulina	**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Julho de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		73.519,13		73.519,13
01.031.0000	Ação Legislativa		73.519,13		73.519,13
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		73.519,13		73.519,13
	Total	0,00	73.519,13		73.519,13

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Ago/2025, 13h e 39m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:C5FEEA69

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 8

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas				
Camara Municipal de Sulina Conforme o Vínculo com os Recursos				
Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	73.519,13		73.519,13
01.031.0000	Ação Legislativa	73.519,13		73.519,13
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	73.519,13		73.519,13
	Total	73.519,13		73.519,13

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Ago/2025, 13h e 39m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:0AC194C4

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 9

Demonstrativo da Despesa por Funções			
Camara Municipal de Sulina Julho de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Órgão	**Função**	**Despesa Executada**	**Total**
01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	73.519,13	73.519,13
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
---------- **Resumo** ----------			
	Função	**Despesa Executada**	
	01 Legislativa	73.519,13	
	Total Geral	73.519,13	

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Ago/2025, 13h e 40m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:F39DEDA2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Sulina	Julho de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	67.168,34	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.350,79	73.519,13
Déficit		73.519,13			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		73.519,13	Totais		73.519,13
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		73.519,13
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		73.519,13			
Total		73.519,13	Total		73.519,13

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Ago/2025, 13h e 54m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:A3A0B41A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina Julho de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			73.519,13
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.168,34	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		67.168,34	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.441,01		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.727,33		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.350,79	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.350,79	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.646,10		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	378,42		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	479,90		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.202,66		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.043,71		
	Total da Unidade Orçamentária			73.519,13
	Total do Órgão			73.519,13
	Total Geral			73.519,13
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Ago/2025, 13h e 35m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:E7779F0E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II A

Estado do Paraná	**Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias**			
Camara Municipal de Sulina	**Segundo as Categorias Econômicas**			
Julho de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão	---------- Despesas Correntes ----------			Total
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	67.168,34		6.350,79	73.519,13
Total	67.168,34		6.350,79	73.519,13

Estado do Paraná	**Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias**			
Camara Municipal de Sulina	**Segundo as Categorias Econômicas**			
Julho de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão	---------- Despesas de Capital ----------			
Unidade Orçamentária	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Paraná	**Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias**		
Camara Municipal de Sulina	**Segundo as Categorias Econômicas**		
Julho de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Órgão	----------T O T A I S ----------		
Unidade Orçamentária	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
CÂMARA MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	73.519,13		73.519,13
Total	73.519,13		73.519,13
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Ago/2025, 13h e 37m.			

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:BBBD3F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO N.º 530/2025

Súmula: Retifica o Decreto nº 426/2025 e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 2º do Decreto nº 426/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

40.593.647 ALINE ROSA DA SILVA BONI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	JOGO DE TRAVE DE FUTEBOL Especificações mínimas: Confeccionada em tubo de aço redondo de 4" no montante com 2mm e tudo de aço redondo 1.1/2" no montante 1,5mm. Medida 7,32x2,44 (CxL). Confecção e instalação.	PROPRIA	PROPRIO	PAR	4,00	3.300,00	13.200,00
8	1	LIXEIRA CONTÊINER 1.600 LITROS Especificações mínimas: Confeccionado em chapa de aço reforçada chapa 14, com tampa, com roda, sendo 4 rodízios giratórios 6x15 de ferros revestido de borracha pintura epóxi, cor preta ou cinza. Medidas: (Comprimento:197 x Largura:128 x Altura:118 cm) Capacidade de carga 930kg, peso do contêiner 206kg Lixeiras instaladas no local solicitado.	PROPRIA	PROPRIO	UNID	10,00	5.900,00	59.000,00
9	1	LIXEIRA CONTÊINER 1.000 LITROS Especificações mínimas: Confeccionado em chapa de aço reforçada chapa 14, com tampa, com roda, sendo 4 rodízios giratórios 6x15 de ferros revestido de borracha pintura epóxi, cor preta ou cinza. Medidas: (Comprimento:149 x Largura:80 x Altura:96 cm) Capacidade de carga 600kg, peso do contêiner 170kg Lxeiras isntaladas no local solicitado.	PROPRIA	PROPRIO	UNID	10,00	4.300,00	43.000,00
13	1	PORTÃO DE CHAPA DOBRADA Nº20 Especificações mínimas: Portão confeccionado em tubo 40x40mm com chapa de espessura 1,20mm, trilho com cantoneira 3/4 x 1/8. Medir no local. Confecção e instalação.	PROPRIA	PROPRIO	M²	100,00	620,00	62.000,00
TOTAL								177.200,00
ARLINDO PACHECO MAGALHAES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	GRELHA METÁLICA EM FERRO COM CAIXILHO DE FIXAÇÃO INCLUSO Especificações mínimas: Unidade: Metro quadrado - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Descrição: Caixilho metálico feito com cantoneiras em ferro, 25,4 mm x 3,16 mm (L x E), 1,27 kg/m, soldado. Grelha com laterais feitas com cantoneiras em ferro, 22,00 mm x 3,17 mm (L x E), 1,27 kg/m, com grades em barra chata 25,4x3,16 (1") - com espaçamento de 2,5 cm entre eles. Medir no local	PROPRIO	PROPRIO	M²	400,00	177,00	70.800,00
16	1	CALHA EM CHAPA DE AÇO Especificações mínimas: Calha na chapa galvanizada com 0,50mm. Medir no local. Confecção e instalação.	PROPRIO	PROPRIO	MT	125,00	135,00	16.875,00
18	1	GRADIL Especificações mínimas: Gradil confeccionado em metalon 20 x 30 m , de chapa 0,90 mm. Tambem sendo incluso a coluna e o montante para gradil nas seguintes especificações mínimas: - Coluna: confeccionada em metalon 40 x 80 mm com chapa 1,20 mm. - montante: confeccionado em metalon 30 x 40 mm com espessura 1,20 mm medição realizada no local. Confecção e instalação já estão inclusos.	PROPRIO	PROPRIO	M²	87,00	235,00	20.445,00
19	1	GRADIL Especificações mínimas: Gradil confeccionado em metalon 20 x 30 m , de chapa 0,90 mm. Tambem sendo incluso a coluna e o montante para gradil nas seguintes especificações mínimas: - Coluna: confeccionada em metalon 40 x 80 mm com chapa 1,20 mm. - montante: confeccionado em metalon 30 x 40 mm com espessura 1,20 mm medição realizada no local. Confecção e instalação já estão inclusos.	PROPRIO	PROPRIO	M²	263,00	235,00	61.805,00
21	1	GUARDA-CORPO METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO. Especificações mínimas: Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m,	PROPRIO	PROPRIO	M²	188,00	350,00	65.800,00

		montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,50m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos verticais de 3/4", com espaçamento mínimo de 0,10 m e máximo de 0,12m, fixado com chumbador mecânico. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Medir no local						
22	1	VIGA I - PARA GRELHA DE BOCA DE LOBO Especificações mínimas: Perfil I – 3 polegadas, h= 76,20mm, abas de 61,24 mm, espessura da alma= 6,38. Medir no local. Confecção e instalação.	PROPRIO	PROPRIO	M²	25,00	900,00	22.500,00
23	1	VIGA I - PARA GRELHA DE BOCA DE LOBO Especificações mínimas: Perfil I – 3 polegadas, h= 76,20mm, abas de 61,24 mm, espessura da alma= 6,38. Medir no local. Confecção e instalação.	PROPRIO	PROPRIO	M²	75,00	900,00	67.500,00
TOTAL								325.725,00

DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALAMBRADO Especificações mínimas: Alambrado confeccionado na malha 12x12 fio nº12 e montante em metalon 30x40mm na chapa de 1,20mm e estrutura para segura o alambrado confeccionada em ferro redondo 5/16. Medir no local. Confecção e instalação.	PROPRIA	METALURGICA MM	M²	350,00	195,00	68.250,00
2	1	CORRIMÃO METÁLICO EM FERRO, DIÂMETRO EXTERNO: 1 ½ Especificações mínimas: METRO LINEAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Descrição: Corrimão feito com tubo de aço preto com costura, classe leve, dn 40 mm (1 ½"), com espessura de 3,00m, *3,48* kg/m (NBR 5580). Fixação com parafusos de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba em bucha de nylon sem aba s10. Medir no local	PROPRIA	METALURGICA MM	MT	150,00	134,00	20.100,00
10	1	PILAR METÁLICO EM VIGA U DE ENCAIXE Especificações mínimas: Viga U 4", chapa 11, travamento viga U de encaixe, chapa 14 Confecção e instalação.	PROPRIA	METALURGICA MM	M²	100,00	496,00	49.600,00
11	1	PORTA DE ALUMINIO PINTADO - ESTILO VENEZIANA. Confecção e instalação.	PROPRIA	METALURGICA MM	M²	50,00	1.078,00	53.900,00
12	1	PORTA DE CHAPA DOBRADA Nº20 COM FECHADURA E BATENTE Especificações mínimas: Porta confeccionada em chapa dobrada nº20, montante em metalon 30x40mm na chapa 1,20mm. Batente confeccionado em cantoneira 1.1/4x1/8. Fechadura em aço inox 430, com máquina 803, distância da broca de 40 mm, incluso chave, cilindro, maçanetas, espelhos e contra testa. Maçaneta em aço zamac 5. As medidas devem ser verificadas no local. Confecção e instalação	PROPRIA	METALURGICA MM	M²	50,00	992,00	49.600,00
20	1	GUARDA-CORPO METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO. Especificações mínimas: Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,50m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos verticais de 3/4", com espaçamento mínimo de 0,10 m e máximo de 0,12m, fixado com chumbador mecânico. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Medir no local	PROPRIA	METALURGICA MM	M²	62,00	349,00	21.638,00
TOTAL								263.088,00

SERRALHERIA E FUNILARIA INDUSTRIAL CANAA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	RUFO EM CHAPA DE AÇO Especificações mínimas: Rufo na chapa galvanizada com 0,43mm. Medir no local. Confecção e instalação.	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	MT	490,00	148,90	72.961,00
15	1	TELHA METÁLICA PARA COBERTURA Especificações mínimas: Telha trapeizodal em aco zincado 0,43 mm, incluso parafusos 3/16 e 5/16. Medir no local. Confecção e instalação.	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	M²	500,00	138,90	69.450,00
17	1	CALHA EM CHAPA DE AÇO Especificações mínimas: Calha na chapa galvanizada com 0,50mm. Medir no local. Confecção e instalação.	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	MT	375,00	92,00	34.500,00
24	1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA Especificações mínimas: Estrutura metálica confeccionada com viga U 4" na	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	M²	700,00	148,00	103.600,00

		chapa nº12, viga U 3" na chapa nº12, contra vento em barra de ferro redondo ½. Medir no local. Confecção e instalação.						
25	1	TELHA METÁLICA PARA COBERTURA COLORIDA Especificações mínimas: Telha trapeizodal em aço zincado pintado 0,43 mm, incluso parafusos 3/16 e 5/16. Medir no local. Confecção e instalação.	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	M²	300,00	275,00	82.500,00
26	1	TELHA TERMOACUSTICA METÁLICA PARA COBERTURA Especificações mínimas: Telha Galvalume com isolamento termoacustico em espuma rígida de poliuretano (PU) injetado, espessura de 30 mm, revestimento com telha trapezoidal nas duas faces com espessura de 0,50 mm cada, acabamento natural, incluso parafusos 3/16 e 5/16. Medir no local. Confecção e instalação.	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	M²	500,00	326,00	163.000,00
TOTAL								526.011,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (22/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:FF544BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 34/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 20.000 km do veículo CHEVROLET ONIX LT, placa TAZ 9E93, frota 307.

Contratada: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.389/0001-80, com sede a AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 6420, PARANAVAÍ - Paraná,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58477	SEGUNDA REVISÃO 20.000 SEGUNDA REVISÃO 20.000	1,10	SER	384,71	423,18
2	58478	VEDADOR BUJAO DO CARTER VEDADOR BUJAO DO CARTER	1,00	UNID	24,32	24,32
3	58479	FLUIDO FREIO DOT 4 LV FLUIDO FREIO DOT 4 LV	3,00	UNID	43,59	130,77
4	58480	FILTRO DE AR COND FILTRO DE AR COND	1,00	UNID	52,55	52,55
5	58481	LUB MOTOR SINT 5W-30 SP DEXOOS1 GEN3 1/2 LUB MOTOR SINT 5W-30 SP DEXOOS1 GEN3 1/2	8,00	UNID	40,48	323,84
6	58482	FILTRO DE OLEO PA FILTRO DE OLEO PA	1,00	UNID	57,34	57,34
7	58483	SERVICO MECANICA SERVICO MECANICA	1,00	SER	80,00	80,00
8	58484	DESCARBONIZANTE LIMPA TBI DESCARBONIZANTE LIMPA TBI	1,00	UNID	67,98	67,98
9	58485	FILTRO DE AR DO MOTOR FILTRO DE AR DO MOTOR	1,00	UNID	107,04	107,04
10	58486	APTCLEAN APTCLEAN	2,00	UNID	15,62	31,24
11	58487	ADITIVO ADITIVO	2,00	UNID	31,15	62,30
12	58488	OXISANITIZAÇÃO OXISANITIZAÇÃO	1,00	UNID	175,00	175,00
13	58489	BIO AR BIO AR	1,00	UNID	96,52	96,52
14	58490	CARTAO DE HIGIENIZAC CARTAO DE HIGIENIZAC	1,00	UNID	84,99	84,99
15	58491	ALINHAMENTO ALINHAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00
16	58492	BALANCEAMENTO BALANCEAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00
17	58493	LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA	1,00	SER	260,00	260,00
18	58494	COATING A/C EVAP CLG COIL COATING A/C EVAP CLG COIL	1,00	UNID	119,76	119,76
TOTAL						2.276,83

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso IV, alínea A . *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1975	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1995	05.002.10.301.0010.2056	5494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2009	05.002.10.301.0010.2056	53494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2015	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2031	05.002.10.301.0010.2056	5494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2041	05.002.10.301.0010.2056	53494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 22/08/2025.*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 22/08/2025.*

Terra Rica, 22/08/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:9C201B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4493

DECRETO Nº.4493/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 118.233,47 (cento e dezoito mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	426	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00
Suplementar	493	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00
Suplementar	494	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	1.550,00
Suplementar	534	Departamento de Cultura	**7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Suplementar	598	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	8.000,00
Suplementar	819	Secretaria Municipal de Obras Urbanismo	e **10.1.15.451.24.1030 - Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00697 - Oper. de Crédito Interna - Construção de pista de caminhada	68.683,47
Suplementar	91	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias e o excesso de arrecadação;
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso
II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 68.683,47 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4211999010500000000**	68.683,47
			Vínculo: 00697 - Oper. de Crédito Interna - Construção de pista de caminhada	
Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	412	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	1.550,00
			339014 - Diárias - civil	
			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	
Anulação Dotação	487	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI**	10.000,00
			339033 - Passagens e despesas com locomoção	
			Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. -E.C.	
Anulação Dotação	520	Departamento de Cultura	**7.2.13.392.20.1018 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro**	10.000,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Anulação Dotação	521	Departamento de Cultura	**7.2.13.392.20.1018 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro**	10.000,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	608	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura**	8.000,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	86	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**	10.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 21 de Agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:AD15C66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 076-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 76/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 135/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 76/2025, o(s) participante(s):

60 - TERRA TUR TRANSPORTE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSLADO) NA MODALIDADE CONVENCIONAL, EM AREAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DE TERRA ROXA - PR, EM VEICULO ONIBUS CONVENCIONAL DE NO MINIMO 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES, EQUIPADO COM TACOGRAFO, JANELAS CORREDIÇAS, COM INDICAÇÃO DE ACESSO A SAIDA DE EMERGENCIA, VEICULO COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM REGISTRO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS (DER), AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE.	QUILOM		26.250	R$6,99	R$183.487,50
2	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSLADO) NA MODALIDADE CONVENCIONAL, EM AREAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DE TERRA ROXA - PR, EM VEICULO MICRO-ONIBUS CONVENCIONAL DE NO MINIMO 24 (VINTE E QUATRO) LUGARES, EQUIPADO COM TACOGRAFO, JANELAS CORREDIÇAS, COM INDICAÇÃO DE ACESSO A SAIDA DE EMERGENCIA, VEICULO COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM REGISTRO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DER), AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE.	QUILOM		22.500	R$5,73	R$128.925,00
3	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSLADO) NA MODALIDADE CONVENCIONAL, EM AREAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DE TERRA ROXA - PR, EM VEICULO VAN CONVENCIONAL DE NO MINIMO 15 (QUINZE) LUGARES, EQUIPADO COM TACOGRAFO, JANELAS CORREDIÇAS, COM INDICAÇÃO DE ACESSO A SAIDA DE EMERGENCIA, VEICULO COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM REGISTRO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS (DER), AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE (ANTT).	QUILOM		15.000	R$5,00	R$75.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSLADO) NA MODALIDADE CONVENCIONAL, EM AREAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DE TERRA ROXA - PR, EM VEICULO MICRO-ONIBUS CONVENCIONAL DE NO MINIMO 24 (VINTE E QUATRO) LUGARES, EQUIPADO COM TACOGRAFO, JANELAS CORREDIÇAS, COM INDICAÇÃO DE ACESSO A SAIDA DE EMERGENCIA, VEICULO COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM REGISTRO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DER), AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE.	QUILOM		7.500	R$5,73	R$42.975,00
6	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSLADO) NA MODALIDADE CONVENCIONAL, EM AREAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DE TERRA ROXA - PR, EM VEICULO VAN CONVENCIONAL DE NO MINIMO 15 (QUINZE) LUGARES, EQUIPADO COM TACOGRAFO, JANELAS CORREDIÇAS, COM INDICAÇÃO DE ACESSO A SAIDA DE EMERGENCIA, VEICULO COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM REGISTRO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS (DER), AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE (ANTT).	QUILOM		5.000	R$5,00	R$25.000,00
Total do Fornecedor:						R$455.387,50

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:04721789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 63/2025

C.N.P.J.: 75.697.094/0001-07
DECRETO Nº 63/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2025 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 633/2024, de 10 de Dezembro de 2024, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) , para as seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.1015-3.3.90.39.00.00.00.00 - 16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$97.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	97.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.27.1098-3.3.71.70.00.00.00.00 - 110 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$10.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.14.00.00.00.00 - 64 - DIÁRIAS-CIVIL	R$10.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.30.00.00.00.00 - 65 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1024-3.3.90.30.00.00.00.00 - 76 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00494/00494. (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.3.90.39.00.00.00.00 - 188 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$10.000,00
01044/01044. (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
08.000 - AGROPECUÁRIA	
08.001 - AGROPECUÁRIA	
08.001.20.608.15.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - 217 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$92.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.30.00.00.00.00 - 225 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00922/00879. Termo de Adesão - Deliberação Nº 13/2025 - CEDCA-PR	10.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.14.00.00.00.00 - 224 - DIÁRIAS-CIVIL	R$3.000,00
00922/00879. Termo de Adesão - Deliberação Nº 13/2025 - CEDCA-PR	2.500,00
01900/01011. Piso Paranaense de Assistencia Social (7423-3)	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.1015-3.3.90.93.00.00.00.00 - 21 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$22.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - 22 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$75.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.16.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - 55 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$92.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1026-3.1.90.16.00.00.00.00 - 83 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.1.90.94.00.00.00.00 - 63 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$10.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1024-3.3.90.39.00.00.00.00 - 79 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$20.000,00

00494/00494. (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.3.90.30.00.00.00.00 - 186 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
01044/01044. (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.28.1073-3.3.90.39.00.00.00.00 - 262 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$500,00
01900/01011. Piso Paranaense de Assistencia Social (7423-3)	500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$62.500,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
00922/00879. Termo de Adesão - Deliberação Nº 13/2025 - CEDCA-PR	12.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EE4F9C12



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL - PR														
PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.379,10	91.615,72	94.727,56	102.163,47	94.802,87	126.598,79	107.223,31	112.122,30	107.121,86	107.121,86	110.497,99	113.525,69	1.282.900,52	0,00
Pessoal Ativo	115.379,10	91.615,72	94.727,56	102.163,47	94.802,87	126.598,79	107.223,31	112.122,30	107.121,86	107.121,86	110.497,99	113.525,69	1.282.900,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	107.661,66	84.092,41	86.947,31	94.162,62	87.016,40	115.523,34	95.075,37	99.675,56	94.855,64	94.855,64	97.843,36	100.889,39	1.158.598,70	0,00
Obrigações Patronais	7.717,44	7.523,31	7.780,25	8.000,85	7.786,47	11.075,45	12.147,94	12.446,74	12.266,22	12.266,22	12.654,63	12.636,30	124.301,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	115.379,10	91.615,72	94.727,56	102.163,47	94.802,87	126.598,79	107.223,31	112.122,30	107.121,86	107.121,86	110.497,99	113.525,69	1.282.900,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.106.397,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.464.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	161.500,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	54.480.897,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.282.900,52	2.35%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.268.853,86	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.105.411,17	5,7%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.941.968,47	5,4%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL AGUDOS DO SUL. Emissão: 22/08/2025, às 11:03:31.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:4E3091A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2025 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA TABELA SALARIAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, MODIFICANDO O ANEXO III E O ANEXO V (QUADRO SUPLEMENTAR II) DA LEI MUNICIPAL Nº 473/2011, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIME

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2025

Súmula: Altera a composição da Tabela Salarial do Quadro do Magistério Público Municipal, modificando o Anexo III e o Anexo V (Quadro Suplementar II), da Lei Municipal nº 473/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu JOÃO DE LIMA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela Salarial do Magistério Público Municipal, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 473/2011, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 2°. Fica igualmente alterada a tabela de vencimentos do Quadro Suplementar II - Anexo V da Lei Municipal nº 473/2011, que passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei Complementar.
Art. 3º. O impacto financeiro decorrente da presente Lei Complementar será considerado na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), observando-se o equilíbrio fiscal e os limites legais de gasto com pessoal.
Art. 4º. Os anexos de que tratam os arts. 1º e 2º passam a integrar esta Lei Complementar como parte indissociável.
Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

PROFESSORES 30 HORAS – ANEXO I

Nível / Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

A - Magistério	R$ 3.176,22	R$ 3.271,51	R$ 3.369,65	R$ 3.470,74	R$ 3.574,87	R$ 3.682,11	R$ 3.866,22	R$ 4.059,53	R$ 4.262,50	R$ 4.475,63	R$ 4.788,92	R$ 5.124,15
B - Licenciatura	R$ 3.652,66	R$ 3.762,24	R$ 3.875,10	R$ 3.991,36	R$ 4.111,10	R$ 4.234,43	R$ 4.446,15	R$ 4.668,46	R$ 4.901,88	R$ 5.146,97	R$ 5.507,26	R$ 5.892,77
C - Especialização	R$ 4.017,92	R$ 4.138,46	R$ 4.262,61	R$ 4.390,49	R$ 4.522,21	R$ 4.657,87	R$ 4.890,77	R$ 5.135,30	R$ 5.392,07	R$ 5.661,67	R$ 6.057,99	R$ 6.482,05
D - Mestrado	R$ 4.419,71	R$ 4.552,30	R$ 4.688,87	R$ 4.829,54	R$ 4.974,43	R$ 5.123,66	R$ 5.379,84	R$ 5.648,83	R$ 5.931,28	R$ 6.227,84	R$ 6.663,79	R$ 7.130,25

PROFESSORES 20 HORAS – ANEXO II

Nível / Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A - Magistério	R$ 2.116,42	R$ 2.179,91	R$ 2.245,31	R$ 2.312,67	R$ 2.382,05	R$ 2.453,51	R$ 2.527,12	R$ 2.602,93	R$ 2.681,02	R$ 2.761,45	R$ 2.844,29	R$ 2.929,62
B - Licenciatura Plena	R$ 2.433,88	R$ 2.506,90	R$ 2.582,11	R$ 2.659,57	R$ 2.739,36	R$ 2.821,54	R$ 2.906,18	R$ 2.993,37	R$ 3.083,17	R$ 3.175,67	R$ 3.270,94	R$ 3.369,06
C - Especialização	R$ 2.798,97	R$ 2.882,93	R$ 2.969,42	R$ 3.058,51	R$ 3.150,26	R$ 3.244,77	R$ 3.342,11	R$ 3.442,37	R$ 3.545,65	R$ 3.652,02	R$ 3.761,58	R$ 3.874,42
D - Mestrado	R$ 3.218,81	R$ 3.315,37	R$ 3.414,84	R$ 3.517,28	R$ 3.622,80	R$ 3.731,48	R$ 3.843,43	R$ 3.958,73	R$ 4.077,49	R$ 4.199,82	R$ 4.325,81	R$ 4.455,59

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:89463FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL MOTORISTAS CONSELHO TUTELAR

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços conselho
Mês: AGOSTO 2025

Nome	Horário	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
		31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
NILSO CARDOSO	17:00 A 23:59																							S							
NILSO CARDOSO	00:00 A 23:59																								S						
NILSO CARDOSO	00:00 A 23:59																									S					
NILSO CARDOSO	00:00 A 08:00																										S				

Foz do Jordão, 22 de Agosto de 2025.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7BE67AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 023/2025

EDITAL N° 023/2025

SÚMULA: DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°.03/2025 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N°.019/2025).

A comissão especial do Processo Seletivo Simplificado n°.03/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DIVULGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n°.03/2025, conforme quadro abaixo:

	CARGO	NOME	DOCUMENTO	HABILIT	EXPER	COMP. DE RESID	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	DATA NASC.	CLASS
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JULIANA GUEDES SOUZA MORAES	98785310	20,00	0,00	20,00	32,00	72,00	07/12/1990	1
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EVERTON CASSIO DE AZEVEDO CANDIL	75345526	0,00	0,00	20,00	36,00	56,00	06/10/1978	2
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WINICIUS DE OLIVEIRA	478056333	4,00	0,00	20,00	32,00	56,00	05/07/1991	3
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS MARCIANO	3027303970	0,00	0,00	20,00	32,00	52,00	03/09/1980	4
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIAS DANIEL DOS SANTOS	137867796	0,00	0,00	20,00	32,00	52,00	06/10/2002	5
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KAUANE DA CRUZ SIQUEIRA	158956136	0,00	0,00	20,00	32,00	52,00	03/07/2006	6
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SILVANIA DE ARAUJO SILVA	80339879	0,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	18/01/1977	
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CRISTIANA MATA MOURA LINARES	399181775	0,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	18/07/1978	
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALESSANDRA REGINA PEREIRA	102975707	20,00	10,00	20,00	40,00	90,00	18/12/1993	1
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ISADORA FERREIRA CANOVA	143853101	20,00	10,00	20,00	40,00	90,00	31/10/2006	2
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	91175886	20,00	10,00	20,00	32,00	82,00	21/03/1982	3
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MILENA FERNANDES DA SILVA SANTOS	142954923	20,00	10,00	20,00	32,00	82,00	02/04/1999	4
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ESTELA TOMAZELA SILVA	138597857	20,00	10,00	20,00	32,00	82,00	15/10/2000	5
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SILVANA GERMANO SIQUEIRA	66660770	8,00	20,00	20,00	32,00	80,00	11/04/1976	6
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EMANUELA RODRIGUES DOS SANTOS	140375624	16,00	10,00	20,00	32,00	78,00	17/06/1999	7
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	PATRICIA KELLY DA SILVA	154332626	20,00	0,00	20,00	32,00	72,00	01/06/1979	8
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GERLEIDE DAVI MENDES PICCO	164913449	20,00	0,00	20,00	32,00	72,00	09/08/1992	9
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	BRUNA RICHTER DIAS	133894276	20,00	0,00	20,00	32,00	72,00	12/04/1996	10
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELIDIANE PADOVANI RAMOS	133462023	20,00	20,00	0,00	32,00	72,00	01/07/1985	11
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA MADALENA RODRIGUES	102193601	8,00	10,00	20,00	32,00	70,00	22/06/1987	12
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANDRÉA NUNES BASTOS	1142144862	20,00	10,00	0,00	32,00	62,00	30/11/1985	13
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSANGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS	126027141	4,00	20,00	0,00	32,00	56,00	10/02/1989	14
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LEYLA CRISTINA FERREIRA REIS	6936147	4,00	20,00	0,00	32,00	56,00	07/06/1993	15
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	VALÉRIA SILVA DA CRUZ	81012466	0,00	0,00	20,00	32,00	52,00	21/04/1985	16
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO	135596663	0,00	0,00	20,00	32,00	52,00	12/08/1992	17
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JOICE SANTOS DA SILVA	159168123	0,00	0,00	20,00	32,00	52,00	14/02/1999	18
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JÚLIA REGINA DOS SANTOS BONFIM	152655541	0,00	0,00	20,00	32,00	52,00	15/05/2007	19
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	KEILA CRISTINA PEREIRA	76262276	0,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	27/11/1976	
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LARISSA ELLEN PEREIRA NEULS	134197099	0,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	17/02/1997	
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVERIA	96150326	0,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	04/06/21984	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ANTONIO GOMES FERREIRA	33525044	0,00	30,00	30,00	32,00	92,00	24/10/1962	1
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ANTONIO SANTANA CONRADO	92157016	0,00	30,00	0,00	32,00	62,00	21/06/1983	2
	ENFERMEIRO	MARIA LUCIA MEIRA ISHIYAMA	77204334	14,00	20,00	20,00	34,00	88,00	22/11/1957	1
	ENFERMEIRO	THAIS CHIQUETTI	63187429	14,00	20,00	20,00	30,00	84,00	25/08/1979	2
	ENFERMEIRO	TAYLA GODOI DA SILVA	131114001	0,00	20,00	20,00	30,00	70,00	27/08/1999	3
	ENFERMEIRO	CAROLAINE PINHEIRO LEITE	148611181	0,00	0,00	20,00	40,00	60,00	04/05/2002	4
	ENFERMEIRO	JOICE DAYANA AMARAL	95231080	4,00	20,00	0,00	36,00	60,00	22/02/1986	5
	ENFERMEIRO	CAROLINE DA SILVA BARRADA	135776432	8,00	20,00	0,00	30,00	58,00	23/05/1997	6
	ENFERMEIRO	MARIA DE FATIMA DA SILVA BEZERRA	132985049	10,00	20,00	0,00	28,00	58,00	08/01/1996	7
	ENFERMEIRO	DANIELE APARECIDA BEVILAQUA BOSSO KOVALSKI	102566238	12,00	20,00	0,00	26,00	58,00	03/03/1992	8
	ENFERMEIRO	ANGELA CRISTIANE TOMAZELA DA SILVA	53600409	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	21/07/1972	9
	ENFERMEIRO	BRUNO PAULO DE SOUSA	1675555290	14,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	29/03/1993	
	ENFERMEIRO	JULIANA DA SILVA VIGO	102818113	8,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	18/03/1991	
	ENFERMEIRO	ZEILA ORNELLAS NUNES	78642629	4,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	16/07/1976	
	ENFERMEIRO	ELAINE SILVA COXEV RODRIGUES	1915379	4,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	11/12/1992	
	ENFERMEIRO	RAFAEL FRANCO RODRIGUES COXEV	1745820	0,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	04/04/1992	
	GARI	LEONICE MARTINS BARROS	66535967		30,00	30,00	32,00	92,00	23/11/1965	1
	GARI	JOÃO PLACIDINO DE OLIVEIRA	21698172		30,00	0,00	32,00	62,00	23/11/1954	2
	GARI	HERICA FERNANDA BATISTA	697416446		0,00	30,00	32,00	62,00	10/02/1990	3
	OPERADOR DE MAQUINAS	JOSE APARECIDO DA SILVA	38584901		30,00	30,00	32,00	92,00	15/06/1963	1
	OPERADOR DE MAQUINAS	ROBEREO RUBEM DE MELO	158830914		30,00	30,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	06/07/1970	

*	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DIRCE PEREIRA DA FONSECA FRATUS	13735146-X		30,00	30,00	40,00	100,00	20/10/1960	1
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JANDIRA FLAUZINA FÁVERO	25098412897		30,00	30,00	40,00	100,00	28/10/1966	2
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	REGINA VITAL DA SILVA	81117675		30,00	30,00	32,00	92,00	09/11/1961	3
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	EDNA MARIA FIAIS	57484195		30,00	30,00	32,00	92,00	29/10/1970	4
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ELAINE APARECIDA ULIANA DE SOUZA	81637679		30,00	30,00	32,00	92,00	04/03/1977	5
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ISABEL MARIA PEREIRA DE MELO	23132121		15,00	30,00	40,00	85,00	08/11/1971	6
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LUZIENE AQUINO DA SILVA	72743539		15,00	30,00	32,00	77,00	07/02/1972	7
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	GENI OLIVEIRA DA SILVA	39487977		30,00	0,00	40,00	70,00	01/10/1959	8
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSELI CANDIDO DE OLIVEIRA	53774091		0,00	30,00	40,00	70,00	12/11/1959	9
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARILENE CORREIRA GOMES	5085469909		30,00	0,00	40,00	70,00	28/02/1965	10
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSEMIR FERREIRA DA SILVA	79325090		0,00	30,00	40,00	70,00	26/03/1967	11
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ALEXANDRA MARIA SODRE MOSER	8321027		0,00	30,00	40,00	70,00	14/02/1970	12
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	25341758		0,00	30,00	40,00	70,00	14/02/1970	13
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANA FLAVIA RIBEIRO COURA	102994388		0,00	30,00	40,00	70,00	10/02/1990	14
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MAYARA GOMES RIBEIRO	559088000		0,00	30,00	40,00	70,00	20/07/1993	15
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROZINEI GOMES DA SILVA	363108385		30,00	0,00	40,00	70,00	27/02/1975	16
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA DE FATIMA KELLE OLIVEIRA DE LIMA	135191850		0,00	30,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	04/12/1997	
	TECNICO DE ENFERMAGEM	DAIANE PATRICIA DE SOUZA	5272123930	8,00	20,00	20,00	40,00	88,00	29/09/1989	1
	TECNICO DE ENFERMAGEM	ELISANGELA DIAS DE BAIRROS	79339377	16,00	20,00	20,00	30,00	86,00	27/12/1982	2
	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	107267450	16,00	20,00	20,00	30,00	86,00	07/08/1989	3
	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANA PAULA MENDES PASSOS	145974852	0,00	20,00	20,00	40,00	80,00	10/12/1999	4
	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	111092281	20,00	20,00	0,00	36,00	76,00	04/06/1987	5
	TECNICO DE ENFERMAGEM	FATIMA DE ARAUJO DOS SANTOS	101300897	0,00	20,00	0,00	36,00	56,00	10/05/1985	6
	TECNICO DE ENFERMAGEM	MONICA DA SILVA BRITO	127068720	20,00	0,00	0,00	34,00	54,00	10/05/1996	7

(*) Nota Alterada por incorreção.

2. DECLARAR aberto o prazo recursal, mediante protocolo, de 02 (dois) dias úteis, exclusivamente no e-mail **pss@ipora.pr.gov.br**

Iporã, 21 de agosto de 2025.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8E208768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAC SMAS 2025

Nº do item	Tipo do item	Renovação de contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	Data desejada para contratação ou aquisição	Grau de prioridade da contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Tem vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Distribuição Gratuita	Não	Kit Natalidade	120	R$ 50.000,00	2	Média	SMAS		Benefícios Eventuais – Primeira Infância
2	Distribuição Gratuita	Não	Cesta Básica	5000	R$ 700.000,00	2	Alta	SMAS		Benefícios eventuais
3	Serviço	Fornecedor es diversos	Oficineiros	6000 hs	R$ 90.000,00	2	Média	SMAS		Serviços de atendimento a população
4	Serviço	Não	Cartão/Voucher benefício eventual	2000	R$ 200.000,00	3	Média	SMAS		Adequação Benefício Eventual para cartão
5	Serviços	Não	Serviços de Qualidade de vida da pessoa idosa		R$ 50.000,00	3	Média	SMAS		Políticas para pessoa idosa
6	Consumo	Não	Enxoval cama, mesa e banho / colchão	50	R$ 40.000,00	3	Média	SMAS		Materiais para Acolhimento
7	Serviço	Não	Capacitações para servidores	50	R$ 15.000,00	4	Média	SMAS		Capacitação continuada servidores
8	Serviço	Não	Agência de turismo/viagens e passeios	140	R$ 15.000,00	4	Média	SMAS		Passeios idosos e SCFV
9	Dist Gratuita / Consumo	Não	Kit Higiene – Produtos de higiene diversos	600	R$ 40.000,00	4	Media	SMAS		Benefícios Eventuais / Consumo acolhimento
10	Serviço	Não	Cursos de Qualificação	60	R$ 20.000,00	4	Média	SMAS		Qualificação Profissional para publico em

										geral
11	Adequação / Serviço	Não	Estruturação CCI e Centro dia	2	R$ 30.000,00	4	Média	SMAS		Políticas para pessoa Idosa
12	Serviço	Não	Ingressos para atividades culturais	4	R$ 5.000,00	4	Média	SMAS		SCFV e CCI
13	Distribuição Gratuita	Não	Uniformes Esportivos	60	R$ 25.000,00	5	Média	SMAS		Eventos esportivos idosos
14	Serviços	Não	Jovem Aprendiz	20	R$ 180.000,00	5	Média	SMAS		Programa Aprendiz Pontal
15	Auxílio	Sim	Vale Transportes – Aprendizes	80	R$ 15.000,00	5	Alta	SMAS		Auxilio transporte
16	Serviço	Sim	Seguro Veicular	10	R$ 15.000,00	5	Alta	SMAS		Manutenção de frota
17	Serviço	Não	Locação de Imóveis	12	R$ 50.000,00	5	Média	SMAS		Unidades de atendimento
18	Permanente /Consumo	Não	Maquinas de Costura e insumos	20	R$ 10.000,00	6	Média	SMAS		Encubadora Social
19	Distribuição Gratuita	Sim	Passagens municipais e intermunicipais	2000	R$ 20.000,00	6	Alta	SMAS		Benefícios Eventuais
20	Permanente / Consumo	Não	Equipamentos e utensílios para copa cozinha	50	R$ 40.000,00	7	Média	SMAS		Necessidades diversas
21	Serviço	Sim	Refeições e marmitas	5000	R$ 130.000,00	7	Alta	SMAS		Participante PRAIA / Necessidades CREAS e SMAS
22	Consultoria	Não	Serviços de Consultoria e treinamento	200 hs	R$ 10.000,00	8	Média	SMAS		Aperfeiçoamento de serviços
23	**Serviço**	**Não**	**Capacitação/assessoramento**	**230 hs**	**R$ 30.000,00**	**8**	**Média**	**SMAS**		**Consultoria especializada em inclusão produtiva**
24	Serviço	Sim	Cartão Praia	50	R$ 80.000,00	11	Alta	SMAS		Bolsa participante PRAIA
25	Serviço	Sim	Instituição de Longa Permanência	3	R$ 40.000,00	11	Alta	SMAS		Casa de acolhimento idosos
26	Serviço	Sim	Serviços Funerários	90	R$ 90.000,00	11	Alta	SMAS		Benefícios Eventuais
27	Serviço	Sim	Software	12	R$ 80.000,00	11	Alta	SMAS		Sistema de Gestão
28	Terceirização	Não	Apoio Abrigo	1800	R$ 100.000,00	12	Alta	SMAS		Serviço de Apoio a Casa Lar
29	Serviço	Não	Serviços de certame para seleções	1	R$ 20.000,00	3	Media	Comum		Concursos / PSS
30	Adequação	Não	Adequação Prédios Públicos		R$ 50.000,00	3	Média	Comum		Ampliação da capacidade de atendimento
31	Consumo	Não / Fornecedor es diversos	Alimentos Perecíveis		R$ 120.000,00	3	Alta	Comum		Necessidades das unidades de atendimento
32	Distribuição Gratuita	Não	Camisetas	400	R$ 20.000,00	3	Média	Comum		Necessidades das unidades de atendimentos
33	Consumo	Fornecedor es diversos	Higiene e Limpeza		R$ 40.000,00	3	Alta	Comum		Necessidades das unidades de atendimentos
34	Serviço	Não	Dedetização e limpeza de caixa d'agua	20	R$ 10.000,00	4	Média	Comum		Necessidades das unidades de atendimentos
35	Serviço	Não	Reformas e manutenções em prédios públicos		R$ 40.000,00	4	Média	Comum		Necessidades das unidades de atendimentos
36	Tec Infor e Comunicação	Sim	Locação de Impressoras	10	R$ 30.000,00	5	Média	Comum		Necessidades diversas
37	Locação	Sim	Locação de mão de obra	10	R$ 80.000,00	5	Média	Comum		Necessidades diversas
38	Permanente	Não	Material Permanente – Mobiliário		R$ 40.000,00	5	Média	Comum		Necessidade gerais SMAS
39	Serviço	Sim	Agência de Publicidade		R$ 20.000,00	6	Média	Comum		Companhas socioeducativas e informativas aos cidadãos
40	Locomoção	Sim	Locação de Veículos	2	R$ 40.000,00	6	Média	Comum		Frota SMAS
41	Consumo / Serviço	Não	Manutenção Veicular	2	R$ 40.000,00	6	Média	Comum		Manutenção da Frota
42	Consumo	Sim	Material de Construção		R$ 30.000,00	6	Média	Comum		Necessidades gerais SMAS
43	Consumo	Fornecedor es diversos	Material de Expediente		R$ 30.000,00	6	Média	Comum		Necessidades gerais SMAS
44	Permanente	Não	Material Permanente – Processamento de Dados	10	R$ 40.000,00	6	Alta	Comum		Equipamentos para SMAS
45	Consumo	Não	Periféricos de informática	50	R$ 15.000,00	6	Alta	Comum		Equipamentos para informática
46	Consumo	Sim	Material hidráulico e elétrico		R$ 30.000,00	7	Média	Comum		Necessidade gerais SMAS
47	Consumo	Não	Pneus	20	R$ 30.000,00	7	Média	Comum		Manutenção da Frota
48	Consumo	Não	Água mineral e Gás		R$ 25.000,00	7	Alta	Comum		Necessidade gerais SMAS
49	Consumo	Não / Fornecedor es diversos	Alimentos Não Perecíveis		R$ 120.000,00	7	Alta	Comum		Necessidades das unidades de atendimento
50	Consumo	Fornecedor es diversos	Hortifrutigrangeiros		R$ 50.000,00	7	Alta	Comum		Necessidades das unidades de atendimento
51	Permanente	Não	Material Permanente – Áudio e Vídeo		R$ 20.000,00	7	Média	Comum		Necessidades gerais SMAS
52	Serviço	Não	Recarga de extintores	40	R$ 10.000,00	7	Média	Comum		Necessidades gerais SMAS
53	Consumo	Não	Material Didático e Literatura		R$ 10.000,00	8	Média	Comum		Necessidades das unidades de atendimento
54	Serviço	Fornecedor es diversos	Roçadas		R$ 30.000,00	9	Média	Comum		Conservação da unidades SMAS
55	Consumo	Não	Material Gráfico		R$ 25.000,00	9	Média	Comum		Necessidades das unidades de atendimento
56	Serviço	Sim	Serviços Audiovisuais		R$ 25.000,00	9	Média	Comum		Necessidades Gerais
57	Consumo	Não	Coffee Break		R$ 20.000,00	10	Média	Comum		Necessidades das unidades de atendimentos
58	Consumo	Sim	Combustíveis e Lubrificantes	Litros	R$ 60.000,00	10	Alta	Comum		Necessidades das unidades de atendimentos
59	Consumo / Serviço	Sim	Manutenção de climatização		R$ 40.000,00	10	Média	Comum		Necessidades gerais da SMAS

	R$ 3.330.000,00	PAC R$	3.830.000,00
Consórcio	R$ 50.000,00	LOA R$	3.389.700,00
Vencimento e Vantagens Fixas – PF	R$ 290.000,00	Repasses R$	400.000,00

Patronal	R$ 55.000,00		
Pronto Pagamento	R$ 65.000,00		
Obrigaçõestributárias	R$ 20.000,00		
Diárias	R$ 20.000,00		
	R$ 500.000,00		

Itens adicionados:

Tipo do item: Permanente

Descrição sucinta do objeto: Aquisição de extintores e materiais de sinalização de emergência
Quantidade anual a ser contratada: 50 unidades (estimado) Estimativa de valor anual da contratação: R$ 15.000,00 Data desejada para contratação ou aquisição: 3
Grau de prioridade da contratação ou aquisição: Alta Unidade requisitante: SMAS
Vinculação ou dependência com outro item: Não
Justificativa da necessidade da contratação: Garantir segurança das unidades, conforme normas de segurança e prevenção contra incêndio.

Tipo do item: Permanente
Descrição sucinta do objeto: Brinquedos pedagógicos para atividades socioeducativas
Quantidade anual a ser contratada: 30 kits
Estimativa de valor anual da contratação: R$ 20.000,00 Data desejada para contratação ou aquisição: 4
Grau de prioridade da contratação ou aquisição: Média Unidade requisitante: SMAS
Vinculação ou dependência com outro item: Não
Justificativa da necessidade da contratação: Atender atividades lúdicas e educativas com crianças no SCFV e acolhimento, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e social.

Tipo do item: Permanente
Descrição sucinta do objeto: Instrumentos musicais de percussão para oficinas culturais do SCFV
Quantidade anual a ser contratada: 30 itens (diversificados) Estimativa de valor anual da contratação: R$ 25.000,00 Data desejada para contratação ou aquisição: 4

Unidade requisitante: SMAS
Vinculação ou dependência com outro item: Não

Justificativa da necessidade da contratação: Atender oficinas de percussão no SCFV, fortalecendo vínculos, promovendo cultura e expressão artística, conforme planejamento pedagógico.

Tipo do item: Serviço
Descrição sucinta do objeto: capacitação assessoramento Quantidade a ser contratada: 230 hs
Estimativa de valor anual da contratação: R$ 30.000,00 Data desejada para contratação: 8
Grau de prioridade da contratação ou aquisição: Média Unidade requisitante: SMAS
Vinculação ou dependência com outro item: Não
Justificativa da necessidade da contratação: fortalecer as estratégias de geração de renda no município por meio de ações estruturadas de inclusão produtiva voltadas a jovens, adultos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7AD40759